SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

Associação Mineira de Municípios

Minas Gerais , 05 de Julho de 2022 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO XIV | Nº 3298

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Presidente – Marcos Vinicius Da Silva Bizarro - Coronel Fabriciano

1º Vice-Presidente – Hideraldo Henrique Silva - Boa Esperança
2º Vice-Presidente –Luís Eduardo Falcão Ferreira - Patos de Minas
3º Vice-Presidente – Luiz Fernando Alves – Itamarandiba
4º Vice-Presidente – Edson De Souza Vilela – Carmo do Cajuru
1º Secretário - Wirley Rodrigues Reis - Itapecerica
2º Secretário - Célio Santana - Buenópolis
1º Tesoureira - Luiza Maria Lima Menezes - Nepomuceno
2º Tesoureiro - John Wercolis De Morais – Pratinha

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRO REGIÃO DO ALTO RIO PARDO

AMARP
AVISO DE EDITAL

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO ALTO RIO PARDO – AMARP-MG - Processo nº 016/2022 - Edital nº 016/2022 – Pregão Presencial nº 016/2022 – Registro de Preços nº 012/2022, torna público o processo acima em referência, cujo objeto do presente é a aquisição de pneus novos, câmaras e protetores, objetivando o suprimento para a manutenção da frota de veículos leves e pesados pertencentes à AMARP, de acordo com as especificações do Anexo I, em conformidade com o Art. 4º, Inciso I e II da Lei Federal nº 10.520/2002, de 17.07.2002 e alterações posteriores, Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores e da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006. Data de entrega do credenciamento, da proposta, da documentação de habilitação solicitada no Edital e realização do Pregão: 18.07.2022, às 13:00/13:15 horas. Informações: Secretaria da Equipe de Apoio, localizada à Rua Rainha do Céu nº 248 – Bairro Santa Cruz - CEP: 37780-000- CALDAS(MG) – Tel:(35) 3735-1906 – E- mail: licitacaoamarpmg@gmail.com - Data: 04.07.2022

RAFAEL CÁSSIO DOS SANTOS
Pregoeiro.

ALEXANDRE DE CÁSSIO BORGES
Presidente.

Publicado por:
Hariana Salesi Augusto de Oliveira
Código Identificador:6A9CBDA1

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE Nº 298/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2022
PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº 013/2022
REGISTRO DE PREÇOS
LICITAÇÃO COMPARTILHADA
MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE
TIPO FECHAMENTO ABERTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE Nº 298/2022.

PARTES: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG- CIMAG/ EMPRESA GETEDU CONSULTORIA EM FORMAÇÕES PROFISSIONAIS DE INFORMÁTICA LTDA,
OBJETO:LICITAÇÃO COMPARTILHADA para futuro fornecimento de equipamentos e prestação de serviços constantes do Lote 001 com dois itens, para implantação e suporte técnico de domínio web educacional com infraestrutura de mensageria
DATA: 04.07.2022
PRAZO: 12 meses- 04.07.2023
VALOR TOTAL ESTIMATIVO: R$4.496.438.000,00

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:D7C2606C

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DO CONTRATO MASTER DE Nº 299/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2022
PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº 013/2022
REGISTRO DE PREÇOS
LICITAÇÃO COMPARTILHADA
MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE
TIPO FECHAMENTO ABERTO
EXTRATO DO CONTRATO MASTER DE Nº 299/2022.

PARTES: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG- CIMAG/ EMPRESA GETEDU CONSULTORIA EM FORMAÇÕES PROFISSIONAIS DE INFORMÁTICA LTDA,
OBJETO:LICITAÇÃO COMPARTILHADA para futuro fornecimento de equipamentos e prestação de serviços constantes do Lote 001 com dois itens, para implantação e suporte técnico de domínio web educacional com infraestrutura de mensageria.
DATA: 04.07.2022
PRAZO: 12 meses- 04.07.2023
VALOR TOTAL ESTIMATIVO: R$4.496.438.000,00

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:7A6CC92E

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2022
PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº 013/2022
REGISTRO DE PREÇOS
LICITAÇÃO COMPARTILHADA
MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE
TIPO FECHAMENTO ABERTO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Presidente do Consórcio Público CIMAG, no uso de suas atribuições legais, **ADJUDICA** e **HOMOLOGA** o Processo de Licitação em epígrafe a Empresa **GETEDU CONSULTORIA EM FORMAÇÕES PROFISSIONAIS DE INFORMÁTICA LTDA**, com sede no Logradouro ST SHIN CA 07 Lote 07, Bloco G, s/nº, Loja 101 térreo, Bairro Setor de Habitações Individuais Norte, na cidade de Brasília, Distrito Federal, portadora do CNPJ Nº 07.143.489/0001-08 , para futuro fornecimento de equipamentos e prestação de serviços constantes do Lote 001 com dois itens, para implantação e suporte técnico de domínio web educacional com

infraestrutura de mensageria, para os 23 (vinte e três) Municípios filiados no Consórcio Público CIMAG, tendo apresentado o menor global por lote.

Caxambu, 01 de julho de 2022.

CARLOS EDUARDO COSTA NEGREIROS
Presidente do Consório Público CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:971D67F3

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA AMVAP

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS CISTM – EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE RATEIO Nº008/2022 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CANÁPOLIS-MG E O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO – CISTM – ANO 2022.

1º Termo Aditivo ao Contrato de Rateio nº 008/2022 firmado entre o Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – CISTM, inscrito no CNPJ n. 18.151.467/0001-06 e o município de Canápolis, inscrito no CNPJ sob o n. 18.457.200/0001-33, firmado em 30/06/2022. Base Legal: Lei Federal n.11.107, de 06/04/2005. Objeto: alteração do valor do contrato de rateio disposto na Cláusula Quarta; alteração dos valores das Dotações Orçamentárias da Cláusula Décima Primeira e alteração do Anexo Único do Contrato de Rateio 008/2022. Valor do aditivo: R$784.079,15 (setecentos e oitenta e quatro mil, setenta e nove reais e quinze centavos). Vigência 30/06/2022 a 30/11/2022.

LINDOMAR AMARO BORGES –
Presidente.

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:4246D9F9

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS CISTRI - ATO ADMINISTRATIVO Nº. 016, DE 30 DE JUNHO DE 2022

ATO ADMINISTRATIVO Nº. 016, DE 30 DE JUNHO DE 2022

Exonera servidor ocupante de Cargo de Provimento Comissionado.

O Presidente do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Macrorregião do Triângulo do Norte – CISTRI, Cleidimar Zanotto, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar o Sr. **THAIS DE SOUZA FERREIRA**, ocupante do Cargo de Provimento em Comissão de **Controle Interno/Ouvidor** do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Macrorregião do Triângulo do Norte – CISTRI, a partir desta data.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Uberlândia, 30 de junho de 2022.

CLEIDIMAR ZANOTTO
Presidente Do CISTRI

Publicado por:
Elisandra Rosa Dias
Código Identificador:69595B40

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS

CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS
EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 40/2022
Inexigibilidade nº 14/2022
Contratante: Câmara Municipal de Arcos
Contratada: Ceap Brasil
Objeto: Contratação da empresa CEAP Brasil – Centro de Estudos da Administração Pública - para capacitação dos servidores dessa Casa Legislativa, Ana Carla Miranda Alves e Júlio César Rodrigues, no curso "Nova lei de licitações nos municípios – regras de transição para a Lei nº 14.133/2021" na cidade de Belo Horizonte/MG, nos dias 29 de junho a 01 de julho de 2022.
Fundamentação legal: Artigo 25, inciso II da Lei 8.666/93
Data:04/07/2022

Publicado por:
Nathália Glauce Almeida C. Teixeira
Código Identificador:7F5E2089

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU

CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU PORTARIA N° 021/2022 NOMEIA COMISSÃO REPRESENTATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU/MG.

PORTARIA N° 021/2022

Nomeia Comissão Representativa da Câmara Municipal de Carmo do Cajuru/MG.

O Presidente da Câmara Municipal de Carmo do Cajuru, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhes conferem a Lei Orgânica Municipal (art. 33) e o Regimento Interno (art. 61), tendo em vista a necessidade de se nomear os membros que comporão a Comissão Representativa da Câmara Municipal de Carmo do Cajuru, Estado de Minas Gerais, para funcionar durante o período de recesso legislativo, ***RESOLVE:***

Art. 1°. Ficam nomeados os vereadores **Geraldo Luiz Barbosa**, **Rafael Alves Conrado** e **Sérgio Alves Quirino** como membros da Comissão Representativa da Câmara Municipal de Carmo do Cajuru, Estado de Minas Gerais, para funcionar durante o interregno do mês de julho de 2022.

Art. 2º. As atribuições dos membros designados no artigo 1º desta Portaria são as estabelecidas no artigo 61 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Carmo do Cajuru.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Carmo do Cajuru/MG, 1º de julho de 2022.

SEBASTIÃO DE FARIA GOMES
Presidente

RAFAEL ALVES CONRADO
1º Secretário

Publicado por:
Marcos Fonseca da Silva
Código Identificador:72DF237F

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE ADITIVO

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 09/2021 – Entre a **CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE** x **P&L PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA – EPP** - Objeto: O prazo do contrato firmado em 07/06/2021, para **CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE PUBLICIDADE,** para prestação de serviços de propaganda, publicidade, comunicação, marketing e divulgação institucional, para atender a Câmara Municipal de João Monlevade no exercício de 2021, fica prorrogado para até o dia **31/12/2022**. Valor global estimado: R$ 140.060,49 (cento e quarenta mil, sessenta reais e quarenta e nove centavos), R$ 128.525,98 (cento e vinte e oito mil, quinhentos e vinte e cinco reais e noventa e oito centavos), para a execução de projetos e peças publicitárias que atendam a este propósito, 20% deste valor, ou seja, R$ 25.705,20 (vinte e cinco mil, setecentos e cinco reais e vinte centavos), será destinado à produção das peças e à veiculação das mesmas. Os outros R$ 11.534,51 (onze mil, quinhentos e trinta e quatro reais e cinquenta e um centavos), serão utilizados para a publicação de atos oficiais como extratos de licitação, erratas e comunicados. Base Legal: Processo Licitatório nº 06/2020, modalidade Tomada de Preços nº 02/2020, Leis Federais nºs: 12.232/2010 e 8.666/93 e suas alterações posteriores. Recursos Orçamentários: 01007001.0113101012.016 – Publicações e Divulgações Oficiais 33903900 F 67 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica; e 01007001.0113101012.017 – Publicações Institucionais 33903900 F. 68 - Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica. Data: 28/06/2022.

GUSTAVO JOSÉ DIAS MACIEL
Presidente.

Publicado por:
Mary Caetano Silva Santos
Código Identificador:088EC6AA

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO Nº 11/2022 – Partes: **CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE** X **CONECTATELE INFORMÁTICA E TELECOMUNICAÇÃO LTDA - ME.** Objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de manutenção preventiva e corretiva, suporte, operação e assistência técnica nos sistemas e equipamentos, redes de informática, microcomputadores, impressoras, nobreaks, roteadores, switch, scanners, softwares, processamento de dados, e aplicativos da Câmara Municipal de João Monlevade, já instalados e/ou que vierem a ser instalados, bem como, serviços de manutenção nos sistemas de telecomunicações incluindo: manutenção no PABX, nos ramais e na rede de telefonia e controle das ligações. **Valor hora: R$ 59,90 (cinquenta e nove reais e noventa centavos).** Considerando uma média de 60 horas/mês, estima-se o valor mensal em **R$ 3.594,00 (três mil, quinhentos e noventa e quatro reais)**, perfazendo um valor global estimado de **R$ 43.128,00** (quarenta e três mil, cento e vinte e oito reais), pelo período de 12 (doze) meses. Base Legal: Processo Licitatório nº 05/2022, modalidade Pregão Presencial nº 05/2022, de 24/05/2022, homologado em 08/06/2022, regido pelas Leis Federais 10.520/02 e 8.666/93 e posteriores alterações. Vigência: 12 (doze) meses. Recursos Orçamentários: 01006001.0103101012.010.339040 F.43 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica do orçamento vigente, ou a que vier a substituí-la no próximo exercício. Data: 09/06/2022.

GUSTAVO JOSÉ DIAS MACIEL
Presidente.

Publicado por:
Mary Caetano Silva Santos
Código Identificador:01796927

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 09/2022, ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA E A ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA AOS CONDENADOS – APAC

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA-MG - Extrato do Contrato nº 09/2022, entre a Câmara Municipal de Lagoa da Prata e a Associação de Proteção e Assistência aos Condenados – APAC – de Lagoa da Prata, inscrita no CNPJ nº 07.472.312/0001-47, estabelecida na Rua José Xavier, nº 200, Bairro Mangabeiras, nesta cidade, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço de fornecimento de lanche para servidores e Vereadores no segundo semestre de 2022 , no valor de R$ R$ 9.400, pelo período de 01 de julho de 2022 a 31 de dezembro de 2022.

Lagoa da Prata, 01 de julho de 2022.

CAROLINE DE CARVALHO CASTRO -
Presidente da Câmara.

Publicado por:
Maycon Mayk Bento
Código Identificador:49007ED1

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

DEPARTAMENTO JURÍDICO
PREGÃO PRESENCIAL 004/2022 CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

Processo Licitatório 005/2022
Pregão 004/2022

Objeto: Contratação de empresa que forneça combustível para atender a Câmara Municipal de Lagoa Santa.

Data: 14/07/2022
Horário: 14:00h.

Publicado por:
Laydiane Souza Rocha
Código Identificador:6EAAC885

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA

CÂMARA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA
EXTRATO DO EDITAL- PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2022

A Câmara Municipal de Leopoldina, Estado de Minas Gerais, com sede na Avenida Getúlio Vargas, 565, Centro, em Leopoldina, Minas Gerais, Cep 36700-216, inscrita no CNPJ sob o nº 20.298.816/0001-50, por intermédio do Pregoeiro e equipe de apoio, nomeados pela Portaria nº 2, de 3 de janeiro de 2022, levam ao conhecimento dos interessados que, na forma da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei Federal 10.520, de 17 de julho de 2002, e alterações posteriores, e do Decreto Municipal nº 2.414, de 21 de julho de 2005, fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para contratação de pessoa jurídica para fornecimento de um Sistema Gerador Fotovoltaico ON-GRID de produção de eletricidade através da conversão fotovoltaica, com uma potência de pico ≥ 14,25 Kwp, com o fornecimento de todos os equipamentos, materiais, mão de obra, instalação e legalização de usina para produção de energia solar fotovoltaica junto à concessionária de energia elétrica (ENERGISA), além dos demais procedimentos necessários para a operação e pleno funcionamento da mesma, através de licitação de forma global, para garantir a uniformidade tecnológica e viabilizar a automação que será implementada pela CONTRATANTE, com as especificações técnicas constantes no Termo de Referência, Anexo I do Edital. O Edital encontra-se disponível no sitewww.leopoldina.mg.leg.br, sendo que as empresas deverão enviar recibo de edital para o *e-mail* licitacao@leopoldina.mg.leg.br, para

comunicação de possíveis alterações que se fizerem necessárias. Dia da Licitação: 18 de julho de 2022, segunda-feira, às 9 (nove) horas, na sede da Câmara Municipal. Leopoldina,

Minas Gerais, 4 de julho de 2022.

JEFFERSON MEDEIROS GUERSON -
Pregoeiro.

Publicado por:
Jefferson Medeiros Guerson
Código Identificador:D4E6F8B9

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO
PORTARIA Nº. 023/2022

PORTARIA Nº. 023/2022

Dispõe sobre a rescisão de contrato de estágio de Isaque Salvan e dá outras providências.

VANDERLEI CÂNDIDO DE ALMEIDA, Presidente da Câmara Municipal de Ouro Fino, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º Rescindir, a pedido, o contrato de Isaque Salvan, estagiário da Câmara Municipal de Ouro Fino/MG.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, produzindo seus efeitos retroativos para o dia 30 de junho de 2022.

Sala das Sessões Vereador Antônio Olinto Alves, em 04 de julho de 2022.

VANDERLEI CÂNDIDO DE ALMEIDA
Presidente
Câmara Municipal de Ouro Fino (MG)

Publicado por:
José Camilo da Silva Junior
Código Identificador:7A2D05CB

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

ATOS NORMATIVOS
PORTARIA Nº. 54, DE 04 DE JULHO DE 2022

EXONERA DO CARGO DE ASSESSOR PARLAMENTAR A PESSOA QUE ESPECIFICA.

O Presidente da Câmara Municipal, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando as disposições constantes da Lei Complementar nº. 50, de 18.12.2008, alterada pela Lei Complementar nº. 134 de 12 de dezembro de 2014,

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido do Vereador ODIRLEI JOSÉ MAGALHÃES, a servidora **MÁRCIA HELENA DE SOUZA CASTRO**, do cargo de Assessor Parlamentar VI - CM-AP-VI, dia 04 de julho de 2022.

Art. 2º - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação no Placard da Câmara Municipal.

Patrocínio-MG, 04 de julho de 2022.

FLORISVALDO JOSÉ DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Wilhiam Anselmo da Silva
Código Identificador:0DA34494

ATOS NORMATIVOS
PORTARIA Nº. 55, DE 04 DE JULHO DE 2022

ALTERA O NÍVEL DE LOTAÇÃO NO CARGO DE ASSESSOR PARLAMENTAR DA PESSOA QUE ESPECIFICA.

O Presidente da Câmara Municipal, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando as disposições constantes da Lei Complementar nº. 50, de 18.12.2008, alterada pela Lei Complementar nº. 134 de 12 de dezembro de 2014,

R E S O L V E:

Art. 1º - ALTERAR, a pedido do Vereador ODIRLEI JOSÉ MAGALHÃES, o nível de lotação do servidor **MARCO AURÉLIO DA SILVEIRA**, do cargo de Assessor Parlamentar VI – CM-AP – VI para o cargo de Assessor Parlamentar X - CM-AP-X, dia 05 de julho de 2022.

Art. 3º - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação no Placard da Câmara Municipal.

Patrocínio-MG, 04 de julho de 2022.

FLORISVALDO JOSÉ DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Wilhiam Anselmo da Silva
Código Identificador:FDC15C89

ATOS NORMATIVOS
PORTARIA Nº. 56, DE 04 DE JULHO DE 2022

ALTERA O NÍVEL DE LOTAÇÃO NO CARGO DE ASSESSOR PARLAMENTAR DA PESSOA QUE ESPECIFICA.

O Presidente da Câmara Municipal, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando as disposições constantes da Lei Complementar nº. 50, de 18.12.2008, alterada pela Lei Complementar nº. 134 de 12 de dezembro de 2014,

R E S O L V E:

Art. 1º - ALTERAR, a pedido do Vereador ODIRLEI JOSÉ MAGALHÃES, o nível de lotação da servidora **MARISA JACINTA DE OLIVEIRA**, do cargo de Assessor Parlamentar VIII – CM-AP – VIII para o cargo de Assessor Parlamentar XIII - CM-AP-XIII, dia 05 de julho de 2022.

Art. 3º - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação no Placard da Câmara Municipal.

Patrocínio-MG, 04 de julho de 2022.

FLORISVALDO JOSÉ DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Wilhiam Anselmo da Silva
Código Identificador:12C71671

COMPRAS E LICITAÇÕES
EDITAL RESUMIDO PROCESSO Nº: 22/2022 MODALIDADE: PREGÃO EDITAL Nº: 15/2022

Processo nº: 22/2022

Modalidade: Pregão

Edital nº: 15/2022

Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: CONTRATACAO DE PESSOA JURIDICA PARA AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO PARA O PLENARIO E SALA DE REUNIOES DA CAMARA MUNICIPAL DE PATROCINIO

A Câmara Municipal de Patrocínio, situada na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1488, na cidade de PATROCÍNIO/MG, torna público que no dia 19 de julho de 2022 às 14:00 hs, serão recebidas e abertas as documentações referentes ao processo acima especificado.

Cópias do Edital e informações complementares serão obtidas junto à Equipe de Apoio e à Pregoeira, no e-mail: licitacao@cmpatrocinio.mg.gov.br, pelo telefone: (34)3515-3200 ou ainda no site https://patrocinio.mg.leg.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/editais-completos

Patrocínio, 4 de julho de 2022.

HELENIR GONÇALVES DA FONSECA LUIZ
Chefe do Setor de Compras e Licitações
Câmara Municipal de Patrocínio

Publicado por:
Wilhiam Anselmo da Silva
Código Identificador:BC7C0269

COMPRAS E LICITAÇÕES
EDITAL RESUMIDO PROCESSO Nº: 23/2022 MODALIDADE: PREGÃO EDITAL Nº: 16/2022

Processo nº: 23/2022

Modalidade: Pregão

Edital nº: 16/2022

Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: CONTRATACAO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTACAO DE SERVICO DE MONTAGEM E INSTALACAO DOS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO NO PLENARIO E SALA DE REUNIOES DA CAMARA MUNICIPAL DE PATROCINIO, INCLUSO TREINAMENTO E SUPORTE TECNICO

A Câmara Municipal de Patrocínio, situada na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1488, na cidade de PATROCÍNIO/MG, torna público que no dia 20 de julho de 2022 às 09:00 hs, serão recebidas e abertas as documentações referentes ao processo acima especificado.

Cópias do Edital e informações complementares serão obtidas junto à Equipe de Apoio e à Pregoeira, no e-mail: licitacao@cmpatrocinio.mg.gov.br, pelo telefone: (34)3515-3200 ou ainda no site https://patrocinio.mg.leg.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/editais-completos

Patrocínio, 4 de julho de 2022.

HELENIR GONÇALVES DA FONSECA LUIZ
Chefe do Setor de Compras e Licitações
Câmara Municipal de Patrocínio

Publicado por:
Wilhiam Anselmo da Silva
Código Identificador:0FFD3BA2

COMPRAS E LICITAÇÕES
EDITAL RESUMIDO PROCESSO Nº: 24/2022 MODALIDADE: PREGÃO - RP 11 EDITAL Nº: 17/2022

Processo nº: 24/2022

Modalidade: Pregão - RP 11

Edital nº: 17/2022

Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: REGISTRO DE PRECOS PARA CONTRATACAO DE PESSOA JURIDICA PARA AQUISICAO DE MATERIAIS PARA SEREM UTILIZADOS NA INSTALACAO DOS EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO NO PLENARIO E SALA DE REUNIOES DA CAMARA MUNICIPAL DE PATROCINIO

A Câmara Municipal de Patrocínio, situada na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1488, na cidade de PATROCÍNIO/MG, torna público que no dia 20 de julho de 2022 às 14:00 hs, serão recebidas e abertas as documentações referentes ao processo acima especificado.

Cópias do Edital e informações complementares serão obtidas junto à Equipe de Apoio e à Pregoeira, no e-mail: licitacao@cmpatrocinio.mg.gov.br, pelo telefone: (34)3515-3200 ou ainda no site https://patrocinio.mg.leg.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/editais-completos

Patrocínio, 4 de julho de 2022.

HELENIR GONÇALVES DA FONSECA LUIZ
Chefe do Setor de Compras e Licitações
Câmara Municipal de Patrocínio

Publicado por:
Wilhiam Anselmo da Silva
Código Identificador:D17A80BE

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA

PROCURADORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 23/2022

"Dispõe sobre o calendário das atividades e reuniões do Programa Câmara Itinerante no 2º semestre do ano de 2022 e dá outras providências".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA MG, no uso de suas atribuições legais e regimentais e tendo em vista ainda as disposições contidas no **artigo 4º da Resolução de nº 564/2021, e CONSIDERANDO:**
A necessidade de fixação prévia das datas e horários para a realização das reuniões do Programa Câmara Itinerante no 2º semestre do corrente ano de 2022, de modo a dar efetivo cumprimento ás disposições contidas na **Resolução de nº 564/2021**.
RESOLVE:
Art. 1º- Estabelecer o calendário das atividades e reuniões do Programa Câmara Itinerante no 2º semestre de 2022, na forma do **artigo 4º da Resolução de nº 564/2021**, conforme abaixo:

Mês	Dia	Local da Reunião	Horário
Julho	03 (domingo)	Barro Branco	10 horas
	13 (quarta-feira)	Residencial Santo Antônio	19 horas
	20 (quarta-feira)	Conceição do Rio Acima	19 horas
	27 (quarta-feira)	Triângulo Central	19 horas
	30 (sábado)	Cubas	19 horas
Outubro	9 (domingo)	André	13 horas
	9 (domingo)	Cruz dos Peixotos	17 horas
	12 (quarta-feira)	Água Fria	19 horas
	19 (quarta-feria)	São Francisco	19 horas
Novembro	3 (quinta-feira)	Campestre	19 horas
	9 (quarta-feira)	São José	19 horas
	16 (quarta-feira)	Santa Terezinha	19 horas

Parágrafo único - Os pontos de referência das localidades onde serão realizadas as atividades do Programa Câmara Itinerante serão divulgados oportunamente para a população através dos meios de comunicação da Câmara Municipal de Santa Bárbara MG.
Art. 2º- Nos meses de agosto e setembro, não ocorrerão as reuniões tendo em vista a coincidência desses meses com o calendário eleitoral do ano vigente, o que inegavelmente acarreta implicações na dinâmica das atenções da população e dos agentes políticos em geral.
Parágrafo único - Igualmente não haverá reunião no mês de dezembro, considerado o início do período chuvoso.
Art.3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JORGE GERMANO BATISTA
Presidente da Câmara Municipal de Santa Bárbara MG

Santa Bárbara, 01 de julho de 2022.

Publicado por:
Gabriel Carvalho Nascimento
Código Identificador:25EDCFAF

PROCURADORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 24/2022

"Regulamenta o disposto no artigo 3º da Resolução de nº 549/2019, dispõe sobre o Programa Educação para a Cidadania no âmbito do poder legislativo municipal, estabelece as regras e procedimentos aplicáveis a 1ª Edição do Programa e dá outras providências".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA MG, no uso de suas atribuições legais e regimentais, especialmente as competências que lhe são acometidas pela **Resolução de nº 549/2019** e **CONSIDERANDO:**

O Conteúdo da **Resolução de nº 549/2019** aprovada pelo poder legislativo municipal, a qual: *"dispõe sobre a implementação do espaço Cine Câmara: educação, cultura e cidadania, estabelece regras e limites a serem observados para as parcerias e demais medidas a serem adotadas quando da sua efetivação e dá outras providências";*

Que o **artigo 3º** da citada resolução trata da utilização do citado espaço para fins de ações voltadas a educação legislativa destinada a complementação dos conteúdos vistos por alunos em salas de aula;

A necessidade do estabelecimento de políticas públicas que tenham por objetivo o exercício da cidadania e a difusão de conhecimento nos estudantes quanto ao funcionamento dos poderes municipais e das demais instituições que compõe o estado democrático de direito;

A importância do estabelecimento de parcerias entre os poderes e demais instituições municipais através de seus órgãos para a consecução das finalidades tratadas na **Resolução de nº 549/2019**, nos termos e limites de seu conteúdo.

RESOLVE:

Art.1º- Essa portaria trata da regulamentação do disposto na **Resolução de nº 549/2019** e estabelece as regras para participação no Programa Educação para a Cidadania, bem como disciplina a utilização do Espaço Cine Câmara com essa finalidade nos termos e disposições dos artigos seguintes.

Art.2º- O Programa Educação para a Cidadania tem por objetivo o alcance das seguintes finalidades:

Despertar nos estudantes a consciência da cidadania aliada a responsabilidade com o seu meio social e a sua comunidade;

Trabalhar nos estudantes valores essenciais como a ética, a cidadania, além de valores reflexivos necessários a construção de uma sociedade mais justa e fraterna;

Levar conhecimento aos estudantes quanto as ações desenvolvidas no âmbito do poder legislativo municipal, especialmente referente a tramitação de projetos de leis, resoluções e demais espécies legislativas que impactem na vida dos cidadãos municipais;

Criar um espaço de discussão e reflexão acerca dos problemas do município nas diversas áreas e funções do governo;

Sensibilizar os alunos acerca da importância de sua participação no contexto dos problemas municipais, despertando ainda seu interesse pela ocupação de cargos públicos municipais.

Art.3º- È permitida a participação de escolas públicas (municipais e estaduais) assim como de escolas particulares sediadas no município de Santa Bárbara, desde que manifestem o seu interesse e obedeçam as disposições contidas e estabelecidas nessa portaria.

Art.4º- Cada escola poderá participar do Programa mediante o encaminhamento de 11 (onze) estudantes que irão representar a escola no programa.

§1º - Para os fins do caput, as escolas participantes poderão se valer de processo de seleção interna para os fins de escolha de seus representantes.

§2º- O Programa será classificado em nível fundamental (6º ao 9º ano) e nível médio.

Art.5º- A 1ª Edição do Programa Educação para a Cidadania (2022), observará as seguintes etapas:

Manifestação de interesse das escolas que desejam participar do programa, a qual deverá ocorrer do dia 15 de julho a 15 de agosto;

Processo de seleção interna dos alunos das escolas, devendo a relação dos alunos representantes serem encaminhados a Câmara até o dia 20 de setembro;

Sessão solene de abertura do Programa, que deverá ocorrer no dia 7 de outubro;

Visita dos alunos representantes das escolas para conhecerem as estruturas da Câmara Municipal de Santa Bárbara, que deverá ocorrer do dia 10 a 31 de outubro.

Fase interna de construção de propostas a serem apresentadas (data a ser definida entre a Câmara e as escolas participantes);

Sessão simbólica destinada a votação das propostas por parte das escolas (datas a serem definidas entre a Câmara e as escolas participantes);

Fase de votação pública e seleção da melhor proposta;
Sessão solene destinada a premiação dos alunos vencedores (data a ser definida entre a Câmara Municipal e as escolas participantes devendo ocorrer até o dia 31 de dezembro de 2022, podendo essa data ser prorrogada para o ano seguinte se houver necessidade).

§1º- No curso das etapas previstas nos incisos desse artigo, os vereadores poderão se dirigir as escolas participantes do programa de modo a apresentarem aos estudantes suas diretrizes e retirar dúvidas existentes, buscando despertar na comunidade escolar o interesse pela participação.

§2º- Os prazos previstos nesse artigo são apresentados para fins de otimização e orientação do cronograma das ações a serem cumpridas, razão pela qual poderá haver a sua flexibilização na hipótese de necessidade.

§3º- Após o início das atividades de cada edição do programa não será permitido o ingresso de novas escolas, devendo as mesmas se habilitarem para a participação na edição seguinte.

Art.6º- Cada escola participante encaminhará a Câmara Municipal os dados do profissional que atuará como responsável pela agremiação escolar, a quem serão destinadas todas as comunicações e tratativas referentes ao programa.

Art.7º- As ações e fases previstas no artigo 5º dessa portaria objetivarão a construção por parte de cada escola participante de um projeto de lei que busque a resolução de um problema de abrangência municipal, o qual será objeto de votação por parte dos membros da escola em sessão simbólica destinada a esse fim.

Artigo 8º- Todas as propostas construídas pelas escolas deverão ser escritas, impressas e protocoladas perante a Câmara Municipal para fins de registro e arquivo.

Artigo 9º- As sessões destinadas a votação simbólica das propostas deverão ocorrer no Plenário da Câmara Municipal de Santa Bárbara MG e serão conduzidas pelos alunos de cada escola, devendo contar com a orientação e supervisão dos vereadores e responsáveis das escolas.

Art.10- As propostas aprovadas pelas escolas serão submetidas a votação popular em plataforma eletrônica a ser desenvolvida com essa finalidade permitindo-se a divulgação do link e participação de todos os interessados.

§1º- Após o cumprimento das fases previstas e no momento adequado, caberá a Câmara Municipal através de seus veículos oficiais de comunicação social fazer a divulgação das datas de votação, do link de acesso, além de disponibilizar todas as propostas de cada escola para consulta.

§2º- A votação prevista nesse artigo terá duração mínima de 24 horas, com prazo máximo a ser definido pela comissão prevista no artigo 15 dessa portaria, depois de ouvidos os representantes das escolas.

Art.11- Todas as decisões referentes as fases do programa serão tomadas entre os membros da comissão e os representantes das escolas, devendo obrigatoriamente serem documentados por meio de ata os seguintes acontecimentos de cada edição:

Sessão solene de abertura do programa;

Sessões simbólicas de deliberação das propostas;

Resultado oficial de cada edição;

Sessão solene de encerramento e premiação dos vencedores.

Art.12- A proposta simbólica (projeto de lei) da escola que receber o maior número de votos será reconhecida em sessão solene convocada com essa finalidade.

Art. 13- Havendo pertinência temática e viabilidade técnica, quaisquer propostas surgidas no curso do programa poderão ser convertidas pelo poder legislativo municipal em alguma proposição legislativa e ter a tramitação e apreciação regimental.

Art.14- A sessão solene de abertura de cada edição do programa bem como a sessão de encerramento deverão ser filmadas, transmitidas e disponibilizadas para acesso público no canal oficial do poder legislativo (YouTube).

Art.15- Fica composta a comissão de acompanhamento e realização da 1ª Edição do Programa Educação para a Cidadania, que terá por integrantes os seguintes vereadores:

Jorge Germano Batista;

Marco Túlio da Silva;

Rosângela Fátima da Silva.

§1º- Cabe a comissão tratada nesse artigo a adoção de todas as providências, ações e tratativas que se fizerem necessárias para a execução do Programa tratado nessa portaria.

§2º- A composição da comissão tratada nesse artigo não exclui e nem limita a participação de todos os vereadores da casa em todas as fases da execução do programa, as quais deverão se dar sempre privilegiando a atuação conjunta de todos os integrantes da casa legislativa.

§3º- O mandato da comissão tratada nesse artigo terá duração de 2(dois) anos, devendo haver a nomeação de novos integrantes após esse período.

Art.16- Caberá ao presidente da casa baixar portaria tratando de cada edição do Programa Educação para a cidadania disciplinando todas as suas fases, prazos e procedimentos tal como se faz nesse momento.

Parágrafo único- Os casos omissos da presente portaria serão resolvidos pela comissão tratada no seu artigo 15.

Art.17- Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JORGE GERMANO BATISTA
Presidente da Câmara Municipal de Santa Bárbara MG

Santa Bárbara, 04 de julho de 2022.

Publicado por:
Gabriel Carvalho Nascimento
Código Identificador:C2CF0A6D

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO

CÂMARA DE SÃO LOURENÇO
TERMO DE REVOGAÇÃO EDITAL DE LICITAÇÃO

TERMO DE REVOGAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

Despacho de revogação do Pregão nº 06/2022 (Presencial), em razão de necessidade de revisão e adequação do Termo de Referência do Edital que deu origem ao processo licitatório nº30/2022.

Referente: PROCESSO LICITATÓRIO nº 30/2022 – PREGÃO PRESENCIAL nº 06/2022
O PREGOEIRO designado pela **Portaria n.º 05/ 2022 de 03 de janeiro de 2022**, da Câmara Municipal de São Lourenço, Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei no 8.666/93, e
CONSIDERANDO, a supremacia da Administração Pública na condução e encerramento dos procedimentos licitatórios em andamento em sua instância, com fundamento no teor do art. 49 da Lei n.º 8.666/1993;
CONSIDERANDO a necessidade de revisão e adequação do Termo de Referência do Edital que deu origem ao processo licitatório em epígrafe;
CONSIDERANDO, que a Administração pode revogar seus próprios atos, por motivo de oportunidade e conveniência, em atendimento aos princípios licitatórios e constitucionais, conforme a Súmula n.º 473 do Supremo Tribunal Federal.
RESOLVE:
REVOGAR o Edital do PREGÃO N.º 06/2022 (PRESENCIAL), cujo objeto é a contratação de empresa especializada para *"Locação de Software e Licença de Uso para Gestão Contábil dos Sistemas Integrados Via Web com Geração dos Relatórios para Envio ao SICOM e Ao TCE/MG, abrangendo Implantação, Migração, Customização, Conversão de Dados, Treinamento de Pessoal, Suporte e Manutenção que Garantam as Alterações Legais, Corretivas e Evolutivas nos Sistemas"*, publicado no **Diário Oficial dos Municípios Mineiros em 23/06/2022, edição nº. 3290**.

São Lourenço/MG, em 04 de julho de 2022.

JOÃO BOSCO DE LELES
Pregoeiro,portaria Nº 05/2022

Publicado por:
João Bosco de Leles
Código Identificador:7D54E8B3

ESTADO DE MINAS GERAIS
CAMARA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE

CÂMARA DE VOLTA GRANDE
RESOLUÇÃO 004/2022

Resolução nº. 004/2022

Altera e dá nova redação ao §2º do artigo 21 do Regimento Interno-Resolução nº. 16/93 e dá outras providências.

Art. 1°. Fica alterado §2º do artigo 21 do Regimento Interno - Resolução 16/93, que passa a ter seguinte redação:

"Art 21...
§1º...
§2º- A eleição da Mesa da Câmara para o segundo biênio, far-se-á na terceira sessão ordinária do segundo período, do segundo ano da legislatura, considerando automaticamente empossados os eleitos em 1º de janeiro do terceiro ano do mandato (segundo biênio)."

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Volta Grande, 30 de Junho de 2022.

LUCIANE MARIA MONÇÃO BASSANI
Presidente

ADRIANO OLIVEIRA MARTINS
Vice-Presidente

LEANDRO LUIZ DE SOUZA MAGALHÃES
Secretário

Publicado por:
Fernando Cesar de Barros
Código Identificador:235F8676

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 003/2021

Extrato do primeiro termo aditivo ao Termo de Colaboração nº 003/2021 de prestação de serviços de assistência ortopédica a pacientes oriundos dos atendimentos de trauma (Porta de Urgência e Emergência do Complexo Hospitalar Imaculada Conceição), firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e o Hospital Imaculada Conceição, cujo objeto é a prorrogação da vigência do contrato por mais 12 (doze) meses a partir de 01/09/2022 até 31/08/2023 mantendo- se os preços já praticados. Em virtude da prorrogação de vigência, o Termo de Colaboração sofrerá um impacto financeiro no valor de R$257.520,00 (duzentos e cinquenta e sete mil, quinhentos e vinte reais), passando o valor total estimado do Contrato de R$257.520,00 (duzentos e cinquenta e sete mil, quinhentos e vinte reais) para R$515.040,00 (quinhentos e quinze mil e quarenta reais).

CURVELO/MG, 27/06/2022.

Publicado por:
Luiz Fillipe Silveira Rego
Código Identificador:C45F8107

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO A PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 059/2022 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2022

Extrato de ratificação a Processo Administrativo nº 059/2022 – Dispensa de Licitação nº 029/2022, que terá como objeto a aquisição de materiais hospitalares para viabilizar a consecução dos serviços ambulatoriais prestados pelo CISMEV aos pacientes dos municípios consorciados, firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e as empresas:

• **VITAE TECNOLOGIA EM MEDICINA LTDA,** com o valor total de R$ 165,50 (cento e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos), sendo 130,50 (cento e trinta reais e cinquenta centavos) referente aos materiais e R$ 35,00 (trinta e cinco reais) referente ao frete;
• **P+ DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE E MEDICAMENTOS EIRELI,** com valor total de R$ 6.745,00 (seis mil setecentos e quarenta e cinco reais);
• **ABASANTOS DISTRIBUIDORA LTDA,** com valor total de R$ 845,00 (oitocentos e quarenta e cinco reais).

Assinatura: 30/06/2022.

Publicado por:
Luiz Fillipe Silveira Rego
Código Identificador:E4AA39ED

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISMISEL – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE SETE LAGOAS

CISMISEL
1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 21/2021

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 21/2021
O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas através do Departamento de Licitações e Compras, torna público aos interessados, o 1º (primeiro) Termo Aditivo oriundo do Processo Licitatório nº 28/2021, Pregão Presencial nº 28/2021, Registro de Preço nº 08/2021 cujo objeto é futura e eventual aquisição de materiais e equipamentos médico hospitalar para destinados ao consórcio e aos municípios consorciados na qualidade de órgãos participantes, os insumos Soro Glico Fisiológico 500ML JP, fica majorado para R$ 4,98 (quatro reais e noventa e oito centavos) e Soro Ringer Lactato 500ML JP, fica majorado para R$ 5,50 (cinco reais e cinquenta centavos. Celebrado com a contratada **MED CENTER COMERCIAL LTDA.**

Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3773-2547.

Sete Lagoas/MG, 30 de junho de 2022.

JÚLIA TEIXEIRA RIBEIRO –
Pregoeira.

Publicado por:
Júlia Teixeira Ribeiro
Código Identificador:BFA7C5E2

CISMISEL
1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 10/2021

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas através do Departamento de Licitações e Compras, torna público aos

interessados, o 1º (primeiro) Termo Aditivo oriundo do Processo Licitatório nº 23/2021, Pregão Presencial nº 23/2021, Registro de Preço nº 05/2021 cujo objeto é futura e eventual aquisição de medicamentos para este consórcio e municípios consorciados na qualidade de órgãos participantes, o medicamento Tenoxicam 20MG, fica majorado para R$ 16,7638 (dezesseis reais e setenta e seis centavos e trinta e oito décimos de milésimos). Celebrado com a contratada **TIDIMAR COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA.**

Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3773-2547.

Sete Lagoas/MG, 30 de junho de 2022.

JÚLIA TEIXEIRA RIBEIRO –
Pregoeira.

Publicado por:
Júlia Teixeira Ribeiro
Código Identificador:749FB40B

CISMISEL
1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 11/2021

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 11/2021
O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas através do Departamento de Licitações e Compras, torna público aos interessados, o 1º (primeiro) Termo Aditivo oriundo do Processo Licitatório nº 23/2021, Pregão Presencial nº 23/2021, Registro de Preço nº 05/2021 cujo objeto é futura e eventual aquisição de medicamentos para este consórcio e municípios consorciados na qualidade de órgãos participantes, o medicamento Carvedilol 3,125MG, fica majorado para R$ 0,14 (quatorze centavos). Celebrado com a contratada **DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.**

Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3773-2547.

Sete Lagoas/MG, 04 de julho de 2022.

JÚLIA TEIXEIRA RIBEIRO –
Pregoeira.

Publicado por:
Júlia Teixeira Ribeiro
Código Identificador:9EC40BDE

CISMISEL
2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 22/2021

2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 22/2021
O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas através do Departamento de Licitações e Compras, torna público aos interessados, o 2º (segundo) Termo Aditivo oriundo do Processo Licitatório nº 28/2021, Pregão Presencial nº 28/2021, Registro de Preço nº 08/2021 cujo objeto é futura e eventual aquisição de materiais e equipamentos médico hospitalar para destinados ao consórcio e aos municípios consorciados na qualidade de órgãos participantes, o insumo Curativo Tipo Stopper, fica majorado para R$ 21,24 (vinte e um reais e vinte e quatro centavos). Celebrado com a contratada **FVP COELHO – MUNDO HOSPITALAR.**

Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3773-2547.

Sete Lagoas/MG, 04 de julho de 2022.

JÚLIA TEIXEIRA RIBEIRO
Pregoeira.

Publicado por:
Júlia Teixeira Ribeiro
Código Identificador:1FD930F8

CISMISEL
1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 19/2021

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 19/2021
O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas através do Departamento de Licitações e Compras, torna público aos interessados, o 1º (primeiro) Termo Aditivo oriundo do Processo Licitatório nº 27/2021, Pregão Presencial nº 27/2021, Registro de Preço nº 07/2021 cujo objeto é sistema de registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza, higiene, copa e cozinha, os insumos saco de lixo preto capacidade 100 litros fica majorado para R$ 33,60 (trinta e três reais e sessenta centos), saco de lixo preto capacidade 40 litros fica majorado para R$ 14,57 (quatorze reais e cinquenta e sete centavos), saco de lixo preto capacidade 30 litros fica majorado para R$ 22,40 (vinte e dois reais e quarenta centavos), saco de lixo preto capacidade 50 litros fica majorado para R$ 25,75 (vinte e cinco reais e setenta e cinco centavos). Celebrado com a contratada **ECO PLAST COMERCIO E INDUSTRIA LTDA.**

Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3773-2547.

Sete Lagoas/MG, 04 de julho de 2022.

JÚLIA TEIXEIRA RIBEIRO
Pregoeira.

Publicado por:
Júlia Teixeira Ribeiro
Código Identificador:31405262

CISMISEL
1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO DE CANCELAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 15/2021

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO DE CANCELAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 15/2021
O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas através do Departamento de Licitações e Compras, torna público aos interessados, o 1º (primeiro) Termo Aditivo de cancelamento oriundo do Processo Licitatório nº 23/2021, Pregão Presencial nº 23/2021, Registro de Preço nº 05/2021 cujo objeto é futura e eventual aquisição de medicamentos para este consórcio e municípios consorciados na qualidade de órgãos participantes, o cancelamento dos medicamento ambroxol 15MG/5ML, cloridrato 120ML/ Ambroxol 3MG/ML cx c/ 60FRx 120ML GEN e ambroxol 30MG/5ML, cloridrato 120ML/ Ambroxol 6MG/ML cx c/ 60FRx 120ML GEN . Celebrado com a contratada **COMERCIO CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA.**

Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3773-2547.

Sete Lagoas/MG, 04 de julho de 2022.

JÚLIA TEIXEIRA RIBEIRO
Pregoeira.

Publicado por:
Júlia Teixeira Ribeiro
Código Identificador:8920B6BA

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSMEPI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO MÉDIO RIO PIRACICABA

CONSMEPI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO MÉDIO RIO PIRACICABA
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA 002/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2022

OBJETO: Registro de preços visando eventual e futura contratação de empresa especializada na para execução de obras e serviços de engenharia elétrica, para construção de extensão, ampliação e modificação de redes de iluminação pública, distribuição de energia elétrica urbana e rural, conforme especificações e condições descritas no presente Edital.

PROTOCOLO DOS ENVELOPES: Até as 08 horas e 59 minutos do dia 08/08/2022.

ABERTURA DA SESSÃO: 09 horas do dia 08/08/2022.

CONSULTAS AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES: No site www.consmepi.mg.gov.br, via telefone (31) 3852-1541 – ramal 01 ou na sede do CONSMEPI à Rua Santa Lúcia, nº 291 – Aclimação - João Monlevade/MG, de 07:00 às 11:00 e de 13:00 às 17:00 horas.

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: Sede do CONSMEPI - Rua Santa Lúcia, nº 291 – Aclimação - João Monlevade/MG.

PORTARIA Nº 002/2022 de 04 de Janeiro de 2022: Nomeação de membros da Comissão Permanente de Licitação - CPL.

VALOR ESTIMADO TOTAL DE CONTRATAÇÃO: O custo máximo aceitável estimado da contratação para o valor da UR "Unidade de referência" é de R$ 5.339,57 (cinco mil, trezentos e trinta e nove reais e cinquenta e sete centavos), perfazendo um total de R$ 40.434.337,11(quarenta milhões, quatrocentos e trinta e quatro mil, trezentos e trinta e sete reais e onze centavos).

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

ESCLARECIMENTOS: No site www.consmepi.mg.gov.br, via telefone (31) 3852-1541 – ramal 01 ou na sede do CONSMEPI à Rua Santa Lúcia, nº 291 – Aclimação – João Monlevade/MG, de 07:00 às 11:00 e de 13:00 às 17:00 horas.
E-mail: licitacao@consmepi.mg.gov.br

REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília.

Publicado por:
Ana Luiza Nunes Martins da Costa Otoni
Código Identificador:5D0682FA

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE CENTRO LESTE - CISCEL

LICITAÇÃO
AVISO DE CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO 005/2022

O Consórcio Intermunicipal de Saúde Centro Leste – CISCEL, torna público que a partir de 26/07/2022**,**receberá através da plataforma www.licitardigital.com.bros documentos para a **Contratação de pessoas jurídicas prestadores de serviços odontológicos especializados para atendimento da população dos municípios consorciados.**

Mais informações poderão ser obtidas na sede do CISCEL, situado na Av. Duque de Caxias, nº 850, Esplanada da Estação, Itabira/MG, ou pelo telefone 31 3831 3555. Email: licitacao@ciscel.mg.gov.br. ou pelo site www.ciscel.mg.gov.br.

Itabira, 04 de julho de 2022.

MEIRILAINE PAIVA ROSA-
Presidente da CPL.

Publicado por:
Meirilaine Paiva Rosa
Código Identificador:3E4F6C59

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA DO NORTE DE MINAS - CISRUN

LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 024/2022 PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 012/2022

PL 024/2022 PP SRP 012/2022 - Registro de preços para futura e eventual aquisição de relógio eletrônico de ponto digital para atender demanda do CISUN/SAMU MACRO NORTE. Impug. aviada p/ Henry Equipamentos Eletrônicos e Sistemas Ltda, CNPJ 01.245.055/0001-24 julgada **Improcedente.** Credenciamento Mantido 06/07/2022 08:30 (38)2211-0003/3221-0009 http://www.cisrun.saude.mg.gov.br

Publicado por:
Edilene Batista Cangussu
Código Identificador:70B9B10A

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO PARANAÍBA -CISALP

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO PARANAÍBA - CISALP
ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS: 018/2022 – I AO XXVI

CISALP-CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO ALTO PARANAÍBA, torna público a **ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS: 018/2022 – I ao XXVI,** tendo em vista registro de preços para eventual aquisição futura e parcelada de medicamentos e insumos, em atendimento a demanda do CISALP, dos estabelecimentos de saúde dos entes consorciados ao CISALP e das clínicas de especialidades médicas geridas pelo CISALP. A íntegra dos documentos está disponível na sede do CISALP na Rua Juquinha Souto, 100, Bairro Novo Horizonte, Lagoa Formosa/MG, CEP: 38.720-000 ou pelo sítio da internet www.cisalp.mg.gov.br.

Publicado por:
Tatiana Luísa de Melo
Código Identificador:1E589C20

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO PARANAÍBA - CISALP
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 018/2022 - I.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

CISALP-CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO ALTO PARANAÍBA

Torna público o EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 018/2022 - I.

Assinatura em 24/06/2022.

Processo Licitatório nº 048/2022.
Pregão Eletrônico por Sistema de Registro de Preço nº 018/2022.

Objeto: registro de preços para eventual aquisição futura e parcelada de medicamentos e insumos, em atendimento a demanda do CISALP, dos estabelecimentos de saúde dos entes consorciados ao CISALP e das clínicas de especialidades médicas geridas pelo CISALP.
Contratada: HOSPVIDA LTDA
Valor total estimado: R$ 960.000,00
Vigência de 12 meses.

A íntegra dos documentos está disponível na sede do CISALP na Rua Juquinha Souto, 100, Bairro Novo Horizonte, Lagoa Formosa/MG, CEP: 38.720-000 ou pelo sítio da internet www.cisalp.mg.gov.br.

TATIANA LUÍSA DE MELO
Pregoeira do CISALP

Lagoa Formosa - MG, 04/07/2022.
EDSON MACHADO DE ANDRADE
Presidente do CISALP

Publicado por:
Tatiana Luísa de Melo
Código Identificador:A3B40ABF

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO PARANAÍBA - CISALP
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 018/2022 - II.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

CISALP-CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO ALTO PARANAÍBA

Torna público o EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 018/2022 - II.

Assinatura em 24/06/2022.

Processo Licitatório nº 048/2022.
Pregão Eletrônico por Sistema de Registro de Preço nº 018/2022.

Objeto: registro de preços para eventual aquisição futura e parcelada de medicamentos e insumos, em atendimento a demanda do CISALP, dos estabelecimentos de saúde dos entes consorciados ao CISALP e das clínicas de especialidades médicas geridas pelo CISALP.
Contratada: SAMEH SOLUÇÕES HOSPITALARES LTDA
Valor total estimado: R$ 390.000,00
Vigência de 12 meses.

A íntegra dos documentos está disponível na sede do CISALP na Rua Juquinha Souto, 100, Bairro Novo Horizonte, Lagoa Formosa/MG, CEP: 38.720-000 ou pelo sítio da internet www.cisalp.mg.gov.br.

TATIANA LUÍSA DE MELO
Pregoeira do CISALP

Lagoa Formosa - MG, 04/07/2022.

EDSON MACHADO DE ANDRADE
Presidente do CISALP

Publicado por:
Tatiana Luísa de Melo
Código Identificador:9EDAA1DD

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO PARANAÍBA - CISALP
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 018/2022 - III.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

CISALP-CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO ALTO PARANAÍBA

Torna público o EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 018/2022 - III.

Assinatura em 24/06/2022.

Processo Licitatório nº 048/2022.
Pregão Eletrônico por Sistema de Registro de Preço nº 018/2022.

Objeto: registro de preços para eventual aquisição futura e parcelada de medicamentos e insumos, em atendimento a demanda do CISALP, dos estabelecimentos de saúde dos entes consorciados ao CISALP e das clínicas de especialidades médicas geridas pelo CISALP.
Contratada: RCMED DISTRIBUIDORA LTDA
Valor total estimado: R$ 506.400,00
Vigência de 12 meses.

A íntegra dos documentos está disponível na sede do CISALP na Rua Juquinha Souto, 100, Bairro Novo Horizonte, Lagoa Formosa/MG, CEP: 38.720-000 ou pelo sítio da internet www.cisalp.mg.gov.br.

TATIANA LUÍSA DE MELO
Pregoeira do CISALP

Lagoa Formosa - MG, 04/07/2022.

EDSON MACHADO DE ANDRADE
Presidente do CISALP

Publicado por:
Tatiana Luísa de Melo
Código Identificador:D4AD0E33

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO PARANAÍBA - CISALP
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 018/2022 - IV.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

CISALP-CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO ALTO PARANAÍBA

Torna público o EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 018/2022 - IV.

Assinatura em 24/06/2022.

Processo Licitatório nº 048/2022.
Pregão Eletrônico por Sistema de Registro de Preço nº 018/2022.

Objeto: registro de preços para eventual aquisição futura e parcelada de medicamentos e insumos, em atendimento a demanda do CISALP, dos estabelecimentos de saúde dos entes consorciados ao CISALP e das clínicas de especialidades médicas geridas pelo CISALP.
Contratada: PROATIVA HOSPITALAR EIRELI
Valor total estimado: R$ 261.000,00
Vigência de 12 meses.

A íntegra dos documentos está disponível na sede do CISALP na Rua Juquinha Souto, 100, Bairro Novo Horizonte, Lagoa Formosa/MG, CEP: 38.720-000 ou pelo sítio da internet www.cisalp.mg.gov.br.

TATIANA LUÍSA DE MELO
Pregoeira do CISALP

Lagoa Formosa - MG, 04/07/2022.

EDSON MACHADO DE ANDRADE
Presidente do CISALP

Publicado por:
Tatiana Luísa de Melo
Código Identificador:5136E5C7

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO PARANAÍBA - CISALP
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 018/2022 - V.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

CISALP-CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO ALTO PARANAÍBA

Torna público o EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 018/2022 - V.

Assinatura em 24/06/2022.

Processo Licitatório nº 048/2022.
Pregão Eletrônico por Sistema de Registro de Preço nº 018/2022.

Objeto: registro de preços para eventual aquisição futura e parcelada de medicamentos e insumos, em atendimento a demanda do CISALP, dos estabelecimentos de saúde dos entes consorciados ao CISALP e das clínicas de especialidades médicas geridas pelo CISALP.
Contratada: CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Valor total estimado: R$ 201.500,00
Vigência de 12 meses.

A íntegra dos documentos está disponível na sede do CISALP na Rua Juquinha Souto, 100, Bairro Novo Horizonte, Lagoa Formosa/MG, CEP: 38.720-000 ou pelo sítio da internet www.cisalp.mg.gov.br.

TATIANA LUÍSA DE MELO
Pregoeira do CISALP

Lagoa Formosa - MG, 04/07/2022.

EDSON MACHADO DE ANDRADE
Presidente do CISALP

Publicado por:
Tatiana Luísa de Melo
Código Identificador:A1207D71

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO PARANAÍBA - CISALP
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 018/2022 - VI.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

CISALP-CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO ALTO PARANAÍBA

Torna público o EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 018/2022 - VI.

Assinatura em 24/06/2022.

Processo Licitatório nº 048/2022.
Pregão Eletrônico por Sistema de Registro de Preço nº 018/2022.

Objeto: registro de preços para eventual aquisição futura e parcelada de medicamentos e insumos, em atendimento a demanda do CISALP, dos estabelecimentos de saúde dos entes consorciados ao CISALP e das clínicas de especialidades médicas geridas pelo CISALP.
Contratada: PONTES E GUEDES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Valor total estimado: R$ 123.000,00
Vigência de 12 meses.

A íntegra dos documentos está disponível na sede do CISALP na Rua Juquinha Souto, 100, Bairro Novo Horizonte, Lagoa Formosa/MG, CEP: 38.720-000 ou pelo sítio da internet www.cisalp.mg.gov.br.

TATIANA LUÍSA DE MELO
Pregoeira do CISALP

Lagoa Formosa - MG, 04/07/2022.

EDSON MACHADO DE ANDRADE
Presidente do CISALP

Publicado por:
Tatiana Luísa de Melo
Código Identificador:57741976

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO PARANAÍBA - CISALP
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 018/2022 - VII.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

CISALP-CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO ALTO PARANAÍBA

Torna público o EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 018/2022 - VII.

Assinatura em 24/06/2022.

Processo Licitatório nº 048/2022.
Pregão Eletrônico por Sistema de Registro de Preço nº 018/2022.

Objeto: registro de preços para eventual aquisição futura e parcelada de medicamentos e insumos, em atendimento a demanda do CISALP, dos estabelecimentos de saúde dos entes consorciados ao CISALP e das clínicas de especialidades médicas geridas pelo CISALP.
Contratada: MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S/A
Valor total estimado: R$ 1.601.800,00
Vigência de 12 meses.

A íntegra dos documentos está disponível na sede do CISALP na Rua Juquinha Souto, 100, Bairro Novo Horizonte, Lagoa Formosa/MG, CEP: 38.720-000 ou pelo sítio da internet www.cisalp.mg.gov.br.

TATIANA LUÍSA DE MELO
Pregoeira do CISALP

Lagoa Formosa - MG, 04/07/2022.

EDSON MACHADO DE ANDRADE
Presidente do CISALP

Publicado por:
Tatiana Luísa de Melo
Código Identificador:4B4D5754

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO PARANAÍBA - CISALP
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 018/2022 - VIII.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

CISALP-CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO ALTO PARANAÍBA

Torna público o EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 018/2022 - VIII.

Assinatura em 24/06/2022.

Processo Licitatório nº 048/2022.
Pregão Eletrônico por Sistema de Registro de Preço nº 018/2022.

Objeto: registro de preços para eventual aquisição futura e parcelada de medicamentos e insumos, em atendimento a demanda do CISALP, dos estabelecimentos de saúde dos entes consorciados ao CISALP e das clínicas de especialidades médicas geridas pelo CISALP.
Contratada: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA
Valor total estimado: R$ 8.182.400,00
Vigência de 12 meses.

A íntegra dos documentos está disponível na sede do CISALP na Rua Juquinha Souto, 100, Bairro Novo Horizonte, Lagoa Formosa/MG, CEP: 38.720-000 ou pelo sítio da internet www.cisalp.mg.gov.br.

TATIANA LUÍSA DE MELO
Pregoeira do CISALP

Lagoa Formosa - MG, 04/07/2022.

EDSON MACHADO DE ANDRADE
Presidente do CISALP

Publicado por:
Tatiana Luísa de Melo
Código Identificador:E7D8EC42

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO PARANAÍBA - CISALP
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 018/2022 - IX.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

CISALP-CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO ALTO PARANAÍBA

Torna público o EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 018/2022 - IX.

Assinatura em 24/06/2022.

Processo Licitatório nº 048/2022.
Pregão Eletrônico por Sistema de Registro de Preço nº 018/2022.

Objeto: registro de preços para eventual aquisição futura e parcelada de medicamentos e insumos, em atendimento a demanda do CISALP, dos estabelecimentos de saúde dos entes consorciados ao CISALP e das clínicas de especialidades médicas geridas pelo CISALP.
Contratada: TRS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
Valor total estimado: R$ 34.000,00
Vigência de 12 meses.

A íntegra dos documentos está disponível na sede do CISALP na Rua Juquinha Souto, 100, Bairro Novo Horizonte, Lagoa Formosa/MG, CEP: 38.720-000 ou pelo sítio da internet www.cisalp.mg.gov.br.

TATIANA LUÍSA DE MELO
Pregoeira do CISALP

Lagoa Formosa - MG, 04/07/2022.

EDSON MACHADO DE ANDRADE
Presidente do CISALP

Publicado por:
Tatiana Luísa de Melo
Código Identificador:04D6B773

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO PARANAÍBA - CISALP
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 018/2022 - X.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

CISALP-CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO ALTO PARANAÍBA

Torna público o EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 018/2022 - X.

Assinatura em 24/06/2022.

Processo Licitatório nº 048/2022.
Pregão Eletrônico por Sistema de Registro de Preço nº 018/2022.

Objeto: registro de preços para eventual aquisição futura e parcelada de medicamentos e insumos, em atendimento a demanda do CISALP, dos estabelecimentos de saúde dos entes consorciados ao CISALP e das clínicas de especialidades médicas geridas pelo CISALP.
Contratada: DESTRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Valor total estimado: R$ 98.000,00
Vigência de 12 meses.

A íntegra dos documentos está disponível na sede do CISALP na Rua Juquinha Souto, 100, Bairro Novo Horizonte, Lagoa Formosa/MG, CEP: 38.720-000 ou pelo sítio da internet www.cisalp.mg.gov.br.

TATIANA LUÍSA DE MELO
Pregoeira do CISALP

Lagoa Formosa - MG, 04/07/2022.

EDSON MACHADO DE ANDRADE
Presidente do CISALP

Publicado por:
Tatiana Luísa de Melo
Código Identificador:011CD03A

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO PARANAÍBA - CISALP
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 018/2022 - XI.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

CISALP-CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO ALTO PARANAÍBA

Torna público o EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 018/2022 - XI.

Assinatura em 24/06/2022.

Processo Licitatório nº 048/2022.
Pregão Eletrônico por Sistema de Registro de Preço nº 018/2022.

Objeto: registro de preços para eventual aquisição futura e parcelada de medicamentos e insumos, em atendimento a demanda do CISALP, dos estabelecimentos de saúde dos entes consorciados ao CISALP e das clínicas de especialidades médicas geridas pelo CISALP.
Contratada: AGIL MEDICAMENTOS LTDA
Valor total estimado: R$ 462.000,00
Vigência de 12 meses.

A íntegra dos documentos está disponível na sede do CISALP na Rua Juquinha Souto, 100, Bairro Novo Horizonte, Lagoa Formosa/MG, CEP: 38.720-000 ou pelo sítio da internet www.cisalp.mg.gov.br.

TATIANA LUÍSA DE MELO
Pregoeira do CISALP

Lagoa Formosa - MG, 04/07/2022.

EDSON MACHADO DE ANDRADE
Presidente do CISALP

Publicado por:
Tatiana Luísa de Melo
Código Identificador:A9FB1CAD

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO PARANAÍBA - CISALP
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 018/2022 - XII.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

CISALP-CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO ALTO PARANAÍBA

Torna público o EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 018/2022 - XII.

Assinatura em 24/06/2022.

Processo Licitatório nº 048/2022.
Pregão Eletrônico por Sistema de Registro de Preço nº 018/2022.

Objeto: registro de preços para eventual aquisição futura e parcelada de medicamentos e insumos, em atendimento a demanda do CISALP, dos estabelecimentos de saúde dos entes consorciados ao CISALP e das clínicas de especialidades médicas geridas pelo CISALP.

Contratada: MULTIMEDIC COMERCIAL LTDA - EPP
Valor total estimado: R$ 2.473.500,00
Vigência de 12 meses.

A íntegra dos documentos está disponível na sede do CISALP na Rua Juquinha Souto, 100, Bairro Novo Horizonte, Lagoa Formosa/MG, CEP: 38.720-000 ou pelo sítio da internet www.cisalp.mg.gov.br.

TATIANA LUÍSA DE MELO
Pregoeira do CISALP

Lagoa Formosa - MG, 04/07/2022.

EDSON MACHADO DE ANDRADE
Presidente do CISALP

Publicado por:
Tatiana Luísa de Melo
Código Identificador:B00BED65

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO PARANAÍBA - CISALP
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 018/2022 - XIII.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

CISALP-CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO ALTO PARANAÍBA

Torna público o EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 018/2022 - XIII.

Assinatura em 24/06/2022.

Processo Licitatório nº 048/2022.
Pregão Eletrônico por Sistema de Registro de Preço nº 018/2022.

Objeto: registro de preços para eventual aquisição futura e parcelada de medicamentos e insumos, em atendimento a demanda do CISALP, dos estabelecimentos de saúde dos entes consorciados ao CISALP e das clínicas de especialidades médicas geridas pelo CISALP.
Contratada: COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA
Valor total estimado: R$ 758.840,00
Vigência de 12 meses.

A íntegra dos documentos está disponível na sede do CISALP na Rua Juquinha Souto, 100, Bairro Novo Horizonte, Lagoa Formosa/MG, CEP: 38.720-000 ou pelo sítio da internet www.cisalp.mg.gov.br.

TATIANA LUÍSA DE MELO
Pregoeira do CISALP

Lagoa Formosa - MG, 04/07/2022.

EDSON MACHADO DE ANDRADE
Presidente do CISALP

Publicado por:
Tatiana Luísa de Melo
Código Identificador:137F2A9B

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO PARANAÍBA - CISALP
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 018/2022 - XIV.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

CISALP-CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO ALTO PARANAÍBA

Torna público o EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 018/2022 - XIV.

Assinatura em 24/06/2022.

Processo Licitatório nº 048/2022.
Pregão Eletrônico por Sistema de Registro de Preço nº 018/2022.

Objeto: registro de preços para eventual aquisição futura e parcelada de medicamentos e insumos, em atendimento a demanda do CISALP, dos estabelecimentos de saúde dos entes consorciados ao CISALP e das clínicas de especialidades médicas geridas pelo CISALP.
Contratada: MED CENTER COMERCIAL LTDA
Valor total estimado: R$ 433.600,00
Vigência de 12 meses.

A íntegra dos documentos está disponível na sede do CISALP na Rua Juquinha Souto, 100, Bairro Novo Horizonte, Lagoa Formosa/MG, CEP: 38.720-000 ou pelo sítio da internet www.cisalp.mg.gov.br.

TATIANA LUÍSA DE MELO
Pregoeira do CISALP

Lagoa Formosa - MG, 04/07/2022.

EDSON MACHADO DE ANDRADE
Presidente do CISALP

Publicado por:
Tatiana Luísa de Melo
Código Identificador:86FED5CA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO PARANAÍBA - CISALP
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 018/2022 - XV.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

CISALP-CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO ALTO PARANAÍBA

Torna público o EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 018/2022 - XV.

Assinatura em 24/06/2022.

Processo Licitatório nº 048/2022.
Pregão Eletrônico por Sistema de Registro de Preço nº 018/2022.

Objeto: registro de preços para eventual aquisição futura e parcelada de medicamentos e insumos, em atendimento a demanda do CISALP, dos estabelecimentos de saúde dos entes consorciados ao CISALP e das clínicas de especialidades médicas geridas pelo CISALP.
Contratada: REALMED DISTRIBUIDORA LTDA
Valor total estimado: R$ 319.200,00
Vigência de 12 meses.

A íntegra dos documentos está disponível na sede do CISALP na Rua Juquinha Souto, 100, Bairro Novo Horizonte, Lagoa Formosa/MG, CEP: 38.720-000 ou pelo sítio da internet www.cisalp.mg.gov.br.

TATIANA LUÍSA DE MELO
Pregoeira do CISALP

Lagoa Formosa - MG, 04/07/2022.

EDSON MACHADO DE ANDRADE
Presidente do CISALP

Publicado por:
Tatiana Luísa de Melo
Código Identificador:DCE2B48F

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO PARANAÍBA - CISALP
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 018/2022 - XVI.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

CISALP-CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO ALTO PARANAÍBA

Torna público o EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 018/2022 - XVI.

Assinatura em 24/06/2022.

Processo Licitatório nº 048/2022.
Pregão Eletrônico por Sistema de Registro de Preço nº 018/2022.

Objeto: registro de preços para eventual aquisição futura e parcelada de medicamentos e insumos, em atendimento a demanda do CISALP, dos estabelecimentos de saúde dos entes consorciados ao CISALP e das clínicas de especialidades médicas geridas pelo CISALP.
Contratada: BH FARMA COMERCIO LTDA
Valor total estimado: R$ 582.000,00
Vigência de 12 meses.

A íntegra dos documentos está disponível na sede do CISALP na Rua Juquinha Souto, 100, Bairro Novo Horizonte, Lagoa Formosa/MG, CEP: 38.720-000 ou pelo sítio da internet www.cisalp.mg.gov.br.

TATIANA LUÍSA DE MELO
Pregoeira do CISALP

Lagoa Formosa - MG, 04/07/2022.

EDSON MACHADO DE ANDRADE
Presidente do CISALP

Publicado por:
Tatiana Luísa de Melo
Código Identificador:28CAC870

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO PARANAÍBA - CISALP
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 018/2022 - XVII.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

CISALP-CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO ALTO PARANAÍBA

Torna público o EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 018/2022 - XVII.

Assinatura em 24/06/2022.

Processo Licitatório nº 048/2022.
Pregão Eletrônico por Sistema de Registro de Preço nº 018/2022.

Objeto: registro de preços para eventual aquisição futura e parcelada de medicamentos e insumos, em atendimento a demanda do CISALP, dos estabelecimentos de saúde dos entes consorciados ao CISALP e das clínicas de especialidades médicas geridas pelo CISALP.
Contratada: AVARÉMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI
Valor total estimado: R$ 340.000,00
Vigência de 12 meses.

A íntegra dos documentos está disponível na sede do CISALP na Rua Juquinha Souto, 100, Bairro Novo Horizonte, Lagoa Formosa/MG, CEP: 38.720-000 ou pelo sítio da internet www.cisalp.mg.gov.br.

TATIANA LUÍSA DE MELO
Pregoeira do CISALP

Lagoa Formosa - MG, 04/07/2022.

EDSON MACHADO DE ANDRADE
Presidente do CISALP

Publicado por:
Tatiana Luísa de Melo
Código Identificador:66ECA938

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO PARANAÍBA - CISALP
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 018/2022 - XVIII.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

CISALP-CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO ALTO PARANAÍBA

Torna público o EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 018/2022 - XVIII.

Assinatura em 24/06/2022.

Processo Licitatório nº 048/2022.
Pregão Eletrônico por Sistema de Registro de Preço nº 018/2022.

Objeto: registro de preços para eventual aquisição futura e parcelada de medicamentos e insumos, em atendimento a demanda do CISALP, dos estabelecimentos de saúde dos entes consorciados ao CISALP e das clínicas de especialidades médicas geridas pelo CISALP.
Contratada: INOVAMED HOSPITALAR LTDA
Valor total estimado: R$ 16.000,00
Vigência de 12 meses.

A íntegra dos documentos está disponível na sede do CISALP na Rua Juquinha Souto, 100, Bairro Novo Horizonte, Lagoa Formosa/MG, CEP: 38.720-000 ou pelo sítio da internet www.cisalp.mg.gov.br.

TATIANA LUÍSA DE MELO
Pregoeira do CISALP

Lagoa Formosa - MG, 04/07/2022.

EDSON MACHADO DE ANDRADE
Presidente do CISALP

Publicado por:
Tatiana Luísa de Melo
Código Identificador:21BB9D7B

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO PARANAÍBA - CISALP
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 018/2022 - XIX.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

CISALP-CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO ALTO PARANAÍBA

Torna público o EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 018/2022 - XIX.

Assinatura em 24/06/2022.

Processo Licitatório nº 048/2022.
Pregão Eletrônico por Sistema de Registro de Preço nº 018/2022.

Objeto: registro de preços para eventual aquisição futura e parcelada de medicamentos e insumos, em atendimento a demanda do CISALP, dos estabelecimentos de saúde dos entes consorciados ao CISALP e das clínicas de especialidades médicas geridas pelo CISALP.
Contratada: DISK MED PÁDUA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Valor total estimado: R$ 84.000,00
Vigência de 12 meses.

A íntegra dos documentos está disponível na sede do CISALP na Rua Juquinha Souto, 100, Bairro Novo Horizonte, Lagoa Formosa/MG, CEP: 38.720-000 ou pelo sítio da internet www.cisalp.mg.gov.br.

TATIANA LUÍSA DE MELO
Pregoeira do CISALP

Lagoa Formosa - MG, 04/07/2022.

EDSON MACHADO DE ANDRADE
Presidente do CISALP

Publicado por:
Tatiana Luísa de Melo
Código Identificador:69A70410

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO PARANAÍBA - CISALP
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 018/2022 - XX.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

CISALP-CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO ALTO PARANAÍBA

Torna público o EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 018/2022 - XX.

Assinatura em 24/06/2022.

Processo Licitatório nº 048/2022.
Pregão Eletrônico por Sistema de Registro de Preço nº 018/2022.

Objeto: registro de preços para eventual aquisição futura e parcelada de medicamentos e insumos, em atendimento a demanda do CISALP, dos estabelecimentos de saúde dos entes consorciados ao CISALP e das clínicas de especialidades médicas geridas pelo CISALP.
Contratada: ALESSANDRO REZENDE SANTOS LTDA
Valor total estimado: R$ 679.000,00
Vigência de 12 meses.

A íntegra dos documentos está disponível na sede do CISALP na Rua Juquinha Souto, 100, Bairro Novo Horizonte, Lagoa Formosa/MG, CEP: 38.720-000 ou pelo sítio da internet www.cisalp.mg.gov.br.

TATIANA LUÍSA DE MELO
Pregoeira do CISALP

Lagoa Formosa - MG, 04/07/2022.

EDSON MACHADO DE ANDRADE
Presidente do CISALP

Publicado por:
Tatiana Luísa de Melo
Código Identificador:C2B0C631

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO PARANAÍBA - CISALP
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 018/2022 - XXI.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

CISALP-CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO ALTO PARANAÍBA

Torna público o EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 018/2022 - XXI.

Assinatura em 24/06/2022.

Processo Licitatório nº 048/2022.
Pregão Eletrônico por Sistema de Registro de Preço nº 018/2022.

Objeto: registro de preços para eventual aquisição futura e parcelada de medicamentos e insumos, em atendimento a demanda do CISALP, dos estabelecimentos de saúde dos entes consorciados ao CISALP e das clínicas de especialidades médicas geridas pelo CISALP.
Contratada: HALEX ISTAR INDÚSTRIA FARMACÊUTICA S/A
Valor total estimado: R$ 4.030.000,00
Vigência de 12 meses.

A íntegra dos documentos está disponível na sede do CISALP na Rua Juquinha Souto, 100, Bairro Novo Horizonte, Lagoa Formosa/MG, CEP: 38.720-000 ou pelo sítio da internet www.cisalp.mg.gov.br.

TATIANA LUÍSA DE MELO
Pregoeira do CISALP

Lagoa Formosa - MG, 04/07/2022.

EDSON MACHADO DE ANDRADE
Presidente do CISALP

Publicado por:
Tatiana Luísa de Melo
Código Identificador:B47EE221

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO PARANAÍBA - CISALP
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 018/2022 - XXII.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

CISALP-CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO ALTO PARANAÍBA

Torna público o EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 018/2022 - XXII.

Assinatura em 24/06/2022.

Processo Licitatório nº 048/2022.
Pregão Eletrônico por Sistema de Registro de Preço nº 018/2022.

Objeto: registro de preços para eventual aquisição futura e parcelada de medicamentos e insumos, em atendimento a demanda do CISALP, dos estabelecimentos de saúde dos entes consorciados ao CISALP e das clínicas de especialidades médicas geridas pelo CISALP.
Contratada: BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES SA
Valor total estimado: R$ 432.000,00
Vigência de 12 meses.

A íntegra dos documentos está disponível na sede do CISALP na Rua Juquinha Souto, 100, Bairro Novo Horizonte, Lagoa Formosa/MG, CEP: 38.720-000 ou pelo sítio da internet www.cisalp.mg.gov.br.

TATIANA LUÍSA DE MELO
Pregoeira do CISALP

Lagoa Formosa - MG, 04/07/2022.

EDSON MACHADO DE ANDRADE
Presidente do CISALP

Publicado por:
Tatiana Luísa de Melo
Código Identificador:6DFC60FD

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO PARANAÍBA - CISALP
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 018/2022 - XXIII.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

CISALP-CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO ALTO PARANAÍBA

Torna público o EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 018/2022 - XXIII.

Assinatura em 24/06/2022.

Processo Licitatório nº 048/2022.
Pregão Eletrônico por Sistema de Registro de Preço nº 018/2022.

Objeto: registro de preços para eventual aquisição futura e parcelada de medicamentos e insumos, em atendimento a demanda do CISALP, dos estabelecimentos de saúde dos entes consorciados ao CISALP e das clínicas de especialidades médicas geridas pelo CISALP.
Contratada: ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI
Valor total estimado: R$ 209.600,00
Vigência de 12 meses.

A íntegra dos documentos está disponível na sede do CISALP na Rua Juquinha Souto, 100, Bairro Novo Horizonte, Lagoa Formosa/MG, CEP: 38.720-000 ou pelo sítio da internet www.cisalp.mg.gov.br.

TATIANA LUÍSA DE MELO
Pregoeira do CISALP

Lagoa Formosa - MG, 04/07/2022.

EDSON MACHADO DE ANDRADE
Presidente do CISALP

Publicado por:
Tatiana Luísa de Melo
Código Identificador:58BC298C

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO PARANAÍBA - CISALP
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 018/2022 - XXIV.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

CISALP-CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO ALTO PARANAÍBA

Torna público o EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 018/2022 - XXIV.

Assinatura em 24/06/2022.

Processo Licitatório nº 048/2022.
Pregão Eletrônico por Sistema de Registro de Preço nº 018/2022.

Objeto: registro de preços para eventual aquisição futura e parcelada de medicamentos e insumos, em atendimento a demanda do CISALP, dos estabelecimentos de saúde dos entes consorciados ao CISALP e das clínicas de especialidades médicas geridas pelo CISALP.
Contratada: DIMEBRÁS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA
Valor total estimado: R$ 750.000,00
Vigência de 12 meses.

A íntegra dos documentos está disponível na sede do CISALP na Rua Juquinha Souto, 100, Bairro Novo Horizonte, Lagoa Formosa/MG, CEP: 38.720-000 ou pelo sítio da internet www.cisalp.mg.gov.br.

TATIANA LUÍSA DE MELO
Pregoeira do CISALP

Lagoa Formosa - MG, 04/07/2022.

EDSON MACHADO DE ANDRADE
Presidente do CISALP

Publicado por:
Tatiana Luísa de Melo
Código Identificador:D2490C83

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO PARANAÍBA - CISALP
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 018/2022 - XXV.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

CISALP-CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO ALTO PARANAÍBA

Torna público o EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 018/2022 - XXV.

Assinatura em 24/06/2022.

Processo Licitatório nº 048/2022.
Pregão Eletrônico por Sistema de Registro de Preço nº 018/2022.

Objeto: registro de preços para eventual aquisição futura e parcelada de medicamentos e insumos, em atendimento a demanda do CISALP, dos estabelecimentos de saúde dos entes consorciados ao CISALP e das clínicas de especialidades médicas geridas pelo CISALP.
Contratada: DISTRILAF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Valor total estimado: R$ 1.860.000,00
Vigência de 12 meses.

A íntegra dos documentos está disponível na sede do CISALP na Rua Juquinha Souto, 100, Bairro Novo Horizonte, Lagoa Formosa/MG, CEP: 38.720-000 ou pelo sítio da internet www.cisalp.mg.gov.br.

TATIANA LUÍSA DE MELO
Pregoeira do CISALP

Lagoa Formosa - MG, 04/07/2022.

EDSON MACHADO DE ANDRADE
Presidente do CISALP

Publicado por:
Tatiana Luísa de Melo
Código Identificador:EBE584D8

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO PARANAÍBA - CISALP
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 018/2022 - XXVI.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

CISALP-CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO ALTO PARANAÍBA

Torna público o EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 018/2022 - XXVI.

Assinatura em 24/06/2022.

Processo Licitatório nº 048/2022.
Pregão Eletrônico por Sistema de Registro de Preço nº 018/2022.

Objeto: registro de preços para eventual aquisição futura e parcelada de medicamentos e insumos, em atendimento a demanda do CISALP, dos estabelecimentos de saúde dos entes consorciados ao CISALP e das clínicas de especialidades médicas geridas pelo CISALP.
Contratada: DMC DISTRIBUIDORA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI
Valor total estimado: R$ 160.000,00
Vigência de 12 meses.

A íntegra dos documentos está disponível na sede do CISALP na Rua Juquinha Souto, 100, Bairro Novo Horizonte, Lagoa Formosa/MG, CEP: 38.720-000 ou pelo sítio da internet www.cisalp.mg.gov.br.

TATIANA LUÍSA DE MELO
Pregoeira do CISALP

Lagoa Formosa - MG, 04/07/2022.

EDSON MACHADO DE ANDRADE
Presidente do CISALP

Publicado por:
Tatiana Luísa de Melo
Código Identificador:E55AB137

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO MÉDIO SÃO FRANCISCO - CIMMESF

CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DO MÉDIO SÃO FRANCISCO
DESPACHO DE ANULAÇÃO

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DO MÉDIO SÃO FRANCISCO – CIMMESF – Consórcio Público, inscrito no CNPJ sob o n.º 01.275.576/0001-24 com sede Administrativa na Rua Montes Claros, nº 1.124, Bairro Santo Antônio, Pirapora-MG através do seu Pregoeiro, torna público a **ANULAÇÃO** do **PROCESSO Nº 006/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022 REGISTRO DE PREÇOS 003/2022- CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA, CONSULTORIA, TREINAMENTO TÉCNICO E IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO DE GESTÃO DE RESULTADOS PARA IMPLANTAÇÃO DO "PROGRAMA DE SAÚDE PREVENTIVA E HÁBITOS DE VIDA SAUDÁVEL" PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS MUNICÍPIO CONSORCIADOS**. Com base no art 49,Caput da lei 8.966/93. Maiores informações poderão ser obtidas através do email: cismesf.juridico@gmail.com ou pelo telefone: (38) 3741-1700.

Publicado por:
Leandro de Castro Mello
Código Identificador:830CD1BC

CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DO MÉDIO SÃO FRANCISCO
AVISO DE LICITAÇÃO

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DO MÉDIO SÃO FRANCISCO – CIMMESF – Consórcio Publico, inscrito no CNPJ sob o n.º 01.275.576/0001-24 com sede Administrativa na Rua Montes Claros, nº 1.124, Bairro Santo Antônio, Pirapora-MG de acordo com as disposições do Edital, torna público o **PROCESSO Nº 007/2022 – PREGÃO ELETRONICO Nº 004/2022 –** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA, CONSULTORIA, TREINAMENTO TÉCNICO E IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO DE GESTÃO DE RESULTADOS PARA IMPLANTAÇÃO DO "PROGRAMA DE SAÚDE PREVENTIVA E HÁBITOS DE VIDA SAUDÁVEL"**.**CONFORME ESPECIFICADO NO TERMO DE REFERENCIA. Para demais informações contato via e-mail: cismesf.juridico@gmail.com, telefone:(38)3741-1700 ou acesso pelo link:
https://www.portaldecompraspublicas.com.br/processos/mg/consorcio-intermunicipal-multifinalitario-do-medio-sao-francisco-3137/pe-007-2022-192858

INÍCIO REC. PROPOSTA: 05/07/2022 14:00
FIM REC. PROPOSTA: 19/07/2022 14:00
INÍCIO DISPUTA: 19/07/2022 14:30
TIPO DE LANCE: MENOR LANCE
TIPO ENCERRAMENTO: ABERTO
EXCLUSIVO ME: SIM

Publicado por:
Leandro de Castro Mello
Código Identificador:6DACD397

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS - CODANORTE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS - CODANORTE
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO 050/2022 PE 023/2022

PC 050/2022 PE 023/2022 Registro de preços para futura e eventual aquisição de tratores agrícolas e implementos agrícolas para atender as necessidades do CODANORTE e dos municípios consorciados ao CODANORTE-1º Aditivo a ATA SRP 052/22. Alteração do valor do item 08 ROÇADEIRA DE ARRASTO, conforme a LC nº 147/2014 Art. 48 e Decreto nº 8.538/2015, Art. 8º inciso III, caso o fornecedor vença a cota reservada e a cota principal, será considerado o menor valor para ambas. Vlr item 8:R$164.400,00. Mantendo inalteradas as demais informações.

Publicado por:
Ingrid Rodrigues Martins
Código Identificador:19D9A8C8

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS - CODANORTE
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO 050/2022 PE 023/2022

PC 050/2022 PE 023/2022 Registro de preços para futura e eventual aquisição de tratores agrícolas e implementos agrícolas para atender as necessidades do CODANORTE e dos municípios consorciados ao CODANORTE. O Presidente, Eduardo R. Fonseca, homologa e formaliza a ATA SRP 58/22 Comercial Licita Maquinas Eireli, CNPJ 15.513.036/0001-46; Vlr:R$657.600,00. Assina: Edgar R. Machado

Publicado por:
Ingrid Rodrigues Martins
Código Identificador:053B8256

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO PÚBLICO DE GESTÃO INTEGRADA - CPGI

CONSÓRCIO PÚBLICO DE GESTÃO INTEGRADA - CPGI
AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

O Consórcio Público para Gestão Integrada, por determinação da Superintendência Regional de Meio Ambiente SUPRAM Sul de Minas / Superintendência de Projetos Prioritários, torna público quesolicitou,por meio do Processo Administrativo nº 2022.06.01.003.0004545, a Licença de Ampliação, para o Aterro Sanitário Municipal, situado na estrada que liga Andradas-MG a Pocinhos do Rio Verde-MG, Km 13, Bairro Lagoa Dourada, no município de Andradas-MG.

Andradas, 04 de julho de 2022

MARGOT NAVARRO GRAZIANI PIOLI
Presidente do CPGI

Publicado por:
Tatiane Raposo Miranda
Código Identificador:A2ABEC40

ESTADO DE MINAS GERAIS
EMPRESA DE URBANIZAÇÃO DE GUAXUPÉ - EMURB

EMPRESA DE URBANIZAÇÃO DE GUAXUPÉ - EMURB
5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2020, ORIGINADO DA REALIZAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2020

EMURB – EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE GUAXUPÉ/MG – Extrato do 5º Termo Aditivo ao Contrato nº 03/2020, originado da realização da Tomada de Preços nº 002/2020, firmado com a empresa **Construtora Construteck Ltda.** Objeto: alteração de valor contratual, Aditivo R$ 164.342,09. Fundamento legal: Artigo 65, I "a" e § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

Guaxupé/MG, 01/07/2022.

EMMANUEL RIBEIRO DO VALLE –
Presidente da EMURB – Empresa Municipal de Urbanização de Guaxupé.

Publicado por:
Daniel Moreira Alves
Código Identificador:511607AC

ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 01/2021

TERMO ADITIVO N° 02/2022 AO INSTRUMENTO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N° 08/2021

PARTES: IPREM – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE INSCRITO NO CNPJ SOB N° 86.754.348/0001-90 E FAC CONSULTORIA E SISTEMA LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB N° 11.519.500/0001-50.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CENSO PREVIDENCIÁRIO DOS SERVIDORES ATIVOS, INATIVOS, PENSIONISTAS, E SEUS DEPENDENTES, VINCULADOS AO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, BEM COMO OS SERVIDORES CEDIDOS PARA OUTROS ÓRGÃOS E ÀQUELES EM LICENÇA SEM VENCIMENTO, NA FORMA DE EXECUÇÃO INDIRETA SOB O REGIME DE EMPREITADA DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.02.04.122.0018.4002.339039
VALOR: O IPREM PAGARÁ A CONTRATADA O VALOR GLOBAL DE R$ 32.472,00 (TRINTA E DOIS MIL, QUATROCENTOS E SETENTA E DOIS REAIS) CONFORME PLANILHA SEGUINTE:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	VALOR
5.	VALIDAÇÃO DE DADOS	R$ 20.784,00
6.	ENVIO DOS ARQUIVOS DE CARGA PARA O INSTITUTO	R$ 2.598,00
7.	EXPORTAÇÃO PARA OS SISTEMAS SIPREV E CNIS/RPPS	R$ 2.598,00
8.	RELATÓRIO FINAL DO CENSO	R$ 6.495,00
Valor Total Contratado: R$ 32.472,00		

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2021, COM BASE NA LEI Nº 8.666/93, LEI Nº 10.520/02, OBSERVADOS O DECRETO MUNICIPAL Nº 5.130/2020, QUE REGULAMENTOU O PREGÃO ELETRÔNICO NO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE.
VIGÊNCIA: FICA PRORROGADO O PRAZO CONTRATUAL POR 06 (SEIS) MESES, PELO PERÍODO DE 01 DE JULHO DE 2022 A 31 DE DEZEMBRO DE 2022.
DATA DE ASSINATURA: 26 DE JUNHO DE 2021.
FORO: COMARCA DE POUSO ALEGRE.

FÁTIMA APARECIDA BELANI –
Diretora Presidente.

Publicado por:
Poliana de Carvalho Oliva
Código Identificador:7C72A88F

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03/2022 – DISPENSA N° 01/2022 – APOSTILAMENTO DE CONTRATO N° 01/2022 – CONTRATO N° 03/2022

PARTES: IPREM – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE INSCRITO NO CNPJ SOB N° 86.754.348/0001-90 E SUPERMERCADO RIBEIRO & RIBEIRO LTDA INSCRITA NO CNPJ SOB N° 20.385.449/0001-22.
OBJETO: REEQUILIBRIO ECONOMICO-FINANCEIRO DOS PREÇOS DO CONTRATO FIRMADO ENTRE AS PARTES NA DATA DE 19 DE JANEIRO DE 2022 NOS TERMOS PREVISTOS O ART. 65, II, “D”, DA LEI Nº 8.666/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.04.04.122.0018.4012.339030 - GENEROS ALIMENTÍCIOS.
VALOR: TOTAL GLOBAL REEQUILIBRADO R$ 4.081,62 (QUATRO MIL, OITENTA E UM REAIS E SESSENTA E DOIS CENTAVOS)MODALIDADE.
VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA DESTA APOSTILA SERÁ ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2022, CONTADOS DA DATA DE SUA ASSINATURA.
DATA DE ASSINATURA: 28 DE JUNHO DE 2022.
FORO: COMARCA DE POUSO ALEGRE.

FÁTIMA APARECIDA BELANI –
Diretora Presidente.

Publicado por:
Poliana de Carvalho Oliva
Código Identificador:940B5C4B

ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS - PRESERV

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS - PRESERV
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo:344/2021
Objeto: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato 13/2021 que tem por objeto a Contratação de empresa para a prestação de serviços de publicação em Diário Online Eletrônico dos atos oficiais do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Paracatu – PRESERV.
Contratante: Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Paracatu/MG – PRESERV.
Contratada: Associação Mineira de Municípios
Dotação Orçamentária: 03.01.01.09.122.0037.2150.3.3.90.39.68
Valor da Compra: R$ 4.080,00 (quatro mil e oitenta reais).
Data do contrato: 09 de junho de 2022.

Publicado por:
Daniel Henrique Oliveira e Souza
Código Identificador:7AA16477

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS - PRESERV
EXTRATO DE CONTRATO.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo: 183/2022
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA NOS EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA DO PRESERV.

Contratante: Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Paracatu/MG – PRESERV.
Contratada: Jander Francisco de Oliveira
Dotação Orçamentária: 03.01.01.09.122.0037.2150.3.3.90.40.10
Data do Contrato: 30 de junho de 2022
Término do Contrato: 01/07/2023
Valor do Contrato: R$13.440,00 (treze mil, quatrocentos e quarenta reais)

Publicado por:
Daniel Henrique Oliveira e Souza
Código Identificador:F0B38D7E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE AÇUCENA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
EXTRATO DO EDITAL TOMADA DE PREÇO N.º 00004/2022

Contratação de empresa para execução de obras e serviços de pavimentação asfáltica e drenagem pluvial das Ruas: São Francisco e Santa Maria, Distrito Naque Nanuque, Açucena - MG, em conformidade Termo de Convênio n.º 1301002063/2021 e demais anexos do Edital de Tomada de Preço n.º 0004/2022. Abertura: 25/07/2022 as 09h:30min. O edital encontra-se a disposição na Sede e no Site da Prefeitura Municipal.

Açucena / MG, 04/07/2022.

RAULISSON MORAIS –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mayron Cesar Moreira Magalhaes
Código Identificador:E51B16BE

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
EXTRATO DA ATA DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL 25/2022

Contratação de empresa qualificada em engenharia civil para prestação de serviço profissionais e especializados em elaboração de projetos básicos, Planilhas de orçamento sobre os projetos realizados, acompanhamento e fiscalização com medições de Obra. Empresa Vencedora: OLLIVEIRA & BRITTO PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA.

Açucena / MG, 04/07/2022 -

MAYRON CÉSAR MOREIRA MAGALHÃES –
Pregoeiro.

Publicado por:
Mayron Cesar Moreira Magalhaes
Código Identificador:4D2BEAF2

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 45/2022

Contratação de empresa qualificada em engenharia civil para prestação de serviço profissionais e especializados em elaboração de projetos básicos, Planilhas de orçamento sobre os projetos realizados, acompanhamento e fiscalização com medições de Obra. Firmado com a empresa OLLIVEIRA & BRITTO PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA no valor global de R$ 42.000,00. Vigência: até 31/12/2022.

Açucena / MG, 04/07/2022.

RAULISSON MORAIS –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mayron Cesar Moreira Magalhaes
Código Identificador:55A4A8AD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE PUBLICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 011/2022

TERMO DE PUBLICAÇÃO
PROCESSO Nº 145/2022
INEXIGIBILIDADE Nº 011/2022

OBJETO: *Contratação, por inexigibilidade com base no art. 25, inciso III, de show do cantor Dilsinho, através do representante GH MUSIC PRODUCAO MUSICAL EDITORA E GRAVADORA LTDA, inscrito no CNPJ 19.353.932/0001-46, para apresentação no parque de exposições de Além Paraíba (Espaço Comunitário Dr. José Braz de Azevedo), no dia 04/08/2022, no horário previsto de 23:50 para animação da Fexpo 2022, conforme condições preestabelecidas no termo de referência anexo ao processo.*

Despacho do Exmo. Sr. Prefeito Municipal Miguel Belmiro de Souza Junior em 04 de julho de 2022:

***"RATIFICO** o presente processo para contratação, por inexigibilidade com base no art. 25, inciso III, de show do cantor Dilsinho, através do representante GH MUSIC PRODUCAO MUSICAL EDITORA E GRAVADORA LTDA, inscrito no CNPJ 19.353.932/0001-46, para apresentação no parque de exposições de Além Paraíba (Espaço Comunitário Dr. José Braz de Azevedo), no dia 04/08/2022, no horário previsto de 23:50 para animação da Fexpo 2022, conforme condições preestabelecidas no termo de referência anexo ao processo, no valor global de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), considerando a manifestação favorável no parecer técnico jurídico n° 283/2022, nos termos e efeito do art. 26 da Lei 8666/93, por se enquadrar na hipótese de Inexigibilidade de Licitação, com base no art. 25, inciso III da Lei Licitações e Contratos Administrativos. Publique-se o presente ato, por força da Lei Municipal 3.282, de 23/12/2014, Decreto Municipal 4.967, de 07/01/2015 no Diário Oficial dos Municípios de Minas Gerais em atendimento ao estabelecido no art. 26 da já citada lei, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida."*

Certifico que o presente foi publicado por afixação na sede da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, nos termos do art. 123 da Lei orgânica Municipal, no Diário Oficial dos Municípios de Minas Gerais, conforme Lei Municipal 3.282, de 23/12/2014 e Decreto Municipal 4.967, de 07/01/2015 e no site da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, www.alemparaiba.mg.gov.br conforme determina Decreto 3.799/08.

Em 04/07/2022

PABLO TEÓFILO ALVES
Secretário Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo

Publicado por:
Lídia Gomes Pimentel
Código Identificador:D375A736

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº: 043/2022
PROCESSO DE LICITAÇÃO N° 077/2022-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2022
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA, inscrita no CNPJ sob o n.º 17.709.197/0001-35 e **A CONSULTORIA EIRELI-ME** inscrita no CNPJ sob o nº 35.236.886/0001-51.
OBJETO: Contratação de Prestação de serviços de Consultoria e Assessoria Técnica à Secretaria Municipal de Educação para atender diretamente as demandas da Secretaria, através de assessoria contínua, durante o período do referido contrato, emissão de relatórios acerca dos recursos do Governo repassados ao município, com orientação de como podem ser executados, visitas técnicas, capacitações,

atendimento virtual e presencial quando necessário, contato telefônico e correio eletrônico. Também prestará seus serviços de assessoria e acompanhamento dos Programas do Governo Federal/MEC/FNDE e demais programas vinculados à educação, bem como na capacitação dos agentes educacionais, de forma ágil, pautada na segurança técnica.
VALOR: O valor total do presente contrato está estimado em R$ 17.520,00 (Dezessete mil quinhentos e vinte reais), sendo o valor mensal de R$ 1.460,00 (Um mil, quatrocentos e sessenta reais) .
PRAZO: O contrato terá o prazo de vigência de **12 (doze) meses** , contados a partir de sua assinatura com eficácia após publicação do seu extrato
DOTAÇÃO: As despesas do presente contrato ocorrerão por conta de dotações próprias do Orçamento da contratante, a saber: 02.04.00.12.122.0001.2.0035.3.3.90.35-Gestão da Secretaria de Educação.
Data: Além Paraíba , 27 de Junho de 2022.

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:A0BE4F1D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº: 045/2022
PROCESSO Nº 141/2022-DISPENSA Nº 057/2022
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA, inscrita no CNPJ sob o n.º 17.709.197/0001-35 e **SENGE DE SAPUCAIA CONSTRUÇÕES LTDA-EPP** inscrita no CNPJ sob o nº 04.848.286/0001-10.
OBJETO: Contratação empresa para execução de serviços de engenharia para construção de **praça, localizada no Jardim Paraíso,** neste município, com fornecimento de mão-de-obra e material, conforme este edital e seus anexos. Em atendimento ao Contrato de Repasse nº 892482/2019/MDR/CAIXA, celebrado entre a União Federal, por intermédio do Ministério Desenvolvimento Regional, representado pela Caixa Econômica Federal e o Município de Além Paraíba/MG
VALOR: Contratante pagará ao Contratado pelos serviços constantes do objeto deste contrato, a valor global de R$ 374.370,39 (Trezentos e setenta e quatro mil, trezentos e setenta reais e trinta e nove centavos).
PRAZO: Os serviços deverão ser executados no prazo de **08 (oito) meses** ,conforme cronograma físico financeiro e o início dos serviços estão vinculados à liberação da ordem de serviço emitida pela Secretaria de Serv. Obras. O prazo de **vigência** do contrato será **12 (doze) meses**, contados a partir da assinatura.
DOTAÇÃO: As despesas do presente contrato correrão por conta de dotações próprias do Orçamento da contratante, a saber: 02.10.00.15.451.0021.1.1.0034.4.4.90.51-Construção e Reforma de Praças e área de Lazer
Data: Além Paraíba , 29 de Junho de 2022.

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:7D2AA9DA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO RETIFICADO I - PE 052/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA-MG - PROCESSO Nº 122/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2022, TORNA PÚBLICO EDITAL RETIFICADO I – abertura às 13:00 horas do dia 18/07/2022 em sua sede. OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual futura e eventual aquisição de VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS E RODOVIÁRIOS, atendendo ao pedido da Secretaria Municipal de Serviços e Obras Públicas, pelo período de 12 (doze) meses, em conformidade com este Edital e seus Anexos. O Edital em inteiro teor estará à disposição a partir do dia 05/07/2022, pelo site www.alemparaiba.mg.gov.br. Maiores informações, através do telefone (32) 3462-6733, ramal 214.

Além Paraíba 04/07/2022.

MIGUEL BELMIRO DE SOUZA JÚNIOR -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Thaiane Silva Santos Rossoni
Código Identificador:6783F4A9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALVORADA DE MINAS

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA CONTRATO Nº 101/2022

Processo Licitatório nº 080/2022, Adesão a Registro de Preço nº 007/2022. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS e TRANSPACHECO TERRAPLENAGENS LTDA. Objeto: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 085/2021 PROCESSO LICITATÓRIO 084/2021 PREGÃO 047/2021 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCERIZADOS DE MÃO DE OBRA NAS ÁREAS DE SERVIÇOS DE ALVENARIA (REPARO, MANUTENÇÃO, ENTRE OUTROS), PINTURA, HIDRAULICO, CARPINTARIA, ELETRICISTA, AJUDANTE GERAL BEM COMO EM SERVIÇOS DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE VIAS, PRAÇAS, CANTEIROS, ESPAÇOS E PRÉDIOS PÚBLICOS E LOGRADOUROS EM GERAL EM ATENDIMENTOA SEC. MUNIPAL DE OBRAS A SER USADA CONFORME NECESSIDADE DO MUNICIPIO DE ÁGUA BOA MG. VALOR DA ATA CONTRATO**:** R$872.400,00 (oitocentos e setenta e dois mil e quatrocentos reais). Assinatura: 29/06/2022. Vigência: 29/06/2022 até 27/10/2022.

VALTER ANTÔNIO COSTA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mayra Ludimila Figueiredo
Código Identificador:44ACCE73

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓTIO Nº 083/2022
INEXIGIBILIDADE Nº 013/2022
CRDENCIAMENTO Nº 005/2022

A Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas/MG, através da Comissão de Licitações torna público, que fará realizar o **CREDENCIAMENTO Nº 005/2022** tendo como objetivo o **CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS CLASSIFICADAS COMO HOTEL, POUSADA E RESTAURANTE LOCALIZADOS NO MUNICÍPIO DE ALVORADA DE MINAS E CIDADE DE SERRO, PARA FORNECIMENTO DE HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO,** NO MUNICIPIO DE ALVORADA DE MINAS- MG. O credenciamento acontecerá a partir do dia 21 de julho de 2022 às 09h (nove horas) e permanecerá aberto até 05 de julho de 2023. Aos interessados, demais informações bem como edital completo estará à disposição na Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas, situada à Av. José Madureira Horta, 190 - Centro, no E-mail: licitacao@alvoradademinas.mg.gov.br ou através do telefone nº 31/3862-1121 em horário comercial.

Alvorada de Minas, 04 de julho de 2022.

ERINÉLIA APARECIDA GONÇALVES BRAGA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Erinélia Aparecida Gonçalves Braga
Código Identificador:0B900B57

LICITAÇÃO
EXTRATO QUARTO TERMO ADITIVO.

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO

Processo Licitatório 023/2020, Tomada de Preços 001/2020, Contrato 022/2020. Partes Município de Alvorada de Minas e AVELAR DA SILVA, ABREU E RIBAS SOCIEDADE DE ADVOGADOS. Tal contrato fica prorrogado até 30 de junho de 2023. Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS/MG, EM ATENDIMENTO AO CONTIDO NESTE EDITAL.

Alvorada de Minas, 29 de junho de 2022.

VALTER ANTÔNIO COSTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Erinélia Aparecida Gonçalves Braga
Código Identificador:D0AB33CF

LICITAÇÃO
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO

Processo Licitatório 023/2020, Tomada de Preços 001/2020, Contrato 022/2020. Partes Município de Alvorada de Minas e AVELAR DA SILVA, ABREU E RIBAS SOCIEDADE DE ADVOGADOS. Fica acrescido ao valor do contrato a importância de R$10.222,46 (dez mil duzentos e vinte e dois reais e quarenta e seis centavos). Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS/MG, EM ATENDIMENTO AO CONTIDO NESTE EDITAL. Alvorada de Minas, 29 de junho de 2022. Valter Antônio Costa – Prefeito Municipal.

Av. José Madureira Horta, nº190, Centro – CEP: 39140-000 Alvorada de Minas

CNPJ nº. 18.303.164/0001-53

Publicado por:
Erinélia Aparecida Gonçalves Braga
Código Identificador:1C4E7EF1

LICITAÇÃO
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO

Processo Licitatório 032/2020, Pregão Presencial n.º 009/2020, Contrato 029/2020. Partes Município de Alvorada de Minas e AGROSERRO SOLUCOES AGROPECUARIAS LTDA, a vigência do contrato original fica prorrogada até o dia 30 de junho de 2023. Objeto: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS EM ENGENHARIA AGRONÔMICA E ZOOTECNIA, CONFORME CONVÊNIO ENTRE A ANGLO AMERICAN MINÉRIO DE FERRO BRASIL S.A E O MUNICIÍPIO DE ALVORADA DE MINAS, CONFORME DESCRITO E ESPECIFICADO NO ANEXO I, (TERMO DE REFERÊNCIA), Alvorada de Minas, 29 de junho de 2022. Valter Antônio Costa – Prefeito Municipal.

Av. José Madureira Horta, nº190, Centro – CEP: 39140-000 Alvorada de Minas

CNPJ nº. 18.303.164/0001-53

Publicado por:
Erinélia Aparecida Gonçalves Braga
Código Identificador:847C97B5

LICITAÇÃO
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO.

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO

Processo Licitatório 032/2020, Pregão Presencial n.º 009/2020, Contrato 029/2020. Partes Município de Alvorada de Minas e AGROSERRO SOLUCOES AGROPECUARIAS LTDA, fica acrescido ao valor do contrato a importância de R$4.963,68 (quatro mil novecentos e sessenta e três reais e sessenta e oito centavos). Objeto: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS EM ENGENHARIA AGRONÔMICA E ZOOTECNIA, CONFORME CONVÊNIO ENTRE A ANGLO AMERICAN MINÉRIO DE FERRO BRASIL S.A E O MUNICIÍPIO DE ALVORADA DE MINAS, CONFORME DESCRITO E ESPECIFICADO NO ANEXO I, (TERMO DE REFERÊNCIA), Alvorada de Minas, 29 de junho de 2022. Valter Antônio Costa – Prefeito Municipal.

Av. José Madureira Horta, nº190, Centro – CEP: 39140-000 Alvorada de Minas

CNPJ nº. 18.303.164/0001-53

Publicado por:
Erinélia Aparecida Gonçalves Braga
Código Identificador:0165C264

LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

Processo Licitatório nº 067/2021, Processo Dispensa nº 035/2021, Contrato 052/2021. Partes: Município de Alvorada de Minas e Vilher Rodrigues de Carvalho. Tal contrato fica prorrogado até 30 de junho de 2023. Objeto: Locação de imóvel para funcionamento da agência dos Correios no Distrito de Itapanhoacanga.

Alvorada de Minas, 29 de junho de 2022.

VALTER ANTÔNIO COSTA
Prefeito Municipal.

Av. José Madureira Horta, nº190, Centro – CEP: 39140-000 Alvorada de Minas

CNPJ nº. 18.303.164/0001-53

Publicado por:
Erinélia Aparecida Gonçalves Braga
Código Identificador:5008D5E4

LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO

Processo Licitatório nº 039/2021, Processo de Dispensa n.º 025/2021, Contrato 038/2021. Partes Município de Alvorada de Minas e Warley Conceição Miranda Reis. Tal contrato fica acrescido o valor de R$495,26 (quatrocentos e noventa e cinco reais e vinte e seis centavos). Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA O FUNCIONAMENTO DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE ALVORADA DE MINAS.

Alvorada de Minas, 29 de junho de 2022.

VALTER ANTÔNIO COSTA
Prefeito Municipal.

Av. José Madureira Horta, nº190, Centro – CEP: 39140-000 Alvorada de Minas

CNPJ nº. 18.303.164/0001-53

Publicado por:
Erinélia Aparecida Gonçalves Braga
Código Identificador:4BEF3F5F

LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

Processo Licitatório 066/2021, Inexigibilidade 003/2021, Contrato 051/2021. Partes: Município de Alvorada de Minas e CLAUDIO HENRIQUE N. M. DA CUNHA PEREIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA. Tal contrato fica prorrogado até 30 de junho de 2023. Objeto: PRESTAÇÃO DE SEVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM ADVOCACIA PARA ATENDIMENTO ÁS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE ALVORADA DE MINAS, NA ATUAÇÃO EM AÇÕES E PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS E JUDICIAIS QUE ENVOLVAM QUESTÕES ADMINISTRATIVAS E CONTENCIOSAS COMPLEXAS E DE ALTA INDAGAÇÃO JURÍDICA, EM 1ª E 2ª INSTÂNCIAS E INSTÂNCIAS SUPERIORES, INCLUSIVE PERANTE OS TRIBUNAIS DE CONTAS DA UNIÃO E DO ESTADO DE MINAS GERAIS.

Alvorada de Minas, 29 de junho de 2022.

VALTER ANTÔNIO COSTA –
Prefeito Municipal.

Av. José Madureira Horta, nº190, Centro – CEP: 39140-000 Alvorada de Minas

CNPJ nº. 18.303.164/0001-53

Publicado por:
Erinélia Aparecida Gonçalves Braga
Código Identificador:535D565C

LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

Processo Licitatório 068/2021, Inexigibilidade 004/2021, Contrato 053/2021. Partes: Município de Alvorada de Minas e PRISCILA RAMOS NETTO VIANA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA. Tal contrato fica prorrogado até 30 de junho de 2023. Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA JURÍDICA ESPECIALIZADA AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS, EM QUESTÕES COMPLEXAS, RELEVANTES, SINGULARES OU INCOMUNS, ASSIM CONSIDERADAS PELA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, NAS ÁREAS DE DIREITO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL E DIREITO MINERÁRIO. Alvorada de Minas, 29 de junho de 2022. Valter Antônio Costa – Prefeito Municipal.

Av. José Madureira Horta, nº190, Centro – CEP: 39140-000 Alvorada de Minas

CNPJ nº. 18.303.164/0001-53

Publicado por:
Erinélia Aparecida Gonçalves Braga
Código Identificador:B9C386E9

LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

Processo Licitatório nº 131/2021, Pregão Eletrônico n.º 057/2021. Partes Município de Alvorada de Minas e DISTRIBUIDORA CENTER NUNES LTDA. Fica acrescido ao valor original da ata contrato nº 104/2021 a importância de R$5.132,80 (cinco mil cento e trinta e dois reais e oitenta centavos). Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE NAS DIRETRIZES DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENE PARA MANUTENÇÃO DE DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. Assinatura: 04/07/2022. Valter Antônio Costa – Prefeito Municipal.

Av. José Madureira Horta, 190, Centro – 39140-000 - Alvorada de Minas/MG
CNPJ nº. 18.303.164/0001-53

Publicado por:
Erinélia Aparecida Gonçalves Braga
Código Identificador:49BF684D

LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

Processo Licitatório nº 131/2021, Pregão Eletrônico n.º 057/2021. Partes Município de Alvorada de Minas e DISTRIBUIDORA CENTER NUNES LTDA. Fica acrescido ao valor original da ata contrato nº 104/2021 a importância de R$5.132,80 (cinco mil cento e trinta e dois reais e oitenta centavos). Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE NAS DIRETRIZES DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENE PARA MANUTENÇÃO DE DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. Assinatura: 04/07/2022.

VALTER ANTÔNIO COSTA –
Prefeito Municipal.

Av. José Madureira Horta, 190, Centro – 39140-000 - Alvorada de Minas/MG CNPJ nº. 18.303.164/0001-53

Publicado por:
Erinélia Aparecida Gonçalves Braga
Código Identificador:F4F6BC11

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÚJOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
LEI ORDINÁRIA Nº 2081, DE 04 DE JULHO DE 2.022

Dá denominação a Logradouro Público e dá outras providências.

Faço saber que o povo do Município de Araújos/MG, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte lei.

Art. 1° A Avenida 2, localizada no povoado de Bela Vista (Malaquias), no município de Araújos, passa a denominar-se Avenida Rosina Gomes Branquinho.

Art. 2º O poder Executivo providenciará a instalação de placa indicativa do logradouro ora denominado, bem como a comunicação aos órgãos públicos e privados que deles devam tomar conhecimento, especialmente os de prestação de serviços de água e esgoto, luz, telefone, correios e cartórios de registro, sem prejuízo do atendimento ao disposto no art. 246, da Lei Federal nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Araújos/MG, 04 de julho de 2.022.

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina de Almeida Sousa
Código Identificador:08921A69

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
PORTARIA Nº 12, DE 04 DE JULHO DE 2022

Dispõe sobre designação de Gestor de Parcerias celebradas entre o município de Araújos/MG com as Organizações da Sociedade Civil, no âmbito da Secretaria Municipal de Cultura.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÚJOS, no uso de suas atribuições legais, em especial o disposto nos artigos 66, VI, e 90, II, d, da Lei Orgânica Municipal e;

Art. 1º Designar o Sr. Luiz Gustavo Veríssimo e Silva, Secretário Municipal de Cultura, para a função de Gestor de Parcerias celebradas pelo municipio de Araújos/MG com as Organizações da Sociedade Civil, no âmbito da Secretaria Municipal de Cultura.

Art. 2º São obrigações do gestor:

I - acompanhar e fiscalizar a execução das parcerias;
II - informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
III - emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59, da Lei Federal 13.019/2014, alterada pela 13.204/2015;

IV - disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação; e

V – comunicar à Administração pública a ocorrência de quaisquer situações previstas no caput do art. 62, da lei Federal 13.019/2014, alterada pela 13.204/2015.

Art. 3º Será ainda de competência do Gestor de Parcerias todos os atos designados a esta por força da Lei Federal 13.019/2014, e suas posteriores alterações, legislações estas das quais deverá o gestor ora designado tomar prévio conhecimento.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Araújos/MG, 04 de julho de 2.022.

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina de Almeida Sousa
Código Identificador:A80371DB

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
PORTARIA Nº 13, DE 04 DE JULHO DE 2022

"Dispõe sobre a nomeação de membros para as Comissões de Seleção e a de Monitoramento e Avaliação das parcerias celebradas entre o município de Araújos/MG e as Organizações da Sociedade Civil no âmbito da Secretaria Municipal de Cultura".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÚJOS, no uso de suas atribuições legais, em especial o disposto nos artigos 66, IV e 90, II, d, da Lei Orgânica Municipal e, em consonância com a Lei Federal nº 13.019/2014;

Considerandoo disposto no art. 2º inciso X da Lei Federal nº13.019/2014, que diz:**"***Comissão de Seleção:órgão colegiado destinado a processar e julgar chamamentos públicos, constituído por ato publicado em meio oficial de comunicação, assegurada a participação de pelo menos um servidor ocupante de cargo efetivo ou emprego permanente do quadro de pessoal da administração pública*";

Considerandoo disposto no art. 2º, inciso XI da Lei Federal nº13.019/2014, que prevê quanto a "*Comissão de Monitoramento e Avaliação*: *órgão colegiado destinado a monitorar e avaliar as parcerias celebradas com organizações da sociedade civil mediante termo de colaboração ou termo de fomento, constituído por ato publicado em meio oficial de comunicação, assegurada a participação de pelo menos um servidor ocupante de cargo efetivo ou emprego permanente do quadro de pessoal da administração pública";*

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados os seguintes servidores como membros da COMISSÃO DE SELEÇÃO, sendo os mesmos ocupantes para a COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO**:**

SONIA DOS SANTOS ROCHA RODRIGUES BESSAS –
CPF 325.054.856-15
REGINA MARTA DE SOUSA LIMA –
CPF 994.307.976-20
MELISSA MEIRELES SANTOS E SILVA –
CPF 074.793.546-73

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Araújos, 04 de julho de 2.022.

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina de Almeida Sousa
Código Identificador:08EFEC60

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 792/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 792/2021
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 332/2021
CONTRATO Nº132/2022

Objeto: contratação de empresa especializada em: matéria de segurança e saúde do trabalho, comprovar e/ou descaracterizar, se for o caso, a insalubridade e periculosidade por meio de laudo técnico de engenheiro de segurança do trabalho ou médico do trabalho, devidamente habilitado, fixar adicional devido aos empregados expostos à insalubridade e periculosidade quando impraticável sua eliminação ou neutralização para elaboração de laudos tecnicos de insalubridade e periculosidade (LTIP), compreendendo exclusivamente as etapas de AVALIAÇÃO dos agentes ambientais(físicos/químicos e laudo qualitativo para os agentes biológicos e agentes químicos devidamente especificados na Norma Regulamentadora NR 15) para fins de caracterização de insalubridade e periculosidade para os funcionarios da Administração Municipal fundamentado na legislação trabalhista vigente, conforme especificações constantes do termo de referencia.

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Unit.	Vlr. Total
Merito - Consultoria, Assessoria Ocupacional e Serviços Ltda	1	1	550,0000	60.500,00

VIGENCIA: 06 MESES

Arcos, 13 de julho de 2022.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:E216D997

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PL 273/2022 - EXTRATO DE DESERTA

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 273/2022
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 137/2022
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 110/2022

OBJETO: Registro de preço para a aquisição de carregadores de bateria e testadores de bateria, para atender as demandas de diversas Secretarias, Departamentos, Unidades Educacionais, entre outros, do Município de Arcos/MG, **tipo menor preço por ITEM,** sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.

LICITAÇÃO FOI CONSIDERADA DESERTA POR NÃO ACUDIREM PROPONENTES NO CERTAME.

Arcos, 04 de julho de 2022.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:25677186

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PL 331/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 331/2022
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 160/2022
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 127/2022

OBJETO: Registro de preço para a aquisição de câmeras, fontes de energia, dvr's e acessórios, para atender as demandas de diversas Secretarias, departamentos, unidades de saúde, unidades educacionais, unidades de atendimento social, centros esportivos, entre outros, do Município de Arcos/MG, **tipo menor preço por LOTE,** sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.

ABERTURA DA SESSÃO: Dia 20/07/2022 às 13:30 horas.
LOCAL:Departamento de Licitações e Contratos, situado à Rua Getúlio Vargas, nº 228 – centro – Arcos/MG.
CONSULTAS AO EDITAL:
Na internet, no site www.arcos.mg.gov.br ou no Departamento de Licitações e Contratos supracitado.
ESCLARECIMENTOS: *e-mail*: arcoslicita@arcos.mg.gov.br,telefone: (37) 3359-7905.
Departamento de Licitações e Contratos supracitado.

Arcos, 04 de julho de 2022.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:B511B5DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PORTARIA/2021 - NOMEAÇÃO

PORTARIA

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR (A) QUE MENCIONA.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Constituição Federal, Art. 37, inciso II, e a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **DIRCEU CARVALHO PINTO**, Maspm nº **6897/7,** para ocupar o cargo de **ENCARREGADO (A) DE SERVIÇOS,** de natureza estatutária, provimento em comissão, com direitos e obrigações, vencimentos e vantagens estipulados em Lei.

Parágrafo único – As atribuições e requisitos inerentes ao cargo estão dispostos em legislação específica.

Art. 2º - O (a) servidor (a), ora nomeado (a), prestará TERMO DE COMPROMISSO E POSSE dentro de 30 (trinta) dias a partir desta data, o qual se lançará em ATA, em livro próprio, no setor competente.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 02 de setembro de 2021.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:63CB27DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PORTARIA 116/2022

PORTARIA Nº 116 – 30/06/2022

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR (A) QUE MENCIONA.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal e as Leis Municipais nºs 1.453/93 e 1.456/93,

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, o (a) servidor (a) **DIRCEU CARVALHO PINTO,** MASPM nº 6897/7, ocupante do cargo de **ENCARREGADO (A) DE SERVIÇOS,** de natureza estatutária, de provimento em comissão demissível "ad nutum", nos termos da legislação vigente, a partir do dia 30/06/2022.

Parágrafo único - Caberá ao Departamento de Recursos Humanos proceder às anotações regulamentares.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 30 de junho de 2022.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:EB45E58A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PORTARIA 117/2022

PORTARIA nº 117 – 1º/07/2022

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR (A) QUE MENCIONA.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Constituição Federal, Art. 37, inciso II, e a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **DIRCEU CARVALHO PINTO**, Maspm nº **6897/7,** para ocupar o cargo de **CHEFE DE SEÇÃO,** de natureza estatutária,

provimento em comissão, com direitos e obrigações, vencimentos e vantagens estipulados em Lei.

Parágrafo único – As atribuições e requisitos inerentes ao cargo estão dispostos em legislação específica.

Art. 2º - O (a) servidor (a), ora nomeado (a), prestará TERMO DE COMPROMISSO E POSSE dentro de 30 (trinta) dias a partir desta data, o qual se lançará em ATA, em livro próprio, no setor competente.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 1º de setembro de 2022.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:8AD1054C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - DECRETO MUNICIPAL 6234/2022

DECRETO MUNICIPAL nº 6.234 – 23/06/2022

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE crédito adicional SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal Complementar nº 070, de 10/12/2021,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto às dotações especificadas neste Decreto, de acordo com os valores e as unidades orçamentárias nele indicado, o seguinte crédito adicional suplementar:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

02.04.04.122.9008.2.313.000.3.3.90.93
..... R$ 2.725,58
02.04.04.122.9008.2.313.000.4.4.90.52
..... R$ 5.080,87
Sub-total ..... R$ 7.806,45

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.06.12.361.9010.2.408.000.3.3.90.30 ..... R$100.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

02.08.17.512.9036.2.334.000.3.3.90.39 ..... R$ 80.000,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.13.10.302.9016.2.375.000.3.3.90.93 ..... R$ 2.938,21
02.13.10.301.9016.1.145.000.4.4.90.52 ..... R$ 23.203,00
Sub-total ..... R$ 26.141,21

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA

02.15.17.512.9036.2.355.000.3.3.90.39
..... R$100.000,00

TOTAL
..... R$313.947,66

Art. 2º - Constitui recursos à abertura dos créditos mencionados neste Decreto, o superávit financeiro no valor de R$313.947,66 (trezentos e treze mil, novecentos e quarenta e sete reais e sessenta e seis centavos).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 23 de junho de 2022.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, certifica, para efeito do que determina a Lei Complementar nº 101, que:

A suplementação prevista no Decreto nº 6.234, de 23/06/2022 está de acordo com o que determina a Lei Municipal Complementar nº 070/2021.

Não houve expansão da despesa pública, não havendo aumento do orçamento aprovado para o exercício.

A suplementação prevista no Decreto não provocou aumento de despesa pública e que tem adequação orçamentária e financeira.

Por ser verdade, firmo o presente.

Arcos, 23 de junho de 2022.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:11522007

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - DECRETO MUNICIPAL 6235/2022

DECRETO MUNICIPAL nº 6.235 – 23/06/2022

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal Complementar nº 070, de 10/12/2021,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto à dotação especificada neste Decreto, de acordo com os valores e as unidades orçamentárias nele indicado, o seguinte crédito suplementar:

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

02.02.04.121.9006.2.305.000.3.1.90.04
..... R$ 4.600,00

PROCURADORIA JURÍDICA

02.03.02.061.9007.2.312.000.3.1.90.11
..... R$ 40.200,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

02.04.14.422.9008.2.435.000.3.1.90.11
..... R$ 37.200,00
02.04.14.422.9008.2.435.000.3.1.90.13
..... R$ 6.500,00
Sub-total ..... R$ 43.700,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

02.05.04.121.9009.2.321.000.4.4.90.52
..... R$ 4.288,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.06.12.365.9011.2.416.000.3.1.90.04
..... R$ 29.900,00
02.06.12.365.9011.2.417.000.3.1.90.11
..... R$ 2.700,00
02.06.12.365.9011.2.417.000.3.1.90.13
..... R$ 5.600,00
Sub-total ..... R$ 38.200,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E INTEGRAÇÃO SOCIAL

02.07.04.122.9021.2.388.000.3.3.90.93
..... R$ 105,55

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

02.08.04.122.9019.2.324.000.3.1.90.04
..... R$ 12.000,00
02.08.25.752.9019.2.332.000.3.3.90.39
..... R$ 3.936,00
Sub-total ..... R$ 15.936,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.09.10.122.9015.2.358.000.3.1.90.04 .....
R$ 13.900,00
02.09.10.122.9015.2.358.000.3.1.90.11 .....
R$ 71.200,00
02.09.10.122.9015.2.358.000.3.1.90.13 .....
R$ 9.500,00
02.09.10.122.9015.2.358.000.3.1.90.94 .....
R$ 3.611,00
Sub-total ..... R$ 98.211,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.13.10.122.9028.2.441.000.3.1.90.94 .....
R$ 1.281,00
02.13.10.302.9016.2.365.000.3.3.90.30 .....
R$ 2.471,66
02.13.10.301.9016.2.363.000.3.1.90.11 .....
R$ 500,00
Sub-total ..... R$ 4.252,66

TOTAL:
.....
R$249.493,21

Art. 2º - Constitui recurso à abertura do crédito mencionado neste Decreto, a redução de dotação conforme abaixo indicada, na forma do disposto na Lei Complementar n° 101/2000:

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

02.05.04.121.9009.2.321.000.3.3.90.92
..... R$ 4.288,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E INTEGRAÇÃO SOCIAL

02.07.04.122.9021.2.388.000.3.3.90.36 .....
R$ 105,55

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

02.08.25.752.9019.1.158.000.4.4.90.51 .....
R$ 3.936,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.13.10.122.9028.2.441.000.3.1.90.04 .....
R$238.192,00
02.13.10.302.9016.1.210.000.4.4.90.51 .....
R$ 2.471,66
02.13.10.301.9016.2.362.000.3.1.90.04 .....
R$ 500,00
Sub-total ..... R$241.163,66

TOTAL:
.....
R$249.493,21

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 23 de junho de 2022.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, certifica, para efeito do que determina a Lei Complementar nº 101, que:

A suplementação prevista no Decreto nº 6.235, de 23/06/2022 está de acordo com o que determina a Lei Municipal Complementar nº 070/2021.

Não houve expansão da despesa pública, não havendo aumento do orçamento aprovado para o exercício.

A suplementação prevista no Decreto não provocou aumento de despesa pública e que tem adequação orçamentária e financeira.

Por ser verdade, firmo o presente.

Arcos, 23 de junho de 2022.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:683CC48F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - DECRETO MUNICIPAL 6241/2022

DECRETO MUNICIPAL nº 6.241 – 1º/07/2022

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR(A) PÚBLICO(A) MUNICIPAL QUE MENCIONA.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Artigo 135, Inciso I, Alínea "d", o Inciso II do Artigo 37 da Constituição Federal, os Artigos 11 Caput, 13, Inciso I, 14 Caput, 15 da Lei Municipal nº 1.453/93, Estatuto do Servidor Público e demais legislações vigentes e considerando a aprovação e classificação em Concurso Público de Provas e Títulos, realizado nos dias 17 e 18 de Novembro de 2018 e homologado em 07 de Janeiro de 2019,

DECRETA:

Art.1º- Fica nomeado (a) para o cargo público de **FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,** de natureza jurídica estatutária, de provimento efetivo, símbolo E, nível VI, padrão A, o (a) Sr (a) **MARIANA TEIXEIRA DE FARIA,** que recebe neste ato a matrícula-MASPM de número 157463/9.

Parágrafo único – As atribuições, requisitos, vencimentos e outras informações inerentes ao cargo, estão dispostos na Lei Municipal nº 1.456/93, que trata do quadro geral de servidores, carreiras, cargos e salários.

Art. 2º - O (a) servidor (a) ora nomeado (a), prestará Termo de Compromisso e Posse dentro de 30 (trinta) dias a partir desta data, o qual se lançará em ata, em pasta própria, no Departamento de Recursos Humanos – Secretaria Municipal de Administração.

Art. 3º - Após tomar posse, o (a) servidor (a) ora nomeado (a), entrará em exercício junto à Secretaria para a qual for lotado (a), no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos/MG, 1º de julho de 2022.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:E576DE4C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - DECRETO MUNICIPAL 6242/2022

DECRETO MUNICIPAL Nº 6.242 – 1º/07/2022

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR (A) QUE MENCIONA.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, art. 135, item I,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado (a), a pedido, do cargo de ASSISTENTE, da Prefeitura Municipal de Arcos/MG, a partir do dia 1º/07/2022, o (a) Sr. (a) LAURA RAMOS RESENDE, Maspm nº 143383/0.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 1º de julho de 2022.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:43D63567

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARGIRITA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 95/2022
TOMADA DE PREÇO Nº 004/2022

O Prefeito Municipal de Argirita, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal 8.666/93, HOMOLOGA a proposta do licitante CONTAMIL CONSTRUÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 26.147.330/0001-06, com sede no Sítio Salem, nº 1, Loja D, Zona Rural, na cidade de Miraí, Estado de Minas Gerais, no valor total de R$273.717,92 (Duzentos e setenta e três mil, setecentos e dezessete reais e noventa e dois centavos), como vencedor nos autos do Processo Licitatório em epígrafe, cujo objeto é a contratação de serviços de obras e engenharia para construção de infraestrutura de talude na Rua Emilio Vitoi, Bairro centro, nesta cidade, estando incluídos todos os custos decorrentes da mão-de-obra, encargos sociais, materiais de construção, equipamentos, transportes, fretes, taxas e impostos, tudo em conformidade com as normas estabelecidas pela ABNT, NBR, NB e CREA, corresponde ao item especificado na Ata de julgamento datada de 1º de julho de 2.022, que ora é ratificada.

Argirita, 1º de julho de 2.022.

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:3B41F5A7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 095/2022
TOMADA DE PREÇO Nº 004/2022

O Prefeito Municipal de Argirita, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal 8.666/93, considerando que a proposta mais vantajosa para o Município nos autos do Processo de Licitação em epígrafe foi a do licitante CONTAMIL CONSTRUÇÃO LTDA , pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 26.147.330/0001-06, com sede no Sítio Salem, nº 1,Loja D, Zona Rural, na cidade de Miraí, Estado de Minas Gerais, no valor total de R$273.717,92 (Duzentos e setenta e três mil, setecentos e dezessete reais e noventa e dois centavos), considerando ainda o transcurso sem interposição de recursos na fase de proposta, Adjudica ao aludido licitante, o objeto do Processo Licitatório em epígrafe, corresponde ao item especificado na Ata de julgamento datada de 1º de julho de 2.022, cuja finalidade é a contratação de serviços de obras e engenharia para construção de infraestrutura de talude na Rua Emilio Vitoi, Bairro centro, nesta cidade, estando incluídos todos os custos decorrentes da mão-de-obra, encargos sociais, materiais de construção, equipamentos, transportes, fretes, taxas e impostos, tudo em conformidade com as normas estabelecidas pela ABNT, NBR, NB e CREA.

Argirita, 1º de julho de 2.022.

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:358F169D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 096/2022
TOMADA DE PREÇO Nº 005/2022

O Prefeito Municipal de Argirita, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal 8.666/93, considerando que a proposta mais vantajosa para o Município nos autos do Processo de Licitação em epígrafe foi a do licitante CONTAMIL CONSTRUÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 26.147.330/0001-06, com sede no Sítio Salem, nº 1, Loja D, Zona

Rural, na cidade de Miraí, Estado de Minas Gerais, no valor total de R$ 183.002,05 (cento e oitenta e três mil, dois reais e cinco centavos), considerando ainda o transcurso sem interposição de recursos na fase de proposta, Adjudica ao aludido licitante, o objeto do Processo Licitatório em epígrafe, corresponde ao item especificado na Ata de julgamento datada de 1º de julho de 2.022, cuja finalidade é a contratação de serviços de obras e engenharia para construção de infraestrutura de talude na Rua Oscar Paixão, Bairro centro, nesta cidade.

Argirita, 1ºde julho de 2.022.

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:BCCF0AD3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 096/2022
TOMADA DE PREÇO Nº 005/2022

O Prefeito Municipal de Argirita, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal 8.666/93, HOMOLOGA a proposta do licitante CONTAMIL CONSTRUÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 26.147.330/0001-06, com sede no Sítio Salem, nº 1, Loja D, Zona Rural, na cidade de Miraí, Estado de Minas Gerais, no valor total de R$ 183.002,05 (cento e oitenta e três mil, dois reais e cinco centavos) como vencedor nos autos do Processo Licitatório em epígrafe, cujo objeto é a Contratação de serviços de obras e engenharia para construção de infraestrutura de talude na Rua Oscar Paixão, Bairro centro, nesta cidade, corresponde ao item especificado na Ata de julgamento datada de 1º de julho de 2.022, que ora é ratificada.

Argirita, 1º de julho de 2.022.

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:CEDB8529

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 097/2022
TOMADA DE PREÇO Nº 006/2022

O Prefeito Municipal de Argirita, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal 8.666/93, HOMOLOGA a proposta do licitante CONTAMIL CONSTRUÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 26.147.330/0001-06, com sede no Sítio Salem, nº 1, Loja D, Zona Rural, na cidade de Miraí, Estado de Minas Gerais, no valor total de R$ 78.344,88 (setenta e oito mil, trezentos e quarenta e quatro reais e oitenta e oito centavos) como vencedor nos autos do Processo Licitatório em epígrafe, cujo objeto é a contratação de serviços de obras e engenharia para construção de infraestrutura de talude na Travessa Oriel Lima, Bairro Rosário, nesta cidade corresponde ao item especificado na Ata de julgamento datada de 1º de julho de 2.022, que ora é ratificada.

Argirita, 1º de julho de 2.022.

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:F0E00E97

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 097/2022
TOMADA DE PREÇO Nº 006/2022

O Prefeito Municipal de Argirita, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal 8.666/93, considerando que a proposta mais vantajosa para o Município nos autos do Processo de Licitação em epígrafe foi a do licitante CONTAMIL CONSTRUÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 26.147.330/0001-06, com sede no Sítio Salem, nº 1, Loja D, Zona Rural, na cidade de Miraí, Estado de Minas Gerais, no valor total de R$ 78.344,88 (setenta e oito mil, trezentos e quarenta e quatro reais e oitenta e oito centavos)considerando ainda o transcurso sem interposição de recursos na fase de proposta, Adjudica ao aludido licitante, o objeto do Processo Licitatório em epígrafe, corresponde ao item especificado na Ata de julgamento datada de 1º de julho de 2.022, cuja finalidade é a contratação de serviços de obras e engenharia para construção de infraestrutura de talude na Travessa Oriel Lima, Bairro Rosário, nesta cidade.

Argirita, 1ºde julho de 2.022.

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:A72AD849

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARINOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS
HOMOLOGAÇÕES

O Prefeito Municipal de Arinos no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei federal nº 10.520 e Lei Federal, 8.666/93, Homologa o Pregão Presencial nº 017/2022, adjudicando o objeto a Empresa: Servioeste Soluções Ambientais Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 03.392.348/0001-60. Arinos, 04 de julho de 2022. Marcílio Alisson Fonseca de Almeida- Prefeito Municipal.

O Prefeito Municipal de Arinos no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei federal nº 10.520 e Lei Federal, 8.666/93, Homologa o Pregão Presencial nº 018/2022, adjudicando o objeto a Empresa: Zico Materiais Elétricos e de Construção Ltda – ME, CNPJ: 14237.777/0001-89. Arinos, 04 de julho de 2022. Marcílio Alisson Fonseca de Almeida- Prefeito Municipal.

O Prefeito Municipal de Arinos no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei federal nº 10.520 e Lei Federal, 8.666/93, Homologa o Pregão Eletronico nº 004/2022, adjudicando o objeto a Empresa: Rio Doce Comercio de Veículos Ltda, CNPJ sob o nº13.426.763/0001-40.

Arinos, 04 de julho de 2022.

MARCÍLIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daniel Ribeiro Santana
Código Identificador:9C4CEBF7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ATALÉIA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALÉIA/MG. Extrato de contrato. Processo Licitatório nº 041/2022 – Carta Convite nº 007/2022. Contrato nº 051/2022. Objeto: Contratação de empresa para calçamento da Rua Hermínio Silva Aragão e Rua José Almeida Marambaia no Município de Ataléia/MG. Contratada: CONSTRUTORA ANASARIO GOMES EIRELI – CNPJ nº 42.007.135/0001-29. Valor Global do contrato R$ 59.957,47. Vigência: 30/06/2022 a 31/12/2022. Processo Licitatório nº 042/2022 – Carta Convite nº 008/2022. Contrato nº 052/2022. Objeto: Contratação de empresa para assentamento de guias (meio fio) no Distrito de Fidelândia no Município de Ataléia/MG. Contratada: S&F DA ROCHA CONSTRUTORA LTDA – CNPJ nº 15.667.412/0001-57. Valor Global do contrato R$ 91.732,86. Vigência: 30/06/2022 a 31/12/2022. Processo Licitatório nº 045/2022 – Carta Convite nº 009/2022. Contrato nº 053/2022. Objeto: Contratação de empresa para calçamento da Rua João Barros de Almeida no Distrito de São Miguel no Município de Ataléia/MG. Contratada: S&F DA ROCHA CONSTRUTORA LTDA – CNPJ nº 15.667.412/0001-57. Valor Global do contrato R$ 177.513,01. Vigência: 04/07/2022 a 31/12/2022. Demais informações estão disponíveis no Edifício sede da Prefeitura Municipal de Ataléia, sala da CPL, localizada na Rua Governador Valadares, 112, centro – CEP: 39.850-000, Ataléia/MG.

GILSON BOTELHO BASTOS
Prefeito do Município.

Publicado por:
Barbara Elizabeth Molendolff Barbosa
Código Identificador:A7497078

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARÃO DO MONTE ALTO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2022

Prefeitura Municipal de Barão do Monte Alto-MG torna público Edital de Pregão Presencial 025/2022 – Contratação de empresa para aquisição de 02 (dois) Veículos zero quilometro. Abertura dia 19/07/2022, às 08:00 horas na Rua Antônio Afonso Ferreira, 269, Centro – Barão do Monte Alto/MG. Edital disponível na sede da instituição a partir do dia 05/07/2022. Informações (32) 3727-1308 ou e-mail: licitabarao@yahoo.com.br - e site www.baraodomontealto.mg.gov.br –

FABIO SOARES GUIMARÃES –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marco José Campos de Paula
Código Identificador:E641F603

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BELO ORIENTE

ASSESSORIA TÉCNICA DE LICITAÇÕES
RESULTADO DE LICITAÇÃO

RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 016/2022
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 044/2022

A Pregoeira e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Belo Oriente, comunica aos interessados que a empresa vencedora do Pregão Presencial nº 016/2022, Processo Licitatório nº 044/2022, cujo Objeto é registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de administração e gerenciamento de cartão de descontos assistencial em saúde, a ser disponibilizado aos servidores do município de Belo Oriente/MG. O licitante vencedor foi. **SANTA SAÚDE – CARTÕES DE BENEFÍCIOS LTDA**

Belo Oriente, MG, 28 de abril de 2022

TIAYA ALVES DA SILVA MATOS -
Pregoeira

Publicado por:
Márcio Cirilo de Souza
Código Identificador:8DD7C08B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BERILO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
AVISO DE CREDENCIAMENTO

AVISO DE LICITAÇÃO. Credenciamento nº. 002/2022. A Prefetura Municipal de Berilo/MG torna publico que se encontra aberto o credenciamento objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA (SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS, JURÍDICOS, URBANÍSTICOS, TOPOGRAFIA E GEOPROCESSAMENTO) A FIM DE PROMOVER A REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE NÚCLEOS URBANOS, NAS MODALIDADES REURB-S (REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA APLICÁVEL AOS NÚCLEOS URBANOS INFORMAIS OCUPADOS PREDOMINANTEMENTE POR POPULAÇÃO DE BAIXA RENDA, ASSIM DECLARADOS EM ATO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL), REURB-E (REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA APLICÁVEL AOS NÚCLEOS URBANOS INFORMAIS OCUPADOS POR POPULAÇÃO NÃO QUALIFICADA NA HIPÓTESE ANTERIOR) E REURB-I, DE LOTES URBANOS, SUBURBANOS (LOTE/OCUPAÇÃO/UNIDADE HABITACIONAL/ CHÁCARAS URBANAS) E AGLOMERADOS URBANOS NO MEIO RURAL (POVOADOS) NO MUNICÍPIO DE BERILO-MG, EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL Nº 13.465/2017 E DECRETO FEDERAL Nº 9.310/2018**. Data limite para entrega dos envelopes: **25/07/2022 às 16h00min**. Data de abertura: **26/07/2022 às 09h00min**. Maiores informações e o edital poderão ser obtidos no site www.berilo.mg.gov.br, pelo telefone (33) 3737-1172, pelo e-mail licitacao@berilo.mg.gov.br ou diretamente no setor de licitações da Prefeitura.

Publicado por:
Alan Eduardo Ferreira Dias
Código Identificador:9EE6AAB9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOA ESPERANÇA

LICITAÇÕES E PREGÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 131/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. EXTRATO DE CONTRATO Nº LICI-131/2022. PARTES: MUNICIPIO DE BOA ESPERANÇA E SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC MINAS, CNPJ sob nº 03.447.242/0013-50. **OBJETO:** Prestação de serviços especializados para realização de cursos profissionalizantes para capacitação de apoio ao turismo. **VALOR:** R$11.204,99 (onze mil, duzentos e quatro reais e noventa e nove centavos)**. VIGÊNCIA**: 90 (noventa) dias. **FUNDAMENTO LEGAL**: Lei Federal 8.666/93 e alterações, Art. 24, XIII. Processo de Dispensa de Licitação nº 10/2022.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luiz Otávio Camilo Faria
Código Identificador:9B8D43EC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOM JESUS DO AMPARO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO
EXTRATO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 037/2022
Processo Licitatório nº 084/2022
Tomada de Preço nº 003/2022

OBJETO: Recapeamento asfáltico em Concreto Betuminoso Usinado a Quente - CBUQ de 1.751,60m², execução de 411,50m de sarjeta de concreto urbano - 50x7cm e guia de meio-fio pré-moldado 12x16,7x35cm na Avenida Nhonhô Bicalho e Ruas Prefeito Geraldo Pessoa e Manoel Teixeira Dias - Centro. **DATA:** 19/07/2022. **HORÁRIO DE BRASÍLIA:** 09h30min. **ENDEREÇO:** PRAÇA CARDEAL MOTTA, 220, CENTRO, BOM JESUS DO AMPARO/MG. **CONSULTA AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES:** Site: www.bomjesusdoamparo.mg.gov.br.Telefone: (31) 3833-1222 e (31) 3833-1119. E-mail para esclarecimentos, impugnações e recursos: licitacao@bomjesusdoamparo.mg.gov.br

Publicado por:
Alcina Rodolfo Pereira Afonso
Código Identificador:21FA138A

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO
EXTRATO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 036/2022
Processo Licitatório nº 083/2022
Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 035/2022

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de kits escolares para os alunos das Redes Municipais de Ensino (Escola Municipal "Coronel Júlio Vasconcelos Motta" e "Cardeal Motta" e Núcleos Infantis "Cantinho do Céu", "Inácio Pereira Lima", "Pequeno Irmãozinho" e "Dona Maria Claudina Dias Duarte") do município de Bom Jesus do Amparo/MG. **INICIO DO ENVIO DE PROPOSTAS: 04/07/2022 ÀS 17:00 HORAS, FIM DO ENVIO DAS PROPOSTAS/INÍCIO DA DISPUTA: 14/07/2022 ÀS 09:30 HORAS, HORÁRIO DE BRASÍLIA ENDEREÇO ELETRÔNICO:** www.licitardigital.com.br. Não havendo expediente na data supracitada, a data limite para encaminhamento das propostas comerciais, bem como a data para sessão do Pregão ficarão prorrogadas para o primeiro dia útil subsequente, nos mesmo horário. **CONSULTA AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES:** Site: www.bomjesusdoamparo.mg.gov.br Telefone: (31) 3833-1222 e (31) 3833-1119 E-mail para esclarecimentos: licitacao@bomjesusdoamparo.mg.gov.br **REFERÊNCIA DO TEMPO:** Horário de Brasília.

Publicado por:
Thairine Torres Ferreira Santos
Código Identificador:A1F0A3A0

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO N° 044/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 082/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 038/2022

Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de serviços em gestão de Programas Assistenciais vinculados a Secretaria Municipal de Assistência Social do Municipal de Bom Jesus do Amparo/MG, pelo período de 07 (sete) meses em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social. Contratado: Sr. Romerito Angelo Ribeiro, inscrito no CNPJ n° 15.354.355/0001-56, valor global: **R$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais)**. Data de assinatura: 04/07/2022. Vigência: 04/07/2022 a 04/02/2023.

PEDRO DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito Municipal de Bom Jesus do Amparo/MG.

Publicado por:
Alcina Rodolfo Pereira Afonso
Código Identificador:D5D03D7C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRASILÂNDIA DE MINAS

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
AVISO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2022

O Município de Brasilândia de Minas MG, através do seu Prefeito o senhor *OSÉIAS CARDOSO QUEIRÓZ*, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 26, da lei 8.666/93, Ratifica o procedimento de contratação direta por dispensa de licitação, embasado no artigo 24, inciso XXVI, incluído na LEI Nº 11.107, DE 6 DE ABRIL DE 2005 e suas alterações posteriores, do diploma legal e concordando com o pronunciamento jurídico, referente à dispensa de licitação cujo objeto é "contratação de consócio público para prestação de serviços médicos especializados, consultas especializadas, exames e procedimentos de saúde preventiva e curativa, dentre outros disponibilizados pelo consórcio, para atendimento da demanda do Município de Brasilândia de Minas MG, conforme demanda mensal do Fundo Municipal de Saúde, em favor do CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICROREGIÃO DO ALTO PARANAÍBA - CISALP, pessoa jurídica de direito público interno, do tipo Associação Pública, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 02.319.394/0001-70, no valor Global Estimado de R$ 840.000,00 (oitocentos e quarenta mil reais).

Brasilândia de Minas MG, 04 de Julho de 2022

OSÉIAS CARDOSO QUEIRÓZ
Prefeito.

Publicado por:
Paulo Ferreira Machado
Código Identificador:3D0FFEBC

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
AVISO DE SEGUNDO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2022.

O Município de Brasilândia de Minas MG torna Público Segundo Termo de Adjudicação e Homologação Pregão Eletrônico nº 20/2022 Processo Licitatório nº 34/2022 - Objeto - REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS DE INFORMÁTICA EM GERAL E OUTROS, PARA DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESTE EDITAL E SEUS ANEXOS. Fornecedor NBB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA ME - CNPJ - 10.820.186/0001-89 - ITEM 36 - Toner Original para Impressora HP Laser Jet Pro MFP M428FDW - Valor unitário R$ 280,00 (duzentos e oitenta reais).

Brasilândia de Minas, MG 29 de Junho de 2022 -

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -
Prefeito.

Publicado por:
Paulo Ferreira Machado
Código Identificador:B994097F

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PL 73/2022.

O Município de Brasilândia de Minas MG torna publico a ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO do Processo Licitatório nº 73/2022 e Inexigibilidade de Licitação nº 09/2022 - Empresa -

REAÇÃO SERVIÇOS CONTÁBEIS E ADMINISTRATIVOS LTDA-ME CNPJ 14.696.067/0001-1762 - Objeto - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA JUNTO À COMISSÃO DE LICITAÇÕES, SERVIÇOS NO PLANEJAMENTO, INTEGRAÇÃO, GERENCIAMENTO E CONTROLE DOS PROCESSOS NO SIAP, BEM COMO TODO O GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DOS PROCESSOS ELETRÔNICOS JUNTO A PLATAFORMA BNC E DEMAIS SERVIÇOS PERTINENTES AO BOM ANDAMENTO DOS PROCESSOS, CONFORME TERMO DE REFERENCIA - Valor global de R$ 100.560,00 (cem mil quinhentos e sessenta reais), nas condições de pagamento constantes da proposta comercial e conforme contrato que integra o processo Licitatório nº 73/2022. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.02.01.04.122.0401.2017.339035-Ficha 631 - PL 73/2022 - Inexigibilidade de Licitação nº 09/2022 -

Brasilândia de Minas MG, 04 de julho de 2022

- OSÉIAS CARDOSO QUEIRÓZ -
Prefeito de Brasilândia de Minas MG.

Publicado por:
Paulo Ferreira Machado
Código Identificador:A280F0B4

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO CREDENCIAMENTO MÉDICO PLANTONISTA

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO CREDENCIAMENTO MÉDICO PLANTONISTA

NOVO CREDENCIAMENTO – CHAMAMENTO PÚBLICO N° 02/2022 – CREDENCIAMENTO MÉDICOS_PLANTÕES.
OBJETO DO CREDENCIAMENTO: Prestação de serviços médicos em sistema de plantão 24 horas por dia, para casos de urgência e emergência e atendimento de consultas médicas, destinadas a pacientes em situação de vulnerabilidade grave ou não, de urgência ou não e por ordem judicial, dos quais a Secretaria Municipal de Saúde não possua em seu quadro de profissionais de saúde, para análise, exame, expedição de parecer e aprovação, respeitado os prazos legais. Dotação orçamentária 02.06.01.10.301.1002.2122.3.3.90.39.00 FICHA 269. A Comissão Permanente de Licitação juntamente com a Secretaria Municipal de Saúde, recebeu documentos e credenciou: André Luis Yamamoto Nose Serviços Médicos Ltda ME CNPJ: 34.195.861/0001-94 – Valor: 249.600,00 (duzentos e quarenta e nove mil e seiscentos reais). Vigência 04/07/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO 23/2022. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 02/2022. O credenciamento continua em aberto para garantir a ampla abrangência dos prestadores de serviços, no atendimento do interesse Municipal.

Brasilândia de Minas MG 04 de julho de 2022

RILVA CONCEIÇÃO LOPES DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.
Portaria 23/2022

Publicado por:
Paulo Ferreira Machado
Código Identificador:C3A053A4

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO CREDENCIAMENTO INTEGRAL MÉDICA_PLANTÃO

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO CREDENCIAMENTO INTEGRAL MÉDICA ME

NOVO CREDENCIAMENTO – CHAMAMENTO PÚBLICO N° 02/2022 – CREDENCIAMENTO MÉDICOS_PLANTÕES.
OBJETO DO CREDENCIAMENTO: Prestação de serviços médicos em sistema de plantão 24 horas por dia, para casos de urgência e emergência e atendimento de consultas médicas, destinadas a pacientes em situação de vulnerabilidade grave ou não, de urgência ou não e por ordem judicial, dos quais a Secretaria Municipal de Saúde não possua em seu quadro de profissionais de saúde, para análise, exame, expedição de parecer e aprovação, respeitado os prazos legais. Dotação orçamentária 02.06.01.10.301.1002.2122.3.3.90.39.00 FICHA 269. A Comissão Permanente de Licitação juntamente com a Secretaria Municipal de Saúde, recebeu documentos e credenciou: Integral Médica ME CNPJ: 46.526.831/0001-00 – Valor: 249.600,00 (duzentos e quarenta e nove mil e seiscentos reais). Vigência 04/07/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO 23/2022. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 02/2022. O credenciamento continua em aberto para garantir a ampla abrangência dos prestadores de serviços, no atendimento do interesse Municipal.

Brasilândia de Minas MG 04 de julho de 2022

RILVA CONCEIÇÃO LOPES DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.
Portaria 23/2022

Publicado por:
Paulo Ferreira Machado
Código Identificador:EC89611C

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
ERRATA EDITAL PREGÃO PRESENCIAL 21_2022

ERRATA: Publicação Pregão Presencial 21/2022. Edital Publicado em 23/06/22 Edição 3290 Diário Oficial dos Municípios Mineiros. Termo de Referência. Onde se lê 8.20 Substituir ... fazer parte integrante do Contrato. Leia-se 8.20 Substituir ... fazer parte integrante do Contrato. 8.21 Fornecer às suas expensas a quantidade mínima de 300 unidades do material para impressão por mês.

Brasilândia de Minas MG 04/07/2022

PAULO FERREIRA MACHADO –
Pregoeiro Oficial – Portaria 14_2022

Publicado por:
Paulo Ferreira Machado
Código Identificador:0E4FFB08

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS-MG. – A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES TORNA PÚBLICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 10/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS-MG. – A Comissão Permanente de Licitações torna público a Inexigibilidade de licitação Nº 10/2022, Processo Licitatório nº 84/2022, nos termos do art. 24 inciso IV da Lei 8.666/93 a favor da empresa AUGUSTO PAULINO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - CNPJ - 04.688.063/0001-33. Objeto: Para *Prestação de serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria jurídica a Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas MG, cuja discriminação, bem como as normas para sua execução estão previstas e especificadas da seguinte forma: 1)Auxiliar a Procuradoria do Município no patrocínio, defesa e acompanhamento de causas judiciais e administrativas de maior complexidade, especialmente aquelas que tramitam ou vierem a tramitar nos Tribunais com sede na capital Mineira e também nos Tribunais Superiores;2) Prestar consultoria a procuradoria do Município na emissão de pareceres, elaboração e analise de projetos de Leis r sobre matérias especificas e de maior complexidade no campo do Direito Administrativo, Constitucional, civil, Tributário, Ambiental e Urbanístico; 3)Representação do Município de Brasilândia de Minas MG, na esfera jurídico- administrativa, no âmbito dos órgãos estaduais, com sede na capital Mineira* - Valor global de R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).Duração 06 meses.

Brasilândia de Minas MG, 04 de Julho de 2022.

RILVA CONCEIÇÃO LOPES DA SILVA -
Presidente da CPL - Portaria nº 23/20.

Publicado por:
Paulo Ferreira Machado
Código Identificador:C477F20A

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE 10/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS -MG. - Despacho do Prefeito Municipal - Processo Licitatório nº 84/2022, Inexigibilidade de licitação nº 10/2022 – Ratificando nos termos do art. 26 da Lei 8.666/93 o despacho da Presidente da comissão de licitações que dispensou a licitação nos termos do inciso IV do artigo 24 do diploma legal invocado a favor da empresa AUGUSTO PAULINO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - CNPJ - 04.688.063/0001-33. Objeto: Para *Prestação de serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria jurídica a Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas MG, cuja discriminação, bem como as normas para sua execução estão previstas e especificadas da seguinte forma: 1) Auxiliar a Procuradoria do Município no patrocínio, defesa e acompanhamento de causas judiciais e administrativas de maior complexidade, especialmente aquelas que tramitam ou vierem a tramitar nos Tribunais com sede na capital Mineira e também nos Tribunais Superiores;2) Prestar consultoria a procuradoria do Município na emissão de pareceres, elaboração e analise de projetos de Leis r sobre matérias especificas e de maior complexidade no campo do Direito Administrativo, Constitucional, civil, Tributário, Ambiental e Urbanístico; 3)Representação do Município de Brasilândia de Minas MG, na esfera jurídico-administrativa, no âmbito dos órgãos estaduais, com sede na capital Mineira* - Valor global de R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).Duração 06 meses.

Brasilândia de Minas MG, 04 de Julho de 2022.

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Paulo Ferreira Machado
Código Identificador:1BFFA8AD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BUENO BRANDÃO

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 07/2022

Processo de Inexigibilidade nº 07/2022 – Objeto: Contratação do cantor e multi-instrumentista Milton Guedes para apresentação no evento "4º Canto Místico – Festival de MPB de Bueno Brandão". **Contratante:** Prefeitura Municipal de Bueno Brandão. **Contratado: Milton Guedes** (Empresário: Numa Editora e Produções Artísticas Ltda)**. Valor:** R$ 15.000,00. **Prazo:** até 31.07.2022. **Despacho:** Pelo exposto e considerando os documentos acostados aos autos, bem como o parecer jurídico da Procuradoria Geral do Município, considero estarem presentes os requisitos para a contratação direta, por inexigibilidade, com fundamento no inciso III, do art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93 e **RATIFICO** o presente processo de inexigibilidade.

04.07.2022 –

SÍLVIO ANTÔNIO FÉLIX,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Coutinho Barbosa
Código Identificador:6F6C1904

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 106/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. PRC n° 339/2022. Contrato Nº 106/2022. Contratada: Josemar L de Sousa Produções Artísticas e Audiovisuais, valor: R$ 28.000,00. Objeto: Realização de apresentação artística – "BANDA RASTAPÉ", para o evento "32º ARRAIÁ DO ZÉ BAGUNÇA". Vigência: 07/06/2022 a 31/07/2022. Dotação Orçamentária: 0205 133920007 1.205 339039.

SÍLVIO ANTÔNIO FÉLIX –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Coutinho Barbosa
Código Identificador:AA5B9A05

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 107/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. PRC n° 262/2022. Contrato Nº 107/2022. Contratada: Equilíbrio Administrativo e Cia Ltda, valor: R$ 7.840,00. Objeto: Prestação de serviços de controle de informações e gestão de telecomunicações para atender ao Departamento de Administração. Vigência: 15/06/2022 a 31/12/2022. Dotação Orçamentária: 0203 041220002 2.217 339039.

SÍLVIO ANTÔNIO FÉLIX –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Coutinho Barbosa
Código Identificador:15441FC1

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 108/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. PRC nº 352/2021. Contrato Nº 108/2022. Contratada: Lara Menezes da Silva Edições e Produções, valor: R$ 35.000,00. Objeto: Contratação da dupla DAY e LARA para apresentação no evento "32º Arraiá do Zé Bagunça". Vigência: 22/06/2022 a 31/07/2022. Dotação Orçamentária: 0205 133920007 1.205 339039.

SÍLVIO ANTÔNIO FÉLIX –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Coutinho Barbosa
Código Identificador:FBE0CEDE

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 109/2022 AO 115/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. PRC nº 330/2022. Contrato Nº 109/2022 ao 115/2022. Contratada: 4YOU Eventos Ltda – ME, valor: R$ 65.390,00; Agenda Brasil Eventos Ltda – ME, valor: R$ 27.700,00; Anderson Roberto Vicente, valor: R$ 30.590,00; Antônio Benedito Giandoso-ME, valor: R$ 71.150,00; Antônio Carlos Batista 056.175.756-73, valor: R$ 8.000,00; Eduardo Perini Junior, valor: R$ 48.900,00 e Omega Produções Ltda-ME, valor: R$ 33.300,00. Objeto: Contratação de serviços de locação de equipamentos de som, iluminação profissional, palco, equipe de apoio e shows para realização dos eventos: 32º Arraiá do Zé Bagunça, 4º Canto Místico – Festival de MPB e Inverno nas Montanhas de Bueno Brandão. Vigência: 28/06/2022 a 31/08/2022. Dotação Orçamentária: 0204 236950005 2.251 339039; 0205 133920007 1.205 339039.

SÍLVIO ANTÔNIO FÉLIX –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Coutinho Barbosa
Código Identificador:8F5C6914

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 116/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. PRC n° 358/2022. Contrato Nº 116/2022. Contratada: Mairiporã

Promoções Artísticas Ltda, valor: R$ 25.000,00. Objeto: Contratação da dupla Lourenço e Lourival para apresentação no evento "32º Arraiá do Zé Bagunça". Vigência: 29/06/2022 a 31/07/2022. Dotação Orçamentária: 0205 133920007 1.205 339039.

SÍLVIO ANTÔNIO FÉLIX –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Coutinho Barbosa
Código Identificador:ED6428C4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BURITIS

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS – MG - AVISO DE RESULTADO DE TOMADA DE PREÇO Nº 009/2022

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de consultoria e assessoria tributária, com vistas a tornar mais eficiente a atuação da administração tributária municipal, visando aumentar a arrecadação de tributos municipais e recuperar ativos tributários. Empresa Vencedora: Jacqueline de Paula Barbosa Sociedade Individual de Advocacia. Valor do Processo R$ 148.800,00. Buritis – MG.

Buritis, 04 de junho de 2022.

ESTEFÂNIA PEREIRA ASSUNÇÃO FERNANDES.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Kelly Ferreira da Cunha
Código Identificador:FBF53353

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS – MG - AVISO DE RESULTADO DE TOMADA DE PREÇO Nº 011/2022

Objeto: Contratação de empresas para prestação de serviços Reparador de Tratores. Empresa Vencedora: Hélio Bertoldo de Oliveira 75713209687, valor R$ 12.000,00. Buritis – MG.

Buritis, 04 de julho de 2022.

KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kelly Ferreira da Cunha
Código Identificador:A15FC1BF

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS-MG – AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2022

O Município de Buritis - MG, através do Pregoeiro Titular, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade pregão presencial com objetivo de Registro de Preços para Aquisição de Materiais Esportivos e de Fanfarra, com abertura prevista para o dia 15/07/2022, a partir das 09h. O edital poderá ser retirado no site www.buritis.mg.gov.br, maiores informações: (38) 3662-3437. Av. Bandeirantes, nº 723 – Bairro Centro.

Buritis - MG, 04 de julho de 2022.

KELLY FERREIRA DA CUNHA.
Pregoeira Titular.

Publicado por:
Kelly Ferreira da Cunha
Código Identificador:7F05D8B6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º **050/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º017/2022 – A Prefeitura Municipal de Cabeceira Grande** torna público aos interessados que fará realizar no dia **15 de julho de 2022**, às **08h 31 min.** licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, Tipo: menor preço por item/lote, sob a regência da Lei Federal n.º 10.024/19, Decreto Municipal n.º 2.855/20, e subsidiariamente da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, para **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE LIMPEZA E MATERIAL DE CONSUMO - EM ATENDIMENTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE, SECRETARIAS MUNICIPAIS VINCULADAS, CAIXAS ESCOLARES E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.** O edital contendo as linhas e demais especificações se encontra à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal, situada na Praça São José s/n°, em Cabeceira Grande (MG), e poderá ser obtido no horário comercial. Maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail: licitacaocabeceiragrande@hotmail.com ou telefax: (38) 3677-8044/ 8093 -

Cabeceira Grande (MG), 04 de julho de 2022.

LORENA CRISTINE PEREIRA SIQUEIRA -
Pregoeira.

Publicado por:
Daniel Junior Soares de Jesus
Código Identificador:32E1207C

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º **049/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º016/2022 – A Prefeitura Municipal de Cabeceira Grande** torna público aos interessados que fará realizar no dia **15 de julho de 2022**, às **14h 31 min.** licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, Tipo: menor preço por item/lote, sob a regência da Lei Federal n.º 10.024/19, Decreto Municipal n.º 2.855/20, e subsidiariamente da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, para **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR - EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.** O edital contendo as linhas e demais especificações se encontra à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal, situada na Praça São José s/n°, em Cabeceira Grande (MG), e poderá ser obtido no horário comercial. Maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail: licitacaocabeceiragrande@hotmail.com ou telefax: (38) 3677-8044/ 8093 -

Cabeceira Grande (MG), 04 de julho de 2022.

LORENA CRISTINE PEREIRA SIQUEIRA –
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Daniel Junior Soares de Jesus
Código Identificador:434065F2

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE-MG TORNA PÚBLICO O PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA PRESTAÇÃO DE

SERVIÇOS N.° 082/2021 decorrente do PL nº 028/2021 – TP nº 001/2021. Objeto: Prestação de serviços técnicos especializados de consultoria e assessoramento nas áreas de contabilidade, planejamento e Administrativa do Poder Executivo Municipal; Empresa: **AÇÃO ASSESSORIA CONTÁBIL E ADMINISTRATIVA LTDA – CONTADORES AUDITORES E PERITOS ASSOCIADOS**- CNPJ: 04.125.080/0001-62. Vigência: 18/06/2022 – 30/06/2022. Mais informações no site www.cabeceriagrande.mg.gov.br tel: (38) 3677 8044

Cabeceira Grande-MG, 04 de julho de 2022.

ELDSON AMORIM DUARTE -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daniel Junior Soares de Jesus
Código Identificador:AD36CAFE

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE-MG TERMO DE RATIFICAÇÃO - Processo Licitatório: **051/2022** – Inexigibilidade: **05/2022** – O Prefeito Municipal de Cabeceira Grande, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 25, II e § 1º, c/c art. 13, III e V, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, Lei Federal 14039/2020, consultas TCE-MG 1054024 e 1076932, Ratifica o Parecer da Procuradoria Jurídica do Município, que opinou favoravelmente à contratação da empresa REAÇÃO SERVIÇOS CONTÁBEIS E ADMINISTRATIVOS LTDA, CNPJ 14.696.067/0001-17. Objeto: Prestação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria técnica, nas áreas de contabilidade, planejamento, administração, licitações e contratos, gestão financeira, e demais serviços constantes do termo de referência. Honorários Lote 01 - R$ 175.200,00; Lote 02 – R$ 76.800,00; outros custos estimados: R$38.640,00. Valor Global: R$ 290.640,00 (duzentos e noventa mil seiscentos e quarenta reais) condições de pagamento conforme cláusulas contratuais e termo de referência. Período 12 meses. Data 30/06/2022.

ELDSON AMORIM DUARTE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daniel Junior Soares de Jesus
Código Identificador:CEFFE3A5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABO VERDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
2 ADITIVO AO CONTRATO N° 0192022 PRC 035 22 DISP 00322

EXTRATO DE TERMO ADITIVO: 2 ADITIVO PARA ACRESCIMO DO VALOR CONTRATADO
CONTRATO Nº..: 0192022
PROCESSO.....: PRC 00035 22 LICITACAO: DISP000322
CONTRATANTE..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
CONTRATADA...: ASSOCIAÇAO DOS AGRIC. FAMILIARES DO SUL DE MINAS
VALOR.....: R$884,05
ASSINATURA...: 30/06/2022
OBJETO.....: ADITIVO DE 25% PARA MANUTENCAO DAS ATIVADES DO SET OR.

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino dos Reis
Código Identificador:B25524F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA 001/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO 211/2022

CONCORRÊNCIA PÚBLICA 001/2022

A Prefeitura Municipal de Cabo Verde/MG, através de sua Comissão Permanente de Licitações, tornam público que fará realizar a abertura do Procedimento Licitatório n° **211/2022**, na modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA 001/2022**, que tem por objeto:

Contratação, sob o regime de empreitada por preço global, de empresa especializada em pavimentação asfáltica, para a obra de PAVIMENTACAO ASFALTICA EM CBQU EM TRECHOS DA ESTRADA VICINAL QUE LIGA O DISTRITO DE SERRA DOS LEMES À CIDADE DE CABO VERDE, COM OS SEGUINTES RECURSOS:

TRECHO 01 – ESTACA DE 00 A 40 – CONVÊNIO Nº 1301001055/2021/SEINFRA-MG/CABO VERDE: R$ 670.791,27.

TRECHO 02 – ESTACA DE 40 A 240 – CONVÊNIO Nº 1301000932/2022/SEINFRA/CABOVERDE-MG R$ 2.879.249,98.

TRECHO 03 – ESTACA DE 240 A 273 – RESOLUÇÃO 786/2020 (EE) R$ 519.640,90.

Com o fornecimento de mão-de-obra e materiais necessários à completa e perfeita implantação de todos os elementos definidos nos anexos do Edital do Processo Licitatório nº 190/2022.

Prazo máximo para protocolo de envelopes proposta e documentação: 05/09/2022 às 09h30min. Reunião Inaugural: 05/09/2022 09h30min. Informações na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cabo Verde, Estado de Minas Gerais, Rua Prefeito Carlos de Souza Filho, s/nº Centro, Nesta cidade de Cabo Verde/MG, CEP 37.880-000, Telefone (35) 3736-1220 das 08h30min às 17h00min., e pelo email: licitacao1@caboverde.mg.gov.br.

CLÁUDIO ANTÔNIO PALMA
Prefeito Municipal

LUCIANA PEZZI VITORINO DOS REIS
Presidente da CPL

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino dos Reis
Código Identificador:24B729AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA 001/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO 211/2022

CONCORRÊNCIA PÚBLICA 001/2022

A Prefeitura Municipal de Cabo Verde/MG, através de sua Comissão Permanente de Licitações, tornam público que fará realizar a abertura do Procedimento Licitatório n° **211/2022**, na modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA 001/2022**, que tem por objeto:

Contratação, sob o regime de empreitada por preço global, de empresa especializada em pavimentação asfáltica, para a obra de PAVIMENTACAO ASFALTICA EM CBQU EM TRECHOS DA ESTRADA VICINAL QUE LIGA O DISTRITO DE SERRA DOS LEMES À CIDADE DE CABO VERDE, COM OS SEGUINTES RECURSOS:

TRECHO 01 – ESTACA DE 00 A 40 – CONVÊNIO Nº 1301001055/2021/SEINFRA-MG/CABO VERDE: R$ 670.791,27.

TRECHO 02 – ESTACA DE 40 A 240 – CONVÊNIO Nº 1301000932/2022/SEINFRA/CABOVERDE-MG R$ 2.879.249,98.

TRECHO 03 – ESTACA DE 240 A 273 – RESOLUÇÃO 786/2020 (EE) R$ 519.640,90.

Com o fornecimento de mão-de-obra e materiais necessários à completa e perfeita implantação de todos os elementos definidos nos anexos do Edital do Processo Licitatório nº 190/2022.

Prazo máximo para protocolo de envelopes proposta e documentação: 05/09/2022 às 09h30min. Reunião Inaugural: 05/09/2022 09h30min. Informações na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cabo Verde, Estado de Minas Gerais, Rua Prefeito Carlos de Souza Filho, s/nº Centro, Nesta cidade de Cabo Verde/MG, CEP 37.880-000, Telefone (35) 3736-1220 das 08h30min às 17h00min., e pelo email: licitacao1@caboverde.mg.gov.br.

CLÁUDIO ANTÔNIO PALMA
Prefeito Municipal

LUCIANA PEZZI VITORINO DOS REIS
Presidente da CPL

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino dos Reis
Código Identificador:75D04B06

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 108/2022

O Município de Cachoeira de Minas torna público: ***Processo Licitatório n.º 108/2022 – Pregão Presencial n.º 029/2022,*** *através do Sistema de Registro de Preços – SRP,* para a *aquisição de materiais de construção para manutenção de prédios públicos e outras atividades relacionadas ao Setor de Obras do Município.* Durante a fase de lances dos itens acima citados, foram abertos os envelopes de *"Documentação para Habilitação"* e verificou-se que as pessoas jurídicas ***R.F. DE OLIVEIRA MATERIAIS DE CONSTRUCAO, HMTW COMERCIO VAREJISTA LTDA, DRAGASUL MINERAÇÃO EIRELLI – ME*** e ***TALLES ALBERTO CORREA RIBEIRO & CIA LTDA*** apresentaram toda a documentação constante na *Cláusula 09* do Edital e válida na forma da Lei, sendo consideradas *habilitadas* para a próxima fase do processo. Na oportunidade, ficam convocadas as pessoas jurídicas para apresentação de amostras no prazo máximo de 02 (Dois) dias úteis, ou seja, até o dia 06 (Seis) de Julho de 2022. As amostras deverão ser entregues na sala da Licitação, situada a Praça da Bandeira, n.º 276, Centro. A pessoa jurídica ***TALLES ALBERTO CORREA RIBEIRO & CIA LTDA*** para apresentação de amostras dos ***ITENS 008, 020, 021, 022, 025, 026*** e ***027.*** E a pessoa jurídica ***DRAGASUL MINERAÇÃO EIRELLI – ME*** para apresentação de amostras dos ***ITENS 038, 073*** e ***075.*** Conforme segue nos termos anexos ao Processo em epígrafe.

Cachoeira de Minas, 04 de Julho de 2022.

CLAUDENIR GUIDO PEREIRA
Pregoeiro.

Publicado por:
Diogo Augusto Aparecido Ribeiro
Código Identificador:01DEB3E1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE ALTERAÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Cachoeira de Minas torna público o ***3º Termo de Alteração a Ata de Registro de Preços n.º 066/2021****:*
Partes: *Prefeitura Municipal de Cachoeira de Minas X* ***POSTO DE SERVIÇOS SANTA BÁRBARA LTDA. EPP***
Processo Licitatório n.º 233/2021 – Pregão Presencial SRP n.º 057/2021.
Objeto: Supressão do valor do litro da gasolina comum, anteriormente pactuado.
Valor unitário suprimido: R$ 7,35 (Sete Reais e Trinta e Cinco Centavos), a partir de 29 de Junho de 2022.

Cachoeira de Minas, 28 de Junho de 2022.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Diogo Augusto Aparecido Ribeiro
Código Identificador:AB7139BD

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL

O Município de Cachoeira de Minas torna público o ***6º Termo de Prorrogação ao Contrato n.º 119/2017****:*
Partes: *Município de Cachoeira de Minas X* ***JOSE ANTONIO DE FARIA***.
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato referente à locação de imóvel para instalação da Associação dos Catadores de Materiais Recicláveis e Amigos do Meio Ambiente – ACLAMA.
Processo Licitatório n.º 183/2017 – Dispensa n.º 005/2017.
Vigência: 01/07/2022 a 31/07/2022.

Cachoeira de Minas, 30 de Junho de 2022

. DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Diogo Augusto Aparecido Ribeiro
Código Identificador:C170BB09

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATOS

O Município de Cachoeira de Minas torna público os ***Contratos*** *discriminados:*
Contrato n.º 108/2022: DIEGO AUGUSTO MOREIRA. Valor total: R$ 29.010,25 (Vinte e Nove Mil, Dez Reais e Vinte e Cinco Centavos) e
Contrato n.º 109/2022: H. A DISTRIBUIDORA LTDA. Valor total: R$ 8.437,50 (Oito Mil, Quatrocentos e Trinta e Sete Reais e Cinquenta Centavos).
Objeto: *Aquisição de jogos pedagógicos para manutenção dos setores de Assistência Social*.
Processo Licitatório n.º 014/2022 – Pregão Presencial n.º 026/2022.
Vigência: 20/06/2022 a 31/12/2022.
Dotações Orçamentárias: *02.04.01.12.361.1202.2.005.339030-052; 02.04.01.12.365.1203.2.014.339030-072; 02.04.01.12.365.1206.2.020.339030-078 e 02.06.02.08.244.0201.2.047.339030-371.*

Cachoeira de Minas, 20 de Junho de 2022.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Diogo Augusto Aparecido Ribeiro
Código Identificador:0F9BD4D4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DOURADA

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE CONTRATO N° 045/2022

EXTRATO DE CONTRATO N° 045/2022

EXTRATO DE CONTRATO (CONSOANTE ART. 61 PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº 8.666/93). Contrato nº 045/2022. Processo nº 072/2022. Modalidade: Inexigibilidade nº 008/2022 – Credenciamento nº. 008/2022. Partes: CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA – CONTRATADA: SANDOVAL ALVES JUNIOR EIRELI, CNPJ sob o número 32.907.047/0001-20. Objeto**: CONTRATAÇÃO DIRETA DO SHOW MUSICAL DO CANTOR "KLEO DIBAH" POR INTERMÉDIO DA EMPRESA, SANDOVAL ALVES JUNIOR EIRELI, PARA REALIZAÇÃO DO SHOW EM COMEMORAÇÃO AOS 60 ANOS DO MUNCIPIO, QUE SERÁ REALIZADA NO DIA 04 DE SETEMBRO DE 2022.** Vigência: até 31/12/2022. Valor total R$ 80.000,00 (oitenta mil reais). Dotação orçamentária: 02.11.01.23.695.0005.2058 - PROMOÇAO TURISTICA - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 181 100 - Recursos Não Vinculados de Imposto.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lissia Gonçalves de Aquino Carvalho
Código Identificador:2C9FBA52

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE CONTRATO N° 047/2022

EXTRATO DE CONTRATO N° 047/2022

EXTRATO DE CONTRATO (CONSOANTE ART. 61 PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº 8.666/93). Contrato nº 047/2022. Processo nº 075/2022. Modalidade: Inexigibilidade nº 011/2022 – Credenciamento nº. 011/2022. Partes: CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA – CONTRATADA: SOL PRODUCAO E ADMINISTRACAO ARTISTICA LTDA, CNPJ sob o número 27.260.408/0001-59. Objeto**: CONTRATAÇÃO DIRETA DO SHOW MUSICAL DA CANTORA "SOLANGE ALMEIDA" POR INTERMÉDIO DA EMPRESA, SOL PRODUCAO E ADMINISTRACAO ARTISTICA LTDA, PARA REALIZAÇÃO DO SHOW EM COMEMORAÇÃO AOS 60 ANOS DO MUNCIPIO, QUE SERÁ REALIZADA NO DIA 03 DE SETEMBRO DE 2022.** Vigência: até 31/12/2022. Valor total R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais). Dotação orçamentária: 02.11.01.23.695.0005.2058 - PROMOÇAO TURISTICA - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 181 100 - Recursos Não Vinculados de Imposto.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lissia Gonçalves de Aquino Carvalho
Código Identificador:C796516A

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE CONTRATO N° 043/2022

EXTRATO DE CONTRATO N° 043/2022

EXTRATO DE CONTRATO (CONSOANTE ART. 61 PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº 8.666/93). Contrato nº 043/2022. Processo nº 073/2022. Modalidade: Inexigibilidade nº 009/2022 – Credenciamento nº. 009/2022. Partes: CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA – CONTRATADA: YM LOCAÇÕES E EVENTOS LTDA, CNPJ sob o número 22.193.568/0001-09. Objeto**: CONTRATAÇÃO DIRETA DO SHOW MUSICAL DO CANTOR "MATHEUS FERNANDES" POR INTERMÉDIO DA EMPRESA, YM LOCAÇÕES E EVENTOS LTDA, PARA REALIZAÇÃO DO SHOW EM COMEMORAÇÃO AOS 60 ANOS DO MUNCIPIO, QUE SERÁ REALIZADA NO DIA 02 DE SETEMBRO DE 2022.** Vigência: até 31/12/2022. Valor total R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais). Dotação orçamentária: 02.11.01.23.695.0005.2058 - PROMOÇAO TURISTICA - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 181 100 - Recursos Não Vinculados de Imposto.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lissia Gonçalves de Aquino Carvalho
Código Identificador:4F32A79E

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE CONTRATO N° 046/2022

EXTRATO DE CONTRATO N° 046/2022

EXTRATO DE CONTRATO (CONSOANTE ART. 61 PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº 8.666/93). Contrato nº 046/2022. Processo nº 074/2022. Modalidade: Inexigibilidade nº 010/2022 – Credenciamento nº. 010/2022. Partes: CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA – CONTRATADA: PAQUA PROMOÇÕES E PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA - ME, CNPJ sob o número 20.792.860/0001-12. Objeto**: CONTRATAÇÃO DIRETA DO SHOW MUSICAL DA "BANDA PAQUA" POR INTERMÉDIO DA EMPRESA, PAQUA PROMOÇÕES E PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA - ME, PARA REALIZAÇÃO DO SHOW EM COMEMORAÇÃO AOS 60 ANOS DO MUNCIPIO, QUE SERÁ REALIZADA NO DIA 04 DE SETEMBRO DE 2022.** Vigência: até 31/12/2022. Valor total R$ 25.000,00 (vinte cinco mil reais) Dotação orçamentária: 02.11.01.23.695.0005.2058 - PROMOÇAO TURISTICA - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 181 100 - Recursos Não Vinculados de Imposto.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lissia Gonçalves de Aquino Carvalho
Código Identificador:3E0ED4AF

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2022

AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA-MG torna público nos termos da Lei Federal nº 10520/02 C/C Lei Federal nº 8666/93, que fará realizar o Pregão Presencial 027/2022 cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE ROLO COMPACTADOR PATA PARA A NOVA PRAÇA DE EVENTOS NA ORLA DA PRAIA DO LAGO**, a ser realizado conforme especificações constantes do folheto descritivo Anexo I - Termo de Referência do Edital. As propostas de Preço e Habilitação deverão ser apresentadas até às 08h00min do dia 18/07/2022 para abertura do certame. Os pedidos de esclarecimentos cerca do edital deverão ser encaminhados via fone (34-3514-5200) no setor de licitações, pelo e-mail: licitacao@cachoeiradourada.mg.gov.br ou mediante requerimento escrito protocolado na sede da Prefeitura Municipal, no horário de 07h00min as 13h00min horas, de segunda à sexta feira.

Cachoeira Dourada-MG, 04 de Julho de 2022.

LÍSSIA GONÇALVES DE AQUINO CARVALHO
Pregoeira

Publicado por:
Lissia Gonçalves de Aquino Carvalho
Código Identificador:982BD0AD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAJURI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI
DECISÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO PROCESSO Nº 0047/2022 TOMADA DE PREÇOS Nº 0002/2022

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO INERENTE À OBRA DA CONSTRUÇÃO DE

PRAÇA, SITUADA À COMUNIDADE DA ESTIVA – CAJURI - MG, CONFORME PROJETO BÁSICO, MEMORIAL DESCRITIVO E PLANILHA QUANTITATIVA, ANEXOS A ESTE EDITAL.

RATIFICO O JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO INTERPOSTO PELA CONSTRUTORA VIFRAN EIRELI.

RICARDO AUGUSTO DIAS DE ANDRADE, Prefeito do Município de Cajuri, no uso de suas atribuições legais, em observância aos procedimentos estabelecidos no Art. 109, da Lei Federal nº 8.666/93, delibera por considerar o Julgamento do Recurso Administrativo, referente a **TOMADA DE PREÇOS Nº 0002/2022,** interposto pela empresa **CONSTRUTORA VIFRAN EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: nº 35.484.968/0001-15 , com sede na Rua Rua Dom Silvério, 75 – centro – Porto Firme (MG), , concluído em 01 de junho de 2022, conforme ata própria, e resolve DEFERIR o presente Recurso Administrativo interposto, e decide RATIFICAR o julgamento realizado pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação, juntamente com seus membros.

Cajuri, 04 de junho de 2022

RICARDO AUGUSTO DIAS DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Uderlaindo José Batalha
Código Identificador:8EE9756C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI
PROCESSO N° 060/2022 TOMADA DE PREÇO N° 004/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI – MG - Torna Público a Licitação T.P. 04/2022, **contratação de empresa para construção de praça situada na Comunidade do Morro Grande MG**, conforme Convênio SIGCON: 1491001590/2022, projeto básico, memorial descritivo e planilha quantitativa, anexos a este edital. Abertura dia 20/07/2022, às 09h00min. Edital pode ser obtido no local de segunda a sexta-feira, de 13h00min às 16h00min, Sitio: www.cajui.mg.gov.br ou e-mail - licitacao@cajuri.mg.gov.br.

Cajuri, 01/07/2022.

SILMAR GOMES RODRIGUES
Pres. da CPL.

Publicado por:
Uderlaindo José Batalha
Código Identificador:95302201

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2022 - RESULTADO PRELIMINAR

O Prefeito do Município da Campanha / MG, no exercício das suas atribuições legais, tendo em vista a conclusão dos trabalhos da etapa competitiva de avaliação das propostas do Edital de Chamamento Público nº 001/2022, realizada no dia 01/07/2022, por meio da Comissão de Seleção nomeada pela Portaria de n.º 4654/2022, TORNA PÚBLICO O RESULTADO PRELIMINAR do Chamamento Público nº 001/2022, conforme disposto no Item 7.6 do Edital.
E, para tanto é expedida a presente publicação que fica disponível no endereço eletrônico campanha.mg.gov.br

Resultado Preliminar do Chamamento

Proponente	Pontuação	Situação
Associação dos Produtores de Leite e Derivados da Campanha e Região	85	CLASSIFICADA

Campanha, 05 de julho de 2022

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana de Castro Arantes
Código Identificador:E84B3237

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2022 - RESULTADO PRELIMINAR

O Prefeito do Município da Campanha / MG, no exercício das suas atribuições legais, tendo em vista a conclusão dos trabalhos da etapa competitiva de avaliação das propostas do Edital de Chamamento Público nº 002/2022, realizada no dia 01/07/2022, por meio da Comissão de Seleção nomeada pela Portaria de n.º 4654/2022, TORNA PÚBLICO O RESULTADO PRELIMINAR do Chamamento Público nº 002/2022, conforme disposto no Item 7.6 do Edital.
E, para tanto é expedida a presente publicação que fica disponível no endereço eletrônico campanha.mg.gov.br

Resultado Preliminar do Chamamento

Proponente	Pontuação	Situação
Banda Irmão Paulo	80	Classificada

Campanha, 05 de julho de 2022

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana de Castro Arantes
Código Identificador:8DEBEF36

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2022 - RESULTADO PRELIMINAR

O Prefeito do Município da Campanha / MG, no exercício das suas atribuições legais, tendo em vista a conclusão dos trabalhos da etapa competitiva de avaliação das propostas do Edital de Chamamento Público nº 003/2022, realizada no dia 01/07/2022, por meio da Comissão de Seleção nomeada pela Portaria de n.º 4654/2022, TORNA PÚBLICO O RESULTADO PRELIMINAR do Chamamento Público nº 003/2022, conforme disposto no Item 7.6 do Edital.
E, para tanto é expedida a presente publicação que fica disponível no endereço eletrônico campanha.mg.gov.br

Resultado Preliminar do Chamamento

Proponente	Pontuação	Situação
Corporação Musical Maestro Walter Sales	100	Classificada

Campanha, 05 de julho de 2022

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana de Castro Arantes
Código Identificador:EE02752F

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2022 - RESULTADO PRELIMINAR

O Prefeito do Município da Campanha / MG, no exercício das suas atribuições legais, tendo em vista a conclusão dos trabalhos da etapa competitiva de avaliação das propostas do Edital de Chamamento Público nº 004/2022, realizada no dia 01/07/2022, por meio da Comissão de Seleção nomeada pela Portaria de n.º 4654/2022, TORNA PÚBLICO O RESULTADO PRELIMINAR do

Chamamento Público nº 004/2022, conforme disposto no Item 7.6 do Edital.
E, para tanto é expedida a presente publicação que fica disponível no endereço eletrônico campanha.mg.gov.br

Resultado Preliminar do Chamamento

Proponente	Pontuação	Situação
Coral Campanhense	80	Classificada

Campanha, 05 de julho de 2022

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana de Castro Arantes
Código Identificador:475FC6B0

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO TERMO DE CONVÊNIO Nº 001 / 2022

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, Torna Público o Extrato do Termo de Convênio Nº 001/2022
Fundamentação Legal: Lei Municipal nº 2.846/2011 e suas posteriores alterações / Lei Federal nº 8.666/93
Convenente: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região dos Lagos do Sul de Minas Gerais - CISLAGOS
Objeto: Cooperação mútua entre as partes, para a prestação de serviços a serem prestados pela convenente aos pacientes do Município da Campanha – MG.
Valor: R$ 8.000,00 (oito mil reais) mensais.
Dotação Orçamentária: 02.06.03.10.302.0016.4.054 3350.41.00
Fonte de Recursos: 102 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Vigência: a partir da sua assinatura, com vigência até 31 de dezembro de 2024.

Campanha, 14 de junho de 2022

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

RAFAELA PEREIRA MAGALHÃES
Secretária Municipal de Saúde

LAÉRCIO CINTRA NOGUEIRA
Presidente CISLAGOS

Publicado por:
Juliana de Castro Arantes
Código Identificador:924481F9

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 00470/2021

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ N° 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato – Edital n° 75/2021 - Processo nº 00172/2021 – Pregão Eletrônico n° 00055/2021 –Contrato nº 00470/2021 – Contratada: **Juliana Godoy Moreira Lopes - ME**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço Rua Nossa Senhora Aparecida, 09 – Centro – São Gonçalo do Sapucaí – MG, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 38.649.612/0001-82- **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
1.1 – Este Termo aditivo tem como objeto o reajuste de preços em gêneros alimentícios.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES

2.1 – Altera do Valor unitário dos gêneros alimentícios (feijão) a partir do dia **01/07/2022**, conforme quadro abaixo:

Item	Descrição	Unid.	Valor Atual	Valor ajustado	ValorTotal ajustado
32	farinha de mandioca 500gr.	Pct	R$ 1,65	R$ 2,68	R$ 219,00
46	leite integral longa vida envasado em caixa tetra pak de 1 litro	litro	R$ 4,97	R$ 6,58	R$ 5.000,66

- Vigência: 04/07/2022 a 06/10/2022.

Campanha/MG, 04 de julho de 2022

SILVANO DOMINGOS DA SILVEIRA
Departamento de Compras

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:BB533196

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
ATA DELIBERATIVA - PROCESSO Nº 0076/2022

ATA DELIBERATIVA

Processo Licitatório nº 21/2022 – Pregão Eletrônico nº 0011/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TINTA DE DEMARCAÇÃO VIÁRIA E SINALIZAÇÃO VIÁRIA

No dia primeiro de do mês de Julho de dois mil e vinte e dois, às dezesseis horas, reuniram-se na sala de licitações os membros da Comissão Permanente de Licitações nomeados pela Portaria nº 4.592/2022 para analisar a situação referente ao contrato nº 0019/2022 da empresa ALMIR ROGÉRIO ALVES DE CAMARGO CNPJ nº 40.478.678/0001-07.

Analisando os autos, a CPL verificou que a referida empresa assinou a ata de Registro de Preços nº 0031/2022 e ainda o contrato nº 0089/2022.

Foi enviada Autorização de Fornecimento em 10/05/2022. Apesar de vários contatos, e notificação extrajudicial enviada, a referida empresa não entregou os produtos.

Resumidamente, a contratada venceu a licitação assinou o referido contrato, foi devidamente notificada extrajudicialmente e sua contestação foi recebida, entretanto, o produto não foi entregue.

Assim, esta CPL ao apreciar os fatos e de acordo com o parecer jurídico nº 0076/2022, decide pela rescisão unilateral do referido contrato.

O empenho nº 02473/2022 será anulado.

Assim sendo, a CPL aplica a penalidade:

1º - Suspensão de participação de licitações com a Administração Pública Municipal pelo prazo de 2 (dois) anos.

Diante da garantia constitucional do contraditório e ampla defesa, a ALMIR ROGÉRIO ALVES DE CAMARGO CNPJ nº 40.478.678/0001-07, será intimada da decisão, podendo manejar recurso, caso queira, no prazo legal, conforme Art. 109 da Lei 8.666/93.

Nada mais havendo a tratar foi encerrada a presente ata.

MÁRCIA CRISTINA SILVA BORGES
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

SILVANO DOMINGOS DA SILVEIRA
Membro

RINALDO SALES RIBEIRO
Membro

Publicado por:
Márcia Cristina Silva Borges
Código Identificador:279C638C

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
CREDENCIAMENTO - INEXIGIBILIDADE N° 00025/2022

Prefeitura Municipal da Campanha, CNPJ n° 18.712.174/0001-42 - Torna Público Edital n° 47/2022 - Processo n° 00100/2022 – Modalidade: ***CREDENCIAMENTO*** - Inexigibilidade n° 00025/2022 – ***Objeto***: **CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM PEDIATRIA VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** - ***Dotação***: 2022 - 02.06.03-3390.39.00-10.122.1354-4.116 **- Valor Total – R$ 86.400,00 –** (Oitenta e seis mil e quatrocentos reais) **-** ***Período***: 11/07/2022 a 15/07/202. Informações site: www.campanha.mg.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal da Campanha/Depto de Compras e Licitações – Rua Dr. Brandão, n° 59 – Centro – Campanha – MG, Cep: 37400-000 – Fone/Fax: (35)3261-1059 – E-mail: licitacampanha@gmail.com.

Campanha/MG, 04 de julho de 2022.

MÁRCIA CRISTINA SILVA BORGES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:E50354B8

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE N° 00025/2022

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

No cumprimento do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, **RATIFICO** o ato de Inexigibilidade de Licitação, referente ao Processo 00100/2022 – Inexigibilidade nº 00025/2022, a fim de que se proceda ao **CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM PEDIATRIA VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** totalizando um total estimado de **R$ 86.400,00** (Oitenta e seis mil e quatrocentos reais), anual.

Campanha/MG, 04 de julho de 2022.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:CBFACC97

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
DECRETO Nº 7452 / 2022

DECRETO Nº 7452 / 2022

Dispõe sobre a Retificação do Decreto nº 7371/2021 que "Declara de Utilidade Pública, para fins de desapropriação de pleno domínio e constituição de Servidão Pública Administrativo, pela Companhia de Saneamento de Minas Gerais – COPASA MG, os terrenos situados no Município de Campanha - MG, necessários a implantação do Sistema de Esgotamento Sanitário".

O Prefeito Municipal de Campanha, do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º - O item 2 , do Parágrafo Único, do Artigo 1º, do Decreto nº 7371/2021, passa a vigorar com a seguinte redação:
2 - ÁREA DE PLENO DOMINÍNIO ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ESGOTO, *gleba única, de propriedade do Sr. Élcio Siqueira Sales, com área de 1.269 m² (Um mil, duzentos e sessenta e nove metros quadrados), conforme descrição topográfica e croqui de área anexos.*
Art. 2º - Os demais dispositivos do Decreto 7371/2021 ficam convalidados e permanecem em vigor.
Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campanha, 1º de julho de 2022

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Luiz Pagani da Silva
Código Identificador:1C8803C0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPESTRE

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PROCESSO LICITATÓRIO 075/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO 041/2022 – SRP 031/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – M.G. – Processo Licitatório 075/2022 - Pregão Eletrônico 041/2022 – SRP 031/2022. Torna pública a instauração do Pregão Eletrônico 041/2022, que tem por finalidade o registro de preços de materiais de construção e artefatos de cimento, os quais serão usados em manutenções preventivas e/ou corretivas e mesmo em construções de obras públicas e/ou em imóveis sob a responsabilidade do Município. Critério de Julgamento: Menor preço por item. Recebimento das Propostas: Das 08h do dia 06/07/2022 até às 08h30 do dia 18/07/2022. Abertura e julgamento das propostas: 18/07/2022 às 08h30. Início da sessão e disputa de preço: 18/07/2022 às 09h. Referência de tempo: horário de Brasília. Local Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br. Telefone de contato setor de licitação: (035) 3743-3067 – Obtenção do edital: www.campestre.mg.gov.br.

PRISCILA JULIANA VILELA BARRA
Pregoeira.

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:34578A9D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPO FLORIDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO
PORTARIA

PORTARIA Nº 107 DE 04 DE JULHO DE 2022.

"Dispõe sobre a Concessão de Férias para aServidoraJANAINA MARIA DE JESUS MRADcorrespondente ao período aquisitivo de 03/07/2021a 02/07/2022."

A DIRETORIA DA DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS, SRª ZUCLEI VANILDA DE CARVALHO, no exercício de suas atribuições legais, conforme o art. 2º, inciso I, alínea "a" do Decreto nº 092/2021 e com fundamento no art. 122, I da Lei Municipal nº 1.007/2007,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica concedido por 30 dias de férias, aservidorainfracitadaconforme especificado abaixo:

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	FÉRIAS	
			INÍCIO	FIM
JANAINA MARIA DE JESUS MRAD	Auxiliar Administrativo I	03/07/2021à 02/07/2022	04/07/2022	02/08/2022

Art. 2ºO período previsto no quadro acima poderá ser interrompido conforme algum dos motivos elencados no art. 126 da Lei Municipal nº 1.007/2007.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Campo Florido
83º Ano de Emancipação Político-Administrativa e 28ª Gestão Aos04 de Julho de 2022.

Assinado Digitalmente
ZUCLEI VANILDA DE CARVALHO
Diretora Recursos Humanos

Publicado por:
Zuclei Vanilda de Carvalho
Código Identificador:584D38C1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPOS ALTOS

GABINETE DO PREFEITO
ATA DA 97ª REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CAMPOS ALTOS

Ata da 97ª reunião do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Campos Altos realizada as treze horas do dia quatro de julho de dois mil e vinte e dois na sede da Prefeitura Municipal de Campos Altos Minas Gerais localizada a rua Cornélia Alves Bicalho, número 401 Bairro Centro com o objetivo único de ratificar a ata de número 95 da reunião deste Conselho que segue abaixo descrita: Ata da 95ª reunião do CMDCA realizada na sede do CREAS situado a Rua Capitão Virgílio Marques n° 33, às dezessete horas no día nove de novembro de dois mil e vinte e um. A reunião teve inicio com os cumprimentos da Sra. Daniela Melo que havia sido eleita presidente na ultima reunião explicando que não poderia exercer função, pois nâo acha que é possivel conciliar com o seu trabalho de plantonista no Pronto Atendimento Municipal onde não tem uma escala fixa o que poderia impedir de participar de algumas reuniões. Sendo assim foi feita uma nova eleição onde a Senhora Maria das Graças Silva Tavares representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social foi eleita presidente. Foi discutido que no dia anterior a Secretária lnterina Tatiane, e os conselheiros Graziella e Anderson compareceram a reunião da Camara onde fomos convidados para explicar melhor sobre a lei de criação do FIA, mas se tratava apenas da entrega do projeto de lei para votação em conversa com o advogado da Câmara Dr. Leonardo Curi ficou acertado que será realizada uma reunião extraordinária onde seremos chamados juntamente com o Controlador Sr. Moizes Junior da Costa para sanar as dúvidas dos vereadores. Durante a reunião foi assinado as atas das reuniões anteriores e a lista de presença. A secretária executiva interina Tatiane informou o seu afastamento da função. Sem mais nada a tratar foi lavrada a ata que vai assinada pelos conselheiros presentes

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:494CFE84

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAPITÃO ANDRADE

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE REVOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

AVISO DE REVOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O MUNICÍPIO DE CAPITÃO ANDRADE/MG*, comunica a REVOGAÇÃO do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 053/2022, modalidade ADESÃO A REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2022, menor preço por item, cujo objeto é a Adesão à Registro de Preços da cidade de Periquito - MG, visando o Registro de preços para futura contratação de fornecedor objetivando ao fornecimento parcelado de pneus e acessórios, serviços de reforma de pneus, serviços de balanceamento, alinhamento e cambagem, para atender a frota do Município de Capitão Andrade/MG. Por intermédio do seu Prefeito, Sr. Aroldo Miranda da Silva, no uso de suas atribuições legais, e na forma do art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93 e da Súmula 473 do STF, em razão dos motivos de interesse público que o revestem.*

Prefeitura Municipal de Capitão Andrade/MG, 04 de julho de 2022.

AROLDO MIRANDA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cesar da Rocha Fernandes
Código Identificador:136062FC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARBONITA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 064/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 069/2022, INEXIGIBILIDADE Nº 008/2022.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA
CONTRATADO: CRIATIVE MUSIC LTDA, INSCRITO NO CNPJ 08.648.622/0001-32
OBJETO CONTRATAÇÃO DO SHOW ARTÍSTICO DA BANDA KHORUS PARA APRESENTAÇÃO NO DIA 08/09/2022 DURANTE AS FESTIVIDADES EM COMEMORAÇÃO AO 24º CARBOARTE DO MUNICÍPIO DE CARBONITA/MG.
VALOR ESTIMADO: R$ 25.000,00 (VINTE E CINCO MIL REAIS).
ASSINATURA: 21/06/2022. VIGÊNCIA: 21/06/2022 Á 31/10/2022

Publicado por:
Gleiciane de Souza Aguilar
Código Identificador:936D463F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 065/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 072/2022, INEXIGIBILIDADE Nº 009/2022.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA
CONTRATADO: EWERTON ALVES DA SILVA08623688635, INSCRITO NO CNPJ 42.447.063/0001-30
OBJETO CONTRATAÇÃO DO SHOW ARTÍSTICO DO CANTOR EDMILSON BATISTA PARA APRESENTAÇÃO NO DIA 22/07/2022 DURANTE A CAVALGADA DE MONTE BELO – COMUNIDADE RURAL DO MUNICÍPIO DE CARBONITA/MG.
VALOR ESTIMADO: R$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS).
ASSINATURA: 23/06/2022. VIGÊNCIA: 23/06/2022 Á 31/10/2022

Publicado por:
Gleiciane de Souza Aguilar
Código Identificador:16DB98F5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARLOS CHAGAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 08/2022 REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL – REURB-S

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 08/2022
REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL – REURB-S

O MUNICIPIO DE CARLOS CHAGAS/MG, por intermédio da Secretaria Municipal da Fazenda e da Comissão Técnica de Regularização Fundiária do Município, vem através deste Edital **NOTIFICAR** os titulares de domínio, terceiros eventuais interessados e os seguintes confrontantes: **ROBERTO RODRIGUES PEREIRA**, inscrito no CPF: 419.945.746-15 (Lote 13 – Quadra O - Matrícula 1795); **MARIA LUCIA COSTA RODRIGUES**, inscrita no CPF: 493.560.206-63 (Lote 13 – Quadra O - Matrícula 1795); **COHAB (COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS)**, inscrita no CNPJ de nº 17.161.837/0001-15 (Credora do Lote 13 – Quadra O – Matrícula 1795); **GILMAR PEREIRA DO NASCIMENTO**, inscrito no CPF: 603.042.786-53 (Lote 20 – Quadra

O – Matrícula 3188); **MARIA ROSA FERNANDES NASCIMENTO**, inscrita no CPF: 026.128.776-14 (Lote 20 – Quadra O – Matrícula 3188); **DAVID GOMES COSTA**, inscrito no CPF: 047.881.916-10 (Lote 24 – Quadra O – Matrícula 3146); **ANA LÚCIA OLIVEIRA SILVA**, inscrita no CPF: 060.754.126-11 (Lote 24 – Quadra O – Matrícula 3146); **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF**, inscrita no CNPJ de nº 00.360.305/0001-04 (Credora Fiduciária do Lote 24 – Quadra O – Matrícula 3146); **FAZENDA SAGRES – ESPÓLIO CRISTIANO LEAL DO NORTE**, inscrito no CPF: 335.897.716-15 (Matrícula 3854), que o núcleo urbano informal consolidado denominado Quadra O do Bairro Amin El Aouar, encontra-se em Processo de Regularização Fundiária, na modalidade de Interesse Social, conforme Lei Federal nº 13.465/2017, Decreto Federal nº 9.310/2018 e Decretos Municipais nº 083/2019 e nº 139/2021. Foi realizado o levantamento cadastral com georreferenciamento subscrito por profissional/funcionário público competente do próprio município, afim de emissão de matrículas individualizadas e posteriormente titulação dos detentores da posse dos lotes do referido núcleo, objeto de matrícula a ser registrada no respectivo Cartório de Registro de Imóveis de Carlos Chagas/MG.

1º) A gleba denominada Quadra O – Bairro Amin El Aouar é localizada no município de Carlos Chagas/MG, com a seguinte descrição perimetral:

- Gleba Total (Quadra O + Rua Nossa Senhora Aparecida – Trecho entre a Quadra N e O) + Rua São Geraldo – Trecho entre a Quadra O e Fazenda Sagres):

Inicia-se a descrição de uma gleba urbana no Vértice AM-328, de coordenadas N 8.040.834,666 m (S 17º42'42,002") e E 312.534,281 m (W 40º46'3,940"), confrontando com a Rua Pedrolino da Silveira, seguindo com distância de 31,27 m e Azimute plano de 194º5'48,120" chega-se ao Vértice AM-329, de coordenadas N 8.040.804,336 m (S 17º42'42,975") e E 312.526,665 m (W 40º46'4,221"), confrontando com a Rua São Geraldo, seguindo com distância de 10,49 m e Azimute plano de 150°2'38,040" chega-se ao Vértice AM-330, de coordenadas N 8.040.795,250 m (S 17º42'43,269") e E 312.531,901 m (W 40º46'4,054"), confrontando com o Município de Carlos Chagas/MG (Matrícula 1560), seguindo com distância de 3,87 m e Azimute plano de 273°55'0,840" chega-se ao Vértice AM-331, de coordenadas N 8.040.795,514 m (S 17º42'43,268") e E 312.528,038 m (W 40º46'4,156"), confrontando com o Município de Carlos Chagas/MG (Matrícula 1560), seguindo com distância de 2,68 m e Azimute plano de 247°59'21,120" chega-se ao Vértice AM-332, de coordenadas N 8.040.794,509 m (S 17º42'43,300") e E 312.525,551 m (W 40º46'4,258"), confrontando com o Município de Carlos Chagas/MG (Matrícula 1560), seguindo com distância de 3,50 m e Azimute plano de 252°23'15,720" chega-se ao Vértice AM-333, de coordenadas N 8.040.793,450 m (S 17º42'43,332") e E 312.522,217 m (W 40º46'4,360"), confrontando com o Município de Carlos Chagas/MG (Matrícula 1560), seguindo com distância de 2,86 m e Azimute plano de 253°54'30,240" chega-se ao Vértice AM-334, de coordenadas N 8.040.792,657 m (S 17º42'43,363") e E 312.519,466 m (W 40º46'4,462"), confrontando com o Município de Carlos Chagas/MG (Matrícula 1560), seguindo com distância de 4,35 m e Azimute plano de 266°30'42,480" chega-se ao Vértice AM-335, de coordenadas N 8.040.792,392 m (S 17º42'43,362") e E 312.515,126 m (W 40º46'4,598"), confrontando com a Fazenda Sagres – Espólio Cristiano Leal do Norte (Matrícula 3854), seguindo com distância de 35,23 m e Azimute plano de 276°54'2,880" chega-se ao Vértice AM-336, de coordenadas N 8.040.796,625 m (S 17º42'43,221") e E 312.480,149 m (W 40º46'5,784"), confrontando com a Fazenda Sagres – Espólio Cristiano Leal do Norte (Matrícula 3854), seguindo com distância de 80,27 m e Azimute plano de 277°47'8,160" chega-se ao Vértice AM-337, de coordenadas N 8.040.807,500 m (S 17º42'42,839") e E 312.400,615 m (W 40º46'8,496"), confrontando com a Fazenda Sagres – Espólio Cristiano Leal do Norte (Matrícula 3854), seguindo com distância de 9,52 m e Azimute plano de 275°41'40,920" chega-se ao Vértice AM-338, de coordenadas N 8.040.808,445 m (S 17º42'42,804") e E 312.391,138 m (W 40º46'8,801"), confrontando com a Fazenda Sagres – Espólio Cristiano Leal do Norte (Matrícula 3854), seguindo com distância de 5,07 m e Azimute plano de 277°41'8,880" chega-se ao Vértice AM-339, de coordenadas N 8.040.809,123 m (S 17º42'42,770") e E 312.386,112 m (W 40º46'8,970"), confrontando com a Rua Felismino Pinto, seguindo com distância de 8,43 m e Azimute plano de 7°41'8,880" chega-se ao Vértice AM-340, de coordenadas N 8.040.817,479 m (S 17º42'42,510") e E 312.387,240 m (W 40º46'8,934"), confrontando com a Rua Felismino Pinto, seguindo com distância de 23,30 m e Azimute plano de 15°47'32,640" chega-se ao Vértice AM-341, de coordenadas N 8.040.839,896 m (S 17º42'41,796") e E 312.393,580 m (W 40º46'8,723"), confrontando com a Rua Felismino Pinto, seguindo com distância de 30,63 m e Azimute plano de 16°0'37,080" chega-se ao Vértice AM-342, de coordenadas N 8.040.869,342 m (S 17º42'40,823") e E 312.402,029 m (W 40º46'8,408"), confrontando com a Rua Felismino Pinto, seguindo com distância de 5,85 m e Azimute plano de 12°12'42,480" chega-se ao Vértice AM-286, de coordenadas N 8.040.875,062 m (S 17º42'40,628") e E 312.403,267 m (W 40º46'8,372"), confrontando com a Quadra N, seguindo com distância de 137,67 m e Azimute plano de 104°48'57,240" chega-se ao Vértice AM-285, de coordenadas N 8.040.839,857 m (S 17º42'41,840") e E 312.536,365 m (W 40º46'3,870"), confrontando com a Rua Pedrolino da Silveira, seguindo com distância de 5,59 m e Azimute plano de 201°52'10,920" chega-se ao Vértice AM-328, de coordenadas N 8.040.834,666 m (S 17º42'42,002") e E 312.534,281 m (W 40º46'3,940"), encerrando esta descrição.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central -39, tendo como DATUM SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

- Quadra O:

Inicia-se a descrição de uma quadra urbana no Vértice AM-342, de coordenadas N 8.040.869,342 m (S 17º42'40,823") e E 312.402,029 m (W 40º46'8,408"), confrontando com a Rua Nossa Senhora Aparecida, seguindo com distância de 32,50 m e Azimute plano de 105º0'47,160" chega-se ao Vértice AM-349, de coordenadas N 8.040.860,923 m (S 17º42'41,125") e E 312.433,418 m (W 40º46'7,359"), confrontando com a Rua Nossa Senhora Aparecida, seguindo com distância de 22,26 m e Azimute plano de 104°59'10,680" chega-se ao Vértice AM-350, de coordenadas N 8.040.855,168 m (S 17º42'41,294") e E 312.454,918 m (W 40º46'6,648"), confrontando com a Rua Nossa Senhora Aparecida, seguindo com distância de 52,61 m e Azimute plano de 104°29'25,800" chega-se ao Vértice AM-351, de coordenadas N 8.040.842,004 m (S 17º42'41,733") e E 312.505,854 m (W 40º46'4,921"), confrontando com a Rua Nossa Senhora Aparecida, seguindo com distância de 29,36 m e Azimute plano de 104°28'26,760" chega-se ao Vértice AM-328, de coordenadas N 8.040.834,666 m (S 17º42'42,002") e E 312.534,281 m (W 40º46'3,940"), confrontando com a Rua Pedrolino da Silveira, seguindo com distância de 31,27 m e Azimute plano de 194°5'48,120" chega-se ao Vértice AM-329, de coordenadas N 8.040.804,336 m (S 17º42'42,975") e E 312.526,665 m (W 40º46'4,221"), confrontando com a Rua São Geraldo, seguindo em desenvolvimento de curva circular com 7,84 m, formado por arco de raio 7,60 m e ângulo central 59º7'56,280" chega-se ao Vértice AM-343, de coordenadas N 8.040.800,488 m (S 17º42'43,103") e E 312.520,227 m (W 40º46'4,426"), confrontando com a Rua São Geraldo, seguindo com distância de 5,60 m e Azimute plano de 268°41'2,400" chega-se ao Vértice AM-344, de coordenadas N 8.040.800,360 m (S 17º42'43,101") e E 312.514,625 m (W 40º46'4,629"), confrontando com a Rua São Geraldo, seguindo com distância de 20,65 m e Azimute plano de 277°19'44,040" chega-se ao Vértice AM-345, de coordenadas N 8.040.802,994 m (S 17º42'43,030") e E 312.494,146 m (W 40º46'5,307"), confrontando com a Rua São Geraldo, seguindo com distância de 25,15 m e Azimute plano de 277°33'17,280" chega-se ao Vértice AM-346, de coordenadas N 8.040.806,300 m (S 17º42'42,893") e E 312.469,215 m (W 40º46'6,155"), confrontando com a Rua São Geraldo, seguindo com distância de 31,59 m e Azimute plano de 277°56'36,240" chega-se ao Vértice AM-347, de coordenadas N 8.040.810,666 m (S 17º42'42,753") e E 312.437,927 m (W 40º46'7,239"), confrontando com a Rua São Geraldo, seguindo com distância de 31,09 m e Azimute plano de 277°27'27,720" chega-se ao Vértice AM-348, de coordenadas N 8.040.814,701 m (S 17º42'42,613") e E 312.407,103 m (W 40º46'8,256"), confrontando com a Rua São Geraldo, seguindo com distância de 20,06 m e Azimute plano de 277°57'42,840" chega-se ao Vértice AM-340, de coordenadas N 8.040.817,479 m (S 17º42'42,510") e E 312.387,240 m

(W 40º46'8,934"), confrontando com a Rua Felismino Pinto, seguindo com distância de 23,30 m e Azimute plano de 15°47'32,640" chega-se ao Vértice AM-341, de coordenadas N 8.040.839,896 m (S 17º42'41,796") e E 312.393,580 m (W 40º46'8,723"), confrontando com a Rua Felismino Pinto, seguindo com distância de 30,63 m e Azimute plano de 16°0'37,080" chega-se ao Vértice AM-342, de coordenadas N 8.040.869,342 m (S 17º42'40,823") e E 312.402,029 m (W 40º46'8,408"), encerrando esta descrição.
Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central -39, tendo como DATUM SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

- Rua Nossa Senhora Aparecida (Trecho entre a Quadra N e O):
Inicia-se a descrição de uma rua urbana no Vértice AM-286, de coordenadas N 8.040.875,062 m (S 17º42'40,628") e E 312.403,267 m (W 40º46'8,372"), confrontando com a Quadra N, seguindo com distância de 137,67 m e Azimute plano de 104º48'57,240" chega-se ao Vértice AM-285, de coordenadas N 8.040.839,857 m (S 17º42'41,840") e E 312.536,365 m (W 40º46'3,870"), confrontando com a Rua Pedrolino da Silveira, seguindo com distância de 5,59 m e Azimute plano de 201°52'10,920" chega-se ao Vértice AM-328, de coordenadas N 8.040.834,666 m (S 17º42'42,002") e E 312.534,281 m (W 40º46'3,940"), confrontando com a Quadra O, seguindo com distância de 29,36 m e Azimute plano de 284°28'26,760" chega-se ao Vértice AM-351, de coordenadas N 8.040.842,004 m (S 17º42'41,733") e E 312.505,854 m (W 40º46'4,921"), confrontando com a Quadra O, seguindo com distância de 52,61 m e Azimute plano de 284°29'25,800" chega-se ao Vértice AM-350, de coordenadas N 8.040.855,168 m (S 17º42'41,294") e E 312.454,918 m (W 40º46'6,648"), confrontando com a Quadra O, seguindo com distância de 22,26 m e Azimute plano de 284°59'10,680" chega-se ao Vértice AM-349, de coordenadas N 8.040.860,923 m (S 17º42'41,125") e E 312.433,418 m (W 40º46'7,359"), confrontando com a Quadra O, seguindo com distância de 32,50 m e Azimute plano de 285°0'47,160" chega-se ao Vértice AM-342, de coordenadas N 8.040.869,342 m (S 17º42'40,823") e E 312.402,029 m (W 40º46'8,408"), confrontando com a Rua Felismino Pinto, seguindo com distância de 5,85 m e Azimute plano de 12°12'42,480" chega-se ao Vértice AM-286, de coordenadas N 8.040.875,062 m (S 17º42'40,628") e E 312.403,267 m (W 40º46'8,372"), encerrando esta descrição. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central -39, tendo como DATUM SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

- Rua São Geraldo (Trecho entre a Quadra O e Fazenda Sagres):
Inicia-se a descrição de uma rua urbana no Vértice AM-340, de coordenadas N 8.040.817,479 m (S 17º42'42,510") e E 312.387,240 m (W 40º46'8,934"), confrontando com a Quadra O, seguindo com distância de 20,06 m e Azimute plano de 97º57'42,840" chega-se ao Vértice AM-348, de coordenadas N 8.040.814,701 m (S 17º42'42,613") e E 312.407,103 m (W 40º46'8,256"), confrontando com a Quadra O, seguindo com distância de 31,09 m e Azimute plano de 97°27'27,720" chega-se ao Vértice AM-347, de coordenadas N 8.040.810,666 m (S 17º42'42,753") e E 312.437,927 m (W 40º46'7,239"), confrontando com a Quadra O, seguindo com distância de 31,59 m e Azimute plano de 97°56'36,240" chega-se ao Vértice AM-346, de coordenadas N 8.040.806,300 m (S 17º42'42,893") e E 312.469,215 m (W 40º46'6,155"), confrontando com a Quadra O, seguindo com distância de 25,15 m e Azimute plano de 97°33'17,280" chega-se ao Vértice AM-345, de coordenadas N 8.040.802,994 m (S 17º42'43,030") e E 312.494,146 m (W 40º46'5,307"), confrontando com a Quadra O, seguindo com distância de 20,65 m e Azimute plano de 97°19'44,040" chega-se ao Vértice AM-344, de coordenadas N 8.040.800,360 m (S 17º42'43,101") e E 312.514,625 m (W 40º46'4,629"), confrontando com a Quadra O, seguindo com distância de 5,60 m e Azimute plano de 88°41'2,400" chega-se ao Vértice AM-343, de coordenadas N 8.040.800,488 m (S 17º42'43,103") e E 312.520,227 m (W 40º46'4,426"), confrontando com a Quadra O, seguindo em desenvolvimento de curva circular com 7,84 m, formado por arco de raio 7,60 m e ângulo central 59º7'56,280" chega-se ao Vértice AM-329, de coordenadas N 8.040.804,336 m (S 17º42'42,975") e E 312.526,665 m (W 40º46'4,221"), confrontando com a Rua São Geraldo, seguindo com distância de 10,49 m e Azimute plano de 150°2'38,040" chega-se ao Vértice AM-330, de coordenadas N 8.040.795,250 m (S 17º42'43,269") e E 312.531,901 m (W 40º46'4,054"), confrontando com o Município de Carlos Chagas/MG (Matrícula 1560), seguindo com distância de 3,87 m e Azimute plano de 273°55'0,840" chega-se ao Vértice AM-331, de coordenadas N 8.040.795,514 m (S 17º42'43,268") e E 312.528,038 m (W 40º46'4,156"), confrontando com o Município de Carlos Chagas/MG (Matrícula 1560), seguindo com distância de 2,68 m e Azimute plano de 247°59'21,120" chega-se ao Vértice AM-332, de coordenadas N 8.040.794,509 m (S 17º42'43,300") e E 312.525,551 m (W 40º46'4,258"), confrontando com o Município de Carlos Chagas/MG (Matrícula 1560), seguindo com distância de 3,50 m e Azimute plano de 252°23'15,720" chega-se ao Vértice AM-333, de coordenadas N 8.040.793,450 m (S 17º42'43,332") e E 312.522,217 m (W 40º46'4,360"), confrontando com o Município de Carlos Chagas/MG (Matrícula 1560), seguindo com distância de 2,86 m e Azimute plano de 253°54'30,240" chega-se ao Vértice AM-334, de coordenadas N 8.040.792,657 m (S 17º42'43,363") e E 312.519,466 m (W 40º46'4,462"), confrontando com o Município de Carlos Chagas/MG (Matrícula 1560), seguindo com distância de 4,35 m e Azimute plano de 266°30'42,480" chega-se ao Vértice AM-335, de coordenadas N 8.040.792,392 m (S 17º42'43,362") e E 312.515,126 m (W 40º46'4,598"), confrontando com a Fazenda Sagres – Espólio Cristiano Leal do Norte (Matrícula 3854), seguindo com distância de 35,23 m e Azimute plano de 276°54'2,880" chega-se ao Vértice AM-336, de coordenadas N 8.040.796,625 m (S 17º42'43,221") e E 312.480,149 m (W 40º46'5,784"), confrontando com a Fazenda Sagres – Espólio Cristiano Leal do Norte (Matrícula 3854), seguindo com distância de 80,27 m e Azimute plano de 277°47'8,160" chega-se ao Vértice AM-337, de coordenadas N 8.040.807,500 m (S 17º42'42,839") e E 312.400,615 m (W 40º46'8,496"), confrontando com a Fazenda Sagres – Espólio Cristiano Leal do Norte (Matrícula 3854), seguindo com distância de 9,52 m e Azimute plano de 275°41'40,920" chega-se ao Vértice AM-338, de coordenadas N 8.040.808,445 m (S 17º42'42,804") e E 312.391,138 m (W 40º46'8,801"), confrontando com a Fazenda Sagres – Espólio Cristiano Leal do Norte (Matrícula 3854), seguindo com distância de 5,07 m e Azimute plano de 277°41'8,880" chega-se ao Vértice AM-339, de coordenadas N 8.040.809,123 m (S 17º42'42,770") e E 312.386,112 m (W 40º46'8,970"), confrontando com a Rua Felismino Pinto, seguindo com distância de 8,43 m e Azimute plano de 7°41'8,880" chega-se ao Vértice AM-340, de coordenadas N 8.040.817,479 m (S 17º42'42,510") e E 312.387,240 m (W 40º46'8,934"), encerrando esta descrição. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central -39, tendo como DATUM SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

- Lote 13 - Quadra O (Matrícula 1795):
Inicia-se a descrição de um lote urbano no Vértice AM-383, de coordenadas N 8.040.835,101 m (S 17º42'41,932") e E 312.413,221 m (W 40º46'8,046"); deste, segue confrontando com o Lote 12, com o seguinte azimute plano e distância: 283°11'21,840" e 20,23 m; até o Vértice AM-387, de coordenadas N 8.040.839,716 m (S 17º42'41,796") e E 312.393,529 m (W 40º46'8,723"); deste, segue confrontando com a Rua Felismino Pinto, com o seguinte azimute plano e distância: 16°0'37,080" e 10,16 m; até o Vértice AM-388, de coordenadas N 8.040.849,486 m (S 17º42'41,472") e E 312.396,332 m (W 40º46'8,618"); deste, segue confrontando com o Lote 14A, com o seguinte azimute plano e distância: 103°38'24,720" e 11,06 m; até o Vértice AM-389, de coordenadas N 8.040.846,878 m (S 17º42'41,573") e E 312.407,082 m (W 40º46'8,246"); deste, segue confrontando com o Lote 14A, com o seguinte azimute plano e distância: 103°38'27,240" e 9,00 m; até o Vértice AM-384, de coordenadas N 8.040.844,754 m (S 17º42'41,640") e E 312.415,832 m (W 40º46'7,975"); deste, segue confrontando com o Lote 10, com o seguinte azimute plano e distância: 195°8'7,800" e 10,00 m; até o Vértice AM-383, de coordenadas N 8.040.835,101 m (S 17º42'41,932") e E 312.413,221 m (W 40º46'8,046"); encerrando esta

descrição. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central-39, tendo como DATUM SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

- Lote 20 - Quadra O (Matrícula 3188):
Inicia-se a descrição de um lote urbano no Vértice AM-368, de coordenadas N 8.040.830,094 m (S 17º42'42,112") e E 312.470,920 m (W 40º46'6,113"); deste, segue confrontando com o Lote 5, com o seguinte azimute plano e distância: 284°55'37,920" e 6,53 m; até o Vértice AM-367, de coordenadas N 8.040.831,775 m (S 17º42'42,078") e E 312.464,614 m (W 40º46'6,316"); deste, segue confrontando com o Lote 6, com o seguinte azimute plano e distância: 284°55'47,640" e 4,47 m; até o Vértice AM-371, de coordenadas N 8.040.832,927 m (S 17º42'42,044") e E 312.460,296 m (W 40º46'6,452"); deste, segue confrontando com o Lote 19, com o seguinte azimute plano e distância: 14°58'10,920" e 20,19 m; até o Vértice AM-397, de coordenadas N 8.040.852,430 m (S 17º42'41,395") e E 312.465,511 m (W 40º46'6,276"); deste, segue confrontando com a Rua Nossa Senhora Aparecida, com o seguinte azimute plano e distância: 104°29'25,800" e 10,95 m; até o Vértice AM-398, de coordenadas N 8.040.849,691 m (S 17º42'41,496") e E 312.476,112 m (W 40º46'5,903"); deste, segue confrontando com o Lote 21, com o seguinte azimute plano e distância: 194°50'25,800" e 20,27 m; até o Vértice AM-368, de coordenadas N 8.040.830,094 m (S 17º42'42,112") e E 312.470,920 m (W 40º46'6,113"); encerrando esta descrição. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central-39, tendo como DATUM SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

- Lote 24 - Quadra O (Matrícula 3188):
Inicia-se a descrição de um lote urbano no Vértice AM-359, de coordenadas N 8.040.819,876 m (S 17º42'42,482") e E 312.510,013 m (W 40º46'4,759"); deste, segue confrontando com o Lote 2, com o seguinte azimute plano e distância: 284°13'57,720" e 9,80 m; até o Vértice AM-358, de coordenadas N 8.040.822,286 m (S 17º42'42,382") e E 312.500,511 m (W 40º46'5,097"); deste, segue confrontando com o Lote 23, com o seguinte azimute plano e distância: 13°29'39,120" e 20,43 m; até o Vértice AM-401, de coordenadas N 8.040.842,153 m (S 17º42'41,733") e E 312.505,278 m (W 40º46'4,921"); deste, segue confrontando com a Rua Nossa Senhora Aparecida, com o seguinte azimute plano e distância: 104°29'25,800" e 9,80 m; até o Vértice AM-402, de coordenadas N 8.040.839,702 m (S 17º42'41,833") e E 312.514,771 m (W 40º46'4,617"); deste, segue confrontando com o Lote 25, com o seguinte azimute plano e distância: 193°29'37,680" e 20,39 m; até o Vértice AM-359, de coordenadas N 8.040.819,876 m (S 17º42'42,482") e E 312.510,013 m (W 40º46'4,759"); encerrando esta descrição. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central-39, tendo como DATUM SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.
2º) Ficam acima nominados, NOTIFICADOS, de que no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação do presente Edital, poderão apresentar no setor responsável pela regularização fundiária do município situado a Rua Capitão João Pinto, nº 113 – Centro - Carlos Chagas/MG, impugnação à regularização fundiária realizada, na forma da legislação vigente com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas pelos setores responsáveis.
3º) Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerarão como aceite os elementos deste edital conforme o § 6º do Art. 31 da Lei Federal nº 13.465/2017.
4º) O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Carlos Chagas/MG, 04 de Junho de 2022.

JOSÉ AMADEU NANAYOSKI TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kássia Martins Costa Alves
Código Identificador:0754DE14

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DA MATA

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
PREGÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2022 - PROCESSO Nº 073/2022. O Município de Carmo da Mata/MG torna público a realização do Processo Licitatório nº 073/2022, Pregão Presencial nº 022/2022. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de montagem de infra estrutura em eletrodutos e eletrocalhas para cabeamento elétrico de rede U/UTP, incluindo material, no PSF Nelson Salvador dos Santos. Sessão de recebimento de proposta e julgamento: dia 20/07/2022 às 13:00 horas. Informações e edital: www.carmodamata.mg.gov.br.

JOSÉ CARLOS LOBATO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sandra Machado Ferreira Freire
Código Identificador:4334551D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
EXTRATO DA DISPENSA Nº 035/2022

EXTRATO DA DISPENSA Nº 035/2022

EXTRATO DE DISPENSA

Departamento de Compras e Licitação

Prefeitura Municipal de Carmo de Minas – Extrato de Dispensa nº 035/2022 – Objeto: "**Contratação de Empresa para a Prestação de Serviços de Construção de Muro no Barracão do Departamento Municipal de Transporte**". Fundamentação Legal: Artigo 24, I, da Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores. Partes: Prefeitura Municipal de Carmo de Minas e a empresa **Jose Dias da Silva 66184487604**, CNPJ nº 41.203.109/0001-03. Valor da contratação: R$ 16.007,39 (dezesseis mil sete reais e trinta e nove centavos).

Publicado no Quadro de aviso da Prefeitura de Carmo de Minas, em 30 de junho de 2022.

DARCI PALMA DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:148585E5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 076/2022

Extrato do Contrato nº 076/2022, referente ao Credenciamento nº 002/2022

Objeto: Prestação de Serviços Médicos especializados para atendimento no município de Carmo de Minas

Contratada: **Jaíne Dias Ribeiro Eireli**

CNPJ: 29.888.753/0001-67

A licitação foi realizada considerando as prerrogativas da Lei Federal nº 8.666/93.

Vigência: 31 de dezembro de 2022.
Publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Carmo de Minas em 30 de junho de 2022

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:9BF41BE6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
PREGÃO PRESENCIAL 016/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n° 124/2022

Modalidade de Pregão Presencial n° 016/2022

O Município de CARMO DE MINAS, na forma da lei, faz saber a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que a partir das 13:00hs do dia 18 de julho de 2022, na Prefeitura Municipal na sala da comissão de licitação, localizada na rua Luiz Gomes, n° 150, bairro Centro, município de CARMO DE MINAS, será realizada licitação que tem por objeto o***Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa especializada locação de estruturas e equipamentos a serem utilizados pelo município***, conforme consta no edital que se encontra a disposição de todos os interessados na Prefeitura Municipal, onde poderão obtê-lo. Para conhecimento de todos os interessados, expediu-se o presente que será afixado no lugar de costume, publicando-se na forma da lei.

Carmo de Minas, 04 de julho de 2022.

LEANDRO SILVA DE FREITAS
Pregoeiro

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:225FED4C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DO CAJURU

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO E REAJUSTE DO CONTRATO Nº 93/21 do PL nº 127/21 – DISPENSA nº 88/21. Objeto: Locação de imóvel para atender as necessidades do Programa Mais Médicos para o Brasil. **LOCADOR**: **CLEITON APARECIDO BARBOSA DE SOUZA**, inscrito no CPF sob o nº 917.676.446-04, com sustentação jurídica nos artigos 57, Inciso II da Lei nº. 8.666/93 e Reajuste do IPCA acumulado no período de 12 meses. Vigência: 29/06/2023. Valor mensal R$ 1.223,46.

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:4FDD0D84

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU Extrato da Homologação do PL Nº. 170/22 CREDENCIAMENTO Nº. 03/22. Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas para a realização de exames laboratoriais de urgência, a noite, finais de semana e feriados, para atender as necessidades do Pronto Atendimento Municipal. CREDENCIADO: PRONTOLAB LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.116.524/0001-01. Valor R$ 102.039,25.

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:D040526B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PL Nº 79/22 – PE Nº. 06/22. Objeto: Registro de preços para futura aquisição de medicamentos para distribuição gratuita na Farmácia Municipal. Empresa: **DROGAFONTE LTDA,** inscrita no CNPJ nº 08.778.201/0001-26, com sustentação jurídica no artigo 65, Inciso II, alínea "d" da Lei nº. 8.666/93. Item 09 – Amoxicilina 250 MG suspensão frasco 60 ML.

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:D6858007

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU EXTRATO do CONTRATO nº 74/22 do PL nº 167/22 da Dispensa nº. 110/2022. Objeto: Contratação de seguro para a frota veicular do Município. Empresa Contratada: **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS,** inscrita no CNPJ nº 61.198.164/0001-60. **VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.**

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:0B18E0B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS
EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA DISPENSA nº. 121/2022. Objeto: Aquisição de cantoneiras para produção de grades a serem colocadas nas caixas de drenagem da Avenida H, nos termos do artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93. Empresa vencedora: **PIRIQUITO FERRO E AÇO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 01.846.717/0001-11, no valor de R$ 10.208,00.

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:3BC4FAB1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARNEIRINHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2022

MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO-MG. PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2022. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 25/2022. EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO. A Pregoeira do Município de Carneirinho, nomeada através do Decreto nº 2.869/2022, ADJUDICA o aludido certame, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GAS DE COZINHA PARA MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS DIVERSAS DO MUNICIPIO DE CARNEIRINHO-MG, DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DO EDITAL à empresa vencedora do certame: LIMATUR TRANSPORTE E TURISMO LTDA-ME, inscrita no CNPJ n° 26.425.841/0001-34, no valor global de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais). Data Adjudicação: 28/03/2022.Carneirinho/MG.

VANESSA APARECIDA SOUZA
Pregoeira.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:985EEF1B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2022

MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO-MG. PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2022. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 25/2022. O Prefeito Municipal HOMOLOGA o procedimento licitatório em epígrafe, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GAS DE COZINHA PARA MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS DIVERSAS DO MUNICIPIO DE CARNEIRINHO-MG, DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DO EDITAL à empresa vencedora do certame: LIMATUR TRANSPORTE E TURISMO LTDA-ME, inscrita no CNPJ n° 26.425.841/0001-34, no valor global de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais). Data Homologação: 28/03/2022. Carneirinho/MG.

WILLIAN MARTINS MAIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:B5662820

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2022

MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO-MG. PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2022. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 25/2022. ARP nº 14/2022. Contratante: Município de Carneirinho/MG. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GAS DE COZINHA PARA MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS DIVERSAS DO MUNICIPIO DE CARNEIRINHO-MG, DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DO EDITAL à empresa vencedora do certame: LIMATUR TRANSPORTE E TURISMO LTDA-ME, inscrita no CNPJ n° 26.425.841/0001-34, no valor global de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

Carneirinho/MG, 28/03/2022.

RICARDO CASARI LONGO
Secretário Municipal de Administração – Gestor da Ata de Registro de Preços.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:66C9DBE0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2022

MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO-MG. PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2022. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 27/2022. EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO. A Pregoeira do Município de Carneirinho, nomeada através do Decreto nº 2.869/2022, ADJUDICA o aludido certame, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDIMENTO DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE CARNEIRINHO-MG, DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DO EDITAL às empresa vencedora do certame: CORNÉLIO PAULO SILVA, inscrita no CNPJ n° 21.629.399/0001-44, no valor global de R$ 41.074,00 (quarenta e um mil e setenta e quatro reais); COMERCIAL SILVA CARNEIRINHO LTDA, inscrita no CNPJ n° 39.337.021/0001-32, no valor global de R$ 116.989,55 (cento e dezesseis mil, novecentos e oitenta e nove reais e cinqüenta e cinco centavos); LIMATUR TRANSPORTE E TURISMO LTDA-ME, inscrita no CNPJ n° 26.425.841/0001-34, no valor global de R$ 128.900,60 (cento e vinte e oito mil, novecentos reais e sessenta centavos), e R. DE J. LONGO E CIA LTDA, inscrita no CNPJ n° 00.907.449/0001-38, no valor global de R$ 128.900,60 (cento e vinte e oito mil, novecentos reais e sessenta centavos). Data Adjudicação: 29/03/2022. Carneirinho/MG.

VANESSA APARECIDA SOUZA –
Pregoeira.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:955D0034

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2022

MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO-MG. PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2022. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 27/2022. O Prefeito Municipal HOMOLOGA o procedimento licitatório em epígrafe, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDIMENTO DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE CARNEIRINHO-MG, DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DO EDITAL às empresa vencedora do certame: CORNÉLIO PAULO SILVA, inscrita no CNPJ n° 21.629.399/0001-44, no valor global de R$ 41.074,00 (quarenta e um mil e setenta e quatro reais); COMERCIAL SILVA CARNEIRINHO LTDA, inscrita no CNPJ n° 39.337.021/0001-32, no valor global de R$ 116.989,55 (cento e dezesseis mil, novecentos e oitenta e nove reais e cinqüenta e cinco centavos); LIMATUR TRANSPORTE E TURISMO LTDA-ME, inscrita no CNPJ n° 26.425.841/0001-34, no valor global de R$ 128.900,60 (cento e vinte e oito mil, novecentos reais e sessenta centavos), e R. DE J. LONGO E CIA LTDA, inscrita no CNPJ n° 00.907.449/0001-38, no valor global de R$ 128.900,60 (cento e vinte e oito mil, novecentos reais e sessenta centavos). Data Homologação: 29/03/2022.

Carneirinho/MG.

WILLIAN MARTINS MAIA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:FB0137F0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2022

MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO-MG. PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2022. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 27/2022. ARP nº 15/2022. Contratante: Município de Carneirinho/MG. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDIMENTO DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE CARNEIRINHO-MG, DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DO EDITAL às empresa vencedora do certame: CORNÉLIO PAULO SILVA, inscrita no CNPJ n° 21.629.399/0001-44, no valor global de R$ 41.074,00 (quarenta e um mil e setenta e quatro reais); COMERCIAL SILVA CARNEIRINHO LTDA, inscrita no CNPJ n° 39.337.021/0001-32, no valor global de R$ 116.989,55 (cento e dezesseis mil, novecentos e oitenta e nove reais e cinqüenta e cinco centavos); LIMATUR TRANSPORTE E TURISMO LTDA-ME, inscrita no CNPJ n° 26.425.841/0001-34, no valor global de R$ 128.900,60 (cento e vinte e oito mil, novecentos reais e sessenta centavos), e R. DE J. LONGO E CIA LTDA, inscrita no CNPJ n° 00.907.449/0001-38, no valor global de R$ 128.900,60 (cento e vinte e oito mil, novecentos reais e sessenta centavos). Vigência: O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços é 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, nos termos do Art. 18 do Decreto Municipal nº 2.251/2018.

Carneirinho/MG, 29/03/2022.

RICARDO CASARI LONGO –
Secretário Municipal de Administração –
Gestor da Ata de Registro de Preços.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:8F646C41

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2022

MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO-MG. PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2022. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 28/2022. O Prefeito Municipal HOMOLOGA o procedimento licitatório em epígrafe, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS, SUPRIMENTOS E ACESSÓRIOS EM GERAL DE AUTO ELÉTRICA, PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS ÔNIBUS, VEÍCULOS MICROONIBUS E MÁQUINAS PESADAS, COMPONENTES DA FROTA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO-MG, DO TIPO MENOR PREÇO POR LOTE, OBTIDO POR MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE OS PREÇOS FIXADOS NA TABELA DE PREÇOS OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE AUTO ELÉTRICA, PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS ÔNIBUS, VEÍCULOS MICROONIBUS E MÁQUINAS PESADAS, COMPONENTES DA FROTA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO/MG, DO TIPO MENOR PREÇO POR LOTE, OBTIDO POR MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE OS PREÇOS MÉDIOS APURADOS DO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG, POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DO EDITAL às empresa vencedoras do certame: LUCIANA FERREIRA DO NASCIMENTO, inscrita no CNPJ n° 37.254.708/0001/89, no valor global de R$ 42.500,00 (quarenta e dois mil e quinhentos reais), e TAVARES & TAVARES TRANSPORTES LTDA, inscrita no CNPJ n° 26.759.805/0001-07, no valor global de R$ 166.851,30 (cento e sessenta e seis mil, oitocentos e cinqüenta e um reais e trinta centavos). Data Homologação: 29/03/2022. Carneirinho/MG.

WILLIAN MARTINS MAIA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:49899C99

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2022

MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO-MG. PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2022. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 28/2022. EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO. A Pregoeira do Município de Carneirinho, nomeada através do Decreto nº 2.869/2022, ADJUDICA o aludido certame, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS, SUPRIMENTOS E ACESSÓRIOS EM GERAL DE AUTO ELÉTRICA, PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS ÔNIBUS, VEÍCULOS MICROONIBUS E MÁQUINAS PESADAS, COMPONENTES DA FROTA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO-MG, DO TIPO MENOR PREÇO POR LOTE, OBTIDO POR MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE OS PREÇOS FIXADOS NA TABELA DE PREÇOS OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE AUTO ELÉTRICA, PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS ÔNIBUS, VEÍCULOS MICROONIBUS E MÁQUINAS PESADAS, COMPONENTES DA FROTA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO/MG, DO TIPO MENOR PREÇO POR LOTE, OBTIDO POR MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE OS PREÇOS MÉDIOS APURADOS DO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG, POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DO EDITAL às empresa vencedoras do certame: LUCIANA FERREIRA DO NASCIMENTO, inscrita no CNPJ n° 37.254.708/0001/89, no valor global de R$ 42.500,00 (quarenta e dois mil e quinhentos reais), e TAVARES & TAVARES TRANSPORTES LTDA, inscrita no CNPJ n° 26.759.805/0001-07, no valor global de R$ 166.851,30 (cento e sessenta e seis mil, oitocentos e cinqüenta e um reais e trinta centavos). Data Adjudicação: 29/03/2022.

Carneirinho/MG.

VANESSA APARECIDA SOUZA
Pregoeira.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:ED6CF4E0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2022

MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO-MG. PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2022. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 28/2022. ARP nº 16/2022. Contratante: Município de Carneirinho/MG. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS, SUPRIMENTOS E ACESSÓRIOS EM GERAL DE AUTO ELÉTRICA, PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS ÔNIBUS, VEÍCULOS MICROONIBUS E MÁQUINAS PESADAS, COMPONENTES DA FROTA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO-MG, DO TIPO MENOR PREÇO POR LOTE, OBTIDO POR MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE OS PREÇOS FIXADOS NA TABELA DE PREÇOS OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE AUTO ELÉTRICA, PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS ÔNIBUS, VEÍCULOS MICROONIBUS E MÁQUINAS PESADAS, COMPONENTES DA FROTA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO/MG, DO TIPO MENOR PREÇO POR LOTE, OBTIDO POR MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE OS PREÇOS MÉDIOS APURADOS DO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG, POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DO EDITAL às empresa vencedoras do certame: LUCIANA FERREIRA DO NASCIMENTO, inscrita no CNPJ n° 37.254.708/0001/89, no valor global de R$ 42.500,00 (quarenta e dois mil e quinhentos reais), e TAVARES & TAVARES TRANSPORTES LTDA, inscrita no CNPJ n° 26.759.805/0001-07, no valor global de R$ 166.851,30 (cento e sessenta e seis mil, oitocentos e cinqüenta e um reais e trinta centavos). Vigência: O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços é 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, nos termos do Art. 18 do Decreto Municipal nº 2.251/2018.

Carneirinho/MG, 29/03/2022.

RICARDO CASARI LONGO
Secretário Municipal de Administração
Gestor da Ata de Registro de Preços.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:912548BB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2022

MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO-MG. PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2022. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 29/2022. EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO. A Pregoeira do Município de Carneirinho, nomeada através do Decreto nº 2.869/2022, ADJUDICA o aludido certame, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALZIADA PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS PARA MANUTENÇÃO DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA, - ANEXO I DO EDITAL às empresas

vencedoras do certame: GRÁFICA ARAUJO LTDA, inscrita no CNPJ n° 14.416.803/0001-36, no valor global de R$ 303.079,25 (trezentos e três mil, setenta e nove reais e vinte e cinco centavos), e TIPOGRAFIA OLIVEIRA LTDA, inscrita no CNPJ n° 10.381.307/0001-33, no valor global de R$ 259.184,75 (duzentos e cinqüenta e nove mil, cento e oitenta e quatro reais e setenta e cinco centavos). Data Adjudicação: 30/03/2022. Carneirinho/MG.

VANESSA APARECIDA SOUZA
Pregoeira.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:D9E0A4B3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2022

MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO-MG. PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2022. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 29/2022. O Prefeito Municipal HOMOLOGA o procedimento licitatório em epígrafe, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALZIADA PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS PARA MANUTENÇÃO DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA, às empresas vencedoras do certame: GRÁFICA ARAUJO LTDA, inscrita no CNPJ n° 14.416.803/0001-36, no valor global de R$ 303.079,25 (trezentos e três mil, setenta e nove reais e vinte e cinco centavos), e TIPOGRAFIA OLIVEIRA LTDA, inscrita no CNPJ n° 10.381.307/0001-33, no valor global de R$ 259.184,75 (duzentos e cinqüenta e nove mil, cento e oitenta e quatro reais e setenta e cinco centavos). Data Homologação: 29/03/2022. Carneirinho/MG.

WILLIAN MARTINS MAIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:3A91DAB4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2022

MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO-MG. PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2022. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 29/2022. ARP nº 17/2022. Contratante: Município de Carneirinho/MG. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALZIADA PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS PARA MANUTENÇÃO DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DO EDITAL às empresas vencedoras do certame: GRÁFICA ARAUJO LTDA, inscrita no CNPJ n° 14.416.803/0001-36, no valor global de R$ 303.079,25 (trezentos e três mil, setenta e nove reais e vinte e cinco centavos), e TIPOGRAFIA OLIVEIRA LTDA, inscrita no CNPJ n° 10.381.307/0001-33, no valor global de R$ 259.184,75 (duzentos e cinqüenta e nove mil, cento e oitenta e quatro reais e setenta e cinco centavos). Vigência: O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços é 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, nos termos do Art. 18 do Decreto Municipal nº 2.251/2018.

Carneirinho/MG, 30/03/2022.

RICARDO CASARI LONGO –
Secretário Municipal de Administração – Gestor da Ata de Registro de Preços.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:D5904AD6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2022

MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO-MG. PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2022. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 30/2022. EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO. A Pregoeira do Município de Carneirinho, nomeada através do Decreto nº 2.869/2022, ADJUDICA o aludido certame, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS, SUPRIMENTOS E ACESSORIOS EM GERAL DE FUNILARIA E PINTURA, PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS LEVES, MÉDIOS E PESADOS, COMPONNETES DA FROTA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO-MG E CONVENIADOS, DO TIPO MENOR PREÇO POR LOTE, OBTIDO POR MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE OS PREÇOS FIXADOS NA LISTA DA TABELA AUDATEX, DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DO EDITAL às empresas vencedoras do certame: SIDMAR RODRIGUES DA SILVA, inscrita no CNPJ n° 17.814.200/0001-80, no valor global de R$ 403.468,40 (quatrocentos e três mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e quarenta centavos), e TAVARES & TAVARES TRANSPORTES LTDA, inscrita no CNPJ n° 26.759.805/0001-07, no valor global de R$ 206.360,00 (duzentos e seis mil, trezentos e sessenta reais). Data Adjudicação: 31/03/2022. Carneirinho/MG.

VANESSA APARECIDA SOUZA –
Pregoeira.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:C7D7D77B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2022

MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO-MG. PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2022. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 30/2022. O Prefeito Municipal HOMOLOGA o procedimento licitatório em epígrafe, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS, SUPRIMENTOS E ACESSORIOS EM GERAL DE FUNILARIA E PINTURA, PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS LEVES, MÉDIOS E PESADOS, COMPONNETES DA FROTA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO-MG E CONVENIADOS, DO TIPO MENOR PREÇO POR LOTE, OBTIDO POR MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE OS PREÇOS FIXADOS NA LISTA DA TABELA AUDATEX, DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DO EDITAL às empresas vencedoras do certame: SIDMAR RODRIGUES DA SILVA, inscrita no CNPJ n° 17.814.200/0001-80, no valor global de R$ 403.468,40 (quatrocentos e três mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e quarenta centavos), e TAVARES & TAVARES TRANSPORTES LTDA, inscrita no CNPJ n° 26.759.805/0001-07, no valor global de R$ 206.360,00 (duzentos e seis mil, trezentos e sessenta reais). Data Homologação: 31/03/2022. Carneirinho/MG.

WILLIAN MARTINS MAIA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:56545BC8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2022

MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO-MG. PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2022. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 30/2022. Extrato da Ata de Registro de Preços nº 18/2022. Contratante: Município de Carneirinho/MG. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS, SUPRIMENTOS E ACESSORIOS EM

GERAL DE FUNILARIA E PINTURA, PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS LEVES, MÉDIOS E PESADOS, COMPONNETES DA FROTA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO-MG E CONVENIADOS, DO TIPO MENOR PREÇO POR LOTE, OBTIDO POR MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE OS PREÇOS FIXADOS NA LISTA DA TABELA AUDATEX, DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DO EDITAL às empresas vencedoras do certame: SIDMAR RODRIGUES DA SILVA, inscrita no CNPJ n° 17.814.200/0001-80, no valor global de R$ 403.468,40 (quatrocentos e três mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e quarenta centavos), e TAVARES & TAVARES TRANSPORTES LTDA, inscrita no CNPJ n° 26.759.805/0001-07, no valor global de R$ 206.360,00 (duzentos e seis mil, trezentos e sessenta reais). Vigência: O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços é 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, nos termos do Art. 18 do Decreto Municipal nº 2.251/2018.

Carneirinho/MG, 31/03/2022.

RICARDO CASARI LONGO –
Secretário Municipal de Administração – Gestor da Ata de Registro de Preços.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:814B0099

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 21/2022

MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO-MG. PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 21/2022. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 31/2022. EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO. A Pregoeira do Município de Carneirinho, nomeada através do Decreto nº 2.869/2022, ADJUDICA o aludido certame, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARO, INSTALAÇÃO, RECARGA DE GÁS E ITEM GENÉRICO, EM APARELHOS DE AR CONDICIONADO, PARA MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS DIVERSAS DO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG, DO TIPO MENOR PREÇO POR LOTE, OBTIDO POR MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTOS SOBRE OS PREÇOS MÉDIOS APURADOS PELO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO E TABELA DE PREÇO DE PEÇAS OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO-MG, DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DO EDITAL às empresas vencedoras do certame: JOSCIMAR LIMA DA MAIA, inscrita no CNPJ n° 39.731.137/0001-51, no valor global de R$ 233.283,92 (duzentos e trinta e três mil, duzentos e oitenta e três reais e noventa e dois centavos), e WEDER DE FREITAS OLIVEIRA, inscrita no CNPJ n° 08.518.077/0001-60, no valor global de R$ 176.681,00 (cento e setenta e seis mil, seiscentos e oitenta e um reais). Data Adjudicação: 05/04/2022. Carneirinho/MG.

VANESSA APARECIDA SOUZA
Pregoeira.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:21C1D4CC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 21/2022

MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO-MG. PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 21/2022. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 31/2022. O Prefeito Municipal HOMOLOGA o procedimento licitatório em epígrafe, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARO, INSTALAÇÃO, RECARGA DE GÁS E ITEM GENÉRICO, EM APARELHOS DE AR CONDICIONADO, PARA MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS DIVERSAS DO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG, DO TIPO MENOR PREÇO POR LOTE, OBTIDO POR MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTOS SOBRE OS PREÇOS MÉDIOS APURADOS PELO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO E TABELA DE PREÇO DE PEÇAS OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO-MG, DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DO EDITAL às empresas vencedoras do certame: JOSCIMAR LIMA DA MAIA, inscrita no CNPJ n° 39.731.137/0001-51, no valor global de R$ 233.283,92 (duzentos e trinta e três mil, duzentos e oitenta e três reais e noventa e dois centavos), e WEDER DE FREITAS OLIVEIRA, inscrita no CNPJ n° 08.518.077/0001-60, no valor global de R$ 176.681,00 (cento e setenta e seis mil, seiscentos e oitenta e um reais). Data Homologação: 05/04/2022. Carneirinho/MG.

WILLIAN MARTINS MAIA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:6B59E0B3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2022

MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO-MG. PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 21/2022. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 31/2022. Extrato da Ata de Registro de Preços nº 19/2022. Contratante: Município de Carneirinho/MG. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARO, INSTALAÇÃO, RECARGA DE GÁS E ITEM GENÉRICO, EM APARELHOS DE AR CONDICIONADO, PARA MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS DIVERSAS DO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG, DO TIPO MENOR PREÇO POR LOTE, OBTIDO POR MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTOS SOBRE OS PREÇOS MÉDIOS APURADOS PELO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO E TABELA DE PREÇO DE PEÇAS OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO-MG, DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DO EDITAL às empresas vencedoras do certame: JOSCIMAR LIMA DA MAIA, inscrita no CNPJ n° 39.731.137/0001-51, no valor global de R$ 233.283,92 (duzentos e trinta e três mil, duzentos e oitenta e três reais e noventa e dois centavos), e WEDER DE FREITAS OLIVEIRA, inscrita no CNPJ n° 08.518.077/0001-60, no valor global de R$ 176.681,00 (cento e setenta e seis mil, seiscentos e oitenta e um reais). Vigência: O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços é 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, nos termos do Art. 18 do Decreto Municipal nº 2.251/2018.

Carneirinho/MG, 05/04/2022.

RICARDO CASARI LONGO –
Secretário Municipal de Administração – Gestor da Ata de Registro de Preços.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:93F9F11E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2022

MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO-MG. PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2022. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 32/2022. EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO. A Pregoeira do Município de Carneirinho, nomeada através do Decreto nº 2.869/2022, ADJUDICA o aludido certame, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PAPEL SULFITE PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO-MG, DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DO EDITAL às empresas vencedoras do certame: CORNÉLIO PAULO SILVA, inscrita no CNPJ n° 21.629.399/0001-44, no valor global de R$ 5.746,00 (cinco mil, setecentos e quarenta e seis reais), e AGEU DA SILVA MOSCATEL

INFORMATICA EIRELI, inscrita no CNPJ n° 07.630.384/0001-75, no valor global de R$ 223.000,00 (duzentos e vinte e três mil reais). Data Adjudicação: 11/04/2022.

Carneirinho/MG.

VANESSA APARECIDA SOUZA **–**
Pregoeira.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:F3035C01

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2022

PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2022. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 32/2022. O Prefeito Municipal HOMOLOGA o procedimento licitatório em epígrafe, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PAPEL SULFITE PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO-MG, DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DO EDITAL às empresas vencedoras do certame: CORNÉLIO PAULO SILVA, inscrita no CNPJ n° 21.629.399/0001-44, no valor global de R$ 5.746,00 (cinco mil, setecentos e quarenta e seis reais), e AGEU DA SILVA MOSCATEL INFORMATICA EIRELI, inscrita no CNPJ n° 07.630.384/0001-75, no valor global de R$ 223.000,00 (duzentos e vinte e três mil reais). Data Homologação: 11/04/2022.

Carneirinho/MG.

WILLIAN MARTINS MAIA **–**
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:BB9C06DE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2022

PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2022. Extrato da Ata de Registro de Preços nº 20/2022. Contratante: Município de Carneirinho/MG. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PAPEL SULFITE PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO-MG, DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DO EDITAL às empresas vencedoras do certame: CORNÉLIO PAULO SILVA, inscrita no CNPJ n° 21.629.399/0001-44, no valor global de R$ 5.746,00 (cinco mil, setecentos e quarenta e seis reais), e AGEU DA SILVA MOSCATEL INFORMATICA EIRELI, inscrita no CNPJ n° 07.630.384/0001-75, no valor global de R$ 223.000,00 (duzentos e vinte e três mil reais). Vigência: O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços é 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, nos termos do Art. 18 do Decreto Municipal nº 2.251/2018.

Carneirinho/MG, 11/04/2022.

RICARDO CASARI LONGO **–**
Secretário Municipal de Administração –
Gestor da Ata de Registro de Preços.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:C3E0B9B5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 23/2022

MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO-MG. PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 23/2022. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 33/2022. EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO. A Pregoeira do Município de Carneirinho, nomeada através do Decreto nº 2.869/2022, ADJUDICA o aludido certame, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES URBANO E PÚBLICO DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS APLICAVEIS E LEGISLAÇÃO PERTINENTE, CONTEMPLANDO O TRANSPORTE, CONTROLE TECNOLOGICO E MANUTENÇÃO DO CTR DEVIDAMENTE LICENCIADO COM NORMAS AMBIENTAIS EM ATERRO SANITARIO, PARA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBIENTAIS DO MUNICIPIO DE CARNEIRINHO-MG, DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DO EDITAL à empresa vencedora do certame: NATUREZA AMBIENTAL LTDA, inscrita no CNPJ n° 24.477.016/0001-58, no valor global de R$ 638.000,00 (seiscentos e trinta e oito mil reais). Data Adjudicação: 10/05/2022. Carneirinho/MG.

VANESSA APARECIDA SOUZA **–**
Pregoeira.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:A4BAD0C2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 23/2022

MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO-MG. PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 23/2022. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 33/2022. O Prefeito Municipal HOMOLOGA o procedimento licitatório em epígrafe, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES URBANO E PÚBLICO DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS APLICAVEIS E LEGISLAÇÃO PERTINENTE, CONTEMPLANDO O TRANSPORTE, CONTROLE TECNOLOGICO E MANUTENÇÃO DO CTR DEVIDAMENTE LICENCIADO COM NORMAS AMBIENTAIS EM ATERRO SANITARIO, PARA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBIENTAIS DO MUNICIPIO DE CARNEIRINHO-MG, DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DO EDITAL à empresa vencedora do certame: NATUREZA AMBIENTAL LTDA, inscrita no CNPJ n° 24.477.016/0001-58, no valor global de R$ 638.000,00 (seiscentos e trinta e oito mil reais). Data Homologação: 10/05/2022. Carneirinho/MG.

WILLIAN MARTINS MAIA **–**
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:6CBB1488

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 31/2022

MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO-MG. PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 23/2022. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 33/2022. Extrato de Ata de Registro de Preços nº 31/2022. Contratante: Município de Carneirinho/MG. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES URBANO E PÚBLICO DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS APLICAVEIS E LEGISLAÇÃO PERTINENTE, CONTEMPLANDO O TRANSPORTE, CONTROLE TECNOLOGICO E MANUTENÇÃO DO CTR DEVIDAMENTE LICENCIADO COM NORMAS AMBIENTAIS EM ATERRO SANITARIO, PARA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBIENTAIS DO MUNICIPIO DE CARNEIRINHO-MG, DE ACORDO COM O TERMO DE

REFERÊNCIA - ANEXO I DO EDITAL à empresa vencedora do certame: NATUREZA AMBIENTAL LTDA, inscrita no CNPJ n° 24.477.016/0001-58, no valor global de R$ 638.000,00 (seiscentos e trinta e oito mil reais). Vigência: O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços é 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, nos termos do Art. 18 do Decreto Municipal nº 2.251/2018.

Carneirinho/MG, 10/05/2022.

RICARDO CASARI LONGO –
Secretário Municipal de Administração – Gestor da Ata de Registro de Preços.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:20489349

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 27/2022

MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO-MG. PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 27/2022. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 43/2022. EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO. A Pregoeira do Município de Carneirinho, nomeada através do Decreto nº 2.869/2022, ADJUDICA o aludido certame, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PÃES, CREME VEGETAL E OUTROS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS DIVERSAS, DO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG, DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DO EDITAL à empresa vencedora do certame: R. DE J. LONGO E CIA LTDA, inscrita no CNPJ n° 00.907.449/0001-38, no valor global de R$ 281.774,50 (duzentos e oitenta e um mil, setecentos e setenta e quatro reais e cinqüenta centavos). Data Adjudicação: 20/04/2022. Carneirinho/MG.

VANESSA APARECIDA SOUZA
Pregoeira.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:A0DC30D7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 24/2022

MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO-MG. PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 27/2022. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 43/2022. Extrato da Ata de Registro de Preços nº 24/2022 Contratante: Município de Carneirinho/MG. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PÃES, CREME VEGETAL E OUTROS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS DIVERSAS, DO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG, DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DO EDITAL à empresa vencedora do certame: R. DE J. LONGO E CIA LTDA, inscrita no CNPJ n° 00.907.449/0001-38, no valor global de R$ 281.774,50 (duzentos e oitenta e um mil, setecentos e setenta e quatro reais e cinqüenta centavos). Vigência: O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços é 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, nos termos do Art. 18 do Decreto Municipal nº 2.251/2018.

Carneirinho/MG, 20/04/2022.

RICARDO CASARI LONGO –
Secretário Municipal de Administração –
Gestor da Ata de Registro de Preços.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:CD05B1DB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DO EDITAL DA INEXIGIBILIDADE Nº 14/2022/CREDENCIAMENTO

MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO-MG. AVISO DE EDITAL. INEXIGIBILIDADE Nº 14/2022/CREDENCIAMENTO. O Município de Carneirinho-MG, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, vem tornar público, para ciência de todos os interessados, que iniciará, sob protocolo de documentação, a partir da data da publicação deste aviso, até o dia 30 de novembro de 2022, o processo de CREDENCIAMENTO, com a finalidade de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA E TOMOGRAFIAS COMPUTADORIZADAS, PARA MANUTENÇÃO DO AMBULATÓRIO MUNICIPAL E DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE CARNEIRINHO/MG, POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, EM CONFORMIDADE COM O PROJETO BÁSICO DO EDITAL. Local de retirada do Edital e informações: Av. Ambraulino Leandro Barbosa, n° 284, Centro, Carneirinho-MG, CEP 38.290-000. Fone: (34) 3454-0200 ouhttp://www.carneirinho.mg.gov.br/licitacoes-e-contratos.

Carneirinho/MG, 04 de setembro de 2022.

MARCUS LEANDRO DE OLIVEIRA CAVALIN –
Presidente da Comissão Permanente de Licitação**.**

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:32E4569F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS/LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 089/2022

Dispensa por Justificativa nº 022/2022
Processo nº 114/2022
Contrato nº 089/2022
Contratada: CONSTRUTORA MADEMA EIRELI-ME
Objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de máquinas, equipamentos e veículos pesados, com condutor, com e sem combustível, para atender os municípios integrantes do CONSMEPI, pelo período de 12 meses, conforme especificações constantes do Termo de Referência e condições gerais descritas na ARP do Pregão Eletrônico 008/2021, ambos realizados pelo CONSMEPI – Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Médio Rio Piracicaba, para atendimento à Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.
Vigência: 31/12/2022
Valor Total: R$62.944,00 (sessenta e dois mil, novecentos e quarenta e quatro reais)
Data da assinatura: 30/06/2022

Catas Altas, 04 de julho de 2022.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Mabel Souza Costa de Almeida
Código Identificador:C3E6B5BB

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 063/2022

O MUNICÍPIO DE CATAS ALTAS/MG torna publico aos interessados a realização do Pregão Eletrônico SRP nº 063/2022, processo autuado nº 119/2022, registro de preços para aquisição de materiais de construção, elétricos, eletrônicos e derivados, em atendimento a demanda futura e incerta das secretárias municipais, conforme condições previstas no edital e demais anexos. Início da sessão pública: 19/07/2022 às 08h00min. O edital encontra-se disponível no site: http://portaltransparencia.catasaltas.mg.gov.br/licitacoes. Mais

informações via e-mail: pregão@catasaltas.mg.gov.br. Telefones: 31-3832-7113 / 3832-7583.

Catas Altas, 04 de julho de 2022.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito.

Publicado por:
Kênia Cristina de Freitas
Código Identificador:61706FD1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CIPOTÂNEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLE
PROCESSO Nº.047/2021 - INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO Nº. 001/2021 - RATIFICAÇÃO.

RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas todas as demais Cláusulas e Condições do Edital de Inexigibilidade/Credenciamento Nº. 037/2021 – Processo Administrativo Licitatório – PRC Nº. 047/2021– Inexigibilidade de Licitação Nº. 001/2021 e, por consequência, dos Contratos de Prestação de Serviços dos Credenciados identificados através do Contato Nº. 026/2021 – Empresa/Laboratório de Próteses Dentárias denominado Irmãos Castro Ltda. – ME, decorrente do Processo Licitatório Nº. 047/2021 – Inexigibilidade de Licitação por Credenciamento Nº. 001/2021, Contrato Nº. 027/2021 – Empresa/Laboratório de Próteses Dentárias denominado Messias Neto Próteses Eireli, decorrente do Processo Licitatório Nº. 047/2021 – Inexigibilidade de Licitação por Credenciamento Nº. 001/2021, assim como o Contrato Nº. 020/2022 – Empresa Valéria Maria Mateus de Oliveira Laboratório e Produtos Odontológicos, decorrente do Processo Licitatório Nº. 036/2022 – Inexigibilidade de Licitação Com Apensamento Nº. 002/2022, apensado ao processo principal, e todos os demais atos e procedimentos a ele vinculados.

Cipotânea, 04 de julho de 2022.

ROBERTO HENRIQUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Sebastião Rodrigues
Código Identificador:81CB074F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLE
PROCESSO Nº. 047/2021 - INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO Nº. 001/2021 - TERMO DE PRORROGAÇÃO DE EDITAL

TERMO DE PRORROGAÇÃO DO EDITAL DE INEXIGIBILIDADE/CREDENCIAMENTO Nº. 037/2021 – PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO – PRC Nº. 047/2021– INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 001/2021

MUNICÍPIO DE CIPOTÂNEA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ nº. 18.094.805/0001-07, com sede na Rua Francisca Pedrosa, nº. 13, Centro, Cipotânea/MG, CEP 36.265-000, através da Secretaria Municipal de Saúde, representada por seu respectivo Secretário, JAIR SOARES MOREIRA, no uso de suas prerrogativas legais e com fundamento na Lei 8.666/1993 e alterações, considerando que:

- O Município de Cipotânea lançou em 08/06/2021 o Edital de Inexigibilidade/Credenciamento Nº. 037/2021 – Processo Administrativo Licitatório – PRC Nº. 047/2021– Inexigibilidade de Licitação Nº. 001/2021 – Credenciamento de Prestadores de Laboratórios para prestação de serviços de confecção de próteses dentárias, de acordo com a Política Nacional de Saúde Bucal – Brasil Sorridente.

- Estes serviços são realmente necessários e imprescindíveis ao pleno e integral desempenho, funcionamento, operacionalização e manutenção das atividades e atribuições da Administração Pública Municipal;

- Serão mantidos todos os termos e condições do Edital, inclusive no que se refere aos valores, pagamentos, objeto, finalidades e demais condições, ocorrendo, apenas e tão-somente, a prorrogação do prazo para credenciamento de pessoas jurídicas (laboratórios de próteses dentárias) interessadas do período de 09/07/2022 até a data de 09/07/2023, não acarretando, assim, nenhum prejuízo aos cofres da Administração Municipal;

- O Edital de Inexigibilidade/Credenciamento Nº. 037/2021 – Processo Administrativo Licitatório – PRC Nº. 047/2021– Inexigibilidade de Licitação Nº. 001/2021 (subitem 7.3), dos prazos e do contrato administrativo, estabelece a possibilidade de prorrogação nos termos do artigo 57, II, da Lei Nº. 8.666/93

- Continuarão abertas as inscrições para as pessoas jurídicas (laboratórios de próteses dentárias) interessadas que pretenderem participar do aludido Credenciamento, nos termos do Edital de Inexigibilidade/Credenciamento Nº. 037/2021 – Processo Administrativo Licitatório – PRC Nº. 047/2021– Inexigibilidade de Licitação Nº. 001/2021;

- **RESOLVE** prorrogar o Edital de Inexigibilidade/Credenciamento Nº. 037/2021 – Processo Administrativo Licitatório – PRC Nº. 047/2021– Inexigibilidade de Licitação Nº. 001/2021, mediante as seguintes condições:

PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO E DEMAIS CONDIÇÕES

O prazo de vigência previsto no subitem 7.3 do Edital de Inexigibilidade/Credenciamento Nº. 037/2021 – Processo Administrativo Licitatório – PRC Nº. 047/2021– Inexigibilidade de Licitação Nº. 001/2021 para o credenciamento de laboratórios para prestação de serviços de confecção de próteses dentárias, de acordo com a Política Nacional de Saúde Bucal – Brasil Sorridente no âmbito deste Município, por este presente Termo, fica prorrogado do período de 09/07/2022 até a data de 09/07/2023.

Os prazos dos contratos de credenciamento, mediante concordância dos prestadores de serviços credenciados decorrentes do aludido credenciamento, especialmente dos Contratos de Prestação de Serviços dos Credenciados identificados através do Contrato Nº. 026/2021 – Empresa/Laboratório de Próteses Dentárias denominado Irmãos Castro Ltda. – ME, decorrente do Processo Licitatório Nº. 047/2021 – Inexigibilidade de Licitação por Credenciamento Nº. 001/2021, Contrato Nº. 027/2021 – Empresa/Laboratório de Próteses Dentárias denominado Messias Neto Próteses Eireli, decorrente do Processo Licitatório Nº. 047/2021 – Inexigibilidade de Licitação por Credenciamento Nº. 001/2021, assim como o Contrato Nº. 020/2022 – Empresa Valéria Maria Mateus de Oliveira Laboratório e Produtos Odontológicos, decorrente do Processo Licitatório Nº. 036/2022 – Inexigibilidade de Licitação Com Apensamento Nº. 002/2022, apensado ao processo principal, em conformidade com o que estabelece a Cláusula III, Item 3.1, subitem 3.1.1, do referido instrumento contratual, ficam prorrogados do período de 09/07/2022 até a data de 09/07/2023;

As inscrições dos interessados em participar do credenciamento para futura contratação pelo Município de Cipotânea dos serviços constantes do objeto do referido processo licitatório poderão ser feitas a qualquer tempo, dentro do prazo de validade deste credenciamento, mediante a apresentação dos documentos de habilitação, nas formas estabelecidas do Edital de Inexigibilidade/Credenciamento Nº. 037/2021 – Processo Administrativo Licitatório – PRC Nº. 047/2021– Inexigibilidade de Licitação Nº. 001/2021.

JAIR SOARES MOREIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Alexandre Sebastião Rodrigues
Código Identificador:D8CA9B03

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLE
PROCESSO Nº. 037/2022-PREGÃO PRESENCIAL Nº. 029/2022-EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPOTÂNEA – Contrato Nº. 022/2022 – Processo Nº. 037/2022 – Pregão Presencial Nº. 029/2022 – Contratante: Município de Cipotânea – Contratada: Empresa PLANEJAR CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA. – Objeto: Contratação de Empresa Especializada Para Prestação de Serviços Cessão de Uso de *Software* Integrado de Gestão Pública Municipal, Abrangendo Instalação, Migração, Implantação, Manutenção, Treinamento, Garantia de Atualização Legal, Atualização Tecnológica e Suporte Técnico em Cada Módulo de Programa – Valor Total Estimado: R$ 70.800,00 - Vigência: 12 Meses, tendo seu início a partir da assinatura do instrumento contratual (04/07/2022).

Publicado por:
Alexandre Sebastião Rodrigues
Código Identificador:6E9BE0E3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CLÁUDIO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CONTRATO 148 PRC 172/2022

Processo Licitatório nº172/2022, Pregão Presencial 078/2022 .OPrefeito do Município de Cláudio, cumprindo determinação contida no ParágrafoÚnico, Artigo 61, da Lei 8.666/93, faz publicar extrato do**Contrato nº148/2022**cujo objeto éacontratação de empresa para elaboração de projeto executivo, bem como, aprovação junto a CEMIG e fornecimento de mão de obra e materiais necessários para instalação de rede de energia elétrica e iluminação interna no Parque de Exposições do Município Cláudio, localizado na rua Quinto Guimarães Tolentino, n° 08, bairro Dona Quita, atraves de Resolução Segov nº 21 de 1 de abril de 2022 indicações 96843, 93567, 96315, 91843,conforme exigências descritas neste Termo e planilha descritiva,através da empresa **KPL INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E SERVIÇOS LTDA** ,inscrita no CNPJ sob o nº 01.332.531/0001-63 no valortotal de R$718.000,00 (setecentos e dezoito mil reais)Vigência 30/06/2022 até 29/06/2023.

Cláudio,30 junho de 2022

REGINALDO DE FREITAS SANTOS
Prefeito do Município.

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:7D66E385

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CONTRATO 149 PRC 151 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIOProcesso Licitatório nº151/2022, Pregão Eletrônico 061/2022.OPrefeito do Município de Cláudio, cumprindo determinação contida no ParágrafoÚnico, Artigo 61, da Lei 8.666/93, faz publicar extrato do**Contrato nº149/2022**cujo objeto é aquisição de equipamentos08 Play Grounds Modelo Castelo Acessível" para 06 Escolas Municipais e 02 CEMEIs, conforme descrição no Anexo I deste edital,através da empresa **EGS COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA-EPP**inscrita no CNPJ sob o nº 22.025.872/0001-47no valortotal de R$350.800,00 (trezentos e cinquenta mil e oitocentos reais).Dotações Orçamentárias: 12.365.0017.4.036 4.4.90.52.00.00.00.00 - Ficha: 302 - Fonte: Ensino (Creche) (Equipamentos e Materiais Permanente)12.365.0017.4.035 4.4.90.52.00.00.00.00 - Ficha 285 - Fonte: Ensino (Educação Infantil)(Equipamentos e Materiais Permanente)Vigência 30/06/2022 até 29/06/2023.

Cláudio,30 junho de 2022

REGINALDO DE FREITAS SANTOS–
Prefeito do Município.

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:276FBF88

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO PRC 188/2022

Dispensa 073/2022
Processo Licitatório nº188/2022

Considerando que o presente processo está de acordo com a legislação própria, com fundamento no artigo 26, combinado com o artigo 24, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, ratifico a DISPENSAde licitação para: "Visando atender a necessidade desta Administração Pública Municipal da elaboração de um novo LTCAT "

Contratada:**TALENTOS TREINAMENTO EMPRESARIAL LTDA**CNPJ sob o nº 06.183.598/0001-88

Valor: R$10.090,00 (dez mil e noventa reais)

Cláudio, 01 de julho de 2022.

REGINALDO DE FREITAS SANTOS
Prefeito do Município

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:70D9D80A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PRC 179/2022 - PREGÃO 82/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO– Processo Licitatório nº 179/2022, autuado em 04/07/2022, Pregão Eletrônico- SRP nº. 089/2022. Constitui objeto da presente licitação a a contratação de empresa especializada para "aquisição de insumos para diabetes para cumprir mandado judicial de Laís Vitória Silva Leão,conforme descrição no Anexo I deste edital, à realizar-se no dia 21/07/2022 às 13:30h; cópia do Edital à disposição dos interessados nos siteswww.claudio.mg.gov.br; www.licitardigital.com.bre na Av. Presidente Tancredo Neves, nº 152, Centro, nesta cidade, no horário de 08h00 às 17h00, de segunda a sexta-feira.

Cláudio(MG), 04de julho de 2022.

BRUNO HENRIQUE FONSECA PAIVA
Pregoeiro do Município.

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:B21A2ADE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ADITIVO CONTRATO 039/2022 PRC 246/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO: O Prefeito do Município de Cláudio, cumprindo determinação contida no Parágrafo Único, Artigo 61, da Lei 8.666/93, faz publicar o extratodo termo aditivoreferente ao **Processo Licitatório nº246/2021, Pregãonº.047/2021 CONTRATO 039/2022 -EDUARDA TEIXEIRA FONSECA 09791670609** inscrita no CNPJ sob n º 29.341.726/0001-70.

Cláudio,01 de junho de 2022.

REGINALDO DE FREITAS SANTOS
- Prefeito do Município.

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:79E01333

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ADITIVO CONTRATO 014 PRC 027/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO: O Prefeito do Município de Cláudio, cumprindo determinação contida no Parágrafo Único, Artigo 61, da Lei 8.666/93, faz publicar o extratodo termo aditivoreferente ao **Processo Licitatório nº027/2021, Tomada de Preços 0001/2021 CONTRATO 014/2021 - PAVIFORTE ENGENHARIA EIRELLI** inscrita no CNPJ sob n º 39.349.504/0001-57.

Cláudio,26 de janeiro de 2022.

REGINALDO DE FREITAS SANTOS -
Prefeito do Município.

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:5F6EFF13

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO ELETRONICO 036/2022

O município de Conceição do Mato Dentro/MG torna público que realizará Processo Licitatório nº 100/2022, tipo MENOR PREÇO POR ITEM; cujo objeto é a aquisição de veículos para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Educação e Meio Ambiente e Gestão Urbana, do município de Conceição do Mato Dentro/MG. Dia da abertura: 20 de julho de 2022, às 09h00min na plataforma www.bbmnetlicitacoes.com.br. Maiores informações pelo telefone (31) 3868-2398 - Edital disponível no site oficial do Município – www.cmd.mg.gov.br.

RENATA MARIA VIDIGAL GUIMARÃES
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Matheus Batista Rocha
Código Identificador:D065CA15

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CÔNEGO MARINHO

COMISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DO MUNICÍPIO DE CÔNEGO MARINHO - MG – EXTRATO DE RATIFICAÇÃO – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 007/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO nº 055/2022 - No cumprimento do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, **RATIFICO** o ato de **INEXIGIBILIDAD**E de Licitação, referente ao processo em epígrafe, a fim de que se proceda à contratação da senhora Irismar Santos Lopes - inscrito no CPF n.º 000.956.896-48 e Cédula de Identidade nº MG-12.564.092 SSP/PC – Residente na Avenida A – nº 125 A – Bairro – Jardim Primavera - CEP 39.404-157, na cidade de Montes Claros - MG, para apresentação da Banda "Cavalo de Fogo", cujo valor total é de **R$ 15.000,00 (quinze mil reais),** conforme proposta anexos aos autos, que correrá à conta da dotação orçamentária do exercício vigente sobre a rubrica 02.01.06-13.392.0019.2.058 – 3.3.90.39.00.00 – Manutenção das Festividades Cívicas, Culturais e Populares – Ficha: 476 e Fonte: 100 - nos termos do art. 25, inciso III, da Lei nº 8.666/93.

Cônego Marinho - MG, 04 de julho de 2022 -

AGIDÊ ALVES SANTANA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:EE80F91E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÔNEGO MARINHO
PORTARIA N° 57, DE 04 DE JULHO DE 2022.

NOMEIA COORDENADORA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Cônego Marinho - Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 93 e demais disposições contidas na Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR JEANE CARLA NASCIMENTO DE LIMA inscrita no CPF n° 115.205.516-06 e portadora do RG nº– MG-18.003.544 SSP/MG, para o cargo de **COORDENADORA DE DIVISÃO** com lotação na Secretaria de Planejamento, Administração Geral e Finanças, para ficar à disposição do TRE – Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cônego Marinho/MG, Gabinete do Prefeito, 04 de julho de 2022.

AGIDÊ ALVES SANTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:30B3F312

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÔNEGO MARINHO
PORTARIA N° 58 DE 04 DE JULHO DE 2022

Determina a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, nomeia Comissão Disciplinar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Cônego Marinho-MG, no uso das atribuições que lhe confere o cargo, considerando o que dispõe o Artigo 93 da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO a informação do Ministério Público, que investiga no Inquérito Civil nº MPMG-0352.22.000187-4 eventual prática de ato de improbidade administrativa causador de enriquecimento ilícito e/ou dano ao erário decorrente de
suposto não cumprimento de deveres do cargo de fisioterapeuta perante o Município
de Cônego Marinho por parte de ROGERIA LIDIANE RIBEIRO PIMENTA,
especialmente sua jornada de trabalho;

CONSIDERANDO que a Administração tem o dever de apurar as comunicações de possíveis irregularidades que chegam a seu conhecimento, especialmente quando a própria administração é a possivelmente lesada;

CONSIDERANDO por fim que a denúncia é recente, de modo que é necessário verificar se o fato denunciado se verifica e ainda ocorre na realidade.

RESOLVE:

Art. 1º – Determinar a instauração de processo administrativo disciplinar para apuração de possível descumprimento das obrigações da servidora pública ROGÉRIA LIDIANE RIBEIRO PIMENTA quanto à sua jornada de trabalho.

Art. 2º: Designar os servidores públicos municipais efetivos: RONALDO JESUS DA MOTA, matrícula nº 191001, lotado na Secretaria Municipal de Saúde; POLLYANE BORGES GOMES NIZ, matrícula nº176411, lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, e CARLA LOPES FERREIRA ANDRADE, matrícula 67931, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para, sob a presidência do primeiro, apurar as possíveis irregularidades.

Art. 3º Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer declarações, depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 4º. A comissão, ora constituída, terá o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos e elaborar o relatório final, dando ciência à autoridade instauradora desta Sindicância.

Art. 5º. Os servidores ora designados ficam dispensados de suas atividades normais nos dias da coleta de provas em geral, bem como, para a elaboração do relatório final.

Art. 6º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cônego Marinho-MG, Gabinete do Prefeito, 04 de julho de 2022

AGIDÊ ALVES SANTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:20C8F55F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÔNEGO MARINHO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2022

Termo de homologação do processo seletivo simplificado 01/2022 para contratações temporárias na administração pública municipal de Cônego Marinho (MG)

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÔNEGO MARINHO, no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o teor do processo seletivo simplificado 01/2022 do município de Cônego Marinho (MG);

CONSIDERANDO a ata de atividades da Comissão de Processo Seletivo que foi apresentada sem maiores ocorrências;

CONSIDERANDO que os recursos interpostos foram analisados pela Comissão de Processo Seletivo e decididos com base em parecer do Procurador Jurídico do Município;

CONSIDERANDO por fim que não há questões pendentes a serem decididas;

RESOLVE:

HOMOLOGAR o Processo Seletivo Simplificado 01/2022.
Publique-se para que produza seus efeitos legais e jurídicos.

Cônego Marinho-MG, Gabinete do Prefeito, 04 de julho de 2022.

AGIDÊ ALVES SANTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:27664A9C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONGONHAL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREFEITURA DE CONGONHAL, MG – EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0100/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 0021/2022.

O Prefeito Municipal de Congonhal, no uso de suas atribuições, **HOMOLOGA** o julgamento feito pela Comissão de Licitação designada pela Portaria Administrativa n° 2254, referente ao Processo Licitatório n° 100/2022 na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 21/2022 que tem como objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA O FORNECIMENTO E MONTAGEM DE ESTRUTURAS, SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DOS EVENTOS ANUAIS EM COMEMORAÇÃO ÀS FESTIVIDADES PROGRAMADAS DO MUNICÍPIO DE CONGONHAL (MG), ATENDENDO SOLICITAÇÃO DA DIRETORIA MUNICIPAL DE CULTURA,conforme especificado no Edital.

Congonhal-MG, 01/07/2022.

MOISES FERREIRA VAZ –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kamila Tavares de Souza
Código Identificador:24EBC665

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREFEITURA DE CONGONHAL, MG – EXTRATO DE ATA - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0100/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 0021/2022.

A Prefeitura Municipal de Congonhal/MG, Setor de Licitações, torna público o resultado de julgamento do **PROCESSO LICITATÓRIO nº 100/2022, PREGÃO| PRESENCIAL| REGISTRO DE PREÇO n° 21/2022,** que tem por objeto a REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA O FORNECIMENTO E MONTAGEM DE ESTRUTURAS, SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DOS EVENTOS ANUAIS EM COMEMORAÇÃO ÀS FESTIVIDADES PROGRAMADAS DO MUNICÍPIO DE CONGONHAL (MG), ATENDENDO SOLICITAÇÃO DA DIRETORIA MUNICIPAL DE CULTURA.. Empresas vencedoras: **A.F.D. SOUZA** - 12.079.479/0001-82, situada na RUA JOSE JULIO MOREIRA, 1000 - BELA VISTA - CONGONHAL - MG com o valor total de R$ 480.420,00 (quatrocentos e oitenta mil e quatrocentos e vinte reais), **OMEGA PRODUÇÕES LTDA - ME** - 00.806.643/0001-27, situada na RUA JOÃO BATISTA DE MELO, 440 - FERNANDES - SANTA RITA SAPUCAI - MG com o valor total de R$ 121.776,00 (cento e vinte e um mil, setecentos e setenta e seis reais). Valor total do Processo: R$ 602.196,00 (seiscentos e dois mil, cento e noventa e seis reais). Vigência: 01/07/2022 a 01/07/2023.

Congonhal/MG, 01 de julho de 2022.

MOISES FERREIRA VAZ –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kamila Tavares de Souza
Código Identificador:B03A7C14

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREFEITURA DE CONGONHAL, MG – EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0100/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 0021/2022.

O **Município de Congonhal/ MG**, entidade de direito público, inscrito no CNPJ nº 18.675.967/0001-39 com sede administrativa na Praça Comendador Ferreira de Matos, nº 29, Centro em Congonhal/MG, representado por seu Prefeito Municipal, MOISES FERREIRA VAZ, nos termos da Lei n.º 8666/93, firmou a REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA O FORNECIMENTO E MONTAGEM DE ESTRUTURAS, SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DOS EVENTOS ANUAIS EM COMEMORAÇÃO ÀS FESTIVIDADES PROGRAMADAS DO MUNICÍPIO DE CONGONHAL (MG), ATENDENDO SOLICITAÇÃO DA DIRETORIA MUNICIPAL DE CULTURA., tendo como contratada a empresa **A.F.D. SOUZA** - 12.079.479/0001-82, situada na RUA JOSE JULIO MOREIRA, 1000 - BELA VISTA - CONGONHAL - MG com o valor total de R$ 480.420,00 (quatrocentos e oitenta mil e quatrocentos e vinte reais), **OMEGA**

PRODUÇÕES LTDA - ME - 00.806.643/0001-27, situada na RUA JOÃO BATISTA DE MELO, 440 - FERNANDES - SANTA RITA SAPUCAI - MG com o valor total de R$ 121.776,00 (cento e vinte e um mil, setecentos e setenta e seis reais) com valor global do Processo de R$ R$ 602.196,00 (seiscentos e dois mil, cento e noventa e seis reais).

Congonhal/MG, 01 de julho de 2022.

MOISES FERREIRA VAZ –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kamila Tavares de Souza
Código Identificador:6805397B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA DE CONGONHAL, MG – EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0040/2022 - INEXIGIBILIDADE Nº 0002/2022 - CREDENCIAMENTO Nº 0002/2022.

O **Município de Congonhal/ MG**, entidade de direito público, inscrito no CNPJ nº 18.675.967/0001-39 com sede administrativa na Praça Comendador Ferreira de Matos, nº 29, Centro em Congonhal/MG, representado por seu Prefeito Municipal, MOISES FERREIRA VAZ, nos termos da Lei n.º 8666/93, firmou o CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MECÂNICA, ELÉTRICA/ELETRÔNICA, FUNILARIA E PINTURA, BORRACHARIA E RECAUCHUTAGEM, NECESSÁRIOS À MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS DE LINHA LEVE, MÉDIA, PESADA E MÁQUINAS QUE COMPÕE A FROTA MUNICIPAL, EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DO SETOR DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS, RURAIS E MEIO AMBIENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL/MG., tendo como contratada a empresa RAPHAEL LUCAS COSTA DE MELO 12428197622, CNPJ nº 36.649.932/0001-07, com o valor estimado de R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).

Congonhal/MG, 01 de julho de 2022.

MOISES FERREIRA VAZ –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kamila Tavares de Souza
Código Identificador:D33391BD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA DE CONGONHAL, MG - EXTRATO DO 9º TERMO ADITIVO - PROCESSO LICITATÓRIO 0030/2022 – PREGÃO PRESENCIAL 0006/2022

A Prefeitura Municipal de Congonhal, MG, Setor de Licitações, torna público o resultado do Termo Aditivo do Processo Licitatório nº 0030/2022, que tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS PARA ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, EM ATENDIMENTO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL/MG, tendo como contratado: AUTO POSTO 459 LTDA, situada à ROD BR 459, 113, CENTRO, 37.584-000, CONGONHAL, inscrita no CNPJ sob o nº 05.540.534/0001-24, sendo favorável a redução do preço do combustível, GASOLINA A. pelo respectivo preço de R$ 6,87 (seis reais e oitenta e sete centavos). Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do referido contrato.

Congonhal, MG, 04 de julho de 2022.

MOISES FERREIRA VAZ -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kamila Tavares de Souza
Código Identificador:D2AABB9A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 023/2022

PROCESSO nº 105/2022

RATIFICAÇÃO

No uso de minhas atribuições RATIFICO a situação de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2022**, com base no Artigo 24, Inciso XVI, da Lei Federal 8.666/93, objetivando a contratação da empresa: **SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO** valor de **R$ 7.200,00** (sete mil e duzentos reais), para **O OBJETO DO PRESENTE CONTRATO É A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS NO DIÁRIO OFICIAL "MINAS GERAIS", ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES O ESTADO, NOS TERMOS DA LEI N. 19.429, DE 11/01/2011 E DO INCISO II DO ART. 21 DA LEI FEDERAL N.8.666, DE 21/06/1993,** tendo em vista a cotação de preços realizada pelo Departamento de Compras desta Prefeitura atendendo assim as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e RH período até 31/12/2022 .

Registre-se, cumpra-se e publique-se. Ratifica-se o processo.

Conquista/MG, 04 de julho de 2022.

ROGÉRIO BERNARDES ANDRADE
Secretário Municipal de Administração e RH

Publicado por:
Silene das Graças da Silva Andrade
Código Identificador:CCBA590D

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 106/2022

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 106/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA-MG.

CONTRATADA: **BRASIL SOLUÇÕES LTDA – EPP**

OBJETO: **O OBJETO DO PRESENTE CONTRATO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO/REPAROS EM APARELHOS DE PONTO DIGITAL PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO, GABINETE E ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA.**

VALOR: **ATRIBUI-SE PARA ESTE CONTRATO A IMPORTÂNCIA TOTAL DE R$ 3.846,33 (TRÊS MIL,OITOCENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS).**

PRAZO: **A VIGÊNCIA DO CONTRATO SERÁ DA ASSINATURA DO PRESENTE CONTRATO ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2022.**

LICITAÇÃO: **PROCESSO DE COMPRAS Nº 314/2022.**

CONQUISTA/MG, DE 04 DE JULHO DE 2022.

MAYARA FARIA BIZINOTO
Procuradora Adjunta do Município

Publicado por:
Sergio Murillo Damiao Resende Gonçalves
Código Identificador:6841C44D

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 034/2022

EXTRATO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 034/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA.

CONTRATADA: **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**

OBJETO: **O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO O ACRÉSCIMO DE 1,27% (UM VÍRGULA VINTE E SETE POR CENTO) AO VALOR INICIAL DO CONTRATO, EM RAZÃO DE INCLUSÃO DE MAIS UM VEÍCULO AMBULÂNCIA SIMPLES REMOÇÃO – TIPO A FIAT/STRADA 0 KM ADQUIRIDOS POR MEIO DO RECURSO ESTADURAL-EMENDA E PRÓPRIO PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

VALOR: **O VALOR DO ACRÉSCIMO É DE R$ 2.529,13 (DOIS MIL, QUINHENTOS E VINTE E NOVE REAIS E TREZE CENTAVOS).**

LICITAÇÃO: **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2022 - PREGÃO EETRÔNICO Nº 012/2022.**

CONQUISTA/MG, 28 DE JUNHO DE 2022.

MAYARA FARIA BIZINOTO
Procuradora- Adjunta do Município

Publicado por:
Sergio Murillo Damiao Resende Gonçalves
Código Identificador:A31F7060

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COQUEIRAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
REFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022, IRP Nº 003/2022.

REFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022, IRP Nº 003/2022.A PMC através da CPL que**REALIZARÁ**a licitação para a seleção de proposta mais vantajosa tipo menor preço no sistema de registro de preços; para futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento container sanitário com no mínimo 7 (sete) cabines individuais, com portas, vasos sanitários e com caixa acoplada e 3 (três) lavatórios em louça branca e torneira de aço inox e outras especificações, através da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo, incluso frete origem até o destino final, cujas especificações discriminadas no anexo I - Termo de referência e anexos que farão parte integrante do processo licitatório.**Justificativa da Contratação**: A presente solicitação tem por finalidade a aquisição de container sanitário visa atender os eventos desenvolvidos pela Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo com esta aquisição pretende-se prover um conforto e higiene ao usuário e também economizar com aluguéis de banheiros químicos para os eventos. O presente processo licitatório não será destinado exclusivamente para Microempresa e Empresas de Pequeno Porte, tendo em vista que nesta região não tem o mínimo de três possíveis licitantes em condições de executar o objeto licitado, como dispõe o Inciso II, do artigo 49, da Lei Complementar nº 123/2006 e posteriores alterações Sessão Eletrônica de Julgamento no dia**15/07/2022**às**13h00min**, no sito eletrônicohttps://www.portaldecompraspublicas.com.br/. Todos os atos praticados pela CPL, serão publicadas no sitewww.coqueiral.mg.gov.br.

Coqueiral, 30 de junho de 2022.

GLAUCIANO SIQUEIRA DE ARAÚJO –
Pregoeiro Municipal,

ROSSANO DE OLIVEIRA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rafaela Lima Porto Rodrigues
Código Identificador:F5254287

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
5º TERMO ADITIVO DE REAJUSTE DE VALORES

5º Termo Aditivo de Reajuste de Valor
Processo Administrativo: Nº 011/2022
Contrato Administrativo: Nº 017/2022
Contratada: FCJ PEREIRA COMBUSTÍVEL
CNPJ: 20.393.955/0001-63

O SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Coqueiral-MG e a empresa **FCJ PEREIRA COMBUSTÍVEL** (**CNPJ: 20.393.955/0001-63**) resolvem celebrar 5º Termo Aditivo de reajuste de valor ao Contrato Administrativo nº 017/2022. Objeto: aquisição de combustível para a frota do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Coqueiral/MG.

PRODUTO	VALOR UNITÁRIO ANTERIOR	VALOR UNITÁRIO ATUAL
GASOLINA	R$ 7,65	R$ 7,39

Vigência de 05 de julho de 2022 a 20 de fevereiro de 2023.

Coqueiral-MG, 04 de julho de 2022.

JOSÉ WALTER PEREIRA
Diretor Geral do SAAE

Publicado por:
Paulo Henrique Rodrigues Piva
Código Identificador:5F3B9577

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS

COMISSÃP DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA CHAMADA PUBLICA: 02/2022

PROCESSO: 52/2022
CHAMADA PUBLICA: 02/2022
OBJETO: AQUISIÇÃO DE FRUTAS, LEGUMES E VERDURAS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DESTE MUNICIPIO**.**

MARIA HELENA PIRES PEREIRA, Secretária Municipal de Educação de Coração de Jesus, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o disposto no Art. 14 Lei 11.947/2009, RATIFICA o Processo de Dispensa de Licitação 16/2022, para AQUISIÇÃO DE FRUTAS, LEGUMES E VERDURAS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DESTE MUNICIPIO pelos valores conforme tabela abaixo:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL
GENECI RIBEIRO DOS SANTOS	**R$** 13.191,66
MAURICIO APARECIDO BATISTA SANTOS	**R$** 26.847,07
ELIAS SOUZA BARBOSA	**R$** 26.722,02
GEOVANA RIBEIRO GAMA	**R$** 3.619,62
MARIA DE JESUS RODRIGUES AGUIAR	**R$** 8.221,16

MANOEL MESSIAS SOARES SILVA	**R$** 7.942,71
JOEL OLIVEIRA	**R$** 4.748,59
MARCO ANTONIO SOARES OLIVEIRA	**R$** 9.896,28
MARCOS SOARES PEREIRA	**R$** 7.763,30
FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA SANTOS	**R$** 2.905,62
ESDEA DURÃES OLIVEIRA	**R$** 23.113,50
KLEBER ANTONIO MAGALHÃES PRATES	**R$** 23.113,50
DAVID RODRIGUES SANTOS	**R$** 23.113,50

Coração de Jesus/MG, 20 de junho de 2022.

MARIA HELENA PIRES PEREIRA
Secretaria Municipal De Educação

Publicado por:
Tartalis Taligierisson Ribeiro Santos
Código Identificador:24045CFF

DEPARTAMENTO JURÍDICO
DECRETO 051

DECRETO Nº 051, DE 01 DE JULHO DE 2022.

CONCEDE APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

OPREFEITO MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE JESUS - MG, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei, e considerando as disposições no termo do art. 16 c/c com o art. 35 da Lei Complementar nº. 010/2005, bem como o art. 6º da EC 41/2003.;

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida a servidora **CECILIA DOS SANTOS RIBEIRO**, matrícula nº. 30, RG nº. 5.937.921, CPF nº. 668.483.426-53, no cargo efetivo e na função de atendente, **APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais com base na última remuneração.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se.

Coração de Jesus-MG, 01 de julho de 2022.

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Aguiar
Código Identificador:17A6E7B7

DEPARTAMENTO JURÍDICO
PRORROGA PRAZO DE CONCLUSÃO DOS TRABALHOS DA COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DICIPLINAR

PORTARIA N° 033/2022

Prorroga o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

O Prefeito Municipal de Coração de Jesus, Estado de Minas Gerais, no exercício de seu cargo e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor;

CONSIDERANDO os princípios constitucionais do contraditório e ampla defesa assegurados aos processados;

CONSIDERANDO que os Mandado de Citação nº. 002/2022 ainda não foi cumprido;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria nº 024 de 03 de maio de 2022, referente ao Processo Administrativo Disciplinar nº 002/2022 de acordo com art. 150 da Lei Municipal nº. 072 de 25 de novembro de 1991.

Art. 2°. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Coração de Jesus-MG, 29 de junho de 2022.

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Aguiar
Código Identificador:06FA658D

DEPARTAMENTO JURÍDICO
EDITAL DE CITAÇÃO PAD 002/2022

O Presidente da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, Processo Administrativo nº. 002/2022, instaurado pela Portaria nº 024/2022, no uso de suas atribuições e nos termos do disposto na Lei Municipal nº. 072 de 25 de novembro de 1991, CITA, pelo presente Edital, a servidora Sandra Simone Mendes Gonçalves Carnielle, cargo assistente técnico, matrícula funcional nº 1714, por se encontrar em local incerto e não sabido, para apresentar defesa escrita, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da data da publicação do Edital, no quadro de avisos e no site da Prefeitura Municipal de Coração de Jesus/MG, situada na Praça Dr. Samuel Barreto, s/nº, Centro, Coração de Jesus/MG, sob pena de revelia, sendo-lhe assegurado vista dos autos neste local, em dias úteis, no horário das 07 h às 11 h e das 13 às 17 h. A Comissão Processante encontra-se instalada no endereço acima mencionado, podendo ser contatada no telefone: (38) 3228-1328.

Coração de Jesus/MG, 04 de julho de 2022.

DIRCILENE NUNES AMARAL
Presidente CPPAD

Publicado por:
Vinicius Aguiar
Código Identificador:80B80DB2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORONEL XAVIER CHAVES

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO

Processo Licitatório nº 30/2021, Pregão nº 20/2021 – **OBJETOCONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SISTEMA DE CÂMERAS DE SEGURANÇA E DISPOSITIVOS DE ACESSO À INTERNET VIA REDE WI-FI, EM VIAS PÚBLICAS E PRÉDIOS PÚBLICOS NO MUNICÍPIO DE CORONEL XAVIER CHAVES-MG. Vencedor: VENCER COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ nº 09.343.725/0001-57. Fica aditada a Cláusula Segunda do contrato inicial prorrogando sua vigência para **30 de junho de 2023**, a ainda fica acrescido ao contrato original, Cláusula Terceira, o valor de **R$ 44.740,00 (quarenta e quatro mil e setecentos e quarenta reais)**, nos limites permitidos por lei, conforme adição de itens.

JULIANA JAQUES CAMARGOS –
Presidente da CPL.

Coronel Xavier Chaves, 29 de junho de 2022.

Publicado por:
Juliana Jaques Camargos
Código Identificador:C08618F2

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO

Processo Licitatório nº 33/2021, Pregão nº 23/2021 – **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS METRO ETHERNET VIA FIBRA ÓTICA, VISANDO REDE INTRANET EXCLUSIVA PARA SISTEMA DE MONITORAMENTO URBANO, ACESSO À INTERNET EM ALTA VELOCIDADE QUE PERMITE CONEXÃO ULTRA BANDA LARGA ATRAVÉS DE SISTEMA FIBRA OPTICA PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS E DISPONIBILIZAÇÃO DE LINK DE INTERNET EM DIVERSOS ESPAÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO. Vencedor: CONECTA MINAS GERAIS LTDA,** CNPJ 00.988.887/0001-78. Fica aditada a Cláusula Segunda do contrato inicial prorrogando sua vigência para **30 de junho de 2023**.

JULIANA JAQUES CAMARGOS –
Presidente da CPL**.**

Coronel Xavier Chaves, 29 de junho de 2022.

Publicado por:
Juliana Jaques Camargos
Código Identificador:46EA6E1B

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO

Processo Licitatório nº 68/2020, Pregão nº 21/2020 – **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FUTURA E EVENTUAL TRANSPORTE/ REMOÇÃO DE PACIENTES DO MUNICÍPIO DE CORONEL XAVIER CHAVES. Vencedor: REMOÇÕES RESENDE LTDA**, CNPJ: 11.504.523/0001-91. **CLÁUSULA SEGUNDA**: Alteração de Quantitativo e Reajuste de valores do Contrato, nos limites permitidos por lei, em função de reajuste de preço dos itens contratados, para manter o equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

JULIANA JAQUES CAMARGOS –
Presidente da CPL**.**

Coronel Xavier Chaves, 29 de junho de 2022.

Publicado por:
Juliana Jaques Camargos
Código Identificador:A8CE5B16

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORREGO DANTA

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 1.666, DE 30 DE JUNHO DE 2022 "CONCEDE LICENÇA MÉDICA AOS SERVIDORES PÚBLICOS QUE MENCIONA"

O Prefeito Municipal de Córrego Danta - MG, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e tendo em vista o disposto no Artigo 93 da Lei 801/1999, Artigos 92 e 204 da Lei 550/1992,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder Licença Médica aos servidores:
Ana Cristina Malaquias, 40 dias;
Daniel Rodrigues de Alecrim Azevedo, 05 dias;
Daniela de Oliveira Campos, 03 dias;
Dayane Pedro da Silva Martins, 02 dias;
Eloísa de Fátima Moreira Gontijo, 07 dias;
Jacqueline Bernardes Estevam, 01 dia;
Klaus Walz Rocha, 05 dias;
Maria Aparecida Rocha, 04 dias.
Maria Leila de Oliveira Campos, 03 dias;
Marta Helena Rosa, 01 dia;
Mônica de Cássia Pereira Costa, 01 dia;
Rosinei de Paula Salgado, 07 dias;
Sheila Maria Pinto Souza, 40 dias;
Tassia Aparecida de Carvalho, 01 dia;
William Cardoso Pereira, 05 dias;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG, 30 de junho de 2022.

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:E294413E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Couto Magalhães de Minas/MG torna pública a retificação da publicação ocorrida neste diário em 04 de julho de 2022, PAG 38.
ONDE SE LÊ:
Reajuste solicitado pela Contratada e deferido pela Contratante:
Gasolina: Preço contratado: **R$ 7,46**; Preço Reajustado: **R$ 8,38;**
LEIA-SE:
Reajuste solicitado pela Contratada e deferido pela Contratante:
Diesel S10: Preço contratado: **R$ 7,46**; Preço Reajustado: **R$ 8,38;**
Maiores esclarecimentos serão prestados de segunda a sexta feira, de 07:00 as 11:00 horas e de 12:00 as 16:00 horas ou pelo Tel.:(38)3533-1244 ou e-mail: licitacao@coutomagalhaesdeminas.mg.gov.br

Publicado por:
Carmem Lúcia Ferreira Rocha
Código Identificador:5B9BEFE2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CRISTÁLIA

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 052/2021

APREF.MUNICIPAL DE CRISTÁLIA/MG — torna público o extrato do primeiro termo aditivo de prorrogação de prazo do contrato nº 052/2021, Processo Licitatório nº 057/2021, Inexigibilidade n° 006/2021. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA JURIDICA**. Contratada: **AUGUSTO PAULINO-SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, inscrita no CNPJ sob o n° 04.688.063/0001-33. **Valor: 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais).** Data: 27/06/2022.

TAMIRES RIBEIRO
Presidente da CPL

Publicado por:
Letícia Daiany de Oliveira
Código Identificador:83171058

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 050/2021

APREF.MUNICIPAL DE CRISTÁLIA/MG — torna público o extrato do primeiro termo aditivo de prorrogação de prazo do contrato nº 050/2021, Processo Licitatório nº 043/2021, Credenciamento nº 005/2021 Inexigibilidade n° 006/2021. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES NO MUNICÍPIO DE CRISTÁLIA/MG**. Contratada: **SUELY MAXIMO DA FONSECA 06366483620-ME**, inscrita no CNPJ sob o n° 41.821.479/0001-04. **Valor: 34.500,00 (trinta e quatro mil e quinhentos reais).** Data: 15/06/2022.

TAMIRES RIBEIRO
Presidente da CPL

Publicado por:
Letícia Daiany de Oliveira
Código Identificador:365D2D6F

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DA ATA Nº 002/2022

APREF.MUNICIPAL DE CRISTÁLIA/MG — torna público o extrato do quinto termo aditivo de prorrogação de prazo da Ata nº 002/2022, Processo Licitatório nº 005/2022, Pregão Presencial para Registro de Preço **003/2022**. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO COM ENTREGA PARCELADA DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL S-10 E ETANOL), PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE CRISTÁLIA/MG**. Contratada: **POSTO BORGES E BORGES LTDA-EPP**, inscrita no CPNJ sob o n° 04.197.783/0001-04. Data: 28/06/2022.

SILVANA CARDOSO
Pregoeira Substituta

Publicado por:
Letícia Daiany de Oliveira
Código Identificador:73FCFF81

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE N° 033/2022

A PREF.MUNICIPAL DE CRISTÁLIA/MG — torna público o extrato do contrato de n° 033/2022, referente ao Processo Licitatório n° 033/2020, Pregão Presencial de n° 014/2022– Objeto: **CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA PÚBLICA OU PRIVADA PARA OPERAR OS SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO E GERENCIAMENTO DE CRÉDITOS PROVENIENTES DA FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS ATIVOS, INATIVOS, PENSIONISTAS, COMISSIONADOS E CONTRATADOS DO MUNICÍPIO DE CRISTÁLIA/MG.** CONTRATADA: **BANCO BRADESCO S.A**, inscrita no CNPJ sob n° 60.746.948/0001-12 Valor: R$ **R$ 125.010,00 (cento e vinte e cinco mil e dez reais)**.Vigência: 13/06/2022 à 13/06/2027.

TAMIRES RIBEIRO.
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Silvana Cardoso Silva
Código Identificador:29780E58

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RECURSOS FINANCEIROS – EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Município de Curvelo, na conformidade do artigo 2º da Lei Federal nº 9.452/97, vem notificar, através do presente Edital, os partidos políticos, os sindicatos dos trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, da liberação dos recursos financeiros nos valores abaixo discriminados:

Data do crédito	Conta corrente	Valor do crédito
01/07/22	62525-6 - Fundeb	R$ 3.286,91
04/07/22	5787-8 - PDDE	R$ 1.840,00
04/07/22	624067-7 - SUS	R$ 515.831,76

Curvelo, 04 de julho de 2022.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:81F3F91B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
REPUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 026/2022 PARA CORREÇÃO DE ERRO MATERIAL

PARTES: O Município de Curvelo e o Conselho Central de Curvelo da Sociedade de São Vicente de Paulo. – OBJETO: Transferência de recursos financeiros pela Administração Pública à Organização da Sociedade Civil para apoio na realização de despesas de suas atividades administrativas e com a manutenção do Projeto Semear que presta assistência a aproximadamente 85 (oitenta e cinco) crianças, adolescentes, adultos e idosos na Rua Gilberto Matoso, região do Denise II, bem como nas demais despesas voltadas às atividades de eventos, reuniões e encontros desenvolvidos pela Organização da Sociedade Civil. – VALOR: R$ 15.000,00 (quinze mil reais). – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº: 02.05.03.08.244.2707.2097.3.3.50.43.00-334-1.00.00. – DO PRAZO, DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO: O prazo de execução deste Instrumento será a partir da data de sua assinatura até de 31 de dezembro de 2022. O prazo de vigência deste Instrumento será a partir da data de sua assinatura até de 31 de janeiro de 2023. Os prazos dispostos nesta Cláusula poderão ser prorrogados nos termos do art. 42 da Lei Federal nº 13.019, de 2014. – DATA DA ASSINATURA: 14/06/2022.

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:B8C7806A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
REPUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 034/2022

PARTES: O Município de Curvelo e a Associação Comunitária dos Moradores do Bairro Jardim Paraíso. – OBJETO: Transferência de recursos financeiros pela Administração Pública à Organização da Sociedade Civil, para aquisição de materiais necessários para a realização de reformas na sede da Associação Comunitária dos Moradores do Bairro Jardim Paraíso. – VALOR: R$ 13.942,75 (treze mil, novecentos e quarenta e dois reais e setenta e cinco centavos). – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº: 02.05.03.08.244.2707.2214.3.3.50.41.00-359-1.00.00. – DO PRAZO, DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO: O prazo de execução deste Instrumento será a partir de 04 de julho de 2022 até 1º de outubro de 2022. O prazo de vigência deste Instrumento será a partir de 04 de julho de 2022 até 1º de novembro de 2022. Os prazos dispostos nesta Cláusula poderão ser prorrogados nos termos do art. 42 da Lei Federal nº 13.019, de 2014. – DATA DA ASSINATURA: 27/06/2022.

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:99ABB09B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 035/2022

PARTES: O Município de Curvelo e o Centro Popular de Cultura e Desenvolvimento – CPCD. – OBJETO: Transferência de recursos financeiros pela Administração Pública à Organização da Sociedade Civil, para a realização de despesas de custeio e investimento, referentes a capacitação pedagógica para jovens a partir de 16 (dezesseis) anos, proporcionando capacitação técnica de serralheria, cartonagem, doces, geleias, licores e artesanato com sementes, cascas, folhas, dando condição, ao jovem participante de aprender e

empreender com o conhecimento adquirido. – VALOR: R$ 13.942,75 (treze mil, novecentos e quarenta e dois reais e setenta e cinco centavos). – DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS Nºs: I – 02.07.02.13.392.2719.2054.3.3.50.41.00-632-1.00.00, no valor de R$61.700,00 (sessenta e um mil e setecentos reais); e
II – 02.07.02.13.392.2719.2054.4.4.50.41.00.634.1.00.00, no valor de R$13.300,00 (treze mil e trezentos reais). – DO PRAZO, DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO: O prazo de execução deste Instrumento será a partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2022. O prazo de vigência deste Instrumento será a partir da data de sua assinatura até 31 de janeiro de 2023. Os prazos dispostos nesta Cláusula poderão ser prorrogados nos termos do art. 42 da Lei Federal nº 13.019, de 2014. – DATA DA ASSINATURA: 04/07/2022.

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:9F485C0D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 040/2022

PARTES: O Município de Curvelo e a UMAC – União Municipal das Associações Comunitárias. – OBJETO: Transferência de recursos financeiros pela Administração Pública à Organização da Sociedade Civil, para auxílio nas despesas de custeio referentes à aquisição de materiais para decoração, gêneros alimentícios, pagamento de locações, contratação de serviços de terceiros para funcionamento da barraca da U UMAC – União Municipal das Associações Comunitárias no 40º Forró de Curvelo. – VALOR: R$30.000,00 (trinta mil reais). – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº: 02.07.03.23.695.2301.2057.3.3.90.31.00-639-1.00.00. – DO PRAZO, DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO: O prazo de execução deste Instrumento será a partir da data de sua assinatura até 18 de julho de 2022. O prazo de vigência deste Instrumento será a partir da data de sua assinatura até 18 de agosto de 2022. Os prazos dispostos nesta Cláusula poderão ser prorrogados nos termos do art. 42 da Lei Federal nº 13.019, de 2014. – DATA DA ASSINATURA: 04/07/2022.

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:444B071E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 041/2022

PARTES: O Município de Curvelo e o Asilo da Velhice Desamparada de Curvelo. – OBJETO: Transferência de recursos financeiros pela Administração Pública à Organização da Sociedade Civil, para auxílio nas despesas de custeio referentes à aquisição de materiais para decoração, gêneros alimentícios, pagamento de locações, contratação de serviços de terceiros para funcionamento da barraca do Asilo da Velhice Desamparada de Curvelo no 40º Forró de Curvelo. – VALOR: R$30.000,00 (trinta mil reais). – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº: 02.07.03.23.695.2301.2057.3.3.90.31.00-639-1.00.00. – DO PRAZO, DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO: O prazo de execução deste Instrumento será a partir da data de sua assinatura até 18 de julho de 2022. O prazo de vigência deste Instrumento será a partir da data de sua assinatura até 18 de agosto de 2022. Os prazos dispostos nesta Cláusula poderão ser prorrogados nos termos do art. 42 da Lei Federal nº 13.019, de 2014. – DATA DA ASSINATURA: 04/07/2022.

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:3EFF8895

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 042/2022

PARTES: O Município de Curvelo e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais. – OBJETO: Transferência de recursos financeiros pela Administração Pública à Organização da Sociedade Civil, para auxílio nas despesas de custeio referentes à aquisição de materiais para decoração, gêneros alimentícios, pagamento de locações, contratação de serviços de terceiros para funcionamento da barraca da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais no 40º Forró de Curvelo. – VALOR: R$30.000,00 (trinta mil reais). – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº: 02.07.03.23.695.2301.2057.3.3.90.31.00-639-1.00.00. – DO PRAZO, DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO: O prazo de execução deste Instrumento será a partir da data de sua assinatura até 18 de julho de 2022. O prazo de vigência deste Instrumento será a partir da data de sua assinatura até 18 de agosto de 2022. Os prazos dispostos nesta Cláusula poderão ser prorrogados nos termos do art. 42 da Lei Federal nº 13.019, de 2014. – DATA DA ASSINATURA: 04/07/2022.

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:216AB572

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE CURVELO/MG – EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2022

OBJETO: registro de preços para aquisições de peças e suprimentos de informática, visando atender as necessidades das Unidades Administrativas, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Homologo e adjudico o objeto as empresas vencedoras: DEM – MÁQUINAS, IMPLEMENTOS E SERVIÇOS LTDA., no item 05 no valor total de R$ 738,00, DARLAN MORAES DA SILVA, nos itens 02 e 07 no valor total de R$ 538,00, EGC COMÉRCIO E ATACADISTA DE INFORMÁTICA E ELETROELETRÔNICOS EIRELI, nos itens 08, 09, 10 e 13 no valor total de R$ 20.964,54, IMAXXI COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA., no item 18 no valor total de R$ 4.300,00, LEIVYDEANE DE ALMEIDA BARBOSA DANTAS 86135783220, nos itens 15, 16 e 17 no valor total de R$ 2.339,60, MJF INFORMÁTICA LTDA., no item 14 no valor total de R$ 1.850,00, RRA COMÉRCIO ELETRO-FONIA LTDA., nos itens 03 e 06 no valor total de R$ 11.087,86, TRADE MAGAZINE EIRELI, nos itens 01, 04 e 12 no valor total de R$ 5.693,70. Em 1/7/22.

PEDRO HENRIQUE BIANCHI –
Secretário Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Elaine Rodrigues Montalvão
Código Identificador:EF69FA46

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
PREFEITURA DE CURVELO/MG – ERRATA – PREGÃO ELETRÕNICO Nº 048/22

Aquisição de combustível automotivo (óleo diesel S10), no atacado,com cota para ME/EPP ou equiparadas. Informa ERRATA do edital à disposição dos interessados, nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br e www.curvelo.mg.gov.br. Fica redesignada a data da sessão p/ o dia 18/07/2022, às 14hs, através do site: www.portaldecompraspublicas.com.br. Propostas até 8h do mesmo dia.

Curvelo/MG, 4/7/22.

GILVÂNIA A. O. -
Pregoeira

Publicado por:
Elaine Rodrigues Montalvão
Código Identificador:95D2AB38

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE CURVELO/MG – EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2022

OBJETO: aquisição de equipamentos de informática, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal Educação, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Homologo e adjudico o objeto as empresas vencedoras: VOLGA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS LTDA., nos itens 01 e 02 no valor total de R$ 63.600,00, ALIANÇA DISTRIBUIDORA LTDA., nos itens 05 e 06 no valor total de R$

101.639,58, TRADE MAGAZINE EIRELI, nos itens 08, 09 e 13 no valor total de R$ 1.726.600,00 e ARPA TECNOLOGIA LTDA., no item 12 no valor total de R$ 2.718,00.

Em 4/7/22.

PEDRO HENRIQUE BIANCHI –
Secretário Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Elaine Rodrigues Montalvão
Código Identificador:9A8FA8EE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 067, DE 30 DE JUNHO DE 2022.

Autoriza servidor público municipal a conduzir veículo oficial do Poder Executivo do Município de Diamantina, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o artigo 1º, parágrafos 2º, 3º e 4º da Lei Municipal nº 3.452, de 31 de dezembro de 2008, que dispõe sobre a utilização de veículo automotor oficial da Administração Direta e Indireta do Município e dá outras providências;

E considerando o Memorando Interno nº 40/2022 encaminhado pela Fundação Municipal do Bem Estar do Menor - FUMBEM da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, que relata situação de extrema necessidade dos serviços,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o servidor **LUAN HENRIQUE PEREIRA,** portador da Carteira Nacional de Habilitação número 06363615706, matrícula funcional número 584, a conduzir veículo oficial, pelo prazo de 90 (noventa) dias, haja vista a necessidade do serviço e os motivos de relevância justificados pela Fundação Municipal do Bem Estar do Menor - FUMBEM da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Art. 2º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina (MG), 30 de junho de 2022.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lamony Thálita Alves Mendes
Código Identificador:216D6D37

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TERMO DE DESISTÊNCIA

Edital: 001/2019
Nome: Selda Maria da Silva Ávila
Cargo: Auxiliar de produção
Colocação: 475º lugar

A candidata acima referida declara que desiste de sua admissão ao quadro de funcionários da Emop- Empresa Municipal de Obras Públicas e Serviços.

Divinópolis, 04 de julho de 2022

EMOP- EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS
Setor Pessoal

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:92AA140B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TERMO DE DESISTÊNCIA

Edital: 001/2019
Nome: John Lennon Conceição
Cargo: Rondante
Colocação: 18º lugar

O candidato acima referido declara que desiste de sua admissão ao quadro de funcionários da Emop- Empresa Municipal de Obras Públicas e Serviços.

Divinópolis, 4 de julho de 2022

EMOP- EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS
Setor Pessoal

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C7CF6CA4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEGOV – EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE COOPERAÇÃO PROGRAMA "ADOTE UM BEM PÚBLICO".

Conveniado: Marilse Alvares da Silva nome fantasia Cafeteria Vovó Bene, CNPJ: 44.888.299/0001-38. Objeto: Adoção do canteiro localizado na Avenida Sargento Henrique Loureiro entre as ruas Luciano Martins Coelho e Bruno Ferreira Silva no bairro Jardim Alterosa em Divinópolis. Ass: 20/06/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:65732A71

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD - EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2022 – TCE 083/2022. ESTAGIÁRIO: PALOMA ESTEPHANIE SOUZA.

Objeto: Alteração na data de fim do TCE: Conforme acordado entre o estagiário e a Coordenação Geral de Estágio da Prefeitura, fica alterada a data de fim do dia 30/06/2022 para o dia 31/12/2022. Ass: 01/07/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:04E6BC19

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD - EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2022 – TCE 160/2022. ESTAGIÁRIO: CARINA SALDANHA.

Objeto: Alteração na data de fim do TCE: Conforme acordado entre o estagiário e a Coordenação Geral de Estágio da Prefeitura, fica alterada a data de fim do dia 01/07/2022 para o dia 31/12/2022. Ass: 01/07/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:BAF18B34

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO 725/2022 AO CONVÊNIO: UEMG. ESTAGIÁRIO (A): JOÃO VITOR AGUILAR DA SILVA.

Concessão de estágio, com jornada 04 horas diárias, (2 vezes na semana 2º feira e 4º feira). O estágio será oferecido sem remuneração em caráter curricular não configurando vínculo empregatício. Prazo: 20/06/2022 à 31/08/2022. **ASS:** 20/06/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:677126D9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO 766/2022 AO CONVÊNIO: UEMG. ESTAGIÁRIO (A): IURE FELIPE ALVES DE OLIVEIRA.

Concessão de estágio, com jornada 02 horas diárias. O estágio será oferecido sem remuneração em caráter curricular não configurando vínculo empregatício. Prazo: 28/06/2022 à 29/08/2022. **ASS:** 28/06/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D9EECB53

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO 490/2022 AO CONVÊNIO: UNA. ESTAGIÁRIO (A): ESTER DE OLIVEIRA.

Concessão de estágio, com jornada 06 horas diárias. O estágio será oferecido sem remuneração em caráter curricular não configurando vínculo empregatício. Prazo: 13/05/2022 à 27/06/2022. **ASS:** 13/05/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:60D90D77

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES DO CHAMAMENTO PÚBLICO 01/2022 - SEMDES

Ao primeiro dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois, na sede administrativa da Prefeitura de Divinópolis, na sala 108/109, reuniu-se a COMISSÃO AVALIADORA, nomeada pela Portaria 02/2022 da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável e Turismo, para recebimento, abertura, análise e avaliação dos documentos contidos nos envelopes, bem como julgamento e classificação das propostas da chamada pública para seleção de empresas beneficiárias para doação com encargos de imóveis destinados ao desenvolvimento de atividades econômicas no município de Divinópolis-MG. Compareceu na reunião a comissão avaliadora através de seus membros quais sejam, Luis Angelo Coutinho Gonçalves – Presidente e Secretário de Desenvolvimento Econômico Sustentável e Turismo, Graciela Caputo Resende – Membro e Diretora de Operações, Transporte e Infraestrutura do Centro Industrial, Ronaldo Gomes De Araújo – Membro e Agente administrativo, Mariana Machado Santos – Membro e Agente administrativo. As empresas Hercal Metarlúgica LTDA designou a Sra. Carla de Castro como representante, bem como a empresa ReR Madeiras e Construção, teve como representante o Sr. Kenedy Manoel e o Sr. Rodolfo Brasil representando a empresa MCI Reciclagem e Com. LTDA, as demais não enviaram representantes para acompanhar a sessão de abertura dos envelopes. Constatou que houve a inscrição das seguintes empresas no processo de chamamento público: MCI RECICLAGEM E COM. LTDA, PNEU PNEUMAX LTDA, SUL MINAS IND. E COM. DE CONFECCÇÕES, HERCAL METALURGICA LTDA e RER MADEIRA E CONSTRUÇÃO que protocolaram dois envelopes cada uma empresa, sendo uma de "habilitação", sendo o outro de "proposta". A comissão passou a abertura dos envelopes de habilitação da empresa SUL MINAS IND. E COM. DE CONFECCÇÕES, que constatou irregularidade na diferença dos índices de liquidez seca e de endividamento apresentado. Em seguida, passou a abertura do envelope de habilitação da empresa HERCAL METALÚRGICA LTDA, que deixou de apresentar os cálculos da situação financeira da empresa com os necessários índices na forma requerida no edital, que foram realizados no momento da sessão da reunião diante dos dados apresentados no balanço patrimonial, que constatou irregularidade na diferença dos índices de endividamento geral apresentado pela empresa. Em seguida, passou a abertura do envelope de habilitação da empresa MCI RECICLAGEM E COM. LTDA, que deixou de apresentar a certidão de inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica – CNPJ e deixou de apresentar balanço do ano de 2021 não podendo ser calculado os índices da boa situação financeira da empresa. Em seguida, passou a abertura do envelope de habilitação da empresa RER MADEIRA E CONSTRUÇÃO, ficando constatado que as atuais atividades da empresa não se encaixam no rol de atividades econômicas empresarial previstas no edital, qual seja de (CNAE 10 a 33 + 38), não sendo possível o cálculo dos índices da boa situação financeira da empresa pois não foi especificado no balanço apresentado. Em seguida, passou a abertura do envelope da empresa PNEU PNEUMAX LTDA, deixou de apresentar a certidão de inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica – CNPJ, certidão negativa de INSS, a declaração conjunta (anexo VI), deixou de apresentar os cálculos da situação financeira da empresa com os necessários índices na forma requerida no edital, não sendo possível o cálculo durante a realização da sessão. Finalizado a abertura dos envelopes de habilitação das empresas inscritas passou-se a abertura dos envelopes das propostas. Abriu-se primeiramente o envelope de proposta da empresa HERCAL METALÚRGICA LTDA, se habilitou para doação do terreno da área 06, da zona 56, quadra 02, lote 330, área 3.600 m², avaliado no valor de R$170.000,00 (cento e setenta mil reais), deixando de apresentar a comprovação documental do nível de inovação da empresa, GFIP, ISO, participação em eventos, pedidos de patentes, comprovante de faturamento PED, apresentando as demais. Em seguida, passou a abertura do envelope de proposta da empresa MCI RECICLAGEM E COM. LTDA, se habilitou para doação do terreno da área 01, na zona 31, localizado na Rua Rosana Noronha Guarany, avaliado em R$6.400.000,00 (seis milhões e quatrocentos mil reais), deixando de apresentar a GFIP, comprovação de grau de inovação, comprovante de faturamento PED, pedidos de patentes, participação em eventos e de ISO, apresentando as demais. Passou a abertura dos envelopes de proposta da empresa RER MADEIRA E CONSTRUÇÃO, que se habilitou para a doação de dois terrenos, sendo os de áreas 04 e 05 do edital, sendo os imóveis de zona 034, quadra 159, lotes 070 e 140, ambos avaliados em R$328.000,00 (trezentos e vinte e oito mil reais), não apresentando GFIP, ISO, pedidos de patentes, participação em eventos, comprovante de faturamento PED, comprovação de grau de inovação. Em seguida, passou a abertura do envelope de proposta da empresa PNEU PNEUMAX LTDA, que não apresentou expressamente qual a área de interesse na doação, deixou de apresentar também a GFIP, ISO, comprovante de faturamento PED, pedidos de patentes, participação em eventos, comprovação de grau de inovação. Por fim, passou a abertura do envelope da empresa SUL MINAS IND. E COM. DE CONFECÇÕES, que apresentou proposta para doação do terreno da área 01, na zona 31, localizado na Rua Rosana Noronha Guarany, avaliado em R$6.400.000,00 (seis milhões e quatrocentos mil reais), deixando de apresentar o comprovante de faturamento PED, ISO, pedidos de patentes, participação em eventos, comprovação de grau de inovação. O presidente expos que toda a documentação será encaminhada aos órgãos de controle do município, não sabendo precisar o prazo, contudo fazendo da forma mais ágil possível, sendo após as definições administrativas entrarão em contato com as empresas representadas na sessão de abertura dos envelopes e as demais. Encerrou a reunião, agradecendo a presença de todos. Eu, Mariana Machado Santos, membro da comissão avaliadora, lavrei a presente ata, que após lida, se aprovada, será assinada por todos os presentes na reunião.

Divinópolis, 1º de julho de 2022.

LUIS ANGELO COUTINHO GONÇALVES –
Presidente
Secretário de Desenvolvimento Econômico Sustentável e Turismo

GRACIELA CAPUTO RESENDE –
Membro
Diretora de Operações, Transporte e Infraestrutura do Centro Industrial

RONALDO GOMES DE ARAÚJO –
Membro
Agente Administrativo

MARIANA MACHADO SANTOS –
Membro
Agente Administrativo

MCI RECICLAGEM E COM. LTDA

HERCAL METALURGICA LTDA

RER MADEIRA E CONSTRUÇÃO

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:296ECB53

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 182/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 88/2022

AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE NOBREAKS, INCLUINDO GARANTIA DO EQUIPAMENTO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA, PARA ATENDER O DATA CENTER DO CENTRO ADMINISTRATIVO DE DIVINÓPOLIS - CEAD E O CENTRO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO - CAC, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologo a presente licitação, com a adjudicação do objeto às empresas:

DIGITÉCNICA EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA.

Divinópolis, 04 de julho de 2022.

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:EE8B1E34

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO N° 05/2022– SEMUSA

COMUNICAÇÃO

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 05/2022 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

MÉDICO GENERALISTA A. (AUDITORIA) – 12 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
10°	WANDER DE FREITAS FONSECA

Divinópolis, 04 de julho de 2022.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:1DE3FB09

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO N° 05/2022– SEMUSA

CONVOCAÇÃO

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Público Simplificado N° **05/2022-** SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

MÉDICO GENERALISTA A. (AUDIOTIRA) - 12HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
12°	WAGNER TAVARES GONÇALVES

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **05/2022**.

Divinópolis, 04 de Julho de 2022.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:80990A0F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO N° 20/2021– SEMUSA

COMUNICAÇÃO

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 20/2021 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 40HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
105°	JULIANA RAIMUNDA PEREIRA
108°	MICHELE BATISTA FERNANDES GERMANO

Divinópolis, 04 de julho de 2022.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:5C5881CA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
FMS – AVISOS DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº.212/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº105/2022 - BANCO DO BRASIL Nº947316 .

O Fundo Municipal de Saúde de Divinópolis – MG, torna público estar realizando licitação sob a modalidade Pregão Eletrônico do tipo menor preço por lote, a prestação de serviços de transporte sanitário e de cargas (incluindo veículos, combustível e motorista devidamente habilitado), a fim de atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis, conforme especificações contidas no anexo I e termo de referência do Edital. Dia da licitação: 18/07/2022 - horário do recebimento das propostas: até às 9:30 horas, início da disputa de lances: 10:00 horas. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônicowww.licitacoes-e.com.brewww.divinopolis.mg.gov.br. Contato: (37) 3229-6826.

Divinópolis, 04 de julho de 2022.

SIMONE DE FREITAS GUIMARAES DIAS-
Pregoeira.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:70F96B98

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DA ATA DE DELIBERAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS Nº. 016/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 101/2022.**

Objeto: Contratação de empresa especializada em obras civis, para a reforma de pisos e execução de cobertura metálica sobre o pátio na escola municipal Antonieta Fonseca, localizada na rua Primo Battaglini, 401 Quinta das Palmeiras no município de Divinópolis/MG. Após inabilitação da empresa Chart Engenharia Estratégica Ltda e decorrido o prazo recursal, a Comissão tomou a seguinte deliberação: aplicar o artigo 48, § 3º, da Lei nº 8.666/93, abrindo o prazo de 08 dias úteis para apresentação de nova documentação de habilitação pela licitante, ficando esta convocada para tal fim. Ficando designado dia 18/07/2022 às 15h:00min na sala de licitações deste município, para a sessão de abertura da nova documentação de habilitação. A ata em seu inteiro teor, encontra-se disponível no site:www.divinopolis.mg.gov.br.

Divinópolis, 04 de julho de 2022.

JONAS DE ALCANTARA AZEVEDO
Presidente CPL.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:2BB4E517

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 391/2022 AO CONVÊNIO: UNA. ESTAGIÁRIO (A): LINDAURA CRISTINA FERREIRA DE SOUZA.**

Concessão de estágio, com jornada 04 horas diárias. Salário: R$ 390,00. Dotação: 02.06.01.12.367.0006.2362.3.3.90.36.00. Ficha 695. Prazo: 01/07/2022 à 31/12/2022. **ASS:** 01/07/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:0E491341

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DA RESCISÃO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO Nº 273/2022. ESTAGIÁRIO: NÚBIA ROSA DE SOUSA.**

Objeto: Fica rescindido o referido Termo de Compromisso de Estágio, a partir de 22/06/2022. ASS: 22/06/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:CB4CF919

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 335/2022 AO CONVÊNIO: UNIÃO DE ENSINO UNOPAR LTDA. ESTAGIÁRIO (A): LUIZ CONRADO QUEIROZ TAVARES FERREIRA. CONCESSÃO DE ESTÁGIO, COM JORNADA 06 HORAS DIÁRIAS.**

Salário: R$ 520,00. Dotação: 02.02.03.04.122.0002.2163.3.3.90.36.00. Ficha 245. Prazo: 23/05/2022 à 31/12/2022. **ASS:** 23/05/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:4CE6D74B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 387/2022 AO CONVÊNIO: UEMG. ESTAGIÁRIO (A): IURE FELIPE ALVES DE OLIVEIRA.**

Concessão de estágio, com jornada 04 horas diárias. Salário: R$ 390,00. Dotação: 02.12.02.10.122.0002.2802.3.3.90.36.00. Ficha 1111. Prazo: 28/06/2022 à 31/12/2022. **ASS:** 28/06/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:CB6E7D28

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 387/2022 AO CONVÊNIO: UEMG. ESTAGIÁRIO (A): IURE FELIPE ALVES DE OLIVEIRA.**

Concessão de estágio, com jornada 04 horas diárias. Salário: R$ 390,00. Dotação: 02.12.02.10.122.0002.2802.3.3.90.36.00. Ficha 1111. Prazo: 28/06/2022 à 31/12/2022. **ASS:** 28/06/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:04D03145

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO 692/2022 AO CONVÊNIO: UFSJ. ESTAGIÁRIO (A): MARYANA VIEIRA RODRIGUES**

Concessão de estágio, com jornada 06 horas diárias. O estágio será oferecido sem remuneração em caráter curricular não configurando vínculo empregatício. Prazo: 20/06/2022 à 16/09/2022. **ASS:** 20/06/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:CB2997B3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO 689/2022 AO CONVÊNIO: UFSJ. ESTAGIÁRIO (A): DAYANE MARTINS MATOS.**

Concessão de estágio, com jornada 06 horas diárias. O estágio será oferecido sem remuneração em caráter curricular não configurando vínculo empregatício. Prazo: 20/06/2022 à 16/09/2022. **ASS:** 20/06/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D744CE36

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO 694/2022 AO CONVÊNIO: UFSJ. ESTAGIÁRIO (A): THAIS RIBEIRO DA SILVA.**

Concessão de estágio, com jornada 06 horas diárias. O estágio será oferecido sem remuneração em caráter curricular não configurando vínculo empregatício. Prazo: 20/06/2022 à 16/09/2022. **ASS:** 20/06/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:DC147644

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO 687/2022 AO CONVÊNIO: UFSJ. ESTAGIÁRIO (A): ANNA KAROLINA DE OLIVEIRA ALFENAS GADELHA.**

Concessão de estágio, com jornada 06 horas diárias. O estágio será oferecido sem remuneração em caráter curricular não configurando vínculo empregatício. Prazo: 20/06/2022 à 16/09/2022. **ASS:** 20/06/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:727EA041

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO 690/2022 AO CONVÊNIO: UFSJ. ESTAGIÁRIO (A): JAMILLE RIBEIRO SILVA.

Concessão de estágio, com jornada 06 horas diárias. O estágio será oferecido sem remuneração em caráter curricular não configurando vínculo empregatício. Prazo: 20/06/2022 à 16/09/2022. **ASS:** 20/06/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:BC079069

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO 693/2022 AO CONVÊNIO: UFSJ. ESTAGIÁRIO (A): STEPHANIE BOTELHO FIGUEIREDO.

Concessão de estágio, com jornada 06 horas diárias. O estágio será oferecido sem remuneração em caráter curricular não configurando vínculo empregatício. Prazo: 20/06/2022 à 16/09/2022. **ASS:** 20/06/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:84E302AC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO 696/2022 AO CONVÊNIO: UFSJ. ESTAGIÁRIO (A): ANNA KAROLINA DE OLIVEIRA ALFENAS GADELHA.

Concessão de estágio, com jornada 06 horas diárias. O estágio será oferecido sem remuneração em caráter curricular não configurando vínculo empregatício. Prazo: 20/06/2022 à 16/09/2022. **ASS:** 20/06/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:142D0E8B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO 686/2022 AO CONVÊNIO: UFSJ. ESTAGIÁRIO (A): ANA VITÓRIA MEDEIROS CAETANO.

Concessão de estágio, com jornada 06 horas diárias. O estágio será oferecido sem remuneração em caráter curricular não configurando vínculo empregatício. Prazo: 20/06/2022 à 16/09/2022. **ASS:** 20/06/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:663F25EA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO 688/2022 AO CONVÊNIO: UFSJ. ESTAGIÁRIO (A): CLAYTON FERNANDES DE SOUSA.

Concessão de estágio, com jornada 06 horas diárias. O estágio será oferecido sem remuneração em caráter curricular não configurando vínculo empregatício. Prazo: 20/06/2022 à 16/09/2022. **ASS:** 20/06/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:0752A30D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO 695/2022 AO CONVÊNIO: UFSJ. ESTAGIÁRIO (A): VICTÓRIA CORRÊA NUNES. CONCESSÃO DE ESTÁGIO, COM JORNADA 06 HORAS DIÁRIAS.

O estágio será oferecido sem remuneração em caráter curricular não configurando vínculo empregatício. Prazo: 20/06/2022 à 16/09/2022. **ASS:** 20/06/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:6BD0E7F1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO 691/2022 AO CONVÊNIO: UFSJ. ESTAGIÁRIO (A): LARISSA GABRIELLE DOS SANTOS RIBEIRO.

Concessão de estágio, com jornada 06 horas diárias. O estágio será oferecido sem remuneração em caráter curricular não configurando vínculo empregatício. Prazo: 20/06/2022 à 16/09/2022. **ASS:** 20/06/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E8763AB0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICADO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 156/2022 CONCORRÊNCIA Nº. 014/2022.

Objeto:Contratação de empresa para execução das obras de pavimentação asfáltica no entorno da Praça Padre Marinho - Bairro Planalto no município de Divinópolis/MG. Após análise da seara técnica, fica adjudicada à vencedora do certame a empresa: EMPRESER – Empresa de Prestação de Serviços – LTDA.A ata em seu inteiro teor, encontra-se disponível no site:www.divinopolis.mg.gov.br.

Divinópolis, 04 de julho de 2022.

JONAS DE ALCÂNTARA AZEVEDO.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:EB62678D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 093/2022 - CONCORRÊNCIA Nº. 004/2022.

Objeto: Contratação de empresa especializada em obras civis, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra qualificada, para a construção de quadra poliesportiva na Escola Municipal Benjamin Constant, Comunidade do Buritis, no Município de Divinópolis/MG.TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. Homologo a presente licitação, com a adjudicação do objeto à empresa: Consill Construtora Irmãos Lara – EPP.

Divinópolis, 04 de julho de 2022.

ANDREIA CARLA FERREIRA DIMAS -
Secretário Municipal de Educação.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:7C53258B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICADO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 112/2022 – CONCORRÊNCIA Nº. 005/2022.

Objeto: Contratação de empresa para execução das obras de drenagem e calçamento de vias em alvenaria poliédrica no Bairro Itacolomi no Município de Divinópolis/MG. Após decorrido o prazo recursal sem interposição de recurso, fica marcada a data da sessão de abertura dos envelopes proposta para o dia 06/07/2022 às 09h:00min na sala de licitações deste município.

Divinópolis, 04 de julho de 2022.

JONAS DE ALCANTARA AZEVEDO -
Presidente CPL.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:57BC3BF6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO EDITAL 001/2019

A EMOP – Empresa Municipal de Obras Públicas e Serviços, através do Setor Pessoal, torna pública a convocação de:

AUXILIAR DE PRODUÇÃO

499º Lugar	**Aux de Prod**	**Luciana de Fatima Oliveira.**
500º Lugar	**Aux de Prod**	**Alexsander Laporais de Oliveira.**
501º Lugar	**Aux de Prod**	**Jaqueline Aparecida da Silva.**

O(s) convocado(s) deverá comparecer à EMOP – Empresa Municipal de Obras Públicas e Serviços no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da data de publicação, a fim de assumirem os cargos para os quais concorreram, conforme classificação no concurso.

O não comparecimento no prazo firmado implica desistência do cargo.

Divinópolis, 04 de JULHO de 2022.

EMOP – EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS
Setor Pessoal

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B582B709

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº 06/2022

Nomeia Agente de Desenvolvimento do Município de Divinópolis-MG.

O Prefeito do Município de Divinópolis-MG, no uso de suas atribuições legais e **considerando** o art. 85-A da Lei Complementar nº 123/06 e o art. 75 da Lei Municipal Complementar nº 149/09, da Micro e Pequena Empresa;

RESOLVE:

Art. 1° Fica nomeada como Agente de Desenvolvimento do Município de Divinópolis a servidora Heloísa Carneiro Colares, matrícula 99039031.
Art.2° A Agente Municipal de Desenvolvimento é parte indispensável para a efetivação no Município do "*PROGRAMA DE PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO LOCAL COM FUNDAMENTO NA LEI GERAL DA MICRO E PEQUENA EMPRESA.*
Art. 3° Constituem ações da Agente Municipal de Desenvolvimento:
I - organizar um plano de trabalho de acordo com as prioridades de implementação da Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas no município;
II - identificar as lideranças locais no setor público, privado e lideranças comunitárias que possam colaborar com o trabalho;
III - montar grupo de trabalho com principais representantes de instituições públicas e privadas e dar a essa atividade um caráter oficial;
IV - manter diálogo constante com o grupo de trabalho, lideranças identificadas como prioritárias para a continuidade do trabalho, e diretamente com os empreendedores do município;
V - manter registro organizado de todas as suas atividades;
VI - auxiliar o poder público municipal no cadastramento e engajamento dos empreendedores individuais.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 30 de junho de 2022.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:279C243D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº. 15.142/22 (RETIFICADO)

Nomeia a titular no cargo comissionado que especifica.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e considerando as atribuições do cargo de Diretor de Escolar, previstas no inciso VIII do art. 22 da Lei nº 7.290/2011,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada Luciene de Assis Santos Bento, matriculada sob o n° 9901823-7, no cargo comissionado de Diretor de Escola II, pelo período de 01/06/2022 a 31/12/2022, na Secretaria Municipal de Educação - SEMED.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1° de junho de 2022.

Divinópolis, 22 de junho de 2022.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

JANETE APARECIDA SILVA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Governo

LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador-geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C41C5EFA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº. 15.158/22

Nomeia o titular do cargo comissionado que especifica.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI,da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado Thiago Magela Ramos no cargo público de provimento em comissão de Gerente de Atenção Básica, na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 28/06/2022.
Divinópolis, 30 de junho de 2022.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

JANETE APARECIDA SILVA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Governo

LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador-geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:56DC3B9A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RELATÓRIO FINAL - PROCESSO Nº 18/2021/CPAD

Servidor(a): F.A.M.R.

04. CONCLUSÃO
Em decorrência dos fatos apresentados e das provas colhidas, verifica-se que a indiciada inobservou dever funcional de observar as normas legais e regulamentares, tipificado no art.180,II da LC 069/92.
Diante do exposto, esta Comissão **opina pela aplicação da penalidade de advertência**, devendo o referido processo ser submetido ao crivo da Autoridade que determinou sua instauração para julgamento, conforme disposto no Art. 229 da Lei Complementar Municipal nº 009/1992.

É o parecer, s.m.j.

Divinópolis, 04 de julho de 2022.

TACIANA ALCÂNTARA DE CARVALHO
Presidente

CRISTIANE SILVA JOAQUIM
Membro

ISABELA ROCHELLE SILVA MOURA
Membro

ANA CAROLINA DE OLIVEIRA
Membro

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E59C35DD

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO N° 03/2022– SEMUSA

COMUNICAÇÃO

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 03/2022 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

MÉDICO GENERALISTA PSF - 40HS/SEMANAIS
Nome
KATHIANE LARANJEIRA BALEEIRO SILVA
ALINE OLIVEIRA DE ANDRADE
RADIR ALBUQUERQUE DOS SANTOS

Divinópolis, 04 de julho de 2022.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:DD9176CE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO N° 03/2022– SEMUSA

CONVOCAÇÃO

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Público Simplificado N° **03/2022**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

MÉDICO GENERALISTA PSF - 40HS/SEMANAIS
Nome
BRUNA CAMPOS DE SOUZA
GABRIEL STEFFAN SILVA BRAGA
YOAN RODRIGUEZ QUESSADA

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, CRM, PIS, Comprovante de endereço. O não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **03/2022**.

Divinópolis, 04 de julho de 2022.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:06CA1EFC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 153/2021

Dispensa de Licitação Nº 059/2021 – Contrato/SEMUSA Nº 016/2021 - **Contratada: Dalmo Gonçalves da Silva e Outra** representado pela **Gerais Imobiliária Locação e Vendas Ltda – Objeto:** Constitui objeto do presente Termo de Aditamento a prorrogação do prazo de vigência do contrato supracitado, para o período de 01 de julho de 2022 à 30 de junho de 2023, nos termos do permissivo constante no artigo 51 da Lei Federal n.º 8.245/91. Índice de reajuste anual: 11,7311% (IPCA).

Divinópolis, 29 de junho de 2022

Secretaria Municipal de Saúde
Fundo Municipal de Saúde

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:8FDF2EA0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS – EXTRATO DE TERMO DE CANCELAMENTO DO ITEM 03 DA ATA Nº 403/2021(FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA BIGFRAL TAMANHO PEQUENO).

OBJETO: Fica cancelado a pedido da Empresa, o item acima da **Ata de Registro de Preços nº 403/2021**(**Whitney Comercial Ltda - EPP**), **Processo Administrativo Licitatório nº 312/2021, Pregão Eletrônico nº 184/2021**, sob a justificativa de que a marca acima saiu de linha sendo substituída por outra marca e o preço constado na ata de registro não cobre os custos do produto e lembrando-a que as Ordens de Compras anteriores ao pedido, devem ser entregues.

Divinópolis, 08 de Junho de 2022 -

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

ALAN RODRIGO DA SILVA -
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E12E19CA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EMOP EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 051/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022

OBJETO: LOCAÇÃO DE CAMINHÕES, CARROCERIA, BÁSCULA, CARROCERIA E BRAÇO TIPO MUNCK COM

CESTO AÉREO, CARROCERIA TIPO GAIOLA, CARROCERIA TIPO BOIADEIRO REFORÇADA, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA EMOP PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DENTRO DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS, OBSERVADAS AS CARACTERÍSTICAS E DEMAIS CONDIÇÕES DEFINIDAS NOS DOCUMENTOS ANEXOS AO EDITAL.

ONDE SE LÊ: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 51/2022
O CORRETO É Nº 47/2022

ONDE SE LÊ NO OBJETO: CARROCERIA TIPO GAIOLA
O CORRETO É: DESCONSIDERAR ESSE TIPO DE CARROCERIA

Fica mantida todas as condições e especificações constante no edital.

Divinópolis, 04 de Julho de 2022 –

Pregoeiro e

Equipe de Apoio.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:881181C8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EMOP – EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO N° 39/2022

Pregão nº 02/2022 – cujo objeto é a locação de um equipamento de varredeira mecanizada. O Diretor Geral da EMOP-Empresa Municipal de Obras Públicas e Serviços, o Sr. Lucas Vivas Pereira, no uso de suas atribuições legais e conforme a legislação vigente que rege as licitações decide, que após o cumprimento de todas as fases referente ao Processo Licitatório, embasando em toda a documentação constante nos autos, decide homologar o resultado final do certame cujo o vencedor é a empresa Ambiental Locações e Engenharia Ltda.

Divinópolis, 04 de Julho de 2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:663C3908

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RESULTADO DA CONVOCAÇÃO 02 - PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 05/2022

Comunicamos a quem possa interessar a desclassificação dos abaixo relacionados, referente ao Processo Seletivo Edital n° 05/2022 – SEMAD para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal n° 4450/98 listadas abaixo.

Arquiteto		
Classificação	**Nome**	**Motivo da Desclassificação**
3º	Aline Siqueira Gontijo	Não cumprimento das experiências solicitadas no edital
4º	LUISA MENEZES LEÃO SILVEIRA	Não cumprimento das experiências solicitadas no edital
5º	HÍTALO ÂNGELO ALVES DE OLIVEIRA	Não cumprimento das experiências solicitadas no edital
6º	NATALIA PINHEIRO DA SILVA	Não cumprimento das experiências solicitadas no edital
7º	Helena Gouvea Rocha Alves	Não cumprimento das experiências solicitadas no edital
9º	Warley Henrique Eufrásio Teixeira	Não cumprimento das experiências solicitadas no edital
10º	PATRICIA ANDRE DE MEIRELLES	Não cumprimento das experiências solicitadas no edital
11º	aline dable de barros	Não cumprimento das experiências solicitadas no edital
12º	LAURA PIMENTA GONTIJO	Não cumprimento das experiências solicitadas no edital

Divinópolis, 04 de julho de 2022.

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F1415DB2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 03

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados, conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 05/2022 para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal n° 4450/98 listadas abaixo.
- 01 vaga para o cargo de Arquiteto

Arquiteto	
Classificação	**Nome**
13º	Walquiria Sousa Seixas de Faria
14º	Débora Alves da Silva
15º	Janaina Alves da Silva
16º	CAROLINE OLIVEIRA BRUZIGUES
17º	Ana Paula Diniz Santos
18º	JESSYCA CARNEIRO ROCHA AMARAL
19º	Ellen Pereira de Carvalho
20º	Delson Junior Soares Lima
21º	IZABELA CRISTINA FARIA MOREIRA
22º	Caique Borges Alves Ferreira

Os (as) Candidatos (as) convocados (as) terão o prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da publicação desta convocação para comparecer a Secretaria Municipal Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia – SEMAD localizada na Av. Paraná, 2601, 3° andar, sala 307, bairro São José – Divinópolis, **com a documentação necessária para a comprovação da experiência e escolaridade declarada no ato da inscrição.**
Caso o número de candidatos que compareçam, dentro do prazo estipulado e que comprovem a veracidade dos dados declarados, seja maior que o número de vagas disponíveis, terá preferência o candidato melhor classificado. Os demais candidatos que comprovarem os dados declarados voltarão para a lista de convocação.
A não comprovação de experiência e escolaridade no prazo definido implicará em renúncia tácita para assumir **contrato temporário** nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98.

Divinópolis, 04 de julho de 2022.

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:FB52392A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO Nº. 613/2022

CONVOCAÇÃO

O Secretário de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Thiago Nunes Lemos, e a Diretora de Administração, Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, convocam o candidato **ADIGAR ADAMI SILVA**, classificado em 8º lugar no Processo Seletivo Edital 08/2022 para o cargo de Engenheiro Eletricista, a comparecer na Gerência de Recursos Humanos, localizada na Av. Paraná, 2601, sala 307 **no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da publicação desta convocação** no horário de 08h às 17h, tendo em vista a sua

comprovação de experiência e escolaridade declarada no ato da inscrição e a sua manifestação de interesse para assumir contrato temporário.
O não comparecimento implicará na renúncia tácita para assumir o contrato temporário nos moldes da Lei Municipal n° 4450/98

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 04 de julho de 2022.

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:0C15E4F6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO N° 05/2022– SEMUSA

CONVOCAÇÃO

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Público Simplificado N° **05/2022**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

DENTISTA PSF - 40HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
8°	BRUNA NUNES PEREIRA
9°	PATRICIA ALESSANDRA LAMOUNIER
10°	CRISTIANA MARIA ALMEIDA ALVES

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **05/2022**.

Divinópolis, 04 de Julho de 2022.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:CCD783B7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO N° 05/2022– SEMUSA

COMUNICAÇÃO

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 05/2022 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

DENTISTA PSF – 40 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
6°	KELLY RENATA RODRIGUES PINTO TEIXEIRA

Divinópolis, 04 de julho de 2022.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:1D50DF2F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº. 15.159/22

Exonera a titular de função gratificada que especifica.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e considerando as atribuições do cargo de Vice-Diretor de Unidade Escolar I, previstas no art. 23 da Lei nº 7.290/2011,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada Maria Regina de Oliveira, matriculada sob o n° 9901716-5, da função gratificada de Vice-Diretor de Unidade Escolar I, da Secretaria Municipal de Educação - SEMED.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 1° de agosto de 2022.

Divinópolis, 30 de junho de 2022.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

JANETE APARECIDA SILVA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Governo

LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador-geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:36B68624

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº. 15.162/22

Nomeia a titular de função gratificada que especifica.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e considerando as atribuições do cargo de Vice- Diretor de Unidade Escolar I, previstas no art. 23 da Lei nº 7.290/2011,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada Irene Aparecida Pinheiro de Souza, matriculada sob o n° 0103304-9, na função gratificada de Vice-Diretor de Unidade Escolar I, pelo período de 01/08/2022 a 31/12/2022, na Secretaria Municipal de Educação - SEMED.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 1° de agosto de 2022.

Divinópolis, 30 de junho de 2022.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

JANETE APARECIDA SILVA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Governo

LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador- Geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:5EB3E531

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº. 15.161/22

Nomeia a titular no cargo comissionado que especifica.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e considerando as atribuições do cargo de Diretor de Escola I, previstas no inciso VIII do art. 22 da Lei nº 7.290/2011,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada Maria Regina de Oliveira, matriculada sob o n° 9901716-5, no cargo comissionado de Diretor de Escola I, pelo período de 01/08/2022 a 31/12/2022, na Secretaria Municipal de Educação - SEMED.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 1° de agosto de 2022.

Divinópolis, 30 de junho de 2022.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

JANETE APARECIDA SILVA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Governo

LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:1B5BDF99

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 15.151/22 (RETIFICADO)

Exonera servidor titular do cargo efetivo que especifica.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere oart.62, VI,da Lei Orgânica Municipal, e considerando pedido formalizado pelo servidor,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado, a partir de 01/07/2022, do cargo de Professor de Educação Física, do quadro efetivo da Secretaria Municipal de Esportes e Juventude, o servidor Juscelino de Souza Borges Neto, matrícula 9903882-4.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Divinópolis, 30 de junho de 2022.

Gleidson Gontijo de Azevedo
Prefeito Municipal

JANETE APARECIDA SILVA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Governo

LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C7CA7484

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DOM BOSCO

RECURSOS HUMANOS
CONTRATO 038/2022

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS

N° 038/2022.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE DOM BOSCO-MG, ESTADO DE MINAS GERAIS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 01.602.782/0001-00, COM SEDE ADMINISTRATIVA NA PRAÇA ELIANE QUEIROZ DA SILVA, Nº 25, NA CIDADE DE DOM BOSCO – MG. CEP 38654-000, NESTE ATO REPRESENTADO PELO PREFEITO MUNICIPAL, NELSON PEREIRA DE BRITO, BRASILEIRO, SOLTEIRO, PORTADOR DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE Nº 8.061.279, EXPEDIDO PELA SSP/MG, E DO CPF Nº 041.967.566-38, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA JOSÉ MENDES, Nº 792, CENTRO, DOM BOSCO (MG), CEP 38654-000. DORAVANTE DENOMINADO SIMPLESMENTE CONTRATANTE e de outro, o SENHOR **VALDIR JOSÉ DA FONSECA**, BRASILEIRO, DIVORCIADO, INSCRITO NO CPF 074.251.106-52 E CI 12.165.041 SSP/MG, RESIDENTE E DOMICILIADO Á AVENIDA ADÃO ALVES MACIEL, Nº 297, BELA VISTA; DOM BOSCO/MG, DORAVANTE DENOMINADO SIMPLESMENTE **CONTRATADO,** NOS TERMOS DO ART. 37, INCISO IX, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DA LEI MUNICIPAL Nº 164, DE 29 DE JUNHO DE 2007, E, SUPLETIVAMENTE, DA LEI 8.666, DE 21.06.1993, E SUAS MODIFICAÇÕES POSTERIORES, MEDIANTE AS SEGUINTES CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO

1.1 Constitui fundamento para a celebração do presente **CONTRATO** a necessidade temporária da Prefeitura Municipal de Dom Bosco/MG. Decorrente da falta de servidores efetivos no seu quadro de pessoal em número suficiente para a função de **Motorista**, na conformidade do que dispõe o art. 2º, IV, da Lei Municipal nº 164, de 29 de junho de 2007 e Processo seletivo Simplificado 002/2022 da Prefeitura Municipal de Dom Bosco.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 Constitui objeto deste **CONTRATO**, a prestação de serviços em caráter temporário pelo **CONTRATADO**, na função de **Motorista**, perfazendo 40 (quarenta) horas semanais.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

3.1 Este **CONTRATO** será executado diretamente pelo **CONTRATADO** no município de Dom Bosco-MG, no local necessário e designado, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, observada a jornada de trabalho fixada.
CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO

4.1 Este contrato tem início em 04/07/2022 e encerrando-se 03/01/2023, podendo ser prorrogado.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

5.1. Pela execução deste **CONTRATO,** o **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** a importância de R$ 1.575,60 (mil e quinhentos e setenta e cinco reais e sessenta centavos) mensais.

5.2 Ao **CONTRATADO** submete-se ao regime geral de previdência social, previsto na Lei 8.212, de 1991.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 4.1 As despesas decorrentes da execução deste **CONTRATO** correrão à conta da dotação orçamentária 02.06.01.10.301.1002.20.45 - 3.1.90.04.00 – Ficha 287 – Manutenção de Ações no Programa de Atenção Básica de Saúde – do Orçamento vigente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS RESPONSABILIDADES

7.1 Constitui responsabilidade do **CONTRATANTE**:

I – garantir ao **CONTRATADO** as condições materiais e humanas indispensáveis à execução deste **CONTRATO;**

II – responsabilizar-se pelo pagamento das parcelas devidas ao **CONTRATADO,** nas datas fixadas neste instrumento;

III – zelar pela fiscalização dos serviços prestados pelo **CONTRATADO.**

7.2 Constitui responsabilidade do **CONTRATADO**:

I – cumprir fiel e expressamente as condições da prestação de serviço avençada neste **CONTRATO;**

II – prestar, nos prazos estabelecidos pelo **CONTRATANTE**, os serviços necessários à plena execução deste **CONTRATO**;

III – responsabilizar-se, civil e administrativamente, pela inexecução total ou parcial deste **CONTRATO.**

CLÁUSULA OITAVA – DOS IMPEDIMENTOS

8.1 O **CONTRATADO** não poderá:

I - receber atribuições, funções ou encargos não previstos neste **CONTRATO**;

II - ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança;

III - ser novamente contratado, com fundamento na Lei Municipal nº 164, de 29.06.2007, antes de decorridos seis meses do encerramento deste **CONTRATO**, salvo na hipótese prevista no inciso VII do artigo 2º, mediante prévia autorização, conforme determina o artigo 5º, todos do mesmo Diploma Legal.

8.2 As infrações disciplinares atribuídas ao **CONTRATADO** serão apuradas mediante sindicância, concluída no prazo de trinta dias e assegurada ampla defesa.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO DO CONTRATO

9.1 O presente **CONTRATO** extinguir-se-á, sem direito a indenizações:

I - pelo término do prazo contratual;
II - por iniciativa do contratado.
III – por iniciativa do contratante

9.2 A extinção do **CONTRATO,** nos casos dos incisos II e III, será comunicada com a antecedência mínima de trinta dias.

9.3 A extinção do **CONTRATO** far-se-á nos termos do art. 9º da Lei Municipal 164/2007.

9.4. A inobservância do disposto na Cláusula Oitava importará na rescisão do **CONTRATO** nos casos dos incisos I e II, ou na declaração da sua insubsistência, no caso do inciso III.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

10.1 Elegem as partes o foro da comarca de Bonfinópolis de Minas, Estado de Minas Gerais, para dirimir as dúvidas decorrentes da execução deste **CONTRATO,** com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e acertados, firmam o presente **CONTRATO**, na presença das testemunhas abaixo qualificadas, em três vias de igual teor e forma, para que supra todos os seus efeitos legais.

DOM BOSCO (MG), 04 DE JULHO DE 2022.

NELSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal
Contratante

VALDIR JOSÉ DA FONSECA
Contratado

TESTEMUNHAS:

1._____
CPF_____

2._____
CPF_____

Publicado por:
Antonio Messias Correa
Código Identificador:47464014

RECURSOS HUMANOS
CONTRATO 039/2022

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS
N° 039/2022.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE DOM BOSCO-MG, ESTADO DE MINAS GERAIS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 01.602.782/0001-00, COM SEDE ADMINISTRATIVA NA PRAÇA ELIANE QUEIROZ DA SILVA, Nº 25, NA CIDADE DE DOM BOSCO – MG. CEP 38654-000, NESTE ATO REPRESENTADO PELO PREFEITO MUNICIPAL, NELSON PEREIRA DE BRITO, BRASILEIRO, SOLTEIRO, PORTADOR DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE Nº 8.061.279, EXPEDIDO PELA SSP/MG, E DO CPF Nº 041.967.566-38, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA JOSÉ MENDES, Nº 792, CENTRO, DOM BOSCO (MG), CEP 38654-000. DORAVANTE DENOMINADO SIMPLESMENTE CONTRATANTE e de outro, o SENHOR ROBSON SILVA DAMÁZIO, BRASILEIRO, SOLTEIRO, INSCRITO NO CPF 062.901.046-32 E CI 2.058.332 SSP/DF, RESIDENTE E DOMICILIADO Á RUA ZULMIRA RODRIGUES BARBOSA, Nº 623, ALTO DA BOA VISTA; DOM BOSCO/MG, DORAVANTE DENOMINADO SIMPLESMENTE CONTRATADO, NOS TERMOS DO ART. 37, INCISO IX, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DA LEI MUNICIPAL Nº 164, DE 29 DE JUNHO DE 2007, E, SUPLETIVAMENTE, DA LEI 8.666, DE 21.06.1993, E SUAS MODIFICAÇÕES POSTERIORES, MEDIANTE AS SEGUINTES CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO

1.1 Constitui fundamento para a celebração do presente **CONTRATO** a necessidade temporária da Prefeitura Municipal de Dom Bosco/MG. Decorrente da falta de servidores efetivos no seu quadro de pessoal em número suficiente para a função de **Motorista**, na conformidade do que dispõe o art. 2º, IV, da Lei Municipal nº 164, de 29 de junho de 2007 e Processo seletivo Simplificado 002/2022 da Prefeitura Municipal de Dom Bosco.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 Constitui objeto deste **CONTRATO**, a prestação de serviços em caráter temporário pelo **CONTRATADO**, na função de **Motorista**, perfazendo 40 (quarenta) horas semanais.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

3.1 Este **CONTRATO** será executado diretamente pelo **CONTRATADO** no município de Dom Bosco-MG, no local necessário e designado, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, observada a jornada de trabalho fixada.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO

4.1 Este contrato tem início em 04/07/2022 e encerrando-se 03/01/2023, podendo ser prorrogado.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

5.1. Pela execução deste **CONTRATO,** o **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** a importância de R$ 1.575,60 (mil e quinhentos e setenta e cinco reais e sessenta centavos) mensais.

5.2 Ao **CONTRATADO** submete-se ao regime geral de previdência social, previsto na Lei 8.212, de 1991.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 4.1 As despesas decorrentes da execução deste **CONTRATO** correrão à conta da dotação orçamentária 02.06.01.10.301.1002.20.45 - 3.1.90.04.00 – Ficha 287 – Manutenção de Ações no Programa de Atenção Básica de Saúde – do Orçamento vigente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS RESPONSABILIDADES

7.1 Constitui responsabilidade do **CONTRATANTE**:

I – garantir ao **CONTRATADO** as condições materiais e humanas indispensáveis à execução deste **CONTRATO;**

II – responsabilizar-se pelo pagamento das parcelas devidas ao **CONTRATADO,** nas datas fixadas neste instrumento;

III – zelar pela fiscalização dos serviços prestados pelo **CONTRATADO.**

7.2 Constitui responsabilidade do **CONTRATADO**:

I – cumprir fiel e expressamente as condições da prestação de serviço avençada neste **CONTRATO;**

II – prestar, nos prazos estabelecidos pelo **CONTRATANTE**, os serviços necessários à plena execução deste **CONTRATO**;

III – responsabilizar-se, civil e administrativamente, pela inexecução total ou parcial deste **CONTRATO.**

CLÁUSULA OITAVA – DOS IMPEDIMENTOS

8.1 O **CONTRATADO** não poderá:

I - receber atribuições, funções ou encargos não previstos neste **CONTRATO**;

II - ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança;

III - ser novamente contratado, com fundamento na Lei Municipal nº 164, de 29.06.2007, antes de decorridos seis meses do encerramento deste **CONTRATO**, salvo na hipótese prevista no inciso VII do artigo 2º, mediante prévia autorização, conforme determina o artigo 5º, todos do mesmo Diploma Legal.

8.2 As infrações disciplinares atribuídas ao **CONTRATADO** serão apuradas mediante sindicância, concluída no prazo de trinta dias e assegurada ampla defesa.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO DO CONTRATO

9.1 O presente **CONTRATO** extinguir-se-á, sem direito a indenizações:

I - pelo término do prazo contratual;
II - por iniciativa do contratado.
III – por iniciativa do contratante

9.2 A extinção do **CONTRATO,** nos casos dos incisos II e III, será comunicada com a antecedência mínima de trinta dias.

9.3 A extinção do **CONTRATO** far-se-á nos termos do art. 9º da Lei Municipal 164/2007.

9.4. A inobservância do disposto na Cláusula Oitava importará na rescisão do **CONTRATO** nos casos dos incisos I e II, ou na declaração da sua insubsistência, no caso do inciso III.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

10.1 Elegem as partes o foro da comarca de Bonfinópolis de Minas, Estado de Minas Gerais, para dirimir as dúvidas decorrentes da execução deste **CONTRATO,** com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e acertados, firmam o presente **CONTRATO**, na presença das testemunhas abaixo qualificadas, em três vias de igual teor e forma, para que supra todos os seus efeitos legais.

DOM BOSCO (MG), 04 DE JULHO DE 2022.

NELSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal
Contratante

ROBSON SILVA DAMÁZIO
Contratado

TESTEMUNHAS:

1._____
CPF_____

2._____
CPF_____

Publicado por:
Antonio Messias Correa
Código Identificador:58336DFD

RECURSOS HUMANOS
DISTRATO CONTRATO 006/2022

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO

Ref. Contrato nº 006/2022
Pelo presente instrumento, impresso em duas vias, e devidamente assinado, de um lado, o **MUNICÍPIO DE DOM BOSCO,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.602.782/0001-00, com sede administrativa na Praça Eliane Queiroz da Silva, nº 25, na cidade de Dom Bosco – MG., CEP 38654-000, representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **NELSON PEREIRA DE BRITO,** brasileiro, solteiro, portador do RG 8.061.279 SSP/MG, e do CPF 041.967.566-38, residente e domiciliado na Rua José Mendes, 792, Centro, Dom Bosco (MG)**,** designado CONTRATANTE e, de outro lado, **JOSÉ NILZO CORREIA**, brasileiro, portador do RG 14.203.365 SSP/MG e do CPF: 079.048.616-40, designado CONTRATADO, têm certo, justo e acordado o presente Distrato, de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - As partes acima qualificadas resolvem, de comum acordo, rescindir o Contrato nº 006/2022, de 02/03/2022 em atenção à manifestação expressa, de livre e espontânea vontade do CONTRATADO, encerrando-se 04/07/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – A partir da assinatura do presente instrumento o CONTRATADO fica definitivamente desligado do quadro de Pessoal do Município de Dom Bosco-MG, e do exercício das funções de **Motorista**.

CLÁUSULA TERCEIRA - Em virtude do presente distrato, as partes dão a mais ampla, geral e irrevogável quitação relativa ao Contrato de prestação de serviços nº 006/2022, para nada mais reclamar seja a que título for.

CLÁUSULA QUARTA - Para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes do presente contrato as partes elegem o foro da Comarca de Bonfinópolis de Minas-MG, com exclusão de qualquer outro.

E por estarem justos e acertados, as partes acima qualificadas firmam o presente, em duas vias, perante as testemunhas que subscrevem.

Dom Bosco-MG, 04 de Julho de 2022.

_____
Contratante

_____
Contratado

TESTEMUNHAS:

Nome: _____
CPF:

Nome: _____
CPF:

Publicado por:
Antonio Messias Correa
Código Identificador:5F23D231

RECURSOS HUMANOS
CONTRATO 040/2022

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS N° 040/2022.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE DOM BOSCO-MG, ESTADO DE MINAS GERAIS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 01.602.782/0001-00, COM SEDE ADMINISTRATIVA NA PRAÇA ELIANE QUEIROZ DA SILVA, Nº 25, NA CIDADE DE DOM BOSCO – MG. CEP 38654-000, NESTE ATO REPRESENTADO PELO PREFEITO MUNICIPAL, NELSON PEREIRA DE BRITO, BRASILEIRO, SOLTEIRO, PORTADOR DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE Nº 8.061.279, EXPEDIDO PELA SSP/MG, E DO CPF Nº 041.967.566-38, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA JOSÉ MENDES, Nº 792, CENTRO, DOM BOSCO (MG), CEP 38654-000. DORAVANTE DENOMINADO SIMPLESMENTE CONTRATANTE e de outro, o SENHOR **JOSÉ ANTÔNIO DA COSTA PEREIRA**, BRASILEIRO, CASADO, INSCRITO NO CPF 903.306.681-53 E CI 10.612.368 SSP/MG, RESIDENTE E DOMICILIADO Á RUA JOSÉ BISPO DE PAULA, Nº 513, DOM BOSCO/MG, DORAVANTE DENOMINADO SIMPLESMENTE **CONTRATADO,** NOS TERMOS DO ART. 37, INCISO IX, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DA LEI MUNICIPAL Nº 164, DE 29 DE JUNHO DE 2007, E, SUPLETIVAMENTE, DA LEI 8.666, DE 21.06.1993, E SUAS MODIFICAÇÕES POSTERIORES, MEDIANTE AS SEGUINTES CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO

1.1 Constitui fundamento para a celebração do presente **CONTRATO** a necessidade temporária da Prefeitura Municipal de Dom Bosco/MG. Decorrente da falta de servidores efetivos no seu quadro de pessoal em número suficiente para a função de **Jardineiro**, na conformidade do que dispõe o art. 2º, IV, da Lei Municipal nº 164, de 29 de junho de 2007 e Processo seletivo Simplificado 002/2022 da Prefeitura Municipal de Dom Bosco.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 Constitui objeto deste **CONTRATO**, a prestação de serviços em caráter temporário pelo **CONTRATADO**, na função de **Jardineiro**, perfazendo 40 (quarenta) horas semanais.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

3.1 Este **CONTRATO** será executado diretamente pelo **CONTRATADO** na Escola Municipal Dalva Maria de Melo Carvalho - Município de Dom Bosco-MG, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, observada a jornada de trabalho fixada.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO

4.1 Este contrato tem início em 04/07/2022 e encerrando-se 03/01/2023, podendo ser prorrogado.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

5.1. Pela execução deste **CONTRATO,** o **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** a importância de R$ 1.575,60 (mil e quinhentos e setenta e cinco reais e sessenta centavos) mensais.

5.2 Ao **CONTRATADO** submete-se ao regime geral de previdência social, previsto na Lei 8.212, de 1991.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 6.1 As despesas decorrentes da execução deste **CONTRATO** correrão à conta da dotação orçamentária 02.05.01.12.361.1220.2023 - 3.1.90.04.00 – Ficha 148 – Manutenção das Atividades Administrativas das Escolas Municipais – do Orçamento vigente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS RESPONSABILIDADES

7.1 Constitui responsabilidade do **CONTRATANTE**:

I – garantir ao **CONTRATADO** as condições materiais e humanas indispensáveis à execução deste **CONTRATO;**

II – responsabilizar-se pelo pagamento das parcelas devidas ao **CONTRATADO,** nas datas fixadas neste instrumento;

III – zelar pela fiscalização dos serviços prestados pelo **CONTRATADO.**

7.2 Constitui responsabilidade do **CONTRATADO**:

I – cumprir fiel e expressamente as condições da prestação de serviço avençada neste **CONTRATO;**

II – prestar, nos prazos estabelecidos pelo **CONTRATANTE**, os serviços necessários à plena execução deste **CONTRATO**;

III – responsabilizar-se, civil e administrativamente, pela inexecução total ou parcial deste **CONTRATO.**

CLÁUSULA OITAVA – DOS IMPEDIMENTOS

8.1 O **CONTRATADO** não poderá:

I - receber atribuições, funções ou encargos não previstos neste **CONTRATO**;

II - ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança;

III - ser novamente contratado, com fundamento na Lei Municipal nº 164, de 29.06.2007, antes de decorridos seis meses do encerramento deste **CONTRATO**, salvo na hipótese prevista no inciso VII do artigo 2º, mediante prévia autorização, conforme determina o artigo 5º, todos do mesmo Diploma Legal.

8.2 As infrações disciplinares atribuídas ao **CONTRATADO** serão apuradas mediante sindicância, concluída no prazo de trinta dias e assegurada ampla defesa.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO DO CONTRATO

9.1 O presente **CONTRATO** extinguir-se-á, sem direito a indenizações:

I - pelo término do prazo contratual;
II - por iniciativa do contratado.
III – por iniciativa do contratante

9.2 A extinção do **CONTRATO,** nos casos dos incisos II e III, será comunicada com a antecedência mínima de trinta dias.

9.3 A extinção do **CONTRATO** far-se-á nos termos do art. 9º da Lei Municipal 164/2007.

9.4. A inobservância do disposto na Cláusula Oitava importará na rescisão do **CONTRATO** nos casos dos incisos I e II, ou na declaração da sua insubsistência, no caso do inciso III.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

10.1 Elegem as partes o foro da comarca de Bonfinópolis de Minas, Estado de Minas Gerais, para dirimir as dúvidas decorrentes da execução deste **CONTRATO,** com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e acertados, firmam o presente **CONTRATO**, na presença das testemunhas abaixo qualificadas, em três vias de igual teor e forma, para que supra todos os seus efeitos legais.

DOM BOSCO (MG), 04 DE JULHO DE 2022.

NELSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal
Contratante

JOSÉ ANTÔNIO DA COSTA PEREIRA
Contratado

TESTEMUNHAS:

1._____
CPF_____

2._____
CPF_____

Publicado por:
Antonio Messias Correa
Código Identificador:75192087

RECURSOS HUMANOS
CONTRATO 041/2022

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS
N° 041/2022.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE DOM BOSCO-MG, ESTADO DE MINAS GERAIS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 01.602.782/0001-00, COM SEDE ADMINISTRATIVA NA PRAÇA ELIANE QUEIROZ DA SILVA, Nº 25, NA CIDADE DE DOM BOSCO – MG. CEP 38654-000, NESTE ATO REPRESENTADO PELO PREFEITO MUNICIPAL, NELSON PEREIRA DE BRITO, BRASILEIRO, SOLTEIRO, PORTADOR DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE Nº 8.061.279, EXPEDIDO PELA SSP/MG, E DO CPF Nº 041.967.566-38, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA JOSÉ MENDES, Nº 792, CENTRO, DOM BOSCO (MG), CEP 38654-000. DORAVANTE DENOMINADO SIMPLESMENTE CONTRATANTE e de outro, o SENHOR **JOSE NILZO CORREIA**, BRASILEIRO, SOLTEIRO, INSCRITO NO CPF 079.048.616-40 E CI 14.203.365 SSP/MG, RESIDENTE E DOMICILIADO Á RUA JOSÉ BISPO DE PAULA, Nº 381, ALTO DA BOA VISTA, DOM BOSCO/MG, DORAVANTE DENOMINADO SIMPLESMENTE **CONTRATADO,** NOS TERMOS DO ART. 37, INCISO IX, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DA LEI MUNICIPAL Nº 164, DE 29 DE JUNHO DE 2007, E, SUPLETIVAMENTE, DA LEI 8.666, DE 21.06.1993, E SUAS MODIFICAÇÕES POSTERIORES, MEDIANTE AS SEGUINTES CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO

1.1 Constitui fundamento para a celebração do presente **CONTRATO** a necessidade temporária da Prefeitura Municipal de Dom Bosco/MG. Decorrente da falta de servidores efetivos no seu quadro de pessoal em número suficiente para a função de **Motorista**, na conformidade do que dispõe o art. 2º, IV, da Lei Municipal nº 164, de 29 de junho de 2007 e Processo seletivo Simplificado 002/2022 da Prefeitura Municipal de Dom Bosco.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 Constitui objeto deste **CONTRATO**, a prestação de serviços em caráter temporário pelo **CONTRATADO**, na função de **Motorista**, perfazendo 40 (quarenta) horas semanais.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

3.1 Este **CONTRATO** será executado diretamente pelo **CONTRATADO** no município de Dom Bosco-MG, no local necessário e designado, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, observada a jornada de trabalho fixada.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO

4.1 Este contrato tem início em 05/07/2022 e encerrando-se 04/01/2023, podendo ser prorrogado.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

5.1. Pela execução deste **CONTRATO,** o **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** a importância de R$ 1.575,60 (mil e quinhentos e setenta e cinco reais e sessenta centavos) mensais.

5.2 Ao **CONTRATADO** submete-se ao regime geral de previdência social, previsto na Lei 8.212, de 1991.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 As despesas decorrentes da execução deste **CONTRATO** correrão à conta da dotação orçamentária 02.05.01.12.122.1210.2018 - 3.1.90.04.00 – Manutenção da Secretaria de Educação - Ficha 131 do orçamento vigente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS RESPONSABILIDADES

7.1 Constitui responsabilidade do **CONTRATANTE**:

I – garantir ao **CONTRATADO** as condições materiais e humanas indispensáveis à execução deste **CONTRATO;**

II – responsabilizar-se pelo pagamento das parcelas devidas ao **CONTRATADO,** nas datas fixadas neste instrumento;

III – zelar pela fiscalização dos serviços prestados pelo **CONTRATADO.**

7.2 Constitui responsabilidade do **CONTRATADO**:

I – cumprir fiel e expressamente as condições da prestação de serviço avençada neste **CONTRATO;**

II – prestar, nos prazos estabelecidos pelo **CONTRATANTE**, os serviços necessários à plena execução deste **CONTRATO**;

III – responsabilizar-se, civil e administrativamente, pela inexecução total ou parcial deste **CONTRATO.**

CLÁUSULA OITAVA – DOS IMPEDIMENTOS

8.1 O **CONTRATADO** não poderá:

I - receber atribuições, funções ou encargos não previstos neste **CONTRATO**;

II - ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança;

III - ser novamente contratado, com fundamento na Lei Municipal nº 164, de 29.06.2007, antes de decorridos seis meses do encerramento deste **CONTRATO**, salvo na hipótese prevista no inciso VII do artigo 2º, mediante prévia autorização, conforme determina o artigo 5º, todos do mesmo Diploma Legal.

8.2 As infrações disciplinares atribuídas ao **CONTRATADO** serão apuradas mediante sindicância, concluída no prazo de trinta dias e assegurada ampla defesa.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO DO CONTRATO

9.1 O presente **CONTRATO** extinguir-se-á, sem direito a indenizações:

I - pelo término do prazo contratual;
II - por iniciativa do contratado.
III – por iniciativa do contratante

9.2 A extinção do **CONTRATO,** nos casos dos incisos II e III, será comunicada com a antecedência mínima de trinta dias.

9.3 A extinção do **CONTRATO** far-se-á nos termos do art. 9º da Lei Municipal 164/2007.

9.4. A inobservância do disposto na Cláusula Oitava importará na rescisão do **CONTRATO** nos casos dos incisos I e II, ou na declaração da sua insubsistência, no caso do inciso III.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

10.1 Elegem as partes o foro da comarca de Bonfinópolis de Minas, Estado de Minas Gerais, para dirimir as dúvidas decorrentes da execução deste **CONTRATO,** com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e acertados, firmam o presente **CONTRATO**, na presença das testemunhas abaixo qualificadas, em três vias de igual teor e forma, para que supra todos os seus efeitos legais.

DOM BOSCO (MG), 04 DE JULHO DE 2022.

NELSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal
Contratante

JOSE NILZO CORREIA
Contratado

TESTEMUNHAS:

1._____
CPF_____

2._____
CPF_____

Publicado por:
Antonio Messias Correa
Código Identificador:6072CE43

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 081/2022

PORTARIA Nº 081, DE 04 DE JULHO DE 2022.

Declara a vacância de cargo público na estrutura de pessoal da Prefeitura Municipal de Dom Bosco, da Senhora Michaely Monik Cardoso.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOM BOSCO, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 86, inciso XVIII, e na forma do artigo 107, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica, e considerando o que consta da solicitação de vacância, e

CONSIDERANDO o requerimento de declaração de vacância de cargo, subscrito pela servidora Michaely Monik Cardoso, ocupante do cargo de Enfermeira, protocolado em 04 de julho de 2022, em face de sua nomeação em cargo público inacumulável;

RESOLVE:

Art. 1º - Declarar, nos termos do artigo 52, inciso VI, da Lei Complementar nº 1, de 22 de maio de 2002, a vacância do cargo de Enfermeira, constante da estrutura de pessoal da Prefeitura Municipal de Dom Bosco, ocupado pela servidora Michaely Monik Cardoso, CPF/MF: 076.214.906-08, matrícula 213-5, em virtude de sua convocação/nomeação no Diário Oficial do Distrito Federal – edição extra, publicado no dia 24 de junho de 2022, em outro cargo inacumulável,
Art. 2º - A vacância de que trata o artigo 1º desta Portaria, será pelo prazo de 03 (três) anos.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 04 de julho de 2022.

Dom Bosco, 04 de julho de 2022.

NELSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Messias Correa
Código Identificador:00CA899D

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 080/2022

PORTARIA Nº 080, DE 04 DE JULHO DE 2022.

Torna sem efeito as férias da Senhora Michaely Monik Cardoso, concedida através da Portaria nº 074, de 30 de junho de 2022 e dá outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOM BOSCO, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso da atribuição legal que lhe confere o artigo 86, inciso V, da lei orgânica do município, e

CONSIDERANDO que o requerimento solicitado pela Senhora Michaely Monik Cardoso, requerendo vacância por posse em outro cargo inacumulável a partir de 04 de julho de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeitos as férias da Senhora Michaely Monik Cardoso, matrícula 213-5, concedida através da Portaria nº 074, de 30 de junho de 2022 .

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dom Bosco-MG, 04 de julho de 2022.

NELSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Messias Correa
Código Identificador:BD6C351A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DONA EUZÉBIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE CANCELAMNETO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 069/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022

JUSTIFICATIVA PARA CANCELAMENTO

Foi publicado o Edital da Tomada de Preços de nº 001/2022, para contratação de Serviços Técnicos de Engenharia para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Obras pelo tipo MENOR PREÇO E MELHOR TÉCNICA.
Entretanto, em melhor análise do objeto a ser licitado e das demandas do Município com a contratação, verificou inconsistência no edital que poderiam gerar dúvida; considerando o melhor interesse público e a necessidade de contratação da proposta mais vantajosa para a Administração, esta Comissão de Licitação entende por bem que deva ser cancelado o presente procedimento, para que seja elaborado novo Edital de Licitação.
Com tais considerações, encaminhamos ao Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal para retificação do Cancelamento da Tomada de Preços de nº 001/2022, para posteriormente elaboração de nova licitação em modalidade adequada.

Dona Euzébia, 04 de julho de 2022.

_____
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Marcelo Ferreira Souza
Código Identificador:C089A767

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DORES DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL - PROCESSO LICITATÓRIO Nº144/2022 PREGÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº062/2022

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n° 144/2022, na modalidade Pregão Presencial com Registro de Preços n° 062/2022. **RETIFICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO** - Objeto: AQUISIÇÃO DE GRAMA, PLANTAS ORNAMENTAIS, MUDAS DE FLORES, ADUBOS, FERTILIZANTES, PESTICIDAS E MATERIAIS PARA JARDINS, EM ATENDIMENTO À DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, AGRONEGÓCIO E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE DORES DO INDAIÁ-MG. Ficando decidido **RETIFICAR** o Processo Licitatório em epígrafe, em razão do acato à impugnação impetrada pela empresa AGROMINAS COMÉRCIO DE PLANTAS LTDA-EPP.

Dores do Indaiá-MG, 04 de julho de 2022

Publicado por:
Márcia Fonseca Galvani
Código Identificador:7C2318A1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº087/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº042/2022 TOMADA DE PREÇOS Nº03/2022

TERMO ADITIVO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 087/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 042/2021, TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022 – CONTRANTE: Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá – MG – **CONTRATADA: COWAG ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI EPP,** CNPJ: 18.635.925/0001-74 – **OBJETO**: Contratação de empresa especializada para execução da pintura da Escola de Educação Infantil Dr. Zacarias, situada na Praça Prefeito Mário Carneiro, nº61, bairro Centro, Dores do Indaiá-MG. O termo aditivo objetiva promover a prorrogação do prazo de execução referente ao contrato nº087/2022 pelo período de 23/06/2022 a 23/07/2022. Informações podem ser obtidas no setor Licitações à Praça do Rosário, 268, Fone (37) 3551-6256 ou por e-mail licitacao@doresdoindaia.mg.gov.br.

Dores do Indaiá, 04 de Julho de 2022.

Publicado por:
Márcia Fonseca Galvani
Código Identificador:415B588D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº156/2022 PREGÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº067/2022

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n° 156/2021, na modalidade Pregão Presencial com Registro de Preços n° 067/2021. AVISO DE LICITAÇÃO – Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de pão francês e pão de doce, para desjejum dos funcionários da Secretaria Municipal de Transportes e Obras Públicas bem como da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Agronegócio e Meio Ambiente, que exercem atividades na área operacional da Prefeitura de Dores do Indaiá, a ser realizado no dia 18/07/2022 às 08:00 horas. Informações podem ser obtidas no setor Licitações à Praça do Rosário, 268, Fone (37) 3551-6256 ou por e-mail licitacao@doresdoindaia.mg.gov.br.

Dores do Indaiá, 04 de Julho de 2022.

Publicado por:
Márcia Fonseca Galvani
Código Identificador:B26B5468

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº157/2022 CREDENCIAMENTO Nº021/2022 INEXIGIBILIDADE Nº021/2022

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n° 157/2022, na modalidade Credenciamento n° 021/2022, Inexigibilidade 021/2022. AVISO DE LICITAÇÃO – Objeto: CONTRATAÇÃO DE LABORATÓRIO ODONTOLÓGICO PARA FORNECIMENTO DE PRÓTESES ODONTOLÓGICAS A PACIENTES EDÊNTULOS TOTAIS E PARCIAIS E PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MOLDAGEM E CONFECÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS SOB MEDIDA, PARA ATENDER À DEMANDA DA POPULAÇÃO, NO ÂMBITO DO PROGRAMA FEDERAL DE SAÚDE BUCAL LRPD, AO PREÇO DA TABELA DE PROCEDIMENTOS, MEDICAMENTOS, ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS DO SUS, NORMATIZADA PELA PORTARIA GM/MS 1.825, DE 24 DE AGOSTO DE 2012, EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE DORES DO INDAIÁ-MG. A ser realizado no dia 25/07/2022 às 16:00 horas. Informações podem ser obtidas no setor Licitações à Praça do Rosário, 268, Fone (37) 3551-6256 ou por e-mail licitacao@doresdoindaia.mg.gov.br.

Dores do Indaiá, 04 de julho de 2022.

Publicado por:
Márcia Fonseca Galvani
Código Identificador:D24866DD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DALVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA
TERMO ADITIVO 001/2022 - CONTRATO 035/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA torna público: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PMED Nº 035/2021, **CONTRATADA: ARAUJO E MORAES SERVIÇOS E CONSULTORIA LTDA**, neste ato representada por sua Sócia administradora, Sra. Paula de Jesus Araújo Moraes, portadora da Carteira de Identidade n.º MG-10.808.537, expedida pela SSP/MG., CPF n° 036.557.626-31. CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência dentro do seguinte novo período: 15/06/2022 à 14/06/2023. A Contratante pagará a Contratada pelos serviços constantes do objeto deste Termo, a importância total estimada de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), pagos em parcelas fixas e mensais ao valor de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

Estrela Dalva, aos 14 de junho 2022.

DIEGO COUTINHO DA COSTA **-**
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberta Rocha Valadão Sodré
Código Identificador:19F3482F

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA
TERMO ADITIVO 005/2022 - CONTRATO 049/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA torna público: QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PMED Nº 049/2018, **CONTRATADA: COLEFAR LTDA - ME,** com sede à Rua Governador Milton Campos, nº 1154, Bairro Tupi B, na cidade de Belo Horizonte/MG CEP 31.844-440, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.962.103/0001-93, neste ato representada por seu sócio **José Alves Louzada Neto**, portadora do CPF n.º 819.431.306-63. CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência dentro do seguinte novo período: 01/07/2022 à 30/06/2023. A Contratante pagará a Contratada pelos serviços constantes do objeto deste Termo, a importância total estimada de R$ 5.400,00 (cinco mil, quatrocentos reais), sendo o valor mensal estimado de R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais).

Estrela Dalva, aos 30 de junho de 2022. -

DIEGO COUTINHO DA COSTA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberta Rocha Valadão Sodré
Código Identificador:1623ED08

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 014/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA-MG - PROCESSO Nº 059/2022-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022-TORNA PÚBLICO Resumo da Ata de Registro de Preços 014/2022, pelo período de 12 (doze) meses, para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviço de transporte escolar na forma de veículos utilitários tipo vans, com condutor, em conformidade com Edital e seus anexos que lhes são parte integrantes, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, o Sr. **Diego Coutinho da Costa** portador da carteira de identidade nº MG16.862.824, expedida pela PC-MG, CPF nº 076.937.266-08, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município, neste ato denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **VG TURISMO EIRELI,** inscrita no **CNPJ nº 34.746.345/0001-00,** com sede a rua Maria de Souza de Paula, nº 105, bairro Parque dos Jaraguas – Volta Grande/MG, cep: 36.720,000, neste ato representado por sua Sócia administradora a Sra Eliette Cavalcanti Matos portador da Carteira de Identidade nº 044026631, expedida pela IFP/RJ, CPF n° 417.886.307-00, no valor de R$ 128.520,00 (cento e vinte e oito mil quinhentos e vinte reais). Vigência:12 meses.

Estrela Dalva, 01/07/2022.

DIEGO COUTINHO DA COSTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberta Rocha Valadão Sodré
Código Identificador:8DB8EA79

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA NO 082, DE 01-07-2022.

Concede férias regulamentares à Funcionária CLEUNICE APARECIDA SEVERINO, e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, **WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAUJO**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a norma estatutária deste Município e Art. 7o , Capítulo II , Inciso XVII da Constituição Federal/88.

RESOLVE CONCEDER, a pedido, a Funcionária desta Prefeitura, a Srª. **CLEUNICE APARECIDA SEVERINO,** as suas férias regulamentares relativas ao período de 02.01.2021 a 01.01.2022, saindo de férias no dia 01 de agosto de 2022 e retornando ao trabalho no dia 31 de agosto de 2022, portanto contando-se assim com direito a 1/3 da remuneração a mais, conforme disposição constitucional acima apontada.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 01 de julho de 2022.

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAÚJO
Prefeito Municipal

PLÍNIA PAULA BRÁULIO DE MOURA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:C83202E2

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA NO 084, DE 04-07-2022.

Concede férias regulamentares à Funcionária MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO RODRIGUES SILVA, e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, **WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAUJO**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo

com a norma estatutária deste Município e Art. 7o , Capítulo II , Inciso XVII da Constituição Federal/88.

RESOLVE CONCEDER, a pedido, a Funcionária desta Prefeitura, a Srª. **MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO RODRIGUES SILVA,** as suas férias regulamentares relativas ao período de 02.09.2021 a 01.09.2022, saindo de férias no dia 01 de agosto de 2022 e retornando ao trabalho no dia 31 de agosto de 2022, portanto contando-se assim com direito a 1/3 da remuneração a mais, conforme disposição constitucional acima apontada.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 04 de julho de 2022.

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAÚJO
Prefeito Municipal

PLÍNIA PAULA BRÁULIO DE MOURA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:617E95C4

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA NO 080, DE 01-07-2022

Concede férias regulamentares a Funcionária PRISCILA RAIANE SILVA DE ALCANTARA BELO, e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, **WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAUJO**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a norma estatutária deste Município e Art. 7o, Capítulo II , Inciso XVII da Constituição Federal/88.

RESOLVE CONCEDER, a pedido, a Funcionária desta Prefeitura, a Srª. **PRISCILA RAIANE SILVA DE ALCANTARA BELO,** as suas férias regulamentares relativas ao período de 09.02.2021 a 08.02.2022, saindo de férias no dia 01 de agosto de 2022 e retornando ao trabalho no dia 31 de agosto de 2022, portanto contando-se assim com direito a 1/3 da remuneração a mais, conforme disposição constitucional acima apontada.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 01 de julho de 2022.

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAÚJO
Prefeito Municipal

PLÍNIA PAULA BRÁULIO DE MOURA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:ED8EBFDD

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA NO 083, DE 01-07-2022

Concede férias regulamentares ao Funcionário STANLEY SOUSA XAVIER, e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, **WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAUJO**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a norma estatutária deste Município e Art. 7o, Capítulo II , Inciso XVII da Constituição Federal/88.

RESOLVE CONCEDER, a pedido, ao Funcionário desta Prefeitura, o Sr. **stanley sousa xavier,** as suas férias regulamentares relativas ao período de 04.06.2021 a 03.06.2022, saindo de férias no dia 16 de agosto de 2022 e retornando ao trabalho no dia 15 de setembro de 2022, portanto contando-se assim com direito a 1/3 da remuneração a mais, conforme disposição constitucional acima apontada.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 01 de julho de 2022.

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAÚJO
Prefeito Municipal

PLÍNIA PAULA BRÁULIO DE MOURA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:99D519BA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA NO 081, DE 01-07-2022.

Concede férias regulamentares à Funcionária VANIA PEREIRA CARDOSO, e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, **WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAUJO**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a norma estatutária deste Município e Art. 7o , Capítulo II , Inciso XVII da Constituição Federal/88.

RESOLVE CONCEDER, a pedido, a Funcionária desta Prefeitura, a Srª. **VANIA PEREIRA CARDOSO,** as suas férias regulamentares relativas ao período de 01.08.2021 a 31.07.2022, saindo de férias no dia 16 de agosto de 2022 e retornando ao trabalho no dia 15 de setembro de 2022, portanto contando-se assim com direito a 1/3 da remuneração a mais, conforme disposição constitucional acima apontada.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 01 de julho de 2022.

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAÚJO
Prefeito Municipal

PLÍNIA PAULA BRÁULIO DE MOURA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:F30E8F45

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAUJO, Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE CONCEDER, conforme seu requerimento protocolado nesta Prefeitura, sob o no 17.978, em 04-07-2022, a Sra. **REGINA LUCIA CAMPOS SALVIANO**, Funcionária desta Prefeitura, com mais de 25 (vinte e cinco) anos de serviços prestados a esta Municipalidade, 15 (quinze) meses de férias-prêmio, referente ao seu 1º (primeiro) quinquênio, 2º (segundo), 3º (terceiro), 4º (quarto) e 5º (quinto) quinquênio, a contar de 03 de agosto de 2022 a 02 de novembro de 2023, conforme direitos estatutários, Capítulo IV, Art. 66 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Estrela do Indaiá/MG, Lei Municipal no 1.352 de 30 de Março de 1993.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 04 de julho de 2022.

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAÚJO
Prefeito Municipal

PLÍNIA PAULA BRÁULIO DE MOURA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:D9F907D9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº. 016/2022

Despacho de Processo de Inexigibilidade: RATIFICO o Processo Licitatório nº. 068/2022, Inexigibilidade nº. 016/2022, Credenciamento nº 003/2022 em favor da empresa **ITAÚ UNIBANCO S.A** com sede de suas atividades na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha nº100, Torre Olavo Setubal, Parque Jabaquara, São Paulo – SP, CEP 04.344-902 cujo objeto é CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS, AUTORIZADAS PELO BANCO CENTRAL DO BRASIL, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS, MEDIANTE CONSIGNAÇÃO EM FOLHA DE PAGAMENTO, AOS SERVIDORES MUNICIPAIS EFETIVOS ATIVOS E INATIVOS E AUTARQUIAS conforme solicitações da Prefeitura Municipal de Formiga, Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Formiga- PREVIFOR e Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE.

Formiga (MG), 01 de julho de 2022.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR –
Prefeito Municipal,

FLÁVIO PASSOS -
Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE

e

RONALDO CANDIDO DA SILVA -
Instituto de Previdência dos Servidores Públicos e Municipais de Formiga – PREVIFOR.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:25058983

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº. 017/2022

Despacho de Processo de Inexigibilidade: RATIFICO o Processo Licitatório nº. 069/2022, Inexigibilidade nº. 017/2022, Credenciamento nº 004/2022 em favor da empresa **ITAÚ UNIBANCO S.A** com sede de suas atividades na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha nº100, Torre Olavo Setubal, Parque Jabaquara, São Paulo – SP, CEP 04.344-902 cujo objeto é CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS, AUTORIZADAS PELO BANCO CENTRAL DO BRASIL, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS, MEDIANTE CONSIGNAÇÃO EM FOLHA DE PAGAMENTO, AOS SERVIDORES MUNICIPAIS CONTRATADOS, NOMEADOS OU AGENTES POLÍTICOS ATIVOS, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA E AUTARQUIAS conforme solicitações da Prefeitura Municipal de Formiga, Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Formiga- PREVIFOR e Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE.

Formiga (MG), 01 de julho de 2022.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR –
Prefeito Municipal,

FLÁVIO PASSOS -
Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE

e

RONALDO CANDIDO DA SILVA -
Instituto de Previdência dos Servidores Públicos e Municipais de Formiga – PREVIFOR.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:DBA09DEE

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DE CONVOCAÇÕES Nº 003, DE 01 DE JULHO DE 2022

CONCURSO PÚBLICO, EDITAL Nº 001/2019

Para ciência dos candidatos, o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Formiga – PREVIFOR torna pública a relação de candidatos convocados nesta data.
A convocação foi realizada na sede do Instituto, situada à Praça Olegário Maciel, 42 – Centro – Formiga – MG.

Nome:	Classif.:	Cargo:	Situação:
João Batista de Castro	2º	Assistente Previdenciário	Aprovado

Formiga/MG, 01 de julho de 2022.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:0ADDA8CE

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO Nº: 003 AO CONTRATO Nº: 012/2022

EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO Nº: 003 AO CONTRATO Nº: 012/2022. Processo Licitatório nº. 167/2021 – Pregão Eletrônico nº: 107/2021.Contratante: Município de Formiga - MG.**Contratada:**GTX ENGENHARIA LTDA.**Vigência**: A vigência do contrato original, com vencimento em 30/06/2022, fica prorrogada por mais 60 (sessenta) dias, sendo até 29/08/2022, conforme documentos de fls. 385/401, constantes no Processo Licitatório, com previsão no artigo 57, §1º, inciso II da Lei Federal nº: 8.666/93 e suas alterações posteriores, conforme Parecer Jurídico de fls. 400/401 e fundamento no parecer técnico constante de fl. 386, do processo licitatório.As demais cláusulas permanecem inalteradas. **Data:**30/06/2022.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:EBFAF6CC

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO 02º TERMO DE ADITAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº032/2022

Extrato do 02º Termo de Aditamento a Ata de Registro de Preço nº032/2022. Processo Licitatório nº 025/2022. Modalidade Pregão Eletrônico nº 022/2022 – Registro de Preço. Contratante: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA, CONTRATADA: POSTO SÃO RAFAEL EIRELI - CNPJ: 10.173.379/0001-95. A pedido da contratada para restabelecer o equilíbrio econômico financeiro, fica reajustado o valor do seguinte produto: óleo S10 passando de R$6,81 para R$7,64 o litro partir de 24/06/2022. Fundamento Legal: Amparo legal na alínea "d" do inciso II do caput do Art. 65 da Lei 8666/1993 observadas

alterações posteriores e Decreto Municipal nº 3535/2006, Art.12 § 2º.

FLÁVIO PASSOS –
Diretor Geral.

Formiga/MG, 24 de junho de 2022.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:0A2459C7

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DE CONVOCAÇÕES Nº 17 - SAAE

SAAE – FORMIGA(MG) –

Para ciência dos candidatos, o SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA(MG), torna público a Relação de Candidatos convocados em virtude de aprovação no Concurso Público – Edital 001/2019, sendo que as referidas convocações foram feitas pessoalmente no endereço de cada candidato.

Nome	Classificação	Cargo	Situação
Elaine Cristina Martins	2°	Recepcionista	Aprovado
Luiz Fabio Miyamoto	1°	Operador de Sistema de Água e Esgoto	Aprovado
Wiver Marden Lemos	4°	Bombeiro Hidráulico	Aprovado

Formiga (MG), Julho de 2022.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:4FA8C8FA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº. 010/2022

Despacho de Processo de Inexigibilidade: RATIFICO o Processo Licitatório nº. 044/2022, Inexigibilidade nº. 010/2022, Credenciamento nº 002/2022 em favor de **GERLAINE APARECIDA MARTINS DA SILVA SOARES 015.613.686-44,** inscrita no CNPJ 43.144.382/0001-30 com sede de suas atividades Rua Rio Grande do Norte 177 A, Bairro Alvorada, Formiga-MG, CEP 35.572-026 cujo objeto é CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE INTÉRPRETE E TRADUTOR DA LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS – LIBRAS, PARA ATUAR NOS DIVERSOS EVENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA, TAIS COMO, REUNIÕES, LIVES, ENTREVISTAS, CONFERÊNCIAS, DENTRE OUTROS, conforme solicitações das secretarias municipais.

Formiga (MG), 04 de julho de 2022.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:D3794E66

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº. 016/2022

Despacho de Processo de Inexigibilidade: RATIFICO o Processo Licitatório nº. 068/2022, Inexigibilidade nº. 016/2022, Credenciamento nº 003/2022 em favor da empresa **BANCO INDUSTRIAL DO BRASIL S.A** com sede de suas atividades na Av. Presidente Juscelino Kubitscheck 1073, Itaim Bibi, São Paulo – SP, CEP 04543-901 cujo objeto é CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS, AUTORIZADAS PELO BANCO CENTRAL DO BRASIL, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS, MEDIANTE CONSIGNAÇÃO EM FOLHA DE PAGAMENTO, AOS SERVIDORES MUNICIPAIS EFETIVOS ATIVOS E INATIVOS, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA E AUTARQUIAS conforme solicitações da Prefeitura Municipal de Formiga, Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Formiga-PREVIFOR e Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE..

Formiga (MG), 04 de julho de 2022.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR –
Prefeito Municipal,

FLÁVIO PASSOS
- Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE e

RONALDO CANDIDO DA SILVA -
Instituto de Previdência dos Servidores Públicos e Municipais de Formiga – PREVIFOR.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:667C56D3

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº. 019/2021

Despacho de Processo de Inexigibilidade: RATIFICO o Processo Licitatório nº. 158/2021, Inexigibilidade nº. 019/2021, referente ao credenciamento nº 007/2021; **ITAÚ UNIBANCO S.A** com sede de suas atividades na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha nº100, Torre Olavo Setubal, Parque Jabaquara, São Paulo – SP, CEP 04.344-902 cujo objeto é CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS BANCÁRIOS DE RECOLHIMENTO DE TRIBUTOS E DEMAIS RECEITAS PÚBLICAS MUNICIPAIS (IPTU, ITBI, ISSQN E DEMAIS RECEITAS), ATRAVÉS DE DAM, EM PADRÃO FEBRABAN, POR INTERMÉDIO DE GUICHÊS DAS AGÊNCIAS, INTERNET BANKING, MOBILE BANKING, TERMINAIS DE AUTOATENDIMENTO E CORRESPONDENTES BANCÁRIOS COM PRESTAÇÃO DE CONTAS POR MEIO MAGNÉTICO DOS VALORES ARRECADADOS, conforme solicitação expedida pela Secretaria Municipal de Fazenda.

Formiga (MG), 04 de julho de 2022.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:CBDFA76A

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº: 71/2022

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº: 71/2022. (Processo Licitatório nº: 082/2022 – Dispensa nº. 011/2022).Locatário: Município de Formiga – MG.**Locadores:**Luiz Gonzaga Ribeiro e Valdete Alves Ribeiro.**Objeto:**Locação de imóvel situado na Rua João Pedrosa, nº. 215, Quinzinho, Formiga – MG, para o funcionamento da Escola de Corte e Costura, provinda de parceria entre o Município, Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – SENAI e Sindicato das Indústrias do Vestuário de Formiga.**Vigência**:01/07/2022 a 31/05/2023.**Valor Mensal:**R$7.116,67 (sete mil, cento e dezesseis reais e sessenta e sete centavos).**Valor Total:**R$78.283,37 (setenta e oito mil duzentos e oitenta e três reais e trintae sete centavos). **Dotação Orçamentária:****04.01.04.122.0001.2.035.3.3.90.36 – Manutenção dos Serviços da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico / Outros Serviços de Terceiros / Pessoa Física.***Data:**01/07/2022.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:31965335

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 039/2022 - PREVIFOR

Nomeia servidor para exercer cargo de provimento efetivo, e dá outras providências.

O Superintendente Executivo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Formiga - PREVIFOR, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 119 da Lei Municipal nº 4172, de 31 de março de 2009; c/c inciso I e parágrafo 1º do artigo 72 da Lei Orgânica do Município de Formiga, de 30 de março de 1990, Lei Complementar nº 41/2011 e suas alterações (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga) e da Lei Complementar nº 157, de 31 de março de 2016, alterada pela Lei Complementar nº 210, de 17 de outubro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear JOÃO BATISTA DE CASTRO, para exercer o cargo de provimento efetivo de **ASSISTENTE PREVIDENCIÁRIO, Classe II, Grau A**, a partir de **01/07/2022**, conforme aprovação no Concurso Público - Edital n° 01, de 03 de dezembro de 2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Formiga/MG, 04 de julho de 2022.

RONALDO CÂNDIDO DA SILVA
Superintendente Executivo

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:E3E24EC0

PORTARIAS
PORTARIA Nº 4.825, DE 4 DE JULHO DE 2022.

Designa servidor para função que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o art. 61, VI, da Lei Orgânica do Município e considerando solicitação realizada pelo Secretário Municipal de Gestão Ambiental por meio da Comunicação Interna nº 376/2022 - SC;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o servidor Tales Marcos Fonseca Patrício para acompanhar e fiscalizar a execução e cumprimento de todas as exigências do processo de Chamamento Público para celebração de convênio com Associações de Catadores de Materiais Recicláveis do Município de Formiga, sem ônus adicional ao erário.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 4 de julho de 2022.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:D2B44C76

PORTARIAS
PORTARIA Nº 4.826, DE 4 DE JULHO DE 2022.

Designa servidora como Gestora de Parceria celebrada com Organização da Sociedade Civil e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o art. 61, VI da Lei Orgânica do Município e, em cumprimento ao inciso VI do art. 2º da Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e considerando solicitação realizada pelo Secretário Municipal de Gestão Ambiental por meio da Comunicação Interna nº 376/2022 - SC;

RESOLVE:

Art.1º Designar a servidora Mariana Lourenço Ferreira como gestora das parcerias firmadas entre o Município e Organizações da Sociedade Civil no âmbito da Secretaria Municipal de Gestão Ambiental.

Parágrafo único. Os efeitos desta Portaria se estenderão aos termos aditivos das parcerias mencionadas neste artigo, caso estes sejam firmados.

Art. 2º São obrigações do Gestor de Parceria:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

II - Avaliar o andamento e concluir se objeto da parceria foi executado conforme pactuado;

III - Disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação;

IV - Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final com base no relatório técnico de monitoramento e avaliação, o qual deverá conter:

a) a descrição sumária das atividades e metas estabelecidas no Plano de Trabalho;
b) a análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;
c) os valores efetivamente transferidos pela administração pública e valores comprovadamente utilizados;
d) quando for o caso, os valores pagos em espécie, os custos indiretos, os remanejamentos efetuados, as sobras de recursos financeiros, incluindo as aplicações financeiras, e eventuais valores devolvidos aos cofres públicos;
e) a análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas;
f) análise das auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.

V - Informar ao Prefeito Municipal a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas para sanar os problemas detectados;
VI - Cumprir e fazer cumprir as demais determinações contidas na Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e no Decreto nº 7.186, de 25 de outubro de 2017.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 4 de julho de 2022.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:6C62F168

PORTARIAS
PORTARIA Nº 4.827, DE 4 DE JULHO DE 2022.

Cria Comissão de Monitoramento e Avaliação de parcerias a serem celebradas entre o Município de Formiga e Organizações da Sociedade Civil, com base na Lei Nacional nº 13.019 de 31 de julho de 2014 e no Decreto nº 7.186 de 25 de outubro de 2017, no âmbito da Secretaria Municipal de Gestão Ambiental e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o art. 61, VI, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a aplicabilidade da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e suas alterações;

CONSIDERANDO solicitação realizada pelo Secretário Municipal de Gestão Ambiental por meio da Comunicação Interna nº 376/2022 - SC;

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear os servidores abaixo relacionados para constituírem Comissão de Monitoramento e Avaliação para acompanhar a execução de parcerias a serem celebradas entre o Município de Formiga e Organizações da Sociedade Civil, no âmbito da Secretaria Municipal de Gestão Ambiental:

I - Genivaldo Alan de Sá;
II - Geraldo Alexandre Castro Fonseca;
III - Renato Rodrigues da Silva.

Art. 2º Compete à Comissão de Monitoramento e Avaliação:

I – realizar procedimentos de fiscalização das parcerias celebradas antes do término da sua vigência, inclusive por meio de visitas in loco, para fins de monitoramento e avaliação do cumprimento do objeto, na forma do disposto no termo de parceria;

II – emitir e homologar relatórios técnicos de monitoramento e avaliação da parceria, sem prejuízo de outros elementos, o qual deverá conter, no mínimo:

a) descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;
b) análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;
c) valores efetivamente transferidos pela administração pública e valores comprovadamente utilizados;
d) quando for o caso, os valores pagos a título de custos indiretos, os remanejamentos efetuados, as sobras de recursos financeiros, incluindo as aplicações financeiras, e eventuais valores devolvidos aos cofres públicos;
e) análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas;
f) análise das auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias;
g) os resultados já alcançados e seus benefícios;
h) os impactos econômicos ou sociais;
i) o grau de satisfação do público-alvo;
j) a possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto pactuado.

III – Realizar pesquisa de satisfação com os beneficiários do plano de trabalho, objetivando utilizar os resultados como subsídio na avaliação da parceria celebrada e do cumprimento dos objetivos pactuados, bem como na reorientação e no ajuste das metas e atividades definidas;

IV – Cumprir e fazer cumprir as demais determinações contidas na Lei Nacional nº 13.019 de 31 de julho de 2014 e no Decreto nº 7.186 de 25 de outubro de 2017, referente à avaliação e monitoramento de organizações da sociedade civil que tenham firmado parcerias com a Administração Municipal.

Art. 3º O membro da Comissão de Monitoramento e Avaliação deverá declarar-se impedido e manifestar pela sua substituição por membro suplente, se:

a) tiver mantido relação jurídica com, ao menos, 1 (uma) das entidades em disputa, nos últimos 5 (cinco) anos.
b) for parente do dirigente ou de membros da diretoria da entidade, inclusive de seus cônjuges ou companheiros, bem como se for parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau.

Parágrafo único. O impedimento do membro se dará exclusivamente para o processo específico, mantido sua atuação nos demais certames.

Art. 4º Constatadas quaisquer irregularidades na nomeação da Comissão de Monitoramento e Avaliação, todos os atos da mesma tornam-se nulos, obrigando refazê-los, inclusive com visitas intempestivas às entidades parceiras.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 4 de julho de 2022.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:229759CC

PORTARIAS
PORTARIA Nº 4.828, DE 4 DE JULHO DE 2022.

Designa servidores para a função que menciona e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o art. 61, VI da Lei Orgânica do Município e considerando solicitação realizada pelo Secretário Municipal de Gestão Ambiental por meio da Comunicação Interna nº 377/2022;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para integrar Comissão de Seleção responsável pela análise da melhor proposta técnica e documentos concernentes à contratação de uma associação e/ou cooperativa para triagem de materiais secos recicláveis, sem ônus adicional ao erário:

I - Elizabete Lopes Junqueira Costa – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano;
II - Petrônio Bernardes de Castro – Secretaria Municipal de Gestão Ambiental.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 4 de julho de 2022.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:7274F9C9

PORTARIAS
PORTARIA Nº 4.831, DE 4 DE JULHO DE 2022.

Designa servidores para a função que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o art. 61, VI da Lei Orgânica do Município e considerando solicitação realizada pelo Secretário Municipal de Obras e Trânsito por meio da Comunicação Interna nº 485/2022;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para fiscalizar e acompanhar a execução e cumprimento de todas as exigências contidas no contrato que tem como objeto a execução, por empresa especializada, de obra de construção de pista de skate ("Skatepark") tipo "street", com área de aproximadamente 308m², no Horto Florestal localizado entre a Av. Geraldo Almeida e a Rua Alexandre Tavares do Couto, por meio de recursos próprios do município, a pedido da Secretaria Municipal de Gestão Ambiental, sem ônus adicional ao erário:

Rodrigo Aguiar Pires Medeiros;
Túlio Henrique de Oliveira.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 4 de julho de 2022.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:6A270D62

PORTARIAS
PORTARIA Nº 4.830, DE 4 DE JULHO DE 2022.

Designa servidora para função que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o art. 61, VI, da Lei Orgânica do Município e considerando solicitação realizada pela Secretária Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico por meio do Memorando nº 502/2022/SMADE;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a servidora Patrícia Maria Caetano para acompanhar e fiscalizar a execução e cumprimento de todas as exigências do processo que tem como objeto a permuta de imóvel de propriedade do Município de Formiga, matriculado no Cartório de Registro de Imóveis de Formiga sob o nº 72024, com a finalidade de construção de uma praça na Rua Flausino Vaz da Silva, Bairro Novo Horizonte, sem ônus adicional ao erário.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 4 de julho de 2022.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:E129246F

PORTARIAS
PORTARIA Nº 4.829, DE 4 DE JULHO DE 2022.

Nomeia a Comissão Permanente de Licitação e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o art. 61, VI da Lei Orgânica do Município, bem como o disposto no Decreto nº 3.912, de 5 de maio de 2008 e considerando solicitação do Diretor de Compras Públicas por meio da Comunicação Interna n° 139/2022;

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear os servidores públicos abaixo discriminados para integrarem a Comissão Permanente de Licitação, sob a presidência do primeiro e vice-presidência do segundo:

I – Titulares, com ônus adicional ao erário:

Leonardo Geraldo Eufrásio;
Ludmila Terra Borges;
Ana Paula Cunha;
Fábio Henrique Moreira de Carvalho;
Eliana Maria de Souza Moraes;
Nathalia Pereira de Jesus;
Lucas Pereira da Costa;
Talitha Faria Lamounier Oliveira;
Viviane Cristina dos Santos;
Andreza Cristiane de Souza Fernandes.

II – Suplentes, sem ônus adicional ao erário:

Nathane Carolina Vieira Silva;
Débora Rodrigues Cunha.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revoga-se:

I – a Portaria nº 4.573, de 5 de novembro de 2021.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 4 de julho de 2022.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:351229AE

PORTARIAS
PORTARIA Nº 4.832, DE 4 DE JULHO DE 2022.

Designa servidores para a função que menciona e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o art. 61, VI da Lei Orgânica do Município e considerando solicitação realizada pela Secretária Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico por meio da Comunicação Interna nº DC-SC 22/22;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para acompanharem e fiscalizarem a execução e cumprimento de todas as exigências da Ata de Registro de Preços que tem como objeto futuras e eventuais aquisições de vasilhames que serão utilizados na manutenção das atividades relacionadas às Secretarias Municipais, sem ônus adicional ao erário:

Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico: Alice Pereira Adão;
Controladoria Municipal: Laila Luíza Sousa;
Secretaria Municipal de Cultura: Thais de Paula Parreira;
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano: Mayra Silva Ferreira;
Secretaria Municipal de Educação e Esportes: Anízio José Pinto;

Secretaria Municipal de Fiscalização e Regulação Urbana: Maria do Carmo de Faria Cunha;
Gabinete do Prefeito: Mariana Arantes;
Secretaria Municipal de Gestão Ambiental: Renato Rodrigues Silva;
Secretaria Municipal de Obras e Trânsito: José Higino dos Santos Neto;
Secretaria Municipal de Saúde: Andreza Cristiane de Sousa Fernandes.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revoga-se:

I – a Portaria nº 4.407, de 11 de maio de 2021.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 4 de julho de 2022.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:55500916

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FRANCISCO BADARÓ

COMISSAO DE ICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO CREDENCIAMENTO Nº005/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 049/2022
CREDENCIAMENTO Nº 005/2022

OBJETO: Credenciamento de pessoa física para prestação de serviços médicos em geriatria e serviços de fonoaudiologia, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.

Tendo-se em vista que nos termos das orientações Jurisprudenciais o processo de credenciamento deve restar aberto a novas adesões durante a sua vigência, homologo e Adjudico, ratificando o reconhecimento de situação de Inexigibilidade de Licitação necessária à contratação via credenciamento.
CREDENCIADA: Larissa Sarmento Figueiró, portadora do CPF: 073.621.156-01, no item "01" (consulta em geriatria)

Francisco Badaró-MG, 04 de julho de 2022.

ANTÔNIO REGINALDO MARTINS MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana de Lourdes Ferreira de Sousa Paula
Código Identificador:B5A2E65F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GOUVEIA

LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOUVEIA - MG

Torna público a abertura dos Processos:**Inexigibilidade Credenciamento 004/2022** – OBJETO: Credenciamento para PESSOAS FÍSICAS e/ou JURÍDICAS, prestadores de serviços autônomos (sem vínculo empregatício), para prestação de serviços comuns de instrutor de música, nas áreas de violão, flauta, percussão, entre outros, para crianças/adolescentes, com vistas a atender aos grupos referenciados na Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo. Abertura: 05/07/2022 às 7H. Maiores informações pelo Tel.: (38) 3543-1225; e-mail: licitacaopmg2017@gmail.com ou no pelo site www.gouveia.mg.gov.br.

Publicado por:
Josyane Gomes Silva
Código Identificador:67E5D83F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARACIABA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO 4° ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 014/2019

Prefeitura Municipal de Guaraciaba/MG - Processo: 022/2019 – Dispensa 007/2019. Objeto**:** aditivo de prazo da locação de imóvel situado na Rua Coração de Maria, nº 308, Centro, Guaraciaba/MG, com a finalidade de utilização como sede da Escola Pré- Infância do Município. CONTRATADA: **ANA MARIA JALES,** CPF: **992.764.456-68.** Vigência: 01/07/2022 para 31/12/2022. Assinatura: 28/06/2022.

Guaraciaba/MG, 04/07/2022.

ADEMAR FERNANDES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jorge Luiz Barbosa
Código Identificador:84892714

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 028/2022

Prefeitura Municipal de Guaraciaba/MG - Processo: 047/2022 – Inexigibilidade: 004/2022. Objeto**:** Prestação de serviço artístico com a atração musical de "Tonho Prado e Banda" para animação do Festival Cultural da Festa de Santana que será realizado no mês de julho de 2022, no município de Guaraciaba/MG. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Guaraciaba/MG. CONTRATADA: **ADRIANO ROGERIO DOMICIANO ME (ARD PRODUÇÕES),** – CNPJ: 14.450.172/0001-71. Valor Total: **R$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais).** Vigência: 90 (noventa) dias. Assinatura: 04/07/2022.

Guaraciaba/MG, 28/06/2022.

ADEMAR FERNANDES MOREIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jorge Luiz Barbosa
Código Identificador:89C08E88

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 027/2022

Prefeitura Municipal de Guaraciaba/MG - Processo: 035/2022 – Dispensa: 010/2022. Objeto**:** aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou suas organizações para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou suas organizações para atender os alunos matriculados nas escolas da rede municipal de ensino, verba FNDE/PNAE, de acordo com a chamada pública n.º 001/2022, no município de Guaraciaba/MG. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Guaraciaba/MG. CONTRATADA: **ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE GUARACIABA – ASFAG**, CNPJ n° 07.889.719/0001-74. Valor Total: **R$ 18.336,25 (dezoito mil, trezentos e trinta e seis reais e vinte cinco centavos).** Assinatura 30/06/2022. Vigência: 30/06/2022 a 31/12/2022.

Guaraciaba/MG, 04/07/2022.

ADEMAR FERNANDES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jorge Luiz Barbosa
Código Identificador:084C6E0A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECISÃO RELATÓRIO FINAL - PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 0001/2022.

A Secretária Municipal de Administração, Ana Carolina de Vasconcelos Fernandes, no uso de suas atribuições, vem expor e requerer o que segue:

Fora encaminhado a minha Secretaria, a pedido do Prefeito Municipal, os autos do Procedimento Disciplinar n° 001/2022.

Compulsando os autos, com o devido cuidado, observo que, de fato, a decisão final, quanto ao relatório cabe a mim.

É possível notar que, durante todo o caminhar do procedimento fora dado azo, da forma mais ampla possível, a todos os postulados constitucionais aplicáveis a matéria, em especial a ampla defesa e contraditório, bem como, fora respondido de forma fundamentada todos os questionamentos levantados pela defesa.

No que tange ao Relatório proferido pela Comissão, noto que também houve respeito as premissas constitucionais acima citadas, mas, também, aos valores normativos da proporcionalidade e razoabilidade.

O Estatuto dos Servidores Civis do Município de Guaraciaba/MG, Lei 841/99, aduz que:

Art. 194 - Recebido o relatório, a autoridade julgadora poderá acatá-lo ou, motivadamente, agravar a penalidade proposta, abrandá-la ou isentar de responsabilidade o indiciado.

Sob essa premissa, acolho *in totum* o Relatório apresentado pela Comissão, para que seja aplicado ao Servidor Público Samuel Carlos Rodrigues a penalidade de suspensão, sem remuneração, pelo período de 60 (sessenta) dias a começar no dia 05/07/2022.

No que tange ao pedido de devolução dos três dias cortados do seu pagamento, sou favorável.

Comunicar o setor responsável quanto a decisão.

É a decisão.

Guaraciaba, 30 de junho de 2022.

ANA CAROLINA DE VASCONCELOS FERNANDES
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Ana Carolina de Vasconcelos Fernandes
Código Identificador:E0DDC185

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARANI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE GUARANI - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 067/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, objetivando futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de material de artesanato para uso de atividades desenvolvidas pelo programa Criança Feliz e dos Projetos e Ações Educativas realizadas pelo CRAS, pelo período de 12 (doze) meses.

DATA: 25/07/2022 (Segunda-Feira)
HORÁRIO: 08h30min

Local: Praça Antônio Carlos, nº 10, Centro, Município de Guarani, Estado de Minas Gerais – CEP: 36.160 – 000. Prédio Administrativo da Prefeitura Municipal. Setor de Licitações, 2º Andar.

O edital encontra-se disponível nesta Prefeitura no Setor de Licitações para cópia mediante apresentação de CD (não tiramos xerox) ou através de solicitação por e-mail no endereço eletrônico licitacao@guarani.mg.gov.br no horário de 08h:00min às 10h:45min de 13h:00min às 15h:45min e no site www.guarani.mg.gov.br.

Guarani – MG, aos 04 dias de julho de 2022.

MÁRCIO COSTA DOS REIS FILHO
Pregoeiro.

FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Márcio Costa dos Reis Filho
Código Identificador:D2EE3B35

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE GUARANI - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 080/2022 - TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de recapeamento de Vias Urbanas com recapeamento asfáltico em CBUQ espessura de 5 cm em Guarani/MG, com área da intervenção de 5.982,69 m2 na Rua Sibipiruna no Bairro Bela Vista e nas ruas do Bairro Divino Salvador, em Guarani, para a Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana.

DATA: 27/07/2022 (Quarta-Feira)
HORÁRIO: 13h30min

Local: Praça Antônio Carlos, nº 10, Centro, Município de Guarani, Estado de Minas Gerais – CEP: 36.160-000. Prédio Administrativo da Prefeitura Municipal. Setor de Licitações, 2º Andar.

O edital encontra-se disponível nesta Prefeitura no Setor de Licitações para cópia mediante apresentação de CD (não tiramos xerox) ou através de solicitação por e-mail no endereço eletrônico licitacao@guarani.mg.gov.br no horário de 08h:00min às 10h:45min de 13h:00min às 15h:45min e no site www.guarani.mg.gov.br.

Guarani – MG, aos 04 dias de julho de 2022.

RENAN BRAGA PEREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Márcio Costa dos Reis Filho
Código Identificador:CFEA7A01

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE GUARANI - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 068/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, objetivando futura e eventual contratação de empresa especializada para aquisição de eletrodomésticos em atendimento as Secretarias da Prefeitura Municipal de Guarani.

DATA: 28/07/2022 (Quinta-Feira)
HORÁRIO: 08h30min

Local: Praça Antônio Carlos, nº 10, Centro, Município de Guarani, Estado de Minas Gerais – CEP: 36.160 – 000. Prédio Administrativo da Prefeitura Municipal. Setor de Licitações, 2º Andar.

O edital encontra-se disponível nesta Prefeitura no Setor de Licitações para cópia mediante apresentação de CD (não tiramos xerox) ou

através de solicitação por e-mail no endereço eletrônico licitacao@guarani.mg.gov.br no horário de 08h:00min às 10h:45min de 13h:00min às 15h:45min e no site www.guarani.mg.gov.br.

Guarani – MG, aos 04 dias de julho de 2022.

MÁRCIO COSTA DOS REIS FILHO
Pregoeiro.

FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Márcio Costa dos Reis Filho
Código Identificador:30D5F318

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARDA-MOR

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITACAO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2022 .

AVISO REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO- Prefeitura Municipal de Guarda-Mor - Processo Licitatório n° 70/2022 – Pregão Eletrônico nº 38/2022 – Através de seu Pregoeiro Municipal – Marcelo Barbosa da Silva e sua Equipe de Apoio comunica que fará realizar às 08h30min do dia 18 de julho de 2022, licitação tipo menor lance por item, que tem por objeto **REGISTRO DE PRECO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISICAO DE MOVEIS PARA ESCRITORIOS EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA ELETROELETRONICOS ELETRODOMESTICOS E OUTROS EQUIPAMENTOS DESTINADOS AS DIVERSAS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE,** CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESTE EDITAL E SEUS ANEXOS, e comunica que o Edital poderá ser acessado/retirado nos sites: www.bnc.org.br e www.guardamor.mg.gov.br (licitações). Maiores informações pelo telefone (41) 3557-2301 ou p/ e-mail: licitacomprasgmor@gmail.com , de 08h as 11h e de 13h as 17h.

Guarda-Mor/MG 04 de julho de 2022.

MARCELO BARBOSA DA SILVA –
Pregoeiro Oficial – Portaria nº 144/2021.

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:6D647704

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL

O MUNICÍPIO DE GUARDA-MOR, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, cadastrada no CGC/MF sob o n.º 18277947/0001-00, sediado na Rua Dr. Cândido Ulhôa 250 em Guarda Mor, neste ato representado por seu prefeito, José Dias de Oliveira, brasileiro, solteiro, portador da RG nº. MG-9.014.388 SSP/MG e CPF nº. 679.772.276-49, residente e domiciliado na Rua "A" nº. 259, Atalaia, Guarda-Mor (MG), e a empresa VISAMED COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 08.380.296/0001-25 com sede na Rua Caconde, 968, Renascença, Belo Horizonte/MG; neste ato representada pelo Sr. Reges José da Cruz, inscrita no CPF sob o nº 046.074.476-33, de ora em diante denominado Contratada, resolvem firmar o PRIMEIRO TERMO ADITIVO, à ata de registro de preço, oriundo do processo licitatório 50/2021, pregão eletrônico 34/2021, nos termos da Lei 8.666/93 e da lei Federal 10.520/2002, mediante as cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DE PRAZO:

Fica prorrogado por 03 (três) meses o prazo constante na ata de registro de preço, tendo como data de encerramento o dia 30 de setembro de 2022.

CLAÚSULA SEGUNDA – DO ORÇAMENTO

As despesas decorrentes do presente termo aditivo serão suportadas pela dotação orçamentária própria, conforme cláusula quinta do contrato principal e alterações subsequentes, específicas para o ano de 2022.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições, do contrato de origem, que continuam em pleno vigor para todos os fins de direito.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas infra-assinadas, para que produza seus efeitos jurídicos e legais em juízo e fora dele.

Guarda-Mor, MG, 29 de junho de 2022.

JOSÉ DIAS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.
Contratante.

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:874DF498

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL

O MUNICÍPIO DE GUARDA-MOR, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, cadastrada no CGC/MF sob o n.º 18277947/0001-00, sediado na Rua Dr. Cândido Ulhôa 250 em Guarda Mor, neste ato representado por seu prefeito, José Dias de Oliveira, brasileiro, solteiro, portador da RG nº. MG-9.014.388 SSP/MG e CPF nº. 679.772.276-49, residente e domiciliado na Rua "A" nº. 259, Atalaia, Guarda-Mor (MG), e a empresa SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 12.927.876/0001-67, com sede na Estrada Pedro Rosa da Silva, 515, Residencial Park, Extrema/MG; neste ato representada pela Sra. Nancy Terezinha Werlang Brandalizze, inscrita no CPF sob o nº 878.101.469-20, de ora em diante denominado Contratada, resolvem firmar o PRIMEIRO TERMO ADITIVO, à ata de registro de preço, oriundo do processo licitatório 50/2021, pregão eletrônico 34/2021, nos termos da Lei 8.666/93 e da lei Federal 10.520/2002, mediante as cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DE PRAZO:

Fica prorrogado por 03 (três) meses o prazo constante na ata de registro de preço, tendo como data de encerramento o dia 30 de setembro de 2022.

CLAÚSULA SEGUNDA – DO ORÇAMENTO

As despesas decorrentes do presente termo aditivo serão suportadas pela dotação orçamentária própria, conforme cláusula quinta do contrato principal e alterações subsequentes, específicas para o ano de 2022.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições, do contrato de origem, que continuam em pleno vigor para todos os fins de direito.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas infra-assinadas, para que produza seus efeitos jurídicos e legais em juízo e fora dele.

Guarda-Mor, MG, 29 de junho de 2022.

JOSÉ DIAS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.
Contratante.

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:965D14B6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL

O MUNICÍPIO DE GUARDA-MOR, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, cadastrada no CGC/MF sob o n.º 18277947/0001-00, sediado na Rua Dr. Cândido Ulhôa 250 em Guarda Mor, neste ato representado por seu prefeito, José Dias de Oliveira, brasileiro, solteiro, portador da RG nº. MG-9.014.388 SSP/MG e CPF nº. 679.772.276-49, residente e domiciliado na Rua "A" nº. 259, Atalaia, Guarda-Mor (MG), e a empresa PMH-PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 00.740.696/0001-92, com sede no Trecho 17, Rua 8, Lt. 170, Sia Sul, Guará, Brasilia/DF, neste ato representada pela Sra. Andrea Almeida Andrade, inscrita no CPF sob nº 381.317.141-87, de ora em diante denominado Contratada, resolvem firmar o PRIMEIRO TERMO ADITIVO, à ata de registro de preço, oriundo do processo licitatório 50/2021, pregão eletrônico 34/2021, nos termos da Lei 8.666/93 e da lei Federal 10.520/2002, mediante as cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DE PRAZO:

Fica prorrogado por 03 (três) meses o prazo constante na ata de registro de preço, tendo como data de encerramento o dia 30 de setembro de 2022.

CLAÚSULA SEGUNDA – DO ORÇAMENTO

As despesas decorrentes do presente termo aditivo serão suportadas pela dotação orçamentária própria, conforme cláusula quinta do contrato principal e alterações subsequentes, específicas para o ano de 2022.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições, do contrato de origem, que continuam em pleno vigor para todos os fins de direito.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas infra-assinadas, para que produza seus efeitos jurídicos e legais em juízo e fora dele.

Guarda-Mor, MG, 29 de junho de 2022.

JOSÉ DIAS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.
Contratante.

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:FB6C16A8

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL

O MUNICÍPIO DE GUARDA-MOR, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, cadastrada no CGC/MF sob o n.º 18277947/0001-00, sediado na Rua Dr. Cândido Ulhôa 250 em Guarda Mor, neste ato representado por seu prefeito, José Dias de Oliveira, brasileiro, solteiro, portador da RG nº. MG-9.014.388 SSP/MG e CPF nº. 679.772.276-49, residente e domiciliado na Rua "A" nº. 259, Atalaia, Guarda-Mor (MG), e a empresa PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 19.611.064/0001-57 com sede na Rua Desembargador Ernani Guarita Cartaxo, 303, Alto da XV, sala 01, Guarapuava/PR; neste ato representada pelo Sr. Ademir Pizani, inscrita no CPF sob o nº 197.344.259-00, de ora em diante denominado Contratada, resolvem firmar o PRIMEIRO TERMO ADITIVO, ao ata de registro de preço, oriundo do processo licitatório 50/2021, pregão eletrônico 34/2021, nos termos da Lei 8.666/93 e da lei Federal 10.520/2002, mediante as cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DE PRAZO:

Fica prorrogado por 03 (três) meses o prazo constante na ata de registro de preço, tendo como data de encerramento o dia 30 de setembro de 2022.

CLAÚSULA SEGUNDA – DO ORÇAMENTO

As despesas decorrentes do presente termo aditivo serão suportadas pela dotação orçamentária própria, conforme cláusula quinta do contrato principal e alterações subsequentes, específicas para o ano de 2022.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições, do contrato de origem, que continuam em pleno vigor para todos os fins de direito.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas infra-assinadas, para que produza seus efeitos jurídicos e legais em juízo e fora dele.

Guarda-Mor, MG, 29 de junho de 2022.

JOSÉ DIAS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:3C540617

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL

O MUNICÍPIO DE GUARDA-MOR, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, cadastrada no CGC/MF sob o n.º 18277947/0001-00, sediado na Rua Dr. Cândido Ulhôa 250 em Guarda Mor, neste ato representado por seu prefeito, José Dias de Oliveira, brasileiro, solteiro, portador da RG nº. MG-9.014.388 SSP/MG e CPF nº. 679.772.276-49, residente e domiciliado na Rua "A" nº. 259, Atalaia, Guarda-Mor (MG), e a empresa NK MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 34.479.102/0001-53 com sede na Rua Rogerio Severino Almeida, 234, Abner Afonso, Patos de Minas/MG; neste ato representada pelo Sr. Filype Pereira Nakanami, inscrito no CPF sob o nº 099.535.086-82, de ora em diante denominado Contratada, resolvem firmar o PRIMEIRO TERMO ADITIVO, à ata de registro de preço nº /2021, oriundo do processo licitatório 50/2021, pregão eletrônico 34/2021, nos termos da Lei 8.666/93 e da lei Federal 10.520/2002, mediante as cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DE PRAZO:

Fica prorrogado por 03 (três) meses o prazo constante na ata de registro de preço nº, tendo como data de encerramento o dia 30 de setembro de 2022.

CLAÚSULA SEGUNDA – DO ORÇAMENTO

As despesas decorrentes do presente termo aditivo serão suportadas pela dotação orçamentária própria, conforme cláusula quinta do contrato principal e alterações subsequentes, específicas para o ano de 2022.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições, do contrato de origem, que continuam em pleno vigor para todos os fins de direito.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas infra-assinadas, para que produza seus efeitos jurídicos e legais em juízo e fora dele.

Guarda-Mor, MG, 29 de junho de 2022.

JOSÉ DIAS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.
Contratante.

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:AAF9BC1C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL

O MUNICÍPIO DE GUARDA-MOR, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, cadastrada no CGC/MF sob o n.º 18277947/0001-00, sediado na Rua Dr. Cândido Ulhôa 250 em Guarda Mor, neste ato representado por seu prefeito, José Dias de Oliveira, brasileiro, solteiro, portador da RG nº. MG-9.014.388 SSP/MG e CPF nº. 679.772.276-49, residente e domiciliado na Rua "A" nº. 259, Atalaia, Guarda-Mor (MG), e a empresa MHEDICA SERVICE COMERCIO E MANUTENÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.245.855/0001-94 com sede na Rua Das Canoas, 765, Andares 01 e 02, Sala 302, Estrelado do Oriente, Belo Horizonte/MG; neste ato representada pela Sra. Stefanie Sorbello, inscrita no CPF sob o nº 064.045.669-31, de ora em diante denominado Contratada, resolvem firmar o PRIMEIRO TERMO ADITIVO, ao ata de registro de preço, oriundo do processo licitatório 50/2021, pregão eletrônico 34/2021, nos termos da Lei 8.666/93 e da lei Federal 10.520/2002, mediante as cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DE PRAZO:

Fica prorrogado por 03 (três) meses o prazo constante na ata de registro de preço, tendo como data de encerramento o dia 30 de setembro de 2022.

CLAÚSULA SEGUNDA – DO ORÇAMENTO

As despesas decorrentes do presente termo aditivo serão suportadas pela dotação orçamentária própria, conforme cláusula quinta do contrato principal e alterações subsequentes, específicas para o ano de 2022.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições, do contrato de origem, que continuam em pleno vigor para todos os fins de direito.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas infra-assinadas, para que produza seus efeitos jurídicos e legais em juízo e fora dele.

Guarda-Mor, MG, 29 de junho de 2022.

JOSÉ DIAS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.
Contratante.

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:38AE130C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL

O MUNICÍPIO DE GUARDA-MOR, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, cadastrada no CGC/MF sob o n.º 18277947/0001-00, sediado na Rua Dr. Cândido Ulhôa 250 em Guarda Mor, neste ato representado por seu prefeito, José Dias de Oliveira, brasileiro, solteiro, portador da RG nº. MG-9.014.388 SSP/MG e CPF nº. 679.772.276-49, residente e domiciliado na Rua "A" nº. 259, Atalaia, Guarda-Mor (MG), e a empresa LM FARMA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 57.532.343/0001-14 com sede na Rua Jaguarão, 95, Chacaras Reunidas, São José dos Campos/SP; neste ato representada pela Sra. Agatha Fernanda Lemes, inscrita no CPF sob o nº 345.592.478-62, de ora em diante denominado Contratada, resolvem firmar o PRIMEIRO TERMO ADITIVO, à ata de registro de preço, oriundo do processo licitatório 50/2021, pregão eletrônico 34/2021, nos termos da Lei 8.666/93 e da lei Federal 10.520/2002, mediante as cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DE PRAZO:

Fica prorrogado por 03 (três) meses o prazo constante na ata de registro de preço, tendo como data de encerramento o dia 30 de setembro de 2022.

CLAÚSULA SEGUNDA – DO ORÇAMENTO

As despesas decorrentes do presente termo aditivo serão suportadas pela dotação orçamentária própria, conforme cláusula quinta do contrato principal e alterações subsequentes, específicas para o ano de 2022.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições, do contrato de origem, que continuam em pleno vigor para todos os fins de direito.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas infra-assinadas, para que produza seus efeitos jurídicos e legais em juízo e fora dele.

Guarda-Mor, MG, 29 de junho de 2022.

JOSÉ DIAS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.
Contratante.

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:5115838F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL

O MUNICÍPIO DE GUARDA-MOR, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, cadastrada no CGC/MF sob o n.º 18277947/0001-00, sediado na Rua Dr. Cândido Ulhôa 250 em Guarda Mor, neste ato representado por seu prefeito, José Dias de Oliveira, brasileiro, solteiro, portador da RG nº. MG-9.014.388 SSP/MG e CPF nº. 679.772.276-49, residente e domiciliado na Rua "A" nº. 259, Atalaia, Guarda-Mor (MG), e a empresa EQUIPAR MEDICO HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 25.725.813/0001-70, com sede na Rua Paracatu, 1280, Bandeirantes, Juiz de Fora/MG, neste ato representada pelo Sr. Paulo Roberto Chaves, inscrito no CPF sob o nº 432.225.796-87, de ora em diante denominado Contratada, resolvem firmar o PRIMEIRO TERMO ADITIVO, ao ata de registro de preço, oriundo do processo licitatório 50/2021, pregão eletrônico 34/2021, nos termos da Lei 8.666/93 e da lei Federal 10.520/2002, mediante as cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DE PRAZO:

Fica prorrogado por 03 (três) meses o prazo constante na ata de registro de preço, tendo como data de encerramento o dia 30 de setembro de 2022.

CLAÚSULA SEGUNDA – DO ORÇAMENTO

As despesas decorrentes do presente termo aditivo serão suportadas pela dotação orçamentária própria, conforme cláusula quinta do contrato principal e alterações subsequentes, específicas para o ano de 2022.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições, do contrato de origem, que continuam em pleno vigor para todos os fins de direito.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas infra-assinadas, para que produza seus efeitos jurídicos e legais em juízo e fora dele.

Guarda-Mor, MG, 29 de junho de 2022.

JOSÉ DIAS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.
Contratante.

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:7A85E395

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL

O MUNICÍPIO DE GUARDA-MOR, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, cadastrada no CGC/MF sob o n.º 18277947/0001-00, sediado na Rua Dr. Cândido Ulhôa 250 em Guarda Mor, neste ato representado por seu prefeito, José Dias de Oliveira, brasileiro, solteiro, portador da RG nº. MG-9.014.388 SSP/MG e CPF nº. 679.772.276-49, residente e domiciliado na Rua "A" nº. 259, Atalaia, Guarda-Mor (MG), e a empresa JLM DISTRIBUIDORA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 27.343.602/0001-06, com sede na Rua João Alves, 98, Lj. B, Centro, Brasilândia de Minas/MG; neste ato representada pelo Sr. João Lucas Carvalho Martins, inscrito no CPF sob o nº 084.286.276-57, de ora em diante denominado Contratada, resolvem firmar o PRIMEIRO TERMO ADITIVO, à ata de registro de preço, oriundo do processo licitatório 50/2021, pregão eletrônico 34/2021, nos termos da Lei 8.666/93 e da lei Federal 10.520/2002, mediante as cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DE PRAZO:

Fica prorrogado por 03 (três) meses o prazo constante na ata de registro de preço, tendo como data de encerramento o dia 30 de setembro de 2022.

CLAÚSULA SEGUNDA – DO ORÇAMENTO

As despesas decorrentes do presente termo aditivo serão suportadas pela dotação orçamentária própria, conforme cláusula quinta do contrato principal e alterações subsequentes, específicas para o ano de 2022.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições, do contrato de origem, que continuam em pleno vigor para todos os fins de direito.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas infra-assinadas, para que produza seus efeitos jurídicos e legais em juízo e fora dele.

Guarda-Mor, MG, 29 de junho de 2022.

JOSÉ DIAS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.
Contratante.

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:AA4CA9DB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL

O MUNICÍPIO DE GUARDA-MOR, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, cadastrada no CGC/MF sob o n.º 18277947/0001-00, sediado na Rua Dr. Cândido Ulhôa 250 em Guarda Mor, neste ato representado por seu prefeito, José Dias de Oliveira, brasileiro, solteiro, portador da RG nº. MG-9.014.388 SSP/MG e CPF nº. 679.772.276-49, residente e domiciliado na Rua "A" nº. 259, Atalaia, Guarda-Mor (MG), e a empresa DISTRIBUIDORA DOM CABRAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 25.555.046/0001-06, com sede na Rua Presidente Vargas, 1744, Centro, Patrocínio/MG, neste ato representada pelo Sr. Neraldo de Fátima Peres, inscrito no CPF sob o nº 170.683.986-34, de ora em diante denominado Contratada, resolvem firmar o PRIMEIRO TERMO ADITIVO, ao ata de registro de preço, oriundo do processo licitatório 50/2021, pregão eletrônico 34/2021, nos termos da Lei 8.666/93 e da lei Federal 10.520/2002, mediante as cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DE PRAZO:

Fica prorrogado por 03 (três) meses o prazo constante na ata de registro de preço, tendo como data de encerramento o dia 30 de setembro de 2022.

CLAÚSULA SEGUNDA – DO ORÇAMENTO

As despesas decorrentes do presente termo aditivo serão suportadas pela dotação orçamentária própria, conforme cláusula quinta do contrato principal e alterações subsequentes, específicas para o ano de 2022.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições, do contrato de origem, que continuam em pleno vigor para todos os fins de direito.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas infra-assinadas, para que produza seus efeitos jurídicos e legais em juízo e fora dele.

Guarda-Mor, MG, 29 de junho de 2022.

JOSÉ DIAS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.
Contratante.

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:8F59F231

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL

O MUNICÍPIO DE GUARDA-MOR, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, cadastrada no CGC/MF sob o n.º 18277947/0001-00, sediado na Rua Dr. Cândido Ulhôa 250 em Guarda Mor, neste ato representado por seu prefeito, José Dias de Oliveira, brasileiro, solteiro, portador da RG nº. MG-9.014.388 SSP/MG e CPF nº. 679.772.276-49, residente e domiciliado na Rua "A" nº. 259, Atalaia, Guarda-Mor (MG), e a empresa DIMALAB ELETRONICS DO BRASIL LTDA-EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 02.472.743/0001-90, com sede na Rua Ipiranga, 67, casa 1, Floresta, Belo Horizonte/MG; neste ato representada pelo Sr. Paulo Henrique Penido Silva, inscrito no CPF sob o nº 013.491.736-73, de ora em diante denominado Contratada, resolvem firmar o PRIMEIRO TERMO ADITIVO, à ata de registro de preço, oriundo do processo licitatório 50/2021, pregão eletrônico 34/2021, nos termos da Lei 8.666/93 e da lei Federal 10.520/2002, mediante as cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DE PRAZO:

Fica prorrogado por 03 (três) meses o prazo constante na ata de registro de preço, tendo como data de encerramento o dia 30 de setembro de 2022.

CLAÚSULA SEGUNDA – DO ORÇAMENTO

As despesas decorrentes do presente termo aditivo serão suportadas pela dotação orçamentária própria, conforme cláusula quinta do contrato principal e alterações subsequentes, específicas para o ano de 2022.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições, do contrato de origem, que continuam em pleno vigor para todos os fins de direito.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas infra-assinadas, para que produza seus efeitos jurídicos e legais em juízo e fora dele.

Guarda-Mor, MG, 29 de junho de 2022.

JOSÉ DIAS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.
Contratante.

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:4D5B0452

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL

O MUNICÍPIO DE GUARDA-MOR, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, cadastrada no CGC/MF sob o n.º 18277947/0001-00, sediado na Rua Dr. Cândido Ulhôa 250 em Guarda Mor, neste ato representado por seu prefeito, José Dias de Oliveira, brasileiro, solteiro, portador da RG nº. MG-9.014.388 SSP/MG e CPF nº. 679.772.276-49, residente e domiciliado na Rua "A" nº. 259, Atalaia, Guarda-Mor (MG), e a empresa CR VIEIRA PRODUTOS HOSPITALARES, inscrita no CNPJ sob o nº 37.970.604/0001-70 com sede na Rua Itaici, 570, Itaguaco, Aparecida/SP; neste ato representada pelo Sr. Filype Pereira Nakanami, inscrito no CPF sob o nº 099.535.086-82de ora em diante denominado Contratada, resolvem firmar o PRIMEIRO TERMO ADITIVO, à ata de registro de preço, oriundo do processo licitatório 50/2021, pregão eletrônico 34/2021, nos termos da Lei 8.666/93 e da lei Federal 10.520/2002, mediante as cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DE PRAZO:

Fica prorrogado por 03 (três) meses o prazo constante na ata de registro de preço, tendo como data de encerramento o dia 30 de setembro de 2022.

CLAÚSULA SEGUNDA – DO ORÇAMENTO

As despesas decorrentes do presente termo aditivo serão suportadas pela dotação orçamentária própria, conforme cláusula quinta do contrato principal e alterações subsequentes, específicas para o ano de 2022.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições, do contrato de origem, que continuam em pleno vigor para todos os fins de direito.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas infra-assinadas, para que produza seus efeitos jurídicos e legais em juízo e fora dele.

Guarda-Mor, MG, 29 de junho de 2022.

JOSÉ DIAS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.
Contratante.

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:3DFF7264

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL

O MUNICÍPIO DE GUARDA-MOR, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, cadastrada no CGC/MF sob o n.º 18277947/0001-00, sediado na Rua Dr. Cândido Ulhôa 250 em Guarda Mor, neste ato representado por seu prefeito, José Dias de Oliveira, brasileiro, solteiro, portador da RG nº. MG-9.014.388 SSP/MG e CPF nº. 679.772.276-49, residente e domiciliado na Rua "A" nº. 259, Atalaia, Guarda-Mor (MG), e a empresa CIRURGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 07.626.776/0001-60 com sede na Rua Graça Aranha,875, barracão 2, sala C, Vargem grande, Pinhais/PR; neste ato representada pela Sra. Maristela Belotto Pelozzo, inscrita no CPF sob o nº 922.630.709-15, de ora em diante denominado Contratada, resolvem firmar o PRIMEIRO TERMO ADITIVO, ao ata de registro de preço, oriundo do processo licitatório 50/2021, pregão eletrônico 34/2021, nos termos da Lei 8.666/93 e da lei Federal 10.520/2002, mediante as cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DE PRAZO:

Fica prorrogado por 03 (três) meses o prazo constante na ata de registro de preço, tendo como data de encerramento o dia 30 de setembro de 2022.

CLAÚSULA SEGUNDA – DO ORÇAMENTO

As despesas decorrentes do presente termo aditivo serão suportadas pela dotação orçamentária própria, conforme cláusula quinta do contrato principal e alterações subsequentes, específicas para o ano de 2022.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições, do contrato de origem, que continuam em pleno vigor para todos os fins de direito.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas infra-assinadas, para que produza seus efeitos jurídicos e legais em juízo e fora dele.

Guarda-Mor, MG, 29 de junho de 2022.

JOSÉ DIAS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.
Contratante.

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:53C4BA4D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL

O MUNICÍPIO DE GUARDA-MOR, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, cadastrada no CGC/MF sob o n.º 18277947/0001-00, sediado na Rua Dr. Cândido Ulhôa 250 em Guarda Mor, neste ato representado por seu prefeito, José Dias de Oliveira, brasileiro, solteiro, portador da RG nº. MG-9.014.388 SSP/MG e CPF nº. 679.772.276-49, residente e domiciliado na Rua "A" nº. 259, Atalaia, Guarda-Mor (MG), e a empresa CIRURGICA PATROCINIO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES, inscrita no CNPJ sob o nº 08.297.473/0001-04, com sede na Av. Helena Marques da Silveira, 201, Morada do Sol, Patrocinio/MG; neste ato representada pelo Sr. Fernando josé de Paula, inscrito no CPF sob o nº 046.916.896-05, de ora em diante denominado Contratada, resolvem firmar o PRIMEIRO TERMO ADITIVO, à ata de registro de preço, oriundo do processo licitatório 50/2021, pregão eletrônico 34/2021, nos termos da Lei 8.666/93 e da lei Federal 10.520/2002, mediante as cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DE PRAZO:

Fica prorrogado por 03 (três) meses o prazo constante na ata de registro de preço, tendo como data de encerramento o dia 30 de setembro de 2022.

CLAÚSULA SEGUNDA – DO ORÇAMENTO

As despesas decorrentes do presente termo aditivo serão suportadas pela dotação orçamentária própria, conforme cláusula quinta do contrato principal e alterações subsequentes, específicas para o ano de 2022.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições, do contrato de origem, que continuam em pleno vigor para todos os fins de direito.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das

testemunhas infra-assinadas, para que produza seus efeitos jurídicos e legais em juízo e fora dele.

Guarda-Mor, MG, 29 de junho de 2022.

JOSÉ DIAS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.
Contratante.

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:0AF79439

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL

O MUNICÍPIO DE GUARDA-MOR, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, cadastrada no CGC/MF sob o n.º 18277947/0001-00, sediado na Rua Dr. Cândido Ulhôa 250 em Guarda Mor, neste ato representado por seu prefeito, José Dias de Oliveira, brasileiro, solteiro, portador da RG nº. MG-9.014.388 SSP/MG e CPF nº. 679.772.276-49, residente e domiciliado na Rua "A" nº. 259, Atalaia, Guarda-Mor (MG), e a empresa ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.945.035/0003-53, empresa com sede na Av. Princesa do Sul, 3303, Jardim Andere, Varginha/MG, neste ato representada pelo Sr. José Maria Nogueira, inscrito no CPF sob o nº 171.445.586-68, de ora em diante denominado Contratada, resolvem firmar o PRIMEIRO TERMO ADITIVO, à ata de registro de preço, oriundo do processo licitatório 50/2021, pregão eletrônico 34/2021, nos termos da Lei 8.666/93 e da lei Federal 10.520/2002, mediante as cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DE PRAZO:

Fica prorrogado por 03 (três) meses o prazo constante na ata de registro de preço, tendo como data de encerramento o dia 30 de setembro de 2022.

CLAÚSULA SEGUNDA – DO ORÇAMENTO

As despesas decorrentes do presente termo aditivo serão suportadas pela dotação orçamentária própria, conforme cláusula quinta do contrato principal e alterações subsequentes, específicas para o ano de 2022.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições, do contrato de origem, que continuam em pleno vigor para todos os fins de direito.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas infra-assinadas, para que produza seus efeitos jurídicos e legais em juízo e fora dele.

Guarda-Mor, MG, 29 de junho de 2022.

JOSÉ DIAS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.
Contratante

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:39DD6EFC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL

O MUNICÍPIO DE GUARDA-MOR, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, cadastrada no CGC/MF sob o n.º 18277947/0001-00, sediado na Rua Dr. Cândido Ulhôa 250 em Guarda Mor, neste ato representado por seu prefeito, José Dias de Oliveira, brasileiro, solteiro, portador da RG nº. MG-9.014.388 SSP/MG e CPF nº. 679.772.276-49, residente e domiciliado na Rua "A" nº. 259, Atalaia, Guarda-Mor (MG), e a empresa 2R MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.318.429/0001-82, com sede na Rua Astolfo Moreira, 884, Mº José de Paula, João Pinheiro/MG; neste ato representada pelo Sr. Renato Alexandre Dornelas de Souza, inscrito no CPF sob o nº 045.593.726-59, de ora em diante denominado Contratada, resolvem firmar o PRIMEIRO TERMO ADITIVO, à ata de registro de preço, oriundo do processo licitatório 50/2021, pregão eletrônico 34/2021, nos termos da Lei 8.666/93 e da lei Federal 10.520/2002, mediante as cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DE PRAZO:

Fica prorrogado por 03 (três) meses o prazo constante na ata de registro de preço, tendo como data de encerramento o dia 30 de setembro de 2022.

CLAÚSULA SEGUNDA – DO ORÇAMENTO

As despesas decorrentes do presente termo aditivo serão suportadas pela dotação orçamentária própria, conforme cláusula quinta do contrato principal e alterações subsequentes, específicas para o ano de 2022.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições, do contrato de origem, que continuam em pleno vigor para todos os fins de direito.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas infra-assinadas, para que produza seus efeitos jurídicos e legais em juízo e fora dele.

Guarda-Mor, MG, 29 de junho de 2022.

JOSÉ DIAS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.
Contratante.

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:FE679A0B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUAXUPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 046/202

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 10º Termo Aditivo ao Contrato nº 046/2020 originado da realização da Tomada de Preços nº 001/2020, firmado com a empresa **M80 PROJETOS E CONSTRUÇÕES EIRELI.** Objeto: Alteração de prazo de vigência contratual por mais 150(cento e cinquenta) dias. Fundamento legal: Artigo 57, II da Lei Federal nº 8.666/93.

Guaxupé/MG, 01/07/2022.

EMMANUEL RIBEIRO DO VALLE –
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:26849094

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2022

MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ – MG. Processo de Licitação – modalidade **Pregão Presencial nº 076/2022 – AMPLA PARTICIPAÇÃO - Processo nº 202/2022.** Tipo: **Menor Preço por ITEM**. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa(s) para fornecimento de medicamentos, suplementos alimentares e correlatos, em cumprimento de mandados judiciais em desfavor do Município de Guaxupé/MG, por um período de 12 (doze) meses.** A **abertura** será dia **18 de**

julho de 2022, às **09:00 horas**. A partir do **dia 05 de julho de 2022,** o **Edital** completo e as demais informações relativas a presente Licitação estarão **à disposição** dos interessados na Secretaria Municipal de Administração do Município de Guaxupé, situada na Avenida Conde Ribeiro do Valle, 113 – pavimento superior, Centro – Guaxupé/MG, fone: (35) 3559-1021 e também no site: www.guaxupe.mg.gov.br, onde o Edital poderá ser baixado.

Guaxupé, 04 de julho de 2022.

RAFAEL AUGUSTO OLINTO –
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabiana Mara Marques
Código Identificador:EB2F0D8C

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 082/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 082/2021 originado da realização do Pregão Presencial nº 048/2021, firmado com a empresa RAFAEL JOSÉ GODOI EIRELI ME**.** Objeto: Prorrogação de prazo contratual. Valor R$150.222,60 Fundamento legal: Artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

Guaxupé/MG, 27/06/2022.

SANDRA APARECIDA DA COSTA
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:C09E1F34

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 15º TERMO DE ALTERAÇÃO DE VALOR A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 49/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – **Extrato do 15º Termo de alteração de valor a Ata de Registro de Preços nº 49/2021,** originado da realização do Pregão Presencial nº 86/2021, firmado com a empresa **BETANIA APARECIDA PERBONI VILAS BOAS ME**. Objeto: item 151 Queijo Tipo Muçarela, visando uma melhor adequação do preço registrado, nos termos do artigo 65, inciso II, "d" da Lei Federal nº 8.666/93 combinado com o artigo 12, parágrafos 1º e 2º do Decreto Municipal nº 1339 de 2010**.**

Guaxupé/MG, 01/07/2022.

RAFAEL AUGUSTO OLINTO-
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:7A4621C8

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 04º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 118/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 04º Termo Aditivo ao Contrato nº 118/2018, originado da Dispensa de Licitação 65/2018, firmado com a COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - PRODEMGE. Objeto: Prorrogação de prazo por mais 12(doze) meses e alteração valor contratual. Valor R$ 77.827,20. Fundamento Legal: Artigos 65, § 1º e Artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

Guaxupé, 04/07/2022 –

MARCIO NUNES TEOFILO -
Secretário Municipal de Segurança Defesa Social.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:CE6734E1

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 00001, DE 04 DE JULHO DE 2022.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 00001, de 04 de Julho de 2022.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso 11, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, **INTIMA** o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência da[s] Notificação[ões] de Lançamento [ITRJ a seguir ident ificada[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se -á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

luJdD(a) Paulva(a)		
Nome Completo/ Razio Soclal	**CPF/CNPJ**	**Notlficaçlo de Lançamento** (ITR)
SERGIO MAGALHAES GOMES (ESPÓLIO DE)	100.XXX.XXX-91	4573 /00015/2022

Nome:
ELAINE GONCALVES RICCIARDI CERDEIRA
Cargo:
Secretaria De Finanças

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:18696E2C

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DA 04º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 21/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – **Extrato da 04º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº 21/2022,** originado da realização do Pregão Presencial nº 33/2022, firmado com a empresas **AUTO POSTO BRASIL PETRO GUAXUPÉ LTDA - EPP**. Objeto: Alteração de preço dos itens 01 – GASOLINA COMUM, 02 – ETANOL HIDRATADO COMUM, visando uma melhor adequação do preço registrado, nos termos do artigo 65, inciso II, "d" da Lei Federal nº 8.666/93 combinado com o artigo 12, parágrafos 1º e 2º do Decreto Municipal nº 1339 de 2010**.**

Guaxupé/MG, 04/07/2022.

RAFAEL AUGUSTO OLINTO -
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:8D93BEA5

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO E POSSE N.º 36/2022 CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2016

Edital de Convocação para Nomeação e Posse n.º 36/2022

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2016

A Secretaria Municipal de Administração de Guaxupé, através de seu representante legal, Rafael Augusto Olinto, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a homologação do Concurso Público – Edital

001/2016, por meio dos Decretos Municipais n.º 1.833 de 26 de dezembro de 2016, e 1.847 de 09 de fevereiro de 2017, CONVOCA os candidatos aprovados e classificados, para os cargos efetivos, seguindo rigorosamente a ordem de classificação.
Os candidatos abaixo relacionados deverão comparecer na Diretoria de Gestão de Pessoas, situada na Av. Conde Ribeiro do Valle, n.º 113, Centro, Guaxupé-MG, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da publicação do Edital de convocação, para apresentação dos documentos originais e cópias, conforme Anexo I deste Edital.

Cargo	Classificação	Nome do candidato
Auxiliar de Serviços Gerais I (Masculino)	44º	Maicon Aparecido Dias
Agente de Controle de Vetores I (Agente de Combate às Endemias I)	11º	Sergio Candido Bento
Agente de Controle de Vetores I (Agente de Combate às Endemias I)	5º Afro	Lucy Aparecida Neves Santos
Agente de Administração I	103º	Debora dos Santos Zessin
Professor Municipal	44º	Mariana Magnoni Abrao

O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência do classificado, podendo a Prefeitura Municipal convocar o candidato imediatamente posterior, obedecendo rigorosamente a ordem de classificação.

Guaxupé, 04 de julho de 2022.

RAFAEL AUGUSTO OLINTO
Secretário de Administração

ANEXO I

1ª Fase -Habilitação para o cargo:

( ) - Título de Eleitor (cópia e original);
( ) - Carteira de Identidade (cópia e original);
( ) - CPF (cópia e original); - Cartão PIS/PASEP para os já inscritos (cópia e original);
( ) - Certidão de nascimento e casamento (cópia e original);
( ) - Certidão de nascimento dos filhos dependentes (cópia e original);
( ) - Quitação com as obrigações militares, somente para homens (cópia e original);
( ) - Quitação com as obrigações eleitorais (cópia e original);
( ) - Comprovante de residência (cópia e original);
( ) - Declaração de bens e/ou Declaração de IRPF (cópia e original);
( ) - 1 foto 3x4 recente;
( ) - Diploma comprobatório da escolaridade exigida para o cargo (cópia e original);
( ) - Registro regular no Conselho Profissional conforme o caso (cópia e original);
( ) - Atestado Médico Admissional (original);
( ) - Laudo Médico no caso de candidato com deficiência.
( ) -Declaração de possuir disponibilidade para desempenhar atividades em jornadas de trabalho fora do expediente normal, em dias considerados feriados e folgas, para conclusão de trabalhos inadiáveis;
( ) -Declaração de antecedentes criminais;
( ) -Declaração de não-acumulação de cargos públicos, inclusive função, cargo ou emprego em autarquias, fundações públicas, empresas públicas, sociedades de economia mista da União, do Distrito Federal, dos Estados, dos Territórios e dos Municípios ou de acumulação lícita, nos termos do inciso XVII, art. 37 da CRFB/88;
( ) -Declaração de horário de trabalho, se possuir outro vínculo empregatício, para demonstração de compatibilidade com o horário disponível e de interesse da Prefeitura Municipal;
( ) -Telefone fixo / Celular: _____ / _____
( ) - E-mail: _____

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:2479C1F7

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO E POSSE N.º 37/2022 CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019

Edital de Convocação para Nomeação e Posse n.º 37/2022

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019

A Secretaria Municipal de Administração de Guaxupé, através de seu representante legal, Rafael Augusto Olinto, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a homologação do Concurso Público – Edital 01/2019, em 13 de março de 2020, CONVOCA os candidatos aprovados e classificados, para os cargos efetivos, seguindo rigorosamente a ordem de classificação.
Os candidatos abaixo relacionados deverão comparecer na Diretoria de Gestão de Pessoas, situada na Av. Conde Ribeiro do Valle, n.º 113, Centro, Guaxupé-MG, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da publicação do Edital de convocação, para apresentação dos documentos originais e cópias, conforme Anexo I deste Edital.

Cargo	Classificação	Nome do candidato
Motorista I	1º Afrodescendente	Argeleu Alves
Fiscal de Meio Ambiente I	1º	Ezequiel Carlos de Lima
Fiscal de Meio Ambiente I	2º	Ricardo Ribeiro Cavalcante

O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência do classificado, podendo a Prefeitura Municipal convocar o candidato imediatamente posterior, obedecendo rigorosamente a ordem de classificação.

Guaxupé, 04 de julho de 2022.

RAFAEL AUGUSTO OLINTO
Secretário de Administração

ANEXO I

Habilitação para o cargo:

( ) - Declaração de vínculos empregatícios anteriores;
( ) - Inscrição no PIS/PASEP atualizado (cópia e original);
( ) - 01 (uma) foto 3x4 recente;
( ) - Comprovante de residência atualizado (cópia e original);
( ) - Atestado de antecedentes criminais (cópia e original);
( ) - Carteira de identidade (RG) e CPF (cópia e original);
( ) - Título de Eleitor e último comprovante de votação (cópia e original);
( ) - Carteira de Reservista (se do sexo masculino) ou Certificado de Dispensa da Incorporação (cópia e original);
( ) - Certidão de Casamento e CPF do cônjuge ou companheiro(a) (cópia e original);
( ) - Certidão de Nascimento de filhos menores de 18 (dezoito) anos e CPF aos maiores de 08 (oito) anos (cópia e original);
( ) - Declaração de bens ou última Declaração de Imposto de Renda;
( ) - Declaração de dependentes para efeitos de Imposto de Renda;
( ) - Diploma ou Histórico Escolar autenticado (cópia e original);
( ) - Registro no Conselho Profissional conforme o caso (cópia e original);
( ) - Registro de Qualificação de Especialização (RQE) conforme o caso (cópia e original);
( ) - Declaração de acúmulo de Cargos e proventos;
( ) - Declaração de vínculo e/ou exoneração de outros órgãos públicos;
( ) - Declaração de não estar respondendo a processo relativo ao exercício da profissão;
( ) - Declaração de antecedentes de saúde para o ingresso no serviço público;
( ) - Declaração de horário de trabalho, se possuir outro vínculo empregatício, para demonstração de compatibilidade com o horário disponível e de interesse da Prefeitura Municipal;
( ) - Declaração de possuir disponibilidade para desempenhar atividades em jornadas de trabalho fora do expediente normal, em dias considerados feriados e folgas, para conclusão de trabalhos inadiáveis;
( ) - Telefone fixo / Celular: _____ / _____
( ) - E-mail: _____

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:6867EBFD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GURINHATÃ

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO PREGÃO FORMA ELETRÔNICA Nº 017/2022

AVISO PREGÃO FORMA ELETRÔNICA Nº 017/2022

A Prefeitura Municipal de Gurinhatã-MG., torna público a abertura do Pregão Eletrônico 017/2022, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO FOLHETO DESCRITIVO QUE INTEGRA O EDITAL COMO ANEXO I. Início da Disputa: 15/07/2022 às 09h00min. O certame ocorrerá através do site: www.licitanet.com.br. O Edital e informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Gurinhatã pelo telefone (34) 3264-1010, no site: www.gurinhata.mg.gov.br, ou pelo e-mail: licitação@gurinhata.mg.gov.br, das 08h:00 às 17:00 horas.

Gurinhatã, 04 de julho de 2022.

MARCELO SILVA BORGES PARREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Lucelia Medeiros da Silva
Código Identificador:3A39E2FF

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO PREGÃO FORMA ELETRÔNICA Nº 016/2022

AVISO PREGÃO FORMA ELETRÔNICA Nº 016/2022

A Prefeitura Municipal de Gurinhatã-MG., torna público a abertura do Pregão Eletrônico 016/2022, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE RETROESCAVADEIRA COM COVENIO DE SAIDA QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMEDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO-SEARA E A PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHATA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO FOLHETO DESCRITIVO QUE INTEGRA O EDITAL COMO ANEXO I. Início da Disputa: 15/07/2022 às 10h00min. O certame ocorrerá através do site: www.licitanet.com.br. O Edital e informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Gurinhatã pelo telefone (34) 3264-1010, no site: www.gurinhata.mg.gov.br, ou pelo e-mail: licitação@gurinhata.mg.gov.br, das 08h:00 às 17:00 horas.

Gurinhatã, 04 de julho de 2022.

MARCELO SILVA BORGES PARREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Lucelia Medeiros da Silva
Código Identificador:46AFE54F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE INDIANÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
EXTRATO - 2º TERMO ADITIVO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2022, PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2022, REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2022, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2022

Administrador da Ata: Município de Indianópolis. Detentora da Ata: **RONALDO CESAR DA SILVA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 25.747.064/0001-81. Objeto: Constitui objeto do presente aditivo reestabelecer o equilíbrio financeiro da contratação, sendo que os valores dos itens abaixo relacionados sofreram aumento durante o período de vigência da ata. Data da assinatura: 21/06/2022.

LINDOMAR AMARO BORGES.
Prefeito Municipal.

ITEM	UN	DESCRIÇÃO	VALOR DO 1º TERMO ADITIVO	VALOR REAJUSTADO
001	LT	LEITE INTEGRAL	R$ 5,00	R$ 6,20

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:896AA0CE

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
DECRETO N.º 4.257, DE 4 DE JULHO DE 2022.

Decreta a aposentadoria compulsória da servidora pública municipal que menciona e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica e;

CONSIDERANDO que o Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Indianópolis identificou na folha de pagamento de servidores, a presença da Senhora Marli Abadia das Neves Miranda, inscrita no CPF sob o n.º 160.155.686-15;

CONSIDERANDO que segundo relatado pelo Departamento de Recursos Humanos através de consulta ao prontuário da referida servidora, foi constado que a mesma nasceu em 2 de julho de 1947, contando atualmente com 75 (setenta e cinco) anos de idade;

CONSIDERANDO que a referida servidora completou 75 (setenta e cinco) anos de idade na data de 2 de julho de 2022;

CONSIDERANDO que na data em que a servidora completou 75 (setenta e cinco) anos de idade estava vigente o texto original do art. 40, § 1º, inciso II, da Constituição Federal, que estabelecia a aposentadoria compulsórias aos 75 (setenta e cinco) anos de idade para servidores públicos da União, dos Estados do Distrito Federal e dos Municípios;

CONSIDERANDO que a regulamentação da aposentadoria compulsória aos 75 (setenta e cinco) anos de idade foi levado a efeito pela Lei Complementar nº. 152/15, publicada somente em 04 de dezembro de 2015;

CONSIDERANDO que nos termos do art. 116, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais a aposentadoria compulsória é automática;

CONSIDERANDO que a servidora Marli Abadia das Neves Miranda completou 75 (setenta e cinco) anos em 2 de julho de 2022;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada a aposentadoria compulsória da Servidora Marli Abadia das Neves Miranda, inscrita no CPF sob o n.º 160.155.686-15 e a vacância do cargo, nos termos do artigo 99, "e", c/c, 104, "a", c/c art. 116, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 2º Fica autorizado ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Indianópolis a adotar as providências necessárias para o desligamento da servidora, procedendo a respectiva rescisão.

Art. 3º Considerando o disposto no art. 99, da Lei Municipal nº. 125, de 18 de novembro de 1957 que "Dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município", fica declarada a vacância do respectivo cargo.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indianópolis-MG, 4 de julho de 2022.

LINDOMAR AMARO BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adailton Borges Amaro
Código Identificador:1DE2C7C5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE INHAÚMA

SETOR DE LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº52/2022

O Município de Inhaúma/MG, através do setor de licitações e compras, torna público aos interessados a retificação do Processo Licitatório n° 52/2022, instaurado na modalidade Pregão Eletrônico n° 21/2022, cujo objeto consiste na **aquisição de material permanente para equipar a Rede Municipal de Ensino de Inhaúma/MG, conforme especificações constantes deste Termo de Referência,** para fins de alterar o instrumento convocatório, redesignando a data da sessão pública para o dia 18 de julho de 2022.
O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no setor de licitações e compras, localizada na a Praça Expedicionário Claudovino Madaleno nº 25, Centro, Inhaúma/MG, no horário de 08h:00min às 11h:00min e de 13h:00min às 17h:00min, de 2ª a 6ª Feira, podendo ser obtido através de solicitação encaminhada para o correio eletrônico - licitacoes@inhauma.mg.gov.br, bem como retirado no site https://www.inhauma.mg.gov.br e na plataforma digital www.licitardigital.com.br.

A proposta comercial e a documentação deverão ser cadastradas na plataforma digital www.licitardigital.com.br até às 09:29min do dia 18/07/2022.

Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3716-4201.

Inhaúma/MG, 04 de julho de 2022.

RAQUEL APARECIDO DE PAULA DOS ANJOS –
Pregoeira.

Publicado por:
Cláudia Mara Teixeira Bosco
Código Identificador:F0FFA9E0

SETOR DE LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº53/2022

*O Município de Inhaúma/MG, através do setor de licitações e compras, torna público aos interessados a realização da licitação pública, Processo Licitatório n° 53/2022, instaurado na modalidade Pregão Eletrônico n° 22/2022, cujo objeto consiste na a*quisição de Brinquedos e Jogos para a Rede Municipal de Ensino de Inhaúma/MG, conforme especificações constantes deste Termo de Referência.

O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no setor de licitações e compras, localizado na Praça Expedicionário Claudovino Madaleno nº 25, Centro, Inhaúma/MG, no horário de 08h:00min às 11h:00min e de 13h:00min às 17h:00min, de 2ª a 6ª Feira, podendo ser obtido através de solicitação encaminhada para o correio eletrônico - licitacoes@inhauma.mg.gov.br, bem como retirado no site https://www.inhauma.mg.gov.br e na plataforma digital www.licitardigital.com.br.

A proposta comercial e a documentação deverão ser cadastradas na plataforma digital www.licitardigital.com.br até às 09h:29min do dia 19/07/2022.

Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3716-4201.

Inhaúma/MG, 04 de julho de 2022.

RAQUEL APARECIDO DE PAULA DOS ANJOS –
Pregoeira.

Publicado por:
Cláudia Mara Teixeira Bosco
Código Identificador:0C0A09CD

SETOR DE LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº55/2022

O Município de Inhaúma/MG, através do setor de licitações e compras, torna público aos interessados a realização da licitação pública, Processo Licitatório n° 55/2022, instaurado na modalidade Pregão Eletrônico n° 24/2022, Registro de Preço nº 24/2022 cujo objeto consiste no **registro de Preço para futura e eventual aquisição de material médico-hospitalar a ser utilizado nas unidades de saúde do Município de Inhaúma/MG.**
O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no setor de licitações e compras, localizada na a Praça Expedicionário Claudovino Madaleno nº 25, Centro, Inhaúma/MG, no horário de 08h:00min às 11h:00min e de 13h:00min às 17h:00min, de 2ª a 6ª Feira, podendo ser obtido através de solicitação encaminhada para o correio eletrônico - licitacoes@inhauma.mg.gov.br, bem como retirado no site https://www.inhauma.mg.gov.br e na plataforma digital www.licitardigital.com.br.

A proposta comercial e a documentação deverão ser cadastradas na plataforma digital www.licitardigital.com.br até às 09:29min do dia 20/07/2022.

Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3716-4201.

Inhaúma/MG, 04 de julho de 2022.

RAQUEL APARECIDO DE PAULA DOS ANJOS –
Pregoeira.

Publicado por:
Cláudia Mara Teixeira Bosco
Código Identificador:4F94817B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IPUIÚNA

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG – CONTRATO Nº 130/2022, com a empresa **LINE SEGURANÇA MG LTDA ME, CNPJ Nº 28.296.476/0001-30**– do **Processo Licitatório Nº92/2022: Dispensa nº 44/2022**- Objeto: **Aplicam-se ao presente a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CÂMERAS DE MONITORAMENTO NO MUNICÍPIO DE IPUIUNA/MG. Todas as cláusulas e condições descritas a serem executados pela CONTRATADA**. Valor do contrato: **R$: 17.450,00 (Dezessete Mil Quatrocentos e Cinquenta reais). Data da assinatura: 30.06.2022**. Vigência: **O prazo de vigência, objeto deste contrato, será de 12 (Doze) meses**. De acordo com a Lei nº 8.666/93. Dotações orçamentárias: Manutenção dos Serviços Urbanos-589-02.05.15.452.0018.2.246.3390.39-Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica.

Publicado por:
Adriano Batista da Silva
Código Identificador:3B51A831

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA(MG) – **EXTRATO DE RATIFICAÇÃO** – PROCESSO Nº 90/2022 – DISPENSA Nº 42/2022. Objeto: AQUISIÇÃO DE CÂMERAS DE MONITORAMENTO PARA O SISTEMA DE SEGURANÇA DO MUNICÍPIO DE IPUIUNA/MG EM PARCERIA COM A POLICIA MILITAR. Empresa contratada: GRUPO SUPRISEG COMERCIO DE PRODUTOS DE SEGURANÇA LTDA ME, CNPJ: 08.268.970/0004-27, pelo valor total de 17.570,00 (dezessete mil quinhentos e setenta reais). Dotação Orçamentária: 02.05.15.452.0018.2.246.4490.52, Ficha 594, Manutenção dos Serviços Urbanos. Fundamento legal: Art. 24, Inciso II da Lei Federal 8.666/93. Data: 29 de Junho de 2022.

ELDER CÁSSIO DE SOUZA OLIVA-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriano Batista da Silva
Código Identificador:80C3817B

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA(MG) – **EXTRATO DE RATIFICAÇÃO** – PROCESSO Nº 91/2022 – DISPENSA Nº 43/2022. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA O SISTEMA DE SEGURANÇA DO MUNICÍPIO DE IPUIUNA/MG EM PARCERIA COM A POLICIA MILITAR. Empresa contratada: RAMON PERICLES MARCON MEI, CNPJ: 17.914.127/0001-19, pelo valor total de R$ 17.514,10 (dezessete mil, quinhentos e quatorze reais e dez centavos). Dotação Orçamentária: 02.05.15.452.0018.2.246.3390.30, Ficha 584, Manutenção dos Serviços Urbanos. Fundamento legal: Art. 24, Inciso II da Lei Federal 8.666/93. Data: 30 de Junho de 2022.

ELDER CÁSSIO DE SOUZA OLIVA-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriano Batista da Silva
Código Identificador:25AD0DB1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 268/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA/MG. torna público extrato do **Contrato de Prestação de Serviços n° 268/2022**. **CONTRATADA: MARCOS RAPHAEL BASTOS TEIXEIRA 01418314641**. **Objeto:** Contratação de empresa para transporte de estudantes referente à LINHA Região de Aroeiras (Zona rural), para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação do Município de Itaguara. Veículo com capacidade mínima de 12 passageiros. **Valor do Contrato:** R$ 82.600,00. Processo nº 43/2022, Pregão nº 39/2022. **Vigência**: 04/07/2022 a 03/07/2023. Geraldo Donizete de Lima - Prefeito Municipal – Data de Assinatura: 04/07/2022.

Publicado por:
Pedro Henrique Resende Fonseca
Código Identificador:F782039C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAMARATI DE MINAS

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - CREDENCIAMENTO 001/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO: QUINTO ADITIVO PARA REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO
CONTRATO Nº..: 023
PROCESSO.....: PRC 00130 21 LICITAÇÃO: CRED000121
CONTRATANTE..: PREFEITURA MUN. DE ITAMARATI DE MINAS
CONTRATADA...: JUSTA-COM.SERVIÇOS E PARTICIPAÇÕES EIRELI
VALOR.....: R$9.465,15
ASSINATURA...: 22/06/2022
OBJETO.....: ACRÉSCIMO NO PREÇO DE MERCADO DO COMBUSTÍVEL
(GASOLINA). O VALOR DO LITRO PASSA DE R$7.68 PARA R$7,89.

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:571FE518

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - PREGÃO 027/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO: PRIMEIRA PRORROGAÇÃO CONTRATO (VIGÊNCIA/EXECUÇÃO)
CONTRATO Nº..: 106
PROCESSO.....: PRC 00068 21 LICITAÇÃO: PREG002721
CONTRATANTE..: PREFEITURA MUN. DE ITAMARATI DE MINAS
CONTRATADA...: BM TRANS MECANICA DE ITAMARATI DE MINAS LTDA
VALOR.....: R$156.800,00
ASSINATURA...: 13/06/2022
VIGÊNCIA.....: 13/06/2022 a 17/06/2023
OBJETO.....: UMA VEZ QUE HOUVE INTERESSE PÚBLICO E CONVENIÊNCIA ADMINISTRATIVA NA CONTINUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO RESSALTANDO QUE POR SER PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EXECUTADO DE FORMA CONTINUA, HÁ POSSIBILIDADE DA PRORROGAÇÃO.

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:3794814F

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 035/2022

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL n.º 035/2022 – PROCESSO n.º 075/2022

Homologo os atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura Municipal de Itamarati de Minas/MG quanto ao Procedimento Licitatório nº 075/2022 – Pregão 035/2022, adjudicando o objeto licitado em favor das empresas **JOSE ADALMO ALVES - CNPJ:10.522.702/0001-99 VALOR TOTAL** de **R$ 63.200,00 (Setenta e três mil e duzentos reais),** e **EDIVALDO FERREIRA AMBROSIO 03674024690 - CNPJ: 17.633.945/0001-43** no **VALOR TOTAL** de **R$29.400,00 (Vinte e nove mil e quatrocentos reais),** para que produza os efeitos legais nos termos do art. 43, Inciso VI da lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações posteriores.

Itamarati de Minas, 04 de julho de 2022.

HAMILTON DE MOURA FILHO
Prefeito Municipal

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL nº 035/2022 – PRC nº 075/2022

OBJETO: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Mecânica Leve e Lanternagem, na frota dos veículos da prefeitura, em atendimento a solicitação do Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde, Setor Administrativo e Secretaria Municipal de Ação Social e Desenvolvimento Econômico, Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, Secretaria Municipal de Agricultura, Turismo, Meio Ambiente e Comércio deste Município.

Empresas Vencedoras:

JOSE ADALMO ALVES
CNPJ: 10.522.702/0001-99
VALOR TOTAL: R$ 63.200,00 (Setenta e três mil e duzentos reais)

EDIVALDO FERREIRA AMBROSIO 03674024690
CNPJ: 17.633.945/0001-43
VALOR TOTAL R$ 29.400,00 (Vinte e nove mil e quatrocentos reais)

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: OS PAGAMENTOS SERÃO FEITOS EM ATÉ 30 (TRINTA) DIAS, APÓS CADA ENTREGA DOS PRODUTOS, MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE NOTA FISCAL APROVADA PELA SECRETARIA REQUISITANTE.

Data da assinatura da homologação: 04/07/2022.

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:FF5E25B6

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - DISPENSA 039/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO: PRIMEIRA PRORROGAÇÃO CONTRATO (VIGÊNCIA/EXECUÇÃO)
CONTRATO Nº..: 103
PROCESSO.....: PRC 00069 21 LICITAÇÃO: DISP003921
CONTRATANTE..: PREFEITURA MUN. DE ITAMARATI DE MINAS
CONTRATADA...: TERRA SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA ME
VALOR.....: R$16.800,00
ASSINATURA...: 07/06/2022
VIGÊNCIA.....: 07/06/2022 a 11/06/2023
OBJETO.....: UMA VEZ QUE HOUVE INTERESSE PÚBLICO E CONVENIÊNCIA
ADMINISTRATIVA NA CONTINUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO, RESSALTANDO QUE POR SER PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EXECUTADO DE FORMA CONTINUA, HÁ POSSIBILIDADE DA PRORROGAÇÃO.

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:B2B738D9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAMBÉ DO MATO DENTRO

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2022

Ata de Registro de Preços nº 023/2022. Processo nº 039/2022. Pregão Presencial nº 009/2022. Objeto: Registro de Preços para a aquisição parcelada de Gêneros Alimentícios para Coffee Break, Festividades e Eventos, em atendimento as diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Itambé do Mato Dentro – Minas Gerais. Órgão Gerenciador: Município de Itambé do Mato Dentro, CNPJ 18.299.537/0001-60. Fornecedor: Alpha & Omega Comercial Ltda, CNPJ 05.731.474/0001-27. Valor: R$ 8.367,50 (oito mil trezentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos). Vigência: 28/06/2022 a 28/06/2023.

Publicado por:
Geraldo Elivan de Araujo
Código Identificador:EAECB944

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITANHANDU

LICITAÇÃO
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU - Aviso de Chamamento Público n° 003/2022 – Objeto: Captação de ofertas de cotas de patrocínio para custeio de despesas referentes ao FESTIVAL AROMAS E SABORES DE ITANHANDU, Festival Gastronômico, Cultural e Turístico. Recebimento das propostas do dia 05/07/2022 até as 17h do dia 15/07/2022. Informações na Secretaria Municipal de Turismo e Cultura. Rua Alexandre Moreira, n° 291. O Edital e os formulários estão no site www.itanhandu.mg.gov.br. Informações pelo telefone: 35 3361 3618.

LUÍS GUSTAVO FRANCO DA ROSA
Secretário Municipal de Turismo e Cultura.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:AEB67662

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITATIAIUÇU

SECRETARIA DE SAÚDE
SECRETARIA DE SAÚDE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 222/2022

SECRETARIA DE SAÚDE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 222/2022 – TORNA PÚBLICA A RATIFICAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO 222/2022 – Dispensa nº 20/2022. Objeto: Compra (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de medicamentos e fitoterápicos para fornecimento parcelado, observando as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no processo e no Anexo I (Termo de Referência). ”
Extrato do contrato 364/2022 Contratada **ITA FORMULA FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº** 04.189.532/0001-70. Vigência 30/06/2022 até 31/12/2022. Valor estimado do contrato: R$654,90.

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Publicado por:
Claudemir Geraldo Anastácio Evangelista
Código Identificador:29FBEAD1

SECRETARIA DE SAÚDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO 149/2021 - 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 235/2021

Processo Administrativo nº 149/2021 – Dispensa n º 31/2021 – Contrato 235/2021 - 1º Termo Aditivo. Partes: Município de Itatiaiuçu e **VALÉRIA VIANA CARVALHO DE PAIVA**. Objeto: Locação de imóvel para instalação e funcionamento do Centro de Especialidades Médicas do Município de Itatiaiuçu. Fica prorrogada a vigência contratual de 22 de julho de 2022 até 21 de julho de 2023 com base na cláusula terceira do contrato em epígrafe e no art. 57, II da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993. Valor do aditivo: 18.593,28.

Publicado por:
Claudemir Geraldo Anastácio Evangelista
Código Identificador:D72B1C7B

SECRETARIA DE SAÚDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO 149/2021 - 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 236/2021

Processo Administrativo nº 149/2021 – Dispensa n º 31/2021 – Contrato 236/2021 - 1º Termo Aditivo. Partes: Município de Itatiaiuçu e **RODRIGO VIANA CARVALHO DE PAIVA**. Objeto: Locação de imóvel para instalação e funcionamento do Centro de Especialidades Médicas do Município de Itatiaiuçu. Fica prorrogada a vigência contratual de 22 de julho de 2022 até 21 de julho de 2023 com base na cláusula terceira do contrato em epígrafe e no art. 57, II da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993. Valor do aditivo: R$6.017,76

Publicado por:
Claudemir Geraldo Anastácio Evangelista
Código Identificador:78452C5E

SECRETARIA DE SAÚDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO 149/2021 - 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 237/2021

Processo Administrativo nº 149/2021 – Dispensa n º 31/2021 – Contrato 237/2021 - 1º Termo Aditivo. Partes: Município de Itatiaiuçu e **RICARDO VIANA CARVALHO DE PAIVA**. Objeto: Locação de imóvel para instalação e funcionamento do Centro de Especialidades Médicas do Município de Itatiaiuçu. Fica prorrogada a vigência contratual de 22 de julho de 2022 até 21 de julho de 2023 com base na cláusula terceira do contrato em epígrafe e no art. 57, II da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993. Valor do aditivo: R$ 18.588,96

Publicado por:
Claudemir Geraldo Anastácio Evangelista
Código Identificador:E081B385

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JACUÍ

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: **25/2022** - PROCESSO Nº: **117/2022 -**Nos termos do art. 24, Inciso XVII da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, torno público para o conhecimento dos interessados a ratificação de dispensa de licitação cujo objeto é a contratação de serviços com substituição de peças para realização da revisão de 80.000 km do veículo VW/Virtus, placa QXF-9691, que está no período de garantia técnica, em atenção aos serviços do Gabinete Municipal. Valor estimado em R$ 4.392,20 (quatro mil, trezentos e noventa e dois reais e vinte centavos), que será pago à empresa SOVEMAR SOCIEDADE DE VEICULOS MAQ E REPRESENTACOES LTDA, CNPJ: 23.272.792/0001-59, com sede na Av. Juca Stockler, n°1777, Bairro Belo Horizonte, na cidade de Passos - MG.

Jacuí/MG, 17 de Junho de 2022.

MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA.
Prefeita

Publicado por:
João Pedro Alves Clarismunde
Código Identificador:4D9943D0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JEQUITIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO 16/2022 - PREGÃO 03/2022 - HOMOLOGAÇÃO DESERTA

DECISÃO HOMOLOGATÓRIA - DESERTA
O processo licitatório nº 16/2022, instaurado na modalidade Pregão Presencial nº 03/2022, cujo objeto é contratação de empresa especializada para prestação de serviços médicos diversos. *No decorrer de sua tramitação foram observados os preceitos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas sucessivas alterações, notadamente no que tange à publicidade e ao procedimento, consoante manifestação da assessoria jurídica lotada no setor de licitações. Não obstante a publicidade concedida ao presente certame, comprovada pelos documentos carreados aos autos, nenhuma empresa se interessou em ofertar ao Poder Público Municipal, fato este que tornou o presente certame* ***DESERTO****. Desse modo, satisfazendo à legislação aplicada ao presente processo (juízo da legalidade) HOMOLOGO a manifestação proferida pelo pregoeiro que declarou o presente processo como deserto. Isto feito dou por concluído o presente processo licitatório determinando a publicação de um novo processo licitatório.*

Jequitibá, 22 de fevereiro de 2022.

LUIZ CARLOS PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wiliam Wanderson Lopes de Almeida
Código Identificador:875B1432

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO 19/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO 04/2022 - DECISÃO HOMOLOGATÓRIA FRUSTRADA

DECISÃO HOMOLOGATÓRIA – FRUSTRADA
O processo licitatório nº 19/2022, instaurado na modalidade Pregão Eletrônico nº 04/2022, cujo objeto é Registro de preço para eventual aquisição de veículo 0KM. *No decorrer de sua tramitação foram observados os preceitos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas sucessivas alterações, notadamente no que tange à publicidade e ao procedimento, consoante manifestação da assessoria jurídica lotada no setor de licitações. Não obstante a publicidade concedida ao presente certame, comprovada pelos documentos carreados aos autos, nenhuma empresa se interessou em ofertar ao Poder Público Municipal, fato este que tornou o presente certame* ***FRUSTRADO****. Desse modo, satisfazendo à legislação aplicada ao presente processo (juízo da legalidade) HOMOLOGO a manifestação proferida pelo pregoeiro que declarou o presente processo como frustrado. Isto feito dou por concluído o presente processo licitatório determinando a publicação de um novo processo licitatório.*

Jequitibá, 10 de Março de 2022.

LUIZ CARLOS PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wiliam Wanderson Lopes de Almeida
Código Identificador:D9CE0490

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO 35/2022 - DISPENSA 16/2022 - RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO E PUBLICAÇÃO DO PROCESSO
O processo licitatório nº 35/2022, Dispensa de ***Licitação*** *nº 16/2022, objetiva a* ***Aquisição de material informático/equipamentos,*** *consoante requisição formulada pela Secretária Municipal de Administração. No decorrer de sua tramitação foram observados os preceitos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas sucessivas alterações, principalmente naquilo que tange ao enquadramento legal da pretensa contratação, de onde se extrai ser dispensável a licitação, nos termos do Artigo 24, Inciso II da Lei Federal nº 8.666, De 1993. O Secretário, titular da pasta, apresentou justificativa pela escolha do fornecedor e também pelo valor a ser pago à contratada, afirmando que o preço está compatível com o praticado no mercado, conforme faz prova os documentos carreados aos autos.Desse modo, satisfazendo à legislação aplicada ao presente processo (juízo da legalidade) e ao mérito, hei por bem* ***RATIFICAR*** *o presente processo licitatório e adjudico o objeto contido na solicitação oriunda da Secretaria Municipal de Administração à pessoa jurídica* ***PRINTNORTE - COPIADORAS LTDA ME*** *e em ato contínuo determino a* ***PUBLICAÇÃO*** *do extrato desta ratificação. Retorne os autos para o setor jurídico que se encarregará de elaborar o instrumento de contrato, enviando, em seguida, para a Secretaria requisitante que efetuará a fiscalização do cumprimento integral das obrigações contratuais, sob pena de responsabilidade. Isto feito dou por concluído o presente processo licitatório determinando, desde já, o seu arquivamento.*

Publique-se.

Jequitibá, 24 de fevereiro de 2022.

LUIZ CARLOS PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wiliam Wanderson Lopes de Almeida
Código Identificador:22156DF3

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO 122/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO 22/2022

O município de Jequitibá/MG torna público aos interessados que no dia 20/07/2022 (quarta-feira) as 09h00min, acontecerá sessão pública de licitação do processo licitatório nº 122/2022 - Pregão Eletrônico nº 22/2022. **"REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO"**. A íntegra do edital, com todas as exigências, condições e especificações estabelecidas para o processo licitatório, está à disposição dos interessados no setor de licitações da Prefeitura Municipal de jequitibá/MG, situada na Avenida Raimundo Ribeiro da Silva, nº 145 – Centro –Jequitibá/MG, ou no site oficial do município: www.jequitiba.mg.gov.br ou ainda no site de licitações Licitar Digital: www.licitardigital.com.br. Leis Federais 8666/93 – 10.520/02 – 13.979/2020. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3717-6222.

Jequitibá, MG, 30 de Junho de 2022.

DOUGLAS SOARES RODRIGUES –
Pregoeiro.

Publicado por:
Douglas Soares Rodrigues
Código Identificador:02D2DD2B

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO 123/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO 23/2022 - AVISO DE LICITAÇÃO

O município de Jequitibá/MG torna público aos interessados que no dia 26/07/2022 (terça-feira) as 09h00min, acontecerá sessão pública de licitação do processo licitatório nº 123/2022 - Pregão Eletrônico nº 23/2022. **"PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTIVO BÁSICO 1.0"**. A íntegra do edital, com todas as exigências, condições e especificações estabelecidas para o processo licitatório, está à disposição dos interessados no setor de licitações da Prefeitura Municipal de jequitibá/MG, situada na Avenida Raimundo Ribeiro da Silva, nº 145 – Centro –Jequitibá/MG, ou no site oficial do município: www.jequitiba.mg.gov.br ou ainda no site de licitações Licitar Digital: www.licitardigital.com.br. Leis Federais 8666/93 – 10.520/02 – 13.979/2020. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3717-6222.

Jequitibá, MG, 04 de Julho de 2022.

DOUGLAS SOARES RODRIGUES –
Pregoeiro.

Publicado por:
Wiliam Wanderson Lopes de Almeida
Código Identificador:5ED59ED4

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO 02/2022 - PREGÃO 01/2022 - PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Jequitibá/MG, através do Setor de Licitações, em obediência ao comando da § 2º do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/1993, torna público aos interessados em geral A DIVULGAÇÃO TRIMESTRAL DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS das licitantes abaixo descritas, oriundas do Processo Licitatório nº 02/2022 – Pregão Presencial nº: 01/2022 – cujo objeto é Registro de preços para eventual aquisição de materiais de construção. ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº **01/2022** Licitante contratada: COMERCIAL BRUMISA LTDA-ME -Data de assinatura: 07/02/2022, vigência: 12 (doze) meses. Valor Total: R$ 458.339,70 – (quatrocentos e cinquenta e oito mil e trezentos e trinta e nove reais e setenta centavos). ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº **02/2022** Licitante contratada: VINICIO LOPES SILVA -Data de assinatura: 07/02/2022, vigência: 12 (doze) meses. Valor Total: R$ R$ 518.423,40 – (quinhentos e dezoito mil e quatrocentos e vinte e três reais e quarenta centavos). ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº **03/2022** Licitante contratada: MADEIREIRA E DEPOSITO LUMADI LTDA -Data de assinatura: 07/02/2022, vigência: 12 (doze) meses. Valor Total: R$ R$1.315.093,00 – (um milhão trezentos e quinze mil e noventa reais). ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº **04/2022** Licitante contratada: DINIZ E DINIZ COMERCIO DIGITAL -Data de assinatura: 07/02/2022, vigência: 12 (doze) meses. Valor Total: R$183.217,26 – (cento e oitenta e três mil duzentos e dezessete reais e vinte e seis centavos).ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº **05/2022** Licitante contratada: JOAO JOSE DE SIQUEIRA ME -Data de assinatura: 07/02/2022, vigência: 12 (doze) meses. Valor Total: R$114.075,00– (cento e quatorze mil e setenta e cinco reais).Os autos se encontram com vista franqueada aos interessados. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3717-6222 – www.jequitiba.mg.gov.br –

DOUGLAS SOARES RODRIGUES–

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.

Publicado por:
Wiliam Wanderson Lopes de Almeida
Código Identificador:01C2F24E

DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
PORTARIA Nº 073/2022

PORTARIA Nº 073/2022

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDORA COMISSIONADA DO MUNICÍPIO DE JEQUITIBÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Jequitibá, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica,

RESOLVE

Art. 1º Fica exonerada do Cargo de Natureza Comissionada de **Diretora de Gabinete, Vanessa Machado Saturnino Souza.**
Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Jequitibá, 01 de julho de 2022.

LUIZ CARLOS PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Machado Saturnino Souza
Código Identificador:D1B5AE0E

DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
PORTARIA Nº 074/2022

PORTARIA Nº 074/2022

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARGO DE NATUREZA COMISSIONADA DE ASSSESSORA II DE GABINETE DO MUNICÍPIO DE JEQUITIBÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Jequitibá, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica, e nos termos da Lei Complementar Municipal nº 487/2022, a qual dispõe sobre a Organização Administrativa do Município de Jequitibá;

RESOLVE,

Art. 1º Fica nomeada para o Cargo de Natureza Comissionada de **ASSESSORA II DE GABINETE, Vanessa Machado Saturnino Souza.**

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Jequitibá, 01 de julho de 2022.

LUIZ CARLOS PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Machado Saturnino Souza
Código Identificador:5D15ADD0

DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
PORTARIA Nº 075/2022

PORTARIA Nº 075/2022

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDORA COMISSIONADA DO MUNICÍPIO DE JEQUITIBÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Jequitibá, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica,

RESOLVE

Art. 1º Fica exonerada do Cargo de Natureza Comissionada de **Diretora Municipal de Cultura e Turismo, Adriane Cibele Rocha Gonçalves.**
Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Jequitibá, 01 de julho de 2022.

LUIZ CARLOS PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Machado Saturnino Souza
Código Identificador:9CE5D02E

DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
PORTARIA Nº 076/2022

PORTARIA Nº 076/2022

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARGO DE NATUREZA COMISSIONADA DE DIRETORA DE GABINETE, DO MUNICÍPIO DE JEQUITIBÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Jequitibá, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica, e nos termos da Lei Complementar Municipal nº 487/2022, a qual dispõe sobre a Organização Administrativa do Município de Jequitibá;

RESOLVE,

Art. 1º Fica nomeado para o Cargo de Natureza Comissionada de **DIRETORA DE GABINETE, Adriane Cibele Rocha Gonçalves**.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Jequitibá, 01 de julho de 2022.

LUIZ CARLOS PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Machado Saturnino Souza
Código Identificador:087B0778

DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
PORTARIA Nº 077/2022

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR COMISSIONADO MUNICÍPIO DE JEQUITIBÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**.**

O Prefeito Municipal de Jequitibá, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica,

RESOLVE,

Art. 1º Fica Exonerado do Cargo de Natureza Comissionada de **Diretor Municipal de Contabilidade, Wiliam Wanderson Lopes de Almeida**.
Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Jequitibá, 01 de julho de 2022.

LUIZ CARLOS PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Machado Saturnino Souza
Código Identificador:C6BC77F6

DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
PORTARIA Nº 078/2022

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARGO DE NATUREZA COMISSIONADA DE ASSESSOR II DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE JEQUITIBÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Jequitibá, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica, e nos termos da Lei Complementar Municipal nº 487/2022, a qual dispõe sobre a Organização Administrativa do Município de Jequitibá;

RESOLVE,

Art. 1º Fica nomeado para o Cargo de Natureza Comissionada de **ASSESSOR II DE LICITAÇÕES, Wiliam Wanderson Lopes de Almeida**.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Jequitibá, 01 de julho de 2022.

LUIZ CARLOS PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Machado Saturnino Souza
Código Identificador:39D0FD90

DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
PORTARIA Nº 079/2022

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDORA COMISSIONADA DO MUNICÍPIO DE JEQUITIBÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Jequitibá, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica,

RESOLVE,

Art. 1º Fica Exonerada do Cargo de Natureza Comissionada de **Diretora de Recursos Humanos, Natália Aparecida Ferreira Coelho.**

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Jequitibá, 01 de julho de 2022.

LUIZ CARLOS PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Machado Saturnino Souza
Código Identificador:3CE38980

DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
PORTARIA Nº 080/2022

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARGO DE NATUREZA COMISSIONADA DE ASSESSORA II DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE JEQUITIBÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Jequitibá, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica, e nos termos da Lei Complementar Municipal nº 487/2022, a qual dispõe sobre a Organização Administrativa do Município de Jequitibá;

RESOLVE,

Art. 1º Fica nomeada para o Cargo de Natureza Comissionada de **ASSESSORA II DE RECURSOS HUMANOS, Natália Aparecida Ferreira Coelho**.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Jequitibá, 01 de julho de 2022.

LUIZ CARLOS PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Machado Saturnino Souza
Código Identificador:66300D6A

DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
PORTARIA Nº 081/2022

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR COMISSIONADO MUNICÍPIO DE JEQUITIBÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Jequitibá, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica,

RESOLVE

Art. 1º Fica exonerada do Cargo de Natureza Comissionada de **Supervisora de Recursos Humanos, Valéria Aparecida Batista.**

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Jequitibá, 01 de julho de 2022.

LUIZ CARLOS PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Machado Saturnino Souza
Código Identificador:A8CAEEFF

DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
PORTARIA Nº 082/2022

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARGO DE NATUREZA COMISSIONADA DE DIRETORA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE JEQUITIBÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Jequitibá, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica, e nos termos da Lei Complementar Municipal nº 487/2022, a qual dispõe sobre a Organização Administrativa do Município de Jequitibá;

RESOLVE,

Art. 1º Fica nomeada para o Cargo de Natureza Comissionada de **DIRETORA DE RECURSOS HUMANOS, Valéria Aparecida Batista**.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Jequitibá, 01 de julho de 2022.

LUIZ CARLOS PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Machado Saturnino Souza
Código Identificador:7B61CF21

DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
PORTARIA Nº 083/2022

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR COMISSIONADO MUNICÍPIO DE JEQUITIBÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Jequitibá, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica,

RESOLVE,

Art. 1º Fica Exonerado do Cargo de Natureza Comissionada de **SUPERVISOR DE COMUNICAÇÃO, Emerson Pereira Mateus.**
Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Jequitibá, 01 de julho de 2022.

LUIZ CARLOS PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Machado Saturnino Souza
Código Identificador:AED2BE36

DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
PORTARIA Nº 084 /2022

PORTARIA Nº 084 /2022

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARGO DE NATUREZA COMISSIONADA DE SUPERVISOR DE ARQUIVO DO MUNICÍPIO DE JEQUITIBÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Jequitibá, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica, e nos termos da Lei Complementar nº 487/2022, a qual dispõe sobre a Estrutura Administrativa do Município de Jequitibá;

RESOLVE,

Art. 1º Fica nomeado para o Cargo de Natureza Comissionada de **SUPERVISOR DE ARQUIVO**, **Emerson Pereira Mateus.**

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Jequitibá, 01 de Julho de 2022.

LUIZ CARLOS PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Machado Saturnino Souza
Código Identificador:24A73520

DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
PORTARIA Nº 085/2022

PORTARIA Nº 085/2022

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDORA COMISSIONADA DO MUNICÍPIO DE JEQUITIBÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Jequitibá, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica,

RESOLVE,

Art. 1º Fica Exonerada do Cargo de Natureza Comissionada de **Coordenadora de Atenção Básica Primária, Alda Regina Martins da Costa Diniz.**

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Jequitibá, 01 de julho de 2022.

LUIZ CARLOS PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Machado Saturnino Souza
Código Identificador:6D914BEC

DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
PORTARIA Nº 086/2022

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARGO DE NATUREZA COMISSIONADA DE COORDENADORA I DE VIGILÂNCIA SANITÀRIA DO MUNICÍPIO DE JEQUITIBÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Jequitibá, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica, e nos termos da Lei Complementar Municipal nº 487/2022, a qual dispõe sobre a Organização Administrativa do Município de Jequitibá;

RESOLVE,

Art. 1º Fica nomeada para o Cargo de Natureza Comissionada de **COORDENADORA I DE VIGILÂNCIA SANITÀRIA, Alda Regina Martins da Costa Diniz**.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a

Jequitibá, 01 de julho de 2022.

LUIZ CARLOS PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Machado Saturnino Souza
Código Identificador:833DCE97

DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
PORTARIA Nº 087/2022

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDORA COMISSIONADA DO MUNICÍPIO DE JEQUITIBÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Jequitibá, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica,

RESOLVE,

Art. 1º Fica Exonerada do Cargo de Natureza Comissionada de **COORDENADORA DE SERVIÇOS DE SAÚDE, Andréia Cristina Machado Thomaz.**

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Jequitibá, 01 de julho de 2022.

LUIZ CARLOS PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Machado Saturnino Souza
Código Identificador:0A4F7925

DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
PORTARIA Nº 088/2022

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARGO DE NATUREZA COMISSIONADA DE COORDENADORA II EM SERVIÇOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JEQUITIBÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Jequitibá, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica, e nos termos da Lei Complementar nº 395/2019, a qual dispõe sobre a Estrutura Administrativa do Município de Jequitibá;

RESOLVE,

Art. 1º Fica nomeada para o Cargo de Natureza Comissionada de **COORDENADORA II DE SERVIÇOS EM SAÚDE, Andréia Cristina Machado Thomaz.**

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Jequitibá, 01 de Julho de 2022

LUIZ CARLOS PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Machado Saturnino Souza
Código Identificador:BDA48855

DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
PORTARIA Nº 089/2022

PORTARIA Nº 089/2022

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDORA COMISSIONADA DO MUNICÍPIO DE JEQUITIBÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Jequitibá, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica,

RESOLVE,

Art. 1º Fica Exonerada do Cargo de Natureza Comissionada de **Assessora de Saúde Bucal, Regina de Fátima Ferreira Reis.**

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Jequitibá, 01 de julho de 2022.

LUIZ CARLOS PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Machado Saturnino Souza
Código Identificador:00A53C73

DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
PORTARIA Nº 090/2022

PORTARIA Nº 090/2022

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARGO DE NATUREZA COMISSIONADA DE ASSESSORA I DE SAÚDE BUCAL DO MUNICÍPIO DE JEQUITIBÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Jequitibá, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica, e nos termos da Lei Complementar Municipal nº 487/2022, a qual dispõe sobre a Organização Administrativa do Município de Jequitibá;

RESOLVE,

Art. 1º Fica nomeada para o Cargo de Natureza Comissionada de **ASSESSORA I DE SAÚDE BUCAL, Regina de Fatima Ferreira Reis.**

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a

Jequitibá, 01 de julho de 2022.

LUIZ CARLOS PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Machado Saturnino Souza
Código Identificador:6FEC22B0

DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
PORTARIA Nº 091/2022

PORTARIA Nº 091/2022

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR COMISSIONADO MUNICÍPIO DE JEQUITIBÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Jequitibá, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica,

RESOLVE,

Art. 1º Fica Exonerado do Cargo de Natureza Comissionada de **Diretor Municipal de Obras e Habitação, José Valdir de Carvalho.**
Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Jequitibá, 01 de julho de 2022.

LUIZ CARLOS PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Machado Saturnino Souza
Código Identificador:6DE7F898

DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
PORTARIA Nº 092/2022

PORTARIA Nº 092/2022

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARGO DE NATUREZA COMISSIONADA DE ASSESSOR II DE OBRAS E HABITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JEQUITIBÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Jequitibá, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica, e nos termos da Lei Complementar Municipal nº 487/2022, a qual dispõe sobre a Organização Administrativa do Município de Jequitibá;

RESOLVE,

Art. 1º Fica nomeado para o Cargo de Natureza Comissionada de **Assessor II de Obras e Habitação, José Valdir de Carvalho.**

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a

Jequitibá, 01 de julho de 2022.

LUIZ CARLOS PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Machado Saturnino Souza
Código Identificador:1C9A198F

DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
PORTARIA Nº 093/2022

PORTARIA Nº 093/2022

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDORA COMISSIONADA MUNICÍPIO DE JEQUITIBÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Jequitibá, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica,

RESOLVE,

Art. 1º Fica Exonerada do Cargo de Natureza Comissionada de **Diretora Municipal de Saúde, Raquel Moreira de Carvalho.**
Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Jequitibá, 01 de julho de 2022.

LUIZ CARLOS PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Machado Saturnino Souza
Código Identificador:A5F59DD4

DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
PORTARIA Nº 094/2022

PORTARIA Nº 094/2022

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARGO DE NATUREZA COMISSIONADA DE ASSESSORA III DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JEQUITIBÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Jequitibá, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica, e nos termos da Lei Complementar Municipal nº 487/2022, a qual dispõe sobre a Organização Administrativa do Município de Jequitibá;

RESOLVE,

Art. 1º Fica nomeada para o Cargo de Natureza Comissionada de **ASSESSORA III DE SAÚDE, Raquel Moreira de Carvalho.**
Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Jequitibá, 01 de julho de 2022.

LUIZ CARLOS PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Machado Saturnino Souza
Código Identificador:F21B69F8

DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
PORTARIA Nº 095/2022

PORTARIA Nº 095/2022

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDORA COMISSIONADA MUNICÍPIO DE JEQUITIBÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Jequitibá, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica,

RESOLVE,

Art. 1º Fica Exonerada do Cargo de Natureza Comissionada de **Supervisora Geral de Saúde, Luciana Malaquias Gonçalves.**
Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Jequitibá, 01 de julho de 2022.

LUIZ CARLOS PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Machado Saturnino Souza
Código Identificador:6DC7D4FC

DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
PORTARIA Nº 096/2022

PORTARIA Nº 096/2022

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARGO DE NATUREZA COMISSIONADO DE DIRETORA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JEQUITIBÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Jequitibá, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica, e nos termos da Lei Complementar nº 487/2022, a qual dispõe sobre a Estrutura Administrativa do Município de Jequitibá;

RESOLVE,

Art. 1º Fica nomeada para o Cargo de Natureza Comissionada de **DIRETORA MUNICIPAL DE SAÚDE, Luciana Malaquias Gonçalves.**

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jequitibá, 01 de julho de 2022.

LUIZ CARLOS PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Machado Saturnino Souza
Código Identificador:DBF17247

DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
PORTARIA Nº 097/2022

PORTARIA Nº 097/2022

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDORA COMISSIONADA MUNICÍPIO DE JEQUITIBÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Jequitibá, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica,

RESOLVE,

Art. 1º Fica Exonerada do Cargo de Natureza Comissionada de **Supervisora de Vigilância em Saúde, Glauciane Aparecida Rodrigues.**
Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Jequitibá, 01 de julho de 2022.

LUIZ CARLOS PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Machado Saturnino Souza
Código Identificador:F9EBCF67

DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
PORTARIA Nº 098/2022

PORTARIA Nº 098/2022

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARGO DE NATUREZA COMISSIONADO DE SUPERVISORA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA DO MUNICÍPIO DE JEQUITIBÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Jequitibá, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica, e nos termos da Lei Complementar nº 487/2022, a qual dispõe sobre a Organização Administrativa do Município de Jequitibá;

RESOLVE,
Art. 1º Fica nomeada para o Cargo de Natureza Comissionada **DE SUPERVISORA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA, Glauciane Aparecida Rodrigues**.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Jequitibá, 01 de julho de 2022.

LUIZ CARLOS PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Machado Saturnino Souza
Código Identificador:CFBEC64A

DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
PORTARIA Nº 099/2022

PORTARIA Nº 099/2022

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR COMISSIONADO MUNICÍPIO DE JEQUITIBÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Jequitibá, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica,

RESOLVE,

Art. 1º Fica Exonerado do Cargo de Natureza Comissionada de Diretor **Municipal de Saneamento, Mauro Uzeda Mascarenhas.**
Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Jequitibá, 01 de julho de 2022.

LUIZ CARLOS PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Machado Saturnino Souza
Código Identificador:0EEB9D81

DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
PORTARIA Nº 100/2022

PORTARIA Nº 100/2022

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARGO DE NATUREZA COMISSIONADA DE ASSESSOR II DE SANEAMENTO DO MUNICÍPIO DE JEQUITIBÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Jequitibá, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica, e nos termos da Lei Complementar Municipal nº 487/2022, a qual dispõe sobre a Organização Administrativa do Município de Jequitibá;

RESOLVE,

Art. 1º Fica nomeado para o Cargo de Natureza Comissionada de **ASSESSOR II DE SANEAMENTO, Mauro Uzeda Mascarenhas.**

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Jequitibá, 01 de julho de 2022.

LUIZ CARLOS PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Machado Saturnino Souza
Código Identificador:C89D9706

DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
PORTARIA Nº 101/2022

PORTARIA Nº 101/2022

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR COMISSIONADO MUNICÍPIO DE JEQUITIBÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Jequitibá, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica,

RESOLVE,

Art. 1º Fica Exonerado do Cargo de Natureza Comissionada de **DIRETOR MUNICIPAL DE GESTÃO DE FROTAS, Rafael Augusto Ferreira Diniz.**
Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Jequitibá, 01 de julho de 2022.

LUIZ CARLOS PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Machado Saturnino Souza
Código Identificador:62804A7A

DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
PORTARIA Nº 102/2022

PORTARIA Nº 102/2022

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARGO DE NATUREZA COMISSIONADA DE ASSESSOR II DE GESTÃO DE FROTA, DO MUNICÍPIO DE JEQUITIBÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Jequitibá, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica, e nos termos da Lei Complementar Municipal nº 487/2022, a qual dispõe sobre a Organização Administrativa do Município de Jequitibá;

RESOLVE,

Art. 1º Fica nomeado para o Cargo de Natureza Comissionada de **ASSESSOR II DE GESTÃO DE FROTA, Rafael Augusto Ferreira Diniz**.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Jequitibá, 01 de julho de 2022.

LUIZ CARLOS PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Machado Saturnino Souza
Código Identificador:CCDEAD57

DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
PORTARIA Nº 103/2022

PORTARIA Nº 103/2022

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR COMISSIONADO MUNICÍPIO DE JEQUITIBÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Jequitibá, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica,

RESOLVE,

Art. 1º Fica Exonerado do Cargo de Natureza Comissionada de **Diretor Municipal de Manutenção de Oficina, Wiliam Martins Gonçalves.**
Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Jequitibá, 01 de julho de 2022.

LUIZ CARLOS PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Machado Saturnino Souza
Código Identificador:E309808D

DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
PORTARIA Nº 104/2022

PORTARIA Nº 104/2022

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARGO DE NATUREZA COMISSIONADA DE ASSESSOR II DE MANUTENÇÃO E OFICINA DO MUNICÍPIO DE JEQUITIBÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Jequitibá, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica, e nos termos da Lei Complementar Municipal nº 487/2022, a qual dispõe sobre a Organização Administrativa do Município de Jequitibá;

RESOLVE,

Art. 1º Fica nomeado para o Cargo de Natureza Comissionada de **ASSESSOR II DE MANUTENÇÃO E OFICINA, Wiliam Martins Gonçalves**.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.
Jequitibá, 01 de julho de 2022.

LUIZ CARLOS PINHEIRO

Publicado por:
Vanessa Machado Saturnino Souza
Código Identificador:F6C83758

DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
PORTARIA Nº 106, DE 04 DE JULHO DE 2022.

PORTARIA Nº 106, DE 04 DE JULHO DE 2022.

CRIA E NOMEIA MEMBROS DA COMISSÃO RESPONSÁVEL PELA APURAÇÃO DE CONTAGEM DE TEMPO DE SERVIÇO, DE SERVIDOR EFETIVO DO MUNICIPIO DE JEQUITIBÁ.

O Prefeito Municipal de Jequitibá, no exercício de seu cargo e em conformidade com a Constituição Federal, a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituída a Comissão com o objetivo apurar a contagem de tempo de serviço, de servidor efetivo do município de Jequitibá.

Art. 2º A Comissão instituída no artigo antecedente será composta pelos seguintes membros:

I — Daniel Ferreira de Oliveira;
II – Vanessa Machado saturnino Souza;
III – Antônio de Souza Santana.

Parágrafo único: A presidência da comissão será desempenhada pelo primeiro nomeado, e terá como secretário o segundo nomeado.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação revogada as disposições em contrario.

Jequitibá/MG, 04 de Julho de 2022.

LUIZ CARLOS PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Machado Saturnino Souza
Código Identificador:5300570F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
ATO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2022

ATO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico a **Dispensa de Licitação nº 10/2022**, fundamentada no inciso IV do Art. 24, da Lei 8666/93 e suas posteriores alterações, e Parecer Jurídico nº384/2022.

Objeto: "AQUISIÇÃO DE PAPEL A4, EM ATENDIMENTO A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DIRETA, PELO PERÍODO DE 30(TRINTA) DIAS".

Fornecedor: ORGANIZAÇÃO DE CEREAIS MONLEVADE – CNPJ: 18.107.045/0002-06

Valor Global: R$ 29.040,00 (vinte e nove mil e quarenta reais).

Condições de pagamento: Faturamento devidamente aprovado pelas Secretarias Municipais de Administração, Educação e Saúde.

Dotações Orçamentárias:
0412204022.037 / 33.90.30.00 / Ficha: 98 / Fonte de Recurso: 1.00
1030210032.104 / 33.90.30.00 / Ficha: 519 / Fonte de Recurso: 1.59
1030110022.100 / 33.90.30.00 / Ficha: 477 / Fonte de Recurso: 1.59
1236112022.046 / 33.90.30.00 / Ficha: 168 / Fonte de Recurso: 1.01

João Monlevade, 04 de julho de 2022.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:4AB158D5

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 45/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de João Monlevade torna público, realização de licitação, na modalidade **Pregão Eletrônico Nº. 45/2022**. Objeto: Locação de 02 (dois) veículos, para prestação de serviços de transporte dos pacientes/acompanhantes em Tratamento Fora do Domicílio (TFD), assistidos pelo SUS de Belo Horizonte e outros municípios do estado de Minas Gerais. **Data de abertura: 18/07/2022 às 08:30h**. Edital e anexos disponível no site do município www.pmjm.mg.gov.br; Mais informações: (31) 3859-2525.

João Monlevade, 04 de julho de 2022.

GILBERTO VICENTE BARCELOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:66009C85

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2022 PROCESSO Nº 236/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2022
PROCESSO Nº 236/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO FUTURA DE MEDICAMENTOS, destinados ao atendimento das Unidades de Saúde Pública Municipal, frustrados no Pregão Eletrônico 26/2022.

HOMOLOGO, nos termos do Artigo 43, inciso VI da Lei nº 8.666/93 de 21 de Junho de 1993, a licitação supramencionada, conforme ata de julgamento lavrada e constante do processo, que adjudicou a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s) os seguintes itens:

EMPRESA	ITEM	VALOR
PONTES E GUEDES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.	16	R$ 27.855,00
DMC DISTRIBUIDORA COMERCIO MEDICAMENTO EIRELI	07	R$ 3.780,00
COSTA CAMARGO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	06	R$ 690,00
		TOTAL: R$ 32.325,00

João Monlevade, 04 de Julho de 2022.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:B0DD377F

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 032/2022

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Município de João Monlevade, por meio de sua Pregoeira Oficial, Erica Márcia Rabelo Silva Araújo, face à ata de sessão de lance do **Pregão Eletrônico nº. 032/2022,** cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO FUTURA DE MEDICAMENTOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS UNIDADES DE SAÚDE PÚBLICA MUNICIPAL, FRUSTRADOS NO PREGÃO ELETRÔNICO 26/2022, junto aos presentes autos, ADJUDICA como vencedor do certame:

EMPRESA	ITEM	VALOR
PONTES E GUEDES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.	16	R$ 27.855,00
DMC DISTRIBUIDORA COMERCIO MEDICAMENTO EIRELI	07	R$ 3.780,00
COSTA CAMARGO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	06	R$ 690,00
		TOTAL: R$ 32.325,00

João Monlevade, 29 de junho de 2022.

ERICA MÁRCIA RABELO SILVA ARAÚJO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:C1BF2567

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO COM A CÃOPANHIA DO BEM - LEI 13.019/14

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO COM A CÃOPANHIA DO BEM - Lei 13.019/14

Órgão Responsável: Secretaria Municipal de Saúde

OSC: Cãopanhia do Bem- CNPJ nº 19.090.278/0001-25

Objeto: Promover a esterilização de animais de ruas visando o controle populacional, a redução de zoonoses e torná-los aptos para adoção consciente.

Vigência: 12 (doze) meses

Valor Global: R$ 70.000,00 (Setenta mil reais)

Dotação orçamentária: **10.302.1003.2103 - 33.50.43.00 - FICHA 509 - FONTE 1.59**

Fundamentação Jurídica: Lei Federal nº13.019/14 e Decreto Municipal Nº 112/2018

CONSIDERANDO as especificidades da Lei Federal nº 13.019/2014 e do Decreto Municipal regulamentar nº 112/2018 quanto à inexigibilidade do Chamamento Público, respaldado no art. 29, da referida Lei;

CONSIDERANDO que a ASSOCIAÇÃO CÃOPANHIA DO BEM é a ÚNICA Organização da Sociedade Civil, dentro do território municipal, que promove e executa ações ligadas à saúde e proteção de animais abandonados, apta a receber recursos públicos;

CONSIDERANDO que a OSC supramencionada atua voluntariamente em algumas ações do canil municipal;

CONSIDERANDO que a organização da sociedade civil denominada ASSOCIAÇÃO CÃOPANHIA DO BEM é uma entidade beneficente sem fins lucrativos, fundada em 2013, tendo sido reconhecida de utilidade pública municipal por intermédio da Lei Municipal nº 2.092/2014 e que presta assistência aos animais acolhidos no Canil Municipal em situação de rua, com foco em doentes, vítimas de agressões ou acidentes, cadelas prenhes e resgatados de maus tratos e, além disso, utiliza as próprias casas e de colaboradores como lar temporário para a maior parte dos animais diretamente recolhidos pela OSC.

Assim, o Termo de Fomento proposto visa concretizar uma relevante parceria para promoção tanto da saúde dos animais atendidos quanto da população em geral, uma vez que o controle populacional de animais nas ruas auxilia no controle de zoonoses no Município.

Sugerimos que a parceria seja estabelecida por inexigibilidade de chamamento público tendo em vista que a Lei Federal nº 13.019/2014 prevê, em seu art. 29, que os termos de parcerias que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais, serão celebrados sem chamamento público. Vê-se que o legislador procurou garantir a eficiência e a utilidade, por meio de inexigibilidade, uma vez que, seja em virtude da natureza singular do objeto do plano de trabalho ou pela viabilidade de concretização das metas por apenas uma entidade específica.

Diante o exposto, entendemos haver justificativa válida, idônea e de interesse público para a celebração de**Termo de Fomento por Inexigibilidade de Chamamento Público**, com base jurídica supracitada, haja vista tratar-se de parceria com a única organização da sociedade civil sediada no Município de João Monlevade, com documentação regular e apta a executar ações ligadas à saúde e proteção de animais abandonados.

João Monlevade, 04 de julho de 2022.

RAQUEL DE SOUZA PAIVA DRUMOND
Secretária Municipal de Saúde

Fica autorizada a celebração do Termo de Fomento com a OSC citada acima, desde que atendidos os termos da Lei. A justificativa e homologação deverão ser disponibilizadas no site da Prefeitura Municipal e no Diário Oficial do Município, como forma de atender o art. 29, da Lei Federal nº 13.019/2014. O extrato do Termo de Fomento, após o cumprimento dos prazos, deverá ser publicado no Diário Oficial do Município, para que o mesmo tenha eficácia e ser disponibilizado no site da prefeitura para consulta pública.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:02D24A1F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL Nº 00013 DE 01 DE JULHO DE 2022

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR) Delegação de Atribuição – Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003 MUNICÍPIO - JOAO PINHEIRO - MG
EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL N° 00013, de 01 de Julho de 2022.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s]. Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	**CPF/CNPJ**	**Termo de Intimação Fiscal (ITR)**
EDUARDO DONIZETE DE QUEIROZ	287.676.916-68	4725/00033/2022
EDUARDO DONIZETE DE QUEIROZ	287.676.916-68	4725/00047/2022
DULCE AMORIM SILVEIRA	787.886.096-34	4725/00051/2022

Titular do Órgão da Administração Tributária	Municipal responsável pelo ITR
Nome: JOSÉ RIBEIRO DE LIMA	Matrícula: 00017523
Cargo: SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA / 12021	Assinatura:

Data de afixação: 01/07/2022
Data de desafixação: 16/07/2022

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:558BC59F

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
RETIFICAÇÃO DO EDITAL 004/2022 DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO/MG – EDITAL 004/2022 – A Comissão Coordenadora do Processo Seletivo Municipal 004/2022 torna pública a retificação do Edital 004/2022 do Processo Seletivo Simplificado 004/2022, para os cargos de Cirurgião Dentista Clínico Geral e Auxiliar em Saúde Bucal, para atuar à frente do Centro de Especialidades Odontológicas-CEO.O termo de retificação poderá ser acessado no mural da Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG e no sitehttps://www.joaopinheiro.mg.gov.br/portal/ na aba Concurso Público. Maiores informações p/ fone (38) 3561-5511 ou diretamente

na Secretaria Municipal de Saúde- das 08h00 às 11h00 e de 13h00 às 17h.

JP/MG, 04/07/2022.

GIRLENE ANTÔNIA ALVES BRAGA –
Presidente da Comissão.

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:A511A95E

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO Nº: 194/2022

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 194/2022
Espécie: Contrato
Contratado: Gráfica do Preto Ltda ME
Objeto: Constitui objeto deste contrato a aquisição de material de divulgação, destinados a Secretaria Municipal de Saúde de João Pinheiro, referente às Resoluções 6949 de 04 de dezembro de 2019 e 7.732 de 22 de setembro de 2021 repasses de incentivo financeiro;
Fundamento: O presente contrato decorre do edital de Pregão eletrônico nº 054/2022, nos que será regido no Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Lei Federal n°. 10.520/2002 e Decreto Municipal nº. 637/2011; aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Valor: R$ 5.592,00 (Cinco mil quinhentos e noventa e dois reais).
Dotações Orçamentárias:
02.07.02.10.305.1004.2873.3.3.90.30.00. Ficha 835;
02.07.02.10.305.1004.2872.3.3.90.30.00. ficha 836;
02.07.02.10.305.1004.2872.4.4.90.52.00. Ficha 837.
Incentivo financeiro Resoluções 6.949/2019 e 7.732/2021 Governo do Estado de Minas Gerais

Vigência: 26/05/2022 à 31/12/2022.

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:BDCA74D6

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO Nº: 197/2022

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 197/2022
Espécie: Contrato
Contratado: Rosilene Tonatto Spazzini EPP
Objeto: Constitui objeto deste contrato a aquisição de material de divulgação, destinados a Secretaria Municipal de Saúde de João Pinheiro, referente às Resoluções 6949 de 04 de dezembro de 2019 e 7.732 de 22 de setembro de 2021 repasses de incentivo financeiro;
Fundamento: O presente contrato decorre do edital de Pregão eletrônico nº 054/2022, nos que será regido no Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Lei Federal n°. 10.520/2002 e Decreto Municipal nº. 637/2011; aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Valor: R$ 35.200,00 (Trinta e cinco mil e duzentos reais).
Dotações Orçamentárias:
02.07.02.10.305.1004.2873.3.3.90.30.00. Ficha 835;
02.07.02.10.305.1004.2872.3.3.90.30.00. ficha 836;
02.07.02.10.305.1004.2872.4.4.90.52.00. Ficha 837.
Incentivo financeiro Resoluções 6.949/2019 e 7.732/2021 Governo do Estado de Minas Gerais

Vigência: 26/05/2022 à 31/12/2022.

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:E6F61B58

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO Nº: 228/2022

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 228/2022
Espécie: Contrato Credenciamento Médico
Contratado: ML Serviços Médicos Ltda
Objeto: Constituí objeto deste contrato o credenciamento de prestadores de serviços médicos para suplementar os atendimentos à Saúde Pública no Município;
Fundamento: O presente contrato decorre do Termo de Inexigibilidade de Licitação nº 009/2022 e do edital de **Chamada Pública nº 004/2022**; nos termos do Art. 25 e demais artigos da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Valor: R$ 146.200,00 (cento e quarenta e seis mil e duzentos reais)
Dotações Orçamentárias:
Fichas: 301, 349, 357 e 371 - da Secretaria Municipal de Saúde / Fundo Municipal de Saúde

Vigência: 29/06/2022 à 31/12/2022.

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:AF6866C2

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO Nº: 185/2022

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 185/2022
Espécie: Contrato Credenciamento Médico
Contratado: D&E – Brunelli Neiva Serviços Médicos Ltda
Objeto: Constituí objeto deste contrato o credenciamento de prestadores de serviços médicos para suplementar os atendimentos à Saúde Pública no Município;
Fundamento: O presente contrato decorre do Termo de Inexigibilidade de Licitação nº 002/2022 e do edital de **Chamada Pública nº 003/2022**; nos termos do Art. 25 e demais artigos da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Valor: R$ 24.300,00 (vinte e quatro mil e trezentos reais).
Dotações Orçamentárias:
Fichas: 301, 349, 357 e 371 - da Secretaria Municipal de Saúde / Fundo Municipal de Saúde

Vigência: 01/04/2022 à 31/12/2022.

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:46D9903D

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO Nº: 212/2022

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 212/2022
Espécie: Contrato Credenciamento Médico
Contratado: Ricardo Pereira de Melo Ltda
Objeto: Constituí objeto deste contrato o credenciamento de prestadores de serviços médicos para suplementar os atendimentos à Saúde Pública no Município;
Fundamento: O presente contrato decorre do Termo de Inexigibilidade de Licitação nº 002/2022 e do edital de **Chamada Pública nº 003/2022**; nos termos do Art. 25 e demais artigos da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Valor: R$ 21.700,00 (vinte e um mil e setecentos reais).
Dotações Orçamentárias:
Fichas: 301, 349, 357 e 371 - da Secretaria Municipal de Saúde / Fundo Municipal de Saúde

Vigência: 31/05/2022 à 31/12/2022.

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:48E07F61

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 074/2022

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N° 074/2022 - Objeto: Aquisição de tecidos, cobertores e aviamentos destinados à Unidade de Pronto Atendimento (UPA), Hospital Municipal Antônio Carneiro Valadares, Secretaria de Ação Social e Secretaria de Educação. Empresas vencedoras valor total: R$233.020,00(duzentos e trinta e três mil e vinte reais):**ELO TEXTIL LTDA - EPP**(28844636000139) com os lotes: 1, 2, 3, 4, 5, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21 e 25 no valor total de R$213.020,00 (duzentos e treze mil e vinte reais).**TOP HOUSE COM FAB DE COLCHÕES EIRELI**(37652650000121) com o lote: 14 no valor total de R$20.000,00 (vinte mil reais). **Itens desertos:**6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 22, 23 e 24.

JOÃO PINHEIRO - MG, 04 de julho de 2022.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joseane Mendes de Andrade
Código Identificador:601B75A1

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 123/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO, no uso de suas atribuições, e em cumprimento às determinações contidas no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93,

RATIFICA, a Inexigibilidade Licitar em favor da Entidade Civil sem fins lucrativos e prestadora de serviços de interesse público; CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA DE JOÃO PINHEIRO – MG (CONSEP), com base no artigo 25, da Lei nº 8.666/93 c/c Artigo 31 da Lei 13.0019/2014, tendo como objeto o Convênio com o Conselho Municipal de Segurança de João Pinheiro (CONSEP), conforme autorizado pela Lei Municipal nº 2.838 de 258 de abril de 2022.

Da Dotação orçamentária financeira
Dotação Orçamentária: ficha 894

Do Valor
O valor total de R$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais) com repasse em 10 parcelas, no valor mensal de R$ 4.500,00 (Quatro mil reais) cada uma.

Ao Departamento de Compras e Licitações para publicação da presente ratificação, nos termos do Artigo 26 da Lei nº 8666/93, para que produza seus efeitos legais.

João Pinheiro, 01 de julho de 2022.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joseane Mendes de Andrade
Código Identificador:17DD1705

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JORDÂNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDÂNIA
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDANIA. Extrato de Contrato nº 045/2022. Processo nº 013/2022 – Credenciamento nº 001/2022. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDÂNIA/MG x IMAGEM E SAUDE SERVICOS MEDICOS LTDA CNPJ: 31.395.539/0001-10. Objeto: Prestação de serviços nas áreas de saúde e medicina do trabalho, para atendimento na Rede Municipal de Saúde do município de Jordânia-MG conforme funções e exames descritos no edital. Valor Global: Até R$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais) conforme demandas solicitadas pela Secretaria de Saúde. Assinatura: 01/07/2022 – Vigência: 31/12/2022.

Jordânia/MG, 01 de julho de 2022.

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aliécio Pereira Santos
Código Identificador:8A31EB7D

PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDÂNIA
EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDANIA. Extrato de TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2022, DO MUNICÍPIO DE ITAMBACURI, PROCESSO nº 059/2021 – PREGÃO PRESENCIAL 051/2021. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDÂNIA/MG x COOPERATIVA DE TRANSPORTES URBANO E RURAL LTDA CNPJ: 10.687.745/0001-24. Objeto: Registro de preços para futura e eventual locação de veículos e máquinas, conforme descrições, especificações técnicas e demais condições constantes do ANEXO I do Edital de licitação que originou o registro. Conforme solicitações de serviços emitidos pela Secretaria de Obras do município de Jordânia-MG. Vigência: 09/02/2023.

Jordânia/MG, 04 de julho de 2022.

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aliécio Pereira Santos
Código Identificador:68047656

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREGÃO Nº. 054/2022. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DE PINTURA DE IDENTIFICAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA torna pública a data de **ABERTURA** da licitação na modalidade de **PREGÃO nº. 054/2022. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DE PINTURA DE IDENTIFICAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS, A FIM DE ATENDER A REAL NECESSIDADE EXISTENTE NO MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA, EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DO SETOR DE EDIFICAÇÕES. TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO.**

Abertura: 18/07/2022 às 13:00 horas.

O edital poderá ser adquirido na Rua Joaquim Gomes Pereira, 825, Centro ou pelo site: www.lagoadaprata.mg.gov.br

JOSÉ GABRIEL ELIAS
Pregoeiro Oficial
04/07/2022

Publicado por:
Rosilene Aparecida Mendonça de Paulo
Código Identificador:1E57D5D6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DOS PATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

TERMO ADITIVO

5 ° Termo Aditivo ao CTR 042/2018- prorrogação do prazo de vigência. Proc. 066/2018-PP 038/2018- Prestação de serviços de coleta, transporte, incineração e destinação final de resíduos sólidos dos serviços de saúde do município. Contratada: **SERQUIP TRATAMENTO DE RESIDUOS MG LTDA, CNPJ 05.266.324/0003-51**. Vigência: 30/06/2022 a 29/06/2023.
6 ° Aditivo ao CTR 071/2018- prorrogação do prazo de vigência. Proc. 066/2018-PP 038/2018- Prestação de serviços de impressões e copias reprográficas com fornecimento de insumos, e impressoras e copiadoras/impressoras em regime de comodato sem ônus para a Administração. Contratada: **MASTEC CARTUCHO E TONER DE MONTES CLAROS/MG,** CNPJ: 09.320.580/0001-79. Vigência: 30/06/2022 a 29/06/2023.

6 ° Aditivo ao CTR 39/2018- prorrogação do prazo de vigência do Proc. 024/2018 PP 019/2018 - Objeto: Contratação de microempresas e empresas de pequeno porte para prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva em pontos de iluminação com fornecimento de peças como lâmpadas, rele, reatores, cabos e acessórios pertinentes por ponto, com manutenção de até 420 pontos, abrangendo toda extensão territorial do município -sede-distritos-comunidades e povoados. Contratada: **SOARES E M MANUTENÇÕES E COMERCIO LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob nº 23.246.216/0001-37**- 25/06/2021 Vigência: 12 meses (29/06/2022 até 28/06/2023)

3 ° Aditivo ao CTR 004/2021- prorrogação do prazo de vigência do Proc. 004/2021 INEXIBILIDADE 002/2021- Objeto: Contratação de serviços de Auditoria de Licitação, para realização de serviços específicos e singulares. Contratada **EMPRESA LUCIANO NERES RODRIGUES, CNPJ 26.238.290/0001-08**- Vigência: 30/06/2021 até 29/12/2022.

HÉRCULES VANDY DURÃES DA FONSECA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Tamires Soares
Código Identificador:D326310D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Município de Lagoa Santa/MG torna publico Ratificação e Homologação da Inexigibilidade nº. 022/2022.

Empresa Contratada: Trilhos2 Arte Ltda.- CNPJ: 05.415.494/0001-99.

Objeto: Contratação do show do cantor "Flávio Venturini" para apresentação durante a 15ª Feira da Paz - Festival de Inverno 2022 - Lagoa Santa/MG.

Valor: R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).

Fundamentação: inciso III do artigo 25 da Lei 8.666/1993.

Em 04/7/2022

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:6CB562B5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

Abertura do Pregão Eletrônico RP 080/2022, no dia 18/07/2022 com recebimento das propostas comerciais até 09h. Objeto: Registro de preços para aquisição de unidade móvel de saúde para uso da secretaria municipal de saúde. O edital na íntegra estará disponível nos sites www.lagoasanta.mg.gov.br e www.bbmnetlicitacoes.com.br.
DANIEL ALVES VILELA
Pregoeiro

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:A9F31E99

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologação do Pregão Eletrônico RP 068/2022, Processo licitatório 119/2022 às seguintes empresas: Supramil Comercial Ltda, CNPJ: 11.262.969/0001-57, Valor: R$ 10.500,00 e Iceberg Distribuidora Ltda - ME, CNPJ: 41.941.303/0002-77, Valor: R$ 73.347,00. Objeto: Registro de preço para aquisição de insumos de uso veterinário para atendimento ao setor de zoonoses no controle da leishmania visceral.

Em 04 de julho de 2022

GILSON URBANO DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:7B3182BE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Município de Lagoa Santa/MG torna publico Ratificação e Homologação da Inexigibilidade nº. 024/2022.

Empresa Contratada: Lucas Lucco Produções EIRELI. – CPNJ: 18.568.794/0001-50.

Objeto: Contratação do show do cantor "Lucas Lucco" para apresentação durante a Festa de Agosto 2022 - Lagoa Santa/MG.

Valor: R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

Fundamentação: inciso III do artigo 25 da Lei 8.666/1993.

Em 04/7/2022

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:A3BF5C92

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4.854, DE 1º DE JULHO DE 2022.

Autoriza a criação do Programa Municipal de Incentivo à Prática de Futebol Feminino no município de Lagoa Santa - MG e dá outras providências.

O povo de Lagoa Santa, por intermédio de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o município de Lagoa Santa-MG a instituir o "Programa Municipal de Incentivo à Prática de Futebol Feminino".

Parágrafo único: Para fins desta lei, entende-se por futebol as diversas formas de prática deste esporte, tais como futebol de campo, futebol de salão (futsal), futebol society e futebol de areia.

Art. 2º - Consiste o Programa Municipal na promoção de torneios, campeonatos e eventos, bem como na destinação de espaços voltados à prática de futebol feminino.

Art. 3º - O Programa de que se trata esta Lei, poderá ser desenvolvido nas escolas da Rede Municipal de Ensino, utilizando espaços e equipamentos esportivos da administração direta ou indireta, nos demais espaços próprios dos municípios, ou em outros locais apropriados para este fim.

Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênios e demais ajustes permitidos pela legislação, inclusive transferência de numerário e materiais, com entidades privadas, bem como ligas e entidades de administração do desporto, na modalidade futebol feminino.

Art. 5º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à custa de Dotações Orçamentárias próprias do Poder Executivo, suplementadas quando necessário.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 1º de julho de 2022.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorenna Cristina Fortini Freitas
Código Identificador:D32721BF

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4.855, DE 1º DE JULHO DE 2022.

Dá nomenclatura e regulariza o nome dos logradouros públicos do Loteamento Vila Albanos - Bairro Lagoinha de Fora, do Município de Lagoa Santa - MG, e dá outras providências.

O povo de Lagoa Santa, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º: As Ruas do Loteamento Vila Albanos, no Município de Lagoa Santa, passam a possuir a seguinte nomenclatura:

I - Avenida Principal do loteamento, passa a ter a seguinte nomenclatura: Avenida Adalberto Albano Dolabela.

II - Antiga "Rua 1", passa a ter a seguinte nomenclatura: Rua Ricardo de Oliveira Horta.

III - Antiga "Rua 2", passa a ter a seguinte nomenclatura: Rua José Correa Dolabela.

IV - Antiga "Rua 3", passa a ter a seguinte nomenclatura: Rua Francisca Dolabela.

V - Antiga "Rua 4", passa a ter a seguinte nomenclatura: Rua José João Pereira.

VI - Antiga "Rua 5", passa a ter a seguinte nomenclatura: Rua Padre João de Barros.

VII - Antiga "Rua 6", passa a ter a seguinte nomenclatura: Rua Carlos Eduardo Dolabella.

VIII - Antiga "Rua 7", passa a ter a seguinte nomenclatura: Rua Glaucia Maria Dolabella.

IX - Antiga "Rua 8", passa a ter a seguinte nomenclatura: Rua João Albano Dolabela.

X - Antiga "Rua 9", passa a ter a seguinte nomenclatura: Rua Raimunda Correa Dolabela.

Art. 2º: Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, surtindo todos os efeitos fáticos e jurídicos.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 1º de julho de 2022.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorenna Cristina Fortini Freitas
Código Identificador:C7B55D68

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO - CONTRATO 083/2020 - DISPENSA Nº 035/2020

Partes: Mun. de Lagoa Santa e **IVONE BASTOS DE SOUZA** - CPF n° 585.996.146-49 .

Finalidade: prorrogação do prazo de vigência por 24 (vinte e quatro) meses e reajuste do valor do aluguel, com base no IPCA, nos termos do art. 62, § 3° da Lei Federal n° 8.666/93, da Lei Federal n° 8.245/91, acordo extrajudicial e para inclusão da Cláusula Décima Nona, nos termos do art. 65, II, "a" da Lei Federal nº 8.666/93.

GILSON URBANO DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Adriana Souza Batista
Código Identificador:8C692ADB

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 092/2022 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 021/2022

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **CRIATIVE MUSIC LTDA**- CNPJ n° 08.648.622/0001-32.

Objeto: Contratação do show do cantor "Isaías Saad" para apresentação durante a 15ª Feira da Paz – Festival de Inverno 2022 – Lagoa Santa/MG

Valor: R$ 72.000,00

Vigência: 04/07/2022 a 15/07/2022

Dotação Orçamentária:

FICHA	DOTAÇÃO
536	02.05.05.13.392.0040.2291.3.3.90.39.00

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sthefany Caroline Gonçalves de Oliveira
Código Identificador:4A04E254

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO - 2° TERMO ADITIVO - CONTRATO 065/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO 035/2020

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **INETVIP TELECOM LTDA - EPP** - CNPJ: 71.195.218/0001-97

Finalidade: prorrogação de prazo por mais 12 (doze) meses com manutenção do valor mensal, conforme carta de concordância da empresa e inclusão da Cláusula Décima Terceira, nos termos do art. 57, II c/c art. 65, I, alínea "a", da Lei Federal n° 8.666/1993.

PATRÍCIA SIBELY D' AVELAR
Secretária Municipal de Gestão
Secretaria Municipal de Bem Estar Social

BRENO SALOMÃO GOMES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

NILA ALVES DE REZENDE
Secretária Municipal de Educação

GILSON URBANO DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Saúde

LEONARDO FARIAS ALVES DE MOURA
Secretário Municipal de Fazenda

Publicado por:
Adriana Souza Batista
Código Identificador:6985F53B

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO - TERMO DE FOMENTO 005/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO EXTERNO 04426/2022

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e o **LAR DOS IDOSOS SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS** - CNPJ: 07.155.764/0001-03

1.1. Objeto: execução do plano de trabalho, parte integrante do presente termo de fomento pela entidade **LAR DOS IDOSOS SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS**, para a manutenção da equipe da área de saúde - técnicos e enfermeiros de acordo com o Anexo I - Plano de Trabalho.

Vigência: 30/06/2022 a 31/12/2022

Valor: R$ 208.828,25

Dotação Orçamentária:

FICHA	DOTAÇÃO
664	02.06.01.10.301.0025.2190.3.3.50.43.00

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

GILSON URBANO DE ARAÚJO
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Adriana Souza Batista
Código Identificador:D6A5A04C

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO - 4° TERMO ADITIVO - CONTRATO 081/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO 032/2020

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **REGIANE REIS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA** - CNPJ: 31.848.580/0001-03.

Finalidade: prorrogação do prazo de vigência por 06 (seis) meses e inclusão da Cláusula Décima Terceira, embasado no art. 57, § 1°, II e art. 65, I, "a" da Lei Federal n° 8.666/93.

LEONARDO FARIAS ALVES DE MOURA
Secretária Municipal de Fazenda

Publicado por:
Adriana Souza Batista
Código Identificador:42609474

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO - 2° TERMO ADITIVO - ACORDO DE COOPERAÇÃO 0243/2018 - PROCESSO ADMINISTRATIVO 1510.01.0133934/2021-23

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **POLICIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS** - CNPJ: 18.715.532/0001-70.

Finalidade: Alterar o Plano de Trabalho para fazer constar: A inserção das despesas de suplementação de recursos materiais, pelo período de 06 (seis) meses, contados a partir do dia 01/07/2022 á 31/12/2022.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal de Lagoa Santa/MG

Publicado por:
Naira Mirian Carvalho dos Santos
Código Identificador:EB7F4EA8

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO – TERMO DE DEVOLUÇÃO DO IMÓVEL - CONTRATO 037/2018 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2018

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **MATHEUS GOMES LIMA** - CPF n° 029.838.046-31; **CRISTINA VIANA DO VALE** – CPF n° 041.424.506-70

Finalidade: Conforme estabelecido no Processo Interno nº 9943/2022, inclusive Termo de Recebimento das Chaves, datado de 21/06/2022 e Termo de Concordância, de 20/06/2022, referente ao valor indenizatório devido, os locadores reconhecem como devolvido e confirma recebimento do referido imóvel, por meio do presente instrumento particular, nesta data: 29/06/2022.

PATRÍCIA SIBELY D'AVELAR
Locatária

Publicado por:
Naira Mirian Carvalho dos Santos
Código Identificador:536C448B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAMBARI

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS N° 076/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N°125/2022

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS N° 076/2022 - Processo Administrativo N°125/2022 - O Prefeito Municipal de Lambari (MG), Marcelo Giovani de Sousa, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Prefeitura Municipal de lambari (MG), nos termos da Lei 8.666/93 e Lei 10.520 de 17/06/02, realizará Pregão Presencial Com Registro de Preços n° 076/2022, objetivando o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA, COM DESTINO AO DIVERSOS SUB-SETORES DA DIVISÃO DE SAÚDE.** As Propostas Serão Recebidas até as 13:00 horas do dia 18 de julho de 2022. O Edital na integra encontra-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Lambari (MG), pelo site www.lambari.mg.gov.br.

Lambari (MG), 04 de julho de 2022.

MARCELO GIOVANI DE SOUSA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kaic Junqueira de Paiva
Código Identificador:0B8A1634

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS N° 077/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N°127/2022

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS N° 077/2022 - Processo Administrativo N°127/2022 - O Prefeito Municipal de Lambari (MG), Marcelo Giovani de Sousa, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Prefeitura Municipal de lambari (MG), nos termos da Lei 8.666/93 e Lei 10.520 de 17/06/02, realizará Pregão Presencial Com Registro de Preços n° 077/2022, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES RADIOLOGICOS VISANDO ATENDER A DEMANDA DO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL.** As Propostas Serão Recebidas até as 13:00 horas do dia 19 de julho de 2022. O Edital na integra encontra-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Lambari (MG), pelo site www.lambari.mg.gov.br.

Lambari (MG), 04 de julho de 2022.

MARCELO GIOVANI DE SOUSA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kaic Junqueira de Paiva
Código Identificador:1006D717

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS N° 078/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N°128/2022

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS N° 078/2022 - Processo Administrativo N°128/2022 - O Prefeito Municipal de Lambari (MG), Marcelo Giovani de Sousa, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Prefeitura Municipal de lambari (MG), nos termos da Lei 8.666/93 e Lei 10.520 de 17/06/02, realizará Pregão Presencial Com Registro de Preços n° 078/2022, objetivando o **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE CORRIMÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA E. M. JOAQUIM NABUCO ZONA RURAL SÃO BARTOLOMEU.** As Propostas Serão Recebidas até as 13:00 horas do dia 20 de julho de 2022. O Edital na integra encontra-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Lambari (MG), pelo site www.lambari.mg.gov.br.

Lambari (MG), 04 de julho de 2022.

MARCELO GIOVANI DE SOUSA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kaic Junqueira de Paiva
Código Identificador:4CB9CBE2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATOS DE CONTRATOS - JUNHO/2022

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina – Contratante e Chaiene Carvalho Netto (159/2022) /Doriana Dias Neto Machado (161/2022) / Sonia Maria Goncalves Pires (162/2022) / Ana Auredina da Silva Mattos (163/2022) / Danielle Vieira Resende (166/2022) / Romilci Aparecida Teodoro Pereira Bastos (167/2022) / Dileusa Aparecida do Carmo (168/2022) / Rosilene Resende Barbosa (169/2022) / Maria de Lourdes Rosa Dutra (174/2022) / Monia Juliene Pereira Pinto (175/2022) / Edinea de Abreu G A Almeida (176/2022) / Lorenna Medeiros Campos Assis (179/2022) / Maria A de Oliveira Matos (180/2022) / Fátima A Rezende Pinheiro (181/2022) / Hosana Lopes Luminato (182/2022) / Fernanda Santos Faria (183/2022) / Mickaela Medeiros Campos (184/2022) contratada(o)
Objeto: Prestação de serviços temporários pelo Contratado, por tempo determinado a Contratante na função de Professor PEB II – AEE Temp.
Vigência: 06.06.2022 a 05.12.2022 Valor: R$ 2.595,79
Dotação orçamentária: 02101236100012336319004
Fundamentação legal: art.37, IX, da Constituição Federal, no Art.41, §§ 1º e 2º da Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº2620/94, Edital de Processo Seletivo Simplificado SME Edital 001/2022
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz - Prefeito de Leopoldina – Contratante, Chaiene Carvalho Netto / Doriana Dias Neto Machado / Sonia Maria Goncalves Pires / Ana Auredina da Silva Mattos / Danielle Vieira Resende / Romilci Aparecida Teodoro Pereira Bastos / Dileusa Aparecida do Carmo / Rosilene Resende Barbosa / Maria de Lourdes Rosa Dutra / Monia Juliene Pereira Pinto / Edinea de Abreu G A Almeida / Lorenna Medeiros Campos / Maria A de Oliveira Matos / Fátima A Rezende Pinheiro / Hosana Lopes Luminato / Fernanda Santos Faria / Mickaela Medeiros Campos – contratada(o)

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina – Contratante e Camila Arleo de Oliveira (164/2022) / Lidiane Montes Alves (170/2022) / Maria das Dores Silva Miranda (173/2022) - contratada(o)
Objeto: Prestação de serviços temporários pelo Contratado, por tempo determinado a Contratante na função de Professor PEB II – AEE Temp.
Vigência: 06.06.2022 a 05.12.2022 Valor: R$ 2.595,79
Dotação orçamentária: 02101236500012371319004
Fundamentação legal: art.37, IX, da Constituição Federal, no Art.41, §§ 1º e 2º da Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº2620/94, Edital de Processo Seletivo Simplificado SME Edital 001/2022
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz - Prefeito de Leopoldina – Contratante, Camila Arleo de Oliveira / Lidiane Montes Alves / Maria das Dores Silva Miranda – contratada(o)

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina – Contratante e Cintia Campos V Fajardo (160/2022) / Jeanne Daer Fraga da Silva (165/2022) / Fabiana Cristina de Meira Santos (171/2022) / Simone Marques Barbosa (172/2022) / Luciana Aparecida Carmo Ferraz (178/2022) / Maria Aparecida Moura Pacifico (185/2022) - contratada(o)
Objeto: Prestação de serviços temporários pelo Contratado, por tempo determinado a Contratante na função de Professor PEB II – AEE Temp.
Vigência: 06.06.2022 a 05.12.2022 Valor: R$ 2.595,79
Dotação orçamentária: 02101236500012337319004
Fundamentação legal: art.37, IX, da Constituição Federal, no Art.41, §§ 1º e 2º da Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº2620/94, Edital de Processo Seletivo Simplificado SME Edital 001/2022
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz - Prefeito de Leopoldina – Contratante, Cintia Campos V Fajardo / Jeanne Daer Fraga da Silva / Fabiana Cristina de Meira Santos / Simone Marques Barbosa / Luciana Aparecida Carmo Ferraz / Maria Aparecida Moura Pacifico – contratada(o)

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina – Contratante e Tairine Correa de Mendonca (186/2022) -
contratada(o)
Objeto: Prestação de serviços temporários pelo Contratado, por tempo determinado a Contratante na função de Tec. Nível Sup (Psicólogo) - Temp
Vigência: 14.06.2022 a 13.12.2022 Valor: R$ 2.522,22
Dotação orçamentária: 02111030200252412319004
Fundamentação legal: art.37, IX, da Constituição Federal, no Art.41, §§ 1º e 2º da Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº2620/94, Edital de Processo Seletivo Simplificado SMAS Edital 002/2021
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz - Prefeito de Leopoldina – Contratante, Tairine Correa de Mendonca – contratada(o)

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina – Contratante e Ana Cristina O Lau Souza (189/2022) - contratada(o)
Objeto: Prestação de serviços temporários pelo Contratado, por tempo determinado a Contratante na função de Professor PEB II – AEE Temp.
Vigência: 20.06.2022 a 19.12.2022 Valor: R$ 2.595,79
Dotação orçamentária: 02101236500012337319004
Fundamentação legal: art.37, IX, da Constituição Federal, no Art.41, §§ 1º e 2º da Lei

Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº2620/94, Edital de Processo Seletivo Simplificado
SME Edital 001/2022
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz - Prefeito de Leopoldina – Contratante, Ana Cristina O Lau Souza – contratada(o)

_____

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina – Contratante e Elisa da Silva Ferreira (198/2022) - contratada(o)
Objeto: Prestação de serviços temporários pelo Contratado, por tempo determinado a Contratante na função de Farmacêutico (CAPS III)
Vigência: 20.06.2022 a 19.12.2022 Valor: R$ 3.288,00
Dotação orçamentária: 02111030200252414319004
Fundamentação legal: art.37, IX, da Constituição Federal, no Art.41, §§ 1º e 2º da Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº2620/94, Edital de Processo Seletivo Simplificado SMS Edital 002/2022
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz - Prefeito de Leopoldina – Contratante, Elisa da Silva Ferreira – contratada(o)

_____

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina – Contratante e Francisco Luiz Schettino (195/2022) - contratada(o)
Objeto: Prestação de serviços temporários pelo Contratado, por tempo determinado a Contratante na função de Médico COVID Temp/PL DEC 4987
Vigência: 20.06.2022 a 19.12.2022 Valor: R$ 1.900,00/plantão
Dotação orçamentária: 02111030200252412319004
Fundamentação legal: art.37, IX, da Constituição Federal, no Art.41, §§ 1º e 2º da Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº2620/94, Decretos nº 4.987, de 17 de janeiro de 2022 e nº 5.055, de 03 de junho de 2022.
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz - Prefeito de Leopoldina – Contratante, Francisco Luiz Schettino – contratada(o)

_____

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina – Contratante e Michelle Gama Menezes Lima (191/2022) /
Gilma B Gomes da Silva Onorato (193/2022) - contratada(o)
Objeto: Prestação de serviços temporários pelo Contratado, por tempo determinado a Contratante na função de Professor PEB II – AEE Temp.
Vigência: 20.06.2022 a 19.12.2022 Valor: R$ 2.595,79
Dotação orçamentária: 02101236100012336319004
Fundamentação legal: art.37, IX, da Constituição Federal, no Art.41, §§ 1º e 2º da Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº2620/94, Edital de Processo Seletivo Simplificado SME Edital 001/2022
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz - Prefeito de Leopoldina – Contratante, Michelle Gama Menezes Lima / Gilma B Gomes da Silva Onorato – contratada(o)_____
Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina – Contratante e Sandro Jose da Silva Pinto (192/2022) - contratada(o)
Objeto: Prestação de serviços temporários pelo Contratado, por tempo determinado a Contratante na função de Professor PEB III (Temp)
Vigência: 20.06.2022 a 19.12.2022 Valor: R$ 19,22 /hora aula
Dotação orçamentária: 02101236100012336319004
Fundamentação legal: art.37, IX, da Constituição Federal, no Art.41, §§ 1º e 2º da Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº2620/94, Edital de Processo Seletivo Simplificado SME Edital 007/2021
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz - Prefeito de Leopoldina – Contratante, Sandro Jose da Silva Pinto – contratada(o)

_____

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina – Contratante e Jadilson Elias Clemente (190/2022) - contratada(o)
Objeto: Prestação de serviços temporários pelo Contratado, por tempo determinado a Contratante na função de Ag. Ser. Aux. (Aux. Serv) Educ. Temp
Vigência: 20.06.2022 a 19.12.2022 Valor: R$ 1.224,40
Dotação orçamentária: 02101236100012336319004
Fundamentação legal: art.37, IX, da Constituição Federal, no Art.41, §§ 1º e 2º da Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº2620/94, Edital de Processo Seletivo Simplificado SME Edital 006/2021.
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz - Prefeito de Leopoldina – Contratante, Jadilson Elias Clemente – contratada(o)

_____

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina – Contratante e Jose B Vieira de Assis Filho (199/2022) - contratada(o)
Objeto: Prestação de serviços temporários pelo Contratado, por tempo determinado a Contratante na função de Tec. Niv. Sup. Engenheiro Temp.
Vigência: 20.06.2022 a 19.12.2022 Valor: R$ 2.522,22
Dotação orçamentária: 02120466100012024319011
Fundamentação legal: art.37, IX, da Constituição Federal, no Art.41, §§ 1º e 2º da Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº2620/94, Edital de Processo Seletivo Simplificado SMO Edital 001/2022.
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz - Prefeito de Leopoldina – Contratante, Jose B Vieira de Assis Filho – contratada(o)

_____

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina – Contratante e Luis Felipe Teixeira Gouvea (196/2022) - contratada(o)
Objeto: Prestação de serviços temporários pelo Contratado, por tempo determinado a Contratante na função de Oficial Ser. Adm. Temporario
Vigência: 20.06.2022 a 19.12.2022 Valor: R$ 1.518,19
Dotação orçamentária: 02111030100222403319004
Fundamentação legal: art.37, IX, da Constituição Federal, no Art.41, §§ 1º e 2º da Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº2620/94, Decretos nº 4.987, de 17 de janeiro de 2022 e nº 5.055, de 03 de junho de 2022.
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz - Prefeito de Leopoldina – Contratante, Luis Felipe Teixeira Gouvea – contratada(o)

_____

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina – Contratante e Rodrigo de Oliveira Gonzaga (197/2022) - contratada(o)
Objeto: Prestação de serviços temporários pelo Contratado, por tempo determinado a Contratante na função de Oficial Ser. Adm. Temporario
Vigência: 20.06.2022 a 19.12.2022 Valor: R$ 1.518,19
Dotação orçamentária: 02111030500262422319004
Fundamentação legal: art.37, IX, da Constituição Federal, no Art.41, §§ 1º e 2º da Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº2620/94, Decretos nº 4.987, de 17 de janeiro de 2022 e nº 5.055, de 03 de junho de 2022.
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz - Prefeito de Leopoldina – Contratante, Rodrigo de Oliveira Gonzaga – contratada(o)

_____

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina – Contratante e Paula G. Arleo de Oliveira (188/2022) - contratada(o)
Objeto: Prestação de serviços temporários pelo Contratado, por tempo determinado a Contratante na função de Professor PEB II – AEE Temp.
Vigência: 20.06.2022 a 19.12.2022 Valor: R$ 2.595,79
Dotação orçamentária: 02101236500012371319004
Fundamentação legal: art.37, IX, da Constituição Federal, no Art.41, §§ 1º e 2º da Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº2620/94, Edital de Processo Seletivo Simplificado SME Edital 001/2022
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz - Prefeito de Leopoldina – Contratante, Paula G. Arleo de Oliveira – contratada(o)

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:0D62B4AA

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO – JUNHO 2022

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços Temporários, celebrado entre a Prefeitura de Leopoldina/MG (contratante) e Karica Priscila Souza da Silva – contratado(a).
Data da prorrogação: 01/06/2022
Objeto: Prorrogação do contrato original até a data de 30/11/2022

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços Temporários, celebrado entre a Prefeitura de Leopoldina/MG (contratante) e Lerry Gomes Santos de Oliveira – contratado(a).
Data da prorrogação: 02/06/2022
Objeto: Prorrogação do contrato original até a data de 01/12/2022

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços Temporários, celebrado entre a Prefeitura de Leopoldina/MG (contratante) e Maria Luiza Pereira Theodoro – contratado(a).
Data da prorrogação: 03/06/2022
Objeto: Prorrogação do contrato original até a data de 02/12/2022

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços Temporários, celebrado entre a Prefeitura de Leopoldina/MG (contratante) e Kleiny Fernandes Pinto / Larissa Ribeiro de Carvalho / Patrícia Garcia Souza / André Luiz Dias Alfredo / Natanael da Silva Domingues / Sonia A de Oliveira Lamoia / Carlos Henrique F dos Santos / Camila Mendes Barbosa / Barbara Abreu Procopio / Vivian Fontanella de Melo – contratado(a).
Data da prorrogação: 06/06/2022
Objeto: Prorrogação do contrato original até a data de 05/12/2022

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços Temporários, celebrado entre a Prefeitura de Leopoldina/MG (contratante) e Alice Mendonca Lacerda – contratado(a).
Data da prorrogação: 09/06/2022
Objeto: Prorrogação do contrato original até a data de 08/12/2022

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços Temporários, celebrado entre a Prefeitura de Leopoldina/MG (contratante) e Nubia de A da Silva Ramos / Celia Silva / Rhanna Duarte Pimentel – contratado(a).
Data da prorrogação: 20/06/2022
Objeto: Prorrogação do contrato original até a data de 19/12/2022

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:4006AAC1

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATOS DE RESCISÃO DE CONTRATOS DE SERVIDORES - JUNHO 2022

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina-Contratante e Claudia Maria Maximo – contratado (a).
Objeto: Término de contrato por tempo determinado na função de Assistente Social (NASF)
Data da rescisão: 02.06.2022

_____
Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina-Contratante e Renata Porto Werneck – contratado (a).
Objeto: Término de contrato por tempo determinado na função de Tec. Niv. Sup. Temp. Enfermeiro
Data da rescisão: 07.06.2022

_____
Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina-Contratante e Luis Felipe Teixeira Gouvea / Rodrigo de
Oliveira Gonzaga – contratado (a).
Objeto: Término de contrato por tempo determinado na função de Operador de Computador - Temp
Data da rescisão: 07.06.2022

_____
Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina-Contratante e Geraldo Gracindo Flauzino – contratado (a).
Objeto: Término de contrato por tempo determinado na função de Agente Serv. Aux. (Aux. Serviços)
Data da rescisão: 09.06.2022

_____
Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina-Contratante e Francisco Luiz Schettino – contratado (a).
Objeto: Término de contrato por tempo determinado na função de Médico Saúde da Família - Temp
Data da rescisão: 13.06.2022

_____
Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina-Contratante e Jamili Vargas Conte Montenario – contratado (a).
Objeto: Término de contrato por tempo determinado na função de Enfermeiro PSF - Temporário
Data da rescisão: 13.06.2022

_____
Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina-Contratante e Elisa da Silva Ferreira – contratado (a).
Objeto: Término de contrato por tempo determinado na função de Farmacêutico (Temp)
Data da rescisão: 17.06.2022

_____
Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina-Contratante e José Rafael de Lima Cardoso – contratado (a).
Objeto: Término de contrato por tempo determinado na função de Técnico Enfermagem (CAPS III)
Data da rescisão: 20.06.2022

_____
Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina-Contratante e Ronald Maurício Alves – contratado (a).
Objeto: Término de contrato por tempo determinado na função de Ag. Serv. Oper. Op. Máquina (Temp)
Data da rescisão: 20.06.2022

_____
Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina-Contratante e Celis A Campana Pereira / Julio Cesar Eleoterio Ferreira / Simone das Graças Jacinto / Sirlene Voigt de Oliveira – contratado (a).
Objeto: Término de contrato por tempo determinado na função de Técnico Enfermagem (CAPS III)
Data da rescisão: 30.06.2022

_____
Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina-Contratante e Gabriela Vieira do Valle – contratado (a).
Objeto: Término de contrato por tempo determinado na função de Enfermeiro (Saúde Mental) CAPS
Data da rescisão: 30.06.2022

_____
Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina-Contratante e Glauquer de Castro Lacerda – contratado (a).
Objeto: Término de contrato por tempo determinado na função de Educador Físico (NASF)
Data da rescisão: 30.06.2022

_____

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:C4E7EF47

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2022 - PRC Nº 571/2022.

Objeto: Contratação microempresas - ME, empresas de pequeno porte - EPP ou equiparadas para aquisição de materiais de limpeza e higiênico que deverão ser distribuídos as Escolas e Creches Municipais para o exercício de 2022, conforme solicitação da Secretaria de Educação de
acordo com as especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência, Anexo I do referido edital.
EmpresasVencedoras:
MARCO ANTONIO MARTINS 53520335620/CNPJ: 39.483.513/0001-36/Valor Total: 47.447,00
ALICE DE SOUZA MONTEIRO 13086339632./CNPJ: 45.054.040/0001-54/Valor Total: 42.960,00
JULIANA DE FATIMA TOLEDO PINTO /CNPJ: 40.796.555/0001-06/Valor Total: R$ 6.472,80
Recursos: Próprios, QESE.
Condições de pagamento: O pagamento devido será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal, juntamente com a certidão negativa do INSS e FGTS, caso a empresa tenha empregados e caso não tenha, declaração no corpo da Nota Fiscal, em conformidade com as instruções normativas da Previdência Social.
Data da Assinatura da Homologação: 20/06/2022.

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:327E653B

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATOS DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2022 - PRC Nº 571/2022.

Objeto Contratação microempresas - ME, empresas de pequeno porte - EPP ou equiparadas para aquisição de materiais de limpeza e higiênico que deverão ser distribuídos as Escolas e Creches Municipais para o exercício de 2022, conforme solicitação da Secretaria de Educação de acordo com as especificações e

quantitativos constantes do Termo de Referência, Anexo I do referido edital.
Empresas Vencedoras:
Contrato nº 202/2022 - MARCO ANTONIO MARTINS 53520335620/CNPJ: 39.483.513/0001-36/Valor Total: 47.447,00
Contrato nº 201/2022 ALICE DE SOUZA MONTEIRO 13086339632./CNPJ: 45.054.040/0001-54/Valor Total: 42.960,00
Contrato nº 200/2022 - JULIANA DE FATIMA TOLEDO PINTO /CNPJ: 40.796.555/0001-06/Valor Total: R$ 6.472,80
Recursos: Próprio
Vigência: 31 de dezmbro de 2022.
Data da Assinatura: 27/06/2022
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz – Prefeito Municipal.
MARCO ANTONIO MARTINS 53520335620– Marco Antonio Martins
ALICE DE SOUZA MONTEIRO 13086339632 – Alice De Souza Monteiro
JULIANA DE FATIMA TOLEDO PINTO – Juliana de Fátima Toledo Pinto

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:372634B6

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SMS EDITAL 03/2022

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Leopoldina, Pedro Augusto Junqueira Ferraz, no uso de suas atribuições legais, e em obediência ao disposto nos incisos I e II do artigo 37 da Constituição Federal e artigo 40 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista a homologação da relação de candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado SMS, regulado pelo Edital nº 03/2022 para atender programas da Secretaria Municipal de Saúde.

FAZ SABER aos interessados e aos demais que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que ficam **CONVOCADOS (AS)** os (as) candidatos (as) constantes da relação em anexo, a qual faz parte integrante deste instrumento, aprovados (as) e classificados (as) no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** objeto do Edital nº 03/2022 e suas alterações, **homologado em 06 de Maio de 2022**, a comparecem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Leopoldina, situado à Praça Professor Botelho Reis, 28, 1º andar, Centro, nesta cidade, no período de **24 horas a contar da data de publicação deste Edital e e-mail**, no horário das 12:00 às 17:00 horas, para início dos procedimentos preparatórios aos atos de provimento e investidura nas respectivas funções, munidos da seguinte documentação:
a) 01 retrato ¾ atual; b) xerox de certidão de nascimento ou casamento; c) Xerox do CPF do cônjuge d) xerox da certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos; e) xerox da carteira de vacinação dos filhos menores de 05 anos; f) declaração escolar os filhos maiores de 06 anos e menores de 14 anos apresentar CPF dos filhos independente da idade g) xerox do diploma autenticado ou certificado de conclusão dos cursos exigidos para comprovação da escolaridade; h) xerox da carteira profissional; i) xerox da carteira de identidade; j) xerox do título de eleitor; k) xerox do comprovante de votação da última eleição; l) xerox do CPF;
m) xerox do certificado de reservista (se do sexo masculino); n) Xerox do cartão do PIS ou PASEP; o) tipo de sangue, fator RH; p) declaração de bens; q) comprovante de estar devidamente inscrito no órgão fiscalizador da profissão; r) atestado médico favorável fornecido pelo serviço médico desta Prefeitura; s) xerox do comprovante de residência; t) fotocópia autenticada do Certificado de Conclusão do curso exigido para o cargo; u) fotocópia autenticada de registro junto ao Conselho da Categoria Profissional ou Órgão Regulador respectivo, se for o caso; v) Declaração Negativa de Acumulação de Cargos, sob as penas da lei e para os fins do art. 37, incisos XVI e XVII, da CF/88; w) certidão de antecedentes criminais expedida pela Comarca; x) certidão de antecedentes criminais expedida pela Polícia Civil y) Preenchimento do Formulário Completo de Cadastro do Trabalhador e Preenchimento do Formulário Completo de Cadastro do Dependente.

O (a) candidato (a) que não comparecer no prazo acima determinado ou não atender aos requisitos legais, não poderá ser admitido (a) e em conseqüência perderá a sua vaga para o (a) candidato (a) imediatamente classificado (a), em absoluta obediência à ordem de classificação.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Leopoldina, MG, aos 30 de junho de 2022

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO - RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SMS EDITAL 003/2022

Função: NÍVEL SUPERIOR- FARMACÊUTICO

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
2º	VANDRÉA LEOPOLDINA ANDRÉ	37

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:AC17E796

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 05 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SMS EDITAL 01/2022

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Leopoldina, Pedro Augusto Junqueira Ferraz, no uso de suas atribuições legais, e em obediência ao disposto nos incisos I e II do artigo 37 da Constituição Federal e artigo 40 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista a homologação da relação de candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado SMS, regulado pelo Edital nº 01/2022 para atender programas da Secretaria Municipal de Saúde.

FAZ SABER aos interessados e aos demais que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que ficam **CONVOCADOS (AS)** os (as) candidatos (as) constantes da relação em anexo, a qual faz parte integrante deste instrumento, aprovados (as) e classificados (as) no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** objeto do Edital nº 01/2022 e suas alterações, **homologado em 18 de Março de 2022**, a comparecem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Leopoldina, situado à Praça Professor Botelho Reis, 28, 1º andar, Centro, nesta cidade, no período de **24 horas a contar da data de publicação deste Edital e e-mail**, no horário das 12:00 às 17:00 horas, para início dos procedimentos preparatórios aos atos de provimento e investidura nas respectivas funções, munidos da seguinte documentação:
a) 01 retrato ¾ atual; b) xerox de certidão de nascimento ou casamento; c) Xerox do CPF do cônjuge d) xerox da certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos; e) xerox da carteira de vacinação dos filhos menores de 05 anos; f) declaração escolar os filhos maiores de 06 anos e menores de 14 anos apresentar CPF dos filhos independente da idade g) xerox do diploma autenticado ou certificado de conclusão dos cursos exigidos para comprovação da escolaridade; h) xerox da carteira profissional; i) xerox da carteira de identidade; j) xerox do título de eleitor; k) xerox do comprovante de votação da última eleição; l) xerox do CPF;
m) xerox do certificado de reservista (se do sexo masculino); n) Xerox do cartão do PIS ou PASEP; o) tipo de sangue, fator RH; p) declaração de bens; q) comprovante de estar devidamente inscrito no órgão fiscalizador da profissão; r) atestado médico favorável fornecido pelo serviço médico desta Prefeitura; s) xerox do comprovante de residência; t) fotocópia autenticada do Certificado de Conclusão do curso exigido para o cargo; u) fotocópia autenticada de registro junto ao Conselho da Categoria Profissional ou Órgão Regulador respectivo, se for o caso; v) Declaração Negativa de

Acumulação de Cargos, sob as penas da lei e para os fins do art. 37, incisos XVI e XVII, da CF/88; w) certidão de antecedentes criminais expedida pela Comarca; x) certidão de antecedentes criminais expedida pela Polícia Civil y) Preenchimento do Formulário Completo de Cadastro do Trabalhador e Preenchimento do Formulário Completo de Cadastro do Dependente.
O (a) candidato (a) que não comparecer no prazo acima determinado ou não atender aos requisitos legais, não poderá ser admitido (a) e em conseqüência perderá a sua vaga para o (a) candidato (a) imediatamente classificado (a), em absoluta obediência à ordem de classificação.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Leopoldina, MG, aos 30 de junho de 2022

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO - RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 05 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SMS EDITAL 001/2022

Função: MÉDICO ESF

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
13º	AMANDA MOTA PACHECO	00

***Diante da desistência dos candidatos de classificação**: **11º JOICE FERREIRA SILVA e 12º THAYNÁ MAGALHÃES DE ALMEIDA, convocam-se os próximos candidatos em obediência à ordem de classificação.**

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:4EE872FA

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
O MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA – AVISO DE RETIFICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2022, PRC 0810/2022.

Objeto: contratação de empresa especializada em transporte escolar para alunos da rede pública Municipal, Estadual da Zona Rural. Publicado em
27/06/2022 no Diário Oficial da União pág. 219 e no Diário Oficial dos Municípios Mineiros pág. 103. Alteração na capacidade dos veículos das linhas 26 e 27. ONDE SE LÊ Dia da Licitação: 07/07/2022, às 09:00 horas LEIA-SE Dia da Licitação: 18/07/2022 às 09:00 horas. O edital encontra-se disponível no site www.leopoldina.mg.gov.br , link Licitação.

Leopoldina, MG, 04 de julho de 2022.

KARINE LOUZADA GOMES NAMORATO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:719A1649

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LIMEIRA DO OESTE

LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2022

Aos **21 (vinte) dias do mês de junho de 2022 (dois mil e vinte e dois),** de acordo com a ata de julgamento que fica fazendo parte integrante desta, independente de transcrição, o Pregoeiro **JOSÉ RICARDO OLIVEIRA DA SILVA, *ADJUDICA*** o objeto desta licitação, ou seja, a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DESTINADOS AS SALAS DE INFORMÁTICA DA ESCOLA MUNICIPAL HONÓRIO SILVEIRA LACERDA E ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIO VICENTE FONSECA, CONFORME RECURSOS DO CONVÊNIO DE SAÍDA Nº 1261000849/2022, FIRMADO ENTRE O ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E A PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE-MG,** a empresa **RICARDO BARBOSA LORENA-ME,** que foi vencedora de item deste certame no valor global de **R$ 93.600,00 (Noventa e três mil e seiscentos reais),** e a empresa **FABIO ROGERIO GONÇALVES 06470142621,** que foi vencedora de item deste certame no valor global de **R$ 9.240,00 (Nove mil duzentos e quarenta reais),** de acordo com o Mapa de Apuração dos Lances que fica fazendo parte integrante desta independente de transcrição.

JOSÉ RICARDO OLIVEIRA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
José Ricardo Oliveira da Silva
Código Identificador:9ECE973E

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

De acordo com os dispositivos legais inseridos através do Decreto Municipal nº 5.536 de 30 de abril de 2018, bem como na Lei nº 8.666/93, com suas alterações posteriores e tendo em vista que o presente processo obedeceu aos trâmites normais e legais, ***HOMOLOGO*** o **Processo Licitatório nº 63/2022,** na modalidade **Pregão Presencial nº 33/2022,** tendo como vencedora deste certame a empresa **RICARDO BARBOSA LORENA-ME,** que foi vencedora de item deste certame no valor global de **R$ 93.600,00 (Noventa e três mil e seiscentos reais),** e a empresa **FABIO ROGERIO GONÇALVES 06470142621,** que foi vencedora de item deste certame no valor global de **R$ 9.240,00 (Nove mil duzentos e quarenta reais),** perfazendo o valor global do certame em **R$ 102.840,00 (Cento e dois mil oitocentos e quarenta reais),** de acordo com o Mapa de Apuração dos Lances que fica fazendo parte integrante desta independente de transcrição.

Limeira do Oeste - MG, 27 de junho de 2022.

ENEDINO PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Ricardo Oliveira da Silva
Código Identificador:B8E8C047

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 66/2022

MODALIDADE: CONVITE Nº 01/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste - MG.

Contratada: JOSÉ ALEXANDRE DE PLACIDO FILHO 13873967650.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRODUÇÃO DE EVENTOS PARA REALIZAÇÃO DE SHOWS ARTÍSTICOS, NAS FESTIVIDADES EM COMEMORAÇÃO AO 54° ANIVERSÁRIO DA CIDADE DE LIMEIRA DO OESTE - MG, NOS DIAS 28 DE JUNHO E 01 E 02 DE JULHO DE 2022, A REALIZAR-SE NA PRAÇA DA MATRIZ JOSÉ CANDIDO DE LIMA.

Fundamento: Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Valor global: R$ 3.000,00 (Três mil reais).

Vigência: 23 de junho de 2022 a 31 de julho de 2022.

Limeira do Oeste - MG, 23 de junho de 2022.

ENEDINO PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Ricardo Oliveira da Silva
Código Identificador:E344C851

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 67/2022

MODALIDADE: CONVITE Nº 01/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste - MG.

Contratada: LEANDRO RENATO MINTO-ME.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRODUÇÃO DE EVENTOS PARA REALIZAÇÃO DE SHOWS ARTÍSTICOS, NAS FESTIVIDADES EM COMEMORAÇÃO AO 54° ANIVERSÁRIO DA CIDADE DE LIMEIRA DO OESTE - MG, NOS DIAS 28 DE JUNHO E 01 E 02 DE JULHO DE 2022, A REALIZAR-SE NA PRAÇA DA MATRIZ JOSÉ CANDIDO DE LIMA.

Fundamento: Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Valor global: R$ 22.000,00 (Vinte e dois mil reias).

Vigência: 23 de junho 2022 a 31 de julho 2022.

Limeira do Oeste - MG, 23 de junho de 2022.

ENEDINO PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Ricardo Oliveira da Silva
Código Identificador:EA2E537D

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 68/2022

MODALIDADE: CONVITE Nº 01/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste - MG.

Contratada: MENEZES & MENEZES PRODUÇÃO LTDA.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRODUÇÃO DE EVENTOS PARA REALIZAÇÃO DE SHOWS ARTÍSTICOS, NAS FESTIVIDADES EM COMEMORAÇÃO AO 54° ANIVERSÁRIO DA CIDADE DE LIMEIRA DO OESTE - MG, NOS DIAS 28 DE JUNHO E 01 E 02 DE JULHO DE 2022, A REALIZAR-SE NA PRAÇA DA MATRIZ JOSÉ CANDIDO DE LIMA.

Fundamento: Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Valor global: R$ 16.000,00 (Dezesseis mil reais).

Vigência: 23 de junho de 2022 a 31 de julho de 2022.

Limeira do Oeste - MG, 23 de junho de 2022.

ENEDINO PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Ricardo Oliveira da Silva
Código Identificador:10CD9D62

LICITAÇÃO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS N° 156/2021

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS N° 01/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste - MG.

CONTRATADA: RCA CONSTRUTORA INDUSTRIAL LTDA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE ENGENHARIA, PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE ARQUIBANCADA E MELHORIAS DO ESTÁDIO MUNICIPAL LUIZ CARLOS FERRARI, NESTE MUNICIPIO, CONFORME PROJETO BÁSICO E RECURSOS DO CONTRATO DE REPASSE Nº 886737/2019, FIRMADO ENTRE O MINISTÉRIO DA CIDADANIA E O MUNICIPIO DE LIMEIRA DO OESTE/MG.

FUNDAMENTO: Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores.

PRAZO DO CONTRATO: 01 de julho de 2022 a 28 de setembro de 2022.

Limeira do Oeste - MG, 30 de junho de 2022.

ENEDINO PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Ricardo Oliveira da Silva
Código Identificador:9E86915F

LICITAÇÃO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 76/2021

CREDENCIAMENTO Nº 07/2021 - INEXIGIBILIDADE Nº 08/2021

CREDENCIANTE: MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE - MG.

CREDENCIADA: ELAINE FERREIRA SILVA.

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL NESTE MUNICÍPIO.

FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

VALOR: Fica acrescido no valor inicial do contrato a importância de **R$ 14.962,50 (Quatorze mil novecentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos),** perfazendo o valor global do contrato em **R$ 54.862,50 (Cinquenta e quatro mil oitocentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).**

VIGÊNCIA: 01 de julho de 2022 a 31 de dezembro de 2022.

Limeira do Oeste - MG, 30 de junho de 2022.

ENEDINO PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Ricardo Oliveira da Silva
Código Identificador:39DE687D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
JULGAMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE SINDICÂNCIA Nº 016/2022 DE 17/05/2022

SINDICADA: Jéssica Daiane Avelar Silva, Mat. 6088.

Ao compulsar o processo em epígrafe, com 28 folhas e analisar as peças que o constituem, especialmente o Relatório Final, às folhas 25 - 26, assinado pelos integrantes da Comissão Processante, bem como o Parecer nº 377/2022, de 02/06/2022, da Procuradoria Jurídica do Município, às folhas 27 - 28, atestando a legalidade deste processo, passo à consideração que fundamenta a decisão que é da alçada do prefeito municipal.
Considerando que a Comissão Processante ao analisar toda a documentação juntada nos autos apurou que a Servidora investigada deixara de observar o dever previsto no inciso IX do art. 122, e incorreu na proibição prevista no art. 123, inciso XIV, todos da Lei Complementar Municipal nº 034/2013;
Considerando que a Servidora sindicada já respondeu ao processo de sindicância nº 005/2022 de 10/02/2022, o qual culminou na decisão de se abrir Processo Administrativo Disciplinar;
Isto posto, acolho a recomendação da Comissão Processante e, com fundamento no art. 151, III do Estatuto dos Servidores, bem como no art. 13, VII do Decreto Municipal nº 3162 de 04/11/2021, DETERMINO que seja aberto Processo Administrativo Disciplinar em desfavor da Servidora Jéssica Daiane Avelar Silva e que se considere a viabilidade jurídica e administrativa de se incorporar em um único PAD os objetos deste PAS e do PAS nº 005/2022 de 10/02/2022, no que este se refere à Servidora em questão.

Luz, 30 de junho de 2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se!

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito de Luz

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:0BC108DB

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
LEI COMPLEMENTAR N.º 160 DE 30 DE JUNHO DE 2022

ACRESCENTA DISPOSITIVO À LEI N.º 34/2013, PARA CRIAR O HORÁRIO ESPECIAL DE TRABALHO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Câmara Municipal de Luz aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. A Lei Complementar N.º 34/2013 passa a vigorar acrescida do seguinte artigo e parágrafos:
*"**Art. 108-A.** Será concedido horário especial ao servidor portador de deficiência, quando comprovada a necessidade por perícia médica oficial, independentemente de compensação de horário.*
***§ 1º.** Também será concedido o horário especial ao servidor que em razão da deficiência do cônjuge, do qual não esteja separado, dos filhos dependentes, ou pais dependentes, mediante comprovação por perícia médica oficial, independentemente de compensação de horário.*
***§ 2º.** O disposto neste artigo estende-se ao companheiro, enteados do servidor(a) que vivam na sua companhia, bem como aos menores sob sua guarda, com autorização judicial.*
***§ 3º.** A concessão de que trata este artigo somente será deferida se for indispensável a sua assistência pessoal e esta não puder ser prestada simultaneamente com o exercício do cargo.*
***§ 4º.** Na hipótese de ambos os cônjuges serem servidores, de pai e filho servidores ou de haver 02 (dois) ou mais irmãos servidores, apenas um pode se beneficiar da concessão de que trata este artigo.*
***§ 5º.** O horário especial, que será analisado caso a caso, deverá garantir uma redução da jornada de trabalho diária de no máximo 02 (duas) horas na jornada de trabalho diária do cargo ocupado pelo servidor.*
***§ 6º.** Somente será concedido horário especial aos servidores cuja carga horária de trabalho semanal seja igual ou superior a 30 (trinta) horas, sendo vedado, para fins de cômputo da carga horária semanal, levar em conta a acumulação de cargos."*

Art. 2º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Luz, 30 de junho de 2022.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:44E3308F

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
LEI COMPLEMENTAR N.º 159 DE 30 DE JUNHO DE 2022

ALTERA AS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS DE PROCURADOR GERAL, PROCURADOR ADJUNTO E PROCURADOR MUNICIPAL, ARTIGOS 5º E 8º DA LEI COMPLEMENTAR N.º 44-2014, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Câmara Municipal de Luz aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. O Artigo 5º da Lei Complementar N.º 44/2014, passa a vigorar com a seguinte redação:
*"**Art. 5º.** São atribuições comuns ao Procurador Geral e ao Procurador Adjunto:*
***I** – dirigir o Departamento Jurídico do Município, superintender e coordenar suas atividades e orientar-lhe a atuação;*
***II** – propor ao Prefeito Municipal a anulação de atos administrativos da administração pública municipal;*
***III** – propor ao Prefeito Municipal o ajuizamento de ação direta de inconstitucionalidade de lei ou ato normativo;*
***IV** – receber citações, intimações e notificações nas ações em que o Município seja parte;*
***V** – acompanhar a elaboração da proposta orçamentária do Departamento Jurídico;*
***VI** – firmar, como representante legal do Município, contratos, convênios e outros ajustes de qualquer natureza;*
***VII** – firmar, conjuntamente com o Prefeito Municipal, os atos translativos de domínio de bens imóveis de propriedade do Município, ou daqueles que vierem a ser por estes adquiridos;*
***VIII** – propor medidas de caráter jurídico que visem proteger o patrimônio do Município;*
***IX** – apurar a procedência das denúncias contra órgãos da administração pública municipal e contra servidores municipais e recomendar a instauração das medidas legais cabíveis;*
***X** – elaborar e minutar os projetos de leis, decretos, portarias, contratos, e outros atos normativos municipais;*
***XI** – propor as medidas que julgar necessárias à uniformização da legislação e da jurisprudência administrativa na Administração Direta;*
***XII** – zelar pela legalidade dos atos da Administração Pública Direta propondo, quando for o caso, a anulação dos mesmos, ou, quando necessário, as ações judiciais cabíveis;*
***XIII** - Coordenar o PROCON, buscando estruturar e manter o funcionamento do órgão;*
***XIV** - Coordenar as atividades desenvolvidas pelo Órgão de Defesa do Consumidor, visando otimizar o atendimento à população, especialmente com a distribuição interna do trabalho;*

***XV** - Orientar os procedimentos administrativos a serem instalados quando da não resolução consensual do conflito;*
***XVI** - Acompanhar e zelar por todos os procedimentos Administrativos em curso;*
***XVII** - Subsidiar os demais órgãos em assuntos jurídicos e desempenhar outras funções correlatas;*
***Parágrafo único.** Ao Procurador Adjunto compete ainda assessorar o Procurador Geral e substituí-lo na sua ausência ou impedimento."*

Art. 2º. O Artigo 8º da Lei Complementar N.º 44/2014, passa a vigorar com a seguinte redação:
*"**Art. 8º.** São atribuições dos Procuradores Municipais:*
***I** - representar o Município em juízo, ativa e passivamente, e promover sua defesa em todas e quaisquer ações;*
***II** - receber citações, intimações e notificações nas ações em que o Município seja parte;*
***III** - promover a cobrança judicial e extrajudicial da dívida ativa e dos demais créditos do Município;*
***IV** - elaborar informações a serem prestadas pelas autoridades do Poder Executivo em mandados de segurança ou mandados de injunção;*
***V** - emitir parecer sobre matérias relacionadas com processo judiciais e extrajudiciais em que o Município tenha interesse;*
***VI** - apreciar previamente os processos de licitação, as minutas de contratos, convênios, acordos e demais atos relativos a obrigações assumidas pelos órgãos da administração direta do Poder Executivo;*
***VII** - apreciar todo e qualquer ato que implique alienação do patrimônio imobiliário municipal, bem como autorização, permissão e concessão de uso;*
***VIII** - Coordenar o PROCON, buscando estruturar e manter o funcionamento do órgão;*
***IX** - Coordenar as atividades desenvolvidas pelo Órgão de Defesa do Consumidor, visando otimizar o atendimento à população, especialmente com a distribuição interna do trabalho;*
***X** - Orientar os procedimentos administrativos a serem instalados quando da não resolução consensual do conflito;*
***XI** - Acompanhar e zelar por todos os procedimentos administrativos em curso;*
***XII** - subsidiar os demais órgãos em assuntos jurídicos e desempenhar outras funções correlatas."*

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Luz, 30 de junho de 2022.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:5CD5C1F4

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO S/Nº., DE 1º DE JULHO DE 2022

NOMEIA INTERINAMENTE O SR. MARCELO CARVALHO MARTINS PARA O CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR ESPECIAL, DO QUADRO DOS PROFISSIONAIS DA ADMINISTRAÇÃO GERAL DO MUNICÍPIO DE LUZ, MINAS GERAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 162, incisos I e IX, da Lei Orgânica, *c/c* o Art. 189, II, "*a*", da Lei Orgânica;

D E C R E T A :

Art. 1º. Fica nomeado interinamente, para o Cargo em Comissão de Assessor Especial, do Quadro dos Profissionais da Administração Geral do Município de Luz, Minas Gerais, o **SR. MARCELO CARVALHO MARTINS**, inscrito no CPF sob o N.º 035.359.976-07, portador da Carteira de Identidade N.º MG-10.385.895 SSP/MG, com as competências e atribuições previstas em Lei a partir de 1º de julho de 2022.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Luz, 1º de julho de 2022.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:4E6649BB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MATUTINA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 048 DE 04 DE JULHO DE 2022

DECRETO MUNICIPAL N° 048 DE 04 DE JULHO DE 2022.

"DISPÕE SOBRE A VENDA DE BEBIDAS EM GARRAFAS DE VIDRO NOS BARES E BARRACAS, NA PRAÇA SINVAL MORAIS DE OLIVEIRA, ÁREA DE REALIZAÇÃO DAS FESTIVIDADES DO DESFILE DE CARRO DE BOI E CAVALGADA NO MUNICÍPIO DE MATUTINA, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS. "

O Prefeito Municipal da cidade de Matutina, estado de Minas Gerais, **GILBERTO ERNANE DE LIMA,** no uso de suas atribuições legais dispostas no inciso V do artigo 210 da Lei Orgânica do Município, e;
CONSIDERANDO as festividades do Desfile de Carro de Boi e Cavalgada, a realizar-se no período de 08 a 10 do mês de Julho de 2022;
CONSIDERANDO, o interesse da Administração Pública;

DECRETA:

Art. 1°- Fica proibida a venda de alimentos e bebidas servidos em recipientes e utensílios provenientes de materiais cortantes (bebidas em garrafas de vidro) durante o período das Festividades de Carro de Boi e Cavalgada, em todos os bares, barracas e demais comércios na Praça Sinval Morais de Oliveira, área onde serão realizados os eventos.
Art.2° - Será permitida a entrada de veículos, na área central, onde serão realizadas as festividades, SOMENTE os moradores do local e demais pessoas com apresentação de crachá de autorização, unicamente para abastecimento das barracas e equipe organizadora do evento.
Art. 3° - Fica proibida a venda de bebidas alcoólicas a menores de 18 (dezoito) anos.
Art. 4°- O descumprimento dos dispositivos deste Decreto pelos comerciantes e donos das barracas, levará à notificação, ao recolhimento de suas mercadorias e ao fechamento do comércio ou barracas executados pelos agentes do Município.
Art. 5°- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Matutina, aos 04 de julho de 2022.

GILBERTO ERNANE DE LIMA
Prefeito Municipal de Matutina

Publicado por:
Sonia Francisca da Silva
Código Identificador:DC44594B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MEDEIROS

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Medeiros, Torna Pública o Aviso de Licitação referente ao Processo Licitatório 79/2022, Pregão Presencial 25/2022, com abertura Dia 18-07-2022 As 08:30 hs, com o objeto: **Contração de empresa especializada em prestação de serviços médicos, para atendimento na Policlínica Municipal Avelino Rodrigues da Silva em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Medeiros.** O Edital completo e maiores informações poderão ser obtidas, na Sede da Prefeitura Municipal de Medeiros, Avenida Clodoveu Leite De Faria, 400 – Centro – Medeiros, Cep 38930-000 Ou Pelo Site www.medeiros.mg.gov.br.

FRANCISCO MARTINS RIBEIRO-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mislaine Aparecida Silva Andrade
Código Identificador:D54DC2D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS, TORNA PÚBLICA O AVISO DE LICITAÇÃO REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO 78/2022, PREGÃO 24/2022, COM **ABERTURA** DIA 20-07-2022 AS 08:30 HS, COM O OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE TONERS E CILINDROS, DESTINADOS A ATENDER A DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS.** O EDITAL COMPLETO E MAIORES INFORMAÇÕES PODERÃO SER OBTIDAS, NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS, AVENIDA CLODOVEU LEITE DE FARIA, 400 – CENTRO – MEDEIROS, CEP 38930-000 OU PELO SITE WWW.MEDEIROS.MG.GOV.BR.

FRANCISCO MARTINS RIBEIRO-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mislaine Aparecida Silva Andrade
Código Identificador:50CB98E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO CONTRATUAL

ADITIVO CONTRATUAL A PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS, TORNA PÚBLICA O ADITIVO 01, REFERENTE AO CONTRATO Nº 13/2022, REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO 10/2022, PREGÃO 03/2022**, OBJETO: AQUISIÇÃO DE 30 (TRINTA) MATA BURROS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE RODOVIAS.** O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO O AUMENTO EM 25% NO CONTRATO NO VALOR DE R$ 36.015,00.

FRANCISCO MARTINS RIBEIRO-
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mislaine Aparecida Silva Andrade
Código Identificador:CBABC420

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO CONTRATUAL

EXTRATO TERMO ADITIVO REF: PROCESSO LICITATÓRIO 032/2022 – PREGÃO 08/2022, OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER A MERENDA ESCOLAR E AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE MEDEIROS.** PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS – MG – CNPJ: 20.920.617/0001-32 X **SUPERMERCADO JOÃO BOSCO EIRELLI-ME, CNPJ Nº 86.451.358/0001-56**. OBJETO: AUMENTO DE VALOR NO ITEM: **101- LEITE INTEGRAL EMBALAGEM DE CAIXINHA DE 01 LITRO C/ REGISTRO NO ÒRGÃO COMPETENTE PARA R$ 10,28 / 102- LEITE UHT DESNATADO EMBALAGEM DE CAIXINHA DE 01 LITRO C/ REGISTRO NO ÒRGÃO COMPETENTE PARA R$ 10,12 / 103- LEITE UHT SEMIDESNATADO PARA DIETA COM RESTRIÇÕES DE LACTOSE 01 LITRO 0% LACTOSE PARA R$ 11,21,** NO VALOR DO CONTRATO 044/2022.

FRANCISCO MARTINS RIBEIRO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mislaine Aparecida Silva Andrade
Código Identificador:28896D3C

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO CONTRATUAL

ADITIVO CONTRATUAL: 017/2021, PROCESSO 41/2019, PREGÃO 35/2019. CONTRATO Nº 61/2019. PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS, CNPJ: 20.920.617/0001-32 X **MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A**, CNPJ nº 61.074.175/0001-38, OBJETO: **SEGURO DE CASCO, RESPONSABILIDADE CIVIL FACULTATIVA - RFC E ACIDENTES PESSOAIS DE PASSAGEIROS - APP, PARA 38 (TRINTA E OITO) VEÍCULOS INTEGRANTES DA FROTA AUTOMOTORA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS/MG, COM SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA 24 HORAS EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL SEM LIMITE DE KM INCLUINDO REBOQUE DO VEÍCULO E TRANSPORTE DOS PASSAGEIROS ATÉ O DESTINO OU DE VOLTA A ORIGEM; POR VALOR REFERENCIADO DE MERCADO, SEM INTERVENIÊNCIA DE CORRETORES**. ADITIVO PARA MAIS 12 MÊSES DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, SENDO NO VALOR DE R$ 56.252,90.

FRANCISCO MARTINS RIBEIRO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mislaine Aparecida Silva Andrade
Código Identificador:A95E8EC3

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA

EXTRATO DE ATA: A PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS, TORNA PÚBLICA O EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 69/2022, REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO 62/2022, PREGÃO 15/2022, COM O OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE BRITA P1 E PEDRA DE MÃO, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.** PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS, CNPJ: 20.920.617/0001-32 X **AMPLA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-EPP, CNPJ: 43.517.462/0001-93, VALOR R$ 85.290,00.**

FRANCISCO MARTINS RIBEIRO

Publicado por:
Mislaine Aparecida Silva Andrade
Código Identificador:BADC8EEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO CONTRATUAL

EXTRATO TERMO ADITIVO REF: PROCESSO LICITATÓRIO 61/2021 – PREGÃO 29/2021, OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SUAS UNIDADES.** PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS – MG – CNPJ: 20.920.617/0001-32 X **ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI CNPJ 03.945.035/0001-91**. OBJETO:

AUMENTO DE VALOR NOS ITENS:**79– FITA P/ AUTOCLAVE 19MMX30MT C/60 - POLITAPE, DE R$ 3,46 PARA R$ 3,8460.**NO VALOR DO CONTRATO 095/2021.

FRANCISCO MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mislaine Aparecida Silva Andrade
Código Identificador:520E9438

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO CONTRATUAL

EXTRATO DO **QUARTO** TERMO ADITIVO REF: PROCESSO LICITATÓRIO 96/2021 – PREGÃO 50/2021, PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS – MG – CNPJ: 20.920.617/0001-32 X **DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO FORMIGA LTDA**, CNPJ Nº 71.155.642/0001-08. OBJETO: AUMENTO DE 9,09 % NO VALOR DO ITEM 01 (ÓLEO DIESEL S10) PASSANDO A VALER R$ 7,7339 DO CONTRATO 01/2022, PARA FORNECIMENTO DE **ÓLEO DIESEL S-10**.

FRANCISCO MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mislaine Aparecida Silva Andrade
Código Identificador:463CDF46

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO CONTRATUAL

EXTRATO DO **SÉTIMO** TERMO ADITIVO REF: PROCESSO LICITATÓRIO 03/2022 – INEXIGIBILIDADE 001/2022, PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS – MG – CNPJ: 20.920.617/0001-32 X **POSTO DE COMBUSTÍVEIS MEDEIROS - LTDA**, CNPJ: 17.031.659/0001-08. OBJETO: O AUMENTO DE 2,6143% NO VALOR DO ITEM 01 GASOLINA PASSANDO DO VALOR R$ 7,65 PASSANDO A VALER R$ 7,85, E O AUMENTO DE 9,3484% NO VALOR DO ITEM 03 ÓLEO DIESEL PASSANDO DO VALOR DE R$7,06 PASSANDO A VALER R$ 7,72 DO **CONTRATO 002/2022,** PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS DE PETRÓLEO. FRANCISCO MARTINS RIBEIRO-PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:
Mislaine Aparecida Silva Andrade
Código Identificador:8D9513B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO CONTRATUAL

EXTRATO DO **SEXTO** TERMO ADITIVO REF: PROCESSO LICITATÓRIO 03/2022 – INEXIGIBILIDADE 001/2022, PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS – MG – CNPJ: 20.920.617/0001-32 X **POSTO DE COMBUSTÍVEIS MEDEIROS - LTDA**, CNPJ: 17.031.659/0001-08. OBJETO: A DIMINUIÇÃO DE 1,6709% NO VALOR DO ITEM 01 GASOLINA PASSANDO DO VALOR R$ 7,78 PASSANDO A VALER R$ 7,65, A DIMINUIÇÃO DE 13,1487% NO VALOR DO ITEM 02 ETANOL PASSANDO DO VALOR R$ 5,78 PASSANDO A VALER R$5,02, E A DIMINUIÇÃO DE 0,9817% NO VALOR DO ITEM 03 ÓLEO DIESEL PASSANDO DO VALOR DE R$7,13 PASSANDO A VALER R$ 7,06 DO CONTRATO 002/2022, PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS DE PETRÓLEO.

FRANCISCO MARTINS RIBEIRO-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mislaine Aparecida Silva Andrade
Código Identificador:B29EDD6C

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO CONTRATUAL

EXTRATO DO **OITAVO** TERMO ADITIVO REF: PROCESSO LICITATÓRIO 03/2022 – INEXIGIBILIDADE 001/2022, PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS – MG – CNPJ: 20.920.617/0001-32 X **POSTO DE COMBUSTÍVEIS MEDEIROS - LTDA**, CNPJ: 17.031.659/0001-08. OBJETO: A DIMINUIÇÃO DE 6,2420% NO VALOR DO ITEM 01 GASOLINA PASSANDO DO VALOR R$ 7,85 PASSANDO A VALER R$ 7,36 DO CONTRATO 002/2022, PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS DE PETRÓLEO.

FRANCISCO MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mislaine Aparecida Silva Andrade
Código Identificador:2609DB21

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO: A PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS, TORNA PÚBLICA O EXTRATO DO CONTRATO Nº 70/2022, REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO 59/2022, PREGÃO ELETRÔNICO 06/2022**, AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO 07 LUGARES (ZERO KM), EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.** PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS, CNPJ: 20.920.617/0001-32 X **PEDRAGON AUTOS LTDA, CNPJ: 03.935.826/0001-30**, VALOR TOTAL **R$ 131.500,00 (CENTO E TRINTA E UM MIL E QUINHENTOS REAIS).**

FRANCISCO MARTINS RIBEIRO.

Publicado por:
Mislaine Aparecida Silva Andrade
Código Identificador:4D28BB8E

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO: A PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS, TORNA PÚBLICA O EXTRATO DO CONTRATO Nº 71/2022, REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO 58/2022, PREGÃO ELETRÔNICO 05/2022**, AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) VEÍCULOS TIPO ÔNIBUS RURAL (ZERO KM) E 01 (UM) VEÍCULO TIPO VAN 15 LUGARES (ZERO KM), EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, PARA TRANSPORTE ESCOLAR, CONVÊNIO DE SAIDA 1261000831/2022/SEE.** PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS, CNPJ: 20.920.617/0001-32 X **FOCO AUTOMÓVEIS EIRELI, CNPJ: 10.376.703/0001-72**, VALOR TOTAL **R$ 271.000,00 (DUZENTOS E SETENTA E UM MIL REAIS).**

FRANCISCO MARTINS RIBEIRO.

Publicado por:
Mislaine Aparecida Silva Andrade
Código Identificador:E722D077

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO: A PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS, TORNA PÚBLICA O EXTRATO DO CONTRATO Nº 72/2022, REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO 58/2022, PREGÃO ELETRÔNICO 05/2022**, AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) VEÍCULOS TIPO ÔNIBUS RURAL (ZERO KM) E 01 (UM) VEÍCULO TIPO VAN 15 LUGARES (ZERO KM), EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, PARA TRANSPORTE ESCOLAR, CONVÊNIO DE SAIDA 1261000831/2022/SEE.** PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS, CNPJ: 20.920.617/0001-32 X **CIFERAL INDUSTRIA DE ONIBUS LTDA, CNPJ: 30.314.561/0006-30**, VALOR TOTAL **R$ 1.089.600,00 (UM MILHÃO, OITENTA E NOVE MIL E SEISCENTOS REAIS).**

FRANCISCO MARTINS RIBEIRO.

Publicado por:
Mislaine Aparecida Silva Andrade
Código Identificador:6186555F

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO CONTRATUAL

EXTRATO QUARTO TERMO ADITIVO: PROCESSO LICITATÓRIO 05/2021 – CREDENCIAMENTO 02/2021, OBJETO: **CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS, PESSOA JURÍDICA, PARA PRESTAR SERVIÇOS DE EXAMES DE IMAGEM, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MEDEIROS.** PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS – MG – CNPJ: 20.920.617/0001-32 X **MEDICINA CARVALHO MARTINS EIRELI**, **CNPJ: 17.431.419/0001-09**. OBJETO: A VIGÊNCIA DO CONTRATO 16/2021 SERÁ ATE DIA 31/07/2022.

FRANCISCO MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mislaine Aparecida Silva Andrade
Código Identificador:EA2529C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO CONTRATUAL

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO 58/2021, REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO 48/2021, ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE Nº 13/2021 DO PREGÃO Nº 12/2021, REALIZADA PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CRUZEIRO-MG, CNPJ 18.404.889/0001-38, COM O OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ADEQUAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PUBLICA LED, PARA VIAS E ÁREAS PUBLICAS NO PERÍMETRO URBANO DE MEDEIROS/MG, CONTEMPLANDO 581 (QUINHENTOS E OITENTA E UM) PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DEFINIDOS PELA PREFEITURA DE MEDEIROS, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA TÉCNICA INCLUSIVE MECANIZADA, MATERIAIS HOMOLOGADOS JUNTO AOS ÓRGÃOS COMPONENTES E TODOS OS TRÂMITES NECESSÁRIOS JUNTO A CONCESSIONÁRIA LOCAL PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**, REFERENTE À PRORROGAÇÃO DE PRAZO, SENDO ATÉ DIA 16/07/2022.

FRANCISCO MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mislaine Aparecida Silva Andrade
Código Identificador:DDFED8C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO: A PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS, TORNA PÚBLICA O EXTRATO DO CONTRATO Nº 58/2022, REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO 49/2022, TOMADA DE PREÇOS 02/2022**, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE 05 PONTES EM CONCRETO ARMADO NO MUNICÍPIO DE MEDEIROS/MG.** PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS, CNPJ: 20.920.617/0001-32 X **LUBE METAL LTDA-ME, CNPJ: 42.972.620/0001-32**, VALOR TOTAL **R$ 1.377.991,71 (UM MILHÃO, TREZENTOS E SETENTA E SETE MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E UM REAIS E SETENTA E UM CENTAVOS).**

FRANCISCO MARTINS RIBEIRO.

Publicado por:
Mislaine Aparecida Silva Andrade
Código Identificador:C6918222

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MENDES PIMENTEL

GABINETE DO PREFEITO/PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL
LEI Nº 1.074, DE 21 DE JUNHO DE 2022.

Estabelece as diretrizes a serem observadas na elaboração da Lei Orçamentária do Município de Mendes Pimentel para o exercício de 2023 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal de Mendes Pimentel, Estado de Minas Gerais, **decreta e eu sanciono a seguinte Lei**:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. Esta Lei estabelece as diretrizes orçamentárias do Município de Mendes Pimentel para o exercício de 2023, em cumprimento ao disposto no artigo 57, VI, da Lei Orgânica Municipal e no § 2º do artigo 165 da Constituição Federal e às determinações da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 e suas alterações posteriores, compreendendo:

I – as metas e prioridades da Administração Pública Municipal;

II – a estrutura e organização dos orçamentos;

III – as diretrizes para a elaboração e execução dos orçamentos do Município e suas alterações;

IV – as disposições relativas à dívida pública do Município;

V – as disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais;

VI – as disposições sobre alterações na legislação tributária e sua adequação orçamentária; e

VII – as disposições gerais.

§ 1°. As diretrizes, metas e prioridades constantes do Plano Plurianual e desta Lei considerar-se-ão modificadas por leis posteriores e pelos créditos adicionais abertos.

§ 2º. Esta Lei dispõe, dentre outras matérias, sobre o equilíbrio das finanças públicas, ou seja, o equilíbrio entre receitas e despesas, os passivos contingentes, as alterações na estrutura organizacional do município, eventuais alterações tributárias, os critérios e as formas de limitação de empenho, o controle de custo e a avaliação dos resultados dos programas, as demais condições e exigências para transferências de recursos para entidades públicas e privadas e a despesa com pessoal para os fins do § 1º do artigo 169 da Constituição Federal, e compreende os anexos de que tratam os §§ 1º ao 3º do artigo 4º da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000 e suas alterações.

CAPÍTULO II
DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL
Art. 2º. As metas e prioridades da Administração Pública Municipal para o exercício de 2023, atendidas as despesas que constituem obrigação constitucional ou legal e as de funcionamento dos órgãos e entidades que integram os Orçamentos, são as estabelecidas no Anexo III – Metas e Prioridades para 2023 desta Lei, de acordo com os programas e ações estabelecidos na Lei nº 1682, de 17 de novembro de 2021 e suas alterações, que instituiu o Plano Plurianual relativo ao período de 2022-2025, e terão precedência na alocação de recursos no

projeto de lei orçamentária para o exercício de 2023, não se constituindo, todavia, em limite à programação da despesa.

§ 1º. O projeto de lei orçamentária para o exercício de 2023 deverá ser elaborado em harmonia com as metas e prioridades estabelecidas na forma prevista no *caput* deste artigo.

§ 2o. O projeto de lei orçamentária para o exercício de 2023 deverá conter em anexo, demonstrativo da compatibilidade da programação dos orçamentos com os objetivos, diretrizes e metas constantes no § 1º do art. 4º da LC 101/2000.

Art. 3º. As Metas Fiscais e os Riscos Fiscais são especificados, respectivamente nos Anexos I e II desta Lei, elaborados de acordo com os §§ 1º e 3º do artigo 4º da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000 e suas alterações, abrangendo todos os órgãos e entidades dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social.

Parágrafo único. Os valores apresentados nos Anexos citados no *caput* deste artigo estão expressos em milhares de reais, em consonância com as regras estabelecidas pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN.

CAPÍTULO III
DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Art. 4º. Para efeito desta Lei entende-se por:

I – programa: instrumento protagonista de organização da ação governamental, que integra o planejamento estratégico e tático com o operacional, visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no Plano Plurianual;

II – atividade: instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

III – projeto: instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou para o aperfeiçoamento da ação de governo;

IV – operação especial: as despesas que não contribuem para manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das ações de governo, das quais não resulta um produto nem contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços;

V – unidade orçamentária: o nível intermediário da classificação institucional, agrupada em órgãos orçamentários, entendidos estes como os de maior nível da classificação institucional;

VI – especificação da fonte e destinação dos recursos: o detalhamento da origem e da destinação de recursos, definido pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais – TCE/MG, para fins de elaboração da Lei Orçamentária Anual – LOA e de prestação de contas por meio do Sistema Informatizado de Contas dos Municípios – SICOM; e

VII – grupo da origem de fontes de recursos: o agrupamento da origem de fontes de recursos contido na LOA por categorias de programação.

§ 1º. Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos ou operações especiais, especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§ 2º. Cada atividade, projeto e operação especial identificará a função e a subfunção às quais se vinculam, de forma harmonizada com a Portaria MOG nº 42, de 14 de abril de 1999 e suas alterações.

§ 3º. As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas na LOA por programas e respectivos projetos, atividades ou operações especiais.

§ 4º. A classificação da estrutura programática para 2023 poderá sofrer alterações para a adequação ao Plano de Contas Único da Administração Pública Federal, regulamentado pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN e pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais – TCE/MG.

§ 5º. Os gestores devem fazer um levantamento das soluções de tecnologia da informação, relacionadas à execução orçamentária, financeira e patrimonial, à contabilidade pública e à gestão fiscal, inclusive, sistemas de folha de pagamento, almoxarifado e dívida ativa e outros correspondentes de todos os órgãos da administração direta e indireta do Município, segundo o Decreto 10.540/2020 publicado pelo Governo Federal, que estabelece que todos os órgãos municipais devem estar incluídos em um Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle (SIAFIC).

Art. 5º. Os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social discriminarão a despesa, no mínimo, por:

I – órgão e unidade orçamentária;

II – função;

III – subfunção;

IV – programa;

V – ação;

VI – categoria econômica;

VII – grupo de natureza de despesa;

VIII – modalidade de aplicação;

IX – esfera orçamentária; e

X – origem da fonte e aplicação programada de recursos.

Art. 6º. As operações intraorçamentárias entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social do Município de Mendes Pimentel serão executadas por meio de empenho, liquidação e pagamento, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e suas alterações, utilizando-se a modalidade de aplicação 91, nos termos do Anexo II – Natureza da Despesa da Portaria Interministerial STN/SOF nº 163, de 4 de maio de 2001 e suas alterações.

Art. 7º. O Projeto de Lei Orçamentária Anual – PLOA para o exercício de 2023, a ser encaminhado pelo Executivo à Câmara Municipal na forma dos artigos 110 e seguintes, da Lei Orgânica Municipal, será constituído de:

I – texto da lei;

II – quadros orçamentários consolidados;

III – anexos dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, discriminando a receita e a despesa na forma da legislação;

IV – orçamento de investimento da administração direta, indireta, autárquica e fundacional, conforme artigo 112, I, da Lei Orgânica Municipal;

V – tabelas explicativas, mensagem circunstanciada e quadros orçamentários determinados pela Lei Federal nº 4.320, de 1964 e suas alterações, pela Lei de Responsabilidade Fiscal – Lei Complementar Federal nº 101, de 2000 e suas alterações, e demais legislações de regência;

VI – relatório de metas físicas e financeiras dos programas municipais; e

VII – plano de aplicação dos fundos municipais, convênios e operações de crédito.

Parágrafo único. O Poder Executivo poderá enviar à Câmara Municipal os projetos de Lei Orçamentária Anual e relativos a créditos adicionais por meio eletrônico.

Art. 8º. Todos os órgãos e entidades componentes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social encaminharão à Secretaria Municipal de Fazenda, ou outro órgão que vier a substitui-la, por meio do Sistema de Demonstrativos Fiscais, as informações relativas às suas propostas parciais de orçamento, para a consolidação do Projeto de Lei Orçamentária Anual.

Parágrafo único. O prazo final para o encaminhamento de que trata o *caput* deste artigo será fixado por Portaria emanada pelo Secretário Municipal de Fazenda, ou titular do órgão que vier a substituí-lo.

Art. 9º. A Lei Orçamentária Anual poderá conter dotações relativas a projetos a serem desenvolvidos por meio de parcerias público-privadas reguladas pela Lei Federal nº 11.079, de 30 de dezembro de 2004 e suas alterações, e nas Leis nºs 10.776, de 13 de maio de 2011 e suas alterações, e 13.043, de 2 de janeiro de 2019, ou por meio de consórcios públicos regulados pela Lei Federal nº 11.107, de 6 de abril de 2005 e suas alterações.

CAPÍTULO IV
DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO E SUAS ALTERAÇÕES

Seção I
Das Diretrizes Gerais

Art. 10. As unidades orçamentárias do Poder Executivo, à época da elaboração de suas propostas orçamentárias e ajustes do Plano Plurianual para o exercício de 2023, deverão compatibilizar seus projetos de acordo com as diretrizes especificadas pela Secretaria Municipal de Fazenda no que se refere às projeções macroeconômicas e fiscais atualizadas.

Art. 11. O Projeto de Lei Orçamentária para o exercício de 2023 será elaborado em observância às determinações da Constituição Federal, da Lei Orgânica Municipal, da Lei Federal nº 4.320, de 1964 e suas alterações, da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000 e suas alterações, das Portarias e demais atos dos órgãos competentes do Governo Federal, das determinações colacionadas pelo TCE/MG e do disposto nesta Lei.

Parágrafo único. As informações gerenciais e as fontes financeiras agregadas nos créditos orçamentários serão ajustadas diretamente pelos órgãos contábeis dos Poderes Executivo e Legislativo para atender às necessidades da execução orçamentária.

Art. 12. A estimativa da receita e a fixação da despesa, constantes do Projeto de Lei Orçamentária para o exercício de 2023, serão elaboradas a valores correntes do exercício de 2022, projetados ao exercício a que se refere, considerando os principais agregados macroeconômicos divulgados pelo Banco Central, Ministério da Economia, Fundação João Pinheiro e instituições financeiras renomadas.

Parágrafo único. O Projeto de Lei Orçamentária atualizará a estimativa da margem de expansão das despesas, considerando os acréscimos de receita resultantes do crescimento da economia e da evolução de outras variáveis econômicas que implicam aumento da base de cálculo, bem como de alterações na legislação tributária do Município.

Art. 13. A Mesa Diretora da Câmara Municipal elaborará sua proposta orçamentária, alinhada com as diretrizes, objetivos e metas do Plano Plurianual do Município e a remeterá ao Poder Executivo até o dia 15 de agosto de 2022.

Art. 14. A Procuradoria Geral do Município, ou outro órgão que vier a substituí-la, encaminhará à Secretaria Municipal de Fazenda, ou outro órgão que vier a substituí-la, até 1º de julho de 2022, a relação dos débitos constantes de precatórios judiciários e a previsão dos débitos judiciais transitados em julgado de pequeno valor, a serem incluídos na proposta orçamentária para o exercício de 2023, nos termos do § 5º do artigo 100 da Constituição Federal (redação dada pela Emenda Constitucional 114/21) e do artigo 87 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT, discriminados por órgão e entidade da Administração Pública Municipal, especificando:

I – quanto à previsão relacionada aos precatórios:

a) número do precatório, Tribunal de origem e natureza do pagamento;

b) número do processo originário;

c) nome do beneficiário;

d) valor condenatório homologado ou corrigido conforme sentença;

e) tipo de causa; e

f) órgão ou entidade responsável pelo pagamento; e

II – quanto à previsão dos débitos judiciais transitados em julgado relacionados às requisições de pequeno valor – RPV:

a) número do processo originário e Tribunal de origem;

b) nome do beneficiário;

c) valor condenatório homologado ou corrigido conforme sentença;

d) tipo de causa; e

e) órgão ou entidade responsável pelo pagamento.

§ 1º. Todos os pagamentos serão corrigidos e efetuados cronologicamente conforme disposição contida nas sentenças judiciais transitadas em julgado ou conforme orientação normativa ou jurisprudencial.

§ 2º. No decorrer do exercício de 2023, os débitos judiciais transitados em julgado de pequeno valor e as despesas decorrentes das condenações judiciais a que o Município for condenado após a elaboração do orçamento anual serão encaminhadas aos respectivos órgãos e entidades para pagamento mediante suplementação, caso necessário, priorizando aquelas de caráter alimentar nos termos dos §§1º e 2º do artigo 100 da Constituição Federal.

§ 3º. As requisições de pequeno valor de que trata o inciso II do *caput* deste artigo estão definidas na Lei nº 1.507, de 09 de junho de 2010, ou outra que vier a substituí-la.

§ 4º. Por determinação da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000 e suas alterações, os precatórios não pagos tempestivamente comporão a Dívida Fundada do Município.

Art. 15. A Lei Orçamentária Anual não consignará recursos para início de novos projetos se não estiverem adequadamente atendidos os que estão em andamento e contempladas as despesas de conservação do patrimônio público, conforme determinação do artigo 45 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000 e suas alterações.

§ 1º. A regra constante do *caput* deste artigo aplica-se no âmbito de cada fonte de recurso, conforme as vinculações legalmente estabelecidas.

§ 2º. Entende-se por adequadamente atendidos os projetos cuja alocação de recursos orçamentários esteja compatível com os cronogramas físico-financeiros pactuados e em vigência.

Art. 16. A Lei Orçamentária Anual conterá dotação para reserva de contingência, no valor de até 0,1% (zero vírgula um ponto percentual) da Receita Corrente Líquida, a ser utilizada para atender passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos ou como fonte de recursos para abertura de créditos adicionais, observado o disposto nos artigos 40 e seguintes da Lei Federal nº 4.320, de 1964 e suas alterações, e no artigo 8º da Portaria Interministerial STN/SOF nº 163, de 2001 e suas alterações.

Art. 17. O Poder Executivo fica autorizado a arcar com as despesas de competência de outros entes da Federação, desde que alinhadas com o Planejamento Integrado do Município, nos termos do artigo 62 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000 e suas alterações.

Parágrafo único. A cessão de servidores para outras esferas de Governo independe do cumprimento das exigências dispostas no *caput* deste artigo, desde que não sejam admitidas para esse fim específico, salvo se para realizar atividades em que o Município tenha responsabilidade solidária com outros entes da Federação, em especial nas áreas de educação, saúde e assistência social.

Art. 18. Para fins do disposto no § 3º do artigo 16 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000 e suas alterações, consideram-se irrelevantes as despesas realizadas até o valor de R$17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais), no caso de aquisição de bens ou prestação de serviços, e de R$ 33.000,00 (trinta e três mil reais), no caso de realização de obras públicas ou serviços de engenharia.

Parágrafo único. Os valores indicados no *caput* deste artigo consideram os montantes determinados no artigo 23 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, combinado com o Decreto Federal nº 9.412, de 18 de junho de 2018.

Art. 19. Até 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária para o exercício de 2023, o Executivo estabelecerá a programação financeira e o cronograma mensal de desembolso, de modo a compatibilizar a realização de despesas ao efetivo ingresso das receitas municipais.

§ 1º. Integrarão a programação financeira as transferências financeiras de caixa para caixa, do Tesouro Municipal para as pessoas jurídicas da Administração Pública Municipal Indireta e destas para o Tesouro Municipal.

§ 2º. O repasse de recursos financeiros do Executivo para o Legislativo fará parte da programação financeira e do cronograma de que trata este artigo, devendo ocorrer na forma de duodécimos a serem pagos até o dia 20 (vinte) de cada mês.

Art. 20. No mesmo prazo previsto no *caput* do artigo 19 desta Lei, a Administração Pública Municipal Direta estabelecerá metas bimestrais para a realização das respectivas receitas estimadas.

Art. 21. Fica o Poder Executivo autorizado a criar grupo de natureza de despesa e fonte de recursos, dentro de cada projeto, atividade ou operação especial, para atender às suas peculiaridades, mediante decreto.

§ 1º. A criação de grupo de natureza de despesa e de fonte de recursos somente poderá ocorrer a partir da anulação total ou parcial, de outros, dentro da mesma ação e com mesma fonte, excetuando as fontes originadas do FUNDEB (1.540, 2.540 – 1.540.1070, 2.540.1070) e das aplicações constitucionais em educação e saúde (1.500.1001, 2.500.1001 – 1.500.1002, 2.500.1002), incluídas a fonte relativa aos recursos não vinculados de impostos (1.500, 2.500).

§ 2º. Fonte de recurso poderá, também, ser criada a partir da apuração de excesso de arrecadação com vinculação específica, para a qual não tenha sido verificada previsão inicial.

Seção II
Do Equilíbrio entre Receitas e Despesas

Art. 22. Na elaboração da Lei Orçamentária Anual e em sua execução, a Administração buscará o equilíbrio das finanças públicas considerando, sempre, ao lado da situação financeira, o cumprimento das vinculações constitucionais e legais e a imperiosa necessidade de prestação adequada dos serviços públicos.

Parágrafo único. São vedados aos ordenadores de despesa quaisquer procedimentos que viabilizem a execução de despesas sem suficiente disponibilidade de dotação orçamentária ou ainda sem o cumprimento dos artigos 15 e 16 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000 e suas alterações.

Art. 23. A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da Lei Orçamentária para o exercício de 2023 serão orientadas no sentido de alcançar o superávit primário, conforme discriminado no Anexo I – Metas Fiscais, constante desta Lei.

Seção III
Dos Critérios e das Formas de Limitação de Empenho

Art. 24. Na hipótese de ser constatada, após o encerramento de cada bimestre, frustração na arrecadação de receitas capaz de comprometer a obtenção dos resultados nominal e primário, fixados no Anexo I – Metas Fiscais desta Lei, por atos a serem adotados nos 30 (trinta) dias subsequentes, os Poderes Executivo e Legislativo determinarão, de maneira proporcional, a limitação de empenho e movimentação financeira, em montantes necessários à preservação dos resultados almejados.

§ 1º. O Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo, para as providências deste, o correspondente montante que lhe caberá, na limitação de empenho e movimentação financeira, acompanhado da devida memória de cálculo.

§ 2º. Na limitação de empenho e movimentação financeira, serão adotados critérios que produzam o menor impacto possível nas ações de caráter social, particularmente nas de educação, saúde e assistência social, e na compatibilização dos recursos vinculados, bem como na busca da continuidade das obras e reformas em andamento e da preservação do patrimônio público.

§ 3º. Não serão objeto de limitação de empenho e movimentação financeira as despesas que constituam obrigações constitucionais e legais do Município, inclusive as destinadas ao pagamento do serviço da dívida e precatórios judiciais e, também, as despesas de pessoal e seus respectivos encargos.

§ 4º. Na limitação de empenho e movimentação financeira também será adotada, na hipótese de ser necessária, a redução de eventual excesso da dívida consolidada, obedecendo-se ao que dispõe o artigo 31 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000 e suas alterações.

§ 5º. Na ocorrência de calamidade pública, serão dispensadas a obtenção dos resultados fiscais programados e a limitação de empenho enquanto perdurar essa situação, nos termos do disposto no artigo 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000 e suas alterações.

§ 6º. A limitação de empenho e movimentação financeira poderá ser suspensa, no todo ou em parte, caso a situação de frustração na arrecadação de receitas se reverta nos bimestres seguintes.

Art. 25. Os critérios e a forma de limitação de empenho de que trata a alínea *b* do inciso I do artigo 4º da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000 e suas alterações, serão processados mediante os seguintes procedimentos operacional e contábil:

I – revisão física e financeira contratual, adequando-se aos limites definidos por órgãos responsáveis pela política econômica e financeira do Município, formalizadas pelo respectivo aditamento contratual; e

II – contingenciamento do saldo de empenho a liquidar, ajustando-se à revisão contratual determinada pelo inciso I do *caput* deste artigo.

Seção IV
Do Controle de Custos e da Avaliação dos Resultados dos Programas Financiados com Recursos dos Orçamentos

Art. 26. Para atender ao disposto no inciso I do artigo 4º da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000 e suas alterações, os Chefes dos Poderes Executivo e Legislativo adotarão providências perante os respectivos setores de contabilidade e orçamento para, com base nas despesas liquidadas, apurarem os custos e resultados das ações e programas estabelecidos no Plano Plurianual do Município.

§ 1º. Os custos e resultados apurados serão apresentados em relatórios elaborados na forma dos artigos 52 a 55 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000 e suas alterações.

§ 2º. Os relatórios de que trata o § 1º deste artigo conterão, ainda, avaliação dos resultados alcançados e sua comparação com as metas previstas nas peças orçamentárias para o período.

§ 3º. Merecerá destaque o aprimoramento da gestão orçamentária, financeira e patrimonial, por intermédio da modernização dos instrumentos de planejamento, execução, monitoramento, avaliação e controle interno.

§ 4º. O Poder Executivo promoverá amplo esforço de redução de custos, otimização de gastos e reordenamento de despesas do setor público municipal, sobretudo pelo aumento da produtividade na prestação de serviços públicos e sociais.

§ 5º. As políticas públicas e metas alinhadas com os Planos Nacional e Municipal de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e Ações e Serviços Públicos de Saúde serão consideradas pelos respectivos órgãos durante seus planejamentos direcionados à elaboração da Lei Orçamentária.

§ 6º. As políticas públicas municipais serão alinhadas com as diretrizes principais da União e do Estado exaradas nos seus respectivos projetos de lei de diretrizes orçamentárias e deverão ser implementadas sob as premissas da eficácia, eficiência e efetividade.

Seção V
Das Demais Condições e das Exigências para Transferência de Recursos a Entidades Privadas

Art. 27. Na realização de ações de competência do Município, poderá este adotar a estratégia de transferir recursos a instituições privadas sem fins lucrativos, desde que compatíveis com os programas constantes da Lei Orçamentária Anual, mediante parceria, convênio, ajuste ou instrumento congênere, pelo qual fiquem claramente definidos os deveres e obrigações de cada parte, a forma e os prazos para prestação de contas, sem prejuízo, no que couber, do que dispõe o artigo 26 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000 e suas alterações.

§ 1º. As parcerias voluntárias, alinhadas com o Plano Plurianual do Município de Mendes Pimentel, envolvendo ou não transferências de recursos financeiros, entre a Administração Pública Municipal e as organizações da sociedade civil deverão observar as condições e exigências das Leis Federais nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas alterações, e 13.204, de 14 de dezembro de 2015, e das disposições da legislação municipal.

§ 2º. A subvenção de recursos públicos para os setores público e privado, objetivando cobrir necessidades de pessoas físicas e déficits de pessoas jurídicas, sem prejuízo do que dispõe o art. 26 da LC 101/00, será precedida de análise do plano de aplicação de metas de interesse social, e a concessão priorizará os setores da sociedade civil que não tenham atendimento direto a servidores municipais.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS À DÍVIDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO

Art. 28. A administração da dívida pública municipal interna tem por objetivo principal minimizar custos, reduzir o montante da dívida pública, viabilizar fontes alternativas de recursos para o Tesouro Municipal e promover a trajetória sustentável da dívida pública.

§ 1º. Deverão ser garantidos, na Lei Orçamentária Anual, os recursos necessários para pagamento da amortização, juros e demais encargos da dívida pública.

§ 2º. O Município, por meio de seus órgãos e entidades, subordinar-se-á às normas estabelecidas na Resolução do Senado Federal nº 40, de 20 de dezembro de 2001 e suas alterações, em atendimento aos incisos VI e IX do artigo 52 da Constituição Federal.

Art. 29. A Lei Orçamentária Anual poderá conter autorização para contratação de operações de crédito pelo Poder Executivo, a qual ficará condicionada ao atendimento das normas estabelecidas na Lei Complementar Federal nº 101, de 2000 e suas alterações, e nas Resoluções do Senado Federal nºs 40, de 2001 e suas alterações, e 43, de 21 de dezembro de 2001 e suas alterações.

§ 1º. A gestão financeira do Município cuidará para a sustentabilidade da dívida pública, recomendando a compatibilidade dos resultados fiscais com a trajetória da dívida, e, se for o caso, propor medidas de ajustes, suspensões e vedações, inclusive com um planejamento de alienação de ativos com vistas à redução do montante da dívida, conforme colaciona as novas premissas do art. 163, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional 109/21.

§ 2º. A lei de diretrizes orçamentárias compreenderá as metas e prioridades da administração em consonância com a trajetória sustentável da dívida pública, conforme art. 165, § 2º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional 109/21.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS DO MUNICÍPIO COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 30. Desde que respeitados os limites e vedações previstos nos artigos 20 ao 22, parágrafo único, da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000 e suas alterações, e cumpridas as exigências previstas nos artigos 15 a 17 do referido diploma legal, fica autorizado o aumento da despesa com pessoal para:

I – revisão geral anual de que trata o inciso X do artigo 37 da Constituição Federal, concessão de vantagem ou aumento de remuneração, criação de cargos, empregos e funções de confiança, alteração ou implementação de estruturas de carreiras;

II – admissão ou contratação de pessoal a qualquer título; e

III – adequação a qualquer reestruturação administrativa proposta ou incremento de funções de confiança e cargos de provimento em comissão.

§ 1º. Os aumentos de despesa de que trata este artigo somente poderão ocorrer se houver:

I – prévia dotação orçamentária suficiente para atender às projeções de despesa de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes, desde que comprovada existência de disponibilidade financeira;

II – lei específica para as hipóteses previstas no inciso I do *caput* deste artigo; e

III – observância aos limites fixados nos artigos 29 e 29-A da Constituição Federal, no caso do Poder Legislativo.

§ 2º. Estão a salvo das regras contidas no § 1º deste artigo a concessão de vantagens já previstas na legislação pertinente, de caráter meramente homologatório.

§ 3º. Na hipótese de se ter atingido o limite prudencial de que trata o parágrafo único do artigo 22 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000 e suas alterações, a convocação para prestação de horas suplementares de trabalho somente poderá ocorrer nos seguintes casos:

I – calamidade pública;

II – execução de programas emergenciais de saúde pública;

III – em situações de extrema gravidade, devidamente reconhecida pelo Chefe do respectivo Poder; e

IV – manutenção do calendário escolar municipal.

§ 4º. As despesas com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo deverão atender às disposições contidas nos artigos 18 a 20 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000 e suas alterações.

§ 5º. O total da despesa do Poder Legislativo Municipal, incluídos os subsídios dos Vereadores e os demais gastos com pessoal inativo e pensionistas, não poderá ultrapassar o percentual relativo ao somatório da receita tributária e das transferências previstas no § 5º do art. 153 e nos arts. 158 e 159 da Constituição, efetivamente realizado no exercício anterior, conforme redação da EC 109/21 (art. 29-A, da Constituição).

CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃOTRIBUTÁRIA E SUA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Art. 31. As alterações propostas na legislação tributária, das quais poderão resultar acréscimos de receita e que tenham previsão de apresentação ou já tramitem no Poder Legislativo quando da elaboração do Projeto de Lei Orçamentária Anual, poderão ensejar a inclusão desses acréscimos, de maneira destacada, na previsão da receita, propiciando a fixação de despesas em igual montante, também de maneira destacada, observado o disposto no § 2º do artigo 7º da Lei Federal nº 4.320, de 1964 e suas alterações.

Parágrafo único. Não sendo aprovadas as alterações de que trata o *caput* deste artigo, os créditos orçamentários destacados serão considerados indisponíveis para quaisquer fins.

Art. 32. A concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária da qual decorra renúncia de receita só será promovida se atendidas às exigências do artigo 14 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000 e suas alterações.

CAPÍTULO VIII
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 33. Fica o Poder Executivo autorizado a alterar, mediante decreto, as fontes e a destinação de recursos da receita orçamentária, as codificações e as nomenclaturas das naturezas de receitas, os códigos e as descrições das modalidades de aplicação, dos grupos de natureza de despesa, das funcionais programáticas e unidades orçamentárias constantes da Lei Orçamentária para o exercício de 2023 e em seus créditos adicionais, para fins de correção de erros materiais.

Art. 34. A abertura de créditos suplementares e especiais dependerá de prévia autorização legislativa e da existência de recursos disponíveis para acorrer à despesa e será precedida de exposição justificativa, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 1964 e suas alterações, e da Constituição Federal.

Parágrafo único. A Lei Orçamentária Anual conterá autorização para a abertura de créditos adicionais suplementares até o limite de 30% (trinta por cento) da despesa fixada.

Art. 35. Fica o Poder Executivo, mediante decreto, autorizado a remanejar, transpor e transferir recursos, nos termos do inciso VI do artigo 167 da Constituição Federal.

Parágrafo único. Para fins do caput deste artigo, entende-se como:

I – remanejamentos: as realocações na organização de um ente público, com destinação de recursos de um órgão para outro;

II – transposições: as realocações no âmbito dos programas de trabalho e/ou ações, dentro do mesmo órgão; e

III – transferências: as realocações de recursos entre as categorias econômicas de despesa, dentro do mesmo órgão e programa de trabalho.

Art. 36. O Orçamento Fiscal discriminará a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação, com as respectivas dotações, especificando a esfera orçamentária, a categoria econômica, o grupo de natureza da despesa, a modalidade de aplicação, o elemento da despesa e a fonte e a destinação de recursos.

§ 1º. A Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2023 conterá a destinação de recursos, classificados pelo Grupo de Destinação de Recursos e Fontes de Recursos, regulamentados pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN e pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais – TCE/MG.

§ 2º. As fontes de recursos indicadas na Lei Orçamentária Anual serão regulamentadas por decreto do Poder Executivo.

§ 3º. Os recursos legalmente vinculados a finalidades específicas serão utilizados apenas para atender ao objeto de sua vinculação, ainda que em exercício diverso daquele em que ocorrer o ingresso.

§ 4º. As receitas oriundas de aplicações financeiras terão as mesmas fontes dos recursos originais.

Art. 37. A reabertura dos créditos especiais e extraordinários, autorizados nos últimos 4 (quatro) meses do exercício, conforme disposto no § 2º do artigo 167 da Constituição Federal, será efetivada mediante decreto, nos limites de seus saldos.

Art. 38. As proposições legislativas e respectivas emendas que, direta ou indiretamente, importem ou autorizem diminuição de receita ou aumento de despesa deverão estar acompanhadas de estimativas desses efeitos no exercício em que entrarem em vigor e nos 2 (dois) subsequentes, detalhando a memória de cálculo respectiva a correspondente compensação, para efeito de adequação orçamentária e financeira e compatibilidade com as disposições constitucionais e legais que regem a matéria.

Parágrafo único. Os recursos decorrentes de emendas que ficarem sem despesas correspondentes ou alterarem os valores da receita orçamentária poderão ser utilizados mediante crédito adicional suplementar e especial, com prévia e específica autorização legislativa nos termos do § 8º do art. 166 da Constituição Federal.

Art. 39. Até o momento da publicação da Lei Orçamentária Anual, se esta ocorrer depois de encerrado o exercício de 2022, ficam os Poderes Executivo e Legislativo autorizados a realizar despesas observado o limite mensal de 1/12 (um doze avos) de cada programa da proposta original encaminhada ao Legislativo.

Parágrafo único. Ocorrendo a hipótese prevista no *caput* deste artigo, as providências de que trata o *caput* dos artigos 19 e 20 desta Lei serão efetivadas no mês de janeiro de 2023.

Art. 40. Os recursos não previstos no orçamento da receita, ou o seu excesso, poderão ser utilizados como fontes de recursos para a abertura de créditos adicionais suplementares por excesso de arrecadação, mediante decreto do Chefe do Poder Executivo.

§ 1º. Como base de cálculo, serão consideradas as receitas previstas por fonte de recursos, comparando-as com as receitas efetivamente arrecadadas por fontes de recursos, sendo o limite, a diferença positiva entre estas e os recursos não previstos, acrescidos da previsão de rendimentos financeiros.

§ 2º. As respectivas naturezas de receita serão atualizadas na medida da nova receita criada ou no valor do excesso de arrecadação estimado.

Art. 41. Apurado que, no período de 12 (doze) meses, a relação entre despesas correntes e receitas correntes supera 95% (noventa e cinco por cento), no âmbito do Município, é facultado aos Poderes Executivo e Legislativo, enquanto permanecer a situação, aplicar o mecanismo de ajuste fiscal de vedação da:

I – concessão, a qualquer título, de vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração de membros de Poder ou de órgão, de servidores e empregados públicos, exceto dos derivados de sentença judicial transitada em julgado ou de determinação legal anterior ao início da aplicação das medidas de que trata este artigo;

II – criação de cargo, emprego ou função que implique aumento de despesa;

III – alteração de estrutura de carreira que implique aumento de despesa;

IV – admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título, ressalvadas:

a) as reposições de cargos de chefia e de direção que não acarretem aumento de despesa;

b) as reposições decorrentes de vacâncias de cargos efetivos ou vitalícios;

c) as contratações temporárias de que trata o inciso IX do**caput**do art. 37 desta Constituição; e

d) as reposições de temporários para prestação de serviço militar e de alunos de órgãos de formação de militares;

V – realização de concurso público, exceto para as reposições de vacâncias previstas no inciso IV deste**caput**;

VI – criação ou majoração de auxílios, vantagens, bônus, abonos, verbas de representação ou benefícios de qualquer natureza, inclusive os de cunho indenizatório, em favor de membros de Poder e de servidores e empregados públicos, ou ainda de seus dependentes, exceto quando derivados de sentença judicial transitada em julgado ou de determinação legal anterior ao início da aplicação das medidas de que trata este artigo;

VII – criação de despesa obrigatória;

VIII – adoção de medida que implique reajuste de despesa obrigatória acima da variação da inflação, observada a preservação do poder aquisitivo referida no inciso IV do *caput* do art. 7º desta Constituição;

IX – criação ou expansão de programas e linhas de financiamento, bem como remissão, renegociação ou refinanciamento de dívidas que impliquem ampliação das despesas com subsídios e subvenções;

X – concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária, conforme art. 167-A da Constituição.

Art. 42. Integram a presente Lei:

I – Anexo I – Metas Fiscais, composto pelos Demonstrativos I a V e VIII, já que os demonstrativos VI e VII são relativos a RPPS – Regime Próprio de Previdência Social;

II – Anexo II – Riscos Fiscais e Providências; e

Art. 43. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mendes Pimentel/MG, aos 21 dias do mês de junho do ano de 2022.

PAULO ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Certidão: certifico que este Decreto foi registrado no livro nº , à (s) folha (s) , e publicado no Diário Oficial do Município, no site http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/, em / /2022.

ADILSON EUGÊNIO DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Soraia Elena de Oliveira Almeida Botelho
Código Identificador:911BA7EA

SETOR DE CONTABILIDADE
DECRETO N° 66, DE 04 DE MAIO 2022.

Crédito Adicional Especial

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 43, da Lei Federal Nº 4.320/64 e da Lei Municipal Nº 1.701 de 04 de Maio de 2022, decreta:
Artigo 1º: Fica aberto o crédito adicional na ordem de R$ 57.862,10 (cinquenta e sete mil e oitocentos e sessenta e dois reais e dez centavos), com a inclusão de dotações ao Orçamento Programa do exercício fluente, conforme as seguintes discriminações:

Ficha	Funcional Programática	Valor
0785	2922.10.0302.0025.2044.159 – ATENÇÃO À SAÚDE SERVIÇOS AMBULATORIAIS 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	25.000,00
0785	2922.10.0302.0025.2044.159 – ATENÇÃO À SAÚDE SERVIÇOS AMBULATORIAIS 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	21.862,10
0785	2922.10.0302.0025.2044.159 – ATENÇÃO À SAÚDE SERVIÇOS AMBULATORIAIS 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	5.000,00
0785	2922.10.0302.0025.2044.159 – ATENÇÃO À SAÚDE SERVIÇOS AMBULATORIAIS 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	6.000,00
	TOTAL	57.862,10

Artigo 2º: Para cobertura da transferência ora realizado, serão utilizados os recursos provenientes de anulações do Orçamento Programa vigente, conforme as seguintes discriminações:

Ficha	Funcional Programática	Valor
0438	2921.10.301.0024.2040.159 – MANUTENTAÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA 3.1.90.04.00.00 – Contratação por Tempo Determinado	21.862,10
0473	2921.10.301.0024.2061.159– MANUTENTAÇÃO DAS ATIVIDADES EM ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE 3.3.90.40.00.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica	25.000,00
0495	2921.10.301.0024.2065.159 – MANUTENTAÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE BUCAL 3.3.90.47.00. 00– Obrigações Tributárias e Contributivas	6.000,00
0531	2923.10.0304.0026.2063.159 – VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE PRODUTOS, SERVIÇOS E AMBIENTES 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	5.000,00
	TOTAL	57.862,10

Artigo 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Artigo 4º: Revogam-se as disposições em contrário.

Mendes Pimentel, 23 de março de 2022

PAULO ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Certidão: certifico que este Decreto foi registrado no livro nº , à (s) folha (s) , e publicado no Diário Oficial do Município, no site http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/, em /2021.

Publicado por:
Aides Soares
Código Identificador:1DB1AD6A

SETOR DE CONTABILIDADE
DECRETO N° 068, DE 04 DE MAIO 2022.

Crédito Adicional Suplementar

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 43, da Lei Federal Nº 4.320/64 e artigo 2º da Lei Municipal Nº 1.683 de 17 de novembro de 2021, decreta:
Artigo 1º: Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar na ordem de R$ 472.719,85 (quatrocentos e setenta e dois mil e setecentos e dezenove reais e oitenta e cinco centavos), às dotações do Orçamento Programa do exercício fluente, conforme as seguintes discriminações:

Ficha	Funcional Programática	Valor
0819	2821.12.0361.0022.1055.171 – CONSTRUÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS ESC. MUNICIPAIS 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações	472.719,85
	TOTAL	472.719,85

Artigo 2º: Como recursos à abertura do Crédito de que trata este decreto, serão utilizados os recursos provenientes de Superávit Financeiro apurado no exercício anterior, nos termos do inciso II, § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64.

Artigo 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Artigo 4º: Revogam-se as disposições em contrário.

Mendes Pimentel, 04 de maio de 2022

PAULO ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Certidão: certifico que este Decreto foi registrado no livro nº ____, à (s) folha (s) _____, e publicado no Diário Oficial do Município, no site http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/, em ____/____/2021.

Publicado por:
Aides Soares
Código Identificador:828FEBAB

SETOR DE CONTABILIDADE
DECRETO N° 069, DE 04 DE MAIO 2022.

Transferência de Dotações

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 43, da Lei Federal Nº 4.320/64 e da Lei Municipal Nº 1.672 de 23 de junho de 2021, considerando a necessidade de realocar créditos orçamentários dentro de uma mesma categoria de programação, decreta:
Artigo 1º: Fica transferido o valor na ordem de R$ 255,75 (duzentos e cinquenta e cinco reais e setenta e cinco centavos), às dotações do Orçamento Programa do exercício fluente:

Ficha	Funcional Programática	Valor
0396	2910.10.0122.0023.2035.102 – REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DA ADMIN. DA SMS 3.1.90.16.00.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	255,75
	TOTAL	7.539,97

Artigo 2º: Para cobertura da transferência ora realizado, serão utilizados os recursos provenientes de anulações do Orçamento Programa vigente, conforme as seguintes descriminações:

Ficha	Funcional Programática	Valor
0393	2910.10.0122.0023.2035.102 – REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DA ADMIN. DA SMS 3.1.90.04.00.00 – Contratação por Tempo Determinado	255,75
	TOTAL	255,75

Artigo 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Artigo 4º: Revogam-se as disposições em contrário

Mendes Pimentel, 01 de março de 2022

PAULO ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Certidão: certifico que este Decreto foi registrado no livro nº ____, à (s) folha (s) _____, e publicado no Diário Oficial do Município, no site http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/, em ____/____/2021.

Publicado por:
Aides Soares
Código Identificador:6207C364

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRABELA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO E EXTRATO DE CONTRATO

Homologação de Processo 058/2022 – Pregão Presencial 022/2022. Objeto:**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE MOLDAGEM, CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE PRÓTESES ODONTOLÓGICAS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA GERENCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MIRABELA/MG.. EXTRATO DE CONTRATO nº 072/2022** – Contratada: **LABORÁTÓRIO E CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO PROMOC LTDA (CNPJ:38.128.564/0001-87)**, Valor R$ 532.800,00. Vigência até 03/07/2023.

Mirabela, 04 de julho de 2022.

LUCIENE AFONSO DE MATOS –
Gerente Municipal de Saúde.

Publicado por:
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:CFB8D090

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRADOURO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE REALINHAMENTO ECONOMICO FICANCEIRO REFERENTE À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 073/2021. Pregão Presencial N.º 158/2021. EMPRESA: AUTO POSTO RIO 2004 LTDA. SUPRESSÃO DO VALOR DO COMBUSTÍVEL GASOLINA DEVIDO A REDUÇÃO DE PREÇOS. Valor Suprimido: R$ 0,34 (Trinta e quatro centavos) por litro passando de R$ 7,86 para R$ 7,52. Objeto: Registro de preço para eventual contratação de empresa para fornecimento de óleos lubrificantes e combustível e outros. Vigência: 04/07/2022 a 06/01/2023.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:E2B90111

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MOEMA

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 38/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEMA/MG, torna público o extrato do Contrato de nº 38/2022. Contratada: CRISTIANO CANDIDO MOREIRA GONTIJO 08368099633 – CNPJ nº 46.334.401/0001-89 - Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de controle de vetores e pragas – desinsetização (controle de baratas, formigas, traças, aranhas,

escorpião) e desratização (controle de roedores) nas Escolas Municipais, postos de saúde, farmácia municipal e Hospital Professor Basílio, nos exatos termos contratuais. Valor total R$16.296,00 (dezesseis mil, duzentos e noventa e seis reais) – valor mensal R$1.358,00 (um mil, trezentos e cinquenta e oito reais). Vigência até 30/06/2023. Data da assinatura 04/07/2022 – Documento completo no site www.moema.mg.gov.br aba licitações

ALAELSON ANTÔNIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmilson Batista Nunes
Código Identificador:601B20D2

LICITAÇÕES
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 33/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEMA/MG, torna público extrato do Segundo Termo aditivo ao Contrato nº 33/2021. Contratada: **BMB CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA** – CNPJ nº 39.574.639/0001-16. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obras de drenagem pluvial na Rua Aimorés com Tocantins/Paraguaçu – Centro – Moema/MG, nos exatos termos contratuais. Fica prorrogada a vigência contratual até o dia 30/09/2022, cujo termo inicial é o dia 01/07/2022. Data da assinatura 30/06/2022 com vigência até 30/09/2022. Documento completo no site oficial: www.moema.mg.gov.br aba Aditivos –

ALAELSON ANTÔNIO DE OLIVEIRA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmilson Batista Nunes
Código Identificador:7AB1D3E5

LICITAÇÕES
QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 36/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEMA/MG, torna público extrato do Quinto Termo aditivo ao Contrato nº 36/2017. Contratada: Facilita Gestão Pública Inteligente Eireli – CNPJ nº 21.765.221/0001-20. Objeto: Prestação de serviços na locação de sistema para emissão de notas fiscais de serviço eletrônicas, nos exatos termos contratuais. Valor R$12.600,00 (doze mil e seiscentos reais), valor mensal R$2.100,00 (dois mil e cem reais). Data da assinatura 30/06/2022 com vigência até 31/12/2022. Documento completo no site oficial: www.moema.mg.gov.br aba Aditivos –
ALAELSON ANTÔNIO DE OLIVEIRA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmilson Batista Nunes
Código Identificador:2B3B0CE8

LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO DE FOMENTO Nº 002/2022

Prefeitura Municipal de Moema/MG, torna público a celebração do Termo de Fomento nº 002/2022, firmado entre o Município de Moema e a Associação dos Reinadeiros de Moema, CNPJ nº 23.778.012/0001-47. Validade até 30/08/2022. Valor total de R$43.469,50 (quarenta e três mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e cinquenta centavos). Data de assinatura 30/06/2022. Documento completo no site oficial www.moema.mg.gov.br,

ALAELSON ANTÔNIO DE OLIVEIRA,
Prefeito Municipal. 04/07/2022.

Publicado por:
Edmilson Batista Nunes
Código Identificador:8ED3F17F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MONTE CARMELO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CREDENCIAMENTO. CREDENCIAMENTO N° 06/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO-MG. EXTRATO DE CREDENCIAMENTO - CREDENCIAMENTO – Nº 06/2021, PROCESSO 147/2021. Objeto: Refere-se à Processo de Seleção e Credenciamento de Empresas Especializadas, para Prestação de Serviços Médicos Plantonistas, Solicitados Pela Secretaria Municipal de Saúde, para Atender as Necessidades do Município de Monte Carmelo - MG. **Vigência:** Até 31/12/2022. **Partes:** Município de Monte Carmelo-MG. E: **Empresa Credenciada em 30/06/2022:** MTM Serviços Médicos Ltda, CNPJ: 46.312.842/0001-80. Item 01; Valor: R$ 112,80/hora trabalhada. Contrato n° 124/2022. Habilitação em 30/06/2022. Ratificação em 30/06/2022. Data do Contrato: 30/06/2022.

ANA PAULA PEREIRA –
Secretária Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:198E57C0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ
PORTARIA Nº 64, DE 30 DE JUNHO DE 2022

Exonera Assessor Parlamentar da Câmara Municipal de Muriaé, cargo de livre nomeação e exoneração, e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor Vereador **Waltecy Rodrigues da Costa Júnior**, Presidente da Câmara Municipal de Muriaé, no uso de suas atribuições, na forma da Lei e,
CONSIDERANDO as disposições dos artigos 30, da Constituição Federal; 176, da Constituição do Estado de Minas Gerais e; 39, § 1° e 73, inciso III da Lei Orgânica do Município de Muriaé;
CONSIDERANDO especificamente o disposto no artigo 50, inciso I, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Muriaé instituído pela Resolução 357 de 17 de dezembro de 2012;
CONSIDERANDO a solicitação do **Vereador Gerson Ferreira Varella Neto;**
CONSIDERANDO o contido no artigo 3°, inciso IV, e, Anexos I, III e VII da Lei Municipal Nº 5.348 de 09 de dezembro de 2016;
CONSIDERANDO a permissividade contida no Art.46 da Lei 5.348 de 2016, Plano de Cargos, Carreira, Vencimentos e Estrutura Organizacional dos Servidores da Câmara Municipal de Muriaé;
CONSIDERANDO, sobretudo a supremacia do interesse público.

RESOLVE:

Art. 1°. Fica **EXONERADO** no cargo de livre nomeação e exoneração de **ASSESSOR PARLAMENTAR,** o Sr. **LUIS CLAUDIO SILVEIRA DE OLIVEIRA.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Muriaé, Minas Gerais, em 30 de junho de 2022.

WALTECY RODRIGUES DA COSTA JÚNIOR-(CISO)
Presidente da Câmara Municipal de Muriaé

Publicado por:
Alan Dala Paula Torres
Código Identificador:A685963E

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA N.º 42, DE 27 DE JUNHO DE 2022

"Altera a lotação de servidor público municipal."

O**Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDOo disposto no Art. 225, da Lei 3.824/2009;

RESOLVE

Art. 1º Fica alterada a lotação do servidor público municipal, conforme a seguir:

NOME	MASP	CARGO	LOTAÇÃO ANTERIOR	LOTAÇÃO ATUAL	DATA
ALEXANDRE DE SOUZA FIALHO	3899-001	OF. GER. SERV. OBRAS	SME	SMOP	01/07/2022

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Julho de 2022.

Muriaé, 27 de Junho de 2022.

EDMAR RODRIGUES PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:7F04438B

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 61, DE 04 DE JULHO DE 2022

Convoca candidatas aprovadas no Processo Seletivo regido pelo Edital n.º 004/2022 para fins de contratação.

A Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO o Processo Seletivo Público simplificado destinado ao preenchimento de vaga e formação de cadastro de reserva para execução dos Serviços, Programas e Projetos desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, regido pelo Edital n.º 004/2022;

CONSIDERANDO o resultado definitivo constante da Portaria n.º 51, de 31 de maio de 2022, que homologou o processo seletivo.

RESOLVE

Art. 1º Ficam as candidatas abaixo relacionadas convocadas a comparecerem à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, situada na Av. Silvério Campos, n.º 258, Bairro Safira, nesta cidade, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir de 06 de julho de 2022, no horário de 13:00 às 17:00 horas, munidas dos documentos constantes do Edital n.º 004/2022, a fim de firmar termo de contratação.

Classificação: ampla concorrência

TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR – SERVIÇO SOCIAL	
N.º	CANDIDATO
025	RAQUEL NUNES DE PAULA (12/02/1984)
023	LUISIANE DE BATTISTI MONTEZANO (21/04/1988)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Muriaé, 04 de julho de 2022.

VANESSA MAGALHÃES AZEREDO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:2457C031

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 94 DE 04 DE JULHO DE 2022

Determina a instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apurar suposta infração administrativa.

A Secretária Municipal de Saúde do Município de Muriaé-MG, no uso de suas atribuições legais, na forma da lei, etc.

CONSIDERANDO o recebimento do ofício nº 006/2022 do Setor de Serviço de Atenção Domiciliar, que relata que o servidor W.G.R., MASP. 007.173.001, está se ausentando do local de trabalho sem autorização da chefia imediata, comprometendo os atendimentos do setor SAD em virtude dessas saídas repentinas e dirigindo de forma desidiosa, colocando em risco a vida e segurança dos demais servidores do setor;

CONSIDERANDO os fatos narrados pelo Coordenador do SAD relatando o não cumprimento das ordens e demandas do serviço, sem justificativa;

CONSIDERANDO que os incisos IV, VI, XIII, do Artigo 158 da Lei Municipal nº 3.824/2009 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Muriaé) dispõe sobre a aplicação de pena de demissão nos casos de insubordinação, mau procedimento e improbidade administrativa.

RESOLVE:

Art. 1º- Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em face do servidor **W.G.R.**, MASP: 007.173.001, para apurar suposta conduta tipificada, em princípio, no artigo 145, incisos I, VI, XVIII e artigo 158, incisos IV, VI e XIII, ambos da Lei Municipal nº 3.824/2009 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Muriaé), eis que está se ausentando do local de trabalho sem autorização da chefia imediata, comprometendo os atendimentos do setor SAD em virtude dessas saídas repentinas e dirigindo de forma desidiosa, colocando em risco a vida e segurança dos demais servidores do setor.

Art. **2º**– Manter a Comissão Permanente de Sindicância e de Processo Administrativo Disciplinar, designada pelo Decreto nº 10.401 de 07 de abril de 2021.

Art. **3º**– Determinar que a Comissão Permanente apure e relate os fatos e a autoria e cumpra as demais prescrições legais, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da publicação desta Portaria, prazo que poderá ser prorrogado por decisão posterior do Secretário Municipal de Saúde.

Art. **4º**– Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé-MG, 04 de julho de 2022.

LUIZA AGOSTINI DE ANDRADE
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:04C71D0F

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 41, DE 27 DE JUNHO DE 2022

"Concede Licença para tratar de interesses particulares, de servidor público da Prefeitura de Muriaé."

O**Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições:

CONSIDERANDOos princípios da Publicidade dos Atos Administrativos e da Moralidade Administrativa, constantes do Art. 37, caput, da Constituição de 1988; e

CONSIDERANDOo art.109, da Lei 3.824/2009 (Estatuto dos Servidores Públicos).

CONSIDERANDOo disposto no Processo Administrativo nº 7487/2022.

RESOLVE

Art. 1°Fica concedido a Licença para Tratar de Interesses Particulares, do seguinte servidor, conforme segue abaixo:

NOME	MASP	CARGO	PERÍODO DO AFASTAMENTO	LOTAÇÃO
YURY DE MORAIS NATAL DANIEL	4596-001	FISCAL DE OBRAS	01/08/2022 A 31/07/2023	SMOP

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Agosto de 2022.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé, 27 de Junho de 2022.

EDMAR RODRIGUES PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:0BB92B94

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 11.191, DE 01 DE JULHO DE 2022

Delega competência para liquidação de despesas servidores da Secretaria Municipal de Obras Públicas.

O Prefeito Municipal de Muriaé, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve atender, dentre outros, ao princípio da eficiência administrativa;
CONSIDERANDO a necessidade de delegação de competências nas atribuições do Chefe do Executivo e seus auxiliares, a fim de se promover a celeridade nos procedimentos de gestão pública;
CONSIDERANDO que o artigo 64, da Lei Federal nº 4.320/64, não vincula à pessoa do Chefe do Poder Executivo a liquidação de todas as despesas;
CONSIDERANDO que a Lei Complementar n° 4.643, de 26 de dezembro de 2013, em seu artigo 11, dispõe acerca da delegação de competências no âmbito dos órgãos administrativos;
CONSIDERANDOo disposto no Decreto nº 10.206, de 18 de Janeiro de 2021.

DECRETA

Art. 1º Fica acrescentado como Liquidante de Despesa da Secretaria Municipal de Obras Públicas, o seguinte servidor municipal, sem prejuízo das demais atribuições de seu cargo:

ÓRGÃO	LIQUIDANTE DE DESPESA	MASP
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS	ADRIANO FIGUEREDO SILVA	4577-001

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de Julho de 2022.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé, 01 de Julho de 2022.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:7D8E24CA

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N.º 11.190, DE 01 DE JULHO DE 2022

Dispõe sobre a nomeação de cargo de provimento em comissão da Procuradoria Geral do Município de Muriaé.

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a necessidade de pessoal no âmbito dos órgãos da Administração Direta Municipal;

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do art. 94, da Lei Orgânica do Município de Muriaé;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal nº 4.182, de 28 de dezembro de 2011, e suas alterações;

DECRETA

Art. 1º Fica a Senhora abaixo relacionada nomeada, a partir de 01 de Julho de 2022, do Cargo de Provimento em Comissão, na Procuradoria Geral do Município, conforme a seguir:

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CARGO	CÓDIGO DO CARGO	SÍMBOLO DE VENCIMENTO	NOME
DIRETOR DE SECRETARIA	DI – 02	CC – 05	SIMAIRE FARIA DE SOUZA

Art. 2º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de Julho de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé, 01 de Julho de 2022

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:F6F6AC6E

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 50, 04 DE JULHO DE 2022

Designa servidora efetiva para exercer a função em Regime de Tempo Integral na Secretaria Municipal de Educação.

A Secretária Municipal de Muriaé, Maria Amélia Queiroz Xaia, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a Lei Complementar Nº 4.723, de 01 de julho de 2014, que dispõe sobre o Plano de Cargos, a Carreira e os Padrões de Vencimentos dos Profissionais da Educação Básica do Município de Muriaé;

CONSIDERANDO o artigo 43 da referida Lei, que dispõe que os docentes e pedagogos/especialistas submetidos ao regime de tempo integral, compreendendo o cargo ocupado e acréscimo de jornada fora da docência, receberão vencimento de acordo com a classe e nível em

que se encontram acrescidos de 60% (sessenta por cento) do piso inicial de sua carreira;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora abaixo relacionada a exercer suas funções, por tempo integral (40 horas), sendo acrescido ao seu vencimento 60% (sessenta por cento) do piso inicial de sua carreira, conforme discriminação abaixo:

I -E. M. GILBERTO JOSÉ TANUS BRAZ

DÉBORA REZENDE RIOS SIMÕES – MASP 6.000-001

Art. 2º Fica revogado as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Muriaé, 04 de julho de 2022

MARIA AMÉLIA QUEIROZ XAIA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:2ED0D51C

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
AVISO DE INTENÇÃO - ADESÃO À ATA DE REGISTROS DE PREÇOS Nº 049/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 017/2022 / TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

O DEMSUR – Departamento Municipal de Saneamento Urbano torna público o interesse em aderir à Ata de Registro de Preços nº 049/2022 oriunda do Pregão Eletrônico nº 017/2022 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, para a Contratação de empresa para prestação de serviços de solução integrada de colaboração e comunicação corporativa baseada em nuvem (Cloud Computing), para atender as demandas Departamento Municipal de Saneamento Urbano, referente ao item 02 do referido edital, sendo 300 licenças anuais considerando o período de 30 (trinta) meses, perfazendo assim um total de R$ 93.879,00 (Noventa e três mil oitocentos e setenta e nove reais).

Publicado por:
Glenda Furlani Assad
Código Identificador:2196C0B0

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2022-SRP AQUISIÇÃO DE MANTA GEOTEXTIL (AMPLA E EXCL)

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO - MURIAÉ - MG – PUBLICA O PREGÃO (FORMA ELETRÔNICA) Nº 055/2022 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MANTA GEOTÊXTIL PARA O ATERRO SANITÁRIO DE MURIAÉ/MG. COM ITEM DE AMPLA CONCORRÊNCIA E RESERVA DE COTA CONFORME PARECER JURIDICO Nº 465/2017 PARA MICROEMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI- INÍCIO DA SESSÃO DE LICITAÇÃO DIA **19/07/2022 ÀS 09:00 HORAS** - A LICITAÇÃO SERÁ REALIZADA POR MEIO DA INTERNET, NO ENDEREÇO ELETRÔNICO DA BOLSA NACIONAL DE COMPRAS (BNC) - **WWW.BNC.ORG.BR**. EDITAL DISPONÍVEL A PARTIR DE 05/07/2022 – INFORMAÇÕES PELO SITE WWW.DEMSUR.COM.BR OU PELO TELEFONE (32) 3696-3459 –

MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS
Diretora Geral do DEMSUR.

Publicado por:
Glenda Furlani Assad
Código Identificador:855A2A82

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
RESCISÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2022

O DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO TORNA PÚBLICO A RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 008/2022 REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2022 - OBJETO: RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 008/2022 DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE CAMINHÃO TRUCK COMPACTADOR DE LIXO E SERVIÇO DE TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS ATÉ O ATERRO SANITÁRIO CONTRATADO, INCLUINDO TODAS AS DESPESAS PARA A MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS SERÃO POR CONTA DA CONTRATADA, MANUTENÇÃO, COMBUSTÍVEIS, ADITIVOS DE COMBUSTÍVEIS, PNEUS E OUTRAS DESPESAS PARA O DESEMPENHOS DOS SERVIÇOS REATIVOS A A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR DE LIMPEZA URBANA, EM CONFORMIDADE COM O ARTIGO 79 INCISO I DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES. - **CONTRATADA: EVOLUÇÃO SERVIÇOS E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA, CNPJ N° 27.740.311/0001-43** - DATA: 30/06/2022 -

MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS
Diretora Geral do DEMSUR.

Publicado por:
Brenda Lacerda Bertussi
Código Identificador:4DB8EEE7

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
EXTRATO DO 2º ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 005/2021

A FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTES DE MURIAÉ/MG TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO 2º ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 005/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ/MG Nº 007/2021 – OBJETO: ADESÃO COMO ÓRGÃO PARTICIPANTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 088/2021 ORIGINADA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2021 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ/MG COM O OBJETO REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA DEDICADA COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS PARA APOIO E MANUTENÇÃO PREDIAL, LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS (COMPREENDIDAS VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS, URBANOS E RURAIS) E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS, REPAROS, REFORMAS E OBRAS DE EXECUÇÃO DIRETA PELO MUNICÍPIO, DE FORMA CONTINUADA, NAS DEPENDÊNCIAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS QUE COMPÕEM A ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO MUNICÍPIO DE MURIAÉ E ADMINISTRAÇÃO INDIRETA – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO/DEMSUR E FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA E ARTE/FUNDARTE– MOTIVO DO ADITIVO: SUPRESSÃO E REEQUILÍBRIO DOS VALORES DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 005/2021, COM AMPARO NA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 – CONTRATADA: FIDELITY MANUTENÇÃO PREDIAL E SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA – VALOR SUPRIMIDO: R$ 57.659,88 – VALOR REAJUSTADO: R$29.174,19 – PRAZO: INICIA-SE EM 28/06/2022 E ENCERRA-SE EM 02/07/2022 –

VANDERLÉIA APARECIDA DE CASTRO SOUZA
Diretora Adjunta da Fundarte

Publicado por:
Sebastião Álvaro Vasconcelos Júnior
Código Identificador:415FC224

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
EXTRATO DO 3º ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 005/2021

A FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTES DE MURIAÉ/MG TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO 3º ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 005/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ/MG Nº 007/2021 – OBJETO: ADESÃO COMO ÓRGÃO PARTICIPANTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 088/2021 ORIGINADA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2021 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ/MG COM O OBJETO REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA DEDICADA COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS PARA APOIO E MANUTENÇÃO PREDIAL, LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS (COMPREENDIDAS VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS, URBANOS E RURAIS) E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS, REPAROS, REFORMAS E OBRAS DE EXECUÇÃO DIRETA PELO MUNICÍPIO, DE FORMA CONTINUADA, NAS DEPENDÊNCIAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS QUE COMPÕEM A ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO MUNICÍPIO DE MURIAÉ E ADMINISTRAÇÃO INDIRETA – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO/DEMSUR E FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA E ARTE/FUNDARTE – MOTIVO DO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL, COM AMPARO NA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 – CONTRATADA: FIDELITY MANUTENÇÃO PREDIAL E SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA – PRAZO: INICIA-SE EM 03/07/2022 E ENCERRA-SE EM 03/09/2022 –

VANDERLÉIA APARECIDA DE CASTRO SOUZA
Diretora Adjunta da FUNDARTE

Publicado por:
Sebastião Álvaro Vasconcelos Júnior
Código Identificador:5BA6082A

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
PORTARIA Nº. 73, DE 4 DE JULHO DE 2022

"Dispõe sobre exonerações a pedido de servidores em cargo de comissão".

A Diretora Geral da FUNDARTE – Fundação de Cultura e Artes de Muriaé, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei Complementar 4.184/2011:

CONSIDERANDO as disposições do § 2º, II, do art. 5, da Lei n.º 4.184, de 28 de dezembro de 2011;

RESOLVE

Art.1º - Fica os senhores abaixo relacionado a pedido, exonerados dos cargos em comissões, na Fundação de Cultura e Artes de Muriaé, conforme a seguir:

CARGO	CÓDIGO DO CARGO	SÍMBOLO DE VENCIMENTO	NOME
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CULTURA	CO -01	CC - 08	FERNANDO PAIXÃO DUARTE
ASSESSOR DO DIRETOR GERAL DA FUNDARTE	AS-03	CC-06	WANIA BITTENCOUT MUAHAD
DIRETOR ADJUNTO	DS-02	CC1-1	VANDERLEIA APARECIDA DE CASTRO SOUZA

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé-MG, 4 de julho de 2022.

GILCA MARIA HUBNER VIEIRA NAPIER

Publicado por:
Luiz Gustavo Vilela
Código Identificador:3AC0BEAC

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
TERMO DE RATIFICAÇÃO

A EXMA. SRª. DIRETORA ADJUNTADA FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTES DE MURIAÉ/MG, RATIFICA O PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 006/2022 - OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE APRESENTAÇÃO MUSICAL DA DUPLA CRISTIANO BANNI & DANIEL NO DIA 09/07/2022 NA CIDADE DE MURIAÉ NO DISTRITO DE BELISÁRIO - CONTRATADA: CRISTIANO BANNI & DANIEL - CIA PRODUCOES E EVENTOS LTDA - VALOR: R$ 25.000,00 - RECURSO ORÇAMENTÁRIO: REDUZIDO 034, DOTAÇÃO 04.01.02-3390.39.00-13.392.0013-2.364 - AMPARO NO ART. 25, INCISO III DA LEI Nº 8.666/93 -

MURIAÉ, 04 DE JULHO DE 2022 -

VANDERLÉIA APARECIDA DE CASTRO SOUZA -
Diretora Adjunta Da FUNDARTE

Publicado por:
Sebastião Álvaro Vasconcelos Júnior
Código Identificador:0A515D75

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2022

A FUNDARTE - Fundação de Cultura e Artes de Muriaé publica a abertura de licitação na modalidade Pregão Presencial n.º 023/2022 – Processo n.º 032/2022 – Requisitante: FUNDARTE – Objeto: Sistema de Registro de Preço para futura e eventual aquisição de material de limpeza para a FUNDARTE e todos os seus setores – Abertura da sessão de licitação dia 18/07/2022 às 08:30 horas, na sala do Setor de Licitações da FUNDARTE, situado na Avenida Constantino Pinto, 400, Centro, Muriaé, MG – O Edital poderá ser solicitado no e-mail licitacoesfundarte@gmail.com, retirado no Dept.º de Licitações, no horário de 08:00 às 11:00 horas e das 13:30 às 16:30 horas e no site https://www.fundartemuriae.com.br/licitacao/ – Maiores informações pelo telefone (32) 3696-3375, pelo e-mail: licitacoesfundarte@gmail.com ou no Dept.º de Licitações, no horário de 08:00 h às 11:00 h e de 13:30 h às 16:30 h.

ÁLVARO VASCONCELOS JÚNIOR
Pregoeiro responsável Sebastião

Publicado por:
Sebastião Álvaro Vasconcelos Júnior
Código Identificador:515DC2D1

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2022

A FUNDARTE - Fundação de Cultura e Artes de Muriaé publica a abertura de licitação na modalidade Pregão Presencial n.º 024/2021 – Processo n.º 033/202 1– Requisitante: FUNDARTE – Objeto: Sistema de Registro de Preços para futura e eventual prestação de serviços de hospedagem e hotelaria no município de Muriaé para fomento das atividades desenvolvidas pela Fundação de Cultura e Artes de Muriaé/MG – FUNDARTE e de todos seus setores – Abertura da sessão de licitação dia 15/07/2021 às 08:30 horas, na sala do Setor de Licitações da FUNDARTE, situado na Avenida Constantino Pinto, 400, Centro, Muriaé, MG – O Edital poderá ser solicitado no e-mail licitacoesfundarte@gmail.com, retirado no Dept.º de Licitações, no

horário de 08:00 às 11:00 horas e das 13:30 às 16:30 horas e no site https://www.fundartemuriae.com.br/licitacao/ – Maiores informações pelo telefone (32) 3696-3375, pelo e-mail: licitacoesfundarte@gmail.com ou no Dept.º de Licitações, no horário de 08:00 h às 11:00 h e de 13:30 h às 16:30 h.

SEBASTIÃO ÁLVARO VASCONCELOS JÚNIOR
Pregoeiro Responsável

Publicado por:
Sebastião Álvaro Vasconcelos Júnior
Código Identificador:0190D88C

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2022

A FUNDARTE - Fundação de Cultura e Artes de Muriaé publica a abertura de licitação na modalidade Pregão Presencial n.º 025/2021 – Processo n.º 034/2021 – Requisitante: FUNDARTE – Objeto:Sistema de Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa fornecimento de refeições e marmitex para atendimento das necessidades da Fundação de Cultura e Artes de Muriaé/MG - FUNDARTE e todos os seus setores – Abertura da sessão de licitação dia 15/07/2021 às 10:00 horas, na sala do Setor de Licitações da FUNDARTE, situado na Avenida Constantino Pinto, 400, Centro, Muriaé, MG – O Edital poderá ser solicitado no e-mail licitacoesfundarte@gmail.com, retirado no Dept.º de Licitações, no horário de 08:00 às 11:00 horas e das 13:30 às 16:30 horas e no site https://www.fundartemuriae.com.br/licitacao/ – Maiores informações pelo telefone (32) 3696-3375, pelo e-mail: licitacoesfundarte@gmail.com ou no Dept.º de Licitações, no horário de 08:00 h às 11:00 h e de 13:30 h às 16:30 h.

SEBASTIÃO ÁLVARO VASCONCELOS JÚNIOR
Pregoeiro Responsável

Publicado por:
Sebastião Álvaro Vasconcelos Júnior
Código Identificador:8EB1ED4B

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ
EXTRATO TERMO ADITIVO

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2017, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA NA CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS E EM ROTINAS PREVIDENCIÁRIAS CELEBRADO ENTRE O FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ - MURIAÉ-PREV E A EMPRESA INTHEGRA SOLUÇÕES LTDA.

O FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ/MURIAE-PREV, com sede à Avenida Juscelino Kubitscheck, nº 601, Centro, na cidade Muriaé-MG, inscrita no CNPJ sob o nº 10.935.438/0001-15, neste ato representado por seu presidente Alessandro Rodrigues Campos, Carteira de Identidade MG 6.671.116, inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas nº 905.982.536-53, doravante denominado CONTRATANTE e de outro lado a empresa **INTHEGRA SOLUÇÕES LTDA EPP**, inscrita no CNPJ 04.820.885/0001-26 com endereço profissional na Rua dos Timbiras, nº 1925, sala 701, Lourdes, Belo Horizonte-MG, tendo o mesmo CNPJ, qual seja, 04.820.885/0001-26, representado por sua Sócia-gerente, Sra. **Sabrina Amélia de Lima e Silva**, denominado CONTRATADA, vem de comum acordo, celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços, nos termos adiante ajustados, no que couber a sua execução às normas das Leis Federais nº 8.666/93; 9.648/98 e 8.958/94, e ainda mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA
1.1 Fica prorrogada a vigência do Contrato de Prestação de Serviços n. 009/2017, pelo prazo de 12 (doze) meses, o qual passará a vigorar a partir de 01**/07/2022 até 30/06/2023.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO.
2.1 Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas previstas no Contrato de Prestação de Serviços nº 009/2017.

Para todos os fins de direito, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas.

Muriaé, 21 de junho de 2022.

ALESSANDRO RODRIGUES CAMPOS
Presidente - Fundo Previdenciário de Muriaé

SABRINA AMÉLIA DE LIMA E SILVA
Inthegra Soluções LTDA EPP

Testemunhas:

Nancy Lieta Lima
CPF: 236.588.866-68

Stelamaris Schuenck Barbosa Rezende
CPF: 506.546.756-00

Publicado por:
Nancy Lieta Lima
Código Identificador:A8511EA5

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ
EXTRATO TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2021 – PREGÃO PRESENIAL Nº 008/2021 - DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, FIRMADO ENTRE O FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ/MURIAÉ-PREV E A EMPRESA CBA CONSULT EIRELLI - ME

O FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ/MURIAE-PREV, com sede à Praça João Pinheiro, nº 15, salas 217/219, Centro, na cidade Muriaé-MG, inscrita no CNPJ sob o nº 10.935.438/0001-15, neste ato representado por seu presidente Antônio José Pereira de Oliveira, portador do CPF nº 506.547.306-44, CI nº M-5.204.044 expedida pela SSP/MG, doravante denominado CONTRATANTE e de outro lado a empresa ***CBA CONSULT EIRELLI - ME***, inscrita no CNPJ sob o nº 20.748.574/0001-50, com sede na Rua Antônio Severino de Castro, nº 223, Letra B, bairro Floramar, CEP. 31.742-045, denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Hamilton Fernandes Alves, vem de comum acordo, celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços, nos termos adiante ajustados, no que couber a sua execução às normas das Leis Federais nº 8.666/93; 9.648/98 e 8.958/94, e ainda mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLAÚSULA PRIMEIRA – REAJUSTE PREÇO

Para equilíbrio financeiro e econômico do Contrato acima mencionado, o valor global será reajustado conforme Convenção Coletiva do Trabalho e Sindicato das Empresas de Asseio e Conservação do Estado de Minas Gerais (em anexo) no percentual de 10,16% (dez vírgula dezesseis por cento).
O vale transporte sofreu reajuste por determinação da prefeitura, alterando o valor inicial de R$ 2,90 para R$ 3,40 (três reais e quarenta centavos).
O vale alimentação sofreu reajuste em conformidade com a cláusula 13ª da Convenção Coletiva da categoria.
Assim, o atual valor do contrato passará a ser de R$ 2.978,44 (dois mil novecentos e setenta e oito reais e quarenta e quatro centavos).

CLAUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

A cláusula sexta do contrato principal passa a vigorar com a seguinte redação:

“ O prazo de duração do presente termo aditivo ao referido contrato será de 12 (doze) meses, o qual passará a vigorar no período compreendido entre 02.07.2022 à 01.07.2023”.

CLÁUSULA TERCEIRA – JUSTIFICATIVA e RATIFICAÇÃO
Considerando que há possibilidade jurídica, nos termos do artigo 57, inciso II Lei 8.666/93 (Lei de Licitações), para a prorrogação de contratados de serviços continuados.
Considerando que existem serviços contínuos contidos no contrato a serem executados, sendo necessários os préstimos da empresa ora contratada neste tipo de consultoria.

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato objeto de prestação de serviço de limpeza, conservação, serviço de opa e higienização das dependências do Muriaé-Prev firmado em 14.06.2021.

E por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor na presença das testemunhas que subscrevem.

Muriaé-MG, 30 de junho de 2022

ALESSANDRO RODRIGUES CAMPOS
Presidente - Fundo Previdenciário de Muriaé

Cba Consult Eirelli - ME
HAMILTON FERNANDES ALVES

Testemunhas:

Nancy Lieta Lima
CPF: 236.588.866-68

Stelamaris Schuenck Barbosa Rezende
CPF: 506.546.756-00

Publicado por:
Nancy Lieta Lima
Código Identificador:C2B0589A

LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 008/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ COMUNICA JULGAMENTO relacionado ao processo licitatório na modalidade Concorrência Pública nº 008/2022 – Objeto: Seleção de pessoa jurídica de direito privado para a concessão de direito real de uso com encargos, de áreas públicas, de propriedade do município de Muriaé, situado no Distrito Industrial (lote 5). A Comissão Permanente de Licitação após análise minuciosa dos documentos apresentados, decidiu pelo seguinte julgamento: CLASSIFICADA a empresa A & P Comercial Ltda, CNPJ 26.085.608/0001-50. Em conformidade com o Art. 109, inciso I, alínea "b" da Lei 8.666/93, fica aberto prazo recursal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.Quaisquer dúvidas poderão ser obtidas no Setor de Licitação, situado na Av. Maestro Sansão, 236/3° andar, Centro, Muriaé – MG ou através do telefone (32) 3696.3317

Publicado por:
Danielle Cassimiro Chaves
Código Identificador:6F1898A5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NAQUE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA 045/22

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo: nº 0111/2022
Dispensa de Licitação: nº 045/2022

OBJETO: Aquisição de material esportivo a serem utilizados em demandas de atividades da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo de Naque/MG.

Tendo em vista que foram cumpridas todas formalidades pela Comissão de Licitação, designada através da Portaria 007 de 27 de Janeiro de 2022, bem como, o parecer favorável emitido pela Procuradoria Municipal, **RATIFICO e HOMOLOGO**, nesta data, o processo em análise, estando de acordo com todos os termos referente à Lei Federal nº 14.133/21. Aquisição de material esportivo a serem utilizados em demandas de atividades da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo de Naque/MG. Como vencedora a empresa: VALE DO AÇO ESPORTES LTDA, CNPJ: 45.765.657/0001-88, com o menor valor de R$ 51.078,70 (cinquenta e um mil e setenta e oito reais e setenta centavos).

Naque, 23 de Maio de 2022.

FERNANDO DA COSTA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Abraão Lucas Carvalho Valadares
Código Identificador:56561278

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NEPOMUCENO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Aviso de Licitação. Processo Licitatório nº 076/2022. Pregão Presencial nº 029/2022. Objeto: Registro de Preços de serviços de som de Pequeno Porte de Maior Potência, serviço de som de Pequeno Porte de Menor Potência, Jogo de Luz Simples e praticável, para eventual contratação de locação a serem utilizadas quando necessário em todas as apresentações de eventos artísticos nas festas tradicionais e comemorativas do Município, em todos os seguimentos da Administração Municipal. **Data de Abertura: 21/07/2022, às 09:00 horas**. A sessão ocorrerá na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Nepomuceno, situado na Praça Padre José, nº 180, no bairro Centro, neste Município. Edital e informações na Prefeitura de Nepomuceno, estabelecida Praça Padre José, 180, centro. Tel (35) 3861-3686, e-mail: licitacao@nepomuceno.mg.gov.br. Site: www.nepomuceno.mg.gov.br.

Nepomuceno, 29/06/2022.

LUIZA MARIA LIMA MENEZES.
Prefeita.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:6ACC9147

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Extrato de 1º Termo Aditivo de Valor ao Contrato nº 048/2021. Processo Licitatório nº 052/2021. Pregão Presencial nº 033/2021. Fica renovada a vigência do contrato supracitado por mais 12 (Doze) meses, com vigência até 07/07/2023. Fica renovado o valor de R$ 18.597,60 (Dezoito mil quinhentos e noventa e sete reais e sessenta centavos), ao contrato original, conforme justificativa. Permanecem inalteradas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato original não alteradas. Partes: Prefeitura de Nepomuceno/MG e Equilíbrio Administrativo e Cia Ltda.

Nepomuceno, 01/07/2022.

LUIZA MARIA LIMA MENEZES –
Prefeita.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:01B22418

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Aviso de Licitação. Processo Licitatório nº 069/2022. Inexigibilidade nº 013/2022. Chamada Pública nº 004/2022. Objeto: CREDENCIAMENTO **de Pessoa Física ou Jurídica**, capacitada em prestar serviços na área de saúde**,** para prestação de serviço de confecção de PRÓTESE DENTÁRIA, para atender as necessidades no atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), sendo o atendimento realizado na Policlínica Municipal, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. **Data de Abertura: 22/07/2022, às 09:00 horas**. A sessão ocorrerá na Secretaria Municipal de Saúde, situado na Rua Professor Pimenta da Veiga, nº 84, no bairro Centro, neste Município. Edital e informações na Prefeitura de Nepomuceno, estabelecida Praça Padre José, 180, centro. Tel (35) 3861-3686, e-mail: licitacao@nepomuceno.mg.gov.br. Site: www.nepomuceno.mg.gov.br.

Nepomuceno, 01/075/2022.

LUIZA MARIA LIMA MENEZES.
Prefeita.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:B3D3E58E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NINHEIRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PP029/2022

Prefeitura Municipal de Ninheira – MG - CNPJ Nº 01.612.495/0001-72
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 029/2022

A Prefeitura Municipal de Ninheira – MG, em acordo com a Lei nº 8.666/93 e 10.520/02, torna público a licitação Pregão Presencial nº 029/2022, objeto: Contratação de empresa especializada paraconstrução em material metálico, e instalação de 01 (um) pórtico para a entrada da cidade de Ninheira/MG certame: 15.07.2022 às 09h00min, na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Ninheira/MG, situada na Avenida Domingos José de Matos nº 67, Centro, nesta cidade. Retirada do edital através do e-mail licitação@ninheira.mg.gov.br site Municipal http://www.ninheira.mg.gov.br ou na sede da prefeitura no horário de 08:00h ao 12:00h. Maiores informações pelo telefone (38) 3832 – 8335.

Ninheira/MG 04 de Julho de 2022.

HELDER DIAS DE OLIVEIRA
Pregoeiro.

Publicado por:
Helder Dias de Oliveira
Código Identificador:B8F3160E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NOVA PONTE

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO ADITIVO DE CONTRATO JUNHO 2022

ADITIVO Nº.: 008/2022
CONTRATADO (A): Daniela Santos Silva
CARGO: Docente
VIGÊNCIA: 04/06/2022 a 08/07/2022
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 04/06/2022

Publicado por:
Franciele Aparecida Sperafico
Código Identificador:6273EF98

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO ADITIVO DE CONTRATO JUNHO 2022

ADITIVO Nº.: 009/2022
CONTRATADO (A): Lais Duarte Resende
CARGO: Assistente Administrativo
VIGÊNCIA: 11/06/2022 a 08/07/2022
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 11/06/2022

Publicado por:
Franciele Aparecida Sperafico
Código Identificador:9D6A3536

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO ADITIVO DE CONTRATO JUNHO 2022

ADITIVO Nº.: 010/2022
CONTRATADO (A): Patrícia Nazário da Silva
CARGO: Técnico em Enfermagem
VIGÊNCIA: 01/07/2022 a 30/07/2022
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 01/07/2022

Publicado por:
Franciele Aparecida Sperafico
Código Identificador:78506FD2

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO ADITIVO DE CONTRATO JUNHO 2022

ADITIVO Nº.: 011/2022
CONTRATADO (A): Larissa de Fátima Silva
CARGO: Educadora
VIGÊNCIA: 01/07/2022 a 08/07/2022
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 01/07/2022

Publicado por:
Franciele Aparecida Sperafico
Código Identificador:0EF1ADD4

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO ADITIVO DE CONTRATO JUNHO 2022

ADITIVO Nº.: 012/2022
CONTRATADO (A): Bruna Bertoldo dos Santos
CARGO: Docente
VIGÊNCIA: 01/07/2022 a 08/07/2022
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 01/07/2022

Publicado por:
Franciele Aparecida Sperafico
Código Identificador:71470F65

DMAE DEPTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
PORTARIA

PORTARIA N.º 005/2022

CONCEDE FÉRIAS REGULARES AO SERVIDOR QUE MENCIONAM.

O Diretor do DMAE - Departamento Municipal de Água e Esgotos, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art.1º) – Conceder aos servidores deste departamento, abaixo relacionados, 30 (trinta) dais de férias, relativa ao período aquisitivo, conforme ESTATUDO DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICPAIS.

Funcionário	Período Aquisitivo	Período de Gozo
Cacildo Carneiro	23/03/2018 a 21/03/2019	16/05/2022 a 14/06/2022

Art.2º) – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Ponte - MG., 10 de Maio de 2022.

JOSÉ MARLEY GUNDIM
Diretor – DMAE

Publicado por:
José Antonio da Silveira Neto
Código Identificador:BAD10DA1

SECRETARIA DO GABINETE
PORTARIA Nº 097, DE 02 DE JUNHO DE 2022.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO EM FAVOR DE ODAIR JOSÉ DOS SANTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA PONTE, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade a Lei Municipal nº 1.866, de 24 de janeiro de 2018, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social de Nova Ponte, c/c o art. 40, § 1º, III, "b", da Constituição Federal e demais disposições vigentes aplicáveis à espécie, **RESOLVE:**

Art. 1º Conceder o Benefício Previdenciário de Aposentadoria Voluntária por Idade com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, em favor de **ODAIR JOSÉ DOS SANTOS**, inscrito no CPF: sob o nº 526.331.366-72, ocupante do Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais (Ambos os Sexos) sob a Matrícula n° 2448, Carga horária 40h, na Secretaria de Obras e Serviços Públicos, desta Municipalidade.

I – O valor mensal do benefício previdenciário da Aposentadoria Voluntária por Idade com proventos proporcionais ao tempo de contribuição será da seguinte forma:

Média Aritmética Simples (80% dos maiores salários) .... R$1.964,95
Última Remuneração ..... R$1.242,92
Tempo de Contribuição (19,98/35) 0,57
Valor dos proventos de aposentadoria conforme EC 41/03.... R$ 846,26
Complemento Constitucional..... R$ 253,74
TOTAL DO PROVENTO..... R$1.100,00

II – O valor mensal atualizado do benefício previdenciário da Aposentadoria Voluntária por Idade com proventos proporcionais ao tempo de contribuição:

Valor dos proventos de aposentadoria conforme EC 41/03..... R$ 846,26
Complemento Constitucional..... R$ 365,74
TOTAL DO PROVENTO..... R$1.212,00

III – A forma de reajuste do provento será em conformidade com o § 8º do artigo 40 da Constituição Federal, combinado com a Lei nº. 10.887/2004, isto é, serão reajustados na mesma proporção e na mesma data de reajuste do Regime Geral de Previdência Social.

IV – O pagamento do benefício fica a cargo do FUNPREV, conforme preceitua a Lei Municipal nº 1.866, de 24 de janeiro de 2018.

Art. 2º Fica condicionada a permanência do pagamento do provento do benefício previdenciário em tela, por ser um ato administrativo complexo e sujeito a alterações, com a devida homologação e registro junto ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais - TCE/MG.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nova Ponte, 02 de junho de 2022.

ENG.º LINDON CARLOS RESENDE DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lindamar Maria de Almeida Nunes
Código Identificador:7D98BD75

SECRETARIA DO GABINETE
PORTARIA Nº 098, DE 02 DE JUNHO DE 2022.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO DE PENSÃO POR MORTE EM FAVOR DO DEPENDENTE VITALÍCIO HELVECIO INACIO PEREIRA, DEPENDENTE DA EX-SERVIDORA DO MUNICÍPIO E SEGURADA DO FUNPREV, SRA. MARIA DAS DORES RODRIGUES PEREIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA PONTE, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade a Lei Municipal nº 1.974, de 23 de novembro de 2021 c/c a Lei Orgânica Municipal de Nova Ponte, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social de Nova Ponte, c/c o art. 40, § 7º, da Constituição Federal, e o art. 23, da Emenda Constitucional n° 103/19 e demais disposições vigentes aplicáveis à espécie, RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Benefício Previdenciário de Pensão por Morte de forma vitalícia à **HELVECIO INACIO PEREIRA,** inscrito CPF/MF: sob o n° 361.461.966-49, viúvo, dependente da segurada, a **Sra. MARIA DAS DORES RODRIGUES PEREIRA,** nomeada no cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais (Ambos os Sexos), na Secretaria Municipal de Educação, deste Município.

I – O valor percebido pela ex–servidora falecida, MARIA DAS DORES RODRIGUES PEREIRA, na competência de janeiro de 2022, encontra-se discriminado, abaixo:

Provento Base ..... R$ 956,09
Quinquênio (02) (20%) ..... R$ 191,22
Complemento Salarial..... R$ 64,69
Total da Remuneração.....R$ 1.212,00

II – O valor mensal do benefício previdenciário de Pensão por Morte será da seguinte forma:

Média Aritmética Simples (100%) ..... R$ 1.519,90
Provento de Pensão (Base de Cálculo) ..... . R$ 1.147,31
Provento de Pensão (50% + 10% = 60%) ..... R$ 688,39
Complemento Constitucional..... R$ 523,61
Total do Provento de Pensão por Morte.....R$ 1.212,00

III – A forma de reajuste do provento será em conformidade com o § 8º do artigo 40 da Constituição Federal, serão reajustados na mesma proporção e na mesma data de reajuste do Regime Geral de Previdência Social.
IV – O pagamento do benefício fica a cargo do FUNPREV, conforme preceitua a Lei Municipal nº 1.974, de 23 de novembro de 2021 c/c a Lei Orgânica Municipal de Nova Ponte.

Art. 2º Fica condicionada a permanência do pagamento do provento do benefício previdenciário em tela, por ser um ato administrativo complexo e sujeito a alterações, com a devida homologação e registro junto ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais - TCE/MG.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 16 (dezesseis) do mês de fevereiro do ano de 2022.
.
Prefeitura Municipal de Nova Ponte, 02 de junho de 2022.

ENG.º LINDON CARLOS RESENDE DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lindamar Maria de Almeida Nunes
Código Identificador:89DB631F

SECRETARIA DO GABINETE
PORTARIA Nº 099, DE 02 DE JUNHO DE 2022.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E IDADE COM PROVENTOS INTEGRAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO EM FAVOR DE LUCIO JORGE PEDROSA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA PONTE, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade a Lei Municipal nº 1.866, de 24 de janeiro de 2018, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social de Nova Ponte, c/c o art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41/03 e demais disposições vigentes aplicáveis à espécie, **RESOLVE:**

Art. 1º Conceder o Benefício Previdenciário de Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade com proventos integrais ao tempo de contribuição, em favor de **LUCIO JORGE PEDROSA**, CPF: 393.971.656-15, Cargo de Assistente Administrativo, Matrícula nº 409, Carga Horária 40h, da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, desta Municipalidade.

I – O valor mensal do benefício previdenciário da Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade com proventos integrais ao tempo de contribuição será da seguinte forma:

Provento Base ..... R$ 1.286,75
Quinquênio (04) (54%) ..... R$ 514,70
TOTAL DO PROVENTO ..... R$ 1.801,45

II – A forma de reajuste do provento será em conformidade com o art. 7° da Emenda Constitucional n º 41/03, isto é, serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo também estendidos aos aposentados quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidos aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo ou função em que se deu a aposentadoria, na forma da lei.

III – O pagamento do benefício fica a cargo do FUNPREV, conforme preceitua a Lei Municipal nº 1.866, de 24 de janeiro de 2018.

Art. 2º Fica condicionada a permanência do pagamento do provento do benefício previdenciário em tela, por ser um ato administrativo complexo e sujeito a alterações, com a devida homologação e registro junto ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais - TCE/MG.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nova Ponte, 02 de junho de 2022.

LINDON CARLOS RESENDE DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lindamar Maria de Almeida Nunes
Código Identificador:88206909

SECRETARIA DO GABINETE
PORTARIA Nº 106, DE 29 DE JUNHO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A RETIFICAÇÃO DA PORTARIA 133, DE 03 DE AGOSTO DE 2021 QUE CONCEDEU O BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E IDADE COM PROVENTOS INTEGRAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO EM FAVOR DE MARIA DAS GRAÇAS DUARTE SOUSA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA PONTE, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade a Lei Municipal nº 1.866, de 24 de janeiro de 2018, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social de Nova Ponte, c/c o art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41/03 e demais disposições vigentes aplicáveis à espécie,

RESOLVE:

Art. 1º Fica retificada a Portaria nº 133, de 03 de agosto de 2021, que concedeu o Benefício Previdenciário de Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade com proventos integrais ao tempo de contribuição, em favor de **MARIA DAS GRAÇAS DUARTE SOUSA**, CPF: 856.164.606-30, Nível "D02-L", Cargo de Docente, Matrícula nº 511, Carga Horária 25h, da Secretaria Municipal de Educação, desta Municipalidade.

I – O valor mensal do benefício previdenciário da Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade com proventos integrais ao tempo de contribuição será da seguinte forma:

Provento Base ..... R$ 2.437,82
Quinquênio (05) (50%)..... R$ 1.218,91
TOTAL DO PROVENTO..... R$ 3.656,73

II – A forma de reajuste do provento será em conformidade com o art. 7° da Emenda Constitucional n º 41/03, isto é, serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo também estendidos aos aposentados quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidos aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo ou função em que se deu a aposentadoria, na forma da lei.

III – O pagamento do benefício fica a cargo do **FUNPREV**, conforme preceitua a Lei Municipal nº 1.866, de 24 de janeiro de 2018.

Art. 2º Fica condicionada a permanência do pagamento do provento do benefício previdenciário em tela, por ser um ato administrativo complexo e sujeito a alterações, com a devida homologação e registro junto ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais - TCE/MG.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos aos dias 03 (três) do mês de agosto do ano de 2021**.

Prefeitura Municipal de Nova Ponte, 29 de junho de 2022.

ENG.º LINDON CARLOS RESENDE DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lindamar Maria de Almeida Nunes
Código Identificador:5CC458D7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OLIVEIRA FORTES

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO N° 061/2022
PREGÃO PRESENCIAL N°016/2022
TIPO MENOR PREÇO

O **MUNICÍPIO DE OLIVEIRA FORTES**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Oliveira Fortes, Estado de Minas Gerais, na Praça Vicente Prata Mourão nº 63, centro, CEP:36250-000, telefone (32) 3366-1133, inscrita no CNPJ sob nº 17.747.957/0001-07, por determinação do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal **ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal, após designação da Pregoeira Oficial Marlene Nepomuceno da Silva, designada pela **Portaria nº104/2022**,

juntamente com o grupo de apoio, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando **PREGÃO PRESENCIAL** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**,forma, tendo por finalidade a contratação de empresa habilitada para fornecimento de equipamentos de informática para atendimento a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Oliveira Fortes/MG, conforme especificado no Anexo I deste Edital, que será regida pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e modificada pela LEI 8.883, de 8 de junho de 1994; e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.
O recebimento dos envelopes dar-se-á no dia **18 de julho de 2022 às 09:00hs**. O Edital em inteiro teor estará à disposição, através no Site https://www.oliveirafortes.mg.gov.br. Quaisquer informações também poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo telefone (32) 3366-1133.

Oliveira Fortes, 04 de Julho de 2022

MARLENE NEPOMUCENO DA SILVA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Marlene Nepomuceno da Silva
Código Identificador:171926C2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO BRANCO

PREFEITURA DE OURO BRANCO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 199/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 199/2022, FIRMADA COM A EMPRESA HOSPMED COMÉRCIO EIRLEI - EPP, ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2022 – PRC Nº 095/2022, TENDO COMO OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de consumo laboratoriais para manutenção do laboratório do Hospital Raymundo Campos; Valor: R$ 58.200,00 (cinquenta e oito mil e duzentos reais); Vigência: 12 (doze) meses; Data de assinatura: 01/07/2022.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:1E2855F9

PREFEITURA DE OURO BRANCO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 200/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 200/2022, FIRMADA COM A EMPRESA CEPALAB LABORATORIOS LTDA, ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2022 – PRC Nº 095/2022, TENDO COMO OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de consumo laboratoriais para manutenção do laboratório do Hospital Raymundo Campos; Valor: R$ 138.500,00 (cento e trinta e oito mil e quinhentos reais); Vigência: 12 (doze) meses; Data de assinatura: 01/07/2022.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:ED536459

PREFEITURA DE OURO BRANCO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 201/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 201/2022, FIRMADA COM A EMPRESA DIMALAB ELETRONICS DO BRASIL EIRELI, ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2022 – PRC Nº 095/2022, TENDO COMO OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de consumo laboratoriais para manutenção do laboratório do Hospital Raymundo Campos; Valor: R$ 491.535,39 (quatrocentos e noventa e um mil quinhentos e trinta e cinco reais e trinta e nove centavos); Vigência: 12 (doze) meses; Data de assinatura: 01/07/2022.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:107B0153

PREFEITURA DE OURO BRANCO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 202/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 202/2022, FIRMADA COM A EMPRESA CENTRAL DE ARTIGOS PARA LABORATÓRIOS LTDA, ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2022 – PRC Nº 095/2022, TENDO COMO OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de consumo laboratoriais para manutenção do laboratório do Hospital Raymundo Campos; Valor: R$ 214.500,00 (duzentos e quatorze mil e quinhentos reais); Vigência: 12 (doze) meses; Data de assinatura: 01/07/2022.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:F597F334

PREFEITURA DE OURO BRANCO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 203/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 203/2022, FIRMADA COM A EMPRESA A C L ASSISTÊNCIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA, ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2022 – PRC Nº 095/2022, TENDO COMO OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de consumo laboratoriais para manutenção do laboratório do Hospital Raymundo Campos; Valor: R$ 166.420,88 (cento e sessenta e seis mil quatrocentos e vinte reais e oitenta e oito centavos); Vigência: 12 (doze) meses; Data de assinatura: 01/07/2022.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:C078EC52

PREFEITURA DE OURO BRANCO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 204/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 204/2022, FIRMADA COM A EMPRESA IS 8 INTERNATIONAL SUPPLIES IMPORTACAO E COMÉRCIO, ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2022 – PRC Nº 095/2022, TENDO COMO OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de consumo laboratoriais para manutenção do laboratório do Hospital Raymundo Campos; Valor: R$ 7.420,80 (sete mil quatrocentos e vinte reais e oitenta centavos); Vigência: 12 (doze) meses; Data de assinatura: 01/07/2022.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:C954566A

PREFEITURA DE OURO BRANCO
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O AVISO DE LICITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2022 – PRC Nº 106/2022, QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO E REDE DE DRENAGEM PLUVIAL, DO TRECHO 01 DA COMUNIDADE DE CRISTAIS – ZONA RURAL DESTE MUNICÍPIO, CONFORME CONTRATO OGU-CAIXA Nº 924811/2021. Os envelopes contendo habilitação e propostas deverão ser protocolados até as 17:00hs do dia 20/07/2022. A sessão pública para abertura dos envelopes contendo a habilitação ocorrerá às 08:30 do dia 21/07/2022, na sala de licitações do prédio sede da Prefeitura Municipal, localizado na Praça Sagrados Corações, nº 200, Centro, Ouro

Branco/MG. Cópia do instrumento convocatório poderá ser obtida através do site oficial do município de Ouro Branco – www.ourobranco.mg.gov.br. Informações através dos telefones (31) 3938-1006 ou 3938-1011.

THIAGO DA SILVA SANTOS DE MOURA –
Presidente da CPL.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:411D6EA7

PREFEITURA DE OURO BRANCO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2022 – PRC Nº 126/2022, QUE TEM COMO OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS. As propostas poderão ser anexadas à plataforma das 08:00 horas do dia 06/07/2022 às 08:00 horas do dia 19/07/2022. A sessão pública ocorrerá às 08:30 horas do dia 19/07/2022, exclusivamente através da plataforma da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil – www.bll.org.br. A cópia do instrumento convocatório poderá ser obtida na plataforma ou através do site oficial do município de Ouro Branco – www.ourobranco.mg.gov.br. Informações através dos telefones (31) 3938-1006 ou 3938-1011.

ELISA CARVALHO BORGES -
Pregoeira.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:79627ABC

PREFEITURA DE OURO BRANCO
TERMO ADITIVO

SEGUNDO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO PMOB/008/2021 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPO DE OURO BRANCO E DE OUTRO LADO A ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTENCIA AOS CONDENADOS DE OURO BRANCO – APAC. Objeto: Objetiva este presente Termo Aditivo, conforme requerido via memorando 183/2021 da Secretaria Municipal de Segurança Pública, Mobilidade e Trânsito ampliar o prazo do termo de Fomento em epígrafe, até o dia 31 de outubro de 2022. Assinatura: 30/06/2022

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:12003D71

PREFEITURA DE OURO BRANCO
TERMO DE COLABORAÇÃO 002/2022

TERMO DE COLABORAÇÃO 002/2022 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE OURO BRANCO E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCONAIS DE OURO BRANCO – APAE. OBJETO: A presente Colaboração tem por objetivo a ampliação dos atendimentos da APAE Ouro Branco visando a assistência médica, de diversos profissionais, aos alunos atendidos pela entidade. Valor total: R$ 351.860,83(trezentos e cinquenta e um mil, oitocentos e sessenta reais e oitenta e três centavos). Assinatura: 29/06/2022

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:335A7DCA

PREFEITURA DE OURO BRANCO
TERMO DE COLABORAÇÃO 003/2022

TERMO DE COLABORAÇÃO 003/2022 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE OURO BRANCO E O OURO BRANCO ESPORTE CLUBE - OBEC. OBJETO: A presente Colaboração tem por objetivo a manutenção e melhoria do espaço, pertencente à entidade, utilizado para práticas esportivas voltadas à estratégia de saúde da família pelo município de Ouro Branco. Valor total: R$ 183.704,47(cento e oitenta e três mil, setecentos e quatro reais e quarenta e sete centavos). Assinatura: 01/07/2022

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:6A1BE0DA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PAINEIRAS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Paineiras - MG, situada na Praça Terezinha de Vargas Mendonça, 288 - Centro, inscrita no CNPJ 18.296.673/0001-04, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 002/2022, por meio de requisição do setor: Secretaria Municipal de Saúde
torna público a abertura do Processo Licitatório Nº **058/2022**, modalidade Pregão Eletrônico Nº **0015/2022**, cujo objeto é o registro de preço para aquisição de dieta enteral, equipo, frasco e seringa para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Data da Sessão: 18/07/2022 às 12:00 horas no Portal de Compras Públicas. O Edital e seus anexos poderão ser retirados através do sitio: www.portaldecompraspublicas.com.br e/ou www.paineiras.mg.gov.br e/ou endereço eletrônico licitacao@paineiras.mg.gov.br. Maiores informações: (37)3545-1303. A presente licitação será regida pela Lei Federal 8666/93 e suas alterações.

Paineiras - MG, 05 de julho de 2022.

Publicado por:
Gilda Alves de Moura
Código Identificador:A8AE28A3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PALMA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO 058-2022 PREGÃO 023-2022 RP - MATERIAL PERMANENTE SECRETARIA DE ESPORTES

A Prefeitura Municipal de Palma torna público nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, que fará realizar Processo Licitatório nº 058/2022/Pregão nº 023/2022, na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, para AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO. As informações e o edital poderão ser obtidos na sede da Prefeitura Municipal de Palma, no site oficial www.palma.mg.gov.br e na plataforma onde será realizada o pregão www.bbmnet.com.br . O certame ocorrerá no dia 15/07/2022 às 09:01h. As informações poderão ser obtidas na sede da Prefeitura Municipal de Palma, pelo email: licitacao@palma.mg.gov.br ou pelo suporte da plataforma BBMNET.

Palma, 04 de julho de 2022

DIEGO RIBEIRO FERREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Diego Ribeiro Ferreira
Código Identificador:72F8D8F8

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO 059-2022 PREGÃO 024-2022 RP - MATERIAL ESPORTIVO

A Prefeitura Municipal de Palma torna público nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, que fará realizar Processo Licitatório nº 059/2022/Pregão nº 024/2022, na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, para REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO. As informações e o edital poderão ser obtidos na sede da Prefeitura Municipal de Palma, no site oficial www.palma.mg.gov.br e na plataforma onde será realizada o pregão

www.bbmnet.com.br . O certame ocorrerá no dia 15/07/2022 às 13:01h. As informações poderão ser obtidas na sede da Prefeitura Municipal de Palma, pelo email: licitacao@palma.mg.gov.br ou pelo suporte da plataforma BBMNET.

Palma, 04 de julho de 2022

DIEGO RIBEIRO FERREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Diego Ribeiro Ferreira
Código Identificador:03A5773C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO 060-2022 PREGÃO 025-2022 - ESTRUTURA EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA

A Prefeitura Municipal de Palma torna público nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, que fará realizar Processo Licitatório nº 060/2022/Pregão nº 025/2022, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA PARA REALIZAÇÃO DA XXXV EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA DE PALMA. As informações e o edital poderão ser obtidos na sede da Prefeitura Municipal de Palma, no site oficial www.palma.mg.gov.br . O certame ocorrerá no dia 15/07/2022 às 16:00h. As informações poderão ser obtidas na sede da Prefeitura Municipal de Palma, pelo email: licitacao@palma.mg.gov.br

Palma, 04 de julho de 2022

DIEGO RIBEIRO FERREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Diego Ribeiro Ferreira
Código Identificador:A8316ED5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARACATU

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU/MG
AVISO DE ADIAMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO SAÚDE Nº 07/2022

1º AVISO DE ADIAMENTO. Pregão Eletrônico Saúde Nº 07/2022 – Processo de Compra nº 143/2022 – O Diretor do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Paracatu, torna público que por motivo de **ORDEM ADMINISTRATIVA** a abertura do Pregão Eletrônico Saúde Nº 07/2022, anteriormente marcada para o dia **06 de julho de 2022,** às nove horas, fica **ADIADO** para o dia **02/08/2022,** às 09:00 hs. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (38) 3679-0300 Ramal: 0333.

Paracatu (MG), 04 de julho de 2022**.**

DANILO ALVES DOS SANTOS.
Diretor do Departamento de Licitações.

Publicado por:
Danilo Alves dos Santos
Código Identificador:7FB47AD2

SEC. GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 0869, DE 04 DE JULHO DE 2022

Dispõe sobre cessão de servidor público municipal efetivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARACATU – Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 86. Inciso V, da Lei Orgânica do Município, redação dada pela emenda nº 28 de 19 de junho de 2000; **CONSIDERANDO** o disposto no inciso I do artigo 103 da Lei Complementar Municipal nº 05 de 25 de junho de 1991,

RESOLVE:

Art. 1º. Ceder ao Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais, a servidora **WALKIRIA PEREIRA SANTANA,** matrícula 029208700, CPF 966.940.846-68, efetiva no cargo de Oficial Administrativo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IGOR PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiane Gonçalves Rodrigues Neiva
Código Identificador:D33C92DD

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 73/2022

Processo: 15898/2021

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 73/2022
(PROCESSO: 15898/2021)

CONTRATANTES: Município de Paracatu e Fundo Municipal de Saúde e **GURGEL & AMARAL TELEGAS LTDA.** Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de água mineral sem gás e recarga de gás GLP 13kg e 45kg. Reequilíbrio Econômico Financeiro. **DATA: 28/06/2022. FUNDAMENTAÇÃO:** Art.65, alínea d da Lei 8.666/93. **ASSINATURAS: TIAGO DE DEUS SILVA, UMARQUES DA SILVA COUTO, DENYS HENRIQUE DE ANDRADE SANTIAGO, GABRIEL ANTÔNIO DE OLIVEIRA CLAUDINO, PEDRO AGUIAR ADJUTO, IGOR ARAÚJO DINIZ, ANA MARIA DE ANDRADE SILVA, MAIKON ANTONIO FREITAS,** pelas Contratantes e **GURGEL & AMARAL TELEGAS LTDA** pela Contratada.

Publicado por:
Danilo Alves dos Santos
Código Identificador:4EA441CE

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 128/2022

Processo:17106/2022

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 128/2022
CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde e**MEDILAR IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S/A.:**Artigo 15 da Lei 8666/1993 e Decreto 4668/2014.**PROCESSO: 17106//2022.OBJETO:**Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos injetáveis para atender as Unidades de Saúde do Município.**PREGÃO ELETRÔNICO SRP SAÚDE Nº 08/2022. DATA: 08/06/2022. VENCIMENTO: 03/07/2023:**Detentora dos Itens: 13, 25, 60, 83, 103, 110, 113, 115 e 119. Valor: R$2.161.991,00. Assinaturas:**UMARQUES DA SILVA COUTO**pelo Fundo Municipal de Saúde e**MEDILAR IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S/A.**pela detentora da ata.

Publicado por:
Danilo Alves dos Santos
Código Identificador:E19ED274

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO DE Nº 226/2021

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO DE Nº 226/2021 (PROCESSO:6875/2020)

CONTRATANTES:Município de Paracatu e **EDUARDO CESAR DA ROCHA-ME**. Lei 8666/1993.**PROCESSO:6875/2020. OBJETO**:Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de conserto em equipamentos para cozinha, fornecimento de

peças, para manutenção dos equipamentos das secretarias municipais.Prorrogação de Prazo.**DATA: 02/06/2022 VENCIMENTO: 03/12/2022.FUNDAMENTAÇÃO:** Art.65 da Lei 8.666/93.**ASSINATURAS:ANA MARIA DE ANDRADE SILVA, TIAGO DE DEUS SILVA, IGOR ARAUJO DINIZ, AILSON RODRIGUES MONTEIRO**pela Contratante e**EDUARDO CESAR DA ROCHA** pela Contratada.

Publicado por:
Danilo Alves dos Santos
Código Identificador:377F2C5B

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 139/2022

Processo: 2180/2021

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 139/2022
CONTRATANTES: Município de Paracatu e **WANDER BATISTA DE OLIVEIRA**: Artigo 15 da Lei 8666/1993 e Decreto 4668/2014. **PROCESSO: 1047/2022. OBJETO**: Registro de preços para futura e eventual aquisição e fornecimento de gêneros alimentícios. **DATA: 24/06/2022. VENCIMENTO: 03/07/2023. VALOR**: **R$216.099,58. ASSINATURAS: AILSON RODRIGUES MONTEIRO, ANA MARIA DE ANDRADE SILVA, GABRIEL ANTONIO DE OLIVEIRA CLAUDINO** e **IGOR ARAÚJO DINIZ** pela contratante e **WANDER BATISTA DE OLIVEIRA** pela contratada.

Publicado por:
Danilo Alves dos Santos
Código Identificador:D4E5F59F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PAULA CÂNDIDO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TOMADA DE PREÇOS 005/2022

A Prefeitura de Paula Cândido torna público a quantos possam interessar que fará realizar, na data e horário já determinados, o certame Processo Licitatório nº 038/2022, Tomada de Preços nº 005/2022, que possui por objeto a contratação de empresa para construção de ponte mista na comunidade dos Barros, **Convênio de Saída nº 1301001890/2022 - SEINFRA**. **Abertura / Julgamento: 20/07/2022 as 08h30min horas**. O edital e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal no departamento de Licitação à Rua Monsenhor Lisboa nº 251, Paula Cândido/MG, ou em sua forma digital no site oficial: http://www.paulacandido.mg.gov.br. Informações pelo tel.: (32) 3537–1317.

JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA E SILVA –
Presidente da CPL.

Publicado por:
João Carlos de Oliveira e Silva
Código Identificador:56431779

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRA BONITA

LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PRC 060/2022 PP 036/2022
EXPLORAÇÃO COMERCIAL

AVISO DE LICITAÇÃO. A Prefeitura Municipal de Pedra Bonita/MG, através de seu Prefeito, torna público, a abertura do Processo Licitatório nº 060/2022, Pregão Presencial n° 036/2022. Objeto: Contratação de empresa para exploração comercial onerosa de espaço, durante a realização da Expo Café que será realizada no Município de Pedra Bonita/MG, conforme especificações e detalhamentos constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo de Pedra Bonita/MG. Entrega dos envelopes/Abertura/Credenciamento: 14/07/2022, às 10:00 horas. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Site: www.pedrabonita.mg.gov.br. Informações pelo Tel.: (31) 3872-9104, no horário de 08h00min às 11h00min e de 13h00min às 17h00min, pelo e-mail: licitacao@pedrabonita.mg.gov.br, ou pessoalmente na sede da Prefeitura Municipal de Pedra Bonita/MG.

Pedra Bonita/MG, 01 de julho de 2022.

EDIMA LEAL DO CARMO -
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Edima Leal do Carmo Ferreira
Código Identificador:7ADCC88B

LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PRC 061/2022 PP 037/2022
APRESENTAÇÕES ARTISTICAS

AVISO DE LICITAÇÃO. A Prefeitura Municipal de Pedra Bonita/MG, através de seu Prefeito, torna público, a abertura do Processo Licitatório nº 061/2022, Pregão Presencial n° 037/2022. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para apresentações artísticas, conforme especificações constantes no Termo de Referência em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo de Pedra Bonita/MG. Entrega dos envelopes/Abertura/Credenciamento: 14/07/2022, às 14:00 horas. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Site: www.pedrabonita.mg.gov.br. Informações pelo Tel.: (31) 3872-9104, no horário de 08h00min às 11h00min e de 13h00min às 17h00min, pelo e-mail: licitacao@pedrabonita.mg.gov.br, ou pessoalmente na sede da Prefeitura Municipal de Pedra Bonita/MG.

Pedra Bonita/MG, 01 de julho de 2022.

EDIMA LEAL DO CARMO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Edima Leal do Carmo Ferreira
Código Identificador:E13320A5

LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PRC 062/2022 PP 038/2022
PUBLICAÇOES DE ATOS OFICIAIS

AVISO DE LICITAÇÃO. A Prefeitura Municipal de Pedra Bonita/MG, através de seu Prefeito, torna público, a abertura do Processo Licitatório nº 062/2022, Pregão Presencial n° 038/2022. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de publicidade de atos oficiais, em diário de circulação regional, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades das Secretarias e Setores vinculados ao Município de Pedra Bonita/MG. Entrega dos envelopes/Abertura/Credenciamento: 14/07/2022, às 15:00 horas. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Site: www.pedrabonita.mg.gov.br. Informações pelo Tel.: (31) 3872-9104, no horário de 08h00min às 11h00min e de 13h00min às 17h00min, pelo e-mail: licitacao@pedrabonita.mg.gov.br, ou pessoalmente na sede da Prefeitura Municipal de Pedra Bonita/MG.

Pedra Bonita/MG, 01 de julho de 2022.

EDIMA LEAL DO CARMO -
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Edima Leal do Carmo Ferreira
Código Identificador:1211724E

LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PRC 063/2022 PP 039/2022
CAMINHAO BASCULANTE E MAQUINAS PESADAS

AVISO DE LICITAÇÃO. A Prefeitura Municipal de Pedra Bonita/MG, através de seu Prefeito, torna público, a abertura do Processo Licitatório nº 063/2022, Pregão Presencial n° 039/2022. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços com caminhão basculante e máquinas pesadas, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades das Secretarias e Setores vinculados ao Município de Pedra Bonita/MG. Entrega dos envelopes/Abertura/Credenciamento: 18/07/2022, às 09:00 horas. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Site: www.pedrabonita.mg.gov.br. Informações pelo Tel.: (31) 3872-9104, no horário de 08h00min às 11h00min e de 13h00min às 17h00min, pelo e-mail: licitacao@pedrabonita.mg.gov.br, ou pessoalmente na sede da Prefeitura Municipal de Pedra Bonita/MG.

Pedra Bonita/MG, 01 de julho de 2022.

EDIMA LEAL DO CARMO
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Edima Leal do Carmo Ferreira
Código Identificador:36AAFDEA

LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PRC 064/2022 PP 040/2022
REFEIÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO. A Prefeitura Municipal de Pedra Bonita/MG, através de seu Prefeito, torna público, a abertura do Processo Licitatório nº 064/2022, Pregão Presencial n° 040/2022. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de refeições, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades das Secretarias e Setores vinculados ao Município de Pedra Bonita/MG. Entrega dos envelopes/Abertura/Credenciamento: 18/07/2022, às 14:00 horas. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Site: www.pedrabonita.mg.gov.br. Informações pelo Tel.: (31) 3872-9104, no horário de 08h00min às 11h00min e de 13h00min às 17h00min, pelo e-mail: licitacao@pedrabonita.mg.gov.br, ou pessoalmente na sede da Prefeitura Municipal de Pedra Bonita/MG.

Pedra Bonita/MG, 01 de julho de 2022.

EDIMA LEAL DO CARMO
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Edima Leal do Carmo Ferreira
Código Identificador:E5E3C5E6

LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PRC 065/2022 PP 041/2022
ASSE. E CONS. JURIDICA

AVISO DE LICITAÇÃO. A Prefeitura Municipal de Pedra Bonita/MG, através de seu Prefeito, torna público, a abertura do Processo Licitatório nº 065/2022, Pregão Presencial n° 041/2022. Objeto: Contratação de Pessoa Física ou Jurídica especializada para prestação de serviços de Assessoria e Consultoria Jurídica junto ao CRAS de Pedra Bonita/MG, conforme especificações constantes no Termo de Referência. Entrega dos envelopes/Abertura/Credenciamento: 18/07/2022, às 15:00 horas. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Site: www.pedrabonita.mg.gov.br. Informações pelo Tel.: (31) 3872-9104, no horário de 08h00min às 11h00min e de 13h00min às 17h00min, pelo e-mail: licitacao@pedrabonita.mg.gov.br, ou pessoalmente na sede da Prefeitura Municipal de Pedra Bonita/MG.

Pedra Bonita/MG, 01 de julho de 2022.

EDIMA LEAL DO CARMO -
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Edima Leal do Carmo Ferreira
Código Identificador:E5816686

LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PRC 066/2022 TP 004/2022
PONTE MATIPO GRANDE

AVISO DE LICITAÇÃO. A Prefeitura Municipal de Pedra Bonita/MG, através de seu Prefeito, torna público, a abertura do Processo Licitatório nº 066/2022, Tomada de Preços n° 004/2022. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução do remanescente da obra da Ponte mista sobre o Córrego do Matipó Grande, no Município de Pedra Bonita/MG. Entrega dos envelopes: até o dia 21/07/2022 as 13:50 horas; Abertura: 21/07/2022 às 14:00 horas. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Site: www.pedrabonita.mg.gov.br. Informações pelo Tel.: (31) 3872-9104, no horário de 08h00min às 11h00min e de 13h00min às 17h00min, pelo e-mail: licitacao@pedrabonita.mg.gov.br, ou pessoalmente na sede da Prefeitura Municipal de Pedra Bonita/MG.

Pedra Bonita/MG, 01 de julho de 2022.

SEBASTIÃO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edima Leal do Carmo Ferreira
Código Identificador:14EF2D4C

LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PRC 030/2022 TP 002/2022
PONTE MISTA CORREGO DO BELEM

AVISO DE REPETIÇÃO DE LICITAÇÃO. A Prefeitura Municipal de Pedra Bonita/MG, através de seu Prefeito, torna público, a REPETIÇÃO do Processo Licitatório nº 030/2022, Tomada de Preços n° 002/2022. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução do remanescente da obra da Ponte mista sobre o Córrego do Belém, no Município de Pedra Bonita/MG, em conformidade com o Convênio SEINFRA Nº 001015/2020. Entrega dos envelopes: até o dia 21/07/2022 as 08:50 horas; Abertura: 21/07/2022 às 09:00 horas. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Site: www.pedrabonita.mg.gov.br. Informações pelo Tel.: (31) 3872-9104, no horário de 08h00min às 11h00min e de 13h00min às 17h00min, pelo e-mail: licitacao@pedrabonita.mg.gov.br, ou pessoalmente na sede da Prefeitura Municipal de Pedra Bonita/MG.

Pedra Bonita/MG, 01 de julho de 2022.

SEBASTIÃO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edima Leal do Carmo Ferreira
Código Identificador:A7742951

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRA DO INDAIÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
ADJUDICAÇÃO – PROCESSO Nº. 040/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 025/2022

OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de fraldas descartáveis geriátricas.

A Pregoeira Oficial, designada pelo Prefeito Municipal, considerando a regularidade do processo, adjudica o objeto do processo licitatório às empresas **Joaquim Cléber de Resende 70188947604**, CNPJ: 24.040.352/0001-39, no valor total estimado de R$ 6.822,00 (seis mil oitocentos e vinte e dois reais); e **Leandra Melo Magazine Eireli**, CNPJ: 12.077.342/0001-99, no valor total estimado de R$ 6.232,00 (seis mil duzentos e trinta e dois reais).

Pedra do Indaiá/MG, 22 de junho de 2022.

BRENDA MELISSA FONSECA
Pregoeira

Publicado por:
Riane Oliveira da Silva
Código Identificador:F37EAF17

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO Nº. 040/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 025/2022

OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de fraldas descartáveis geriátricas.

O Prefeito do Município de Pedra do Indaiá considerando a regularidade do processo, conforme parecer jurídico, HOMOLOGA o presente Processo Licitatório nos termos da Lei nº 8.666/93.

Pedra do Indaiá/MG, 23 de junho de 2022.

MATEUS MARCIANO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Riane Oliveira da Silva
Código Identificador:CFD00A01

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 060/2022 - PROCESSO Nº. 040/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 025/2022

Contratante: **Município de Pedra do Indaiá / MG** – CNPJ: 18.308.759/0001-00. Contratada: **Joaquim Cléber de Resende 70188947604** - CNPJ: 24.040.352/0001-39 - Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de fraldas descartáveis geriátricas. Vigência: 12 (doze) meses. Valor total de R$ 6.822,00 (seis mil oitocentos e vinte e dois reais).

Pedra do Indaiá/MG, 24 de junho de 2022.

MATEUS MARCIANO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Riane Oliveira da Silva
Código Identificador:BA9C1F1A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 034/2022 - PROCESSO Nº. 040/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 025/2022

Contratante: **Município de Pedra do Indaiá / MG** – CNPJ: 18.308.759/0001-00. Detentora da Ata: **Joaquim Cléber de Resende 70188947604** - CNPJ: 24.040.352/0001-39 - Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de fraldas descartáveis geriátricas. Vigência: 12 (doze) meses. Valor total de R$ 6.822,00 (seis mil oitocentos e vinte e dois reais).

Pedra do Indaiá/MG, 24 de junho de 2022.

MATEUS MARCIANO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Riane Oliveira da Silva
Código Identificador:7445547C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 063/2022 - PROCESSO Nº. 040/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 025/2022

Contratante: **Município de Pedra do Indaiá / MG** – CNPJ: 18.308.759/0001-00. Contratada: **Leandra Melo Magazine Eireli** - CNPJ: 12.077.342/0001-99 - Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de fraldas descartáveis geriátricas. Vigência: 12 (doze) meses. Valor total de R$ 6.232,00 (seis mil duzentos e trinta e dois reais).

Pedra do Indaiá/MG, 27 de junho de 2022.

MATEUS MARCIANO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Riane Oliveira da Silva
Código Identificador:D07671C6

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 035/2022 - PROCESSO Nº. 040/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 025/2022

Contratante: **Município de Pedra do Indaiá / MG** – CNPJ: 18.308.759/0001-00. Detentora da Ata: **Leandra Melo Magazine Eireli** - CNPJ: 12.077.342/0001-99 - Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de fraldas descartáveis geriátricas. Vigência: 12 (doze) meses. Valor total de R$ 6.232,00 (seis mil duzentos e trinta e dois reais).

Pedra do Indaiá/MG, 27 de junho de 2022.

MATEUS MARCIANO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Riane Oliveira da Silva
Código Identificador:F5B9D11E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO Nº. 037/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 022/2022

OBJETO: Registro de preço para futuras e eventuais aquisições de cestas básicas conforme especificações e demais condições do Termo de Referência, Edital e anexos.

O Prefeito do Município de Pedra do Indaiá considerando a regularidade do processo, conforme parecer jurídico, HOMOLOGA o presente Processo Licitatório nos termos da Lei nº 8.666/93.

Pedra do Indaiá/MG, 22 de junho de 2022.

MATEUS MARCIANO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Riane Oliveira da Silva
Código Identificador:C6605D37

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 057/2022 - PROCESSO Nº. 037/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 022/2022

N.º Processo: 037/2022 – Pregão Presencial: 022/2022. Contratante: **Município de Pedra do Indaiá / MG** – CNPJ: 18.308.759/0001-00. Contratada: **Fortumel Comércio de Produtos Ltda. ME** - CNPJ: 22.483.299/0001-15 - Objeto: Registro de preço para futuras e eventuais aquisições de cestas básicas conforme especificações e demais condições do Termo de Referência, Edital e anexos. Vigência: 12 (doze) meses. Valor total de R$ 54.600,00 (cinquenta e quatro mil e seiscentos reais).

Pedra do Indaiá/MG, 23 de junho de 2022.

MATEUS MARCIANO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Riane Oliveira da Silva
Código Identificador:60B85645

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 031/2022 - PROCESSO Nº. 037/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 022/2022

N.º Processo: 037/2022 – Pregão Presencial: 022/2022. Contratante: **Município de Pedra do Indaiá / MG** – CNPJ: 18.308.759/0001-00. Detentora da Ata: **Fortumel Comércio de Produtos Ltda. ME** - CNPJ: 22.483.299/0001-15 - Objeto: Registro de preço para futuras e eventuais aquisições de cestas básicas conforme especificações e demais condições do Termo de Referência, Edital e anexos. Vigência: 12 (doze) meses. Valor total de R$ 54.600,00 (cinquenta e quatro mil e seiscentos reais).

Pedra do Indaiá/MG, 23 de junho de 2022.

MATEUS MARCIANO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Riane Oliveira da Silva
Código Identificador:B5D4222F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRINÓPOLIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - O Município de Pedrinópolis - MG, torna-se público a realização do Processo Licitatório nº 068/2022 na modalidade Credenciamento nº 009/2022, cujo objeto trata de o **Chamada Pública é a aquisição de gêneros alimentícios (hortifrutigranjeiro) da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.** A sessão pública para recebimento e abertura dos envelopes proposta de preços e documentos de habilitação, dar-se á no dia 21/07/2022 ás 09h00min. Abertura dos envelopes iniciara as 09h:05min no mesmo dia O Edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados no site www.pedrinopolis.mg.gov.br e ainda na Rua Manoel Severino nº 47 - Sala 05 - Bairro Centro -CEP 38.178-000 - Pedrinópolis/MG 05 de Julho de 2022. Demais informações pelo telefone (034) 3355.2001 ou 3355.2002.

ELIATRIZ DA FONSECA LINO
Presidente da CPL.

Publicado por:
Giovane Antonio da Cunha Alves
Código Identificador:1D5D996E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - O Município de Pedrinópolis - MG, torna-se público a realização do Processo Licitatório nº 066/2022 na modalidade Pregão Eletrônico nº 017/2022, cujo objeto trata de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAÇÃO DE VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, EM ATENDIMENTO A DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINÓPOLIS, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I DO EDITAL,** Recebimento das propostas por meio eletrônico: A partir das 08 horas do dia 06/07/2022 às 08 horas do dia 18/07/2022. Abertura das propostas por meio eletrônico: Às 09h00min do dia 18/07/2022. Início da Sessão de Disputa de Preços: Às 09h05min do dia 18/07/2022. Modo de Disputa: Aberto. O Edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados no site www.pedrinopolis.mg.gov.br e https://www.licitanet.com.br e ainda na Rua Manoel Severino nº 47 - Sala 05 - Bairro Centro -CEP 38.178-000 - Pedrinópolis/MG. Demais informações pelo telefone (034) 3355.2001 ou 3355.2002.
Pedrinópolis 04 de Julho de 2022
THAIS FABIANA SILVA DE SOUSA,
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Giovane Antonio da Cunha Alves
Código Identificador:69774EF2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - O Município de Pedrinópolis - MG, torna-se público a realização do Processo Licitatório nº 067/2022 na modalidade Pregão Eletrônico nº 018/2022, cujo objeto trata de **CONTRATAÇÃO EXCLUSIVA DE EMPRESA ME, MEI E EPP PARA AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS DURANTE O ANO DE 2.022, COM ENTREGA PARCELADA, CONFORME SOLICITAÇÕES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS REQUISITANTES, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I DO EDITAL,** Recebimento das propostas por meio eletrônico: A partir das 08 horas do dia 06/07/2022 às 08 horas do dia 18/07/2022. Abertura das propostas por meio eletrônico: Às 14h00min do dia 18/07/2022. Início da Sessão de Disputa de Preços: Às 14h05min do dia 18/07/2022. Modo de Disputa: Aberto. O Edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados no site www.pedrinopolis.mg.gov.br e https://www.licitanet.com.br e ainda na Rua Manoel Severino nº 47 - Sala 05 - Bairro Centro -CEP 38.178-000 - Pedrinópolis/MG. Demais informações pelo telefone (034) 3355.2001 ou 3355.2002.

Pedrinópolis 04 de Julho de 2022

JACQUELINE APARECIDA DA SILVA NETO RESENDE
Secretaria Municipal de Educação.

Publicado por:
Giovane Antonio da Cunha Alves
Código Identificador:71734F0F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIGÃO

PROCURADORIA JURÍDICA DE PERDIGÃO/MG
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL DE DESAPROPRIAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público a **NOTIFICAÇÃO** da Sra. **MARIA ESMERALDA TEIXEIRA BUENO**, inscrita no CPF sob o nº 462.966.626-53, quanto à declaração de utilidade pública, para fins de desapropriação, declarada por meio do Decreto Municipal nº. 1.831, de 28 de junho de 2022, referente a 1 (um) lote com área equivalente a 432 m² (quatrocentos e trinta e dois metros quadrados), situado no Bairro Serra, em Perdigão/MG, proveniente da Matrícula nº 24.513, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Nova Serrana, delimitada e suficientemente identificada por meio da Planilha de Lotes Desapropriados e o Mapa de Lotes Desapropriados constantes no Anexo Único do Decreto supra citado, com acesso pelo link: https://perdigao.mg.gov.br/arquivo/legislacao?pesquisaNumero=1831&pesquisaAno=2022&pesquisaPalavra=&tipo=0&quantidade=10.
Para fins de desapropriação, foi emitido Laudo de Avaliação de Bem Imóvel, acompanhado da Ata da Comissão de Avaliação Imobiliária nomeada pelo Decreto nº 1.776/2021, alterado pelos Decretos nº 1.814/2022 e 1.825/2022, sendo proposto pela Administração o valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), valor este o da oferta, a ser pago a título de prévia e justa indenização, em parcela única, na forma da legislação em vigor. O prazo para aceitação ou rejeição da proposta é de 15 (quinze) dias corridos, bem como o silêncio será considerado rejeição, na forma do art. 10-A, inciso IV, do Decreto-Lei nº. 3.365, de 21 de junho de 1941, incluído pela Lei Federal nº 13.867/19. Assim, fica a proprietária, na figura de seus sócios, **NOTIFICADA** acerca da declaração de utilidade pública, para fins de desapropriação, iniciando-se, a partir da publicação desta notificação, a contagem do

prazo improrrogável de 15 (quinze) dias corridos, para eventual manifestação quanto a presente declaração de utilidade pública e ao valor oferecido a título de oferta de justa indenização. Mais informações pelo e-mail: prefeituradeperdigaogabinete@gmail.com ou pelo telefone (37) 3287-1030.

Perdigão/MG, 30 de junho de 2022.

JULLIANO LACERDA LINO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tauana Alves dos Santos
Código Identificador:5173463C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDÕES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 4.727/2022 DE 04 DE JULHO DE 2022.
"NOMEIA INTEGRANTES DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR 2022 A 2026"

DECRETO Nº 4.727/2022 DE 04 DE JULHO DE 2022.

"Nomeia integrantes do Conselho de Alimentação Escolar 2022 a 2026"

O Município de Perdões por seu representante Legal Hamilton Resende Filho, em consonância com o art. 71, VIII da Lei Orgânica Municipal:
DECRETA:
Art. 1º. Ficam nomeados os seguintes integrantes para a composição do Conselho de Alimentação Escolar durante o período compreendido entre 2022 até 2026 nas seguintes pessoas abaixo relacionadas:
I – Um representante indicado pelo Poder Executivo Municipal:
Efetivo:
Nome - Simone Azevedo Cardoso Oliveira – CPF
Data de Nasc. – 02/02/1974
End. – Rua Adeide Alves Rodrigues, 62 – Jardim Centenário - Tel. 35 99830 1248
E-mail - simoneperdoes@yahoo.com.br
Suplente:
Nome – Márcia Victor Resende Lima - CPF:
Data de nasc. – 21/11/1970
End. - Rua Padre Eustáquio, 315 – Jardim das Flores – Tel. 35 9 9820 1394
E-mail: gabinete@perdoes.mg.gov.br
II – Dois Representantes das entidades de trabalhadores da educação e de discentes:
Efetivo:
Nome - Thayse Pâmela Silva Neves – CPF:
Data de Nasc. - 09/12/1986
End. - Rua Marta Pereira de Alvarenga, 134 – Chácara Bela Vista - Tel. 35 9821 5478
E-mail – thaysepamellasn@gmail.com
Nome - Liliane Mara Carvalho Ramos – CPF:
Data de nasc. - 05/01/1977
End. - Rua Agostinho José Freire – 57 – Rosário – Tel. 35 99959 2252
E-mail - maraliliane@hotmail.com
Suplente:
Nome - Adriana de Souza Sabino Melo – CPF:
Data de Nasc. - 17/02/82
End.- Rua Francisco Teodoro Cardoso, 135 – Cohab II - Tel. 99943 2352
E-mail - drissmelo@yahoo.com.br
Suplente - Tania Maria de Carvalho Simone – CPF:
Data de nasc. - 22/10/1969
End.. - Rua São João, 160 – Centro - Tel. 35 99921 2115
E-mail - taniasimone@hotmail.com
III – Dois representantes de pais de alunos matriculados na rede municipal:
Efetivos:
Nome - Jeverson Mendes Rocha - CPF:
Data de nasc.- 31/031989
End. - Rua Maria Milmes Rezende, 101 – Vila Real - Tel. 35 99909 0448
E-mail: jeversonmendesrocha@gmail.com
Nome: Daniela dos Santos Belchior - CPF:
Data de nasc. - 22/03/1993
Endereço: Avenida Emídio Ferreira Filho, 193 - Chácara Bela Vista – Tel. 35 99893 9709
E-mail - danielabelchior@gmail.com
Suplentes:
Nome: Taise da Silva - CPF
Data de nasc. - 21/09/1992
End. - Rua Maria Milmes Rezende, 101 – Vila Real - Tel. 35 99733 8029
E-mail: jeversonmendesrocha@gmail.com
Nome - Vanessa Resende Soares – CPF
Data de nasc. - 18/04/1982
End. - Rua Alzira de Souza Lima, 255 – Jardim Nova Esperança – Tel. 35 99901 8070
E-mail: resendevanessa@gmail.com
IV – Dois representantes indicados por entidades civis organizadas:
Efetivos:
Nome - Lucas Alves Carvalho - CPF
Data nasc. - 01/02/1982
End. - Rua Custodio Maia - 202 – Vila Nova – Tel. 35 99987 1978
E-mail - lucasalves.mg@hotmail.com
Nome - Claudiane das Graças Faria Rodrigues - CPF
Data de nasc. - 29/02/2001
End. - Comunidade Serra do Peão, Zona Rural - Tel. 35 99864 3082
E-mail – claudianefaria2019@gmail.com
Suplentes:
Nome - Gustavo Alvarenga Freire - CPF
Data de nasc. - 25/09/1977
End. - Rua Beltrão Pereira, 50 - Centro – Tel. 35 998406 1500
E-mail - gustavofreire@hotmail.com
Nome - Eleonora Alvarenga - CPF
Data de nasc. – 30/09/1965
End. Sítio do Inhame, Zona Rural – Tel. 35 9901 6177
E-mail – nolaalvarenga@gmail.com

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

JAQUELINE DOS SANTOS PINHEIRO PEREIRA DE CARVALHO
Secretária Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:3FD64D7A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCESSO 257/2022 E 258/2022 - 1ª REVISÃO DO ROLO COMPACTADOR.

A Prefeitura Municipal de Perdões, Estado de Minas Gerais, torna público que realizou o seguinte procedimento Administrativo destinado à Aquisição de Peças para Revisão e pagamento de serviços mecânicos.
Processo nº 0257/2022 e 0258/2022:
Contratado: XCMG BRASIL INDUSTRIA LTDA – CNPJ: 14.707.364/0001-10 - ESTRADA ROD. FERNÃO DIAS, BR 381, KM 854 – DISTRITO INDUSTRIAL – POUSO ALEGRE MG - CEP: 37.550-000
Objeto: REVISÃO (AQUISIÇÃO DE PEÇAS E PAGAMENTO DE SERVIÇOS)
Valor da Aquisição: R$ 3.544,81 – (R$ 843,96 – PEÇAS E ÓLEO E R$ 2.700,85 – SERVIÇOS)
DESPESA REFERENTE A 1ª REVISÃO DO ROLO COMPACTADOR para manutenção das atividades da SECRETARIA DE OBRAS.

Fundamentação Jurídica: inciso II do art. 24 da Lei 8.666/93

Prefeitura Municipal de Perdões, 04 de julho de 2022.

MESSIAS DONIZETE DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Obras.

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:B38B5BE8

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO ADITIVO N.º 05/2022 - AO CONTRATO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 8.216/2021 FIRMADO EM 26.10.2021 – AUTO POSTO SCUDERIA LTDA

Termo Aditivo 05/2022 ao Contrato n.º 8.216/2021 de 26.10.2021, que celebram entre si, de um lado o **MUNICÍPIO DE PERDÕES**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Praça 1º de Junho, 103, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, CPF: 287.121.536-72, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, doravante denominado **MUNICÍPIO** do outro lado à empresa **AUTO POSTO SCUDERIA LTDA**, CNPJ: 25.717.562/0001-81, com sede em Perdões - MG, à Rodovia BR 381 Km 676, Bairro Vila Nova, tendo como representante legal o Sr. Paulo César Miranda, CPF: 692.689.836-72, tendo-se em vista a variação do preço do combustível oriundo da política nacional de preços adotada pela União, que caracteriza fato príncipe nos termos do art. 65, II, d) da Lei 8.666/93, ajustam as partes da seguinte forma, a cláusula primeira do contrato n.º 8.216/2021 passa a vigorar com a seguinte redação:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR
O valor dos combustíveis previsto na cláusula 4.1 do contrato ora aditado passa a vigorar nas seguintes condições abaixo:
"4.1 Os preços registrados são os seguintes:
Fornecedor: AUTO POSTO SCUDERIA LTDA.
- Altera-se o valor do Óleo Diesel B S-10, previsto neste instrumento para **R$ 6,26** (seis reais e vinte e seis centavo).

Fundamentação legal:
- Altera-se o valor do produto licitado acima com fundamentos no Art.65, II (d) da lei 8.666/93 e de acordo com anúncios de reajustes feitos pela PETROBRAS diariamente devido à crise causada pela pandemia do coronavírus - Covid-19.

CLÁUSULA SEGUNDA – das demais cláusulas contratuais
Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.
E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam, o qual passará a vigorar a partir de 22/03/2022.

Prefeitura Municipal de Perdões, 21 de março de 2022.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

AUTO POSTO SCUDERIA LTDA
Paulo César Miranda

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:719718CA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO/REGISTRO DE PREÇO N° 8781/2022. PROCESSO Nº:98/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº25/2022

Contrato Administrativo/Registro de Preço n° 8781/2022. Processo nº:98/2022 Pregão Eletrônico nº25/2022, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro , W.L.BOLSAS DORES DE CAMPOS LTDA, situada à Rua CASTELO BRANCO , 10, Bairro CENTRO, DORES DE CAMPOS-MG CEP 36213-000 inscrita no CNPJ sob o nº. 06150919/0001-48. Objeto: Registro de Preço para aquisição de material de proteção individual e outros. Vigência: 12 meses a contar do dia 06/06/2022. Valor: 38.916,50

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:33DA608A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO/REGISTRO DE PREÇO N° 8782/2022. PROCESSO Nº:98/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº25/2022

Contrato Administrativo/Registro de Preço n° 8782/2022. Processo nº:98/2022 Pregão Eletrônico nº25/2022, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro , EVOLUTION EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL EIRELI, situada à AV DOM PEDRO II Nº 2282, CAIÇARAS, BELO HORIZONTE-MG CEP 30760-462 inscrita no CNPJ sob o nº. 14959252/0001-57. Objeto: Registro de Preço para aquisição de material de proteção individual e outros. Vigência: 12 meses a contar do dia 06/06/2022. Valor: 18.758,00

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:4732805B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO/REGISTRO DE PREÇO N° 8783/2022. PROCESSO Nº:98/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº25/2022

Contrato Administrativo/Registro de Preço n° 8783/2022. Processo nº:98/2022 Pregão Eletrônico nº25/2022, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro , TOTAL SEGURANÇA EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS, situada à RUA 15 Nº 47, CENTRO, MINEIROS-GO CEP 75830-000 inscrita no CNPJ sob o nº. 13851726/0001-80. Objeto: Registro de Preço para aquisição de material de proteção individual e outros. Vigência: 12 meses a contar do dia 06/06/2022. Valor: 23.360,00

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:ED271B4E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO/REGISTRO DE PREÇO N° 8784/2022. PROCESSO Nº:98/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº25/2022

Contrato Administrativo/Registro de Preço n° 8784/2022. Processo nº:98/2022 Pregão Eletrônico nº25/2022, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro , PARANA MED COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTO MEDICO E HOSPITALAR EIRELI, situada à AV TUIUTI, 4640, Bairro JARDIM COLINA VERDE, MARINGÁ-PR CEP 87043-720 inscrita no CNPJ sob o nº. 38120208/0001-17. Objeto: Registro de Preço para aquisição de material de proteção individual e outros. Vigência: 12 meses a contar do dia 06/06/2022. Valor: 4.846,00

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:8ED1C8E9

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO/REGISTRO DE PREÇO N° 8785/2022. PROCESSO Nº:98/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº25/2022

Contrato Administrativo/Registro de Preço n° 8785/2022. Processo nº:98/2022 Pregão Eletrônico nº25/2022, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro , PROEPI EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA, situada à RUA RIO VELHO, 15, BAIRRO PARANAGUAMIRIM, JOINVILLE-SC CEP 89231-305 inscrita no CNPJ sob o nº. 39905061/0001-33. Objeto: Registro de Preço para aquisição de material de proteção individual e outros. Vigência: 12 meses a contar do dia 06/06/2022. Valor: 7.643,8000

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:095200BD

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO/REGISTRO DE PREÇO N° 8786/2022. PROCESSO Nº:98/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº25/2022

Contrato Administrativo/Registro de Preço n° 8786/2022. Processo nº:98/2022 Pregão Eletrônico nº25/2022, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro , MATINATA COMERCIAL LTDA, situada à AVENIDA GUARAPARI 511, BAIRRO SANTA AMELIA, BELO HORIZONTE-MG CEP 31560-300 inscrita no CNPJ sob o nº. 30574622/0001-94. Objeto: Registro de Preço para aquisição de material de proteção individual e outros. Vigência: 12 meses a contar do dia 06/06/2022. Valor: 450,00

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:57FBE7F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
TERMO ADITIVO Nº 01/2022 AO CONTRATO Nº 8.772/2022 - FIRMADO EM 02.06.2022 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E ENILDA CÂNDIDO SANTOS

TERMO ADITIVO Nº 01/2022 AO CONTRATO Nº 8.772/2022 - FIRMADO EM 02.06.2022 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E ENILDA CÂNDIDO SANTOS

Termo aditivo nº **01/2022** que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Pça 1º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Pça Doutor Zoroastro Alvarenga, 12 Apto 211 - no Bairro Centro, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado;
- ENILDA CÂNDIDO SANTOS, brasileira, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Educacionais, portadora do CPF n.º 029.319.886-18, residente e domiciliada nesta cidade de Perdões/MG, na Rua: *Castor Thomaz Pereira, bairro João XXIII*, celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação
Com permissão da Lei Complementar nº 031/10 de 19.03.2010, e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica 02.07.01.12.122.0402.2048.3.1.90.04.00 ficha 201, fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:

8 – do prazo
O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até **30.07.2022** podendo ocorrer antecipação de sua vigência ou prorrogação havendo interesses das partes.
CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa
A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área da Educação em 02.07.01.12.122.0402.2048.3.1.90.04.00 ficha 201.
CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais
Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.
E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 30 de junho de 2022

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

ENILDA CÂNDIDO SANTOS
Contratada

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:E20B1249

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
TERMO ADITIVO Nº 02/2022 AO CONTRATO Nº 8.423/2022 FIRMADO EM 07.02.2022 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E CATIANE APARECIDA PEREIRA ARRIEL COSTA

TERMO ADITIVO Nº 02/2022 AO CONTRATO Nº 8.423/2022 FIRMADO EM 07.02.2022 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E CATIANE APARECIDA PEREIRA ARRIEL COSTA

Termo aditivo nº **02/2022** que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Pça 1º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Pça Doutor Zoroastro Alvarenga, 12 Apto 211 - no Bairro Centro, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado;
- CATIANE APARECIDA PEREIRA ARRIEL COSTA, brasileira, ocupante do cargo de Professora II-A, portadora do CPF nº 044.964.906-76, residente e domiciliada nesta cidade de Perdões/MG, na Rua: *Alberico Ferreira Naves, São Sebastião da Estrela* celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação
Com permissão da Lei Complementar nº 031/10 art. 101, e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica 02.07.03.12.361.1201.2051.31.90.04 ficha 213, fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:
8 – do prazo
O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até **21.12.2022** podendo ocorrer antecipação de sua vigência por superveniência de Concurso Público ou prorrogação havendo interesses das partes.
CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa
A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área da Educação em substituição a servidora efetiva *Helenice Rozângela Cardoso Silva* , que continua em readaptação
CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais
Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.
E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 30 de junho de 2022

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

CATIANE APARECIDA PEREIRA ARRIEL COSTA
Contratada

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:9C7A07D2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
PORTARIA 050/2022 DE 1º DE JULHO DE 2022.

DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA PARA APURAR EVENTUAIS DANOS A TERCEIROS POR PARTE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Piranga/MG, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO pedido de ressarcimento de danos datado de 25 de fevereiro de 2022;
CONSIDERANDO a responsabilidade objetiva da Administração Pública pelos danos causados por esta a terceiros;
DETERMINA:
Art. 1°. Fica instaurada sindicância administrativa para apurar eventuais danos causados a terceiros, conforme pedido de ressarcimento de danos efetuado por M.R.M., datado de 25 de fevereiro de 2022.
Art. 2º. Para apuração, ficam designados os seguintes membros:
I – Rafael Martins.
II – Letícia Rezende Dias; e
III – Luan Miranda da Silva.
Art. 3º. O prazo para conclusão da presente sindicância não poderá ultrapassar 30 (trinta) dias, contados da data da publicação desta portaria.
Art. 4°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Piranga - MG, 01 de julho de 2022.

LUIS HELVECIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Rezende Dias
Código Identificador:ED8B733C

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA – EXTRATO DE CONTRATO. Processo licitatório nº. 067/2022, Tomada de Preços nº. 005/2022. Objeto: Contratação de Empresa para execução de serviços de construção do Prédio da Farmácia Popular Municipal, com fornecimento de materiais e mão de obra. Contratada: DOIS IRMÃOS ENGENHARIA LTDA (V. total: R$ 546.609,49). Prazo: 20/06/2022 a 20/06/2023.

Piranga/MG, 20/06/2022

LUIS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Aparecida Dias
Código Identificador:D2A5963D

SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA – EXTRATO DE TERMO ADITIVO. Processo licitatório nº. 182/2021, Pregão Presencia nº. 092/2021, Registro de Preços nº. 056/2021. Resumo do Termo Aditivo ao contrato de aquisição de materiais de construção, hidráulicos, elétricos e ferramentais de uso em geral. Contratada: BRUNO GERALDO ARAÚJO – ME. Fica revestido o valor referente aos itens pedra britada (brita) nº 0, passando de R$ 180,20, para R$ 212,99 , pedra britada (brita) nº 1, passando de R$ 176,67, para R$ 208,82 pedra britada (brita) nº 2, passando de R$ 178,43, para R$ 210,90, cimento Portland 50 KG, passando de R$ 37,35, para R$41,84. Considerado o percentual de desconto de cada lote, sendo este 14%, após aplicado fica o valor final equivalente a: Brita n° 0 R$ 183,17, Brita n° 1 R$ 179,59, Brita n° 2 R$ 181,38, Cimento R$ 35,98.

Piranga/MG, 22/06/2022

LUIS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Aparecida Dias
Código Identificador:3CA4F2F0

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA-MG. EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO. Processo licitatório nº. 084/2022, Pregão Presencial nº. 036/2022, Registro de Preços nº. 023/202. Objeto: Registro de preços para futura e eventual e futura aquisição de produtos e materiais diversos, para os departamentos municipais da prefeitura de Piranga/MG. Fornecedores: Comercial Vener Ltda (Valor Total R$ 57.414,95) E. Natalino Fazollo (Valor Total R$ 177.578,50) Fast Clean Distribuidora Ltda (Valor Total R$ 39.550,00) Joaquim Cleber De Resende (Valor Total R$ 261.768,23) Otux Comercial Ltda (Valor Total R$ 69.714,70) R.F.Candido Ribeiro (Valor Total R$ 124.299,58) Rlc Distribuidora Farmacêutica Ltda (Valor Total R$ 58.999,50) Vilson Da Silva Brum - Me (Valor Total R$ 222.900,00). Prazo: 09/06/2022 a 09/06/2023.

Piranga, MG 09/06/2022

LUIS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Aparecida Dias
Código Identificador:1EDD802E

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA - MG: AVISO DE LICITAÇÃO. Processo Licitatório nº 111/2022, Dispensa nº. 029/2022, Chamada Pública nº. 002/2022. Objeto: Chamada Pública é a aquisição de gêneros alimentícios de agricultores familiares, por meio da modalidade de Compra Institucional do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE). Data: 21/07/2022 às 09:00 horas. Edital e informações: (pelo email licitação@piranga.mg.gov.br ou pelo site: https://www.piranga.mg.gov.br/licitacoes.

Piranga, 04/06/2022.

LETÍCIA REZENDE DIAS
Diretora do Departamento de Administração

Publicado por:
Marcia Aparecida Dias
Código Identificador:F6679E1D

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA – EXTRATO DE TERMO ADITIVO. Processo licitatório nº. 180/2021. Pregão Presencial nº. 090/2021. Resumo do Termo Aditivo ao contrato de prestação de serviços de sistema interativo e profissional para ministrar e acompanhar cursos profissionalizantes. Contratada: LSM Estrela Guia Informática LTDA-ME. Aditivo de acréscimo de R$ 2.550,00, ou seja, 25% do valor inicial do contrato.

Piranga/MG, 21/06/2022

LUIS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Aparecida Dias
Código Identificador:795A4275

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA - MG: AVISO DE LICITAÇÃO. Processo Licitatório nº 112/2022, Pregão Presencial nº. 046/2022, Registro de Preços nº. 031/2022. Objeto: Registro de preços para eventual e futura aquisição de materiais médico hospitalar e odontológicos. Data: 19/07/2022 às 09:00 horas. Edital e informações: (pelo email licitação@piranga.mg.gov.br ou pelo site: https://www.piranga.mg.gov.br/licitacoes.

Piranga, 04/06/2022.

LETÍCIA REZENDE DIAS
Diretora do Departamento de Administração

Publicado por:
Marcia Aparecida Dias
Código Identificador:C42BF8ED

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPETINGA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PROCESSO LICITATÓRIO 060/2022 PREGÃO ELETRÔNICO 015/2022 ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 020/2022 DATA: 24 DE JUNHO DE 2022

OBJETO: A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de material gráfico, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde.
CONTRATADO: PRISMART EDITORA GRAFICA LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 00.786.682/0001-00, sediado(a) na RUA PAULINO DA SILVA, 04, CENTRO, GUIRICEMA-MG, CEP: 36.525-000.
CONTRATANTE: Município de Pirapetinga, Estado de Minas Gerais, com sede na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Centro, na cidade de Pirapetinga/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.092.825/0001-49, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Luiz Henrique Pereira da Costa, inscrito no CPF nº 680.687.867-91, portador da Carteira de Identidade nº 06100057-6 IFP/RJ.
DO VALOR: R$ 74.043,25 (setenta e quatro mil, quarenta e três reais e vinte e cinco centavos)
PRAZO DO CONTRATO: 12 meses

Publique-se.

Publicado por:
Édipo Granja Pereira
Código Identificador:8510C41A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PROCESSO LICITATÓRIO 060/2022 PREGÃO ELETRÔNICO 015/2022 ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 020/2022 DATA: 24 DE JUNHO DE 2022.

OBJETO: A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de material gráfico, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde.
CONTRATADO: RAFAELA CORREIA DANTAS – COMERCIAL E GRÁFICA DANTAS EIRELI, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 31.970.414/0001-77, sediado(a) na RUA DR. JAIRO DE MATTOS PEREIRA N° 13, SANTO ANTÔNIO, CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES.
CONTRATANTE: Município de Pirapetinga, Estado de Minas Gerais, com sede na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Centro, na cidade de Pirapetinga/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.092.825/0001-49, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Luiz Henrique Pereira da Costa, inscrito no CPF nº 680.687.867-91, portador da Carteira de Identidade nº 06100057-6 IFP/RJ.
DO VALOR: R$ 640,00 (seiscentos e quarenta reais)
PRAZO DO CONTRATO: 12 meses

Publique-se.

Publicado por:
Édipo Granja Pereira
Código Identificador:D60D90DC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL RETIFICADO DE LICITAÇÃO (REABERTURA DE PRAZO)

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL RETIFICADO DE LICITAÇÃO (Reabertura de Prazo)
O MUNICÍPIO DE PIRAPETINGA/MG, NA FORMA DA LEI, TORNA PÚBLICO QUE REALIZARÁ LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 095/2022 - EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 027/2022
DATA DA LICITAÇÃO: 09:00 hs (nove horas) do dia 22/07/2022.
OBJETO: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de material permanente odontológico, visando atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde.
LOCAL DA LICITAÇÃO: Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br.
O Edital O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.pirapetinga.mg.gov.br (Portal da Transparência), e também poderão ser lidos e/ou obtidos no Departamento de Licitações e Compras, com endereço na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Centro, Pirapetinga/MG, nos dias úteis, no horário das 12:00 (doze horas) às 17:00 (dezessete horas), mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

Pirapetinga, 05 de Julho de 2022.

Publicado por:
Alan Rambaldi de Souza Costa '
Código Identificador:0A06BA67

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL RETIFICADO DE LICITAÇÃO (REABERTURA DE PRAZO)

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL RETIFICADO DE LICITAÇÃO (Reabertura de Prazo)
O MUNICÍPIO DE PIRAPETINGA/MG, NA FORMA DA LEI, TORNA PÚBLICO QUE REALIZARÁ LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 096/2022 - EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 028/2022
DATA DA LICITAÇÃO: 09:00 hs (nove horas) do dia 27/07/2022.
OBJETO: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de material permanente odontológico, visando atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde.
LOCAL DA LICITAÇÃO: Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br.
O Edital O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.pirapetinga.mg.gov.br (Portal da Transparência), e também poderão ser lidos e/ou obtidos no Departamento de Licitações e Compras, com endereço na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Centro, Pirapetinga/MG, nos dias úteis, no horário das 12:00 (doze horas) às 17:00 (dezessete horas), mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

Pirapetinga, 05 de Julho de 2022.

Publicado por:
Alan Rambaldi de Souza Costa '
Código Identificador:541F490E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Declaramos para os devidos fins de direito e prova perante o Banco de Desenvolvimento de Minas BDMG , que o demonstrativo abaixo foi publicado no sítio eletrônico do Município de Pirapetinga – MG, https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/pesquisar, em atendimento ao item 3.2.4 do CAUC:

Anexos 12 do RREO exigíveis do exercício de 2022 até o presente momento.

Tal procedimento será realizado considerando que o Governo Federal, por meio do Ministério da SAÚDE, até a presente data, não disponibilizou os sistemas de envio das informações do exercício de 2022 do SIOPS.

LUIZ HENRIQUE PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

Pirapetinga 04 de julho de 2022

Publicado por:
Alan Rambaldi de Souza Costa '
Código Identificador:EBC8A6FB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PROCESSO LICITATÓRIO 033/2022 MODALIDADE: PREGÃO 009/2022 ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 008/2022 DATA: 19 DE ABRIL DE 2022

OBJETO: aquisição de equipamentos para atender as demandas da secretaria Municipal de Saúde.
CONTRATADO: CEI – COMERCIO EXPORTAÇÃO IMPORTAÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 40.175.705/0001-64, sediado(a) na ESTRADA ENGENHO D'AGUA, 1248, ANIL/JACAREPAGUA, RIO DE JANEIRO – RJ, CEP: 22.765-240.
CONTRATANTE: Município de Pirapetinga, Estado de Minas Gerais, com sede na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Centro, na cidade de Pirapetinga/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.092.825/0001-49, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Luiz Henrique Pereira da Costa, inscrito no CPF nº 680.687.867-91, portador da Carteira de Identidade nº 06100057-6 IFP/RJ.
DO VALOR: R$ 313,40 (trezentos e treze reais e quarenta centavos).
PRAZO DA ATA: 06 meses

Publique-se.

Publicado por:
Édipo Granja Pereira
Código Identificador:05C90903

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PROCESSO LICITATÓRIO 033/2022 MODALIDADE: PREGÃO 009/2022 ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 008/2022 DATA: 19 DE ABRIL DE 2022

OBJETO: aquisição de equipamentos para atender as demandas da secretaria Municipal de Saúde.
CONTRATADO: CIRURGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 07.626.776/0001-60, sediado(a) na RUA GRAÇA ARANHA, 875, BRCAO 2, SALA C, VARGEM GRANDE, PINHAIS-PR, CEP: 83.321-020.
CONTRATANTE: Município de Pirapetinga, Estado de Minas Gerais, com sede na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Centro, na cidade de Pirapetinga/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.092.825/0001-49, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Luiz Henrique Pereira da Costa, inscrito no CPF nº 680.687.867-91, portador da Carteira de Identidade nº 06100057-6 IFP/RJ.
DO VALOR: R$ 485,00 (quatrocentos e oitenta e cinco reais).
PRAZO DA ATA: 06 meses

Publique-se.

Publicado por:
Édipo Granja Pereira
Código Identificador:CBAA7839

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PROCESSO LICITATÓRIO 033/2022 MODALIDADE: PREGÃO 009/2022 ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 008/2022 DATA: 19 DE ABRIL DE 2022

OBJETO: aquisição de equipamentos para atender as demandas da secretaria Municipal de Saúde.
CONTRATADO: MEDICAL HOSP ASSESSORIA E SERVIÇOS LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 04.523.992/0001-92, sediado(a) na RUA MACAÉ, 75, GRAÇA, BELO HORIZONTE – MG, CEP: 31.140-060
CONTRATANTE: Município de Pirapetinga, Estado de Minas Gerais, com sede na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Centro, na cidade de Pirapetinga/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.092.825/0001-49, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Luiz Henrique Pereira da Costa, inscrito no CPF nº 680.687.867-91, portador da Carteira de Identidade nº 06100057-6 IFP/RJ.
DO VALOR: R$ 860,00 (oitocentos e sessenta reais).
PRAZO DA ATA: 06 meses

Publique-se.

Publicado por:
Édipo Granja Pereira
Código Identificador:0B2E5DCC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PROCESSO LICITATÓRIO 033/2022 MODALIDADE: PREGÃO 009/2022 ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 008/2022 DATA: 19 DE ABRIL DE 2022.

OBJETO: aquisição de equipamentos para atender as demandas da secretaria Municipal de Saúde.
CONTRATADO: PESENTI & PELAIS LTDA EPP, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 02.776.642/0001-02, sediado(a) na AV. CELSO GARCIA CID, 1539, VILA SIAM, LONDRINA – PR, CEP: 86.039-000.
CONTRATANTE: Município de Pirapetinga, Estado de Minas Gerais, com sede na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Centro, na cidade de Pirapetinga/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.092.825/0001-49, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Luiz Henrique Pereira da Costa, inscrito no CPF nº 680.687.867-91, portador da Carteira de Identidade nº 06100057-6 IFP/RJ.
DO VALOR: R$ 18.750,00 (dezoito mil e setecentos e cinquenta reais).
PRAZO DA ATA: 06 meses

Publique-se.

Publicado por:
Édipo Granja Pereira
Código Identificador:5067CE95

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO 083/2022 MODALIDADE: DISPENSA 032/2022 CONTRATO Nº 037/2022 DATA: 27 DE MAIO DE 2022

OBJETO: Locação do imóvel residencial situado no endereço Escada Sebastião Simião da Silva, nº 196 A, Brasilinha, Pirapetinga/MG, para benefício de aluguel social em favor de Rosineia Ribeiro Bonfim Odete Rosa, por motivo de vulnerabilidade social, considerando que o mesmo não tem condições de arcar com as despesas de aluguel de imóvel, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.
CONTRATADO: NEUSA MARIA MACHADO PENA, portador da Carteira de Identidade nº 06.100.723-3 - DETRAN-RJ, inscrito no CPF sob o nº 808.603.037-72, domiciliado no Município de Pirapetinga/MG, na Rua Paulo Cruz de Mello Silva, nº 49A, Santo Antônio.
CONTRATANTE: Município de Pirapetinga, Estado de Minas Gerais, com sede na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Centro, na cidade de Pirapetinga/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.092.825/0001-49, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Luiz Henrique Pereira da Costa, inscrito no CPF nº 680.687.867-91, portador da Carteira de Identidade nº 06100057-6 IFP/RJ.
DO VALOR GLOBAL: O valor do aluguel mensal é de R$ 400,00 (quatrocentos reais), perfazendo o valor total de R$4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais).
PRAZO DO CONTRATO: 12 meses.
DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE Nº:
3.3.90.36.00.2.13.00.08.244.0006.2.0082

Publique-se.

Publicado por:
Édipo Granja Pereira
Código Identificador:91AEA64B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPORA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO N° 053/2022

Homologo o Processo Licitatório autorizando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de apreensão de animais de grande porte que perambulam soltos pelas vias e logradouros públicos do município de Pirapora/MG, através da empresa: Thais Barbosa Nobre CNPJ 41.055.794/0001-78, no valor global de R$150.229,71; tudo conforme ata de julgamento.

Pirapora/MG, 04/07/2022

ALEXANDRO COSTA CÉSAR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Igor Queiroz Evangelista
Código Identificador:FCEA49A2

DIRETORIA DE CONTRATOS
EXTRATO DA ATA Nº 117/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA – Processo Licitatório n° 039/2022 – Pregão Eletrônico n° 020/2022 – Extrato da Ata nº 117/2022 – ***Contratante:*** *MUNICÍPIO DE PIRAPORA – CNPJ Contratante: 23.539.463/0001-21* – ***Contratada:*** Kamilla Rafaelle Rodrigues Pimentel 12165375690 - CNPJ da Contratada: 41.576.936/0001-42 – ***Objeto*****:** Aquisição de Gêneros Alimentícios (Cesta Básica) para atender as necessidades das Famílias em Situação de Risco e Vulnerabilidade Social cadastradas nos equipamentos socioassistencial da Secretaria Municipal da Família e Políticas Sociais - **Valor global:** R$ 384.090,00 (trezentos e oitenta e quatro mil e noventa centavos) - **Vigência:** 27/06/2022 a 27/06/2023 - **Fiscais:** Kelly dos Santos-Matr. 9743; Rosilane de Queiroz Almeida Silva-Matr.13872; Cintia Fabiane Gomes Winders-Matr.8360

Publicado por:
Maria ana Socorro Pereira Resende
Código Identificador:F95146C9

SECRETARIA DE GOVERNO
EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO N° 007/2022

Extrato do Termo de Convênio n° 007/2022
Concedente: Município de Pirapora-MG, CNPJ nº. 23.539.463/0001-21.
Convenente: Fundação Hospitalar Dr. Moisés Magalhães Freire, CNPJ/MF n° 09.152.345/0001-35.
Objeto: aplicação do plano de trabalho de execução dos recursos financeiros conforme a RESOLUÇÃO SES/MG Nº 7.242 DE 02 DE OUTUBRO DE 2020 que alterou a RESOLUÇÃO SES/MG Nº 7.169 DE 20 DE JULHO e NOTA TÉCNICA Nº 01/SES/SUBPAS – SRAS - DAHUE - CEAUE/2021 e nos termos do Convênio 003/2017 entre a Prefeitura de Pirapora e Fundação Hospitalar Moisés Magalhães Freire destinados ao Serviço de Atenção Domiciliar.
Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:E7228654

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PITANGUI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO

O MUNICÍPIO DE PITANGUI, pessoa jurídica de direito público , inscrito no CNPJ sob o n° 18.315.226/0001-47, com sede à Rua Padre Belchior, número 51, Centro, CEP: 35.650-000, neste ato representado por sua Prefeita Municipal,**MARIA LÚCIA CARDOSO, brasileira, residente e domiciliada na**Br 352, Km 453, Fazenda Rio Rancho, município de Pitangui,**HOMOLOGA** o **PL 095/2022 – DISPENSA 018/2022,** para a contratação de pessoa jurídica especializada em recapeamento asfáltico, operação tapa buracos, urbanizações e sinalizações verticais e horizontais em diversos logradouros públicos, localizado no Município de PITANGUI/MG, compreendendo o fornecimento de todos os materiais , ferramentas previstas no cronograma físico financeiro, planilha orçamentaria de custos, memorial de cálculo e projeto.

Publicado por:
Ana Paula Silva Ramos
Código Identificador:5AB67326

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POÇO FUNDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO 108/2022

O Prefeito Municipal de POÇO FUNDO, MG, Rosiel de Lima, no uso de suas atribuições legais, faz saber que, a Prefeitura Municipal de Poço Fundo (MG), nos termos da Lei 8.666/93 e Lei 10.024 de 20/09/19, realizará o Processo Licitatório n° 176/2022, Pregão Eletrônico nº 108/2022, tendo como objeto da presente licitação o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE APARELHO ASPIRADOR DE SECREÇÕES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, CONFORME DESCRITO NO EDITAL. A data de abertura deste certame será dia 20 de JULHO de 2022, às 09:00 horas. O edital na íntegra encontra-se no site http://pe.pocofundo.mg.gov.br e os manuais para participação do pregão eletrônico encontram-se no site http://www.pocofundo.mg.gov.br.

ROSIEL DE LIMA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:B04A7A70

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CREDENCIAMENTO Nº 16/2022

O Prefeito Municipal de Poço Fundo - MG, Rosiel de Lima, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Prefeitura Municipal de Poço Fundo - MG, nos termos da Lei 8.666/93, comunica que encontra-se aberto o PROCESSO LICITATÓRIO N° 177/2022, Inexigibilidade nº 22/2022, Credenciamento nº 16/2022, tendo como objeto da presente licitação o CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE APARELHOS, PLACAS E PRÓTESES ODONTOLOGICAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS USUÁRIOS DO SUS DO MUNICÍPIO DE POÇO FUNDO, DURANTE O PERÍODO DE DOZE MESES. A data para recebimento do envelope será a partir do dia 13 de julho de 2022, às 09:00 horas. O Edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Poço Fundo - MG ou no site www.pocofundo.mg.gov.br.

ROSIEL DE LIMA **-**
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:AF5FAD19

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGAO ELETRONICO 109/2022

O Prefeito Municipal de POÇO FUNDO, MG, Rosiel de Lima, no uso de suas atribuições legais, faz saber que, a Prefeitura Municipal de Poço Fundo (MG), nos termos da Lei 8.666/93 e Lei 10.024 de 20/09/19, realizará o Processo Licitatório n° 178/2022, Pregão Eletrônico nº 109/2022, tendo como objeto da presente licitação REGISTRO DE PRECOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATACAO DE SERVICOS DE HOSPEDAGEM EM HOTEL, SENDO APARTAMENTO INDIVIDUAL COM DIREITO A CAFE DA MANHA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E ADMINISTRACAO, DE ACORDO COM O CALENDARIO ANUAL DESTA SECRETARIA, CONFORME EDITAL.A data de abertura deste certame será dia 20 de JULHO de 2022, às 13:00 horas. O edital na íntegra encontra-se no site http://pe.pocofundo.mg.gov.br e os manuais para participação do pregão eletrônico encontram-se no site http://www.pocofundo.mg.gov.br.

ROSIEL DE LIMA **-**
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:82642F3D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

CHEFIA DE GABINETE
LEI Nº 6.643, DE 23 DE JUNHO DE 2022

Dispõe sobre denominação de logradouro público: Rua Dr. Mário Toledo.

Autor: Ver. Hélio Carlos de Oliveira

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se RUA DR. MÁRIO TOLEDO a atual Rua Gilmar de Castro Hora (sem saída), com início no cruzamento com a Rua Salvador dos Santos Patrício, no Bairro Vila Ema.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre - MG, 23 de junho de 2022.

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

EYDER DE SOUZA LAMBERT
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:FE6A611C

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 5.485, DE 04 DE JULHO DE 2022

Delega competências ao Secretário Municipal de Trânsito e Transportes Interino.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 69, incisos I, II, III e VII, da Lei Orgânica do Município, decreta:

Art. 1º. Ficam delegadas competências ao Secretário Municipal de Trânsito e Transportes Interino, **Josué Emerick**, nomeado pela Portaria nº 4.243/2022, no período de 04/07/2022 a 18/07/2022, para ordenar despesas e firmar todos os contratos em nome do Município, no âmbito da Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes, assinando notas de empenho, instrumentos contratuais, supervisionar e fiscalizar os serviços que lhe são pertinentes, incluindo todos os departamentos ligados à Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes, bem como todas as competências relacionadas no § 1º do artigo 72 da Lei Orgânica Municipal e artigo 23, incisos I a XXII da Lei Municipal nº 5.881/2017. Nos atos que acarretem despesas deverão ser observadas as disposições da LOA, LDO, PPA e a Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Art. 2º. Todos os atos referentes à presente delegação de competências ficam sob a inteira responsabilidade do referido agente público.

Art. 3º. O Secretário Municipal de Trânsito e Transportes Interino fica obrigado a obedecer, cumprir e fazer cumprir todas as normas constitucionais e legais e princípios que norteiam os atos administrativos, contratos e operações de sua área, em especial da moralidade, publicidade, legalidade, eficiência, impessoalidade, probidade, lisura, preservação do patrimônio, bens e haveres da municipalidade, sob pena de responsabilidade.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data da sua publicação com ressalva ao disposto no Art. 1º.

Pouso Alegre - MG, 04 de julho de 2022.

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

EYDER DE SOUZA LAMBERT
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Antoniele de Rezende
Código Identificador:69425348

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 4.243, DE 04 DE JULHO DE 2022

Nomeia Secretário Municipal de Trânsito e Transportes Interino: Josué Emerick

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 69, incisos I e VII da Lei Orgânica Municipal, resolve:

Art. 1º - Nomear o Sr. Josué Emerick, interinamente, para o cargo de Secretário Municipal de Trânsito e Transportes no período de 04/07/2022 a 18/07/2022 por motivo de férias do titular da Secretaria.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com ressalva ao disposto no Art. 1º.

Pouso Alegre - MG, 04 de julho de 2022.

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

EYDER DE SOUZA LAMBERT
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Antoniele de Rezende
Código Identificador:848C7DF4

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 79/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS 79/2022 –- Objeto: **"**Aquisição de medidores de temperatura, gelo rígido reutilizável, máscaras descartáveis e soro fisiológico". A sessão pública será realizada no dia 19 de julho de 2022 as 09:00 horas. O edital poderá ser consultado e obtido gratuitamente, em dias úteis e em horário comercial, mediante apresentação de pendrive, para cópia do arquivo na Superintendência de Gestão de Recursos Materiais, pelo site da Prefeitura Municipal de Pouso Alegre ou ainda através do sitewww.portaldecompraspublicas.com.br. Informações tel. (35) 3449-4023 ou e-maileditaispmpa@gmail.com–

RODRIGO RODRIGUES PEREIRA–
Pregoeiro Municipal –

Pouso Alegre 04 de julho de 2022.

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:C318A6BF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 073/2022 PREGÃO PRESENCIAL N° 008/2022 PROCESSO LI CITATÓRIO N° 038/2022

Objeto: **RESCISÃO AMIGÁVEL**, a partir de **30/06/2022** o Contrato Administrativo nº 073/2022 cujo objeto é **Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de implementação, administração, emissão e disponibilização de créditos em documentos de legitimação (cartões eletrônicos, magnéticos, ou outros oriundos de tecnologia adequada) que permitam a aquisição de refeições e gêneros alimentícios em estabelecimentos comerciais credenciados na forma definida pela Lei Municipal nº 2.283/2014, alterada pela Lei Municipal nº 2656/2020.**

Partes: **MUNICÍPIO DO PRATA-MG** e **FACE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA (CNPJ sob o nº 21.935.659/0001-00)**
Fundamento legal: Art. 78 inciso XII, e Art. 79, II da Lei 8.666/93.
Data da assinatura: 30/06/2022

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lauriane Valeria Vieira Gomes
Código Identificador:C6393EF6

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

Prefeitura Municipal de Prata-MG - Processo Licitatório nº 442/2021 – Modalidade: Tomada de Preço nº 021/2021, Publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros de 04 de julho de 2022, Ano XIV / Nº 3297, página 191. **Onde se lê**: "Data da Assinatura: 31/12/2022**" leia-se**: "Data da Assinatura: 30/06/2022**"**.

Prata-MG, 04 de julho de 2022.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roseane Alves Gonzaga
Código Identificador:FABA3D13

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO

Despacho do Prefeito Municipal
04/07/2022

Processo Licitatório nº 107/2022 – Modalidade: Pregão Presencial Para Registro de Preço nº 020/2022 – Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de uniformes para os funcionários das Secretarias Municipais de: Administração, Educação, Serviços Públicos, Agricultura, Assistência Rural e para os membros da Banda Municipal Júlio Vieira do Amaral.

Homologando o procedimento licitatório realizado na modalidade de Pregão Presencial Para Registro De Preço do tipo menor preço por item, às empresas **ELAINE APARECIDA GOMES SALOMAO ME vencedora para os itens nº 01, 17 e 18 e WR BOLSAS E UNIFORMES EIRELI vencedora para os itens nº 02, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15 e 16. Valor total global de R$ 199.261,90 (cento e dezenove mil duzentos sessenta e um real e noventa centavos).**Valor total global de **R$ 199.261,90 (cento e dezenove mil duzentos sessenta e um reai e noventa centavos);** autorizando as despesas e a lavratura do respectivo contrato.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roseane Alves Gonzaga
Código Identificador:D3A6E3D4

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO LICITATÓRIO Nº 182/2022.

Processo Licitatório nº 441/2021 – Modalidade: Tomada de Preços nº 020/2021.
Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obra/serviços de engenharia, para a reforma do Ginásio Poliesportivo Dr. Sergio Henrique Novais, localizado na Praça dos Trabalhadores, nº 40, Bairro Centro, no Município de Prata/MG.
Contratante: **Município de Prata-MG** – Contratada: **ESPAÇO CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI - ME.**
Valor total global: **R$308.512,26 (trezentos e oito mil quinhentos e doze reais e vinte e seis centavos).**
Prazo de execução: 02 (dois) meses, após a emissão da ordem de serviços.
Vigência: 30/06/2022 a 31/12/2022.
Data da assinatura: 30/06/2022.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roseane Alves Gonzaga
Código Identificador:C912DA91

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE QUARTEL GERAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Quartel Geral de Minas Gerais, torna público que fará realizar, o Processo de licitação: 00099/2022 modalidade Pregão Presencial/Registro de Preço Nº 000055/2022 do tipo Menor Preço, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTO ALIMENTAR, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. Data e entrega dos envelopes dia:20/07/2022 às 09:00hs. Data e horário de credenciamento dos licitantes dia 20/07/2022 de 09:00 às 09:00 e a abertura e classificação das propostas e início da face de lances: 09:00 do mesmo dia. Informações (37) 3543-1190.

CIBELE DE ASSIS CAMPOS
Pregoeira e Equipe de Apoio

Quartel Geral - MG, 04/07/2022

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:5458023C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE QUELUZITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 39/2022, PROCESSO LICITATÓRIO 43/2022.

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo Nº 39/2022 que entre si celebram a PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO e RICARDO ROSSI LOCADORA DE EQUIPAMENTOS LTDA – ME Objeto: Alteração da "cláusula Segunda - Do Valor" do Contrato supracitado, passando o valor global deste a ser de R$58.200,000(cinquenta e oito mil e duzentos reais), em virtude do acréscimo de 21,02% ao seu objeto correspondente ao valor de R$10.500,00(dez mil e quinhentos reais).
Data da assinatura: 28/06/2022

Queluzito, 04 de julho de 2022

LÚCIA HELENA VIEIRA DA COSTA SANTOS
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Lúcia Helena Vieira da Costa Santos
Código Identificador:10EA819F

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 03/2022 – INEXIGIBILIDADE Nº 05/2022

O município de Queluzito – MG, torna público a realização de Credenciamento Nº 01/2022, autorizado pelo PL Nº 49/2022 – Inexigibilidade Nº 05/2022 – Credenciamento nº 03/2022, visando Credenciamento de pessoa física ou jurídica para transporte de calcário dolomítico nos termos do Programa "Solo Fértil" em atendimento a Secretaria Municipal de Agricultura de Queluzito – MG, nos termos do Anexo I e Termo de Adesão em atendimento a Secretaria Municipal de Agricultura de Queluzito – MG. Data da sessão: 26/07/2022 às 13h00min. Edital disponível em **www.queluzito.mg.gov.br**.

Queluzito, 04/07/2022.

LÚCIA HELENA VIEIRA DA COSTA SANTOS
Presidente da CPJL

Publicado por:
Lúcia Helena Vieira da Costa Santos
Código Identificador:F8DD9667

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RECREIO

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PROCESSO LICITATÓRIO N °051/2022 PREGÃO PRESENCIAL N°036/2022 REGISTRO DE PREÇO N° 037/2022 N°:073/2022.

PARTES: MUNICIPIO DE RECREIO, CONTRATANTE,W.M FERREIRA SEGURANÇA-ME , CONTRATADA.
OBJETO: Futura e eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços de equipe de apoio e brigadista , para atender a demanda das Secretarias Municipais.
DATA DE ASSINATURA:01 /07/2022.
VIGÊNCIA:01 /07/2022 a 30/06/2023.
VALOR ESTIMADO: R$128.960,00(Cento e Vinte e Oito Mil e Novecentos e Sessenta Reais).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8666/93, Lei Federal 10520/02, Decreto Municipal 122/05, Decreto Municipal 005/08,
PROCESSO LICITATÓRIO: Processo Licitatório nº051/2022, Pregão Presencial nº 036/2022, Registro de Preço nº037/2022.
SIGNATÁRIOS: JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS, PREFEITO MUNICIPAL DE RECREIO, PELO CONTRATANTE WEBERSON MESSIAS FERREIRA E PELA CONTRATADA W.M FERREIRA SEGURANÇA-ME , Sabrina da Silva Rezende Fiorezi e Janete Ferreira Rezende como testemunhas.

Publicado por:
Janete Ferreira Rezende
Código Identificador:CAABAA8F

SETOR DE LICITAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO N° 051/2022 PREGÃO PRESENCIAL N° 036/2022 REGISTRO DE PREÇO N° 037/2022 EXTRATO DE CONTRATO Nº DO CONTRATO:111 /2022.

PARTES: Município de Recreio, Contratante e W.M FERREIRA SEGURANÇA Contratada.
OBJETO: Futura e eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços de equipe de apoio e brigadistas, para atender a demanda da Secretarias Municipais.
DATA DE ASSINATURA: 01 /07 /2022
VIGÊNCIA:01 /07 /2022 a 30 /06 /2023
VALOR: R$128.960,00 (Cento e Vinte e Oito Mil e Novecentos e Sessenta Reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica 3.3.90.39.00**
Ficha: 64 /64 /64 /168 /168 /168 /168 /175 /175 /175 /175 /206 /206 /206 /260 /260 /260 /260 /260 /307 /307 /307 /338 /338 /338 /373 /373 /373 /402 /402 /402 /388 /388 /388.

Fonte: 100 /164 /169 /164 /169 /155 /159 /164 /169 /155 /159 /101 /164 /169 /100 /129 /156 /164 /169 /100 /164 /169 /102 /164 /169 /100 /164 /169 /100 /164 /169 /100 /164 /169.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8.666 /93 – Processo Administrativo Licitatório nº 051 /2022– Pregão Presencial n° 036 /2022 – Registro de Preço n° 037 /2022, Ata de Registro de Preço nº 073 /2022.
SIGNATÁRIOS: José Maria André de Barros, Prefeito Municipal de Recreio, pelo Contratante e WEBERSON MESSIAS FERREIRA pela Contratada W.M FERREIRA SEGURANÇA-ME Sabrina da Silva Rezende Fiorezi e Janete Ferreira Rezende como testemunhas.

Publicado por:
Janete Ferreira Rezende
Código Identificador:D4B53D3E

SETOR DE LICITAÇÕES
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N °059/2022 PREGÃO ELETRÔNICO N°008/2022 REGISTRO DE PREÇO Nº 038/2022

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS, Prefeito Municipal De Recreio, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, considerando o parecer da Procuradoria Jurídica do Município e a

Adjudicação do presente Processo Licitatório, lavrada pela Pregoeira Municipal Ana Amélia Araújo de Oliveira em 28 de junho de 2022, os quais são tomados como fundamento da decisão, **HOMOLOGA** o Processo nº059/2022 – Pregão Presencial nº008/2022 ,Registro de Preço nº038/2022, com vistas a futura e eventual Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de Serviço de Transporte por km rodado, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação e Cultura ,em favor de:
VIAÇÃO RECREIO LTDA-EPP
CNPJ:38.542.858/0001-50

Recreio, 04 de julho de 2022.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Ferreira Rezende
Código Identificador:5C535AEB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 4013/2022

CORREGEDORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RIBEIRÃO DAS NEVES – MG

INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº4013/2022

AUTOS: **4013/2022**
Processo instaurado em desfavor de **GLS**
Portaria/PAD/ Instauração nº 015/2022 dia 27/06/2022

Comissão processante:

GIOVANI CESAR ACORRONI ROMUALDO,

NOEMI GONÇALVES ANDRADE E

VALÉRIA JANUÁRIO

Publicado por:
Valeria Januario Trindade
Código Identificador:74307597

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 4014/2022

CORREGEDORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RIBEIRÃO DAS NEVES – MG

INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº4014/2022

AUTOS: **4014/2022**
Processo instaurado em desfavor de **GH**
Portaria/PAD/ Instauração nº 017/2022 dia 27/06/2022

Comissão Processante:

GIOVANI CESAR ACORRONI ROMUALDO,

NOEMI GONÇALVES ANDRADE E

VALÉRIA JANUÁRIO

Publicado por:
Valeria Januario Trindade
Código Identificador:092444C0

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 4015/2022

CORREGEDORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RIBEIRÃO DAS NEVES – MG

INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº4015/2022

AUTOS: **4015/2022**
Processo instaurado em desfavor de **MNS**
Portaria/PAD/ Instauração nº 019/2022 dia 27/06/2022

Comissão Processante:

GIOVANI CESAR ACORRONI ROMUALDO,

NOEMI GONÇALVES ANDRADE E

VALÉRIA JANUÁRIO

Publicado por:
Valeria Januario Trindade
Código Identificador:81F6D807

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 4016/2022

CORREGEDORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RIBEIRÃO DAS NEVES – MG

INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº4016/2022

AUTOS: **4016/2022**
Processo instaurado em desfavor de **PMGL**
Portaria/PAD/ Instauração nº 022/2022 dia 27/06/2022
Comissão processante:
Giovani Cesar Acorroni Romualdo,
Noemi Gonçalves Andrade e
Valéria Januário

Publicado por:
Valeria Januario Trindade
Código Identificador:F80275D7

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA Nº 4018/2022

CORREGEDORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PROCESSO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA
AUTOS:**4018/2022**

PORTARIA/INSTAURAÇÃO/PSI 042/2022
Processo instaurado dia 27/06/2022
Comissão processante:
Giovani Cesar Acorroni Romualdo,
Noemi Gonçalves Andrade e
Valéria Januário.

Publicado por:
Valeria Januario Trindade
Código Identificador:F65A0124

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA Nº 4020/2022

CORREGEDORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PROCESSO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA
AUTOS:**4020/2022**

PORTARIA/INSTAURAÇÃO/PSI 043/2022
Processo instaurado dia 27/06/2022
Comissão processante:
Giovani Cesar Acorroni Romualdo,
Noemi Gonçalves Andrade e
Valéria Januário.

Publicado por:
Valeria Januario Trindade
Código Identificador:A379C677

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA Nº 4022/2022

CORREGEDORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PROCESSO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA
AUTOS:**4022/2022**

PORTARIA/INSTAURAÇÃO/PSI 044/2022
Processo instaurado dia 27/06/2022
Comissão processante:
Giovani Cesar Acorroni Romualdo,
Noemi Gonçalves Andrade e
Valéria Januário.

Publicado por:
Valeria Januario Trindade
Código Identificador:876D969C

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA Nº 4024/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG
CORREGEDORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PROCESSO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA
AUTOS:**4024/2022**

PORTARIA/INSTAURAÇÃO/PSI 045/2022
Processo instaurado dia 27/06/2022

Comissão Processante:

GIOVANI CESAR ACORRONI ROMUALDO,

NOEMI GONÇALVES ANDRADE E

VALÉRIA JANUÁRIO.

Publicado por:
Valeria Januario Trindade
Código Identificador:FCE16F43

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA Nº 4025/2022

CORREGEDORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PROCESSO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA
AUTOS:**4025/2022**

PORTARIA/INSTAURAÇÃO/PSI 046/2022
Processo instaurado dia 27/06/2022

Comissão Processante:

GIOVANI CESAR ACORRONI ROMUALDO,

NOEMI GONÇALVES ANDRADE E

VALÉRIA JANUÁRIO.

Publicado por:
Valeria Januario Trindade
Código Identificador:139A6D93

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA Nº 4026/2022

CORREGEDORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PROCESSO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA
AUTOS:**4026/2022**

PORTARIA/INSTAURAÇÃO/PSI 050/2022
Processo instaurado dia 27/06/2022

Comissão Processante:

GIOVANI CESAR ACORRONI ROMUALDO,

NOEMI GONÇALVES ANDRADE E

VALÉRIA JANUÁRIO.

Publicado por:
Valeria Januario Trindade
Código Identificador:BD4F8B1D

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA Nº 4027/2022

CORREGEDORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PROCESSO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA
AUTOS:**4027/2022**

PORTARIA/INSTAURAÇÃO/PSI 052/2022
Processo instaurado dia 27/06/2022
Comissão processante: Giovani Cesar Acorroni Romualdo, Noemi Gonçalves Andrade e Valéria Januário.

Publicado por:
Valeria Januario Trindade
Código Identificador:6522FBD0

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA Nº 4028/2022

CORREGEDORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PROCESSO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA
AUTOS:**4028/2022**

PORTARIA/INSTAURAÇÃO/PSI 053/2022
Processo instaurado dia 27/06/2022
Comissão processante:
Giovani Cesar Acorroni Romualdo,
Noemi Gonçalves Andrade e
Valéria Januário.

Publicado por:
Valeria Januario Trindade
Código Identificador:8F7C52B2

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - SAÚDE
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO Nº 21/2022 - INEXIGIBILIDADE Nº 30/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna Público ato de Autorização e Ratificação, referente a Inexigibilidade nº 30/2022, processo nº 21/2022. Objeto: Contratação de Empresa para manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças genuínas para autoclave e osmose reversa.
Partes: O Município de Ribeirão das Neves e a Empresa: **BIOMIG MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA,** vencedora do item 01 perfazendo o valor total de R$41.400,00 (quarenta e um mil e quatrocentos reais).
Data do Despacho: 27 de Junho de 2022.

RODRIGO AUGUSTO ROCHA VIEIRA /
Secretaria Municipal de Saúde.

Publicado por:
Joelma de Souza Feitosa
Código Identificador:CD9280E5

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 47/2022 - PROCESSO Nº 21/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Contrato de Prestação de Serviços nº 47/2022- Torna público em obediência ao artigo nº 61, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93, a celebração do **CONTRATO Nº 47/2022,** Objeto: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de autoclave e dispositivo de osmose reversa (marca Steris/Sercon), com reposição de peças nos equipamentos:
(a) 01(hum) Autoclave da marca steris/sercon, modelo hs8-0304 – número de série 269 170619; (b) 01(hum) Equipamento de osmose reversa da marca steris/sercon, modelo OR – 16L – número de série 247 170624.

Partes: Município de Ribeirão das Neves Com Interveniência da Secretaria Municipal de Saúde (CONTRATANTE) e a empresa **BIOMIG MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA** (CONTRATADA). O valor total do presente contrato é de R$41.400,00 (quarenta e um mil e quatrocentos reais), sendo pago à Contratada pelos serviços efetivamente executados o valor mensal de R$3.450,00 (três mil, quatrocentos e cinquenta reais). Vigência: 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura. Data de assinatura: 01 de Julho de 2022.

RODRIGO AUGUSTO ROCHA VIEIRA /
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Joelma de Souza Feitosa
Código Identificador:42360693

GERÊNCIA LICITAÇÃO
AVISO DE NOVA DATA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2022.

Pregão Eletrônico 047/2022
Torna público que se encontra disponível no site www.ribeiraodasneves.mg.gov.br, o edital do Pregão Eletrônico 047/2022, cujo objeto consiste na aquisição de lentes compatíveis com a câmera fotográfica 26.2 megapixels. A nova data para realização de sessão será dia 18/07/2022 às 09:00 hrs.

ALEX DE ALMEIDA FERREIRA SILVA /
Presidente da CPL.

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:B48843E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO COM A ASSOCIAÇÃO PROMOTORA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - APAS, VISANDO O ATENDIMENTO A EDUCAÇÃO INFANTIL. LEI Nº 13.019/2014 C/C DECRETO MUNICIPAL Nº 21/2019.

Parceiro: ASSOCIAÇÃO PROMOTORA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - APAS, CNPJ sob o nº. 02.080.445/0001-54.
Objeto: Atendimento a Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica, de até 160 (cento e sessenta) crianças, em dois turnos ou em regime integral. A celebração da parceria ocorrerá mediante a cessão parcial do espaço físico pela Instituição, e em contrapartida o Município promoverá o fornecimento do custeio da prestação de serviços, abarcando alimentação escolar, recursos humanos, bem como água, luz e telefone, observando o estabelecido no Plano de Trabalho, parte integrante deste.
Vigência: 12 meses.
Valor: R$286.911,25 (duzentos e oitenta e seis mil, novecentos e onze reais e vinte e cinco centavos).

I – DA JUSTIFICATIVA DA DISPENSA DE CHAMAMENTO:

O Município de Ribeirão das Neves/MG, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, sempre foi parceiro da Associação Promotora de Assistência Social – APAS, formalizado ao longo dos anos, por instrumento de convênio, aditivo de prazo e planos de trabalho.
Com o advento da Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações posteriores, regulamentou-se o regime jurídico das parcerias, entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos, previamente, estabelecidos em planos de trabalhos, inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação; definindo ainda, diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com Organizações da Sociedade Civil.
A referida Lei passou a ser aplicada pelo Município de Ribeirão das Neves, através da publicação do Decreto Municipal nº 21/2019, que visou regulamentar as parcerias voluntárias, a serem celebradas entre o Município e as Organizações da Sociedade Civil. Dentre os requisitos dispostos na presente regulamentação, é estabelecido no seu artigo 17, como regra geral, a publicação de Edital de Chamamento Público, para fins de celebração de parcerias, por meio de termo de colaboração ou de fomento, sendo destinado a seleção de Organizações da Sociedade Civil, que tornem mais eficaz a execução do objeto.
No entanto, a referida regra possuiu exceção, tendo em vista o disposto no inciso VI, do artigo 30 da Lei Federal nº 13.019/2014, ao qual dispõe sobre a Dispensa do Chamamento Público, *in verbis:*

"Artigo 30. A administração pública poderá dispensar a realização do chamamento público:

(...)

VI - **No caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação**, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política. "

E ainda, o estabelecido no caput do artigo 32, da Lei Federal nº 13.019/2014, ao qual estabelece:
"Art. 32. Nas hipóteses dos arts. 30 e 31 desta Lei, a ausência de realização de chamamento público será justificada pelo administrador público. "

Nota-se, portanto, que a parceria em questão, se enquadra perfeitamente na supracitada exceção legal, visto que, esta é vinculada a prestação de serviços direcionados a educação, tendo como objetivo promover o atendimento a crianças, com faixas etárias condizentes a Educação Infantil, dispondo, inclusive, de creches em período integral e/ ou parcial.
Cabe ressaltar, que a parceria, ora proposta, contemplará a continuidade no atendimento da Educação infantil de crianças, em sua maioria em situação
de acolhimento e/ou vulnerabilidade social. A APAS é uma instituição que sempre cumpriu, satisfatoriamente, e com grande zelo, às necessidades educacionais e de desenvolvimento sócio educativo das crianças por ela atendidas, sendo uma associação consolidada e reconhecida pela comunidade local, extremamente comprometida com a qualidade dos serviços educacionais ofertados. Além do mais, o

Plano de Trabalho apresentado é condizente com os objetivos buscados pelas políticas de educação e atendimento dessa Secretaria e Município.
A presente parceria, visa suprir a carência existente no Município, em relação ao atendimento de crianças, em regime de creche e educação infantil, precisamente, localizada no Bairro Fortaleza, posto que, na supracitada região, há dificuldade em se localizar terrenos disponíveis para construção de escola municipal.
Face ao exposto, é inequívoco que o atendimento disponibilizado pela APAS é de interesse público, uma vez que, promove relevantes serviços educacionais à comunidade, sobretudo às crianças e famílias por ela atendida.
Ademais, é pertinente salientar que a referida Instituição apresentou todos os documentos solicitados nos artigos 34 e 35, do Decreto Municipal nº 21/2019, cumprindo assim, os requisitos mínimos para a formalização do Termo.
À vista disso, em conformidade ao disposto no inciso VI, do art. 30 e art. 32 da Lei Federal nº 13.019/2014 c/c com inciso IV, do art. 29 e art. 31 do Decreto Municipal nº 21/2019, entendemos haver justificativa fundamentada, idônea e de interesse público para a celebração do presente Termo de Colaboração.

Atenciosamente,

DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:AE4044F6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO CONTRATUAL DO PROCESSO LICITATORIO 097/2022 DISPENSA 046/2022

Extrato de instrumento contratual
Art. 61, Parágrafo Único – Lei 8.666/93
Processo Licitatório Nº 097/2022
Dispensa Nº 046/2022
Contrato Nº 079/2022
Objeto: Contratação de empresa para produção teatral em comemoração dos dez anos da Escola Municipal Jardim Encantado, no dia 12/07/2022, pela Secretaria Municipal de Educação.
Vigência: 90 (noventa) dias.
Valor total: R$ 3.700,00 (Sete Mil e Setecentos Reais).
Dotação Orçamentária: 02.005.12.365.026.2030.33903900.
Partes: Prefeitura Municipal de Rodeiro e Fernanda Godinho de Araujo Cruz.

Publicado por:
Amanda Costa Cruz
Código Identificador:75F92148

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº. 059/2022

Dispõe sobre o Programa "*Regulariza Rodeiro*" para a regularização de parcelamento, do uso e ocupação do solo e das edificações que especifica, e dá outras providências.

O Povo do Município de Rodeiro, por seus representantes, aprovou, eu em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre a regularização **excepcional** de parcelamentos, usos e ocupações do solo e de edificações existentes no Município de Rodeiro, concluídas e/ou iniciadas sem projeto aprovado pelo setor técnico da Prefeitura Municipal de Rodeiro ou executadas em desconformidade com o projeto aprovado, desde que os empreendimentos:

I – Tenham sido iniciados ou concluídos até a promulgação da Lei complementar nº 056, de 01º de dezembro de 2021, que institui normas de urbanismo e edificações do Município;
II – Apresentem condições mínimas de segurança, higiene, habitabilidade ou uso;
III – Atendam aos demais requisitos fixados nesta Lei;
IV – Sejam objeto de requerimento específico de regularização.
Parágrafo Único – Está Lei será revista pelo Poder Executivo Municipal a cada 02 (dois) anos, com vistas à verificação da necessidade de adequação dos requisitos e condições e necessidades de continuidade do programa.
Art. 2º Não poderão ser objeto da regularização excepcional prevista nesta Lei as edificações que:
I – Estejam localizadas em área e logradouros públicos ou avancem sobre eles;
II – Invadam faixa *non aedificandi*, faixas de proteção e preservação de mananciais junto a rios, córregos, fundos de valeu ainda junto à faixa de escoamento de águas pluviais, de acordo com a legislação existente;
III -– Estejam em desacordo com as disposições da legislação existente no que se refere à saída de água pluvial, despejo de esgotos e águas residuais.
Parágrafo Único – O inciso I deste artigo não se aplica às calçadas, marquises ou edificações similares, cujos imóveis poderão ser regularizados desde que atendam aos demais requisitos desta Lei.
Art. 3º O pedido será direcionado ao Departamento e Receita, Cadastro e Fiscalização instruída com a seguinte documentação:
I – Documentação comprobatória da propriedade, do domínio ou da posse a qualquer título, do imóvel objeto;
II – Projeto em 02 (duas) vias assinadas pelo proprietário ou possuidor do imóvel e pelo responsável técnico;
III – Laudo do responsável técnico indicando o estágio atual da edificação e, sendo o caso, as alterações que foram feitas ao projeto aprovado anteriormente pelo setor técnico responsável;
IV – Certidão negativa de tributos municipais do imóvel e do contribuinte, comprovante de recolhimento das taxas e tarifas cabíveis, segundo disposições da Legislação Tributária e dos Preços Públicos, bem como desta Lei;
IV – Documento contendo manifestação favorável dos confrontantes do imóvel.
§ 1º O atendimento às exigências de segurança de uso e instalação das edificações será comprovado com a apresentação do laudo do responsável técnico, contemplando termos de que a obra reúne condições técnicas satisfatórias;
§ 2º Os modelos de declarações e laudos previstos nesta Lei Complementar serão regulamentados por Decreto.
§ 3º Poderá o Poder Executivo Municipal requisitar que a instrução do pedido contenha documento com a manifestação favorável da maioria dos moradores da quadra de situação do imóvel.
§ 4º O requisito do inciso IV deste artigo poderá ser afastado em razão da complexidade ou impossibilidade de manifestação, desde que devidamente motivada pela Administração Pública.
Art. 4º Os índices urbanísticos instituídos por Lei Municipal excepcionalmente poderão deixar de ser observados, para fins dispostos nesta Lei.
Art. 5º Existindo área remanescente em nome do vendedor ou empreendedor, como condição para a regularização do parcelamento, serão transferidas áreas para o patrimônio da Municipalidade, observada o limite de 35% (trinta e cinco por cento) do que for considerado remanescente, com o objetivo de custear total ou parcialmente os investimentos de infraestrutura realizados ou que venham a ser realizados pelo Munícipio no imóvel legalizado.
Parágrafo Único – As áreas cedidas poderão ser utilizadas pelo Poder Executivo para implantar equipamentos comunitários, programas habitacionais destinados a famílias de baixo poder aquisitivo ou leiloadas.
Art. 6º As tarifas e taxas devidas para regularização serão cobradas em conformidade com a legislação tributária do Município.
§ 1º Não serão objeto de devolução, em hipótese alguma, as quantias recolhidas na forma deste artigo.
§ 2º A emissão do "*Habite-se*" será solicitada após a conclusão da obra e obedecerá aos procedimentos e exigências regulares para essa emissão.

Art. 7º Após decisão final favorável ao pedido a que se refere esta Lei, para fins de averbação dos fatos junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, será emitido o "*Habite-se*", do qual constará localização completa do imóvel, área construída e destinação da edificação.
Parágrafo Único – No caso de parcelamento será expedido o decreto de aprovação do qual constará as condições gerais da regularização, inclusive realização de obras obrigatórias de infraestrutura, quando for o caso.
Art. 8º A adesão ao regramento da presente lei ocorre de forma facultativa, não havendo impedimento para adoção de outras medidas.
Art. 9º Os efeitos desta Lei se estendem aos casos sob apreciação judicial ainda que julgados, mas cuja sentença não tenha sido executada, desde que o interessado manifeste sua concordância ao juízo da causa em pagar todos os débitos do imóvel, arcando com as respectivas custas, honorários e demais cominações legais.
Art. 10º Está Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro, MG, 04 de julho de 2022.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah de Oliveira Ferreira
Código Identificador:45766EA0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 4474/2022

PORTARIA N. 4474/2022

Concede Férias Regulares ao Servidor que Menciona

O Prefeito do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, no uso de atribuições que lhe confere o Art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o requerimento do servidor,

Resolve:

Art. 1º Conceder Férias Regulares à servidora Solange de Fátima Medeiros, matrícula nº 4908, no período de 05/07/2022 a 03/08/2022.

Parágrafo único – Determinar ao Chefe do Departamento de Pessoal o lançamento do adicional de 1/3 (um terço) ao servidor mencionado no caput.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 04 de julho de 2022.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah de Oliveira Ferreira
Código Identificador:A8245C98

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ROSÁRIO DA LIMEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO DA LIMEIRA
RERRATIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA/MG – PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2022 – RERRATIFICAÇÃO. Torna público a Rerratificação do edital referente ao Processo Licitatório sob nº 082/2022, na modalidade Pregão Presencial nº 038/2022, objetivando futuras e eventuais aquisições de materiais de construção, tais como: Vidro, porta de madeira, porta de alumínio entre outros correlatos, descritos e especificados no anexo I do Edital. Tal Rerratificação se dá pelo fato de acréscimo de itens no edital convocatório. Assim, onde se lê "abertura dia 05/07/2022 às 14h00min", leia-se "abertura dia 15/07/2022, às 08h30min". Todas as cláusulas e condições do Edital permanecem inalteradas. Informações no setor de Licitações ou pelo telefone (32) 3723-1263. O edital está disponível em: www.rosariodalimeira.mg.gov.br -

Rosário da Limeira, 04 de julho de 2022.

Publicado por:
Erica Ribeiro Pogianeli
Código Identificador:315AD1E1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RUBELITA

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

A PREFEITURA DE RUBELITA, Estado de Minas Gerais, torna-se público a Homologação e Adjudicação da Tomada de Preços n°. 012/2022, cujo objeto é a contratação, através de pessoa jurídica ou física, de serviços técnicos de consultoria para supervisão, gerenciamento e fiscalização das obras em todas as suas etapas, apoio técnico nas vistorias, parecer técnico e demais atividades pertinentes a engenharia, em favor da pessoa física Carlos Eduardo Vieira**,** CPF 369.264.198-25**,** cujo valor total da proposta é de R$ 31.500,00 (trinta e um mil e quinhentos reais).

Rubelita/MG, 04 de julho de 2022 –

JOSÉ TRINDADE FERREIRA -
Prefeito Municipal.

Publique-se:

Publicado por:
Edileuza Miranda Jardim
Código Identificador:3233B0E8

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 096/2022
CONTATANTE: Prefeitura Municipal de Rubelita/MG
CONTATADO: Carlos Eduardo Vieira
OBJETO: Contratação, através de pessoa jurídica ou física, de serviços técnicos de consultoria para supervisão, gerenciamento e fiscalização das obras em todas as suas etapas, apoio técnico nas vistorias, parecer técnico e demais atividades pertinentes a engenharia.
VIGÊNCIA: 04/04/2022 a 31/12/2022.
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: 094/2022.
MODALIDADE: Tomada de Preços 012/2022.

Publicado por:
Edileuza Miranda Jardim
Código Identificador:2E969132

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 027/2022
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 021/2022
PROCESSO Nº 090/2022
Objeto: Registro de preço para aquisição, com entrega parcelada, de combustíveis para abastecimento da frota municipal. Assinatura da Ata: 04/07/2022. Vigência: 12 (doze) meses a contar da assinatura. Empresa adjudicada e homologada: Posto Rubelita Ltda EPP, CNPJ nº 04.673.478/0001-33**,** vencedora com o valor global de R$ 1.715.693,50 (um milhão, setecentos e quinze mil e seiscentos e noventa e três reais e cinquenta centavos). Em 04/07/2022.

Publicado por:
Edileuza Miranda Jardim
Código Identificador:C0EF9D1E

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO

RATIFICAÇÃO

Após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos, **RATIFICO**, a Dispensa de Licitação nº 054/2022, conforme disposto no art.26da Lei8666/93, com fulcro no art.24, inc.II, da citada lei, alterado pelo Decreto nº 9.412 de 18 de junho de 2018, objetivando a aquisição, com entrega imediata, de material permanente para uso no Conselho Tutelar do Município de Rubelita/MG, em favor da empresa JN Xavier Dias e CIA Ltda, inscrita no CNPJ nº 25.664.566/0001-49, estabelecida na Rua Dr. Clemente Medrado, nº 78 A, Centro, Salinas/MG. Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se o empenho e/ou contrato da despesa nas dotações próprias do orçamento vigente, e publique-se o presente ato na imprensa oficial, conforme estabelecido no art.26da já citada lei, para fins de eficácia da AUTORIZAÇÃO aqui proferida.

JOSÉ TRINDADE FERREIRA.
Prefeito Municipal.

Rubelita/MG, 04 de julho de 2022.

Publique-se

Publicado por:
Edileuza Miranda Jardim
Código Identificador:13C07EC3

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
CONVOCAÇÃO CONTINUIDADE CERTAME

CONVOCAÇÃO

O MUNICIPIO DE RUBELITA – MG, através da CPL, torna-se público a convocação para comparecimento dos representantes da empresa participante do processo licitatório nº 096/2022 na modalidade Tomada de Preços nº 013/2022, objetivando a contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de natureza técnico contábil e administrativo consistente no levantamento e apuração de créditos fiscais, previdenciários, tributários e contratuais devidos ao município de Rubelita/MG, para dar continuidade ao certame às 09:00 horas do dia 07 de julho de 2022, em sua sede na Praça Major Avelino de Almeida, nº 406 – Centro -

Rubelita/MG, 04/07/2022 -

ELIANE MIRANDA JARDIM –
Presidente da CPL

Publique-se:

Publicado por:
Edileuza Miranda Jardim
Código Identificador:68E55396

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO N.º 104/2021

Processo n.º 97/2021
Inexigibilidade nº: 06/2021
Contrato: 104/2021

1º Aditivo ao Contrato n.º 104/2021
Contratada: **HC SOLUÇÕES ESTRUTURAIS LTDA,** CNPJ 36.433.869/0001-77.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do Contrato de Prestação de Serviços nº 104/2021, pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ocorrer a extinção do ajuste antes do decurso desse prazo, caso a administração efetue contratação resultante de novo procedimento licitatório.

Prazo: O prazo de vigência do Contrato é prorrogado por 365 (trezentos e sessenta e cinco), dias corridos para execução do contrato, contados a partir do termino da vigência atual, com vencimento em 30/06/2023.

Data assinatura: 30 de junho de 2022.

Santa Bárbara, 04 de julho de 2022

ROBSON RAIMUNDO DO NASCIMENTO
Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo

Publicado por:
Hanielly de Castro Rosa
Código Identificador:4661E2D6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO N.º 127/2021

Processo n.º 97/2021
Inexigibilidade nº: 06/2021
Contrato: 127/2021

1º Aditivo ao Contrato n.º 127/2021
Contratada: **VIAVOZ EIRELI,** CNPJ 05.874.447/0001-03.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do Contrato de Prestação de Serviços nº 127/2021, pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ocorrer a extinção do ajuste antes do decurso desse prazo, caso a administração efetue contratação resultante de novo procedimento licitatório.

Prazo: O prazo de vigência do Contrato é prorrogado por 365 (trezentos e sessenta e cinco), dias corridos para execução do contrato, contados a partir do termino da vigência atual, com vencimento em 30/06/2023.

Data assinatura: 30 de junho de 2022.

Santa Bárbara, 04 de julho de 2022

ROBSON RAIMUNDO DO NASCIMENTO
Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo

Publicado por:
Hanielly de Castro Rosa
Código Identificador:506A5F00

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO N.º 096/2021

Processo n.º 97/2021
Inexigibilidade nº: 06/2021
Contrato: 096/2021

1º Aditivo ao Contrato n.º 96/2021
Contratada: **VERSAURB GEOINFORMAÇÃO ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA**
CNPJ 17.200.610/0001-31

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do Contrato de Prestação de Serviços nº 096/2021, pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ocorrer a extinção do ajuste antes do decurso desse prazo, caso a administração efetue contratação resultante de novo procedimento licitatório.

Prazo: O prazo de vigência do Contrato é prorrogado por 365 (trezentos e sessenta e cinco), dias corridos para execução do contrato, contados a partir do termino da vigência atual, com vencimento em 30/06/2023.

Data assinatura: 30 de junho de 2022.

Santa Bárbara, 04 de julho de 2022

ROBSON RAIMUNDO DO NASCIMENTO
Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo

Publicado por:
Hanielly de Castro Rosa
Código Identificador:2B622F42

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 79/22

Processo Licitatório n.º 106/2022
Inexigibilidade n.º 18/2022
Contrato n.º 67/22

Contratado (a): LEANDRO MARTINS DA COSTA ARCANJO 06466298671.

Objeto: CREDENCIAMENTO DE ARTISTAS DO MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA E DEMAIS MUNICÍPIOS DA REGIÃO DO ENTRE SERRAS (Barão de Cocais, Catas Altas e Caeté) para realização de apresentações musicais, mediante pagamento de cachê, conforme demanda da Secretaria Municipal de Cultura, Desenvolvimento do Turismo e Esportes (SMCDTE), visando estimular a geração de renda, a difusão de produções artísticas e o estímulo criativo cultural, conforme as Agendas Culturais desenvolvidas ao longo do ano.

Valor: O Valor Total Estimado é de R$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais).

Vigência: A contratada se obriga a executar os serviços que lhe forem autorizados, a partir da data de assinatura do contrato até o dia 01 de junho 2023.

Data da assinatura: 1º de julho de 2022

Santa Bárbara, 04 de julho de 2022

ALEXANDRE GERALDO MOTA
Secretária Municipal de Cultura e Desenvolvimento do Turismo e Esporte

Publicado por:
Hanielly de Castro Rosa
Código Identificador:68E8FD08

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 64/22

Processo Licitatório n.º 110/2022
Dispensa n.º 05/2022
Contrato n.º 64/22

Contratado (a): ESFERA CONSULTORIA LTDA, CNPJ: 05.903.995/0001 – 14

Objeto: Contratação de empresa especializada em consultoria visando o planejamento turístico para a Atualização do Inventário da Oferta Turística, o Estudo de Demanda Turística e a Revalidação do Plano Municipal de Turismo para o Município de Santa Bárbara.

Valor: O Valor Total Estimado é de R$ 57.600,00 (cinquenta e sete mil e seiscentos reais).

Vigência: **12 (doze) meses após a liberação da Ordem de Fornecimento**.

Data da assinatura: 1º de julho de 2022

Santa Bárbara, 4 de julho de 2022

ALEXANDRE GERALDO MOTA
Secretária Municipal de Cultura e Desenvolvimento do Turismo e Esporte

Publicado por:
Hanielly de Castro Rosa
Código Identificador:B2AB8436

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 101/2022

Processo n.º: 96/2022
Pregão Eletrônico nº.: 59/2022
Ata de Registro de Preços n.º: 101/2022

Promitente Fornecedora: PLIGIELE NUNES DE PAULA 08062622618, CNPJ nº 23.812.729/0001-68

Objeto: O objeto deste instrumento é o registro de preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual e futura aquisição de Lanches e Refeições, para atender as necessidades dos profissionais da vacinação, profissionais em linha de frente do COVID-19, usuários do CAPS, tropas da Guarda Municipal e Polícia Militar atuantes em eventos promovidos pela Municipalidade, atletas em competição, casos emergenciais de calamidade pública, demandas emergenciais do Conselho Tutelar, Fórum de Gestão Pública, demandas emergenciais do CREAS e demais necessidades das Secretarias Municipais, conforme edital e mapa de apuração que integram este instrumento, independentemente de transcrição.

Valor: O valor total estimado é de R$ 559.608,90 (quinhentos e cinquenta e nove mil seiscentos e oito reais e noventa centavos).

Vigência: 12 meses, iniciando a partir da data da assinatura.

Data da assinatura: 24/06/2022

Santa Bárbara, 04 de julho de 2022

SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Hanielly de Castro Rosa
Código Identificador:FD664572

CONTABILIDADE
DECRETO Nº 05251/2022

DECRETO Nº 05251/2022

Dispõe sobre a revogação do Decreto nº 05246, de 30 de junho de 2022, e dá outras providências.

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica revogado o Decreto nº 05246, de 30 de junho de 2022, que dispõe sobre suplementação orçamentária por excesso de arrecadação da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara e dá outras providências.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Barbara, 04/07/2022.

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Luíza Araújo Casita
Código Identificador:19BB969B

CONTROLADORIA
PORTARIA DE N. 028/2022/CGM

Altera a Portaria de n. 004/2022/CGM e dá outras providências.

O **CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO**, no uso de suas atribuições legais, previstas no art. 97, parágrafo único, III, da Lei Orgânica, **RESOLVE:**

Art. 1º O art. 3º da Portaria de n. 004/2022/CGM passa a ter a seguinte redação:

Art. 3º. Para a condução da Inspeção e realização de seus trabalhos, fica designada a servidora Bruna Alves Almeira, Analista de Controle Interno, lotada na Auditoria-Geral do Município.

Art. 2º Quaisquer alterações normativas referentes à inspeção de n. 001/2022, serão realizadas pelo Auditor-Geral do Município, nos termos da Portaria de n. 025/2022/CGM.

Art. 3º Fica renovado, a partir desta data, o prazo para encerramento dos trabalhos da inspeção de n. 001/2022.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Bárbara/MG, 4 de julho de 2022.

BRYAN VICENTE DE SOUZA
Controlador-Geral do Município

Publicado por:
Davi Soares de Oliveira
Código Identificador:15F1D349

CONTROLADORIA
PORTARIA CGMI DE N.º 29/2022

Instaura o Processo Administrativo Disciplinar (PAD) e designa Comissão Disciplinar para a sua condução.

O**CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO**, no uso da competência que lhe confere a Lei Complementar n.º 1970/2020,**CONSIDERANDO** que**:**

I - o art. 35, §2º, II, da Lei Complementar Municipal de n. 1970/2020, define que o Corregedor-Geral do Município é a autoridade competente para a instauração de sindicâncias e processos administrativos disciplinares;
II - neste momento, o cargo de Corregedor-Geral do Município se encontra vago, pendente de nomeação;
III - o art. 52, da Lei Complementar Municipal de n. 1910/2019, aduz ser permitida, em caráter excepcional e por motivos devidamente justificados, a avocação temporária de competência atribuída a órgão hierarquicamente inferior;
IV - o art. 27, da Lei Complementar Municipal de n. 1970/2020, estabelece a Corregedoria-Geral do Município como órgão de segundo grau hierárquico no âmbito da Controladoria-Geral do Município;
V - o Controlador-Geral do Município é a autoridade máxima da Controladoria-Geral do Município;
VI – o teor da decisão final do Processo Administrativo Eletrônico de n. 2007/05/2022;
VII - A previsão do artigo 53, da Lei Complementar de n. 1970/2020;
VIII - As competências da Controladoria-Geral do Município, estabelecidas no artigo 3º, da Lei Municipal n.º 1970/2020;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica avocada a competência do Corregedor-Geral do Município para a instauração de processo administrativo disciplinar, conforme determinado no Processo Administrativo Eletrônico de n. 2007/05/2022.

Art. 2º. Instaurar o Processo Administrativo Disciplinar, designando, nos termos do art. 3ª, §1ª, da Portaria de n. 009/2022/CGMI, a 2ª Comissão Disciplinar Permanente (2ª CDP) para a sua execução.

Parágrafo único. A distribuição do sistema será realizada no sistema eletrônico, Tramitação de Processos, da GOVBR.

Art. 2º. Estabelecer o prazo de 120 (cento e vinte dias) dias para a conclusão das apurações.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Bárbara, 04 de julho de 2022.

BRYAN VICENTE DE SOUZA
Controlador-Geral do Município

Publicado por:
Davi Soares de Oliveira
Código Identificador:B647E1D1

CONTROLADORIA
PORTARIA CGMI DE N.º 30/2022

Instaura o Processo Administrativo Disciplinar (PAD) e designa Comissão Disciplinar para a sua condução.

O**CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO**, no uso da competência que lhe confere a Lei Complementar n.º 1970/2020,**CONSIDERANDO** que**:**

I - o art. 35, §2º, II, da Lei Complementar Municipal de n. 1970/2020, define que o Corregedor-Geral do Município é a autoridade competente para a instauração de sindicâncias e processos administrativos disciplinares;
II - neste momento, o cargo de Corregedor-Geral do Município se encontra vago, pendente de nomeação;
III - o art. 52, da Lei Complementar Municipal de n. 1910/2019, aduz ser permitida, em caráter excepcional e por motivos devidamente justificados, a avocação temporária de competência atribuída a órgão hierarquicamente inferior;
IV - o art. 27, da Lei Complementar Municipal de n. 1970/2020, estabelece a Corregedoria-Geral do Município como órgão de segundo grau hierárquico no âmbito da Controladoria-Geral do Município;
V - o Controlador-Geral do Município é a autoridade máxima da Controladoria-Geral do Município;
VI – o teor da decisão final do Processo Administrativo Eletrônico de n. 2007/05/2022;
VII - A previsão do artigo 53, da Lei Complementar de n. 1970/2020;
VIII - As competências da Controladoria-Geral do Município, estabelecidas no artigo 3º, da Lei Municipal n.º 1970/2020;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica avocada a competência do Corregedor-Geral do Município para a instauração de processo administrativo disciplinar, conforme determinado no Processo Administrativo Eletrônico de n. 2007/05/2022.

Art. 2º. Instaurar o Processo Administrativo Disciplinar, designando, nos termos do art. 3ª, §1ª, da Portaria de n. 009/2022/CGMI, a 1ª Comissão Disciplinar Permanente (1ª CDP) para a sua execução.

Parágrafo único. A distribuição do sistema será realizada no sistema eletrônico, Tramitação de Processos, da GOVBR.

Art. 2º. Estabelecer o prazo de 120 (cento e vinte dias) dias para a conclusão das apurações.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Bárbara, 04 de julho de 2022.

BRYAN VICENTE DE SOUZA
Controlador-Geral do Município

Publicado por:
Davi Soares de Oliveira
Código Identificador:A63666F9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO LESTE

COMISSAO DE LICITAÇAO
MUNICIPIO DE SANTA BARBARA DO LESTE
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2022

O Município de Santa Barbara do Leste, torna público o resultado do Processo Administrativo nº. 171/2022 – Pregão Presencial nº. 033/2022 – Objeto: Aquisição de 01 (um) veículo do tipo Automóvel, novo, zero Km, conforme especificações no Anexo I do Edital. Vencedor: Guanaupe Guanhães Automóveis e Peças Ltda – CNPJ – 18.390.666/0004-01 – Item 01 – Valor total R$ 74.400,00 (setenta e quatro mil e quatrocentos reais).

Santa Barbara do Leste 04/07/2022.

WILMA PEREIRA MAFRA RIBEIRO –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Enilson Gonçalves Leite
Código Identificador:7E0EB01C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA MARGARIDA

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2022

O MUNICÍPIO DE SANTA MARGARIDA/MG, por intermédio do(a) Pregoeiro(a) Suplente, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL,** observando a Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, Lei Complementar n° 123/06, Decreto Executivo Municipal nº 264/06, e as respectivas alterações, bem como as disposições estabelecidas no edital e seus anexos. Convoca todos os particulares interessados a participarem do certame.
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para a promoção, organização e realização de rodeio na 9ª Exposição Agropecuária de Santa Margarida – EXPOSAM que se realizará nos dias 01, 02, 03 e 04 de setembro de 2022, ficando a cargo da contratada a disponibilização de toda a infraestrutura, montagens, materiais e equipamentos necessários para a satisfatória prestação dos serviços nos três primeiros dias consecutivos do evento.
O Edital poderá ser lido e obtido no Setor de licitações, localizado na sede da Prefeitura Municipal, de segunda-feira à sexta-feira, das 08h30min. às 11h00min. e das 13h00min. as 16h30h., a partir do dia 05/07/2022; informações pelos telefones (31) 3875- 1337 ou (31) 3875- 1776 e também pelo *e-mail:licitacao@santamargarida.mg.gov.br*.
A **ENTREGA** dos envelopes ocorrerá no dia 18/07/2022(segunda-feira), até 08h00min., e a **ABERTURA** dos envelopes iniciará no dia 18/07/2022 (segunda-feira), às 08h10min. A sessão realizar-se-á na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação, situada na Praça Cônego Arnaldo, nº 78 - Centro, Santa Margarida/MG, CEP 36.913-000.

MARCELA MENDES DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Marcela Mendes de Oliveira
Código Identificador:A5AD6FED

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2022

O MUNICÍPIO DE SANTA MARGARIDA/MG, por intermédio do(a) Pregoeiro(a) Suplente, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL,** observando a Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, Lei Complementar n° 123/06, Decreto Executivo Municipal nº 264/06, e as respectivas alterações, bem como as disposições estabelecidas no edital e seus anexos. Convoca todos os particulares interessados a participarem do certame.
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para a promoção, organização e realização de rodeio na 9ª Exposição Agropecuária de Santa Margarida – EXPOSAM que se realizará nos dias 01, 02, 03 e 04 de setembro de 2022, ficando a cargo da contratada a disponibilização de toda a infraestrutura, montagens, materiais e equipamentos necessários para a satisfatória prestação dos serviços nos três primeiros dias consecutivos do evento.
O Edital poderá ser lido e obtido no Setor de licitações, localizado na sede da Prefeitura Municipal, de segunda-feira à sexta-feira, das 08h30min. às 11h00min. e das 13h00min. as 16h30h., a partir do dia 05/07/2022; informações pelos telefones (31) 3875- 1337 ou (31) 3875- 1776 e também pelo *e-mail:licitacao@santamargarida.mg.gov.br*.
A **ENTREGA** dos envelopes ocorrerá no dia 18/07/2022(segunda-feira), até 08h00min., e a **ABERTURA** dos envelopes iniciará no dia 18/07/2022 (segunda-feira), às 08h10min. A sessão realizar-se-á na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação, situada na Praça Cônego Arnaldo, nº 78 - Centro, Santa Margarida/MG, CEP 36.913-000.

MARCELA MENDES DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Marcela Mendes de Oliveira
Código Identificador:A5D80643

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DO RIACHO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EDITAL 068.2022- CREDENCIAMENTO 007.2022-
"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO MECÂNICA NA FROTA MUNICIPAL DE SANTANA DO RIACHO."

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO RIACHO – Torna Público:
EDITAL PARA O **CREDENCIAMENTO Nº. 007/PMSR/2022** para realização de **MÃO DE OBRA DE MECÂNICA NA FROTA MUNICIPAL.**

CREDENCIAMENTO: Nº 007/PMSR/2022
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 068/PMSR/2022
INEXIGIBILIDADE: Nº 015/PMSR/2022

INTERESSADO: MUNICÍPIO DE SANTANA DO RIACHO – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 8.666/93 E SUAS SUCESSIVAS ALTERAÇÕES POSTERIORES
OBJETO: O presente Credenciamento tem por objeto a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO MECÂNICA NA FROTA MUNICIPAL DE SANTANA DO RIACHO."**

NOVO PERÍODO: 05/07/2022 a 21/07/2022

Maiores Informações: Tel: 31 - 3718-6104 ou e-mail: licitacoes@santanadoriacho.mg.gov.br
Tel: 31- 3718-6281 ou e-mail: saude@santanadoriacho.mg.gov.br

Santana do Riacho, 04/07/2022.

MARIA CARMOSINA FERREIRA DA SILVA
Responsável

Publicado por:
Maria Carmosina Ferreira da Silva
Código Identificador:4FE92BF5

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EDITAL 057- CREDENCIAMENTO 003- CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA (PESSOA JURÍDICA) PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REPAROS E MANUTENÇÃO DE ÁREAS PÚBLICAS DO MUNICIPIO DE SANTANA DO RIACHO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO RIACHO – Torna Público:
EDITAL PARA O **CREDENCIAMENTO Nº. 006/PMSR/2022** para realização de **MÃO DE OBRA EM CONSTRUÇÃO CIVIL E CORRELATOS.**

CREDENCIAMENTO: Nº 006/PMSR/2022
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 057/PMSR/2022
INEXIGIBILIDADE: Nº 008/PMSR/2022

INTERESSADO: MUNICÍPIO DE SANTANA DO RIACHO – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 8.666/93 E SUAS SUCESSIVAS ALTERAÇÕES POSTERIORES
OBJETO: O presente Credenciamento tem por objeto a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA EM CONSTRUÇÃO CIVIL E CORRELATOS NOS IMÓVEIS E NAS ÁREAS PÚBLICAS OU DE DOMÍNIMO PÚBLICO, DO MUNICIPIO DE SANTANA DO RIACHO."**

NOVO PERÍODO: 06/07/2022 a 21/07/2022

Maiores Informações: Tel: 31 - 3718-6104 ou e-mail: licitacoes@santanadoriacho.mg.gov.br
Tel: 31- 3718-6281 ou e-mail: saude@santanadoriacho.mg.gov.br

Santana do Riacho, 04/07/2022.

Responsável:
MARIA CARMOSINA FERREIRA DA SILVA
Função: Secretaria de Administração e RH

Publicado por:
Maria Carmosina Ferreira da Silva
Código Identificador:7C72C1F3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA VITÓRIA

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 105/2022

MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA - EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 105/2022. DATA DA ABERTURA: 15 de julho de 2022, às 13:00horas. OBJETO: A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada visando a implantação e manutenção de Rede de Telecomunicação em fibra óptica para TRANSPORTE DE DADOS Corporativos entre os pontos definidos no município de Santa Vitória (SITE I) e Distrito de Chaveslândia (SITE II) e a interligação dos sites (SITE I e SITE II), com elaboração de projeto básico, configuração, disponibilização de equipamentos necessários em comodato para a realização do TRANSPORTE bem como o suporte e manutenção 24*7, para atendimento das diversas secretarias, de acordo com as especificações contidas no projeto básico de implantação de rede, conforme especificações e características constantes deste Termo de Referência – Anexo I, e Objeto – Anexo IA deste edital. PREGÃO PRESENCIAL. TIPO MENOR PREÇO POR LOTE. AMPLA PARTICIPAÇÃO. Informações: Telefone: (34) 3251-8531 - email: comissao.pregao@santavitoria.mg.gov.br. Horário: das 08h às 11h e das 13h às 18h. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas devidamente constituídas. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site www.santavitoria.mg.gov.br (Portal da Transparência /Licitação).

Município de Santa Vitória MG, aos 05 dias do mês de julho de 2022.

DANILO GEOVANI DE SOUZA –
Diretor de Departamento II.

Publicado por:
Danilo Geovani de Souza
Código Identificador:B9411C3B

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE DATA PARA SESSÃO PÚBLICA DE CONTINUIDADE DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO - PROCESSO LICITATÓRIO 025/2022 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA 001/2022

Aviso de publicação de data para sessão pública de continuidade do julgamento das propostas de preço. O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Santa Vitória, comunica data para sessão pública de continuidade do julgamento das propostas de preço referente ao processo licitatório 025/2022, da concorrência pública 001/2022, de objeto: "Contratação de empresa especializada para EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE ÁREAS PÚBLICAS, a serem executados nas áreas, vias e logradouros públicos e próprios municipais, município de Santa Vitória/MG, com recursos próprios do município, conforme projetos básico e executivo, memoriais descritivos, planilha orçamentária de quantitativos e preços, cronograma físico financeiro e especificações, descritos nos anexos deste edital.". Fica marcada a sessão pública de continuidade do julgamento das propostas de preço para o dia 07/07/2022. Fundamentado nos autos.

ALAN NUNES ALCÂNTARA.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação,

SANTA VITÓRIA-MG, 04 DE JULHO DE 2022.

Publicado por:
Danilo Geovani de Souza
Código Identificador:28F0520C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO/MG – AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. Processo Licitatório Nº 068/2022. Pregão Presencial Nº 025/2022. O Prefeito Municipal nesta data homologa o julgamento deste certame, o qual foi deserto. 04/07/2022.

AMAURY DE SÁ FERREIRA –
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:57D90076

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO ITAMBÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0039/2022

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório nº 0048/2022 – Pregão Eletrônico nº 0025/2022. PARTES: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X ADEMAR ROCHA RIBEIRO. Ata no valor Global de: R$ 15.200,00 (quinze mil e duzentos reais). OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO UNIFORMES DIVERSOS, PARA OS SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA DE MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E PARA BENEFICIAR OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG. ASSINATURA: 14/06/2022 – VIGÊNCIA: 14/06/2023.

Santo Antônio do Itambé/MG, 14 de junho de 2022.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:38326F58

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0040/2022

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório nº 0048/2022 – Pregão Eletrônico nº 0025/2022. PARTES: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X UNIFORMES DIAS EIRELI. Ata no valor Global de: R$ 2.160,20 (dois mil e cento e sessenta reais e vinte centavos). OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO UNIFORMES DIVERSOS, PARA OS SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA DE MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E PARA BENEFICIAR OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG. ASSINATURA: 14/06/2022 – VIGÊNCIA: 14/06/2023.

Santo Antônio do Itambé/MG, 14 de junho de 2022.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:9B9DCDC8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0041/2022

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório nº 0048/2022 – Pregão Eletrônico nº 0025/2022. PARTES: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X ZENITE COMERCIAL LTDA. Ata no valor Global de: R$ 3.256,00 (três mil e duzentos e cinquenta e seis reais). OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO UNIFORMES DIVERSOS, PARA OS SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA DE MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E PARA BENEFICIAR OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG. ASSINATURA: 14/06/2022 – VIGÊNCIA: 14/06/2023.

Santo Antônio do Itambé/MG, 14 de Junho de 2022.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:2AB29542

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0042/2022

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório nº 0052/2022 – Pregão Eletrônico nº 0026/2022. PARTES: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X ES LICITAÇÕES REGIONAIS LTDA. Ata no valor Global de: R$ 8.055,15 (oito mil e cinquenta e cinco reais e quinze centavos). OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, ACESSÓRIOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG**. ASSINATURA: 15/06/2022 – VIGÊNCIA: 15/06/2023.

Santo Antônio do Itambé/MG, 15 de junho de 2022.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:4AD99DF2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0043/2022

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório nº 0052/2022 – Pregão Eletrônico nº 0026/2022. PARTES: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X MASTERINFOR COMERCIAL E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI. Ata no valor Global de: R$ 2.190,00 (dois mil e cento e noventa reais). OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, ACESSÓRIOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG**. ASSINATURA: 15/06/2022 – VIGÊNCIA: 15/06/2023.

Santo Antônio do Itambé/MG, 15 de junho de 2022.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:0D100B3A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0044/2022

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório nº 0052/2022 – Pregão Eletrônico nº 0026/2022. PARTES: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X TELEMICRO INFORMÁTICA E TELECOMUNICAÇÕES LTDA. Ata no valor Global de: R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais). OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, ACESSÓRIOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG**. ASSINATURA: 15/06/2022 – VIGÊNCIA: 15/06/2023.

Santo Antônio do Itambé/MG, 15 de junho de 2022.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:91BA1F65

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0045/2022

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório nº 0052/2022 – Pregão Eletrônico nº 0026/2022. PARTES: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X VANESSA ANGELICA TEIXEIRA GONZAGA AGUIAR 06180888655. Ata no valor Global de: R$ 19.040,00 (dezenove mil e quarenta reais). OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, ACESSÓRIOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG**. ASSINATURA: 15/06/2022 – VIGÊNCIA: 15/06/2023.

Santo Antônio do Itambé/MG, 15 de junho de 2022.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:527DCFC6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0046/2022

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório nº 0053/2022 – Pregão Eletrônico nº 0027/2022. PARTES: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X BMC CONSTRUCAO LTDA. Ata no valor Global de: R$ 1.590.435,80 (hum milhão e quinhentos e noventa mil e quatrocentos e trinta e cinco reais e oitenta centavos). OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS, FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS, COM ENTREGA PARCELADA, PARA MANUTENÇÃO E REPAROS DE BENS PÚBLICOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG**. ASSINATURA: 20/06/2022 – VIGÊNCIA: 20/06/2023.

Santo Antônio do Itambé/MG, 20 de junho de 2022.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:1EE34C05

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0047/2022

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório nº 0053/2022 – Pregão Eletrônico nº 0027/2022. PARTES: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X DINIZ E DINIZ COMERCIO DIGITAL LTDA. Ata no valor Global de: R$ 324.674,97 (trezentos e vinte e quatro mil e seiscentos e setenta e quatro reais e noventa e sete centavos). OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS, FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS, COM ENTREGA PARCELADA, PARA MANUTENÇÃO E REPAROS DE BENS PÚBLICOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG**. ASSINATURA: 20/06/2022 – VIGÊNCIA: 20/06/2023.

Santo Antônio do Itambé/MG, 20 de junho de 2022.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:BB4F7BAE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0048/2022

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório nº 0053/2022 – Pregão Eletrônico nº 0027/2022. PARTES: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X MEGA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA. Ata no valor Global de: R$ 219.573,40 (duzentos e dezenove mil e quinhentos e setenta e três reais e quarenta centavos). OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS, FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS, COM ENTREGA PARCELADA, PARA MANUTENÇÃO E REPAROS DE BENS PÚBLICOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG**. ASSINATURA: 20/06/2022 – VIGÊNCIA: 20/06/2023.

Santo Antônio do Itambé/MG, 20 de junho de 2022.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:B203A568

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0049/2022

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório nº 0053/2022 – Pregão Eletrônico nº 0027/2022. PARTES: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X OPORTUNO DISTRIBUIDORA DE MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA. Ata no valor Global de: R$ 11.005,95 (onze mil e cinco reais e noventa e cinco centavos). OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS, FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS, COM ENTREGA PARCELADA, PARA MANUTENÇÃO E REPAROS DE BENS PÚBLICOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG**. ASSINATURA: 20/06/2022 – VIGÊNCIA: 20/06/2023.

Santo Antônio do Itambé/MG, 20 de junho de 2022.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:EDBA049E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO FINAL PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0060/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0031/2022

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público o resultado do **Processo Licitatório nº 0060/2022**, modalidade **Pregão Eletrônico nº 0031/2022**, após fase recursal, na forma que segue:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRODUÇÃO E PUBLICAÇÃO DE PEÇAS PARA DIVULGAÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL E NATURAL DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG.			
Nº	LICITANTE VENCEDOR	ITEM	VALOR TOTAL R$
01	LUCCA CULTURA E TECNOLOGIA LTDA CNPJ 04.486.030/0001-00 RUA CALIFORNIA, Nº 858 BAIRRO SION BELO HORIZONTE/MG CEP 30315-500	01, 02, 03.	R$ 59.205,00 (cinquenta e nove mil e duzentos e cinco reais).

Santo Antônio do Itambé/MG, 27 de junho de 2022.

MATEUS DO NASCIMENTO
Pregoeiro

ALAN ALVES CÂNDIDO
Equipe de Apoio

JORDAN PIERRE BARACHO
Equipe de Apoio

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:432A2AFA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA POR VALOR PROCESSO LICITATÓRIO 0064/2022 DISPENSA POR VALOR Nº 0017/2022

Considerando que o presente processo se encontra em conformidade com a legislação pertinente (Art. 24, Art. 24, II, Lei 8666/93 da Lei Federal 8666/93) e, com arrimo no parecer jurídico, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO em favor da empresa DUMONT CONSULTORIA E TECNOLOGIA LTDA, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, PARA LOCAÇÃO DE SOFTWARE WEB SINCRONIZADO/INTEGRADO AO E-SUS DE GESTÃO DE SAÚDE PÚBLICA, CONTENDO OS MÓDULOS EM SUA DESCRIÇÃO MÍNIMA CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, NO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG.**, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, no valor global de 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais).

Depois de cumpridas as formalidades de praxe, PUBLIQUE-SE e Cumpra-se.

Santo Antônio do Itambé/MG, 22 de junho de 2022.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:A82FA5A5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0064/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0017/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, PARA LOCAÇÃO DE SOFTWARE WEB SINCRONIZADO/INTEGRADO AO E-SUS DE GESTÃO DE SAÚDE PÚBLICA, CONTENDO OS MÓDULOS EM SUA DESCRIÇÃO MÍNIMA CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, NO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG.

Contratado: DUMONT CONSULTORIA E TECNOLOGIA LTDA
CNPJ: 35.873.410/0001-21
Valor global: 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais).

Prazo de contrato: 23 de junho de 2022 até o dia 23 de junho de 2023.

Fundamentação Legal: Art. 24, II, Lei 8666/93.

Santo Antônio do Itambé/MG, 22 de junho de 2022.

MATEUS DO NASCIMENTO
Presidente CPL

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:70B8BF69

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA POR VALOR PROCESSO LICITATÓRIO 0069/2022 DISPENSA POR VALOR 0019/2022

Considerando que o presente processo se encontra em conformidade com a legislação pertinente (Art. 24, Art. 24, II, Lei 8666/93 da Lei Federal 8666/93) e, com arrimo no parecer jurídico, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO em favor da (s) empresa (s) O3L ARQUITETURA LTDA, para a **CONTRATAÇÃO DE ASSESSORIA TÉCNICA PARA O PROGRAMA DE DISTRIBUIÇÃO DE ICMS DO ESTADO DE MINAS GERAIS, MAIS ESPECIFICAMENTE CRITÉRIO DE PATRIMÔNIO CULTURAL PARA O MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG**, em atendimento a solicitação da Secretária Municipal de Turismo, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, no valor global de 14.990,00 (quatorze mil e novecentos e noventa reais).

Depois de cumpridas as formalidades de praxe, PUBLIQUE-SE e Cumpra-se.

Santo Antônio do Itambé/MG, 28 de junho de 2022.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:39800B7C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0069/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO NO 0019/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ASSESSORIA TÉCNICA PARA O PROGRAMA DE DISTRIBUIÇÃO DE ICMS DO ESTADO DE MINAS GERAIS, MAIS ESPECIFICAMENTE CRITÉRIO DE PATRIMÔNIO CULTURAL PARA O MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG.

Contratado: O3L ARQUITETURA LTDA.
CNPJ: 12.442.381/0001-48
Valor global: R$ 14.990,00 (quatorze mil e novecentos e noventa reais).

Prazo de contrato: 29 de junho de 2022 até o dia 31 de dezembro de 2022.

Fundamentação Legal: Art. 24, II, Lei 8666/93.

Santo Antônio do Itambé/MG, 28 de junho de 2022.

MATEUS DO NASCIMENTO
Presidente CPL

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:49388428

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0099/2021

Processo Licitatório n.º 0079/2021, **Tomada de Preço n.º 0003/2021**. Partes **MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO ITAMBÉ** X **RZ ENERGIA E ENGENHARIA LTDA**. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS URBANAS (RUAS: DONA TETÉ, VEREADOR DIRCEU ALVES DA SILVA, GERALDA ROSA DA CRUZ, SEBASTIANA PEREIRA DOS SANTOS, ARGENTINO GOMES DE BRITO, B) NO BAIRRO PLANALTO, MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG, CONFORME TERMOS DO CONTRATO DE REPASSE DE Nº 884621/2019/MDR/CAIXA.** A vigência do contrato original fica prorrogada, com início a contar da data de 31/05/2022 e término em 25/11/2022, nos termos do Art. 57 e 65 da Lei 8.666/93.

Santo Antônio do Itambé/MG, 31 de maio de 2022.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus do Nascimento
Código Identificador:F8BAB1C0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 109/2021

PROCESSO: 164/2021

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 24, inciso II da Lei 8666/93.

CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte

CONTRATADO: EXPAND PUBLICIDADE MARKETING E TECNOLOGIA LTDA

OBJETO: Prestação de serviço necessários à criação, implantação e treinamento de desenvolvimento do site institucional do Município de Santo Antônio do Monte, obedecendo as exigências do Ministério Público Federal e da Lei 12.527 da Transparência Pública.

ADITIVO: A vigência do contrato fica prorrogada até a data de 30 de junho de 2023.

Santo Antônio do Monte, 29 de junho de 2021.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Débora Najara de Souza Ferreira
Código Identificador:A3FA323C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 19/2022

PROCESSO: 23/2022

MODALIDADE: Tomada de preços 01/2022

CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte

CONTRATADO: MÉTODO PROJETOS E CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA

OBJETO: Contratação de empresa especializada e credenciada junto à CEMIG,para prestação de serviços necessários a aprovação do projeto junto a CEMIG e a execução das obras de ampliação darede elétrica do Bairro Pedro Lacerda, em conformidade com o projeto e demais condições do Edital e seus anexos

ADITIVO: A vigência do contrato fica prorrogada até a data de 25 de novembro de 2022.

Santo Antônio do Monte, 01 de julho de 2022.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Débora Najara de Souza Ferreira
Código Identificador:4A2C9825

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO DE REPASSE

Contrato de Repasse formalizado para transferência de recursos financeiros à Fundação Dr. José Maria dos Mares Guia oriundos da Resolução SES/MG nº 6.954 de 04/12/2019.

CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte.

CONTRATADA: Fundação Dr. José Maria dos Mares Guia.

OBJETO: Estruturação do Centro Estadual de Atenção Especializada – CEAE de Santo Antônio do Monte por meio da realização de reformas, obras de recuperação e/ou compra de equipamentos e materiais permanentes, nos termos da Resolução SES/MG nº 6.954 de 04/12/2019.

VALOR TOTAL: R$ 882.322,92 (oitocentos e oitenta e dois mil e trezentos e vinte e dois reais e noventa e dois centavos), a serem pagos conforme número de parcelas e valores creditados pela Secretaria de Estado da Saúde – SES/MG ao Município de Santo Antônio do Monte por meio do Acordo da Saúde.

VIGÊNCIA: 24 de junho de 2022 a 30 de setembro de 2030.

PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: Até 180 dias após o crédito de cada parcela.

DATA DA ASSINATURA: 04/07/2022.

Santo Antônio do Monte – MG, 04 de julho de 2022.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Débora Najara de Souza Ferreira
Código Identificador:CFCDA0AF

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO 38/2022

CONTRATO Nº 38/2022

PROCESSO: 92/2022

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso II, artigo 75, da Lei 14.133/202 e suas posteriores alterações

CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte

CONTRATADO: José Maria da Silva 42853354687

OBJETO: Prestação de serviços de consultoria contábil específicas na área de Saúde e Educação, bem como conferencia de serviços da tesouraria

VALOR: R$ 4.500,00 (Quatro mil, quinhentos reais) mensais

VIGÊNCIA: 01 de julho de 2022 até 30 de junho de 2023

Santo Antônio do Monte, 30 de junho de 2022.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Débora Najara de Souza Ferreira
Código Identificador:5B77CD60

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO BENTO ABADE

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO 090/2022 - PREGÃO PRESENCIAL 028/2022

O Pregoeiro Municipal Edson Donizete em conformidade com o que consta no Processo n.º 90/2022 Pregão 28/2022, vem ADJUDICAR as empresas: H STUDIO PROMOCOES E EVENTOS EIRELI, INSCRITA NO CNPJ SOB O N.º 23.046.792/0001-30, e a empresa ANTONIO VANIS DA SILVA ME, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 25.452.958/0001-44, os itens classificados, referente à licitação de objeto: **Registro de preços para a contratação de empresa(s) especializada(s) para prestação de serviço de estrutura, sonorização e iluminação, seguranças, brigadistas, banheiros químicos, fechamento, para a Festa Julina e Festival da Canção de 2022, no Município de São Bento Abade - MG**, **que acontecerá entre os dias 8, 9 e 10 de julho de 2022**, no Município de São Bento Abade – MG; e o Prefeito Municipal de São Bento Abade, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei 8.666/93 e alterações HOMOLOGAR a Licitação na modalidade Pregão Presencial n.º 90/2022, em conformidade com o que consta no Processo n.º 28/2022 Pregão 04/2022, às empresas: H STUDIO PROMOCOES E EVENTOS EIRELI, INSCRITA NO CNPJ SOB O N.º 23.046.792/0001-30, com valor estimado registrado de R$ 22.860,00 (vinte e dois mil oitocentos e sessenta reais), e a empresa ANTONIO VANIS DA SILVA ME, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 25.452.958/0001-44, com valor estimado registrado de R$ 22.200,00 (vinte e dois mil e duzentos reais

Publicado por:
Edirlene de Nazaré Rodrigues
Código Identificador:34251823

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ARP 69/2022 - PROCESSO 090/2022 - PREGÃO PRESENCIAL 028/2022

O Prefeito Municipal Enéias Machado de Souza torna público que realizou a ata de registro de preços 69/2022 tendo como detentora: ANTONIO VANIS DA SILVA ME, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 25.452.958/0001-44, com os itens classificados, referente à licitação de objeto: Registro de preços para a contratação de empresa(s) especializada(s) para prestação de serviço de estrutura, sonorização e iluminação, seguranças, brigadistas, banheiros químicos, fechamento, para a Festa Julina e Festival da Canção de 2022, no Município de SãoBento Abade - MG, que acontecerá entre os dias 8, 9 e 10 de julho de 2022, com valor estimado registrado de R$ 22.200,00 (vinte e dois mil e duzentos reais). Vigência: 29/06/2022 a 29/07/2022 -

ENEIAS MACHADO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edirlene de Nazaré Rodrigues
Código Identificador:C4799700

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ARP 70/2022 - PROCESSO 090/2022 - PREGÃO PRESENCIAL 028/2022

O Prefeito Municipal Enéias Machado de Souza torna público que realizou a ata de registro de preços 70/2022 tendo como detentora: H STUDIO PROMOCOES E EVENTOS EIRELI, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 23.046.792/0001-30, com os itens classificados, referente à licitação de objeto: **Registro de preços para a contratação de empresa(s) especializada(s) para prestação de serviço de estrutura, sonorização e iluminação, seguranças, brigadistas, banheiros químicos, fechamento, para a Festa Julina e Festival da Canção de 2022, no Município de São Bento Abade - MG, que acontecerá entre os dias 8, 9 e 10 de julho de 2022**, com valor estimado registrado de R$ 22.860,00 (vinte e dois mil e oitocentos e sessenta reais). Vigência: 29/06/2022 a 29/07/2022 -

ENEIAS MACHADO DE SOUZA -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edirlene de Nazaré Rodrigues
Código Identificador:1973F5F9

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO 099/2022 - PREGÃO PRESENCIAL 032/2022

A Prefeitura Municipal de São Bento Abade torna público aos interessados que até 10 horas, do dia 15 de julho de 2022, o pregoeiro e a equipe de apoio receberão os envelopes de propostas e documentação para a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2022, do tipo menor preço unitário, autorizado nos autos do Processo 099/2022, tendo como objeto o registro de preços para a possível e futura aquisição de cilindros e regulador para oxigênio medicinal, para atendimento do Departamento Municipal de Saúde e Meio Ambiente. Na mesma data e horário dará abertura à sessão de julgamento das propostas e documentação. Cópia do Edital e seus anexos poderão ser obtidos no Setor de Licitações, pelo e-mail licitacao@saobentoabade.mg.gov.br e no site http://www.saobentoabade.mg.gov.br/site/index.php/editais a partir desta data, mais informações pelo telefone (035) 3236-1213 no horário compreendido das 08 às 17 horas.

São Bento Abade – MG, 4 de julho de 2022.

Publicado por:
Edirlene de Nazaré Rodrigues
Código Identificador:6D965E5C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇO Nº 04/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG – TOMADA DE PREÇO nº 004/2022. Termo de Homologação e Adjudicação. O Secretario Municipal de Obras Públicas e Gestão de Convênios **HOMOLOGA** e **ADJUDICA** o resultado do Processo Licitatório nº 070/2022. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de Reforma da Praça São Romão **com recurso proveniente do Contrato de Financiamento BDMG/BF Nº 334.245/2021**. Vencedora: **Rodrigues Construções e Transportes Eirelli/EPP** pelo valor global de R$ 143.490,56 (cento e quarenta e três mil, quatrocentos e noventa reais e cinquenta e seis centavos).

São Francisco/MG, 04 de julho de 2022

Ass.: Alair José Mendes – Secretario Municipal de Obras Públicas e Gestão de Convênios.

Publicado por:
Roberto Eder Alves da Rocha
Código Identificador:E2A161C0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG – Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao contrato nº 076/2021 do Pregão Eletrônico nº 014/2021. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de internet, fibra óptica, na área urbana e sistemas na área rural, para atender as necessidades das Secretarias Municipais. Conteúdo**: "Fica a Cláusula Quarta do contrato original aditivada quanto ao seu prazo de vigência prorrogada até o dia 31 (trinta e um) de DEZEMBRO de 2022,** atendendo excepcional interesse público, necessidade da continuidade dos serviços e que este serviço é imprescindível para atendimento das necessidades das Secretarias Municipais da Administração Pública. CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO/MG.** CONTRATADA: **VIASATDIGITAL TELECOM LTDA/ME.**

São Francisco/MG, 04 de Julho de 2022.

Ass.: Ronaldo Alves Silva – Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Márcio Valdeir Leal
Código Identificador:31BA3E48

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DA ADESÃO Nº 06/2022 - AQUISIÇÃO DE VEICULOS NOVOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG – torna público para o conhecimento de todos, a **Adesão à ata de registro de preços Nº 001/2022 Pregão Eletrônico Nº 020/2021, Processo Licitatório nº 045/2021 do CIMAMS (Consorcio Intermunicipal Multifinalitario da área Mineira da Sudene) Objeto:** Aquisição de veículos novos (Primeiro Emplacamento), a ser destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – Posto de Saúde Travessão, para o transporte das equipes da (atenção Primaria), sendo 03 (três) veículos a ser adquirido proveniente da proposta nº 13512.168000/1210-06 de Emenda Parlamentar com o MS e 03 (Três) veículos adquiridos conforme resolução SES/MG, Nº 8.096, de 18 de abril de 2022**. Empresa Contratada: JJM Automóveis e Serviços Ltda.**

São Francisco/MG. 04 de julho de 2022.

MIGUEL PAULO SOUZA FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberto Eder Alves da Rocha
Código Identificador:79318CF1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG – Extrato de Atas de Registro de Preços do Processo Licitatório nº 051/2022 - Pregão Eletrônico nº 014/2022 – Registro de Preços. OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais Aquisições de Materiais Médico Hospitalares e Medicamentos (frustrados e desertos dos processos anteriores), a serem realizadas de forma parcelada, destinadas a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de São Francisco – MG. **SIGNATÁRIAS:** Ata de Registro de Preços nº 038/2022: **Acácia Comércio De Medicamentos Eireli**, perfazendo o valor global de R$ 175.200,00; Ata de Registro de Preços nº 039/2022: **Agmashi Comércio De Material Médico E Serviços De Cobrança Ltda/Epp,** perfazendo o valor global de R$ 7.336,00; Ata de Registro de Preços nº 040/2022: **Biomed Distribuidora De Medicamentos Eireli**, perfazendo o valor global de R$ 7.200,00; Ata de Registro de Preços nº 041/2022: **Cirúrgica Norte Brasil Produtos Médicos Hospitalares Ltda**, perfazendo o valor global de R$ 7.7180,00; Ata de Registro de Preços nº 042/2022: **Distribem Medicamentos E Mat. Hospitalares Eireli**, perfazendo o valor global de R$ 286.095,00; Ata de Registro de Preços nº 043/2022: **Esfera Medical Eireli**, perfazendo o valor global de R$ 5.000,00; Ata de Registro de Preços nº 044/2022: **Is International Supplies Imp. E Com. Produtos Hospitalares Ltda**, perfazendo o valor global de R$ 1.830,00; Ata de Registro de Preços nº 045/2022: **L Ferreira Da Costa Distribuidora De Medicamentos**, perfazendo o valor global de R$ 18.196,00; Ata de Registro de Preços nº 046/2022: **Mega Atacadista De Materiais Hospitalares Ltda/Epp**, perfazendo o valor global de R$ 30.168,35; Ata de Registro de Preços nº 047/2022: **Millenium Comércio Serviço Ltda/Epp**, perfazendo o valor global de R$ 18.530,00; Ata de Registro de Preços nº 048/2022: **Promedi Distribuidora De Produtos Hospitalares Ltda**, perfazendo o valor global de R$ 7.893,00; Ata de Registro de Preços nº 049/2022: **Salvi Lopes & Cia Ltda**, perfazendo o valor global de R$ 54.248,70; Ata de Registro de Preços nº 050/2022: **Ts Farma Distribibidora Eireli/Epp,**, perfazendo o valor global de R$ 40.950,00. Órgão Gerenciador**:** Município de São Francisco/MG. Vigência: 12 (doze) meses. Data da Assinatura: 21/06/2022.

São Francisco/MG, 04 de Julho de 2022.

Ass.: Walderiz Vieira Leitão – Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Márcio Valdeir Leal
Código Identificador:5311D601

PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO
EXTRATO DE CONTRATO DA DISPENSA Nº 33/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG. EXTRATO DE CONTRATO. **Extrato do contrato da dispensa nº 033/2022 – Processo Licitatório nº 078/2022**. Objeto: Locação de imóvel para instalação e funcionamento da Escola de ensino Infantil CEMEI TIA RUSA na comunidade Buriti do Meio, destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. **Contratado**: **ASSOCIAÇÃO QUILOMBOLA DE BURITI DO MEIO** no valor de R$ 700,00 (Setecentos reais) mensais**. Contratante: Município de São Francisco/MG**. Contrato assinado em 01/07/2022 com vigência até 31 de Dezembro de 2022.

São Francisco/MG, 04 de Julho de 2022. Ass:

CLAUDINEI DOS SANTOS RICARDO
Secretario Municipal de Educação.

Publicado por:
Rafaela Rodrigues Freire
Código Identificador:8C3F3842

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. --045/2022 - DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE MEMBROS PARA MOVIMENTAÇÃO BANCÁRIA DO FUNDO PARA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA - FIA, E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DECRETO Nº. --045/2022.

"Dispõe sobre nomeação de membros para movimentação bancária do Fundo para Infância e Adolescência - FIA, e contém outras providências."

Walace Ferreira Pedrosa, Prefeito de São Francisco do Glória –MG, no uso das atribuições que lhe confere o FIA, determina procedimentos complementares normatizando no âmbito da Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória –MG a forma de movimentação bancária e eletrônica junto ao **Banco do Brasil.**

DECRETA:

Art. 1º. A movimentação bancária do Fundo para Infância e Adolescência - CNPJ nº 30.531.383/0001-95, será efetuada pelos detentores dos seguintes cargos:

I. **Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente: Valéria Paiva de Oliveira**, inscrita sob o CPF de nº 064.433.586-60 e,

II. **Tesoureiro (a)**: Ambrosina Luzia da Silva, inscrita sob o CPF nº 077.611.216-09.

Art. 2º. Efetuarão as seguintes movimentações financeiras: Emitir cheques; Abrir contas de depósitos; Solicitar saldos e extratos; Requisitar talonários de cheques; Retirar cheques devolvidos; Sustar/contraordenar cheques; Cancelar cheques; Baixar cheques; Efetuar resgates/Aplicações Financeiras; Cadastrar, alterar e Desbloquear Senhas; Efetuar pagamentos por meio eletrônico; Efetuar transferências por meio eletrônico; Consultar contas/aplic. Programas Repasse Recursos Feder – RPG; Liberar arquivos de pagamentos no ger. Financeiro/AASP; Solicitar saldos/extratos, exceto investimentos e op. Credito; Solicitar saldos/extratos de investimentos; Solicitar saldos/extratos de operações de crédito; Emitir comprovantes; Efetuar transferência p/mesma titularidade – meio eletrônico; Encerrar contas de deposito e Assinar instrumento de convênio junto ao Banco do Brasil.

Art. 3º. Quaisquer Alterações nos representantes serão devidamente informadas ao Banco.

Art. 4º. Este decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

São Francisco do Glória, 04 de julho de 2022.

WALACE FERREIRA PEDROSA
CPF: 029.230.006-92 -
Prefeito

AMBROSINA LUZIA DA SILVA
Tesoureiro CPF: 077.611.216-09.

VALÉRIA PAIVA DE OLIVEIRA
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:
CPF: 064.433.586-60

Publicado por:
Marcia Cristina Laviola Mendes
Código Identificador:986D4C07

GABINETE DO PREFEITO
TERMO Nº 004/2022 ELEIÇÕES 2022 - TERMO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS E O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA/MG.

TERMO Nº 004/2022 ELEIÇÕES 2022

TERMO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS E O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA/MG.

Pelo presente Instrumento, o **Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais**, Órgão do Poder Judiciário da União, CNPJ nº 05.940.740/0001-21, com sede na Av. Prudente de Morais, n.º 100, Bairro Cidade Jardim, em Belo Horizonte/MG, doravante denominado **TRE/MG**, neste ato representado pela Exma. Juíza Eleitoral Doutora **FABIANA CRISTINA CUNHA DE LIMA BRUM**, de acordo com a delegação de competência contida no art. 1º, da Portaria n.º 228/2021 da Presidência deste Tribunal, de 21/06/2021, e do outro lado o **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA**, inscrito no CNPJ sob n.º 18.114.231/0001-
91, com sede em São Francisco do Glória, na Rua Azarias Varella de Azevedo, nº 32, Bairro Centro, doravante denominado **MUNICÍPIO**, neste ato representado por seu Prefeito, **WALACE FERREIRA PEDROSA**, resolvem celebrar o presente Termo de Cooperação, nos termos da Lei n.º 8.666/93, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento visa à cooperação técnico-administrativa a ser prestada pelo **MUNICÍPIO** ao **TRE/MG**, em atividades inerentes à realização das Eleições de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA COOPERAÇÃO

O **MUNICÍPIO** arcará com as obrigações previstas nos itens de números 1, 2, 3, 4, 5 e 6 abaixo, de acordo com a requisição da Juíza Eleitoral:

ceder veículos, motorista e combustível para convocação de mesários, quando frustrada via correio, atendimento itinerante de eleitores, vistoria de locais de votação e realização de outros serviços externos da Justiça Eleitoral, principalmente na Zona Rural;

ceder veículos, motorista e combustível para transporte das urnas eletrônicas por ocasião da realização do pleito, no primeiro turno, e segundo, se houver, de acordo com a programação da Zona Eleitoral de envio dos materiais destinados à votação;

auxiliar em campanhas promovidas pelo **TRE/MG** e/ou TSE, especialmente em feiras e eventos de importância no Município;

fornecer aparelhos audiovisuais para treinamentos e reuniões referentes às Eleições de 2022;

disponibilizar responsáveis técnicos (eletricista e bombeiro hidráulico) para vistoria dos locais de votação, bem como materiais para eventual reparo, devendo ficar em regime de plantão no(s) dia(s) do(s) pleito(s);

fornecer alimentação para os motoristas e policiais, nos dias de eleição, desde que não recebam benefício similar da própria Prefeitura ou de outra instituição.

Parágrafo Primeiro: As despesas com conservação e manutenção do veículo, bem como do motorista são responsabilidade do **MUNICÍPIO**.

Parágrafo Segundo: A cessão de pessoal deverá observar os termos do art. 94-A, II, da Lei nº 9.504/97 e do art. 12 da Resolução TSE nº 23.523/2017, e será processada de acordo com os trâmites próprios da Secretaria de Gestão de Pessoas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste Termo de Cooperação será a partir da data de sua publicação até 31 de dezembro de 2022.

CLÁUSULA QUARTA – DA RESCISÃO

Faculta-se a qualquer dos partícipes, a seu exclusivo critério e a salvo de qualquer multa ou sanção, dar por findo o presente Termo a qualquer momento, devendo apenas o partícipe interessado notificar por escrito o outro de sua intenção, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Parágrafo Único: Na hipótese de rescisão deste instrumento, os partícipes se obrigam a cumprir todos os compromissos e obrigações pendentes ao tempo da rescisão assumidas neste Termo.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR

A celebração do presente Termo de Cooperação não acarreta despesas diretas aos partícipes, salvo aquelas decorrentes do cumprimento das obrigações estabelecidas na Cláusula Segunda.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

Caberá ao **MUNICÍPIO** proceder à publicação do extrato do presente Termo de Cooperação no Diário Oficial do Município, no prazo estabelecido no parágrafo único do art. 61 da Lei n.º 8.666/93, disponibilizando uma cópia da referida publicação às partes signatárias.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo de Cooperação é celebrado com fundamento no art. 116 da Lei n.º 8.666/93, no art. 94-A, II, da Lei nº 9.504/97 e no art. 12 da Resolução TSE nº 23.523/2017.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- Os partícipes poderão, a qualquer tempo e de comum acordo, modificar este instrumento através de Termo Aditivo, mediante prévia e expressa comunicação, observando- se a forma e o modo legais.

- Para acompanhar o desenvolvimento do presente instrumento, o **MUNICÍPIO** e o TRE/MG indicam, respectivamente como seus representantes o Prefeito ou pessoa por este indicada e a Chefe de Cartório, ficando acordado que todas as comunicações entre os signatários deverão ser formalmente encaminhadas aos representantes indicados.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

Por força do disposto no art. 109, inciso I, da Constituição Federal e no art. 55,
§2º, da Lei n.º 8.666/93, o Foro da Seção Judiciária de Minas Gerais será o competente para dirimir questões resultantes do presente instrumento.

E, por estarem ajustados e acordados, os partícipes assinam o presente Termo em 02 (duas) vias, de igual teor e forma.

Carangola, 6 de junho de 2022.

Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais
FABIANA CRISTINA CUNHA DE LIMA BRUM
Juíza Eleitoral

Município de São Francisco do Glória /MG
WALACE FERREIRA PEDROSA
Prefeito

TESTEMUNHAS: Letícia Aguiar Silva Resgala

Lália Terra Vieira da Silva

Publicado por:
Marcia Cristina Laviola Mendes
Código Identificador:394CAF6A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RETOMADA DE LICITAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2022
AVISO DE RETOMADA DE LICITAÇÃO

OBJETO: Contratação de serviços profissionais de Enfermagem para atuação junto à Secretaria Municipal de Saúde, no âmbito do Programa Estratégia Saúde da Família (ESF), conforme descrição, características, prazos e demais obrigações e especificações constantes no **Termo de Referência.**

A Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, MG, através de seu Pregoeiro designado pela Portaria nº 002/2022 comunica a retomada da licitação em referência para apresentação do resultado da apuração da diligência promovida e prosseguimento do certame. A sessão pública fica agendada para o dia 05/07/2022, às 14:00 horas, na sala da Comissão de Licitação, na Rua das Flores, n.º 215, Centro, São Gonçalo do Rio Preto, MG, CEP 39185.000. INFORMAÇÕES: (38) 3546-1240 ou e-mail: licitacao@saogoncalodoriopreto.mg.gov.br

(A) MÁRIO MARCIANO SOUZA –
Pregoeiro (Portaria nº 002/2022).

Publicado por:
Gleisimara Helida Lopes França
Código Identificador:30FFB8E7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 066/2022

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 066/2022
PREGÃO PRESENCIAL N.º 024/2022

OBJETO: Contratação de serviços de psicólogo (psicosocial), para atuação junto à Secretaria Municipal de Assistência Social (Centro de Referência da Assistência Social – CRAS), com foco no fortalecimento de vínculos entre crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos, de acordo com as diretrizes e orientações do Departamento de Proteção Social da Secretaria Nacional de Assistência Social do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (DPBB/SNAS/MDS). PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO e CARIZA MARIA ALVES BORGES (R$ 38.388,00). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.02.02.08.244.0009.2122 – Manutenção Serviço de Proteção Social Básica (PAIF – SCFV)/3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. ASSINATURA: 01 de julho de 2022.

(A) DILSON DE FÁTIMA MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleisimara Helida Lopes França
Código Identificador:866C4BC5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL N.º 029/2022

OBJETO: Contratação de serviços de **Facilitador de Oficina** para atuação junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, no desenvolvimento de projetos no Centro de Referência da Assistência Social (CRAS), com foco no fortalecimento de vínculos entre crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos, de acordo com diretrizes e orientações do Departamento de Proteção Social da Secretaria Nacional de Assistência Social do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (DPBB/SNAS/MDS). PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO e JACONIAS LISANDE SEVERIANO; CPF: 076.289.426-10 (R$ 19.800,00) e MARIA DAS DORES SEVERIANO; CPF: 036.145.016-80 (R$ 20.400,00). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.02.02.08.244.0009.2122 – Manutenção Serviço de Proteção Social Básica (PAIF – SCFV) FNAS PSB/3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. ASSINATURA: 01 de julho de 2022.

(A) DILSON DE FÁTIMA MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleisimara Helida Lopes França
Código Identificador:C58EBF7A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GOTARDO

COMISSAO DE LICITACAO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL PAL 082/2022 PE 021/2022

TORNA PUBLICO O AVISO DE 2ª RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO 082/2022 PREGÃO ELETRÔNICO 021/2022. OBJETO: "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA EM CONTABILIDADE PÚBLICA, ESPECIFICAMENTE NA ÁREA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PARA ACOMPANHAMENTO E ORIENTAÇÃO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E CONTÁBIL DOS RECURSOS DESTINADOS A ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE SÃO GOTARDO/MG**". PROTOCOLO DOS ENVELOPES E CREDENCIAMENTO ATÉ DIA 13/07/2022 ÀS 12H30MIN E ABERTURA DOS ENVELOPES ÀS 12H30MIN NA SALA DE DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES. O EDITAL PODERÁ SER OBTIDO NO SITE: WWW.SAOGOTARDO.MG.GOV.BR. ESCLARECIMENTOS: (34)3671-7127. EMAIL: licitacao@saogotardo.mg.gov.br.

SÃO GOTARDO, 04 DE JULHO DE 2022.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA.
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcela Cristina Ferreira
Código Identificador:8C9C5407

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS Nº. 011/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO TORNA PÚBLICO - AVISO DE LICITAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO Nº. PMSG/CPL/090/2022. TOMADA DE PREÇOS Nº. 011/2022. TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA RELATIVA À CONSTRUÇÃO DA QUADRA POLIESPORTIVA DO BAIRRO BOA ESPERANÇA NO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO/MG. DATA DE ABERTURA: 21/07/2022 - ENTREGA DOS ENVELOPES ATÉ AS 12H45MIN – ABERTURA DOS ENVELOPES A PARTIR DE 13H00MIN, NA SALA DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO. EDITAL COMPLETO DISPONÍVEL GRATUITAMENTE NO SITE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG (WWW.SAOGOTARDO.MG.GOV.BR). INFORMAÇÕES: TEL (34) 3671-7111/7127 OU E-MAIL: LICITACAOSG@GMAIL.COM -

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA.
Prefeita Municipal:

Publicado por:
Dayane Cristina de Freitas
Código Identificador:267B23C3

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS Nº. 012/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO TORNA PÚBLICO - AVISO DE LICITAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO Nº. PMSG/CPL/091/2022. TOMADA DE PREÇOS Nº. 012/2022. TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA RELATIVA À CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA DO BAIRRO SANTA TEREZINHA NO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO/MG. DATA DE ABERTURA: 22/07/2022 - ENTREGA DOS ENVELOPES ATÉ AS 12H45MIN – ABERTURA DOS ENVELOPES A PARTIR DE 13H00MIN, NA SALA DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO. EDITAL COMPLETO DISPONÍVEL GRATUITAMENTE NO SITE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG (WWW.SAOGOTARDO.MG.GOV.BR). INFORMAÇÕES: TEL (34) 3671-7111/7127 OU E-MAIL: LICITACAOSG@GMAIL.COM -

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA.
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dayane Cristina de Freitas
Código Identificador:C769667A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N° 125/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DE CONTRATO Nº 125/2022, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 075/2022, TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2022, OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE HEMODIÁLISE EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO/MG. CONTRATADA: CLÍNICA MÉDICA MARIENSE LTDA. PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 MESES A CONTAR DA ORDEM DE SERVIÇOS. VIGÊNCIA CONTRATUAL: 04/07/2022 A 04/07/2023. VALOR GLOBAL: R$ 1.267.797,60 (HUM MILHÃO, DUZENTOS E SESSENTA E SETE MIL, SETECENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E SESSENTA CENTAVOS).

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA.
Prefeita

Publicado por:
Rithelle Natanael Silva
Código Identificador:49216EB0

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO REPRESENTADA PELA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CRISTINE ALVES RODRIGUES, ADJUDICA E HOMOLOGA NA FORMA DA LEI, A TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2022, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 075/2022. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE HEMODIÁLISE EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO/MG. CONTRATADA: CLÍNICA MÉDICA MARIENSE LTDA. VALOR GLOBAL: R$ 1.267.797,60 (HUM MILHÃO, DUZENTOS E SESSENTA E SETE MIL, SETECENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E SESSENTA CENTAVOS). DATA DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO: 04/07/2022.

Publicado por:
Rithelle Natanael Silva
Código Identificador:C113F022

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA N. 019/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CRISTINE ALVES RODRIGUES, À VISTA DA DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, RATIFICA NA FORMA DA LEI, O PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº. 087/2022, DISPENSA N° 019/2022, DESTINADO À LOCAÇÃO DO IMÓVEL PARA SEDIAR O AMBULATÓRIO DA FISIOTERAPIA EM GUARDA DOS FERREIROS, SITUADO À RUA OSCAR SATO Nº 449, DISTRITO DE GUARDA DOS FERREIROS, SÃO GOTARDO/MG. VALOR MENSAL: R$ 1.286,66 (UM MIL, DUZENTOS OITENTA SEIS REAIS E SESSENTA SEIS CENTAVOS). VALOR GLOBAL: R$ 15.439,92 (QUINZE MIL,

QUATROCENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E NOVENTA DOIS CENTAVOS). LOCADOR: ELIENE FÁTIMA OLIVEIRA SILVA. DATA DA RATIFICAÇÃO: 01/07/2022.

Publicado por:
Dayane Cristina de Freitas
Código Identificador:BD5E549B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 110/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO N° 110/2022, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 087/2022 - DISPENSA Nº. 019/2022. OBJETO: LOCAÇÃO DO IMÓVEL PARA SEDIAR O AMBULATÓRIO DA FISIOTERAPIA EM GUARDA DOS FERREIROS, SITUADO À RUA OSCAR SATO Nº 449, DISTRITO DE GUARDA DOS FERREIROS, SÃO GOTARDO/MG. LOCADOR: ELIENE FÁTIMA OLIVEIRA SILVA. VALOR MENSAL: R$ 1.286,66 (UM MIL, DUZENTOS OITENTA SEIS REAIS E SESSENTA SEIS CENTAVOS). VALOR GLOBAL: R$ 15.439,92 (QUINZE MIL, QUATROCENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E NOVENTA DOIS CENTAVOS). DATA DE ASSINATURA: 01/07/2022. VIGÊNCIA: 01/07/2022 A 01/07/2023.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA –
Prefeita Municipal.

CRISTINE ALVES RODRIGUES –
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Dayane Cristina de Freitas
Código Identificador:49A1850F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA PONTE

ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº. 102 DE 30 DE JUNHO DE 2022.

"EXONERA GERENTE III DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PONTE - MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de São João da Ponte – MG, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerado o Sr. **JUSTINO FERREIRA NETO,** brasileiro, inscrito no CPF nº. 952.981.938-20**,** do cargo de **GERENTE III**, do Município de São João da Ponte – MG; nomeado conforme Portaria nº. 61 de 01 de Fevereiro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam expressamente revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº. 99 de 21 de Junho de 2022.

São João da Ponte - MG, 30 de Junho de 2022.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geraldo Ruas Cordeiro Júnior
Código Identificador:3DF27AD5

ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº. 103 DE 04 DE JULHO DE 2022.

"EXONERA, A PEDIDO, SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PONTE - MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de São João da Ponte - MG, DANILO WAGNER VELOSO, no uso das atribuições legais, em especial ao disposto no art. nº. 46, inciso III, da Lei Municipal nº. 1.842/2008 (Estatuto do Servidor Público do Município de São João da Ponte - MG) e demais dispositivos legais atinentes

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerara pedido, o servidor **LUIZ GUSTAVO BARBOSA LEITE,**brasileiro, inscrito no CPF nº. 124.431.876-08 do Cargo de Provimento Efetivo de **"ADVOGADO"**, cuja posse e exercício ocorreram em 03/06/2022, conforme Termo de Posse e exercício.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam expressamente revogadas as disposições em contrário.

São João da Ponte - MG, 04 de Julho de 2022.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geraldo Ruas Cordeiro Júnior
Código Identificador:DD80C5C2

ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº. 104 DE 04 DE JULHO DE 2022.

"DISPÕE SOBRE CESSÃO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de São João da Ponte – MG, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica o servidor **SAULO HENRIQUE MARTINS BARBOSA**, inscrito no RG MG - 15.481.830 SSP/MG e no CPF sob o nº 097.472.636-29, titular do cargo de provimento efetivo de Zelador, cedido para prestar serviços junto ao Município de Varzelândia – MG.
Art. 2º - A cessão do servidor será feita até o dia 31/12/2024, podendo esta cessão terminar em data anterior, por meio de comunicação prévia de 30 (trinta) dias ou ser prorrogada conforme a discricionariedade dos entes envolvidos.
Art. 3º - Fica suspenso a contagem de tempo referente ao estágio probatório do servidor cedido até o seu retorno ao município cedente.
Art. 4º - A cessão de que trata o art. 1º desta Portaria será com ônus para o cessionário, devendo as verbas previdenciárias do servidor cedido (cotas patronal e laboral) serem recolhidas para o Instituto de Previdência Municipal de São João da Ponte – PREVPONTE, para fins de contagem de prazo e benefícios, na forma do artigo 17 da Lei Municipal nº 2.236/2022.
Parágrafo Único – O recolhimento das contribuições previdenciárias (cotas patronal e laboral) do servidor cedido, deverá ser realizado no Banco do Brasil, Agência 2634-4, Conta Corrente 12.805-8, de titularidade do Instituto de Previdência Municipal de São João da Ponte – PREVPONTE, inscrito no CNPJ sob o nº 07.844.253/0001-90.
Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

São João da Ponte - MG, 04 de Julho de 2022.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geraldo Ruas Cordeiro Júnior
Código Identificador:72BC4F56

ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº. 105 DE 04 DE JULHO DE 2022.

"EXONERA, A PEDIDO, SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PONTE - MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de São João da Ponte - MG, DANILO WAGNER VELOSO, no uso das atribuições legais, em especial ao disposto no art. nº. 46, inciso III, da Lei Municipal nº. 1.842/2008 (Estatuto do Servidor Público do Município de São João da Ponte - MG) e demais dispositivos legais atinentes

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerara pedido, o servidor **JULIANO MARQUES FELICIO,**brasileiro, inscrito no CPF nº. 060.831.276-29 do Cargo de Provimento Efetivo de **"ZELADOR"**, cuja posse e exercício ocorreram em 03/06/2022, conforme Termo de Posse e exercício.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam expressamente revogadas as disposições em contrário.

São João da Ponte - MG, 04 de Julho de 2022.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geraldo Ruas Cordeiro Júnior
Código Identificador:A7CF5A5D

ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº. 106 DE 04 DE JULHO DE 2022.

"EXONERA, A PEDIDO, SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PONTE - MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de São João da Ponte - MG, DANILO WAGNER VELOSO, no uso das atribuições legais, em especial ao disposto no art. nº. 46, inciso III, da Lei Municipal nº. 1.842/2008 (Estatuto do Servidor Público do Município de São João da Ponte - MG) e demais dispositivos legais atinentes

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerara pedido, a servidora **EDNA RODRIGUES FERREIRA,**brasileira, inscrita no CPF nº. 121.750.186-01 do Cargo de Provimento Efetivo de **"TÉCNICO DE ENFERMAGEM"**, cuja posse ocorreu em 03/06/2022, conforme Termo de Posse.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam expressamente revogadas as disposições em contrário.

São João da Ponte - MG, 04 de Julho de 2022.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geraldo Ruas Cordeiro Júnior
Código Identificador:CC8E65ED

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO/ SUPRESSÃO

1º TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO AO VALOR DO CONTRATO - Nº 027/2022, PROCESSO LICITATORIO nº. 018/2022 - CONCORRENCIA PÚBLICA nº. 001/2022 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE - MG, CNPJ: 16.928.483/0001-29. CONTRATADA:**CONSTRUTORA NOVAIS LTDA. – EPP,** CNPJ: *86.496.478/0001-70*. OBJETO:Contratação de empresa especializada do ramo de engenharia civil para a **Execução de Capa Asfáltica sobre Bloquetes, Paralelepipedos e/ou Pavimentos Asfálticos deteriorados** na Sede do Município de São Joao da Ponte, Distrito de Boa Vista, Distrito de Olímpio campos, Distrito de Simão Campos, Distrito de Condado do Norte e demais localidades Rurais, conforme detalhado no memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, projeto arquitetônico, em observância ainda ao projeto básico, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura. Fica remodelado o valor total do contrato após a supressão de R$ 5.746.243,55 (cinco milhões setecentos e quarenta e seis mil duzentos e quarenta e três reais e cinquenta e cinco centavos) para o valor de R$ 5.166.130,72 (cinco milhões cento e sessenta e seis mil cento e trinta reais e setenta e dois centavos), o que corresponde a aproximadamente 11,23% (onze vírgula vinte e três por cento) sobre o valor do contrato, passando a vigorar a partir da data de assinatura do presente termo aditivo, conforme art. 65, inc. II, "d", da Lei Federal 8.666/93.permanecendo as demais cláusulas já existentes inalteradas.

São João da Ponte/MG 01 de junho de 2022.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Tadeu Rodrigues dos Santos
Código Identificador:5E5DF2F5

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº **039/2022**

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° **008/2022**

SINTESE DO OBJETO: Locação de imóvel para instalação e funcionamento da Agência do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE); pelo período de 08 (oito) meses, conforme detalhado no Termo de Referência e seus anexos, em atendimento à solicitação a Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE

LOCATÁRIO: Sr. ARMÊNIO MARQUES DE BRITO

CPF: **856.487.108-44**

VALOR MENSAL: **R$ 700,00 (Setecentos Reais).**

VALOR GLOBAL ESTIMADO DO CONTRATO: R$5.600,00 (Cinco Mil e Seiscentos Reais).

VIGENCIA DO CONTRATO: 08/06/2022 até 07/02/2023.

Publicado para conhecimento público.

São João da Ponte/MG, 08 de Junho de 2022.

DANIELA MENDES SOARES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Portaria n° 014 de 01 de Fevereiro de 2022.

Publicado por:
Guilherme Tadeu Rodrigues dos Santos
Código Identificador:AA998EAF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DA DECISÃO DA COMISSÃO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº**: 039/2022**
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: **008/2022**

SINTESE DO OBJETO: Locação de imóvel para instalação e funcionamento da Agência do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE); pelo período de 08 (oito) meses, conforme detalhado no Termo de Referência e seus anexos, em atendimento à

solicitação a Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Em conformidade com o relato da Comissão Permanente de Licitação devidamente circunstanciado em ata, e em observância ao teor do Parecer Jurídico Final, reconheço e "**RATIFICO"** a **DISPENSA DE LICITAÇÃO** a ser utilizada para a locação do imóvel para instalação e funcionamento da **Agência do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE),** com o **Sr. Armênio Marques de Brito,** inscrito no CPF sob o nº 856.487.108-44 para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos do município, por meio de aquisição direta e por dispensa de licitação, para atender necessidade imediata e indispensável, conforme detalhado no termo de referencia, com fulcro no art. 24, inciso X da Lei Federal n°: 8.666/93, limitado ao valor total da locação do imóvel em **R$5.600,00 (Cinco Mil e Seiscentos Reais),** durante um período 08(oito) meses, até o desfecho de Processo Licitatório a ser inaugurado. Não obstante recomendo à Comissão Permanente de Licitação que seja observado os ditames do art. 26 da Lei 8.666/93.

Publique-se para conhecimento Publico

São João da Ponte/MG, 07 de Junho de 2022.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Tadeu Rodrigues dos Santos
Código Identificador:DDD2C666

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº **039/2022**
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: **008/2022**

SINTESE DO OBJETO: Locação de imóvel para instalação e funcionamento da Agência do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE); pelo período de 08 (oito) meses, conforme detalhado no Termo de Referência e seus anexos, em atendimento à solicitação a Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.

O Prefeito Municipal de São João da Ponte – MG, Sr. Danilo Wagner Veloso, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, exara a presente "**HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO",** inerente ao Procedimento Administrativo nº 039/2022 – Dispensa de Licitação n°: 008/2022, que tem como objetivo a contratação do **Sr. Armênio Marques de Brito,** inscrito no CPF sob o nº 856.487.108-44, para a locação do imóvel, caráter urgente e emergencial, conforme detalhado no termo de referencia, com fulcro no art. 24, inciso X da Lei Federal n°: 8.666/93, num custo total de **R$5.600,00 (Cinco Mil e Seiscentos Reais),** conforme proposta de preços apresentada, num prazo 08 (oito) meses, a contar da data da assinatura do instrumento contratual. Não obstante recomendo à Comissão Permanente de Licitação a observância aos ditames do art. 26 da Lei 8.666/93.

Publique-se para conhecimento publico

São João da Ponte - MG, 07 de Junho de 2022

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Tadeu Rodrigues dos Santos
Código Identificador:3D82C15D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO 0231/2022 – PREGÃO ELETRONICO 0120/2022

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO 0231/2022 – PREGÃO ELETRONICO 0120/2022
Extrato de Adjudicação– A Pregoeira, no uso de suas atribuições, adjudica a (s) empresa (s) Jornal Panorama Ltda - CNPJ: 08.560.398/0001-22 - R$ 92.500,00 (noventa e dois mil e quinhentos reais) licitante(s) vencedora(s) do processo licitatório na modalidade de Pregão eletrônico sob o Nº 120. São Lourenço, 01 de julho de 2022.
Juliana Rangel de Oliveira Assis – Pregoeira Substituta
Extrato de Homologação – O Prefeito Municipal de São Lourenço, no uso de suas atribuições homologa o julgamento da Pregoeira Substituta ao processo licitatório nº 0231/2022, Pregão Eletrônico nº 0120/2022, que tem como objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços com a preparação, impressão e distribuição de jornal impresso de circulação regional para publicação de normas, atos institucionais e administrativos e matérias de interesse da Administração Municipal de São Lourenço

. São Lourenço, 01 de julho de 2022.

WALTER JOSE LESSA -
Prefeito Municipal de São Lourenço

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:54578541

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO 0197/2022 – PREGÃO ELETRONICO 0107/2022

Extrato de Adjudicação– A Pregoeira, no uso de suas atribuições, adjudica a (s) empresa (s) RR Locações Ltda - ME portadora edo CNPJ:07.695.459/0001-04 com valor de R$ 565.999,90 (quinhentos e sessenta e cinco mil novecentos e noventa e nove mil e noventa centavos) , Tiger Produções e Eventos Eireli portadora do CNPJ: 07.695.459/0001-04 com valor de R$ 161.100,00 (cento e sessenta e um mil e cem reais), licitante (s) vencedora (s) do processo licitatório nº 0197/2022, Pregão Eletrônico nº 0107/2022. São Lourenço, 13 de junho de 2022.
Janaina Oliveira dos Santos – Pregoeira
Extrato de Homologação – O Prefeito Municipal de São Lourenço, no uso de suas atribuições homologa o julgamento da Pregoeira Substituta ao processo licitatório nº 0197/2022, Pregão Eletrônico nº 0107/2022, que tem como objeto: Prestação de serviços para locação, montagem e desmontagem de tendas, grades de segurança e banheiros químicos para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de São Lourenço quando da realização de suas atividades, para eventual e futura contratação, com inscrição em ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

São Lourenço, 13 de junho de 2022.

WALTER JOSE LESSA -
Prefeito Municipal de São Lourenço

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:E0EEEDA2

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO 0179/2022 – PREGÃO ELETRONICO 0093/2022

Extrato de Adjudicação– A Pregoeira, no uso de suas atribuições, adjudica a (s) empresa (s) Eco Dynamic Soluções e Inspeções Ltda portadora do CNPJ: 36.152.941/0001-98 com valor de R$ 6.160,00 (seis mil cento e sessenta reais), licitante (s) vencedora (s) do processo licitatório nº 0179/2022, Pregão Eletrônico nº 0093/2022. São Lourenço, 15 de junho de 2022.
Juliana Rangel de Oliveira Assis – Pregoeira Substituta

Extrato de Homologação – A Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições homologa o julgamento da Pregoeira Substituta ao processo licitatório nº 0179/2022, Pregão Eletrônico nº 0093/2022, que tem como objeto: Contração de empresa para prestação de serviços de inspeção veicular na frota do transporte escolar da Secretaria Municipal de Educação, incluindo todos os serviços e equipamentos necessários.

São Lourenço, 15 de junho de 2022.

MARIANE SILVA PAPINI
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:C32BAEFD

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI COMPLEMENTAR Nº 82/2022 ALTERA A REDAÇÃO DO ART. 1º DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 69/2021, QUE AUTORIZA A ALIENAÇÃO DE IMÓVEL PÚBLICO PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO/MG.

LEI COMPLEMENTAR Nº 82/2022

Altera a redação do art. 1º da Lei Complementar nº. 69/2021, que autoriza a alienação de imóvel público pertencente ao município de São Lourenço/MG.

O Povo do Município de São Lourenço/MG, por seus representantes aprovou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica alterada a redação do art. 1º da Lei Complementar n.º 69/2021, de 24 de agosto de 2021, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alienar, por venda, por preço não inferior ao da respectiva avaliação, o imóvel de sua propriedade, com área de 125,00 m² (cento e vinte e cinco metros quadrados), situado no prolongamento da Rua Castro Alves, Bairro Centro, São Lourenço - MG."

Art. 2º Esta lei complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento desta Lei competir, que a cumpram e a façam cumprir, fiel e inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 30 de junho de 2022.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA
Secretário Municipal de Governo

Projeto de Lei Complementar nº. 108/2022
WJL/ERS/nfnc

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:96640735

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº. 8.815 EXONERA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

DECRETO Nº. 8.815

Exonera Servidora Pública Municipal.

O Prefeito do Município de São Lourenço, no uso de suas atribuições legais constantes dos incisos IX, XII, XIII e XVII do art. 88 da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que ao Chefe do Executivo compete decidir sobre assuntos que envolvem a vida funcional dos servidores públicos do município; **considerando** o requerimento formulado por servidora pública municipal, concursada, junto à Diretoria de Recursos Humanos, através do protocolo nº. 130/D.R.H, datado de 16/03/2021, versando sobre o seu pedido de exoneração; **considerando** que cabe ao Prefeito dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal;

DECRETA:
Art. 1º. Fica exonerada, a pedido, a servidora pública municipal, concursada, **Srª. Maria José Severino**, nomeada pelo Decreto nº. 1.370, de 17/07/2000, das atribuições do cargo de **"Operador de Serviços Gerais"**, previsto no Anexo V da Lei Complementar nº. 002/11, de 01/08/2011, e suas alterações, a partir de 30/06/2022.
Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 28 de junho de 2022.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA
Secretário Municipal de Governo

WJL/ERS/nfnc

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:3BB840F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº. 8.817 DESIGNA ASSESSORA DE CONTRATOS.

DECRETO Nº. 8.817

Designa Assessora de Contratos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições legais constantes dos incisos IX, XII, XIII e XVII do art. 88 da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que ao Chefe do Executivo compete decidir sobre as nomeações e exonerações dos titulares de cargos públicos em consonância com o disposto na Lei Complementar nº. 002/11, de 01/08/2011, e suas alterações; **considerando** a necessidade de designação de pessoa para responder pelas funções do referido cargo, enquanto durar o período de licença maternidade da titular; **considerando** que cabe ao Prefeito Municipal dispor sobre a organização e funcionamento da Administração Municipal;

DECRETA:
Art. 1º. Fica designada a **Srª. Lara Maria Porto Palma** para responder pelas atribuições do cargo de **"Assessora de Contratos"**, enquanto durar a licença maternidade da titular do cargo, a partir de 29/06/22.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 28 de junho de 2022.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA
Secretário Municipal de Governo
WJL/ERS/nfnc

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:F3D88527

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº. 8.819 DESIGNA MEMBROS PARA O CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL – FMHIS E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº. 8.819

Designa membros para o Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social – FMHIS e contém outras providências.

O Prefeito do Município de São Lourenço, no uso de suas atribuições legais constantes dos incisos IX, XII e XVII do art. 88 da Lei Orgânica Municipal - LOM, c.c. o disposto no art. 5º da Lei Municipal nº. 2.981, de 30/08/2010, e suas alterações; **considerando** a instituição do Sistema Municipal de Habitação de Interesse Social, através da Lei Municipal nº. 2.912, de 15/09/2009; **considerando** que o Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social possui natureza contábil, necessitando, portanto, de gerenciamento de seus recursos; **considerando** a relevante importância dos serviços que serão executados através da aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social para as famílias de baixa renda de nosso Município; **considerando** os termos do Decreto nº. 7.420, de 25/02/2017, que Regulamenta o Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social - FMHIS; **considerando** que cabe ao Prefeito Municipal dispor sobre a organização e funcionamento da Administração Pública;

DECRETA:

Art. 1º. Fica o Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social – FMHIS, constituído pelos seguintes membros:

REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO

Titular: Ari Fernandes Campos
Suplente: Giselda Maria de Oliveira Bacha
Representantes da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana

Titular: Vera Maria Grilo Gomes
Suplente: Fabiany Pereira de Mattos
Representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Titular: Roner Rocha
Suplente: Francisco José de Britto Cunha
Representantes do COMDEC

Titular: Eduardo Rodrigues da Silva
Suplente: Júlio César Sacramento
Representantes da Secretaria Municipal de Planejamento

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

Continua folha 02
DECRETO Nº. 8.819
Folha 02

Titular: Ernesto Fiore Gonçalves
Suplente: Carlos Eduardo Matias
Representantes da OSCIP Gaia

Titular: Jair Pereira de Carvalho
Suplente: José Rocha de Oliveira Neto
Representantes do Rotary Clube

Titular: Maria Aparecida Villela Conde
Suplente: Maria José Santos Mesquita
Representantes da OSCIP Associação Terra das Águas

Titular: Juan Mariel Lopes
Suplente: Moisés Ribeiro Neto
Representantes da Associação Regional e Agronomia Área das Águas

Art. 2º. A presidência do Conselho Gestor do FMHIS será escolhida na primeira reunião ordinária do conselho, entre os seus membros, em conformidade com o § 2º do art. 5º da Lei Municipal nº. 2.981/2010 e suas alterações.

Art. 3º. Os membros acima designados exercerão mandato conforme disposto no § 2º do art. 8º do Regulamento do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social - FMHIS, constante no Decreto Municipal nº. 7.420, de 25/02/2019, devendo prestar contas ao final de sua gestão, emitindo relatório circunstanciado.

Art. 4º. Fica revogado o Decreto nº. 8.196, de 09/02/2021.

Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 29 de junho de 2022.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA
Secretário Municipal de Governo

WJL/ERS/nfnc

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:2505EA85

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 8.821 DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORAS PÚBLICAS CONCURSADAS E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 8.821

Dispõe sobre a nomeação de Servidoras Públicas Concursadas e contém outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições legais, constantes dos incisos IX, XII, XIII e XVII, do artigo 88, da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** o disposto no Edital do Concurso Público nº 001/2016; **considerando** a aprovação das pessoas abaixo relacionadas no referido Concurso Público; **considerando** a necessidade de preenchimento das vagas existentes, constante no Anexo V, da Lei Complementar n°. 002 de 01/08/2011 e suas alterações; **considerando** que cabe ao Prefeito Municipal dispor sobre a organização e funcionamento da Administração Municipal, inclusive, nomear os servidores aprovados em Concurso Público;

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeadas para o cargo público do Poder Executivo Municipal, constante no Anexo V, da Lei Complementar nº 002 de 01/08/2011 e suas alterações, as pessoas abaixo relacionadas em virtude de suas aprovações no Concurso Público Municipal nº. 001/2016:

NOME	CARGO	SÍMBOLO DE VENCIMENTO
Alessandra Pereira Pasqua	Auxiliar Administrativo II	CE - IV
Aline Soares Maia da Paixão	Auxiliar Administrativo II	CE - IV

Art. 2º Fica designado o dia 04/07/2022, às 13h30m, na sede da Prefeitura Municipal de São Lourenço, a posse das nomeadas para o cargo de "**Auxiliar Administrativo II**", mencionado no art. 1º, deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 30 de junho de 2022.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA
Secretário Municipal de Governo

WJL/ERS/nfnc

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:493D4516

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº. 3.202 NOMEIA A PREGOEIRA E A EQUIPE DE APOIO.

PORTARIA Nº. 3.202

Nomeia a Pregoeira e a Equipe de Apoio.

O Prefeito do Município de São Lourenço, no uso de suas atribuições legais constantes dos incisos IX, XII e XVII do art. 88 da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** o disposto na Lei nº. 10.520 de 17/07/2002, c.c. o inciso III do § 3º do art. 109 da Lei Complementar nº. 002/11, de 01/08/2011, e suas alterações; **considerando** os termos do Ofício nº. 057/2021/DA, datado de 15/06/2021, da Diretoria de Administração, que solicita a alteração de membro da Equipe de Apoio; **considerando** que cabe ao Chefe do Executivo dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica nomeada a **Srª. Janaína Oliveira dos Santos**, para exercer a função de Pregoeira Oficial da Administração Municipal de São Lourenço/MG.

Parágrafo Único. Fica nomeada como Pregoeira Substituta, em caso de ausência da Pregoeira Oficial, a **Srª**. **Juliana Rangel de Oliveira Assis.**

Art. 2º. Fica nomeada a equipe de apoio composta pelas seguintes servidoras: a **Srª. Cláudia Nogueira de Souza,** a **Srª. Melissa Fernandes Mendes da Silva** e a **Srª. Hévila Maria Andrade**.

Art. 3º. Fica revogada a Portaria nº. 3.127, de 15/02/2022.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 30 de junho de 2022.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA
Secretário Municipal de Governo

WJL/ERS/nfnc

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:F6BFA477

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº. 8.820 DESIGNA GERENTE DE FISCALIZAÇÃO DE TRIBUTOS.

DECRETO Nº. 8.820

Designa Gerente de Fiscalização de Tributos**.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições legais constantes dos incisos IX, XII, XIII e XVII do art. 88 da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que ao Chefe do Executivo compete decidir sobre as nomeações e exonerações dos titulares de cargos públicos em consonância com o disposto na Lei Complementar nº. 002/11, de 01/08/2011, e suas alterações; **considerando** a necessidade de designação de pessoa para responder pelas funções do referido cargo, enquanto durar o período de férias da titular; **considerando** que cabe ao Prefeito Municipal dispor sobre a organização e funcionamento da Administração Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Fica designado o **Sr. Gerson Amaro da Silva** para responder pelas atribuições do cargo de **"Gerente de Fiscalização de Tributos"**, enquanto durar o período de férias do titular do cargo, a parir de 01/07/22, pelo período de 30 (trinta) dias.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 30 de junho de 2022.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA
Secretário Municipal de Governo

WJL/ERS/nfnc

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:D0303AAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº. 8.818 DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO DOS TRABALHOS INERENTES AO VALOR ADICIONADO FISCAL – VAF.

DECRETO Nº. 8.818

Designa servidor para acompanhamento dos trabalhos inerentes ao Valor Adicionado Fiscal – VAF.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições legais constantes dos incisos IX, XII, XIII e XVII do art. 88 da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** o disposto nos artigos 98, 100, 104, 105, 106 e 108, da Lei Complementar nº. 002/11, de 01/08/2011 e suas alterações, que dispõem sobre o exercício de funções gratificadas por servidores públicos municipal concursados, mediante a designação do Chefe do Poder Executivo; **considerando** a necessidade de designação de pessoa para responder pelas funções do referido cargo, enquanto durar o período de licença maternidade da titular; **considerando** que cabe ao Prefeito Municipal dispor sobre a organização e funcionamento da Administração Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Fica designado o **Sr. José Tavares dos Reis** para acompanhamento dos trabalhos inerentes ao Valor Adicionado Fiscal – VAF, nos termos do artigo 98 da Lei Municipal nº 002/2011, enquanto durar a licença maternidade da titular do cargo.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a data de 07/06/2022.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 28 de junho de 2022.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA
Secretário Municipal de Governo

WJL/ERS/nfnc

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:6CEF8CA8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO LISTA DE CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2021

FUNÇÃO: PROFESSOR II - INGLÊS

1 - LARA LEITE DE CASTRO
2 - BIANCA LARISSA DE CASTRO
3 - MARLI APARECIDA CORREA
4 - JULIANA MACIEL DE CARVALHO
5 - JANAINA DE SOUZA MACHADO
6 - JADE CRISTINE DANTAS FONSECA
7 - GISELE MACHADO GUERRA

FUNÇÃO: ASSISTENTE SOCIAL (Candidato do Processo Seletivo da Secretaria de Desenvolvimento Social)

8 – CRISTIELE DA SILVA ROSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO, EM 04/07/2022.

MARIANE SILVA PAPINI
Secretária Municipal de Educação
Decreto Municipal nº. 8.101

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

LISTA DE CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2021

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:A26937E1

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 029/2022

O Diretor Presidente do SAAE, no uso de suas atribuições, ratifica a adjudicação da Pregoeira à empresa:

Reinaldo Leite De Albuquerque Junior 09130290767 – CNPJ: 30.389.350/0001-52
Valor total de R$ 12.960,00 (doze mil e novecentos e sessenta reais)

E homologa o **Processo Licitatório nº 067/2022**, **Pregão Eletrônico nº.029/2022**, que tem como objeto: o registro de preços para futuras e eventuais aquisições de smart TV**.**

Hemerson Jader Cunha, São Lourenço/MG, 01/07/2022.

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:412E92C3

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 027/2022

O Diretor Presidente do SAAE, no uso de suas atribuições, ratifica a adjudicação da Pregoeira à empresa:

Sanches Pre-Moldados e Construções Eireli – CNPJ: 30.128.381/0001-50
Valor total de R$ 10.370,00 (dez mil e trezentos e setenta reais)

E homologa o **Processo Licitatório nº 064/2022**, **Pregão Eletrônico nº.027/2022**, que tem como objeto: o registro de preços para futuras e eventuais aquisições de laje pré-fabricada treliçada**.**

HEMERSON JADER CUNHA,

São Lourenço/MG, 04/07/2022.

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:698D919A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO "ARTIGO 24, INCISO II DA LEI DE LICITAÇÃO Nº 8666/93". PROCESSO: 592/2022

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso - MG. Extrato de Contrato Administrativo nº 123/2022. Dispensa de licitação "Artigo 24, inciso II da Lei de Licitação nº 8666/93". Processo: 592/2022. Objeto: Prestação de serviços em instrutor de fanfarra escolar, pelo período de 06 (seis) meses, destinados a manutenção das atividades do ensino fundamental, integrando a Secretaria Municipal de Educação e Cultura. Contratada: JOÃO MARIA VENTURA no valor total de R$ 12.000,00 (doze mil reais). Vigência 04/07/2022 a 31/12/2022.

Contratante
Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG.
MARCELO DE MORAIS.
Prefeito Municipal –

Publicado por:
Rodrigo Augusto de Oliveira
Código Identificador:918356ED

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO: AULAS DE JIU-JITSU E DEFESA PESSOAL - PREGÃO 42/2022

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso – MG. EDITAL RESUMIDO. Processo de Licitação, Modalidade Pregão Presencial nº 042/2022, Processo nº 0433/2022, Tipo Menor Preço Global. **Objeto:** Escolha da(s) proposta(s) mais vantajosa(s) para contratação de Pessoa Física ou Jurídica para ministrar **Aulas de Jiu Jitsu e Defesa Pessoal,** destinadas aos servidores da Guarda Civil Municipal, integrando as atividades da Secretaria Municipal de Segurança Pública, Trânsito, Transporte e Defesa Civil, e para atividades desenvolvidas pelas Oficinas de Convivência Sociais da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social por um período de 12 meses. A abertura será dia **21 de Julho de 2022** às **09 horas.** O edital completo e as demais informações relativas a presente licitação encontram-se à disposição no site: www.ssparaiso.mg.gov.br e na Prefeitura Municipal, Gerência de Compras e Licitações, localizada na Praça dos Imigrantes, nº 100, piso superior, Bairro Lagoinha, nesta cidade, fone (0xx35) 3539-7015, diariamente das 9h às 16h30min, onde poderão ser lidos, examinados e adquiridos.

São Sebastião do Paraíso – MG, 04 de julho de 2022.

ROSIÉLY MERCÊS DE SOUZA VOLPE
Pregoeira.

Publicado por:
Renato Alves França
Código Identificador:DDA9A2CD

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
ATA DE JULGAMENTO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇO Nº 001/2022

ATA DE JULGAMENTO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇO Nº 001/2022

PROCESSO Nº 472/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REVITALIZAÇÃO E MELHORIA NO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA PRAÇA SANTA PAULA FRASSINETTI - LAGOINHA, CONTEMPLANDO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MAO DE OBRA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS PELO PERÍODO DE 02 (DOIS) MESES, DE ACORDO COM MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, PROJETOS E ART ANEXO AO PROCESSO.

DATA: 04/07/2022
HORÁRIO: 09:00:00

Às 09:00 horas do dia quatro de Julho de dois mil e vinte e dois, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso-MG, localizada na Praça Inês Ferreira Marcolini, nº 60 - Lagoinha, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações com a presença dos Senhores Marcoantonio Mosquetti da Silva, Wellington Bonacini de Carvalho e Paulo Guilherme Andrade, para dar continuidade na análise dos documentos referente à habilitação da Tomada de Preço em epígrafe. Presentes também o representante da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Planejamento Urbano, o engenheiro Sr. Erlon Rodrigo Ozelin e o representante do setor contábil contador Sr. Silvio Aparecido de Carvalho.
Aberta a sessão, de posse de todos documentos das empresas participantes desta Licitação e após as devidas análises, a comissão chegou ao seguinte julgamento:
Quanto à **HABILITAÇÃO JURÍDICA**, verificou-se que as empresas licitantes apresentaram todos documentos exigidos, estando de acordo com o edital.
Quanto à análise dos documentos de **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA** das empresas, verificou-se que a empresa **GM SOLUÇÕES ELÉTRICAS LTDA** deixou de comprovar o item 7.2.2, letra (b) do edital "*Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal, relativo ao domicílio da sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível como objeto desta licitação"*
As demais empresas atenderam o que foi exigido em edital.
Quanto à **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA** das empresas, após análise por parte do engenheiro representante da Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Planejamento Urbano, Sr. Erlon Rodrigo Ozelin, verificou-se que as licitantes atenderam o exigido em edital:
Quanto à **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRO**, após análise por parte do setor contábil, Contador Silvio Aparecido de Carvalho, foi verificado que a empresa **GM SOLUÇÕES ELÉTRICAS LTDA** não apresentou os **termos de abertura e encerramento** solicitado no item 7.2.5.2 letra (a) *"Balanço patrimonial e demonstrações contábeis, com os **Termos de Abertura e Encerramento** do Livro Diário, devidamente registrado na Junta Comercial e ou órgão competente, na forma da lei, que comprovem a boa situação da empresa"*., bem como também não comprovou o atendimento ao item 7.2.5.2 letra (b.2) "Índice de Liquidez Geral- ILG – igual ou superior a 1,00:
As demais empresas atenderam ao requisitado em edital.
Com relação as exigências no **MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS,** conforme Parecer Técnico da lavra do representante da Secretaria de Obras Serviços Públicos e Planejamento Urbano, Sr. Erlon Rodrigo Ozelim, as empresas atenderam o exigido em edital.
Após a conclusão dos trabalhos de conferência realizada, a Comissão considerou as empresas **LUZ FORTE ILUMINAÇÃO E SERVIÇOS LTDA e ELÉTRICA RADIANTE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – EPP HABILITADAS** PARA O PROSSEGUIMENTO no certame enquanto que a empresa **GM SOLUÇÕES ELÉTRICAS LTDA** foi considerada **INABILITADA** pelos motivos acima expostos.
Intimem-se às licitantes participantes da presente decisão e, para, querendo, interponham recurso no prazo legal.
Nada mais havendo a tratar, os trabalhos desta fase foram encerrados às 13:50 hs e lavrada a presente ata que lida e achada conforme, vai devidamente assinada.

...….....……
MARCOANTONIO MOSQUETTI DA SILVA
...……
WELLINGTON BONACINI DE CARVALHO
……
PAULO GUILHERME ANDRADE

SR. SILVIO APARECIDO DE CARVALHO
(Representante Área Contábil)

Publicado por:
Rodrigo Augusto de Oliveira
Código Identificador:48FCADEF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS CHAMADA PÚBLICA AGRICULTURA FAMILIAR

O Município de São Tomé das Letras torna público o PAL n° 067/2022, Chamada Pública n° 001/2022, inexigibilidade 006/2021. Tendo como objeto aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou suas organizações para atender os alunos matriculados nas Escolas Municipais de São Tomé das Letras. O certame será dia 25/07/2022, ás 9h, no Departamento de Licitações, localizado na Praça Barão de Alfenas, n° 100 Centro. Informações pelo tel: (35) 3237-1086

LUDSON GUEDES FARIAS
Pregoeiro

Publicado por:
Ludson Guedes Farias
Código Identificador:D4A8FF0E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SEM PEIXE

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DISPENSA 043/2022 E DISPENSA 044/2022.

A Prefeitura Municipal de Sem Peixe, torna publica a retificação das publicações disponibilizadas no dia 01/07/2022 no Diário Oficial da União , seção 3, conforme:

Onde se lê:
"O PREFEITO MUNICIPAL DE SEM PEIXE ratifica o ato promovido pela Comissão Permanente de Licitação onde foi vencedora, do processo licitatório 072/2022, Dispensa nº 043/2022: Objeto: Contratação de obra pública de caráter emergencial. Reconstrução de via pública do Município de Sem Peixe- Avenida Maria Paiva Repolês, obras compreendem a realização de recomposição de pavimento, sistemas de drenagem e esgotamento sanitário, construção de muro gabião, conforme META 1, reconstrução das alas da passarela com construção de muro em gabião, conforme META 2 do Protocolo Vinculado: REC-MG 3165560-20211129-01 e processo: 59053.005831/2021-38 MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL – MI e especificações e condições descritas no processo administrativo de contratação, parte integrante deste instrumento como se nele estivesse transcrito, nos termos do inciso VIII do Art.75 da Lei 14.133/2021, conforme solicitação do Departamento Municipal de Obras e Transporte, a empresa BRASIL GABIÕES EIRELLI, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 27.994.336/0001-73, com sede na Rua Maranhão nº 493, Santa Efigênia, Belo Horizonte/ MG ,CEP30.150-334. Valor global: R$ R$ 7.286.727,96 (sete milhões, duzentos e oitenta e seis mil, setecentos e vinte e sete reais e noventa e seis centavos).

Sem Peixe, 29 de junho de 2022."

LEIA-SE : "O Prefeito Municipal de Sem Peixe resolve adjudicar o objeto e homologar o processo conduzido pela Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Sem Peixe e respectiva Equipe de Apoio onde foi declarada a proposta vencedora do processo n° 071/2022, dispensa 043/2022, Contratação de obra pública de caráter emergencial. Reconstrução de via pública do Município de Sem Peixe- Avenida Maria Paiva Repolês, obras compreendem a realização de recomposição de pavimento, sistemas de drenagem e esgotamento sanitário, construção de muro gabião, conforme META 1, reconstrução das alas da passarela com construção de muro em gabião, conforme META 2 do Protocolo Vinculado: REC-MG 3165560-20211129-01 e processo: 59053.005831/2021-38 MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL – MI e especificações e condições descritas no processo administrativo de contratação, e autoriza a formalização da contratação direta nos

termos do inciso VIII do Art.75 da Lei 14.133/2021, da empresa BRASIL GABIÕES EIRELLI, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 27.994.336/0001-73, com sede na Rua Maranhão nº 493, Santa Efigênia, Belo Horizonte/ MG ,CEP30.150-334. Valor global: R$ R$ 7.286.727,96 (sete milhões, duzentos e oitenta e seis mil, setecentos e vinte e sete reais e noventa e seis centavos). Sem Peixe, 29 de junho de 2022."

Onde se lê:
"O PREFEITO MUNICIPAL DE SEM PEIXE ratifica o ato promovido pela Comissão Permanente de Licitação onde foi vencedora, do processo licitatório 072/2022, Dispensa nº 044/2022, com o objeto contratação para execução de obras e serviços de engenharia civil construção de muro de contenção para proteção da via Pública, Rua Joaquim José Ribeiro, Centro, conforme META 5 do Protocolo Vinculado: REC-MG 3165560-20211129-01 e processo: 59053.005831/2021-38 MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL – MI e especificações e condições descritas no processo administrativo de contratação, parte integrante deste instrumento como se nele estivesse transcrito, nós teremos do inciso VIII do Art.75 da Lei 14.133/2021, conforme solicitação do Departamento Municipal de Obras e Transporte, a empresa CONSTRUTORA EMPREENDIMENTO QUARESMA E CIA LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 13.525.230/0001-16, com sede no Sitio Camões, s/n, zona rural, Sem Peixe/MG, CEP: 35.441-000. R$ 383.100,00 (trezentos e oitenta e três mil e cem reais).

Sem Peixe, 28 de junho de 2022."

LEIA-SE : **"**O Prefeito Municipal de Sem Peixe resolve adjudicar o objeto e homologar o processo conduzido pela Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Sem Peixe e respectiva Equipe de Apoio onde foi declarada a proposta vencedora do processo n° 072/2022, dispensa 044/2022, contratação para execução de obras e serviços de engenharia civil construção de muro de contenção para proteção da via Pública, Rua Joaquim José Ribeiro, Centro, conforme META 5 do Protocolo Vinculado: REC-MG 3165560-20211129-01 e processo: 59053.005831/2021-38 MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL – MI e especificações e condições descritas no processo administrativo de contratação, e autoriza a formalização da contratação direta nos termos do inciso VIII do Art.75 da Lei 14.133/2021, da empresa CONSTRUTORA EMPREENDIMENTO QUARESMA E CIA LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 13.525.230/0001-16, com sede no Sitio Camões, s/n, zona rural, Sem Peixe/MG, CEP: 35.441-000. R$ 383.100,00 (trezentos e oitenta e três mil e cem reais).

Sem Peixe, 29 de junho de 2022."

Publicado por:
Jaciana Carla Jardim Miranda
Código Identificador:71B45767

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SENADOR CORTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES
EXTRATO DE CONTRATO

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO
Em cumprimento ao Art. 61, § único da Lei Federal n.º 8.666/93, torna-se público que o município firmou o seguinte contrato.
Contrato nº. 114/2022
Processo nº. 108/2022
Tomada de Preço nº. 004/2022
Fundamento: Lei Federal n.º 8.666/93, e alterações posteriores.

Objeto resumido: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO PARA INSTALAÇÃO DO SISTEMA DE TRATAMENTO DE EFLUENTES PARA A SEDE DO MUNICÍPIO DE SENADOR CORTES.
Contratante: Município de Senador Cortes – MG
Signatário Contratante: João Lúcio Dutra Ferreira – Prefeito.
Contratado: SARSAN ENGENHARIA SANEAMENTO LTDA – CNPJ nº 08.432.065/0001-18.
Representante Legal: Sandra Parreiras Pereira Fonseca – Representante Legal.

Valor do Contrato: R$ 170.626,67 (Cento e setenta mil, seiscentos e vinte seis reais e sessenta e sete centavos).

Assinatura: 22 de junho de 2022.
Vigência: 22/06/2022 a 21/06/2023.

Senador Cortes, 22 de junho de 2022.

VILMA SILVA MELO FERREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
José Luiz Garcia Fernandez
Código Identificador:EBEB26D7

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES
EXTRATO RESCISÃO CONTRATUAL

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 018/2022.

Em cumprimento ao princípio da publicidade dos atos administrativos, o Município de Senador Cortes – MG, faz saber que promoveu a seguinte rescisão contratual:

Processo nº. 017/2022
Inexigibilidade Credenciamento nº. 003/2022
Contrato nº 018/2022.

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAL (TERAPEUTA OCUPACIONAL) PARA ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Contratante: Município de Senador Cortes – MG.
Representante legal: João Lúcio Dutra Ferreira – Prefeito Municipal.

Contratado: ELLEN DE FREITAS LAMEIRA - CPF nº 071.963.616-79.
Representante Legal: A própria.

Penalidade: Não se aplica.

Base legal: Art. 79, II, da Lei Federal n. 8.666/93.

Assinatura: 01 de junho de 2022.

Senador Cortes – MG, 01 de junho de 2022.

VILMA SILVA MELO FERREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
José Luiz Garcia Fernandez
Código Identificador:B1AAD633

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRA AZUL DE MINAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2022

O Município de Serra Azul de Minas/MG torna público assinatura no dia 28/06/2022 o Termo de credenciamento n° 001/2022 do processo nº 052/2022, Licitação: Inexigibilidade 004/2022. Contratado: ANDREZZA BRAZ BARBOSA SERVICOS MEDICOS. Objeto: Credenciamentode pessoa física e/ou jurídica, para prestação de serviços médicos - **Psiquiatra -** conforme ANEXO I do Edital, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de Serra Azul de Minas MG. Vigência: 28 de junho de 2022 a 31 de dezembro de 2022.

Publicado por:
Cassia Cristina Costa França Pacheco
Código Identificador:0E248597

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO PAL 051/2022 PP 031/2022

O Município de Serra Azul de Minas/MG torna público a Adjudicação e Homologação do Processo Licitatório nº 051/2022 – PP n.º 031/2022. O Processo de Licitação em epígrafe objetivou a seleção da melhor proposta para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA USO NO DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DOS AGENTES DE ENDEMIAS E VIGILÂNCIA SANITÁRIA EM CAMPANHAS AO COMBATE À DENGUE, PARA SUPRIR NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SERRA AZUL DE MINAS, Foi em toda a sua tramitação atendida à legislação pertinente, desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, ADJUDICO e HOMOLOGO o procedimento de que se cogita os vencedores:
VENCEDOR: **DINAMO EXPRESS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **04.267.668/0001-50**, DO VALOR: **45.949,00 (quarenta e cinco mil e novecentos e quarenta e nove reais)**.

Serra Azul de Minas/MG 04 de julho de 2022.

CÁSSIA CRISTINA COSTA FRANÇA PACHECO
Pregoeira Municipal

LEONARDO DO CARMO COELHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cassia Cristina Costa França Pacheco
Código Identificador:33EADA55

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PAL 051/2022 PP 031/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 051/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2022 DATA: 04 DE JULHO DE 2022.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA USO NO DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DOS AGENTES DE ENDEMIAS E VIGILÂNCIA SANITÁRIA EM CAMPANHAS AO COMBATE À DENGUE, PARA SUPRIR NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SERRA AZUL DE MINAS**.**

CONTRATADA: **45.949,00 (quarenta e cinco mil e novecentos e quarenta e nove reais)**. N° Ata: 024/2022.
Serra Azul de Minas/MG 04 de julho de 2022.
CONTRATANTE: Município de Serra Azul de Minas, inscrito no CNPJ sob o n. 18.303.230/0001-95 com sede na Av. Geraldo Gomes de Brito, N° 94, Bairro Centro, Serra Azul de Minas/MG, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Sr. Leonardo do Carmo Coelho.
VALIDADE DA ATA: 12 meses.

Publicado por:
Cassia Cristina Costa França Pacheco
Código Identificador:E0C8FF6A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRANIA

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA Extrato de Termo Aditivo ao Convênio celebrado em 29/07/2019. Município de Serrania e Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Minas Gerais – EMATER/MG. Altera cláusula terceira, aditando o valor mensal para R$7.922,00 (Sete mil, novecentos e vinte e dois reais) Dotação Orçamentária: 20.606.0022.0.010.

Serrania, 01 de julho de 2022.

LUIZ GONZAGA RIBEIRO NETO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:7278CB58

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA. 3º Termo Aditivo ao contrato nº 71/2019. Empresa: Luz Forte-Iluminação E Serviços Eireli-ME, CNPJ nº 19.280.448/0001-34. Objeto: contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de Manutenção Corretiva e Preventiva do sistema de iluminação pública do Município de Serrania/MG. Prorroga a vigência do Contrato em epígrafe para o dia 30 de junho de 2023, modificando a Cláusula "terceira", item 3.4 do Contrato em tela. Conforme reajuste contratual, o valor anual total do contrato passa a ser R$ 70.113,60 (setenta mil cento e treze reais e sessenta centavos). O valor mensal passa ser R$ 5.842,80(cinco mil oitocentos e quarenta e dois reais e oitenta centavos).

Serrania, 30 de junho de 2022.

RODRIGO SILVA CANDIDO.
Diretor Departamento de Governo, Administração e Planejamento.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:21633783

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA. Extrato do Contrato n.º 169/2022. Processo nº 113/2022. I.L. n.º 16/2022. OBJETO: contratação de show artístico da dupla Althair e Alexandre na cavalgada de 2022. Contratado: Jairo Borges Cardoso-ME (BR Brasil Eventos Shows) CNPJ n.º 17.126.820/0001-27, representante exclusivo da dupla Althair e Alexandre. Valor: R$ 60.000,00. Vigência: 01/07/2022 a 30/10/2022.

Serrania, 04 de julho de 2022.

RODRIGO SILVA CANDIDO-
Diretor Departamento de Governo Administração e Planejamento.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:E20FF842

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA. Extrato de Contrato n.º 166/2022. Participação do município de Serrania/MG à ata de registro de preços n.º 07/2021, originária do Pregão Presencial n.º 05/2021, Processo Licitatório n.º 06/2021. **Órgão gerenciador:** CIDERSU - Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Regional Sustentável, CNPJ sob o Nº 21.466.597/0001-34. Processo interno n.º 108/2022, Pregão n.º 47/2022. **Objeto:** Prestação de serviços especializados em engenharia e arquitetura no desenvolvimento, na elaboração, na coordenação e análise de sondagem, levantamentos planialtimétricos, estudos preliminares projetos básicos e executivos, bem como planos de infraestrutura e supervisão de obras para modernização, revisão, restauração, implantação, adequação, ampliação e reforma, para atender às demandas da infraestrutura e edificações da rede pública dos municípios que compõem o Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Regional Sustentável – CIDERSU. **Contratado**:

Consórcio Pitágoras Projetos CNPJ sob o n.º 42.499.196/0001-50. Valor R$ 573.076,55. Vigência: 28/06/2022 a 27/06/2023.

Serrania, 01 de julho de 2022.

LUIZ GONZAGA RIBEIRO NETO.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:83C0B88B

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA. Extrato de Contrato nº. 143/2022. Pregão nº 39/2022. Processo nº. 87/2022. Objeto: prestação de serviços de pagamento da folha salarial e demais serviços. Contratado: Banco Bradesco S.A CNPJ sob o nº. 60.746.948/0001-12. Valor R$ 82.000,00. Vigência: 60 meses a partir da assinatura.

Serrania, 01 de julho de 2022.

RODRIGO SILVA CANDIDO-
Diretor Departamento de governo Administração e Planejamento.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:F5975375

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICO O EDITAL DO PROCESSO 145/2022, PREGÃO ELETRÔNICO 033/2022

Objeto: Futura e eventual contratação de empresa (s) para aquisição de colunas para fixação de placas e placas orientativas para sinalização e orientação do trânsito deste município, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Trânsito e Transporte. INÍCIO DO CADASTRO DAS PROPOSTAS: 06/07/2022, às 09h00min. TÉRMINO CADASTRO DAS PROPOSTAS: 21/07/2022, às 08h00min. ABERTURA DAS PROPOSTAS: 21/07/2022, às 08h10min. INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: 21/07/2022, às 08h15min. Local: https://comprasbr.com.br/. Informações:(38) 3541-1369 - ramal 211, email: licitacaoe@serro.mg.gov.br.

ELIANE DOS S. FRANÇA
Pregoeira

Publicado por:
Eliane dos Santos França
Código Identificador:E89EFD2F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICO O EDITAL DO PROCESSO 146/2022, PREGÃO ELETRÔNICO 034/2022

Objeto: contratação exclusiva de microempresa ou empresa de pequeno porte para prestação de serviços de arbitragem esportiva para os jogos do XVIII Campeonato de Bairros, Distritos e Comunidades Rurais deste Município, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer de Serro/MG. INÍCIO DO CADASTRO DAS PROPOSTAS: 06/07/2022, às 09h00min. TÉRMINO CADASTRO DAS PROPOSTAS: 20/07/2022, às 08h00min. ABERTURA DAS PROPOSTAS: 20/07/2022, às 08h10min. INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: 20/07/2022, às 08h15min. Local: https://comprasbr.com.br/. Informações:(38) 3541-1369 - ramal 211, email: licitacaoe@serro.mg.gov.br.

ELIANE DOS S. FRANÇA
Pregoeira

Publicado por:
Eliane dos Santos França
Código Identificador:99BED15E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO 125/2022, PREGÃO ELETRÔNICO 029/2022

Futura e eventual contratação de empresa (s) para prestação de serviços de locação de Equipamentos, Máquina e Caminhões. Adjudicação e Homologação em 27/06/2022. Empresas: Almaster Locações e Terraplanagem Ltda, valor: R$ 2.283.900,00, CNPJ: 24.159.141/0001-10.JR Transportes e Locação de Veículos e Equipamentos Ltda ME, valor: R$ 282.000,00, CNPJ: 00.619.913/0001-90 Informações:(38) 3541-1369 - ramal 211, email: licitacaoeditais@serro.mg.gov.br.

ELIANE DOS SANTOS FRANÇA
Pregoeira

Publicado por:
Eliane dos Santos França
Código Identificador:CA3A9104

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO 125/2022, PREGÃO ELETRÔNICO 029/2022

Futura e eventual contratação de empresa (s) para prestação de serviços de locação de Equipamentos, Máquina e Caminhões. Adjudicação e Homologação em 27/06/2022. Empresas: Almaster Locações e Terraplanagem Ltda, valor: R$ 2.283.900,00, CNPJ: 24.159.141/0001-10. JR Transportes e Locação de Veículos e Equipamentos Ltda ME, valor: R$ 282.000,00, CNPJ: 00.619.913/0001-90 Informações:(38) 3541-1369 - ramal 211, email: licitacaoeditais@serro.mg.gov.br.

ELIANE DOS SANTOS FRANÇA
Pregoeira

Publicado por:
Eliane dos Santos França
Código Identificador:C6A04E79

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA

PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA
EXTRATO DO CONTRATO 064/2022- CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFECÇÃO DE PROJETO DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO DEMAIS DOCUMENTOS TÉCNICOS DE EDIFICAÇÃO CONFORME LEI 14.130/01, DECRETO 47.998

AVISO RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL	
O Prefeito Municipal de Simão Pereira, em cumprimento ao art. 61, parágrafo único da Lei 8.666/93, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:	
Tipo	**Prestação de Serviços**
Número do processo	**103/2022**
Contratante	**Município de Simão Pereira**
Contratado	PREVER PROJETOS E INSTALAÇÕES CONTRA INCENDIO LTDA ME
Objeto	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFECÇÃO DE PROJETO DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCENDIO E PANICO DEMAIS DOCUMENTOS TECNICOS DE EDIFICAÇÃO (PARQUE DE EXPOSIÇÕES) CONFORME LEI 14.130/01, DECRETO 47.998 (PREVENÇÃO c/ INCENDIO E PANICO EM MG)**
Fundamento	**Dispensa de licitação nº 026/2022 – Art. 24, Inciso XXVI da Lei 8.666/93 atualizada pelo Decreto 9.412/18 e subsequentes alterações.**
Dotação Orçamentária	**3.3.90.39.00.2.03.01.20.606.0011.2.0066 00.01.00 MANUTENÇÃO DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES**
Prazo	**3 (três) meses**
Valor Global	**R$ 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais)**
Data de assinatura	**30 de junho de 2022**
Signatário Contratante	**David Carvalho Pimenta - Prefeito Municipal.**
Signatário Contratado	**Willian Renato Teixeira Filho - Representante Legal**

Simão Pereira/MG, 30 de junho de 2022.

DAVID CARVALHO PIMENTA
Prefeito Municipal de Simão Pereira

Publicado por:
Emerson Corrêa Gomes
Código Identificador:E4F06E4C

PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA
EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 026/2022- CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFECÇÃO DE PROJETO DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO DEMAIS DOCUMENTOS TÉCNICOS DE EDIFICAÇÃO

PUBLICAÇÃO DA RATIFICAÇÃO DA DISPENSA

O MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA/MG torna público a DISPENSA DE LICITAÇÃO para a contratação da empresa/Fornecedora PREVER PROJETOS E INSTALAÇÕES CONTRA INCENDIO LTDA ME, com sede na Rua Doutor Ávila , Nº 196, Bairro Paineiras, na Cidade de Juiz de Fora, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o n° 07.891.381/0001-95, cujo objeto e a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFECÇÃO DE PROJETO DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCENDIO E PANICO DEMAIS DOCUMENTOS TECNICOS DE EDIFICAÇÃO (PARQUE DE EXPOSIÇÕES) CONFORME LEI 14.130/01, DECRETO 47.998 (PREVENÇÃO c/ INCENDIO E PANICO EM MG). Medida que faz parte do plano de governo desta Prefeitura para prestação de serviço eficiente dentro das legislações vigentes, tudo em conformidade com Lei Federal nº 8.666/93, com fundamento no Art. 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, conforme Processo Licitatório n.º 103/2022 – Dispensa n.º 026/2022.

Valor total da Prestação dos Serviços: R$: 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais)

Em 30 de junho de 2022

DAVID CARVALHO PIMENTA
Prefeito Municipal de Simão Pereira

Publicado por:
Emerson Corrêa Gomes
Código Identificador:A33A56C6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TEÓFILO OTONI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 039/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 039/2022 – **Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS, COM MOTORISTA/OPERADOR E COMBUSTÍVEL PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE TEÓFILO OTONI/MG. Contratada:** COOPERATIVA DE TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS E RURAIS – COOPERTUR, CNPJ nº 10.687.745/0001-24. **Referência:** Pregão (Eletrônico) nº 045/2021. **Da Dotação Orçamentária:** 02.14.17.511.0021.2243.3.3.90.39.00 - Ficha: 976 - Fonte: 131. **Do valor**: R$ 271.564,14 (duzentos e setenta e um mil quinhentos e sessenta e quatro reais e quatorze centavos). **Da Vigência:** O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 3 (três) meses, contados a partir da data da assinatura. **Data da Assinatura**: 01/06/2022.

Teófilo Otoni/MG, 04/07/2022.

LUCAS PEREIRA RIBEIRO –
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:1A52BFA8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 040/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 040/2022 – **Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS, COM MOTORISTA/OPERADOR E COMBUSTÍVEL PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE TEÓFILO OTONI/MG. Contratada:** COOPERATIVA DE TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS E RURAIS – COOPERTUR, CNPJ nº 10.687.745/0001-24. **Referência:** Pregão (Eletrônico) nº 045/2021. **Da Dotação Orçamentária:** 02.11.20.605.0013.2093.3.3.90.39.00 - Ficha: 875 - Fonte: 100. **Do valor**: R$703.151,26 (setecentos e três mil cento e cinquenta e um reais e vinte e seis centavos). **Da Vigência:** O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 3 (três) meses, contados a partir da data da assinatura. **Data da Assinatura**: 01/06/2022.

Teófilo Otoni/MG, 04/07/2022.

LUCAS MIGLIO –
Secretário Municipal de Agropecuária e Abastecimento

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:ED4A6614

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 041/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 041/2022 – **Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS, COM MOTORISTA/OPERADOR E COMBUSTÍVEL PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE TEÓFILO OTONI/MG. Contratada:** COOPERATIVA DE TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS E RURAIS – COOPERTUR, CNPJ nº 10.687.745/0001-24. **Referência:** Pregão (Eletrônico) nº 045/2021. **Da Dotação Orçamentária:** 02.13.15.122.0015.2100.3.3.90.39.00 - Ficha: 938 - Fonte: 100 - 02.13.15.122.0015.2100.3.3.90.39.00 Ficha: 938 – Fonte: 170 - 02.13.15.122.0015.2100.3.3.90.39.00 – Ficha: 938 – Fonte: 186. **Do valor**: R$1.301.074,27 (um milhão trezentos e um mil e setenta e quatro reais e vinte e sete centavos). **Da Vigência:** O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 3 (três) meses, contados a partir da data da assinatura. **Data da Assinatura**: 01/06/2022.

Teófilo Otoni/MG, 04/07/2022.

ADILSON DE SOUZA PEREIRA –
Secretário Municipal de Serviços Urbanos.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:4514239B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 058/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 058/2022 – **Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS E DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA CONSTRUÇÃO DA NOVA SEDE DA ESCOLA MUNICIPAL IRMÃ MARIA AMÁLIA. Contratada:** PREST'MO ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 55.561.120/0001-50. **Referência:** Tomada de Preços nº 009/2022. **Da Dotação Orçamentária:** 02.09.01.12.361.0027.2156.3.3.90.39.00 - Ficha: 515 - Fonte: 100. **Do valor**: R$ 119.157,45 (cento e dezenove mil cento e cinquenta e sete reais e quarenta e cinco centavos). **Da Vigência:** O prazo de vigência do Contrato é de 90 (noventa) dias, contados a partir da data da assinatura. **Data da Assinatura**: 30/06/2022.

Teófilo Otoni/MG, 04/07/2022.

MÁRCIO PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Obras Civis.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:A31551C1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 025/2022

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 025/2022 - **Contratante**: Município de Teófilo Otoni/MG. **Contratada**: **COOPERATIVA DE TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS E RURAIS - COOPERTUR**, **CNPJ nº 10.687.745/0001-24. Referência:** Pregão Eletrônico nº 030/2021. **Data da Assinatura**: 30/06/2022. **Do Objeto**: O presente Termo tem como objeto a **prorrogação do prazo de vigência** do Contrato nº 025/2022. **Do Prazo:** O prazo de vigência do Contrato nº 025/2022 fica prorrogado por 2 (dois) meses contados a partir de 01 de Julho de 2021**.**

TEÓFILO OTONI, KATIANE EMANUELE LEMOS NETO -
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:6D318474

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 035/2018

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 035/2018 - **Contratante**: Município de Teófilo Otoni/MG. **Contratada**: LABORATÓRIO KUMAIRA LTDA, CNPJ nº 02.255.392/0001-65. **Referência:** Inexigibilidade nº. 008/2018, Credenciamento nº. 003/2018. **Data da Assinatura**: 22/06/2022. **Do Objeto**: Aditamento de Prazo. **Do Prazo:** Fica prorrogado por 12 (doze) meses contados a partir de 29 de junho de 2022.

Teófilo Otoni/MG, 04/07/2022 -

EDILANIO APARECIDO DE OLIVEIRA SOUZA –
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:D8458774

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ERRATA 00011/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00056/2021.

Prefeitura municipal de três corações. Errata 00011/2022. Pregão eletrônico nº 00056/2021. O departamento de contratos na presente data, no uso de suas atribuições, em análise à publicação do termo aditivo à ata de registro de preços/termo nº 00217/2021 oriundo do pregão eletrônico nº 00056/2021, que tem por objeto "aquisição de papel a4", torna pública e oficializa a presente "errata", conforme disposições a seguir alinhadas: a publicação do termo aditivo em questão, por um equívoco, constou seu número como 2º/2022 e o pregão eletrônico como 0004/2022. Onde constou "2º/2022 e 0004/2022". Passa a constar: "1º/2022 e 00056/2021". As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Três corações, 04 de julho de 2022.

LUCIMARE MARTINS MARCELINO.
Departamento de licitação.

MARCO AURÉLIO DE MORAIS.
Secretaria municipal de obras e serviços públicos.

PAULO ROGERIO NABACK.
Secretaria municipal de educação.

SERGIO VASCONCELLOS VALLIM.
Secretaria municipal de lazer, turismo e cultura.

WILLIAM OLIVEIRA VILELA.
Secretaria municipal de governo.

RONALDO VILELA PARANAÍBA.
Secretaria municipal de agricultura e pecuária.

RACHID GADBEM NETO.
Secretaria municipal de saúde.

RAFAEL FAGUNDES COSTA.
Secretaria municipal de planejamento e desenvolvimento urbano.

DANIELLA SILVA DE MORAIS.
Secretaria municipal de desenvolvimento social.

VITOR MARCELINO.
Secretaria municipal de controle interno.

AMARINO ANOR AMADEU.
Secretaria municipal de esportes.

JOÃO MOISÉS ARBEX.
Procuradoria geral do município.

FÁBIO DE OLIVEIRA.
Secretaria municipal de finanças

Publicado por:
Rafael Reguim Meneguci Cassiani
Código Identificador:B2F2AA50

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS MARIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 046/2020 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 002/2020 de Prestação de Serviços, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS**, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Adair Divino da Silva e a empresa **PAESAN – PAVIMENTAÇÃO ENGENHARIA E SANEAMENTO EIRELI**, firmado em 21 de agosto de 2020, mediante **Processo Licitatório nº. 138/2020, na modalidade Tomada de Preços nº. 005/202**, regendo-se pelas normas da Lei 8.666/93, obedecidos os limites dela decorrentes e mediante as seguintes cláusulas e condições:

Pelo presente termo aditivo, as partes contratantes, acima nomeadas e qualificadas no contrato original resolvem retificar a Cláusula Terceira, e ratificar as demais cláusulas do Contrato nº. 046/2020 de Prestação de Serviços a partir da assinatura deste termo.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica aditado o prazo de vigência do Contrato nº. 046/2020 de Prestação de Serviços, por mais 06 (seis) meses, bem como o prazo de execução da obra, **com inicio em 22 de fevereiro de 2021 e término em 20 de agosto de 2021.**

CLÁUSULA SEGUNDA: O presente termo aditivo decorre da solicitação da Secretaria Municipal de obras e Serviços Urbanos e autorização da Secretaria Municipal de Administração e encontra amparo legal no artigo 57, da Lei Federal n°. 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA: Ficam inalteradas e ratificadas as demais Cláusulas e condições do Contrato n°. 046/2020 de Prestação de Serviços ora aditado, que não colidam com as constantes do presente Termo Aditivo.

Por estarem de pleno acordo, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Prefeitura Municipal de Três Marias, em 15 de fevereiro de 2021.

Município de Três Marias –
Contratante
ADAIR DIVINO DA SILVA –
Prefeito Municipal

PAESAN – Pavimentação Engenharia e Saneamento EIRELI –
Contratada
JOSÉ WILSON RIBEIRO e/ou
MARCOS ANTÔNIO RABELO

TESTEMUNHAS:

_____
_____

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:D88C23AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, ESPORTE E TURISMO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 085/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 135/2022

O Município de Três Marias/MG, através do Pregoeiro, torna público, a abertura de procedimento licitatório, do tipo **Menor Preço Item** objetivando o **registro de Preços para futura e eventual aquisição de equipamento Playground em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Esporte, Turismo e Cultura – SECETUR, conforme especificações e quantitativos do Termo de Referência que integram o Edital. Recebimento e julgamento das propostas será dia 15/07/2022 ás 13h00min na Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, situada à Praça Castelo Branco, nº 03 – Centro - Três Marias.** O Edital completo está disponível no site: www.tresmarias.mg.gov.br ou ser adquirido na Divisão de Material e Patrimônio da Prefeitura Municipal, á Praça Castelo Branco, nº 03 –Centro – Três Marias/MG. Mais informações pelo Telefone: (38) 3754-8832.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 01 de julho de 2022.

RAMON LÚCIO PIRES
Pregoeiro

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:079B4B64

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 043/2022 - PROCESSO N.º 189/2022

No cumprimento do art. 26 da Lei Federal n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores, **RATIFICO** o ato de Dispensa de Licitação, referente ao processo em epígrafe, a fim de que se proceda à contratação da empresa **Deva Veículos LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 23.762.552./0003-02, concessionária autorizadaIVECO, para a realização de revisão relativa as 300 (trezentas) horas do veículo tipo caminhão carroceria, Placa RNQ-5D84, Marca Iveco, Chassi 93ZA085DZM8941413, uma vez que o mesmo encontra-se no período de garantia técnica oferecida pelo fabricante, perfazendo o valor total de R$ 1.382,18 (mil e trezentos e oitenta e dois reais e dezoito centavos), sendo: R$ 862,18 (oitocentos e sessenta e dois reais e dezoito centavos), referente a material de consumo; R$ 520,00 (quinhentos e vinte reais), referente à prestação de serviços, conforme orçamento e demais documentos pertinentes a contratação que seguem anexos aos autos, que correrão a conta das rubricas n.º 02.004.2025.0015.0452.2013.3339030 – **Ficha n.º 1086** – Material de Consumo e 02.004.2025.0015.0452.2013.3339039 – **Ficha n.º 1087** – Serviço de Terceiros – Pessoa Jurídica, nos termos do artigo 24, XVII, da Lei n.º 8.666/93.

Três Pontas, 04 de julho de 2022.

MARCELO CHAVES GARCIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:339DB6FE

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
RESULTADO DO SORTEIO PARA COMPOSIÇÃO DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA REFERENTE A CONCORRÊNCIA Nº 011/2022 - PROCESSO Nº 137/2022

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG, torna público o resultado do sorteio para escolha dos membros que irão compor a subcomissão técnica que analisará e julgará as propostas técnicas referentes à Concorrência n.º 011/2022 – Processo n.º 137/2022 que tem por objeto a contratação de agência de publicidade/propaganda, mediante o sistema de registro de preços, para criação, produção de peças publicitárias, peças de comunicação visual, peças de comunicação eletrônica, desenvolvimento e divulgação de eventos e campanhas publicitárias em mídias de rádio, televisão e imprensa, e de comunicação dirigida, de caráter informativo, educativo e de orientação social à comunidade, e outros elementos de divulgação, em conformidade com o artigo 10, § 2º da Lei 12.232/10. Foram sorteados os seguintes nomes: **1)** Cleusa Gleite Figueiredo, sem vínculo com a Prefeitura**; 2)** Francisco de Paula Vitor Barros, sem vínculo com a Prefeitura; **3)** Paulo Alberto Prado, sem vínculo com a Prefeitura. Contudo, respeitando a Lei 12;231/10, realizamos o sorteio de outro nome, qual seja **4)** Keyre Kelly Ferreira, com vínculo com a Prefeitura; Foi sorteado também um nome para suplente, qual seja: Mauro Sérgio Silva, com vínculo com a Prefeitura.

TRÊS PONTAS-MG, 06 DE JUNHO DE 2022.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:867FBE04

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA N.º 015/2022 – PROCESSO N.º 185/2022

A Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, através de sua Comissão Permanente de Licitação, comunica que será aberta a licitação na modalidade Concorrência de n.º 015/2022 - Processo n.º 185/2022, referente a **contratação de empresa especializada objetivando reforma do Posto de Saúde da Família (PSF) Dr. Odilon Theodoro Leite,** com fornecimento de material, mão de obra e tudo que se fizer necessário para a perfeita execução da obra**,** com fornecimento de material, mão de obra e tudo que se fizer necessário para a perfeita execução da obra, sendo o encerramento no dia **08 de agosto de 2022, às 09 horas**, na sala da Divisão de Licitações e Contratos.

TRÊS PONTAS (MG), 04 DE JULHO DE 2022.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:7162F6AF

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE DECISÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO POR INEXECUÇÃO CONTRATUAL – PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 013/2022.

Fica aplicada a penalidade de **ADVERTÊNCIA** à empresa Cirúrgica Patrocínio Distribuidora de Produtos Hospitalares Ltda., inscrita no CNPJ n.º 08.297.473/0001-04, nos termos do art. 7º, da Lei 10.520/02 e art. 40º, inciso II, do Decreto Municipal 6.043/08, em virtude da obrigação contratual não cumprida do Processo Licitatório 215/2021 - Pregão n.º 027/2021.

Três Pontas, 01 de julho de 2022 -

COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:4BC5AFB6

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 009/2022 - PROCESSO N.º 187/2022 – CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 005/2022

No cumprimento do art. 26, da Lei Federal n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores, **RATIFICO** a Inexigibilidade de Licitação para a realização de Credenciamento de instituições/empresas com sede no Município de Três Pontas, objetivando a prestação de serviços de exames médicos complementares - exame transvaginal/endovaginal e exame renal (US aparelho urinário),, visando o pronto atendimento dos usuários dos serviços de saúde do Município, na forma prevista no parágrafo 1º, do art. 199 da Constituição Federal e na Lei Federal n.º 8.080/1990, em âmbito municipal, em conformidade com o quantitativo previsto, descritivo dos serviços e preços constantes dos autos, pelo período estimado de 12 (doze) meses, ao valor total estimado de R$ 135.850,00 (cento e trinta e cinco mil e oitocentos e cinquenta reais), despesa esta que correrá à conta da dotação orçamentária do exercício vigente sobre a rubrica 02.007.001.0010.0302.2000.2035.3339039 – **Ficha n.º 1190**, nos termos do art. 25, *"caput"*, da Lei n.º 8.666/93.

Três Pontas/MG, 30 de junho de 2022.

MARCELO CHAVES GARCIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:1028C85C

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
AVISO – CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 005/2022 – PROCESSO N.º 187/2022

A Comissão Permanente de Licitação torna público o edital de **CHAMAMENTO PÚBLICO** para **CREDENCIAMENTO** de empresas com sede no Município de Três Pontas, objetivando a prestação de serviços de exames médicos complementares - exame transvaginal/endovaginal e exame renal (US aparelho urinário). O credenciamento dos interessados poderá ser feito, obedecidos aos critérios do Edital, a partir do dia 05 (cinco) de julho de 2022, às 08h (oito horas), na sala da Divisão de Licitações e Contratos, situada na Praça Prefeito Francisco José de Brito, n.º 82, Centro, na cidade de Três Pontas – MG.

TRÊS PONTAS (MG), 30 DE JUNHO DE 2022.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:9DDAF08F

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO ELET. N.º 033/2021 - PROCESSO N.º 446/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG.**Promefarma Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 81.706.251/0001-98.**Objeto:**Altera-se o valor registrado para os itens disposto abaixo:

ITEM	CÓDIGO	UNIDADE	DISCRIMINAÇÃO	VALOR REGISTRADO	VALOR REEQUILIBRADO
88	2548	TUBO	DEXAMETASONA 0,1% BISNAGA 10GR	R$ 0,992	R$ 1,13

Data: 04/07/2022

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:18E3F7C3

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE 2º TERMO DE PRORROGAÇÃO E REAJUSTE CONTRATUAL - DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 051/2020 – PROCESSO N.º 1082/2020 – CONTRATO N.º 063/2020.

No extrato publicado em 16/06/2022, no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, Edição 3285, **onde se lê**"Fica reajustado o valor mensal contratado para R$ 2.753,48 (dois mil e setecentos e cinquenta e três reais e quarenta e oito centavos)", **leia-se:**"Fica reajustado o valor mensal contratado para R$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais)". Data: 01.07.2022

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:95C31C66

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE DECISÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO POR INEXECUÇÃO CONTRATUAL – PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 020/2022.

Fica aplicada a penalidade de **MULTA**, no valor de R$ 579,36 (quinhentos e setenta e nove reais e trinta e seis centavos) a empresa Ana Flávia Garcia Chagas ME, inscrita no CNPJ n.º 25.052.801/0001-21, nos termos do art. 7º, da Lei 10.520/02 e art. 40º, inciso II, do Decreto Municipal 6.043/08, em virtude da obrigação contratual não cumprida do Processo Licitatório 215/2021 - Pregão n.º 027/2021.

Três Pontas, 01 de julho de 2022 -

COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:A131A87D

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 054/2022

No cumprimento do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, **homologo** para os efeitos legais, o objeto do **Pregão Presencial nº 022/2022** – **Processo Licitatório nº 054/2022**, realizado no dia 30 de junho de 2022, **para o Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Gêneros Alimentícios** em favor da empresa: **PANIFICADORA SANTO ANTONIO LTDA. - ME,** inscrita no CNPJ sob o n.º 03.882.902/0001-97, os lotes 01 e 02, perfazendo o valor total de R$ 121.646,50 (cento e vinte e um mil, seiscentos e quarenta e seis reais e cinquenta centavos), de acordo com a Ata.

Três Pontas – MG, 04 de julho de 2022

MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA JUNHO
Diretor do SAAE – Três Pontas/MG

Publicado por:
Janaina Aparecida de Sousa
Código Identificador:A0F24001

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 054/2022

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Pontas / MG – Autarquia Municipal criada pela Lei 533/66, inscrita no CNPJ nº 25.269.069/0001-46. **OBJETO: o Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Gêneros Alimentícios. CONTRATADAS: PANIFICADORA SANTO ANTONIO LTDA. - ME,** inscrita no CNPJ sob o n.º 03.882.902/0001-97, os lotes 01 e 02, perfazendo o valor total de R$ 121.646,50 (cento e vinte e um mil, seiscentos e quarenta e seis reais e cinquenta centavos), de acordo com a Ata. VIGÊNCIA: 07/07/2022 a 06/07/2023.

Três Pontas – MG, 04 de julho de 2022

MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA JUNHO
Diretor do SAAE – Três Pontas/MG

Publicado por:
Janaina Aparecida de Sousa
Código Identificador:1C318FC4

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO 1° TERMO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL - DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 060/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 110/2021

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Pontas / MG – Autarquia Municipal criada pela Lei 533/66, inscrita no CNPJ nº 25.269.069/0001-46. **CONTRATADA**: **SAGATECH LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 25.084.156/0001-29. **OBJETO**: Altera-se o Item 3.1, alínea "c", da Cláusula Terceira – Das Condições de Pagamento, que passa a ter a seguinte redação: c) O pagamento dos itens instalados e em funcionamento será realizado após análise da Comissão de Avaliação, nos termos do art. 65, inciso II, alínea "c", da Lei nº 8.666/93.

Três Pontas – MG, 04 de julho de 2022.

MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA JUNHO
Diretor do SAAE.

Publicado por:
Janaina Aparecida de Sousa
Código Identificador:B36C0FC9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TUPACIGUARA

CÂMARA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 005_2022

KEZIA NOEMI GOMES, Presidente da Câmcara Muncipal de Tupaciugara, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, a vista do resultado do julgamento efetivado pela Pregoeira e Equipe de Apoio, bem como diante da inexistencia de recursos administrativos pendentes de julgamentos, e diante aparente legalidade dos atos praticados venho:ADJUDICAR E HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

Processo Licitatorio: 005/2022
Modalidade Pregão: 005/2022
Data de Adjudicação e Homologação: 30/06/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES DE INFORMATICA, CONFORME ESPECIFICADO **ANEXO I** DO EDITAL.

FORNECEDORES: COMERCIAL ROSA LTDA; WESI COMERCIAL LTDA EPP; VENDOR INFORMATICA.

Tupaciguara, 30 de Junho de 2022.

KÉZIA NOEMI
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Ana Cláudia Mira Storti
Código Identificador:05B2C867

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 126/2022

O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA/MG TORNA PÚBLICO O CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 126/2022 OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS - CEM COM RECURSOS ORIUNDOS DO CONTRATO DE FINANCIAMENTO BDMG/BF Nº. 334.658/21 FIRMADO COM O BANCO DE DESENVOLVIMENTO DE MINAS GERAIS S.A., CONFORME PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, MEMORIAL DESCRITIVO, PROJETOS E DEMAIS ANEXOS AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO. CONTRATADA: SEVAL CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ Nº. 15.144.323/0001-26 - VALOR: R$1.240.550,93 - VIGÊNCIA: 01/07/2022 A 01/06/2023 - PRAZO DE EXECUÇÃO: 8 MESES A CONTAR DO RECEBIMENTO DA ORDEM DE SERVIÇO. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.08.00.15.451.0006.10025.4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES - FICHA 192 - 01.0000.0000.0000.

BRUNO RODRIGUES MACHADO
Secretário Municipal de Administração e Finanças - Decreto Nº. 048/2022.

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:B6050CCD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 127.2022

O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA/MG TORNA PÚBLICO O CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 127/2022 QUE REFERE-SE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E EDUCAÇÃO PARA O FORNECIMENTO DE LICENÇA TEMPORÁRIA DE USO E LOCAÇÃO DE PLATAFORMA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA, INCLUINDO INSTALAÇÃO/IMPLANTAÇÃO, PARAMETRIZAÇÃO/CUSTOMIZAÇÃO, ASSISTÊNCIA TÉCNICA E TREINAMENTO PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA, CORRESPONDENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2022, DECORRENTE DA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 016/2022.

CONTRATADA: R.T ESTRELA ASSESSORIA EM GESTÃO E CONSULTORIA ESPECIALIZADA - CNPJ Nº. 33.911.328/0001-19 – R$ 69.960,00 (SESSENTA E NOVE MIL E NOVECENTOS E SESSENTA REAIS) PARA O PRESENTE CONTRATO - VIGÊNCIA: 04/07/2022 A 31/12/2022 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.03.02.12.361.0004.20032.3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica - Ficha 632 - 01.0047.0047.0047

BRUNO RODRIGUES MACHADO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Tiago Gonçalves Gomes
Código Identificador:40D55CE0

PROCURADORES DO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA ESTADO DE MINAS GERAIS - PREFEITURA DE TUPACIGUARA

PORTARIA Nº 76/2022

"DETERMINA A INSTAURAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de TUPACIGUARA/MG, no uso das suas atribuições que lhe confere o art. 82, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que a autoridade que tiver conhecimento de ocorrência de irregularidades no âmbito da administração pública é obrigada a promover a apuração imediata, por meio de processos administrativos;
CONSIDERANDO que os fatos, objeto do presente feito, vieram a lume através de **NOTIFICAÇÃO** do dia 29 de junho de 2022 encaminhada à Secretaria Municipal de Saúde (Farmácia da Policlínica Municipal), na qual consta auto/termo descrevendo irregularidades ali constatadas, como, entregar produto (medicamentos) sujeito ao controle sanitário com prazo de validade; reembalar produto sujeito a controle sanitário em desacordo com o previsto na RDC/ANVISA; fracionar e reembalar blíster de embalagem primária de medicamentos em condições higiênico-sanitárias impróprias;
CONSIDERANDO que a farmacêutica Sr. Alessandra Alves Lopes Fraga, CRF/UF 27107/MG, matricula municipal 2155 é a responsável técnica pelo local, e que mesma tem praticado, reiteradamente, atitudes inapropriadas com o cargo que ocupa;
CONSIDERANDO artigo 230 e seguintes, do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Tupaciguara, a Constituição Federal, a Lei Orgânica Municipal e demais regulamentações;
CONSIDERANDO que são deveres do servidor exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo; observar as normas legais e regulamentares; desempenhar diligentemente e dentro dos padrões desejáveis, os trabalhos que lhe forem atribuídos; tratar com urbanidade os chefes, os instrutores, colegas e demais servidores de qualquer grau hierárquico, cientificar o seu superior imediato das irregularidades que tiver conhecimento e que possam concorrer para possíveis prejuízos morais ou materiais à Administração Municipal;
CONSIDERANDO que a Administração Pública se pauta nos princípios constitucionais da legalidade, da moralidade, da publicidade, da impessoalidade e eficiência, e que é de responsabilidade do administrador público apurar os fatos que tenha conhecimento, no exercício de suas funções;

RESOLVE:

Art.1° DETERMINAR a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR para apuração de infração praticada no exercício de suas atribuições pela servidora pública Alessandra Alves Lopes Fraga.

Art.2° Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, a Comissão do Processo Administrativo será composta pelos seguintes servidores públicos municipais, cabendo à presidência ao primeiro nomeado:
I – Paula Cristina Nascimento Rodrigues da Cunha, servidora efetiva no cargo de Assistente Social I;
II – Erci Pimentel Couto, servidora efetiva no cargo de Auxiliar administrativo;
III – Cássio Alves Pereira, servidor efetivo no cargo de Vigia.

Parágrafo único. O presidente escolherá entre os membros o secretário.

Art.3° A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias, para conclusão de seus trabalhos, podendo ser prorrogado justificadamente, por mais 30 (trinta) dias.

Art.4° Sempre que necessário, ficam os membros da Comissão de Processo Administrativo dispensados do exercício de suas funções normais, durante o curso das diligências.
Art.5° Fica autorizada à Comissão de Processo Administrativo, a proceder todos os atos, diligências e depoimentos necessários ao esclarecimento dos fatos.
Art.6° A Procuradoria Geral do Município prestará, quando necessário, assistência aos membros da Comissão.
Art.7° A Comissão apresentará relatório final circunstanciado, apontando todos os fatos, diligências e conclusão.
Art.8° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Tupaciguara/MG, 01 de julho de 2022.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Teófilo Pinto
Código Identificador:746CA204

PROCURADORES DO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA ESTADO DE MINAS GERAIS - PREFEITURA DE TUPACIGUARA

PORTARIA Nº 77/2022

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA SUPERVISORA DE PROJETOS E CONVÊNIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL TUPACIGUARA/MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de TUPACIGUARA/MG, no uso das suas atribuições que lhe confere o art. 82, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerada a seguinte Agente Pública do Cargo em Comissão de **SUPERVISORA DE PROJETOS E CONVÊNIOS** da Prefeitura Municipal de Tupaciguara/MG:
I – Sra. **PAULÉSSYA MARTINS ALVES E REZENDE**, brasileira, capaz, casada, portadora do RG M-8.350.160, inscrito no CPF nº 036.656.396-38, residente e domiciliada à Rua Rodrigo do Vale, nº 367, bairro Primavera, no município de Tupaciguara/MG.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Tupaciguara/MG, 01 de julho de 2022.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Teófilo Pinto
Código Identificador:7DD44AAE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TURMALINA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE 6º TERMO ADITIVO DE REAJUSTE/REEQUILÍBRIO DO VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 062/2021

EXTRATO DE 6º TERMO ADITIVO DE REAJUSTE/REEQUILÍBRIO DO VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 062/2021; Ref.: PROCESSO LICITATORIO Nº 055/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021: Objeto:

"REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE LIMPEZA, RECARGA DE GÁS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE TURMALINA". ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ: 25.324.187/0001-00. DETENTORA: SUPERMERCADO ZÉ TEOTÔNIO LTDA, CNPJ: 20.807.197/0001-49. REAJUSTE/REEQUILÍBRIO: Item 007 – Água Sanitária, de R$ 24,38 para R$ 31,20. Item 101 – Desinfetante de R$ 3,58 para R$ 3,78. Item 143 – Iogurte, de R$ 0,56 para R$ 0,65. Item 165 – Liquidificador, de R$ 148,80 para R$ 169,80. Item 224 – Rodo para piso, de R$ 10,09 para R$ 11,08. O acréscimo/reajuste de que trata a presente cláusula perfaz o valor global de R$ 5.687,18 / DATA: 07/06/2022.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:1F237A4E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO DE REAJUSTE/REEQUILÍBRIO DO VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 056/2021

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO DE REAJUSTE/REEQUILÍBRIO DO VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 056/2021; Ref.: PROCESSO LICITATORIO Nº 055/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021: Objeto: "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE LIMPEZA, RECARGA DE GÁS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE TURMALINA". ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ: 25.324.187/0001-00. DETENTORA: ECO PLAST COMERCIO LTDA, CNPJ: 20.161.464/0001-97. REAJUSTE/REEQUILÍBRIO: Item 236 – Saco Plástico Reforçado Transparente, de R$ 58,95 para R$ 67,76. O acréscimo/reajuste de que trata a presente cláusula perfaz o valor global de R$ 1.761,72 / DATA: 07/06/2022.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:21947F66

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE 17º TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO DE PROJETO DO CONTRATO Nº 152/2014

EXTRATO DE 17º TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO DE PROJETO DO CONTRATO Nº 152/2014; Ref.: PROCESSO LICITATORIO Nº 078/2014 – TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2014: Objeto: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) DO RAMO DE ENGENHARIA CIVIL PARA EXECUÇÃO DOS PROJETOS DE PAVIMENTAÇÃO EM BLOQUETES NAS COMUNIDADES PONTE DO FUNIL E POÇO D'ANTAS, DISTRITO DE CAÇARATIBA, AVENIDA MINAS GERAIS E EM VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE TURMALINA, ATRAVÉS DOS CONVÊNIOS Nº 257/2014 SEGOV/MG, 044/2014 SETOP/ MG, 134/2014 SETOP/MG, 747/2014 SEGOV/MG, 110/2014 SETOP/MG, 594/2014 SETOP/MG". CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ: 25.324.187/0001-00. CONTRATADA: TRANSMACEDO TRANSPORTES LTDA – ME, CNPJ: 14.209.695/0001-20. ALTERAÇÃO DO PROJETO: Diminuição do valor global de R$ 67.494,59 (sessenta e sete mil e quatrocentos e noventa e quatro reais e cinquenta e nove centavos) / DATA: 01/06/2022.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:0550E13D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO DE REAJUSTE/REEQUILÍBRIO DO VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 069/2021

EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO DE REAJUSTE/REEQUILÍBRIO DO VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 069/2021; Ref.: PROCESSO LICITATORIO Nº 074/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021: Objeto: "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE TURMALINA/MG". ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ: 25.324.187/0001-00. DETENTORA: GERALDO MAGELA ALVES DE SOUZA, CNPJ: 13.036.476/0001-24. REAJUSTE/REEQUILÍBRIO: Item 010 – Canjiquinha de R$ 3,42 para R$ 3,52. Item 025 – Farinha de Trigo com Fermento de R$ 4,21 para R$ 4,77. O acréscimo/reajuste de que trata a presente cláusula perfaz o valor global de R$ 485,56 / DATA: 10/06/2022.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:75A3F8F1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO DE REAJUSTE/REEQUILÍBRIO DO VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 052/2021

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO DE REAJUSTE/REEQUILÍBRIO DO VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 052/2021; Ref.: PROCESSO LICITATORIO Nº 058/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2021: Objeto: "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL ESCOLAR, MATERIAL DE EXPEDIENTE, DIÁRIOS DE CLASSE, HISTÓRICOS ESCOLARES, LOUSAS, QUADROS DE AVISO, MATERIAIS PARA ESTIMULAÇÃO NEUROPSICOMOTORA, MATERIAIS DIDÁTICOS/ PEDAGÓGICOS, SERVIÇOS DE ENCADERNAÇÃO, PLASTIFICAÇÃO E IMPRESSÃO COLORIDA EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE TURMALINA/MG". ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ: 25.324.187/0001-00. DETENTORA: INFO DIRECT COMERCIAL LTDA, CNPJ: 12.959.463/0001-64. REAJUSTE/REEQUILÍBRIO: Item 169 – Papel Formato A4 de R$ 179,50 para R$ 245,80. O acréscimo/reajuste de que trata a presente cláusula perfaz o valor global de R$ 64.974,00/ DATA: 15/06/2022.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:D70B6BF0

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO DE REAJUSTE/REEQUILÍBRIO DO VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 010/2022

EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO DE REAJUSTE/REEQUILÍBRIO DO VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 010/2022; Ref.: PROCESSO LICITATORIO Nº 010/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2022: Objeto: "REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (NAS CIDADES DE BELO HORIZONTE, CURVELO E TURMALINA), EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E TRANSPORTES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TURMALINA /MG". ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ: 25.324.187/0001-00. DETENTORA: LIGA AUTO POSTO LTDA, CNPJ: 03.744.904/0001-10. REAJUSTE/REEQUILÍBRIO: Item 07 – Gasolina (Turmalina), de R$ 8,18 para R$ 8,32. O acréscimo/reajuste de que trata a presente cláusula perfaz o valor global de R$ 29.860,14 / DATA: 23/06/2022.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:9AB4ED7E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO DE REAJUSTE/REEQUILÍBRIO DO VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 009/2022

EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO DE REAJUSTE/REEQUILÍBRIO DO VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 009/2022; Ref.: PROCESSO LICITATORIO Nº 010/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2022: Objeto: "REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (NAS CIDADES DE BELO HORIZONTE, CURVELO E TURMALINA), EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E TRANSPORTES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TURMALINA /MG". ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ: 25.324.187/0001-00. DETENTORA: AUTO POSTO LOPES E CORDEIRO LTDA, CNPJ: 08.235.663/0001-05. REAJUSTE/REEQUILÍBRIO: Item 02 - Diesel Comum (Turmalina), de R$ 7,23 para R$ 8,04. Item 04 - Diesel S10 (Turmalina), de R$ 7,26 para R$ 8,10. O acréscimo/reajuste de que trata a presente cláusula perfaz o valor global de R$ 340.550,97 / DATA: 23/06/2022.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:BD73FACB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO DE REAJUSTE/REEQUILÍBRIO DO VALOR DO CONTRATO Nº 118/2021

EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO DE REAJUSTE/REEQUILÍBRIO DO VALOR DO CONTRATO Nº 118/2021; Ref.: PROCESSO LICITATORIO Nº 075/2021 – TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021: Objeto: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO, PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA À FRIO EM PMF NA AVENIDA IPIRANGA - BAIRRO VILA NOVA, MUNICÍPIO DE TURMALINA - MG, ATRAVÉS DO CONTRATO DE REPASSE OGU Nº 908246/2020 - OPERAÇÃO 1074276-92". CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ: 25.324.187/0001-00. CONTRATADA: CALDEIRA LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - EPP, CNPJ: 29.988.275/0001-67. REAJUSTE/REEQUILÍBRIO: O reajuste/reequilíbrio corresponde a um aumento nos preços verificados em planilha de composição de custos elaborada pela Contratada com base em composições SINAPI c/c parecer técnico emitido pelo setor de engenharia da Contratante - também com base em tais referências (SINAPI). O acréscimo/reajuste de que trata a presente cláusula perfaz o valor global de R$ 101.738,02 / DATA: 23/06/2022.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:E8B6955F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO DE REAJUSTE/REEQUILÍBRIO DO VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 045/2021

EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO DE REAJUSTE/REEQUILÍBRIO DO VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 045/2021 - PROCESSO LICITATORIO Nº 046/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2021: Objeto: "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICO, MADEIRA, ACABAMENTOS, FERRAGENS E ARTEFATO DE CIMENTOS, PARA ATENDER DIVERSOS DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TURMALINA". DETENTORA: CONSTRUCERTO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ: 10.340.253/0001-68. REAJUSTE/REEQUILÍBRIO: Item 251 – Cimento Comum CP II - 50 kg de R$ 32,37 para R$ 33,91; O acréscimo/reajuste de que trata a presente cláusula perfaz o valor global de R$ 11.208,12 / DATA: 03/05/2022.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:A090B0FA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 098/2021

EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 098/2021; Ref.: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 072/2021, DISPENSA Nº 006/2021; Objeto: "Locação de imóvel destinado para funcionamento da Creche Cantinho de Luz/Próinfância na sede do Município de Turmalina/MG". LOCADOR: MUNICÍPIO DE TURMALINA/MG. LOCATÁRIO: JOSÉ LEANDRO ANTUNES SARAIVA, CPF 061.363.046-78/ DATA DA RESCISÃO: 30/06/2022.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:A2FAC314

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 035/2022

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 035/2022; Ref.: Processo Nº 048/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2022; Objeto: "Registro de preços para futuras e eventuais prestações de serviços de fornecimento de estrutura completa de palco e sonorização para eventos de pequeno, médio e grande porte, incluindo gerador, gradil, iluminação, tablado, grid's de Q30, e, ainda, sanitários, tendas, telões, filmagem, fotografia e edição de fotos e equipes de brigadistas em atendimento à solicitação da Secretaria de Cultura e Turismo de Turmalina/MG.". ORGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ Nº 25.324.187/0001-00. DETENTORA: LUCINEIA EVENTOS & CIA LTDA, CNPJ Nº 30.051.293/0001-05/ VALOR ESTIMADO: R$ 5.689.070,00 (cinco milhões, seiscentos e oitenta e nove mil e setenta reais) / VIGÊNCIA: 07/06/2022 A 07/06/2023.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:A560DD14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 036/2022

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 036/2022; Ref.: Processo Nº 048/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2022; Objeto: "Registro de preços para futuras e eventuais prestações de serviços de fornecimento de estrutura completa de palco e sonorização para eventos de pequeno, médio e grande porte, incluindo gerador, gradil, iluminação, tablado, grid's de Q30, e, ainda, sanitários, tendas, telões, filmagem, fotografia e edição de fotos e equipes de brigadistas em atendimento à solicitação da Secretaria de Cultura e Turismo de Turmalina/MG.". ORGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ Nº 25.324.187/0001-00. DETENTORA: STHELAR PROMOCOES E EVENTOS EIRELI, CNPJ Nº 12.404.875/0001-38/ VALOR ESTIMADO: R$ 5.343.580,00 (cinco milhões, trezentos e quarenta e três mil, quinhentos e oitenta reais) / VIGÊNCIA: 07/06/2022 A 07/06/2023.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:0593F65C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 037/2022

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 037/2022; Ref.: Processo Nº 048/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2022; Objeto: "Registro de preços para futuras e eventuais prestações de serviços de fornecimento de estrutura completa de palco e sonorização para eventos de pequeno, médio e grande porte, incluindo gerador, gradil, iluminação, tablado, grid's de Q30, e, ainda, sanitários, tendas, telões, filmagem, fotografia e edição de fotos e equipes de brigadistas em atendimento à solicitação da Secretaria de Cultura e Turismo de Turmalina/MG.". ORGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ Nº 25.324.187/0001-00. DETENTORA:

RAFAEL GONCALVES DE JESUS 08967175698, CNPJ Nº 16.685.663/0001-27/ VALOR ESTIMADO: R$ 208.630,00 (duzentos e oito mil, seiscentos e trinta reais) / VIGÊNCIA: 07/06/2022 A 07/06/2023.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:FB9BED43

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 093/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 093/2022; REF.: PROCESSO Nº 051/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2022; OBJETO: "Aquisição de bens permanentes, mobiliário e/ou equipamento escolar, tais como: aparelhos de som, armário, balança para alimentos, eletrodomésticos e eletroeletrônicos em geral, bebedouros, cadeiras, calculadora, conjuntos escolares (mesas e cadeiras), conjunto de lixeiras para coleta seletiva, estante para biblioteca, freezer, impressora, livros para composição de acervo de biblioteca, mesas diversas, panelas, quadro de aviso e tela de projeção destinados ao atendimento de alunos matriculados em escolas da Rede Municipal de Ensino, conforme descrito no plano de aplicação de recursos, fortalecimento das escolas municipais, de acordo com: Termo de Convênio de Saída nº 1261000506/2022/SEE (Proposta 009349/2021 - Plano de Trabalho 000423/2022) e Termo de Convênio de Saída nº 1261000539/2022/SEE (Proposta 005777/2021 - Plano de Trabalho 002833/2022), (Resolução SEE nº 4.683 de 15 de Dezembro de 2021 e Decreto 46.319 de 26/09/2013)". CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ Nº 25.324.187/0001-00. CONTRATADA: KTE COMERCIO DE MOVEIS E REPRESENTACOES LTDA, CNPJ Nº 26.719.131/0001-17/ VALOR ESTIMADO: R$ 44.909,00 (quarenta e quatro mil, novecentos e nove reais). / VIGÊNCIA: 07/06/2022 A 31/12/2022.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:461A72BC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 094/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 094/2022; REF.: PROCESSO Nº 051/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2022; OBJETO: "Aquisição de bens permanentes, mobiliário e/ou equipamento escolar, tais como: aparelhos de som, armário, balança para alimentos, eletrodomésticos e eletroeletrônicos em geral, bebedouros, cadeiras, calculadora, conjuntos escolares (mesas e cadeiras), conjunto de lixeiras para coleta seletiva, estante para biblioteca, freezer, impressora, livros para composição de acervo de biblioteca, mesas diversas, panelas, quadro de aviso e tela de projeção destinados ao atendimento de alunos matriculados em escolas da Rede Municipal de Ensino, conforme descrito no plano de aplicação de recursos, fortalecimento das escolas municipais, de acordo com: Termo de Convênio de Saída nº 1261000506/2022/SEE (Proposta 009349/2021 - Plano de Trabalho 000423/2022) e Termo de Convênio de Saída nº 1261000539/2022/SEE (Proposta 005777/2021 - Plano de Trabalho 002833/2022), (Resolução SEE nº 4.683 de 15 de Dezembro de 2021 e Decreto 46.319 de 26/09/2013)". CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ Nº 25.324.187/0001-00. CONTRATADA: PATY PAPELARIA LTDA, CNPJ Nº 02.186.813/0001-43/ VALOR ESTIMADO: R$ 41.000,00 (quarenta e um mil reais) / VIGÊNCIA: 07/06/2022 A 31/12/2022.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:7252D214

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 095/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 095/2022; REF.: PROCESSO Nº 051/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2022; OBJETO: "Aquisição de bens permanentes, mobiliário e/ou equipamento escolar, tais como: aparelhos de som, armário, balança para alimentos, eletrodomésticos e eletroeletrônicos em geral, bebedouros, cadeiras, calculadora, conjuntos escolares (mesas e cadeiras), conjunto de lixeiras para coleta seletiva, estante para biblioteca, freezer, impressora, livros para composição de acervo de biblioteca, mesas diversas, panelas, quadro de aviso e tela de projeção destinados ao atendimento de alunos matriculados em escolas da Rede Municipal de Ensino, conforme descrito no plano de aplicação de recursos, fortalecimento das escolas municipais, de acordo com: Termo de Convênio de Saída nº 1261000506/2022/SEE (Proposta 009349/2021 - Plano de Trabalho 000423/2022) e Termo de Convênio de Saída nº 1261000539/2022/SEE (Proposta 005777/2021 - Plano de Trabalho 002833/2022), (Resolução SEE nº 4.683 de 15 de Dezembro de 2021 e Decreto 46.319 de 26/09/2013)". CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ Nº 25.324.187/0001-00. CONTRATADA: TÁSSIO FERNANDES DOS SANTOS 13085154647, CNPJ Nº 27.058.972/0001-93/ VALOR ESTIMADO: R$ 29.016,00 (vinte e nove mil e dezesseis reais) / VIGÊNCIA: 07/06/2022 A 31/12/2022.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:52E976FF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 096/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 096/2022; Ref.: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2022, CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2022; Objeto: "Contratação de empresa do ramo de engenharia para execução das obras referentes a uma Unidade de Educação Infantil - Pró Infância - Creche Tipo I - Modelo Padrão FNDE, no Bairro Nova Turmalina – TERMO DE COMPROMISSO PAR 202104103-1, conforme Projetos, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária e Cronograma Físico- Financeiro – Anexo I deste Edital". CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ: 25.324.187/0001-00. CONTRATADA: CONSTRUTORA GOUVEIA LTDA, CNPJ 07.373.341/0001-51/ VALOR DO CONTRATO: R$ 3.158.723,89 (três milhões, cento e cinquenta e oito mil, setecentos e vinte e três reais e oitenta e nove centavos) / VIGÊNCIA: 14/06/2022 A 14/06/2023.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:95C1D5AA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 097/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 097/2022; Ref.: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 055/2022, DISPENSA Nº 013/2022; Objeto: "Locação de imóvel destinado às dependências da CRECHE CANTINHO DE LUZ / PRÓ INFÂNCIA, no bairro Nova Turmalina, município de Turmalina/MG". CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ: 25.324.187/0001-00. CONTRATADA: DONIZETI ALVES DE SOUZA, CPF 134.729.998-02/ VALOR MENSAL DO CONTRATO: R$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais) / VALOR GLOBAL ESTIMADO DO CONTRATO: R$ 4.875,00 (quatro mil, oitocentos e setenta e cinco reais). / VIGÊNCIA: 15/06/2022 A 31/12/2022.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:7995E7FF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 098/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 098/2022; REF.: PROCESSO Nº 056/2022 – TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022; OBJETO: "Contratação de empresa do ramo, para melhoramento de vias públicas com execução de pavimentação asfáltica em pré misturado à frio em PMF em conformidade com os projetos e planilha orçamentária, através do Termo de Convênio nº 1301001275/2022/SEINFRA - Proposta 000760/2022 - Plano de Trabalho 001583/2022 (Rua José Barbosa – Saudade, Rua Emília Lima – Saudade, Rua Geraldo Rocha – Vila Nova, Rua Agenor Godinho – Vila Nova, Rua Sebastião Bela – Saudade, Rua Carbonita – Caçaratiba, Rua Pouso Alegre – Vila Nova, Rua do Oratório –

Manga da Roda, Rua Carbonita – Saudade, Rua Capelinha – Caçaratiba, Rua Novo Horizonte – Vila Nova, Rua Pedro Moisés – Saudade, Rua Geraldo Sabina – Saudade, Rua Eng. Horácio Santos – Caçaratiba e Rua Joana Machado – Saudade).". CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ Nº 25.324.187/0001-00. CONTRATADA: GUSTAVO HENRIQUES FERREIRA, CNPJ Nº 27.041.129/0001-02/ VALOR ESTIMADO: R$ 745.682,35 (setecentos e quarenta e cinco mil, seiscentos e oitenta e dois reais e trinta e cinco centavos) / VIGÊNCIA: 28/06/2022 A 31/12/2022.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:C10816C2

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 099/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 099/2022; REF.: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 061/2022 – ADESÃO Nº 006/2022 AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 076/2021 - PRESENCIAL Nº 025/2021; Objeto: "ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 077/2021, ORIUNDA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 076/2021, PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2021, DO MUNICÍPIO DE CHAPADA DO NORTE/MG, PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO DE PERFURAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS NO MUNICÍPIO DE CHAPADA DO NORTE/MG.". CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ Nº 25.324.187/0001-00. CONTRATADA: SOLO POCOS ARTESIANOS SERVICOS DE PERFURACAO LTDA, CNPJ: 07.294.293/0001-06/ VALOR DO CONTRATO: R$ 88.350,00 (OITENTA E OITO MIL E TREZENTOS E CINQUENTA REAIS) / VIGÊNCIA: 29/06/2022 A 31/12/2022.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:C7418199

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 148/2022

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 148/2022; Ref.: Processo 045/2022 – INEXIGIBILIDADE Nº 008/2022 – CREDENCIAMENTO Nº 008/2022; Objeto: "Credenciamento de pessoa jurídica (HOTÉIS), para prestação de serviços de hospedagem, em atendimento a solicitação da Secretaria de Cultura e Turismo de Turmalina/MG.". CREDENCIANTE: MUNICIPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ: Nº 25.324.187/0001-00. CREDENCIADA: ONIX HOTEL LTDA, CNPJ: 04.534.931/0001-20, valor global estimado R$ 129.176,68 (cento e vinte e nove mil, cento e setenta e seis reais e sessenta e oito centavos), referente ao item 01, 03, 05, 06 e 08, VIGÊNCIA 06/06/2022 à 31/12/2022.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:8D34A88E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 149/2022

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 149/2022; Ref.: Processo 002/2022 – INEXIGIBILIDADE Nº 001/2022 – CREDENCIAMENTO Nº 001/2022; Objeto: "Procedimento de credenciamento para serviços terceirizados/fornecimento de mão de obra nas áreas de serviços de limpeza, conservação e manutenção de vias, praças, canteiros, espaços e prédios públicos e logradouros em geral, no perímetro urbano e rural em atendimento a secretaria de obras e serviços urbanos.". CREDENCIANTE: MUNICIPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ: Nº 25.324.187/0001-00. CREDENCIADA: VANESSA ALVES DE MACEDO, CPF: 158.207.066-09, valor global estimado R$ 326.400,00 (trezentos e vinte e seis mil e quatrocentos reais), referente ao item 07, VIGÊNCIA: 07/06/2022 à 31/12/2022.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:39BADB69

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 150/2022

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 150/2022; Ref.: Processo 002/2022 – INEXIGIBILIDADE Nº 001/2022 – CREDENCIAMENTO Nº 001/2022; Objeto: "Procedimento de credenciamento para serviços terceirizados/fornecimento de mão de obra nas áreas de serviços de limpeza, conservação e manutenção de vias, praças, canteiros, espaços e prédios públicos e logradouros em geral, no perímetro urbano e rural em atendimento a secretaria de obras e serviços urbanos.". CREDENCIANTE: MUNICIPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ: Nº 25.324.187/0001-00. CREDENCIADA: ALEXANDRE LINO SILVA 05617168622, CNPJ: 14.965.723/0001-30, valor global estimado R$ 61.920,00 (sessenta e um mil, novecentos e vinte reais), referente ao item 21, VIGÊNCIA: 10/06/2022 à 31/12/2022.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:0114DEF5

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 151/2022

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 151/2022; Ref.: Processo 002/2022 – INEXIGIBILIDADE Nº 001/2022 – CREDENCIAMENTO Nº 001/2022; Objeto: "Procedimento de credenciamento para serviços terceirizados/fornecimento de mão de obra nas áreas de serviços de limpeza, conservação e manutenção de vias, praças, canteiros, espaços e prédios públicos e logradouros em geral, no perímetro urbano e rural em atendimento a secretaria de obras e serviços urbanos.". CREDENCIANTE: MUNICIPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ: Nº 25.324.187/0001-00. CREDENCIADA: THIAGO DE ALMEIDA LOPES 06859870605, CNPJ: 15.022.196/0001-92, valor global estimado R$ 123.840,00 (cento e vinte e três mil, oitocentos e quarenta reais), referente ao item 21 e 22, VIGÊNCIA: 10/06/2022 à 31/12/2022.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:C1B3D8DB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 152/2022

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 152/2022; Ref.: Processo 002/2022 – INEXIGIBILIDADE Nº 001/2022 – CREDENCIAMENTO Nº 001/2022; Objeto: "Procedimento de credenciamento para serviços terceirizados/fornecimento de mão de obra nas áreas de serviços de limpeza, conservação e manutenção de vias, praças, canteiros, espaços e prédios públicos e logradouros em geral, no perímetro urbano e rural em atendimento a secretaria de obras e serviços urbanos.". CREDENCIANTE: MUNICIPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ: Nº 25.324.187/0001-00. CREDENCIADA: GREGORY PINHEIRO MACHADO 38054563876, CNPJ: 36.195.713/0001-03, valor global estimado R$ 123.840,00 (cento e vinte e três mil, oitocentos e quarenta reais), referente ao item 21 e 22, VIGÊNCIA: 10/06/2022 à 31/12/2022.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:1BFEC9AD

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 153/2022

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 153/2022; Ref.: Processo 049/2022 – INEXIGIBILIDADE Nº 009/2022 – CREDENCIAMENTO Nº 009/2022; Objeto: "CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE EXAMES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE

SAÚDE: BIÓPSIA DE PRÓSTATA, COLONOSCOPIA (COLOSCOPIA), DENSITOMETRIA ÓSSEA, DUPLEX SCAN DE VERTEBRAIS, DUPLEX SCAN ARTERIAL DE MEMBRO INFERIOR, ECODOPPLERCARDIOGRAMA TRANSTORÁCICO, ELETROENCEFALOGRAMA, ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA COM COLETA DE BIÓPSIA, ESPIROMETRIA, FIBRONASOLARINGOSCOPIA, HOLTER DE 24 HORAS, MONITORIZAÇÃO AMBULATORIAL DA PRESSÃO ARTERIAL (MAPA), PUNÇÃO ASPIRATIVA COM AGULHA FINA (PAAF), RADIOGRAFIAS, RESSONÂNCIAS, TESTE ERGOMÉTRICO (ECG DE ESFORÇO), TOMOGRAFIAS E ULTRASSONOGRAFIAS.". CREDENCIANTE: MUNICIPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ: Nº 25.324.187/0001-00. CREDENCIADA: CLINICA MEDICA GODINHO LTDA, CNPJ: 26.829.586/0001-95, valor global estimado R$ 566.666,69 (quinhentos e sessenta e seis mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e nove centavos), referente ao item 02, 04, 05, 08, 10, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 76, 77, 79, 80, 81 e 84. VIGÊNCIA 15/06/2022 à 31/12/2022.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:ACA3CD03

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 154/2022

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 154/2022; Ref.: Processo 045/2022 – INEXIGIBILIDADE Nº 008/2022 – CREDENCIAMENTO Nº 008/2022; Objeto: "Credenciamento de pessoa jurídica (HOTÉIS), para prestação de serviços de hospedagem, em atendimento a solicitação da Secretaria de Cultura e Turismo de Turmalina/MG.". CREDENCIANTE: MUNICIPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ: Nº 25.324.187/0001-00. CREDENCIADA: MARIA APARECIDA ROCHA MACEDO 67847137615, CNPJ: 17.180.174/0001-86, valor global estimado R$ 204.910,32 (duzentos e quatro mil, novecentos e dez reais e trinta e dois centavos), referente ao item 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07 e 08, VIGÊNCIA 20/06/2022 à 31/12/2022.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:A8A3D43F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 156/2022

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 156/2022; Ref.: Processo 045/2022 – INEXIGIBILIDADE Nº 008/2022 – CREDENCIAMENTO Nº 008/2022; Objeto: "Credenciamento de pessoa jurídica (HOTÉIS), para prestação de serviços de hospedagem, em atendimento a solicitação da Secretaria de Cultura e Turismo de Turmalina/MG.". CREDENCIANTE: MUNICIPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ: Nº 25.324.187/0001-00. CREDENCIADA: AVENIDA SHOPPING E HOTEL LTDA, CNPJ: 10.863.369/0001-81, valor global estimado R$ 113.666,68 (cento e treze mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e oito centavos), referente ao item 01, 03, 06 e 08, VIGÊNCIA 22/06/2022 à 31/12/2022.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:0195CBD3

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 157/2022

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 157/2022; Ref.: Processo 049/2022 – INEXIGIBILIDADE Nº 009/2022 – CREDENCIAMENTO Nº 009/2022; Objeto: "CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE EXAMES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE: BIÓPSIA DE PRÓSTATA, COLONOSCOPIA (COLOSCOPIA), DENSITOMETRIA ÓSSEA, DUPLEX SCAN DE VERTEBRAIS, DUPLEX SCAN ARTERIAL DE MEMBRO INFERIOR, ECODOPPLERCARDIOGRAMA TRANSTORÁCICO, ELETROENCEFALOGRAMA, ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA COM COLETA DE BIÓPSIA, ESPIROMETRIA, FIBRONASOLARINGOSCOPIA, HOLTER DE 24 HORAS, MONITORIZAÇÃO AMBULATORIAL DA PRESSÃO ARTERIAL (MAPA), PUNÇÃO ASPIRATIVA COM AGULHA FINA (PAAF), RADIOGRAFIAS, RESSONÂNCIAS, TESTE ERGOMÉTRICO (ECG DE ESFORÇO), TOMOGRAFIAS E ULTRASSONOGRAFIAS.". CREDENCIANTE: MUNICIPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ: Nº 25.324.187/0001-00. CREDENCIADA: SERRA MEDICINA DIAGNÓSTICA, CNPJ: 26.078.960/0001-68, valor global estimado R$ 1.189.950,04 (um milhão, cento e oitenta e nove mil, novecentos e cinquenta reais e quatro centavos), referente ao item 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 49, 50, 51, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83 e 84. VIGÊNCIA 27/06/2022 à 31/12/2022.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:6C618306

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 158/2022

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 158/2022; Ref.: Processo 049/2022 – INEXIGIBILIDADE Nº 009/2022 – CREDENCIAMENTO Nº 009/2022; Objeto: "CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE EXAMES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE: BIÓPSIA DE PRÓSTATA, COLONOSCOPIA (COLOSCOPIA), DENSITOMETRIA ÓSSEA, DUPLEX SCAN DE VERTEBRAIS, DUPLEX SCAN ARTERIAL DE MEMBRO INFERIOR, ECODOPPLERCARDIOGRAMA TRANSTORÁCICO, ELETROENCEFALOGRAMA, ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA COM COLETA DE BIÓPSIA, ESPIROMETRIA, FIBRONASOLARINGOSCOPIA, HOLTER DE 24 HORAS, MONITORIZAÇÃO AMBULATORIAL DA PRESSÃO ARTERIAL (MAPA), PUNÇÃO ASPIRATIVA COM AGULHA FINA (PAAF), RADIOGRAFIAS, RESSONÂNCIAS, TESTE ERGOMÉTRICO (ECG DE ESFORÇO), TOMOGRAFIAS E ULTRASSONOGRAFIAS.". CREDENCIANTE: MUNICIPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ: Nº 25.324.187/0001-00. CREDENCIADA: SERRA MEDICINA DIAGNÓSTICA TC, CNPJ: 32.585.092/0001-05, valor global estimado R$ 176.016,67 (cento e setenta e seis mil, dezesseis reais e sessenta e sete centavos), referente ao item 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65. VIGÊNCIA 27/06/2022 à 31/12/2022.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:0F47F779

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 159/2022

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 159/2022; Ref.: Processo 009/2022 – INEXIGIBILIDADE Nº 003/2022– CREDENCIAMENTO Nº 003/2021; Objeto: "Credenciamento de pessoa física e/ou jurídica para prestação de serviços diversos, compreendidos em: Horas/máquina-trator de pneu agrícola (para aração, gradagem de terra e silagem nas propriedades rurais do município), Caminhão Pipa (para fornecimento de água potável, para consumo humano, fornecimento de água para consumo animal, beneficiando famílias na área rural e urbana, molhação de estradas na zona urbana e/ou rural, com transporte, abastecimento, entrega, motorista, equipamentos e equipe de operação inclusa) Maquinários: Pá- Carregadeira, Motoniveladora/Patrol, Retro Escavadeira, Escavadeira Hidráulica (14 e 22 toneladas), Trator de Esteira, Caminhões: Caminhão Caçamba (7 e 10 toneladas), Caminhão com Prancha, Caminhão com Munck, Caminhão ¾ - VUC e Caminhonetes: Cabine Dupla 4x4, Cabine Simples 4x4 e Cabine Simples com capacidade mínima 1.000 KG) para atender as demandas do município de Turmalina/MG, conforme Plano de Trabalho.".

CREDENCIANTE: MUNICIPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ: Nº 25.324.187/0001-00. CREDENCIADA: MAURILIO LOPES DA TRINDADE 44904169620, CNPJ: 45.454.190/0001-55, valor global R$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais), referente ao item 01, VIGÊNCIA 28/06//2022 à 31/12/2022.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:60B3BD15

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 160/2022

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 160/2022; Ref.: Processo 002/2022 – INEXIGIBILIDADE Nº 001/2022 – CREDENCIAMENTO Nº 001/2022; Objeto: "Procedimento de credenciamento para serviços terceirizados/fornecimento de mão de obra nas áreas de serviços de limpeza, conservação e manutenção de vias, praças, canteiros, espaços e prédios públicos e logradouros em geral, no perímetro urbano e rural em atendimento a secretaria de obras e serviços urbanos.". CREDENCIANTE: MUNICIPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ: Nº 25.324.187/0001-00. CREDENCIADA: FRANCISCO DOS SANTOS 99689936620, CNPJ: 46.295.172/0001-30, valor global estimado R$ 326.400,00 (trezentos e vinte e seis mil e quatrocentos reais), referente ao item 07, VIGÊNCIA: 29/06/2022 à 31/12/2022.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:84F25921

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 161/2022

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 161/2022; Ref.: Processo 002/2022 – INEXIGIBILIDADE Nº 001/2022 – CREDENCIAMENTO Nº 001/2022; Objeto: "Procedimento de credenciamento para serviços terceirizados/fornecimento de mão de obra nas áreas de serviços de limpeza, conservação e manutenção de vias, praças, canteiros, espaços e prédios públicos e logradouros em geral, no perímetro urbano e rural em atendimento a secretaria de obras e serviços urbanos.". CREDENCIANTE: MUNICIPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ: Nº 25.324.187/0001-00. CREDENCIADA: TUANY DE SOUZA DUARTE, CPF: 144.344.946-60, valor global estimado R$ 326.400,00 (trezentos e vinte e seis mil e quatrocentos reais), referente ao item 07, VIGÊNCIA: 29/06/2022 à 31/12/2022.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:DCAAF04A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE DESCREDENCIAMENTO Nº 005/2022

EXTRATO DO TERMO DE DESCREDENCIAMENTO Nº 005/2022; Ref.: Processo 002/2022 – INEXIGIBILIDADE Nº 001/2022 – CREDENCIAMENTO Nº 001/2022; Objeto: "Procedimento de credenciamento para serviços terceirizados/fornecimento de mão de obra nas áreas de serviços de limpeza, conservação e manutenção de vias, praças, canteiros, espaços e prédios públicos e logradouros em geral, no perímetro urbano e rural em atendimento a secretaria de obras e serviços urbanos.". DESCREDENCIADO: FRANCISCO DOS SANTOS, CPF: 996.899.366-20, valor global estimado R$ 326.400,00 (trezentos e vinte e seis mil e quatrocentos reais), referente ao item 07, DATA DE DESCREDENCIAMENTO: 29/06/2022.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:0DB0A17F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE UNIÃO DE MINAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2022, PROCESSO LICITATÓRIO: 040/2022, ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 019/2022. Contratante: MUNICIPIO DE UNIÃO DE MINAS – MG, CNPJ sob o n.º 01.051.819/0001-40, Contratada: **AUTO POSTO KAJUBI LTDA**. OBJETO: Altera o valor do preço unitário registrado pela contratada para o fornecimento de Diesel S10, passando de R$ 7,22 (sete reais e vinte e dois centavos) para R$ 7,89 (sete reais e oitenta e nove centavos). Data de assinatura: 04/07/2022.

União de Minas/MG, 04 de julho de 2022.

REGINA MARIA SOARES FERREIRA **-**
Pregoeira

Publicado por:
Dinovan Queiroz de Almeida
Código Identificador:45099D82

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 14/2022, PROCESSO LICITATÓRIO: 091/2021, ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 051/2021. Contratante: MUNICIPIO DE UNIÃO DE MINAS – MG, CNPJ sob o n.º 01.051.819/0001-40, Contratada: **POSTO CANÁDA DE UNIÃO DE MINAS LTDA**. OBJETO: Altera o valor do preço unitário registrado pela contratada para o fornecimento de Diesel Comum, passando de R$ 6,93 (seis reais e noventa e três centavos), para R$ 7,68 (sete reais e sessenta e oito centavos). Data de assinatura: 04/07/2022.

União de Minas/MG, 04 de julho de 2022.

REGINA MARIA SOARES FERREIRA
Pregoeira

Publicado por:
Dinovan Queiroz de Almeida
Código Identificador:83EC3543

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 15/2022, PROCESSO LICITATÓRIO: 091/2021, ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 051/2021. Contratante: MUNICIPIO DE UNIÃO DE MINAS – MG, CNPJ sob o n.º 01.051.819/0001-40, Contratada: **POSTO CANÁDA DE UNIÃO DE MINAS LTDA**. OBJETO: Suprime o valor do preço unitário registrado pela contratada para o fornecimento de Gasolina Comum, passando de R$ 7,69 (sete reais e sessenta e nove centavos), para R$ 6,98 (seis reais e noventa e oito centavos). Data de assinatura: 04/07/2022.

União de Minas/MG, 04 de julho de 2022.

REGINA MARIA SOARES FERREIRA **-**
Pregoeira

Publicado por:
Dinovan Queiroz de Almeida
Código Identificador:65CB1B16

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Extrato de CONTRATO – ATA DE CARONA – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2022 REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DE MINAS/MG. Contratado: MABELÊ COMERCIO DE VEICULOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 35.457.127/001-19. Objeto: **ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 022/2022, que tem por objeto o Registro de Preços para**

futura e eventual aquisição de veículos adaptados para ambulância e veículos adaptados para unidade móvel odontológica, zero Km, primeiro emplacamento, para atender as necessidades dos municípios consorciados ao CODANORTE. VALOR: R$ 285.500,00 (duzentos e oitenta e cinco mil e quinhentos reais). Vigencia: 04/09/2022.

União de Minas, 04 de juLho de 2022.

REGINA MARIA SOARES FERREIRA
Pregoeira

Publicado por:
Dinovan Queiroz de Almeida
Código Identificador:B608710E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VESPASIANO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PL 129/2021 – INEXIGIBILIDADE 011/2021 – CREDENCIAMENTO. AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Vespasiano torna pública a abertura de credenciamento de leiloeiros oficiais que comprovem capacidade técnica para a realização de alienação de bens móveis inservíveis pertencentes ao Patrimônio da Prefeitura Municipal de Vespasiano, a partir do dia 18/07/2022, edital disponível no site www.vespasiano.mg.gov.br.

VANDERSON MARTINS,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:A589DA17

PROCURADORIA
DECRETO EXECUTIVO N.º 9.548

DECRETO EXECUTIVO Nº 9.548 DE 01 DE JULHO DE 2022.

DESIGNA MEMBROS DA COMISSÃO PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE VESPASIANO, VISANDO SELECIONAR CANDIDATOS PARA PROVIMENTO DA FUNÇÃO DE AGENTE COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS.

A Prefeita Municipal de Vespasiano, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 115, incisos II, XIII, XXXIII da Lei Orgânica do Município:

D E C R E T A:

Art. 1º. Nomear como membros efetivos para compor a Comissão de Processo Seletivo Público, destinado a selecionar candidatos para preenchimento de vagas e quadro de reservas das funções de Agentes Comunitários de Saúde e Agente de Combate a Endemias do Município, da rede pública municipal de Saúde, de acordo com a Lei Complementar n.º 046 de 30 de setembro de 2014, os seguintes membros:
I – Rodrigo do Carmo Faria – PGE;
II – Marielle Silva Costa – SMS;
III – Djenane Rosa Felipe Andrade – SMS;
IV – Wilson Viana da Cruz – SMS;
V – Marcelo Henriques de Alcantara – SMS;
VI – Marcio Vinicius Soares – SMS.

Art. 2º. O Procurador Geral do Município, Rodrigo do Carmo Faria, exercerá a função de presidir os trabalhos da comissão.

Art. 3º. A comissão terá por prerrogativa o acompanhamento e fiscalização da lisura do processo, tendo, dentre outras funções a de fiscalizar o sigilo das provas e acompanhar a aplicação das mesmas.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Vespasiano, 1º de julho de 2022.

ILCE ALVES ROCHA PERDIGÃO
Prefeita

Publicado por:
Rodrigo do Carmo Faria
Código Identificador:39293234

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPERCATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPERCATA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPERCATA, Pregão Presencial nº 33/2022,
Do tipo menor preço item, abertura no dia 18/07/2022, as 08h:30min, na sede da Prefeitura, à Rua João Massoriol, n.55, B. Vila Eugenio. Objeto: Aquisição de 01 (um) veículo utilitário e 02 (dois) veículo de passeio novos (zero quilômetro) destinado ao Município de Alpercata, nos termos do Convênio n. 1491002459/2022/SEGOV/PADEM. O edital disponível na Prefeitura, no horário de 13h às 17h ou www.alpercata.gov.mg.br.

RAFAEL AUGUSTO FRANÇA OLIVEIRA MACHADO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Warley Wanderley Gomes da Rocha
Código Identificador:899D19ED

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPERCATA
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPERCATA – Extrato de Contrato nº 57/2022, Tomada de Preços nº. 03/2022. Objeto: Contratação de empresa especializada para Construção de Posto de Saúde do Bairro Alvorada, em conformidade com projetos e especificações. CONSTRUTORA RL LTDA ME, CNPJ 24.544.001/0001-65, julgada como vencedora do certame com o valor global de R$ 312.337,54 (trezentos e doze mil trezentos e trinta e sete reais e cinquenta e quatro centavos). Contrato assinado em 04/07/2022. Vigência 12 (doze) meses.

RAFAEL AUGUSTO FRANÇA OLIVEIRA MACHADO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Warley Wanderley Gomes da Rocha
Código Identificador:8D92F345

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA-MG, Processo Licitatório 147/2022, Pregão Presencial 69/2022. Objeto: SRP – Aquisição de LIVROS LITERÁRIOS (coleção educacional), ACOMPANHA BAÚ TEATRINHO PERSONALIZADO E CAIXA DE SOM INTEGRADA. Informações e obtenção do edital na sede do setor de Compras e Licitações, de segunda a sexta-feira das 12hs às 16hs, pelo Email: compras@alterosa.mg.gov.br ou no site www.alterosa.mg.gov.br. A sessão será realizada no dia 19 de Julho de 2022 às 08h00min.

Publicado por:
Simone Aparecida Nogueira
Código Identificador:A2AD0643

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA-MG, Processo Licitatório 143/2022, Pregão Presencial 68/2022. Objeto: SRP – Aquisição de equipamentos de proteção individual (EPI's), visando à segurança dos Agentes de Saúde. Informações e obtenção do edital na sede do setor de Compras e Licitações situado à Rua Dom Pedro II, nº 54, Centro, de segunda a sexta-feira das 13hs às 16hs, pelo e-mail: compras@alterosa.mg.gov.br ou no site www.alterosa.mg.gov.br. A sessão será realizada no dia 20 de julho de 2022 às 08h00min.

Publicado por:
Franciele Aparecida de Ávila
Código Identificador:A499C425

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARENGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARENGA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

O município de Alvarenga, inscrição no CNPJ 19.770.288/0001-01, torna público que foi **ratificado** o Processo 030/2022 – Inexigibilidade de Licitação 005/2022, para contratação de prestação de serviços fornecimento de água potável de poço artesiano para atender Escola Rural. Contratada: Marli José da Silva Rodrigues. Data do contrato: 30/06/2022. Valor: R$9.600,00 (nove mil e seiscentos reais) por 12 meses. Vigência: de 01/07/2022 até 30/06/2023.

Publicado por:
Cristiane Vieira de Souza
Código Identificador:E4672DAE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARENGA
ADJUDICAÇÃO

ADJUDICAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 028/2022
O MUNICÍPIO DE ALVARENGA TORNA PÚBLICO: PROCESSO LICITATÓRIO N.º 028/2022 –INEXIGIBILIDADE N.º 004/2022, PARA CONTRATAÇÃO DE CREDENCIAMENTO DOS LABORATÓRIOS QUE SE HABILITAREM PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS EM ANÁLISES CLÍNICAS E CITOLOGIA, POR ADESÃO AOS PREÇOS DA TABELA OFICIAL DO SUS, FICANDO, PORTANTO, **ADJUDICADO** PARA **ANA CÉLIA DE OLIVEIRA AMBROSIO PIRES – ME** E **MAX WILLIAN RIBEIRO BARCELOS LABORATÓRIO LTDA**; PASSANDO PARA HOMOLOGAÇÃO.

ALVARENGA, 4 DE JULHO DE 2022.

DIOCELIO FERNANDO RIBEIRO
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Vieira de Souza
Código Identificador:BB24BF49

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARENGA
EXTRATO DE CONTRATO

O município de ALVARENGA, inscrição no CNPJ 19.770.288/0001-01, torna público que foi **ratificado** o Processo 032/2022 – Inexigibilidade 006/2022, fundamento no art. 25, III da Lei Federal 8.666/93, destinado à contratação da empresa **VITORIA FERREIRA MALTA 17084834621** para a prestação de serviços com show para a realização do evento **2º ALVARENGUENSE AUSENTE**, nos dias 15, 16 e 17 de julho de 2022, que será realizado no Município de Alvarenga/MG, com apresentação da dupla Ronan e Roney no dia 15 de Julho de 2022. Data do contrato: 29/06/2022. Valor: R$ 12.000,00 (doze mil reais). Vigência: 2 meses a partir da sua assinatura.

Publicado por:
Cristiane Vieira de Souza
Código Identificador:626C6D6E

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARENGA
EXTRATO DE CONTRATO

O município de ALVARENGA, inscrição no CNPJ 19.770.288/0001-01, torna público que foi **ratificado** o Processo 033/2022 – Inexigibilidade 007/2022, fundamento no art. 25, III da Lei Federal 8.666/93, destinado à contratação da empresa **JHONATAS MORAIS DE JESUS 09114054612** para a prestação de serviços com show para a realização do evento **2º ALVARENGUENSE AUSENTE**, nos dias 15, 16 e 17 de julho de 2022, que será realizado no Município de Alvarenga/MG, com apresentação do artista Dhione Morais no dia 16 de Julho de 2022. Data do contrato: 30/06/2022. Valor: R$ 6.000,00 (seis mil reais). Vigência: 2 meses a partir da sua assinatura.

Publicado por:
Cristiane Vieira de Souza
Código Identificador:A6E4BB8E

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARENGA
EXTRATO DE CONTRATO

O município de ALVARENGA, inscrição no CNPJ 19.770.288/0001-01, torna público que foi **ratificado** o Processo 034/2022 – Inexigibilidade 008/2022, fundamento no art. 25, III da Lei Federal 8.666/93, destinado à contratação da **PEDRO EMANUEL DE SENA 11450456693** para a prestação de serviços com show para a realização do evento **2º ALVARENGUENSE AUSENTE**, nos dias 15, 16 e 17 de julho de 2022, que será realizado no Município de Alvarenga/MG, com apresentação da dupla PEDRO & SIMONCELLO no dia 15 de Julho de 2022. Data do contrato: 30/06/2022. Valor: R$ 5.000,00 (cinco mil reais). Vigência: 2 meses a partir da sua assinatura.

Publicado por:
Cristiane Vieira de Souza
Código Identificador:AED40D40

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARENGA
EXTRATO DE CONTRATO

O município de ALVARENGA, inscrição no CNPJ 19.770.288/0001-01, torna público que foi **ratificado** o Processo 035/2022 – Inexigibilidade 009/2022, fundamento no art. 25, III da Lei Federal 8.666/93, destinado à contratação da **L P PRODUÇÕES LTDA** para a prestação de serviços com show para a realização do evento **2º ALVARENGUENSE AUSENTE**, nos dias 15, 16 e 17 de julho de 2022, que será realizado no Município de Alvarenga/MG, com apresentação da artista LUILA no dia 17 de Julho de 2022, tendo a empresa apresentado carta de exclusividade do artista mencionado e proposta comercial para o evento. Data do contrato: 30/06/2022. Valor: R$ 2.700,00 (dois mil setecentos reais). Vigência: 2 meses a partir da sua assinatura.

Publicado por:
Cristiane Vieira de Souza
Código Identificador:62C4AC93

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARENGA
EXTRATO DE CONTRATO

O município de ALVARENGA, inscrição no CNPJ 19.770.288/0001-01, torna público que foi **ratificado** o Processo 036/2022 – Inexigibilidade 010/2022, fundamento no art. 25, III da Lei Federal 8.666/93, destinado à contratação de **LUCIANO ALVES DE LIMA** para a prestação de serviços com show para a realização do evento **2º ALVARENGUENSE AUSENTE**, nos dias 15, 16 e 17 de julho de 2022, que será realizado no Município de Alvarenga/MG, com apresentação da dupla MARCONI & DIEGO no dia 16 de Julho de

2022, tendo apresentado carta de exclusividade do artista mencionado e proposta comercial para o evento. Data do contrato: 01/07/2022. Valor: R$ 5.000,00 (cinco mil setecentos reais). Vigência: 2 meses a partir da sua assinatura.

Publicado por:
Cristiane Vieira de Souza
Código Identificador:68489E74

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS 07/2022

CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins e legais efeitos, que **apesar da** manifestação de recurso contra sua inabilitação, a empresa **CFP CONSTRUÇÕES LTDA.ME, CNPJ nº 43.227.801/0001-05,** até a presente data, não foi recebido pela Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura, seja por correios, fax, e-mail ou pessoalmente, nenhum tipo de recurso ou impugnação quanto a decisão da CPL nos autos do Processo Licitatório 63/2022, Tomada de Preços 07/2022, ficando assim transcorrido o prazo legal para manifestação das partes,

Astolfo Dutra, MG, 28 de junho de 2022.

Atenciosamente.

RAPHAELA DE NAZARETH DIAS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:99B4A564

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS 07/2022

TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2022

A Prefeitura de Astolfo Dutra/MG, torna público as empresas licitantes: **CFP CONSTRUÇÕES LTDA.ME, CNPJ nº 43.227.801/0001-05; e J&G OBRAS DE MURIAÉ LTDA., CNPJ nº 05.063.122/0001-40,** que em razão do decurso de prazo sem apresentações de recursos quanto a fase de habilitação no processo supra, a Comissão Permanente de Licitação, fará realizar no dia 12/07/2022, às 13 horas, a fase de abertura dos envelopes de propostas de preços relativo Tomada de Preços em referência, objetivando a contratação de empresa especializada para prestarem serviços de mão-de-obra e materiais, para obras de construção de ponte no Município de Astolfo Dutra. Ficam os interessados comunicados da realização da referida sessão.

Astolfo Dutra, 1º/07/2022.

Publique-se.

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:15ACAD77

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
RATIFICAÇÃO

R A T I F I C A Ç Ã O

Considerando o acolhimento do Parecer da Assessoria Jurídica, pela Comissão Permanente de Licitação e ainda, pelo flagrante interesse publico manifestado nos autos, RATIFICO o ato de revogação do Tomada de Preços nº 03/2022, cujo objeto era a contratação de empresa especializada para prestarem serviços de mão-de-obra e materiais, para obras de reforma da Quadra Poliesportiva "Armando Ribeiro Neto", Bairro São José, na Cidade de Astolfo Dutra.

Astolfo Dutra, MG, 30 de junho de 2022.

BRUNO RIBEIRO
Prefeito de Astolfo Dutra

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:4BEFBDA7

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 68/2022

- Objeto: Aquisição de medalhas para utilização nos eventos promovidos pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo de Astolfo Dutra, conforme relação constante do Anexo I do presente Edital.

- Dotação Orçamentária nº. 3.3.90.31.00.2.12.00.27.812.0015.2.0045 00.01.00 MANUT. DE EVENTOS ESPORTIVOS E DESP. AMADOR.

- Condição de Pagamento: Os pagamentos serão efetuados à medida da necessidade do Município, mediante a apresentação da Nota fiscal, no prazo de até 30 (trinta) dias.

- Empresa vencedora:
GRAVINA SPORT LTDA.
CNPJ nº 01.536.500/0001-05
Item: 01.

- Total Geral: R$ 7.500,00

Astolfo Dutra, MG, 20 de junho de 2022.

BRUNO RIBEIRO
Prefeito de Astolfo Dutra

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:37C96212

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Tomada de Preços 01/2022

Nº 95/2022
Contratante: Município de Astolfo Dutra
Contratada: Sudeste Engenharia e Construtora Ltda. ME.
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestarem serviços de mão-de-obra e materiais, para execução de obras de construção de muro de contenção em gabião na Avenida Prefeito Domingos Gomes de Oliveira, Astolfo Dutra, MG, pelo regime de execução indireta, por empreitada a preço global, pelo período de até 01 (um) mês.
Valor global: R$ 52.356,14
Dotação orçamentária: 4.4.90.51.00.2.05.00.15.451.011.1.0013 OBRAS EM ÁREAS PÚBLICAS, INFRAESTR. E CONTENÇÃO.
Assinatura: 20/06/2022
Vigência: 20/06/2022 a 19/07/2022
Processo Licitatório: 21/2022 – Tomada de Preços: 01/2022
Signatários: Bruno Ribeiro – Prefeito de Astolfo Dutra
Fernando de Souza Xavier – Sudeste Engenharia e Construtora Ltda. ME

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:9FAFAF5C

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Pregão Presencial 29/2022

Nº 96/2022
Contratante: Município de Astolfo Dutra
Contratada: Aliança Comércio e Distribuição Ltda.
Objeto: Fornecimento de material de papelaria, escritório e gráfico para utilização pelas Secretarias Municipais da Prefeitura de Astolfo Dutra, conforme quantitativos discriminados no Anexo I do Edital supra.
Valor: R$ 25.210,15
Dotação orçamentária: 3.3.90.30.00.2.02.01.04.122.0003.2.0009 00.01.00 MANUT. ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO; 3.3.90.30.00.2.06.00.10.122.0003.2.0059 00.01.02 MANUT. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; 3.3.90.30.00.2.07.01.10.301.0008.2.0060 00.01.02 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE; 3.3.90.30.00.2.07.02.10.302.0008.2.0127 00.01.02 MANUT. ATEND. MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE/SAÚDE; 3.3.90.30.00.2.07.02.10.302.0008.2.0139 00.01.59 MANUT. DAS AÇÕES DO CAPS-ATENÇÃO À SAÚDE MENTAL; 3.3.90.30.00.2.07.03.10.304.0008.2.0068 00.01.02 MANUT. DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA; 3.3.90.30.00.2.07.03.10.305.0008.2.0069 00.01.02 MANUT.DAS AÇÕES VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA EM SAÚDE; 3.3.90.30.00.2.09.00.08.122.0005.2.0070 00.01.00 MANUT. DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; 3.3.90.30.00.2.09.00.08.243.0006.2.0071 00.01.00 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR; 3.3.90.30.00.2.10.00.08.243.0006.2.0072 00.01.29 MANUT. PROGRAMA 1ª INFÂNCIA NO SUAS-CRIANÇA FELIZ; 3.3.90.30.00.2.10.00.08.244.0006.2.0079 00.01.29 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CRAS/PAIF; 3.3.90.30.00.2.10.00.08.244.0006.2.0117 00.01.29 EXECUÇÃO E OPERACIONALIZ. DO PROGR. BOLSA FAMÍLIA.
Assinatura: 20/06/2022
Vigência: 20/06/2022 a 19/06/2023
Processo Licitatório: 61/2022 – Pregão Presencial: nº 29/2022
Signatários: Bruno Ribeiro – Prefeito de Astolfo Dutra
Marcelo de Souza Soares - Aliança Comércio e Distribuição Ltda.

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:4EDA48C1

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Pregão Presencial 29/2022

Nº 97/2022
Contratante: Município de Astolfo Dutra
Contratada: Comercial Paes Ltda.
Objeto: Fornecimento de material de papelaria, escritório e gráfico para utilização pelas Secretarias Municipais da Prefeitura de Astolfo Dutra, conforme quantitativos discriminados no Anexo I do Edital supra.
Valor: R$ 33.458,81
Dotação orçamentária: 3.3.90.30.00.2.02.01.04.122.0003.2.0009 00.01.00 MANUT. ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO; 3.3.90.30.00.2.06.00.10.122.0003.2.0059 00.01.02 MANUT. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; 3.3.90.30.00.2.07.01.10.301.0008.2.0060 00.01.02 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE; 3.3.90.30.00.2.07.02.10.302.0008.2.0127 00.01.02 MANUT. ATEND. MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE/SAÚDE; 3.3.90.30.00.2.07.02.10.302.0008.2.0139 00.01.59 MANUT. DAS AÇÕES DO CAPS-ATENÇÃO À SAÚDE MENTAL; 3.3.90.30.00.2.07.03.10.304.0008.2.0068 00.01.02 MANUT. DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA; 3.3.90.30.00.2.07.03.10.305.0008.2.0069 00.01.02 MANUT.DAS AÇÕES VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA EM SAÚDE; 3.3.90.30.00.2.09.00.08.122.0005.2.0070 00.01.00 MANUT. DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; 3.3.90.30.00.2.09.00.08.243.0006.2.0071 00.01.00 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR; 3.3.90.30.00.2.10.00.08.243.0006.2.0072 00.01.29 MANUT. PROGRAMA 1ª INFÂNCIA NO SUAS-CRIANÇA FELIZ; 3.3.90.30.00.2.10.00.08.244.0006.2.0079 00.01.29 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CRAS/PAIF; 3.3.90.30.00.2.10.00.08.244.0006.2.0117 00.01.29 EXECUÇÃO E OPERACIONALIZ. DO PROGR. BOLSA FAMÍLIA.
Assinatura: 20/06/2022
Vigência: 20/06/2022 a 19/06/2023
Processo Licitatório: 61/2022 – Pregão Presencial: nº 29/2022

Signatários: Bruno Ribeiro – Prefeito de Astolfo Dutra
Maria Aparecida Rosa da Silva Santos - Comercial Paes Ltda.

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:D1F175B5

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Pregão Presencial 29/2022

Nº 98/2022
Contratante: Município de Astolfo Dutra
Contratada: Pintando e Bordando Comércio Ltda.
Objeto: Fornecimento de material de papelaria, escritório e gráfico para utilização pelas Secretarias Municipais da Prefeitura de Astolfo Dutra, conforme quantitativos discriminados no Anexo I do Edital supra.
Valor: R$ 54.751,65
Dotação orçamentária: 3.3.90.30.00.2.02.01.04.122.0003.2.0009 00.01.00 MANUT. ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO; 3.3.90.30.00.2.06.00.10.122.0003.2.0059 00.01.02 MANUT. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; 3.3.90.30.00.2.07.01.10.301.0008.2.0060 00.01.02 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE; 3.3.90.30.00.2.07.02.10.302.0008.2.0127 00.01.02 MANUT. ATEND. MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE/SAÚDE; 3.3.90.30.00.2.07.02.10.302.0008.2.0139 00.01.59 MANUT. DAS AÇÕES DO CAPS-ATENÇÃO À SAÚDE MENTAL; 3.3.90.30.00.2.07.03.10.304.0008.2.0068 00.01.02 MANUT. DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA; 3.3.90.30.00.2.07.03.10.305.0008.2.0069 00.01.02 MANUT.DAS AÇÕES VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA EM SAÚDE; 3.3.90.30.00.2.09.00.08.122.0005.2.0070 00.01.00 MANUT. DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; 3.3.90.30.00.2.09.00.08.243.0006.2.0071 00.01.00 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR; 3.3.90.30.00.2.10.00.08.243.0006.2.0072 00.01.29 MANUT. PROGRAMA 1ª INFÂNCIA NO SUAS-CRIANÇA FELIZ; 3.3.90.30.00.2.10.00.08.244.0006.2.0079 00.01.29 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CRAS/PAIF; 3.3.90.30.00.2.10.00.08.244.0006.2.0117 00.01.29 EXECUÇÃO E OPERACIONALIZ. DO PROGR. BOLSA FAMÍLIA.
Assinatura: 20/06/2022
Vigência: 20/06/2022 a 19/06/2023
Processo Licitatório: 61/2022 – Pregão Presencial: nº 29/2022
Signatários: Bruno Ribeiro – Prefeito de Astolfo Dutra
João Vitor Simões Grossi - Pintando e Bordando Comércio Ltda.

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:06ECD4E8

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Pregão Presencial 29/2022

Nº 99/2022

Contratante: Município de Astolfo Dutra
Contratada: R.F. Cândido Ribeiro.
Objeto: Fornecimento de material de papelaria, escritório e gráfico para utilização pelas Secretarias Municipais da Prefeitura de Astolfo Dutra, conforme quantitativos discriminados no Anexo I do Edital supra.
Valor: R$ 9.036,79
Dotação orçamentária: 3.3.90.30.00.2.02.01.04.122.0003.2.0009 00.01.00 MANUT. ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO; 3.3.90.30.00.2.06.00.10.122.0003.2.0059 00.01.02 MANUT. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; 3.3.90.30.00.2.07.01.10.301.0008.2.0060 00.01.02 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE; 3.3.90.30.00.2.07.02.10.302.0008.2.0127 00.01.02 MANUT. ATEND. MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE/SAÚDE; 3.3.90.30.00.2.07.02.10.302.0008.2.0139 00.01.59 MANUT. DAS AÇÕES DO CAPS-ATENÇÃO À SAÚDE MENTAL; 3.3.90.30.00.2.07.03.10.304.0008.2.0068 00.01.02 MANUT. DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA; 3.3.90.30.00.2.07.03.10.305.0008.2.0069 00.01.02 MANUT.DAS AÇÕES VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA EM SAÚDE; 3.3.90.30.00.2.09.00.08.122.0005.2.0070 00.01.00 MANUT. DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; 3.3.90.30.00.2.09.00.08.243.0006.2.0071 00.01.00 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR; 3.3.90.30.00.2.10.00.08.243.0006.2.0072 00.01.29 MANUT. PROGRAMA 1ª INFÂNCIA NO SUAS-CRIANÇA FELIZ; 3.3.90.30.00.2.10.00.08.244.0006.2.0079 00.01.29 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CRAS/PAIF; 3.3.90.30.00.2.10.00.08.244.0006.2.0117 00.01.29 EXECUÇÃO E OPERACIONALIZ. DO PROGR. BOLSA FAMÍLIA.
Assinatura: 20/06/2022
Vigência: 20/06/2022 a 19/06/2023
Processo Licitatório: 61/2022 – Pregão Presencial: nº 29/2022
Signatários: Bruno Ribeiro – Prefeito de Astolfo Dutra
Reinado Francisco Candido Ribeiro - R.F. Cândido Ribeiro.

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:EB02A1ED

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Pregão Presencial 29/2022

Nº 100/2022
Contratante: Município de Astolfo Dutra
Contratada: Thaise Fátima Arruda Meireles 09129011604.
Objeto: Fornecimento de material de papelaria, escritório e gráfico para utilização pelas Secretarias Municipais da Prefeitura de Astolfo Dutra, conforme quantitativos discriminados no Anexo I do Edital supra.
Valor: R$ 5.243,20
Dotação orçamentária: 3.3.90.30.00.2.02.01.04.122.0003.2.0009 00.01.00 MANUT. ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO; 3.3.90.30.00.2.06.00.10.122.0003.2.0059 00.01.02 MANUT. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; 3.3.90.30.00.2.07.01.10.301.0008.2.0060 00.01.02 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE; 3.3.90.30.00.2.07.02.10.302.0008.2.0127 00.01.02 MANUT. ATEND. MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE/SAÚDE; 3.3.90.30.00.2.07.02.10.302.0008.2.0139 00.01.59 MANUT. DAS AÇÕES DO CAPS-ATENÇÃO À SAÚDE MENTAL; 3.3.90.30.00.2.07.03.10.304.0008.2.0068 00.01.02 MANUT. DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA; 3.3.90.30.00.2.07.03.10.305.0008.2.0069 00.01.02 MANUT.DAS AÇÕES VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA EM SAÚDE; 3.3.90.30.00.2.09.00.08.122.0005.2.0070 00.01.00 MANUT. DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; 3.3.90.30.00.2.09.00.08.243.0006.2.0071 00.01.00 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR; 3.3.90.30.00.2.10.00.08.243.0006.2.0072 00.01.29 MANUT. PROGRAMA 1ª INFÂNCIA NO SUAS-CRIANÇA FELIZ; 3.3.90.30.00.2.10.00.08.244.0006.2.0079 00.01.29 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CRAS/PAIF; 3.3.90.30.00.2.10.00.08.244.0006.2.0117 00.01.29 EXECUÇÃO E OPERACIONALIZ. DO PROGR. BOLSA FAMÍLIA.
Assinatura: 20/06/2022
Vigência: 20/06/2022 a 19/06/2023
Processo Licitatório: 61/2022 – Pregão Presencial: nº 29/2022
Signatários: Bruno Ribeiro – Prefeito de Astolfo Dutra
Thaise Fátima Arruda Meireles – Thaise Fátima Arruda Meireles 09129011604.

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:271FB102

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Pregão Presencial 29/2022

Nº 101/2022
Contratante: Município de Astolfo Dutra
Contratada: Vilson da Silva Brum EPP
Objeto: Fornecimento de material de papelaria, escritório e gráfico para utilização pelas Secretarias Municipais da Prefeitura de Astolfo Dutra, conforme quantitativos discriminados no Anexo I do Edital supra.
Valor: R$ 22.075,30
Dotação orçamentária: 3.3.90.30.00.2.02.01.04.122.0003.2.0009 00.01.00 MANUT. ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO; 3.3.90.30.00.2.06.00.10.122.0003.2.0059 00.01.02 MANUT. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; 3.3.90.30.00.2.07.01.10.301.0008.2.0060 00.01.02 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE; 3.3.90.30.00.2.07.02.10.302.0008.2.0127 00.01.02 MANUT. ATEND. MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE/SAÚDE; 3.3.90.30.00.2.07.02.10.302.0008.2.0139 00.01.59 MANUT. DAS AÇÕES DO CAPS-ATENÇÃO À SAÚDE MENTAL; 3.3.90.30.00.2.07.03.10.304.0008.2.0068 00.01.02 MANUT. DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA; 3.3.90.30.00.2.07.03.10.305.0008.2.0069 00.01.02 MANUT.DAS AÇÕES VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA EM SAÚDE; 3.3.90.30.00.2.09.00.08.122.0005.2.0070 00.01.00 MANUT. DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; 3.3.90.30.00.2.09.00.08.243.0006.2.0071 00.01.00 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR; 3.3.90.30.00.2.10.00.08.243.0006.2.0072 00.01.29 MANUT. PROGRAMA 1ª INFÂNCIA NO SUAS-CRIANÇA FELIZ; 3.3.90.30.00.2.10.00.08.244.0006.2.0079 00.01.29 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CRAS/PAIF; 3.3.90.30.00.2.10.00.08.244.0006.2.0117 00.01.29 EXECUÇÃO E OPERACIONALIZ. DO PROGR. BOLSA FAMÍLIA.
Assinatura: 20/06/2022
Vigência: 20/06/2022 a 19/06/2023
Processo Licitatório: 61/2022 – Pregão Presencial: nº 29/2022
Signatários: Bruno Ribeiro – Prefeito de Astolfo Dutra
Vilson da Silva Brum - Vilson da Silva Brum EPP

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:45658A4E

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Pregão Presencial 82/2019

Nº: 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 186/2019
Contratante: Município de Astolfo Dutra
Contratado: Maxmiller Marques Maganin 77379594672
Objeto: Aditamento do prazo de vigência do contrato de prestação de serviços de borracharia para os veículos da frota municipal. por mais 03 (três) meses.

Assinatura: 22/04/2022
Vigência: 23/04/2022 a 22/07/2022
Fundamentação legal: Processo Licitatório: 126/2019 – Pregão Presencial: nº 82/2019, e inciso II do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
Signatários: Bruno Ribeiro – Prefeito de Astolfo Dutra
Maxmiller Marques Maganin 77379594672

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:39F4CCF6

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Pregão Presencial 23/2018

Nº: 6º Termo Aditivo ao Contrato nº 102/2018
Contratante: Município de Astolfo Dutra
Contratado: Sales Advogados Associados
Objeto: Atualização do valor da prestação de serviços de assessoria e consultoria jurídica na área de licitações.
Valor: R$ 9.750,29 (mensais)
Assinatura: 03/06/2022
Fundamentação legal: Processo Licitatório: 44/2018 – Pregão Presencial: nº 23/2018 e art. 65, § 8º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
Signatários: Bruno Ribeiro – Prefeito de Astolfo Dutra
George Heleno Sales - Sales Advogados Associados

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:ABBAA8D5

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Pregão Presencial 42/2021

Nº: 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 160/2021
Contratante: Município de Astolfo Dutra
Contratada: Del Rey Pneus, Peças e Equipamentos Ltda.
Objeto: Aditivar em R$ 40.407,92 o valor do contrato original para fornecimento parcelado de pneus novos para os veículos da frota municipal.
Assinatura: 1º/07/2022
Fundamentação legal: Processo Licitatório: 96/2021 – Pregão Presencial: nº 42/2021, e ainda no art. 65, § 1º da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações.
Signatários: Bruno Ribeiro – Prefeito de Astolfo Dutra
Antônio Alves Ferreira – Del Rey Pneus, Peças e Equipamentos Ltda.

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:612D5D49

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Pregão Presencial 59/2021

Nº: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 169/2021
Contratante: Município de Astolfo Dutra
Contratada: Cirúrgica Fratelli Produtos Médicos e Ortopédicos Ltda.
Objeto: Realinhamento de preço do item: 26 – PLACA DE TATAME VERMELHO/AZUL 30mm (unidade), passando de R$ 130,00 para R$ 108,00, a partir de 11/04/2022.
Assinatura: 11/04/2022
Fundamentação legal: Processo Licitatório: 127/2021 – Pregão Presencial: nº 59/2021, e ainda o art. 65, II, "d" Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
Signatários: Bruno Ribeiro – Prefeito de Astolfo Dutra
Raymundo Sabino Carneiro - Cirúrgica Fratelli Produtos Médicos e Ortopédicos Ltda.

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:23E60CA7

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
CONTRATO - RETIFICAÇÃO

FICA RETIFICADO O EXTRATO DO CONTRATO Nº 78/2022, PUBLICADO NA EDIÇÃO 3294, DE 29/06/2022, POR ERRO DE DIGITAÇÃO, CONFORME ABAIXO DESCRITO. ONDE SE LÊ: ASSINATURA: 09/05/2022, VIGÊNCIA: 09/05/2022 A 08/11/2022, O CORRETO É: ASSINATURA: 10/05/2022, VIGÊNCIA: 10/05/2022 A 09/11/2022,

EXTRATO DE CONTRATO
Dispensa 16/2022

Nº 78/2022
Locatário: Município de Astolfo Dutra
Locador: CARLOS ALBERTO LINHARES
Objeto: Locação de imóvel situado na Rua Antônio Liberato da Cunha, 190, Bairro Nossa Senhora de Fátima, na Cidade de Astolfo Dutra, MG, para instalação de família em situação de baixa renda.
Valor: R$ 625,00 mensais.
Dotação orçamentária: 3.3.90.36.00.2.10.00.08.244.006.2.0171 – 00.01.00 – CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS.
Assinatura: 10/05/2022
Vigência: 10/05/2022 a 09/11/2022
Fundamentação legal: Processo Licitatório nº 55/2022, Dispensa de Licitação nº 16/2022 e Art. 24, X, da Lei Federal nº 8.666/93
Signatários: Bruno Ribeiro – Prefeito de Astolfo Dutra
p/p Lorena Linhares – Leonardo Pinto Vieira

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:AC671012

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
LICITAÇÃO - PREGÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2022

A Prefeitura de Astolfo Dutra/MG, através de seu Pregoeiro, torna público aos interessados, que fará realizar no dia 15/07/2022, às 09 horas, licitação, na modalidade Pregão Presencial, objetivando a aquisição de 02 veículos de passeio, 0km, 4 portas, 5 lugares, de 1.0cc, para a Secretaria Municipal de Saúde. Recurso**:** próprio/convênio. Maiores informações estão no Edital à disposição dos interessados, no site: www.astolfodutra.mg.gov.br e na Prefeitura de Astolfo Dutra, na Praça Governador Valadares, 77, ou pelo telefone (32) 3451-1385, no horário de 08:00 às 16:00 horas, nos dias úteis.
Astolfo Dutra, 04/07/2022.

Publique-se.

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:B3295373

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 017/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL/MG
CONTRATADA: TAVARES CONSULTORIA LTDA
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços "in loco" de assessoria e consultoria em gestão administrativa

municipal tanto para o executivo quanto para suas autarquias, com expertise em organização tributária, afim de potencializar a arrecadação municipal, assessoria e treinamento a servidores públicos que atuam nos Setores de Tributos, Licitação/compras, Pessoal, Planejamento, orientando na elaboração de contratos administrativos, elaboração de pareceres jurídicos, consultoria e assessoria quanto ao uso e ocupação de solo para aprovação de loteamentos, regularização fundiária, na redação legislativa, assessoria junto ao TCE-MG e TJMG, aconselhamento em gestão financeira segundo a lei de responsabilidade fiscal,
VALOR MENSAL: R$ 4.650,00 (quatro mil e seiscentos e cinquenta reais)
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente contrato será iniciado na data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma do art. 57, II, da Lei nº 8.666/93. Inicialmente o termo de contrato será celebrado até 31/12/2022.
ASSINATURA: 01/07/2022
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Ficha: 013 – Dotação: 0201.04.122.0002.2.003 33.90.39.00 – Fonte: 100 – Saldo: R$ 192.701,78.

EDERVAN LEANDRO DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lindamar de Araújo Rabelo
Código Identificador:DF86F5DC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 018/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2022 INEXIGIBILIDADE Nº 004/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL.
CONTRATADA: DE LEON PRODUÇÕES ARTISTICAS E ESPORTIVAS LTDA.
OBJETO: Contratação da empresa **DE LEON PRODUÇÕES ARTISTICAS E ESPORTIVAS LTDA,** para realização de show com o **DJ KEVIN**, na realização do evento da 1º Festa Junina de Bandeira do Sul-MG, "ARRAIÁ DA BAND", no dia 08 de julho de 2022 às 22:00 h.
VALOR: R$ 20.000,00 (vinte mil reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0207.13.392.0007.2.040 33.90.39.00 - Ficha: 340 – Fonte: 100 – Saldo: R$ 320,000,00.
DATA DE ASSINATURA: 01/07/2022
VIGÊNCIA: 31/07/2022
DA EXECUÇÃO: 08/07/2022
DO PAGAMENTO: O pagamento será efetuado 01 (um) dia após a apresentação e entrega da nota/fatura.

EDERVAN LEANDRO DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lindamar de Araújo Rabelo
Código Identificador:68AFFB77

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL
ATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Pelo presente **ATO, RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, para contratação da empresa **ANDRÉ LIMA MASSON** inscrita no CNPJ sob o nº 23.749.436/00001-83, localizada na Rua Geraldo Freire, nº 6, Bairro Vila Neuza, CEP: 37.170-000, na cidade de Boa Esperança-MG, para realização de show da **DUPLA ANDRÉ E LUIZ OTÁVIO**. Dotação Orçamentaria: 0207.13.392.0007.2.040 33.90.39.00 - Ficha: 340 - Fonte: 100 – Saldo: R$ 320,000,00. A contratação será para a realização do evento da 1º Festa Junina de Bandeira do Sul-MG, "ARRAIÁ DA BAND" no Parque de Eventos Luiz Nogueira Fonseca, no valor de R$13.000,00 (treze mil reais), sob Inexigibilidade de Licitação número 005/2022.

Bandeira do Sul, 1º de julho de 2022.

EDERVAN LEANDRO DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lindamar de Araújo Rabelo
Código Identificador:C9F7D0E1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS
SUSPENSÃO DE SESSÃO PÚBLICA

PREFEITURA MUNICÍPAL DE BELA VISTA DE MINAS – MG EXTRATO - SUSPENSÃO DE SESSÃO PÚBLICA – Pregão Presencial Nº 15/2022 – Processo Licitatório nº 47/2022. O Pregão supra citado, com sessão designada para dia 14/07/2022 às 09h, fica suspenso sine-die para revisão do termo de Referencia.

Bela Vista de Minas, 04 de julho de 2022.

Pregoeira.

Publicado por:
Sônia Maria de Araújo Pontes
Código Identificador:39707035

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2022

ADJUDICAÇÃO
ADJUDICO o objeto desta licitação a empresa **BIO TECH CONTROLE DE PRAGAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 33.264.515/0001-58, no valor de R$ 32.040,00 (trinta e dois mil e quarenta centavos),** empresas essas devidamente classificadas no Processo Licitatório 329/2022, referente a escolha da proposta mais vantajosa para o registro de preço para futura contratação de empresa especializada para **prestação de serviços de dedetização, desratização, limpeza de caixa d'água e desinsetização.**

Borda da Mata – MG, 04 de julho de 2022.

MARCO ANTONIO ROCHA VILLIBOR
Pregoeiro

HOMOLOGAÇÃO
Tendo em vista o que consta nos autos do Processo Licitatório 329/2022 e diante do resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, HOMOLOGO o presente certame, para todos os efeitos previstos em Lei.

Borda da Mata – MG, 04 de julho de 2022.

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:F6D67E41

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 208/2022

OBJETO: A escolha da proposta mais vantajosa para o registro de preço para futura contratação de empresa especializada prestação de serviços de dedetização, desratização, limpeza de caixa d'água e desinsetização. **CONTRATADA:** BIO TECH CONTROLE DE PRAGAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 33.264.515/0001-58, no valor de R$ 32.040,00 (trinta e dois mil e quarenta centavos)**. ASSINATURA:** 04/07/2022. **VIGÊNCIA:** 04/07/2022 a 04/07/2023.

Borda da Mata – MG, 04 de julho de 2022.

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:EE4877B7

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 469/2022 – DISPENSA Nº 033/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de filtros e correlatos para bebedouros. **CONTRATADA:** LUIZ CARLOS BARBOSA VIEIRA & CIA LTDA - ME, CNPJ nº 68.495.076/0001-79. **VALOR:** R$ 6.697,50 (seis mil novecentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos). **DESPACHO:** Pelo exposto e considerando os documentos acostados aos autos, bem como o parecer jurídico da Assessoria Jurídica do Município, considero estarem presentes os requisitos para a contratação direta, por dispensa, com fundamento no Inciso II, do Art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021 e **RATIFICO** o presente processo de dispensa.

Borda da Mata – MG, 04 de julho de 2022.

CÉLIO DOMINGOS CABRAL DOS SANTOS
Vice-Prefeito Municipal
Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:1125A371

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 065/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 469/2022 – DISPENSA Nº 033/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de filtros e correlatos para bebedouros. **CONTRATADA:** LUIZ CARLOS BARBOSA VIEIRA & CIA LTDA - ME, CNPJ nº 68.495.076/0001-79. **VALOR:** R$ 6.697,50 (seis mil novecentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos). **ASSINATURA:** 04/07/2022. **VIGÊNCIA:** 04/07/2022 a 04/10/2022.

Borda da Mata – MG, 04 de julho de 2022.

GLÁUCIA BRANDÃO GUILHERME
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:F46F9933

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 114/2022 INEXIGIBILIDADE Nº 003/2022

MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS - MG torna público o EXTRATO DE RATIFICAÇÃO – Processo Licitatório nº 114/2022 Inexigibilidade nº 003/2022 – Objeto: CONTRATAÇÃO DO GRUPO JEITO MOLEQUE REPRESENTADOS PELA EMPRESA JEITO MOLEQUE PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA, PARA A FESTA "ROMEU E JULIETA" EM COMERAÇÃO AO ANIVERSÁRIO DE 121 ANOS DE BRAZÓPOLIS PARA O DIA 16 DE SETEMBRO DE 2022. Empresa: JEITO MOLEQUE PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA, inscrita no CNPJ: 40.120.767/0001-79, estabelecida à Rua Santo Egidio nº804, Apto 52, Santa Terezinha nº804, CEP: 02461-011, São Paulo SP, neste ato representada por sua representante legal o Sr. João José Pistum Netto, inscrita no CPF/MF sob o nº. 007.451.969-77, RG3191885 SSP/SC.

CARLOS ALBERTO MORAIS
Chefe do Poder Executivo.

MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS - MG torna público EXTRATO DE CONTRATO Nº 078/2022 – Processo Licitatório nº 114/2022 Inexigibilidade nº 003/2022 - Objeto: CONTRATAÇÃO DO ARTISTA FRANK AGUIAR, REPRESENTADO PELA EMPRESA LUNA PRODUÇÕES ARTISTICAS PARA A FESTA ROMEU E JULIETA EM COMEMORAÇÃO AO ANIVERSÁRIO DE 121 ANOS DE BRAZÓPOLIS. Empresa: CONTRATAÇÃO DO GRUPO JEITO MOLEQUE REPRESENTADOS PELA EMPRESA JEITO MOLEQUE PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA, PARA A FESTA "ROMEU E JULIETA" EM COMERAÇÃO AO ANIVERSÁRIO DE 121 ANOS DE BRAZÓPOLIS PARA O DIA 16 DE SETEMBRO DE 2022. Empresa: JEITO MOLEQUE PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA, inscrita no CNPJ: 40.120.767/0001-79, estabelecida à Rua Santo Egidio nº804, Apto 52, Santa Terezinha nº804, CEP: 02461-011, São Paulo SP, neste ato representada por sua representante legal o Sr. João José Pistum Netto, inscrita no CPF/MF sob o nº. 007.451.969-77, RG3191885 SSP/SC. No valor estimado R$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais). Com a vigência de 01/07/2022 a 30/09/2022 – Assinado em 01/07/2022.

CARLOS ALBERTO MORAIS -
Chefe do Poder Executivo.

Publicado por:
Juliana Alves de Freitas
Código Identificador:6F05B9F9

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
COMISSÃO DE LICITAÇÃO - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 088/2022 A 099/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO 094/2022 - PREGÃO PRESENCIAL 049/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS/MG: Torna público os extratos de atas, proveniente do Processo Licitatório 094/2022 - Pregão Presencial 049/2022 cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**- Ata 088/2022: ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 03.945.035/0001-91, pelo valor estimado de R$266.147,00 (Duzentos e Sessenta e Seis Mil e Cento e Quarenta e Sete Reais). Ata 089/2022: ALFALAGOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº nº05.194.502/0001-14, pelo valor estimado de R$51.951,00 (Cinquenta e Um Mil e Novecentos e Cinquenta e Um Reais). Ata 090/2022: BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S/A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº18.269.125/0001-87, pelo valor estimado de R371.482,00 (Trezentos e Setenta e Um Mil e Quatrocentos e Oitenta e Dois Reais). Ata 091/2022: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº67.729.178/0002-20, pelo valor estimado de R$247.494,20 (Duzentos e Quarenta e Sete Mil e Quatrocentos e Noventa e Quatro Reais e Vinte Centavos). Ata 092/2022: DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 01.417.694/0001-20, pelo valor estimado de R$ 56.304,50 (Cinquenta e Seis Mil e Trezentos e Quatro Reais e Cinquenta Centavos). Ata 093/2022: DROGAFONTE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 08.778.201/0001-26, pelo valor estimado de R$ 118.230,00(Cento e Dezoito Mil e Duzentos e Trinta Reais). Ata 094/2022: EQUIPAR MEDICO E HOSPITALAR LIMITADA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 25.725.813/0001-70, pelo valor estimado de R$ 48.900,00 (Quarenta e Oito Mil e Novecentos Reais). Ata 095/2022: GLOBAL HOSPITALAR IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 12.047.164/0001-53, pelo valor estimado de R$ 99.700,00 (Noventa e Nove Mil e Setecentos Reais). Ata 096/2022: INOVAMED HOSPITALAR LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 12.889.035/0001-02, pelo valor estimado de R$ 135.257,00 (Cento e Trinta e Cinco Mil e Duzentos e Cinquenta e

Sete Reais). Ata 097/2022: LUMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 49.228.695/0001-52, pelo valor estimado de R$ 254.994,00(Duzentos e Cinquenta e Quatro Mil e Novecentos e Noventa e Quatro Reais). Ata 098/2022: MED CENTER COMERCIAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 00.874.929/0001-40, pelo valor estimado de R$ 536.826,50 (Quinhentos e Trinta e Seis Mil e Oitocentos e Vinte e Seis Reais e Cinquenta Centavos). Ata 099/2022: VALE COMERCIAL EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 71.336.101/0001-86, pelo valor estimado de R$ 134.500,50 (Cento e Trinta e Quatro Mil e Quinhentos Reais e Cinquenta Centavos). Vigência: 04/07/2022 a 03/07/2023.

Assinada em 04/07/2022.

Brazópolis, 04/07/2022.

CARLOS ALBERTO MORAIS -
Chefe do Poder Executivo.

Publicado por:
Helen Gabriele A. de Azevedo Fernandes
Código Identificador:E811B35B

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 117/2022 INEXIGIBILIDADE Nº004/2022

MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS - MG torna público o EXTRATO DE RATIFICAÇÃO – Processo Licitatório nº 117/2022 Inexigibilidade nº 004/2022– Objeto: CONTRATAÇÃO DA SANTA CASA DE MISERICORDIA SÃO CAETANO DA VARGEM GRANDE VISANDO A PRESTAÇÃO DEAÇÕES ESERVIÇOS DESAÚDE AO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DE MINAS GERAIS (SUS/MG). Empresa: SANTA CASA DE MISERICÓRDIA SÃO CAETANO DA VARGEM GRANDE, do município deBRAZÓPOLIS/MG, inscrito noCNPJ sob o nº18.921.817/0001-68e noCNES sob o nº2127946, neste ato representada seuProvedor aSra.ANAJULIETA SANDY, portador daCarteira de Identidade nºMG 22.522.576, expedida pelaSSP/MG, inscrito noCPF sob o nº545.492.487-34e seu Responsável Técnico o Sr.MARLENE MARISA DOS SANTOS MOTA, portador daCarteira de Identidade nºM 4.988.962, expedida pelaPCE-MG, inscrito noCPF sob o nº712.466.906-59 e no CRM-MG sob o nº27.354.
CARLOS ALBERTO MORAIS
Chefe do Poder Executivo.

MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS - MG torna público EXTRATO DE CONTRATO Nº 079/2022 – Processo Licitatório nº 117/2022 Inexigibilidade nº 004/2022 - Objeto: CONTRATAÇÃO DA SANTA CASA DE MISERICORDIA SÃO CAETANO DA VARGEM GRANDE VISANDO A PRESTAÇÃO DEAÇÕES ESERVIÇOS DESAÚDE AO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DE MINAS GERAIS (SUS/MG). Empresa: SANTA CASA DE MISERICÓRDIA SÃO CAETANO DA VARGEM GRANDE, do município deBRAZÓPOLIS/MG, inscrito noCNPJ sob o nº18.921.817/0001-68e noCNES sob o nº2127946, neste ato representada seuProvedor aSra.ANAJULIETA SANDY, portador daCarteira de Identidade nºMG 22.522.576, expedida pelaSSP/MG, inscrito noCPF sob o nº545.492.487-34e seu Responsável Técnico o Sr.MARLENE MARISA DOS SANTOS MOTA, portador daCarteira de Identidade nºM 4.988.962, expedida pelaPCE-MG, inscrito noCPF sob o nº712.466.906-59 e no CRM-MG sob o nº27.354. No valor estimado R$469.464,00 (Quatrocentos e Sessenta e Nove Mil, Quatrocentos e Sessenta e Quatro Reais) sendo: R$246.864,00 referente a Parte pré-fixada – Contratualização (composta pelos serviços de média complexidade e incentivos); R$222.600,00 Parte pós fixada – Contratualização (composta pelos serviços referentes a Valora Minas). Com a vigência de 04/07/2022 a 04/07/2023 – Assinado em 04/07/2022.

CARLOS ALBERTO MORAIS
Chefe do Poder Executivo.

Publicado por:
Juliana Alves de Freitas
Código Identificador:4A749709

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba, por meio do Setor de Compras e Licitações, sediado à Praça Misael Luiz de Carvalho nº 84, bairro Centro, realizará licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL cujo objeto é a aquisição de medicamentos pelo maior desconto sobre a tabela UNITEX, exclusiva para Minas Gerais, na coluna do consumidor, para pacientes carentes com necessidades emergenciais, mandados judiciais e autorizados pela Comissão Farmacoterapêutica do Município e para as crianças e adolescentes em situação de risco e vulnerabilidade social abrigadas na Casa do Aconchego. PROTOCOLO DOS ENVELOPES: até as 13h00min do dia 21/07/2022. CREDENCIAMENTO: a partir das 13h10min do mesmo dia. SESSÃO PÚBLICA: após credenciamento. LOCAL: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba, localizado à Praça Misael Luiz de Carvalho n.° 84, Carmo do Paranaíba. Cópia do edital e informações complementares poderão ser obtidas no endereço acima ou pelos telefones (34) 3851-9812, das 12:00 às 17:00 horas, em dias úteis ou ainda pelo site: www.carmodoparanaiba.mg.gov.br.

Carmo do Paranaíba, 04 de julho de 2022.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,
Prefeito.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:331A703D

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba, por meio do Setor de Compras e Licitações, sediado à Praça Misael Luiz de Carvalho, nº 84, bairro Centro, realizará licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, cujo objeto da licitação é o registro de preços para contratação de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva e serviços de instalação e desinstalação de ar-condicionado para diversos setores das Secretarias do Município de Carmo do Paranaíba. **ENTREGA DOS ENVELOPES:** até as 13h00min do dia 22/06/2022. **ABERTURA DOS ENVELOPES:** dia 22/06/2022 às 13h30min. **LOCAL:** Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba, localizado à Praça Misael Luiz de Carvalho, n° 84, Carmo do Paranaíba. Cópia do edital e informações complementares poderão ser obtidas no endereço acima ou pelos telefones (34) 3851-9812, das 12:00 às 17:00 horas, em dias úteis ou ainda pelo site: www.carmodoparanaiba.mg.gov.br.

Carmo do Paranaíba, 04 de julho de 2022.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,
Prefeito.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:ACC1B895

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba, por meio do Setor de Compras e Licitações, sediado à Praça Misael Luiz de Carvalho, nº 84, bairro Centro, realizará licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO cujo objeto é o registro de preços para contratação de empresa para locação de arquibancada, para atuação nos eventos promovidos pela Secretaria de Educação, Cultura, Lazer e Esporte. DATA DA SESSÃO: 15 de julho de 2022, às 13:30. SITE PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: www.licitanet.com.br. CONSULTAS AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES: na internet, nos sites www.licitanet.com.br e https://carmodoparanaiba.mg.gov.br/editais-e-licitacoes/.

Carmo do Paranaíba, 04 de julho de 2022.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,
Prefeito.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:AB8B4A7E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS DA NORUEGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS DA NORUEGA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS DA NORUEGA/MG
PREGÃO Nº 034/2022 PRC 057/2022

A Prefeitura Municipal de Catas Altas da Noruega torna público que fará realizar licitação, na modalidade Pregão cujo objeto é Contratação de empresa para aquisição de troféus para atender as demandas da Secretaria Municipal de Cultura. Data de recebimento das propostas e documentação: 15/07/2022 às 09 hrs, na sede da Prefeitura Municipal, no setor de licitações, Rua das Goiabeiras, 129, Centro, em Catas Altas da Noruega/MG. Os esclarecimentos e as informações necessárias aos licitantes serão prestados na sala da comissão permanente de Licitação ou pelo email *licitacao@catasaltasdanoruega.mg.gov.br*.

Catas Altas da Noruega, 04 de julho de 2022.

EMERSON LUIZ SERAFIM
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Emerson Luiz Serafim
Código Identificador:BF170452

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS DA NORUEGA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS DA NORUEGA/MG
PREGÃO Nº 035/2022 PRC 058/2022

A Prefeitura Municipal de Catas Altas da Noruega torna público que fará realizar licitação, na modalidade Pregão cujo objeto é Contratação de empresa para aquisição de mobiliário, equipamentos e utensílios para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação nas escolas municipais. Data de recebimento das propostas e documentação: 18/07/2022 às 14 hrs, na sede da Prefeitura Municipal, no setor de licitações, Rua das Goiabeiras, 129, Centro, em Catas Altas da Noruega/MG. Os esclarecimentos e as informações necessárias aos licitantes serão prestados na sala da comissão permanente de Licitação ou pelo email *licitacao@catasaltasdanoruega.mg.gov.br*.

Catas Altas da Noruega, 04 de julho de 2022.

EMERSON LUIZ SERAFIM
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Emerson Luiz Serafim
Código Identificador:ACDC2AE1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS DA NORUEGA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS DA NORUEGA/MG
DISPENSA Nº 007/2022 PRC 059/2022

A Prefeitura Municipal de Catas Altas da Noruega no uso de suas atribuições legais e com fulcro no inciso II, do artigo 24, combinado com o artigo 26, ambos da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, RATIFICA a DISPENSA DE LICITAÇÃO, cujo objeto é a Contratação da empresa Saneamb Engenharia LTDA CNPJ: 08.151.597/0001-87 para prestação de serviços de elaboração de outorga para realização do desassoreamento de curso d'água, sob o valor total de R$ 8.900,00 (oito mil e novecentos reais).

Catas Altas da Noruega, 04 de julho de 2022.

EMIR SANTOS DO NASCIMENTO
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Emerson Luiz Serafim
Código Identificador:1F20B01A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS DA NORUEGA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS DA NORUEGA/MG
DISPENSA Nº 008/2022 PRC 060/2022

A Prefeitura Municipal de Catas Altas da Noruega no uso de suas atribuições legais e com fulcro no inciso II, do artigo 24, combinado com o artigo 26, ambos da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, RATIFICA a DISPENSA DE LICITAÇÃO, cujo objeto é a Contratação da empresa Saneamb Engenharia LTDA CNPJ: 08.151.597/0001-87 para prestação de serviços de elaboração de estudos ambientais para UTC Municipal e proposta de coleta seletiva, sob o valor total de R$ 17.300,30 (dezessete mil trezentos reais e trinta centavos).

Catas Altas da Noruega, 04 de julho de 2022.

EMIR SANTOS DO NASCIMENTO
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Emerson Luiz Serafim
Código Identificador:6860CF4A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIADOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIADOR
ERRATA - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 085/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022.

ERRATA

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 085/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022.

OBJETO: **EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS PARA SEREM EMPREGADOS NA MERENDA**

ESCOLAR. EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.

ONDE SE LÊ:

Recebimento das Propostas e Documentos de Habilitação das 09:00 hs do dia 04/07/2022, às 09:00 hs do dia 15/07/2022; Início da Sessão de Disputa de Preços: às 09:01 hs do dia 15/07/2022.

LEIA-SE:

Recebimento das Propostas e Documentos de Habilitação das **09:00 hs do dia 05/07/2022, às 09:00 hs do dia 18/07/2022; Início da Sessão de Disputa de Preços: às 09:01 hs do dia 18/07/2022.**

Chiador – MG, 4 de julho de 2022.

RODRIGO RESENDE RESENDES
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Maria Regina Costa de Souza Reis
Código Identificador:94F8B1D4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIADOR
RESCISÃO CONTRATUAL

RESCISÃO CONTRATUAL
O CHEFE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE CHIADOR - MG, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e, considerando que a Administração Pública Direta do Município de Chiador, exerce suas atividades à luz dos princípios constitucionais, em especial ao princípio da eficiência e da razoabilidade; considerando a necessidade de se adquirir os VEÍCULOS DE TRANSPORTE SANITÁRIO TIPO VAN, (COM CAPACIDADE DE 17 LUGARES + ACESSIBILIDADE PARA 1 CADEIRANTE); considerando que a Secretaria Municipal de Saúde necessita de estar em condições de atender às demandas inerentes aos serviços da referida Secretaria, especialmente no que tange ao transporte dos usuários do sistema de saúde local, os quais necessitam de transporte para tratamento fora do domicílio; considerando que a saúde é um Direito Social constitucionalmente garantido, (Conf. preceitos dos Art. 6º, Art. 7º, IV); sendo de competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, cuidar da saúde e assistência pública, **da proteção e garantia das pessoas portadoras de deficiência**; considerando que a saúde é direito de todos e dever do Estado (Conf. Art. 196), e tantos outros mandamentos constitucionais aplicáveis à espécie de proteção a saúde, considerando o compromisso gerado pelo Contrato n. 021/2022, (oriundo do Processo de Licitação nº 020/2022, Pregão Eletrônico nº 002/2022), firmado coma a Sociedade Empresária **SMART DO BRASIL LTDA - CNPJ nº 33.863/0001-35,** estabelecida à rua Severino Lara nº 33, Sl. 1, Minas Caixa, em Belo Horizonte MG, CEP: 31.610-260, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS DE TRANSPORTE SANITÁRIO TIPO VAN, (COM CAPACIDADE DE 17 LUGARES + ACESSIBILIDADE PARA 1 CADEIRANTE),** considerando que os requisitos ínsitos ao referido contrato administrativo tem condicionantes que devem ser cumpridos sob pena de gerar prejuízos à Administração Pública; considerando que o Edital do referido processo estabelece sanção administrativa por multa por descumprimento contratual, como também o impedimento do direito de contratar com a Administração pelo prazo de até 5 (cinco) anos, e, multa de 10% (dez por cento) do valor total do contrato, caso haja recusa na realização do objeto contratado, e, Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato, na hipótese de a CONTRATADA, injustificadamente, desistir do Contrato ou der causa à sua rescisão; considerando que a insatisfação da Administração Pública Municipal com a referida Empresa se deve, em razão da falta de entrega dos veículos objeto do Contrato n. 021/2022, na medida em que os referidos veículos não foram entregues dentro do prazo avençado, e, considerando que fora aviado através dos Correios, uma notificação para o endereço mencionado no Contrato Social e Cartão do CNPJ e Instrumento Contratual, no intuito de sanar a questão; contudo o envelope enviado retornou em razão do agente dos Correios não ter encontrado a Empresa Contratada estabelecida no endereço informado. Considerando que fora oportunizada uma segunda notificação para outro endereço onde então estaria estabelecida a Empresa Contratada, contudo o envelope retornou pelo mesmo motivo referido antes. Considerando a impossibilidade pelo meio físico de acionar a Empresa Contratada para o cumprimento da obrigação, é de se registrar que o conteúdo deste instrumento será publicado no "Diário Oficial dos Municípios Mineiros" da ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS (AMM), tido como o órgão de publicação oficial dos atos do Governo Municipal de Chiador – MG. Assim sendo, por todo o exposto, e com fulcro nas previsões editalícias e contratuais, **Art. 7º, da Lei n. 10.520, de 17 de julho de 2002;** entendemos por bem aplicar a penalidade de multa de 10% (dez por cento) do valor contratual, pela recusa na de entrega do objeto contratado; bem como determinar o IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR com a União, Estados, Distrito Federal e principalmente com este Município, pelo prazo de 2 (dois) anos, (conf. previsão contratual estabelecida do subitem 5.13 da Cláusula Quinta do Contrato n.º 021/2022). Nestes termos, vem **RESCINDIR UNILATERALMENTE** o pactuado entre o Município de Chiador - MG e a Contratada: **SMART DO BRASIL LTDA - CNPJ nº 33.863/0001-35,** na pessoa de sua representante legal, Sra. Karla Melo Santana, CPF nº 060.327.266-57, RG nº MG 10342376 SSP/MG, com fulcro nas disposições legais apresentadas no presente termo de rescisão contratual, e demais disposições do Edital do Pregão Eletrônico n. 002/2022. Considerando a garantia do contraditório e ampla defesa, faculta-se à CONTRATADA, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do presente ato, apresentar defesa, conforme previsão insculpida na Cláusula Quinta do Contrato n. 021/2022.

Chiador - MG, 4 de julho de 2022.

ITIBERÊ RODRIGUES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Regina Costa de Souza Reis
Código Identificador:4358792D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 015/2022

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 053/2022

Processo Licitatório nº:079/2022

Forma de Contratação: Dispensa de licitaçãonº 015/2022

Contratante:PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA - CNPJ: 18.132.464/0001-17

Contratado: MILTON, MARIA & MARCIO SOARES HOLDING LTDA- CNPJ: 35.469.129/0001-28

Objeto: Locação de imóvel. Contratação direta. Dispensa de licitação. Art. 24, X, lei 8,6666/93. Escolha do imóvel. Necessidades de instalação, localização e dimensão. Compatibilidade do valor da locação com os preços praticados no mercado.

Valor:R$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais)

Data de Assinatura:29/06/2022

Vigência: 29/06/2022a 29/06/2023

Dotação: 3.3.90.39.00.2.06.01.10.301.0006.2.0045 -00.01.59

MAURÍLIO DIAS MASSENSINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Irineu Pereira Watanabe
Código Identificador:A7AE6AA6

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 011/2022

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 011/2022

Processo Licitatório nº: 071/2022

Dispensa nº: 011/2022

Objeto: Prestação de serviços especializados por profissionais de nível superior e médio, na área de assistência à saúde, em nível ambulatorial, de média e alta complexidade, conforme pactuado nos ajustes da assembleia geral e discriminado no sistema de agendamento eletrônico contratado.

Contratante:PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA/MG – CNPJ: 18.132.464/0001-17

Contratada: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DE UBÁ E REGIÃO– CNPJ: 11.592.737/0001-67

Valor total:400.000,00 (quatrocentos mil reais)

Fundamentação Legal: Art. 24, inciso XXVI da Lei nº 8.666/93

Dotação:3.3.93.39.00.2.06.01.10.302.0006.2.0094 - 00.01.02

Ratificado em:10/06/2022

MAURÍLIO DIAS MASSENSINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Irineu Pereira Watanabe
Código Identificador:5376664F

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 011/2022

EXTRATO DE CONTRATO
.
CONTRATO Nº 054/2022

Processo Licitatório nº:071/2022

Forma de Contratação: Dispensa de licitaçãonº 011/2022

Contratante:PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA - CNPJ: 18.132.464/0001-17

Contratado: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DE UBÁ E REGIÃO- CNPJ: 11.592.737/0001-67

Objeto: Prestação de serviços especializados por profissionais de nível superior e médio, na área de assistência à saúde, em nível ambulatorial, de média e alta complexidade, conforme pactuado nos ajustes da assembleia geral e discriminado no sistema de agendamento eletrônico contratado.

Valor:R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais)

Data de Assinatura:06/06/2022

Vigência: 06/06/2022a 31/12/2022

Dotação: 3.3.93.39.00.2.06.01.10.302.0006.2.0094 - 00.01.02

MAURÍLIO DIAS MASSENSINI
/Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Irineu Pereira Watanabe
Código Identificador:4773EDB3

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 063/2020

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO

CONTRATO Nº 063/2020

Nº do Termo Aditivo: 6º (sexto)

Tipo de Termo Aditivo: Prazo

Processo Licitatório nº:079/2021

Forma de Contratação: Pregão Presencialnº 065/2019

Contratante:PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA - CNPJ: 18.132.464/0001-17

Contratada: SOLUÇÕES TI SERVIÇOS LTDA- CNPJ: 25.126.099/0001-01

Objeto: Prestação de serviços de suporte técnico em tecnologia da informação para suporte a hardware, software, rede física e lógica e manutenção corretiva e preventiva de todos os equipamentos dos Departamentos da Prefeitura, em conformidade com os termos do Edital, Anexos e Legislação aplicável ao tempo de fornecimento, que se fará reger pelas cláusulas e condições que seguem.

Data de Assinatura:15/06/2022

Vigência do Aditamento: 18/06/2022a 17/09/2022

MAURÍLIO DIAS MASSENSINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Irineu Pereira Watanabe
Código Identificador:D6E47BFC

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2021

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO

CONTRATO Nº 015/2021

Nº do Termo Aditivo: 2º(Segundo)

Tipo de Termo Aditivo: Valor

Processo Licitatório nº:037/2021

Forma de Contratação: Pregão Presencialnº 022/2021

Contratante:PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA - CNPJ: 18.132.464/0001-17

Contratada: SEMEAR PROJETO E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA- CNPJ: 26.870.536/0001-51

Objeto: Prestação de serviços de Consultoria e Assessoria Ambiental

Valor do Aditamento:R$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais)

Data de Assinatura:20/06/2022

Vigência do Aditamento: 28/06/2022a 28/07/2022

MAURÍLIO DIAS MASSENSINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Irineu Pereira Watanabe
Código Identificador:817CB44F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO 046/2022
DISPENSA N.º 014/2022

A Secretária Municipal de Educação do município de Confins/MG, no uso das atribuições e de acordo com o art. 43, VI, da Lei 8.666/93, e conforme consta no Processo Administrativo a manifestação da Comissão de Licitação e de acordo com o Parecer Jurídico, Resolve:

RATIFICAR o presente Processo Administrativo na modalidade **DISPENSA N°014/2022**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA DE IMÓVEL SITUADO NA AVENIDA ANTÔNIO JOSÉ GONÇALVES, Nº 965 (SÍTIO), BAIRRO TAVARES, CONFINS/MG PARA FUNCIONAMENTO DO ANEXO AO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL CRIANÇA FELIZ PARA ATENDIMENTO DO TEMPO INTEGRAL (CRIANÇAS DE 0 A 3 ANOS E OUTROS PROJETOS).**

Ratificado a Sra. Silvania Soteiro Pereira, viúva, com residência e Domicílio a Rua: Anhangai, n° 360, Bairro: Caiçara Adelaide- Belo Horizonte/MG, CEP: 30770390.

O valor total do presente Contrato é de R$ 40.800,00(quarenta mil e oitocentos reais) anual, sendo o valor mensal equivalente a R$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais).

O Pagamento será realizado diretamente ao locador, em até 15 (quinze) dias após findado o mês mediante envio de recibo de aluguel/nota fiscal de locação pelo locador, a ser depositado em conta corrente descrita no posterior contrato.

O prazo contratual é de 12 meses.

DETERMINO que sejam adotadas as medidas cabìveis paraacontratação.

Confins, 04 dejulhode 2022.

GERALDO GONÇALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Confins

Publicado por:
Henrico Felipe Silva Diniz
Código Identificador:C29F4694

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
AVISO DE EDITAL

AVISO DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2022 PREGÃO ELETRÔNICO R/P Nº 010/2022
O Município de Confins/MG comunica que realizará no dia 15 de julho de 2022 ás 09:00hs, Licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO R/P nº 010/2022, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAS DE CONSUMO EM GERAL, EPI'S E EQUIPAMENTOS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DEFESA CIVIL DO MUNICÍPIO DE CONFINS. O edital poderá ser adquirido no Link: https://www.confins.mg.gov.br/portal/editais/1.e www.licitacoes-e.com.br.A abertura dos envelopes será às 09:30hs do dia 15 de julho de 2022. Data e horário para recebimento das propostas: **até 09:00 dodia 15/07/2022. Data e horário para abertura às 09:30 hs.** Demais informações no próprio edital. Tel. de contato (31) 3665-7829.

MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA -
Pregoeira

Publicado por:
Andreia Lucas da Silva
Código Identificador:617D06E4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA
EXTRATO DO CONTRATO N° 066/2022 – PROCESSO N° 075/2022 – PREGÃO PRESENCIAL N° 011/2022 -

Contratante Prefeitura Municipal de Cordislândia - MG, Contratada: **Massini Informática Eireli CNPJ 17.277.577/0001-48.** Fundamentação legal: Lei 8.666/92. Objeto: prestação de serviços técnicos de instalação do sistema e-sus incluindo banco de dados oferecido pela própria empresa, já alimentado com todas as informações de usuários, profissionais, pacientes, procedimentos, atendimentos, e todas as outras informações pertinentes devidamente cadastradas e atualizadas até a data de início da prestação dos serviços; configuração, manutenção e suporte aos servidores de hospedagem e backup destinados ao sistema E-SUS, disponibilizando ainda toda a infraestrutura de rede, incluindo internet, destinados a estes mesmos servidores, sendo ambos os servidores (hospedagem e backup) na secretaria de saúde do município de Cordislândia (MG), em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com a demanda do Município, no valor de R$34.680,00 (Trinta e um mil seiscentos e oitenta reais) - Vigência 05/07/2023.

Publicado por:
Amanda Vitória Rosa Garcia
Código Identificador:87B8F5D0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA
AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO E HOMOLOGAÇÃO NO DIA 04/07/2022 DO PROCESSO LICITATÓRIO 075/2022, PREGÃO PRESENCIAL 011/2022, MODALIDADE MENOR PREÇO GLOBAL.

Objeto: prestação de serviços técnicos de instalação do sistema e-sus incluindo banco de dados oferecido pela própria empresa, já alimentado com todas as informações de usuários, profissionais, pacientes, procedimentos, atendimentos, e todas as outras informações pertinentes devidamente cadastradas e atualizadas até a data de início da prestação dos serviços; configuração, manutenção e suporte aos servidores de hospedagem e backup destinados ao sistema E-SUS, disponibilizando ainda toda a infraestrutura de rede, incluindo internet, destinados a estes mesmos servidores, sendo ambos os servidores (hospedagem e backup) na secretaria de saúde do município de Cordislândia (MG), em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com a demanda do Município.Empresa: **Massini Informática Eireli CNPJ 17.277.577/0001-48** sendo assim homologo em nome da vencedora.

JOSÉ ODAIR DA SILVA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Amanda Vitória Rosa Garcia
Código Identificador:8702F086

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO, PROCESSO N° 094/2022, DISPENSA N° 036/2022,

Contratante Prefeitura Municipal de Cordislândia - MG, Contratada: **Tratorvale Pouso Alegre Comércio de Peças Ltda CNPJ 05.091.121/0001-00**.Objeto:Contratação de empresa especializada para revisão e manutenção do trator John Deere para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente e Abastecimento,no valor de R$2.624,00 (Dois mil seiscentos e vinte e quatro reais). Ratificado em 29/06/2022.

JOSÉ ODAIR DA SILVA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Amanda Vitória Rosa Garcia
Código Identificador:8FE0973C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO
PAL 063/2022 PP 028/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO –MG – PAL nº 063/2022 – Pregão Presencial nº028/2022 - Tipo Menor Preço Global. O Município de Divino-MG, com sede na Rua Marinho Carlos de Souza, 05, Centro, nesta cidade de Divino, CEP 36.820-000, CNPJ n. 18.114.272/0001-88, com fundamento na Lei Federal nº 8.666/93, torna público a realização do Processo Licitatório acima identificado, que tem como objeto a seleção de empresa ou entidade especializada para organizar e realizar o Concurso Público para o provimento de cargos e de funções públicas no âmbito da Prefeitura Municipal de Divino. A licitação se dará no dia 19 de julho de 2022, às 09:00 horas. A cópia do edital está disponibilizada no site www.divino.mg.gov.br, podendo também ser requerida pelo e-mail: licitacao@divino.mg.gov.br. Os esclarecimentos necessários serão obtidos no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Divino, situado na Rua Marinho Carlos de Souza, No 05, Centro, CEP 36.820-000, Divino – MG, Tel (032) 3743 0606.

Publicado por:
Marcus Vinicius Guedes Valente
Código Identificador:9963BB9D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA
PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇO

A Prefeitura Municipal de Ervália/MG torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial nº 071/2022, na data de 18/07/2022, às 09h00min, Processo Licitatório nº. 117/2022, objetivando o Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de materiais elétricos em geral descritos e especificados no anexo I do Edital nº 095/2022. O edital poderá ser retirado no site: www.ervalia.mg.gov.br. Informações pelo telefone (32) 3554-2503,

Ervália/MG, 04 de julho de 2022.

Publicado por:
Admilso Antonio da Silva
Código Identificador:5787CFC7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA
TOMADA DE PREÇOS 05/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA – MG – AVISO DE TOMADA DE PREÇOS nº: 05/2022 – PRC 194/2022 – Dia: 22/07/2022, às 13h00. Tipo: Empreitada por preço Unitário. Visita: 20/07/2022 às 11h00. Objeto: **Contratação de empresa construtora para a construção de muro de arrimo a ser executado na Escola Municipal Joaquim Justino da Silva, com endereço na Estrada Municipal ESV – 188, Bairro Pinhal II, no Município de Estiva - MG. Maiores informações pelo telefone 0800 011 26 00 e no site:** https://estiva.mg.gov.br/licitacoes-publicadas/

DÉBORA BÚLGARO DOS SANTOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Sebastião Tadeu de Almeida
Código Identificador:D8A7F4C7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE INIMUTABA

PREFEITURA MUNICIPAL DE INIMUTABA
DECRETO 198/2022

DECRETO Nº 198, DE 4 DE JULHO DE 2022

Revoga dispositivo no Decreto nº 191, de 10 de maio de 2022, que regulamenta a concessão de licença para tratamento de saúde dos servidores Públicos do Município.

O Prefeito Municipal de Inimutaba, no exercício das atribuições que lhe conferem os arts. 74, III e 101, I, *a*, da Lei Orgânica do Município, decreta:
Art. 1º Fica revogado o inciso I do § 2º do art. 2º do Decreto nº 191, de 10 de maio de 2022, que regulamenta a concessão de licença para tratamento de saúde dos servidores públicos do Município.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Inimutaba, 4 de julho de 2022.

EMERSOMM DANEZZI
Prefeito

Publicado por:
Ayslan do Nascimento Miranda
Código Identificador:2E63B23D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA
REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A REDE MUNICIPAL DE ENSINO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA/MG – PREGÃO ELETRÔNICO 056/2022 - Inscrita no CNPJ 18.348.748/0001-45, torna público a abertura de Pregão Eletrônico nº 056/2022 Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a Rede Municipal de Ensino dia 25/07/2022 às 08:00 hs. Edital completo e maiores informações poderão ser obtidos na sede da prefeitura situada na Av. Prof. Maria Antônia G. Reis, 34, Centro, CEP 39.610-000, pelo site da prefeitura www.itinga.mg.gov.br pelo e-mail licitacao@itinga.mg.gov.br pelo portal www.ammlicita.org.br e pelo telefone 0800 025 2600.

Publicado por:
Flailson de Castro Aguiar
Código Identificador:C7124BD9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
TERMO DE APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 078/2021.
O presente instrumento tem como objeto reestabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial, bem como a relação entre os encargos

da JOYCE ALVES SANTOS - ME e a retribuição da CONTRATANTE, à Ata de Registro de Preços nº 078/2021, que, respectivamente, o Município de Jequitinhonha/MG e a empresa acima identificada, pactuaram para a justa remuneração do fornecimento conforme objeto do Processo Licitatório 073/2021. Consequentemente reajuste/acréscimo de R$ 36.644,84 (trinta e seis mil seiscentos e quarenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos).

Jequitinhonha/MG, 04 de julho de 2022.

NILO BARBUDA SOUTO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Thatiane Fernandes dos Santos
Código Identificador:5080B435

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
TERMO ADITIVO

Processo Licitatório nº 082/2021. Objeto: Contratação de empresa sob o regime de execução empreitada global, para a Execução de Reforma de Unidade Básica de Saúde do Santo Antônio na sede do Município de Jequitinhonha, com fornecimento total de equipamentos, materiais e mão-de-obra. (LOTE 01), através do Contrato firmado entre as partes, nos termos previstos na Cláusula Segunda do Contrato n°. 100/2021. Firmam o presente 3º Termo Aditivo, com início em 06/07/2022 e término em 04/10/2022.

Jequitinhonha, 04 de julho de 2022

NILO BARBUDA SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thatiane Fernandes dos Santos
Código Identificador:AA1564A6

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
TERMO ADITIVO

Processo Licitatório nº 082/2021. Objeto: Contratação de empresa sob o regime de execução empreitada global, para a Execução de Reforma de Unidade Básica de Saúde do Santo Antônio na sede do Município de Jequitinhonha, com fornecimento total de equipamentos, materiais e mão-de-obra. (LOTE 02), através do Contrato firmado entre as partes, nos termos previstos na Cláusula Segunda do Contrato n°. 101/2021. Firmam o presente 3º Termo Aditivo, com início em 06/07/2022 e término em 04/10/2022.

Jequitinhonha, 04 de julho de 2022

NILO BARBUDA SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thatiane Fernandes dos Santos
Código Identificador:065C28C9

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
TERMO DE APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2022.
O presente instrumento tem como objeto reestabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial, bem como a relação entre os encargos da KAIO VIANA PRATES 05012455614 e a retribuição da CONTRATANTE, à Ata de Registro de Preços nº 046/2022, que, respectivamente, o Município de Jequitinhonha/MG e a empresa acima identificada, pactuaram para a justa remuneração do fornecimento conforme objeto do Processo Licitatório 073/2021. Consequentemente reajuste/acréscimo de R$ 58.065,00 (cinquenta e oito mil e sessenta e cinco reais).

Jequitinhonha/MG, 04 de julho de 2022.

NILO BARBUDA SOUTO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Thatiane Fernandes dos Santos
Código Identificador:269D7258

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
EXTRATO DE ARP

EXTRATO DE ARP
Partes: Prefeitura Municipal de Jequitinhonha – CNPJ: 18.083.659/0001-14
WAGNER REPRESENTACOES EIRELI – CNPJ: 38.508.180/0001-90
Processo Licitatório Nº 061/2022 - Pregão Eletrônico Nº 008/2022
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de materiais tipo: forma piso 16 faces intertravado, forma plástica sextavada, forma sextavada lisa, forma ossinho chanfrado bloquete, forma plástica piso tátil, forma plástica raquete, formas manuais de plástico para bloquete, forma de blocos de vedação, pallet com 250 peças compensado naval, em atendimento as demandas da secretaria municipal de obras, viação e serviços urbanos do município de Jequitinhonha/MG.
Data da ARP: 04/07/2022
Número da ARP: nº 064/2022.
Validade da ARP: 04/07/2022 à 04/07/2023.
Valor Total: R$ 103.100,00 (cento e três mil e cem reais).

NILO BARBUDA SOUTO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Thatiane Fernandes dos Santos
Código Identificador:7D56E559

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
EXTRATO DE ARP

EXTRATO DE ARP
Partes: Prefeitura Municipal de Jequitinhonha – CNPJ: 18.083.659/0001-14
GMF SERVIÇOS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ: 35.875.067/0001-54
Processo Licitatório Nº 060/2022 - Pregão Eletrônico Nº 007/2022
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Materiais Asfálticos tipo: emulsão para imprimação EAI, emulsão asfáltica RL-1C, emulsão asfáltica RR-1C, brita nº 0, areia lavada média, pó de pedra, PMF - Pré Misturado a Frio, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos do município de Jequitinhonha/MG.
Data da ARP: 04/07/2022
Número da ARP: nº 063/2022.
Validade da ARP: 04/07/2022 à 04/07/2023.
Valor Total: R$ 531.500,00 (quinhentos e trinta e um mil e quinhentos reais).

NILO BARBUDA SOUTO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Thatiane Fernandes dos Santos
Código Identificador:5FDF2D9B

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
EXTRATO DE ARP

EXTRATO DE ARP
Partes: Prefeitura Municipal de Jequitinhonha – CNPJ: 18.083.659/0001-14
WAGNER REPRESENTACOES EIRELI – CNPJ: 38.508.180/0001-90
Processo Licitatório Nº 060/2022 - Pregão Eletrônico Nº 007/2022
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Materiais Asfálticos tipo: emulsão para imprimação EAI, emulsão

asfáltica RL-1C, emulsão asfáltica RR-1C, brita nº 0, areia lavada média, pó de pedra, PMF - Pré Misturado a Frio, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos do município de Jequitinhonha/MG.
Data da ARP: 04/07/2022
Número da ARP: nº 063/2022.
Validade da ARP: 04/07/2022 à 04/07/2023.
Valor Total: R$ 1.142.500,00 (um milhão cento e quarenta e dois mil e quinhentos reais).

NILO BARBUDA SOUTO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Thatiane Fernandes dos Santos
Código Identificador:37EDD8CA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
EXTRATO DE ARP

EXTRATO DE ARP
Partes: Prefeitura Municipal de Jequitinhonha – CNPJ: 18.083.659/0001-14
INOVA ASFALTOS E CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ: 33.907.587/0001-76
Processo Licitatório Nº 060/2022 - Pregão Eletrônico Nº 007/2022
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Materiais Asfálticos tipo: emulsão para imprimação EAI, emulsão asfáltica RL-1C, emulsão asfáltica RR-1C, brita nº 0, areia lavada média, pó de pedra, PMF - Pré Misturado a Frio, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos do município de Jequitinhonha/MG.
Data da ARP: 04/07/2022
Número da ARP: nº 061/2022.
Validade da ARP: 04/07/2022 à 04/07/2023.
Valor Total: R$ 706.000,00 (setecentos e seis mil reais).

NILO BARBUDA SOUTO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Thatiane Fernandes dos Santos
Código Identificador:F131A5E7

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Partes: Prefeitura Municipal de Jequitinhonha – CNPJ: 18.083.659/0001-14
CARLOS MAX CARVALHO SILVA – CNPJ: 40.490.192/0001-86
Dispensa nº 004/2022 - **Processo Licitatório** n° 056/2022.
Objeto: Contratação de Consultoria em Comunicação Pública, atendendo a todas as secretarias municipais com mídias em textos e artes gráficas (exceto vídeos), gerenciamento das redes oficiais da Prefeitura no Facebook e Instagram com postagens recorrentes, atendendo as demandas solicitadas.
Data da Ratificação: 20 de junho de 2022.
Número do Contrato: nº 077/2022.
Data do Contrato: 21 de junho de 2022.
Vigência do Contrato: 21/06/2022 à 31/12/2022
Valor Total: R$ 39.375,00 (Trinta e nove mil e trezentos e setenta e cinco reais).

NILO BARBUDA SOUTO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Thatiane Fernandes dos Santos
Código Identificador:8094908C

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Partes: Prefeitura Municipal de Jequitinhonha – CNPJ: 18.083.659/0001-14
CLÍNICA FACCION & LEAL LTDA – CNPJ: 40.686.700/0001-04
Dispensa nº 002/2022 - **Processo Licitatório** n° 039/2022.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE SESSÕES DE TERAPIA OCUPACIONAL PARA AUXILIAR PACIENTE COM TRANSTORNOS FÍSICOS E OU DE SAÚDE MENTAL, PROMOVENDO O SEU BEM ESTAR.
Data da Ratificação: 29 de junho de 2022.
Número do Contrato: nº 085/2022.
Data do Contrato: 01 de julho de 2022.
Vigência do Contrato: 01/07/2022 à 31/12/2022
Valor Total: R$ 9.600,00 (Nove mil e seiscentos reais).

NILO BARBUDA SOUTO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Thatiane Fernandes dos Santos
Código Identificador:22A2A01F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE
RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO N 088/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Processo Licitatório nº: 103/2022
Modalidade Dispensa por Valor nº: 048/2022

PAULO ELIAS RODRIGUES, PREFEITO MUNICIPAL de Lassance, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o disposto no Art. 24, I, Lei 8666/93, **RATIFICA** o **Processo Licitatório nº 103/2022, Dispensa de Licitação nº 048/2022**, tendo como **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO DE ALAMBRADO NA NOVA TORRE DE TV DIGITAL DE LASSANCE, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E GOVERNANÇA.**

PAULO ELIAS RODRIGUES
Prefeito Municipal

_____
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 088/2022

Processo Licitatório nº 103/2022, Dispensa de Licitação nº 048/2022.

Contratante:**MUNICÍPIO DE LASSANCE/MG**, **CNPJ nº 18.279.125/0001-68.**

Contratado: **ATITUDE CONSTRUCOES LASSANCE LTDA - CNPJ nº 28.750.067/0001-62**.

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO DE ALAMBRADO NA NOVA TORRE DE TV DIGITAL DE LASSANCE, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E GOVERNANÇA.**

Valor Global:**R$12.590,11 (doze mil quinhentos e noventa reais onze centavos).**

Vigência:De 04/07/2022 a 03/08/2022.

Lassance/MG, 04 de Julho de 2022.

PAULO ELIAS RODRIGUES
Prefeito Municipal

_____

Publicado por:
Sueli Cristina Rodrigues Prates
Código Identificador:4269411B

PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2022 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2022

A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE LASSANCE/MG - torna público que no dia **19 de JULHO de 2022**, **às 08:00** horas, estará realizando **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 106/2021, PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2021, REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2021. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO**. O Edital na íntegra está disponível na Prefeitura Municipal de Lassance/MG, Rua Nossa Senhora do Carmo nº 726 – Centro – Tels. (38) 3759-1537 - 3759-1267 e nos endereços eletrônicos: **www.lassance.mg.gov.br - licitalassance@hotmail.com** –

A Pregoeira.

Publicado por:
Sueli Cristina Rodrigues Prates
Código Identificador:3CC52111

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
PROCESSO LICITATÓRIO 67/2022 - PREGÃO PRESENCIAL 21/2022

A Prefeitura Municipal de Lima Duarte torna público a REPUBLICAÇÃO do processo licitatório n° 67/2022 – Pregão Presencial Nº 21/2022, que acontecerá no dia **25/07/2022**. Objeto: Registro de Preços para futuras e eventuais contratações de empresa especializada para o fornecimento de relógios de pontos eletrônicos e demais materiais destinado ao tratamento do mesmo, conforme especificações e quantitativos em anexo no Edital. Informações sobre o edital estão à disposição dos interessados no site http://www.limaduarte.mg.gov.br/, com a CPL, na Praça Juscelino Kubitschek, 173 – em horário comercial ou pelo telefone (32) 3281.1282 e/ou pelo e-mail licitacao@limaduarte.mg.gov.br. A licitação será regida pela Lei Federal8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como por leis específicas relacionadas ao objeto desta licitação e demais condições fixadas no edital.

Publicado por:
Fernanda Carelli da Silva
Código Identificador:6F6C5BAA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
PROCESSO LICITATÓRIO 124/2022 - PREGÃO PRESENCIAL 45/2022

A Prefeitura Municipal de Lima Duarte torna público a publicação do processo licitatório n° 124/2022 – Pregão Presencial Nº 45/2022, que acontecerá no dia **26/07/2022**. Objeto: Aquisição de uma TV Smart para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, Turismo, Cultura, Esporte e Lazer, conforme especificações em anexo no Edital. Informações sobre o edital estão à disposição dos interessados no site http://www.limaduarte.mg.gov.br/, com a CPL, na Praça Juscelino Kubitschek, 173 – em horário comercial ou pelo telefone (32) 3281.1282 e/ou pelo e-mail licitacao@limaduarte.mg.gov.br. A licitação será regida pela Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como por leis específicas relacionadas ao objeto desta licitação e demais condições fixadas no edital.

Publicado por:
Fernanda Carelli da Silva
Código Identificador:5FD43CCF

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
PROCESSO LICITATÓRIO 123/2022 - PREGÃO PRESENCIAL 44/2022

A Prefeitura Municipal de Lima Duarte torna público a publicação do processo licitatório n° 123/2022 – Pregão Presencial Nº 44/2022, que acontecerá no dia **27/07/2022**. Objeto: Registro de preços do tipo menor preço, para futuras e eventuais aquisições de gêneros alimentícios para atender as necessidades das Secretarias Municipais, conforme anexo I do presente edital. Informações sobre o edital estão à disposição dos interessados no site http://www.limaduarte.mg.gov.br/, com a CPL, na Praça Juscelino Kubitschek, 173 – em horário comercial ou pelo telefone (32) 3281.1282 e/ou pelo e-mail licitacao@limaduarte.mg.gov.br. A licitação será regida pela Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como por leis específicas relacionadas ao objeto desta licitação e demais condições fixadas no edital.

Publicado por:
Fernanda Carelli da Silva
Código Identificador:E8B868FE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
SUSPENSAO DE CERTAME

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME/MG, por meio da sua Assessoria de Licitações e Contratos, torna público para o conhecimento dos interessados, a suspensão do certame referente ao Pregão Presencial 11/2022 - PR 294/2022, agendado para o dia 05/07/2022 devido a necessidade de atualização do Termo de Referência para melhor atender a demanda da Administração. A nova data de realização do pregão será informada posteriormente. Outras informações pelo telefone (31) 3537-5805.

Mateus Leme, 04 de julho de 2022.

Publicado por:
André Luiz de Oliveira
Código Identificador:A421F8BE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME/MG, por meio da sua Assessoria de Licitações e Contratos, torna público para o conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Chamada Publica 01/2022, cujo objeto é Chamamento Público para seleção de OSC para gestão pedagógica administrativa das unidades escolares, autônomas e locadas, na modalidade de educação básica (I) educação infantil/creche, (II) Ensino Fundamental I e no (III) Programa de Escola em Tempo Integral/ Contraturno Escolar. A abertura está prevista para o dia 05/08/2022, às 09:00 horas. Cópias do Edital poderão ser adquiridas até o dia 04/08/2022, na Sede da Prefeitura, localizada à Rua Pereira Guimarães, nº 08, Centro, Assessoria de Licitações e Contratos, no horário de 08:00 às 16:00h. ao preço de R$ 10,00 e/ou gratuitamente pelo site www.mateusleme.mg.gov.br Outras informações pelo telefone (31) 3537-5805.

Mateus Leme, 04 de julho de 2022.

Publicado por:
André Luiz de Oliveira
Código Identificador:4E5CB778

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME/MG, por meio da sua Assessoria de Licitações e Contratos, torna público para o conhecimento dos interessados, resultado da licitação na modalidade **"Tomada de Preços 01/2022",** cujo objeto é Tomada de preços com objeto contratação de empresa especializada em execução de serviços de assessoria para levantamento da execução parafiscal previdenciaria. Sendo a empresa vencedora KODAMA ASESSORIA CONTABIL LTDA EPP. Outras informações pelo telefone (31) 3537-5805.

Mateus Leme, 30 de junho de 2022.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.

Publicado por:
André Luiz de Oliveira
Código Identificador:74615BD5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ
INEXIGIBILIDADE Nº 004/2022

Torna público que se encontra em aberto CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE FACILITADORES PARA OFICINAS DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS. O credenciamento iniciará no dia 05/07/2022 e encerrando-se às 09:00 hrs (nove) do dia 08/08/2022. Informações do Edital, na Prefeitura de Miraí, ou pelo telefone (32) 3426-1288.

Miraí, 04/07/2022.

ADAELSON DE ALMEIDA MAGALHÃES **–**
Prefeito de Miraí;

SEBASTIÃO MARANI DO CARMO PEREIRA **–**
Presidente da CPL.

Publique-se.

Publicado por:
Maureli Freitas da Silva
Código Identificador:C94D253E

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2022

Torna público aos interessados, que fará realizar no dia 18 de julho de 2022, às 09:00 horas, licitação, na modalidade **Pregão Eletrônico**, objetivando o REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE CONCRETO USINADO PARA ATENDER AS DEMANDA DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAL. Recurso: Próprio. Maiores informações estão no Edital à disposição dos interessados, na Prefeitura de Municipal de Miraí, ou pelo telefone (32) 3426-1288. A sessão de licitação será realizada por meio da internet, no endereço eletrônico Bolsa Brasileira de Mercadorias - BBMNET,

Miraí, 04 de julho de 2022.

ADAELSON DE ALMEIDA MAGALHÃES–
Prefeito de Miraí;

MAURELI FREITAS DA SILVA **–**
Pregoeiro.

Publique-se

Publicado por:
Maureli Freitas da Silva
Código Identificador:2644FE47

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2022

Torna público aos interessados, que fará realizar no dia 18 de julho de 2022, às 14:00 horas, licitação, na modalidade **Pregão Eletrônico**, objetivando o REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, BOXES E DIVISÓRIAS DE VIDROS EM TODAS AS UNIDADES PÚBLICAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ. Recurso: Próprio. Maiores informações estão no Edital à disposição dos interessados, na Prefeitura de Municipal de Miraí, ou pelo telefone (32) 3426-1288. A sessão de licitação será realizada por meio da internet, no endereço eletrônico Bolsa Brasileira de Mercadorias - BBMNET,

Miraí, 04 de julho de 2022.

ADAELSON DE ALMEIDA MAGALHÃES–
Prefeito de Miraí

MAURELI FREITAS DA SILVA **–**
Pregoeiro

Publique-se

Publicado por:
Maureli Freitas da Silva
Código Identificador:681686E6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ERRATA PROCESSO Nº: 119/2022 MODALIDADE: PREGÃO EDITAL Nº: 94/2022

ERRATA

Processo nº: 119/2022
Modalidade: Pregão
Edital nº: 94/2022
Tipo: Menor Preço Global

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS EM ENGENHARIA ELÉTRICA E ASSESSORIA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

Fica alterada a cláusula 7.1.2.1, letra ´´b`` do edital de licitação, suprimindo o seguinte texto: ´´**pelo período mínimo de 04(quatro) anos``,** passando a vigorar com a seguinte redação:

b) Comprovação da capacidade **técnico-profissional** através de atestado(s) de capacidade técnica do responsável técnico indicado para prestar os serviços, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a prestação de serviços compatíveis em características, quantidades e prazos daquelas exigidas no presente termo de referência, O(s) responsável(esi) técnico(s)s deverão pertencer ao quadro permanente do licitante, na data prevista para entrega da proposta, entendendo-se como tal, para fins deste Edital, o sócio que comprove seu vínculo por intermédio de contrato/estatuto social; ou o administrador/diretor; ou o empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social; ou o prestador de serviços com contrato escrito firmado com o licitante, ou com declaração de compromisso de vinculação futura, caso o licitante se sagre vencedor do certame.

As demais cláusulas continuam inalteradas.

Patrocínio-MG, 1º de julho de 2022.

LÚCIA DE FÁTIMA LACERDA
Pregoeira

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:4B63B2CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PROCESSO Nº: 86/2017 MODALIDADE: PREGÃO EDITAL Nº: 64/2017

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Processo nº: 86/2017
Modalidade: Pregão
Edital nº: 64/2017
Tipo: Menor Preço Por Item
Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços técnicos especializados de contabilidade pública, devidamente inscrita perante o Conselho Regional de Contabilidade do Estado de Minas Gerais.
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO-MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Deiró Moreira Marra, brasileiro, agente político, inscrito no CPF sob o nº 491.320.596-04.
CONTRATADO:JOSÉ GERALDO FERNANDES PERES DE SOUZA - ME, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 26.824.993/0001-01, neste ato representado pelo seu responsável legal.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS FUNDAMENTOS
1.1 - O presente Termo Aditivo tem como fundamento legal o art. 57 e 65, da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, para manter o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato e prorrogar a vigência do presente processo, em razão da necessidade de acompanhamento especializado em contabilidade pública, dando continuidade na prestação de serviços técnicos.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO
2.1 – Fica prorrogado o contrato firmado, tendo início em **03 de junho de 2022 até a realização de novo processo licitatório.**
Cláusula Terceira – Dos Efeitos
3.1 – Fica retroagido os efeitos do presente Termo Aditivo a 03 de junho de 2022, convalidando os termos do contrato originário e suas alterações.
CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
4.1 - O presente termo será empenhado na dotação orçamentária:
02.01.03.01.04.122.0009.00.2010.3.3.90.39.0500100 - Serviços Técnicos Profissionais
E assim, por estarem justos e pactuados, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas para que possa surtir seus legais e jurídicos efeitos.

Patrocínio-MG, 04 de julho de 2021.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:3D83510D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ

MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ – Publica o Pregão Presencial Nº 007/22 – Objeto: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento parcelado de Material Esportivo e outros em atendimento a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo e a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Educacional do Município de Patrocínio do Muriaé/MG. Entrega dos envelopes de documentação e proposta até o dia 15/07/22 às 08:30 horas com abertura neste mesmo dia e horário no setor de licitações do Município de Patrocínio do Muriaé. Edital disponível a partir de 05/07/22 – (32) 3726-1939

PAULO AZIZ DAHER
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Moises de Souza Piteira
Código Identificador:6D70F6AA

MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ – Publica o Pregão Presencial Nº 008/22 – Objeto: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento parcelado de Material Elétrico em atendimento as Secretarias Municipais do Município de Patrocínio do Muriaé/MG. Entrega dos envelopes de documentação e proposta até o dia 15/07/22 às 13:30 horas com abertura neste mesmo dia e horário no setor de licitações do Município de Patrocínio do Muriaé.

Edital disponível a partir de 05/07/22 – (32) 3726-1939

PAULO AZIZ DAHER
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Moises de Souza Piteira
Código Identificador:B972E013

MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ – Publica o Pregão Presencial Nº 009/22 – Objeto: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento parcelado de Letreiros de fachada em atendimento as Secretarias Municipais do Município de Patrocínio do Muriaé/MG. Entrega dos envelopes de documentação e proposta até o dia 18/07/22 às 08:30 horas com abertura neste mesmo dia e horário no setor de licitações do Município de Patrocínio do Muriaé.

Edital disponível a partir de 05/07/22 – (32) 3726-1939

PAULO AZIZ DAHER
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Moises de Souza Piteira
Código Identificador:D62C3ED0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
LEI 4.577 AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR UTILIZAÇÃO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO DE 2021 NO ORÇAMENTO VIGENTE DO DMAES PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO.

LEI Nº 4.577/2022
PROJETO DE LEI Nº 3.923/2022

Autoriza a abertura de crédito Adicional Suplementar por utilização do Superávit Financeiro do exercício de 2021 no orçamento vigente do DMAES para reforço de dotação.

A Câmara Municipal de Ponte Nova aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente no valor de R$ 1.506.490,00 (um milhão, quinhentos e seis mil, quatrocentos e noventa reais), na seguinte Unidade e dotações orçamentárias:
Unidade: 03.01.01. Departamento Municipal de Água, Esgoto e Saneamento
17.512.0050.4.004 – Manutenção da Captação e da Estação de Tratamento de Água
767 - 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

2.00 – Recursos Ordinários .....R$ 1.350.597,00
17.512.0050.4.004 – Manutenção da Captação e da Estação de Tratamento de Água
769 - 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
2.00 – Recursos Ordinários .....R$ 155.893,00
Art. 2o Os recursos necessários ao atendimento das despesas constantes no artigo anterior correrão às expensas do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2021, no valor de R$ 1.506.490,00 (um milhão, quinhentos e seis mil, quatrocentos e noventa reais), conforme inciso I do parágrafo 1º do art. 43 da Lei 4.320, de 17.03.1964.
Art. 3o Fica autorizada a suplementação das dotações orçamentárias previstas no artigo 1º desta Lei, cuja fonte de recurso atende ao art. 43, § 1º, inciso I da Lei Federal nº 4.320, de 17.03.1964, que prevê limite de 20% (vinte por cento).
Art. 4o Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 5**o** Revogam-se as disposições contrárias.

Ponte Nova - MG, 1o de julho de 2022.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

ANDERSON ROBERTO NACIF SODRÉ
Diretor-Geral do Departamento Municipal de água, Esgoto e Saneamento

FERNANDO ANTÔNIO DE ANDRADE
Secretário Municipal de Governo

Publicado por:
Sandra Maria Guedes Antunes
Código Identificador:F0AC4769

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
LEI 4.576 AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE PARA REFORMA E RESTAURO DO PRÉDIO DO ANTIGO HOTEL GLÓRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI No 4.576/2022

PROJETO DE LEI Nº 3.917/2022

Autoriza a abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente para reforma e restauro do prédio do antigo Hotel Glória e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ponte Nova aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1o Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial, no orçamento vigente, no valor total de R$ 7.506.491,02 (sete milhões, quinhentos e seis mil, quatrocentos e noventa e um reais e dois centavos) na seguinte subunidade e classificação orçamentária:
Unidade 02.11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
Subunid 02.11.02 - PATRIMÔNIO HISTÓRICO
13.391.0038.1190 - REFORMA E RESTAURO DO HOTEL GLÓRIA
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações
1.65.00 Outros Recursos Vinculados ..... *R$* 6.000.000,00
2.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos ..... *R$* 767.540,41
4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente
2.64.00 Outras Transf. Convênios/Repasses União ..... R$ 334.642,15
3.3.90.39.00 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
2.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos ..... *R$* 404.308,46

Art. 2o Os recursos necessários ao atendimento das despesas constantes no artigo 1º desta Lei, correrão à conta das seguintes fontes:
I - do excesso de arrecadação do exercício de 2022, proveniente de recursos da CODEMGE, fonte de recurso 1.65.00, no valor de 6.000.000,00 (seis milhões de reais), conforme inciso II do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.
II - do superávit financeiro do exercício de 2021, da fonte 2.64.00, recursos de emenda especial no valor de R$ 334.642,15 (trezentos e trinta e quatro mil, seiscentos e quarenta e dois reais e quinze centavos), e de recursos próprios no valor de R$ 1.171.848,87 (um milhão, cento e setenta e um mil, oitocentos e quarenta e oito reais e oitenta e sete centavos), conforme inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64).

Parágrafo único. Fica autorizada a suplementação das dotações orçamentárias ora criadas, cuja fonte de recurso será qualquer uma das admitidas no art. 43, § 1º, da Lei Federal nº 4.320/1964, até o limite de 20% (vinte por cento).

Art. 3o Fica autorizada a inclusão da subunidade 02.11.02 e da atividade discriminada no art. 1º desta Lei no PPA (Plano Plurianual 2022/2025 - Lei Municipal nº 4.532/2021) e na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2022 (Lei Municipal nº 4.490/2021).

Art. 4o Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ponte Nova - MG, 1o de julho de 2022.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

FERNANDA DE MAGALHÃES RIBEIRO
Secretária Municipal de Cultura, Turismo e Comunicação

SANDRA REGINA BRANDÃO GUIMARÃES
Secretária Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico

FERNANDO ANTÔNIO DE ANDRADE
Secretário Municipal de Governo

Publicado por:
Sandra Maria Guedes Antunes
Código Identificador:7DD59709

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
LEI 4.575 AUTORIZA A INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ATRAVÉS DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, ATRAVÉS DA EMENDA PARLAMENTAR 315210520210001.

LEI No 4.575/2022
PROJETO DE LEI Nº 3.911/2022

Autoriza a inclusão de dotação orçamentária através de Crédito Adicional Especial no orçamento vigente para aquisição de equipamentos, através da Emenda Parlamentar 315210520210001.

A Câmara Municipal de Ponte Nova aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1o Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial, no orçamento vigente no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), na seguinte dotação orçamentária:
Unidade 02.06 SECRETARIA MUNIC. ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO
Sub-Unid. 02.06.02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0072.1300 – EMENTA PARLAMENTAR - 315210520210001
4.4.60.52.00 - Equipamento e Material Permanente
2.29.00 Transf. Conv. Vinc. à Assistência Social ..... R$ 150.000,00

Art. 2o Os recursos necessários ao atendimento das despesas constantes no artigo 1º desta Lei, correrão à conta do superávit financeiro do exercício de 2021, conforme inciso I, do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, provenientes de recursos vinculados à Emenda Parlamentar 315210520210001, repassados pelo Ministério da Cidadania, no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).
Art. 3o Fica autorizada a inclusão da dotação e respectiva fonte de recurso discriminados no art. 1º desta Lei no PPA (Plano Plurianual 2022/2025 - Lei Municipal nº 4.532, de 27.12.2021) e na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2022 (Lei Municipal nº 4.490, de 21.07.2021).
Art. 4o Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 5o Revogam-se as disposições contrárias.

Ponte Nova - MG, 1o de julho de 2022.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

JULIANA GOMES PEREIRA
Secretária Municipal de Assistência Social e Habitação

SANDRA REGINA BRANDÃO GUIMARÃES
Secretária Municipal de Planejamento

Publicado por:
Sandra Maria Guedes Antunes
Código Identificador:1B55603B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
LEI 4.575 AUTORIZA A INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ATRAVÉS DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, ATRAVÉS DA EMENDA PARLAMENTAR 315210520210001.

LEI No 4.575/2022
PROJETO DE LEI Nº 3.911/2022

Autoriza a inclusão de dotação orçamentária através de Crédito Adicional Especial no orçamento vigente para aquisição de equipamentos, através da Emenda Parlamentar 315210520210001.

A Câmara Municipal de Ponte Nova aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1o Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial, no orçamento vigente no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), na seguinte dotação orçamentária:
Unidade 02.06 SECRETARIA MUNIC. ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO
Sub-Unid. 02.06.02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0072.1300 – EMENTA PARLAMENTAR - 315210520210001
4.4.60.52.00 - Equipamento e Material Permanente
2.29.00 Transf. Conv. Vinc. à Assistência Social ..... R$ 150.000,00
Art. 2o Os recursos necessários ao atendimento das despesas constantes no artigo 1º desta Lei, correrão à conta do superávit financeiro do exercício de 2021, conforme inciso I, do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, provenientes de recursos vinculados à Emenda Parlamentar 315210520210001, repassados pelo Ministério da Cidadania, no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).
Art. 3o Fica autorizada a inclusão da dotação e respectiva fonte de recurso discriminados no art. 1º desta Lei no PPA (Plano Plurianual 2022/2025 - Lei Municipal nº 4.532, de 27.12.2021) e na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2022 (Lei Municipal nº 4.490, de 21.07.2021).
Art. 4o Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 5o Revogam-se as disposições contrárias.

Ponte Nova - MG, 1o de julho de 2022.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

JULIANA GOMES PEREIRA
Secretária Municipal de Assistência Social e Habitação

SANDRA REGINA BRANDÃO GUIMARÃES
Secretária Municipal de Planejamento

Publicado por:
Sandra Maria Guedes Antunes
Código Identificador:86BB3AA8

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DECRETO NO:12298 /2022 ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

DECRETO No:12298 /2022

ABRE CREDITO ADICIONAL

SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de PONTE NOVA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64
e, Lei Municipal Nº 4531 / 2021
CONSIDERANDO:
O que estabelece o inciso II do art. 4º da referida lei, Fica o Poder Executivo autorizado a: II- abrir créditos suplementares, respeitadas as demais prescrições constitucionais e nos termos da Lei Federal nº 4.320/1964 até o limite de 20% (vinte por cento) do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior;

DECRETA:
Artigo 1º - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 EXECUTIVO MUNICIPAL
02.02 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
02.02.02 CONS INTERM MULTISSETORIAL V. DO PIRANG
04 Administracao
04.122 Administracao Geral
04.122.0070 Contrato de Rateio
04.122.0070.2447 SERVIÇOS ESPEC.CIMVALPI-ILUPUB
3.3.71.70.00 090 Rateio pela Particip. Consórcio Público 160.273,92
2.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos 160.273,92
02.05 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
02.05.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
04 Administracao
04.122 Administracao Geral
04.122.0006 ADM. GERAL DA SECRETARIA MUNICIPAL OBRA
04.122.0006.2021 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEMOB
3.3.30.93.00 127 Indenizações e Restituições 22.953,95
2.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos 21.218,12
2.24.00 Outras Transf Convênios/Repasses União 1.735,83
06 Seguranca Publica
06.122 Administracao Geral
06.122.0008 TRAFEGO URBANO
06.122.0008.2011 MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE
3.3.90.30.00 144 Material de Consumo 71.855,00
2.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos 71.855,00
3.3.90.39.00 145 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 473.154,72
2.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos 393.766,66
2.57.00 Multas de Trânsito 79.388,06
15 Urbanismo
15.451 Infra-estrutura Urbana
15.451.0007 MANUTENÇÃO VIAS URBANAS, ÁREAS PUBLICAS
15.451.0007.2024 MANUTENCAO DE VIAS URBANAS E ESPACOS PU
3.3.90.30.00 159 Material de Consumo 543.033,12

2.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos 543.033,12
4.4.90.51.00 161 Obras e Instalações 510.866,78
2.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos 510.866,78
15.452 Servicos Urbanos
15.452.0009 ILUMINACAO PUBLICA
15.452.0009.2026 PAGAMENTO DA ILUMINACAO PUBLICA
3.3.90.39.00 164 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 1.009,89

2.17.00 Cont. Custeio Serv.Iluminação Púb.- 1.009,89
3.3.90.92.00 165 Despesas de Exercícios Anteriores 566,06
2.17.00 Cont. Custeio Serv.Iluminação Púb.- 566,06
15.452.0009.2027 MELHORIA DA ILUMINACAO PUBLICA
3.3.90.39.00 166 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 46.830,99
2.17.00 Cont. Custeio Serv.Iluminação Púb.- 46.830,99
02.06 SECRETARIA MUNIC. ASSIST. SOCIAL E HABI
02.06.01 ADMINISTRACAO GERAL DA SEMASH
08 Assistencia Social
08.122 Administracao Geral
08.122.0010 ADMINISTRACAO GERAL DA SEMASH
08.122.0010.2028 MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE A
3.3.90.36.00 172 Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física 22.781,25
2.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos 22.781,25
02.06.02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08 Assistencia Social
08.241 Assistencia ao Idoso
08.241.0011 ASSISTENCIA AO IDOSO
08.241.0011.2030 MANUTENCAO DO ASILO MUNICIPAL
3.3.90.30.00 189 Material de Consumo 15.852,37
2.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos 15.852,37
08.244 Assistencia Comunitaria
08.244.0072 BLOCO DA PROTECAO SOCIAL BASICA
08.244.0072.2380 MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE CONVIVENCIA E
3.3.90.30.00 208 Material de Consumo 6.817,62
2.29.00 Transf. Rec.Fund.Nacional A.Social - 6.817,62
08.244.0072.2464 SERV. PROT. ATEND. INTEGRAL A FAM.-PAI
3.3.90.30.00 217 Material de Consumo 9.227,39
2.29.00 Transf. Rec.Fund.Nacional A.Social - 9.227,39
02.06.03 ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE
08 Assistencia Social
08.243 Assist. a Crianca e ao Adolescente
08.243.0014 ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE
08.243.0014.2475 PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS
3.1.90.04.00 290 Contratação por Tempo Determinado 7.432,36
2.29.00 Transf. Rec.Fund.Nacional A.Social - 7.432,36
02.07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
02.07.01 ADMINISTRACAO GERAL DA SEMSA
10 Saude
10.122 Administracao Geral
10.122.0017 ADMINISTRAÇÃO GERAL DO FUNDO M. DE SAUD
10.122.0017.8002 CONTRIBUICOES AO CONSORCIO INTERMUNICIP
3.1.71.70.00 305 Rateio pela Particip. Consórcio Público 3.693,54
2.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 3.693,54
3.3.71.70.00 306 Rateio pela Particip. Consórcio Público 75.932,46
2.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 75.932,46
4.4.71.70.00 307 Rateio pela Particip. Consórcio Público 223,20
2.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 223,20
02.07.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10 Saude
10.122 Administracao Geral
10.122.0017 ADMINISTRAÇÃO GERAL DO FUNDO M. DE SAUD
10.122.0017.2063 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNI
4.4.90.52.00 316 Equipamento e Material Permanente 201.581,67
2.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 201.581,67
10.301 Atencao Basica
10.301.0018 PROGRAMA DE ASSISTENCIA AMBULATORIAL
10.301.0018.2075 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PSF - SAUD
3.3.90.30.00 352 Material de Consumo 14.648,88
2.55.00 Transf. Recursos Fundo Estadual de 14.648,88
10.305 Vigilancia Epidemiologica
10.305.0024 VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA
10.305.0024.2087 INTENSIFICACAO PLANO ATENCAO MUNICIPAL
3.3.90.39.00 460 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 855,00
2.59.00 Transf. Rec SUS - Bloco Manut ASP 855,00
10.305.0024.2515 IMPLEMENTAÇÃO ACÕES RES.SES/MG 7488/21
3.1.90.04.00 472 Contratação por Tempo Determinado 16.000,00
2.55.00 Transf. Recursos Fundo Estadual de 16.000,00
02.08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO-SEMED
02.08.01 ADMINISTRACAO GERAL DA SEMED
12 Educacao
12.361 Ensino Fundamental
12.361.0026 DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA
12.361.0026.2134 MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR
3.3.90.30.00 480 Material de Consumo 34.710,00
2.71.00 Transf Estado Conv.Cont.Repasse 34.710,00
3.3.90.39.00 481 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 188.300,00
2.71.00 Transf Estado Conv.Cont.Repasse 113.500,00
2.45.00 Transf.Recursos FNDE Referentes ao 74.800,00
02.08.03 EDUCACAO BASICA - R. VINCULADOS
12 Educacao
12.306 Alimentacao e Nutricao
12.306.0026 DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA
12.306.0026.2143 FORNECIMENTO DA MERENDA ESCOLAR - CRECH
3.3.90.32.00 543 Material, Bem ou Serviço p/Dist.Gratuita 1.275,00
2.44.00 Transf. Recursos FNDE Referentes ao 1.275,00
02.09 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLV. RURA
02.09.01 ADMINISTRACAO GERAL DA SEDRU
20 Agricultura
20.122 Administracao Geral
20.122.0027 ADMINISTRACAO GERAL DA SEDRU
20.122.0027.2154 MANUTENCAO DAS ATIVIDADE DA SEDRU
3.3.90.39.00 583 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 512.000,00
2.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos 512.000,00
02.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
02.10.02 FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
18 Gestao Ambiental
18.541 Preservacao e Conservacao Ambiental

18.541.0035 ADMINIST. GERAL DO FUNDO MUNIC.MEIO AMB
18.541.0035.2168 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNC
3.3.90.40.00 644 Serv. de TI e Comunicação - PJ 32.000,00
2.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos 32.000,00
02.11 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURIS
02.11.01 ADMINISTRACAO GERAL DA SEMCT
13 Cultura
13.122 Administracao Geral
13.122.0037 ADMINISTRACAO GERAL DA SEMCT
13.122.0037.2169 MANUTENCAO DA SEMCT - SECRETARIA M. DE
3.3.90.39.00 653 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 14.469,56
2.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos 14.469,56
02.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
02.10.01 ADMINISTRACAO GERAL DA SEMAM
18 Gestao Ambiental
18.122 Administracao Geral
18.122.0031 ADMINISTRACAO GERAL DA SEMAM
18.122.0031.2162 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEMAM
3.3.90.40.00 811 Serv. de TI e Comunicação - PJ 34.589,83
2.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos 34.589,83

02.05 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
02.05.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
15 Urbanismo
15.451 Infra-estrutura Urbana
15.451.0007 MANUTENÇÃO VIAS URBANAS, ÁREAS PUBLICAS
15.451.0007.2041 RECOMPOSICAO DA MALHA VIARIA - CIDE
3.3.90.47.00 812 Obrigações Tributárias e Contributivas 500,00
2.16.00 Cont. Interv. Domínio Econômico - CIDE 500,00
02.11 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURIS
02.11.01 ADMINISTRACAO GERAL DA SEMCT
13 Cultura
13.122 Administracao Geral
13.122.0037 ADMINISTRACAO GERAL DA SEMCT
13.122.0037.2169 MANUTENCAO DA SEMCT - SECRETARIA M. DE
3.3.20.93.00 815 Indenizações e Restituições 427.829,43
2.24.00 Outras Transf Convênios/Repasses União 427.829,43
TOTAL: R$ 3.451.263,99
Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo
descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64.
Por Superavit Financeiro:
R$ 3.451.263,99
Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

PONTE NOVA, 7 DE JANEIRO DE 2022

WAGNER MOL GUIMARAES
CPF: 715.603.006-04
Prefeito Municipal

SANDRA REGINA BRANDAO GUIMARAES
CPF: 408.511.256-20
Secretario Mun.de Planejamento e Des.economico

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:1C688877

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DECRETO NO:12309 /2022 ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

DECRETO No:12309 /2022

ABRE CREDITO ADICIONAL

SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de PONTE NOVA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal Nº 4531 / 2021
CONSIDERANDO:
O que estabelece o inciso I do art. 4º da referida lei Fica o Poder Executivo autorizado a: I - abrir créditos suplementares, respeitadas as demais prescrições constitucionais e nos termos da Lei Federal nº 4.320/1964 até o limite de 20% (vinte por cento) do valor total do orçamento, por anulação parcial ou total de dotações;
DECRETA:
Artigo 1º - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
03 DEP.MUNICIPAL DE AGUA ESGOTO E SANEAME
03.01 DEP.MUN. DE AGUA ESG E SANEAMENTO DMAE
03.01.01 DEP.MUN. DE AGUA ESG E SANEAMENTO DMAE
17 Saneamento
17.122 Administracao Geral
17.122.0048 APOIO ADMINISTRATIVO
17.122.0048.4010 MANUTENÇÃO DO CISAB
3.3.71.70.00 755 Rateio pela Particip. Consórcio Público 293,98
1.70.00 Outros Recursos Não Vinculados 293,98
17.512 Saneamento Basico Urbano
17.512.0050 ABASTECIMENTO DE AGUA POTAVEL
17.512.0050.4005 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE DISTRIBUIÇÃO
3.3.90.47.00 784 Obrigações Tributárias e Contributivas 3.987,00
1.70.00 Outros Recursos Não Vinculados 3.987,00
17.512.0051 ESGOTAMENTO SANITARIO
17.512.0051.4006 MANUTENÇÃO DA COLETA DOS ESGOTOS SANITÁ
3.3.90.47.00 794 Obrigações Tributárias e Contributivas 68,00
1.70.00 Outros Recursos Não Vinculados 68,00
17.512.0051.4009 RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTOS
3.3.90.39.00 800 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 7.219,13
1.70.00 Outros Recursos Não Vinculados 7.219,13
3.3.90.47.00 802 Obrigações Tributárias e Contributivas 1.963,00
1.70.00 Outros Recursos Não Vinculados 1.963,00
TOTAL DOS CRÉDITOS: R$ 13.531,11

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64:
03 DEP.MUNICIPAL DE AGUA ESGOTO E SANEAME
03.01 DEP.MUN. DE AGUA ESG E SANEAMENTO DMAE
03.01.01 DEP.MUN. DE AGUA ESG E SANEAMENTO DMAE
17 Saneamento
17.122 Administracao Geral
17.122.0048 APOIO ADMINISTRATIVO
17.122.0048.4010 MANUTENÇÃO DO CISAB
3.1.71.70.00 754 Rateio pela Particip. Consórcio Público 293,98
1.70.00 Outros Recursos Não Vinculados 293,98

17.271 Previdencia Basica

17.271.0049 BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS
17.271.0049.4003 PAGAMENTO DE BENEFICIO A PENSIONISTA
3.1.90.03.00 758 Pensões 13.237,13
1.70.00 Outros Recursos Não Vinculados 13.237,13
TOTAL: R$ 13.531,11

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

PONTE NOVA, 19 DE JANEIRO DE 2022

WAGNER MOL GUIMARAES
CPF: 715.603.006-04
Prefeito Municipal

SANDRA REGINA BRANDAO GUIMARAES
CPF: 408.511.256-20
Secretario Mun.de Planejamento e Des.economico

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:50C43FBD

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DECRETO NO:12310 /2022 ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

DECRETO No:12310 /2022

ABRE CREDITO ADICIONAL

SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de PONTE NOVA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal Nº 4531 / 2021

CONSIDERANDO:
O que estabelece o inciso II do art. 4º da referida lei, Fica o Poder Executivo autorizado a: II- abrir créditos suplementares, respeitadas as demais prescrições constitucionais e nos termos da Lei Federal nº 4.320/1964 até o limite de 20% (vinte por cento) do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior;

DECRETA:
Artigo 1º - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do
orçamento vigente:
03 DEP.MUNICIPAL DE AGUA ESGOTO E SANEAME
03.01 DEP.MUN. DE AGUA ESG E SANEAMENTO DMAE
03.01.01 DEP.MUN. DE AGUA ESG E SANEAMENTO DMAE
17 Saneamento
17.122 Administracao Geral
17.122.0048 APOIO ADMINISTRATIVO
17.122.0048.4001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIV
3.3.90.37.00 744 Locação de Mão-de-obra 75.665,00
2.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos 75.665,00
4.4.90.52.00 751 Equipamento e Material Permanente 90.000,00
2.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos 90.000,00
17.512 Saneamento Basico Urbano
17.512.0050 ABASTECIMENTO DE AGUA POTAVEL
17.512.0050.4005 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE DISTRIBUIÇÃO
3.3.20.41.00 777 Contribuições 500.000,00
2.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos 500.000,00
TOTAL: R$ 665.665,00
Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo
descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64.
Por Superavit Financeiro:
R$ 665.665,00

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

PONTE NOVA, 19 DE JANEIRO DE 2022

WAGNER MOL GUIMARAES
CPF: 715.603.006-04
Prefeito Municipal

SANDRA REGINA BRANDAO GUIMARAES
CPF: 408.511.256-20
Secretaria Mun.de Planejamento e Des.economico

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:4DB3EB38

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DECRETO Nº 12311/2022 DISPÕE SOBRE A TRANSFERÊNCIA DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DECRETO Nº 12311/2022

DISPÕE SOBRE A TRANSFERÊNCIA DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O Prefeito Municipal de PONTE NOVA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, considera:

Que há autorização prévia para transferência de dotações ao orçamento
de 2022, conforme Lei de Diretrizes - LDO nº 4490/2021

DECRETA:
Art. 1º - Fica realizada a transferência, no valor de R$ 7.929,29 a(s) seguinte(s)
dotação(ões) orçamentária(s):

Ficha.....: 757
Órgão.....: 03 - DEP.MUNICIPAL DE AGUA ESGOTO E SANEAME
Unidade.....: 03.01 - DEP.MUN. DE AGUA ESG E SANEAMENTO DMAE
SubUnidade.....: 03.01.01 - DEP.MUN. DE AGUA ESG E SANEAMENTO DMAE
Função.....: 17 - Saneamento
Sub-Função.....: 122 - Administracao Geral
Programa.....: 0048 - APOIO ADMINISTRATIVO
Projeto Atividade.: 4010 - MANUTENÇÃO DO CISAB
Categoria Despesa.: 4.0.00.00.00 - Despesas de Capital
Grupo Despesa.....: 4.4.00.00.00 - Investimentos
Modalidade Despesa: 4.4.71.00.00 - Transf. a Consórcios Públicos
Elemento Despesa..: 4.4.71.70.00 - Rateio pela Particip. Consórcio Público
Valor do Lançamento: R$ 7.929,29

Art. 2º - Fica Transferido o valor de R$ 7.929,29 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
Ficha.....: 754
Órgão.....: 03 - DEP.MUNICIPAL DE AGUA ESGOTO E SANEAME
Unidade.....: 03.01 - DEP.MUN. DE AGUA ESG E SANEAMENTO DMAE
SubUnidade.....: 03.01.01 - DEP.MUN. DE AGUA ESG E SANEAMENTO DMAE
Função.....: 17 - Saneamento
Sub-Função.....: 122 - Administracao Geral
Programa.....: 0048 - APOIO ADMINISTRATIVO
Projeto Atividade.: 4010 - MANUTENÇÃO DO CISAB
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.1.00.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais
Modalidade Despesa: 3.1.71.00.00 - Transf. Consórcios Públicos Med.Cont.Rat
Elemento Despesa..: 3.1.71.70.00 - Rateio pela Particip. Consórcio Público
Valor do Lançamento: R$ 7.929,29

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PONTE NOVA, 19 de janeiro de 2022

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:7B93A285

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DECRETO NO:12318 /2022 ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DECRETO NO:12318 /2022 ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

DECRETO No:12318 /2022

ABRE CREDITO ADICIONAL

SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de PONTE NOVA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal Nº 4531 / 2021
CONSIDERANDO:
O que estabelece o inciso I do art. 4º da referida lei Fica o Poder Executivo autorizado a: I - abrir
créditos suplementares, respeitadas as demais prescrições constitucionais e nos termos da Lei Federal
nº 4.320/1964 até o limite de 20% (vinte por cento) do valor total do orçamento, por anulação parcial
ou total de dotações;
DECRETA:

Artigo 1º - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
03 DEP.MUNICIPAL DE AGUA ESGOTO E SANEAME
03.01 DEP.MUN. DE AGUA ESG E SANEAMENTO DMAE
03.01.01 DEP.MUN. DE AGUA ESG E SANEAMENTO DMAE
17 Saneamento
17.122 Administracao Geral
17.122.0048 APOIO ADMINISTRATIVO

17.122.0048.4001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIV
3.1.90.94.00 809 Indenizações e Restituições Trabalhistas 4.908,65
1.70.00 Outros Recursos Não Vinculados 4.908,65
TOTAL DOS CRÉDITOS: R$ 4.908,65

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64:

03 DEP.MUNICIPAL DE AGUA ESGOTO E SANEAME
03.01 DEP.MUN. DE AGUA ESG E SANEAMENTO DMAE
03.01.01 DEP.MUN. DE AGUA ESG E SANEAMENTO DMAE
17 Saneamento
17.271 Previdencia Basica
17.271.0049 BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS
17.271.0049.4003 PAGAMENTO DE BENEFICIO A PENSIONISTA
3.1.90.03.00 758 Pensões 4.908,65
1.70.00 Outros Recursos Não Vinculados 4.908,65
TOTAL: R$ 4.908,65

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

PONTE NOVA, 27 DE JANEIRO DE 2022

WAGNER MOL GUIMARAES
CPF: 715.603.006-04
Prefeito Municipal

SANDRA REGINA BRANDAO GUIMARAES
CPF: 408.511.256-20
Secretario Mun.de Planejamento e Des.economico

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:981C7413

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DEC 12534 CRÉDITO SUPLEMENTAR

DECRETO No: 12534/2022

ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de PONTE NOVA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal Nº 4551 / 2022
CONSIDERANDO:
O que estabelece o inciso II do art. 4º da referida lei, Fica o Poder Executivo autorizado a: II- abrir créditos suplementares, respeitadas as demais prescrições constitucionais e nos termos da Lei Federal nº 4.320/1964 até o limite de 20% (vinte por cento) do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior;
DECRETA:
Artigo 1º - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02 EXECUTIVO MUNICIPAL
02.06 SECRETARIA MUNIC. ASSIST. SOCIAL E HABI
02.06.02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08 Assistencia Social
08.244 Assistencia Comunitaria
08.244.0072 BLOCO DA PROTECAO SOCIAL BASICA
08.244.0072.2464 SERV. PROT. ATEND. INTEGRAL A FAM.- PAI
3.3.90.30.00 217 Material de Consumo 8.200,00
2.29.00 Transf. Rec.Fund.Nacional A.Social - 8.200,00
3.3.90.36.00 219 Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física 1.000,00
2.29.00 Transf. Rec.Fund.Nacional A.Social - 1.000,00
08.244.0073 BLOCO DA PROT. SOCIAL ESP. - MEDIA COM
08.244.0073.2466 SERV. PROT. ATEND. ESPEC. A FAM.- PAEFI
3.3.90.30.00 232 Material de Consumo 6.300,00
2.29.00 Transf. Rec.Fund.Nacional A.Social - 6.300,00
08.244.0074 BLOCO DA PROT. SOCIAL ESP. - ALTA COMPL
08.244.0074.2329 MANUTENCAO DO SERVICO AO MIGRANTE
3.3.90.30.00 259 Material de Consumo 27.000,00
2.56.00 Transf. Rec.Fundo Estadual A.Social- 27.000,00

02.07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
02.07.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10 Saude
10.301 Atencao Basica
10.301.0018 PROGRAMA DE ASSISTENCIA AMBULATORIAL
10.301.0018.2075 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PSF - SAUD
3.3.90.30.00 352 Material de Consumo 124.342,74
2.55.00 Transf. Recursos Fundo Estadual de 124.342,74
3.3.90.39.00 353 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 54.015,39
2.55.00 Transf. Recursos Fundo Estadual de 54.015,39
10.301.0019 SAUDE COMUNITARIA - ATENCAO BASICA
10.301.0019.2505 MANUTENCAO DA ATENCAO BASICA
3.3.90.30.00 383 Material de Consumo 13.531,00
2.59.00 Transf. Rec SUS - Bloco Manut ASP 13.531,00
10.302 Assist. Hospitalar e Ambulatorial
10.302.0021 ASSIST. AMBUL. MEDIA COMPLEXIDADE - RED
10.302.0021.2090 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CAPS
3.3.90.30.00 406 Material de Consumo 14.683,40
2.59.00 Transf. Rec SUS - Bloco Manut ASP 14.683,40
3.3.90.39.00 407 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 3.930,00

2.59.00 Transf. Rec SUS - Bloco Manut ASP 3.930,00
10.302.0021.2098 MANUTENÇÃO DO LABORATORIO CENTRAL
3.3.90.30.00 415 Material de Consumo 6.169,60
2.59.00 Transf. Rec SUS - Bloco Manut ASP 6.169,60
10.302.0021.2369 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE ATENDIMENTO
3.3.90.30.00 427 Material de Consumo 2.995,70
2.59.00 Transf. Rec SUS - Bloco Manut ASP 2.995,70
3.3.90.39.00 428 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 808,17
2.59.00 Transf. Rec SUS - Bloco Manut ASP 808,17
10.305 Vigilancia Epidemiologica
10.305.0024 VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA
10.305.0024.2087 INTENSIFICACAO PLANO ATENCAO MUNICIPAL
3.3.90.30.00 459 Material de Consumo 978,00
2.59.00 Transf. Rec SUS - Bloco Manut ASP 978,00
TOTAL: R$ 263.954,00

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64.
Por Superavit Financeiro:

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

PONTE NOVA, 24 DE JUNHO DE 2022

WAGNER MOL GUIMARAES
CPF: 715.603.006-04
Prefeito Municipal

SANDRA REGINA BRANDAO GUIMARAES
CPF: 408.511.256-20
Secretario Mun.de Planejamento e Des.economico

Publicado por:
Sandra Maria Guedes Antunes
Código Identificador:3A21B6B5

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DECRETO Nº 12320 TRANSPÕE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS QUE ESPECIFICA.

DECRETO Nº 12320

TRANSPÕE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS QUE ESPECIFICA.

, Prefeito Municipal de PONTE NOVA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, considera:

Que há autorização prévia para realização de transposição de dotações ao orçamento de 2022, conforme Lei de Diretrizes - LDO nº 4490/2021

DECRETA:
Art. 1º - Fica realizada a transposição no valor de R$ 496.217,41 a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Ficha.....: 158
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
SubUnidade.....: 02.05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
Função.....: 15 - Urbanismo
Sub-Função.....: 451 - Infra-estrutura Urbana
Programa.....: 0007 - MANUTENÇÃO VIAS URBANAS, ÁREAS PUBLICAS
Projeto Atividade.: 1298 - PAVIMENTAÇÃO URBANA CV 902731/20
Categoria Despesa.: 4.0.00.00.00 - Despesas de Capital
Grupo Despesa.....: 4.4.00.00.00 - Investimentos
Modalidade Despesa: 4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações
Valor do Lançamento: R$ 480.000,00

Ficha.....: 158
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
SubUnidade.....: 02.05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
Função.....: 15 - Urbanismo
Sub-Função.....: 451 - Infra-estrutura Urbana
Programa.....: 0007 - MANUTENÇÃO VIAS URBANAS, ÁREAS PUBLICAS
Projeto Atividade.: 1298 - PAVIMENTAÇÃO URBANA CV 902731/20
Categoria Despesa.: 4.0.00.00.00 - Despesas de Capital
Grupo Despesa.....: 4.4.00.00.00 - Investimentos
Modalidade Despesa: 4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações
Valor do Lançamento: R$ 104,00
Ficha.....: 92
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SubUnidade.....: 02.02.02 - CONS INTERM MULTISSETORIAL V. DO PIRANG
Função.....: 04 - Administracao
Sub-Função.....: 122 - Administracao Geral
Programa.....: 0070 - Contrato de Rateio
Projeto Atividade.: 2448 - SERVIÇOS ESPEC. CIMVALPI-RES. SOLIDOS
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.71.00.00 - Transf. a Consórcios Públicos
Elemento Despesa..: 3.3.71.70.00 - Rateio pela Particip. Consórcio Público
Valor do Lançamento: R$ 3.475,78
Ficha.....: 615

Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
SubUnidade.....: 02.10.01 - ADMINISTRACAO GERAL DA SEMAM
Função.....: 18 - Gestao Ambiental
Sub-Função.....: 122 - Administracao Geral
Programa.....: 0031 - ADMINISTRACAO GERAL DA SEMAM
Projeto Atividade.: 2163 - 'PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SEMAM
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.1.00.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais
Modalidade Despesa: 3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil
Valor do Lançamento: R$ 1.873,74
Ficha.....: 115
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
SubUnidade.....: 02.04.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Função.....: 04 - Administracao
Sub-Função.....: 123 - Administracao Financeira
Programa.....: 0005 - ADMINIST. GERAL DE RECEITAS E DESPESAS
Projeto Atividade.: 2019 - PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS - SEMFA
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.3.90.08.00 - Outros Benefícios Assistenciais
Valor do Lançamento: R$ 402,49
Ficha.....: 619
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL

Unidade.....: 02.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
SubUnidade.....: 02.10.01 - ADMINISTRACAO GERAL DA SEMAM
Função.....: 18 - Gestao Ambiental
Sub-Função.....: 541 - Preservacao e Conservacao Ambiental
Programa.....: 0033 - GESTAO DE RESIDUOS SOLIDOS
Projeto Atividade.: 2484 - GESTAO DE RESIDUOS SOLIDOS URBANOS
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.1.00.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais
Modalidade Despesa: 3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil
Valor do Lançamento: R$ 6.911,29
Ficha.....: 307
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
SubUnidade.....: 02.07.01 - ADMINISTRACAO GERAL DA SEMSA
Função.....: 10 - Saude
Sub-Função.....: 122 - Administracao Geral
Programa.....: 0017 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DO FUNDO M. DE SAUD
Projeto Atividade.: 8002 - CONTRIBUICOES AO CONSORCIO INTERMUNICIP
Categoria Despesa.: 4.0.00.00.00 - Despesas de Capital
Grupo Despesa.....: 4.4.00.00.00 - Investimentos
Modalidade Despesa: 4.4.71.00.00 - Transf. a Consórcios Públicos
Elemento Despesa..: 4.4.71.70.00 - Rateio pela Particip. Consórcio Público
Valor do Lançamento: R$ 3.450,11

Art. 2º - A transposição no valor de R$ 496.217,41 decorreu da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Ficha.....: 157
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
SubUnidade.....: 02.05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
Função.....: 15 - Urbanismo
Sub-Função.....: 451 - Infra-estrutura Urbana
Programa.....: 0007 - MANUTENÇÃO VIAS URBANAS, ÁREAS PUBLICAS
Projeto Atividade.: 1294 - RESTABELECIMENTO SERVIÇOS-DEFESA CIVIL

Categoria Despesa.: 4.0.00.00.00 - Despesas de Capital
Grupo Despesa.....: 4.4.00.00.00 - Investimentos
Modalidade Despesa: 4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações
Valor do Lançamento: R$ 480.000,00
Ficha.....: 126
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
SubUnidade.....: 02.05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
Função.....: 04 - Administracao
Sub-Função.....: 122 - Administracao Geral
Programa.....: 0006 - ADM. GERAL DA SECRETARIA MUNICIPAL OBRA
Projeto Atividade.: 2021 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEMOB
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.20.00.00 - Transferência à União
Elemento Despesa..: 3.3.20.93.00 - Indenizações e Restituições
Valor do Lançamento: R$ 104,00

Ficha.....: 87
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SubUnidade.....: 02.02.02 - CONS INTERM MULTISSETORIAL V. DO PIRANG
Função.....: 04 - Administracao
Sub-Função.....: 122 - Administracao Geral
Programa.....: 0070 - Contrato de Rateio
Projeto Atividade.: 2445 - GESTAO DO CIMVALPI
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.1.00.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais
Modalidade Despesa: 3.1.71.00.00 - Transf. Consórcios Públicos Med.Cont.Rat
Elemento Despesa..: 3.1.71.70.00 - Rateio pela Particip. Consórcio Público
Valor do Lançamento: R$ 3.475,78
Ficha.....: 617
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
SubUnidade.....: 02.10.01 - ADMINISTRACAO GERAL DA SEMAM
Função.....: 18 - Gestao Ambiental
Sub-Função.....: 541 - Preservacao e Conservacao Ambiental
Programa.....: 0033 - GESTAO DE RESIDUOS SOLIDOS
Projeto Atividade.: 2484 - GESTAO DE RESIDUOS SOLIDOS URBANOS
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.1.00.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais
Modalidade Despesa: 3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vant. Fixas-Pessoal Civil
Valor do Lançamento: R$ 1.873,74
Ficha.....: 111

Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
SubUnidade.....: 02.04.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Função.....: 04 - Administracao
Sub-Função.....: 123 - Administracao Financeira
Programa.....: 0005 - ADMINIST. GERAL DE RECEITAS E DESPESAS
Projeto Atividade.: 2018 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEMFA
Categoria Despesa.: 4.0.00.00.00 - Despesas de Capital
Grupo Despesa.....: 4.4.00.00.00 - Investimentos
Modalidade Despesa: 4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 4.4.90.52.00 - Equipamento e Material Permanente
Valor do Lançamento: R$ 402,49
Ficha.....: 630
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
SubUnidade.....: 02.10.01 - ADMINISTRACAO GERAL DA SEMAM
Função.....: 18 - Gestao Ambiental
Sub-Função.....: 541 - Preservacao e Conservacao Ambiental
Programa.....: 0034 - GESTAO, CONSERVACAO E PRESERV. AMBIENTA
Projeto Atividade.: 2491 - MANUTENCAO UNIDADES DE CONSERVACAO-P.CI
Categoria Despesa.: 4.0.00.00.00 - Despesas de Capital
Grupo Despesa.....: 4.4.00.00.00 - Investimentos
Modalidade Despesa: 4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 4.4.90.52.00 - Equipamento e Material Permanente
Valor do Lançamento: R$ 6.911,29
Ficha.....: 304
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL

Unidade.....: 02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
SubUnidade.....: 02.07.01 - ADMINISTRACAO GERAL DA SEMSA
Função.....: 10 - Saude
Sub-Função.....: 122 - Administracao Geral
Programa.....: 0016 - ADMINISTRACAO GERAL DA SEMSA
Projeto Atividade.: 2060 - PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS - SEMSA
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.1.00.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais
Modalidade Despesa: 3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vant. Fixas-Pessoal Civil
Valor do Lançamento: R$ 3.450,11

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PONTE NOVA, 27 de janeiro de 2022

WAGNER MOL GUIMARAES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:4548A78F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DECRETO NO:12321 /2022 ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

DECRETO No:12321 /2022

ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de PONTE NOVA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal Nº 4531 / 2021
CONSIDERANDO:
O que estabelece o inciso II do art. 4º da referida lei, Fica o Poder Executivo autorizado a: II- abrir créditos suplementares, respeitadas as demais prescrições constitucionais e nos termos da Lei Federal nº 4.320/1964 até o limite de 20% (vinte por cento) do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior;
DECRETA:
Artigo 1º - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
03 DEP.MUNICIPAL DE AGUA ESGOTO E SANEAME
03.01 DEP.MUN. DE AGUA ESG E SANEAMENTO DMAE
03.01.01 DEP.MUN. DE AGUA ESG E SANEAMENTO DMAE
17 Saneamento
17.512 Saneamento Basico Urbano
17.512.0050 ABASTECIMENTO DE AGUA POTAVEL
17.512.0050.4005 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE DISTRIBUIÇÃO

3.3.90.30.00 780 Material de Consumo 180.000,00
2.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos 180.000,00
17.512.0051 ESGOTAMENTO SANITARIO
17.512.0051.4006 MANUTENÇÃO DA COLETA DOS ESGOTOS SANITÁ
3.3.90.30.00 791 Material de Consumo 80.000,00
2.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos 80.000,00
TOTAL: R$ 260.000,00
Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo
descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64.
Por Superavit Financeiro:
R$ 260.000,00

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

PONTE NOVA, 27 DE JANEIRO DE 2022

WAGNER MOL GUIMARAES
CPF: 715.603.006-04
Prefeito Municipal

SANDRA REGINA BRANDAO GUIMARAES
CPF: 408.511.256-20
Secretaria Mun.de Planejamento e Des.economico

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:69E21D58

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DEC 12.535 CRÉDITO SUPLEMENTAR

DECRETO No:12535 /2022

ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de PONTE NOVA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal Nº 4531 / 2021
CONSIDERANDO:
O que estabelece o inciso II do art. 4º da referida lei, Fica o Poder Executivo autorizado a: II- abrir créditos suplementares, respeitadas as demais prescrições constitucionais e nos termos da Lei Federal nº 4.320/1964 até o limite de 20% (vinte por cento) do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior;
DECRETA:
Artigo 1º - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento gente:
02 EXECUTIVO MUNICIPAL
02.02 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
02.02.02 CONS INTERM MULTISSETORIAL V. DO PIRANG
04 Administracao
04.122 Administracao Geral
04.122.0070 Contrato de Rateio
04.122.0070.2445 GESTAO DO CIMVALPI
3.3.71.70.00 088 Rateio pela Particip. Consórcio Público 93.646,80
2.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos 93.646,80
02.07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
02.07.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10 Saude
10.122 Administracao Geral
10.122.0017 ADMINISTRAÇÃO GERAL DO FUNDO M. DE SAUD
10.122.0017.2063 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNI
3.3.90.39.00 312 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 27.565,00
2.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 27.565,00
4.4.90.52.00 316 Equipamento e Material Permanente 27.733,26
2.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 27.733,26
10.301 Atencao Basica
10.301.0019 SAUDE COMUNITARIA - ATENCAO BASICA
10.301.0019.2473 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CEO
3.3.90.30.00 372 Material de Consumo 31.739,60
2.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 18.491,14
2.55.00 Transf. Recursos Fundo Estadual de 13.248,46
TOTAL: R$ 180.684,66
Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64.
Por Superavit Financeiro:
R$ 180.684,66

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

PONTE NOVA, 24 DE JUNHO DE 2022

WAGNER MOL GUIMARAES
CPF: 715.603.006-04
Prefeito Municipal

SANDRA REGINA BRANDAO GUIMARAES
CPF: 408.511.256-20
Secretario Mun.de Planejamento e Des. Economico

Publicado por:
Sandra Maria Guedes Antunes
Código Identificador:E429CDE4

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DEC 12.537 CRÉDITO SUPLEMENTAR

DECRETO No:12.537/2022

ABRE CREDITO ADICIONAL

SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de PONTE NOVA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal Nº 4531 / 2021
CONSIDERANDO:
O que estabelece o inciso I do art. 4º da referida lei Fica o Poder Executivo autorizado a: I – abrir créditos suplementares, respeitadas as demais prescrições constitucionais e nos termos da Lei Federal nº 4.320/1964 até o limite de 20% (vinte por cento) do valor total do orçamento, por anulação parcial ou total de dotações;
DECRETA:
Artigo 1º - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02 EXECUTIVO MUNICIPAL
02.06 SECRETARIA MUNIC. ASSIST. SOCIAL E HABI
02.06.02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08 Assistencia Social
08.244 Assistencia Comunitaria
08.244.0072 BLOCO DA PROTECAO SOCIAL BASICA
08.244.0072.2380 MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE CONVIVENCIA E
3.3.90.30.00 208 Material de Consumo 6.000,00
1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos 6.000,00
3.3.90.36.00 210 Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física 222,60
1.29.00 Transf. Rec.Fund.Nacional A.Social - 222,60
08.244.0074 BLOCO DA PROT. SOCIAL ESP. - ALTA COMPL
08.244.0074.2050 MANUTENÇÃO DA PROT. SOCIAL ESPECIAL - U
3.3.90.30.00 250 Material de Consumo 10.000,00
1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos 10.000,00
02.06.03 ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE
08 Assistencia Social
08.243 Assist. a Crianca e ao Adolescente
08.243.0014 ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE
08.243.0014.2052 MANUTENCAO DO CONSELHO TUTELAR
3.3.90.30.00 281 Material de Consumo 5.208,00
1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos 5.208,00

02.07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

02.07.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10 Saude
10.302 Assist. Hospitalar e Ambulatorial
10.302.0021 ASSIST. AMBUL. MEDIA COMPLEXIDADE - RED
10.302.0021.2098 MANUTENÇÃO DO LABORATORIO CENTRAL
3.3.90.30.00 415 Material de Consumo 27.406,24
1.59.00 Transf. Rec SUS - Bloco Manut ASP 27.406,24
02.12 SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. E DESENV. ECO
02.12.01 SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. E DESENV. ECO
04 Administracao
04.122 Administracao Geral
04.122.0045 DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
04.122.0045.2503 MANUTENCAO DA SALA DO EMPREENDEDOR
3.3.50.41.00 832 Contribuições 129.198,00
1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos 129.198,00

TOTAL DOS CRÉDITOS: R$ 178.034,84

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64:

02 EXECUTIVO MUNICIPAL
02.06 SECRETARIA MUNIC. ASSIST. SOCIAL E HABI
02.06.01 ADMINISTRACAO GERAL DA SEMASH
08 Assistencia Social
08.122 Administracao Geral
08.122.0010 ADMINISTRACAO GERAL DA SEMASH
08.122.0010.2479 PROGRAMA FRENTE DE TRABALHO
3.3.90.36.00 186 Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física 21.208,00
1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos 21.208,00
02.06.02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08 Assistencia Social
08.244 Assistencia Comunitaria
08.244.0072 BLOCO DA PROTECAO SOCIAL BASICA
08.244.0072.2380 MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE CONVIVENCIA E
3.3.90.31.00 209 Premiação Cult.,Artíst.,Científ.Desport. 222,60
1.29.00 Transf. Rec.Fund.Nacional A.Social - 222,60

02.07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
02.07.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10 Saude
10.301 Atencao Basica
10.301.0019 SAUDE COMUNITARIA - ATENCAO BASICA
10.301.0019.2476 EMENDAS PARLAMENT. INCREMENTO AT. BASIC
3.3.90.30.00 375 Material de Consumo 27.406,24
1.59.00 Transf. Rec SUS - Bloco Manut ASP 27.406,24

02.12 SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. E DESENV. ECO
02.12.01 SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. E DESENV. ECO
04 Administracao
04.122 Administracao Geral
04.122.0000 OPERAÇÃO ESPECIAL
04.122.0000.2187 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE DESENVOLVIMENTO
3.3.50.41.00 689 Contribuições 35.198,00
1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos 35.198,00
04.122.0045 DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
04.122.0045.2489 FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECON
3.3.90.30.00 697 Material de Consumo 6.000,00
1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos 6.000,00
3.3.90.39.00 698 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 5.000,00
1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos 5.000,00
4.4.90.52.00 699 Equipamento e Material Permanente 10.000,00
1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos 10.000,00
04.122.0045.2503 MANUTENCAO DA SALA DO EMPREENDEDOR
3.3.90.36.00 700 Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física 72.000,00
1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos 72.000,00

4.4.90.51.00 701 Obras e Instalações 1.000,00
1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos 1.000,00
TOTAL: R$ 178.034,84
Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

PONTE NOVA, 24 DE JUNHO DE 2022

WAGNER MOL GUIMARAES
CPF: 715.603.006-04
Prefeito Municipal

SANDRA REGINA BRANDAO GUIMARAES
CPF: 408.511.256-20
Secretario Mun.de Planejamento e Des.economico

Publicado por:
Sandra Maria Guedes Antunes
Código Identificador:FAC91221

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DECRETO NO:12331 /2022 ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DECRETO NO:12331 /2022 ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

DECRETO No:12331 /2022

ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de PONTE NOVA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal Nº 4531 / 2021
CONSIDERANDO:
O que estabelece o inciso II do art. 4º da referida lei, Fica o Poder Executivo autorizado a: II- abrir créditos suplementares, respeitadas as demais prescrições constitucionais e nos termos da Lei Federal nº 4.320/1964 até o limite de 20% (vinte por cento) do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior
DECRETA:
Artigo 1º - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
03 DEP.MUNICIPAL DE AGUA ESGOTO E SANEAME
03.01 DEP.MUN. DE AGUA ESG E SANEAMENTO DMAE
03.01.01 DEP.MUN. DE AGUA ESG E SANEAMENTO DMAE
17 Saneamento
17.122 Administracao Geral
17.122.0048 APOIO ADMINISTRATIVO
17.122.0048.4001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIV
3.3.90.40.00 746 Serv. de TI e Comunicação - PJ 33.043,04
2.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos 33.043,04
17.512 Saneamento Basico Urbano
17.512.0050 ABASTECIMENTO DE AGUA POTAVEL
17.512.0050.4004 MANUTENÇÃO DA CAPTAÇÃO E DA ESTAÇÃO DE
4.4.90.52.00 773 Equipamento e Material Permanente 207.950,00
2.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos 207.950,00
TOTAL: R$ 240.993,04
Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64.
Por Superavit Financeiro:
R$ 240.993,04

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

PONTE NOVA, 7 DE FEVEREIRO DE 2022

WAGNER MOL GUIMARAES
CPF: 715.603.006-04
Prefeito Municipal

SANDRA REGINA BRANDAO GUIMARAES
CPF: 408.511.256-20
Secretario Mun.de Planejamento e Des.economico

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:1B43F3FF

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DEC 12547 CRIA NATUREZA DE DESPESA E ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

DECRETO Nº 12.547/2022
Cria Natureza de Despesa e Abre Crédito
Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Ponte Nova- MG, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe o art. 42 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e a Lei Municipal nº 4.531 de 27 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Art.1o Fica criada a natureza de despesa 3.1.90.94, Indenizações e Restituições Trabalhista, na categoria de programação já existente, 17.512.0050.4.004 Manutenção da Captação e da Estação de Tratamento de Água, de acordo com o Parágrafo Único, do Art. 4°, da Lei Municipal n° 4.531 de 27 de dezembro de 2021.

Art.2o Fica aberto para o corrente exercício Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente do DMAES no valor de R$ 18.214,67 (dezoito mil, duzentos e quatorze reais e sessenta e sete centavos) na seguinte Unidade e dotação orçamentária:

Unidade: 03.01.01 - Departamento Municipal de Água, Esgoto e Saneamento

17.512.0050.4.004 Manutenção da Captação e da Estação de Tratamento Água
3.1.90.94.00 – Indenizações e Restituições Trabalhista
1.70 - Recursos Ordinários.....R$ 18.214,67

Art. 3o Os recursos necessários ao atendimento da despesa constante no artigo anterior correrão à conta da anulação de R$ 18.214,67 (dezoito mil, duzentos e quatorze reais e sessenta e sete centavos), da seguinte dotação do orçamento vigente, conforme inciso III. do parágrafo 1° do art. 43 da Lei Federal n° 4.320/64:

17.512.0051.4.006 – Manutenção da Coleta dos Esgotos Sanitários
Ficha 788 – 3.1.90.13 – Obrigações Patronais
1.70 - Recursos Ordinários ..... R$ 18.214,67

Art. 4o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5o Revogam-se as disposições contrárias.

Ponte Nova, 30 de junho de 2022.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

ANDERSON ROBERTO NACIF SODRÉ
Diretor - Geral do DMAES

Publicado por:
Sandra Maria Guedes Antunes
Código Identificador:D9E0D39C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DECRETO NO:12334 /2022 ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

DECRETO No:12334 /2022

ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de PONTE NOVA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal Nº 4531 / 2021
CONSIDERANDO:
O que estabelece o inciso I do art. 4º da referida lei Fica o Poder Executivo autorizado a: I - abrir créditos suplementares, respeitadas as demais prescrições constitucionais e nos termos da Lei Federal nº 4.320/1964 até o limite de 20% (vinte por cento) do valor total do orçamento, por anulação parcial ou total de dotações
DECRETA:
Artigo 1º - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 EXECUTIVO MUNICIPAL
02.06 SECRETARIA MUNIC. ASSIST. SOCIAL E HABI
02.06.02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08 Assistencia Social
08.241 Assistencia ao Idoso
08.241.0011 ASSISTENCIA AO IDOSO
08.241.0011.2030 MANUTENCAO DO ASILO MUNICIPAL
3.3.90.30.00 189 Material de Consumo 11.466,00
1.70.00 Outros Recursos Não Vinculados 11.466,00
3.3.90.39.00 190 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 1.260,00
1.70.00 Outros Recursos Não Vinculados 1.260,00
3.3.91.39.00 191 Outros Serv. Terceiros -Pessoa Jurídica 868,20
1.70.00 Outros Recursos Não Vinculados 868,20
02.08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO-SEMED
02.08.04 EDUCACAO BASICA - FUNDEB
12 Educacao
12.361 Ensino Fundamental
12.361.0026 DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA
12.361.0026.2149 PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS - ENSIN
3.1.90.16.00 565 Outras Despesas Variáveis -Pessoal Civil 2.221,58
1.18.00 Transf. FUNDEB Aplicação Remuneração 2.221,58
12.365 Educacao Infantil
12.365.0026 DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA
12.365.0026.2463 PAGTO PESSOAL EDUCAÇAO CRECHE - FUNDEB
3.3.90.08.00 576 Outros Benefícios Assistenciais 4.844,21
1.18.00 Transf. FUNDEB Aplicação Remuneração 4.844,21
02.11 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURIS
02.11.01 ADMINISTRACAO GERAL DA SEMCT
13 Cultura
13.122 Administracao Geral
13.122.0037 ADMINISTRACAO GERAL DA SEMCT
13.122.0037.2169 MANUTENCAO DA SEMCT - SECRETARIA M. DE
3.3.90.93.00 654 Indenizações e Restituições 4.117,57
1.24.00 Outras Transf Convênios/Repasses União 4.117,57
02.06 SECRETARIA MUNIC. ASSIST. SOCIAL E HABI
02.06.02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08 Assistencia Social
08.244 Assistencia Comunitaria
08.244.0074 BLOCO DA PROT. SOCIAL ESP. - ALTA COMPL

08.244.0074.2051 PAGAMENTO PESSOAL E ENCARGOS DA UNIDADE
3.1.90.04.00 807 Contratação por Tempo Determinado 16.124,13
1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos 16.124,13
08.244.0074.2519 PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS - MIGRA
3.1.90.16.00 808 Outras Despesas Variáveis -Pessoal Civil 848,23
1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos 848,23

08.241 Assistencia ao Idoso
08.241.0011 ASSISTENCIA AO IDOSO
08.241.0011.2492 PROGRAMA REDE CUIDAR
3.3.30.93.00 813 Indenizações e Restituições 403,03
1.56.00 Transf. Rec.Fundo Estadual A.Social- 403,03
TOTAL DOS CRÉDITOS: R$ 42.152,95

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64:
02 EXECUTIVO MUNICIPAL
02.05 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
02.05.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
15 Urbanismo
15.451 Infra-estrutura Urbana
15.451.0007 MANUTENÇÃO VIAS URBANAS, ÁREAS PUBLICAS
15.451.0007.1285 MELHORIA DE INFRAESTRUTURA CT.840689/16
4.4.90.51.00 155 Obras e Instalações 4.117,57
1.24.00 Outras Transf Convênios/Repasses União 4.117,57
15.451.0007.2024 MANUTENCAO DE VIAS URBANAS E ESPACOS PU
3.3.90.30.00 159 Material de Consumo 13.594,20
1.70.00 Outros Recursos Não Vinculados 13.594,20
02.06 SECRETARIA MUNIC. ASSIST. SOCIAL E HABI
02.06.02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08 Assistencia Social
08.241 Assistencia ao Idoso
08.241.0011 ASSISTENCIA AO IDOSO
08.241.0011.2492 PROGRAMA REDE CUIDAR
3.3.90.30.00 197 Material de Consumo 403,03
1.56.00 Transf. Rec.Fundo Estadual A.Social- 403,03
08.244 Assistencia Comunitaria
08.244.0074 BLOCO DA PROT. SOCIAL ESP. - ALTA COMPL
08.244.0074.2051 PAGAMENTO PESSOAL E ENCARGOS DA UNIDADE
3.1.90.11.00 254 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 16.896,24
1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos 16.896,24
3.3.90.08.00 257 Outros Benefícios Assistenciais 76,12
1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos 76,12
02.08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO-SEMED
02.08.04 EDUCACAO BASICA - FUNDEB
12 Educacao
12.365 Educacao Infantil
12.365.0026 DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA

12.365.0026.2463 PAGTO PESSOAL EDUCAÇAO CRECHE - FUNDEB
3.1.90.04.00 572 Contratação por Tempo Determinado 7.065,79
1.19.00 Transf. FUNDEB Aplicação Outras 7.065,79
TOTAL: R$ 42.152,95
Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

PONTE NOVA, 8 DE FEVEREIRO DE 2022

WAGNER MOL GUIMARAES
Prefeito Municipal
CPF: 715.603.006-04

SANDRA REGINA BRANDAO GUIMARAES
CPF: 408.511.256-20
Secretaria Mun.de Planejamento e Des.economico

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:7843F32C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DEC 12548 ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

DECRETO No 12.548/2022

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Ponte Nova- MG, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe o art. 42 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e a Lei Municipal nº 4.531/2021 de 27 de dezembro de 2021,

DECRETA:

Art.1º Fica aberto para o corrente exercício Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente no valor de R$ 15.105,00 (quinze mil, cento e cinco reais), nas seguintes Unidade e dotação orçamentária:

Unidade: 03.01.01 - Departamento Municipal de Água, Esgoto e Saneamento

17.512.0051.4.009 – Recomposição de Pavimentos
Ficha 800 - 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
2.00 – Recursos Ordinários.....R$ 15.105,00

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento da despesa constante no artigo anterior correrão à conta do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2021, no valor de R$ 15.105,00 (quinze mil, cento e cinco reais), conforme inciso I do parágrafo 1º do art. 43 da Lei 4.320/64.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições contrárias.

Ponte Nova MG, 30 de junho de 2022.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

ANDERSON ROBERTO NACIF SODRÉ
Diretor - Geral do DMAES

Publicado por:
Sandra Maria Guedes Antunes
Código Identificador:08E06AEA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DECRETO NO:12342 /2022 ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

DECRETO No:12342 /2022

ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de PONTE NOVA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal Nº 4531 / 2021
CONSIDERANDO:
O que estabelece o inciso I do art. 4º da referida lei Fica o Poder Executivo autorizado a: III- abrir créditos suplementares, respeitadas as demais prescrições constitucionais e nos termos da Lei Federal nº 4.320/1964 até o limite de 20% (vinte por cento) do excesso de arrecadação apurado no exercício
DECRETA:
Artigo 1º - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 EXECUTIVO MUNICIPAL
02.05 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
02.05.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
15 Urbanismo
15.452 Servicos Urbanos
15.452.0009 ILUMINACAO PUBLICA
15.452.0009.2026 PAGAMENTO DA ILUMINACAO PUBLICA
3.3.90.39.00 164 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 294.096,77
1.17.00 Cont. Custeio Serv.Iluminação Púb.- 294.096,77
TOTAL: R$ 294.096,77
Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64.
Por Excesso de Arrecadação:
R$ 294.096,77

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

PONTE NOVA, 10 DE FEVEREIRO DE 2022

WAGNER MOL GUIMARAES
CPF: 715.603.006-04
Prefeito Municipal

SANDRA REGINA BRANDAO GUIMARAES
CPF: 408.511.256-20
Secretario Mun.de Planejamento e Des.economico

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:E0266C90

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DECRETO NO:12348/2022 ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

DECRETO No:12348/2022

ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de PONTE NOVA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64
e, Lei Municipal Nº 4531 / 2021
CONSIDERANDO:
O que estabelece o inciso I do art. 4º da referida lei Fica o Poder Executivo autorizado a: I - abrir
créditos suplementares, respeitadas as demais prescrições constitucionais e nos termos da Lei Federal
nº 4.320/1964 até o limite de 20% (vinte por cento) do valor total do orçamento, por anulação parcial
ou total de dotações
DECRETA:
Artigo 1º - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do
orçamento vigente:
03 DEP.MUNICIPAL DE AGUA ESGOTO E SANEAME
03.01 DEP.MUN. DE AGUA ESG E SANEAMENTO DMAE
03.01.01 DEP.MUN. DE AGUA ESG E SANEAMENTO DMAE
17 Saneamento
17.512 Saneamento Basico Urbano
17.512.0051 ESGOTAMENTO SANITARIO
17.512.0051.4006 MANUTENÇÃO DA COLETA DOS ESGOTOS SANITÁ
3.3.90.39.00 792 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 3.000,75
1.70.00 Outros Recursos Não Vinculados 3.000,75
17.512.0051.4009 RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTOS
3.3.90.39.00 800 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 811,25
1.70.00 Outros Recursos Não Vinculados 811,25
17.122 Administracao Geral
17.122.0048 APOIO ADMINISTRATIVO
17.122.0048.4001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIV
3.1.90.94.00 809 Indenizações e Restituições Trabalhistas 8.820,33
1.70.00 Outros Recursos Não Vinculados 8.820,33
17.512 Saneamento Basico Urbano
17.512.0050 ABASTECIMENTO DE AGUA POTAVEL
17.512.0050.4005 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE DISTRIBUIÇÃO
3.1.90.94.00 814 Indenizações e Restituições Trabalhistas 16.774,97
1.70.00 Outros Recursos Não Vinculados 16.774,97
TOTAL DOS CRÉDITOS: R$ 29.407,30

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo
descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64:
03 DEP.MUNICIPAL DE AGUA ESGOTO E SANEAME
03.01 DEP.MUN. DE AGUA ESG E SANEAMENTO DMAE
03.01.01 DEP.MUN. DE AGUA ESG E SANEAMENTO DMAE
17 Saneamento
17.271 Previdencia Basica
17.271.0049 BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS
17.271.0049.4003 PAGAMENTO DE BENEFICIO A PENSIONISTA
3.1.90.03.00 758 Pensões 29.407,30
1.70.00 Outros Recursos Não Vinculados 29.407,30

TOTAL: R$ 29.407,30
Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua
publicação.

PONTE NOVA, 11 DE FEVEREIRO DE 2022.

WAGNER MOL GUIMARAES
Prefeito Municipal
CPF: 715.603.006-04

SANDRA REGINA BRANDAO GUIMARAES
Secretaria Mun.de Planejamento e Des.Economico
CPF: 408.511.256-20

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:D34661F8

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DECRETO Nº 12357 DISPÕE SOBRE O REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

DECRETO Nº 12357

DISPÕE SOBRE O REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

, Prefeito Municipal de PONTE NOVA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, considera:

Que há autorização prévia para realização de realocações de dotações ao orçamento de 2022, conforme Lei de Diretrizes - LDO nº 4490/2021

DECRETA:
Art. 1º - Ficam acrescidas, por remanejamento, o valor de R$ 6.366,66 a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Ficha.....: 261
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.06 - SECRETARIA MUNIC. ASSIST. SOCIAL E HABI
SubUnidade.....: 02.06.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Função.....: 08 - Assistencia Social
Sub-Função.....: 244 - Assistencia Comunitaria
Programa.....: 0074 - BLOCO DA PROT. SOCIAL ESP. - ALTA COMPL
Projeto Atividade.: 2329 - MANUTENCAO DO SERVICO AO MIGRANTE
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.3.90.39.00 - Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica
Valor do Lançamento: R$ 2.000,00
Ficha.....: 77
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SubUnidade.....: 02.02.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Função.....: 04 - Administracao
Sub-Função.....: 122 - Administracao Geral
Programa.....: 0003 - ADMINIST. GERAL DA SECRETARIA DE GOVERN Projeto Atividade.: 2017 - AQUISIÇÃO DE BENS E

SERVICOS COMUNS AS Categoria Despesa.: 4.0.00.00.00 - Despesas de Capital
Grupo Despesa.....: 4.4.00.00.00 - Investimentos
Modalidade Despesa: 4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 4.4.90.52.00 - Equipamento e Material Permanente
Valor do Lançamento: R$ 4.366,66

Art. 2º - Fica remanejado, o valor de R$ 6.366,66 das seguintes dotações orçamentárias:
Ficha.....: 186
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.06 - SECRETARIA MUNIC. ASSIST. SOCIAL E HABI
SubUnidade.....: 02.06.01 - ADMINISTRACAO GERAL DA SEMASH
Função.....: 08 - Assistencia Social
Sub-Função.....: 122 - Administracao Geral
Programa.....: 0010 - ADMINISTRACAO GERAL DA SEMASH
Projeto Atividade.: 2479 - PROGRAMA FRENTE DE TRABALHO
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas

Elemento Despesa..: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física
Valor do Lançamento: R$ 2.000,00
Ficha.....: 688
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.12 - SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. E DESENV. ECO
SubUnidade.....: 02.12.01 - SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. E DESENV. ECO
Função.....: 04 - Administracao
Sub-Função.....: 121 - Planejamento e Orcamento
Programa.....: 0043 - PLANEJAMENTO E SUPERVISÃO DO ORÇAMENTO
Projeto Atividade.: 2184 - MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE P
Categoria Despesa.: 4.0.00.00.00 - Despesas de Capital
Grupo Despesa.....: 4.4.00.00.00 - Investimentos
Modalidade Despesa: 4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 4.4.90.52.00 - Equipamento e Material Permanente
Valor do Lançamento: R$ 4.366,66

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PONTE NOVA, 15 de fevereiro de 2022

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:70B33870

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DECRETO NO:12358 /2022 ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

DECRETO No:12358 /2022

ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de PONTE NOVA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64
e, Lei Municipal Nº 4531 / 2021
CONSIDERANDO:
O que estabelece o inciso II do art. 4º da referida lei, Fica o Poder Executivo autorizado a: II-
abrir créditos suplementares, respeitadas as demais prescrições constitucionais e nos termos da Lei
Federal nº 4.320/1964 até o limite de 20% (vinte por cento) do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior
DECRETA:
Artigo 1º - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do
orçamento vigente:
02 EXECUTIVO MUNICIPAL
02.01 GABINETE DO PREFEITO
02.01.02 ASSESSORIA JURIDICA - AJU
04 Administracao
04.122 Administracao Geral
04.122.0002 ADMINIST. GERAL DA ASSESSORIA JURIDICA
04.122.0002.2379 MANUTENÇÃO DO FUNJUR
4.4.90.52.00 057 Equipamento e Material Permanente 7.851,98
2.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos 7.851,98
02.02 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
02.02.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
04 Administracao
04.122 Administracao Geral
04.122.0003 ADMINIST. GERAL DA SECRETARIA DE GOVERN
04.122.0003.2017 AQUISIÇÃO DE BENS E SERVICOS COMUNS AS
4.4.90.52.00 077 Equipamento e Material Permanente 22.399,98
2.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos 22.399,98
02.05 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
02.05.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
04 Administracao
04.122 Administracao Geral
04.122.0006 ADM. GERAL DA SECRETARIA MUNICIPAL OBRA
04.122.0006.2021 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEMOB
4.4.90.52.00 132 Equipamento e Material Permanente 31.390,00
2.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos 31.390,00
06 Seguranca Publica
06.122 Administracao Geral
06.122.0008 TRAFEGO URBANO
06.122.0008.2011 MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE
3.3.90.39.00 145 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 79.388,06
2.57.00 Multas de Trânsito 79.388,06
15 Urbanismo
15.451 Infra-estrutura Urbana
15.451.0007 MANUTENÇÃO VIAS URBANAS, ÁREAS PUBLICAS
15.451.0007.1298 PAVIMENTAÇÃO URBANA CV 902731/20
4.4.90.51.00 158 Obras e Instalações 384.581,35
2.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos 384.581,35
15.451.0007.2024 MANUTENCAO DE VIAS URBANAS E ESPACOS PU
3.3.90.30.00 159 Material de Consumo 12.900,00

2.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos 12.900,00
02.06 SECRETARIA MUNIC. ASSIST. SOCIAL E HABI
02.06.02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08 Assistencia Social
08.241 Assistencia ao Idoso
08.241.0011 ASSISTENCIA AO IDOSO
08.241.0011.2030 MANUTENCAO DO ASILO MUNICIPAL
3.3.90.30.00 189 Material de Consumo 23.100,39
2.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos 23.100,39
4.4.90.52.00 193 Equipamento e Material Permanente 5.300,00
2.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos 5.300,00

08.244 Assistencia Comunitaria
08.244.0072 BLOCO DA PROTECAO SOCIAL BASICA
08.244.0072.2380 MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE CONVIVENCIA E
3.3.90.30.00 208 Material de Consumo 1.954,97
2.29.00 Transf. Rec.Fund.Nacional A.Social - 1.954,97
4.4.90.52.00 213 Equipamento e Material Permanente 4.248,97
2.29.00 Transf. Rec.Fund.Nacional A.Social - 4.248,97
08.244.0072.2464 SERV. PROT. ATEND. INTEGRAL A FAM.-PAI

3.3.90.30.00 217 Material de Consumo 4.639,96
2.29.00 Transf. Rec.Fund.Nacional A.Social - 4.639,96
3.3.90.36.00 219 Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física 800,00
2.29.00 Transf. Rec.Fund.Nacional A.Social - 800,00
3.3.90.39.00 220 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 3.500,00
2.29.00 Transf. Rec.Fund.Nacional A.Social - 3.500,00
4.4.90.52.00 224 Equipamento e Material Permanente 17.278,95
2.29.00 Transf. Rec.Fund.Nacional A.Social - 17.278,95
08.244.0073 BLOCO DA PROT. SOCIAL ESP. - MEDIA COM
08.244.0073.2466 SERV. PROT. ATEND. ESPEC. A FAM.- PAEFI
3.3.90.30.00 232 Material de Consumo 11.764,97
2.29.00 Transf. Rec.Fund.Nacional A.Social - 11.764,97
4.4.90.52.00 238 Equipamento e Material Permanente 7.352,94
2.29.00 Transf. Rec.Fund.Nacional A.Social - 7.352,94
08.244.0074 BLOCO DA PROT. SOCIAL ESP. - ALTA COMPL
08.244.0074.2329 MANUTENCAO DO SERVICO AO MIGRANTE
3.3.90.30.00 259 Material de Consumo 10.292,35
2.56.00 Transf. Rec.Fundo Estadual A.Social- 10.292,35
08.244.0075 BLOCO DA GESTAO
08.244.0075.2470 ÍNDICE DE GESTÃO DESC. MUNICIPAL - IGDB
3.3.90.30.00 271 Material de Consumo 13.439,60
2.29.00 Transf. Rec.Fund.Nacional A.Social - 13.439,60
4.4.90.52.00 276 Equipamento e Material Permanente 23.308,23
2.29.00 Transf. Rec.Fund.Nacional A.Social - 23.308,23
02.06.03 ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE
08 Assistencia Social
08.243 Assist. a Crianca e ao Adolescente
08.243.0014 ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE
08.243.0014.2475 PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS
3.1.90.04.00 290 Contratação por Tempo Determinado 8.223,58

2.29.00 Transf. Rec.Fund.Nacional A.Social - 8.223,58

02.07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
02.07.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10 Saude
10.301 Atencao Basica
10.301.0018 PROGRAMA DE ASSISTENCIA AMBULATORIAL
10.301.0018.1238 REQUALIFICAÇÃO/AMPLIAÇÃO DE UBS - RV
4.4.90.51.00 339 Obras e Instalações 87.634,86
2.53.00 Transf. Rec SUS - Bl Est Rede Serv P 87.634,86
10.301.0018.2075 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PSF - SAUD
3.3.90.30.00 352 Material de Consumo 75.648,64
2.55.00 Transf. Recursos Fundo Estadual de 75.648,64
3.3.90.39.00 353 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 7.980,00
2.55.00 Transf. Recursos Fundo Estadual de 7.980,00
4.4.90.52.00 355 Equipamento e Material Permanente 7.625,00
2.55.00 Transf. Recursos Fundo Estadual de 7.625,00
10.305 Vigilancia Epidemiologica
10.305.0024 VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA
10.305.0024.2515 IMPLEMENTAÇÃO ACÕES RES.SES/MG 7488/21
3.1.90.04.00 472 Contratação por Tempo Determinado 22.630,75
2.55.00 Transf. Recursos Fundo Estadual de 22.630,75

02.08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO-SEMED
02.08.03 EDUCACAO BASICA - R. VINCULADOS
12 Educacao
12.361 Ensino Fundamental
12.361.0026 DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA
12.361.0026.2142 MANUTENCAO DA EDUCACAO BASICA - QESE
3.3.90.30.00 549 Material de Consumo 38.128,00
2.47.00 Transferência do Salário - Educação 38.128,00
3.3.90.32.00 550 Material, Bem ou Serviço p/Dist.Gratuita 8.411,80
2.47.00 Transferência do Salário - Educação 8.411,80
02.11 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURIS
02.11.01 ADMINISTRACAO GERAL DA SEMCT
13 Cultura
13.122 Administracao Geral
13.122.0037 ADMINISTRACAO GERAL DA SEMCT
13.122.0037.2169 MANUTENCAO DA SEMCT - SECRETARIA M. DE
3.3.90.93.00 654 Indenizações e Restituições 477,89
2.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos 477,89
4.4.90.52.00 655 Equipamento e Material Permanente 4.293,05
2.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos 4.293,05
02.13 SECRETARIA MUNIC. ESPORTE, LAZER E JUVE
02.13.02 DESPORTO AMADOR
27 Desporto e Lazer
27.812 Desporto Comunitario
27.812.0040 DESPORTO AMADOR E PROFISSIONAL
27.812.0040.2188 CENTRO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
4.4.90.51.00 731 Obras e Instalações 44.230,04
2.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos 44.230,04

02.07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
02.07.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10 Saude
10.305 Vigilancia Epidemiologica
10.305.0024 VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA
10.305.0024.2117 PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS DA VIGI
3.1.90.16.00 816 Outras Despesas Variáveis -Pessoal Civil 1.395,68
2.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 1.395,68
10.302 Assist. Hospitalar e Ambulatorial
10.302.0021 ASSIST. AMBUL. MEDIA COMPLEXIDADE - RED
10.302.0021.2090 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CAPS
3.3.90.47.00 817 Obrigações Tributárias e Contributivas 3.333,34
2.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 3.333,34
02.05 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
02.05.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
06 Seguranca Publica
06.122 Administracao Geral
06.122.0008 TRAFEGO URBANO
06.122.0008.2011 MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE
3.3.90.47.00 818 Obrigações Tributárias e Contributivas 170,15
2.57.00 Multas de Trânsito 170,15
3.3.90.36.00 821 Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física 850,76
2.57.00 Multas de Trânsito 850,76
02.07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
02.07.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10 Saude
10.122 Administracao Geral
10.122.0017 ADMINISTRAÇÃO GERAL DO FUNDO M. DE SAUD
10.122.0017.2063 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNI
3.3.90.92.00 822 Despesas de Exercícios Anteriores 1.269,60
2.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 1.269,60

10.302 Assist. Hospitalar e Ambulatorial
10.302.0021 ASSIST. AMBUL. MEDIA COMPLEXIDADE - RED
10.302.0021.2369 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE ATENDIMENTO
3.3.90.92.00 823 Despesas de Exercícios Anteriores 2.250,00
2.59.00 Transf. Rec SUS - Bloco Manut ASP 2.250,00
TOTAL: R$ 980.045,84
Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo
descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64.
Por Superavit Financeiro:
R$ 980.045,84
Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

PONTE NOVA, 15 DE FEVEREIRO DE 2022

WAGNER MOL GUIMARAES
CPF 715.603.006-04
Prefeito Municipal

SANDRA REGINA BRANDAO GUIMARAES
CPF: 408.511.256-20
Secretaria Mun.de Planejamento e Des.economico

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:4F5752C6

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DECRETO NO:12363 /2022 ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

DECRETO No:12363 /2022

ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de PONTE NOVA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64
e, Lei Municipal Nº 4531 / 2021
CONSIDERANDO:
O que estabelece o inciso II do art. 4º da referida lei, Fica o Poder Executivo autorizado a: II- abrir créditos suplementares, respeitadas as demais prescrições constitucionais e nos termos da Lei Federal nº 4.320/1964 até o limite de 20% (vinte por cento) do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior
DECRETA:
Artigo 1º - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
03 DEP.MUNICIPAL DE AGUA ESGOTO E SANEAME
03.01 DEP.MUN. DE AGUA ESG E SANEAMENTO DMAE
03.01.01 DEP.MUN. DE AGUA ESG E SANEAMENTO DMAE
17 Saneamento
17.122 Administracao Geral
17.122.0048 APOIO ADMINISTRATIVO
17.122.0048.4001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIV
3.3.90.39.00 745 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 10.000,00
2.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos 10.000,00
17.512 Saneamento Basico Urbano
17.512.0050 ABASTECIMENTO DE AGUA POTAVEL
17.512.0050.4005 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE DISTRIBUIÇÃO
3.3.90.30.00 780 Material de Consumo 48.000,00
2.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos 48.000,00
3.3.90.39.00 781 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 81.000,00
2.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos 81.000,00
17.512.0051 ESGOTAMENTO SANITARIO
17.512.0051.4006 MANUTENÇÃO DA COLETA DOS ESGOTOS SANITÁ
3.3.90.30.00 791 Material de Consumo 30.000,00
2.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos 30.000,00
TOTAL: R$ 169.000,00
Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64.
Por Superavit Financeiro:
R$ 169.000,00

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

PONTE NOVA, 18 DE FEVEREIRO DE 2022

WAGNER MOL GUIMARAES
CPF: 715.603.006-04
Prefeito Municipal

SANDRA REGINA BRANDAO GUIMARAES
CPF: 408.511.256-20
Secretaria Mun.de Planejamento e Des.economico

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:F42C135A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DECRETO Nº 12370 TRANSPÕE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS QUE ESPECIFICA.

DECRETO Nº 12370

TRANSPÕE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS QUE ESPECIFICA.

, Prefeito Municipal de PONTE NOVA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, considera:

Que há autorização prévia para realização de transposição de dotações ao orçamento de 2022, conforme Lei de Diretrizes - LDO nº 4490/2021

DECRETA:
Art. 1º - Fica realizada a transposição no valor de R$ 8.268,25 a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Ficha.....: 239
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.06 - SECRETARIA MUNIC. ASSIST. SOCIAL E HABI
SubUnidade.....: 02.06.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Função.....: 08 - Assistencia Social
Sub-Função.....: 244 - Assistencia Comunitaria
Programa.....: 0073 - BLOCO DA PROT. SOCIAL ESP. - MEDIA COM
Projeto Atividade.: 2467 - PAGAMENTO DA EQUIPE DE REFERENCIA-PAEFI
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.1.00.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais
Modalidade Despesa: 3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado
Valor do Lançamento: R$ 4.000,00

Ficha.....: 239
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.06 - SECRETARIA MUNIC. ASSIST. SOCIAL E HABI
SubUnidade.....: 02.06.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Função.....: 08 - Assistencia Social
Sub-Função.....: 244 - Assistencia Comunitaria
Programa.....: 0073 - BLOCO DA PROT. SOCIAL ESP. - MEDIA COM
Projeto Atividade.: 2467 - PAGAMENTO DA EQUIPE DE REFERENCIA-PAEFI
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.1.00.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais
Modalidade Despesa: 3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado
Valor do Lançamento: R$ 4.164,25
Ficha.....: 158
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
SubUnidade.....: 02.05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
Função.....: 15 - Urbanismo
Sub-Função.....: 451 - Infra-estrutura Urbana
Programa.....: 0007 - MANUTENÇÃO VIAS URBANAS, ÁREAS PUBLICAS
Projeto Atividade.: 1298 - PAVIMENTAÇÃO URBANA CV 902731/20
Categoria Despesa.: 4.0.00.00.00 - Despesas de Capital
Grupo Despesa.....: 4.4.00.00.00 - Investimentos

Modalidade Despesa: 4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações
Valor do Lançamento: R$ 104,00

Art. 2º - A transposição no valor de R$ 8.268,25 decorreu da(s) seguinte(s) dotação(ões)
orçamentária(s):
Ficha.....: 238
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.06 - SECRETARIA MUNIC. ASSIST. SOCIAL E HABI
SubUnidade.....: 02.06.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Função.....: 08 - Assistencia Social
Sub-Função.....: 244 - Assistencia Comunitaria
Programa.....: 0073 - BLOCO DA PROT. SOCIAL ESP. - MEDIA COM
Projeto Atividade.: 2466 - SERV. PROT. ATEND. ESPEC. A FAM.- PAEFI
Categoria Despesa.: 4.0.00.00.00 - Despesas de Capital
Grupo Despesa.....: 4.4.00.00.00 - Investimentos
Modalidade Despesa: 4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 4.4.90.52.00 - Equipamento e Material Permanente
Valor do Lançamento: R$ 4.000,00
Ficha.....: 234
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.06 - SECRETARIA MUNIC. ASSIST. SOCIAL E HABI
SubUnidade.....: 02.06.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Função.....: 08 - Assistencia Social
Sub-Função.....: 244 - Assistencia Comunitaria
Programa.....: 0073 - BLOCO DA PROT. SOCIAL ESP. - MEDIA COM
Projeto Atividade.: 2466 - SERV. PROT. ATEND. ESPEC. A FAM.- PAEFI
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas

Elemento Despesa..: 3.3.90.39.00 - Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica
Valor do Lançamento: R$ 4.164,25
Ficha.....: 156
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
SubUnidade.....: 02.05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
Função.....: 15 - Urbanismo
Sub-Função.....: 451 - Infra-estrutura Urbana
Programa.....: 0007 - MANUTENÇÃO VIAS URBANAS, ÁREAS PUBLICAS
Projeto Atividade.: 1290 - RECAPEAMENTO ASFALTICO - CV 149/2018
Categoria Despesa.: 4.0.00.00.00 - Despesas de Capital
Grupo Despesa.....: 4.4.00.00.00 - Investimentos
Modalidade Despesa: 4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações
Valor do Lançamento: R$ 104,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PONTE NOVA, 23 de fevereiro de 2022

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:39BF223C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DECRETO NO:12371 /2022 ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

DECRETO No:12371 /2022

ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de PONTE NOVA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64
e, Lei Municipal Nº 4531 / 2021
CONSIDERANDO:
O que estabelece o inciso I do art. 4º da referida lei Fica o Poder Executivo autorizado a: I - abrir
créditos suplementares, respeitadas as demais prescrições constitucionais e nos termos da Lei Federal
nº 4.320/1964 até o limite de 20% (vinte por cento) do valor total do orçamento, por anulação parcial
ou total de dotações;
DECRETA:
Artigo 1º - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
03 DEP.MUNICIPAL DE AGUA ESGOTO E SANEAME
03.01 DEP.MUN. DE AGUA ESG E SANEAMENTO DMAE
03.01.01 DEP.MUN. DE AGUA ESG E SANEAMENTO DMAE
17 Saneamento
17.122 Administracao Geral
17.122.0048 APOIO ADMINISTRATIVO
17.122.0048.4001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIV
3.1.90.94.00 809 Indenizações e Restituições Trabalhistas 631,37
1.70.00 Outros Recursos Não Vinculados 631,37
17.512 Saneamento Basico Urbano
17.512.0050 ABASTECIMENTO DE AGUA POTAVEL
17.512.0050.3002 AMPLIAÇÃO DA REDE DE ADUÇÃO DE ÁGUA TRA
4.4.90.51.00 819 Obras e Instalações 73.496,29
1.70.00 Outros Recursos Não Vinculados 73.496,29
17.122 Administracao Geral
17.122.0048 APOIO ADMINISTRATIVO
17.122.0048.4001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIV
3.3.72.39.00 820 Outros Serv. Terceiros -Pessoa Jurídica 64.330,16
1.70.00 Outros Recursos Não Vinculados 64.330,16
TOTAL DOS CRÉDITOS: R$ 138.457,82

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo
descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64:
03 DEP.MUNICIPAL DE AGUA ESGOTO E SANEAME
03.01 DEP.MUN. DE AGUA ESG E SANEAMENTO DMAE
03.01.01 DEP.MUN. DE AGUA ESG E SANEAMENTO DMAE
17 Saneamento
17.122 Administracao Geral
17.122.0048 APOIO ADMINISTRATIVO
17.122.0048.4010 MANUTENÇÃO DO CISAB
3.3.72.39.00 756 Outros Serv. Terceiros -Pessoa Jurídica 64.330,16
1.70.00 Outros Recursos Não Vinculados 64.330,16
17.271 Previdencia Basica
17.271.0049 BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS
17.271.0049.4003 PAGAMENTO DE BENEFICIO A PENSIONISTA
3.1.90.03.00 758 Pensões 631,37
1.70.00 Outros Recursos Não Vinculados 631,37

17.512 Saneamento Basico Urbano
17.512.0051 ESGOTAMENTO SANITARIO
17.512.0051.3008 CONSTRUÇÃO DE INTERCEPTORES
4.4.90.51.00 786 Obras e Instalações 73.496,29
1.70.00 Outros Recursos Não Vinculados 73.496,29
TOTAL: R$ 138.457,82
Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua
publicação.

PONTE NOVA, 25 DE FEVEREIRO DE 2022

WAGNER MOL GUIMARAES
CPF : 715.603.006-04
Prefeito Municipal

SANDRA REGINA BRANDAO GUIMARAES
CPF: 408.511.256-20
Secretaria Mun.de Planejamento e Des.economico

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:69FE2A4A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DECRETO Nº 12379/2022 ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 12379/2022

ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de PONTE NOVA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei n° 4320/64 e, Lei Municipal nº 4531 / 2021.

CONSIDERANDO:
O que estabelece o inciso II do art. 4º da referida lei, Fica o Poder Executivo autorizado a: II- abrir créditos suplementares, respeitadas as demais prescrições constitucionais e nos termos da Lei Federal nº 4.320/1964 até o limite de 20% (vinte por cento) do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior

DECRETA:
Artigo 1º - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

17.122.0048 APOIO ADMINISTRATIVO
17.122.0048.4001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIV
4.4.90.52.00 751 Equipamento e Material Permanente 30.191,87
2.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos 30.191,87
TOTAL: R$ 30.191,87
Artigo 2º - do superávit financeiro do exercício de 2021, dos recursos próprios no valor de **R$ 30.191,87 (trinta mil, cento e noventa e um reais e oitenta e sete centavos)** conforme inciso I, §1º, do art. 43 da Lei Federal nº. 4.320/64.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ponte Nova, 1 de março de 2022

WAGNER MOL GUIMARAES
Prefeito Municipal

ANDERSON ROBERTO NACIF SODRÉ
Diretor Geral do DMAES

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:026CB012

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DECRETO Nº 12383/2022 DISPÕE SOBRE A TRANSFERÊNCIA DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DECRETO Nº 12383/2022

DISPÕE SOBRE A TRANSFERÊNCIA DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a autorização prévia para transferência de dotações ao orçamento de 2021, conforme artigo 43 da Lei de Diretrizes - LDO nº 4490/2021,

DECRETA:

Artigo 1º - Art. 1º - Fica realizada a transferência, no valor de **R$ 80.604,52 (oitenta mil, seiscentos e quatro reais e cinquenta e dois centavos)** nas seguintes dotações orçamentárias:

Ficha.....: 35
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.01 - GABINETE DO PREFEITO
SubUnidade.....: 02.01.01 - ADMINISTRAÇÃO DO GABINETE
Função.....: 04 - Administracao
Sub-Função.....: 122 - Administracao Geral
Programa.....: 0001 - ADMINISTRAÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO
Projeto Atividade.: 2001 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições
Valor do Lançamento: R$ 194,13

Ficha.....: 213
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.06 - SECRETARIA MUNIC. ASSIST. SOCIAL E HABI
SubUnidade.....: 02.06.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Função.....: 08 - Assistencia Social
Sub-Função.....: 244 - Assistencia Comunitaria
Programa.....: 0072 - BLOCO DA PROTECAO SOCIAL BASICA
Projeto Atividade.: 2380 - MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE CONVIVENCIA E
Categoria Despesa.: 4.0.00.00.00 - Despesas de Capital
Grupo Despesa.....: 4.4.00.00.00 - Investimentos
Modalidade Despesa: 4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 4.4.90.52.00 - Equipamento e Material Permanente
Valor do Lançamento: R$ 917,54
Ficha.....: 432
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
SubUnidade.....: 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função.....: 10 - Saude
Sub-Função.....: 302 - Assist. Hospitalar e Ambulatorial
Programa.....: 0022 - ATEND DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE
Projeto Atividade.: 2103 - ATENDIMENTO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDAD
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.50.00.00 - Transf.Instit.Privadas S/Fins Lucrativos
Elemento Despesa..: 3.3.50.41.00 - Contribuições
Valor do Lançamento: R$ 21.706,37

Ficha.....: 213

Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.06 - SECRETARIA MUNIC. ASSIST. SOCIAL E HABI
SubUnidade.....: 02.06.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Função.....: 08 - Assistencia Social
Sub-Função.....: 244 - Assistencia Comunitaria
Programa.....: 0072 - BLOCO DA PROTECAO SOCIAL BASICA
Projeto Atividade.: 2380 - MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE CONVIVENCIA E
Categoria Despesa.: 4.0.00.00.00 - Despesas de Capital
Grupo Despesa.....: 4.4.00.00.00 - Investimentos
Modalidade Despesa: 4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 4.4.90.52.00 - Equipamento e Material Permanente
Valor do Lançamento: R$ 2.000,00
Ficha.....: 213
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL

Unidade.....: 02.06 - SECRETARIA MUNIC. ASSIST. SOCIAL E HABI
SubUnidade.....: 02.06.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Função.....: 08 - Assistencia Social
Sub-Função.....: 244 - Assistencia Comunitaria
Programa.....: 0072 - BLOCO DA PROTECAO SOCIAL BASICA
Projeto Atividade.: 2380 - MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE CONVIVENCIA E
Categoria Despesa.: 4.0.00.00.00 - Despesas de Capital
Grupo Despesa.....: 4.4.00.00.00 - Investimentos
Modalidade Despesa: 4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 4.4.90.52.00 - Equipamento e Material Permanente
Valor do Lançamento: R$ 1.000,00
Ficha.....: 213
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.06 - SECRETARIA MUNIC. ASSIST. SOCIAL E HABI
SubUnidade.....: 02.06.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Função.....: 08 - Assistencia Social
Sub-Função.....: 244 - Assistencia Comunitaria
Programa.....: 0072 - BLOCO DA PROTECAO SOCIAL BASICA
Projeto Atividade.: 2380 - MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE CONVIVENCIA E
Categoria Despesa.: 4.0.00.00.00 - Despesas de Capital
Grupo Despesa.....: 4.4.00.00.00 - Investimentos
Modalidade Despesa: 4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 4.4.90.52.00 - Equipamento e Material Permanente
Valor do Lançamento: R$ 249,97

Ficha.....: 608
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
SubUnidade.....: 02.10.01 - ADMINISTRACAO GERAL DA SEMAM
Função.....: 18 - Gestao Ambiental
Sub-Função.....: 122 - Administracao Geral
Programa.....: 0031 - ADMINISTRACAO GERAL DA SEMAM
Projeto Atividade.: 2162 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEMAM
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.3.90.39.00 - Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica
Valor do Lançamento: R$ 20.000,00

Ficha.....: 668
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURIS
SubUnidade.....: 02.11.03 - DIFUSAO CULTURAL
Função.....: 13 - Cultura
Sub-Função.....: 392 - Difusao Cultural
Programa.....: 0039 - DIFUSAO CULTURAL
Projeto Atividade.: 2406 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE PATRIM
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.3.90.39.00 - Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica
Valor do Lançamento: R$ 18.000,00

Ficha.....: 719
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.13 - SECRETARIA MUNIC. ESPORTE, LAZER E JUVE
SubUnidade.....: 02.13.02 - DESPORTO AMADOR
Função.....: 27 - Desporto e Lazer
Sub-Função.....: 812 - Desporto Comunitario
Programa.....: 0040 - DESPORTO AMADOR E PROFISSIONAL
Projeto Atividade.: 2179 - MANUTENCAO DO DESPORTO AMADOR E PROFISS
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Valor do Lançamento: R$ 5.000,00

Ficha.....: 518
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO-SEMED
SubUnidade.....: 02.08.02 - EDUCACAO BASICA - 25%
Função.....: 12 - Educacao
Sub-Função.....: 361 - Ensino Fundamental
Programa.....: 0026 - DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA
Projeto Atividade.: 2518 - PAGAMENTO DO PESSOAL DO CAEDES
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.1.00.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais
Modalidade Despesa: 3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado
Valor do Lançamento: R$ 7.525,65

Ficha.....: 180
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.06 - SECRETARIA MUNIC. ASSIST. SOCIAL E HABI
SubUnidade.....: 02.06.01 - ADMINISTRACAO GERAL DA SEMASH
Função.....: 08 - Assistencia Social
Sub-Função.....: 122 - Administracao Geral
Programa.....: 0010 - ADMINISTRACAO GERAL DA SEMASH
Projeto Atividade.: 2029 - PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS DA SECR
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.1.00.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais
Modalidade Despesa: 3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado
Valor do Lançamento: R$ 2.950,40

Ficha.....: 252
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.06 - SECRETARIA MUNIC. ASSIST. SOCIAL E HABI
SubUnidade.....: 02.06.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Função.....: 08 - Assistencia Social
Sub-Função.....: 244 - Assistencia Comunitaria
Programa.....: 0074 - BLOCO DA PROT. SOCIAL ESP. - ALTA COMPL
Projeto Atividade.: 2050 - MANUTENÇÃO DA PROT. SOCIAL ESPECIAL - U
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.3.90.39.00 - Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica
Valor do Lançamento: R$ 1.060,46

Art. 2º - Fica Transferido o valor de **R$ 80.604,52 (oitenta mil, seiscentos e quatro reais e cinquenta e dois centavos)** das seguintes dotações orçamentárias:

Ficha.....: 33
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.01 - GABINETE DO PREFEITO
SubUnidade.....: 02.01.01 - ADMINISTRAÇÃO DO GABINETE
Função.....: 04 - Administracao

Sub-Função.....: 122 - Administracao Geral
Programa.....: 0001 - ADMINISTRAÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO
Projeto Atividade.: 2001 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.3.90.14.00 - Diárias - Pessoal Civil
Valor do Lançamento: R$ 194,13

Ficha.....: 212
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.06 - SECRETARIA MUNIC. ASSIST. SOCIAL E HABI
SubUnidade.....: 02.06.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Função.....: 08 - Assistencia Social
Sub-Função.....: 244 - Assistencia Comunitaria
Programa.....: 0072 - BLOCO DA PROTECAO SOCIAL BASICA
Projeto Atividade.: 2380 - MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE CONVIVENCIA E
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.91.00.00 - Aplicação Direta Dec. Operação RPPS
Elemento Despesa..: 3.3.91.39.00 - Outros Serv. Terceiros -Pessoa Jurídica
Valor do Lançamento: R$ 917,54

Ficha.....: 433
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
SubUnidade.....: 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função.....: 10 - Saude
Sub-Função.....: 302 - Assist. Hospitalar e Ambulatorial
Programa.....: 0022 - ATEND DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE
Projeto Atividade.: 2103 - ATENDIMENTO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDAD
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.3.90.39.00 - Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica
Valor do Lançamento: R$ 21.706,37

Ficha.....: 212
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.06 - SECRETARIA MUNIC. ASSIST. SOCIAL E HABI
SubUnidade.....: 02.06.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Função.....: 08 - Assistencia Social
Sub-Função.....: 244 - Assistencia Comunitaria
Programa.....: 0072 - BLOCO DA PROTECAO SOCIAL BASICA
Projeto Atividade.: 2380 - MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE CONVIVENCIA E
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.91.00.00 - Aplicação Direta Dec. Operação RPPS
Elemento Despesa..: 3.3.91.39.00 - Outros Serv. Terceiros -Pessoa Jurídica
Valor do Lançamento: R$ 2.000,00

Ficha.....: 212
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.06 - SECRETARIA MUNIC. ASSIST. SOCIAL E HABI
SubUnidade.....: 02.06.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Função.....: 08 - Assistencia Social
Sub-Função.....: 244 - Assistencia Comunitaria
Programa.....: 0072 - BLOCO DA PROTECAO SOCIAL BASICA
Projeto Atividade.: 2380 - MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE CONVIVENCIA E
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.91.00.00 - Aplicação Direta Dec. Operação RPPS
Elemento Despesa..: 3.3.91.39.00 - Outros Serv. Terceiros -Pessoa Jurídica
Valor do Lançamento: R$ 1.000,00

Ficha.....: 207
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.06 - SECRETARIA MUNIC. ASSIST. SOCIAL E HABI
SubUnidade.....: 02.06.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Função.....: 08 - Assistencia Social
Sub-Função.....: 244 - Assistencia Comunitaria
Programa.....: 0072 - BLOCO DA PROTECAO SOCIAL BASICA
Projeto Atividade.: 2380 - MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE CONVIVENCIA E
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.3.90.14.00 - Diárias - Pessoal Civil
Valor do Lançamento: R$ 249,97

Ficha.....: 612
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
SubUnidade.....: 02.10.01 - ADMINISTRACAO GERAL DA SEMAM
Função.....: 18 - Gestao Ambiental
Sub-Função.....: 122 - Administracao Geral
Programa.....: 0031 - ADMINISTRACAO GERAL DA SEMAM
Projeto Atividade.: 2162 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEMAM
Categoria Despesa.: 4.0.00.00.00 - Despesas de Capital
Grupo Despesa.....: 4.4.00.00.00 - Investimentos
Modalidade Despesa: 4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 4.4.90.52.00 - Equipamento e Material Permanente
Valor do Lançamento: R$ 20.000,00

Ficha.....: 669
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURIS
SubUnidade.....: 02.11.03 - DIFUSAO CULTURAL
Função.....: 13 - Cultura
Sub-Função.....: 392 - Difusao Cultural
Programa.....: 0039 - DIFUSAO CULTURAL
Projeto Atividade.: 2406 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE PATRIM
Categoria Despesa.: 4.0.00.00.00 - Despesas de Capital
Grupo Despesa.....: 4.4.00.00.00 - Investimentos
Modalidade Despesa: 4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações
Valor do Lançamento: R$ 18.000,00

Ficha.....: 722
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.13 - SECRETARIA MUNIC. ESPORTE, LAZER E JUVE
SubUnidade.....: 02.13.02 - DESPORTO AMADOR
Função.....: 27 - Desporto e Lazer
Sub-Função.....: 812 - Desporto Comunitario
Programa.....: 0040 - DESPORTO AMADOR E PROFISSIONAL
Projeto Atividade.: 2179 - MANUTENCAO DO DESPORTO AMADOR E PROFISS
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes

Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.3.90.39.00 - Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica
Valor do Lançamento: R$ 5.000,00

Ficha.....: 520
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO-SEMED
SubUnidade.....: 02.08.02 - EDUCACAO BASICA - 25%
Função.....: 12 - Educacao
Sub-Função.....: 361 - Ensino Fundamental
Programa.....: 0026 - DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA
Projeto Atividade.: 2518 - PAGAMENTO DO PESSOAL DO CAEDES
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.1.00.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais
Modalidade Despesa: 3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais
Valor do Lançamento: R$ 7.525,65

Ficha.....: 181
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.06 - SECRETARIA MUNIC. ASSIST. SOCIAL E HABI
SubUnidade.....: 02.06.01 - ADMINISTRACAO GERAL DA SEMASH
Função.....: 08 - Assistencia Social
Sub-Função.....: 122 - Administracao Geral
Programa.....: 0010 - ADMINISTRACAO GERAL DA SEMASH
Projeto Atividade.: 2029 - PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS DA SECR
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.1.00.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais
Modalidade Despesa: 3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vant. Fixas-Pessoal Civil
Valor do Lançamento: R$ 2.950,40

Ficha.....: 251
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.06 - SECRETARIA MUNIC. ASSIST. SOCIAL E HABI
SubUnidade.....: 02.06.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Função.....: 08 - Assistencia Social
Sub-Função.....: 244 - Assistencia Comunitaria
Programa.....: 0074 - BLOCO DA PROT. SOCIAL ESP. - ALTA COMPL
Projeto Atividade.: 2050 - MANUTENÇÃO DA PROT. SOCIAL ESPECIAL - U
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física
Valor do Lançamento: R$ 1.060,46

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ponte Nova, 02 de março de 2022.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

SANDRA REGINA BRANDÃO GUIMARÃES
Secretária Municipal de Planejamento

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:230172EE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DECRETO Nº 12399/2022 ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 12399/2022

ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de PONTE NOVA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei n° 4320/64 e, Lei Municipal nº 4542 / 2022

CONSIDERANDO:
O que estabelece o inciso II do art. 4º da referida lei, Fica o Poder Executivo autorizado a: II- abrir créditos suplementares, respeitadas as demais prescrições constitucionais e nos termos da Lei Federal nº 4.320/1964 até o limite de 20% (vinte por cento) do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior;

DECRETA:
Artigo 1º - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

08.244.0072.0017 SUBVENCAO FUNDACAO MENINO JESUS
3.3.50.43.00 202 Subvenções Sociais 7.800,00
2.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos 7.800,00
08.244.0072.0018 SUBVENCAO AFUSSAM
3.3.50.43.00 203 Subvenções Sociais 4.000,00
2.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos 4.000,00
08.244.0072.0022 SUBVENCAO A GUARDA MIRIM
3.3.50.43.00 205 Subvenções Sociais 5.850,00
2.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos 5.850,00

12.367.0026.0032 SUBVENCAO A APAE
3.3.50.43.00 482 Subvenções Sociais 8.500,00
2.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos 8.500,00
TOTAL: R$ 26.150,00
Artigo 2º - do superávit financeiro do exercício de 2021, dos recursos próprios no valor de **R$ 26.150,00 (vinte e seis mil, cento e cinquenta reais)** conforme inciso I, §1º, do art. 43 da Lei Federal nº. 4.320/64.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ponte Nova, 14 de março de março de 2022.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

SANDRA REGINA BRANDÃO GUIMARAES
Secretaria Mun.de Planejamento e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:4954C077

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DECRETO Nº 12400/2022 ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 12400/2022

ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de PONTE NOVA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei n° 4320/64 e, Lei Municipal nº 4544 / 2022

CONSIDERANDO:
O que estabelece o inciso I do art. 4º da referida lei Fica o Poder Executivo autorizado a: III- abrir créditos suplementares, respeitadas as demais prescrições constitucionais e nos termos da Lei Federal nº

4.320/1964 até o limite de 20% (vinte por cento) do excesso de arrecadação apurado no exercício;

DECRETA:
Artigo 1º - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

15.452.0009.2026 PAGAMENTO DA ILUMINACAO PUBLICA
3.3.90.39.00 164 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 601.376,76
1.17.00 Cont. Custeio Serv.Iluminação Púb.- 601.376,76
TOTAL: R$ 601.376,76

Artigo 2º - Os recursos necessários ao atendimento das despesas constantes no artigo anterior ocorrerão à conta do excesso de arrecadação do recurso de Contribuição de Custeio de Serviço de Iluminação Pública, no valor de **R$ 601.376,76 (seiscentos e um mil, trezentos e setenta e seis reais e setenta e sete centavos)**, conforme inciso II do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ponte Nova, 14 de março de 2022.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

SANDRA REGINA BRANDÃO GUIMARÃES
Secretaria Mun.de Planejamento e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:C42F3EED

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DECRETO Nº 12405/2022 ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 12405/2022

ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de PONTE NOVA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei n° 4320/64 e, Lei Municipal nº 4531 / 2021

CONSIDERANDO:
O que estabelece o inciso II do art. 4º da referida lei, Fica o Poder Executivo autorizado a: II- abrir créditos suplementares, respeitadas as demais prescrições constitucionais e nos termos da Lei Federal nº 4.320/1964 até o limite de 20% (vinte por cento) do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior;

DECRETA:
Artigo 1º - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

04.122.0002.2379 MANUTENÇÃO DO FUNJUR
4.4.90.52.00 057 Equipamento e Material Permanente 7.499,90
2.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos 7.499,90

04.122.0003.2017 AQUISIÇÃO DE BENS E SERVICOS COMUNS AS
4.4.90.52.00 077 Equipamento e Material Permanente 10.777,84
2.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos 10.777,84

04.122.0070.2445 GESTAO DO CIMVALPI
4.4.71.70.00 089 Rateio pela Particip. Consórcio Público 813.699,41
2.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos 813.699,41

15.451.0007.2024 MANUTENCAO DE VIAS URBANAS E ESPACOS PU
3.3.90.30.00 159 Material de Consumo 400.716,00
2.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos 400.716,00

08.241.0011.2030 MANUTENCAO DO ASILO MUNICIPAL
4.4.90.52.00 193 Equipamento e Material Permanente 20.900,00

2.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos 20.900,00

08.244.0072.2380 MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE CONVIVENCIA E
4.4.90.52.00 213 Equipamento e Material Permanente 28.390,00
2.29.00 Transf. Rec.Fund.Nacional A.Social - 28.390,00
08.244.0072.2464 SERV. PROT. ATEND. INTEGRAL A FAM.- PAI
3.3.90.30.00 217 Material de Consumo 1.500,00
2.29.00 Transf. Rec.Fund.Nacional A.Social - 1.500,00
4.4.90.52.00 224 Equipamento e Material Permanente 7.490,00
2.29.00 Transf. Rec.Fund.Nacional A.Social - 7.490,00

08.244.0073.2466 SERV. PROT. ATEND. ESPEC. A FAM.- PAEFI
4.4.90.52.00 238 Equipamento e Material Permanente 38.840,00
2.29.00 Transf. Rec.Fund.Nacional A.Social - 38.840,00

08.244.0075.2470 ÍNDICE DE GESTÃO DESC. MUNICIPAL - IGDB
3.3.90.30.00 271 Material de Consumo 14.977,00
2.29.00 Transf. Rec.Fund.Nacional A.Social - 14.977,00
4.4.90.52.00 276 Equipamento e Material Permanente 61.450,00
2.29.00 Transf. Rec.Fund.Nacional A.Social - 61.450,00

10.301.0018.2075 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PSF - SAUD
3.3.90.30.00 352 Material de Consumo 20.120,00
2.55.00 Transf. Recursos Fundo Estadual de 20.120,00
4.4.90.52.00 355 Equipamento e Material Permanente 4.285,00
2.55.00 Transf. Recursos Fundo Estadual de 4.285,00

10.301.0019.1274 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS
4.4.90.52.00 363 Equipamento e Material Permanente 7.620,54
2.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 7.620,54

10.304.0023.2111 MANUTENÇÃO DO SERVICO DE VIGILANCIA SAN
4.4.90.52.00 448 Equipamento e Material Permanente 14.609,00
2.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 14.609,00

10.305.0024.2116 MANUTENÇÃO DAS ACOES DE VIGILANCIA EPID
4.4.90.52.00 466 Equipamento e Material Permanente 72.017,97
2.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 57.408,97
2.55.00 Transf. Recursos Fundo Estadual de 14.609,00

04.121.0043.2184 MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE P
4.4.90.52.00 688 Equipamento e Material Permanente 31.350,00
2.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos 31.350,00

04.122.0045.2480 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PLANO DE GERENC
3.3.90.39.00 694 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 656.359,99
2.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos 656.359,99

10.305.0024.2117 PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS DA VIGI
3.1.90.16.00 816 Outras Despesas Variáveis -Pessoal Civil 1.860,91
2.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 1.860,91

10.302.0021.2090 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CAPS
3.3.90.47.00 817 Obrigações Tributárias e Contributivas 1.666,67
2.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 1.666,67

08.244.0072.2464 SERV. PROT. ATEND. INTEGRAL A FAM.- PAI

3.3.90.47.00 826 Obrigações Tributárias e Contributivas 160,00
2.29.00 Transf. Rec.Fund.Nacional A.Social - 160,00
TOTAL: R$ 2.216.290,23

Artigo 2º - do superávit financeiro do exercício de 2021, dos recursos do FNAS, no valor de **R$ 152.807,00 (cento e cinquenta e dois mil, oitocentos e sete reais)**, dos recursos do FES próprios da saúde no valor de **R$ 39.014,00 (trinta e nove mil, quatorze reais)**, dos recursos próprios da saúde no valor de **R$ 83.166,09 (oitenta e três mil, cento e sessenta e seis reais e nove centavos)**, dos recursos próprios no valor de **R$ 1.941.303,14 (um milhão, novecentos e quarenta e um mil, trezentos e três reais e quatorze centavos)** conforme inciso I, §1º, do art. 43 da Lei Federal nº. 4.320/64.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ponte Nova, 14 de março de 2022

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

SANDRA REGINA BRANDÃO GUIMARÃES
Secretária Municipal de Planejamento

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:32248570

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DECRETO Nº 12414/2022 ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 12414/2022

ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de PONTE NOVA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei n° 4320/64 e, Lei Municipal nº 4531 / 2021

CONSIDERANDO:
O que estabelece o inciso I do art. 4º da referida lei Fica o Poder Executivo autorizado a: I – abrir créditos suplementares, respeitadas as demais prescrições constitucionais e nos termos da Lei Federal nº 4.320/1964 até o limite de 20% (vinte por cento) do valor total do orçamento, por anulação parcial ou total de dotações.

DECRETA:
Artigo 1º - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

04.123.0005.2019 PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS - SEMFA
3.3.90.08.00 115 Outros Benefícios Assistenciais 874,60
1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos 874,60

15.451.0007.1298 PAVIMENTAÇÃO URBANA CV 902731/20
4.4.90.51.00 158 Obras e Instalações 99,00
1.24.00 Outras Transf Convênios/Repasses União 99,00

08.122.0010.2029 PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS DA SECR
3.1.90.04.00 180 Contratação por Tempo Determinado 5.618,11
1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos 5.618,11

08.241.0011.2030 MANUTENCAO DO ASILO MUNICIPAL
3.3.90.30.00 189 Material de Consumo 40.252,66
1.70.00 Outros Recursos Não Vinculados 40.252,66
3.3.90.39.00 190 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 19.901,49
1.70.00 Outros Recursos Não Vinculados 19.901,49
4.4.90.52.00 193 Equipamento e Material Permanente 2.197,00
1.70.00 Outros Recursos Não Vinculados 2.197,00

08.244.0072.2465 PAGAMENTO DA EQUIPE DE REFERENCIA-PAIF

3.1.90.04.00 225 Contratação por Tempo Determinado 10.270,70
1.29.00 Transf. Rec.Fund.Nacional A.Social - 10.270,70

08.244.0073.2467 PAGAMENTO DA EQUIPE DE REFERENCIA-PAEFI
3.1.90.04.00 239 Contratação por Tempo Determinado 10.080,35
1.29.00 Transf. Rec.Fund.Nacional A.Social - 10.080,35

08.243.0014.2052 MANUTENCAO DO CONSELHO TUTELAR
3.3.90.39.00 283 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 6.000,00
1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos 6.000,00

10.302.0021.2091 PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS CAPS
3.1.90.16.00 412 Outras Despesas Variáveis -Pessoal Civil 3.226,41
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 3.226,41

12.306.0026.2133 PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS ALMOXAR
3.3.90.46.00 479 Auxílio-alimentação 919,00
1.01.00 Recursos Próprios - Educação mínimo 919,00

12.122.0025.2128 PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS - SEMED
3.1.90.16.00 498 Outras Despesas Variáveis -Pessoal Civil 6.110,85
1.01.00 Recursos Próprios - Educação mínimo 6.110,85

12.361.0026.2518 PAGAMENTO DO PESSOAL DO CAEDES
3.1.90.04.00 518 Contratação por Tempo Determinado 3.082,35
1.01.00 Recursos Próprios - Educação mínimo 3.082,35

12.361.0026.2149 PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS - ENSIN
3.1.90.16.00 565 Outras Despesas Variáveis -Pessoal Civil 6.300,10
1.18.00 Transf. FUNDEB Aplicação Remuneração 6.300,10

12.365.0026.2463 PAGTO PESSOAL EDUCAÇAO CRECHE - FUNDEB
3.1.90.16.00 575 Outras Despesas Variáveis -Pessoal Civil 3.902,57
1.18.00 Transf. FUNDEB Aplicação Remuneração 3.902,57
3.3.90.08.00 576 Outros Benefícios Assistenciais 4.173,16
1.18.00 Transf. FUNDEB Aplicação Remuneração 4.173,16

18.122.0031.2162 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEMAM
3.3.90.39.00 608 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 30.000,00
1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos 30.000,00
18.122.0031.2163 PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SEMAM
3.1.90.16.00 615 Outras Despesas Variáveis -Pessoal Civil 2.464,79
1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos 2.464,79

18.541.0033.2484 GESTAO DE RESIDUOS SOLIDOS URBANOS
3.1.90.16.00 619 Outras Despesas Variáveis -Pessoal Civil 5.614,30
1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos 5.614,30

08.244.0074.2051 PAGAMENTO PESSOAL E ENCARGOS DA UNIDADE
3.1.90.04.00 807 Contratação por Tempo Determinado 20.147,62
1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos 20.147,62

06.122.0008.2011 MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE
3.3.90.47.00 818 Obrigações Tributárias e Contributivas 170,12
1.57.00 Multas de Trânsito 170,12
3.3.90.36.00 821 Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física 850,76
1.57.00 Multas de Trânsito 850,76

10.302.0022.2103 ATENDIMENTO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDAD

4.4.50.42.00 825 Auxílios 3.080.522,00
1.55.00 Transf. Recursos Fundo Estadual de 3.080.522,00

18.541.0033.2484 GESTAO DE RESIDUOS SOLIDOS URBANOS
3.3.90.30.00 827 Material de Consumo 50.000,00
1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos 50.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS: R$ 3.312.777,94

Artigo 2º - Os recursos necessários ao atendimento das despesas constantes no artigo anterior, correrão à conta da anulação das seguintes dotações do orçamento vigente, no valor de **R$ 3.312.777,94 (três milhões, trezentos e doze mil, setecentos e setenta e sete reais e noventa e quatro centavos)**, conforme inciso III do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64.

06.122.0008.2011 MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE
3.3.91.39.00 147 Outros Serv. Terceiros -Pessoa Jurídica 1.020,88
1.57.00 Multas de Trânsito 1.020,88

15.451.0007.1290 RECAPEAMENTO ASFALTICO - CV 149/2018
4.4.90.51.00 156 Obras e Instalações 99,00
1.24.00 Outras Transf Convênios/Repasses União 99,00
15.451.0007.2024 MANUTENCAO DE VIAS URBANAS E ESPACOS PU
3.3.90.30.00 159 Material de Consumo 62.351,15
1.70.00 Outros Recursos Não Vinculados 62.351,15

08.122.0010.2029 PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS DA SECR
3.1.90.11.00 181 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 5.618,11
1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos 5.618,11
08.122.0010.2479 PROGRAMA FRENTE DE TRABALHO
3.3.90.36.00 186 Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física 27.022,22
1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos 27.022,22

08.244.0072.2381 PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS DO SERV
3.1.90.04.00 214 Contratação por Tempo Determinado 20.351,05
1.29.00 Transf. Rec.Fund.Nacional A.Social - 20.351,05

10.302.0021.2091 PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS CAPS
3.1.90.11.00 410 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 3.226,41
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 3.226,41

10.302.0022.2103 ATENDIMENTO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDAD
3.3.90.39.00 433 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 3.080.522,00
1.55.00 Transf. Recursos Fundo Estadual de 3.080.522,00

12.361.0026.2136 PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS - ENSIN
3.1.90.11.00 508 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 10.112,20
1.01.00 Recursos Próprios - Educação mínimo 10.112,20

12.365.0026.2153 PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS DA EDUC
3.1.90.04.00 567 Contratação por Tempo Determinado 14.375,83
1.19.00 Transf. FUNDEB Aplicação Outras 14.375,83

17.512.0032.2164 MANUTENCAO DO SERVICO DE LIMPEZA URBANA
3.3.90.30.00 598 Material de Consumo 50.000,00
1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos 50.000,00
3.3.90.39.00 599 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 30.000,00
1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos 30.000,00
17.512.0032.2165 PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS - SLU
3.1.90.04.00 600 Contratação por Tempo Determinado 8.079,09
1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos 8.079,09
TOTAL: R$ 3.312.777,94

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ponte Nova, 21 de março de 2022

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

SANDRA REGINA BRANDÃO GUIMARÃES
Secretária Municipal de Planejamento

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:49B365C1

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DECRETO Nº 12418/2022 ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 12418/2022

ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de PONTE NOVA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei n°4320/64 e, Lei Municipal n° 4531 / 2021

CONSIDERANDO:
O que estabelece o inciso II do art. 4º da referida lei, Fica o Poder Executivo autorizado a: II- abrir créditos suplementares, respeitadas as demais prescrições constitucionais e nos termos da Lei Federal nº 4.320/1964 até o limite de 20% (vinte por cento) do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior;

DECRETA:
Artigo 1º - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

17.122.0048.4001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIV
3.3.90.39.00 745 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 183.000,00
2.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos 183.000,00

17.512.0050.4005 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE DISTRIBUIÇÃO
3.3.90.30.00 780 Material de Consumo 62.000,00
2.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos 62.000,00

17.512.0051.4006 MANUTENÇÃO DA COLETA DOS ESGOTOS SANITÁ
3.3.90.30.00 791 Material de Consumo 100.000,00
2.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos 100.000,00
17.512.0051.4009 RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTOS
3.1.90.16.00 797 Outras Despesas Variáveis -Pessoal Civil 70.000,00
2.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos 70.000,00
3.3.90.08.00 798 Outros Benefícios Assistenciais 8.663,00
2.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos 8.663,00
TOTAL: R$ 423.663,00
Artigo 2º - do superávit financeiro do exercício de 2021, dos recursos próprios no valor de **R$ 423.663,00 (quatrocentos e vinte e três mil, seiscentos e sessenta e três reais)** conforme inciso I, §1º, do art. 43 da Lei Federal nº. 4.320/64.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ponte Nova, 24 de março de 2022

WAGNER MOL GUIMARAES
Prefeito Municipal

ANDERSON ROBERTO NACIF SODRÉ
Diretor Geral do DMAES

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:381B36DD

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DECRETO Nº 12423/2022 ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 12423/2022

ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de PONTE NOVA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei n° 4320/64 e, Lei Municipal nº 4531 / 2021

CONSIDERANDO:
O que estabelece o inciso I do art. 4º da referida lei Fica o Poder Executivo autorizado a: I – abrir créditos suplementares, respeitadas as demais prescrições constitucionais e nos termos da Lei Federal nº 4.320/1964 até o limite de 20% (vinte por cento) do valor total do orçamento, por anulação parcial ou total de dotações

DECRETA:
Artigo 1º - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

17.512.0050.4005 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE DISTRIBUIÇÃO
3.1.90.94.00 814 Indenizações e Restituições Trabalhistas 5.000,00
1.70.00 Outros Recursos Não Vinculados 5.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS: R$ 5.000,00

Artigo 2º - Os recursos necessários ao atendimento das despesas constantes no artigo anterior, correrão à conta da anulação das seguintes dotações do orçamento vigente, no valor de **R$ 5.000,00 (cinco mil reais)**, conforme inciso III do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64.

17.271.0049.4003 PAGAMENTO DE BENEFICIO A PENSIONISTA
3.1.90.03.00 758 Pensões 5.000,00
1.70.00 Outros Recursos Não Vinculados 5.000,00
TOTAL: R$ 5.000,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ponte Nova, 31 de março de 2022

WAGNER MOL GUIMARAES
Prefeito Municipal

ANDERSON ROBERTO NACIF SODRÉ
Diretor Geral do DMAES

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:F8508FA5

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DECRETO Nº 12424/2022 ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 12424/2022

ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de PONTE NOVA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei n° 4320/64 e, Lei Municipal nº 4551 / 2022

CONSIDERANDO:
O que estabelece o inciso II do art. 4º da referida lei, Fica o Poder Executivo autorizado a: II- abrir créditos suplementares, respeitadas as demais prescrições constitucionais e nos termos da Lei Federal nº 4.320/1964 até o limite de 20% (vinte por cento) do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior;

DECRETA:
Artigo 1º - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

15.451.0007.2024 MANUTENCAO DE VIAS URBANAS E ESPACOS PU
4.4.90.51.00 161 Obras e Instalações 268.001,37
2.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos 268.001,37

08.241.0011.2030 MANUTENCAO DO ASILO MUNICIPAL
3.3.90.30.00 189 Material de Consumo 1.985,25
2.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos 1.985,25
3.3.90.39.00 190 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 39.486,11
2.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos 39.486,11

08.244.0072.2464 SERV. PROT. ATEND. INTEGRAL A FAM.- PAI
3.3.90.30.00 217 Material de Consumo 8.190,40
2.29.00 Transf. Rec.Fund.Nacional A.Social - 8.190,40
3.3.90.36.00 219 Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física 23.901,39
2.29.00 Transf. Rec.Fund.Nacional A.Social - 23.901,39
3.3.90.39.00 220 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 7.610,00
2.29.00 Transf. Rec.Fund.Nacional A.Social - 7.610,00

08.244.0073.2466 SERV. PROT. ATEND. ESPEC. A FAM.- PAEFI
3.3.90.30.00 232 Material de Consumo 4.864,37
2.29.00 Transf. Rec.Fund.Nacional A.Social - 4.864,37
3.3.90.39.00 234 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 4.635,00
2.29.00 Transf. Rec.Fund.Nacional A.Social - 4.635,00

08.244.0074.2329 MANUTENCAO DO SERVICO AO MIGRANTE
3.3.90.30.00 259 Material de Consumo 22.509,85
2.56.00 Transf. Rec.Fundo Estadual A.Social- 22.509,85
3.3.90.39.00 261 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 4.635,00

2.56.00 Transf. Rec.Fundo Estadual A.Social- 4.635,00

08.244.0075.2470 ÍNDICE DE GESTÃO DESC. MUNICIPAL - IGDB
3.3.90.30.00 271 Material de Consumo 4.764,60
2.29.00 Transf. Rec.Fund.Nacional A.Social - 4.764,60
3.3.90.39.00 273 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 2.610,00
2.29.00 Transf. Rec.Fund.Nacional A.Social - 2.610,00
3.3.90.40.00 274 Serv. de TI e Comunicação - PJ 15.360,00
2.29.00 Transf. Rec.Fund.Nacional A.Social - 15.360,00

08.243.0014.2475 PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS
3.1.90.04.00 290 Contratação por Tempo Determinado 5.383,04
2.29.00 Transf. Rec.Fund.Nacional A.Social - 5.383,04

10.301.0018.2075 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PSF - SAUD
3.3.90.30.00 352 Material de Consumo 31.882,83
2.55.00 Transf. Recursos Fundo Estadual de 31.882,83
3.3.90.39.00 353 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 55.027,05
2.55.00 Transf. Recursos Fundo Estadual de 55.027,05

10.301.0019.1274 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS
4.4.90.52.00 363 Equipamento e Material Permanente 219.999,10
2.53.00 Transf. Rec SUS - Bl Est Rede Serv P 219.999,10

10.302.0021.2098 MANUTENÇÃO DO LABORATORIO CENTRAL
3.3.90.30.00 415 Material de Consumo 152.118,73
2.59.00 Transf. Rec SUS - Bloco Manut ASP 152.118,73

3.3.90.39.00 416 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 3.883,60
2.59.00 Transf. Rec SUS - Bloco Manut ASP 3.883,60
10.302.0021.2369 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE ATENDIMENTO
3.3.90.30.00 427 Material de Consumo 11.951,00
2.59.00 Transf. Rec SUS - Bloco Manut ASP 11.951,00
3.3.90.39.00 428 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 10.494,83
2.59.00 Transf. Rec SUS - Bloco Manut ASP 10.494,83

10.305.0024.2087 INTENSIFICACAO PLANO ATENCAO MUNICIPAL
3.3.90.30.00 459 Material de Consumo 1.936,50
2.59.00 Transf. Rec SUS - Bloco Manut ASP 1.936,50
4.4.90.52.00 462 Equipamento e Material Permanente 1.395,00
2.59.00 Transf. Rec SUS - Bloco Manut ASP 1.395,00

10.305.0024.2116 MANUTENÇÃO DAS ACOES DE VIGILANCIA EPID
3.3.90.30.00 464 Material de Consumo 29.748,00
2.59.00 Transf. Rec SUS - Bloco Manut ASP 29.748,00
3.3.90.39.00 465 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 3.310,00
2.59.00 Transf. Rec SUS - Bloco Manut ASP 3.310,00
4.4.90.52.00 466 Equipamento e Material Permanente 2.249,97
2.55.00 Transf. Recursos Fundo Estadual de 2.249,97
10.305.0024.2515 IMPLEMENTAÇÃO ACÕES RES.SES/MG 7488/21
3.1.90.04.00 472 Contratação por Tempo Determinado 21.047,81
2.55.00 Transf. Recursos Fundo Estadual de 21.047,81

12.361.0026.2134 MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR
3.3.90.30.00 480 Material de Consumo 58.070,88
2.71.00 Transf Estado Conv.Cont.Repasse 58.070,88

12.361.0026.2142 MANUTENCAO DA EDUCACAO BASICA - QESE
3.3.90.32.00 550 Material, Bem ou Serviço p/Dist.Gratuita 250.590,00
2.47.00 Transferência do Salário - Educação 250.590,00
3.3.90.39.00 551 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 31.320,00
2.47.00 Transferência do Salário - Educação 31.320,00

12.361.0026.2149 PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS - ENSIN
3.1.90.04.00 562 Contratação por Tempo Determinado 379.498,09
2.18.00 Transf. FUNDEB Aplicação Remuneração 379.498,09
3.1.90.11.00 563 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 1.044.341,57
2.18.00 Transf. FUNDEB Aplicação Remuneração 1.044.341,57
3.1.90.13.00 564 Obrigações Patronais 229.172,13
2.18.00 Transf. FUNDEB Aplicação Remuneração 229.172,13
3.1.90.16.00 565 Outras Despesas Variáveis -Pessoal Civil 6.300,10
2.18.00 Transf. FUNDEB Aplicação Remuneração 6.300,10
3.3.90.08.00 566 Outros Benefícios Assistenciais 7.727,14
2.18.00 Transf. FUNDEB Aplicação Remuneração 7.727,14

13.695.0041.2405 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE TURISM
3.3.90.39.00 677 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 12.000,00

2.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos 12.000,00

08.244.0072.2464 SERV. PROT. ATEND. INTEGRAL A FAM.-PAI
3.3.90.47.00 826 Obrigações Tributárias e Contributivas 2.576,00
2.29.00 Transf. Rec.Fund.Nacional A.Social - 2.576,00
TOTAL: R$ 2.980.576,71

Artigo 2º - do superávit financeiro do exercício de 2021, dos recursos do FNAS no valor de **R$ 79.894,80 (setenta e nove mil, oitocentos e noventa e quatro reais e oitenta centavos)**, dos recursos do FEAS, no valor de **R$ 27.144,85 (vinte e sete mil, cento e quarenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos)**, dos recursos do FES no valor de **R$ 110.207,66 (cento e dez mil, duzentos e sete reais e sessenta e seis centavos)**, dos recursos de transferência do salário educação no valor de **R$ 281.910,00 (duzentos e oitenta e um mil, novecentos e dez reais)**, dos recursos de transferências do SUS no valor de **R$ 434.836,76 (quatrocentos e trinta e quatro mil, oitocentos e trinta e seis reais e setenta e seis centavos)**, dos recursos de transferência de convenio de repasse do Estado no valor de **R$ 58.070,88 (cinquenta e oito mil, setenta e sete reais e oitenta e oito centavos)**, dos recursos próprios no valor de **R$ 321.472,73 (trezentos e vinte e um reais, quatrocentos e setenta e dois reais e setenta e três centavos)** e dos recursos de transferência do FUNDEB no valor de R**$ 1.667.039,03 (um milhão, seiscentos e sessenta e sete mil, trinta e nove reais e três centavos)**, conforme inciso I, §1º, do art. 43 da Lei Federal nº. 4.320/64.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ponte Nova, 31 de março de 2022

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

SANDRA REGINA BRANDÃO GUIMARÃES
Secretária Municipal de Planejamento

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:951E9BEA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DECRETO Nº 12438/2022 ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 12438/2022

ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de PONTE NOVA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei n° 4320/64 e, Lei Municipal nº 4531 / 2021.

CONSIDERANDO:
O que estabelece o inciso II do art. 4º da referida lei, Fica o Poder Executivo autorizado a: II- abrir créditos suplementares, respeitadas as demais prescrições constitucionais e nos termos da Lei Federal nº 4.320/1964 até o limite de 20% (vinte por cento) do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior

DECRETA:
Artigo 1º - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

04.122.0003.2017 AQUISIÇÃO DE BENS E SERVICOS COMUNS AS
4.4.90.52.00 077 Equipamento e Material Permanente 31.780,64
2.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos 31.780,64

04.122.0070.2445 GESTAO DO CIMVALPI
3.3.71.70.00 088 Rateio pela Particip. Consórcio Público 798.651,08
2.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos 798.651,08
4.4.71.70.00 089 Rateio pela Particip. Consórcio Público 291.979,96
2.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos 291.979,96

08.244.0072.0061 SUBVENCOES SOCIAIS E ASSISTENCIAIS
3.3.50.43.00 206 Subvenções Sociais 60.000,00
2.29.00 Transf. Rec.Fund.Nacional A.Social - 60.000,00
08.244.0072.2380 MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE CONVIVENCIA E
3.3.90.30.00 208 Material de Consumo 6.987,50
2.29.00 Transf. Rec.Fund.Nacional A.Social - 6.987,50
3.3.90.39.00 211 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 41,00

2.29.00 Transf. Rec.Fund.Nacional A.Social - 41,00

08.244.0074.2050 MANUTENÇÃO DA PROT. SOCIAL ESPECIAL - U
3.3.90.30.00 250 Material de Consumo 10.639,08
2.29.00 Transf. Rec.Fund.Nacional A.Social - 10.639,08
3.3.90.39.00 252 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 693,16
2.29.00 Transf. Rec.Fund.Nacional A.Social - 693,16

08.243.0014.2475 PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS
3.1.90.04.00 290 Contratação por Tempo Determinado 7.658,34
2.29.00 Transf. Rec.Fund.Nacional A.Social - 7.658,34

10.122.0017.2063 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNI
3.3.90.39.00 312 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 10.500,00
2.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 10.500,00

10.301.0019.1274 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS
4.4.90.52.00 363 Equipamento e Material Permanente 159.088,03
2.53.00 Transf. Rec SUS - Bl Est Rede Serv P 31.472,95
2.55.00 Transf. Recursos Fundo Estadual de 127.615,08

10.301.0062.2081 MANUTENCAO DA FARMACIA BASICA
3.3.90.32.00 391 Material, Bem ou Serviço p/Dist.Gratuita 21.100,00
2.59.00 Transf. Rec SUS - Bloco Manut ASP 21.100,00

10.304.0023.2111 MANUTENÇÃO DO SERVICO DE VIGILANCIA SAN
4.4.90.52.00 448 Equipamento e Material Permanente 100.000,00
2.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 100.000,00

10.305.0024.2515 IMPLEMENTAÇÃO ACÕES RES.SES/MG 7488/21
3.1.90.04.00 472 Contratação por Tempo Determinado 21.100,00
2.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 21.100,00

12.306.0026.2145 FORNECIMENTO DA MERENDA ESCOLAR - ENSIN
3.3.90.32.00 545 Material, Bem ou Serviço p/Dist.Gratuita 94.300,00
2.44.00 Transf. Recursos FNDE Referentes ao 94.300,00

12.361.0026.2148 MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FEB
3.3.90.46.00 559 Auxílio-alimentação 13.500,00
2.19.00 Transf. FUNDEB Aplicação Outras 13.500,00

12.365.0026.2153 PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS DA EDUC
3.1.90.04.00 567 Contratação por Tempo Determinado 22.182,83
2.19.00 Transf. FUNDEB Aplicação Outras 22.182,83

18.122.0031.2162 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEMAM
3.3.90.39.00 608 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 281.438,60
2.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos 281.438,60

13.695.0041.2182 REALIZACAO DE FESTIVIDADES E EVENTOS TR
3.3.90.39.00 674 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 162.000,00
2.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos 162.000,00

10.305.0024.2117 PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS DA VIGI
3.1.90.16.00 816 Outras Despesas Variáveis -Pessoal Civil 1.860,91
2.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 1.860,91

10.302.0021.2090 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CAPS
3.3.90.47.00 817 Obrigações Tributárias e Contributivas 1.666,67
2.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 1.666,67

18.541.0033.2484 GESTAO DE RESIDUOS SOLIDOS URBANOS
3.3.71.70.00 828 Rateio pela Particip. Consórcio Público 1.825.074,20
2.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos 1.825.074,20

TOTAL: R$ 3.922.242,00

Artigo 2º - do superávit financeiro do exercício de 2021, dos recursos do FNAS, no valor de **R$ 86.019,08 (oitenta e seis mil, dezenove reais e oito centavos)**, dos recursos próprios da saúde no valor de **R$ 135.127,58 (cento e trinta e cinco mil, cento e vinte e sete reais e cinquenta e oito centavos)**, dos recursos de transferência do SUS no valor de **R$ 52.572,95 (cinquenta e dois mil, quinhentos e setenta e dois reais e noventa e cinco reais)**, dos recursos do FES no valor de **R$ 127.615,08 (cento e vinte e sete mil, seiscentos e quinze reais e oito centavos)**, dos recursos de transferência do FUNDEB no valor de **R$ 35.682,83 (trinta e cinco mil, seiscentos e oitenta e dois reais e oitenta e três centavos)**, dos recursos do FNDE no valor de **R$ 94.300,00 (noventa e quatro mil e trezentos reais)**, e dos recursos próprios no valor de **R$ 3.390.924,48 (três milhões, trezentos e noventa mil, novecentos e vinte e quatro reais e quarenta e oito centavos)** conforme inciso I, §1º, do art. 43 da Lei Federal nº. 4.320/64.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ponte Nova, 06 de abril de 2022

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

SANDRA REGINA BRANDÃO GUIMARÃES
Secretária Municipal de Planejamento

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:B56FA8A9

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DECRETO Nº 12439/2022 DISPÕE SOBRE A TRANSFERÊNCIA DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DECRETO Nº 12439/2022

DISPÕE SOBRE A TRANSFERÊNCIA DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a autorização prévia para transferência de dotações ao orçamento de 2021, conforme artigo 43 da Lei de Diretrizes - LDO nº 4490/2021,

DECRETA:
Artigo 1º - Art. 1º - Fica realizada a transferência, no valor de **R$ 428.532,48 (quatrocentos e vinte e oito mil, quinhentos e trinta e dois reais e quarenta e oito centavos)** nas seguintes dotações orçamentárias:

Ficha.....: 77
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SubUnidade.....: 02.02.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Função.....: 04 - Administracao
Sub-Função.....: 122 - Administracao Geral
Programa.....: 0003 - ADMINIST. GERAL DA SECRETARIA DE GOVERN
Projeto Atividade.: 2017 - AQUISIÇÃO DE BENS E SERVICOS COMUNS AS
Categoria Despesa.: 4.0.00.00.00 - Despesas de Capital
Grupo Despesa.....: 4.4.00.00.00 - Investimentos

Modalidade Despesa: 4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 4.4.90.52.00 - Equipamento e Material Permanente
Valor do Lançamento: R$ 990,82

Ficha.....: 608
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
SubUnidade.....: 02.10.01 - ADMINISTRACAO GERAL DA SEMAM
Função.....: 18 - Gestao Ambiental
Sub-Função.....: 122 - Administracao Geral
Programa.....: 0031 - ADMINISTRACAO GERAL DA SEMAM
Projeto Atividade.: 2162 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEMAM
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.3.90.39.00 - Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica
Valor do Lançamento: R$ 10.000,00

Ficha.....: 213
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.06 - SECRETARIA MUNIC. ASSIST. SOCIAL E HABI
SubUnidade.....: 02.06.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Função.....: 08 - Assistencia Social
Sub-Função.....: 244 - Assistencia Comunitaria
Programa.....: 0072 - BLOCO DA PROTECAO SOCIAL BASICA
Projeto Atividade.: 2380 - MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE CONVIVENCIA E
Categoria Despesa.: 4.0.00.00.00 - Despesas de Capital
Grupo Despesa.....: 4.4.00.00.00 - Investimentos
Modalidade Despesa: 4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 4.4.90.52.00 - Equipamento e Material Permanente
Valor do Lançamento: R$ 2.741,15

Ficha.....: 432

Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
SubUnidade.....: 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função.....: 10 - Saude
Sub-Função.....: 302 - Assist. Hospitalar e Ambulatorial
Programa.....: 0022 - ATEND DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE
Projeto Atividade.: 2103 - ATENDIMENTO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDAD
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.50.00.00 - Transf.Instit.Privadas S/Fins Lucrativos
Elemento Despesa..: 3.3.50.41.00 - Contribuições
Valor do Lançamento: R$ 400.000,00

Ficha.....: 65
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SubUnidade.....: 02.02.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Função.....: 04 - Administracao
Sub-Função.....: 122 - Administracao Geral
Programa.....: 0003 - ADMINIST. GERAL DA SECRETARIA DE GOVERN
Projeto Atividade.: 2007 - MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE G
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições
Valor do Lançamento: R$ 7.802,23
Ficha.....: 719
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.13 - SECRETARIA MUNIC. ESPORTE, LAZER E JUVE
SubUnidade.....: 02.13.02 - DESPORTO AMADOR
Função.....: 27 - Desporto e Lazer
Sub-Função.....: 812 - Desporto Comunitario
Programa.....: 0040 - DESPORTO AMADOR E PROFISSIONAL
Projeto Atividade.: 2179 - MANUTENCAO DO DESPORTO AMADOR E PROFISS
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Valor do Lançamento: R$ 3.973,28

Ficha.....: 65
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SubUnidade.....: 02.02.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Função.....: 04 - Administracao
Sub-Função.....: 122 - Administracao Geral
Programa.....: 0003 - ADMINIST. GERAL DA SECRETARIA DE GOVERN
Projeto Atividade.: 2007 - MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE G
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições
Valor do Lançamento: R$ 3.025,00

Art. 2º - Fica Transferido o valor de **R$ 428.532,48 (quatrocentos e vinte e oito mil, quinhentos e trinta e dois reais e quarenta e oito centavos)** da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Ficha.....: 75
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SubUnidade.....: 02.02.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Função.....: 04 - Administracao
Sub-Função.....: 122 - Administracao Geral
Programa.....: 0003 - ADMINIST. GERAL DA SECRETARIA DE GOVERN
Projeto Atividade.: 2017 - AQUISIÇÃO DE BENS E SERVICOS COMUNS AS
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.3.90.40.00 - Serv. de TI e Comunicação - PJ
Valor do Lançamento: R$ 990,82

Ficha.....: 612
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
SubUnidade.....: 02.10.01 - ADMINISTRACAO GERAL DA SEMAM
Função.....: 18 - Gestao Ambiental
Sub-Função.....: 122 - Administracao Geral
Programa.....: 0031 - ADMINISTRACAO GERAL DA SEMAM
Projeto Atividade.: 2162 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEMAM
Categoria Despesa.: 4.0.00.00.00 - Despesas de Capital
Grupo Despesa.....: 4.4.00.00.00 - Investimentos
Modalidade Despesa: 4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 4.4.90.52.00 - Equipamento e Material Permanente

Valor do Lançamento: R$ 10.000,00

Ficha.....: 209
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.06 - SECRETARIA MUNIC. ASSIST. SOCIAL E HABI
SubUnidade.....: 02.06.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Função.....: 08 - Assistencia Social
Sub-Função.....: 244 - Assistencia Comunitaria
Programa.....: 0072 - BLOCO DA PROTECAO SOCIAL BASICA
Projeto Atividade.: 2380 - MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE CONVIVENCIA E
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.3.90.31.00 - Premiação Cult.,Artíst.,Científ.Desport.
Valor do Lançamento: R$ 2.741,15

Ficha.....: 433
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
SubUnidade.....: 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função.....: 10 - Saude
Sub-Função.....: 302 - Assist. Hospitalar e Ambulatorial
Programa.....: 0022 - ATEND DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE
Projeto Atividade.: 2103 - ATENDIMENTO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDAD
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.3.90.39.00 - Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica
Valor do Lançamento: R$ 400.000,00

Ficha.....: 64
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SubUnidade.....: 02.02.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Função.....: 04 - Administracao
Sub-Função.....: 122 - Administracao Geral
Programa.....: 0003 - ADMINIST. GERAL DA SECRETARIA DE GOVERN
Projeto Atividade.: 2007 - MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE G
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores
Valor do Lançamento: R$ 7.802,23

Ficha.....: 722
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.13 - SECRETARIA MUNIC. ESPORTE, LAZER E JUVE
SubUnidade.....: 02.13.02 - DESPORTO AMADOR
Função.....: 27 - Desporto e Lazer
Sub-Função.....: 812 - Desporto Comunitario
Programa.....: 0040 - DESPORTO AMADOR E PROFISSIONAL
Projeto Atividade.: 2179 - MANUTENCAO DO DESPORTO AMADOR E PROFISS
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.3.90.39.00 - Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica
Valor do Lançamento: R$ 3.973,28

Ficha.....: 64
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SubUnidade.....: 02.02.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Função.....: 04 - Administracao
Sub-Função.....: 122 - Administracao Geral
Programa.....: 0003 - ADMINIST. GERAL DA SECRETARIA DE GOVERN
Projeto Atividade.: 2007 - MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE G
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores
Valor do Lançamento: R$ 3.025,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ponte Nova, 06 de abril de 2022.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

SANDRA REGINA BRANDÃO GUIMARÃES
Secretária Municipal de Planejamento

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:40D80B38

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DECRETO NO:12446 /2022 ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

DECRETO No:12446 /2022

ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de PONTE NOVA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal Nº 4531 / 2021
CONSIDERANDO:
O que estabelece o inciso I do art. 4º da referida lei Fica o Poder Executivo autorizado a: I - abrir créditos suplementares, respeitadas as demais prescrições constitucionais e nos termos da Lei Federal nº 4.320/1964 até o limite de 20% (vinte por cento) do valor total do orçamento, por anulação parcial
ou total de dotações;
DECRETA:
Artigo 1º - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
03 DEP.MUNICIPAL DE AGUA ESGOTO E SANEAME
03.01 DEP.MUN. DE AGUA ESG E SANEAMENTO DMAE
03.01.01 DEP.MUN. DE AGUA ESG E SANEAMENTO DMAE
17 Saneamento
17.512 Saneamento Basico Urbano
17.512.0050 ABASTECIMENTO DE AGUA POTAVEL
17.512.0050.4005 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE DISTRIBUIÇÃO
3.3.90.30.00 780 Material de Consumo 3.460,00
1.70.00 Outros Recursos Não Vinculados 3.460,00
17.512.0051 ESGOTAMENTO SANITARIO
17.512.0051.4006 MANUTENÇÃO DA COLETA DOS ESGOTOS SANITÁ
3.3.90.39.00 792 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 1.555,00
1.70.00 Outros Recursos Não Vinculados 1.555,00
17.512.0051.4009 RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTOS
3.3.90.39.00 800 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 705,00
1.70.00 Outros Recursos Não Vinculados 705,00
28 Encargos Especiais
28.846 Outros Encargos Especiais
28.846.0000 OPERAÇÃO ESPECIAL
28.846.0000.0068 SENTENÇAS JUDICIAIS E INDENIZAÇÕES
3.3.90.91.00 805 Sentenças Judiciais 20,00

1.70.00 Outros Recursos Não Vinculados 20,00
TOTAL DOS CRÉDITOS: R$ 5.740,00

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64:
03 DEP.MUNICIPAL DE AGUA ESGOTO E SANEAME
03.01 DEP.MUN. DE AGUA ESG E SANEAMENTO DMAE
03.01.01 DEP.MUN. DE AGUA ESG E SANEAMENTO DMAE
17 Saneamento
17.271 Previdencia Basica
17.271.0049 BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS
17.271.0049.4003 PAGAMENTO DE BENEFICIO A PENSIONISTA
3.1.90.03.00 758 Pensões 5.740,00
1.70.00 Outros Recursos Não Vinculados 5.740,00

TOTAL: R$ 5.740,00
Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

PONTE NOVA, 11 DE ABRIL DE 2022

WAGNER MOL GUIMARAES
Prefeito Municipal

ANDERSON ROBERTO NACIF SODRÉ
Diretor-Geral do DMAES

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:87EF0CF2

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DECRETO Nº 12450/2022 ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 12450/2022

ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de PONTE NOVA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei n° 4320/64 e, Lei Municipal nº 4531 / 2021.

CONSIDERANDO:
O que estabelece o inciso II do art. 4º da referida lei, Fica o Poder Executivo autorizado a: II- abrir créditos suplementares, respeitadas as demais prescrições constitucionais e nos termos da Lei Federal nº 4.320/1964 até o limite de 20% (vinte por cento) do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior

DECRETA:
Artigo 1º - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

17.512.0050.4004 MANUTENÇÃO DA CAPTAÇÃO E DA ESTAÇÃO DE
3.3.90.30.00 767 Material de Consumo 78.000,00
2.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos 78.000,00
TOTAL: R$ 78.000,00
Artigo 2º - do superávit financeiro do exercício de 2021, dos recursos próprios no valor de **R$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais)** conforme inciso I, §1º, do art. 43 da Lei Federal nº. 4.320/64.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ponte Nova, 18 de abril de 2022

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

ANDERSON ROBERTO NACIF SODRÉ
Diretor Geral do DMAES

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:D58E5D4C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DECRETO Nº 12454/2022 ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 12454/2022

ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de PONTE NOVA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei n° 4320/64 e, Lei Municipal nº 4544 / 2022

CONSIDERANDO:
O que estabelece o inciso I do art. 4º da referida lei Fica o Poder Executivo autorizado a: III- abrir créditos suplementares, respeitadas as demais prescrições constitucionais e nos termos da Lei Federal nº 4.320/1964 até o limite de 20% (vinte por cento) do excesso de arrecadação apurado no exercício;

DECRETA:
Artigo 1º - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

15.452.0009.2026 PAGAMENTO DA ILUMINACAO PUBLICA
3.3.90.39.00 164 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 269.180,82
1.17.00 Cont. Custeio Serv.Iluminação Púb.- 269.180,82
TOTAL: R$ 269.180,82

Artigo 2º - Os recursos necessários ao atendimento das despesas constantes no artigo anterior ocorrerão à conta do excesso de arrecadação do recurso de Contribuição de Custeio de Serviço de Iluminação Pública, no valor de **R$ 269.180,82 (duzentos e sessenta e nove mil, cento e oitenta reais e oitenta e dois centavos)**, conforme inciso II do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ponte Nova, 18 de abril de 2022

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

SANDRA REGINA BRANDÃO GUIMARÃES
Secretaria Mun.de Planejamento e Des.Economico

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:3F120B1F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DECRETO NO:12455 /2022 ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

DECRETO No:12455 /2022

ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de PONTE NOVA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal Nº 4531 / 2021
CONSIDERANDO:
O que estabelece o inciso I do art. 4º da referida lei Fica o Poder Executivo autorizado a: I - abrir créditos suplementares, respeitadas as demais prescrições constitucionais e nos termos da Lei Federal nº 4.320/1964 até o limite de 20% (vinte por cento) do valor total do orçamento, por anulação parcial ou total de dotações;
DECRETA:
Artigo 1º - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02 EXECUTIVO MUNICIPAL
02.02 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
02.02.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
04 Administracao
04.122 Administracao Geral
04.122.0003 ADMINIST. GERAL DA SECRETARIA DE GOVERN
04.122.0003.2017 AQUISIÇÃO DE BENS E SERVICOS COMUNS AS
4.4.90.52.00 077 Equipamento e Material Permanente 2.700,00
1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos 2.700,00
02.04 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
02.04.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
04 Administracao
04.123 Administracao Financeira
04.123.0005 ADMINIST. GERAL DE RECEITAS E DESPESAS
04.123.0005.2019 PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS - SEMFA
3.3.90.08.00 115 Outros Benefícios Assistenciais 787,14
1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos 787,14
02.06 SECRETARIA MUNIC. ASSIST. SOCIAL E HABI
02.06.01 ADMINISTRACAO GERAL DA SEMASH
08 Assistencia Social
08.122 Administracao Geral
08.122.0010 ADMINISTRACAO GERAL DA SEMASH
08.122.0010.2028 MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE A
3.3.91.39.00 178 Outros Serv. Terceiros -Pessoa Jurídica 5.000,00
1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos 5.000,00
08.122.0010.2029 PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS DA SECR
3.1.90.04.00 180 Contratação por Tempo Determinado 16.146,50
1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos 16.146,50
02.06.02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08 Assistencia Social
08.241 Assistencia ao Idoso
08.241.0011 ASSISTENCIA AO IDOSO
08.241.0011.2030 MANUTENCAO DO ASILO MUNICIPAL
3.3.90.30.00 189 Material de Consumo 57.000,00
1.70.00 Outros Recursos Não Vinculados 57.000,00
3.3.90.39.00 190 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 20.000,00
1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos 20.000,00
08.244 Assistencia Comunitaria
08.244.0074 BLOCO DA PROT. SOCIAL ESP. - ALTA COMPL

08.244.0074.2050 MANUTENÇÃO DA PROT. SOCIAL ESPECIAL - U
3.3.90.30.00 250 Material de Consumo 2.055,56
1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos 2.055,56
3.3.90.39.00 252 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 2.021,00
1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos 2.021,00
08.244.0074.2329 MANUTENCAO DO SERVICO AO MIGRANTE
3.3.90.39.00 261 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 39,22
1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos 39,22

1
FOLHA: 2 1

02.07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
02.07.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10 Saude
10.122 Administracao Geral
10.122.0017 ADMINISTRAÇÃO GERAL DO FUNDO M. DE SAUD
10.122.0017.2064 PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS - FMS
3.1.90.04.00 317 Contratação por Tempo Determinado 89.784,93
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 89.784,93
10.302 Assist. Hospitalar e Ambulatorial
10.302.0021 ASSIST. AMBUL. MEDIA COMPLEXIDADE - RED
10.302.0021.2091 PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS CAPS
3.1.90.16.00 412 Outras Despesas Variáveis -Pessoal Civil 1.343,03
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 1.343,03
02.08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO-SEMED
02.08.01 ADMINISTRACAO GERAL DA SEMED
12 Educacao
12.306 Alimentacao e Nutricao
12.306.0026 DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA
12.306.0026.2133 PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS ALMOXAR
3.1.90.16.00 477 Outras Despesas Variáveis -Pessoal Civil 339,00
1.01.00 Recursos Próprios - Educação mínimo 339,00
3.3.90.46.00 479 Auxílio-alimentação 1.323,00
1.01.00 Recursos Próprios - Educação mínimo 1.323,00
02.08.02 EDUCACAO BASICA - 25%
12 Educacao
12.122 Administracao Geral
12.122.0025 ADMINISTRACAO GERAL DA SEMED
12.122.0025.2128 PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS - SEMED
3.1.90.16.00 498 Outras Despesas Variáveis -Pessoal Civil 10.536,91
1.01.00 Recursos Próprios - Educação mínimo 10.536,91
12.361 Ensino Fundamental
12.361.0026 DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA
12.361.0026.2518 PAGAMENTO DO PESSOAL DO CAEDES
3.1.90.04.00 518 Contratação por Tempo Determinado 43.228,25
1.01.00 Recursos Próprios - Educação mínimo 43.228,25
02.08.04 EDUCACAO BASICA - FUNDEB
12 Educacao
12.361 Ensino Fundamental
12.361.0026 DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA
12.361.0026.2149 PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS - ENSIN
3.1.90.16.00 565 Outras Despesas Variáveis -Pessoal Civil 1.856,38

1.18.00 Transf. FUNDEB Aplicação Remuneração 1.856,38
12.365 Educacao Infantil
12.365.0026 DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA
12.365.0026.2463 PAGTO PESSOAL EDUCAÇAO CRECHE - FUNDEB
3.1.90.16.00 575 Outras Despesas Variáveis -Pessoal Civil 1.946,31
1.18.00 Transf. FUNDEB Aplicação Remuneração 1.946,31
3.3.90.08.00 576 Outros Benefícios Assistenciais 4.635,38
1.18.00 Transf. FUNDEB Aplicação Remuneração 4.635,38
02.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
02.10.01 ADMINISTRACAO GERAL DA SEMAM
18 Gestao Ambiental
18.122 Administracao Geral
18.122.0031 ADMINISTRACAO GERAL DA SEMAM
18.122.0031.2163 PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SEMAM
3.1.90.16.00 615 Outras Despesas Variáveis -Pessoal Civil 3.025,00
1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos 3.025,00
18.541 Preservacao e Conservacao Ambiental
18.541.0033 GESTAO DE RESIDUOS SOLIDOS
18.541.0033.2484 GESTAO DE RESIDUOS SOLIDOS URBANOS
3.1.90.16.00 619 Outras Despesas Variáveis -Pessoal Civil 12.365,41
1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos 12.365,41

FOLHA: 3
02.13 SECRETARIA MUNIC. ESPORTE, LAZER E JUVE
02.13.02 DESPORTO AMADOR
27 Desporto e Lazer
27.812 Desporto Comunitario
27.812.0040 DESPORTO AMADOR E PROFISSIONAL
27.812.0040.2180 PAGAMENTO PESSOAL DO - DESPORTO
3.1.90.16.00 726 Outras Despesas Variáveis -Pessoal Civil 24,50
1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos 24,50
02.06 SECRETARIA MUNIC. ASSIST. SOCIAL E HABI
02.06.02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08 Assistencia Social
08.244 Assistencia Comunitaria
08.244.0074 BLOCO DA PROT. SOCIAL ESP. - ALTA COMPL
08.244.0074.2051 PAGAMENTO PESSOAL E ENCARGOS DA UNIDADE

3.1.90.04.00 807 Contratação por Tempo Determinado 19.502,61
1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos 19.502,61
02.05 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
02.05.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
06 Seguranca Publica
06.122 Administracao Geral
06.122.0008 TRAFEGO URBANO
06.122.0008.2011 MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE
3.3.90.47.00 818 Obrigações Tributárias e Contributivas 170,12
1.57.00 Multas de Trânsito 170,12
3.3.90.36.00 821 Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física 850,76
1.57.00 Multas de Trânsito 850,76
02.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
02.10.01 ADMINISTRACAO GERAL DA SEMAM

18 Gestao Ambiental
18.541 Preservacao e Conservacao Ambiental
18.541.0033 GESTAO DE RESIDUOS SOLIDOS
18.541.0033.2484 GESTAO DE RESIDUOS SOLIDOS URBANOS
3.3.71.70.00 828 Rateio pela Particip. Consórcio Público 600.000,00
1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos 600.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS: R$ 896.681,01

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo
descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64:
02 EXECUTIVO MUNICIPAL
02.02 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
02.02.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
04 Administracao
04.122 Administracao Geral
04.122.0003 ADMINIST. GERAL DA SECRETARIA DE GOVERN
04.122.0003.2007 MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE G
3.3.90.92.00 064 Despesas de Exercícios Anteriores 2.700,00
1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos 2.700,00
02.04 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
02.04.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
04 Administracao
04.123 Administracao Financeira
04.123.0005 ADMINIST. GERAL DE RECEITAS E DESPESAS
04.123.0005.2019 PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS - SEMFA
3.1.90.11.00 112 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 787,14
1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos 787,14
02.05 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
02.05.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
06 Seguranca Publica
06.122 Administracao Geral
06.122.0008 TRAFEGO URBANO
06.122.0008.2011 MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE
4.4.90.52.00 149 Equipamento e Material Permanente 1.020,88
1.57.00 Multas de Trânsito 1.020,88

FOLHA: 4
15 Urbanismo
15.451 Infra-estrutura Urbana
15.451.0007 MANUTENÇÃO VIAS URBANAS, ÁREAS PUBLICAS
15.451.0007.2024 MANUTENCAO DE VIAS URBANAS E ESPACOS PU
3.3.90.30.00 159 Material de Consumo 57.000,00
1.70.00 Outros Recursos Não Vinculados 57.000,00
02.06 SECRETARIA MUNIC. ASSIST. SOCIAL E HABI
02.06.01 ADMINISTRACAO GERAL DA SEMASH
08 Assistencia Social
08.122 Administracao Geral
08.122.0010 ADMINISTRACAO GERAL DA SEMASH
08.122.0010.2029 PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS DA SECR
3.1.90.11.00 181 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 16.146,50
1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos 16.146,50
08.122.0010.2479 PROGRAMA FRENTE DE TRABALHO
3.3.90.36.00 186 Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física 29.115,78
1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos 29.115,78
02.06.02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08 Assistencia Social
08.244 Assistencia Comunitaria
08.244.0074 BLOCO DA PROT. SOCIAL ESP. - ALTA COMPL
08.244.0074.2051 PAGAMENTO PESSOAL E ENCARGOS DA UNIDADE
3.1.90.11.00 254 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 19.502,61
1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos 19.502,61
02.07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
02.07.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10 Saude
10.122 Administracao Geral
10.122.0017 ADMINISTRAÇÃO GERAL DO FUNDO M. DE SAUD
10.122.0017.2064 PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS - FMS
3.1.90.11.00 318 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 91.127,96
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 91.127,96
02.08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO-SEMED
02.08.02 EDUCACAO BASICA - 25%
12 Educacao
12.361 Ensino Fundamental
12.361.0026 DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA
12.361.0026.2136 PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS - ENSIN
3.1.90.11.00 508 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 7.267,50
1.01.00 Recursos Próprios - Educação mínimo 7.267,50
12.365 Educacao Infantil
12.365.0026 DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA
12.365.0026.2461 PAGAMENTO DE PESSOAL E ENC. - CRECHE
3.1.90.11.00 534 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 48.159,66
1.01.00 Recursos Próprios - Educação mínimo 48.159,66
02.08.04 EDUCACAO BASICA - FUNDEB
12 Educacao
12.365 Educacao Infantil
12.365.0026 DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA
12.365.0026.2153 PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS DA EDUC
3.1.90.04.00 567 Contratação por Tempo Determinado 8.438,07
1.19.00 Transf. FUNDEB Aplicação Outras 8.438,07
02.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
02.10.01 ADMINISTRACAO GERAL DA SEMAM
17 Saneamento
17.512 Saneamento Basico Urbano
17.512.0032 MANUTENCAO DA LIMPEZA PUBLICA
17.512.0032.2165 PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS - SLU
3.1.90.04.00 600 Contratação por Tempo Determinado 15.390,41
1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos 15.390,41

FOLHA: 5
18 Gestao Ambiental

18.541 Preservacao e Conservacao Ambiental
18.541.0033 GESTAO DE RESIDUOS SOLIDOS
18.541.0033.2484 GESTAO DE RESIDUOS SOLIDOS URBANOS
3.3.90.39.00 621 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 156.000,00
1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos 156.000,00
3.3.90.48.00 622 Outros Auxílios Financ. Pessoas Físicas 100.000,00
1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos 100.000,00
18.541.0034 GESTAO, CONSERVACAO E PRESERV. AMBIENTA

18.541.0034.2491 MANUTENCAO UNIDADES DE CONSERVACAO-P.CI
3.3.90.39.00 628 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 94.000,00
1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos 94.000,00
4.4.90.51.00 629 Obras e Instalações 50.000,00
1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos 50.000,00
18.542 Controle Ambiental
18.542.0034 GESTAO, CONSERVACAO E PRESERV. AMBIENTA
18.542.0034.2520 BEM-ESTAR ANIMAL
4.4.90.51.00 635 Obras e Instalações 50.000,00
1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos 50.000,00
4.4.90.52.00 636 Equipamento e Material Permanente 50.000,00
1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos 50.000,00
02.12 SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. E DESENV. ECO
02.12.01 SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. E DESENV. ECO
04 Administracao
04.122 Administracao Geral
04.122.0045 DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
04.122.0045.2480 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PLANO DE GERENC
4.4.90.51.00 695 Obras e Instalações 100.000,00
1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos 100.000,00
02.13 SECRETARIA MUNIC. ESPORTE, LAZER E JUVE
02.13.02 DESPORTO AMADOR
27 Desporto e Lazer
27.812 Desporto Comunitario
27.812.0040 DESPORTO AMADOR E PROFISSIONAL
27.812.0040.2180 PAGAMENTO PESSOAL DO - DESPORTO
3.1.90.11.00 724 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 24,50
1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos 24,50
TOTAL: R$ 896.681,01
Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua
publicação.

PONTE NOVA, 18 DE ABRIL DE 2022

WAGNER MOL GUIMARAES
CPF: 715.603.006-04
Prefeito Municipal

SANDRA REGINA BRANDAO GUIMARAES
CPF: 408.511.256-20
Secretaria Mun.de Planejamento e Des.economico

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:6A9E3E57

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DECRETO Nº 12458/2022 ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 12458/2022

ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de PONTE NOVA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei n° 4320/64 e, Lei Municipal nº 4531 / 2021

CONSIDERANDO:
O que estabelece o inciso I do art. 4º da referida lei Fica o Poder Executivo autorizado a: I – abrir créditos suplementares, respeitadas as demais prescrições constitucionais e nos termos da Lei Federal nº 4.320/1964 até o limite de 20% (vinte por cento) do valor total do orçamento, por anulação parcial ou total de dotações

DECRETA:
Artigo 1º - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

17.512.0050.4005 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE DISTRIBUIÇÃO
3.3.90.30.00 780 Material de Consumo 573,83
1.70.00 Outros Recursos Não Vinculados 573,83
TOTAL DOS CRÉDITOS: R$ 573,83

Artigo 2º - Os recursos necessários ao atendimento das despesas constantes no artigo anterior, correrão à conta da anulação da seguinte dotação do orçamento vigente, no valor de **R$ 573,83 (quinhentos e setenta e três reais e oitenta e três centavos)**, conforme inciso III do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64.

17.271.0049.4003 PAGAMENTO DE BENEFICIO A PENSIONISTA
3.1.90.03.00 758 Pensões 573,83
1.70.00 Outros Recursos Não Vinculados 573,83
TOTAL: R$ 573,83
Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ponte Nova, 25 de abril de 2022

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

ANDERSON ROBERTO NACIF SODRÉ
Diretor Geral do DMAES

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:729FE06E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DECRETO Nº 12459/2022 ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 12459/2022

ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de PONTE NOVA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei n° 4320/64 e, Lei Municipal nº 4531 / 2021.

CONSIDERANDO:
O que estabelece o inciso II do art. 4º da referida lei, Fica o Poder Executivo autorizado a: II- abrir créditos suplementares, respeitadas as demais prescrições constitucionais e nos termos da Lei Federal nº 4.320/1964 até o limite de 20% (vinte por cento) do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior

DECRETA:
Artigo 1º - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

17.122.0048.4001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIV
3.3.90.40.00 746 Serv. de TI e Comunicação - PJ 34.020,00
2.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos 34.020,00
TOTAL: R$ 34.020,00
Artigo 2º - do superávit financeiro do exercício de 2021, dos recursos próprios no valor de **R$ 34.020,00 (trinta e quatro mil e vinte reais)** conforme inciso I, §1º, do art. 43 da Lei Federal nº. 4.320/64.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Ponte Nova, 25 de abril de 202.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

ANDERSON ROBERTO NACIF SODRÉ
Diretor Geral do DMAES

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:B31B00DB

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DECRETO Nº 12461/2022 ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 12461/2022

ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de PONTE NOVA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei n° 4320/64 e, Lei Municipal nº 4551 / 2022.

CONSIDERANDO:
O que estabelece o inciso II do art. 4º da referida lei, Fica o Poder Executivo autorizado a: II- abrir créditos suplementares, respeitadas as demais prescrições constitucionais e nos termos da Lei Federal nº 4.320/1964 até o limite de 20% (vinte por cento) do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior

DECRETA:
Artigo 1º - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

15.451.0007.2024 MANUTENCAO DE VIAS URBANAS E ESPACOS PU
3.3.90.30.00 159 Material de Consumo 208.600,00
2.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos 208.600,00

08.244.0072.2464 SERV. PROT. ATEND. INTEGRAL A FAM.- PAI
3.3.90.30.00 217 Material de Consumo 842,51
2.29.00 Transf. Rec.Fund.Nacional A.Social - 842,51
3.3.90.39.00 220 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 699,58
2.29.00 Transf. Rec.Fund.Nacional A.Social - 699,58

08.244.0073.2466 SERV. PROT. ATEND. ESPEC. A FAM.- PAEFI
3.3.90.30.00 232 Material de Consumo 371,45
2.29.00 Transf. Rec.Fund.Nacional A.Social - 371,45
3.3.90.39.00 234 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 41,00
2.29.00 Transf. Rec.Fund.Nacional A.Social - 41,00

08.244.0074.2329 MANUTENCAO DO SERVICO AO MIGRANTE
3.3.90.30.00 259 Material de Consumo 3.606,53
2.56.00 Transf. Rec.Fundo Estadual A.Social- 3.606,53
3.3.90.39.00 261 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 152,16
2.56.00 Transf. Rec.Fundo Estadual A.Social- 152,16

10.301.0018.2075 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PSF - SAUD
3.3.90.30.00 352 Material de Consumo 39.559,19
2.55.00 Transf. Recursos Fundo Estadual de 39.559,19

3.3.90.39.00 353 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 1.060,00
2.55.00 Transf. Recursos Fundo Estadual de 1.060,00

10.302.0021.2090 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CAPS
3.3.90.30.00 406 Material de Consumo 3.060,00
2.59.00 Transf. Rec SUS - Bloco Manut ASP 3.060,00
10.302.0021.2369 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE ATENDIMENTO
3.3.90.30.00 427 Material de Consumo 1.726,00
2.59.00 Transf. Rec SUS - Bloco Manut ASP 1.726,00

10.305.0024.2515 IMPLEMENTAÇÃO ACÕES RES.SES/MG 7488/21
3.1.90.04.00 472 Contratação por Tempo Determinado 1.950,69
2.55.00 Transf. Recursos Fundo Estadual de 1.950,69
12.361.0026.2134 MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR
3.3.90.39.00 481 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 50.000,00
2.71.00 Transf Estado Conv.Cont.Repasse 50.000,00

12.361.0026.2149 PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS - ENSIN
3.1.90.11.00 563 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 322.645,19
2.18.00 Transf. FUNDEB Aplicação Remuneração 322.645,19
TOTAL: R$ 634.314,30

Artigo 2º - do superávit financeiro do exercício de 2021, dos recursos do FNAS, no valor de **R$ 1.954,54 (mil novecentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos)**, dos recursos do FEAS no valor de **R$ 3.758,69 (três mil. Setecentos e cinquenta e oito reais e sessenta e nove centavos)**, dos recursos do FES no valor de **R$ 42.569,88 (quarenta e dois mil, quinhentos e sessenta e nove reais e oitenta e oito centavos**), dos recursos de transferência do SUS no valor de **R$ 4.786,00 (quatro mil, setecentos e oitenta e seis reais**), dos recursos de transferência do FUNDEB no valor de **R$ 322.645,19 (trezentos e vinte e dois mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e dezenove centavos)**, dos recursos de transferência de convenio repasse no valor de **R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)** dos recursos próprios no valor de **R$ 208.600,00 (duzentos e oito mil e seiscentos reais)** conforme inciso I, §1º, do art. 43 da Lei Federal nº. 4.320/64.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ponte Nova, 27 de abril de 2022.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

SANDRA REGINA BRANDÃO GUIMARÃES
Secretária Municipal de Planejamento

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:D77F6DDB

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DECRETO NO:12467 /2022 ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

DECRETO No:12467 /2022

ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de PONTE NOVA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64
e, Lei Municipal Nº 4531 / 2021
CONSIDERANDO:
O que estabelece o inciso I do art. 4º da referida lei Fica o Poder Executivo autorizado a: I - abrir créditos suplementares, respeitadas as demais prescrições constitucionais e nos termos da Lei Federal nº 4.320/1964 até o limite de 20% (vinte por cento) do valor total do orçamento, por anulação parcial ou total de dotações;
DECRETA:
Artigo 1º - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
03 DEP.MUNICIPAL DE AGUA ESGOTO E SANEAME
03.01 DEP.MUN. DE AGUA ESG E SANEAMENTO DMAE
03.01.01 DEP.MUN. DE AGUA ESG E SANEAMENTO DMAE
28 Encargos Especiais
28.846 Outros Encargos Especiais
28.846.0000 OPERAÇÃO ESPECIAL
28.846.0000.0068 SENTENÇAS JUDICIAIS E INDENIZAÇÕES
3.3.90.91.00 805 Sentenças Judiciais 26.709,86
1.70.00 Outros Recursos Não Vinculados 26.709,86
TOTAL DOS CRÉDITOS: R$ 26.709,86

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64:
03 DEP.MUNICIPAL DE AGUA ESGOTO E SANEAME

03.01 DEP.MUN. DE AGUA ESG E SANEAMENTO DMAE
03.01.01 DEP.MUN. DE AGUA ESG E SANEAMENTO DMAE
17 Saneamento
17.512 Saneamento Basico Urbano
17.512.0051 ESGOTAMENTO SANITARIO
17.512.0051.3008 CONSTRUÇÃO DE INTERCEPTORES
4.4.90.51.00 786 Obras e Instalações 26.709,86
1.70.00 Outros Recursos Não Vinculados 26.709,86
TOTAL: R$ 26.709,86

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

PONTE NOVA, 2 DE MAIO DE 2022

WAGNER MOL GUIMARAES
CPF: 715.603.006-04
Prefeito Municipal

SANDRA REGINA BRANDAO GUIMARAES
CPF: 408.511.256-20
Secretaria Mun.de Planejamento e Des.economico

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:E02473CE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DECRETO NO:12468 /2022 ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

DECRETO No:12468 /2022

ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

]

O PREFEITO MUNICIPAL de PONTE NOVA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal Nº 4531 / 2021
CONSIDERANDO:
O que estabelece o inciso II do art. 4º da referida lei, Fica o Poder Executivo autorizado a: II- abrir créditos suplementares, respeitadas as demais prescrições constitucionais e nos termos da Lei Federal nº 4.320/1964 até o limite de 20% (vinte por cento) do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior;
DECRETA:
Artigo 1º - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
03 DEP.MUNICIPAL DE AGUA ESGOTO E SANEAME
03.01 DEP.MUN. DE AGUA ESG E SANEAMENTO DMAE
03.01.01 DEP.MUN. DE AGUA ESG E SANEAMENTO DMAE
17 Saneamento
17.122 Administracao Geral
17.122.0048 APOIO ADMINISTRATIVO
17.122.0048.4001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIV
3.3.90.37.00 744 Locação de Mão-de-obra 17.390,85
2.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos 17.390,85
17.512 Saneamento Basico Urbano
17.512.0050 ABASTECIMENTO DE AGUA POTAVEL
17.512.0050.4005 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE DISTRIBUIÇÃO
3.3.90.30.00 780 Material de Consumo 24.320,00
2.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos 24.320,00
TOTAL: R$ 41.710,85
Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64. Por Superavit Financeiro: R$ 41.710,85

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

PONTE NOVA, 2 DE MAIO DE 2022

WAGNER MOL GUIMARÃES
CPF : 715.603.006-04
Prefeito Municipal

SANDRA REGINA BRANDAO GUIMARAES
CPF: 408.511.256-20
Secretaria Mun.de Planejamento e Des.economico

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:88AADBC3

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DECRETO NO:12472 /2022 ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

DECRETO No:12472 /2022

ABRE CREDITO ADICIONAL

SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de PONTE NOVA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal Nº 4561 / 2022
CONSIDERANDO:
O que estabelece o inciso II do art. 4º da referida lei, Fica o Poder Executivo autorizado a: II-
abrir créditos suplementares, respeitadas as demais prescrições constitucionais e nos termos da Lei Federal nº 4.320/1964 até o limite de 20% (vinte por cento) do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior;
DECRETA:
Artigo 1º - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do
orçamento vigente:
02 EXECUTIVO MUNICIPAL
02.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
02.10.01 ADMINISTRACAO GERAL DA SEMAM
18 Gestao Ambiental
18.541 Preservacao e Conservacao Ambiental
18.541.0034 GESTAO, CONSERVACAO E PRESERV. AMBIENTA
18.541.0034.2491 MANUTENCAO UNIDADES DE CONSERVACAO-P.CI
4.4.90.51.00 629 Obras e Instalações 1.000.359,36
2.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos 1.000.359,36
TOTAL: R$ 1.000.359,36
Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64.
Por Superavit Financeiro: R$ 1.000.359,36

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua
publicação.

PONTE NOVA, 4 DE MAIO DE 2022.

WAGNER MOL GUIMARÃES
CPF:715.603.006-04
Prefeito Municipal

SANDRA REGINA BRANDAO GUIMARAES
CPF: 408.511.256-20
Secretaria Mun.de Planejamento e Des.economico

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:5E15348E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DECRETO NO:12476 /2022 ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

DECRETO No:12476 /2022

ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de PONTE NOVA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64
e, Lei Municipal Nº 4531 / 2021
CONSIDERANDO:
O que estabelece o inciso I do art. 4º da referida lei Fica o Poder Executivo autorizado a: I - abrir
créditos suplementares, respeitadas as demais prescrições constitucionais e nos termos da Lei Federal
nº 4.320/1964 até o limite de 20% (vinte por cento) do valor total do orçamento, por anulação parcial
ou total de dotações
DECRETA:
Artigo 1º - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do
orçamento vigente:
03 DEP.MUNICIPAL DE AGUA ESGOTO E SANEAME
03.01 DEP.MUN. DE AGUA ESG E SANEAMENTO DMAE
03.01.01 DEP.MUN. DE AGUA ESG E SANEAMENTO DMAE
28 Encargos Especiais
28.846 Outros Encargos Especiais
28.846.0000 OPERAÇÃO ESPECIAL
28.846.0000.0068 SENTENÇAS JUDICIAIS E INDENIZAÇÕES
3.1.90.91.00 830 Sentenças Judiciais 63.892,64
1.70.00 Outros Recursos Não Vinculados 63.892,64
TOTAL DOS CRÉDITOS: R$ 63.892,64

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo
descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64:
03 DEP.MUNICIPAL DE AGUA ESGOTO E SANEAME
03.01 DEP.MUN. DE AGUA ESG E SANEAMENTO DMAE
03.01.01 DEP.MUN. DE AGUA ESG E SANEAMENTO DMAE
17 Saneamento
17.271 Previdencia Basica
17.271.0049 BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS
17.271.0049.4003 PAGAMENTO DE BENEFICIO A PENSIONISTA
3.1.90.03.00 758 Pensões 10.051,72
1.70.00 Outros Recursos Não Vinculados 10.051,72
17.512 Saneamento Basico Urbano
17.512.0051 ESGOTAMENTO SANITARIO
17.512.0051.3008 CONSTRUÇÃO DE INTERCEPTORES
4.4.90.51.00 786 Obras e Instalações 8.840,92
1.70.00 Outros Recursos Não Vinculados 8.840,92
17.512.0051.4009 RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTOS
3.3.90.30.00 799 Material de Consumo 45.000,00
1.70.00 Outros Recursos Não Vinculados 45.000,00
TOTAL: R$ 63.892,64
Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

PONTE NOVA, 6 DE MAIO DE 2022

WAGNER MOL GUIMARÃES
CPF: 715.603.006-04
Prefeito Municipal

SANDRA REGINA BRANDAO GUIMARAES
CPF: 408.511.256-20
Secretaria Mun.de Planejamento e Des.economico

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:3350B676

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DECRETO NO:12476 /2022 ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

DECRETO No:12476 /2022

ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de PONTE NOVA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal Nº 4531 / 2021
CONSIDERANDO:
O que estabelece o inciso I do art. 4º da referida lei Fica o Poder Executivo autorizado a:
I - abrir créditos suplementares, respeitadas as demais prescrições constitucionais e nos termos da Lei Federal nº 4.320/1964 até o limite de 20% (vinte por cento) do valor total do orçamento, por anulação parcial ou total de dotações
DECRETA:
Artigo 1º - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do
orçamento vigente:
03 DEP.MUNICIPAL DE AGUA ESGOTO E SANEAME
03.01 DEP.MUN. DE AGUA ESG E SANEAMENTO DMAE
03.01.01 DEP.MUN. DE AGUA ESG E SANEAMENTO DMAE
28 Encargos Especiais
28.846 Outros Encargos Especiais
28.846.0000 OPERAÇÃO ESPECIAL
28.846.0000.0068 SENTENÇAS JUDICIAIS E INDENIZAÇÕES
3.1.90.91.00 830 Sentenças Judiciais 63.892,64
1.70.00 Outros Recursos Não Vinculados 63.892,64
TOTAL DOS CRÉDITOS: R$ 63.892,64

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo
descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64:
03 DEP.MUNICIPAL DE AGUA ESGOTO E SANEAME
03.01 DEP.MUN. DE AGUA ESG E SANEAMENTO DMAE
03.01.01 DEP.MUN. DE AGUA ESG E SANEAMENTO DMAE
17 Saneamento
17.271 Previdencia Basica
17.271.0049 BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS
17.271.0049.4003 PAGAMENTO DE BENEFICIO A PENSIONISTA
3.1.90.03.00 758 Pensões 10.051,72
1.70.00 Outros Recursos Não Vinculados 10.051,72
17.512 Saneamento Basico Urbano
17.512.0051 ESGOTAMENTO SANITARIO
17.512.0051.3008 CONSTRUÇÃO DE INTERCEPTORES
4.4.90.51.00 786 Obras e Instalações 8.840,92
1.70.00 Outros Recursos Não Vinculados 8.840,92
17.512.0051.4009 RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTOS
3.3.90.30.00 799 Material de Consumo 45.000,00
1.70.00 Outros Recursos Não Vinculados 45.000,00
TOTAL: R$ 63.892,64
Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

PONTE NOVA, 6 DE MAIO DE 2022

WAGNER MOL GUIMARÃES
CPF: 715.603.006-04
Prefeito Municipal

SANDRA REGINA BRANDAO GUIMARAES
CPF: 408.511.256-20
Secretaria Mun.de Planejamento e Des.economico

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:3F2E1E31

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DECRETO NO:12477 /2022 ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

DECRETO No:12477 /2022

ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de PONTE NOVA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64
e, Lei Municipal Nº 4531 / 2021

CONSIDERANDO:
O que estabelece o inciso II do art. 4º da referida lei, Fica o Poder Executivo autorizado a: II- abrir créditos suplementares, respeitadas as demais prescrições constitucionais e nos termos da Lei Federal nº 4.320/1964 até o limite de 20% (vinte por cento) do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior;
DECRETA:
Artigo 1º - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 EXECUTIVO MUNICIPAL
02.02 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
02.02.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
04 Administracao
04.122 Administracao Geral
04.122.0003 ADMINIST. GERAL DA SECRETARIA DE GOVERN
04.122.0003.2017 AQUISIÇÃO DE BENS E SERVICOS COMUNS AS
4.4.90.52.00 077 Equipamento e Material Permanente 18.666,65
2.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos 18.666,65
02.02.02 CONS INTERM MULTISSETORIAL V. DO PIRANG
04 Administracao
04.122 Administracao Geral
04.122.0070 Contrato de Rateio
04.122.0070.2445 GESTAO DO CIMVALPI
4.4.71.70.00 089 Rateio pela Particip. Consórcio Público 88.007,04
2.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos 88.007,04
04.122.0070.2447 SERVIÇOS ESPEC.CIMVALPI-ILUPUB
3.3.71.70.00 090 Rateio pela Particip. Consórcio Público 41.024,88
2.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos 41.024,88
02.05 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
02.05.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
04 Administracao
04.122 Administracao Geral
04.122.0006 ADM. GERAL DA SECRETARIA MUNICIPAL OBRA
04.122.0006.2021 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEMOB
3.3.20.93.00 126 Indenizações e Restituições 931.428,88
2.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos 931.428,88
04.122.0006.2023 MANUTENCAO DA FROTA DA PREFEITURA
3.3.90.30.00 137 Material de Consumo 261.013,10
2.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos 261.013,10
15 Urbanismo
15.451 Infra-estrutura Urbana
15.451.0007 MANUTENÇÃO VIAS URBANAS, ÁREAS PUBLICAS
15.451.0007.1298 PAVIMENTAÇÃO URBANA CV 902731/20
4.4.90.51.00 158 Obras e Instalações 99,00
2.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos 99,00
02.06 SECRETARIA MUNIC. ASSIST. SOCIAL E HABI
02.06.02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08 Assistencia Social

08.244 Assistencia Comunitaria
08.244.0072 BLOCO DA PROTECAO SOCIAL BASICA
08.244.0072.2380 MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE CONVIVENCIA E
3.3.90.30.00 208 Material de Consumo 809,40
2.29.00 Transf. Rec.Fund.Nacional A.Social - 809,40
08.244.0075 BLOCO DA GESTAO
08.244.0075.2457 MANUT. DO CONS. MUN. ASSIST. SOCIAL-IGD
3.3.90.14.00 268 Diárias - Pessoal Civil 540,00
2.29.00 Transf. Rec.Fund.Nacional A.Social - 540,00

02.07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
02.07.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10 Saude
10.122 Administracao Geral
10.122.0017 ADMINISTRAÇÃO GERAL DO FUNDO M. DE SAUD
10.122.0017.2063 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNI
3.3.90.30.00 311 Material de Consumo 1.500,00
2.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 1.500,00
3.3.90.39.00 312 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 55.671,00
2.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 55.671,00
10.305 Vigilancia Epidemiologica
10.305.0024 VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA
10.305.0024.2515 IMPLEMENTAÇÃO ACÕES RES.SES/MG 7488/21
3.1.90.04.00 472 Contratação por Tempo Determinado 14.955,64
2.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 14.955,64
02.11 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURIS
02.11.05 DESENVOLVIMENTO DO TURISMO
13 Cultura
13.695 Turismo
13.695.0041 DESENVOLVIMENTO DO TURISMO
13.695.0041.2182 REALIZACAO DE FESTIVIDADES E EVENTOS TR
3.3.90.39.00 674 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 180.000,00
2.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos 180.000,00
02.07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
02.07.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10 Saude
10.305 Vigilancia Epidemiologica
10.305.0024 VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA
10.305.0024.2117 PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS DA VIGI
3.1.90.16.00 816 Outras Despesas Variáveis -Pessoal Civil 1.860,91
2.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 1.860,91

TOTAL: R$ 1.595.576,50
Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64.
Por Superavit Financeiro:
R$1.595.576,50

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

PONTE NOVA, 6 DE MAIO DE 2022

WAGNER MOL GUIMARAES
CPF : 715.603.006-04
Prefeito Municipal

SANDRA REGINA BRANDAO GUIMARAES
CPF: 408.511.256-20
Secretaria Mun.de Planejamento e Des.economico

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:30805770

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DECRETO NO:12478 /2022 ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

DECRETO No:12478 /2022

ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de PONTE NOVA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64
e, Lei Municipal Nº 4551 / 2022
CONSIDERANDO:
O que estabelece o inciso II do art. 4º da referida lei, Fica o Poder Executivo autorizado a: II- abrir créditos suplementares, respeitadas as demais prescrições constitucionais e nos termos da Lei Federal nº 4.320/1964 até o limite de 20% (vinte por cento) do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior;
DECRETA:
Artigo 1º - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 EXECUTIVO MUNICIPAL

02.05 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
02.05.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
15 Urbanismo
15.451 Infra-estrutura Urbana
15.451.0007 MANUTENÇÃO VIAS URBANAS, ÁREAS PUBLICAS
15.451.0007.2024 MANUTENCAO DE VIAS URBANAS E ESPACOS PU
3.3.90.30.00 159 Material de Consumo 441.399,92
2.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos 441.399,92
02.06 SECRETARIA MUNIC. ASSIST. SOCIAL E HABI
02.06.02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08 Assistencia Social
08.244 Assistencia Comunitaria
08.244.0072 BLOCO DA PROTECAO SOCIAL BASICA
08.244.0072.2464 SERV. PROT. ATEND. INTEGRAL A FAM.- PAI
3.3.90.30.00 217 Material de Consumo 431,50
2.29.00 Transf. Rec.Fund.Nacional A.Social - 431,50
08.244.0073 BLOCO DA PROT. SOCIAL ESP. - MEDIA COM
08.244.0073.2466 SERV. PROT. ATEND. ESPEC. A FAM.- PAEFI
3.3.90.30.00 232 Material de Consumo 1.429,63
2.29.00 Transf. Rec.Fund.Nacional A.Social - 1.429,63
3.3.90.39.00 234 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 380,00
2.29.00 Transf. Rec.Fund.Nacional A.Social - 380,00
08.244.0074 BLOCO DA PROT. SOCIAL ESP. - ALTA COMPL
08.244.0074.2329 MANUTENCAO DO SERVICO AO MIGRANTE
3.3.90.36.00 260 Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física 18.052,64
2.56.00 Transf. Rec.Fundo Estadual A.Social- 18.052,64
08.244.0075 BLOCO DA GESTAO
08.244.0075.2470 ÍNDICE DE GESTÃO DESC. MUNICIPAL - IGDB
3.3.90.39.00 273 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 690,00
2.29.00 Transf. Rec.Fund.Nacional A.Social - 690,00
02.06.03 ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE
08 Assistencia Social
08.243 Assist. a Crianca e ao Adolescente
08.243.0014 ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE
08.243.0014.2475 PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS
3.1.90.04.00 290 Contratação por Tempo Determinado 8.324,28
2.29.00 Transf. Rec.Fund.Nacional A.Social - 8.324,28
02.07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

02.07.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10 Saude
10.122 Administracao Geral
10.122.0017 ADMINISTRAÇÃO GERAL DO FUNDO M. DE SAUD
10.122.0017.2478 GESTAO DO SUS
3.3.90.30.00 332 Material de Consumo 18.212,30
2.59.00 Transf. Rec SUS - Bloco Manut ASP 18.212,30
10.302 Assist. Hospitalar e Ambulatorial
10.302.0021 ASSIST. AMBUL. MEDIA COMPLEXIDADE - RED
10.302.0021.2090 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CAPS
3.3.90.30.00 406 Material de Consumo 1.583,40
2.59.00 Transf. Rec SUS - Bloco Manut ASP 1.583,40
10.302.0021.2098 MANUTENÇÃO DO LABORATORIO CENTRAL
3.3.90.30.00 415 Material de Consumo 6.436,35
2.59.00 Transf. Rec SUS - Bloco Manut ASP 6.436,35
3.3.90.39.00 416 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 2.850,00
2.59.00 Transf. Rec SUS - Bloco Manut ASP 2.850,00
10.302.0021.2369 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE ATENDIMENTO
3.3.90.30.00 427 Material de Consumo 791,70
2.59.00 Transf. Rec SUS - Bloco Manut ASP 791,70
10.305 Vigilancia Epidemiologica
10.305.0024 VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA
10.305.0024.2087 INTENSIFICACAO PLANO ATENCAO MUNICIPAL
3.3.90.39.00 460 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 4.900,00
2.59.00 Transf. Rec SUS - Bloco Manut ASP 4.900,00
10.305.0024.2116 MANUTENÇÃO DAS ACOES DE VIGILANCIA EPID
3.3.90.39.00 465 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 93.142,00
2.59.00 Transf. Rec SUS - Bloco Manut ASP 93.142,00
02.08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO-SEMED
02.08.01 ADMINISTRACAO GERAL DA SEMED
12 Educacao
12.361 Ensino Fundamental
12.361.0026 DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA
12.361.0026.2134 MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR
3.3.90.30.00 480 Material de Consumo 116.740,15
2.71.00 Transf Estado Conv.Cont.Repasse 116.740,15
02.08.03 EDUCACAO BASICA - R. VINCULADOS
12 Educacao
12.361 Ensino Fundamental
12.361.0026 DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA
12.361.0026.2142 MANUTENCAO DA EDUCACAO BASICA - QESE
3.3.90.32.00 550 Material, Bem ou Serviço p/Dist.Gratuita 26.720,00
2.47.00 Transferência do Salário - Educação 26.720,00
02.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
02.10.02 FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
18 Gestao Ambiental
18.541 Preservacao e Conservacao Ambiental
18.541.0035 ADMINIST. GERAL DO FUNDO MUNIC.MEIO AMB
18.541.0035.2168 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNC

3.3.90.39.00 643 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 90.000,00
2.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos 90.000,00
TOTAL: R$ 832.083,87
Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo
descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64.
Por Superavit Financeiro:
R$
832.083,87

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

PONTE NOVA, 6 DE MAIO de 2022.

WAGNER MOL GUIMARAES
CPF; 715.603.006-04
Prefeito Municipal

SANDRA REGINA BRANDAO GUIMARAES
CPF: 408.511.256-20
Secretaria Mun.de Planejamento e Des.economico

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:07BADC98

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DECRETO Nº 12479 DISPÕE SOBRE A TRANSFERÊNCIA DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

DECRETO Nº 12479

DISPÕE SOBRE A TRANSFERÊNCIA DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

, Prefeito Municipal de PONTE NOVA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, considera:

Que há autorização prévia para transferência de dotações ao orçamento de 2022, conforme Lei de Diretrizes - LDO nº 4490/2021

DECRETA:

Art. 1º - Fica realizada a transferência, no valor de R$ 385.143,79 a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Ficha.....: 80
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SubUnidade.....: 02.02.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Função.....: 04 - Administracao
Sub-Função.....: 846 - Outros Encargos Especiais
Programa.....: 0003 - ADMINIST. GERAL DA SECRETARIA DE GOVERN
Projeto Atividade.: 0005 - MANUTENCAO DO CONVENIO COM A POLICIA MI
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.3.90.39.00 - Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica
Valor do Lançamento: R$ 500,00

Ficha.....: 550
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO-SEMED
SubUnidade.....: 02.08.03 - EDUCACAO BASICA - R. VINCULADOS
Função.....: 12 - Educacao
Sub-Função.....: 361 - Ensino Fundamental
Programa.....: 0026 - DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA
Projeto Atividade.: 2142 - MANUTENCAO DA EDUCACAO BASICA - QESE
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço p/Dist.Gratuita
Valor do Lançamento: R$ 200.000,00
Ficha.....: 65
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SubUnidade.....: 02.02.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Função.....: 04 - Administracao
Sub-Função.....: 122 - Administracao Geral
Programa.....: 0003 - ADMINIST. GERAL DA SECRETARIA DE GOVERN
Projeto Atividade.: 2007 - MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE G
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições
Valor do Lançamento: R$ 1.719,00
Ficha.....: 44

Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.01 - GABINETE DO PREFEITO
SubUnidade.....: 02.01.02 - ASSESSORIA JURIDICA - AJU
Função.....: 04 - Administracao
Sub-Função.....: 122 - Administracao Geral
Programa.....: 0002 - ADMINIST. GERAL DA ASSESSORIA JURIDICA
Projeto Atividade.: 2004 - MANUTENCAO DA ASSESSORIA JURIDICA
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.3.90.39.00 - Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica
Valor do Lançamento: R$ 500,00
Ficha.....: 311
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
SubUnidade.....: 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função.....: 10 - Saude
Sub-Função.....: 122 - Administracao Geral
Programa.....: 0017 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DO FUNDO M. DE SAUD
Projeto Atividade.: 2063 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNI
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Valor do Lançamento: R$ 169,07
Ficha.....: 312
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL

Unidade.....: 02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
SubUnidade.....: 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função.....: 10 - Saude
Sub-Função.....: 122 - Administracao Geral
Programa.....: 0017 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DO FUNDO M. DE SAUD
Projeto Atividade.: 2063 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNI
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.3.90.39.00 - Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica
Valor do Lançamento: R$ 2.143,56
Ficha.....: 44
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.01 - GABINETE DO PREFEITO
SubUnidade.....: 02.01.02 - ASSESSORIA JURIDICA - AJU
Função.....: 04 - Administracao
Sub-Função.....: 122 - Administracao Geral
Programa.....: 0002 - ADMINIST. GERAL DA ASSESSORIA JURIDICA
Projeto Atividade.: 2004 - MANUTENCAO DA ASSESSORIA JURIDICA
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.3.90.39.00 - Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica
Valor do Lançamento: R$ 260,45
Ficha.....: 190
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.06 - SECRETARIA MUNIC. ASSIST. SOCIAL E HABI

SubUnidade.....: 02.06.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Função.....: 08 - Assistencia Social
Sub-Função.....: 241 - Assistencia ao Idoso
Programa.....: 0011 - ASSISTENCIA AO IDOSO
Projeto Atividade.: 2030 - MANUTENCAO DO ASILO MUNICIPAL
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.3.90.39.00 - Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica
Valor do Lançamento: R$ 38.698,03
Ficha.....: 65
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SubUnidade.....: 02.02.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Função.....: 04 - Administracao
Sub-Função.....: 122 - Administracao Geral

Programa.....: 0003 - ADMINIST. GERAL DA SECRETARIA DE GOVERN
Projeto Atividade.: 2007 - MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE G
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições
Valor do Lançamento: R$ 192,65
Ficha.....: 114
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
SubUnidade.....: 02.04.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Função.....: 04 - Administracao
Sub-Função.....: 123 - Administracao Financeira
Programa.....: 0005 - ADMINIST. GERAL DE RECEITAS E DESPESAS
Projeto Atividade.: 2019 - PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS - SEMFA
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.1.00.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais
Modalidade Despesa: 3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil
Valor do Lançamento: R$ 221,07
Ficha.....: 115
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
SubUnidade.....: 02.04.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Função.....: 04 - Administracao
Sub-Função.....: 123 - Administracao Financeira
Programa.....: 0005 - ADMINIST. GERAL DE RECEITAS E DESPESAS
Projeto Atividade.: 2019 - PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS - SEMFA
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.3.90.08.00 - Outros Benefícios Assistenciais
Valor do Lançamento: R$ 787,14
Ficha.....: 180
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.06 - SECRETARIA MUNIC. ASSIST. SOCIAL E HABI
SubUnidade.....: 02.06.01 - ADMINISTRACAO GERAL DA SEMASH
Função.....: 08 - Assistencia Social

Sub-Função.....: 122 - Administracao Geral
Programa.....: 0010 - ADMINISTRACAO GERAL DA SEMASH
Projeto Atividade.: 2029 - PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS DA SECR
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.1.00.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais
Modalidade Despesa: 3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado
Valor do Lançamento: R$ 16.282,14
Ficha.....: 317
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
SubUnidade.....: 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função.....: 10 - Saude
Sub-Função.....: 122 - Administracao Geral
Programa.....: 0017 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DO FUNDO M. DE SAUD
Projeto Atividade.: 2064 - PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS - FMS
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.1.00.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais
Modalidade Despesa: 3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado
Valor do Lançamento: R$ 108.294,17
Ficha.....: 726
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.13 - SECRETARIA MUNIC. ESPORTE, LAZER E JUVE
SubUnidade.....: 02.13.02 - DESPORTO AMADOR
Função.....: 27 - Desporto e Lazer
Sub-Função.....: 812 - Desporto Comunitario

Programa.....: 0040 - DESPORTO AMADOR E PROFISSIONAL
Projeto Atividade.: 2180 - PAGAMENTO PESSOAL DO - DESPORTO
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.1.00.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais
Modalidade Despesa: 3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil
Valor do Lançamento: R$ 491,74
Ficha.....: 611
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
SubUnidade.....: 02.10.01 - ADMINISTRACAO GERAL DA SEMAM
Função.....: 18 - Gestao Ambiental
Sub-Função.....: 122 - Administracao Geral
Programa.....: 0031 - ADMINISTRACAO GERAL DA SEMAM
Projeto Atividade.: 2162 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEMAM
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.91.00.00 - Aplicação Direta Dec. Operação RPPS
Elemento Despesa..: 3.3.91.39.00 - Outros Serv. Terceiros -Pessoa Jurídica
Valor do Lançamento: R$ 810,00
Ficha.....: 159
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
SubUnidade.....: 02.05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
Função.....: 15 - Urbanismo
Sub-Função.....: 451 - Infra-estrutura Urbana
Programa.....: 0007 - MANUTENÇÃO VIAS URBANAS, ÁREAS PUBLICAS

Projeto Atividade.: 2024 - MANUTENCAO DE VIAS URBANAS E ESPACOS PU
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Valor do Lançamento: R$ 14.074,77

Art. 2º - Fica Transferido o valor de R$ 385.143,79 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
Ficha.....: 81
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SubUnidade.....: 02.02.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Função.....: 04 - Administracao
Sub-Função.....: 846 - Outros Encargos Especiais
Programa.....: 0003 - ADMINIST. GERAL DA SECRETARIA DE GOVERN
Projeto Atividade.: 0005 - MANUTENCAO DO CONVENIO COM A POLICIA MI
Categoria Despesa.: 4.0.00.00.00 - Despesas de Capital
Grupo Despesa.....: 4.4.00.00.00 - Investimentos
Modalidade Despesa: 4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas

Elemento Despesa..: 4.4.90.52.00 - Equipamento e Material Permanente
Valor do Lançamento: R$ 500,00
Ficha.....: 551
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO-SEMED
SubUnidade.....: 02.08.03 - EDUCACAO BASICA - R. VINCULADOS
Função.....: 12 - Educacao

Sub-Função.....: 361 - Ensino Fundamental
Programa.....: 0026 - DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA
Projeto Atividade.: 2142 - MANUTENCAO DA EDUCACAO BASICA - QESE
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.3.90.39.00 - Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica
Valor do Lançamento: R$ 200.000,00
Ficha.....: 64
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SubUnidade.....: 02.02.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Função.....: 04 - Administracao
Sub-Função.....: 122 - Administracao Geral
Programa.....: 0003 - ADMINIST. GERAL DA SECRETARIA DE GOVERN
Projeto Atividade.: 2007 - MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE G
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores
Valor do Lançamento: R$ 1.719,00
Ficha.....: 45
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.01 - GABINETE DO PREFEITO
SubUnidade.....: 02.01.02 - ASSESSORIA JURIDICA - AJU
Função.....: 04 - Administracao
Sub-Função.....: 122 - Administracao Geral

Programa.....: 0002 - ADMINIST. GERAL DA ASSESSORIA JURIDICA
Projeto Atividade.: 2004 - MANUTENCAO DA ASSESSORIA JURIDICA
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições
Valor do Lançamento: R$ 500,00
Ficha.....: 316
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
SubUnidade.....: 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função.....: 10 - Saude
Sub-Função.....: 122 - Administracao Geral
Programa.....: 0017 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DO FUNDO M. DE SAUD
Projeto Atividade.: 2063 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNI
Categoria Despesa.: 4.0.00.00.00 - Despesas de Capital
Grupo Despesa.....: 4.4.00.00.00 - Investimentos
Modalidade Despesa: 4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 4.4.90.52.00 - Equipamento e Material Permanente
Valor do Lançamento: R$ 169,07
Ficha.....: 310
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
SubUnidade.....: 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função.....: 10 - Saude
Sub-Função.....: 122 - Administracao Geral
Programa.....: 0017 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DO FUNDO M. DE SAUD

Projeto Atividade.: 2063 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNI
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.3.90.14.00 - Diárias - Pessoal Civil
Valor do Lançamento: R$ 2.143,56
Ficha.....: 43
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.01 - GABINETE DO PREFEITO
SubUnidade.....: 02.01.02 - ASSESSORIA JURIDICA - AJU
Função.....: 04 - Administracao
Sub-Função.....: 122 - Administracao Geral
Programa.....: 0002 - ADMINIST. GERAL DA ASSESSORIA JURIDICA
Projeto Atividade.: 2004 - MANUTENCAO DA ASSESSORIA JURIDICA
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física
Valor do Lançamento: R$ 260,45
Ficha.....: 189
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.06 - SECRETARIA MUNIC. ASSIST. SOCIAL E HABI
SubUnidade.....: 02.06.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Função.....: 08 - Assistencia Social
Sub-Função.....: 241 - Assistencia ao Idoso
Programa.....: 0011 - ASSISTENCIA AO IDOSO
Projeto Atividade.: 2030 - MANUTENCAO DO ASILO MUNICIPAL

Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Valor do Lançamento: R$ 38.698,03
Ficha.....: 64
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SubUnidade.....: 02.02.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Função.....: 04 - Administracao
Sub-Função.....: 122 - Administracao Geral
Programa.....: 0003 - ADMINIST. GERAL DA SECRETARIA DE GOVERN
Projeto Atividade.: 2007 - MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE G
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores
Valor do Lançamento: R$ 192,65
Ficha.....: 112
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
SubUnidade.....: 02.04.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Função.....: 04 - Administracao
Sub-Função.....: 123 - Administracao Financeira
Programa.....: 0005 - ADMINIST. GERAL DE RECEITAS E DESPESAS
Projeto Atividade.: 2019 - PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS - SEMFA

Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes

Grupo Despesa.....: 3.1.00.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais
Modalidade Despesa: 3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vant. Fixas-Pessoal Civil
Valor do Lançamento: R$ 221,07
Ficha.....: 112
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
SubUnidade.....: 02.04.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Função.....: 04 - Administracao
Sub-Função.....: 123 - Administracao Financeira
Programa.....: 0005 - ADMINIST. GERAL DE RECEITAS E DESPESAS
Projeto Atividade.: 2019 - PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS - SEMFA
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.1.00.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais
Modalidade Despesa: 3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vant. Fixas-Pessoal Civil
Valor do Lançamento: R$ 787,14
Ficha.....: 181
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.06 - SECRETARIA MUNIC. ASSIST. SOCIAL E HABI
SubUnidade.....: 02.06.01 - ADMINISTRACAO GERAL DA SEMASH
Função.....: 08 - Assistencia Social
Sub-Função.....: 122 - Administracao Geral
Programa.....: 0010 - ADMINISTRACAO GERAL DA SEMASH
Projeto Atividade.: 2029 - PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS DA SECR
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.1.00.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais

Modalidade Despesa: 3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vant. Fixas-Pessoal Civil
Valor do Lançamento: R$ 16.282,14
Ficha.....: 318
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
SubUnidade.....: 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função.....: 10 - Saude
Sub-Função.....: 122 - Administracao Geral
Programa.....: 0017 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DO FUNDO M. DE SAUD
Projeto Atividade.: 2064 - PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS - FMS
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.1.00.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais
Modalidade Despesa: 3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vant. Fixas-Pessoal Civil
Valor do Lançamento: R$ 108.294,17
Ficha.....: 727
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.13 - SECRETARIA MUNIC. ESPORTE, LAZER E JUVE
SubUnidade.....: 02.13.02 - DESPORTO AMADOR
Função.....: 27 - Desporto e Lazer
Sub-Função.....: 812 - Desporto Comunitario
Programa.....: 0040 - DESPORTO AMADOR E PROFISSIONAL
Projeto Atividade.: 2180 - PAGAMENTO PESSOAL DO - DESPORTO
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas

Elemento Despesa..: 3.3.90.08.00 - Outros Benefícios Assistenciais
Valor do Lançamento: R$ 491,74
Ficha.....: 612
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
SubUnidade.....: 02.10.01 - ADMINISTRACAO GERAL DA SEMAM
Função.....: 18 - Gestao Ambiental
Sub-Função.....: 122 - Administracao Geral
Programa.....: 0031 - ADMINISTRACAO GERAL DA SEMAM
Projeto Atividade.: 2162 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEMAM
Categoria Despesa.: 4.0.00.00.00 - Despesas de Capital
Grupo Despesa.....: 4.4.00.00.00 - Investimentos
Modalidade Despesa: 4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 4.4.90.52.00 - Equipamento e Material Permanente
Valor do Lançamento: R$ 810,00
Ficha.....: 160
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
SubUnidade.....: 02.05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
Função.....: 15 - Urbanismo
Sub-Função.....: 451 - Infra-estrutura Urbana
Programa.....: 0007 - MANUTENÇÃO VIAS URBANAS, ÁREAS PUBLICAS
Projeto Atividade.: 2024 - MANUTENCAO DE VIAS URBANAS E ESPACOS PU
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.3.90.39.00 - Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica

Valor do Lançamento: R$ 14.074,77

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PONTE NOVA, 06 de maio de 2022

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:1BDA4CC4

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DECRETO NO:12483 /2022 ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

DECRETO No:12483 /2022

ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de PONTE NOVA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64
e, Lei Municipal Nº 4531 / 2021
CONSIDERANDO:
O que estabelece o inciso I do art. 4º da referida lei Fica o Poder Executivo autorizado a: I - abrir créditos suplementares, respeitadas as demais prescrições constitucionais e nos termos da Lei Federal nº 4.320/1964 até o limite de 20% (vinte por cento) do valor total do orçamento, por anulação parcial ou total de dotações;
DECRETA:
Artigo 1º - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 EXECUTIVO MUNICIPAL
02.01 GABINETE DO PREFEITO
02.01.02 ASSESSORIA JURIDICA - AJU
04 Administracao
04.122 Administracao Geral
04.122.0002 ADMINIST. GERAL DA ASSESSORIA JURIDICA
04.122.0002.2004 MANUTENCAO DA ASSESSORIA JURIDICA
3.3.90.39.00 044 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 1.500,00

1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos 1.500,00
02.02 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
02.02.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
04 Administracao
04.122 Administracao Geral
04.122.0003 ADMINIST. GERAL DA SECRETARIA DE GOVERN
04.122.0003.2007 MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE G
3.3.90.93.00 065 Indenizações e Restituições 1.211,20
1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos 1.211,20
02.05 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
02.05.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
04 Administracao
04.122 Administracao Geral
04.122.0006 ADM. GERAL DA SECRETARIA MUNICIPAL OBRA
04.122.0006.2021 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEMOB
3.3.30.93.00 127 Indenizações e Restituições 89.028,46
1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos 89.028,46
3.3.90.30.00 129 Material de Consumo 25.000,00
1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos 25.000,00
04.122.0006.2023 MANUTENCAO DA FROTA DA PREFEITURA
3.3.90.30.00 137 Material de Consumo 430.825,00
1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos 430.825,00
02.06 SECRETARIA MUNIC. ASSIST. SOCIAL E HABI
02.06.02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08 Assistencia Social
08.244 Assistencia Comunitaria
08.244.0074 BLOCO DA PROT. SOCIAL ESP. - ALTA COMPL
08.244.0074.2050 MANUTENÇÃO DA PROT. SOCIAL ESPECIAL - U
3.3.90.30.00 250 Material de Consumo 258,90
1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos 258,90
08.244.0074.2329 MANUTENCAO DO SERVICO AO MIGRANTE

3.3.90.39.00 261 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 595,24
1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos 595,24
02.06.03 ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE
08 Assistencia Social
08.243 Assist. a Crianca e ao Adolescente
08.243.0014 ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE
08.243.0014.2052 MANUTENCAO DO CONSELHO TUTELAR
3.3.90.39.00 283 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 88.223,36
1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos 88.223,36

02.07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
02.07.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10 Saude
10.122 Administracao Geral
10.122.0017 ADMINISTRAÇÃO GERAL DO FUNDO M. DE SAUD
10.122.0017.2063 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNI
3.3.90.30.00 311 Material de Consumo 10,00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 10,00
10.122.0017.2064 PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS - FMS
3.1.90.04.00 317 Contratação por Tempo Determinado 24.404,00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 24.404,00
10.301 Atencao Basica
10.301.0018 PROGRAMA DE ASSISTENCIA AMBULATORIAL
10.301.0018.1238 REQUALIFICAÇÃO/AMPLIAÇÃO DE UBS - RV
4.4.90.51.00 339 Obras e Instalações 22.818,00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 22.818,00
10.302 Assist. Hospitalar e Ambulatorial
10.302.0021 ASSIST. AMBUL. MEDIA COMPLEXIDADE - RED
10.302.0021.2098 MANUTENÇÃO DO LABORATORIO CENTRAL
3.3.90.30.00 415 Material de Consumo 111.630,19
1.59.00 Transf. Rec SUS - Bloco Manut ASP 111.630,19
02.08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO-SEMED
02.08.01 ADMINISTRACAO GERAL DA SEMED
12 Educacao
12.306 Alimentacao e Nutricao
12.306.0026 DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA
12.306.0026.2133 PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS ALMOXAR
3.1.90.16.00 477 Outras Despesas Variáveis -Pessoal Civil 2.117,84
1.01.00 Recursos Próprios - Educação mínimo 2.117,84
3.3.90.46.00 479 Auxílio-alimentação 1.305,00
1.01.00 Recursos Próprios - Educação mínimo 1.305,00
12.361 Ensino Fundamental
12.361.0026 DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA
12.361.0026.2134 MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR
3.3.90.30.00 480 Material de Consumo 98.000,00
1.71.00 Transf Estado Conv.Cont.Repasse 98.000,00
02.08.02 EDUCACAO BASICA - 25%
12 Educacao
12.122 Administracao Geral
12.122.0025 ADMINISTRACAO GERAL DA SEMED

12.122.0025.2128 PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS - SEMED
3.1.90.16.00 498 Outras Despesas Variáveis -Pessoal Civil 10.744,86
1.01.00 Recursos Próprios - Educação mínimo 10.744,86
12.361 Ensino Fundamental
12.361.0026 DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA
12.361.0026.2518 PAGAMENTO DO PESSOAL DO CAEDES
3.1.90.04.00 518 Contratação por Tempo Determinado 44.721,34
1.01.00 Recursos Próprios - Educação mínimo 44.721,34
3.1.90.16.00 521 Outras Despesas Variáveis -Pessoal Civil 395,68
1.01.00 Recursos Próprios - Educação mínimo 395,68
02.08.03 EDUCACAO BASICA - R. VINCULADOS
12 Educacao
12.361 Ensino Fundamental
12.361.0026 DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA
12.361.0026.2142 MANUTENCAO DA EDUCACAO BASICA - QESE
3.3.90.32.00 550 Material, Bem ou Serviço p/Dist.Gratuita 51.457,24
1.47.00 Transferência do Salário - Educação 51.457,24
02.08.04 EDUCACAO BASICA - FUNDEB
12 Educacao
12.361 Ensino Fundamental
12.361.0026 DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA
12.361.0026.2149 PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS - ENSIN
3.1.90.16.00 565 Outras Despesas Variáveis -Pessoal Civil 9.220,17
1.18.00 Transf. FUNDEB Aplicação Remuneração 9.220,17

12.365 Educacao Infantil
12.365.0026 DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA
12.365.0026.2463 PAGTO PESSOAL EDUCAÇAO CRECHE - FUNDEB
3.1.90.16.00 575 Outras Despesas Variáveis -Pessoal Civil 2.983,00
1.18.00 Transf. FUNDEB Aplicação Remuneração 2.983,00
3.3.90.08.00 576 Outros Benefícios Assistenciais 4.547,92
1.18.00 Transf. FUNDEB Aplicação Remuneração 4.547,92
02.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
02.10.01 ADMINISTRACAO GERAL DA SEMAM
18 Gestao Ambiental
18.122 Administracao Geral
18.122.0031 ADMINISTRACAO GERAL DA SEMAM
18.122.0031.2163 PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SEMAM
3.1.90.13.00 614 Obrigações Patronais 1.283,65
1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos 1.283,65
3.1.90.16.00 615 Outras Despesas Variáveis -Pessoal Civil 2.294,77
1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos 2.294,77
18.541 Preservacao e Conservacao Ambiental
18.541.0033 GESTAO DE RESIDUOS SOLIDOS
18.541.0033.2484 GESTAO DE RESIDUOS SOLIDOS URBANOS
3.1.90.16.00 619 Outras Despesas Variáveis -Pessoal Civil 6.849,90
1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos 6.849,90

02.11 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURIS
02.11.03 DIFUSAO CULTURAL
13 Cultura

13.392 Difusao Cultural
13.392.0039 DIFUSAO CULTURAL
13.392.0039.2406 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE PATRIM
3.3.90.39.00 668 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 97.881,12
1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos 97.881,12
02.06 SECRETARIA MUNIC. ASSIST. SOCIAL E HABI
02.06.02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08 Assistencia Social
08.244 Assistencia Comunitaria
08.244.0074 BLOCO DA PROT. SOCIAL ESP. - ALTA COMPL
08.244.0074.2051 PAGAMENTO PESSOAL E ENCARGOS DA UNIDADE
3.1.90.04.00 807 Contratação por Tempo Determinado 20.973,07
1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos 20.973,07
02.05 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
02.05.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
06 Seguranca Publica
06.122 Administracao Geral
06.122.0008 TRAFEGO URBANO
06.122.0008.2011 MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE
3.3.90.47.00 818 Obrigações Tributárias e Contributivas 1.360,96
1.57.00 Multas de Trânsito 1.360,96
3.3.90.36.00 821 Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física 6.806,08
1.57.00 Multas de Trânsito 6.806,08
TOTAL DOS CRÉDITOS: R$ 1.158.446,95

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo
descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64:
02 EXECUTIVO MUNICIPAL
02.01 GABINETE DO PREFEITO
02.01.02 ASSESSORIA JURIDICA - AJU
04 Administracao
04.122 Administracao Geral
04.122.0002 ADMINIST. GERAL DA ASSESSORIA JURIDICA
04.122.0002.2004 MANUTENCAO DA ASSESSORIA JURIDICA
3.3.90.93.00 045 Indenizações e Restituições 1.500,00
1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos 1.500,00

02.02 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
02.02.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
04 Administracao
04.122 Administracao Geral
04.122.0003 ADMINIST. GERAL DA SECRETARIA DE GOVERN
04.122.0003.2007 MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE G
3.3.90.92.00 064 Despesas de Exercícios Anteriores 1.211,20
1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos 1.211,20
04.122.0003.2009 DIVULGACAO OFICIAL
3.3.90.39.00 072 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 100.000,00
1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos 100.000,00

02.05 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
02.05.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
04 Administracao
04.122 Administracao Geral
04.122.0006 ADM. GERAL DA SECRETARIA MUNICIPAL OBRA
04.122.0006.1002 AQUISICAO E/OU DESAPROPRIACAO DE IMÓVEL
4.4.90.61.00 125 Aquisição de Imóveis 10.000,00
1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos 10.000,00
06 Seguranca Publica
06.122 Administracao Geral
06.122.0008 TRAFEGO URBANO
06.122.0008.2011 MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE
3.3.90.39.00 145 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 1.360,96
1.57.00 Multas de Trânsito 1.360,96
3.3.91.39.00 147 Outros Serv. Terceiros -Pessoa Jurídica 1.806,08
1.57.00 Multas de Trânsito 1.806,08
4.4.90.51.00 148 Obras e Instalações 5.000,00
1.57.00 Multas de Trânsito 5.000,00
15 Urbanismo
15.451 Infra-estrutura Urbana
15.451.0007 MANUTENÇÃO VIAS URBANAS, ÁREAS PUBLICAS
15.451.0007.2024 MANUTENCAO DE VIAS URBANAS E ESPACOS PU
3.3.90.39.00 160 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 125.000,00
1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos 125.000,00
02.06 SECRETARIA MUNIC. ASSIST. SOCIAL E HABI
02.06.02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08 Assistencia Social
08.241 Assistencia ao Idoso
08.241.0011 ASSISTENCIA AO IDOSO
08.241.0011.2030 MANUTENCAO DO ASILO MUNICIPAL
3.3.90.30.00 189 Material de Consumo 138.325,00
1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos 138.325,00
4.4.90.51.00 192 Obras e Instalações 48.482,26
1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos 48.482,26
4.4.90.52.00 193 Equipamento e Material Permanente 595,24
1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos 595,24
08.244 Assistencia Comunitaria
08.244.0074 BLOCO DA PROT. SOCIAL ESP. - ALTA COMPL
08.244.0074.2051 PAGAMENTO PESSOAL E ENCARGOS DA UNIDADE
3.1.90.11.00 254 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 20.973,07
1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos 20.973,07
02.06.03 ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE
08 Assistencia Social
08.243 Assist. a Crianca e ao Adolescente
08.243.0014 ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE
08.243.0014.2328 REPASSE A ENTIDADES FILANTROPICAS DO FI
3.3.50.41.00 286 Contribuições 50.000,00
1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos 50.000,00
3.3.90.30.00 287 Material de Consumo 2.500,00

1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos 2.500,00
3.3.90.39.00 288 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 2.500,00
1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos 2.500,00
4.4.90.52.00 289 Equipamento e Material Permanente 2.500,00
1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos 2.500,00
02.07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
02.07.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10 Saude
10.122 Administracao Geral
10.122.0017 ADMINISTRAÇÃO GERAL DO FUNDO M. DE SAUD
10.122.0017.2064 PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS - FMS
3.1.90.11.00 318 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 24.404,00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 24.404,00
10.301 Atencao Basica
10.301.0019 SAUDE COMUNITARIA - ATENCAO BASICA
10.301.0019.2476 EMENDAS PARLAMENT. INCREMENTO AT. BASIC
3.3.90.30.00 375 Material de Consumo 111.630,19
1.59.00 Transf. Rec SUS - Bloco Manut ASP 111.630,19
10.301.0062 ASSISTENCIA FARMACEUTICA
10.301.0062.1163 CONSTRUCAO DE UNIDADE DA REDE FARMACIA
4.4.90.51.00 390 Obras e Instalações 10,00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 10,00
10.302 Assist. Hospitalar e Ambulatorial

10.302.0021 ASSIST. AMBUL. MEDIA COMPLEXIDADE - RED
10.302.0021.2098 MANUTENÇÃO DO LABORATORIO CENTRAL
3.3.90.30.00 415 Material de Consumo 22.818,00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 22.818,00
02.08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO-SEMED
02.08.01 ADMINISTRACAO GERAL DA SEMED
12 Educacao
12.361 Ensino Fundamental
12.361.0026 DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA
12.361.0026.2134 MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR
3.3.90.39.00 481 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 98.000,00
1.71.00 Transf Estado Conv.Cont.Repasse 98.000,00
02.08.02 EDUCACAO BASICA - 25%
12 Educacao
12.361 Ensino Fundamental
12.361.0026 DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA
12.361.0026.2136 PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS - ENSIN
3.1.90.11.00 508 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 59.284,72
1.01.00 Recursos Próprios - Educação mínimo 59.284,72
02.08.03 EDUCACAO BASICA - R. VINCULADOS
12 Educacao
12.361 Ensino Fundamental
12.361.0026 DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA
12.361.0026.2142 MANUTENCAO DA EDUCACAO BASICA - QESE
3.3.90.39.00 551 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 51.457,24
1.47.00 Transferência do Salário - Educação 51.457,24

02.08.04 EDUCACAO BASICA - FUNDEB
12 Educacao
12.365 Educacao Infantil
12.365.0026 DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA
12.365.0026.2153 PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS DA EDUC
3.1.90.04.00 567 Contratação por Tempo Determinado 16.751,09
1.19.00 Transf. FUNDEB Aplicação Outras 16.751,09
02.09 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLV. RURA
02.09.01 ADMINISTRACAO GERAL DA SEDRU
20 Agricultura
20.606 Extensao Rural
20.606.0029 APOIO AO PRODUTOR RURAL
20.606.0029.2157 MANUTENCAO DO APOIO AO PRODUTOR RURAL
4.4.90.52.00 593 Equipamento e Material Permanente 15.000,00
1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos 15.000,00

02.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
02.10.01 ADMINISTRACAO GERAL DA SEMAM
17 Saneamento
17.512 Saneamento Basico Urbano
17.512.0032 MANUTENCAO DA LIMPEZA PUBLICA
17.512.0032.2165 PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS - SLU
3.1.90.04.00 600 Contratação por Tempo Determinado 10.428,32
1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos 10.428,32
02.11 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURIS
02.11.03 DIFUSAO CULTURAL
13 Cultura
13.392 Difusao Cultural
13.392.0039 DIFUSAO CULTURAL
13.392.0039.2406 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE PATRIM
3.3.90.30.00 667 Material de Consumo 35.881,12
1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos 35.881,12
4.4.90.51.00 669 Obras e Instalações 62.000,00
1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos 62.000,00
02.12 SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. E DESENV. ECO
02.12.01 SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. E DESENV. ECO
04 Administracao
04.122 Administracao Geral
04.122.0043 PLANEJAMENTO E SUPERVISÃO DO ORÇAMENTO
04.122.0043.2191 MANUTENCAO DE CONTRAPARTIDA DE CONVENIO
4.4.90.51.00 693 Obras e Instalações 89.028,46
1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos 89.028,46
04.122.0045 DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
04.122.0045.2480 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PLANO DE GERENC
3.3.90.39.00 694 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 50.000,00
1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos 50.000,00

TOTAL: R$ 1.158.446,95
Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

PONTE NOVA, 11 DE MAIO DE 2022

WAGNER MOL GUIMARAES
CPF :715.603.006-04
Prefeito Municipal

SANDRA REGINA BRANDAO GUIMARAES
CPF: 408.511.256-20
Secretaria Mun.de Planejamento e Des.economico

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:1761E878

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DECRETO NO:12488 /2022 ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

DECRETO No:12488 /2022

ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de PONTE NOVA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64
e, Lei Municipal Nº 4531 / 2021
CONSIDERANDO:
O que estabelece o inciso I do art. 4º da referida lei Fica o Poder Executivo autorizado a: I - abrir créditos suplementares, respeitadas as demais prescrições constitucionais e nos termos da Lei Federal nº 4.320/1964 até o limite de 20% (vinte por cento) do valor total do orçamento, por anulação parcial ou total de dotações
DECRETA:
Artigo 1º - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
03 DEP.MUNICIPAL DE AGUA ESGOTO E SANEAME
03.01 DEP.MUN. DE AGUA ESG E SANEAMENTO DMAE
03.01.01 DEP.MUN. DE AGUA ESG E SANEAMENTO DMAE
17 Saneamento
17.122 Administracao Geral
17.122.0048 APOIO ADMINISTRATIVO
17.122.0048.4001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIV
3.3.93.39.00 829 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 3.000,00
1.70.00 Outros Recursos Não Vinculados 3.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS: R$ 3.000,00

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo
descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64:
03 DEP.MUNICIPAL DE AGUA ESGOTO E SANEAME
03.01 DEP.MUN. DE AGUA ESG E SANEAMENTO DMAE
03.01.01 DEP.MUN. DE AGUA ESG E SANEAMENTO DMAE
17 Saneamento
17.512 Saneamento Basico Urbano
17.512.0051 ESGOTAMENTO SANITARIO
17.512.0051.4009 RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTOS
3.3.90.30.00 799 Material de Consumo 3.000,00

1.70.00 Outros Recursos Não Vinculados 3.000,00
TOTAL: R$ 3.000,00
Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

PONTE NOVA, 16 DE MAIO DE 2022

WAGNER MOL GUIMARAES
Prefeito Municipal
CPF :715.603.006-04

SANDRA REGINA BRANDAO GUIMARAES
CPF: 408.511.256-20
Secretaria Mun.de Planejamento e Des.economico

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:529CCB44

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DECRETO NO:12494 /2022 ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

DECRETO No:12494 /2022

ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de PONTE NOVA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal Nº 4544 / 2022
CONSIDERANDO:
O que estabelece o inciso I do art. 4º da referida lei Fica o Poder Executivo autorizado a: III- abrir créditos suplementares, respeitadas as demais prescrições constitucionais e nos termos da Lei Federal nº 4.320/1964 até o limite de 20% (vinte por cento) do excesso de arrecadação apurado no exercício;
DECRETA:
Artigo 1º - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 EXECUTIVO MUNICIPAL
02.05 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
02.05.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
15 Urbanismo
15.452 Servicos Urbanos
15.452.0009 ILUMINACAO PUBLICA
15.452.0009.2026 PAGAMENTO DA ILUMINACAO PUBLICA
3.3.90.39.00 164 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 1.093,00
1.17.00 Cont. Custeio Serv.Iluminação Púb.- 1.093,00
TOTAL: R$ 1.093,00
Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo
descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64.
Por Excesso de Arrecadação:
R$ 1.093,00

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

PONTE NOVA, 23 DE MAIO DE 2022

WAGNER MOL GUIMARAES
CPF: 715.603.006-04
Prefeito Municipal

SANDRA REGINA BRANDAO GUIMARAES
CPF: 408.511.256-20
Secretaria Mun.de Planejamento e Des.Economico

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:0B0EADE4

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DECRETO NO:12501 /2022 ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

DECRETO No:12501 /2022

ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de PONTE NOVA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal Nº 4531 / 2021
CONSIDERANDO:
O que estabelece o inciso II do art. 4º da referida lei, Fica o Poder Executivo autorizado a: II- abrir créditos suplementares, respeitadas as demais prescrições constitucionais e nos termos da Lei Federal nº 4.320/1964 até o limite de 20% (vinte por cento) do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior;
DECRETA:
Artigo 1º - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
03 DEP.MUNICIPAL DE AGUA ESGOTO E SANEAME
03.01 DEP.MUN. DE AGUA ESG E SANEAMENTO DMAE
03.01.01 DEP.MUN. DE AGUA ESG E SANEAMENTO DMAE
17 Saneamento
17.122 Administracao Geral
17.122.0048 APOIO ADMINISTRATIVO
17.122.0048.4001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIV
3.3.90.39.00 745 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 13.000,00
2.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos 13.000,00
17.512 Saneamento Basico Urbano
17.512.0050 ABASTECIMENTO DE AGUA POTAVEL
17.512.0050.4004 MANUTENÇÃO DA CAPTAÇÃO E DA ESTAÇÃO DE
3.3.90.30.00 767 Material de Consumo 1.575,00
2.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos 1.575,00
17.512.0050.4005 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE DISTRIBUIÇÃO
3.3.90.30.00 780 Material de Consumo 2.709,00
2.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos 2.709,00
28 Encargos Especiais
28.846 Outros Encargos Especiais
28.846.0000 OPERAÇÃO ESPECIAL
28.846.0000.0068 SENTENÇAS JUDICIAIS E INDENIZAÇÕES
3.3.90.91.00 805 Sentenças Judiciais 6.716,00
2.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos 6.716,00
TOTAL: R$ 24.000,00
Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64.
Por Superavit Financeiro:
R$ 24.000,00

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

PONTE NOVA, 27 DE MAIO DE 2022

WAGNER MOL GUIMARAES
CPF: 715.603.006-04
Prefeito Municipal

SANDRA REGINA BRANDAO GUIMARAES
CPF: 408.511.256-20
Secretaria Mun.de Planejamento e Des.economico

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:B025D691

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
ATO DE APOSENTADORIA PELO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DA SERVIDORA LÚCIA HELENA CARVALHO, NO CARGO DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO I,

DECRETO Nº 12.556/2022

Ato de Aposentadoria.

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1o Fica convalidado o Ato de Aposentadoria pelo Regime Geral de Previdência Social da Servidora Lúcia Helena Carvalho, no cargo de Auxiliar Administrativo I, por Tempo de Contribuição.

Art. 2o Por força do que dispõe o art. 1o, fica a funcionária supracitada desligada do Quadro Permanente dos Servidores Municipais.

Art. 3o Este Decreto entra em vigor a partir do dia 30 de junho de 2022.

Art. 4o Revogam-se disposições contrárias.

Ponte Nova, 1o de julho de 2022.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

VALÉRIA CRISTINA ALVARENGA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Sandra Maria Guedes Antunes
Código Identificador:9D857A8F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE Nº 018/2022 - REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO CAFÉ EM PÓ

Processo Licitatório nº 027/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2022. A Prefeitura Municipal de Ponte Nova, torna público para o conhecimento de quantos possam interessar que está publicando Extrato de Ata, referente ao Processo Licitatório **027/2022** – **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2022**, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS P/ FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO CAFÉ EM PÓ, sendo contratado a empresa **Integração Hortifrutigranjeiros Ltda** CNPJ 36.680.482/0001-15, no valor de R$ 131.818,05 (cento e trinta e um mil oitocentos e dezoito reais e cinco centavos).

Publique-se.

WAGNER MOL GUIMARÃES
(Prefeito).

Publicado por:
Michele Cristina de Almeida Coelho
Código Identificador:408EE409

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 228/2022

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ SOB O Nº 23.804.149/0001-29.

CONVENENTE: IRMANDADE DO HOSPITAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES, CNPJ Nº 23.798.846/00001-14.

OBJETO DO CONVÊNIO: REPASSE DE RECURSOS REFERENTES AO INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA À SAÚDE, DESTINADO À IRMANDADE DO HOSPITAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES, COM RECURSOS PORTARIA Nº 742 DE 05/04/2022, EMENDA PARLAMENTAR 36820002, NO VALOR DE R$ 200.000,0 (DUZENTOS MIL REAIS).
SIGNATÁRIOS: CONCEDENTE: WAGNER MOL GUIMARÃES - PREFEITO MUNICIPAL DE PONTE NOVA - CPF: 715.603.006-04, CONVENENTE: JOSÉ MAURICIO MORAIS CASTRO - ASSISTENTE DA PROVEDORIA – CPF: 127.302.036-72 e SR. JANDER LUIZ ROSA - DIRETOR ADMINISTRATIVO – CPF: 030.816.516-03.

Publique-se.

Ponte Nova, 04 de julho 2022.

Publicado por:
Michele Cristina de Almeida Coelho
Código Identificador:DCA125AE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 229/2022

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ SOB O Nº 23.804.149/0001-29.

CONVENENTE: IRMANDADE DO HOSPITAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES, CNPJ Nº 23.798.846/00001-14.

OBJETO DO CONVÊNIO: REPASSE DE RECURSOS REFERENTES AO INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA À SAÚDE, DESTINADO À IRMANDADE DO HOSPITAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES, COM RECURSOS PORTARIA Nº 742 DE 05/04/2022, EMENDA PARLAMENTAR 27640003, NO VALOR DE R$ 100.000,0 (CEM MIL REAIS).
SIGNATÁRIOS: CONCEDENTE: WAGNER MOL GUIMARÃES - PREFEITO MUNICIPAL DE PONTE NOVA - CPF: 715.603.006-04, CONVENENTE: JOSÉ MAURICIO MORAIS CASTRO - ASSISTENTE DA PROVEDORIA – CPF: 127.302.036-72 e SR. JANDER LUIZ ROSA - DIRETOR ADMINISTRATIVO – CPF: 030.816.516-03.

Publique-se.

Ponte Nova, 04 de julho 2022.

Publicado por:
Michele Cristina de Almeida Coelho
Código Identificador:C7153BB2

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 230/2022

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ SOB O Nº 23.804.149/0001-29.

CONVENENTE: IRMANDADE DO HOSPITAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES, CNPJ Nº 23.798.846/00001-14.

OBJETO DO CONVÊNIO: REPASSE DE RECURSOS REFERENTES AO INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA À SAÚDE, DESTINADO À IRMANDADE DO HOSPITAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES, COM RECURSOS PORTARIA Nº 742 DE 05/04/2022, EMENDA PARLAMENTAR 40570003**,** NO VALOR DE R$ 500.000,0 (QUINHENTOS MIL REAIS).
SIGNATÁRIOS: CONCEDENTE: WAGNER MOL GUIMARÃES - PREFEITO MUNICIPAL DE PONTE NOVA - CPF: 715.603.006-04, CONVENENTE: JOSÉ MAURICIO MORAIS CASTRO - ASSISTENTE DA PROVEDORIA – CPF: 127.302.036-72 e SR. JANDER LUIZ ROSA - DIRETOR ADMINISTRATIVO – CPF: 030.816.516-03.

Publique-se. Ponte Nova, 04 de julho 2022.

Publicado por:
Michele Cristina de Almeida Coelho
Código Identificador:915BFEE6

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 231/2022

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ SOB O Nº 23.804.149/0001-29.

CONVENENTE: IRMANDADE DO HOSPITAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES, CNPJ Nº 23.798.846/00001-14.

OBJETO DO CONVÊNIO: REPASSE DE RECURSOS REFERENTES AO INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA À SAÚDE, DESTINADO À IRMANDADE DO HOSPITAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES, COM RECURSOS PORTARIA Nº 742 DE 05/04/2022, EMENDA PARLAMENTAR 27620002**,** NO VALOR DE R$ 500.000,0 (QUINHENTOS MIL REAIS).
SIGNATÁRIOS: CONCEDENTE: WAGNER MOL GUIMARÃES - PREFEITO MUNICIPAL DE PONTE NOVA - CPF: 715.603.006-04, CONVENENTE: JOSÉ MAURICIO MORAIS CASTRO - ASSISTENTE DA PROVEDORIA – CPF: 127.302.036-72 e SR. JANDER LUIZ ROSA - DIRETOR ADMINISTRATIVO – CPF: 030.816.516-03.

Publique-se.

Ponte Nova, 04 de julho 2022.

Publicado por:
Michele Cristina de Almeida Coelho
Código Identificador:57372BD1

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 232/2022

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ SOB O Nº 23.804.149/0001-29.

CONVENENTE: IRMANDADE DO HOSPITAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES, CNPJ Nº 23.798.846/00001-14.

OBJETO DO CONVÊNIO: REPASSE DE RECURSOS REFERENTES AO INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA À SAÚDE, DESTINADO À IRMANDADE DO HOSPITAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES, COM RECURSOS PORTARIA Nº 742 DE 05/04/2022, EMENDA PARLAMENTAR 41480002, NO VALOR DE R$ 250.000,0 (DUZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS).
SIGNATÁRIOS: CONCEDENTE: WAGNER MOL GUIMARÃES - PREFEITO MUNICIPAL DE PONTE NOVA - CPF: 715.603.006-04, CONVENENTE: JOSÉ MAURICIO MORAIS CASTRO - ASSISTENTE DA PROVEDORIA – CPF: 127.302.036-72 e SR. JANDER LUIZ ROSA - DIRETOR ADMINISTRATIVO – CPF: 030.816.516-03.

Publique-se.

Ponte Nova, 04 de julho 2022.

Publicado por:
Michele Cristina de Almeida Coelho
Código Identificador:5C85EE47

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 233/2022

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ SOB O Nº 23.804.149/0001-29.

CONVENENTE: IRMANDADE DO HOSPITAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES, CNPJ Nº 23.798.846/00001-14.

OBJETO DO CONVÊNIO: REPASSE DE RECURSOS REFERENTES AO INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA À SAÚDE, DESTINADO À IRMANDADE DO HOSPITAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES, COM RECURSOS PORTARIA Nº 747 DE 05/04/2022, EMENDA PARLAMENTAR 71140013, NO VALOR DE R$ 200.000,0 (DUZENTOS MIL REAIS).
SIGNATÁRIOS: CONCEDENTE: WAGNER MOL GUIMARÃES - PREFEITO MUNICIPAL DE PONTE NOVA - CPF: 715.603.006-04, CONVENENTE: JOSÉ MAURICIO MORAIS CASTRO - ASSISTENTE DA PROVEDORIA – CPF: 127.302.036-72 e SR. JANDER LUIZ ROSA - DIRETOR ADMINISTRATIVO – CPF: 030.816.516-03.

Publique-se. Ponte Nova, 04 de julho 2022.

Publicado por:
Michele Cristina de Almeida Coelho
Código Identificador:8C604E21

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 234/2022

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ SOB O Nº 23.804.149/0001-29.
CONVENENTE: FUNDAÇÃO FILANTRÓPICA E BENEFICENTE DE SÁUDE ARNALDO GAVAZZA FILHO.
OBJETO DO CONVÊNIO: REPASSE DE RECURSOS REFERENTES AO INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA À SAÚDE, DESTINADO À FUNDAÇÃO FILANTRÓPICA E BENEFICENTE DE SAÚDE ARNALDO GAVAZZA FILHO, COM RECURSOS ORIUNDOS DA PORTARIA Nº 742 DE 05/04/2022, EMENDA PARLAMENTAR 27640003, NO VALOR DE R$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS).

SIGNATÁRIOS: CONCEDENTE: WAGNER MOL GUIMARÃES - PREFEITO MUNICIPAL DE PONTE NOVA - CPF: 715.603.006-04, CONVENENTE: SRA. LUCIMAR REGINA DE OLIVEIRA FONSECA, SUPERINTENDENTE EXECUTIVA, CPF: 920.169.526-87.

Publique-se.

Ponte Nova, 04 de julho 2022.

Publicado por:
Michele Cristina de Almeida Coelho
Código Identificador:5549613C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 235/2022

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ SOB O Nº 23.804.149/0001-29.

CONVENENTE: IRMANDADE DO HOSPITAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES, CNPJ Nº 23.798.846/00001-14.

OBJETO DO CONVÊNIO: REPASSE DE RECURSOS REFERENTES AO INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA À SAÚDE, DESTINADO À IRMANDADE DO HOSPITAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES, COM RECURSOS PORTARIA Nº 2087 DE 30/06/2022, EMENDA PARLAMENTAR 81000311, NO VALOR DE R$ 1.500.000,00 (UM MILHÃO E QUINHENTOS MIL REAIS).
.
SIGNATÁRIOS: CONCEDENTE: WAGNER MOL GUIMARÃES - PREFEITO MUNICIPAL DE PONTE NOVA - CPF: 715.603.006-04, CONVENENTE: JOSÉ MAURICIO MORAIS CASTRO - ASSISTENTE DA PROVEDORIA – CPF: 127.302.036-72 e SR. JANDER LUIZ ROSA - DIRETOR ADMINISTRATIVO – CPF: 030.816.516-03.

Publique-se.

Ponte Nova, 04 de julho 2022.

Publicado por:
Michele Cristina de Almeida Coelho
Código Identificador:F4D61BF9

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 236/2022

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ SOB O Nº 23.804.149/0001-29.
CONVENENTE: FUNDAÇÃO FILANTRÓPICA E BENEFICENTE DE SÁUDE ARNALDO GAVAZZA FILHO.
OBJETO DO CONVÊNIO: REPASSE DE RECURSOS REFERENTES AO INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA À SAÚDE, DESTINADO À FUNDAÇÃO FILANTRÓPICA E BENEFICENTE DE SAÚDE ARNALDO GAVAZZA FILHO, COM RECURSOS ORIUNDOS DA PORTARIA Nº 1451 DE 14/06/2022, EMENDA PARLAMENTAR 81000311, NO VALOR DE R$ 500.000,00 (QUINHENTOS MIL REAIS).

SIGNATÁRIOS: CONCEDENTE: WAGNER MOL GUIMARÃES - PREFEITO MUNICIPAL DE PONTE NOVA - CPF: 715.603.006-04, CONVENENTE: SRA. LUCIMAR REGINA DE OLIVEIRA FONSECA, SUPERINTENDENTE EXECUTIVA, CPF: 920.169.526-87.

Publique-se. Ponte Nova, 04 de julho 2022.

Publicado por:
Michele Cristina de Almeida Coelho
Código Identificador:7899945C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 237/2022

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ SOB O Nº 23.804.149/0001-29.
CONVENENTE: FUNDAÇÃO FILANTRÓPICA E BENEFICENTE DE SÁUDE ARNALDO GAVAZZA FILHO.
OBJETO DO CONVÊNIO: REPASSE DE RECURSOS REFERENTES AO INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA À SAÚDE, DESTINADO À FUNDAÇÃO FILANTRÓPICA E BENEFICENTE DE SAÚDE ARNALDO GAVAZZA FILHO, COM RECURSOS ORIUNDOS DA PORTARIA Nº 2087 DE 30/06/2022, EMENDA PARLAMENTAR 81000311, NO VALOR DE R$ 1.500.000,00 (UM MILHAO E QUINHENTOS MIL REAIS).

SIGNATÁRIOS: CONCEDENTE: WAGNER MOL GUIMARÃES - PREFEITO MUNICIPAL DE PONTE NOVA - CPF: 715.603.006-04, CONVENENTE: SRA. LUCIMAR REGINA DE OLIVEIRA FONSECA, SUPERINTENDENTE EXECUTIVA, CPF: 920.169.526-87.

Publique-se.

Ponte Nova, 04 de julho 2022.

Publicado por:
Michele Cristina de Almeida Coelho
Código Identificador:AA4B8DD3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
CREDENCIAMENTO 09/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS, Processo administrativo nº 136/2022 – Credenciamento 09/2022, torna público que celebrou contrato para **prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, compreendendo serviços mecânicos de máquinas leves e veículos leves, mecânicos de máquinas pesadas e veículos pesados, Serviço de alinhamento, balanceamento e borracharia, mecânicos elétricos, retificação de peça, Serviços de Torno e Soldagens e Serviço de Alinhamento com serviços de borracharia para manutenção de toda a frota municipal e conveniada**, com as empresas **Benedito Antônio Souza** (CNPJ: 11.724.775/0001-26), **J.E.S. – AUTOPEÇAS E ACESSORIOS EIRELI** (CNPJ: 31.773.747/0001-06), **J Antônio Osmar da Silva** (CNPJ: 24.674.937/0001-00), **RONILSON FRANCELINO ALVES 95032177687** (CNPJ: 46.567.341/0001-44), **VCG Mecânica de Máquinas Pesadas LTDA ME** (CNPJ: 21.685.586/0001-45), **MECANICA UNIÃO BWR LTDA** (CNPJ: 02.208.128/0001-70), **Serbom Comércio e Serviços de Bombas Injetoras Ltda** (CNPJ: 65.234.684/0001-31) e **CASA DE BATERIAS ITAÚ LTDA - ME** (CNPJ 21.642.467/0001-05).

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:2C9B8159

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIM

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIM
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Alencar Souto de Oliveira, Prefeito Municipal de Rubim/MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações nomeada através Portaria nº 02/2022, resolve: ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos: Processo Licitatório: nº 59/2022 - Licitação: Tomada de Preços nº 05/2022. Data de Adjudicação e Homologação: 17/06/2022. Objeto da Licitação: contratação de empresa para execução de obra de construção da praça Juca Teixeira no Bairro Guaraná no Município De Rubim/MG. Fornecedor: PETRONIO JUNIOR ORGANDO JARDIM EIRELLI, CNPJ: 23.118.073/0001-88. Valor Total: R$ 823.099,26 (oitocentos e vinte e três mil, noventa e nove mil reais e vinte e seis centavos).

Rubim/MG 17 de junho de 2022

ALENCAR SOUTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gessica Ferreira Campos
Código Identificador:5BA14919

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIM
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 071/2022 - Processo Licitatório N° 059/2022.prefeitura Municipal de Rubim mg x Petronio Junior Ogando Jardim Eirelli, Cnpj: 23.118.073/0001-88,valor: R$823.099,26 (oitocentos e Vinte e Três Mil, Noventa e Nove Reais e Vinte e Seis Centavos). Objeto: Contratação de Empresa Para Execução de Obra de Construção da Praça Juca Teixeira no Bairro Guaraná no Município de Rubim/mg. Vigência: 21/06/2022 a 21/12/2022.

Publicado por:
Gessica Ferreira Campos
Código Identificador:0541C037

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE MINAS
DECRETO Nº 251

DECRETO Nº 251, DE 27 DE JUNHO DE 2022

DISPÕE E AUTORIZA A CESSÃO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL TIAGO DOS SANTOS PIRES DE CARVALHO

GLEBSON JOSÉ LEITE JÚNIOR, Prefeito Municipal de Santa Fé de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, notadamente aquelas previstas na alínea "n", do Inciso I, do art. 83 da Lei Orgânica do Município de Santa Fé de Minas, e na Lei Municipal nº 656, de 03 de setembro de 2015;
DECRETA
Art. 1º - Fica cedido o servidor público municipal efetivo, TIAGO DOS SANTOS PIRES DE CARVALHO, inscrito no CPF nº 078.822.806-40 e RG MG 15.024.940, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica – Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, matrícula funcional nº 1.828, pertencente ao quadro de pessoal do Município de Santa Fé de Minas/MG, para desempenhar a função de Diretor de Escola Estadual no Estado de Minas Gerais, conforme estabelecido no Convênio nº 02/2022.
Art. 2º - A remuneração do servidor cedido ficará a cargo do Cessionário, conforme disposição contida no art. 5º da Lei Municipal nº 656, de 03 de setembro de 2015, e parágrafo único da Cláusula Primeira do Convênio nº 02/2022 de cooperação mútua celebrado entre o Município de Santa Fé de Minas e o Estado de Minas Gerais para cessão de servidores.
Art. 3º - O prazo de vigência da presente cessão é até 31 de dezembro de 2022, podendo ser prorrogada mediante termo aditivo e interesse mútuo das partes, nos termos da Cláusula Terceira do Convênio 02/2022.
Parágrafo Único. O Município de Santa Fé de Minas/MG poderá, por interesse público, requisitar o servidor cedido ao seu quadro de pessoal, de acordo com o disposto no Convênio nº 02/2022.
Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação e retroage seus efeitos a 10 de junho de 2022.

Santa Fé de Minas/MG, 27 de junho 2022.

PUBLIQUE-SE – REGISTRE-SE – CUMPRA-SE

GLEBSON JOSÉ LEITE JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thalison de Oliveira Soares
Código Identificador:9F644902

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE MINAS
PORTARIA Nº 125

PORTARIA Nº 125, DE 01 DE JULHO DE 2022

RETIFICA A PORTARIA 121, DE 22 DE JUNHO DE 2022, QUE DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO – EDITAL 001/2019, PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS DO QUADRO DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE SANTA FÉ DE MINAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

GLEBSON JOSÉ LEITE JÚNIOR, Prefeito Municipal de Santa Fé de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, notadamente aquelas previstas na alínea "c", do inciso II, do art. 83, da Lei Orgânica do Município de Santa Fé de Minas/MG:
RESOLVE:
Art. 1º - Retificar a Portaria nº 121, de 22 de junho de 2022, para que passe a constar:
Onde se lê: "I - CARGO – AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS / MOTORISTA – CNH CATEGORIA B (ADM. CENTRAL)".
Leia-se: "I - CARGO – AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS / MOTORISTA – CNH CATEGORIA D (ADM. CENTRAL)".
Art. 2º - Ratificam-se os demais termos da Portaria nº 121, de 22 de junho de 2022.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 22 de junho de 2022.

Santa Fé de Minas/MG, 01 de julho de 2022.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE E CUMPRA-SE

GLEBSON JOSÉ LEITE JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thalison de Oliveira Soares
Código Identificador:51C87B15

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
PORTARIA

PORTARIA Nº 044 DE 04 DE JULHO DE 2022.

Determina abertura de Procedimento Administrativo para apuração da inexecução do contrato n. 063/2021 por parte da empresa ESPAÇO CONSTRUTORA E INCORPORADORA - EIRELI, na forma que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições previstas no Artigo 87, alínea "c" da Lei Orgânica Municipal - LOM do Município de Santa Juliana e,

CONSIDERANDO que, a licitante ESPAÇO CONSTRUTORA E INCORPORADORA - EIRELI, inscrita no CNPJ n° 21.537.897/0001-67, sagrou-se vencedora do Processo Administrativo de Licitação n. 016/2021, Tomada de Preço n. 001/2021, recebido o objeto e firmado o contrato n. 063/2021 pra execução de obra de engenharia objetivando a construção de Terminal Rodoviário Intermunicipal, no município de Santa Juliana – MG, conforme contrato de repasse n.o 887654/2019, celebrado entre a União Federal, por intermédio do Ministério da Justiça e Segurança Pública, representado (a) pela Caixa Econômica Federal e o município de Santa Juliana-MG;

CONSIDERANDO que, no curso da execução contratual, a empresa suspendeu as obras, razão pela qual foi notificada para retomar a execução do contrato, em 13/04/2022;

CONSIDERANDO que, transcorridos mais de 50 (cinquenta) dias sem que a empresa retornasse ao canteiro de obras, rescindiu-se unilateralmente o contrato n. 063/2021 com fundamento na lei federal n. 8.666/93, notadamente no art. 58, II c/c art. 79, I e 78, I, II, III, V e XV;

CONSIDERANDO que, intimada da rescisão contratual, mediante publicação na imprensa oficial e também por carta com aviso de recebimento, no endereço de sua sede, deixou de interpor recurso no prazo legal (art. 109, I, e, da Lei 8.666/93), tendo a decisão administrativa transitado em julgado na data de 01 de julho de 2022;

CONSIDERANDO que, o ato praticado pela empresa contratada caracteriza inexecução parcial do contrato, tendo por consequência a aplicação das sanções previstas no contrato e no art. 87 da Lei 8.666/93, garantida a prévia defesa;

RESOLVE:

Art. 1º. Instaurar procedimento administrativo para apuração dos fatos e aplicação de penalidades, ser for o caso, à empresa ESPAÇO CONSTRUTORA E INCORPORADORA - EIRELI, inscrita no CNPJ n° 21.537.897/0001-67.

Art. 2º. Formar Comissão Especial para condução dos trabalhos que será composta da seguinte forma.

Presidente e Relatora: Dra. Fernanda Letícia Peron Oliveira, OAB/MG 152.847, matrícula n. 85960;
Secretária: Claudiane Ferreira da Silva Souza, matrícula 85849;
Membro: Rafaela Gondin da Silva Fernandes, matrícula n. 85287.

Art. 3º. Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da Comissão ora designada, podendo ser prorrogado, se requerido motivadamente.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no átrio da Prefeitura Municipal.

Santa Juliana, 04 de julho de 2022.

BELCHIOR ANTÔNIO DA SILVA
Prefeito

ALEX RODRIGUES DE OLIVEIRA
Superintendente Municipal de Licitações e Contratos

Publicado por:
Ronivaldo dos Reis Silveira
Código Identificador:8ED15943

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO PROCESSO ADMINISTRATIVO

RELATÓRIO INICIAL DE PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 06/2022
SUPERINTENDENCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 06/2022
INTERESSADO: ESPAÇO CONSTRUTORA E INCORPORADORA - EIRELI, CNPJ n° 21.537.897/0001-67
CONTRATO ADMINISTRATIVO n. 063/2021

Considerando a determinação de abertura de processo administrativo n. 06/2022 e o relatório inicial da Comissão Especial de Processo Administrativo, fica a empresa ESPAÇO CONSTRUTORA E INCORPORADORA - EIRELI, inscrita no CNPJ n° 21.537.897/0001-67, para tomar ciência dos fatos relatados no processo e, querendo, apresentar defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

A empresa poderá acessar a íntegra deste processo, na sede da Prefeitura Municipal, para apresentar sua defesa.

Santa Juliana, 04 de julho de 2022.

FERNANDA LETÍCIA PERON OLIVEIRA
Presidente da Comissão Especial de Processo Administrativo

Publicado por:
Ronivaldo dos Reis Silveira
Código Identificador:994742E6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO JACARÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO JACARÉ
AVISO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Santana do Jacaré/MG – Processo 059/2022 – Pregão Presencial 029/2022 – Tipo: Menor Preço por Item – Leis Federais 10.520/2002 e 8.666/93 – Objeto: Registro de Preços para aquisição de Gêneros Não Perecíveis – Entrega dos Envelopes: Dia 21 de julho de 2022 às 13h00min – Informações completas com a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Santana do Jacaré/MG – Fone (35) 3866-1206, no horário de 13h00min as 16h00min – licitacao@santanadojacare.mg.gov.br – Edital em: www.santanadojacare.mg.gov.br!

Publicado por:
Lucas Gustavo de Melo Freire
Código Identificador:2275D883

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO 85/2022 – PREGÃO PRESENCIAL 23/2022

O Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Sapucaí, no uso de suas atribuições, torna público, contratação por PREGÃO PRESENCIAL. CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Sapucaí-MG**. CONTRATADO: BANCO BRADESCO S/A, inscrito no CNPJ 60.746.948/0001-12. VALOR R$ 810.000,00. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE CRÉDITO DOS VALORES LÍQUIDOS DE SUBSÍDIOS, VENCIMENTOS, PROVENTOS DE APOSENTADORIA, PENSÕES, BENEFÍCIOS, BOLSA ESTÁGIO, INDENIZAÇÕES E VERBAS SIMILARES EM CONTA DE REGISTRO DOS BENEFICIÁRIOS PERTENCENTES À FOLHA DE PAGAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ-MG.
Despacho: Pelo exposto e considerando os documentos acostados aos autos, bem como o parecer jurídico da Consultoria do Município, considero estarem presentes os requisitos para a contratação direta, por PREGÃO, com fundamento na Lei Federal nº 10.520 e **RATIFICO** o presente processo de pregão. Demais informações através do site: https://saogoncalodosapucai.atende.net/autoatendimento/ ou pelo telefone (035) 3241-1500.

BRIAN MENDES DRAGO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marianna Ferreira Nogueira
Código Identificador:FA659A1D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO MANTIMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO MANTIMENTO
PREGÃO PRESENCIAL 015-2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DO MANTIMENTO - MG torna público pregão presencial 015/2022 objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de apresentação artística e cultural de RODEIO EM TOUROS E CAVALOS, contemplando a montagem de toda estrutura física (arquibancada, arena, camarotes,bretes, sonorização e iluminação de arena etc.), bem como o agenciamento dos atletas e trato dos animais, locação de tendas shows regionais, com direito a exploração comercial onerosa de espaço, durante a realização da festa, conforme especificações constantes no Termo de Referência, para realização da **14ª (décima-quarta)** OUTHOFEST que irá ocorrer entre os dias 04 a 07 de AGOSTO DE 2022 no Município de Sao Jose do mantimento-MG. **Abertura: 15 de julho de 2022 às 07.40h00min horas credenciamento** abertura dos envelopes 08.00 Maiores informações encontram-se a disposição dos interessados na prefeitura municipal de SÃO JOSE DO MANTIMENTO-MG à praça Marechal Rondon s/n - centro, ou pelo fone (33)-3335-1116.

NOÊMIA PATRÍCIO DA SILVA RODRIGUES
Pregoeira.

Publicado por:
Marcia Aparecida Guerra
Código Identificador:90F6D0B4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
TERMO ADITIVO

SEXTO TERMO ADITIVO DE REEQUILIBRIO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PROCESSO LICITATÓRIO N°. 134/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 80/2021

GERENCIADOR DA ATA: MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n°. 18.094.870/0001-32, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Willian Nunes Dornelas, portador da Carteira de Identidade MG – 13.969.706 e CPF n°. 069.216.926-12, brasileiro, produtor rural, casado, residente e domiciliado na localidade de Perpétua, Zona Rural na cidade de Senhora dos Remédios/MG, no uso de suas atribuições legais.

DETENTOR DA ATA: AUTO POSTO MRO LTDA- ME, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 02.863.376/0001-55, sediada A Rodovia Ressaquinha, n.º s/n, Km 04, Zona Rural CEP: 36.275-000, cidade de Formiga/MG, neste ato representada por seu sócio-gerente José Scaldini Neto, brasileiro (a), portador(a) da Carteira de Identidade RG n.º MG-3.614.839 inscrito no CPF sob o n.º 299.028.197-53,residente e domiciliado á rua Professor Raimundo Pinheiros, n.º 65, Bairro: Centro, CEP.: 35.275-000, Senhora dos Remédios/MG.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Constitui objeto do presente termo aditivo o reequilíbrio econômico financeiro da ata de registro de preços que tem como objeto o **Registro de Preço para aquisição de combustíveis, lubrificantes automotivos e outros em atendimento as Secretarias Municipais,** tendo em vista que o custo do item abaixo descrito sofreu modificação, conforme comprovação nos autos, havendo necessidade de decréscimo dos valores, conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	VR. UNIT ATUAL	VR. UNIT C/ REEQUILÍBRIO
22	Gasolina Comum – Sede	R$ 7,51	R$ 6,97

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS DA ATA
As demais cláusulas da ata de registro de preços permanecem inalteradas.

Estando as partes justas e contratadas, firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e para um mesmo efeito, na presença das testemunhas ao final arroladas, devendo ser este registrado e distribuído às respectivas partes, com comunicação aos demais Órgãos/Repartições envolvidas.

Senhora dos Remédios, 04 de Julho de 2022.

WILLIAN NUNES DORNELAS
Prefeito Municipal

Auto Posto MRO LTDA-ME
JOSÉ SCALDINI NETO
Detentora da ata

Testemunhas:

1 -_____
CPF - _____

2 - _____
CPF - _____

Publicado por:
Cristiane Bruna de Souza
Código Identificador:6523D564

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo n° 079/2022

Pregão Presencial n° 045/2022

Objeto: Contratação de empresa para realização de Rodeio, na 41° Exposição Agropecuária e 42º Desfile de Carros de Boi no Município de Senhora dos Remédios.

Homologação

O Prefeito do Município de Senhora dos Remédios, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Federal n 8.666/93 HOMOLOGA o Processo Licitatório e seu objeto conforme segue:

TJ RODEIOS PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA ME - CNPJ: 02.473.201/0001-31
Valor Total de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)

SENHORA DOS REMÉDIOS, 04 de Julho de 2022.

WILLIAN NUNES DORNELAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Micael Sander Rosa
Código Identificador:B66FA972

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo n° 066/2022

Tomada de preço n° 05/2022

Objeto: Contratação de empresa para realização de reforma do estádio Municipal, situada na Rua Cristiano Machado em atendimento a Secretaria Municipal de Educação de Senhora dos Remédios.

Homologação

O Prefeito do Município de Senhora dos Remédios, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Federal n 8.666/93 HOMOLOGA o Processo Licitatório e seu objeto conforme segue:

LUCIANO JOSE DO NASCIMENTO 10762407638 - CNPJ: 30.471.108/0001-23
Valor Total de R$ 83.497,76 (oitenta e três mil, quatrocentos e noventa e sete reais e setenta e seis centavos)

SENHORA DOS REMÉDIOS, 04 de Julho de 2022.

WILLIAN NUNES DORNELAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Micael Sander Rosa
Código Identificador:756F04DF

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS-MG. EXTRATO DE CONTRATO. PL 66/2022, TP 05/2022. CONTRATO Nº 69/2022. Obj: Contratação de empresa para realização de reforma do Estádio Municipal, situado na Rua Cristiano Machado em atendimento a Secretaria Municipal de Educação de Senhora dos Remédios/MG. Contratado: Luciano Jose do Nascimento

10762407638 inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.471.108/0001-23. Valor total: R$ 83.497,76 (oitenta e três mil quatrocentos e noventa e sete reais e setenta e seis centavos). Vigência: 04/07/2022 a 30/12/2022. Cristiane Bruna de Souza – Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS-MG. EXTRATO DE CONTRATO. PL 79/2022, PP 45/2022. CONTRATO Nº 70/2022. Obj: contratação de empresa para realização de Rodeio, na 41ª Exposição Agropecuária e 42º Desfile de Carros de Boi no Município de Senhora dos Remédios. Contratado: TJ Rodeios Produções e Eventos Ltda – ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.473.201/0001-31. Valor total: R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais). Vigência: 04/07/2022 a 30/12/2022.

CRISTIANE BRUNA DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Cristiane Bruna de Souza
Código Identificador:AFA041A3

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS AVISO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO:
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS-MG. AVISO DE LICITAÇÃO. PL 90/2022, PP 50/2022. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de peças originais e/ou genuínas para veículos leves e médios pertencentes à frota do Município. Abertura: 15/07/2022 às 08:00 h. Edital disponível no endereço: www.senhoradosremedios.mg.gov.br ou pelo email: licitacao.sraremedios@yahoo.com.br. Tel (32) 3343-1145.

CRISTIANE BRUNA DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Cristiane Bruna de Souza
Código Identificador:092B8A03

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS TERMO DE ADJUDICAÇÃO DA CHAMADA PUBLICA 001/2022

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA 001/2022
Processo nº 058/2022
Modalidade Chamada Pública Eletrônica 001/2022

Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE.
Data de Abertura: 15/06/2022 – 08:01:00

Licitantes Vencedores:
EVA FERREIRA DA SILVA – CPF: 058.785.126-02 – Itens: 001, 002, 003, 005, 006, 007, 008, 009, 010, 011, 012, 013, 014, 015, 016, 017, 018, 019, 020, 021, 022, 023, 024, 025, 026, 027, 028.
Valor do Fornecedor - R$ 42.485,50 (Quarenta e dois mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos).

GERALDO BATISTA DOS SANTOS – CPF: 368.115.056-72 – Itens: 001, 002, 003, 005, 006, 007, 008, 009, 010, 011, 012, 013, 014, 015, 016, 017, 018, 019, 020, 021, 022, 023, 024, 025, 026, 028.
Valor do Fornecedor: 41.345,50 (Quarenta e hum mil, trezentos e quarenta e cinco reais e cinquenta centavos).

VALOR TOTAL DA CHAMADA PÚBLICA 001/2022: R$83.831,00 (Oitenta e três mil, oitocentos e trinta e hum reais).

Serranópolis de Minas/MG, 04 de Julho de 2022.

ARLENE MARIA DIAS DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação / Pregoeira

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:6A42E1FA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA CHAMADA PUBLICA 001/2022

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA 001/2022
Processo nº 058/2022
Modalidade Chamada Pública Eletrônica 001/2022

Objeto: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE.**
Data de Abertura: 15/06/2022 – 08:01:00

Licitantes Vencedores:
EVA FERREIRA DA SILVA – CPF: 058.785.126-02 – Itens: 001, 002, 003, 005, 006, 007, 008, 009, 010, 011, 012, 013, 014, 015, 016, 017, 018, 019, 020, 021, 022, 023, 024, 025, 026, 027, 028.
Valor do Fornecedor - R$ 42.485,50 (Quarenta e dois mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos).

GERALDO BATISTA DOS SANTOS – CPF: 368.115.056-72 – Itens: 001, 002, 003, 005, 006, 007, 008, 009, 010, 011, 012, 013, 014, 015, 016, 017, 018, 019, 020, 021, 022, 023, 024, 025, 026, 028.
Valor do Fornecedor: 41.345,50 (Quarenta e hum mil, trezentos e quarenta e cinco reais e cinquenta centavos).

VALOR TOTAL DA CHAMADA PÚBLICA 001/2022: R$83.831,00 (Oitenta e três mil, oitocentos e trinta e hum reais).

Serranópolis de Minas/MG, 04 de Julho de 2022.

MAX VINICIUS AGUIAR MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:6A054EE7

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS EXTRATO DE CONTRATO 096/2022 - CHAMADA PUBLICA 001/2022

EXTRATO DE CONTRATO 096/2022
Processo nº 058/2022
Modalidade Chamada Pública Eletrônica 001/2022
Contrato 096/2022
Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS/MG
Contratada: EVA FERREIRA DA SILVA **–** CPF: 058.785.126-02
Valor do contrato: - R$ 42.485,50 (Quarenta e dois mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos).
Validade: 31/12/2022.

Serranópolis de Minas/MG, 04 de julho de 2022.

ARLENE MARIA DIAS DA SILVA -
Presidente da Comissão Permanente de Licitação / Pregoeira

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:B6BD5741

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO 097/2022 - CHAMADA PUBLICA 001/2022

EXTRATO DE CONTRATO 097/2022
Processo nº 058/2022
Modalidade Chamada Pública Eletrônica 001/2022
Contrato 097/2022

Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS/MG
Contratada: GERALDO BATISTA DOS SANTOS – CPF: 368.115.056-72
Valor do contrato: - 41.345,50 (Quarenta e hum mil, trezentos e quarenta e cinco reais e cinquenta centavos).

Validade: 31/12/2022.

Serranópolis de Minas/MG, 04 de julho de 2022.

ARLENE MARIA DIAS DA SILVA -
Presidente da Comissão Permanente de Licitação / Pregoeira

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:8EF3CE3F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
NOVOS CREDENCIAMENTOS - 02/2021 - CONTRATOS 098 099 100 E 101 - PROCESSO LICITATORIO 078/2021

CREDENCIAMENTO 02/2021 - INEXIGIBILIDADE 08/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO 078/2021
Contrato: 098/2022 - S. SILVA MEDICOS EIRELI ME - CNPJ: 28.615.874/0001-72
ITEM QTDE UND ESPECIFICAÇÃO VR. UNIT. VR. TOTAL
05 30 Unid Plantão Médico 12 Horas 01 700,00 21.000,00
06 30 Unid Plantão Médico 12 Horas 02 700,00 21.000,00
07 30 Unid Plantão Médico 12 Horas 03 700,00 21.000,00
08 30 Unid Plantão Médico 12 Horas 04 700,00 21.000,00
Validade: 31/12/2022 - Assinatura 01/07/2022

Contrato: 099/2022 - BRENDA MENDES SOUZA - CPF: 131.016.296-40

ITEM QTDE UND ESPECIFICAÇÃO VR. UNIT. VR. TOTAL
03 12 Mês Prestação de serviços médicos de consultas pediatricas Medico 40 horas atender Estratégia Saúde da Família 02 13.000,00 156.000,00
05 30 Unid Plantão Médico 12 horas 01 700,00 21.000,00
06 30 Unid Plantão Médico 12 horas 02 700,00 21.000,00
07 30 Unid Plantão Médico 12 horas 03 700,00 21.000,00
08 30 Unid Plantão Médico 12 horas 04 700,00 21.000,00
Validade 31/12/2022 - Assinatura 06/06/2022

contrato: 100/2022 - CSL MEDICINA LTDA - CNPJ: 28.214.456/0001-73

ITEM QTDE UND ESPECIFICAÇÃO VR. UNIT. VR. TOTAL
05 30 Unid Plantão Médico 12 Horas 01 700,00 21.000,00
06 30 Unid Plantão Médico 12 Horas 02 700,00 21.000,00
07 30 Unid Plantão Médico 12 Horas 03 700,00 21.000,00
08 30 Unid Plantão Médico 12 Horas 04 700,00 21.000,00
Validade: 31/12/2022 - Assinatura 06/06/2022

Contrato 101/2022 - ANDRE JAVAN SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
ITEM QTDE UND ESPECIFICAÇÃO VR. UNIT. VR. TOTAL
04 12 Mês Prestação de serviços médicos de consultas pediatricas Medico 40 horas atender Estratégia Saúde da Família 03 13.000,00 156.000,00
05 30 Unid Plantão Médico 12 horas 01 700,00 21.000,00
06 30 Unid Plantão Médico 12 horas 02 700,00 21.000,00
07 30 Unid Plantão Médico 12 horas 03 700,00 21.000,00
08 30 Unid Plantão Médico 12 horas 04 700,00 21.000,00
Validade 31/12/2022 - Assinatura 01/07/2022

ARLENE MARIA DIAS DA SILVA -
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:A1ACE01D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS
DECRETO Nº 2.901, DE 04 DE JULHO DE 2022

EXONERA E NOMEIA SERVIDOR QUE MENCIONA.

O Prefeito de Taiobeiras, **DENERVAL GERMANO DA CRUZ**, no uso de suas atribuições estabelecidas pelo Art. 81, II, da Lei Orgânica Municipal e, nos termos das Leis Municipais nº 1.361, de 01 de março de 2019, nº 1.362, de 01 de março de 2019,

D E C R E T A

Art. 1º. Fica exonerado**, ALMÁQUIO ARIFA SILVA,** do cargo de provimento em comissão de **GERENTE DE DIVISÃO** e fica nomeado no cargo de provimento em comissão de **SECRETÁRIO,** com lotação na **Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude**, sigla **SELJU**, a partir do dia 05 de julho de 2022.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Taiobeiras (MG), 04 de julho de 2022.

DENERVAL GERMANO DA CRUZ
Prefeito do Município de Taiobeiras

Publicado por:
Rheugma Ferraz Moreira
Código Identificador:0321D85A

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS
DECRETO Nº 2.902, DE 04 DE JULHO DE 2022

EXONERA E NOMEIA SERVIDOR QUE MENCIONA.

O Prefeito de Taiobeiras, **DENERVAL GERMANO DA CRUZ**, no uso de suas atribuições estabelecidas pelo Art. 81, II, da Lei Orgânica Municipal e, nos termos das Leis Municipais nº 1.361, de 01 de março de 2019, nº 1.362, de 01 de março de 2019,

D E C R E T A

Art. 1º. Fica exonerado**, KÊNNEDY CORRÊA DE ALMEIDA,** do cargo de provimento em comissão de **GERENTE DE DIVISÃO** e fica nomeado no cargo de provimento em comissão de **SECRETÁRIO,** com lotação na **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo**, sigla **SEDET**, a partir do dia 05 de julho de 2022.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Taiobeiras (MG), 04 de julho de 2022.

DENERVAL GERMANO DA CRUZ
Prefeito do Município de Taiobeiras

Publicado por:
Rheugma Ferraz Moreira
Código Identificador:410CFD51

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS
DECRETO Nº 2.903, DE 04 DE JULHO DE 2022

EXONERA E NOMEIA SERVIDOR QUE MENCIONA.

O Prefeito de Taiobeiras, **DENERVAL GERMANO DA CRUZ**, no uso de suas atribuições estabelecidas pelo Art. 81, II, da Lei Orgânica Municipal e, nos termos das Leis Municipais nº 1.361, de 01 de março de 2019, nº 1.362, de 01 de março de 2019,

D E C R E T A

Art. 1º. Fica exonerado**, CARLOS ALBERTO ANTUNES FILHO,** do cargo de provimento em comissão de **GERENTE DE DIVISÃO** e fica nomeado no cargo de provimento em comissão de **SECRETÁRIO,** com lotação na **Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente**, sigla **SEAMA**, a partir do dia 05 de julho de 2022.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Taiobeiras (MG), 04 de julho de 2022.

DENERVAL GERMANO DA CRUZ
Prefeito do Município de Taiobeiras

Publicado por:
Rheugma Ferraz Moreira
Código Identificador:4D8442D5

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS
DECRETO Nº 2.904, DE 04 DE JULHO DE 2022

ALTERA LOTAÇÃO DE SERVIDOR QUE MENCIONA.

O Prefeito de Taiobeiras, **DENERVAL GERMANO DA CRUZ**, no uso de suas atribuições estabelecidas pelo Art. 81, II, da Lei Orgânica Municipal e, nos termos das Leis Municipais nº 1.361, de 01 de março de 2019, nº 1.362, de 01 de março de 2019 e nº 1.363, de 01 de abril de 2020,

D E C R E T A

Art. 1°. O servidor **WELTON SILVEIRA MENDES,** nomeado no cargo de provimento em comissão de **SECRETÁRIO,** passa a ser lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA,** sigla **SECUL**.

Art. 2°. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Taiobeiras (MG), 04 de julho de 2022.

DENERVAL GERMANO DA CRUZ
Prefeito do Município de Taiobeiras

Publicado por:
Rheugma Ferraz Moreira
Código Identificador:E48E4E58

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS
AVISO DE RETIFICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2022 - REGISTRO DE PREÇOS

A PREFEITURA DE TAIOBEIRAS - MG, RETIFICA A DATA DE ABERTURA DO : PREGÃO ELETRÔNICO 000039/2022, objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE UMA AERONAVE TIPO DRONE, PARA ATENDER DEMANDAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL E APOIO A SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL, data da realização: 14 de julho de 2022, às 08:01min , na plataforma de pregão eletrônico localizada no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br informações complementares através do site: www.taiobeiras.mg.gov.br Link "licitações". 04 de julho de 2022,

CARLOS HENRIQUE BRANT MAGELA
Diretor Geral de Suprimentos e Contratos .

Publicado por:
Antonio Bandeira Neto
Código Identificador:BF73A3F7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES

LICITAÇÃO TIRADENTES
ERRATA DE PUBLICAÇÃO PL 064/2022

A prefeitura muicipal de tiradentes torna publico a tyodos os interessados a seguinte errata de publicação:

Na publicação realizada neste veículo na data de 29/06/2022 na página 293 da edição ANO XIV/N° 3296, cuja materia tem como título

"PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
AVISO DE LICITAÇÃO PL 064/2022."

Onde se lê:
Objeto: Futura e eventual recarga de botijão de gás GLP, P13 e P45, por meio do Sistema de Registro de Preços.

Leia-se:
Objeto: Futura e eventual raquisição de material de limpeza e afins, por meio do Sistema de Registro de Preços.

O restante da publicação permanece inalterados.

CARLOS EDUARDO VERÍSSIMO S. SILVA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Luzia Batista da Silva
Código Identificador:09554F14

LICITAÇÃO TIRADENTES
AVISO DE LICITAÇÃO PL 065/2022.

A Prefeitura Municipal de Tiradentes, torna público a todos os interessados que realizará o seguinte processo licitatório:

Processo Licitatório N° 065/2022.
Pregão (Eletrônico - SRP) N° 044/2022.
Objeto: Futura e eventual aquisição de artefatos em concreto, por meio do Sistema de Registro de Preços.
Tipo: Preço.
Julgamento: Menor preço por item.
Data da abertura: 19/07/2022 às 08h00s.
Site de realização do Pregão: www.tiradentes.pregaonet.com.br
Modo de disputa: Aberto.

* Lei N°10.520/02 e Lei N° 8.666/93.*

A integra do Edital encontra-se disponível para consultas e download em www.tiradentes.mg.gov.brewww.tiradentes.pregaonet.com.br

CARLOS EDUARDO VERÍSSIMO S. SILVA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Luzia Batista da Silva
Código Identificador:D88229BC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS

LICITAÇÃO E CONTRATOS DO MUNICIPIO DE TOMBOS MUNICÍPIO DE TOMBOS TERMO ADITIVO TORNO PÚBLICO O 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AOS CONTRATOS N.º 082/2021 (ROSANGELA BAITA DO COUTO MORAES ME) E 083/2021 (ULTRA STONE MINERAÇÃO EIRELI ME), DO PROCESSO N.º 037/2021– PREGÃO PRESENCIAL N.º 025/2021

TERMO ADITIVO
Torno Público o 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO aos Contratos n.º 082/2021 (ROSANGELA BAITA DO COUTO MORAES ME) e **083/2021 (ULTRA STONE MINERAÇÃO EIRELI ME), do Processo n.º 037/2021– Pregão Presencial n.º 025/2021.** Objeto: O Presente Termo Aditivo tem como objeto prorrogar os supra citados Contratos do dia 29 de junho de 2022 até 31 de dezembro de 2022**.**

Tombos/MG, 22/06/2022 >

***TIAGO PEDROSA LAZZARONI DALPERIO* –**
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Raimundo dos Santos
Código Identificador:093C123B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVOLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVOLÂNDIA
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 65/2022

PROCESSO...: PRC 00134 22
EXTRATO DO CONTRATO Nº 65 LICITACAO: INEX000222
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVOLANDIA - MG
CONTRATADA.: WORLDSHOW PROMOCOES E EVENTOS LTDA
OBJETO.....: CONTRATAÇAO DA DUPLA GEORGE HENRIQUE & RODRIGO, PARA REALIZAÇAO DE SHOW ARTISTICO EM COMEMORAÇAO A TRADICIONAL FESTA DE NOSSA SENHORA DO ROSARIO NO MUNICIPIO DE TURVOLANDIA (MG).
VALOR.....: R$130.000,00
VIGENCIA...: 30/06/2022 a 31/08/2022
DOTACOES...: 0239 - 339039 - 1339200062.042 -

Publicado por:
Paula Gerônima Pereira
Código Identificador:E521C1E8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE-MG: AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2022

O Município de Vazante-MG torna público o **Pregão Eletrônico nº 34/2022**. Objeto: **Registro de Preços para futura Aquisição de Material Médico Hospitalar, visando suprir as necessidades do Hospital Municipal Nossa Senhora da Lapa; destinados à participação exclusiva de Microempresas e/ou Empresas de Pequeno Porte/Equiparados.** Critério de julgamento: **Menor preço por item**. Data e horário de fim de recebimento das propostas: **dia 18/07/2022 as 9 horas**. Data e horário do início da disputa: dia 18/07/2022 às 9h10min. Local: Plataforma Bolsa Nacional de Compras – BNC. Edital disponível nos sites www.bnc.org.br e https://www.vazante.mg.gov.br/editais-e-licitacoes/. Mais informações pelo telefone (42) 3026-4550 e (34) 3813-1015, de 08h as 11h e de 13h as 17h.

Vazante/MG, 04/07/2022.

TAMARA TATIANE PEREIRA E

BIANCA TAVARES DA SILVA
Pregoeiras – Portaria 002/2022.

Publicado por:
Bianca Tavares da Silva
Código Identificador:B49902A0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS
PORTARIA Nº 71/2022 DE 01 DE JULHO DE 2022.

PORTARIA Nº 71/2022 DE 01 DE JULHO DE 2022.

"Exonera servidor em cargo de provimento em comissão que menciona, e dá outras providências".

O prefeito Municipal de Vieiras, Estado de Minas Gerais, **RICARDO CELLES MAIA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Municipais, instituído pela Lei nº 37/1956; Plano de Cargos e Salários dos Servidores da Rede Municipal de Educação e suas alterações posteriores, instituído pela Lei Complementar Municipal nº 013/2020;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerada a servidora:

I – A Sra. MARIA APARECIDA GALARANI FAGUNDE, portadora do **CPF: 778.402.326-04**, do cargo público em comissão de livre nomeação e exoneração de recrutamento limitado de **DIRETOR ESCOLAR**, Anexo I, em conformidade com a Lei Complementar n° 013/2020 e suas alterações posteriores.

Art. 2° - Fica a servidora reintegrada ao cargo efetivo.

Art. 3° - O setor de Recursos Humanos tomará as providências necessárias para atendimento ao disposto nesta Portaria.

Art. 4° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial o artigo 1º, inciso II da Portaria n° 026/2021, de 28 de janeiro de 2021.

Vieiras, 01 de julho de 2022.

RICARDO CELLES MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodolpho Olavo de Oliveira Pereira
Código Identificador:F6E7D14F

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

O Município de Vieiras/MG, torna público a assinatura do Contrato administrativo referente ao processo licitatório nº 67/2022, Pregão nº 23/2022, na data de 15 de junho de 2022. Objeto: Registro de preços para aquisição de pneus e correlatos, incluindo os serviços de montagem, alinhamento e balanceamento de rodas para a manutenção dos veículos e máquinas que compõem a frota do Município de Vieiras/MG. Empresas Contratadas: COMÉRCIO DE PNEUS PINHEIRO & FREITAS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ de nº 09.393.808/0001-50 com valor global estimado de R$ 1.770,299,00 (um milhão, setecentos e setenta mil, duzentos e noventa e nove reais); MECÂNICA AUTO PEÇAS LIMA DE MIRADOURO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ de nº 08.347.111/0001-80

com o valor global estimado de R$337.716,00 (trezentos e trinta e sete mil e setecentos e dezesseis reais)

Publicado por:
Rodolpho Olavo de Oliveira Pereira
Código Identificador:A5169DBB

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

O Município de Vieiras/MG, torna público a assinatura do Contrato administrativo referente ao processo licitatório nº 74/2022, Pregão nº 28/2022, na data de 01 de julho de 2022. Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa para fornecimento de medicamentos farmacológicos de pronto atendimento em balcão, para atender as pessoas reconhecidamente carentes do Município de Vieiras/MG, conforme Termo de referência. Empresa Contratada: DROGARIA BOM JESUS DE VIEIRAS LTDA- ME inscrita no CNPJ sob o nº 02.309.962/0001-52 com o valor de 6,5% (seis e meio por cento) de desconto no valor do Lote.

Publicado por:
Rodolpho Olavo de Oliveira Pereira
Código Identificador:791CD2E5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 139/2022 – PREGÃO PRESENCIAL N° 048/2022 - A Administração Municipal de Visconde do Rio Branco, através da sua Pregoeira, torna público que fará licitação na modalidade Pregão Presencial, visando à Prestação de serviços de fotocópias, impressão, plastificação, encadernação e confecção de carimbos, para atendimento às necessidades das diversas Secretarias Municipais Requisitantes, durante o período de um ano. (Ver maiores especificações no Edital) – Entrega de propostas, documentações e credenciais até o dia **13/07/2022 às 09:00 horas**, quando será dado início aos trabalhos. Cópia do edital já se encontra disponível para os interessados, à Praça 28 de Setembro, Centro, ou pelo site: www.viscondedoriobranco.mg.gov.br. Informações pelo Tel: (32) 3551-8150. **(Ass.) Jordana Teixeira da Luz – Pregoeira.**

Publicado por:
Luziane Aparecida Vieira
Código Identificador:6AB9291C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE RESCISÃO AMIGÁVEL

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO N° 131/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 044/2022 – INEXIGIBILIDADE Nº 001/2022 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADA: Renata de Almeida Toledo Barbieri – OBJETO: O objeto é credenciamento de pessoas físicas devidamente habilitadas, na condição de profissionais autônomos ou jurídicas, para prestação de serviços em regime de plantão a serem prestados na Policlínica Municipal que incorporam-se ao presente termo independente de sua transcrição. **Data: 28/06/2022.**

Publicado por:
Luziane Aparecida Vieira
Código Identificador:65C7D049

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nos termos dos artigos 24, da lei nº 8.666/1993, ratifico o **Processo Licitatório nº 140/2022 – Dispensa nº 073/2022**, destinado à prestação de serviço em hospedagem, destinado a atender as necessidades dos palestrantes do FOREA – Fórum de Educação Ambiental. **Valor total de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais). Data: 30/06/2022.**

LUIZ FÁBIO ANTONUCCI FILHO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lucyanna Barreto de Souza Oliveira Lima
Código Identificador:7CE6639B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 092/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 078/2022 – PREGÃO Nº 025/2022 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2022 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADO: CLAUDIA HELENA DOS SANTOS - ME – OBJETO: Seleção de empresa especializada no ramo, para locação máquinas, tratores e caminhões, destinados a manutenção das atividades e atender as necessidades das secretarias municipais. **Valor Total:** R$ **2.715.000,00**. **Data:** 23/06/2022 **Vigência:** 22/06/2023.
****
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 093/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 078/2022 – PREGÃO Nº 025/2022 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2022 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADO: DALBERSON CARDOSO GOMES – OBJETO: Seleção de empresa especializada no ramo, para locação máquinas, tratores e caminhões, destinados a manutenção das atividades e atender as necessidades das secretarias municipais. **Valor Total:** R$ **204.000,00**. **Data:** 23/06/2022 **Vigência:** 22/06/2023.

Publicado por:
Luziane Aparecida Vieira
Código Identificador:A3AD71AF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 201A/2022 ORIUNDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 082/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 095/2021 – PREGÃO Nº 042/2021 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADO: LAZARINI & ALMEIDA LTDA MEI– OBJETO prestação de serviços em comunicação visual que serão utilizados na organização e divulgação de ações, campanhas, publicidade, eventos e outras atividades do Município. **Valor Total: R$**. **Data:** 23/05/2022 – **Vigência:** 31/12/2022.

Publicado por:
Luziane Aparecida Vieira
Código Identificador:C7F14BB6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 204/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 134/2022 – DISPENSA Nº 071/2022 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADO: Neusa Dias Braga da Silva – OBJETO: locação de um imóvel no Bairro Boa Vista, à Rua Isaac de Souza Monteiro, nº 98, nesta cidade, para benefício da Srª Rosilene Aparecida de Oliveira, inserida no projeto "**Aluguel Social**". **Valor Total: R$ 3.600,00**. **Data:** 20/06/2022 – **Vigência:** 19/12/2022.

Publicado por:
Luziane Aparecida Vieira
Código Identificador:B35E258C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nos termos dos artigos 24, da lei nº 8.666/1993, ratifico o **Processo Licitatório nº 141/2022 – Dispensa nº 074/2022**, destinado à prestação de serviço de transporte de uma máquina Pá Carregadeira XCMG LKV180, da cidade de Pouso Alegre até Visconde do Rio Branco, que foi doada ao Município. **Valor total de R$ 8.600,00 (oito mil e seiscentos reais). Data: 30/06/2022.**

LUIZ FÁBIO ANTONUCCI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lucyanna Barreto de Souza Oliveira Lima
Código Identificador:2C1D4885

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DE MINAS/MG

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DE MINAS/MG
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 002/2022, CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 001/2022, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 048/2021, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 022/2021

O SAAE DE CARMO DE MINAS PUBLICA O 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 002/2022 E DE FORNECIMENTO Nº. 001/2022, DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 048/2021, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 022/2021, ENTRE ESTA AUTARQUIA E A EMPRESA AUTO LUBRIFICANTE CARMO DE MINAS LTDA. CNPJ: 37.470.992/0001-20. OBJETO: REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO - DECRÉSCIMO DO VALOR EM SALDO DE GASOLINA TIPO COMUM EM R$ 1.842,06 (UM MIL, OITOCENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E SEIS CENTAVOS). NOVO VALOR REAJUSTADO DO SALDO: R$ 33.733,47 (TRINTA E TRÊS MIL, SETECENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E QUARENTA E SETE CENTAVOS). VIGÊNCIA: 01/07/2022 À 31/12/2022.

DIEGO ALVES RIBEIRO
Setor de Compras e Licitações

Publicado por:
Diego Alves Ribeiro
Código Identificador:C81FD92A

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRAPORA

SAAE PIRAPORA-MG
AVISO RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL SRP 20/2022 E EXTRATO ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº23/2022 ATÉ 25/2022.

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora/MG. Pregão Presencial Sistema Registro de Preços nº 20/2022 – Processo 104/2022, com critério de julgamento de menor preço por item. "**Registro de preços para futura e eventual aquisição de pneus e câmaras de ar para frota de veículos do SAAE Pirapora**." **Extrato Ata de Registro de Preços nº 23/2022. Assinatura da Ata:** 24/6/2022. Vigência: 12 (doze) meses a contar da assinatura. Empresa vencedora: **Augusto Pneus Eireli** – CNPJ nº 35.809.489/0001-21, preços unitários registrados para: item 01: R$173,00; item 02: R$522,00; item 03: R$141,00; item 04: R$64,00; item 05: R$66,00; item 06: R$75,00; item 07: R$7.400,00; item 12: R$3.138,00; item 13: R$1.155,00; item 15: R$1.504,00; item 17: R$ 329,00; item 19: R$5.730,00; item 20: R$352,00; item 21: R$307,00 - **Valor total: R$154.204,00. Extrato Ata de Registro de Preços nº 24/2022. Assinatura da Ata:** 24/6/2022. Vigência: 12 (doze) meses a contar da assinatura. Empresa vencedora: **Diniz e Diniz Comércio Digital Ltda**, CNPJ nº: 20.776.241/0001-34, preços unitários registrados para: item 08: R$522,00; item 10: R$698,00 item 11: R$1.185,00; item 16: R$269,00 - **Valor total: R$14.212,00. Extrato Ata de Registro de Preços nº 25/2022. Assinatura da Ata:** 24/6/2022. Vigência: 12 (doze) meses a contar da assinatura. Empresa vencedora: **Líder Pneus Ltda. - EPP**., CNPJ nº: 00.464.331/0001-82, preços unitários registrados para: item 09: R$570,00; item 14: R$1.250,00; item 18: R$1.900,00- **Valor total: R$48.000,00**. As atas com os preços registrados e demais informações complementares à licitação encontram-se à disposição dos interessados no endereço: Av. Salmeron, 255, Centro – Pirapora-MG, telefone (38) 3741-1530, através do e-mail: licitacoesecontratos@saaepirapora.com.br ou pela internet www.saaepirapora.com.br.

Pirapora MG., 24 de junho de 2022.

BRUNO SANTOS GUIMARÃES
Diretor do SAAE/ Pirapora-MG.

Publicado por:
Paulo Vittor Pacífico Mainart
Código Identificador:074FF9E1

SAAE PIRAPORA-MG
PORTARIA SAAE/PIRAPORA Nº 113/2022

Pirapora/MG., 24 de junho de 2022.
O DIRETOR **Bruno Santos Guimarães** nomeado pela Portaria/Prefeitura Municipal de Pirapora nº 08/2021, de 04 de janeiro de 2021 e de acordo com o previsto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:
Art. 1º Designar o servidor **Lucas Souza de Pietra, Oficial de Serviços II (Encanador, matrícula SAAE nº 467**, para acompanhar e fiscalizar, como titular, a Ata de Registro de Preços nº 23/2022 durante sua vigência, celebrado entre o SAAE e a empresa **AUGUSTO PNEUS EIRELI**, CNPJ nº: 35.809.489/0001-21, que tem por objeto o Reg**istro de preços para futura e eventual aquisição de pneus e câmaras de ar para frota de veículos do SAAE Pirapora**.
Art. 2º Designar o servidor **Lucas Tolentino Mota, Mecânico de Automóveis I, matrícula SAAE nº 605**, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a Ata SRP acima descrita nos impedimentos legais e eventuais do titular.
Art. 3º Fica garantido ao Fiscal da ATA SRP nº 23/2022, originada do Pregão Presencial nº 20/2022 – SRP – Processo 104/2022, amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo.
Art. 4° O fiscal da ATA terá as seguintes atribuições:
a) acompanhar a execução Contratual/ Ata, em seus aspectos quantitativos e qualitativos e propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
b) registrar todas as ocorrências surgidas durante a vigência da ata e execução do objeto;
c) rejeitar, no todo ou em parte, o fornecimento do objeto executado em desacordo com o Contrato/ Ata;
d) exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;
e) exigir o cumprimento das cláusulas do Contrato/ Ata e respectivos termos aditivos;
f) comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassarem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público.
Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e terá vigência até o vencimento da ATA SRP nº 23/2022 e de sua garantia quando houver, ou em caso de destituição do fiscal nos moldes da Portaria SAAE n° 108/2021 de 22/04/2021.

BRUNO SANTOS GUIMARÃES
Diretor do SAAE/Pirapora-MG

Publicado por:
Paulo Vittor Pacífico Mainart
Código Identificador:35C2593D

SAAE PIRAPORA-MG
PORTARIA SAAE/PIRAPORA Nº 114/2022

Pirapora/MG., 24 de junho de 2022.

O DIRETOR **Bruno Santos Guimarães** nomeado pela Portaria/Prefeitura Municipal de Pirapora nº 08/2021, de 04 de janeiro de 2021 e de acordo com o previsto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:
Art. 1º Designar o servidor **Lucas Souza de Pietra, Oficial de Serviços II (Encanador, matrícula SAAE nº 467**, para acompanhar e fiscalizar, como titular, a Ata de Registro de Preços nº 24/2022 durante sua vigência, celebrado entre o SAAE e a empresa **DINIZ E DINIZ COMERCIO DIGITAL LTDA**, CNPJ nº: 20.776.241/0001-34, que tem por objeto o **Registro de preços para futura e eventual aquisição de pneus e câmaras de ar para frota de veículos do SAAE Pirapora**.
Art. 2º Designar o servidor **Lucas Tolentino Mota, Mecânico de Automóveis I, matrícula SAAE nº 605**, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a Ata SRP acima descrita nos impedimentos legais e eventuais do titular.
Art. 3º Fica garantido ao Fiscal da ATA SRP nº 24/2022, originada do Pregão Presencial nº 20/2022 – SRP – Processo 104/2022, amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo.
Art. 4° O fiscal da ATA terá as seguintes atribuições:
a) acompanhar a execução Contratual/ Ata, em seus aspectos quantitativos e qualitativos e propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
b) registrar todas as ocorrências surgidas durante a vigência da ata e execução do objeto;
c) rejeitar, no todo ou em parte, o fornecimento do objeto executado em desacordo com o Contrato/ Ata;
d) exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;
e) exigir o cumprimento das cláusulas do Contrato/ Ata e respectivos termos aditivos;
f) comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassarem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público.
Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e terá vigência até o vencimento da ATA SRP nº 24/2022 e de sua garantia quando houver, ou em caso de destituição do fiscal nos moldes da Portaria SAAE n° 108/2021 de 22/04/2021.

BRUNO SANTOS GUIMARÃES
Diretor do SAAE/Pirapora-MG

Publicado por:
Paulo Vittor Pacífico Mainart
Código Identificador:2C7418CC

SAAE PIRAPORA-MG
PORTARIA SAAE/PIRAPORA Nº 115/2022

Pirapora/MG., 24 de junho de 2022.
O DIRETOR **Bruno Santos Guimarães** nomeado pela Portaria/Prefeitura Municipal de Pirapora nº 08/2021, de 04 de janeiro de 2021 e de acordo com o previsto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:
Art. 1º Designar o servidor **Lucas Souza de Pietra, Oficial de Serviços II (Encanador, matrícula SAAE nº 467**, para acompanhar e fiscalizar, como titular, a Ata de Registro de Preços nº 25/2022 durante sua vigência, celebrado entre o SAAE e a empresa **LÍDER PNEUS LTDA - EPP**, CNPJ nº: 00.464.331/0001-82, que tem por objeto o **Registro de preços para futura e eventual aquisição de pneus e câmaras de ar para frota de veículos do SAAE Pirapora**.
Art. 2º Designar o servidor **Lucas Tolentino Mota, Mecânico de Automóveis I, matrícula SAAE nº 605**, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a Ata SRP acima descrita nos impedimentos legais e eventuais do titular.
Art. 3º Fica garantido ao Fiscal da ATA SRP nº 25/2022, originada do Pregão Presencial nº 20/2022 – SRP – Processo 104/2022, amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo.
Art. 4° O fiscal da ATA terá as seguintes atribuições:
a) acompanhar a execução Contratual/ Ata, em seus aspectos quantitativos e qualitativos e propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
b) registrar todas as ocorrências surgidas durante a vigência da ata e execução do objeto;
c) rejeitar, no todo ou em parte, o fornecimento do objeto executado em desacordo com o Contrato/ Ata;
d) exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;
e) exigir o cumprimento das cláusulas do Contrato/ Ata e respectivos termos aditivos;
f) comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassarem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público.
Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e terá vigência até o vencimento da ATA SRP nº 25/2022 e de sua garantia quando houver, ou em caso de destituição do fiscal nos moldes da Portaria SAAE n° 108/2021 de 22/04/2021.

BRUNO SANTOS GUIMARÃES
Diretor do SAAE/Pirapora-MG

Publicado por:
Paulo Vittor Pacífico Mainart
Código Identificador:AFE64773

SAAE PIRAPORA-MG
AVISO RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2022

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora/MG. Pregão Presencial 21/2022. Processo 107/2022. Menor preço por Item – Exclusivo ME/EPP. **Objeto: "Aquisição de móveis novos, cafeteira elétrica e persiana para o SAAE Pirapora. "** Empresa vencedora para os itens 01, 02, 03, 04, 05, 10: Nelson Alves de Moraes – CPF 442.467.306-53 Eireli – CNPJ: 30.607.224/0001-27, valor total da aquisição: R$27.553,00 (vinte e sete mil, quinhentos e cinquenta e três reais). Empresa vencedora para os itens 03 e 08: Diniz e Diniz Comércio Digital Ltda. – 20.776.241/0001-34, valor total da aquisição: R$6.009,00 (seis mil e nove reais). Empresa vencedora para os itens 06, 07 e 11: Infolab Distribuidora Ltda EPP – CNPJ: 02.799.407/0001-56, valor total da aquisição: R$4.912,00 (quatro mil, novecentos e doze reais). Empresa vencedora para os itens 12 e 13: Gilberto do Nascimento Fonseca – CNPJ: 26.283.788/0001-84, valor total da aquisição R$998,00 (novecentos e noventa e oito reais). Valor total do certame: R$39.472,00 (trinta e nove mil reais, quatrocentos e setenta e dois reais). As informações complementares à licitação encontram-se à disposição dos interessados no endereço: Av. Salmeron, 255, Centro – Pirapora-MG, telefone (38) 3741-1530, através do e-mail: licitacoesecontratos@saaepirapora.com.br ou pela internet www.saaepirapora.com.br.

Pirapora MG., 24 de junho de 2022.

BRUNO SANTOS GUIMARÃES
Diretor do SAAE/ Pirapora-MG.

Publicado por:
Paulo Vittor Pacífico Mainart
Código Identificador:A9E4E364

SAAE PIRAPORA-MG
EXTRATO 3º ADITAMENTO AO CONTRATO 43/2020

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora/MG. Extrato 3º aditivo ao Contrato 43/2020, originado do Processo n° 77/2020, Pregão Presencial 24/2020 – Lei Federal 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002 e ainda ao Decreto Municipal nº 35/2005, aplicando-se nos casos omissos, o disposto na legislação vigente. Objeto:**Estudo (EIA) e Relatório de Impacto Ambiental (RIMA) e Plano de Controle Ambienta (PCA) para obtenção da Licença de Operação do Aterro Sanitário do Município de Pirapora-MG.** Empresa Contratada:EME Engenharia Ambiental Ltda, -CNPJ sob o nº 11.466.953/0001-66. Nos termos da Lei Federal nº8.666/1993 e Pareceres do Controle Interno e Jurídico favoráveis, altera o prazo do contrato 43/2020, que passa a ter término em 29/08/2022. Data da assinatura do aditivo: 29/06/2022.

Pirapora/MG., 29 de junho de 2022.

BRUNO SANTOS GUIMARÃES
Diretor do SAAE/ Pirapora-MG.

Publicado por:
Paulo Vittor Pacífico Mainart
Código Identificador:6B3ED533

SAAE PIRAPORA-MG
EXTRATO 1º ADITAMENTO AO CONTRATO 12/2022

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora/MG. Extrato do 1º aditivo - Contrato 12/2022. Contratado: PAV GÁS Ltda, CNPJ nº 05.553.392/0001-30. Origem: Processo 11/2022 – PBS 16/2022 - Dispensa de Licitação. Subordinação legal: Art. 75, inciso II - Lei. 14.133/2021 Objeto: Gás de Cozinha P-13 – 13Kg. Nos termos da Lei Federal nº14.133/2021 e Pareceres do Controle Interno e Jurídico favoráveis, altera o prazo do contrato 12/2022, que passa a ter término em 31/12/2022. Data da assinatura do aditivo: 29/06/2022.

Pirapora/MG., 29 de junho de 2022.

BRUNO SANTOS GUIMARÃES
Diretor do SAAE/ Pirapora-MG.

Publicado por:
Paulo Vittor Pacífico Mainart
Código Identificador:C569FA09

SAAE PIRAPORA-MG
EXTRATO 1º ADITAMENTO AO CONTRATO 08/2022

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora/MG. Extrato 1º aditivo ao Contrato 08/2022. Objeto: **Aquisição Gêneros Alimentícios** (Açúcar, Café, Leite, Margarina e Suco Natural). Origem: Pregão Presencial 56/2021 - Processo 188/2021. Menor preço por Lote. Subordinação Legal: Leis Federais 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e posteriores alterações e 10520 de 17/7/2002 e ainda o Decreto Municipal nº 35/2005. Empresa Contratada: **André Gontijo Empreendimento Comercial & Eventos Eireli** - CNPJ nº 31.281.483/0001-73. Nos termos da Lei Federal nº8.666/1993 e Pareceres do Controle Interno e Jurídico favoráveis: 1) Alteração contratual com vistas a revisão com base no art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei Federal 8.666/1993, passando o preço unitário do item Café de R$8,80 (oito reais e oitenta centavos) para R$9,42 (nove reais e quarenta e dois centavos; 2) Altera o prazo de vigência do Contrato original que passa a ter término em 31/07/2022 ou até a conclusão do Processo Licitatório do mesmo objeto do Contrato, o que ocorrer primeiro; 3) Observadas as disposições da Lei Federal nº8.666/93, altera o quantitativo inicial contratado do item Café em pó, aumentando 156 pacotes de 250g, perfazendo 24% do quantitativo inicial contratado. Justificam este aditivo os expedientes afins contidos no processo nº 188/2021 – Pregão Presencial 56/2021, ressaltando-se que os valores despendidos com o presente aditivo correm por conta das dotações orçamentárias sob a rubricas para o exercício de 2022: 17.122.2011.2172.3.3.90.30-07-170 – Manutenção dos Serviços Administrativos. Valor total deste aditamento: R$1.469,52 (hum mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e cinquenta e dois centavos). Data da assinatura do aditivo: 29/06/2022.

Pirapora/MG 29 de junho de 2022.

BRUNO SANTOS GUIMARÃES
Diretor do SAAE/ Pirapora-MG.

Publicado por:
Paulo Vittor Pacífico Mainart
Código Identificador:055DC16D

SAAE PIRAPORA-MG
EXTRATO 3º ADITAMENTO AO CONTRATO 18/2020

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora-MG. Extrato 3º Aditamento ao Contrato 18/2020. Contratado: Brasil Terraplanagem Extração de Minerais Aluguel de Máquinas e Serviços de Transportes Ltda. - CNPJ nº 24.072.568/0001-86. Origem: Processo 03/2020 – Pregão Presencial 03/2020: Objeto: **Locação de Trator de Esteiras com operador incluso para Prestação de Serviços no Aterro Público Municipal de Pirapora/MG.** Nos termos da Lei Federal nº8.666/1993 e Pareceres do Controle Interno e Jurídico favoráveis, realiza alteração contratual com vistas ao reequilíbrio com base no art. 65, inciso II, alínea "d", §5º da Lei 8666/93, no valor de R$28,31/hora (vinte e oito reais e trinta e um centavos), em razão da sensibilidade dos preços em geral, principalmente do combustível. O valor mensal da hora passa a ser de R$167,57 (cento e sessenta e sete reais e cinquenta e sete centavos). Retroagindo os efeitos à competência junho/2022. Justificam este aditivo os expedientes afins contidos no processo nº 03/2020 – Pregão Presencial: 03/2020, ressaltando-se que os valores despendidos com o presente aditivo correm por conta das dotações orçamentárias sob a rubricas: 17.512.2013.2174-3.3.90.39.12-170 – Operação e Manutenção do Sistema de Limpeza Pública e Manejo Resíduos Sólidos vigente para o exercício de 2022. Data da assinatura do aditivo: 30/06/2022.

Pirapora/MG 30 de junho de 2022.

BRUNO SANTOS GUIMARÃES
Diretor do SAAE/ Pirapora-MG.

Publicado por:
Paulo Vittor Pacífico Mainart
Código Identificador:EAA59153

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS
EXTRATO CONTRATO 079/2022

Extrato do Contrato 079/2022. Partes: Serviço Autônomo de Água e Esgoto e 3D Tornearia Comércio e Serviços Eireli. Objeto: Fornecimento de rolamentos e gaxetas para manutenção de bombas. Valor. R$16.075,40. Dotação Orçamentária: 17.512.0017.0138.3390-30. Processo: 109/2022 Pregão Presencial 034/2022.

Passos, 22 de junho de 2022.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS –
Diretor do SAAE.

Publicado por:
Rosa Cornélia Machado Baldini
Código Identificador:2C5FC498

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS
EXTRATO CONTRATO 080/2022

Extrato do Contrato 080/2022. Partes: Serviço Autônomo de Água e Esgoto e Roluna Rolamentos e Peças Ltda. Objeto: Fornecimento de rolamentos para manutenção de bombas. Valor. R$198,00. Dotação Orçamentária: 17.512.0017.0138.3390-30. Processo: 109/2022 Pregão Presencial 034/2022.

Passos, 22 de junho de 2022.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS –
Diretor do SAAE.

Publicado por:
Rosa Cornélia Machado Baldini
Código Identificador:2B4A4499

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO - HOMOLOGAÇÃO PE 056/2022

ATO DE HOMOLOGAÇÃO EM: 04/07/2022
Processo n° 129/2022
Pregão Eletrônico nº 056/2022
Objeto: Aquisição de Material para Manutenção de Bens Imóveis, na forma de SACOS DE CAL HIDRATADO BRANCO 8KG, atendendo ao pedido da Secretaria Municipal de Serviços e Obras Públicas.

Conforme ata constante dos autos, **HOMOLOGO**, por conseguinte, o item à licitante vencedora, conforme ata da sessão do dia 04/07/2022, e resultado abaixo:
A empresa **SAMUEL SILVA DE MOURA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o n° 38.149.368/0001-99 foi considerada vencedora do certame para o item com o valor total de R$ 8.125,00 (oito mil, cento e vinte e cinco reais), conforme resultado:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	Valor R$	Total R$
1	500,00	PCT	CAL HIDRATADO BRANCO - PCT 8 KG - PCT 8 KG	CALMIL	CALMIL	R$ 16,25	R$ 8.125,00
Total R$ 8.125,00							

MIGUEL BELMIRO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaiane Silva Santos Rossoni
Código Identificador:8BBC6FB2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PL 209/2022 - EXTRATO ADJUDICAÇÃO-HOMOLOGAÇÃO-ATAS

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 209/2022
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2022
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 084/2022

Adjudico o objeto do Processo Licitatório em epígrafe, com fundamento na legislação que rege a matéria, cujo objeto é Aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis, produtos de panificação, carnes e leite para as Escolas e Centros de Educação Infantil Municipais, de acordo com as especificações e quantidades constantes no Termo de Referência., à(s) licitante(s) vencedora(s), a(s) empresa(s) abaixo:

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Total
COMERCIAL CARDOSO & SILVA LTDA	1	49	20.800,00
MERCEARIA CAMPOS E RABELO LTDA	1	15	72.000,00
Andorinha Alimentos Ltda.	1	40	82.080,00
Andorinha Alimentos Ltda.	1	41	23.516,75
Andorinha Alimentos Ltda.	1	42	71.435,00
Andorinha Alimentos Ltda.	1	43	92.865,50
Andorinha Alimentos Ltda.	1	44	14.849,50
Andorinha Alimentos Ltda.	1	45	82.000,00
Andorinha Alimentos Ltda.	1	46	18.620,00
Andorinha Alimentos Ltda.	1	47	29.400,00
Ilha dos Bichos e Hortifruti Ltda.	1	1	90.000,00
Ilha dos Bichos e Hortifruti Ltda.	1	3	16.500,00
Ilha dos Bichos e Hortifruti Ltda.	1	7	15.000,00
Ilha dos Bichos e Hortifruti Ltda.	1	10	2.610,00
Ilha dos Bichos e Hortifruti Ltda.	1	11	1.050,00
Ilha dos Bichos e Hortifruti Ltda.	1	13	3.600,00
Ilha dos Bichos e Hortifruti Ltda.	1	14	5.400,00
Ilha dos Bichos e Hortifruti Ltda.	1	18	1.500,00
Ilha dos Bichos e Hortifruti Ltda.	1	20	7.000,00
Ilha dos Bichos e Hortifruti Ltda.	1	21	8.750,00
Ilha dos Bichos e Hortifruti Ltda.	1	35	78.400,00
Ilha dos Bichos e Hortifruti Ltda.	1	37	960,00
Ilha dos Bichos e Hortifruti Ltda.	1	48	96.000,00
Supermercado e Panificadora Gabiroba Ltda	1	12	11.400,00
Supermercado e Panificadora Gabiroba Ltda	1	26	25.840,00
Supermercado e Panificadora Gabiroba Ltda	1	27	19.760,00
Supermercado e Panificadora Gabiroba Ltda	1	28	33.440,00
Supermercado e Panificadora Gabiroba Ltda	1	29	33.440,00
Supermercado e Panificadora Gabiroba Ltda	1	30	38.250,00
Supermercado e Panificadora Gabiroba Ltda	1	32	40.150,00
Supermercado e Panificadora Gabiroba Ltda	1	36	8.640,00
Supermercado e Panificadora Gabiroba Ltda	1	38	20.400,00
Supermercado e Panificadora Gabiroba Ltda	1	39	15.125,00
ANA FLAVIA GARCIA CHAGAS - ME	1	9	25.300,00
Tristão Alimentos Ltda	1	16	4.320,00
Tristão Alimentos Ltda	1	22	13.875,00
Tristão Alimentos Ltda	1	24	58.200,00
Tristão Alimentos Ltda	1	31	18.000,00
Tristão Alimentos Ltda	1	34	1.500,00
Flexx Distribuidora de Alimentos Eireli	1	17	5.975,00
EFQJ Comercio de Alimetos Eireli	1	2	220,00
EFQJ Comercio de Alimetos Eireli	1	4	900,00
EFQJ Comercio de Alimetos Eireli	1	5	7.450,00

EFQJ Comercio de Alimetos Eireli	1	6	4.689,70
EFQJ Comercio de Alimetos Eireli	1	8	864,00
EFQJ Comercio de Alimetos Eireli	1	19	1.050,00
EFQJ Comercio de Alimetos Eireli	1	23	4.000,00
EFQJ Comercio de Alimetos Eireli	1	25	680,00
EFQJ Comercio de Alimetos Eireli	1	33	4.620,00

Classificação Geral

Fornecedor	**Valor Total**
COMERCIAL CARDOSO & SILVA LTDA	20.800,00
MERCEARIA CAMPOS E RABELO LTDA	72.000,00
Andorinha Alimentos Ltda.	414.766,75
Ilha dos Bichos e Hortifruti Ltda.	326.770,00
Supermercado e Panificadora Gabiroba Ltda	246.445,00
ANA FLAVIA GARCIA CHAGAS - ME	25.300,00
Tristão Alimentos Ltda	95.895,00
Flexx Distribuidora de Alimentos Eireli	5.975,00
EFQJ Comercio de Alimetos Eireli	24.473,70

Valot Total Adjudicado	**1.232.425,45**

Arcos, 20 de junho de 2022.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 209/2022
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2022
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 084/2022

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis, produtos de panificação, carnes e leite para as Escolas e Centros de Educação Infantil Municipais, de acordo com as especificações e quantidades constantes no Termo de Referência.

Pelo presente termo, homologo o Procedimento Licitatório nº 209/2022 Pregão nº 101/2022, e seu julgamento, adjudicando-se o objeto desta licitação aos licitantes vencedores abaixo, para que produza seus efeitos jurídicos legais, na forma da lei.

Fornecedor	**Lote**	**Item**	**Vlr. Unit.**	**Vlr. Total**
COMERCIAL CARDOSO & SILVA LTDA	1	49	5,20	20.800,00
MERCEARIA CAMPOS E RABELO LTDA	1	15	7,20	72.000,00
Andorinha Alimentos Ltda.	1	40	13,68	82.080,00
Andorinha Alimentos Ltda.	1	41	8,63	23.516,75
Andorinha Alimentos Ltda.	1	42	20,41	71.435,00
Andorinha Alimentos Ltda.	1	43	20,41	92.865,50
Andorinha Alimentos Ltda.	1	44	17,47	14.849,50
Andorinha Alimentos Ltda.	1	45	20,00	82.000,00
Andorinha Alimentos Ltda.	1	46	13,30	18.620,00
Andorinha Alimentos Ltda.	1	47	14,00	29.400,00
Ilha dos Bichos e Hortifruti Ltda.	1	1	15,00	90.000,00
Ilha dos Bichos e Hortifruti Ltda.	1	3	16,50	16.500,00
Ilha dos Bichos e Hortifruti Ltda.	1	7	15,00	15.000,00
Ilha dos Bichos e Hortifruti Ltda.	1	10	2,90	2.610,00
Ilha dos Bichos e Hortifruti Ltda.	1	11	3,50	1.050,00
Ilha dos Bichos e Hortifruti Ltda.	1	13	4,00	3.600,00
Ilha dos Bichos e Hortifruti Ltda.	1	14	3,00	5.400,00
Ilha dos Bichos e Hortifruti Ltda.	1	18	2,50	1.500,00
Ilha dos Bichos e Hortifruti Ltda.	1	20	2,00	7.000,00
Ilha dos Bichos e Hortifruti Ltda.	1	21	2,50	8.750,00
Ilha dos Bichos e Hortifruti Ltda.	1	35	14,00	78.400,00
Ilha dos Bichos e Hortifruti Ltda.	1	37	0,96	960,00
Ilha dos Bichos e Hortifruti Ltda.	1	48	40,00	96.000,00
Supermercado e Panificadora Gabiroba Ltda	1	12	6,00	11.400,00
Supermercado e Panificadora Gabiroba Ltda	1	26	15,20	25.840,00
Supermercado e Panificadora Gabiroba Ltda	1	27	15,20	19.760,00
Supermercado e Panificadora Gabiroba Ltda	1	28	15,20	33.440,00
Supermercado e Panificadora Gabiroba Ltda	1	29	15,20	33.440,00
Supermercado e Panificadora Gabiroba Ltda	1	30	22,50	38.250,00
Supermercado e Panificadora Gabiroba Ltda	1	32	36,50	40.150,00
Supermercado e Panificadora Gabiroba Ltda	1	36	1,35	8.640,00
Supermercado e Panificadora Gabiroba Ltda	1	38	25,50	20.400,00
Supermercado e Panificadora Gabiroba Ltda	1	39	27,50	15.125,00
ANA FLAVIA GARCIA CHAGAS - ME	1	9	11,50	25.300,00
Tristão Alimentos Ltda	1	16	7,20	4.320,00
Tristão Alimentos Ltda	1	22	18,50	13.875,00
Tristão Alimentos Ltda	1	24	9,70	58.200,00
Tristão Alimentos Ltda	1	31	6,00	18.000,00
Tristão Alimentos Ltda	1	34	5,00	1.500,00
Flexx Distribuidora de Alimentos Eireli	1	17	2,39	5.975,00
EFQJ Comercio de Alimetos Eireli	1	2	2,00	220,00
EFQJ Comercio de Alimetos Eireli	1	4	4,50	900,00
EFQJ Comercio de Alimetos Eireli	1	5	2,98	7.450,00
EFQJ Comercio de Alimetos Eireli	1	6	20,39	4.689,70

EFQJ Comercio de Alimetos Eireli	1	8	3,60	864,00
EFQJ Comercio de Alimetos Eireli	1	19	2,10	1.050,00
EFQJ Comercio de Alimetos Eireli	1	23	2,50	4.000,00
EFQJ Comercio de Alimetos Eireli	1	25	1,70	680,00
EFQJ Comercio de Alimetos Eireli	1	33	1,10	4.620,00

Classificação Geral

Fornecedor	Valor Total
COMERCIAL CARDOSO & SILVA LTDA	20.800,00
MERCEARIA CAMPOS E RABELO LTDA	72.000,00
Andorinha Alimentos Ltda.	414.766,75
Ilha dos Bichos e Hortifruti Ltda.	326.770,00
Supermercado e Panificadora Gabiroba Ltda	246.445,00
ANA FLAVIA GARCIA CHAGAS - ME	25.300,00
Tristão Alimentos Ltda	95.895,00
Flexx Distribuidora de Alimentos Eireli	5.975,00
EFQJ Comercio de Alimetos Eireli	24.473,70

Arcos, 20 de junho de 2022.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ATA Nº176/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 209/2022
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2022
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 084/2022
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis, produtos de panificação, carnes e leite para as Escolas e Centros de Educação Infantil Municipais, de acordo com as especificações e quantidades constantes no Termo de Referência.

Fornecedor	Valor Total
MERCEARIA CAMPOS E RABELO LTDA	72.000,00

Arcos, 20 de junho de 2022.

EXTRATO DE ATA Nº177/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 209/2022
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2022
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 084/2022
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis, produtos de panificação, carnes e leite para as Escolas e Centros de Educação Infantil Municipais, de acordo com as especificações e quantidades constantes no Termo de Referência.

Fornecedor	Valor Total
COMERCIAL CARDOSO & SILVA LTDA	20.800,00

Arcos, 20 de junho de 2022.

EXTRATO DE ATA Nº178/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 209/2022
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2022
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 084/2022
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis, produtos de panificação, carnes e leite para as Escolas e Centros de Educação Infantil Municipais, de acordo com as especificações e quantidades constantes no Termo de Referência.

Fornecedor	Valor Total
Andorinha Alimentos Ltda.	414.766,75

Arcos, 20 de junho de 2022.

EXTRATO DE ATA Nº179/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 209/2022
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2022
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 084/2022
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis, produtos de panificação, carnes e leite para as Escolas e Centros de Educação Infantil Municipais, de acordo com as especificações e quantidades constantes no Termo de Referência.

Fornecedor	Valor Total
Ilha dos Bichos e Hortifruti Ltda.	326.770,00

Arcos, 20 de junho de 2022.

EXTRATO DE ATA Nº180/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 209/2022
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2022
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 084/2022

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis, produtos de panificação, carnes e leite para as Escolas e Centros de Educação Infantil Municipais, de acordo com as especificações e quantidades constantes no Termo de Referência.

Fornecedor	Valor Total
Supermercado e Panificadora Gabiroba Ltda	246.445,00

Arcos, 20 de junho de 2022.

EXTRATO DE ATA Nº181/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 209/2022
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2022
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 084/2022
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis, produtos de panificação, carnes e leite para as Escolas e Centros de Educação Infantil Municipais, de acordo com as especificações e quantidades constantes no Termo de Referência.

Fornecedor	Valor Total
ANA FLAVIA GARCIA CHAGAS - ME	25.300,00

Arcos, 20 de junho de 2022.

EXTRATO DE ATA Nº182/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 209/2022
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2022
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 084/2022
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis, produtos de panificação, carnes e leite para as Escolas e Centros de Educação Infantil Municipais, de acordo com as especificações e quantidades constantes no Termo de Referência.

Fornecedor	Valor Total
Tristão Alimentos Ltda	95.895,00

Arcos, 20 de junho de 2022.

EXTRATO DE ATA Nº183/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 209/2022
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2022
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 084/2022
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis, produtos de panificação, carnes e leite para as Escolas e Centros de Educação Infantil Municipais, de acordo com as especificações e quantidades constantes no Termo de Referência.

Fornecedor	Valor Total
Flexx Distribuidora de Alimentos Eireli	5.975,00

Arcos, 20 de junho de 2022.

EXTRATO DE ATA Nº184/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 209/2022
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2022
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 084/2022
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis, produtos de panificação, carnes e leite para as Escolas e Centros de Educação Infantil Municipais, de acordo com as especificações e quantidades constantes no Termo de Referência.

Fornecedor	Valor Total
EFQJ Comercio de Alimetos Eireli	24.473,70

Arcos, 20 de junho de 2022.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:CDBBC621

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PL 188/2022 - EXTRATO ADJUDICAÇÃO-HOMOLOGAÇÃO-ATAS

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 188/2022
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 195/2022
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 078/2022

Adjudico o objeto do Processo Licitatório em epígrafe, com fundamento na legislação que rege a matéria, cujo objeto é Aquisição de filtros purificadores de água e elementos filtrantes para bebedouros industriais de coluna, para atender as demandas de diversas Secretarias, Departamentos, Unidades de Saúde, Unidades Educacionais, Unidades de Atendimento Social, Centros Esportivos, entre outros, do Município de Arcos/MG, de acordo com as especificações e quantidades constantes no Termo de Referência., à(s) licitante(s) vencedora(s), a(s) empresa(s) abaixo:

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Total
Argos Ltda.	1	3	3.316,00

Front Comercial Ltda	1	4	2.049,60
ARN NOVA ERA COMERCIAL E SERVICOS LTDA	1	2	2.700,00
M.F. COMERCIO, GERENCIAMENTO E SERVICOS EIRELI	1	1	3.900,00

Classificação Geral	
Fornecedor	**Valor Total**
Argos Ltda.	3.316,00
Front Comercial Ltda	2.049,60
ARN NOVA ERA COMERCIAL E SERVICOS LTDA	2.700,00
M.F. COMERCIO, GERENCIAMENTO E SERVICOS EIRELI	3.900,00
Valor Total Adjudicado	**11.965,60**

Arcos, 20 de junho de 2022.

VIVIANE CRISTINA GUIMARÃES RAMOS
Pregoeira

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 188/2022
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 195/2022
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 078/2022

Objeto: Aquisição de filtros purificadores de água e elementos filtrantes para bebedouros industriais de coluna, para atender as demandas de diversas Secretarias, Departamentos, Unidades de Saúde, Unidades Educacionais, Unidades de Atendimento Social, Centros Esportivos, entre outros, do Município de Arcos/MG, de acordo com as especificações e quantidades constantes no Termo de Referência.

Pelo presente termo, homologo o Procedimento Licitatório nº 188/2022 Pregão nº 195/2022, e seu julgamento, adjudicando-se o objeto desta licitação aos licitantes vencedores abaixo, para que produza seus efeitos jurídicos legais, na forma da lei.

Fornecedor	**Lote**	**Item**	**Vlr. Unit.**	**Vlr. Total**
Argos Ltda.	1	3	33,16	3.316,00
Front Comercial Ltda	1	4	34,16	2.049,60
ARN NOVA ERA COMERCIAL E SERVICOS LTDA	1	2	90,00	2.700,00
M.F. COMERCIO, GERENCIAMENTO E SERVICOS EIRELI	1	1	78,00	3.900,00

Classificação Geral	
Fornecedor	**Valor Total**
Argos Ltda.	3.316,00
Front Comercial Ltda	2.049,60
ARN NOVA ERA COMERCIAL E SERVICOS LTDA	2.700,00
M.F. COMERCIO, GERENCIAMENTO E SERVICOS EIRELI	3.900,00

Arcos, 20 de junho de 2022.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ATA Nº189/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 188/2022
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 195/2022
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 078/2022
Objeto: Aquisição de filtros purificadores de água e elementos filtrantes para bebedouros industriais de coluna, para atender as demandas de diversas Secretarias, Departamentos, Unidades de Saúde, Unidades Educacionais, Unidades de Atendimento Social, Centros Esportivos, entre outros, do Município de Arcos/MG, de acordo com as especificações e quantidades constantes no Termo de Referência.

Fornecedor	**Valor Total**
Front Comercial Ltda	2.049,60

Arcos, 20 de junho de 2022.

EXTRATO DE ATA Nº190/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 188/2022
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 195/2022
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 078/2022
Objeto: Aquisição de filtros purificadores de água e elementos filtrantes para bebedouros industriais de coluna, para atender as demandas de diversas Secretarias, Departamentos, Unidades de Saúde, Unidades Educacionais, Unidades de Atendimento Social, Centros Esportivos, entre outros, do Município de Arcos/MG, de acordo com as especificações e quantidades constantes no Termo de Referência.

Fornecedor	**Valor Total**
Argos Ltda.	3.316,00

Arcos, 20 de junho de 2022.

EXTRATO DE ATA Nº191/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 188/2022

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 195/2022
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 078/2022
Objeto: Aquisição de filtros purificadores de água e elementos filtrantes para bebedouros industriais de coluna, para atender as demandas de diversas Secretarias, Departamentos, Unidades de Saúde, Unidades Educacionais, Unidades de Atendimento Social, Centros Esportivos, entre outros, do Município de Arcos/MG, de acordo com as especificações e quantidades constantes no Termo de Referência.

Fornecedor	Valor Total
M.F. COMERCIO, GERENCIAMENTO E SERVICOS EIRELI	3.900,00

Arcos, 20 de junho de 2022.

EXTRATO DE ATA Nº192/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 188/2022
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 195/2022
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 078/2022
Objeto: Aquisição de filtros purificadores de água e elementos filtrantes para bebedouros industriais de coluna, para atender as demandas de diversas Secretarias, Departamentos, Unidades de Saúde, Unidades Educacionais, Unidades de Atendimento Social, Centros Esportivos, entre outros, do Município de Arcos/MG, de acordo com as especificações e quantidades constantes no Termo de Referência.

Fornecedor	Valor Total
ARN NOVA ERA COMERCIAL E SERVICOS LTDA	2.700,00

Arcos, 20 de junho de 2022.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:D389C1E4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PL 267/2022 - EXTRATO ADJUDICAÇÃO-HOMOLOGAÇÃO-ATA

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 267/2022
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 133/2022
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 106/2022

Adjudico o objeto do Processo Licitatório em epígrafe, com fundamento na legislação que rege a matéria, cujo objeto é Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de chaveiro em geral e aquisição de fechaduras e cilindros, tipo menor preço por ITEM, sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência., à(s) licitante(s) vencedora(s), a(s) empresa(s) abaixo:

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Total
CICLE E CHAVES LTDA - ME	1	1	850,00
CICLE E CHAVES LTDA - ME	1	2	1.000,00
CICLE E CHAVES LTDA - ME	1	3	1.520,00
CICLE E CHAVES LTDA - ME	1	4	850,00
CICLE E CHAVES LTDA - ME	1	5	1.050,00
CICLE E CHAVES LTDA - ME	1	6	1.800,00
CICLE E CHAVES LTDA - ME	1	7	2.100,00
CICLE E CHAVES LTDA - ME	1	8	1.300,00
CICLE E CHAVES LTDA - ME	1	9	1.600,00
CICLE E CHAVES LTDA - ME	1	10	2.400,00
CICLE E CHAVES LTDA - ME	1	11	1.200,00
CICLE E CHAVES LTDA - ME	1	12	1.200,00
CICLE E CHAVES LTDA - ME	1	13	1.200,00
CICLE E CHAVES LTDA - ME	1	14	1.200,00
CICLE E CHAVES LTDA - ME	1	15	1.300,00
CICLE E CHAVES LTDA - ME	1	16	1.300,00
CICLE E CHAVES LTDA - ME	1	17	2.000,00
CICLE E CHAVES LTDA - ME	1	18	2.600,00
CICLE E CHAVES LTDA - ME	1	19	3.000,00
CICLE E CHAVES LTDA - ME	1	20	4.400,00
CICLE E CHAVES LTDA - ME	1	21	2.400,00
CICLE E CHAVES LTDA - ME	1	22	3.800,00
CICLE E CHAVES LTDA - ME	1	23	3.000,00
CICLE E CHAVES LTDA - ME	1	24	1.700,00
CICLE E CHAVES LTDA - ME	1	25	450,00
CICLE E CHAVES LTDA - ME	1	26	2.500,00
CICLE E CHAVES LTDA - ME	1	27	460,00
CICLE E CHAVES LTDA - ME	1	28	1.000,00
CICLE E CHAVES LTDA - ME	1	29	6.800,00
CICLE E CHAVES LTDA - ME	1	30	540,00
CICLE E CHAVES LTDA - ME	1	31	1.000,00
CICLE E CHAVES LTDA - ME	1	32	3.675,00
CICLE E CHAVES LTDA - ME	1	33	1.750,00
CICLE E CHAVES LTDA - ME	1	34	500,00
CICLE E CHAVES LTDA - ME	1	35	192,00
CICLE E CHAVES LTDA - ME	1	36	600,00
CICLE E CHAVES LTDA - ME	1	37	1.720,00
CICLE E CHAVES LTDA - ME	1	38	1.320,00
CICLE E CHAVES LTDA - ME	1	39	850,00

Classificação Geral	
Fornecedor	**Valor Total**
CICLE E CHAVES LTDA - ME	68.127,00
Valot Total Adjudicado	**68.127,00**

Arcos, 01 de julho de 2022.

SORÁYA DE MELO NOGUEIRA
Pregoeira

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 267/2022
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 133/2022
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 106/2022

Objeto: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de chaveiro em geral e aquisição de fechaduras e cilindros, tipo menor preço por ITEM, sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.

Pelo presente termo, homologo o Procedimento Licitatório nº 267/2022 Pregão nº 133/2022, e seu julgamento, adjudicando-se o objeto desta licitação aos licitantes vencedores abaixo, para que produza seus efeitos jurídicos legais, na forma da lei.

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Unit.	Vlr. Total
CICLE E CHAVES LTDA - ME	1	1	170,00	850,00
CICLE E CHAVES LTDA - ME	1	2	200,00	1.000,00
CICLE E CHAVES LTDA - ME	1	3	38,00	1.520,00
CICLE E CHAVES LTDA - ME	1	4	85,00	850,00
CICLE E CHAVES LTDA - ME	1	5	35,00	1.050,00
CICLE E CHAVES LTDA - ME	1	6	120,00	1.800,00
CICLE E CHAVES LTDA - ME	1	7	70,00	2.100,00
CICLE E CHAVES LTDA - ME	1	8	130,00	1.300,00
CICLE E CHAVES LTDA - ME	1	9	40,00	1.600,00
CICLE E CHAVES LTDA - ME	1	10	60,00	2.400,00
CICLE E CHAVES LTDA - ME	1	11	60,00	1.200,00
CICLE E CHAVES LTDA - ME	1	12	60,00	1.200,00
CICLE E CHAVES LTDA - ME	1	13	60,00	1.200,00
CICLE E CHAVES LTDA - ME	1	14	60,00	1.200,00
CICLE E CHAVES LTDA - ME	1	15	65,00	1.300,00
CICLE E CHAVES LTDA - ME	1	16	65,00	1.300,00
CICLE E CHAVES LTDA - ME	1	17	100,00	2.000,00
CICLE E CHAVES LTDA - ME	1	18	130,00	2.600,00
CICLE E CHAVES LTDA - ME	1	19	100,00	3.000,00
CICLE E CHAVES LTDA - ME	1	20	220,00	4.400,00
CICLE E CHAVES LTDA - ME	1	21	120,00	2.400,00
CICLE E CHAVES LTDA - ME	1	22	190,00	3.800,00
CICLE E CHAVES LTDA - ME	1	23	150,00	3.000,00
CICLE E CHAVES LTDA - ME	1	24	85,00	1.700,00
CICLE E CHAVES LTDA - ME	1	25	30,00	450,00
CICLE E CHAVES LTDA - ME	1	26	125,00	2.500,00
CICLE E CHAVES LTDA - ME	1	27	23,00	460,00
CICLE E CHAVES LTDA - ME	1	28	20,00	1.000,00
CICLE E CHAVES LTDA - ME	1	29	8,50	6.800,00
CICLE E CHAVES LTDA - ME	1	30	27,00	540,00
CICLE E CHAVES LTDA - ME	1	31	50,00	1.000,00
CICLE E CHAVES LTDA - ME	1	32	245,00	3.675,00
CICLE E CHAVES LTDA - ME	1	33	350,00	1.750,00
CICLE E CHAVES LTDA - ME	1	34	25,000	500,00
CICLE E CHAVES LTDA - ME	1	35	48,00	192,00
CICLE E CHAVES LTDA - ME	1	36	40,00	600,00
CICLE E CHAVES LTDA - ME	1	37	43,00	1.720,00
CICLE E CHAVES LTDA - ME	1	38	33,00	1.320,00
CICLE E CHAVES LTDA - ME	1	39	85,00	850,00

Classificação Geral	
Fornecedor	**Valor Total**
CICLE E CHAVES LTDA - ME	68.127,00

Arcos, 01 de julho de 2022.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ATA Nº193/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 267/2022
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 133/2022
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 106/2022
Objeto: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de chaveiro em geral e aquisição de fechaduras e cilindros, tipo menor preço por ITEM, sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.

Fornecedor	Valor Total
CICLE E CHAVES LTDA - ME	68.127,00

Arcos, 01 de julho de 2022.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:522FD189

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PL 160/2022 - EXTRATO ADJUDICAÇÃO-HOMOLOGAÇÃO-ATAS

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 160/2022
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/2022
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 063/2022

Adjudico o objeto do Processo Licitatório em epígrafe, com fundamento na legislação que rege a matéria, cujo objeto é Aquisição de compressores para pintura, destinado ao Departamento operacional de Obras do Município de Arcos, de acordo com as especificações e quantidades constantes no Termo de Referência., à(s) licitante(s) vencedora(s), a(s) empresa(s) abaixo:

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Total
Comercial Avan Ltda	1	5	1.694,00
MICHELLE CAROLINE SILVA LTDA	1	3	849,00
MICHELLE CAROLINE SILVA LTDA	1	4	4.400,00
MICHELLE CAROLINE SILVA LTDA	1	6	784,00
Carlos Augusto Nascimento Pereira	1	2	3.346,00
Acarve Comercio e Licitações Eireli EPP	1	1	3.398,00

Classificação Geral

Fornecedor	Valor Total
Comercial Avan Ltda	1.694,00
MICHELLE CAROLINE SILVA LTDA	6.033,00
Carlos Augusto Nascimento Pereira	3.346,00
Acarve Comercio e Licitações Eireli EPP	3.398,00

Valot Total Adjudicado	14.471,00

Arcos, 31 de maio de 2022.

SORÁYA DE MELO NOGUEIRA
Pregoeira

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 160/2022
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/2022
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 063/2022

Objeto: Aquisição de compressores para pintura, destinado ao Departamento operacional de Obras do Município de Arcos, de acordo com as especificações e quantidades constantes no Termo de Referência.

Pelo presente termo, homologo o Procedimento Licitatório nº 160/2022 Pregão nº 77/2022, e seu julgamento, adjudicando-se o objeto desta licitação aos licitantes vencedores abaixo, para que produza seus efeitos jurídicos legais, na forma da lei.

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Unit.	Vlr. Total
Comercial Avan Ltda	1	5	242,00	1.694,00
MICHELLE CAROLINE SILVA LTDA	1	3	849,00	849,00
MICHELLE CAROLINE SILVA LTDA	1	4	880,00	4.400,00
MICHELLE CAROLINE SILVA LTDA	1	6	49,00	784,00
Carlos Augusto Nascimento Pereira	1	2	1.673,00	3.346,00
Acarve Comercio e Licitações Eireli EPP	1	1	3.398,00	3.398,00

Classificação Geral

Fornecedor	Valor Total
Comercial Avan Ltda	1.694,00
MICHELLE CAROLINE SILVA LTDA	6.033,00
Carlos Augusto Nascimento Pereira	3.346,00
Acarve Comercio e Licitações Eireli EPP	3.398,00

Arcos, 20 de junho de 2022.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ATA Nº185/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 160/2022
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/2022
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 063/2022

Objeto: Aquisição de compressores para pintura, destinado ao Departamento operacional de Obras do Município de Arcos, de acordo com as especificações e quantidades constantes no Termo de Referência.

Fornecedor	Valor Total
Comercial Avan Ltda	1.694,00

Arcos, 20 de junho de 2022.

EXTRATO DE ATA Nº186/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 160/2022
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/2022
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 063/2022

Objeto: Aquisição de compressores para pintura, destinado ao Departamento operacional de Obras do Município de Arcos, de acordo com as especificações e quantidades constantes no Termo de Referência.

Fornecedor	Valor Total
MICHELLE CAROLINE SILVA LTDA	6.033,00

Arcos, 20 de junho de 2022.

EXTRATO DE ATA Nº187/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 160/2022
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/2022
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 063/2022

Objeto: Aquisição de compressores para pintura, destinado ao Departamento operacional de Obras do Município de Arcos, de acordo com as especificações e quantidades constantes no Termo de Referência.

Fornecedor	Valor Total
Carlos Augusto Nascimento Pereira	3.346,00

Arcos, 20 de junho de 2022.

EXTRATO DE ATA Nº188/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 160/2022
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/2022
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 063/2022

Objeto: Aquisição de compressores para pintura, destinado ao Departamento operacional de Obras do Município de Arcos, de acordo com as especificações e quantidades constantes no Termo de Referência.

Fornecedor	Valor Total
Acarve Comercio e Licitações Eireli EPP	3.398,00

Arcos, 20 de junho de 2022.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:1257BB1C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PL 100/2022 - EXTRATO ADJUDICAÇÃO-HOMOLOGAÇÃO-ATA

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 100/2022
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 53/2022
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2022

Adjudico o objeto do Processo Licitatório em epígrafe, com fundamento na legislação que rege a matéria, cujo objeto é Aquisição de kits escolares para as crianças das escolas e Creches Municipais de Arcos, de acordo com as especificações e quantidades constantes no Termo de Referência., à(s) licitante(s) vencedora(s), a(s) empresa(s) abaixo:

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Total
PAPELARIA OURO EIRELI	1	1	1.148,00
PAPELARIA OURO EIRELI	1	2	2.460,00
PAPELARIA OURO EIRELI	1	3	97.648,00
PAPELARIA OURO EIRELI	1	4	20.700,00
PAPELARIA OURO EIRELI	1	5	112,00
PAPELARIA OURO EIRELI	1	6	56,00
PAPELARIA OURO EIRELI	1	7	56,00

PAPELARIA OURO EIRELI	1	8	7.160,00
PAPELARIA OURO EIRELI	1	9	8.700,00
PAPELARIA OURO EIRELI	1	10	14.104,00
PAPELARIA OURO EIRELI	1	11	2.624,00
PAPELARIA OURO EIRELI	1	12	5.712,00
PAPELARIA OURO EIRELI	1	13	5.880,00
PAPELARIA OURO EIRELI	1	14	1.200,00
PAPELARIA OURO EIRELI	1	15	1.200,00
PAPELARIA OURO EIRELI	1	16	1.200,00
PAPELARIA OURO EIRELI	1	17	1.200,00
PAPELARIA OURO EIRELI	1	18	7.680,00

Classificação Geral	
Fornecedor	**Valor Total**
PAPELARIA OURO EIRELI	178.840,00
Valor Total Adjudicado	**178.840,00**

Arcos, 27 de junho de 2022.

VIVIANE CRISTINA GUIMARÃES RAMOS
Pregoeira

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 100/2022
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2022
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2022

Objeto: Aquisição de kits escolares para as crianças das escolas e Creches Municipais de Arcos, de acordo com as especificações e quantidades constantes no Termo de Referência.

Pelo presente termo, homologo o Procedimento Licitatório nº 100/2022 Pregão nº 53/2022, e seu julgamento, adjudicando-se o objeto desta licitação aos licitantes vencedores abaixo, para que produza seus efeitos jurídicos legais, na forma da lei.

Fornecedor	**Lote**	**Item**	**Vlr. Unit.**	**Vlr. Total**
PAPELARIA OURO EIRELI	1	1	0,35	1.148,00
PAPELARIA OURO EIRELI	1	2	0,75	2.460,00
PAPELARIA OURO EIRELI	1	3	6,80	97.648,00
PAPELARIA OURO EIRELI	1	4	6,90	20.700,00
PAPELARIA OURO EIRELI	1	5	0,7000	112,00
PAPELARIA OURO EIRELI	1	6	0,70	56,00
PAPELARIA OURO EIRELI	1	7	0,70	56,00
PAPELARIA OURO EIRELI	1	8	2,00	7.160,00
PAPELARIA OURO EIRELI	1	9	7,25	8.700,00
PAPELARIA OURO EIRELI	1	10	4,30	14.104,00
PAPELARIA OURO EIRELI	1	11	0,40	2.624,00
PAPELARIA OURO EIRELI	1	12	2,40	5.712,00
PAPELARIA OURO EIRELI	1	13	4,90	5.880,00
PAPELARIA OURO EIRELI	1	14	1,00	1.200,00
PAPELARIA OURO EIRELI	1	15	1,00	1.200,00
PAPELARIA OURO EIRELI	1	16	1,00	1.200,00
PAPELARIA OURO EIRELI	1	17	1,00	1.200,00
PAPELARIA OURO EIRELI	1	18	2,40	7.680,00

Classificação Geral	
Fornecedor	**Valor Total**
PAPELARIA OURO EIRELI	178.840,00

Arcos, 27 de junho de 2022.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ATA Nº194/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 100/2022
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2022
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2022
Objeto: Aquisição de kits escolares para as crianças das escolas e Creches Municipais de Arcos, de acordo com as especificações e quantidades constantes no Termo de Referência.

Fornecedor	**Valor Total**
PAPELARIA OURO EIRELI	178.840,00

Arcos, 27 de junho de 2022.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:AFC03ABC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARNEIRINHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2022

Circulação em 05/07/2022 – AMM

MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG – RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO Primeiro Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº05/2022. PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2022. Processo Licitatório nº 11/2022. RETIFICAÇÃO: **Onde se Lê:**

FORNECEDOR: ROSSINI & ROSSINI LTDA.							
Item	**Item da ARP**	**Unid**	**Descrição**	**Valor anterior**	**Percentual de acréscimo**	**valor do acréscimo**	**Valor final reajustado**
1	**3**	Lt.	OLEO DIESEL – SEDE	R$ 5,80	24,00 %	**R$ 1,39**	**R$ 7,19**
2	**4**	Lt.	OLEO DIESEL S 10 – SEDE	R$ 5,90	23,00 %	**R$ 1,39**	**R$ 7,29**

Leia-se:

FORNECEDOR: ROSSINI & ROSSINI LTDA.							
Item	**Item da ARP**	**Unid**	**Descrição**	**Valor anterior**	**Percentual de acréscimo**	**valor do acréscimo**	**Valor final reajustado**
1	**3**	Lt.	OLEO DIESEL – SEDE	R$ 5,80	24,14 %	**R$ 1,40**	**R$ 7,20**
2	**4**	Lt.	OLEO DIESEL S 10 – SEDE	R$ 5,90	23,73 %	**R$ 1,40**	**R$ 7,30**

Retificação necessária, tendo em vista o erro crasso no momento da confecção do aludido extrato de publicação do presente termo.

Carneirinho/MG, 04 de julho de 2022.

RICARDO CASARI LONGO –
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:9EB0BF2F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO QUINTO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2022

MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG – RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO Quinto Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº05/2022. PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2022. Processo Licitatório nº 11/2022. RETIFICAÇÃO: **Onde se Lê:**

FORNECEDOR: ROSSINI & ROSSINI LTDA.							
Item	**Item da ARP**	**Unid**	**Descrição**	**Valor anterior**	**Percentual de acréscimo**	**valor do acréscimo**	**Valor final reajustado**
1	**3**	Lt.	OLEO DIESEL – SEDE	R$ 7,19	9,04 %	**R$ 0,65**	**R$ 7,84**
2	**4**	Lt.	OLEO DIESEL S 10 – SEDE	R$ 7,29	8,92 %	**R$ 0,65**	**R$ 7,94**

Leia-se:

FORNECEDOR: ROSSINI & ROSSINI LTDA.							
Item	**Item da ARP**	**Unid**	**Descrição**	**Valor anterior**	**Percentual de acréscimo**	**valor do acréscimo**	**Valor final reajustado**
1	**3**	Lt.	OLEO DIESEL – SEDE	R$ 7,20	9,04 %	**R$ 0,64**	**R$ 7,84**
2	**4**	Lt.	OLEO DIESEL S 10 – SEDE	R$ 7,30	8,92 %	**R$ 0,64**	**R$ 7,94**

Retificação necessária, tendo em vista o erro crasso no momento da confecção do aludido extrato de publicação do presente termo.

Carneirinho/MG, 04 de julho de 2022.

RICARDO CASARI LONGO –
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:BEE7326C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 129/2022

DECRETO Nº 129/2022

Abre Crédito Suplementar - Anulação de Dotação

O Prefeito Municipal de Catas Altas/MG, no uso de suas atribuições e com base no Art. 2º da Lei Orçamentária Anual nº 732/2021 e em conformidade com o Art. 176 da Consituição Federal,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar no Orçamento vigente do Poder Executivo Municipal, conforme discriminações abaixo, no montante de R$ 299.000,00 (Duzentos e Noventa e Nove Mil Reais)
R$ 1,00

CÓDIGO	*ESPECIFICAÇÃO*	*NATUREZA*	*NR*	*DR*	*VALOR SUPL*
2	**PREFEITURA MUNICIPAL**				
2.01	**GABINETE DO PREFEITO E ASSESSORIAS**				
04.0122.1101.2.038.000	**GESTAO DAS ATIVIDADES DO GABINETE E ASSESSORIAS**				
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	29	100	20.000,00
2	**PREFEITURA MUNICIPAL**				
2.04	**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**				
20.0605.4004.3.068.000	**AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS AGRICOLAS**				
	Equipamentos e Material Permanente	4.4.90.52.00	325	108	184.000,00
2	**PREFEITURA MUNICIPAL**				
2.05	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - FMS**				
10.0302.5003.2.012.000	**GESTAO DOS PROCEDIMENTOS ESPECIALIZADOS**				
	Material de Consumo	3.3.90.30.00	458	102	1.000,00
2	**PREFEITURA MUNICIPAL**				
2.06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SERV. URB., OBRAS E VIAÇÃO**				
26.0453.6008.2.083.000	**GESTAO INTELIGENTE DO TRANSPORTE URBANO**				
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	617	100	88.000,00
2	**PREFEITURA MUNICIPAL**				
2.09	**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**				
08.0244.9005.2.122.000	**MANUTENCAO DOS BENEFICIOS EVENTUAIS**				
	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	3.3.90.48.00	793	100	6.000,00
Total Órgão PREFEITURA MUNICIPAL					**299.000,00**

Total dos Créditos..... 299.000,00

Art. 2º - Os recursos utilizados serão os constantes do quadro abaixo:

R$ 1,00

CÓDIGO	*ESPECIFICAÇÃO*	*NATUREZA*	*NR*	*DR*	*VALOR RED*
2	**PREFEITURA MUNICIPAL**				
2.02	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E**				20.000,00
06.0181.1103.2.157.000	**FAZENDA MANUT. DAS ATIV. COM A GUARDA MUNICIPAL**				
	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.1.90.11.00	92	100	
		Total Unidade 02			**20.000,00**
2	**PREFEITURA MUNICIPAL**				
2.04	**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO**				184.000,00
17.0511.4002.1.110.000	**AMBIENTE CONST. E CONS. DE POCOS ARTESIANOS** Obras e Instalações				
		4.4.90.51.00	244	108	
		Total Unidade 04			**184.000,00**
2 2.09 08.0244.9005.2.122.000	**PREFEITURA MUNICIPAL SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL MANUTENCAO DOS BENEFICIOS EVENTUAIS** Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	3.3.90.32.00	788	100	6.000,00
		Total Unidade 09			**6.000,00**
2	**PREFEITURA MUNICIPAL**				
2.05	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - FMS GESTAO**				1.000,00
10.0302.5003.2.012.000	**DOS PROCEDIMENTOS ESPECIALIZADOS** Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				
		3.3.90.32.00	460	102	
		Total Unidade 05			**1.000,00**
2	**PREFEITURA MUNICIPAL**				
2.06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SERV. URB., OBRAS E**				8.000,00
06.0181.1103.1.121.000	**VIAÇÃO AMP. CONS. PROJETO OLHO VIVO**				
	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				80.000,00
		3.3.90.32.00	554	100	
17.0512.6002.2.073.000	**MANUT. DA LIMPEZA PUBLICA C/ CAPINA E VARRICAO**				
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	600	100	
Total Unidade 06					**88.000,00**
Total das Reduções.....					**299.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 30/06/2022, revogadas as disposições em contrário.

Catas Altas, 30/06/2022.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludimili Aparecida Guerra
Código Identificador:0068EBFB

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 130/2022

DECRETO Nº 130/2022

Abre Crédito Suplementar - Superávit Financeiro

O Prefeito Municipal de Catas Altas/MG, no uso de suas atribuições e com base no Art. 2º da Lei Orçamentária Anual nº 732/2021 e em conformidade com o Art. 176 da Consituição Federal,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar no Orçamento vigente do Poder Executivo Municipal, conforme discriminações abaixo, no montante de R$ 1.710.000,00 (Um Milhão Setecentos e Dez Mil Reais)
R$ 1,00

CÓDIGO	*ESPECIFICAÇÃO*	*NATUREZA*	*NR*	*DR*	*VALOR SUPL*
2	**PREFEITURA MUNICIPAL**				
2.03	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**				
12.0361.3001.2.069.000	**GESTAO DO ENSINO BASICO**				
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	2270	201	210.000,00
2	**PREFEITURA MUNICIPAL**				
2.04	**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**				
20.0608.4002.2.016.000	**REALIZACAO DA FEIRA DA AGRICULTURA FAMILIAR**				
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	2278	200	320.000,00
20.0608.4002.2.006.000	**REALIZACOES DE EVENTOS AGROPECUARIOS**				
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	2279	200	600.000,00
20.0605.4004.3.068.000	**AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS AGRICOLAS**				
	Equipamentos e Material Permanente	4.4.90.52.00	2275	169	250.000,00
2	**PREFEITURA MUNICIPAL**				
2.05	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - FMS**				
10.0122.5001.2.007.000	**GESTAO DA SAUDE MUNICIPAL DE SAUDE**				
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	2269	202	180.000,00
2	**PREFEITURA MUNICIPAL**				
2.06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SERV. URB., OBRAS E VIAÇÃO**				
04.0122.6005.2.078.000	**MANUTENCAO DAS ATIV. DA SECRETARIA DE OBRAS**				
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	2271	200	150.000,00
		Total Órgão PREFEITURA MUNICIPAL			**1.710.000,00**

Total dos Créditos..... 1.710.000,00

Art. 2º - Os recursos utilizados serão os constantes do quadro abaixo:

RECURSOS(S)	
SUPERÁVIT FINANCEIRO	**1.710.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 30/06/2022, revogadas as disposições em contrário.

Catas Altas, 30/06/2022.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludimili Aparecida Guerra
Código Identificador:64099F9D

PROCURADORIA JURÍDICA
HOMOLOGA O RESULTADO FINAL DO EDITAL DE Nº13/2022.

HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, decorridos os prazos legais, **HOMOLOGA** o Resultado Final do Edital de **nº13/2022.**

CARGO: MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR

Nº	CANDIDATOS	PROVA	TÍTULOS	ENTREVISTA	TOTAL	Classificação
01	Regina Cellys I. Almeida Dias	80,0	4,0	5,0	89,0	1º
02	Elma Angelita Alves da Silva	80,0	4,0	4,5	88,5	2º
03	Thaís C. Gandra de Oliveira	80,0	2,0	5,0	87,0	3º
04	Cristiane do Rosário M. de Miranda	76,0	6,0	4,5	86,5	4º
05	Elizangela Ap.Soares Felipe	80,0	1,0	5,0	86,0	5º
06	Ana Alice Martins	80,0	1,0	5,0	86,0	6º
07	Alessandro da Silva Lopes	80,0	1,0	4,0	85,0	7º
08	Stefhany C. de Morais Pedro	80,0	0,0	4,5	84,5	8º
09	Géssica Soares Neves	76,0	3,0	5,0	84,0	9º
10	Lunna Darleiy Pires	76,0	2,0	5,0	83,0	10º
11	Manoela Xavier de Lana Silva	78,0	0,0	5,0	83,0	11º
12	Poliane Vitória de Oliveira	78,0	0,0	5,0	83,0	12º
13	Paloma Patrícia de Souza Silva	76,0	0,0	5,0	81,0	13º
14	Aparecida R. de Moura Colela	73,0	2,0	5,0	80,0	14º
15	Dayene Cristina Silva	80,0	0,0	NC	80,0	15º
16	Débora A. Gonçalves de Miranda	75,0	0,0	5,0	80,0	16º
17	Guilherme Vicente Rodrigues	75,0	0,0	5,0	80,0	17º
18	Lucas E. de Oliveira Ramos	80,0	0,0	NC	80,0	18º
19	Sabrina Aparecida Pereira	80,0	0,0	NC	80,0	19º
20	Gabriela Almeida dos Santos	73,0	1,0	5,0	79,0	20º
21	Larissa Pereira Nazareth	73,0	1,0	5,0	79,0	21º
22	Eduarda C. Monteiro Queiroz	72,0	2,0	4,5	78,5	22º

23	Allinife Tamara de Sena	78,0	0,0	NC	78,0	23º
24	Girlene de Fatima Inês	73,0	0,0	5,0	78,0	24º
25	Lidia da Costa Messias	78,0	0,0	NC	78,0	25º
26	Miriely Augusta Pereira	78,0	0,0	NC	78,0	26º
27	Mariene Ap. dos Santos Gomes	74,0	0,0	3,5	77,5	27º
28	Elenice França da Silva	77,0	0,0	NC	77,0	28º
29	Heloísa Fragoso da Silva	77,0	0,0	NC	77,0	29º
30	Lidiane Aparecida da Silva	77,0	0,0	NC	77,0	30º
31	Karen Gabriele da Silva Souza	73,0	0,0	3,5	76,5	31º
32	Flaviane Cristina de Oliveira	71,0	0,0	5,0	76,0	32º
33	Janaína R. Siqueira Abranches	71,0	0,0	5,0	76,0	33º
34	Lucineia Maria Wales Lopes	76,0	0,0	NC	76,0	34º
35	Márcia Leone Pereira de Paula	76,0	0,0	NC	76,0	35º
36	Rosa de Jesus Valentim	76,0	0,0	NC	76,0	36º
37	Suellen Natielly Faustino	71,0	0,0	5,0	76,0	37º
38	Vanuza Gomes Bezerra	75,0	0,0	NC	75,0	38º
39	Vera Lúcia da Anunciação	75,0	0,0	NC	75,0	39º
40	Jéssica Lara Souza de Sá	73,0	0,0	NC	73,0	40º
41	Anna Kariny de Jesus Lima	72,0	0,0	NC	72,0	41º
42	Andiara Silva Rocha	71,0	0,0	NC	71,0	42º
43	Sidilene Alves da Silva	70,0	1,0	NC	71,0	43º
44	Lidiane Cristina Mendes	69,0	0,0	NC	69,0	44º
45	Maria Ivanildes Lima Souza	69,0	0,0	NC	69,0	45º
46	Ariana Aparecida Paulo	68,0	0,0	NC	68,0	46º
47	Claudineia Geralda Cota	68,0	0,0	NC	68,0	47º
48	Jussara Gonçalves Dias	68,0	0,0	NC	68,0	48º
49	Flávia Gonçalves Arantes	66,0	0,0	NC	66,0	49º
50	Lavínia Miranda Ferreira	66,0	0,0	NC	66,0	50º
51	Maria de Fátima dos Santos	66,0	0,0	NC	66,0	51º
52	Carina Alves de Almeida	65,0	0,0	NC	65,0	52º
53	Valeria Ferreira Costa	64,0	0,0	NC	64,0	53º
54	Joyce Flávia Ferreira	63,0	0,0	NC	63,0	54º
55	Karolaine Pires Lopes	62,0	0,0	NC	62,0	55º
56	Luciana Cristina do Carmo	62,0	0,0	NC	62,0	56º
57	Graziele Aermeri Pinto	58,0	0,0	NC	58,0	57º
58	Andrea Aparecida da Silva	54,0	0,0	NC	54,0	58º

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito

ALDA APARECIDA BATISTA DE OLIVEIRA
Secretaria de Educação

HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, decorridos os prazos legais, **HOMOLOGA** o Resultado Final do Edital de **nº13/2022 -**

CARGO: MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR

Nº	CANDIDATOS	PROVA	TÍTULOS	ENTREVISTA	TESTE PRÁTICO	TOTAL	Classificação
01	Adheylbert M.Rodrigues de Oliveira	62,0	1,0	5,0	10,0	78,0	1°
02	Rocelito Martins Santos	63,0	0,0	5,0	8,0	76,0	2°
03	Jonci Araújo dos Santos	52,0	0,0	5,0	10,0	67,0	3°
04	Alexandra Aparecida Balbino	50,0	1,0	3,0	8,5	62,5	4°
05	Vinícius de Souza Colela	57,0	0,0	NC	NC	57,0	5°

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito

ALDA APARECIDA BATISTA DE OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Ludimili Aparecida Guerra
Código Identificador:2C6B100A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CLÁUDIO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO PRC 168/2022 - PREGÃO 74/2022

ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 168/2022– PREGÃO Nº 074/2022, ELETRÔNICO -O Objeto da presente licitação é a aquisição de Faixas de divulgação para o desenvolvimento do Projeto Esporte Vivo no Município de Cláudio - MG, conforme Convênio nº 910588/2021, conforme descrição no Anexo I deste edital.
Claudio/MG,04 de julhode 2022.

Ordem	Descrição	Unid.	Qtde	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Fornecedor
01	Faixa divulgação do Evento; material: Lona, Altura:200 cm, Largura:150 cm, Caracteristicas adicionais: Com Acabamento, Gramatura: 440 GM2, Quantidade de Cores 4/0.	Unid.	5	Cores Mais	R$210,00	R$1.050,00	Contraste Publicidade Ltda

BRUNO HENRIQUE FONSECA PAIVA
Pregoeiro

REGINALDO DE FREITAS SANTOS
Prefeito do Município

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:89778248

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº006/2022

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº006/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA.

CONTRATADA: **RAFAEL LEMES DA SILVA 07148480698**

OBJETO: **O PRESENTE APOSTILAMENTO TEM A FINALIDADE DE REAJUSTAR OS VALOR ABAIXO, VISANDO O EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO, CONFORME PREVISÃO DO ART. 65, II, "D", DA LEI 8.666/93, NOS MOLDES DA TABELA A SEGUIR:**

Item	Qtde Unid.	Descrição	Valor anterior	Valor atualizado
01	26.000 KM	CONTRATAÇÃO /PRESTAÇÃO SERVIÇOS VAN NA FORMA DE KM RODADO EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	R$ 3,86	R$ 4,63

LICITAÇÃO: **PROCESSO Nº 004/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022.**

CONQUISTA/MG, 28 DE JUNHO DE 2022.

MAYARA FARIA BIZINOTO
Procuradora Adjunta do Município

Publicado por:
Sergio Murillo Damiao Resende Gonçalves
Código Identificador:B74BC1CF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ADITIVO Nº 1 À ATA Nº 43/2022.0

Tipo de Aditivo - Reequilibrio
REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA SECRETARIAS MUNICIPAIS.

FORNECEDOR: ANTONIO GILBERTO VELOSO DE MELO - ME

VALOR DO ADITIVO:R$ 40.035,60

Descrição do Material/Serviço	Un.	Qtde Ata	Valor Anterior	Saldo Reajustado	Valor Reajustado	Diferença
LEITE PASTEURIZADO INTEGRAL,	LT	15000,0000	4,48	13.480,0000	7,4500	40.035,60

Coração de Jesus, Segunda-feira 04 Julho 2022

Publicado por:
Eguimercio Antunes Evangelista
Código Identificador:3348A75F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AUTORIZAÇÃO PARA PAGAMENTO DE HORAS EXTRAS RETROATIVAS - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVRNO

AUTORIZAÇÃO RETROATIVA PARA PAGAMENTO DE HORAS EXTRAS - Secretaria Municipal de Governo – Diretoria de Comunicação

MÊS DE REFERÊNCIA: JUNHO/2022

Em razão de inafastável necessidade do serviço e em atendimento ao que estabelece o Artigo 180, § 1º, da Lei Complementar nº 009/1992, fica autorizada a realização de horas extras pelo servidor abaixo relacionado:

MATRÍCULA:	SERVIDOR:	DESCRIÇÃO ESPECÍFICA DO SERVIÇO A SER EXECUTADO E EXPOSIÇÃO DOS MOTIVOS PARA A ATIVIDADE EXTRAORDINÁRIA:	DESCRIÇÃO DO RISCO DE PREJUÍZO EM CASO DE SOBRESTAMENTO DA ATIVIDADE ATÉ QUE POSSA SER EXECUTADA EM JORNADA DIÁRIA REGULAR SUBSEQUENTE	PERÍODO ESTIMADO PARA A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO:
9902298-8	KATIÚSCIA FREITAS DIMAS	As horas extras se fazem necessárias para o atendimento às necessidades de divulgação de informes institucionais de alta relevância para a população, em razão do número reduzido de servidores na Diretoria de Comunicação; -Acompanhamentos e orientações aos estagiários em período integral em cumprimento à legislação vigente; -Grande volume de trabalho a ser realizado em período integral e inadiável em razão das especificidades do setor; -Necessidades de publicização das ações institucionais em tempo real a fim de garantir total acesso à população aos serviços públicos e garantia aos princípios constitucionais de transparência.	Em virtude do número reduzido de servidores na Diretoria, poderá haver atrasos na divulgação de informações institucionais e publicização à população	01/07/2022 a 31/07/2022

Divinópolis, 04 de Julho de 2022

JANETE APARECIDA SILVA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Governo

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:3EF8A152

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RESOLUÇÃO Nº 18/2022 - CMI

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO CMI - Nº 01/2022 PARA SELEÇÃO DE PROPOSTAS A SEREM FINANCIADAS COM RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A POLÍTICA DO IDOSO (FUMAPI) DE DIVINÓPOLIS/MG.

O Conselho Municipal do Idoso, Município de Divinópolis do Estado de Minas Gerais, em reunião plenária realizada no dia 30 de junho de 2022, no uso de suas atribuições conforme Lei Complementar Nº 127/2007,

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar o Edital de Chamamento Público CMI nº 01/2022, nos termos do anexo único desta Resolução, para a seleção de propostas de Organizações da Sociedade Civil (OSC´s), registradas no Conselho Municipal do Idoso (CMI) de Divinópolis/MG, a serem financiadas com recursos do Fundo Municipal de Apoio à Política do Idoso (FUMAPI), visando à execução de projetos relativos à promoção e garantia de direitos da pessoa idosa e ou o envelhecimento digno, ativo e saudável.

Artigo 2º - Publique-se e dê ciência aos interessados.

MARCOS BRAGA RODARTE
Presidente do Conselho Municipal do Idoso

ANEXO ÚNICO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO CMI - Nº 01/2022

SELEÇÃO DE PROPOSTAS DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL, REGISTRADAS NO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO (CMI) DE

DIVINÓPOLIS/MG, A SEREM FINANCIADAS COM RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL DE APOIO À POLÍTICA DO IDOSO (FUMAPI), VISANDO A EXECUÇÃO DE PROJETOS RELATIVOS À PROMOÇÃO E GARANTIA DE DIREITOS DA PESSOA IDOSA E OU O ENVELHECIMENTO DIGNO, ATIVO E SAUDÁVEL

O Município de Divinópolis/MG, por meio do Conselho Municipal do Idoso (CMI), informa a todos os interessados que, mediante o presente EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO selecionará propostas de Organizações da Sociedade Civil, regularmente constituídas, com sede e/ou instalações no Município de Divinópolis/MG, com registro vigente perante o CMI de Divinópolis/MG, objetivando a celebração de Termo de Fomento com a Administração Pública Municipal, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMAS), para fins de execução de projetos que tenham por objetivo a promoção e garantia de direitos da pessoa idosa e ou o envelhecimento digno, ativo e saudável, nos termos do Estatuto do Idoso (Lei Federal nº. 10.741/03) e que estejam em conformidade com os eixos e previstos na cláusula terceira deste Edital.

A formalização das parcerias para a execução das propostas que vierem a ser selecionadas fica condicionada ao cumprimento das exigências elencadas neste Edital, da aprovação dos Planos de Trabalho pelo Plenário do CMI de Divinópolis/MG e ao cumprimento das exigências da Lei nº 13.019/2014.

O presente Edital, bem como seus anexos, encontram-se disponíveis para consulta através do sítio oficial da Administração Pública Municipal na internet (https://www.divinopolis.mg.gov.br/).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
A presente seleção rege-se pelos princípios e normas emanados pela:

Constituição da República Federativa do Brasil;

Constituição do Estado de Minas Gerais;
Lei Orgânica do Município de Divinópolis;
Lei Federal no 8.842/1994: Dispõe sobre a Política Nacional do Idoso;
Lei Federal no 10.741/2003: Dispõe sobre o Estatuto do Idoso e dá outras providências;
Lei Federal nº 12.213/2010: Institui o Fundo Nacional do Idoso e autoriza a deduzir do imposto de renda devido pelas pessoas físicas e jurídicas as doações efetuadas aos Fundos Municipais, Estaduais e Nacional do Idoso; e altera a Lei nº 9.250/1995;
Lei Federal nº. 13.019/2014: Estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação;
Decreto 12.180/2016: Estabelece e aprova o manual de execução e prestação de contas a ser adotado para o planejamento e gerenciamento de termos de colaboração, termos de fomento e acordo de colaboração, termos de fomento e acordos de cooperação para as entidades sem fins lucrativos e acordos de cooperação para as entidades sem fins lucrativos e gestores/órgãos da administração pública municipal.
Lei Ordinária nº 8.480/2018: Dispõe sobre a organização e estrutura administrativa do poder executivo do município de Divinópolis, fixa princípios, normas e diretrizes de gestão;
Lei Complementar nº 127/2007: Que reestrutura o Conselho Municipal do Idoso;
Resolução CMI nº 04/2019: Dispõe diretriz sobre as normas de funcionamento do Fundo Municipal de Apoio à Política do Idoso - Divinópolis e dá outras providências;

Decreto nº 14.913/2022: Regulamenta o Fundo Municipal de Apoio à Política do Idoso - FUMAPI, instituído pela Lei Complementar no 127/07;
Resolução CMI Nº17/2022: Institui a comissão responsável pela seleção de propostas do Edital de Chamamento Público CMI nº 01/2022, visando à celebração de parceria para consecução de finalidade de interesse público e recíproco.

2. OBJETO
Constitui objeto deste Edital de Chamamento Público a seleção de propostas de Organizações da Sociedade Civil, regularmente constituídas, com sede e/ou instalações no Município de Divinópolis/MG, com registro vigente perante o CMI de Divinópolis/MG, objetivando a celebração de Termo de Fomento com a Administração Pública Municipal, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMAS), para fins de execução de projetos que tenham por objetivo a promoção e garantia de direitos da pessoa idosa e ou o envelhecimento digno, ativo e saudável, nos termos do Estatuto do Idoso (Lei Federal nº. 10.741/03) e que estejam em conformidade com os eixos previstos na cláusula terceira deste Edital.

Para fins deste Edital, considera-se pessoa idosa às pessoas com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos do Art. 1º da Lei nº 10.741/03.

Para fins deste Edital, considera-se Organização da Sociedade Civil, doravante tão somente OSC, as pessoas jurídicas elencadas no artigo 2°, inciso I, alíneas "a", "b" e "c", da Lei Federal n° 13.019/2014 e suas alterações e que atuem em conformidade com as exigências dos art. 48, 49, 50 e 51 da Lei Federal nº 10.741/2003, observadas às normas de planejamento e execução emanadas da Secretaria Municipal responsável pela coordenação da Política Municipal do Idoso, atualmente designada Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS.

Para os fins deste Edital, considera-se Projeto o conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto destinado à satisfação de interesses compartilhados pela Administração Pública Municipal e pela Organização da Sociedade Civil – OSC.

3. JUSTIFICATIVA E EIXOS
3.1. O aumento da expectativa de vida no Brasil trouxe uma transformação demográfica alarmante na qual o número de pessoas acima de 60 anos aumentará significativamente nos próximos anos. Esse fenômeno traz como consequência o desafio de aumentar as oportunidades das pessoas idosas aproveitarem ao máximo suas capacidades de participação em todos os aspectos da vida e promover melhoria na qualidade do processo de envelhecimento.

Acompanhando o cenário nacional o Município de Divinópolis/MG vem apresentando aspectos desta transformação, com o aumento da procura de pessoas acima de 60 anos por serviços públicos e o crescimento do número de idosos institucionalizados.

A formulação de políticas públicas para o envelhecimento é um grande desafio para o País e, em especial, para os municípios, visto que a população idosa vem aumentando consideravelmente. A Política Nacional do Idoso, Lei nº 8.842/1994, tem por objetivo assegurar os direitos sociais do idoso, criando condições para promover sua autonomia, integração e participação efetiva na sociedade.

No Brasil, a descentralização político-administrativa possibilitou a distribuição de competências e definição de complementaridades entre os entes da Federação. A partir daí, cada município passa a ser responsável pelo planejamento e execução de uma política local de garantia dos direitos da pessoa idosa, integrada às ações dos demais entes federativos.

Para que o avanço nessa direção aconteça, o Conselho Municipal do Idoso (CMI) e as áreas de políticas setoriais existentes no município precisam somar forças e atuar

conjuntamente, buscando conhecer a realidade da população idosa e transformá-la de maneira sustentável.

Neste contexto, também torna-se fundamental a realização de parcerias entre a Administração Pública Municipal e a sociedade civil organizada no sentido de fortalecer as ações frente aos desafios postos para a Política Municipal do Idoso de Divinópolis/MG, visando suprir as necessidades e demandas que esta nova realidade social nos impõe.

O Conselho Municipal do Idoso (CMI) de Divinópolis/MG é um órgão colegiado permanente, do sistema descentralizado e participativo da Política do Idoso do Município de Divinópolis/MG, com caráter deliberativo, normativo, fiscalizador e consultivo, de composição paritária entre o governo e a sociedade civil, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMAS). O CMI tem por finalidade elaborar as diretrizes para a formulação e a implementação da Política Municipal do Idoso, observadas as linhas de ação e as diretrizes estabelecidas na legislação federal e estadual disciplinadora da matéria, bem como acompanhar, avaliar e fiscalizar a sua execução.

Por meio do Fundo Municipal de Apoio à Política do Idoso (FUMAPI) o CMI pretende estimular e incentivar Organizações da Sociedade Civil (OSCs), com sede e/ou instalações no Município de Divinópolis/MG, a realizarem projetos que estejam de acordo com os Eixos deste Edital e de acordo com as normativas e legislações vigentes, para o atendimento da pessoa idosa.

3.2. As atividades a serem previstas nas propostas deverão contemplar, cumulativamente, ao menos 04 (quatro) das atividades previstas nos Eixos I e II, devendo ser desenvolvidas em espaços como clubes, praças, sede da OSC executora, sede de outros serviços de políticas setoriais, como os Centros de Referência de Assistência Social (CRAS) e Centros de Convivência, entre outros.

3.3. As propostas a serem apresentadas por Organizações da Sociedade Civil, que executem o Serviço de Acolhimento Institucional para pessoas idosas, ofertado em Instituição de Longa Permanência (ILPI), poderão prever que as atividades sejam promovidas na sede da execução do Serviço e em ambiente externo, através da oferta do transporte do usuário a ser beneficiado até o local de execução.
3.4. Constituem Eixos e atividades deste Edital:

EIXO I - PROMOÇÃO DO ENVELHECIMENTO ATIVO, DIGNO E SAUDÁVEL
Abordagem do envelhecimento em uma perspectiva positiva, abrangente e participativa com vistas à promoção da saúde, prevenção de doenças, lazer e de fomento a cultura.
Neste Eixo as atividades a serem ofertadas devem contemplar:

Hidroginástica: Atividade corporal realizada em um ambiente aquático que proporciona diversos benefícios físicos e para saúde. Para pessoas idosas estes benefícios relacionam-se a aceleração do metabolismo; melhora do equilíbrio; fortalecimento muscular; prevenção da osteoporose; promoção da saúde mental.
Yoga: Conjunto de técnicas que combina respiração, posições corporais, flexibilidade e meditação. Considerada uma atividade de baixo impacto e pequeno risco de lesão, este desporto traz inúmeros benefícios físicos e mentais as pessoas idosas, como prevenção a osteoporose, melhora do equilíbrio e concentração e diminuição da ansiedade e estresse.
Capoterapia: Vertente da capoeira que utiliza alguns dos seus elementos em atividades físicas orientada para idosos, proporcionando benefícios relacionados à melhora da atividade cardiorrespiratória, aumento da autoestima e da força muscular e melhora de funções cognitivas.

Pilates: Método de exercícios realizados no solo ou em equipamentos específicos, de modo a melhorar a consciência corporal e dessa forma promover outros benefícios. Para as pessoas idosas proporciona melhora nas funções corporais, no equilíbrio, na força, na coordenação e na velocidade dos reflexos.
Lian Gong: Prática corporal fundamentada na Medicina Tradicional Chinesa, especialmente desenvolvida para prevenir e tratar dores no corpo, enfatizando a abordagem do ser humano que interage o corpo e a mente e o integra com a natureza. Para pessoas idosas melhora o funcionamento dos órgãos internos, estimula a percepção dos sentidos e trabalha as emoções e melhora a qualidade de vida.
Dança: Arte cênica que utiliza o corpo como instrumento criativo. Através do ensino ou da prática esta atividade para pessoas idosas proporciona estímulo aos sentidos, promove a interação social, melhora da capacidade motora, entre outros.
Artesanato: Técnica manual utilizada para produzir objetos feitos por meio da transformação de matéria-prima, usando as mãos como o principal instrumento de trabalho. O artesanato como terapia ocupacional para idosos é uma maneira eficiente de estimular a memória, desenvolver a concentração e até contribuir no tratamento de doenças mentais.
Música: Prática cultural que se constitui na combinação de vários sons e ritmos. Através do ensino ou da apreciação a música proporciona as pessoas idosas melhora do humor, da autoestima, reduz ansiedade e amplia habilidades sonoro-musicais.

EIXO II - APOIO ÀS INSTITUIÇÕES DE LONGA PERMANÊNCIA PARA

IDOSOS – ILPI DIVINÓPOLIS/MG

SOCIOASSITENCIAIS DO MUNICÍPIO DE

Promoção de ações de valorização, respeito e protagonismo de pessoas idosas institucionalizadas.
Neste Eixo as atividades a serem ofertadas devem contemplar:

Promoção de ações de suporte aos cuidados de saúde da pessoa idosa residente nas ILPIs, por meio da contratação de profissionais, com enfoque nas especificidades do cuidado e atendimento à pessoa idosa, especialmente para o desenvolvimento de atividades físicas, recreativas e culturais, visando à ampliação e estímulo da capacidade funcional e de participação cidadã das pessoas idosas institucionalizadas no espaço urbano e na utilização de tecnologias assistivas.
Promoção de ações de lazer, cultura, educação e cidadania para as pessoas institucionalizadas nas ILPIs, estimulando o convívio social, inclusive dos que possuem mobilidade reduzida, através de atividades de Hidroginástica, Yoga, Capoterapia, Pilates, Lian Gong, Dança, Artesanato e Música.
Promoção de ações de integração, entre pessoas residentes em ILPIs com suas famílias e com a comunidade.
Hortoterapia: Técnicas que combinam o cultivo de plantas, a jardinagem e paisagismo como forma de auxiliar o tratamento e prevenção de doenças crônicas ou emocionais. As pessoas idosas institucionalizadas deverão ser envolvidas ativamente no desenvolvimento das ações.

OBJETIVOS E METAS DE ATENDIMENTO
4.1. Objetivo geral: Fomentar iniciativas que tenham como foco a promoção, proteção, defesa e garantia dos direitos da pessoa idosa do município de Divinópolis/MG, em consonância com o Estatuto do Idoso e demais legislações pertinentes, através de ações de promoção do envelhecimento ativo, digno e saudável e incentivo a atividades culturais.
4.2. Objetivos específicos: I. Realizar ações e atividades de promoção da saúde, prevenção de doenças e lazer; II. Promover atividades esportivas e culturais visando à

ocupação do tempo livre e à melhoria da qualidade de vida, da saúde e da educação da pessoa idosa; III. Realizar ações e atividades de cuidado ao idoso frágil e ou em processo de fragilização; V. Realizar ações e atividades de apoio às Instituições de Longa Permanência para Idosos – ILPIs socioassitenciais do município de Divinópolis/MG.
4.3. As metas de atendimento almejadas para cada proposta a ser apresentada contempla no mínimo:
4.3.1. Eixo I: no mínimo 50 (cinquenta) pessoas idosas inscritas e atendidas semanalmente.
4.3.2. Eixo II: no mínimo 40 pessoas idosas institucionalizadas atendidas semanalmente.
4.4. Os custos a serem previstos deverão estar adequados e dimensionados ao público atendido.

4.5. A celebração de Termo de Fomento com a OSC vincula a mesma ao atendimento da meta referenciada no item 4.3 e demais constantes no Plano de Trabalho.

DOS RECURSOS FINANCEIROS E DA COMISSÃO DE SELEÇÃO
5.1. Os recursos financeiros a serem destinados para a execução das propostas são oriundos do Fundo Municipal de Apoio à Política do Idoso (FUMAPI).
5.2. A execução das propostas selecionadas pelo presente chamamento público, por meio da celebração de Termo de Fomento com a Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMAS), fica condicionada ao cumprimento das exigências elencadas neste Edital, da aprovação dos Planos de Trabalho pelo Plenário do CMI de Divinópolis/MG e ao cumprimento das exigências da Lei nº 13.019/2014.
5.3. O valor global direcionado ao presente Edital é de R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), estando distribuídos da seguinte forma:
5.3.1. Eixo I – R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais).
5.3.2. Eixo II – R$ 70.000,00 (setenta mil reais).
5.4. Cada proposta deverá ter como valor de referência os seguintes tetos:
5.4.1. Eixo I – R$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais).
5.4.2. Eixo II – R$ 70.000,00 (setenta mil reais).

5.5. Observado o disposto no item 5.4 deste Edital, o recurso será repassado sendo observado o valor constante na proposta da OSC aprovada, na periodicidade que vier a ser estabelecida no cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho e no Termo de Fomento, respeitada a vigência da parceria e os pressupostos legais, além de estar condicionado à avaliação positiva pelo Conselho Municipal do Idoso (CMI) e pela Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMAS), quanto à execução do Plano de Trabalho, à manutenção da habilitação jurídica e à regular prestação de contas referente à execução do objeto e financeira.
5.6 É possível o aporte de outros recursos já captados pela OSC ao teto previsto no item 5.4, desde que os mesmos não tenham sido oriundos de Certificado de Autorização para Captação de Recursos Financeiros para o Fundo Municipal de Apoio à Política do Idoso (FUMAPI), mediante a aprovação de proposta da OSC em outro Edital do CMI.
5.7. A administração pública transferirá a totalidade dos recursos para execução do presente Termo de Fomento, correndo a despesa à conta do orçamento vigente, na dotação orçamentária: 02.05.04.08.241.0012.2311.3.3.50.43.00 – Fonte: 165 – Ficha: 562 para o exercício vigente, e indicará, caso necessário, a previsão dos créditos para garantir a execução das parcerias nos orçamentos dos exercícios seguintes conforme previsto nas peças orçamentárias.
5.8. Eventuais saldos financeiros remanescentes dos recursos públicos transferidos, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos a Administração Pública Municipal por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, nos termos do art. 52 da Lei nº 13.019/2014.
5.9. A Comissão de Seleção é o órgão colegiado destinado a processar e julgar o presente Chamamento Público, tendo sido constituída na forma da Resolução CMI Nº 17 de 30 de junho de 2022.
5.10. Para subsidiar seus trabalhos, a Comissão de Seleção poderá solicitar assessoramento técnico de especialista que não seja membro desse colegiado.

DOS PRAZOS
6.1. Publicação e divulgação do Edital de Chamamento Público CMI nº. 001/2022: 05/07/2022 a 04/08/2022.

6.2. Impugnação do edital: prazo de 05 (cinco) dias úteis contados de sua publicação: 06/07/2022 a 12/07/2022.
6.3. Entrega dos envelopes contendo os documentos de proposta: 05/07/2022 até 04/08/2022 – Das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min.
6.4. Análise das propostas apresentadas pela Comissão de seleção: 05/08/2022 até 12/08/2022.
6.5. Publicação do resultado preliminar da seleção: 15/08/2022.
6.6. Prazo para apresentação de recurso do resultado preliminar da seleção: 15/08/2022 a 18/08/2022 - Das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min.
6.7. Prazo para apresentação de contrarrazões: 18/08/2022 até 23/08/2022 - Das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min.
6.8. Análise dos recursos pela Comissão de Seleção: 24/08/2022 até 30/08/2022.
6.9. Homologação e publicação do resultado definitivo da fase de seleção, com divulgação das decisões recursais proferidas (se houver): 01/09/2022.

DA FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS/ESCLARECIMENTOS
7.1. Os pedidos de consultas/esclarecimentos referentes ao presente Edital deverão ser formalizados a Comissão de Seleção, exclusivamente via internet, por meio do endereço eletrônico (e-mail) - conselhodoidoso.divinopolis@gmail.com, com antecedência mínima de 10 (dez) dias da data limite para envio da proposta.
7.2. As respostas as consultas/esclarecimentos que vierem a ser formalizadas pelas Organizações da Sociedade Civil serão enviadas pelo CMI, por meio eletrônico (e- mail), para o mesmo endereço eletrônico (e-mail) de envio da consulta, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis do seu recebimento.
7.2.1. O CMI não se responsabiliza por quaisquer incorreções e/ou problemas de funcionamento dos endereços eletrônicos (e-mails) fornecidos pelas Organizações da Sociedade Civil consulentes.
7.3. As consultas enviadas pelas Organizações da Sociedade Civil após o prazo previsto na cláusula 7.1 deste Edital, não serão apreciadas pela Comissão de Seleção.

7.4. Os pedidos de esclarecimentos e orientações não suspendem os prazos previstos neste Edital e terão caráter meramente orientador.

DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL
8.1. Qualquer cidadão poderá solicitar a impugnação do presente Edital mediante manifestação formalizada por escrito e devidamente assinada.
8.2 A solicitação de impugnação deverá ser endereçada à Comissão de Seleção e devem ser protocoladas na sede da secretaria executiva do CMI das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da publicação do Edital no Diário Oficial do Município – DOM e no sítio oficial do município na internet, conforme cláusula 6.2 deste edital.
8.3. A análise da solicitação da impugnação caberá à Comissão de Seleção, em decisão irrecorrível que poderá ser precedida de manifestação técnica. A Comissão de Seleção decidirá, em até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de recebimento da solicitação da impugnação, acerca dos pedidos porventura protocolados.
8.3.1. Eventual modificação no Edital, decorrente das impugnações ou dos pedidos de esclarecimentos, ensejará divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, alterando-se o prazo inicialmente estabelecido somente quando a alteração afetar a formulação das propostas ou o princípio da isonomia.

8.3.2. Não ocorrendo o disposto no item 8.3.1, o pedido de impugnação não suspenderá os prazos previstos neste Edital.
8.4. Não será conhecida qualquer impugnação:
Interposta fora do prazo determinado no item 8.2 deste Edital;
Subscrita por representante não habilitado legalmente ou não identificado no requerimento.
8.5. Acolhida a impugnação contra o Edital de Chamamento Público, a decisão será comunicada a todos os interessados por meio de publicação no sítio oficial eletrônico e no Diário Oficial do Município – DOM.
8.6. As respostas às impugnações, além da publicação, serão juntadas nos autos do processo do Chamamento Público.

DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
9.1. Poderão participar do presente Chamamento Público, as Organizações da Sociedade Civil, com registro vigente perante o CMI de Divinópolis/MG, cujas atividades e finalidades específicas tenham por objetivo a promoção e garantia de direitos da pessoa idosa e ou o envelhecimento digno, ativo e saudável e se relacionem diretamente aos Eixos previstos na cláusula terceira deste Edital.
9.2. Poderá vir a ser exigida contrapartida em bens e serviços das Organizações da Sociedade Civil, quando da formalização do Termo de Fomento, pelo CMI ou Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMAS).
9.3. Não será permitida a atuação em rede pelas Organizações da Sociedade Civil.
9.4. A participação das Organizações da Sociedade Civil no presente Chamamento Público implica na aceitação de todas as condições estabelecidas neste Edital.
9.5. Estarão impedidas de celebrar parcerias com a Administração Pública Municipal as Organizações da Sociedade Civil que se enquadrarem no artigo 39 da Lei Federal nº 13.019/2014, ou que tenham qualquer outro impedimento legal para celebrar qualquer modalidade de parceria.

DA ETAPA DE SELEÇÃO – APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS
10.1. Cada Organização da Sociedade Civil poderá apresentar uma única proposta.
10.2. As propostas apresentadas devem estar em consonância com os Eixos e atividades constantes na cláusula terceira deste Edital. A OSC proponente definirá a qual Eixo sua proposta diz respeito.
10.2.1 As propostas devem prever projetos cujo prazo de execução seja de no mínimo 06 (seis) meses e no máximo 24 (vinte e quatro) meses.
10.2.2 As propostas apresentadas concorrerão entre si por Eixo, a partir da definição da Organização da Sociedade Civil proponente.
10.3. A proposta deverá ser elaborada pela Organização da Sociedade Civil em estrita consonância com o disposto neste Edital, observado os modelos constantes nos Anexos, sob pena de eliminação da proposta.

10.3.1. Em se tratando de representação por procurador(a), deverá ser apresentada a procuração, acompanhada de cópias simples do documento de identificação oficial com fotografia e CPF – Cadastro de Pessoas Físicas do(s) outorgante(s) e do(a) procurador(a).
10.3.2. Serão aceitos para fins comprobatórios os seguintes documentos oficiais de identidade com fotografia: carteira de identidade, carteira de identificação profissional, carteira de motorista (CNH), carteira de trabalho (CTPS) e passaporte.
10.4. As OSC's interessadas em participar do Chamamento Público deverão observar rigorosamente, local, data e o horário fixado para o chamamento, protocolo do envelope e demais pedidos, pois eventuais atrasos, ainda que mínimos, não serão tolerados. A entrega deverá ocorrer impreterivelmente nos prazos abaixo delimitados:

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 05/07/2022 até 04/08/2022
HORÁRIO: Das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min
Local: Sede da Casa dos Conselhos, na Secretaria Executiva do CMI, localizada na Avenida Getúlio Vargas, nº 268, Centro, Divinópolis/MG.

10.5. O envelope, contendo a proposta com o Plano de Trabalho e demais documentos exigidos neste Edital, deverá estar lacrado, trazendo no seu lado externo, sob pena de não ser aceito, as seguintes informações de identificação:

PROPOSTA DE PLANO DE TRABALHO - EDITAL DE CHAMAMENTO CMI Nº 01/2022
Razão Social (da proponente)
CNPJ (da proponente)
Endereço completo (da proponente)
Definição do Eixo

A documentação abaixo elencada deverá constar no envelope lacrado:
Declaração de Aceite dos Termos do Edital, assinada pelo representante legal, conforme Anexo I deste Edital.

Plano de Trabalho conforme o Anexo II deste Edital – 02 (duas) vias originais impressas, rubricadas e a última página assinada por seu representante legal e contador técnico responsável.
Planilha de demonstração de despesa de pessoal, quando for o caso, conforme Anexo III deste Edital.
Declaração de habilitação firmada pelo representante legal da organização da sociedade civil, de que possui toda a documentação exigida pela legislação – listada no item 14 – para a celebração da parceria e de que se compromete a apresentá-la no momento da eventual formalização do termo de fomento, conforme Anexo IV.
Referência de preços, comprovando a compatibilidade de custos praticados no mercado, por meio de um dos elementos indicativos abaixo, sem prejuízo de outros: I. Contratações similares ou parcerias da mesma natureza concluídas nos últimos três anos ou em execução; II. Atas de registro de preços em vigência adotados por órgãos públicos vinculados à união, estados, distrito federal ou municípios da região onde será executado o objeto da parceria ou da sede da organização; III. Tabelas de preços de associações profissionais; IV. Tabelas de preços referenciais da política pública setorial publicada pelo órgão ou entidade da administração pública municipal; V. Pesquisa publicada em mídia especializada; VI. Sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que com data e hora de acesso; VII. Portal de compras governamentais;
VIII. Cotações com até três fornecedores ou prestadores de serviço, que poderão ser realizadas por item ou agrupamento de elementos de despesas.

10.6. Em hipótese alguma será aceito acréscimo de material e/ou complementação da proposta após o recebimento do envelope no CMI, podendo ser solicitada pela Comissão de Seleção diligência para regularização ou esclarecimento de assinaturas ou documentos apresentados.
10.7. Os envelopes postados fora do período estabelecido no item 6.3 e 10.4 e encaminhados em desacordo com os critérios estabelecidos neste Edital não serão objeto de análise pela Comissão de Seleção, sendo as propostas desclassificadas.

10.8. Também serão consideradas desclassificadas para a análise das propostas as Organizações da Sociedade Civil que deixarem de apresentar qualquer dos documentos exigidos no item 10.5.1 deste Edital.

10.9. A apresentação da proposta contendo o Plano de Trabalho e demais documentos por quaisquer Organizações da Sociedade Civil, pressupõe a aceitação dos termos deste Edital.
10.10. A apresentação de documentação falsa ou falsificada implicará na aplicação de sanções cabíveis na forma da lei, sendo garantidos os direitos de ampla defesa e contraditório da OSC.
10.11. O Plano de Trabalho deverá observar os requisitos previstos no artigo 22 da Lei Federal nº 13.019/2014 e deverá conter, no mínimo, as seguintes informações: I. Descrição da realidade que será objeto da parceria, devendo ser demonstrado o nexo entre essa realidade e as propostas e as metas a serem atingidas; II. Descrição das metas a serem atingidas e projetos a serem executados; III. Previsão de receitas e de despesas a serem realizadas na execução do projeto pela parceria; IV. Forma de execução do projeto e de cumprimento das metas a ele atreladas; V. Definição dos parâmetros a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas.
10.12. As ações previstas no Plano de Trabalho deverão ser de acesso gratuito ou mediante doação de alimentos e similares, bem como isentas de taxa de inscrição ou quaisquer outras formas de contribuição ou pagamento pelos seus participantes ou espectadores.
10.13. Os alimentos ou similares arrecadados serão destinados pelo executor a outras entidades ou organizações de assistência social regularmente inscritas no Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), com posterior comprovação na Prestação de Contas da execução do Projeto.

DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS
11.1. As propostas protocoladas no prazo e forma estabelecidos neste Edital serão analisadas e julgadas pela Comissão de Seleção, quanto ao grau de adequação às condições estabelecidas neste Edital e aos seguintes critérios de julgamento:

Adequação;
Consistência e coerência;
Exequibilidade;
Relevância e impacto social;
Atendimento exclusivo ao público prioritário.

Critério de julgamento:
I. Adequação
Item: Proposta em consonância com os objetivos, valor de referência e Eixos constantes neste Edital.
Nota: Atende satisfatoriamente (05 pontos)
Não atende (0 pontos) Proposta eliminada
Pontuação Máxima: 05 pontos

II. Consistência e coerência
Item: Descrição da realidade e o nexo entre esta realidade e a ação proposta pelo projeto.
Nota: Atende satisfatoriamente (10 pontos)
Atende parcialmente (05 pontos)
Atende insatisfatoriamente (2,5 pontos)
Não atende (0 pontos) Proposta eliminada
Pontuação Máxima: 10 pontos

II. Consistência e coerência
Item: Metas a serem alcançadas, ações e prazos para a execução das ações e cumprimento das metas.
Nota: Atende satisfatoriamente (10 pontos)
Atende parcialmente (05 pontos)
Atende insatisfatoriamente (2,5 pontos)
Não atende (0 pontos) Proposta eliminada
Pontuação Máxima: 10 pontos

II. Consistência e coerência
Item: A metodologia aponta, de forma clara e bem definida, como as ações serão executadas, incluindo os procedimentos, recursos e insumos necessários e, os detalhes técnicos para a sua execução.
Nota: Atende satisfatoriamente (15 pontos)
Atende parcialmente (10 pontos)
Atende insatisfatoriamente (5 pontos)
Não atende (0 pontos) Proposta eliminada
Pontuação Máxima: 15 pontos

II. Consistência e coerência
Item: Caracteriza o público alvo de forma quantitativa e qualitativa, descrevendo o público idoso atendido caracterizando o público por faixa etária, condição socioassistencial, econômico, etc.
Nota: Atende satisfatoriamente (5 pontos)
Atende parcialmente (2,5 pontos)
Não atende (0 pontos) Proposta eliminada
Pontuação Máxima: 5 pontos

III . Exequibilidade
Item: A proposta demonstra capacidade técnica operacional da proponente com recursos humanos (celetista, pessoa jurídica ou pessoa física) com carga horária e remuneração condizentes com a complexidade das metas apresentadas, materiais compatíveis com a execução do objeto e alcance das metas apresentadas.
Nota: Atende satisfatoriamente (15 pontos)
Atende parcialmente (10 pontos)
Atende insatisfatoriamente (05 pontos)
Não atende (0 pontos) Proposta eliminada
Pontuação Máxima: 15 pontos

III . Exequibilidade
Item: O plano de aplicação discrimina todos os recursos necessários para a execução da proposta (recursos humanos, materiais de consumo, entre outros), em consonância com as metas apresentadas.
Nota: Atende satisfatoriamente (acima de 80%) (15 pontos)
Atende parcialmente (de 60% a 80%) (10 pontos)
Atende insatisfatoriamente (de 40% a 60%) (05 pontos)
Não atende (<40%) (0 pontos) Proposta eliminada
Pontuação Máxima: 15 pontos

IV. Relevância e impacto social
Item: Benefícios gerados ao público diretamente ou indiretamente envolvido, à comunidade ou território de atuação.
Nota: Atende satisfatoriamente (10 pontos)
Atende parcialmente (05 pontos)
Atende insatisfatoriamente (2,5 pontos)
Não atende (0 pontos) Proposta eliminada
Pontuação Máxima: 10 pontos

IV. Relevância e impacto social
Item: Potencial para transformação e superação das situações de vulnerabilidade e risco social, de acordo com a descrição da realidade apresentada.
Nota: Atende satisfatoriamente (10 pontos)
Atende parcialmente (05 pontos)
Atende insatisfatoriamente (2,5 pontos)
Não atende (0 pontos) Proposta eliminada
Pontuação Máxima: 10 pontos

V. Atendimento ao público prioritário
Item: Atendimento à pessoa idosa fragilizada ou em processo de fragilização; pessoa idosa com trajetória de vida nas ruas ou em situação de rua; pessoa idosa em situação de violação de direitos; pessoa idosa institucionalizada em ILPIs; pessoa idosa em situação de vulnerabilidade social.
Nota: Atende satisfatoriamente (5 pontos)
Atende parcialmente (2,5 pontos)
Não atende (0 pontos) Proposta eliminada
Pontuação Máxima: 5 pontos

11.2. A avaliação das propostas terá caráter classificatório e eliminatório, cuja pontuação máxima poderá ser de até 100 pontos.
11.3. Cada um dos 05 (cinco) critérios de avaliação constantes da tabela da cláusula
11.1. deste Edital serão avaliados e pontuados pela Comissão de Seleção.
11.4. Serão selecionadas até duas propostas para o Eixo I e apenas uma proposta para o Eixo II, sendo estabelecida ordem de classificação por Eixo.
11.4.1. A ordem classificatória será observada para a celebração dos Termos de fomento, conforme disponibilidade orçamentária.
11.5. Serão classificadas apenas as propostas que obtiveram pontuação igual ou superior a 60 (sessenta) pontos e/ou que não obtiverem nota "zero" em quaisquer dos itens dos critérios de julgamento cuja penalidade seja a eliminação, constantes na tabela da cláusula 11.1 deste Edital.
11.6. Serão eliminadas as propostas que obtiverem pontuação inferior a 60 (sessenta) pontos e/ou que obtiverem nota "zero" em quaisquer dos itens dos critérios de julgamento eliminatório constantes na tabela da cláusula 11.1 deste Edital.
11.7. A Comissão de Seleção poderá promover ou solicitar visita técnica à Organização da Sociedade Civil ou em locais indicados na proposta, com vistas à emissão da pontuação que definirá a seleção ou eliminação da proposta.
11.8. A Comissão de Seleção poderá realizar, a qualquer tempo, diligências para verificar a autenticidade das informações e documentos apresentados pelas entidades concorrentes ou para esclarecer dúvidas e omissões. Em qualquer situação, devem ser observados os princípios da isonomia, da impessoalidade e da transparência.
11.9. Poderão ser solicitados ajustes no Plano de Trabalho constante da proposta apresentada pelas OSC´s participantes, para que a redação final esteja adequada aos termos deste Edital e seja compatível com as diretrizes desta política setorial e demais normativas vigentes.

11.10. Deverá se declarar impedido membro da Comissão de Seleção que tenha participado, nos últimos 05 (cinco) anos, contados da publicação do presente Edital, como associado, cooperado, dirigente, conselheiro ou empregado de qualquer OSC participante do Chamamento Público, ou cuja atuação no processo de seleção configure conflito de interesse, nos termos do art. 27, §§ 2º e 3º, da Lei nº 13.019/2014.
11.11. A declaração de impedimento de membro da Comissão de Seleção não obsta a continuidade do processo de seleção. Configurado o impedimento, o membro impedido deverá ser imediatamente substituído por membro que possua qualificação equivalente a do substituído, sem necessidade de divulgação de novo Edital (art. 27, §§ 1º a 3º, da Lei nº 13.019, de 2014).
11.12. Nos casos de empate entre duas ou mais propostas, o desempate será feito de acordo com os critérios abaixo, na seguinte ordem:
Maior nota no item de adequação (I);
Maior nota no item atendimento ao público prioritário (V);
Maior nota no item relevância e impacto social (IV);
Maior tempo de abertura no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ de sua matriz.

– DO RESULTADO PRELIMINAR DA ETAPA DE SELEÇÃO E INTERPOSIÇÃO DE RECURSO
12.1. O resultado preliminar com a ordem de classificação das propostas e respectiva pontuação das OSC´s na Etapa de Seleção será divulgado no Diário Oficial do Município – DOM e no sítio oficial do município na internet, no prazo estabelecido na cláusula sexta deste Edital.
12.2. Haverá fase recursal após a divulgação do resultado preliminar do processo de seleção, no prazo estabelecido na cláusula sexta deste Edital.
12.3. Os participantes que desejarem recorrer contra o resulto preliminar deverão apresentar recurso administrativo, no prazo de 03 (três) dias úteis, contado da publicação do resultado preliminar, sob pena de preclusão. Não será conhecido recurso interposto fora do prazo.

12.4. Os recursos deverão ser apresentados pela OSC em envelope lacrado, trazendo no seu lado externo a identificação da instituição proponente e a inscrição "Recurso – Edital de Chamamento Público CMI Nº 01/2022".
12.5. O recurso deverá ser entregue pessoalmente, mediante protocolo, das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min na sede da secretaria executiva do CMI, localizada nesta cidade de Divinópolis/MG, Av. Getúlio Vargas, 268, Centro.

12.6. É assegurado aos participantes obter cópia dos elementos dos autos indispensáveis à defesa de seus interesses, arcando somente com os devidos custos.
12.7. Interposto recurso a Comissão de Seleção dará ciência dele para os demais interessados para que, no prazo de 03 (três) dias úteis, contado imediatamente após o encerramento do prazo recursal, apresentem contrarrazões, se desejarem. As contrarrazões deverão ser entregues pela OSC em envelope lacrado, trazendo no seu lado externo a identificação da instituição proponente e a inscrição "Contrarrazões – Edital de Chamamento Público CMI Nº 01/2022".
12.8. As contrarrazões deverão ser entregues pessoalmente, mediante protocolo, das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min na sede da secretaria executiva do CMI, localizada nesta cidade de Divinópolis/MG, Av. Getúlio Vargas, 268, Centro.
12.9. Havendo recursos, a Comissão de Seleção os analisará.
12.10. Recebido o recurso, a Comissão de Seleção poderá reconsiderar sua decisão no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados do fim do prazo para recebimento das contrarrazões, ou, dentro desse mesmo prazo, encaminhar o recurso ao Plenário do CMI, com as informações necessárias para a decisão final.
12.11. A decisão final do recurso, devidamente motivada, deverá ser proferida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento do recurso. A motivação deve ser explícita, clara e congruente, podendo consistir em declaração de concordância com fundamentos de anteriores pareceres, informações, decisões ou propostas, que, neste caso, serão parte integrante do ato decisório. Não caberá novo recurso contra esta decisão.
12.12. O acolhimento de recurso implicará invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.13. Em sede de recurso não serão admitidas razões acerca do teor do Edital, bem como novos documentos ou complementações que não estejam contidos na proposta originalmente apresentada e/ou solicitados em diligência pela Comissão de Seleção.

DO RESULTADO FINAL
13.1. Após o julgamento dos recursos ou o transcurso do prazo para interposição, sem interposição destes, a Comissão de Seleção encerrará seu trabalho encaminhando o resultado final contendo a lista classificatória das OSC's participantes para ser homologado pelo CMI, por deliberação do Plenário.
13.2. As decisões recursais proferidas e o resultado final do julgamento do Chamamento Público, promovido nos termos deste Edital, serão publicados no Diário Oficial do Município – DOM e no sítio oficial do município na internet, conforme cláusula 6.9 deste Edital.
13.3. Após homologação do resultado final por deliberação do Plenário do CMI, a Comissão de Seleção emitirá Parecer Técnico de aprovação do(s) Plano(s) de Trabalho da(s) proposta(s) selecionada(s) nos termos deste Edital e o CMI publicará no Diário Oficial do Município – DOM as respectivas resoluções de sua aprovação.
13.4. A homologação do resultado final, bem como a aprovação dos Planos de Trabalho não geram direito para a OSC à celebração da parceria (art. 27, §6º, da Lei no 13.019, de 2014).
13.5 Após a publicação no Diário Oficial do Município – DOM da homologação do resultado final e das resoluções de aprovação dos Planos de Trabalho, a Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMAS) dará prosseguimento às práticas administrativas necessárias ao processo de celebração do Termo de Fomento.

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À CELEBRAÇÃO DO TERMO DEFOMENTO

14.1. Após a publicação do resultado final do julgamento do Chamamento Público e das resoluções de aprovação do(s) Plano(s) de Trabalho a Secretaria Municipal de

Assistência Social (SEMAS), convocará via email a OSC selecionada para, no prazo de até 02 (dois) dias úteis a partir da convocação, apresentar em 03 (três) vias de seu Plano de Trabalho e a documentação exigida para comprovação dos requisitos para a celebração da parceria e de que não incorre nos impedimentos legais (art. 28, caput, 33, 34 e 39 da Lei nº 13.019, de 2014).
14.2. Por meio do plano de trabalho, a OSC selecionada deverá apresentar o detalhamento da proposta submetida e aprovada no processo de seleção com todos os pormenores exigidos na legislação (em especial o art. 22 da Lei nº 13.019, de 2014).
14.3. Além da apresentação do Plano de Trabalho, a OSC selecionada, no mesmo prazo acima de 02 (dois) dias úteis, deverá comprovar o cumprimento dos requisitos previstos no inciso I do art. 2o, nos incisos I a V do art. 33 e nos incisos II a VII do caput do art. 34 da Lei Federal nº 13.019, de 2014, e a não ocorrência de hipóteses que incorram nas vedações de que trata o art. 39 da referida Lei, e demais exigências deste Edital, que serão verificados por meio da apresentação dos seguintes documentos:

- documentos institucionais:
Requerimento de formalização de parceria;
Cópia do estatuto registrado e de eventuais alterações, em conformidade com as exigências previstas no art. 33 da Lei Federal no 13.019/2014;
Cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual;
Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, emitido no sítio eletrônico oficial da Secretaria da Receita Federal do Brasil, demonstrando que a entidade existe e mantém cadastro ativo há, no mínimo, 01 (um) ano;
Comprovantes de experiência prévia na realização do objeto da parceria ou de objeto de natureza semelhante de, no mínimo, um ano de capacidade técnica e operacional, podendo ser admitidos, sem prejuízo de outros:
Instrumentos de parceria firmados com órgãos e entidades da administração pública, organismos internacionais, empresas ou outras organizações da sociedade civil;
Relatórios de atividades com comprovação das ações desenvolvidas;

Publicações, pesquisas e outras formas de produção de conhecimento realizadas pela OSC ou a respeito dela;
Currículos profissionais de integrantes da OSC, sejam dirigentes, conselheiros, associados, cooperados, empregados, entre outros;
Declarações de experiência prévia e de capacidade técnica no desenvolvimento de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante, emitidas por órgãos públicos, instituições de ensino, redes, organizações da sociedade civil, movimentos sociais, empresas públicas ou privadas, conselhos, comissões ou comitês de políticas públicas; ou6. Prêmios de relevância recebidos no País ou no exterior pela OSC.
Relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, com endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB de cada um deles;
Cópia do RG e CPF do representante legal da organização da sociedade civil;
Cópia do comprovante residencial, atualizado, de até 03 (três) meses, do representante legal da organização da sociedade civil;
Comprovação de que a organização da sociedade civil funciona no endereço por ela declarado, atualizado, de até 03 (três) meses, como conta de consumo ou contrato de locação;

Declaração do representante legal da OSC com informação de que a organização e seus dirigentes não incorrem em quaisquer das vedações previstas no art. 39 da Lei no 13.019, de 2014;
Declaração do representante legal da OSC sobre a existência de instalações e outras condições materiais da organização ou sobre a previsão de contratar ou adquirir com recursos da parceria;
Declaração, sob as penas da lei, de que não haverá contratação ou remuneração a qualquer título, pela organização da sociedade civil, com os recursos repassados, de servidor ou empregado público, inclusive àquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança de órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, bem

como seus respectivos cônjuges, companheiros ou parentes, até o segundo grau, em linha reta, colateral ou por afinidade;
Declaração, sob as penas da lei, de que a organização da sociedade civil não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz;
Declaração, sob as penas da lei, de que o objeto a ser pactuado está respaldado no estatuto social da organização da sociedade civil;
Declaração, sob as penas da lei, de que a organização da sociedade civil efetua a escrituração contábil de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade e obedece aos princípios fundamentais de contabilidade, assinada pelo representante legal e pelo responsável técnico, acompanhada de certidão de regularidade emitida pelo Conselho;
Declaração de conta bancária, com respectivo comprovante de abertura de conta corrente isenta de tarifa bancária específica para a parceria em instituição financeira pública;
Declaração de autenticidade de documentos;
Comprovante de inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social de Divinópolis/MG;
Comprovante de registro no Conselho Municipal do Idoso de Divinópolis/MG;
Relatório de Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social – CNEAS;
Título de utilidade pública do município de Divinópolis/MG, estadual ou federal;
Balanço patrimonial e demonstrativo de resultados de exercício relativo ao ano anterior;
Portaria de Certificação de Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS), quando for o caso.

- documentos de regularidade fiscal:
Certidão de débitos relativos a créditos tributários federais e à dívida ativa da união;

Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (CND) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
Certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT;
Certidão de débitos de tributos municipais;
Certidão de débitos estaduais ou declaração de que a organização da sociedade civil não possui inscrição estadual.

14.4 A Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMAS) procederá com a análise formal do Plano de Trabalho e da documentação a ser apresentada pela organização da sociedade civil.
14.5. Caso seja constatada irregularidade no Plano de Trabalho e em quaisquer dos documentos apresentados e/ou quando as certidões estiverem com prazo de vigência expirado e novas certidões não estiverem disponíveis eletronicamente, a Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMAS) notificará a organização da sociedade civil por meio eletrônico (e-mail), para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, regularizar o Plano de Trabalho e a documentação e/ou as certidões.
14.6. As irregularidades apontadas que não forem sanadas dentro do prazo previsto na cláusula 14.5 deste Edital ensejará na desclassificação da OSC.
14.7. Nos termos do §1º do art. 28 da Lei nº 13.019, de 2014, na hipótese de a OSC selecionada não atender aos requisitos previstos neste Edital, incluindo os exigidos pela Lei nº 13.019/2014, aquela imediatamente mais bem classificada poderá ser convidada a aceitar a celebração de parceria nos termos da proposta por ela apresentada.
14.7.1. Em conformidade com o §2º do art. 28 da Lei nº 13.019, de 2014, caso a OSC convidada aceite celebrar a parceria, ela será convocada nos termos do item 14 deste Edital e, em seguida, proceder-se-á à verificação dos documentos. Esse procedimento poderá ser repetido, sucessivamente, obedecida a ordem de classificação.
14.8. Ficará impedida de celebrar Termo de Fomento com a Administração Pública Municipal a OSC que:

– Não esteja regularmente constituída ou, se estrangeira, não esteja autorizada a funcionar no território nacional;
– Esteja omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada;
– Tenha como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública direta ou indireta do município de Divinópolis, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral e por afinidade, até o segundo grau; tenha tido as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos 05 (cinco) anos, salvo se:
for sanada a irregularidade que motivou a rejeição e quitados os débitos eventualmente imputados;
for reconsiderada ou revista a decisão pela rejeição;
a apreciação das contas estiver pendente de decisão sobre recurso com efeito suspensivo.
- Tenha sido punida com uma das sanções estabelecidas no artigo 39, V, da Lei Federal nº 13.019/14, pelo período que durar a penalidade;
- Tenha tido contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 08 (oito) anos;
- Tenha entre seus dirigentes pessoa:
cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 08 (oito) anos;
julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação;
considerada responsável por ato de improbidade administrativa, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do artigo 12 da Lei Federal nº 8.429/92;
14.9. Em qualquer das hipóteses de impedimento previstas neste Edital que resultem em dano ao erário, persistirá o impedimento para a celebração de parcerias, enquanto não houver o ressarcimento integral, pelo qual seja responsável a OSC, ou seu dirigente.

14.10. As vedações previstas no inciso III, do item 14.8, não se aplicam à celebração de parcerias com entidades que, pela sua própria natureza, sejam constituídas pelas autoridades referidas naquele inciso, sendo vedado que a mesma pessoa figure no Termo de Fomento, simultaneamente como dirigente e administrador público.

14.11. A celebração do instrumento de parceria dependerá da adoção das providências impostas pela legislação regente, incluindo a aprovação do Plano de Trabalho, a emissão do Parecer Técnico pela Comissão de Seleção, as designações do gestor da parceria e da Comissão de Monitoramento e Avaliação, a emissão de parecer jurídico do órgão de assessoria ou consultoria jurídica da Administração Pública Municipal acerca da possibilidade de celebração da parceria e de prévia dotação orçamentária para execução da parceria.

DA FORMALIZAÇÃO DA PARCERIA
15.1. Aprovado(s) o(s) Planos de Trabalho pelo Conselho Municipal do Idoso - CMI, bem como cumpridas as disposições previstas na cláusula 14 deste Edital, a(s) organização(ões) da sociedade civil será(ão) convocada(s) pela Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMAS), por meio eletrônico (e-mail), para assinar o Termo de Fomento, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis contados da data da convocação.
15.2. O(s) Termo(s) de Fomento será (ão) firmado(s) pelo prazo previsto no Plano de Trabalho aprovado, conforme o cronograma de desenvolvimento das ações da proposta, podendo ser prorrogado(s), de acordo com a legislação em vigor, observada a manifestação do gestor da parceria e/ou do CMI.
15.3. A organização da sociedade civil deverá divulgar em seu sítio eletrônico institucional oficial, quando houver, e em locais visíveis de sua sede social e do(s) estabelecimento (s) em que exerça suas ações, desde a data de celebração da parceria até 180 (cento e oitenta) dias após a apresentação da prestação de contas final, as seguintes informações:
Data de assinatura e identificação do Termo de fomento, bem como do órgão da administração pública responsável;

Nome da organização da sociedade civil e seu número de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB;
Descrição do objeto do Termo de Fomento;
Valor total do Termo de Fomento e os valores liberados;
Situação da prestação de contas do Termo de fomento, que deverá informar a data prevista para a sua apresentação, a data em que foi apresentada, o prazo para a sua análise e o resultado conclusivo;
Quando vinculados à execução do objeto e pagos com recursos do Termo de Fomento, o valor total da remuneração da equipe de trabalho, as funções que seus integrantes desempenham e a remuneração prevista para o respectivo exercício.
15.4. No período entre a apresentação da documentação e a fase de celebração e a assinatura do instrumento de parceria, a OSC fica obrigada a informar qualquer evento superveniente que possa prejudicar a regular celebração da parceria, sobretudo quanto ao cumprimento dos requisitos e exigências previstos para celebração.
15.5. A OSC deverá comunicar alterações em seus atos societários e no quadro de dirigentes, quando houver.

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
16.1. Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com legislações pertinentes, a organização da sociedade civil, garantida a prévia defesa, poderá sofrer as seguintes sanções:
Advertência;
Suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a dois anos;
Declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida

sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II.
16.2. A penalidade prevista na cláusula anterior será aplicada pela Secretaria Municipal de Assistência Social, facultada a defesa da organização da sociedade civil, no processo administrativo regularmente instaurado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da abertura de vista.

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS
17.1. A prestação de contas será o procedimento em que a execução da parceria será analisada e avaliada e pelo qual seja possível verificar o cumprimento do objeto e o alcance das metas e dos resultados previstos.
17.2. A prestação de contas apresentada pela OSC deverá conter elementos que permitam ao gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas, segundo o previsto no Plano de Trabalho.
17.3. Será mensal e ao final da parceria a apresentação do relatório de execução do objeto, elaborado pela OSC, assinado pelo seu representante legal, contendo as atividades desenvolvidas para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados, a partir do cronograma acordado.
17.4. Será trimestral e ao final da parceria a apresentação do relatório de execução financeira. O mesmo deverá indicar o demonstrativo integral de receitas e despesas, acompanhadas de extratos mensais da conta bancária específica, bem como de aplicação financeira; memória de cálculo do rateio das despesas, quando for o caso; cópias simples das notas e comprovantes fiscais ou recibos, inclusive holerites, com data do documento, valor, dados da OSC e do fornecedor e indicação do produto ou serviço; justificativa das receitas e despesas realizadas, inclusive rendimentos financeiros, fazendo constar os fatos relevantes; comprovantes do recolhimento dos encargos sociais e trabalhistas: FGTS (incluindo a guia GPS - GFIP e SEFIP), INSS, IR e PIS, conforme o caso; termo de rescisão do contrato de trabalho (TRCT), quando houver.

DA PREVISÃO E APLICAÇÃO DE RECEITAS E DESPESAS
18.1. Nas contratações e na realização de despesas e pagamentos em geral efetuados com recursos da parceria, a OSC deverá observar o instrumento de parceria e a legislação regente, em especial o disposto nos incisos XIX e XX do art. 42, nos arts. 45 e 46 da Lei nº 13.019, de 2014. É recomendável a leitura integral dessa legislação, não podendo a OSC ou seu dirigente alegar, futuramente, que não a conhece, seja para deixar de cumpri-la, seja para evitar as sanções cabíveis.
18.2. As despesas decorrentes da realização do objeto deste Chamamento Público serão executadas tendo em conta:
A responsabilidade exclusiva da organização da sociedade civil pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;
A responsabilidade exclusiva da organização da sociedade civil pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no Termo de Fomento, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da Administração Pública Municipal a inadimplência da organização da sociedade civil em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução.

O pagamento da remuneração da equipe contratada pela organização da sociedade civil com os recursos recebidos não gera vínculo trabalhista com o poder público.
18.3. Todos os recursos da parceria deverão ser utilizados para satisfação de seu objeto, sendo admitidas, as despesas previstas e aprovadas no Plano de Trabalho:
Remuneração e/ou contração da equipe encarregada da execução do Plano de Trabalho, durante a vigência da parceria, compreendendo as despesas decorrentes da prestação de serviços e com pagamentos de impostos, contribuições sociais, Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, férias, décimo terceiro salário, salários proporcionais, verbas rescisórias e demais encargos sociais e trabalhistas;
Custos indiretos necessários a execução do objeto, como aquisição de material de consumo, material pedagógico, material esportivo, entre outros necessários.

18.4 As despesas referentes as atividades de coordenação, administrativas e de serviços contábeis relacionadas a execução do Plano de Trabalho estão limitadas a 10% (dez por cento) do valor teto do apoio financeiro por Eixo.
18.5. Será vedada a aquisição de equipamentos e materiais permanentes, pois o recurso é destinado a custeio.
18.6. É vedado contratar ou remunerar, a qualquer título, com recursos vinculados à parceria, servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da Administração Pública Municipal celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica ou na Lei de Diretrizes Orçamentárias.
18.7. Eventuais saldos financeiros remanescentes dos recursos públicos transferidos, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à Administração Pública Municipal por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, nos termos do art. 52 da Lei nº 13.019, de 2014.
18.8. O instrumento de parceria será celebrado de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira, respeitado o interesse público e desde que caracterizadas a oportunidade e conveniência administrativas. A seleção de propostas não obriga a Administração Pública Municipal a firmar o instrumento de parceria com quaisquer dos proponentes, os quais não têm direito subjetivo ao repasse financeiro.

DOS ANEXOS
19.1. Constituem anexos do presente Edital, dele fazendo parte integrante:
Anexo I – Declaração de aceitação dos termos do Edital de Chamamento Público CMI nº 01/2022;
Anexo II - Modelo de Plano de Trabalho para apresentação da proposta; Anexo III – Planilha de demonstração de despesa de pessoal;
Anexo IV – Declaração de habilitação; Anexo V – Minuta Termo de Fomento.

DISPOSIÇÕES GERAIS
20.1. A Comissão de Seleção é instituída pelo CMI, através da Resolução CMI nº17 de 30 de junho de 2022.
20.2. Será facultado à Comissão de Seleção promover, em qualquer fase, diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do presente Chamamento Público, bem como solicitar aos órgãos competentes a elaboração de pareceres destinados a fundamentar suas decisões.
20.3. As propostas e seus anexos, bem como os demais documentos entregues pelas organizações da sociedade civil proponentes, não serão devolvidos qualquer que seja o resultado do chamamento público.
20.4. Os prazos e as datas constantes na cláusula 6 deste Edital, poderão sofrer alterações por decisão da Comissão de Seleção em decorrência de interesse público, conveniência administrativa ou por motivo de força maior, mediante publicação no Diário Oficial do Município – DOM e no sítio oficial do município na internet .
20.5. O Município de Divinópolis/MG, por meio do Plenário do Conselho Municipal do Idoso - CMI, poderá revogar o presente Edital de Chamamento Público, no todo ou em parte, por conveniência administrativa, interesse público ou por fato superveniente, devidamente justificado, ou anulá-lo, em caso de ilegalidade, mediante publicação no Diário Oficial do Município – DOM e no sítio oficial do município na internet.
20.5.1. A revogação ou anulação do presente Chamamento Público não gera direito à indenização.
20.6. Para a formalização da parceria, a organização da sociedade civil deverá estar com inscrição vigente, regular e atualizada perante o CMI.
20.7. O(s) Termo(s) de Fomento que vier(em) a ser celebrado(s) será(ão) publicado(s) pela Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMAS), por extrato, no Diário Oficial do Município – DOM.
20.8. Na aplicação dos recursos públicos serão sempre observados os princípios de moralidade, publicidade, legalidade, impessoalidade e eficiência.

20.9. Na hipótese em que, a partir da execução da parceria firmada resultem aperfeiçoamento ou inovações passíveis de obtenção de privilégios, nos termos da Legislação Brasileira ou das Convenções Internacionais de que o Brasil é signatário, ou também resultem em programas de computador, obra científica, literária, estudos, relatórios, vídeos e outros produtos intelectuais afins ao projeto e nele utilizados, os direitos decorrentes pertencerão aos PARCEIROS, em partes iguais;
20.10. Constituem motivos para rescisão ou denúncia dos instrumentos jurídicos a serem firmados, o não cumprimento de quaisquer de suas cláusulas e condições, bem como os motivos previstos na Lei Federal nº 13.019/2014, no Decreto Municipal nº 18.180/2016 e suas alterações posteriores.
20.11. As organizações da sociedade civil proponentes são totalmente responsáveis pelo acompanhamento das publicações referentes ao presente Chamamento Público no Diário Oficial do Município – DOM e no sítio oficial do município na internet.
20.12. As questões não previstas neste Edital serão decididas pela Comissão de Seleção, instituída pelo Conselho Municipal do Idoso – CMI.
20.13. A parceria celebrada através do Termo de Fomento receberá o constante acompanhamento por parte do Gestor da Parceria, designado na forma do Decreto nº 14.198, de 10 de fevereiro de 2021, do Conselho Municipal do Idoso, demais órgãos e controle interno e externo.

Divinópolis/MG, 30 de junho de 2022.

MARCOS BRAGA RODARTE
Presidente do Conselho Municipal do Idoso

ANEXO I

(Este ANEXO deve ser apresentado em Papel Timbrado da OSC) **DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DOS TERMOS DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO CMI Nº 01/2022**

Prezados Senhores (as),

Eu, *[nome do declarante]*, CPF nº *[cpf do declarante]*, na condição de Representante Legal da *[identificação da OSC]*, declaro para os devidos fins e sob as penas da Lei, que verificamos atentamente e compreendemos todas as condições e disposições contidas no Edital de Chamamento Público CMI nº 01/2022 e seus Anexos, do Conselho Municipal do Idoso (CMI), razão pela qual manifestamos nossa total e irrestrita concordância com as mesmas. Estamos cientes que a apresentação de nossa proposta implica na aceitação de todos os Termos do Edital de Chamamento Público CMI nº 01/2022 e seus Anexos. Por ser verdade, firmamos a presente Declaração.

Local-UF, de de 20 .

.....
Assinatura (Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)

ANEXO II MODELO DE PROPOSTA
PLANO DE TRABALHO Nº
EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO CMI Nº 01/2022
( ) Termo de Colaboração
(x) Termo de Fomento
( ) Acordo de Cooperação

DADOS CADASTRAIS DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

1 – Nome:
2 – CNPJ:
3 - Data de abertura do CNPJ:
4 – Endereço:
5 – Bairro:
6– Cidade:
7–UF:
8 - CEP:
9 - DDD/Fone:
10 –Email:

11 – Registros em conselhos de políticas públicas de Divinópolis/certificações:
Conselho Municipal de Assistência Social Nº:
Conselho Municipal dos Direitos da Criança dos Direitos da Criança e do Adolescente Nº:
Conselho Municipal do Idoso Nº:
Certificação de Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS) - Portaria:
Data de concessão/Período:

DADOS CADASTRAIS DO REPRESENTANTE LEGAL

12–Nome:
13– Endereço:
14– Bairro:
15 – Cidade:
16– UF:
17– CEP:
18 – Nacionalidade:
19 – Estado Civil:
20– CPF:
21– Carteira de Identidade:
22– Órgão Emissor:
23 – DDD/Fone:
24 –Email:
25– Cargo:
26–Mandato da diretoria:

DEMAIS DIRIGENTES

Descrever cargo que ocupa:
NOME:
Nº DA IDENTIDADE
ÓRGÃO EMISSOR
CPF
ENDEREÇO Nº COMPLEMENTO
BAIRRO
MUNICIPIO UF CEP TELEFONE
EMAIL

Inserir quantos quadros forem necessários ao número de dirigentes da entidade

DO SERVIÇO / DO PROGRAMA / DO PROJETO

28 – Título:
29– Prazo de Execução *(em meses)*

30 – Identificação do Objeto:
31 – Apresentação e histórico de atuação da OSC:
32 – Instalações, condições materiais e capacidade técnica e operacional da OSC:
33– Descrição da realidade que será objeto da parceria e justificativa da proposição:
34– Objetivos:
35– Metodologia de execução:
36 – Público alvo:
37 – Áreas de abrangência/local de execução:
38 – Formas de acesso do público alvo/Estratégias de divulgação e de captação de beneficiários:
39 – Itens com aplicação de marcas (exige prévia aprovação do Conselho de Política Pública e/ou do setor de comunicação da prefeitura)

METAS A SEREM ATINGIDAS E PARÂMETROS PARA SUA AFERIÇÃO

40 – Metas
41- Quantidade
42 – Indicadores
43 – Período de execução da meta
44 – Documentos comprobatórios

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

45 – Atividade
46 – Período de execução

RECURSOS HUMANOS CONTRATADOS PELA PARCERIA

47 – Função
48 – Formação
49 – Quantidade
50 – Carga horária semanal
51 – Horário de trabalho

ATRIBUIÇÕES DA EQUIPE DE TRABALHO

52 – Função
53 – Atividades a serem desenvolvidas

PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS SOLICITADOS

1 – Tipo de Despesa	**2** – Item / Especificação	**3** – Qte.:	**4** – Unidade de medida:	**5** – Valor Unitário:	**6** – Valor Mensal:	**7** – Nº de Meses:	**8** – ValorTotal:
9 – **Total Geral**							

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

1º Mês de Execução	2º Mês de Execução	3º Mês de Execução	4º Mês de Execução	5º Mês de Execução	6º Mês de Execução
7º Mês de Execução	8º Mês de Execução	9º Mês de Execução	10º Mês de Execução	11º Mês de Execução	12º Mês de Execução

CUSTOS DA PROPOSTA / CONTRAPARTIDA

Especificação	Valor	%	Observação
1 - Solicitado			
2 - Contrapartida			
3 - Outras Fontes			
4 - Custo total			

DECLARAÇÃO
Declaramos para os devidos fins que apresentamos este Plano de Trabalho para avaliação e emissão de parecer por parte da Comissão de Seleção tendo em vista o repasse de recursos por meio de parceria e, que prestaremos contas nos prazos determinados pela legislação vigente demonstrando a aplicação dos recursos exclusivamente no objetivo pactuado.

Declaramos também que a organização observa, na íntegra, o disposto nos arts. 33 e 34, Lei nº 13.019/2014 e alterações posteriores.
Local e Data
Assinatura do Representante Legal (nome legível e documento de identidade)
Assinatura do Contador / (nome legível e nº CRC)

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E AUTORIZAÇÃO

Comissão de Seleção:
( ) Reprovado
( ) Aprovado conforme Parecer nº em / /

Conselho Municipal de Origem:

( ) Reprovado
( ) Aprovado conforme Resolução nº de / /

Assinatura:

INFORMAÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Autorizamos a formalização da parceria já homologada pelo
conforme indicado acima:
Rubrica orçamentária:
Local e Data
Assinatura do(a) Secretário(a) Municipal

ANEXO III – PLANILHA DE DEMONSTRAÇÃO DE DESPESAS DE PESSOAL

A planilha de detalhamento de Despesas de pessoal deverá incluir as funções que seus integrantes desempenham e a remuneração prevista para o respectivo exercício, despesas com pagamentos de impostos, inclusive contribuição previdenciária patronal, contribuições sociais, Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS –, férias, décimo terceiro salário, salários proporcionais, verbas rescisórias e demais encargos sociais e trabalhistas.
A atuação dos profissionais deverá estar vinculada diretamente à execução do objeto e os valores devem:
Corresponder às atividades previstas para a consecução do objeto e à qualificação técnica necessária para a execução da função a ser desempenhada pelo trabalhador;
Ser compatíveis com o valor de mercado da região onde atua a OSC, acordos e convenções coletivas de trabalho;
Ser proporcionais ao tempo de trabalho efetiva e exclusivamente dedicado ao objeto da parceria, inclusive no tocante a verbas rescisórias;
Incluir adicionais de insalubridade, periculosidade ou similares, desde que comprovada à incidência conforme legislação específica e jurisprudência.
É permitida a inclusão de despesas relativas a empregados contratados antes da celebração da parceria, desde que incumbidos do exercício de ação, etapa, fase ou atividade do plano de trabalho aprovado, nos termos da legislação civil e trabalhista, bem como mantida a vedação ao pagamento de despesas anteriores à vigência da parceria, nos termos do art. 38 da Lei Federal no 13.019/2014.
O pagamento de remuneração de equipe contratada pela OSC, com recursos da parceria, não gera vínculo trabalhista com a administração pública.
O modelo de "Planilha de despesas de pessoal" a ser utilizado, encontra-se disponível no link
https://www.divinopolis.mg.gov.br/portal/servicos/179/semas---documentos-e- informacoes/
(Este ANEXO deve ser apresentado em Papel Timbrado da OSC)
ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO
Eu, *[nome do declarante]*, CPF nº *[cpf do declarante]*, na condição de Representante Legal da *[identificação da OSC]*, declaro para os devidos fins e sob as penas da Lei, que a OSC é possuidora de toda a documentação exigida na legislação e disposta na Cláusula 14 deste Edital, essenciais à formalização de parceria, e me comprometo a entregá-la, na forma e prazo solicitados, para a eventual celebração de termo de fomento.
Estou ciente de que as informações apresentadas nesta proposta que venham a ser consideradas para atribuição de pontuação no processo de seleção, deverão ser observadas e cumpridas na eventual formalização de parceria, fazendo constar as mesmas no Plano de Trabalho.
Estou ciente de que a ausência, irregularidade ou incompletude de quaisquer dos documentos, declarações e ou requisitos necessários à formalização da parceria, ensejará a não celebração da parceria.
Local-UF, de de 20 .

Assinatura (Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)

ANEXO V
MINUTA DO TERMO DE FOMENTO

TERMO DE FOMENTO Nº xxx/2022-SEMAS
[Nome da entidade]

Termo de fomento nº xxx/2022 - SEMAS que entre si celebram o Município de Divinópolis, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social e da [nome da entidade].

O **MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS**, doravante denominado **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social, inscrito no CNPJ sob nº 18.291.351/0001-64, com sede na Rua Lincoln Machado, 59 – Centro, nesta cidade de Divinópolis/MG, neste ato representado pela Sra. Juliana Coelho, Secretária Municipal de Assistência Social, e de outro lado a entidade privada sem fins lucrativos **[nome da entidade]**, inscrita no CNPJ sob nº **xxxxxx**, com sede na Rua **xxxxxxxxx**, nº **xxxx**, bairro **xxxxx**, em **Município/UF**, neste ato representado por seu Presidente, **xxxxxxx**, **nacionalidade, estado civil,** residente e domiciliada na Rua **xxxxxx**, nº **xxxx**, bairro **xxxxx** em **município/UF**, portador da Carteira de Identidade nº **xxxxx**, expedida pela **xxxx** e CPF nº **xxxxxx**, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, celebram o presente Termo de Fomento nº **xx**/2022 - SEMAS, mediante as condições estipuladas nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1 - O presente termo de fomento tem por objeto a execução em cooperação mútua do [**xxxxxxxxxxxxxxxxxxx].**
1.2 - O presente termo de fomento decorre do chamamento público instituído pelo Edital de Chamamento Público CMI nº 01/2022.
1.3 - Não poderão ser destinados recursos para atender a despesas vedadas pela respectiva Lei de Diretrizes Orçamentárias.
1.4 - É vedada a execução de atividades que tenham por objeto, envolvam ou incluam, direta ou indiretamente:
I - delegação das funções de regulação, de fiscalização, do exercício do poder de polícia ou de outras atividades exclusivas do Estado;
II - prestação de serviços ou de atividades cujo destinatário seja o aparelho administrativo do Estado.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES
2.1 - São responsabilidades e obrigações, além de outros compromissos assumidos por meio deste termo e respectivo plano de trabalho, os previstos na Lei Federal nº 13.019/2014 e legislação e regulamentação aplicáveis a espécie:
I – Comuns dos Partícipes:
a) assegurar a execução das atividades, relacionadas ao objeto aqui pactuado, exclusivamente dentro do município de Divinópolis/MG.
b) colaborar, acompanhar, supervisionar, avaliar e divulgar a implantação e o desenvolvimento das atividades decorrentes da presente parceria.

II - DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL:
a) elaborar e conduzir a execução da política pública;
b) fornecer orientações específicas quanto à elaboração da prestação de contas às organizações da sociedade civil, por ocasião da celebração da parceria, bem como, informando previamente às referidas organizações eventuais alterações no seu conteúdo e publicando-as em meios oficiais;
c) acompanhar e promover o monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto da parceria, devendo zelar pelo alcance dos resultados pactuados e pela correta aplicação dos recursos repassados;
d) prestar apoio necessário e indispensável para a organização da sociedade civil para que seja alcançado o objeto da parceria em toda sua extensão e no tempo devido;
e) publicar extrato deste termo e de seus aditivos;
f) instituir Comissão de Monitoramento e Avaliação, por ato da autoridade competente*;*
g) conferir o relatório parcial de execução do objeto, a ser enviado pela organização da sociedade civil para a administração pública, mensalmente, bem como as prestações de contas;
h) emitir, através do gestor(a) da parceria, relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria e o submeter à Comissão de Monitoramento e Avaliação designada, que o homologará, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pela organização da sociedade civil;
i) realizar, nas parcerias com vigência superior a um ano, pesquisa de satisfação com os beneficiários e utilizar os resultados como subsídio na avaliação do cumprimento dos objetivos pactuados, bem como na reorientação e no ajuste das metas e atividades definidas;
j) liberar e repassar os recursos financeiros previstos, por meio de transferência eletrônica e em obediência ao cronograma de desembolso, que guardará consonância com as metas, fases ou etapas de execução do objeto do termo de fomento ;
k) na hipótese de o gestor(a) da parceria deixar de ser agente público ou ser lotado em outro órgão ou entidade, o administrador público deverá designar novo gestor(a), assumindo, enquanto isso não ocorrer, o titular da Gerência de Proteção Social e Benefícios todas as obrigações pertinentes à função, com as respectivas responsabilidades;
l) viabilizar o acompanhamento pela internet dos processos de liberação de recursos;
m) disponibilizar na íntegra, em seu sítio oficial na internet, o teor deste termo e de seus aditivos, bem como de todos os relatórios de execução do objeto e da Comissão Monitoramento e Avaliação, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data de suas assinaturas;
n) manter, em seu sítio oficial na internet, a relação das parcerias celebradas e dos respectivos planos de trabalho, até 180 (cento e oitenta) dias após o respectivo encerramento;
o) divulgar, pela internet, os meios de representação sobre a aplicação irregular dos recursos envolvidos na parceria;
p) instaurar procedimento administrativo, incluindo-se a possibilidade de diligências, antes do término da parceria, ante a constatação de evidências de irregularidades na execução do objeto da parceria;
q) na hipótese de inexecução, exclusiva por culpa da organização da sociedade civil, a administração pública poderá, exclusivamente para assegurar o atendimento de serviços essenciais a população, por ato próprio independentemente de autorização judicial, a fim de realizar ou manter a execução das metas ou atividades pactuadas, retomar os bens públicos em poder da organização da sociedade civil, qualquer que tenha sido a modalidade ou título que concedeu direitos de uso de tais bens, e/ou assumir a responsabilidade pela execução do restante do objeto previsto no plano de trabalho, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade, devendo ser considerado na prestação de contas o que foi executado pela organização da sociedade civil até o momento em que a administração pública assumiu essa responsabilidade.

III - DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:
a) manter escrituração contábil regular;
b) executar o plano de trabalho aplicando os recursos públicos com observância aos princípios da legalidade, da legitimidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da economicidade, da eficiência e da eficácia;
c) apresentar, mensalmente, e ao término da parceria, relatórios parciais de execução do objeto, contendo, entre outros dados:
- comparativo entre as metas propostas e os resultados alcançados, acompanhado de justificativas para todos os resultados não alcançados e propostas de ação para superação dos problemas enfrentados; e,
- comprovantes de regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária;
d) apresentar trimestralmente, e ao término da parceria, relatório de execução financeira, por meio de formulários próprios constantes do sitio oficial na internet, da totalidade das operações financeiras, de acordo com a legislação e regulamentação aplicáveis;
e) zelar pela boa qualidade das ações e serviços prestados, buscando alcançar os resultados pactuados de forma otimizada, bem como observar as orientações emanadas pela administração pública;
f) responsabilizar-se, integral e exclusivamente, pela contratação e pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública à inadimplência da organização da sociedade civil em relação aos referidos pagamentos e aos ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou aos danos decorrentes de restrição a sua execução;
g) manter e movimentar os recursos na conta bancária específica, conforme consta do plano de trabalho, observado o disposto no art. 51 da Lei nº 13.019/2014;
h) dar livre acesso a Prefeitura Municipal de Divinópolis, repassadora dos recursos, através dos servidores da Secretaria Municipal de Assistência Social e do controle interno, além dos servidores designados pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais – TCEMG no que se refere aos documentos e informações, bem como aos locais de execução do objeto desta parceria;
i) disponibilizar ao cidadão, na sua página na internet ou, na falta desta, em sua sede social e estabelecimentos em que exerça suas ações, consulta ao extrato deste termo de fomento , contendo, pelo menos, o objeto, a finalidade e o detalhamento da aplicação dos recursos;
j) utilizar os bens, materiais e serviços custeados com recursos públicos vinculados a parceria, em estrita conformidade com o objeto pactuado;
k) responsabilizar-se, exclusivamente, pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS
3.1 – O montante total de recursos a serem empregados na execução do objeto do presente termo de fomento é de **R$ xxxxxx (xxxxxx),** a ser repassado à organização da sociedade civil, em **xxx (xxxx)** parcelas iguais e mensais no valor de **R$ xxxxx (xxxxx)**, na forma do cronograma de desembolso, constante no plano de trabalho.
3.1.2 – O repasse da primeira parcela deverá ocorrer após a publicação do extrato do termo de fomento. O repasse referente às demais parcelas serão realizadas em observância aos artigos 39 e 48 da Lei 13.019/2014 e ao Decreto Municipal 12.180/2016.
3.2 – A administração pública transferirá a totalidade dos recursos para execução do presente termo de fomento, correndo a despesa à conta do orçamento vigente, na dotação orçamentária: **xxxxxxx** para o exercício vigente, e indicará, caso necessário, a previsão dos créditos para garantir a execução das parcerias nos orçamentos dos exercícios seguintes conforme previsto nas peças orçamentárias.

CLÁUSULA QUARTA - DA TRANSFERÊNCIA E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

4.1 - A administração pública transferirá os recursos financeiros previstos, em favor da organização da sociedade civil, e em observância ao cronograma de desembolso contido no plano de trabalho, mediante transferência eletrônica obrigatoriamente na conta bancária específica vinculada a este instrumento.
4.2 - É obrigatória a aplicação dos recursos deste termo de fomento , enquanto não utilizados, em caderneta de poupança, caso a previsão do seu uso seja igual ou superior a um mês. Os recursos devem ser aplicados em fundo de aplicação financeira de curto prazo, quando sua utilização estiver prevista para prazos menores.
4.3 - Os rendimentos das aplicações financeiras serão, obrigatoriamente, aplicados no objeto do termo de fomento, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos.

CLÁUSULA QUINTA - DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS
5.1 – O presente termo de fomento deverá ser executado fielmente pelos partícipes, de acordo com as cláusulas pactuadas e as normas de regência, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
5.2 - Fica expressamente vedada a utilização dos recursos transferidos, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade do representante da organização da sociedade civil, para:
I - realização de despesas a título de taxa de administração, de gerência ou similar;
II - finalidade diversa da estabelecida neste instrumento, ainda que em caráter de emergência;
III – realizar e/ou pagar despesas em data anterior ou posterior à sua vigência, mesmo que em caráter de urgência;
IV – atribuir vigência ou efeitos financeiros retroativos;
V - realização de despesas com multas, juros ou correção monetária, inclusive, referentes a pagamentos ou recolhimentos fora dos prazos, salvo se a administração pública der causa;
VI - realização de despesas com publicidade, salvo as de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos;
VII - repasses como contribuições, auxílios ou subvenções às instituições privadas com fins lucrativos; e,
VIII - pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria, salvo nas hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias.
5.2.1 – Os originais das notas fiscais e quaisquer outros documentos comprobatórios de despesas deverão ser emitidos em nome da organização da sociedade civil, identificando-se essa parceria e, guardando relação com o endereço onde se realiza o objeto.
5.3 – Durante o período de vigência desta parceria poderão ser destinados a organização da sociedade civil bens públicos necessários ao seu cumprimento, os quais poderão ser
disponibilizados por meio de permissão de uso ou instrumento equivalente em que se transfira a responsabilidade pelo seu uso e guarda, na forma da lei.
5.4 – Os bens adquiridos, produzidos ou transformados pela organização da sociedade civil com recursos da parceria não compõem o patrimônio desta e deverão ser utilizados em estrita conformidade com o objeto pactuado.
5.5 – Extinto o ajuste por realização integral de seu objeto, os bens adquiridos, produzidos ou transformados com recursos da parceria serão entregues a administração pública, para assegurar a continuidade do objeto pactuado, seja por meio da celebração de nova parceria, seja pela execução direta do objeto pela administração pública.
5.6 – A organização da sociedade civil deverá, a partir da data da apresentação da prestação de contas final, disponibilizar os bens para a administração pública, que deverá retirá-los, no prazo de até 30 (trinta) dias. Após esse período, a organização da sociedade civil não mais se responsabilizará pelos mesmos.
5.7 – Na hipótese de dissolução da organização da sociedade civil durante a vigência da parceria, os bens remanescentes deverão ser retirados pela administração publica, no prazo de até 30 (trinta) dias, contado da data de notificação da dissolução.
5.8 – Nos casos de aquisição de equipamentos e materiais permanentes com recursos provenientes da celebração da parceria, o bem será gravado com cláusula de inalienabilidade, e a organização da sociedade civil deverá formalizar promessa de transferência da propriedade à administração pública, na hipótese de sua extinção.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO
6.1 – A vigência do presente termo de fomento será de **xxx (xxx)** meses, iniciando-se no primeiro dia imediatamente posterior à data de publicação do respectivo extrato no Diário Oficial *online* do município.
6.2 – Sempre que necessário, serão admitidas prorrogações do prazo de vigência do presente termo de fomento e/ou revisão do plano de trabalho, respeitada a legislação vigente e após proposta previamente justificada pela organização da sociedade civil, no mínimo 30 (trinta) dias antes do seu término, havendo possibilidade legal e interesse dos partícipes.
6.3 – Todas e quaisquer alterações deverão ser acompanhadas de parecer técnico favorável da Comissão de Análise de Projetos do CMI, seguida de prévia autorização do administrador público, respeitada a legislação vigente.
6.4 - Caso haja atraso na liberação dos recursos financeiros, a administração pública promoverá a prorrogação do prazo de vigência, de ofício, do presente termo de fomento , independentemente de proposta da organização da sociedade civil, limitado o prazo de prorrogação ao exato período do atraso verificado.
6.5 – Toda e qualquer prorrogação, exceto a referida no item anterior, deverá ser formalizada por termo aditivo, a ser celebrado pelos partícipes antes do término da vigência do termo de fomento ou da última dilação de prazo, sendo expressamente vedada a celebração de termo aditivo com atribuição de vigência ou efeitos financeiros retroativos.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO MONITORAMENTO, DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO
7.1 – Os resultados alcançados com a execução do objeto da parceria devem ser monitorados e avaliados sistematicamente por meio de relatório técnico emitido, mensalmente, pelo gestor (a) da parceria, designado pela Secretária Municipal de Assistência Social, em ato próprio, na forma do art. 59, da Lei nº 13.019/2014.
7.2 - O relatório, sem prejuízo de outros elementos, deverá conter:
I - descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;
II - análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;
IlI - valores efetivamente transferidos pela administração pública;
IV - análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo termo de fomento ;
V - análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.

7.3 – A periodicidade e a quantidade de relatórios técnicos previstos no item 7.1, desta cláusula, poderão ser alteradas pela Comissão de Monitoramento e Avaliação.
7.4 – Compete a Comissão de Monitoramento e Avaliação:
a) homologar, independentemente da obrigatoriedade de apresentação de prestação de contas pela organização da sociedade civil, o relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o artigo 59, da Lei nº 13.019/2014;
b) avaliar os resultados alcançados na execução do objeto da parceria, de acordo com
informações constantes do relatório técnico de monitoramento e avaliação, emitido pela
administração pública e do relatório parcial de cumprimento do objeto, emitido pela organização da sociedade civil e fazer recomendações para o atingimento dos objetivos perseguidos;
c) analisar a vinculação dos gastos da organização da sociedade civil ao objeto da parceria celebrada, bem como a razoabilidade desses gastos;
d) solicitar, quando necessário, reuniões extraordinárias e realizar visitas técnicas na organização da sociedade civil e no local de realização do objeto da parceria com a finalidade de obter informações adicionais que auxiliem no desenvolvimento dos trabalhos;
e) solicitar aos demais órgãos da administração pública ou a organização da sociedade civil esclarecimentos que se fizerem necessários para subsidiar sua avaliação;
f) emitir relatório conclusivo sobre os resultados alcançados no período.
7.5 – O gestor(a) da parceria fará a interlocução técnica com a organização da sociedade civil, bem como o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto da parceria, devendo zelar pelo seu adequado cumprimento e manter a administração pública informada sobre o andamento das atividades, competindo-lhe em especial:
a) acompanhar e fiscalizar a execução do objeto da parceria;
b) informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providencias adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
c) emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em
consideração o teor do relatório técnico de monitoramento e avaliação;
d) disponibilizar ou assegurar a disponibilização de materiais e equipamentos tecnológicos necessários as atividades de monitoramento e avaliação;
e) comunicar ao administrador público a inexecução por culpa exclusiva da organização da sociedade civil;
f) acompanhar as atividades desenvolvidas pela organização da sociedade civil e monitorar a execução do objeto da parceria nos aspectos administrativo, técnico e financeiro, propondo as medidas de ajuste e melhoria segundo as metas pactuadas e os resultados observados, com o assessoramento que lhe for necessário;
g) realizar atividades de monitoramento, devendo estabelecer praticas de acompanhamento e verificação no local das atividades desenvolvidas, mediante agenda de reuniões e encontros com os dirigentes da organização da sociedade civil, para assegurar a adoção das diretrizes constantes deste termo e do plano de trabalho;
h) realizar a conferência e a checagem do cumprimento das metas e suas respectivas fontes comprobatórias, bem como acompanhar e avaliar a adequada implementação da política pública, verificando a coerência e veracidade das informações apresentadas nos relatórios parciais de execução do objeto.
7.6 – Fica designada como gestor(a) desta parceira o servidor **xxxxxxxxx**, Matricula: nº **xxxxxxxxx**, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.
7.7 – O gestor(a) da parceria poderá ser alterado a qualquer tempo pela administração pública, por meio de comunicado à organização da sociedade civil e, publicidade do ato.
7.8 – Em caso de ausência temporária ou vacância da função de gestor(a) a Secretária Municipal de Assistência Social nomeará novo gestor(a) até o seu retorno, por meio de comunicado e, publicidade do ato
.

CLÁUSULA OITAVA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

8.1 – A organização da sociedade civil apresentará para a administração pública prestação de contas na forma discriminada no Capitulo IV, da Lei no 13.019/2014 e demais legislações aplicáveis.
8.2 - A prestação de contas apresentada pela organização da sociedade civil, deverá conter elementos que permitam a administração pública avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, contendo a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas, a exemplo, dentre outros, das seguintes informações e documentos:
I – extrato da conta bancária específica;
II - notas e comprovantes fiscais, inclusive recibos, com data do documento, valor, dados da organização da sociedade civil e número do instrumento da parceria;
III - comprovante do recolhimento do saldo da conta bancária específica, quando houver;
IV - material comprobatório do cumprimento do objeto em fotos, vídeos, relatórios ou outros suportes; e,
VI - lista de presença do pessoal treinado e/ou capacitado.
VII - os documentos de comprovação do cumprimento da contrapartida em bens e serviços, quando houver.
8.2.1 – Serão glosados valores relacionados a metas e resultados descumpridos sem
justificativa suficiente.
8.2.2 – A organização da sociedade civil prestará contas, da boa e regular aplicação dosrecursos recebidos, mensalmente, através da entrega do relatório de execução do objeto e da entrega do relatório de execução financeira, na forma discriminada nos arts. 64 e 68 da Lei Federal no 13.019/2014 e demais legislações aplicáveis. O relatório final de execução financeira também deverá ser entregue no prazo de até 30 (trinta) dias a partir do término da vigência da parceria.
8.2.3 – Até que se institua a plataforma eletrônica de que trata o art. 65, Lei no 13.019/2014, referida prestação de contas e atos subsequentes serão realizados na forma indicada pela Secretaria Municipal de Assistência Social, sendo utilizados, para tanto, os instrumentais disponíveis no sitio oficial, na internet.
8.2.4 – Para fins de comprovação dos gastos, não serão aceitas despesas efetuadas e/ou
pagas em data anterior ou posterior ao período de vigência da parceria, assim como, efeitos financeiros retroativos.
8.3 - A prestação de contas relativa à execução do termo de colaboração dar-se-à mediante a análise dos documentos previstos no plano de trabalho, bem como dos seguintes relatórios:
I - Relatório de execução do objeto do termo de colaboração, elaborado pela OSC, contendo as atividades ou projetos desenvolvidos para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados.
II - Relatório de execução financeira do termo de colaboração elaborado pela OSC, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto.
8.4 - A OSC deverá apresentar, mensalmente, relatório de execução do objeto, conforme

modelo disponibilizado pela administração pública.
8.5 - O relatório de execução do objeto deverá conter, entre outras informações a:
I – descrição das ações desenvolvidas para o cumprimento do objeto;
II – demonstração do alcance das metas;
III – documentos de comprovação da execução das ações e do alcance das metas que evidenciem o cumprimento do objeto, definidos no plano de trabalho como meios de verificação, como listas de presenças, fotos, vídeos e outros;
IV – documentos de comprovação do cumprimento da contrapartida em bens ou serviços, quando houver;
V – justificativa na hipótese de não cumprimento do alcance das metas.
8.6 - A OSC deverá apresentar, trimestralmente, e no prazo de até 30 (dias) a partir do término da vigência da parceria, o relatório de execução financeira, que deverá ser instruído com os seguintes documentos:
I – relação das receitas auferidas, inclusive rendimentos financeiros e recursos captados, e das despesas realizadas com a demonstração da vinculação com a origem dos recursos e a execução do objeto, em observância ao plano de trabalho;
II – extratos mensais da conta bancária específica, bem como de aplicação financeira;
III – memória de cálculo do rateio das despesas, quando for o caso;
IV – cópias simples das notas e comprovantes fiscais ou recibos, inclusive holerites, com data do documento, valor, dados da OSC e do fornecedor e indicação do produto ou serviço;
V – justificativa das receitas e despesas realizadas, inclusive rendimentos financeiros, fazendo constar os fatos relevantes.
VI - comprovantes do recolhimento dos encargos sociais e trabalhistas: FGTS (incluindo aguia GPS - GFIP e SEFIP), INSS, IR e PIS, incluindo as guias referentes aos prestadores deserviço – Pessoa Física, conforme o caso;
VII – termo de rescisão do contrato de trabalho (TRCT), quando houver;
VIII – a relação de bens adquiridos, produzidos ou transformados, quando houver.
IX - os documentos de comprovação do cumprimento da contrapartida em bens e serviços,quando houver.
8.7 - A administração pública considerará ainda em sua análise os seguintes relatórios
elaborados internamente, quando houver:
I - relatório da visita técnica in loco realizada durante a execução da parceria;
II - relatório técnico de monitoramento e avaliação, homologado pela comissão designada, sobre a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução do termo de colaboração.
8.8 - Os pareceres técnicos do gestor(a) acerca da prestação de contas, de que trata o art.
67 da Lei no 13.019/2014, deverão conter análise de eficácia e de efetividade das ações
quanto:
I - os resultados já alcançados e seus benefícios;
II - os impactos econômicos ou sociais;
III - o grau de satisfação do público-alvo;
IV - a possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto pactuado.
8.9 - A manifestação conclusiva sobre a prestação de contas pela administração pública
observará os prazos previstos na Lei no 13.019/2014, devendo concluir, alternativamente,pela:
I - aprovação da prestação de contas;
II - aprovação da prestação de contas com ressalvas; ou
III - rejeição da prestação de contas e determinação de imediata instauração de tomada decontas especial.
8.10 – A falta de prestação de contas ou a sua desaprovação pelos órgãos competentes da administração pública, implicará a suspensão das liberações subseqüentes, até a correção das impropriedades ocorridas.
8.11 - Constatada irregularidade ou omissão na prestação de contas, será concedido prazo para a organização da sociedade civil sanar a irregularidade ou cumprir a obrigação.
8.11.1 – O prazo referido no caput é limitado a 30 (trinta) dias por notificação, prorrogável, no máximo, por igual período, dentro do prazo que a administração pública possui para analisar e decidir sobre a prestação de contas e comprovação de resultados.
8.11.2 – Transcorrido o prazo para saneamento da irregularidade ou da omissão, não
havendo o saneamento, a autoridade administrativa competente, sob pena de responsabilidade solidária, deve adotar as providências para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação do dano e obtenção do ressarcimento, nos
termos da legislação vigente.
8.12 - A administração pública apreciará a prestação final de contas apresentada, no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada, prorrogável justificadamente por igual período.
Parágrafo único. O transcurso do prazo definido nos termos do caput sem que as contas
tenham sido apreciadas:
I - não significa impossibilidade de apreciação em data posterior ou vedação a que se adotem medidas saneadoras, punitivas ou destinadas a ressarcir danos que possam ter sido causados aos cofres públicos;
II - nos casos em que não for constatado dolo da organização da sociedade civil ou de seus prepostos, sem prejuízo da atualização monetária, impede a incidência de juros de mora sobre débitos eventualmente apurados, no período entre o final do prazo referido neste parágrafo e a data em que foi ultimada a apreciação pela administração pública.
8.13 - As prestações de contas serão avaliadas:
I - regulares, quando expressarem, de forma clara e objetiva, o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;
II - regulares com ressalva, quando evidenciarem impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal que não resulte em dano ao erário;
IlI - irregulares, quando comprovada qualquer das seguintes circunstâncias:
omissão no dever de prestar contas;
descumprimento injustificado dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;
dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico;
desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.
8.14 - O administrador público responde pela decisão sobre a aprovação da prestação de contas ou por omissão em relação à análise de seu conteúdo, levando em consideração, no primeiro caso, os pareceres técnico, financeiro e jurídico, sendo permitida delegação a autoridades diretamente subordinadas, vedada a subdelegação.
8.15 - Quando a prestação de contas for avaliada como irregular, após exaurida a fase recursal, se mantida a decisão, a organização da sociedade civil poderá solicitar autorização para que o ressarcimento ao erário seja promovido por meio de ações compensatórias de interesse público, mediante a apresentação de novo plano de trabalho, conforme o objeto descrito no termo de colaboração e a área de atuação da organização, cuja mensuração econômica será feita a partir do plano de trabalho original, desde que não tenha havido dolo ou fraude e não seja o caso de restituição integral dos recursos.

8.16 - Durante o prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas, a organização da sociedade civil deve manter em seu arquivo os documentos originais que compõem a prestação de contas

CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES

9.1 – A presente parceria poderá ser alterada a qualquer tempo, mediante termo aditivo, em qualquer de suas cláusulas e condições, exceto no que tange ao seu objeto, de comum acordo, desde que tal interesse seja manifestado por qualquer dos participes, previamente e por escrito, devendo a solicitação ser encaminhada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias em relação à data de término de sua vigência.

9.2 - Não é permitida a celebração de aditamento deste termo de fomento com alteração da natureza do objeto.

9.3 – As alterações, com exceção das que tenham por finalidade meramente prorrogar o prazo de vigência do ajuste, deverão ser previamente submetidas à Procuradoria Geral do Município, órgão ao qual deverão os autos ser encaminhados em prazo hábil para análise e parecer jurídico.

9.4 – É obrigatório o aditamento do presente instrumento, quando se fizer necessária a efetivação de alterações que tenham por objetivo a mudança de valor, das metas, do prazo de vigência ou a utilização de recursos remanescentes do saldo do termo de fomento .

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS RESPONSABILIZAÇÕES E DAS SANÇÕES

10.1 - Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com as normas da Lei nº 13.019/2014 e demais legislações vigentes, a administração pública poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à organização da sociedade civil parceira as seguintes sanções:

I - advertência;

II- suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a dois anos;

III - declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II.

Parágrafo único. As sanções estabelecidas nos incisos II e III são de competência exclusiva de Prefeito Municipal, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de dez dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após dois anos de aplicação da penalidade.

10.2 - Prescreve em cinco anos, contados a partir da data da apresentação da prestação de contas, a aplicação de penalidade decorrente de infração relacionada à execução da parceria.

10.3 - A prescrição será interrompida com a edição de ato administrativo voltado à apuração da infração.

10.4 - Aplicadas as sanções previstas nesta clausula, deverão ser as mesmas registradas no sítio oficial da administração pública, na internet;

10.5 – Caso a organização da sociedade civil realize ação promocional sem a aprovação da administração pública e com recursos da parceria, o valor gasto deverá ser restituído a conta dos recursos disponibilizados e o material produzido devera ser imediatamente recolhido.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

11.1 - O presente termo de fomento poderá ser:

I - denunciado a qualquer tempo, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e auferindo as vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença, respeitado o prazo mínimo de 30 (trinta) dias de antecedência para a publicidade dessa intenção;

II - rescindido, independente de prévia notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:

a) utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho;

b) inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas;

c) constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção em qualquer documento apresentado.

11.2 – Ocorrendo a rescisão ou a denúncia do presente ajuste, administração pública e
organização da sociedade civil responderão pelas obrigações assumidas até a data de assinatura do respectivo termo de encerramento, devendo a organização da sociedade civil apresentar a administração pública, no prazo de até 30 (trinta) dias, a documentação comprobatória do cumprimento das obrigações assumidas até aquela data.

11.3 – Havendo indícios fundados de malversação do recurso público, a administração pública deverá instaurar Tomada de Contas Especial, para apurar irregularidades que tenham motivado a rescisão da parceria.

11.4 – Quando da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção do presente ajuste, não tendo ocorrido à utilização total dos recursos financeiros recebidos, fica a organização da sociedade civil obrigada a restituir, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias contados da data do evento, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente da administração pública e sem prejuízo da inscrição de demais sanções e medidas cabíveis. A organização da sociedade civil deve encaminhar o respectivo comprovante de deposito bancário juntamente com a prestação de contas final.

11.5 – Em caso de descumprimento do prazo estipulado no item 11.4 o valor a ser devolvido será acrescido de correção monetária e juros de mora *pro rata temporis.*

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICIDADE

12.1 - A eficácia do presente termo de fomento ou dos aditamentos que impliquem em alteração ou ampliação da execução do objeto descrito neste instrumento, fica condicionada ao consentimento prévio e formal da administração pública e, à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial *online*, a qual deverá ser providenciada pela administração pública.

12.2 – A divulgação de resultados técnicos, bem como, todo e qualquer ato promocional
relacionado ao desenvolvimento ou inovação tecnológica e/ou metodológica, realizados no âmbito da presente parceria, devera apresentar o brasão oficial de Divinópolis, sendo vedada a sua divulgação total ou parcial sem o consentimento prévio e formal da administração pública.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

13.1 - Acordam os participes, ainda, em estabelecer as seguintes condições:

I - as comunicações relativas a este termo de fomento serão remetidas por correspondência, pessoalmente ou por email e serão consideradas regularmente efetuadas quando comprovado o recebimento;

II - as mensagens e documentos, resultantes da transmissão via email, não poderão se constituir em peças de processo, e os respectivos originais deverão ser encaminhados no prazo de cinco dias;

III - as reuniões entre os representantes credenciados pelos partícipes, bem como quaisquer ocorrências que possam ter implicações neste termo de fomento , serão aceitas somente se registradas em ata ou relatórios circunstanciados;

IV – os trabalhadores contratados pela organização da sociedade civil não guardam qualquer vinculo empregatício com a administração pública, inexistindo, também, qualquer responsabilidade deste ultimo em relação as obrigações trabalhistas e demais encargos assumidos pela organização da sociedade civil;

V – a administração pública não responde, subsidiaria ou solidariamente, pela ausência de cumprimento das obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias e comerciais assumidas pela organização da sociedade civil, não se responsabilizando, ainda, por eventuais demandas judiciais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO
14.1 - Será competente para dirimir quaisquer questões resultantes da execução ou da interpretação deste termo de fomento , que não possam ser resolvidas pela via administrativa, o foro da Comarca de Divinópolis/MG, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem.
14.2 - E, por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelos partícipes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

Divinópolis/MG, xxx de xxxxx de 2.022.

JULIANA COELHO
Secretária Municipal de Assistência Social, Políticas sobre Drogas, Direitos Humanos, Habitação de Interesse Social, Segurança Alimentar, Nutricional e Sustentável

_____
xxxxxxxx
Presidente – Entidade

Testemunhas:

_____
Nome:
CPF:

_____
Nome:
CPF:

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:4FC80482

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, SEGURANÇA PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 36/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, SEGURANÇA PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 36/2022

A Secretaria Municipal de Trânsito, Segurança Pública e Mobilidade Urbana do Município de Divinópolis, Minas Gerais, emconformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demaisregulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções nº 299/2008 e nº 619/2016,bem como a Deliberação nº 66 do Conselho Estadual de Trânsito do Estado de Minas Gerais – CETRAN/MG, tendo em vistaque os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II,parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO os proprietários e/ou infratores dos veículos abaixorelacionados, podendo ser interposta a DEFESA DA AUTUAÇÃO ou a IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR,conforme e até a data limite abaixo indicada, junto ao Centro de Atendimento ao Cidadão, setor de atendimento da SETTRANS,endereço: Avenida Getúlio Vargas, 121, Centro, Divinópolis/MG; ou via Correios, para o endereço: Rua Espírito Santo, 257,Bairro Vila Belo Horizonte, Divinópolis/MG, CEP: 35.500-030. FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: Os formulários poderão serretirados pelo sítio www.divinopolis.mg.gov.br.O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações abaixo relacionados é: placa, número do auto de infração, datada infração, código da infração/desdobramento, data de vencimento da notificação. Divinópolis, 04 de julho de 2022.

LUCAS LOPES ESTEVAM
Secretário Municipal de Trânsito, Segurança Pública e Mobilidade Urbana

PLACA	NÚMERO DO AUTO	COMETIMENTO	TIPO DE INFRAÇÃO	VENCIMENTO
ALF6I51	DA00008452	24/06/2022	5487/0	11/08/2022
APO6624	DC00000205	19/06/2022	7366/2	11/08/2022
AXC2160	DA00008916	17/06/2022	7633/1	11/08/2022
AYX4H71	DA00008039	21/06/2022	5541/4	11/08/2022
AZC0D74	DA00008586	21/06/2022	7633/1	11/08/2022
AZX1A84	DA00008568	15/06/2022	7633/1	11/08/2022
BBF7A18	DA00008299	23/06/2022	5541/4	10/08/2022
BCB9B87	DA00008686	15/06/2022	7633/1	11/08/2022
CIN0057	DA00008286	20/06/2022	5550/0	11/08/2022
COF8083	DA00006683	21/06/2022	6050/1	11/08/2022
CPE8A81	DA00007880	20/06/2022	7633/1	11/08/2022
CRE1186	DM00004913	13/06/2022	5169/1	10/08/2022
DFY3896	DA00008041	22/06/2022	5550/0	11/08/2022
DRM7J88	DA00009014	27/06/2022	5541/4	15/08/2022
DYA5751	DC00000100	15/06/2022	7366/2	11/08/2022
EDC8998	DM00008609	27/06/2022	7366/2	15/08/2022
EFU8D54	DA00007900	28/06/2022	6785/1	15/08/2022
EHF9J25	DA00008935	21/06/2022	5185/1	11/08/2022
EJM6653	DA00008961	28/06/2022	6050/1	15/08/2022
ELF7442	DA00008819	15/06/2022	5185/2	10/08/2022
EOU1948	DA00008817	15/06/2022	7633/1	10/08/2022
EPK2I55	DA00008049	27/06/2022	7366/2	15/08/2022
EQA9962	DM00000762	22/06/2022	7633/2	11/08/2022
EVW2008	DA00008444	15/06/2022	5541/4	11/08/2022

EWR9059	DA00008591	21/06/2022	7633/1	11/08/2022
EXJ3A20	DC00000225	28/06/2022	5452/2	15/08/2022
EYQ0799	DA00006174	20/06/2022	5193/0	11/08/2022
FAJ8650	DA00008701	15/06/2022	5550/0	10/08/2022
FAS8F28	DM00008604	16/06/2022	6530/0	11/08/2022
FAS8F28	DM00008605	16/06/2022	6050/3	11/08/2022
FQZ0229	DA00009007	24/06/2022	5541/2	11/08/2022
FRJ4G32	DA00008579	20/06/2022	7633/1	11/08/2022
GAC5514	DA00008940	22/06/2022	7633/1	11/08/2022
GIG4242	DA00008291	21/06/2022	7366/2	11/08/2022
GMF8149	DA00008948	23/06/2022	7633/1	10/08/2022
GMH8867	DA00007068	23/06/2022	5541/1	10/08/2022
GMH8867	DA00008596	23/06/2022	5541/1	10/08/2022
GNG0B57	DA00006694	27/06/2022	7625/1	15/08/2022
GOC5H47	DA00007761	24/06/2022	7056/1	11/08/2022
GOI7667	DA00006181	23/06/2022	5541/2	10/08/2022
GOU9467	DM00008901	26/06/2022	7579/0	11/08/2022
GOU9467	DM00008902	26/06/2022	5010/0	11/08/2022
GPW4308	DA00007749	18/06/2022	7366/2	11/08/2022
GQY5872	DA00009202	25/06/2022	5550/0	11/08/2022
GRY1533	DA00006686	21/06/2022	5592/0	11/08/2022
GRY3489	DA00007936	20/06/2022	6173/2	11/08/2022
GSI5821	DA00008932	21/06/2022	5541/4	11/08/2022
GSP5086	DA00008828	24/06/2022	5541/2	11/08/2022
GSW0I70	DA00008699	25/06/2022	5487/0	11/08/2022
GSZ2975	DC00000209	20/06/2022	5614/4	11/08/2022
GTH4539	DM00000555	27/06/2022	5045/0	15/08/2022
GTM3371	DA00008825	23/06/2022	6653/2	10/08/2022
GTW9971	DA00009004	24/06/2022	5541/2	11/08/2022
GUJ1659	DA00009011	24/06/2022	5541/2	11/08/2022
GUV1165	DA00008952	24/06/2022	6050/2	11/08/2022
GUV2240	DA00008703	17/06/2022	5541/1	11/08/2022
GVU6F66	DA00007765	24/06/2022	5843/4	11/08/2022
GVX1289	DA00008708	20/06/2022	7625/1	11/08/2022
GWK7639	DA00007899	28/06/2022	7633/2	15/08/2022
GWS3920	DA00008722	24/06/2022	7633/2	11/08/2022
GXB7010	DA00008820	21/06/2022	7633/1	11/08/2022
GXI0496	DA00008966	28/06/2022	5550/0	15/08/2022
GXK2538	DA00007892	24/06/2022	5541/2	11/08/2022
GXO0858	DA00007895	24/06/2022	5568/0	11/08/2022
GYH7979	DC00000207	20/06/2022	7366/2	11/08/2022
GYO8H79	DA00008047	27/06/2022	5550/0	15/08/2022
GYQ6J07	DM00007008	19/06/2022	5550/0	11/08/2022
GZF4I08	DM00003620	20/06/2022	5037/1	11/08/2022
GZI4069	DC00000213	23/06/2022	5380/0	10/08/2022
GZV3064	DA00007930	15/06/2022	5487/0	11/08/2022
GZV3J23	DM00008608	27/06/2022	7366/2	15/08/2022
GZY3184	DA00006175	21/06/2022	7048/1	11/08/2022
HAC7525	DA00008295	22/06/2022	7269/0	11/08/2022
HAD2385	DA00008294	22/06/2022	5193/0	11/08/2022
HAI3680	DA00008688	21/06/2022	5835/0	11/08/2022
HAJ0672	DA00008287	20/06/2022	6050/1	11/08/2022
HAL2465	DA00008044	23/06/2022	7340/0	11/08/2022
HAR7789	DA00009006	24/06/2022	5541/2	11/08/2022
HAV5856	DA00008921	17/06/2022	5185/1	11/08/2022
HAV8430	DA00008597	23/06/2022	7633/1	10/08/2022
HBC1610	DM00008612	27/06/2022	6050/3	15/08/2022
HBC2469	DA00008721	23/06/2022	5738/0	11/08/2022
HBE7188	DA00008577	20/06/2022	7366/2	11/08/2022
HBG9072	DA00008945	22/06/2022	7633/1	11/08/2022
HBL6295	DA00008950	23/06/2022	5460/0	10/08/2022
HBQ3538	DA00007766	24/06/2022	7633/2	11/08/2022
HBS5119	DA00007939	21/06/2022	7633/1	11/08/2022
HBS7I88	DA00008924	18/06/2022	5185/1	11/08/2022
HBT6G87	DM00005535	21/06/2022	6050/3	11/08/2022
HBZ2673	DA00008450	21/06/2022	7366/2	11/08/2022
HCD1A76	DM00007235	22/06/2022	6050/3	10/08/2022
HCD1A76	DM00007236	22/06/2022	5835/0	10/08/2022
HCD1A76	DM00007237	22/06/2022	7234/0	10/08/2022
HCG0799	DA00008915	15/06/2022	5550/0	10/08/2022
HCL1E33	DM00006707	25/06/2022	6548/0	11/08/2022
HCU0584	DA00007751	18/06/2022	7633/2	11/08/2022
HCU1207	DA00006679	20/06/2022	7633/1	11/08/2022
HCU1927	DA00008448	20/06/2022	7366/2	11/08/2022
HCU2795	DA00008298	23/06/2022	5541/4	10/08/2022
HCU3146	DA00007066	22/06/2022	5487/0	11/08/2022
HCU3849	DA00009106	24/06/2022	5568/0	11/08/2022
HDD2079	DA00008449	21/06/2022	7633/1	11/08/2022
HDE3361	DA00008575	18/06/2022	5541/1	11/08/2022
HDM9407	DA00008719	23/06/2022	5487/0	10/08/2022
HDN6572	DA00006195	23/06/2022	5541/7	10/08/2022
HDP5857	DM00003706	17/06/2022	5010/0	11/08/2022
HDP5857	DM00003708	17/06/2022	5118/0	11/08/2022
HDP5857	DM00003709	17/06/2022	7340/0	11/08/2022
HDS3870	DC00000223	26/06/2022	6050/1	11/08/2022
HDS8068	DA00008956	25/06/2022	7633/1	11/08/2022
HDV7522	DA00008284	20/06/2022	5541/4	11/08/2022
HDX5167	DM00001418	20/06/2022	5010/0	11/08/2022
HDX5828	DA00007890	23/06/2022	6050/1	10/08/2022

HEA4625	DA00008442	15/06/2022	7633/2	11/08/2022
HEI3D34	DA00008920	17/06/2022	5185/1	11/08/2022
HEL9735	DA00008942	22/06/2022	5401/0	11/08/2022
HER5728	DA00008052	28/06/2022	5657/0	15/08/2022
HEU4418	DA00007887	22/06/2022	5550/0	11/08/2022
HEW9957	DA00007065	22/06/2022	5541/2	11/08/2022
HFA2163	DA00007754	21/06/2022	6858/0	11/08/2022
HFE0523	DM00001314	26/06/2022	7633/1	11/08/2022
HFI5569	DM00001967	26/06/2022	5045/0	11/08/2022
HFK8908	DA00007935	18/06/2022	5487/0	11/08/2022
HFK8908	DA00008714	23/06/2022	5452/3	10/08/2022
HFN7306	DA00006692	27/06/2022	5541/4	15/08/2022
HFS5116	DA00008282	15/06/2022	7366/2	11/08/2022
HFS9081	DA00008692	22/06/2022	5550/0	11/08/2022
HGB7712	DA00007934	18/06/2022	6050/1	11/08/2022
HGF6182	DA00008297	23/06/2022	5550/0	10/08/2022
HGF6182	DA00008713	23/06/2022	5541/4	10/08/2022
HGF6742	DC00000099	15/06/2022	6637/2	11/08/2022
HGU2700	DA00009121	28/06/2022	7366/2	15/08/2022
HGY9560	DC00000218	24/06/2022	7269/0	11/08/2022
HGY9699	DA00008826	23/06/2022	7340/0	10/08/2022
HGZ3251	DA00008600	23/06/2022	7366/2	10/08/2022
HGZ3601	DC00000212	22/06/2022	5193/0	10/08/2022
HGZ4210	DA00008572	18/06/2022	5550/0	11/08/2022
HGZ4269	DA00009005	24/06/2022	5541/2	11/08/2022
HGZ4A01	DA00007763	24/06/2022	5185/1	11/08/2022
HHF0501	DA00007760	22/06/2022	7323/2	11/08/2022
HHG3555	DA00008576	18/06/2022	6050/1	11/08/2022
HHJ1343	DA00007870	15/06/2022	5592/0	11/08/2022
HHM6F00	DA00008832	27/06/2022	5185/1	15/08/2022
HHO9298	DA00008446	20/06/2022	7633/1	11/08/2022
HHW0110	DA00008593	22/06/2022	7633/1	11/08/2022
HID8801	DA00007875	17/06/2022	6050/1	11/08/2022
HIE1137	DA00009003	24/06/2022	5541/1	11/08/2022
HIE2183	DC00000206	20/06/2022	5738/0	11/08/2022
HIE2371	DA00008946	23/06/2022	6050/1	10/08/2022
HIE2382	DA00009104	23/06/2022	5010/0	11/08/2022
HIE2398	DM00009001	15/06/2022	7056/1	11/08/2022
HIE2398	DM00009002	15/06/2022	5010/0	11/08/2022
HIJ1I78	DA00008929	21/06/2022	7633/1	11/08/2022
HIJ5785	DA00008711	22/06/2022	5720/0	11/08/2022
HIO4B24	DA00006693	27/06/2022	5541/4	15/08/2022
HIP0927	DA00008830	24/06/2022	5541/2	11/08/2022
HIZ3070	DA00007061	17/06/2022	5738/0	11/08/2022
HJA6608	DC00000201	18/06/2022	5274/2	11/08/2022
HJA6665	DA00009120	28/06/2022	7633/2	15/08/2022
HJF8254	DA00008962	28/06/2022	6050/1	15/08/2022
HJG5E94	DA00008293	22/06/2022	5525/0	11/08/2022
HJV4J28	DA00008925	18/06/2022	6050/1	11/08/2022
HKF1613	DA00006193	23/06/2022	5541/2	10/08/2022
HKN8434	DA00008042	22/06/2022	7633/2	11/08/2022
HKQ0386	DM00001966	20/06/2022	7340/0	11/08/2022
HKQ0707	DA00008582	21/06/2022	5541/4	11/08/2022
HKR3A80	DA00008283	20/06/2022	5541/4	11/08/2022
HKR5324	DA00007879	18/06/2022	5550/0	11/08/2022
HKY1E39	DA00008599	23/06/2022	7633/1	10/08/2022
HLA0512	DA00007868	15/06/2022	5487/0	11/08/2022
HLA1217	DA00008698	25/06/2022	6050/3	11/08/2022
HLA8427	DA00008288	21/06/2022	5193/0	11/08/2022
HLP1633	DA00008043	22/06/2022	7633/2	11/08/2022
HLS0791	DM00001816	22/06/2022	7030/1	11/08/2022
HLX6715	DA00008051	28/06/2022	7366/2	15/08/2022
HLZ3C78	DM00000757	12/06/2022	6530/0	10/08/2022
HME8F46	DM00001818	22/06/2022	7048/1	11/08/2022
HMF3978	DA00008715	23/06/2022	5550/0	10/08/2022
HMG8G78	DA00008589	21/06/2022	7633/1	11/08/2022
HMI0J67	DA00006192	23/06/2022	5541/2	10/08/2022
HMJ9002	DA00008697	24/06/2022	7633/1	11/08/2022
HMQ5375	DA00006687	22/06/2022	7633/1	11/08/2022
HMQ5893	DA00006191	23/06/2022	5541/2	10/08/2022
HMQ7667	DA00008933	21/06/2022	7366/2	11/08/2022
HMQ7688	DM00007007	19/06/2022	5550/0	11/08/2022
HMQ9994	DA00008938	21/06/2022	5185/1	11/08/2022
HMR6040	DA00008583	21/06/2022	5541/4	11/08/2022
HNA1761	DA00006197	23/06/2022	5541/2	10/08/2022
HNG5125	DA00006691	24/06/2022	5487/0	11/08/2022
HNH1409	DM00008610	27/06/2022	7633/2	15/08/2022
HNM4504	DA00006187	23/06/2022	5541/2	10/08/2022
HNM4896	DA00008965	28/06/2022	7633/1	15/08/2022
HNP1508	DM00003710	20/06/2022	6599/2	11/08/2022
HNS4457	DC00000217	24/06/2022	7633/2	11/08/2022
HOC5578	DA00008292	22/06/2022	5487/0	11/08/2022
HOC8182	DA00007871	15/06/2022	6050/1	11/08/2022
HOK3H21	DM00005912	17/06/2022	5550/0	11/08/2022
HRZ1740	DA00009119	25/06/2022	5550/0	11/08/2022
JFQ6770	DA00006179	23/06/2022	5185/1	10/08/2022
JFQ6770	DA00008046	27/06/2022	5550/0	15/08/2022
JGB2169	DA00008455	25/06/2022	7633/1	11/08/2022
JGN7666	DM00003619	16/06/2022	7633/2	11/08/2022

JGV2750	DA00007933	17/06/2022	5193/0	11/08/2022
JHU9518	DM00008607	21/06/2022	7633/2	11/08/2022
JIS2688	DA00009405	28/06/2022	5487/0	15/08/2022
JIW6A02	DM00008606	20/06/2022	7633/2	11/08/2022
KDQ7299	DA00007882	20/06/2022	5550/0	11/08/2022
KHT3A18	DA00008585	21/06/2022	7633/1	11/08/2022
KUP1I81	DA00008704	17/06/2022	5541/4	11/08/2022
LBK5683	DA00008445	15/06/2022	5541/4	11/08/2022
MUP3354	DC00000220	24/06/2022	5738/0	11/08/2022
MUP3354	DC00000221	24/06/2022	6050/1	11/08/2022
MVC9A00	DA00007769	27/06/2022	5487/0	15/08/2022
MWK0G59	DA00008693	23/06/2022	5550/0	10/08/2022
NJV7D10	DA00006177	21/06/2022	7366/2	11/08/2022
NKN9E29	DM00005137	27/06/2022	7633/2	15/08/2022
NSU2703	DA00008696	24/06/2022	5487/0	11/08/2022
OGW0210	DM00005913	17/06/2022	5550/0	11/08/2022
OHT1D34	DA00008050	28/06/2022	7366/2	15/08/2022
OHT1D35	DA00009009	24/06/2022	5541/2	11/08/2022
OKX0D89	DM00001221	24/06/2022	5169/1	11/08/2022
OLG9C47	DA00009113	25/06/2022	6530/0	11/08/2022
OLS9119	DA00008960	27/06/2022	7633/1	15/08/2022
OLV2D80	DA00009012	24/06/2022	5541/4	11/08/2022
OLX5539	DA00008588	21/06/2022	7633/1	11/08/2022
OMC0D70	DA00008918	17/06/2022	5592/0	11/08/2022
OMC9464	DA00006199	24/06/2022	5541/2	11/08/2022
OMG0770	DC00000211	22/06/2022	7056/1	10/08/2022
OMW4756	DA00006188	23/06/2022	5541/2	10/08/2022
OPB1G75	DA00007938	21/06/2022	7633/1	11/08/2022
OPE5G77	DA00008943	22/06/2022	5746/3	11/08/2022
OPE5G77	DA00008944	22/06/2022	6599/2	11/08/2022
OPG1B96	DA00007748	10/06/2022	7340/0	11/08/2022
OPM7904	DA00007753	20/06/2022	7633/1	11/08/2022
OPN5C42	DA00008569	18/06/2022	5550/0	11/08/2022
OPN5C42	DA00009117	25/06/2022	7323/2	11/08/2022
OPO4950	DA00008930	21/06/2022	5568/0	11/08/2022
OPQ8919	DA00007756	21/06/2022	5380/0	11/08/2022
OPR0I80	DA00008300	24/06/2022	7633/1	11/08/2022
OPU4454	DA00006178	23/06/2022	5541/2	10/08/2022
OQF3381	DA00008709	21/06/2022	5193/0	11/08/2022
OQH5731	DA00008818	15/06/2022	5550/0	10/08/2022
OQK1B24	DA00007764	24/06/2022	7633/1	11/08/2022
OQO0554	DA00008592	21/06/2022	7633/1	11/08/2022
OQT0089	DA00009013	24/06/2022	7366/2	11/08/2022
OQT2D97	DA00009403	24/06/2022	5541/2	11/08/2022
OQY2109	DA00008598	23/06/2022	7633/1	10/08/2022
OQY5000	DA00008949	23/06/2022	7633/1	10/08/2022
ORA2967	DA00006184	23/06/2022	5541/2	10/08/2022
OUM5744	DA00008964	28/06/2022	6050/1	15/08/2022
OVL2772	DA00008567	15/06/2022	7323/2	11/08/2022
OWJ9926	DA00007752	20/06/2022	7340/0	11/08/2022
OWK4J82	DM00009101	21/06/2022	6050/1	10/08/2022
OWN0289	DA00007770	27/06/2022	7633/1	15/08/2022
OWU0195	DA00008702	17/06/2022	5487/0	11/08/2022
OXB4J28	DA00008578	20/06/2022	7633/2	11/08/2022
OXF2307	DA00009115	25/06/2022	6530/0	11/08/2022
OXF7B12	DC00000204	19/06/2022	7366/2	11/08/2022
OXK6040	DA00007891	24/06/2022	5541/2	11/08/2022
PBX7G40	DA00009107	24/06/2022	7633/1	11/08/2022
PKI1D91	DA00008285	20/06/2022	5541/2	11/08/2022
PPB0J00	DA00009101	23/06/2022	7366/2	10/08/2022
PPI1A01	DM00007434	15/06/2022	5487/0	11/08/2022
PPK0950	DM00008611	27/06/2022	7366/2	15/08/2022
PPR3I94	DA00009204	25/06/2022	5550/0	11/08/2022
PUD5604	DA00008296	22/06/2022	7269/0	10/08/2022
PUE5456	DA00007898	27/06/2022	5452/2	15/08/2022
PUF2024	DA00008694	23/06/2022	5622/2	10/08/2022
PUF9001	DA00007063	21/06/2022	7340/0	11/08/2022
PUG8C44	DA00008048	27/06/2022	7366/2	15/08/2022
PUI0603	DA00008580	20/06/2022	6050/1	11/08/2022
PUI3359	DA00008689	22/06/2022	6050/3	11/08/2022
PUJ5H77	DA00009111	24/06/2022	6530/0	11/08/2022
PUJ7H85	DA00008931	21/06/2022	5568/0	11/08/2022
PUM3C96	DM00006403	25/06/2022	5835/0	11/08/2022
PUM3C96	DM00006404	25/06/2022	5010/0	11/08/2022
PUM7G56	DA00008947	23/06/2022	5592/0	10/08/2022
PUN8H98	DA00009116	25/06/2022	5550/0	11/08/2022
PUR4677	DM00003621	22/06/2022	6050/1	11/08/2022
PUU2740	DA00008587	21/06/2022	7633/1	11/08/2022
PVA8363	DA00009016	27/06/2022	5541/3	15/08/2022
PVC6646	DA00008038	21/06/2022	7366/2	11/08/2022
PVL5793	DA00008951	24/06/2022	5541/4	11/08/2022
PVT2654	DA00007750	18/06/2022	7366/2	11/08/2022
PVT8D53	DA00007897	26/06/2022	5460/0	11/08/2022
PVU7A80	DA00008707	20/06/2022	5541/3	11/08/2022
PWA4149	DA00008919	17/06/2022	7633/1	11/08/2022
PWF6047	DA00008957	27/06/2022	7633/1	15/08/2022
PWH9221	DA00008954	25/06/2022	5541/1	11/08/2022
PWI4848	DM00000760	22/06/2022	7633/1	11/08/2022
PWN7D52	DA00008584	21/06/2022	7633/1	11/08/2022

PWR6194	DA00007069	27/06/2022	7633/2	15/08/2022
PWS0184	DA00008963	28/06/2022	6050/1	15/08/2022
PWT7565	DM00005914	17/06/2022	5550/0	11/08/2022
PWV3480	DA00008289	21/06/2022	5487/0	11/08/2022
PXC6674	DA00008823	21/06/2022	7633/1	11/08/2022
PXD7784	DA00006186	23/06/2022	5541/2	10/08/2022
PXJ1326	DA00008917	17/06/2022	7633/1	11/08/2022
PXJ8977	DA00006185	23/06/2022	5541/2	10/08/2022
PXM4760	DA00007942	23/06/2022	6041/2	10/08/2022
PXM5889	DA00008451	24/06/2022	7366/2	11/08/2022
PXM8C45	DA00006183	23/06/2022	5541/2	10/08/2022
PXN0341	DA00007896	24/06/2022	5738/0	11/08/2022
PXQ6962	DC00000219	24/06/2022	7633/2	11/08/2022
PYI4221	DA00008705	20/06/2022	5738/0	11/08/2022
PYJ6D66	DC00000216	24/06/2022	5622/2	11/08/2022
PYU8E00	DA00008827	24/06/2022	5541/2	11/08/2022
PZN9891	DA00009001	24/06/2022	7633/1	11/08/2022
PZQ2493	DM00006510	15/06/2022	5541/1	11/08/2022
PZV5148	DA00007767	27/06/2022	7323/2	15/08/2022
PZX4117	DA00007064	22/06/2022	5550/0	11/08/2022
PZX9754	DA00008581	20/06/2022	5584/0	11/08/2022
PZZ9928	DA00006200	24/06/2022	5541/2	11/08/2022
PZZ9C85	DA00007937	21/06/2022	7633/1	11/08/2022
QEW3H83	DM00005534	20/06/2022	7366/2	11/08/2022
QLK0656	DA00009008	24/06/2022	5541/2	11/08/2022
QMQ4470	DM00003355	22/06/2022	7633/2	11/08/2022
QMT4A73	DA00008834	27/06/2022	5487/0	15/08/2022
QNI2A49	DM00004914	15/06/2022	7366/2	10/08/2022
QNO1A31	DA00007883	20/06/2022	5487/0	11/08/2022
QNR9014	DA00009203	25/06/2022	5550/0	11/08/2022
QNT5I14	DA00008594	22/06/2022	7633/2	11/08/2022
QNT7340	DA00007888	22/06/2022	5193/0	11/08/2022
QNZ8D02	DA00008936	21/06/2022	7366/2	11/08/2022
QOB2D23	DA00008958	27/06/2022	7633/1	15/08/2022
QOG8G74	DA00008927	18/06/2022	7625/1	11/08/2022
QOJ7C57	DA00006689	24/06/2022	5487/0	11/08/2022
QOM2454	DA00007881	20/06/2022	5592/0	11/08/2022
QOO5C58	DC00000210	20/06/2022	7366/2	11/08/2022
QOV5732	DA00009010	24/06/2022	5541/2	11/08/2022
QPA0B92	DA00006688	23/06/2022	5738/0	10/08/2022
QPO4J92	DA00009201	25/06/2022	5550/0	11/08/2022
QPT6G09	DA00006681	20/06/2022	6050/1	11/08/2022
QPW1896	DM00007433	15/06/2022	6050/3	11/08/2022
QQP5913	DA00008570	18/06/2022	5550/0	11/08/2022
QQP5913	DA00008928	18/06/2022	5550/0	11/08/2022
QQS8B32	DA00007941	23/06/2022	5592/0	10/08/2022
QQT8730	DC00000208	20/06/2022	6050/1	11/08/2022
QQT9B31	DM00005536	26/06/2022	6050/1	11/08/2022
QQU3665	DA00008939	22/06/2022	7633/1	11/08/2022
QQX3A77	DC00000202	18/06/2022	7366/2	11/08/2022
QRL0D57	DA00007872	15/06/2022	7633/1	11/08/2022
QUE9J74	DA00009002	24/06/2022	5541/2	11/08/2022
QUH7131	DC00000203	18/06/2022	5819/4	11/08/2022
QUP2667	DA00008590	21/06/2022	7366/2	11/08/2022
QUY3552	DA00008695	23/06/2022	6050/3	10/08/2022
QWT6A26	DA00009118	25/06/2022	7633/1	11/08/2022
QWV6384	DA00008821	21/06/2022	7633/1	11/08/2022
QWX6204	DA00006690	24/06/2022	5487/0	11/08/2022
QWX7042	DA00009110	24/06/2022	7633/1	11/08/2022
QWY6384	DM00000761	22/06/2022	7633/1	11/08/2022
QXM7393	DA00006180	23/06/2022	7633/2	10/08/2022
QXU2D68	DA00007876	17/06/2022	6050/1	11/08/2022
RBI4I17	DA00008595	22/06/2022	7633/1	11/08/2022
RFE4E94	DA00008571	18/06/2022	5550/0	11/08/2022
RFJ0J81	DA00006194	23/06/2022	5541/7	10/08/2022
RFJ5B92	DA00008833	27/06/2022	7633/1	15/08/2022
RFL6E29	DA00009112	25/06/2022	5541/7	11/08/2022
RFP7G65	DA00006682	20/06/2022	7633/1	11/08/2022
RFS5I98	DM00005915	20/06/2022	6050/1	11/08/2022
RFV1D59	DA00009109	24/06/2022	7633/1	11/08/2022
RGD8H75	DA00009114	25/06/2022	6041/2	11/08/2022
RMD0I47	DA00007768	27/06/2022	7633/2	15/08/2022
RNI4H20	DM00007432	11/06/2022	7633/2	11/08/2022
RNO9D98	DA00007757	23/06/2022	7633/2	11/08/2022
RNO9D98	DA00007758	23/06/2022	6050/1	11/08/2022
RNO9D98	DA00007759	23/06/2022	5738/0	11/08/2022
RNS1A25	DA00006676	15/06/2022	5550/0	10/08/2022
RNU9C73	DA00008831	27/06/2022	7633/1	15/08/2022
RNV2A02	DA00008934	21/06/2022	7323/2	11/08/2022
RNY4I42	DA00008941	22/06/2022	6050/1	11/08/2022
RTC0J38	DA00008822	21/06/2022	7633/1	11/08/2022
RTH6F47	DC00000226	28/06/2022	6050/1	15/08/2022
RTP9H47	DA00007755	21/06/2022	7366/2	11/08/2022
RTW1H60	DA00009402	24/06/2022	5541/2	11/08/2022
RUC9B79	DM00001965	17/06/2022	5010/0	11/08/2022
RUI7E34	DA00008574	18/06/2022	5541/1	11/08/2022
RUJ4C77	DA00008720	24/06/2022	7030/1	11/08/2022

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:CB9C2BE1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, SEGURANÇA PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 37/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, SEGURANÇA PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 37/2022

A Secretaria Municipal de Trânsito, Segurança Pública e Mobilidade Urbana do Município de Divinópolis, Minas Gerais, emconformidade com ascompetências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demaisregulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções nº 299/2008 e nº 619/2016, bemcomo a Deliberação nº 66 do Conselho Estadual de Trânsito do Estado deMinas Gerais – CETRAN/MG, tendo em vista que osautos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido oestabelecido no inciso II, parágrafo único,artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA PENALIDADE de multa referente à infração de trânsito os proprietários e/ou infratores dosveículos abaixo relacionados, podendo ser interposto o RECURSO perante à Junta Administrativa de Recurso deInfração,conforme e até a data limite abaixo indicada, junto ao Centro de Atendimento ao Cidadão, setor de atendimento da SETTRANS,endereço:Avenida Getúlio Vargas, 121, Centro, Divinópolis/MG; ou via correios, para o endereço: Rua Espírito Santo, 257,Bairro Vila Belo Horizonte,Divinópolis/MG, CEP: 35.500-030. FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: Os formulários poderão serretirados pelo sítio www.divinopolis.mg.gov.br.O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações abaixo relacionados é: placa, número do auto de infração, datada infração, código dainfração/desdobramento, data de vencimento da notificação.

Divinópolis, 04 de julho de 2022.

LUCAS LOPES ESTEVAM
Secretário Municipal de Trânsito, Segurança Pública e Mobilidade Urbana

PLACA	NÚMERO DO AUTO	COMETIMENTO	TIPO DE INFRAÇÃO	VALOR	VENCIMENTO
AGA1237	DA00005472	06/04/2022	5487/0	R$195,23	10/08/2022
AMA4262	DA00006304	12/04/2022	7366/2	R$130,16	10/08/2022
ASQ6063	DA00005266	08/04/2022	5550/0	R$130,16	10/08/2022
AYI9272	DA00005933	07/04/2022	5541/1	R$195,23	10/08/2022
AZO4620	DA00005285	12/04/2022	5185/1	R$195,23	10/08/2022
AZW2B73	DA00006203	11/04/2022	5592/0	R$130,16	10/08/2022
BDB5I82	DA00005450	29/03/2022	7633/1	R$293,47	10/08/2022
CFT5760	DA00005772	05/04/2022	5550/0	R$130,16	10/08/2022
CXW9734	NIC0000418	07/06/2022	5002/0	R$195,23	11/08/2022
CZI3C38	DA00006413	13/04/2022	5541/4	R$195,23	10/08/2022
DAS4303	DA00005832	29/03/2022	7633/2	R$293,47	10/08/2022
DIV9J30	DM00000282	13/04/2022	7366/2	R$130,16	10/08/2022
DIV9J30	DM00000283	13/04/2022	5185/1	R$195,23	10/08/2022
DIZ6843	DA00006221	11/04/2022	5550/0	R$130,16	10/08/2022
DRM7J88	DM00002134	15/04/2022	5029/2	R$880,41	10/08/2022
DRM7J88	DM00002135	15/04/2022	5274/1	R$2.934,70	10/08/2022
DRN6321	DA00005683	12/04/2022	5541/2	R$195,23	10/08/2022
DXY8772	DA00005776	05/04/2022	7633/1	R$293,47	10/08/2022
DZV4805	DA00006518	14/04/2022	7633/1	R$293,47	10/08/2022
EDX3E19	DA00004995	08/04/2022	7633/1	R$293,47	10/08/2022
EGP0129	DA00005955	12/04/2022	7366/2	R$130,16	10/08/2022
EIB7027	DA00006209	11/04/2022	5592/0	R$130,16	10/08/2022
EMF1D72	DA00005950	11/04/2022	5541/1	R$195,23	10/08/2022
ENN9D85	DA00003882	08/04/2022	5541/2	R$195,23	10/08/2022
EQQ4776	DA00005831	29/03/2022	7366/2	R$130,16	10/08/2022
EUH2948	DA00005294	18/04/2022	5550/0	R$130,16	10/08/2022
FAB8153	NIC0000394	05/06/2022	5002/0	R$130,16	11/08/2022
FAN6169	DA00005239	05/04/2022	5541/7	R$195,23	10/08/2022
FAN6169	DA00005779	05/04/2022	5541/2	R$195,23	10/08/2022
FCL4I65	DA00005925	06/04/2022	7633/1	R$293,47	10/08/2022
FHP2D78	DA00005270	11/04/2022	5592/0	R$130,16	10/08/2022
FHT5468	NIC0000424	07/06/2022	5002/0	R$293,47	11/08/2022
FJZ8194	DA00005781	05/04/2022	5541/2	R$195,23	10/08/2022
FKE6J00	DA00005130	13/04/2022	7633/2	R$293,47	10/08/2022
FMD8090	DA00005470	06/04/2022	7633/1	R$293,47	10/08/2022
FOK1599	DA00005939	08/04/2022	7366/2	R$130,16	10/08/2022
FQP2C28	DA00004177	06/04/2022	5487/0	R$195,23	10/08/2022
FRL2269	DA00005482	14/04/2022	7633/2	R$293,47	10/08/2022
FTN9428	DA00004999	08/04/2022	5541/2	R$195,23	10/08/2022
FVO5877	DA00006205	11/04/2022	5592/0	R$130,16	10/08/2022
FYA3F34	DA00006110	08/04/2022	5541/2	R$195,23	10/08/2022
FYZ7E59	NIC0000405	05/06/2022	5002/0	R$195,23	11/08/2022
FZL3E56	DA00006307	12/04/2022	7366/2	R$130,16	10/08/2022
GAZ1E46	DA00006113	08/04/2022	5541/2	R$195,23	10/08/2022
GGV3E29	DA00005878	08/04/2022	7633/2	R$293,47	10/08/2022
GII8F28	DA00005676	12/04/2022	5541/2	R$195,23	10/08/2022
GMH2040	DA00006402	09/04/2022	5550/0	R$130,16	10/08/2022
GMH8867	DA00005133	18/04/2022	5541/4	R$195,23	10/08/2022
GMK0I25	DM00004558	10/04/2022	5550/0	R$130,16	10/08/2022
GMK0I25	DM00004559	10/04/2022	6726/1	R$195,23	10/08/2022
GMU0761	DA00006301	12/04/2022	6858/0	R$293,47	10/08/2022
GNH3192	DA00005284	11/04/2022	5460/0	R$130,16	10/08/2022
GNH7I88	DA00005271	11/04/2022	5592/0	R$130,16	10/08/2022
GNJ3604	DA00006526	16/04/2022	5541/4	R$195,23	10/08/2022
GOK6525	DA00005572	14/04/2022	5541/1	R$195,23	10/08/2022

GOW5A18	DA00005252	07/04/2022	5592/0	R$130,16	10/08/2022
GOX9977	DA00006540	18/04/2022	5185/1	R$195,23	10/08/2022
GOZ9D52	DM00004806	04/04/2022	6530/0	R$195,23	10/08/2022
GQR3444	DA00006410	13/04/2022	5487/0	R$195,23	10/08/2022
GQY5730	DM00000279	11/04/2022	5185/1	R$195,23	10/08/2022
GRM6F57	DA00003889	11/04/2022	5568/0	R$195,23	10/08/2022
GRY3454	DA00005259	08/04/2022	5541/2	R$195,23	10/08/2022
GSI6077	DM00003007	16/04/2022	5010/0	R$880,41	10/08/2022
GSO7J24	DA00005391	08/04/2022	5541/2	R$195,23	10/08/2022
GSZ2374	DA00006403	09/04/2022	5541/4	R$195,23	10/08/2022
GTA9J40	DA00005578	16/04/2022	5550/0	R$130,16	10/08/2022
GTI8195	DA00005948	09/04/2022	5487/0	R$195,23	10/08/2022
GTK3325	DA00004184	12/04/2022	5541/4	R$195,23	10/08/2022
GTM3073	DA00006511	13/04/2022	7633/1	R$293,47	10/08/2022
GTW1380	DM00002712	13/04/2022	5010/0	R$880,41	10/08/2022
GTW1380	DM00002713	13/04/2022	6599/2	R$293,47	10/08/2022
GUI4G92	DA00003593	08/04/2022	5541/2	R$195,23	10/08/2022
GUY9918	DA00005860	05/04/2022	7633/2	R$293,47	10/08/2022
GVM8B12	NIC0000412	07/06/2022	5002/0	R$293,47	11/08/2022
GVU6510	DA00003873	05/04/2022	5550/0	R$130,16	10/08/2022
GVU7538	DM00000274	08/04/2022	5460/0	R$130,16	10/08/2022
GWA4804	DA00003880	08/04/2022	5452/1	R$195,23	10/08/2022
GWH1C69	DA00006520	14/04/2022	5487/0	R$195,23	10/08/2022
GWS4B24	DM00005518	14/04/2022	5541/4	R$195,23	10/08/2022
GWV9349	DA00003596	08/04/2022	7633/2	R$293,47	10/08/2022
GWZ0526	DA00006214	11/04/2022	5592/0	R$130,16	10/08/2022
GXE1I76	DM00003210	17/04/2022	6637/1	R$195,23	10/08/2022
GXN7799	DA00006112	08/04/2022	5541/2	R$195,23	10/08/2022
GYF3337	DA00003570	22/03/2022	7056/1	R$293,47	10/08/2022
GYG1631	NIC0000395	05/06/2022	5002/0	R$293,47	11/08/2022
GYG7350	NIC0000413	07/06/2022	5002/0	R$195,23	11/08/2022
GYL7715	DM00000285	13/04/2022	5010/0	R$880,41	10/08/2022
GYL7715	DM00000341	13/04/2022	5185/1	R$195,23	10/08/2022
GYM9505	DA00005476	11/04/2022	7633/2	R$293,47	10/08/2022
GYW6E51	DA00003900	12/04/2022	5541/2	R$195,23	10/08/2022
GYX6830	DA00005560	06/04/2022	5487/0	R$195,23	10/08/2022
GZB5767	DA00005128	12/04/2022	6050/1	R$293,47	10/08/2022
GZC1516	DA00005525	29/03/2022	5541/1	R$195,23	10/08/2022
GZF0032	DA00006532	18/04/2022	7633/1	R$293,47	10/08/2022
GZF7714	DA00005274	11/04/2022	5592/0	R$130,16	10/08/2022
GZJ6441	DA00003886	08/04/2022	5541/2	R$195,23	10/08/2022
GZJ7337	DM00004807	14/04/2022	6530/0	R$195,23	10/08/2022
GZK4869	DA00003885	08/04/2022	5541/2	R$195,23	10/08/2022
GZU3A39	DA00006005	10/04/2022	6050/1	R$293,47	10/08/2022
GZY3594	DA00005383	07/04/2022	5550/0	R$130,16	10/08/2022
HAA9719	DA00005794	08/04/2022	5541/2	R$195,23	10/08/2022
HAD4774	DA00006233	18/04/2022	5541/4	R$195,23	10/08/2022
HAD9901	DA00005664	09/04/2022	5401/0	R$195,23	10/08/2022
HAG5921	DA00005287	12/04/2022	5185/1	R$195,23	10/08/2022
HAJ0247	DA00005669	11/04/2022	5452/2	R$195,23	10/08/2022
HAJ5B00	DA00005863	05/04/2022	7633/2	R$293,47	10/08/2022
HAM1472	DA00005475	11/04/2022	7633/2	R$293,47	10/08/2022
HAM1935	DA00006208	11/04/2022	5592/0	R$130,16	10/08/2022
HAM2702	DA00004998	08/04/2022	5541/2	R$195,23	10/08/2022
HAM4810	DA00006315	18/04/2022	7633/1	R$293,47	10/08/2022
HAO2788	DA00006224	12/04/2022	5487/0	R$195,23	10/08/2022
HBA5631	DM00002122	29/03/2022	5487/0	R$195,23	10/08/2022
HBA5631	DM00002123	29/03/2022	5185/1	R$195,23	10/08/2022
HBB3555	DA00006229	16/04/2022	6408/0	R$130,16	10/08/2022
HBB3555	DA00006230	16/04/2022	6637/1	R$195,23	10/08/2022
HBB7764	DA00006502	11/04/2022	7285/0	R$130,16	10/08/2022
HBC2651	DM00004609	18/04/2022	5207/0	R$88,38	10/08/2022
HBF4412	DA00005253	08/04/2022	7340/0	R$130,16	10/08/2022
HBG3582	NIC0000417	07/06/2022	5002/0	R$195,23	11/08/2022
HBJ6F46	DA00006223	12/04/2022	5541/3	R$195,23	10/08/2022
HBJ8514	DA00005556	05/04/2022	5541/2	R$195,23	10/08/2022
HBK9684	DA00005869	06/04/2022	7056/1	R$293,47	10/08/2022
HBK9684	DA00005917	06/04/2022	6050/3	R$293,47	10/08/2022
HBM2429	DA00006218	11/04/2022	5592/0	R$130,16	10/08/2022
HBN9503	DA00005936	07/04/2022	6041/2	R$195,23	10/08/2022
HBQ5968	DA00004180	11/04/2022	5568/0	R$195,23	10/08/2022
HCI4815	DA00006513	13/04/2022	7366/2	R$130,16	10/08/2022
HCO7795	DA00006226	12/04/2022	5541/4	R$195,23	10/08/2022
HCP0575	DA00005962	13/04/2022	6050/1	R$293,47	10/08/2022
HCR1347	DA00003587	05/04/2022	5541/4	R$195,23	10/08/2022
HCU0044	DA00003597	08/04/2022	7366/2	R$130,16	10/08/2022
HCU0242	DA00005861	05/04/2022	5541/4	R$195,23	10/08/2022
HCU3039	DA00005738	08/04/2022	5541/2	R$195,23	10/08/2022
HCU3377	DA00004988	05/04/2022	7633/1	R$293,47	10/08/2022
HCW3I79	DM00004564	16/04/2022	5010/0	R$880,41	10/08/2022
HCW3I79	DM00004565	16/04/2022	6637/1	R$195,23	10/08/2022
HCW3I79	DM00004566	16/04/2022	7340/0	R$130,16	10/08/2022
HDB1E86	DA00005922	06/04/2022	5550/0	R$130,16	10/08/2022
HDM4E44	DA00005915	05/04/2022	7633/1	R$293,47	10/08/2022
HDO7772	DA00003858	29/03/2022	7633/1	R$293,47	10/08/2022
HDP5376	DA00006231	16/04/2022	6637/2	R$195,23	10/08/2022
HDR6252	DA00006004	05/04/2022	6858/0	R$293,47	10/08/2022
HDR8D24	DA00005881	08/04/2022	7366/2	R$130,16	10/08/2022
HDS2G66	DA00005381	07/04/2022	5550/0	R$130,16	10/08/2022

HEA5372	DA00005780	05/04/2022	5541/2	R$195,23	10/08/2022
HEE6879	DA00006114	08/04/2022	6858/0	R$293,47	10/08/2022
HEE6879	DA00006115	08/04/2022	5185/1	R$195,23	10/08/2022
HEE6879	DM00000340	13/04/2022	7366/2	R$130,16	10/08/2022
HEE9837	DA00005653	07/04/2022	5550/0	R$130,16	10/08/2022
HEL2311	DA00005452	29/03/2022	7633/1	R$293,47	10/08/2022
HEL9735	DA00005919	06/04/2022	5550/0	R$130,16	10/08/2022
HEM3444	DA00006202	11/04/2022	5592/0	R$130,16	10/08/2022
HEM4408	DA00006605	12/04/2022	5541/2	R$195,23	10/08/2022
HFB3C73	DM00005801	08/04/2022	5010/0	R$880,41	10/08/2022
HFC1908	DA00005387	07/04/2022	7633/1	R$293,47	10/08/2022
HFC9652	DM00001940	17/04/2022	5010/0	R$880,41	10/08/2022
HFD0934	DA00005959	12/04/2022	6653/1	R$195,23	10/08/2022
HFE3297	DA00005931	07/04/2022	5541/4	R$195,23	10/08/2022
HFS5482	DA00005874	07/04/2022	5592/0	R$130,16	10/08/2022
HFT7155	DA00005947	09/04/2022	5193/0	R$293,47	10/08/2022
HFX6687	DA00005265	08/04/2022	5720/0	R$195,23	10/08/2022
HFX7940	DA00006529	16/04/2022	5592/0	R$130,16	10/08/2022
HFX9425	DA00006244	18/04/2022	5487/0	R$195,23	10/08/2022
HGC5311	DA00006405	12/04/2022	5550/0	R$130,16	10/08/2022
HGJ8002	DM00000280	11/04/2022	7366/2	R$130,16	10/08/2022
HGM2C04	DM00001941	17/04/2022	7340/0	R$130,16	10/08/2022
HGY0E98	DA00005571	13/04/2022	7625/1	R$293,47	10/08/2022
HGZ3111	DA00006401	08/04/2022	7633/2	R$293,47	10/08/2022
HGZ3173	DA00005880	08/04/2022	7366/2	R$130,16	10/08/2022
HGZ3208	DM00004415	14/04/2022	7633/2	R$293,47	10/08/2022
HHA4824	DA00005477	11/04/2022	5738/0	R$293,47	10/08/2022
HHD3434	DA00005820	25/03/2022	7633/2	R$293,47	10/08/2022
HHH0799	DA00005926	06/04/2022	6050/3	R$293,47	10/08/2022
HHS5778	DA00004186	12/04/2022	5541/4	R$195,23	10/08/2022
HHY3932	DA00005659	07/04/2022	5541/2	R$195,23	10/08/2022
HIA6609	DM00006702	08/04/2022	6653/2	R$195,23	10/08/2022
HIC0357	DA00006006	10/04/2022	7633/1	R$293,47	10/08/2022
HIE2681	DA00005569	13/04/2022	7625/1	R$293,47	10/08/2022
HIJ5J43	DA00003896	11/04/2022	5738/0	R$293,47	10/08/2022
HIJ5J43	DA00003897	11/04/2022	7340/0	R$130,16	10/08/2022
HIK9829	DM00000145	17/04/2022	5010/0	R$880,41	10/08/2022
HIP0567	DA00006521	14/04/2022	5568/0	R$195,23	10/08/2022
HIP0862	DA00005394	08/04/2022	5541/2	R$195,23	10/08/2022
HIP0862	DA00005944	08/04/2022	5541/2	R$195,23	10/08/2022
HIP0924	DA00005868	06/04/2022	5541/4	R$195,23	10/08/2022
HIP0939	DA00005561	07/04/2022	7633/1	R$293,47	10/08/2022
HIP2477	DA00005260	08/04/2022	5541/2	R$195,23	10/08/2022
HIU7J12	DA00006013	12/04/2022	5541/2	R$195,23	10/08/2022
HIW5610	DA00005797	08/04/2022	5738/0	R$293,47	10/08/2022
HJA6555	DA00005796	08/04/2022	5550/0	R$130,16	10/08/2022
HJA6669	DA00003877	07/04/2022	5541/2	R$195,23	10/08/2022
HJC1803	DA00005711	08/04/2022	5541/4	R$195,23	10/08/2022
HJE0178	DA00006207	11/04/2022	5592/0	R$130,16	10/08/2022
HJH1151	DA00005235	05/04/2022	7340/0	R$130,16	10/08/2022
HJI7192	DA00006116	11/04/2022	5487/0	R$195,23	10/08/2022
HJK6750	DM00000267	07/04/2022	5010/0	R$880,41	10/08/2022
HJU2808	DA00006505	13/04/2022	5550/0	R$130,16	10/08/2022
HJW4188	DA00005680	12/04/2022	5541/2	R$195,23	10/08/2022
HKB4B24	DA00006541	18/04/2022	7285/0	R$130,16	10/08/2022
HKF9854	DA00005658	07/04/2022	5541/2	R$195,23	10/08/2022
HKO8680	DA00005954	12/04/2022	5541/2	R$195,23	10/08/2022
HKT0300	DA00005943	08/04/2022	5541/2	R$195,23	10/08/2022
HLA0902	DA00005275	11/04/2022	5592/0	R$130,16	10/08/2022
HLA2025	DA00006204	11/04/2022	5592/0	R$130,16	10/08/2022
HLB0923	DA00005311	16/03/2022	5541/2	R$195,23	10/08/2022
HLB7C53	DA00003857	29/03/2022	5550/0	R$130,16	10/08/2022
HLF4646	DM00002126	09/04/2022	5487/0	R$195,23	10/08/2022
HLS0182	DA00006412	13/04/2022	5541/4	R$195,23	10/08/2022
HLU7I69	DA00006407	13/04/2022	7633/2	R$293,47	10/08/2022
HLY4684	DM00002130	09/04/2022	5185/1	R$195,23	10/08/2022
HLY4684	DM00002132	09/04/2022	6530/0	R$195,23	10/08/2022
HLZ0666	DM00006504	09/04/2022	5568/0	R$195,23	10/08/2022
HMA5771	DA00005121	09/04/2022	6050/1	R$293,47	10/08/2022
HMB2E25	DM00000264	05/04/2022	6050/1	R$293,47	10/08/2022
HME8B69	DA00006404	12/04/2022	6050/1	R$293,47	10/08/2022
HMH2B12	DM00000266	07/04/2022	5185/1	R$195,23	10/08/2022
HMK3596	DA00005398	11/04/2022	5541/2	R$195,23	10/08/2022
HMK3596	DA00005661	08/04/2022	5541/2	R$195,23	10/08/2022
HML7376	DA00005243	06/04/2022	7633/1	R$293,47	10/08/2022
HML9945	DA00006235	18/04/2022	5185/1	R$195,23	10/08/2022
HMQ3347	DA00005280	11/04/2022	5592/0	R$130,16	10/08/2022
HMQ3347	DM00006505	10/04/2022	5541/1	R$195,23	10/08/2022
HMQ3403	DM00000342	16/04/2022	7366/2	R$130,16	10/08/2022
HMQ4074	DA00006504	12/04/2022	7633/1	R$293,47	10/08/2022
HMQ5029	DA00003892	11/04/2022	5541/4	R$195,23	10/08/2022
HMQ5288	DA00003894	11/04/2022	5541/4	R$195,23	10/08/2022
HMQ5902	DA00003890	11/04/2022	5541/4	R$195,23	10/08/2022
HMQ8H47	DA00006313	18/04/2022	7633/1	R$293,47	10/08/2022
HNB3159	DA00003888	09/04/2022	5541/4	R$195,23	10/08/2022
HNC0F99	DA00004986	05/04/2022	5185/1	R$195,23	10/08/2022
HNC5978	DA00006608	13/04/2022	5550/0	R$130,16	10/08/2022
HNE6E10	DA00005920	06/04/2022	7625/1	R$293,47	10/08/2022
HNF9579	DA00005929	07/04/2022	5452/2	R$195,23	10/08/2022

HNI2G69	DA00005782	05/04/2022	5185/1	R$195,23	10/08/2022
HNI7178	DA00003584	02/04/2022	7633/2	R$293,47	10/08/2022
HNM4504	DA00003589	08/04/2022	5541/2	R$195,23	10/08/2022
HNP1086	NIC0000419	07/06/2022	5002/0	R$260,32	11/08/2022
HNP1526	DA00005231	05/04/2022	7102/1	R$195,23	10/08/2022
HNQ9349	DM00000270	08/04/2022	5185/1	R$195,23	10/08/2022
HNR4C73	DA00005867	05/04/2022	7633/1	R$293,47	10/08/2022
HOC8197	DA00005240	05/04/2022	6050/1	R$293,47	10/08/2022
HOD3566	DA00006314	18/04/2022	7366/2	R$130,16	10/08/2022
HOG4715	DA00006409	13/04/2022	6050/1	R$293,47	10/08/2022
HOJ6D59	DA00005126	12/04/2022	6050/1	R$293,47	10/08/2022
HOY9H21	DA00005671	11/04/2022	7633/2	R$293,47	10/08/2022
HXN9261	DA00005870	06/04/2022	7633/2	R$293,47	10/08/2022
IMQ4754	AG01858306	25/03/2022	5460/0	R$130,16	10/08/2022
JFK2925	DA00005258	08/04/2022	5541/2	R$195,23	10/08/2022
JFV3060	DA00004178	09/04/2022	6068/1	R$195,23	10/08/2022
JFW3303	DA00005674	11/04/2022	5550/0	R$130,16	10/08/2022
JGN2E90	DA00005628	26/03/2022	5541/1	R$195,23	10/08/2022
JGW6991	DA00005390	08/04/2022	5193/0	R$293,47	10/08/2022
JHT6954	DA00005655	07/04/2022	5541/2	R$195,23	10/08/2022
JIG7381	DA00005263	08/04/2022	5541/2	R$195,23	10/08/2022
JIR9750	DA00005380	05/04/2022	7633/1	R$293,47	10/08/2022
JIY0279	DA00005960	13/04/2022	5550/0	R$130,16	10/08/2022
JJW1I07	DM00001605	07/04/2022	7366/2	R$130,16	10/08/2022
JKD6190	DA00005663	08/04/2022	5541/2	R$195,23	10/08/2022
JKE9B30	DA00005884	12/04/2022	5401/0	R$195,23	10/08/2022
JLR3091	DA00005885	12/04/2022	7633/2	R$293,47	10/08/2022
JPR0187	DA00005248	07/04/2022	5541/2	R$195,23	10/08/2022
JQC6147	DA00005579	16/04/2022	5550/0	R$130,16	10/08/2022
JQV5728	DM00004608	18/04/2022	5738/0	R$293,47	10/08/2022
JSV0E54	DA00005787	07/04/2022	5401/0	R$195,23	10/08/2022
JSV2E61	NIC0000427	07/06/2022	5002/0	R$195,23	11/08/2022
KCV6532	AM01659743	29/03/2022	5525/0	R$130,16	10/08/2022
KCV6532	AM01659744	29/03/2022	5380/0	R$130,16	10/08/2022
KES9418	DA00005288	13/04/2022	5487/0	R$195,23	10/08/2022
KPI5B23	DM00000261	05/04/2022	6050/1	R$293,47	10/08/2022
KWP6958	DA00003883	08/04/2022	7633/2	R$293,47	10/08/2022
LCJ5220	DA00004181	11/04/2022	5541/4	R$195,23	10/08/2022
LTJ2773	DA00006524	14/04/2022	5592/0	R$130,16	10/08/2022
LTV2A16	DA00006225	12/04/2022	5550/0	R$130,16	10/08/2022
LVE4258	DA00005568	11/04/2022	6050/1	R$293,47	10/08/2022
MNW4E43	DM00003181	10/04/2022	6050/1	R$293,47	10/08/2022
MVT5116	DA00006318	18/04/2022	5452/2	R$195,23	10/08/2022
NEV4F73	DA00005684	12/04/2022	7625/1	R$293,47	10/08/2022
NEV4F73	DA00005685	12/04/2022	5185/1	R$195,23	10/08/2022
NOC5623	DA00005872	07/04/2022	7366/2	R$130,16	10/08/2022
NPU7333	DA00003895	11/04/2022	5541/4	R$195,23	10/08/2022
NTF0A39	DA00004997	08/04/2022	5541/2	R$195,23	10/08/2022
NXZ1193	DA00005921	06/04/2022	5550/0	R$130,16	10/08/2022
NXZ7112	DA00005877	08/04/2022	7633/2	R$293,47	10/08/2022
NYB1091	DA00005576	14/04/2022	5452/2	R$195,23	10/08/2022
NYE2495	DM00001815	06/04/2022	7366/2	R$130,16	10/08/2022
NYR2766	DA00006228	16/04/2022	5541/4	R$195,23	10/08/2022
OHV4200	DM00002133	14/04/2022	5665/0	R$130,16	10/08/2022
OLT0307	DM00002616	18/04/2022	7633/2	R$293,47	10/08/2022
OLT1727	DA00006533	18/04/2022	5452/2	R$195,23	10/08/2022
OLT2300	DA00006408	13/04/2022	6050/1	R$293,47	10/08/2022
OLY7472	DM00006506	16/04/2022	6602/0	R$293,47	10/08/2022
OMC8723	DA00005396	08/04/2022	7633/2	R$293,47	10/08/2022
OME8D13	AG01855198	09/04/2022	6122/0	R$293,47	10/08/2022
OMP3390	DA00005799	11/04/2022	7625/1	R$293,47	10/08/2022
ONN9F27	DA00006105	04/04/2022	5673/1	R$130,16	10/08/2022
OOW1084	DA00005709	23/03/2022	6050/1	R$293,47	10/08/2022
OOX1925	DM00004560	16/04/2022	5010/0	R$880,41	10/08/2022
OOX1925	DM00004561	16/04/2022	6602/0	R$293,47	10/08/2022
OOX1925	DM00004562	16/04/2022	7056/1	R$293,47	10/08/2022
OOX1925	DM00004563	16/04/2022	6670/0	R$195,23	10/08/2022
OPB8675	DA00004990	05/04/2022	7633/1	R$293,47	10/08/2022
OPD9767	NIC0000410	07/06/2022	5002/0	R$195,23	11/08/2022
OPI0B97	DA00005272	11/04/2022	5592/0	R$130,16	10/08/2022
OPI2001	DA00005236	05/04/2022	5487/0	R$195,23	10/08/2022
OPI9263	DA00005862	05/04/2022	5541/4	R$195,23	10/08/2022
OPI9735	DA00006227	12/04/2022	7633/1	R$293,47	10/08/2022
OPK8H09	DA00005882	08/04/2022	5541/4	R$195,23	10/08/2022
OPL7280	DA00006418	13/04/2022	5738/0	R$293,47	10/08/2022
OPM8671	DM00002125	09/04/2022	5185/1	R$195,23	10/08/2022
OPQ1878	AG01855262	27/03/2022	5347/0	R$130,16	10/08/2022
OPQ4832	DA00005273	11/04/2022	5592/0	R$130,16	10/08/2022
OPQ4832	DA00006215	11/04/2022	5592/0	R$130,16	10/08/2022
OPS6C49	DA00006512	13/04/2022	5541/4	R$195,23	10/08/2022
OPS9831	DA00006217	11/04/2022	5592/0	R$130,16	10/08/2022
OQA8777	DA00005244	07/04/2022	5592/0	R$130,16	10/08/2022
OQB7076	DA00004183	12/04/2022	6050/3	R$293,47	10/08/2022
OQC6794	DA00004991	05/04/2022	7633/1	R$293,47	10/08/2022
OQH1563	DA00005946	08/04/2022	5541/2	R$195,23	10/08/2022
OQH8F05	DA00005575	14/04/2022	5460/0	R$130,16	10/08/2022
OQO2349	DA00005652	07/04/2022	5550/0	R$130,16	10/08/2022
OQP0720	DA00005267	11/04/2022	5592/0	R$130,16	10/08/2022
OQQ6I08	DM00005517	14/04/2022	5460/0	R$130,16	10/08/2022

OQV6437	NIC0000421	07/06/2022	5002/0	R$293,47	11/08/2022
OQY1357	DA00006109	08/04/2022	5541/7	R$195,23	10/08/2022
OQY7A59	DA00005949	09/04/2022	5525/0	R$130,16	10/08/2022
ORA0D26	DA00005558	05/04/2022	5541/2	R$195,23	10/08/2022
ORC2051	DA00005242	06/04/2022	5550/0	R$130,16	10/08/2022
ORC2295	DA00005255	08/04/2022	5541/4	R$195,23	10/08/2022
OWO4736	DA00003876	07/04/2022	5541/2	R$195,23	10/08/2022
OWO5865	DA00006007	11/04/2022	5460/0	R$130,16	10/08/2022
OWT0238	DA00005565	07/04/2022	5541/4	R$195,23	10/08/2022
OWU2A39	DA00006503	12/04/2022	7633/1	R$293,47	10/08/2022
OWV4796	DA00005385	07/04/2022	5568/0	R$195,23	10/08/2022
OWV7251	DA00005660	08/04/2022	7366/2	R$130,16	10/08/2022
OXB6419	DA00005686	18/04/2022	7340/0	R$130,16	10/08/2022
OXE5309	DA00005935	07/04/2022	7625/1	R$293,47	10/08/2022
OXG0E74	DA00005446	29/03/2022	7633/2	R$293,47	10/08/2022
OXJ4893	DA00005233	05/04/2022	7633/1	R$293,47	10/08/2022
OXJ4893	DM00000255	02/04/2022	6041/2	R$195,23	10/08/2022
PAO0F70	DA00005238	05/04/2022	7633/1	R$293,47	10/08/2022
PBD1I19	DA00006606	12/04/2022	5541/2	R$195,23	10/08/2022
PBX6I44	DA00005957	12/04/2022	6050/1	R$293,47	10/08/2022
PEF7460	DA00005773	05/04/2022	7633/1	R$293,47	10/08/2022
PLV4J00	DA00004992	06/04/2022	5541/4	R$195,23	10/08/2022
PNV5J96	DA00006417	13/04/2022	5487/0	R$195,23	10/08/2022
POB5A88	DA00003887	09/04/2022	5541/4	R$195,23	10/08/2022
PPK0950	DA00004189	18/04/2022	5452/2	R$195,23	10/08/2022
PUA6785	DA00005257	08/04/2022	5541/2	R$195,23	10/08/2022
PUC1D33	DA00005607	23/03/2022	5541/4	R$195,23	10/08/2022
PUD5628	DA00003586	05/04/2022	6637/2	R$195,23	10/08/2022
PUF6593	DA00005673	11/04/2022	7625/2	R$293,47	10/08/2022
PUG2804	DM00004607	13/04/2022	5487/0	R$195,23	10/08/2022
PUJ4504	DA00006232	16/04/2022	7684/1	R$130,16	10/08/2022
PUN0119	DA00005250	07/04/2022	6050/1	R$293,47	10/08/2022
PUO5594	DM00000265	07/04/2022	7366/2	R$130,16	10/08/2022
PUP5125	DA00005291	18/04/2022	5185/1	R$195,23	10/08/2022
PUR9074	DA00005261	08/04/2022	5541/2	R$195,23	10/08/2022
PUU7539	DA00005675	12/04/2022	5541/4	R$195,23	10/08/2022
PUZ1153	DA00005785	06/04/2022	7633/1	R$293,47	10/08/2022
PVA1G66	DA00005924	06/04/2022	6050/3	R$293,47	10/08/2022
PVB7968	DA00005806	23/03/2022	7366/2	R$130,16	10/08/2022
PVC1285	DA00006239	18/04/2022	5738/0	R$293,47	10/08/2022
PVG5751	DA00005268	11/04/2022	5592/0	R$130,16	10/08/2022
PVG5751	DA00005289	13/04/2022	5592/0	R$130,16	10/08/2022
PVL1E95	DA00004989	05/04/2022	5185/1	R$195,23	10/08/2022
PVM7373	DA00005562	07/04/2022	5541/4	R$195,23	10/08/2022
PVP9885	DA00006310	14/04/2022	5550/0	R$130,16	10/08/2022
PVS0B00	DA00005774	05/04/2022	7625/2	R$293,47	10/08/2022
PVT1052	NIC0000409	07/06/2022	5002/0	R$195,23	11/08/2022
PVT6014	DA00005281	11/04/2022	5592/0	R$130,16	10/08/2022
PVX7H46	DA00006014	13/04/2022	5487/0	R$195,23	10/08/2022
PWD8G43	NIC0000400	05/06/2022	5002/0	R$195,23	11/08/2022
PWD9A56	DA00005953	12/04/2022	5550/0	R$130,16	10/08/2022
PWI5219	DA00005382	07/04/2022	5550/0	R$130,16	10/08/2022
PWK8034	NIC0000425	07/06/2022	5002/0	R$195,23	11/08/2022
PWK9576	DA00006411	13/04/2022	5541/4	R$195,23	10/08/2022
PWM0568	DA00005278	11/04/2022	5592/0	R$130,16	10/08/2022
PWQ0I73	DA00006522	14/04/2022	5550/0	R$130,16	10/08/2022
PWR0026	DA00005883	09/04/2022	5541/3	R$195,23	10/08/2022
PWU9475	DA00005397	11/04/2022	5541/2	R$195,23	10/08/2022
PWV1C41	AM01160496	27/03/2022	7056/1	R$293,47	10/08/2022
PWY2701	DA00005132	14/04/2022	5550/0	R$130,16	10/08/2022
PWY3D72	DA00005871	07/04/2022	5541/4	R$195,23	10/08/2022
PXA0553	DA00006508	13/04/2022	5550/0	R$130,16	10/08/2022
PXB1E90	DA00005777	05/04/2022	5541/2	R$195,23	10/08/2022
PXC7149	DA00005246	07/04/2022	5541/2	R$195,23	10/08/2022
PXD3J96	DA00006011	12/04/2022	5541/2	R$195,23	10/08/2022
PXG4929	DA00003983	22/03/2022	7366/2	R$130,16	10/08/2022
PXH8210	NIC0000402	05/06/2022	5002/0	R$195,23	11/08/2022
PXJ2D37	DA00005000	08/04/2022	7633/1	R$293,47	10/08/2022
PXM2B58	DA00006601	12/04/2022	5541/2	R$195,23	10/08/2022
PXN3901	DM00000287	17/04/2022	5185/1	R$195,23	10/08/2022
PXP2H30	DA00006305	12/04/2022	7323/2	R$130,16	10/08/2022
PXT6G91	DM00001406	07/04/2022	6041/2	R$195,23	10/08/2022
PXT6G91	DM00001407	07/04/2022	5185/1	R$195,23	10/08/2022
PXT6G91	DM00001409	07/04/2022	6912/0	R$88,38	10/08/2022
PXT6G91	DM00001410	07/04/2022	5045/0	R$293,47	10/08/2022
PXV0375	DA00004171	23/03/2022	5487/0	R$195,23	10/08/2022
PXW2998	DA00005875	07/04/2022	7633/1	R$293,47	10/08/2022
PXW3562	DA00004182	11/04/2022	7625/1	R$293,47	10/08/2022
PXX0001	DA00005927	06/04/2022	5401/0	R$195,23	10/08/2022
PYA7E74	DA00006237	18/04/2022	5541/4	R$195,23	10/08/2022
PYK5047	DA00004983	05/04/2022	7633/1	R$293,47	10/08/2022
PYO0F43	DA00005448	29/03/2022	5592/0	R$130,16	10/08/2022
PYP9681	DA00005677	12/04/2022	5541/2	R$195,23	10/08/2022
PZA5039	DA00005958	12/04/2022	6050/1	R$293,47	10/08/2022
PZH8286	DA00005941	08/04/2022	5541/2	R$195,23	10/08/2022
PZO4E40	DA00005481	12/04/2022	7633/1	R$293,47	10/08/2022
PZP8364	DA00005887	13/04/2022	7366/2	R$130,16	10/08/2022
PZS8056	DA00004672	16/03/2022	5541/2	R$195,23	10/08/2022
PZX5961	DA00006219	11/04/2022	5592/0	R$130,16	10/08/2022

QBF0I74	DM00000286	17/04/2022	5185/1	R$195,23	10/08/2022
QBF0I74	DM00000343	17/04/2022	5185/2	R$195,23	10/08/2022
QGQ7A53	DA00005889	14/04/2022	7366/2	R$130,16	10/08/2022
QMQ6E98	DA00003878	07/04/2022	5541/2	R$195,23	10/08/2022
QMQ6E98	DA00006603	12/04/2022	5541/2	R$195,23	10/08/2022
QMV6384	DA00006220	11/04/2022	5592/0	R$130,16	10/08/2022
QMW6E46	DA00006406	13/04/2022	5541/1	R$195,23	10/08/2022
QNB9A63	NIC0000416	07/06/2022	5002/0	R$130,16	11/08/2022
QND9J16	DA00006530	18/04/2022	7633/1	R$293,47	10/08/2022
QNE3C10	DA00006302	12/04/2022	5487/0	R$195,23	10/08/2022
QNE3C10	NIC0000420	07/06/2022	5002/0	R$195,23	11/08/2022
QNH3267	DA00005256	08/04/2022	7366/2	R$130,16	10/08/2022
QNI4802	DA00005668	11/04/2022	5452/2	R$195,23	10/08/2022
QNR9014	NIC0000408	07/06/2022	5002/0	R$130,16	11/08/2022
QNS2J61	DA00005386	07/04/2022	5487/0	R$195,23	10/08/2022
QNT1430	DA00005393	08/04/2022	5541/2	R$195,23	10/08/2022
QNV1F56	DA00005527	29/03/2022	5592/0	R$130,16	10/08/2022
QNV4I85	DA00003591	08/04/2022	5541/2	R$195,23	10/08/2022
QOA1555	DA00005712	08/04/2022	5541/4	R$195,23	10/08/2022
QOF1031	DA00006519	14/04/2022	7633/1	R$293,47	10/08/2022
QOJ8D57	DA00005678	12/04/2022	5541/2	R$195,23	10/08/2022
QOO0830	DM00000275	09/04/2022	5010/0	R$880,41	10/08/2022
QOO0830	DM00000276	09/04/2022	5185/1	R$195,23	10/08/2022
QOP1514	AG01858139	31/03/2022	6050/2	R$293,47	10/08/2022
QOQ3035	DA00006420	14/04/2022	6050/1	R$293,47	10/08/2022
QOQ9E27	DA00006312	14/04/2022	7633/1	R$293,47	10/08/2022
QPF7551	DA00005234	05/04/2022	7633/1	R$293,47	10/08/2022
QPH9682	DA00005865	05/04/2022	7633/1	R$293,47	10/08/2022
QPI5D89	DA00006515	14/04/2022	6050/1	R$293,47	10/08/2022
QPO6011	DA00005930	07/04/2022	5541/4	R$195,23	10/08/2022
QQB3477	DM00003505	07/04/2022	5010/0	R$880,41	10/08/2022
QQD8B89	DA00004996	08/04/2022	5541/2	R$195,23	10/08/2022
QQG9274	DA00006602	12/04/2022	5541/2	R$195,23	10/08/2022
QQO0363	DA00005945	08/04/2022	5541/2	R$195,23	10/08/2022
QQQ1505	DA00005937	08/04/2022	7366/2	R$130,16	10/08/2022
QQR9B95	DA00004985	05/04/2022	5185/1	R$195,23	10/08/2022
QQS5970	NIC0000393	05/06/2022	5002/0	R$195,23	11/08/2022
QQT4963	DA00006016	13/04/2022	6050/1	R$293,47	10/08/2022
QQT8730	DA00006240	18/04/2022	5738/0	R$293,47	10/08/2022
QRF3410	NIC0000406	05/06/2022	5002/0	R$195,23	11/08/2022
QRK0D66	DA00005788	07/04/2022	7633/1	R$293,47	10/08/2022
QTT6J03	DA00004187	18/04/2022	5541/2	R$195,23	10/08/2022
QUC8352	DA00005247	07/04/2022	5541/2	R$195,23	10/08/2022
QUD8164	DA00005226	04/04/2022	5487/0	R$195,23	10/08/2022
QUG2966	DA00005290	13/04/2022	6068/1	R$195,23	10/08/2022
QUH0013	DA00005715	25/03/2022	5452/2	R$195,23	10/08/2022
QUJ5935	DA00005399	12/04/2022	7633/1	R$293,47	10/08/2022
QUJ6100	DA00006213	11/04/2022	5592/0	R$130,16	10/08/2022
QUN4845	DA00004185	12/04/2022	5487/0	R$195,23	10/08/2022
QUV5285	DA00006501	11/04/2022	5460/0	R$130,16	10/08/2022
QUX6222	DA00005791	07/04/2022	6050/1	R$293,47	10/08/2022
QUY5103	DA00005283	11/04/2022	5657/0	R$130,16	10/08/2022
QWS1966	DA00006525	14/04/2022	7633/1	R$293,47	10/08/2022
QWV6384	DA00005282	11/04/2022	5592/0	R$130,16	10/08/2022
QWV6391	DM00003175	29/03/2022	5525/0	R$130,16	10/08/2022
QXF1625	NIC0000430	07/06/2022	5002/0	R$293,47	11/08/2022
QXF8728	DA00006509	13/04/2022	5452/2	R$195,23	10/08/2022
QXG3E70	DA00006419	13/04/2022	5487/0	R$195,23	10/08/2022
QXI0196	DA00005657	07/04/2022	5541/2	R$195,23	10/08/2022
QXY0F98	NIC0000423	07/06/2022	5002/0	R$195,23	11/08/2022
QXZ8C63	DM00003174	29/03/2022	7633/2	R$293,47	10/08/2022
RBP4I52	DA00005670	11/04/2022	5401/0	R$195,23	10/08/2022
RCL9C78	DA00006414	13/04/2022	5460/0	R$130,16	10/08/2022
RDO5B85	DA00005798	09/04/2022	5401/0	R$195,23	10/08/2022
RFA3A81	DM00004416	15/04/2022	6602/0	R$293,47	10/08/2022
RFA7C69	DA00005679	12/04/2022	5541/2	R$195,23	10/08/2022
RFD6I36	DA00005237	05/04/2022	7340/0	R$130,16	10/08/2022
RFH0B88	DM00000268	07/04/2022	7366/2	R$130,16	10/08/2022
RFO0B18	DA00004984	05/04/2022	7633/1	R$293,47	10/08/2022
RFP7E92	NIC0000429	07/06/2022	5002/0	R$130,16	11/08/2022
RFQ4B93	NIC0000407	05/06/2022	5002/0	R$195,23	11/08/2022
RFT3G48	NIC0000403	05/06/2022	5002/0	R$293,47	11/08/2022
RGB9B19	DA00005647	05/04/2022	5541/4	R$195,23	10/08/2022
RMD9J31	DM00003178	09/04/2022	6050/1	R$293,47	10/08/2022
RMD9J31	DM00003179	09/04/2022	7340/0	R$130,16	10/08/2022
RMJ5B15	DM00001102	09/04/2022	7056/2	R$130,16	10/08/2022
RMK0A77	DA00006206	11/04/2022	5592/0	R$130,16	10/08/2022
RMM6E73	DM00000262	05/04/2022	6050/1	R$293,47	10/08/2022
RMO8B41	DA00006604	12/04/2022	5541/2	R$195,23	10/08/2022
RMP0J91	NIC0000415	07/06/2022	5002/0	R$293,47	11/08/2022
RMP9F97	NIC0000397	05/06/2022	5002/0	R$293,47	11/08/2022
RMV5E95	DA00003893	11/04/2022	5541/4	R$195,23	10/08/2022
RMW0A88	NIC0000399	05/06/2022	5002/0	R$130,16	11/08/2022
RMY3J94	DA00006107	07/04/2022	5550/0	R$130,16	10/08/2022
RNG2I77	DA00003881	08/04/2022	7633/2	R$293,47	10/08/2022
RNG5D38	DA00005511	23/03/2022	7633/2	R$293,47	10/08/2022
RNL2E72	DM00004556	05/04/2022	6173/2	R$195,23	10/08/2022
RNL2E72	DM00004557	05/04/2022	5207/0	R$88,38	10/08/2022
RNN8J19	DA00003595	08/04/2022	5541/2	R$195,23	10/08/2022

RNN9H74	**DA00005942**	**08/04/2022**	**5541/2**	**R$195,23**	**10/08/2022**
RNT2C67	**DA00005879**	**08/04/2022**	**7633/1**	**R$293,47**	**10/08/2022**
RNV0I25	**NIC0000396**	**05/06/2022**	**5002/0**	**R$130,16**	**11/08/2022**
RTM6A34	**DA00005864**	**05/04/2022**	**7633/2**	**R$293,47**	**10/08/2022**

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:1418747B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EDITAL PÚBLICO DE NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE FISCALIZAÇÃO

O MUNICÍPIO DE DIVINOPOLIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ 18.291.351/0001-64, *com endereço na* Avenida Paraná, 2.601 – São José – *CEP:* 35501-170, *através da SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E POLITICAS DE MOBILIDADE URBANA, tendo em vista a infringência da lei, pelos proprietários de imóveis abaixo discriminados e considerando o insucesso na notificação postal; vem por meio deste, NOTIFICAR para cumprimento das providencias conforme discriminado abaixo:*

Contribuinte CPF/CNPJ	Parcelamento de solo	Auto de Fiscalização	Providencias	Disposição legal	Penalidades
MARIA EDNA DE RESENDE 714.XXX.746-72	01.025.00006.00151.00003	24333/2022	Apresentar autorização para o corte das árvores	Lei 5451/02, Decreto 4748/02, artigo 134, alínea "g"	Lei 5451/02, Decreto 4748/02, artigo 133, I- de R$ 55,00 (cinqüenta e cinco reais) a R$ 570,00 (quinhentos e setenta reais) para infrações leves;
GERALDO ALVES DE MIRANDA 054.XXX.216-34	01.030.00002.00137.00000	24339/2022	Apresentar autorização para o corte das árvores	Lei 5451/02, Decreto 4748/02, artigo 134, alínea "g"	Lei 5451/02, Decreto 4748/02, artigo 133, I- de R$ 55,00 (cinqüenta e cinco reais) a R$ 570,00 (quinhentos e setenta reais) para infrações leves;
JOSÉ EUSTÁQUIO FERREIRA 385.XXX.996-34	01.012.00004.00133.00000	24341/2022	Apresentar autorização para o corte das árvores	Lei 5451/02, Decreto 4748/02, artigo 134, alínea "g"	Lei 5451/02, Decreto 4748/02, artigo 133, I- de R$ 55,00 (cinqüenta e cinco reais) a R$ 570,00 (quinhentos e setenta reais) para infrações leves;
ALESSANDRO DE AS GUIMARAES 985.XXX.646-34	01.036.00101.00141.00000	131/2022	Apresentar autorização para poda	Lei 5451/02, Decreto 4748/02, artigo 134, alínea "e"	Lei 5451/02, Decreto 4748/02, artigo 133, I- de R$ 55,00 (cinqüenta e cinco reais) a R$ 570,00 (quinhentos e setenta reais) para infrações leves;
CONDOMINIO DO EDIFICIO KADOSH	01.018.00029.00233.00001	122/2022	Apresentar autorização para poda	Lei 5451/02, Decreto 4748/02, artigo 134, alínea "e"	Lei 5451/02, Decreto 4748/02, artigo 133, I- de R$ 55,00 (cinqüenta e cinco reais) a R$ 570,00 (quinhentos e setenta reais) para infrações leves;
ROSENWALD MOURAO GONTIJO 276.XXX.596-91	01.005.00063.00206.00000	38/2021	Apresentar autorização para movimentação de terra	Lei 5451/02, Decreto 4748/02, artigo 135, alínea "m"	Lei 5451/02, Decreto 4748/02, artigo 133, II - de R$ 571,00 (quinhentos e setenta e um reais) a R$ 11.980,00 (onze mil novecentos e oitenta reais) para infrações graves
CONSTRUTORA E INCORPORADORA BHS EIRELI-ME 29.XXX.134/0001-74	01.030.00102.00050.00000	139/2022	Apresentar autorização para descarte de resíduos sólidos	Lei 5451/02, Decreto 4748/02, artigo 135, alínea "d"	Lei 5451/02, Decreto 4748/02, artigo 133, II - de R$ 571,00 (quinhentos e setenta e um reais) a R$ 11.980,00 (onze mil novecentos e oitenta reais) para infrações graves
SUNRISE PARTICIPAÇÕES LTDA 04.XXX.256/0001-03	01.030.00034.00117.00000 01.030.00034.00107.00000 01.030.00034.00097.00000 01.030.00034.00173.00000 01.030.00033.00372.00000 01.030.00033.00338.00000 01.030.00033.00324.00000 01.030.00033.00311.00000 01.030.00033.00056.00000 01.030.00033.00046.00000 01.030.00033.00036.00000	139/2022	Apresentar autorização para descarte de resíduos sólidos	Lei 5451/02, Decreto 4748/02, artigo 135, alínea "d"	Lei 5451/02, Decreto 4748/02, artigo 133, II - de R$ 571,00 (quinhentos e setenta e um reais) a R$ 11.980,00 (onze mil novecentos e oitenta reais) para infrações graves
SANDRA MARA ALVES DE SOUZA 032.XXX.886-63	01.030.00038.00047.00000	143/2022	Apresentar autorização para descarte de resíduos sólidos	Lei 5451/02, Decreto 4748/02, artigo 135, alínea "d"	Lei 5451/02, Decreto 4748/02, artigo 133, II - de R$ 571,00 (quinhentos e setenta e um reais) a R$ 11.980,00 (onze mil novecentos e oitenta reais) para infrações graves
FILLIPE DE OLIVEIRA TEIXEIRA 29.XXX.077/0001-19	01.018.00012.00352.00001	115/2021	Apresentar laudo de ruído ambiental produzido por profissional capacitado conforme legislações pertinentes	Lei 5451/02, Decreto 4748/02, artigo 135, alínea "k"	Lei 5451/02, Decreto 4748/02, artigo 133, II - de R$ 571,00 (quinhentos e setenta e um reais) a R$ 11.980,00 (onze mil novecentos e oitenta reais) para infrações graves

Considerar-se-á notificado o proprietário/responsável acima descrito, 20 dias após a publicação deste Edital para tomar as providencias. Após este prazo sem que o notificado se manifeste e/ou execute as providencias, iniciará a contagem do prazo legal para o lançamento de autuação e consequente multa. O proprietário/ interessado poderá ter acesso ao processo administrativo respectivo comparecendo à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Políticas de Mobilidade Urbana.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:DE67E5B8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EDITAL PÚBLICO DE NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO / MULTA

O MUNICÍPIO DE DIVINOPOLIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ 18.291.351/0001-64, *com endereço na* Avenida Paraná, 2.601 – São José – *CEP:* 35501-170, *através da SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E POLITICAS DE MOBILIDADE URBANA, tendo em vista a infringência da lei, pelos proprietários de imóveis abaixo discriminados e considerando o insucesso na notificação postal; vem por meio deste, NOTIFICAR da autuação/ multas conforme discriminado abaixo:*

Contribuinte CPF/CNPJ	Inscrição Municipal	Auto de Infração	Autuação	Disposição legal infringida	Valor da Penalidade
GERALDO MOREIRA 245.XXX.886-49	01.029.00163.00370.00000	486/2021	Efetuar limpeza de imóvel urbano através de queimada segundo REDS do Corpo de Bombeiros Militar 2021-044362191-001	Decreto 13.788/2020 que alterou o decreto 4748/02 que regulamenta a lei 5451/02, art. 134, alínea "h"	Lei 5451/02, Decreto 4748/02, artigo 133, I- de R$ 55,00 (cinquenta e cinco reais) a R$ 570,00 (quinhentos e setenta reais) para infrações leves;
E.A. EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA 13. XXX.438/0001-04	01.003.00035.00400.00000	557/2022	Efetuar limpeza de imóvel urbano através de queimada segundo REDS do Corpo de Bombeiros Militar 2022-020570035-001	Decreto 13.788/2020 que alterou o decreto 4748/02 que regulamenta a lei 5451/02, art. 134, alínea "h"	Lei 5451/02, Decreto 4748/02, artigo 133, I- de R$ 55,00 (cinquenta e cinco reais) a R$ 570,00 (quinhentos e setenta reais) para infrações leves;
ESPOLIO ABEL GARCIA LEAO 016.XXX.936-68	01.018.00058.00500.00000	545/2022	Efetuar limpeza de imóvel urbano através de queimada segundo REDS	Decreto 13.788/2020 que alterou o decreto 4748/02 que	Lei 5451/02, Decreto 4748/02, artigo 133, I- de R$ 55,00

			do Corpo de Bombeiros Militar 2022-012251547-001	regulamenta a lei 5451/02, art. 134, alínea "h"	(cinquenta e cinco reais) a R$ 570,00 (quinhentos e setenta reais) para infrações leves;
LUCAS TAVARES AMARAL 014.XXX.306-94	01.041.00002.00265.00000	568/2022	Efetuar limpeza de imóvel urbano através de queimada com vefetação de porte arbóreo segundo REDS do Corpo de Bombeiros Militar 2022-021816415-001	Decreto 13.788/2020 que alterou o decreto 4748/02 que regulamenta a lei 5451/02, art. 135, alínea "q"	Lei 5451/02, Decreto 4748/02, artigo 133, II - de R$ 571,00 (quinhentos e setenta e um reais) a R$ 11.980,00 (onze mil novecentos e oitenta reais) para infrações graves
LOURIVAL ANTONIO DA SILVA 540.XXX.606-87	01.040.00119.000398.00000 01.040.00119.000408.00000 01.040.00119.000368.00000 01.040.00119.000378.00000	568/2022	Efetuar limpeza de imóvel urbano através de queimada com vefetação de porte arbóreo segundo REDS do Corpo de Bombeiros Militar 2022-021816415-001	Decreto 13.788/2020 que alterou o decreto 4748/02 que regulamenta a lei 5451/02, art. 135, alínea "q"	Lei 5451/02, Decreto 4748/02, artigo 133, II - de R$ 571,00 (quinhentos e setenta e um reais) a R$ 11.980,00 (onze mil novecentos e oitenta reais) para infrações graves
ESPOLIO DE RENY RABELO 001.XXX.206-87	01.024.00045.000143.00000 01.024.00045.000202.00000 01.024.00045.000236.00000	540/2022	Degradou área de preservação permanente	Lei 5451/02, Decreto 4748/02, artigo 136, alínea "t"	Lei 5451/02, Decreto 4748/02, artigo 133, III – de R$ 11.981,00 (onze mil novecentos e oitenta e um reais) a R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) para infrações gravíssimas.
ANTENOR MOREIRA LOPES JUNIOR 194.XXX.406-53	01.021.00011.000400.00001 01.021.00011.000400.00002	538/2022	Degradou área de preservação permanente	Lei 5451/02, Decreto 4748/02, artigo 136, alínea "t"	Lei 5451/02, Decreto 4748/02, artigo 133, III – de R$ 11.981,00 (onze mil novecentos e oitenta e um reais) a R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) para infrações gravíssimas.
ALIANÇA URBANIZAÇÃO E COMERCIO LTDA 21.XXX.0001-18	01.053.00052.00376.00000 01.053.00052.00400.00000	600/2022	Efetuar limpeza de imóvel urbano através de queimada segundo REDS do Corpo de Bombeiros Militar 2021-020048858-001	Decreto 13.788/2020 que alterou o decreto 4748/02 que regulamenta a lei 5451/02, art. 134, alínea "h"	Lei 5451/02, Decreto 4748/02, artigo 133, I- de R$ 55,00 (cinquenta e cinco reais) a R$ 570,00 (quinhentos e setenta reais) para infrações leves;
GRAZIELE HERMES FRANCELINO 068.XXX.196-14	01.053.00052.00252.00000	604/2022	Efetuar limpeza de imóvel urbano através de queimada segundo REDS do Corpo de Bombeiros Militar 2022-020048858-001	Decreto 13.788/2020 que alterou o decreto 4748/02 que regulamenta a lei 5451/02, art. 134, alínea "h"	Lei 5451/02, Decreto 4748/02, artigo 133, I- de R$ 55,00 (cinquenta e cinco reais) a R$ 570,00 (quinhentos e setenta reais) para infrações leves;
GERALDO DIAS FURTADO 017.XXX.468-68	01.007.00013.00295.00000 01.007.00013.00307.00000	559/2022	Efetuar limpeza de imóvel urbano através de queimada segundo REDS do Corpo de Bombeiros Militar 2022-018641841-001	Decreto 13.788/2020 que alterou o decreto 4748/02 que regulamenta a lei 5451/02, art. 134, alínea "h"	Lei 5451/02, Decreto 4748/02, artigo 133, I- de R$ 55,00 (cinquenta e cinco reais) a R$ 570,00 (quinhentos e setenta reais) para infrações leves;
W S ADMINISTRAÇÃO PARTICIPAÇÃO AGROPECUARIA LTDA 01.XXX.105/0001-53	01.053.00052.00032.00000 01.053.00052.00400.00000	616/2022	Efetuar limpeza de imóvel urbano através de queimada com vegetação de porte arbóreo segundo REDS do Corpo de Bombeiros Militar 2022-020048858-001	Decreto 13.788/2020 que alterou o decreto 4748/02 que regulamenta a lei 5451/02, art. 134, alínea "h"	Lei 5451/02, Decreto 4748/02, artigo 133, I- de R$ 55,00 (cinquenta e cinco reais) a R$ 570,00 (quinhentos e setenta reais) para infrações leves;
PAULO CEZAR RUAS AVELAR 871.XXX.302-00	01.053.00060.00380.00000	618/2022	Efetuar limpeza de imóvel urbano através de queimada com vegetação de porte arbóreo segundo REDS do Corpo de Bombeiros Militar 2022-020048858-001	Decreto 13.788/2020 que alterou o decreto 4748/02 que regulamenta a lei 5451/02, art. 134, alínea "h"	Lei 5451/02, Decreto 4748/02, artigo 133, I- de R$ 55,00 (cinquenta e cinco reais) a R$ 570,00 (quinhentos e setenta reais) para infrações leves;
HUMBERTO SOUSA TEIXEIRA 000.XXX.956-98	01.053.00052.00292.00000 01.053.00052.00302.00000	603/2022	Efetuar limpeza de imóvel urbano através de queimada com vegetação de porte arbóreo segundo REDS do Corpo de Bombeiros Militar 2022-020048858-001	Decreto 13.788/2020 que alterou o decreto 4748/02 que regulamenta a lei 5451/02, art. 134, alínea "h"	Lei 5451/02, Decreto 4748/02, artigo 133, I- de R$ 55,00 (cinquenta e cinco reais) a R$ 570,00 (quinhentos e setenta reais) para infrações leves;

Considerar-se-á notificado o proprietário/responsável acima descrito, 20 dias após a publicação deste Edital para apresentação de defesa. Após este prazo iniciará a contagem do prazo legal para pagamento e /ou lançamento em dívida ativa. O proprietário interessado poderá ter acesso ao processo administrativo respectivo comparecendo à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Políticas de Mobilidade Urbana.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F9115493

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARACIABA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 014/2022

PRC 034/2022 - Pregão Eletrônico 014/2022 – A Prefeitura Municipal de Guaraciaba/MG, faz tornar público o julgamento de proposta, habilitação, adjudicação e homologação referente ao Pregão Eletrônico nº 014/2022, tendo por objeto o Registro de preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada em Serviço de Filmagem, Telão, Iluminação Artística, Aluguel de palcos, tendas, gradis, Aluguel de Sanitários Químicos, Sonorização, fotografo entre outros, em atendimento as demandas da Secretaria de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo de Guaraciaba/MG, conforme especificações e quantitativos discriminados no Termo de Referência e demais anexos do Edital. Tendo sido julgadas vencedoras e habilitadas as empresas abaixo, referente aos itens relacionados:

ITEM	GRUPO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	FORNECEDOR
01	G1	BANHEIROS QUÍMICOS	Unidades	35	140,00	4.900,00	MARILIA APARECIDA RESENDE ME – CNPJ: 10.250.442/0001-40
02	G1	BANHEIROS QUÍMICOS MASCULINO e FEMININO PARA PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	Unidades	10	256,70	2.567,00	MARILIA APARECIDA RESENDE ME – CNPJ: 10.250.442/0001-40
03	G2	EQUIPAMENTO DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO DE PEQUENO PORTE	Diária	30	2.050,00	61.500,00	GIOVANELI SONORIZAÇÃO E EVENTOS LTDA – CNPJ: 45.619.583/0001-71
04	G2	"EQUIPAMENTO DE SONORIZAÇÃO DE MÉDIO PORTE:	Diária	8	2.950,00	23.600,00	GIOVANELI SONORIZAÇÃO E EVENTOS LTDA – CNPJ: 45.619.583/0001-71
05	G2	EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO DE MEDIO PORTE:	Diária	8	1.625,50	13.004,00	GIOVANELI SONORIZAÇÃO E EVENTOS LTDA – CNPJ: 45.619.583/0001-71
06	G3	FECHAMENTO:	Metros	1.000	37,40	37.400,00	MAIS SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA – CNPJ:

							03.149.058/0001-90
07	-	GERADOR DE ENERGIA	Diárias	2	4.499,00	8.998,00	RITA MARIA DE ARAUJO RODRIGUES LTDA ME – CNPJ: 14.922.283/0001-33
08	G3	GRADIL	Metros	1.000	18,95	18.950,00	MAIS SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA – CNPJ: 03.149.058/0001-90
09	G4	PALCO DE AÇO GALVANIZADO 04 X 03 METROS:	Diária	20	1.500,00	30.000,00	GIOVANELI SONORIZAÇÃO E EVENTOS LTDA – CNPJ: 45.619.583/0001-71
10	G4	PALCO DE ALUMÍNIO 06 X 04 METROS E DEMAIS ESTRUTURAS	Diária	8	3.750,00	30.000,00	GIOVANELI SONORIZAÇÃO E EVENTOS LTDA – CNPJ: 45.619.583/0001-71
11	-	SERVIÇOS DE TELÃO E FILMAGEM PARA EVENTOS	Diária	10	3.970,00	39.700,00	MAIS SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA – CNPJ: 03.149.058/0001-90
12	G5	TENDAS 10 x 10 METROS	Unidades	15	1.600,00	24.000,00	MARILIA APARECIDA RESENDE ME – CNPJ: 10.250.442/0001-40
13	G5	TENDAS 3,5 X 3,5 METROS	Unidades	50	300,00	15.000,00	MARILIA APARECIDA RESENDE ME – CNPJ: 10.250.442/0001-40
14	G5	TENDAS 5 x 5 METROS -	Unidades	20	400,00	8.000,00	MARILIA APARECIDA RESENDE ME – CNPJ: 10.250.442/0001-40
15	-	PALCO MOVEL	Diária	29	3.500,00	101.500,00	PLANARTPRODUÇÕES DE EVENTOS EIRELI – CNPJ: 71.011.860/0001-79
16	-	FOTOGRAFIA:	Diária	30	-	-	FRUTRADO
VALOR GLOBAL DA ATA: R$ 419.119,00							

Demais informações: licitacao@guaraciaba.mg.gov.br ou (31) 3893-5130.

Guaraciaba/MG, 04 de julho de 2022

ADEMAR FERNANDES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jorge Luiz Barbosa
Código Identificador:82CD2A42

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IBIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS 014/2022.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE MÓVEIS, ELETRÔNICOS, ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I.
Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Ibiá/MG

Fornecedor(es) e Preço(s) Registrado(s):

GOMAP COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA - 44.384.524/0001-07							
Item	**Quant.**	**Un**	**Descrição**	**Marca**	**Modelo**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	5	UND	Mesa para escritório cor cinza03 gavetas 1.20x 0.60	GMC	MS3GV	R$380,00	R$1.900,00
3	10	UND	Cadeira estofada, sem braços, com poltrona fixa, assento e encosto em madeira compensada, revestidos de courvin na cor verde claro, com proteção de bordas em pefil pvc semi-rígido, estofamento em espuma injetada de poliuretano, estrutura de aço, pintura em epóxi na cor preta fosca.Garantia de 01 ano contra defeitos de fabricação.	GMC	FIXA	R$150,00	R$1.500,00
4	5	UND	Armário de aço dimensões 1,80(A)X0,90(L)X0,40(P). Deve possuir maçaneta para abertura da porta; possuir sistema de trava ou fechadura; possuir 4 prateleiras com altura regulável; peso suportado por bandeja: 50kg. Possui pés metálicos com sapatas de plástico. Cor: cinza padrão. Garantia de 01 ano contra defeitos de fabricação.	FATTO	PA80	R$685,00	R$3.425,00
7	5	UND	Arquivo de aço, 4 gavetas para pasta suspensa com puxador embutido e rolamentos em aço deslizante sobre trilho telescópio; estrutura e componentes em chapa de aço, com tratamento antiferruginoso; possuir acabamento com pintura eletrostática a pó; ; Possui pés metálicos com sapatas de plástico. Cor: cinza padrão. Garantia de 01 ano contra defeitos de fabricação	FATTO	CURTO	R$850,00	R$4.250,00
9	1	UND	Balança antropométrica digital infantil com display LCD digital, mínimo de 5 dígitos, capacidade de 15 kg, ou mais; Divisão de frações de 5 gramas, função TARA 100%; pés reguláveis com proteção antiderrapante, teclado de fácil digitação em policarbonato resistente ou material similar, gabinete em aço ou material compatível com a finalidade, concha anatômica antropométrica em inox com capa almofadada anti germes, ou outro material compatível. Voltagem :110 v APROVADA PELO INMETRO. Garantia de 01 ano contra defeitos de fabricação	BALMAK	15 KG	R$1.150,00	R$1.150,00
11	5	UND	Mesa de escritório 120x60x75 em material MDF revestido em laminado melaminico de alta pressão; na cor cinza, estrutura dos pés em ferro pintura epóxi, com madeira no meio entre os ferros. Com 2 gavetas com chave. Garantia de 12 meses contra defeitos de fabricação.	GMC	ESC	R$350,00	R$1.750,00
TOTAL							R$13.975,00

HGC TAVEIRA COMERCIO DE MOVEIS - EIRELI - 05.258.798/0001-90							
Item	**Quant.**	**Un**	**Descrição**	**Marca**	**Modelo**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
12	4	UND	Longarina de 4 lugares, com assento e encosto em polipropileno injetado na cor verde claro, que permita melhor desinfecção do móvel. 04 (quatro) lugares. Estrutura em aço tubular na cor preta, revestimento anticorrosivo. Garantia de 12 meses contra defeitos de fabricação.	MRplast	ISO	R$765,00	R$3.060,00
15	2	UND	Armário vitrine 01 porta - armação em aço perilado, teto e	OTOMRD	VITRINE	R$865,00	R$1.730,00

			fundo em chapa de aço 0,75mm. Laterais e porta em vidro de 3mm com fechadura, três prateleiras em vidro 4mm. Acabamento em pintura eletrostática resina epoxi. Dimensões 1,50 x 0,45 x 0,40. Garantia de 01 ano contra defeitos de fabricação				
TOTAL							R$4.790,00

JEAN C. V. FERREIRA & CIA LTDA - 08.533.577/0001-70							
Item	**Quant.**	**Un**	**Descrição**	**Marca**	**Modelo**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
5	15	UND	Ventilador de coluna bivolt ou 110volts, frequência 50/60 hertz, 03 pás, 1300 RPM, vazão de 140m/min., 150 w de potência, grade removível de aço e controle de velocidade.	VENTISOL	50CM	R$260,00	R$3.900,00
14	1	UND	Bebedouro/ Purificador Refrigerado (COLUNA SIMPLESBebedouro de pressão de coluna Simples, com gabinete em chapa de aço inoxidável; Capacidade de refrigerar 6,0 litros/hora; Controle automático da temperatura da água; Segurança e qualidade garantidas pelo Inmetro; Moto-compressor econômico e silencioso; Gás R-134a: inofensivo à camada de ozônio; Depósito de água em aço inox (próprio para alimentos), isolado com EPS, com serpentina externa; Ralo sifonado; Tampo em aço inox polido; Filtro interno – Filtro de água com carvão ativado impregnado com prata; Uso interno e externo conforme grau de certificação do INMETRO IPX4; Tensão: 110 v. Garantia do (fabricante) contra defeitos de fabricação, de no mínimo 1 (um) ano.	LIBELL	PRESS STAR INOX	R$910,00	R$910,00
16	8	UND	Geladeira Duplex Frost free com capacidade acima de 375 litros	CONSUL	CRM43	R$3.010,00	R$24.080,00
18	4	UND	Purificador de água PC41X - 2,5 litros	LIBELL	ACQUAFLEX HERMETICO	R$1.000,00	R$4.000,00
TOTAL							R$32.890,00

LMB COMERCIAL LTDA - 38.393.893/0001-55							
Item	**Quant.**	**Un**	**Descrição**	**Marca**	**Modelo**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
2	10	UND	Cadeira para escritório cor pretaGiratória com braçoCadeira para escritório cor pretaGiratória com braço	ASTEM	SEC	R$330,00	R$3.300,00
TOTAL							R$3.300,00

M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - 31.499.939/0001-76							
Item	**Quant.**	**Un**	**Descrição**	**Marca**	**Modelo**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
8	1	UND	Balança antropométrica adulto DIGITAL, capacidade 150kg, frações 50 gramas; régua antropométrica para medir altura, até 2m, divisão 0,5cm, acabamento esmerado; base com tapete em borracha anti-derrapante; pés reguláveis em borracha sintética, voltagem 110v, aprovada pelo INMETRO . Garantia de 01 ano contra defeitos de fabricação	LIDER	P150C	R$1.295,00	R$1.295,00
TOTAL							R$1.295,00

RAFAEL MATEUS - 43.278.656/0001-83							
Item	**Quant.**	**Un**	**Descrição**	**Marca**	**Modelo**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
17	8	UNID	Fogão Industrial de 04 bocas com forno	ITAFAZ	P4-CAOLIM	R$1.600,00	R$12.800,00
TOTAL							R$12.800,00

Término da Ata de Registro de Preços: 30 de junho de 2023.
Data da Ata de Registro de Preços: 01 de julho de 2022.

A íntegra da(s) ata(s) encontra(m)-se à disposição dos interessados no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Ibiá, na Avenida Tancredo Neves nº 663, Bairro Centro, Ibiá/MG.

Ibiá (MG), 01 de julho de 2022.

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal

Publique-se.

Publicado por:
Gizela Kariny Rosa da Silva
Código Identificador:D56B4608

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO ACINPODE

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO

DATA: 04/07/2022
REFERÊNCIA: Termo de Fomento 08/2022
DISPENSA DE CHAMAMENTO: nº 07/2022
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: Associação de Cooperação e Integração dos Portadores de Deficiência de João Monlevade – ACINPODE
OBJETO DA PARCERIA: O presente Termo de Fomento tem por objeto viabilizar o funcionamento da ACINPODE através da execução do projeto "Novos Horizontes", para cumprir seus objetivos na oferta de serviços, possibilitando ao usuário, acesso à educação, inclusão social, atenção à saúde, assistência social e acessibilidade, conforme detalhado no plano de trabalho.
DATA DE ASSINATURA: 29/03/2022

VIGÊNCIA DA PARCERIA: 01/04/2022 a 30/10/2023
Aos 04 dias do mês de julho de 2022, no Setor de Parcerias do Município de João Monlevade, situado na Avenida Getúlio Vargas, nº 4.798, Bairro Carneirinhos, após justificativa apresentada pela OSC - Associação de Cooperação e Integração dos Portadores de Deficiência de João Monlevade – ACINPODE e em conformidade com Art. 57 da Lei 13.019/2014, altera-se no Plano de trabalho do referido Termo de Fomento os itens abaixo referenciados:

• DESCRIÇÃO DE METAS A SEREM ATINGIDAS E DE ATIVIDADES OU PROJETOS A SEREM EXECUTADOS:

META/OBJETIVO	MEIOS DE REALIZAÇÃO	PRAZO ESTIMADO DE EXECUÇÃO
Viabilizar o pagamento das despesas fixas da sede para cumprir seus objetivos na oferta de serviços por meio da articulação de políticas públicas e privadas, possibilitando ao usuário, acesso à educação, inclusão social, atenção à saúde, assistência social e acessibilidade.	-Contratação de uma coordenadora (carga horária 2ª à 6ª feira, 40 horas semanais) - Pagamento de encargos sociais e trabalhistas - Pagamento de benefícios (vale-transporte) - Pagamento de serviços contábeis. - Pagamento de taxas (**LABORAR**, INSS Patronal, PIS) - Pagamento de internet - Pagamento de seguro do veículo - Placa PUE 9990 - Pagamento de combustível - Placa PUE 9990 - Pagamento de serviços contábeis	Durante a vigência da parceria.

• DEFINIÇÃO DOS PARÂMETROS A SEREM UTILIZADOS PARA A AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS:

META/OBJETIVO	NÚMERO DE PESSOAS ATENDIDAS	PARÂMETROS A SEREM UTILIZADOS PARA A AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS
Viabilizar o pagamento das despesas fixas da sede para cumprir seus objetivos na oferta de serviços por meio da articulação de políticas públicas e privadas, possibilitando ao usuário, acesso à educação, inclusão social, atenção à saúde, assistência social e acessibilidade.	Média de 30 (trinta) atendimentos mensais.	Cotação de preços: mínimo de orçamentos Ficha de atendimento e/ou cadastro com a assinatura do usuário. Relatório mensal de atendimento; Cópia carteira de trabalho Cópia de folha de ponto Cópia de contracheque NFe de vale transporte; Comprovante de Transferência eletrônica de todos os pagamentos efetuados Contrato de prestador de serviço (seguradora, combustível, contador, internet)

O presente apostilamento, para efeitos legais, passa a fazer parte integrante do Termo de Fomento nº 08/2022 até sua vigência e não caracteriza alteração do objeto da parceria.

João Monlevade, 04 de julho de 2022.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

MARINETE DA SILVA MORAIS
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:96602620

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO Nº 00004 DE 01 DE JULHO DE 2022

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)		
Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003		
MUNICÍPIO - JOAO PINHEIRO - MG		
EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO N° 00004, de 01 de Julho de 2022.		
Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.		
O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Constatação e Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s]. Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.		
Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	**CPF/CNPJ**	**Termo de Constatação e Intimação (ITR)**
ADELSON PAULO DA SILVA	545.778.026-00	4725/00035/2022
ADELSON PAULO DA SILVA	545.778.026-00	4725/00036/2022
Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR		
Nome: JOSÉ RIBEIRO DE LIMA	Matrícula: 00017523	
Cargo: SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA / 12021	Assinatura:	
Data de afixação: 01/07/2022		
Data de desafixação: 16/07/2022		

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:026F3818

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
ERRATA PREGÃO ELETRÔNICO 88//2022

ERRATA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 88/2022

NO EDITAL EM REFERÊNCIA: ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA: PARA OS ITENS ABAIXO CONSIDERAR A NOVA REDAÇÃO.
ONDE SE LÊ:

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA
1 - OBJETO: Aquisição de produtos relacionados a gases medicinais destinados ao Hospital Municipal Antônio Carneiro Valadares, Unidade de Pronto Atendimento – UPA e Secretaria Municipal de Saúde para pacientes em casa.
2 - DESCRIÇÃO DETALHADA: Conforme Solicitação de Compras, parte integrante e inseparável deste Termo.

Item	Unidade	Quantidade	Descrição	Preço Médio Unitário
01	Unidade	600	Recarga de Oxigênio medicinal 1m³ (oxigênio medicinal, aspecto físico: incolor, odor: inodoro, cilindro: portátil, toxidade: atóxico bacia, material polietileno, resistente, diâmetro 35, altura 18 cm formato redondo, canelada (capacidade 15 litros).	138,38
02	Unidade	250	Recarga de Oxigênio medicinal carga Cil PP 2m³. Recarga de Oxigênio medicinal 10m³ (oxigênio	161,00
03	Unidade	6.000	medicinal, aspecto físico: incolor, odor: inodoro, cilindro: portátil, toxidade: atóxico).	277,50
04	Unidade	400	Recarga de Ar medicinal, incolor, inodoro, capacidade 7.5m³.	403,70
05	Unidade	15	Recarga de Nitrogênio 10m³.	621,90
06	Unidade	40	Recarga de Gás Comprimido Dióxido de Carbono (4,5kg)	216,30
07	Unidade	40	Cilindro de Oxigênio Medicinal Capacidade 1m³ (7,3 litros)	239,00
08	Unidade	15	Fluxometro 0-15 LPM fêmea para ar comprimido	626,20
09	Unidade	10	Painel de alarme de rede de oxigênio	375,00
10	Unidade	10	Chicote de Oxigênio Flexível (1metro) para central Manifold	2.199,00
11	Unidade	60	Manômetro medicinal completo com fluxometro fêmea.	214,00

LEIA-SE:
ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA
1 - OBJETO: Aquisição de produtos relacionados a gases medicinais destinados ao Hospital Municipal Antônio Carneiro Valadares, Unidade de Pronto Atendimento – UPA e Secretaria Municipal de Saúde para pacientes em casa.
2 - DESCRIÇÃO DETALHADA: Conforme Solicitação de Compras, parte integrante e inseparável deste Termo.

Item	Unidade	Quantidade	Descrição	Preço Médio Unitário
01	Unidade	600	Recarga de Oxigênio medicinal 1m³ (oxigênio medicinal, aspecto físico: incolor, odor: inodoro, cilindro: portátil, toxidade: atóxico bacia, material polietileno, resistente, diâmetro 35, altura 18 cm formato redondo, canelada (capacidade 15 litros).	226,00
02	Unidade	250	Recarga de Oxigênio medicinal carga Cil PP 2m³.	252,66
03	Unidade	6.000	Recarga de Oxigênio medicinal 10m³ (oxigênio medicinal, aspecto físico: incolor, odor: inodoro, cilindro: portátil, toxidade: atóxico).	376,00
			Recarga de Ar medicinal, incolor, inodoro,	
04	Unidade	400	capacidade 7.5m³.	475,33
05	Unidade	15	Recarga de Nitrogênio 10m³.	768,66
06	Unidade	40	Recarga de Gás Comprimido Dióxido de Carbono (4,5kg)	715,00
07	Unidade	40	Cilindro de Oxigênio Medicinal Capacidade 1m³ (7,3 litros)	2.755,00
08	Unidade	15	Fluxometro 0-15 LPM fêmea para ar comprimido	236,00
09	Unidade	10	Painel de alarme de rede de oxigênio	3250,00
10	Unidade	10	Chicote de Oxigênio Flexível (1metro) para central Manifold	802,300
11	Unidade	60	Manômetro medicinal completo com fluxometro fêmea.	825,00

Sem mais para o momento, requer publicar os termos desta decisão, manter as demais cominações do edital.

João Pinheiro-MG, 04 de Julho de 2022.

Atenciosamente,

ANA PAULA SANCHEZ DA CRUZ
Pregoeira

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:3BFA13CB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO PARA ACOMPANHAMENTO E SELEÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2022 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LEOPOLDINA / MINAS GERAIS RESULTADO FINAL

Aos 30 dias do mês de junho de 2022, reuniram-se na Secretaria Municipal de Educação, situada a Rua Lucas Augusto nº 88 – Centro às 08:00 horas, os representantes da comissão de acompanhamento e seleção do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2022, designados pela Portaria nº 85 de 29 (vinte e nove) de abril de 2022, revogada pela portaria 122 de 06 de junho de 2022 e tendo como objetivo analisar o resultado da segunda etapa do Processo Seletivo SME 002/2022 para os cargos de Assistente Social e Psicólogo foi realizada no dia 22 (vinte e dois) de junho de 2022 (dois mil e vinte e dois) no Centro Cultural Mauro de Almeida, situado na rua João Lamarca nº 44 – Centro / Leopoldina MG. Após a verificação dos recursos protocolados através de requerimento pelos candidatos, os representantes iniciaram o processo de avaliação conforme Anexo I do referido edital, resultando na seguinte ordem de classificação final.

ASSISTENTE SOCIAL

Classificação	Assistente social	Nascimento	Títulos	Entrevista	TOTAL
	Camila Lopes Barbosa	08/07/1987	4	46	50
	Maria Célia Iennaco De Moraes	03/04/1946	5	45	50

	Sara Dos Santos Senra	28/09/1993	11	38	49
	Hercules Brito Lacerda	13/04/1965	9	32	41
	Mariana Mendonça Martins	06/06/1993	4	32	36
	Leci Aparecida Augusta Soares	02/05/1989	0	27	27
	Patrícia Gomes Mota	10/01/1989	0	27	27
	Patrícia Pereira Dos Santos	09/03/1986	9		9
	Daiana Aparecida Da Silva Alves	15/10/1986	6		6
	Luciana Da Silva Araújo	28/04/1981	5		5
	Tatiana De Oliveira Alves Gonçalves	24/09/1992	4		4
	Fernanda Aparecida De Assis Araújo	21/11/1972	0		0

PSICÓLOGO

Classificação	Psicólogo	Nascimento	Títulos	Entrevista	TOTAL
	Dayane Lopes Barbosa	20/07/1990	11	50	61
	Thamirys Lacerda Corrêa	26/06/1994	0	50	50
	Marina Bartoli Lopes Oliveira	14/08/1995	0	47	47
	Letícia Montenari de Oliveira	21/04/1995	4	42	46
	Patricia Cordeiro Ferreira dos Santos	18/03/1991	6	34	40
	Isabella Costa Moraes	01/02/1995	0	34	34
	Andressa Silva dos Santos	02/10/1989	0	25	25
	Bruna Fajardo e Fajardo Alvim	25/10/1991	9		9
	Larissa Ribeiro de Carvalho	11/07/1996	6		6
	Maurício da Silva Fonseca	16/12/1991	4		4
	Laura Waldomiro Lima	06/03/1998	0		0
	Milena Delfim Medina	29/07/1998	0		0

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:1341977E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
LEI N.º 2.834, DE 30 DE JUNHO DE 2022

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR

A Câmara Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a Abrir Crédito Suplementar nas dotações do Orçamento – Programa vigente, conforme discriminação:

FICHA	UNIDADE	CLASSIFICACAO		VALOR
11	0101	061810023 0.020335041	GABINETE DO PREFEITO CONCESSAO DE CONTRIBUICAO AO CONSEP CONTRIBUIÇÕES	60.000,00
322	0405	133920009 0.015335043	SERVIÇO DE PROMOÇÃO DA CULTURA SUBVENÇÃO SOCIAL A ENTIDADES SUBVENÇÕES SOCIAIS	50.000,00
466	0502	103020012 2.112335043	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CONCESSÃO DE SUBVENÇÃO AO HOSPITAL SENHORA APARECIDA SUBVENÇÕES SOCIAIS	70.000,00
TOTAL				**180.000,00**

Art. 2º. Como recursos para atender ao disposto no Artigo 1º ficam anulados parcialmente o saldo das seguintes dotações do Orçamento - Programa vigente:

FICHA	UNIDADE	CLASSIFICACAO		VALOR
34	0103	010310004 3.002449051	SERVIÇOS GERAIS DA CAMARA CONSTRUCAO / RECUPERACAO / AMPL CAMARA MUNICIPAL OBRAS E INSTALACOES	180.000,00
TOTAL				**180.000,00**

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Luz, 30 de junho de 2022.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:911CA9D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 3.291, DE 30 DE JUNHO DE 2022

DETERMINA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR

Considerando a Lei Municipal N.º 2.834/2022;

O Prefeito Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe conferem o Artigo 162, inciso II, c/c Artigo 189, inciso I, alínea d, ambos da Lei Orgânica Municipal;

D E C R E T A :

Art. 1º. Fica aberto crédito suplementar nas dotações do Orçamento – Programa vigente, conforme discriminação:

FICHA	UNIDADE	CLASSIFICACAO		VALOR
11	0101	061810023 0.020335041	GABINETE DO PREFEITO CONCESSAO DE CONTRIBUICAO AO CONSEP CONTRIBUIÇÕES	60.000,00
322	0405	133920009 0.015335043	SERVIÇO DE PROMOÇÃO DA CULTURA SUBVENÇÃO SOCIAL A ENTIDADES SUBVENÇÕES SOCIAIS	50.000,00
466	0502	103020012 2.112335043	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CONCESSÃO DE SUBVENÇÃO AO HOSPITAL SENHORA APARECIDA SUBVENÇÕES SOCIAIS	70.000,00
TOTAL				**180.000,00**

Art. 2º. Como recursos para atender ao disposto no Artigo 1º ficam anulados parcialmente o saldo das seguintes dotações do Orçamento - Programa vigente:

FICHA	UNIDADE	CLASSIFICACAO		VALOR
34	0103	010310004 3.002449051	SERVIÇOS GERAIS DA CAMARA CONSTRUCAO / RECUPERACAO / AMPL CAMARA MUNICIPAL OBRAS E INSTALACOES	180.000,00
TOTAL				**180.000,00**

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Luz, 30 de junho de 2022.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:0D26905B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MENDES PIMENTEL

SETOR DE CONTABILIDADE
DECRETO N° 065, DE 2 DE MAIO 2022.

Crédito Adicional Suplementar

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 43, da Lei Federal Nº 4.320/64 e artigo 2º da Lei Municipal Nº 1.683 de 17 de novembro de 2021, decreta:

Artigo 1º: Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar na ordem de R$ 615.505,08 (seiscentos e quinze mil e quinhentos e cinco reais e oito centavos), às dotações do Orçamento Programa do exercício fluente, conforme as seguintes discriminações:

Ficha	Funcional Programática	Valor
0051	2300.04.0124.0008.2072.100 – GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DO CONTROLE INTERNO MUNICIPAL 3.3.90.14.00.00 – Diárias – Pessoal Civil	2.400,00
0087	2500.04.0122.0010.1002.100 – AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E MÓVEIS P/SEC. ADM 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente	6.100,00
0092	2500.04.0122.0010.208.100 – REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DA SMA E PESSOAL 3.1.90.04.00.00 – Contratação por Tempo Determinado	4.280,15
0095	2500.04.0122.0010.208.100 – REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DA SMA E PESSOAL 3.1.90.16.00.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	454,50
0097	2500.04.0122.0010.2074.100 – GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DAS ATIVIDADES DA SMA E DE PESSOAL 3.3.90.14.00.00 –Diárias – Pessoal Civil	3.000,00
0097	2500.04.0122.0010.2074.100 – GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DAS ATIVIDADES DA SMA E DE PESSOAL 3.3.90.14.00.00 – Diárias – Pessoal civil	1.000,00
0097	2500.04.0122.0010.2074.100 – GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DAS ATIVIDADES DA SMA E DE PESSOAL 3.3.90.14.00.00 – Diárias – Pessoal civil	1.000,00
0097	2500.04.0122.0010.2074.100 – GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DAS ATIVIDADES DA SMA E DE PESSOAL 3.3.90.14.00.00 – Diárias – Pessoal civil	5.000,00
0101	2500.04.0122.0010.2074.100 – GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DAS ATIVIDADES DA SMA E DE PESSOAL 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	10.000,00
0101	2500.04.0122.0010.2074.100 – GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DAS ATIVIDADES DA SMA E DE PESSOAL 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.000,00
0101	2500.04.0122.0010.2074.100 – GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DAS ATIVIDADES DA SMA E DE PESSOAL 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.000,00
0101	2500.04.0122.0010.2074.100 – GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DAS ATIVIDADES DA SMA E DE PESSOAL 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.000,00
0105	2500.04.0122.0010.2074.100 – GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DAS ATIVIDADES DA SMA E DE PESSOAL 3.3.90.93.00.00 – Indenizações e Restituições	373,47
0143	2700.04.0122.0014.2015.100 – REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DA SMELT 3.1.90.04.00.00 – Contratação por Tempo Determinado	2.920,92
0144	2700.04.0122.0014.2015.100 – REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DA SMELT 3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	5.000,00
0144	2700.04.0122.0014.2015.100 – REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DA SMELT 3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.000,00
0144	2700.04.0122.0014.2015.100 – REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DA SMELT 3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	2.039,90
0144	2700.04.0122.0014.2015.100 – REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DA SMELT 3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.000,00
0145	2700.04.0122.0014.2015.100 – REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DA SMELT 3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais	898,83
0168	2700.27.0812.0015.2017.100 – REALIZAÇÃO DE CAMPEONATOS MUNICIPAIS E REGIONAIS 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	14.500,00

0180	2810.12.0122.0022.2077.101 – GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DA SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 3.3.90.14.00.00 – Diárias – Pessoal Civil	1.000,00
0180	2810.12.0122.0022.2077.101 – GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DA SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 3.3.90.14.00.00 – Diárias – Pessoal Civil	1.000,00
0180	2810.12.0122.0022.2077.101 – GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DA SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 3.3.90.14.00.00 – Diárias – Pessoal Civil	1.000,00
0180	2810.12.0122.0022.2077.101 – GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DA SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 3.3.90.14.00.00 – Diárias – Pessoal Civil	1.000,00
0180	2810.12.0122.0022.2077.101 – GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DA SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 3.3.90.14.00.00 – Diárias – Pessoal Civil	1.000,00
0180	2810.12.0122.0022.2077.101 – GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DA SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 3.3.90.14.00.00 – Diárias – Pessoal Civil	1.000,00
0221	2821.12.0361.0022.2022.118 – REMUNERAÇÃO DOS PROFESSORES ENSINO FUNDAMETAL 3.1.90.04.00.00 – Contratação por Tempo Determinado	34.9996,64
0221	2821.12.0361.0022.2022.118 – REMUNERAÇÃO DOS PROFESSORES ENSINO FUNDAMENTAL 3.1.90.04.00.00 – Contratação por Tempo Determinado	34.996,64
0235	2821.12.0361.0022.2023.147 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	2.986,00
0273	2821.12.0361.0022.2059.119 – REMUNERAÇÃO DOS MOTORISTAS – ENSINO FUNDAMENTAL 3.1.90.04.00.00 – Contratação por Tempo Determinado	3.742,17
0275	2821.12.0361.0022.2059.119 – REMUNERAÇÃO DOS MOTORISTAS – ENSINO FUNDAMENTAL 3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	13.009,42
0277	2821.12.0361.0022.2059.119 – REMUNERAÇÃO DOS MOTORISTAS – ENSINO FUNDAMENTAL 3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais	2.777,04
0279	2821.12.0361.0022.2059.119 – REMUNERAÇÃO DOS MOTORISTAS – ENSINO FUNDAMENTAL 3.1.90.16.00.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	1.016,43
0352	2823.12.0365.0022.2030.118 – REMUNERAÇÃO DOS PROFESSORES ENSINO INFANTIL – PRÉ ESCOLA 3.1.90.04.00.00 – Contratação por Tempo Determinado	7.499,28
0404	2910.10.0122.0023.2060.102 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE 3.3.90.14.00.00 – Diárias – Pessoal Civil	1.000,00
0404	2910.10.0122.0023.2060.102 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE 3.3.90.14.00.00 – Diárias – Pessoal Civil	1.000,00
0404	2910.10.0122.0023.2060.102 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE 3.3.90.14.00.00 – Diárias – Pessoal Civil	5.000,00
0404	2910.10.0122.0023.2060.102 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE 3.3.90.14.00.00 – Diárias – Pessoal Civil	1.000,00
0428	2921.10.0301.0024.2039.159 – REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE 3.1.90.04.00.00 – Contratação por Tempo Determinado	10.000,00
0428	2921.10.0301.0024.2039.159 – REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE 3.1.90.04.00.00 – Contratação por Tempo Determinado	37.196,40
0434	2921.10.0301.0024.2039.159 – REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE 3.1.90.16.00.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	2.416,05
0479	2921.10.0301.0024.2064.159 – REMUNERAÇÃO DOS AGENTES COMUM. DE SAÚDE – ACS 3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	590,54
0479	2921.10.0301.0024.2064.159 – REMUNERAÇÃO DOS AGENTES COMUM. DE SAÚDE – ACS 3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	16.221,13
0479	2921.10.0301.0024.2064.159 – REMUNERAÇÃO DOS AGENTES COMUM. DE SAÚDE – ACS 3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	20.000,00
0481	2921.10.0301.0024.2064.159 – REMUNERAÇÃO DOS AGENTES COMUM. DE SAÚDE – ACS 3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais	121,06
0481	2921.10.0301.0024.2064.159 - REMUNERAÇÃO DOS AGENTES COMUM. DE SAÚDE – ACS 3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais	7.482,52
0483	2921.10.0301.0024.2064.159 - REMUNERAÇÃO DOS AGENTES COMUM. DE SAÚDE – ACS 3.1.90.16.00.00 – Obrigações Patronais	424,44
0493	2921.10.0301.0024.2065.159 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE BUCAL 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	5.000,00
0493	2921.10.0301.0024.2065.159 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE BUCAL 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	15.000,00
0498	2921.10.0303.0024.102 – FARMÁCIA BÁSICA 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	1.000,00
0498	2921.10.0303.0024.102 – FARMÁCIA BÁSICA 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	1.000,00
0498	2921.10.0303.0024.102 – FARMÁCIA BÁSICA 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	1.000,00
0498	2921.10.0303.0024.102 – FARMÁCIA BÁSICA 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	1.000,00
0498	2921.10.0303.0024.102 – FARMÁCIA BÁSICA 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	1.000,00
0498	2921.10.0303.0024.102 – FARMÁCIA BÁSICA 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	1.000,00
0498	2921.10.0303.0024.102 – FARMÁCIA BÁSICA 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	1.000,00
0498	2921.10.0303.0024.102 – FARMÁCIA BÁSICA 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	1.000,00
0498	2921.10.0303.0024.102 – FARMÁCIA BÁSICA 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	5.000,00
0498	2921.10.0303.0024.102 – FARMÁCIA BÁSICA 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	10.000,00
0498	2921.10.0303.0024.102 – FARMÁCIA BÁSICA 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	60.000,00
0510	2922.10.0302.0025.2069.102 – CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DO CONSÓRCIO DE SAÚDE 3.3.93.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	5.342,36
0510	2922.10.0302.0025.2069.102 – CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DO CONSÓRCIO DE SAÚDE 3.3.93.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	14.000,00
0510	2922.10.0302.0025.2069.102 – CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DO CONSÓRCIO DE SAÚDE 3.3.93.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	40.000,00
0581	3010.08.0122.0019.2078.100 – GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DA SMAS 3.3.90.14.00.00 – Diárias – Pessoal Civil	1.000,00
0581	3010.08.0122.0019.2078.100 – GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DA SMAS 3.3.90.14.00.00 – Diárias – Pessoal Civil	1.000,00
0585	3010.08.0122.0019.2078.100 – GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DA SMAS 3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoal Jurídica	150,00
0632	3020.08.0244.0020.2050.129 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CRAS 3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00
0632	3020.08.0244.0020.2050.129 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CRAS 3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	2.000,00
0632	3020.08.0244.0020.2050.129 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CRAS 3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00
0632	3020.08.0244.0020.2050.129 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CRAS 3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	26.000,00
0632	3020.08.0244.0020.2050.129 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CRAS 3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	5.000,00
0632	3020.08.0244.0020.2050.129 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CRAS 3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00
0632	3020.08.0244.0020.2050.129 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CRAS 3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00
0632	3020.08.0244.0020.2050.129 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CRAS 3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00
0632	3020.08.0244.0020.2050.129 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CRAS 3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00
0632	3020.08.0244.0020.2050.129 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CRAS 3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	7.000,00
0632	3020.08.0244.0020.2050.129 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CRAS 3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00
0632	3020.08.0244.0020.2050.129 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CRAS 3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00
0632	3020.08.0244.0020.2050.129 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CRAS 3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00
0632	3020.08.0244.0020.2050.129 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CRAS 3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00
0632	3020.08.0244.0020.2050.129 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CRAS 3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00
0632	3020.08.0244.0020.2050.129 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CRAS 3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	5.000,00
0632	3020.08.0244.0020.2050.129 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CRAS 3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00
0632	3020.08.0244.0020.2050.129 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CRAS 3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00
0632	3020.08.0244.0020.2050.129 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CRAS 3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00
0632	3020.08.0244.0020.2050.129 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CRAS 3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00
0632	3020.08.0244.0020.2050.129 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CRAS 3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00
0632	3020.08.0244.0020.2050.129 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CRAS 3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00
0632	3020.08.0244.0020.2050.129 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CRAS 3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00
0632	3020.08.0244.0020.2050.129 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CRAS 3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00
0632	3020.08.0244.0020.2050.129 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CRAS 3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00
0632	3020.08.0244.0020.2050.129 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CRAS 3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00
0632	3020.08.0244.0020.2050.129 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CRAS 3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00
0632	3020.08.0244.0020.2050.129 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CRAS 3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00
0634	3020.08.0244.0020.2050.129 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CRAS 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.000,00

0634	3020.08.0244.0020.2050.129 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CRAS 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.000,00
0634	3020.08.0244.0020.2050.129 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CRAS 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	460,00
0674	3030.08.0243.0020.2052.100 – REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DO FMDCA 3.1.90.04.00.00 – Contratação por Tempo Determinado	1.460,46
0696	3030.08.0243.0020.2079.100 – BENEFÍCIO PRESTAÇÃO CONTINUADA À CRIANÇA E ADOLESCENTE 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	160,00
0709	3100.04.0122.0028.2056.100 – REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DA SMOSU 3.1.90.16.00.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	1.690,57
0709	3100.04.0122.0028.2056.100 – REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DA SMOSU 3.1.90.16.00.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	2.690,57
0710	3100.04.0122.0028.2056.100 – REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DA SMOSU 3.1.90.94.00.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas	763,23
0712	3100.04.0122.0028.2080.100 – APOIO A POLÍTICA MUNICIPAL DE OBRAS 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	1.000,00
0712	3100.04.0122.0028.2080.100 – APOIO A POLÍTICA MUNICIPAL DE OBRAS 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	1.000,00
0712	3100.04.0122.0028.2080.100 – APOIO A POLÍTICA MUNICIPAL DE OBRAS 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	1.000,00
0712	3100.04.0122.0028.2080.100 – APOIO A POLÍTICA MUNICIPAL DE OBRAS 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	4.000,00
0712	3100.04.0122.0028.2080.100 – APOIO A POLÍTICA MUNICIPAL DE OBRAS 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	5.000,00
0712	3100.04.0122.0028.2080.100 – APOIO A POLÍTICA MUNICIPAL DE OBRAS 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	1.000,00
0712	3100.04.0122.0028.2080.100 – APOIO A POLÍTICA MUNICIPAL DE OBRAS 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	1.000,00
0712	3100.04.0122.0028.2080.100 – APOIO A POLÍTICA MUNICIPAL DE OBRAS 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	1.000,00
0712	3100.04.0122.0028.2080.100 – APOIO A POLÍTICA MUNICIPAL DE OBRAS 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	1.000,00
0712	3100.04.0122.0028.2080.100 – APOIO A POLÍTICA MUNICIPAL DE OBRAS 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	1.000,00
0712	3100.04.0122.0028.2080.100 – APOIO A POLÍTICA MUNICIPAL DE OBRAS 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	1.000,00
0712	3100.04.0122.0028.2080.100 – APOIO A POLÍTICA MUNICIPAL DE OBRAS 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	1.000,00
0763	3200.20.0606.0018.1051.100 – AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQ., EQUIP. E MÓVEIS P/SEC. AGRIC. 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente	1.350,00
0769	3030.08.0243.0020.2094.100 – CONTRIBUIÇÃO DO FMCDA A CONCRIADE 3.1.71.70.00.00 – Rateio pela Participação em Consórcio Público	10.000,00
0770	3030.08.0243.0020.2094.100 – CONTRIBUIÇÃO DO FMCDA A CONCRIADE 3.1.71.70.00.00 – Rateio pela Participação em Consórcio Público	5.000,00
0819	2821.12.0361.0022.1055.171 – CONSTRUÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS ESC. MUNICIPAIS 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações	100.000,00
	TOTAL	615.505,08

Artigo 2º: Para cobertura do Crédito Suplementar ora aberto, serão utilizados os recursos provenientes da anulação das dotações do Orçamento Programa vigente, conforme as seguintes descriminações:

Ficha	Funcional Programática	Valor
0020	2100.05.0153.0006.2003.100 – MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO COM A JUNTA MILITAR 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	1.000,00
0021	2100.05.0153.0006.2003.100 – MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO COM A JUNTA MILITAR 3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00
0022	2100.05.0153.0006.2003.100 – MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO COM A JUNTA MILITAR 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.000,00
0023	2100.05.0153.0006.2003.100 – MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO COM A JUNTA MILITAR 3.3.90.47.00.00 – Obrigações Tributárias e Contributivas	1.000,00
0029	2100.06.0181.0006.2093.100 – MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO COM A POLÍCIA CIVIL 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	4.280,15
0029	2100.06.0181.0006.2093.100 – MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO COM A POLÍCIA CIVIL 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	454,50
0029	2100.06.0181.0006.2093.100 – MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO COM A POLÍCIA CIVIL 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	2.920,92
0029	2100.06.0181.0006.2093.100 – MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO COM A POLÍCIA CIVIL 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	898,83
0029	2100.06.0181.0006.2093.100 – MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO COM A POLÍCIA CIVIL 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	1460,46
0029	2100.06.0181.0006.2093.100 – MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO COM A POLÍCIA CIVIL 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	1.690,57
0030	2100.06.0181.0006.2093.100 – MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO COM A POLÍCIA CIVIL 3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	2.030,90
0030	2100.06.0181.0006.2093.100 – MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO COM A POLÍCIA CIVIL 3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	2.690,57
0031	2100.06.0181.0006.2093.100 – MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO COM A POLÍCIA CIVIL 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	5.000,00
0032	2100.06.0181.0006.2093.100 – MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO COM A POLÍCIA CIVIL 3.3.90.47.00.00 – Obrigações Tributárias e Contributivas	1.000,00
0036	2200.02.0062.0007.2005.100 – REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DA PROCURADORIA 3.1.90.16.00.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	373,47
0038	2200.02.0062.0007.2071.100 – GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DO PROGRAMA JURÍDICO MUNICIPAL 3.3.90.14.00.00 – Diárias – Pessoal Civil	4.000,00
0044	2200.02.0062.0007.3001.100 – PAGAMENTO DE PRECATÓRIO OU DÍVIDAS AJUIZADAS 3.1.90.91.00.00 – Sentenças Judiciais	2.400,00
0044	2200.02.0062.0007.3001.100 – PAGAMENTO DE PRECATÓRIO OU DÍVIDAS AJUIZADAS 3.1.90.91.00.00 – Sentenças Judiciais	5.000,00
0045	2200.02.0062.0007.3001.100 – PAGAMENTO DE PRECATÓRIO OU DÍVIDAS AJUIZADAS 3.1.90.91.00.00 – Sentenças Judiciais	3.000,00
0045	2200.02.0062.0007.3001.100 – PAGAMENTO DE PRECATÓRIO OU DÍVIDAS AJUIZADAS 3.1.90.91.00.00 – Sentenças Judiciais	10.000,00
0045	2200.02.0062.0007.3001.100 – PAGAMENTO DE PRECATÓRIO OU DÍVIDAS AJUIZADAS 3.1.90.91.00.00 – Sentenças Judiciais	5.000,00
0045	2200.02.0062.0007.3001.100 – PAGAMENTO DE PRECATÓRIO OU DÍVIDAS AJUIZADAS 3.1.90.91.00.00 – Sentenças Judiciais	10.000,00
0049	2300.04.0124.0008.2006.100 – REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DO CONTROLE INTERNO 3.1.90.16.00.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	1.000,00
0055	2300.04.0124.0008.2072.100 – GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DO CONTROLE INTERNO MUNICIPAL 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.000,00
0077	2400.04.0129.0009.2084.100 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR TRIBUTÁRIO 3.3.90.14.00.00 – Diárias – Pessoal Civil	1.000,00
0099	2500.04.0122.0010.2074.100 – GESTÃO E ADMINIST. DAS ATIVIDADES DA SMA E DE PESSOAL 3.3.90.33.00.00 – Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00
0114	2500.24.0722.0010.2010.100 – MANUTENÇÃO DAS ESTAÇÕES DE RETRANSMISSÃO DE TV 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	1.000,00
0122	2600.04.0122.00100.2012.100 – REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DA SEC MUN DE CULTURA 3.1.90.16.00.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	1.000,00
0156	2700.23.0695.0017.2016.100 – APOIO A PROJETOS DE INFRA ESTRUTURA TURÍSTICA 3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00
0156	2700.23.0695.0017.2016.100 – APOIO A PROJETOS DE INFRA ESTRUTURA TURÍSTICA 3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00
0157	2700.23.0695.0017.2016.100 – APOIO A PROJETOS DE INFRA ESTRUTURA TURÍSTICA 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.000,00
0158	2700.23.0695.0017.2016.100 – APOIO A PROJETOS DE INFRA ESTRUTURA TURÍSTICA 3.3.90.47.00.00 – Obrigações Tributárias e Contributivas	1.000,00
0166	2700.27.0812.0015.2017.100 – REALIZAÇÃO DE CAMPEONATOS MUNICIPAIS E REGIONAIS 3.3.90.31.00.00 – Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	1.000,00
0182	2810.12.0122.0022.2077.101 – GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DA SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 3.3.90.33.00.00 – Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00
0187	2810.12.0122.0022.2077.101 – GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DA SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 3.3.90.92.00.00 – Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
0190	2810.12.0128.0022.2019.101 – CAPACITAÇÃO/FORMAÇÃO SERVIDORES DA SME 3.3.90.14.00.00 – Diárias – Pessoal Civil	1.000,00
0191	2810.12.0128.0022.2019.101 – CAPACITAÇÃO/FORMAÇÃO SERVIDORES DA SME 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	1.000,00
0192	2010.12.0128.0022.2019.101 - CAPACITAÇÃO/FORMAÇÃO SERVIDORES DA SME 3.3.90.33.00.00 – Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00
0193	2010.12.0128.0022.2019.101 - CAPACITAÇÃO/FORMAÇÃO SERVIDORES DA SME 3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00

0194	2010.12.0128.0022.2019.101 - CAPACITAÇÃO/FORMAÇÃO SERVIDORES DA SME 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.000,00
0195	2010.12.0128.0022.2019.101 - CAPACITAÇÃO/FORMAÇÃO SERVIDORES DA SME 3.3.90.47.00.00 – Obrigações Tributárias e Contributivas	1.000,00
0213	2821.12.0361.0022.1017.171 – REFORMA, AMPL., CONSTR. E/OU MANUT. ESCOLAS ENS. FUND. 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações	100.000,00
0246	2821.12.0361.0022.2023.101 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL 3.3.90.40.00.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica	5.000,00
0252	2821.12.0361.0022.2024.174 – MANUTENÇÃO ATIV. DO TRANSP. ESC. – ENSINO FUNDAMENTAL 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	2.986,00
0289	2822.12.0365.0022.1018.119 – AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS. MÁQ., EQUIP. E MÓVEIS P/CRECHE 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente	3.742,17
0289	2822.12.0365.0022.1018.119 – AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS. MÁQ., EQUIP. E MÓVEIS P/CRECHE 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente	13.009,42
0289	2822.12.0365.0022.1018.119 – AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS. MÁQ., EQUIP. E MÓVEIS P/CRECHE 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente	2.777,04
0289	2822.12.0365.0022.1018.119 – AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS. MÁQ., EQUIP. E MÓVEIS P/CRECHE 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente	1.016,43
0294	2822.12.0365.0022.1020.119 – REFORMA, AMPLIAÇÃO, CONST. E/OU MANUT. CRECHES 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações	34.996,64
0294	2822.12.0365.0022.1020.119 – REFORMA, AMPLIAÇÃO, CONST. E/OU MANUT. CRECHES 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações	7.499,28
0393	2910.10.0122.0023.2035.102 – REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DA ADMIN. DA SMS 3.1.90.04.00.00 – Contratação por Tempo Determinado	60.000,00
0398	2910.10.0122.0023.2037.102 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CONSELHO MUNIC. DE SAÚDE 3.3.90.14.00.00 – Diárias – Pessoal Civil	1.000,00
0401	2910.10.0122.0023.2037.102 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CONSELHO MUNIC. DE SAÚDE 3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00
0402	2910.10.0122.0023.2037.102 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CONSELHO MUNIC. DE SAÚDE 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.000,00
0403	2910.10.0122.0023.2037.102 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CONSELHO MUNIC. DE SAÚDE 3.3.90.47.00.00 – Obrigações Tributárias e Contributivas	1.000,00
0405	2910.10.0122.0023.2060.102 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	1.000,00
0406	2910.10.0122.0023.2060.102 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE 3.3.90.33.00.00 – Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00
0407	2910.10.0122.0023.2060.102 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	5.000,0
0407	2910.10.0122.0023.2060.102 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	14.000,00
0409	2910.10.0122.0023.2060.102 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE 3.3.90.40.00.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica	5.342,36
0410	2910.10.0122.0023.2060.102 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE 3.3.90.47.00.00 – Obrigações Tributárias e Contributivas	1.000,00
0415	2910.10.0128.0023.2036.102 – CAPACITAÇÃO/FORMAÇÃO SERVIDORES DA SMS 3.3.90.33.00.00 – Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00
0416	2910.10.0128.0023.2036.102 – CAPACITAÇÃO/FORMAÇÃO SERVIDORES DA SMS 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00
0417	2910.10.0128.0023.2036.102 – CAPACITAÇÃO/FORMAÇÃO SERVIDORES DA SMS 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.000,00
0418	2910.10.0128.0023.2036.102 – CAPACITAÇÃO/FORMAÇÃO SERVIDORES DA SMS 3.3.90.47.00.00 – Obrigações Tributárias e Contributivas	1.000,00
0427	2921.10.0301.0024.2039.102 – REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE 3.1.90.04.00.00 – Contratação por Tempo Determinado	5.000,00
0429	2921.10.0301.0024.2039.102 - REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE 3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	10.000,00
0447	2921.10.0301.0024.2040.102 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA 3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	6.100,00
0447	2921.10.0301.0024.2040.102 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA 3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	150,00
0447	2921.10.0301.0024.2040.102 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA 3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	160,00
0447	2921.10.0301.0024.2040.102 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA 3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.350,00
0452	2921.10.0301.0024.2043.159 – REMUNERAÇÃO DOS SERVIDOES EM SAÚDE BUCAL 3.1.90.04.00.00 – Contratação por Tempo Determinado	15.000,00
0480	2921.0.0301.0024.2064.102 – REMUNERAÇÃO DOS AGENTES COMUM. DE SAÚDE – ACS 3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais	40.000,00
0491	2921.10.0301.0024.2065.159 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE BUCAL 3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	10.000,00
0499	2921.10.0303.0024.2042.159 – FARMÁCIA BÁSICA 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	16.221,13
0508	2922.10.0302.0025.2044.159 – ATENÇÃO À SAÚDE SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES 3.3.50.43.00.00 – Subvenções sociais	37.196,40
0509	2922.10.0302.0025.2044.159 – ATENÇÃO À SAÚDE SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	20.000,00
0509	2922.10.0302.0025.2044.159 – ATENÇÃO À SAÚDE SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	5.000,00
0556	2924.10.0305.0027.2066.159 – SISTEMA MUNICIPAL VIG. EPIDEMIOLÓGICA E CONT. DE DOENÇAS 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	2.416,05
0556	2924.10.0305.0027.2066.159 – SISTEMA MUNICIPAL VIG. EPIDEMIOLÓGICA E CONT. DE DOENÇAS 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	590,54
0556	2924.10.0305.0027.2066.159 – SISTEMA MUNICIPAL VIG. EPIDEMIOLÓGICA E CONT. DE DOENÇAS 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	121,06
0559	2924.10.0305.0027.2066.159 – SISTEMA MUNICIPAL VIG. EPIDEMIOLÓGICA E CONT. DE DOENÇAS 3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	7.482,52
0565	2924.10.0305.0027.2066.159 – SISTEMA MUNICIPAL VIG. EPIDEMIOLÓGICA E CONT. DE DOENÇAS 3.3.90.47.00.00 – Obrigações Tributárias e Contributivas	424,44
0591	3020.08.0241.0020.2048.129 – BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA AO IDOSO 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	1.000,00
0593	3020.08.0241.0020.2048.129 – BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA AO IDOSO 3.3.90.32.00.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1.000,00
0595	3020.08.0241.0020.2048.129 – BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA AO IDOSO 3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	460,00
0601	3020.08.0241.0020.2048.129 – BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA AO IDOSO 3.3.90.47.00.00 – Obrigações Tributárias e Contributivas	1.000,00
0603	2030.08.0242.0020.2049.129 – BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA AO DEFICIENTE 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	1.000,00
0605	3020.08.0242.0020.2049.129 - BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA AO DEFICIENTE 3.3.90.32.00.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1.000,00
0607	3020.08.0242.0020.2049.129 - BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA AO DEFICIENTE 3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00
0609	3020.08.0242.0020.2049.129 - BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA AO DEFICIENTE 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.000,00
0611	3020.08.0242.0020.2049.129 - BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA AO DEFICIENTE 3.3.90.40.00.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica	1.000,00
0613	3020.08.0242.0020.2049.129 - BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA AO DEFICIENTE 3.3.90.47.00.00 – Obrigações Tributárias e Contributivas	1.000,00
0620	3020.08.0242.0020.2049.129 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CRAS 3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.000,00
0621	3020.08.0242.0020.2049.129 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CRAS 3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais	1.000,00
0622	3020.08.0242.0020.2049.129 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CRAS 3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais	1.000,00
0624	3020.08.0244.0020.2050.129 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CRAS 3.1.90.16.00.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	1.000,00
0629	3020.08.0244.0020.2050.129 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CRAS 3.1.90.32.00.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1.000,00

0636	3020.08.0244.0020.2050.129 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CRAS 3.3.90.40.00.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica	5.000,00
0640	3020.08.0244.0020.2051.129 – BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA À COMUNIDADE 3.1.90.04.00.00 – Contratação por Tempo Determinado	1.000,00
0642	3020.08.0244.0020.2051.129 – BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA À COMUNIDADE 3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.000,00
0644	3020.08.0244.0020.2051.129 – BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA À COMUNIDADE 3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais	1.000,00
0648	3020.08.0244.0020.2051.129 – BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA À COMUNIDADE 3.1.90.94.00.00 – Indenizações Restituições Trabalhistas	1.000,00
0650	3020.08.0244.0020.2051.129 – BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA À COMUNIDADE 3.3.90.14.00.00 – Diárias – Pessoal Civil	1.000,00
0652	3020.08.0244.0020.2051.129 - BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA À COMUNIDADE 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	1.000,00
0655	3020.08.0244.0020.2051.129 – BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA À COMUNIDADE 3.3.90.32.00.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	7.000,00
0659	3020.08.0244.0020.2051.129 – BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA À COMUNIDADE 3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00
0661	3020.08.0244.0020.2051.129 – BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA À COMUNIDADE 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00
0663	3020.08.0244.0020.2051.129 - BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA À COMUNIDADE 3.3.90.40.00.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica	1.000,00
0665	3020.08.0244.0020.2051.129 - BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA À COMUNIDADE 3.3.90.47.00.00 – Obrigações Tributárias e Contributivas	1.000,00
0667	3020.08.0244.0020.2051.129 - BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA À COMUNIDADE 3.3.90.48.00.00 – Outros Auxílios Financeiros e Pessoas Físicas	1.000,00
0669	3020.08.0244.0034.2089.129 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES COMBATE COVID-19 – EPI ASSISTEÊNCIA SOCIAL 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	5.000,00
0670	3020.08.0244.0034.2090.129 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES COMBATE COVID-19 – ACOLHIMENTO ASSIST. 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	26.000,00
0671	3020.08.0244.0034.2090.129 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES COMBATE COVID-19 – ACOLHIMENTO ASSIST. 3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00
0672	3020.08.0244.0034.2090.129 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES COMBATE COVID-19 – ACOLHIMENTO ASSIST. 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	2.000,00
0673	3020.08.0244.0034.2090.129 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES COMBATE COVID-19 – ACOLHIMENTO ASSIST. 3.3.90.40.00.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica	1.000,00
0748	3200.04.0122.0018.2057.100 – REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DA SMAMA 3.1.90.04.00.00 – Contratação por Tempo Determinado	763,23
0765	3200.20.0606.0018.2058.100 – MANUTENÇÃO DE CONVÊNIO COM A EMATER 3.3.30.41.00.00 – Contribuições	14.500,00
	TOTAL	615.505,08

Artigo 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Artigo 4º: Revogam-se as disposições em contrário.

Mendes Pimentel, 02 de maio de 2022

PAULO ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Certidão: certifico que este Decreto foi registrado no livro nº ____, à (s) folha (s)_____, e publicado no Diário Oficial do Município, no site http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/, em _____/_____/2021.

Publicado por:
Aides Soares
Código Identificador:00AC090F

SETOR DE CONTABILIDADE
DECRETO N° 067, DE 04 DE MAIO 2022.

Crédito Adicional Suplementar

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 43, da Lei Federal Nº 4.320/64 e artigo 2º da Lei Municipal Nº 1.683 de 17 de novembro de 2021, decreta:
Artigo 1º: Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar na ordem de R$ 748.730,45 (setecentos e quarenta e oito mil e setecentos e trinta reais e quarenta e cinco centavos), às dotações do Orçamento Programa do exercício fluente, conforme as seguintes discriminações:

Ficha	Funcional Programática	Valor
0768	2924.10.0305.0033.2088.254 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE COMBATE AO NOVO CORONAVÍRUS – COVID - 3.1.90.04.00.00 – Contratação por Tempo Determinado	5.841,84
0775	2921.10.0301.0024.1027.255 – AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQ., EQUIP. E MÓVEIS P/BLATB 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente	127.470,00
0788	2921.10.0303.0024.2042.255 – FARMÁCIA BÁSICA 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	90.950,00
0793	2921.10.0301.0024.2061.255 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES EM ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	73.296,99
0795	2921.10.0301.0024.2061.255 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES EM ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE 3.3.90.47.00.00 – Obrigações Tributárias e Contributivas	15.000,00
0800	2830.12.0362.0022.2034.206 – MANUTENÇÃO DAS ATIV. TRANSPORTE esc. No ensino médio 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	150.000,00
0804	2821.12.0361.0022.1015.247 – AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MAQ., EQUIP. E MÓVEIS P/ ENS. FUNDAME 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente	168.520,00
0805	2821.12.0361.0022.2023.247 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	22.157,92
0184	2400.04.0123.0009.2073.224 – GESTÃO E ADMINIST. ATIV. FINANCEIRAS, CONTÁBIL E TRIBUTÁRIA 3.3.90.93.00.00 – Indenizações e Restituições	3.243,70
	TOTAL	21.000,00

Artigo 2º: Como recursos à abertura do Crédito de que trata este decreto, serão utilizados os recursos provenientes de Superávit Financeiro apurado no exercício anterior, nos termos do inciso I, § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64.

Artigo 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Artigo 4º: Revogam-se as disposições em contrário.

Mendes Pimentel, 01 de maio de 2022

PAULO ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Certidão: certifico que este Decreto foi registrado no livro nº _____, à (s) folha (s) _____, e publicado no Diário Oficial do Município, no site http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/, em _____/_____/2021.

Publicado por:
Aides Soares
Código Identificador:54D8CA51

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NOVA PONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
ADITIVO

ADITIVO	
CONTRATO Nº:	**156/2018**
FUNDAMENTO:	Este aditamento fundamenta-se § 1º art. 65 da Lei 8.666/93, firmado em decorrência da Licitação Modalidade Concorrência Pública n° 002/2018 e ainda na justificativa anexa, que é parte integrante complementar do presente, como se transcrito na íntegra estivesse.
OBJETO:	Constitui o presente Termo Aditivo, acréscimo na planilha orçamentária de origem conforme anexos: Anexo I – Planilha Orçamentária Anexo II – Cronograma físico Financeiro Anexo III – Planilha de quantitativos e localização. Anexo IV – Projeto de Planta de Orientação. Valor total: R$ 549.126,62 (quinhentos e quarenta e nove mil, cento e vinte e seis reais e sessenta e dois reais, representando 23,08% (vinte e três inteiros e oito décimos por cento), dentro do limite permito por lei.
CONTRATADA	**SECULUS CONSTRUTORA LTDA**
DATA	Nova Ponte, 01 de junho de 2022

ADITIVO	
CONTRATO Nº:	**217/2017**
FUNDAMENTO:	Este aditamento fundamenta-se no art. 57, II, da Lei 8.666/93, do instrumento de origem que se deriva da Licitação Modalidade Pregão Presencial Nº 054/2017 e ainda na justificativa anexa, que é parte integrante complementar do presente, como se transcrito na íntegra estivesse
OBJETO:	Pelo presente Termo Aditivo, as partes supra -identificadas, de comum acordo, resolvem prorrogar até a data de 30 de setembro de 2022.
CONTRATADA	BIOCENTER LAB. DE ANÁLISES E PESQUISAS CLÍNICAS LTDA.
DATA	Nova Ponte, 30 de junho de 2022.

ADITIVO	
CONTRATO Nº:	**216/2017**
FUNDAMENTO:	Este aditamento fundamenta-se no art. 57, II, da Lei 8.666/93, do instrumento de origem que se deriva da Licitação Modalidade Pregão Presencial Nº 054/2017 e ainda na justificativa anexa, que é parte integrante complementar do presente, como se transcrito na íntegra estivesse
OBJETO:	Pelo presente Termo Aditivo, as partes supra -identificadas, de comum acordo, resolvem prorrogar até a data de 30 de setembro de 2022.
CONTRATADA	PRO – IMAGEM DIAGNÓSTICO POR IMAGEM S/S LTDA
DATA	Nova Ponte, 30 de junho de 2022

Publicado por:
Simone Pereira da Cunha
Código Identificador:1DA3A368

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPORA

SECRETARIA DE GOVERNO
RESOLUÇÃO CMDCA /PIRAPORA Nº 04/2022

RESOLUÇÃO CMDCA /PIRAPORA Nº 04/2022

Dispõe sobre o Registro de Entidades Não Governamentais e sua Renovação, Inscrição e Reavaliação de Programas Governamentais e Não Governamentais e dá outras providências.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pirapora CMDCA, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1980, na Lei Municipal 1373/96 e demais disposições legais vigentes,

RESOLVE:

Capítulo I – Das Disposições Preliminares

Artigo 1º - O registro das entidades da sociedade civil e a inscrição dos programas governamentais e não governamentais de atendimento de crianças e adolescentes no município de Pirapora/MG, são requisitos obrigatórios para o funcionamento das entidades e programas de atendimento a crianças e adolescentes, conforme disposto nos artigos 90 e 91 da lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente.

Artigo 2º - São objetivos do registro das entidades da sociedade civil e da inscrição dos programas governamentais e não governamentais:

I – autorizar o funcionamento das entidades da sociedade civil e a execução dos programas governamentais e não governamentais de atendimento a crianças e adolescentes;

II – instrumentalizar o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pirapora para deliberação e controle das ações da política de atendimento aos direitos da criança e do adolescente;

III – atualizar as informações sobre a rede de atendimento à criança e ao adolescente no município, identificando os serviços oferecidos e suas demandas;

IV – oferecer subsídios para o CMDCA identificar necessidades de investimento para o reordenamento das entidades da sociedade civil e dos órgãos públicos, de forma a atender os princípios expressos na lei Federal nº 8.069/1990, Estatuto da Criança e do Adolescente e demais disposições legais vigentes.

Parágrafo Único – A análise do processo de registro e inscrição de programas destinados à criança e ao adolescente pelo CMDCA deve levar em conta os fins sociais, a relevância pública dos programas desenvolvidos pelo proponente, bem como deve ser pautado pela primazia do registro de todas as entidades da sociedade civil que apresentarem solicitação perante o CMDCA, desde que observados e atendidos os requisitos estabelecidos nesta resolução e nas demais disposições legais vigentes.

Artigo 3º - Para efeito do registro de entidades da sociedade civil e de inscrição dos programas governamentais e não governamentais de proteção e socioeducativos, serão considerados os seguintes regimes de atendimento, em conformidade com o art. 90 do Estatuto da Criança e do Adolescente:

I)orientação e apoio sociofamiliar;
II)apoio socioeducativo em meio aberto;
III)colocação familiar;
IV) acolhimento institucional ou familiar;
prestação de serviços à comunidade;
liberdade assistida;
semiliberdade;
internação.

§1º - Deverão também ser registradas as organizações da sociedade civil e inscritos os programas governamentais e não governamentais voltados para o financiamento, assessoria, programa de aprendizagem e educação profissional e defesa e vigilância dos direitos da criança e do adolescente.

§2º - O enquadramento dos programas em um dos regimes mencionados nos incisos de I a VIII deste artigo será realizado a critério do CMDCA.

Capítulo II

Seção I

Do Registro de Entidades Não Governamentais

Artigo 4º - Entende-se como registro a autorização para funcionamento regular das entidades da sociedade civil e sua integração à rede municipal de políticas de atendimento aos direitos da criança e do adolescente.

Artigo 5º – O registro das entidades da sociedade civil terá validade de 4 (quatro) anos contados da data da sessão plenária em que foi aprovado e será comprovado por Certificado de Registro e inscrição de Programa emitido pelo CMDCA.

Parágrafo Único – A concessão do registro de entidades da sociedade civil está condicionada à inscrição de pelo menos 01 (um) programa de atendimento a crianças e adolescentes.

Artigo 6º - Para solicitação do registro no CMDCA, bem como sua renovação, as entidades da sociedade civil deverão apresentar os documentos abaixo relacionados:

I – requerimento de registro, em formulário fornecido pelo CMDCA, assinado pelo (a) representante legal da entidade;
II – cópia do estatuto social, devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de pessoas Jurídicas, em conformidade com o Código Civil Brasileiro e com registro e/ou autenticação do secretário (a) executivo (a) ou presidente do CMDCA;
III – cópia da ata de eleição e posse da atual diretoria, contendo os nomes dos respectivos dirigentes, devidamente registrada no Cartório Civil de Pessoas Jurídicas com registro e/ou autenticação do secretário (a) executivo (a) ou presidente do CMDCA;
IV – cópias do documento de identidade, Cadastro de Pessoas Físicas – CPF e comprovante de residência do representante legal da entidade;
V – procuração por instrumento público ou particular com firma reconhecida, no caso de outorga de poderes pelo representante legal, acompanhada de documento de identidade e Cadastro de Pessoas Físicas – CPF do(s) respectivo(s) procurador(es);
VI – cópia da inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, emitida em prazo não superior a 180 (cento e oitenta) dias;
VII – Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND) e Certificado de Regularidade do FGTS (CRF);
VIII – proposta de trabalho para cada programa a ser inscrito, em formulário fornecido pelo CMDCA (anexo V);
IX – Certidão Negativa de Débitos do Ministério do trabalho em caso de programa de aprendizagem e educação profissional;
X- Comprovante de endereço da entidade e do programa;
XI – Comprovante de sede física no município de Pirapora (contrato de aluguel, comodato, locação, escritura ou contrato de compras e venda, termo de parceria, dentre outros);
XII – Registro no CNEAS (facultativo);
XIII – Histórico da Entidade Social (desde sua fundação ate a presente data) conforme item 2 do anexo V.
XIV – No caso de serviço acolhimento institucional de criança e adolescente apresentar alvará do corpo de bombeiros e vigilância sanitária bem como quadro de profissionais conforme tipificação do SUAS (equipe técnica e profissional mínima)

Parágrafo Primeiro – Além dos documentos acima elencados, as entidades que desenvolvam programas de aprendizagem e educação profissional também deverão apresentar a Certidão Negativa de Débitos do Ministério do Trabalho e Emprego e registro de imagens do local da execução de formação profissional do programa que serão anexados ao Cadastro Nacional de Aprendizagem Profissional – CNAP (sistema Mais Aprendiz).

Parágrafo Segundo – Mesmo as entidades que desenvolvem programas de modalidade a distancia por meio de site, aplicativos ou outras ferramentas tecnológicas , devem ter no município um ponto de referencia física de apoio com referencia técnica e comprovação conforme estabelecido no item XI.

Parágrafo Terceiro – Ficará a critério da organização social apresentar ainda outros documentos , certificados e registros que considere importante para comprovar a idoneidade e solidez institucional.

Artigo 7º - Não será concedido o registro à entidade da sociedade civil que:

I – não ofereça instalações físicas em condições adequadas de habilidade, higiene, salubridade e segurança;
II – não apresente proposta de trabalho compatível com os princípios do Estatuto da Criança e do Adolescente;
III – esteja irregularmente constituída;
IV – tenha em seus quadros pessoas inidôneas;
V – não se adequar ou deixar de cumprir as resoluções e deliberações relativas à modalidade de atendimento prestado, expedidas pelos Conselhos de Direitos da Criança e do Adolescente em todos os níveis.

Parágrafo Único – O CMDCA comunicará, por meio eletrônico ou físico, a concessão ou o indeferimento do registro de entidades da sociedade civil, ao Conselho Tutelar, à Autoridade Judiciária e ao Ministério Público, no prazo de 10 (dez) dias úteis da data de sua publicação no diário oficial do Município.

Seção II

Da Renovação do Registro de Entidades Não Governamentais
Artigo 8º - O pedido de renovação do registro de entidade da sociedade civil junto ao CMDCA, deverá ser protocolado no prazo mínimo de 90 (noventa) dias anteriores à data de vencimento do registro em vigor.

Artigo 9º - Para solicitação da renovação do registro no CMDCA, as entidades da sociedade civil deverão reapresentar os documentos citados no art. 6º desta resolução.

Artigo 10º - Inexistindo pendências documentais, o prazo para avaliação e apresentação da resposta à solicitação de renovação do registro de entidades da sociedade civil, será no máximo de até 60 (sessenta) dias contados da data do protocolo do pedido de renovação perante o CMDCA.

Parágrafo Único – No caso da existência de pendências documentais verificadas no exame preliminar realizado pelo CMDCA e comunicadas por meio eletrônico à entidade da sociedade civil, o prazo de avaliação e apresentação de resposta a solicitação de renovação será de até 90 (noventa) dias contados da data de equacionamento das pendências.

Capítulo III

Da Inscrição de Programas Governamentais e Não Governamentais

Artigo 11º - As entidades da sociedade civil e os órgãos públicos deverão inscrever cada um de seus programas, especificando os regimes de atendimento, em conformidade com o disposto no § do art. 90 da Lei Federal nº 8.069/1990, nesta resolução e nas demais disposições legais vigentes.

Artigo 12º - Serão inscritos os programas de proteção e socioeducativos destinados a crianças e adolescentes desenvolvidos pelas entidades da sociedade civil e órgãos públicos.

Artigo 13º - Serão considerados **Programas de Proteção** destinados a crianças e adolescentes, aqueles constituídos dos 04 (quatro) regimes abaixo especificados, observado o disposto nos §§1º e 2º do art. 3º desta resolução.

I – orientação e apoio sociofamiliar;
II – apoio socioeducativo em meio aberto;
III – colocação familiar ;
IV – acolhimento institucional ou familiar.

Artigo 14º - Serão considerados **Programas Socioeducativos** aqueles que visam atuar junto aos adolescentes autores de atos infracionais e aos quais foram determinadas medidas socioeducativas, através dos seguintes regimes, observando o disposto nos §§1º e 2º do art. 3º desta resolução:

I – prestação de serviços à comunidade – PSC;
II – liberdade assistida – LA;
III – semiliberdade;
IV – internação.

Artigo 15º - Os programas das entidades da sociedade civil com razão social e registro no CMDCA de outros municípios deverão ser inscritas no CMDCA de Pirapora desde que seus programas e serviços sejam executados no município de Pirapora e mediante a apresentação de original e cópia do certificado de registro do programa no CMDCA da cidade de origem, bem como dos documentos previstos no artigo 6º desta resolução.

Artigo 16º - A inscrição de programa governamental e não governamental junto ao CMDCA terá validade de 04 (quatro) anos, contados da data da sessão plenária em que foi aprovada pelo CMDCA.

Parágrafo Único – No caso de programas executados em mais de 01 (uma) unidade de atendimento, o Certificado de registro e Inscrição de Programa especificará quais as unidades estarão autorizadas a funcionar de acordo com a inscrição do respectivo programa.

Artigo 17º - Para inscrição de programas governamentais, os órgãos públicos deverão apresentar os seguintes documentos:

I – requerimento de inscrição, em formulário fornecido pelo CMDCA assinado pelo(a) representante legal do órgão público;
II – cópia do ato oficial de posse do prefeito municipal ou documento equivalente
III – cópia do ato oficial de nomeação ou documento equivalente do técnico de referência ou representante legal do serviço ou programa ofertado;
IV – cópia de documento oficial de identidade e do Cadastro de Pessoas Físicas – CPF, do prefeito;
V- cópias de documento oficial de identidade e do Cadastro de Pessoas Físicas – CPF, do técnico de referência ou representante legal do serviço ou programa ofertado;
VI – Projeto Politico Pedagógico do Programa, Plano Municipal do Serviço ou documento equivalente, conforme anexo V;
VII– Comprovante de endereço de execução do programa.

Artigo 18º - Para inscrição de novos programas não governamentais, as entidades da sociedade civil com registro em vigor, deverão apresentar :

Requerimento de inscrição em formulário fornecido pelo CMDCA;
Proposta de Trabalho anexo V;
Comprovante de endereço do local de funcionamento de execução do programa ;
Cópia do CPF e CI da referencia técnica do programa;

Artigo 19º - Para inscrição de novos programas governamentais, os órgãos públicos deverão apresentar apenas proposta de trabalho e requerimento de inscrição em formulário fornecido pelo CMDCA.

Artigo 20º - Para fins de inscrição e/ou reavaliação de programas executados em mais de 01 (uma) unidade de atendimento, as mesmas deverão ser avaliadas individualmente.

Artigo 21º - A implantação e o início do funcionamento de nova unidade de programas já inscritos, dependerá da aprovação da inscrição da unidade em sessão plenária do CMDCA.

Artigo 22º - Os pedidos de inscrição de novas unidades de atendimento de programas já inscritos, serão anexados pelo CMDCA ao processo de inscrição do programa das entidades da sociedade civil ou dos órgãos públicos.

Capítulo IV

Da Reavaliação de Programas Governamentais e Não Governamentais

Artigo 23º - A reavaliação dos programas governamentais e não governamentais deverá ocorrer no máximo a cada 04 (quatro) anos, contados da data da sessão plenária em que foi aprovada a inscrição/reavaliação dos respectivos programas.

§ 1º - A data da sessão plenária que aprovou a inscrição/reavaliação dos programas deverá constar no Certificado de Registro e Inscrição de Programa emitido pelo CMDCA.

§2º - Para fins de reavaliação de programa executado em mais de 01 (uma) unidade de atendimento deverá ser considerada a data de inscrição da primeira unidade executora do programa.

Artigo 24º - Para solicitação da reavaliação dos programas inscritos no CMDCA, as entidades sociais e os órgãos públicos deverão atualizar os documentos previstos no art. 17 e 18 e os documentos previstos no art. 6º desta resolução.

Parágrafo único – Em se tratando de programas de acolhimento institucional ou familiar, os órgãos públicos e as entidades da sociedade civil deverão apresentar no seu Projeto Politico Pedagógico do programa informações sobre os índices de sucesso na reintegração familiar ou de adaptação à família substituta, conforme o caso, bem como informações sobre ações que garantam a convivência familiar e comunitária das crianças e dos adolescentes e ações emancipatórias, para que estejam inseridos socialmente.

Capítulo V

Do Processo Administrativo

Artigo 25º - Todos os pedidos de registro/renovação de entidades da sociedade civil e os pedidos de inscrição/reavaliação de programas dos órgãos públicos e entidades da sociedade civil, tramitarão em sistema de processo administrativo adotado pelo CMDCA.

Artigo 26º - A análise preliminar dos pedidos consistirá na emissão de parecer elaborado por um membro da secretaria executiva que recebe e faz conferencia da documentação legal requisitada ;

Artigo 27º - Constatada a existência de pendências a Organização da sociedade civil ou o órgão público deverá ser notificado pelo presidente do CMDCA e a secretaria executiva , por meio eletrônico, na pessoa de seu representante legal, para sanar as pendências apontadas, no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados da data do encaminhamento da notificação.

Parágrafo único – Caso a entidade manifeste a necessidade de extensão do prazo previsto no caput para sanar as pendências apontadas na notificação, deverá solicitar formalmente à Comissão de Registros, Inscrição e Reavaliação de Programas, que poderá conceder a extensão pleiteada em prazo não superior a 90 (noventa) dias, salvo em casos excepcionais e mediante autorização da plenária do CMDCA.

Artigo 28º - As entidades poderão ser notificadas por no máximo 03 (três) vezes para sanar as pendências técnicas e/ou jurídicas existentes.

Parágrafo único – Vencido o prazo concedido sem que o órgão público ou a entidade da sociedade civil tenham sanado as pendências apontadas, ou formalizado justificativa devidamente fundamentada, o pedido de registro/renovação e/ou de inscrição/reavaliação do programa será indeferido ou cancelado, conforme o caso, devendo o CMDCA comunicar o fato a Vara Cível da Infância e Juventude de Pirapora/MG, a Promotoria de Justiça da Infância e Juventude de Pirapora/MG, ao Conselho Tutelar onde o programa é executado, bem como aos respectivos órgãos gestores responsáveis.

Artigo 29º - Estando em ordem a documentação no processo de registro e inscrição de programas após a análise preliminar pela secretaria executiva e presidente do CMDCA , a Comissão de Registro de Entidades, Inscrição e Reavaliação de Programas terá prazo máximo de 60 (sessenta) dias úteis para emissão de parecer.

Artigo 30º - Se a Comissão de Registro de Entidades, Inscrição e Reavaliação de Programas considerar necessário ,deverão ser elaborados por um técnico de referencia do equipamento público do território de origem da entidade social da politica pública municipal equivalente ao programa ou serviço ofertado a ser requisitado pelo presidente do CMDCA ao órgão gestor equivalente .

Artigo 31º - A Comissão de Registro de Entidades, Inscrição e Reavaliação de Programas, nos casos em que julgar necessário, realizará visitas para verificação do funcionamento dos programas executados pelos órgãos públicos e pelas entidades da sociedade civil.

Artigo 32º - Após emissão do parecer preliminar pelo técnico de referencia do equipamento público do território de origem da entidade social da politica pública municipal equivalente ao programa ou serviço ofertado, se for o caso requisitado pelo presidente do CMDCA , o processo será submetido à Comissão de registro de Entidades, Inscrição e Reavaliação de Programas.

§1º - O parecer da Comissão de Registro de Entidades, Inscrição e Reavaliação de Programas deverá ser apresentado em sessão plenária para deliberação e aprovação do CMDCA.

§2º - A deliberação final do CMDCA deverá ser publicada no Diário Oficial Município.

Artigo 33º - O processo administrativo para cancelamento de registro e/ou de inscrição de programa deverá observar o seguinte fluxo:

I – avaliação de fato ou denúncia encaminhada à Comissão de Registro de Entidades, Inscrição e Reavaliação de Programas;

II – notificação da entidade da sociedade civil ou do órgão público para adequação das irregularidades, mediante celebração de Termo de Compromisso pactuado com o CMDCA constando obrigatoriamente as metas e prazos relativos às adequações necessárias;

III – análise e emissão de parecer pela Comissão de Registro de Entidades, Inscrição e Reavaliação de Programas.

Parágrafo único – No caso da Comissão de Registro de Entidades, Inscrição e Reavaliação de Programas emitir parecer favorável ao cancelamento do registro e/ou da inscrição de programa, este deverá ser deliberado em sessão plenária do CMDCA e sua decisão publicada no Diário Oficial do Município.

Artigo 34º - Constatado o funcionamento irregular dos programas executados pelas entidades da sociedade civil e/ou órgãos públicos, o fato será levado será levado ao conhecimento da Vara Cível da Infância e Juventude de Pirapora, da Promotoria de Justiça da Infância e Juventude de Pirapora e do Conselho Tutelar, para a tomada das medidas legais cabíveis, na forma do disposto nos artigos 95 e 97 e 191 a 193, da Lei Federal nº 8.069/90, bem como os respectivos órgãos gestores responsáveis.

Capítulo VI

Disposições Finais

Artigo 35º - O Certificado de Registro e Inscrição de Programa será emitido pelo CMDCA em até 15 (quinze) dias corridos contados do primeiro dia útil subsequente à data da sessão plenária em que o processo foi aprovado.

Artigo 36º - O CMDCA não concederá registro para funcionamento de entidades ou inscrição de programas àquelas que desenvolvam exclusivamente atendimento em modalidades educacionais formais, tais como creche, pré-escola, ensino fundamental e médio, em conformidade com a Lei Federal nº 9.394/1996, a Resolução nº 71/2001 do CONANDA.

Artigo 37º - As entidades da sociedade civil e os órgãos públicos ficam responsáveis, na pessoa de seus representantes legais, por comunicar imediatamente ao CMDCA quaisquer modificações que sejam afetas ao seu registro e/ou inscrição de programa, de forma a manter atualizados os seus dados cadastrais, sob pena de suspensão do registro e/ou da inscrição do programa, até que sejam sanadas as pendências cadastrais.

Parágrafo único – As modificações porventura realizadas nas propostas de trabalho referentes aos programas de atendimento inscritos no CMDCA deverão ser analisadas e aprovadas pela Comissão de Registro de Entidades, Inscrição e Reavaliação de Programas e comunicadas à Diretoria.

Artigo 38º - O encerramento das atividades e/ou dissolução da entidade, bem como a extinção de programa de atendimento e/ou fechamento de unidade de execução, deverão ser comunicados ao CMDCA com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, sem prejuízo da aplicação das demais disposições legais vigentes.

Artigo 39º - Em caso de entidade da sociedade civil ou governamental necessitar em caráter de maior brevidade a emissão do certificado de registro , inscrição ou reavaliação do programa , a mesma deverá apresentar por escrito uma exposição de motivos com comprovação equivalente e solicitar redução do prazo ao presidente do CMDCA para cumprimento formalidades legais. Ficando a critério da Comissão de Registro de Entidades, Inscrição e Reavaliação de Programas e do presidente do CMDCA acatar ou não a supracitada solicitação.

Artigo 40º- Constar em local visível o Certificado de registro da OSC e do Programa mantendo posteriormente ainda em sua sede física.

Artigo 41º - Em caso de suspeita ou denúncia de irregularidade na organização ou na execução do programa registrado neste conselho , a notificação deverá ser feita para a Comissão de Registro de Entidades, Inscrição e Reavaliação de Programas para emissão de parecer a plenária do CMDCA e devido processo de reavaliação cabível.

Artigo 42º - Em caso de mudança de endereço, qualquer membro da diretoria ou outra informação fica a instituição responsável de enviar ao CMDCA a alteração para ser atualizado os dados.

Artigo 43º - Esta Resolução entra em vigor a partir de sua publicação.

Artigo 44°- Revoga-se a Resolução 003/2007 e demais disposições em contrário.

Pirapora-MG, Junho de 2022

Carla Valéria Soares Vita
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pirapora

ANEXO I

FORMULÁRIO DE REQUERIMENTO PARA REGISTRO DE ENTIDADES E/OU INSCRIÇÃO DE PROGRAMAS (ORGANIZAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL)

REQUISIÇÃO – REGISTRO E/OU INSCRIÇÃO

Ilmo(a). Sr.(a).
Presidente do CMDCA

A entidade abaixo:

NOME DA ENTIDADE:..... Rua/Avenida:.....
Nº:.....CEP:..... telefone:.....
E-mail:.....
Bairro:.....

Requer a V. Sa. o seguinte:

1 - ( ) REGISTRO DE ENTIDADE

2 - ( ) INSCRIÇÃO DOS PROGRAMAS:

2.1( ) orientação e apoio sociofamiliar;
2.2( ) apoio socioeducativo em meio aberto;
2.3( ) colocação familiar;
2.4( ) acolhimento institucional ou familiar;
2.5( ) liberdade assistida;
2.6( ) prestação de serviços à comunidade;
2.7( ) semiliberdade;
2.8( ) internação
2.9 ( ) assessoria
2.10 ( ) financiamento
2.11 ( ) programa de aprendizagem e educação profissional
2.12 ( ) defesa e vigilância dos direitos da criança e do adolescente.

Obs.: Para cada programa é um requerimento

Documentação anexa (fotocópia)

( ) I – cópia do estatuto social, devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de pessoas Jurídicas, em conformidade com o Código Civil Brasileiro e com registro e/ou autenticação do secretário (a) executivo (a) ou presidente do CMDCA;
( ) II – cópia da ata de eleição e posse da atual diretoria, contendo os nomes dos respectivos dirigentes, devidamente registrada no Cartório Civil de Pessoas Jurídicas com registro e/ou autenticação do secretário (a) executivo (a) ou presidente do CMDCA;
( ) III – cópias do documento de identidade, Cadastro de Pessoas Físicas – CPF e comprovante de residência do representante legal da entidade;
( ) IV – procuração por instrumento público ou particular com firma reconhecida, no caso de outorga de poderes pelo representante legal, acompanhada de documento de identidade e Cadastro de Pessoas Físicas – CPF do(s) respectivo(s) procurador(es) (se for o caso);
( ) V – cópia da inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, emitida em prazo não superior a 180 (cento e oitenta) dias;
( ) VI – Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND) e Certificado de Regularidade do FGTS (CRF);
( ) VII – proposta de trabalho para cada programa a ser inscrito, em formulário fornecido pelo CMDCA (anexo V) constando ainda histórico da instituição e do programa;
( ) VIII – Certidão Negativa de Débitos do Ministério do trabalho em caso de programa de aprendizagem e educação profissional;
( ) IX- Comprovante de endereço da entidade e do programa;
( ) X– Comprovante de sede física no município de Pirapora (contrato de aluguel, comodato, locação, escritura ou contrato de compras e venda , termo de parceria , dentre outros);
( ) XI – Registro no CNEAS (facultativo);
( ) XII – Informação Gerais de Organização da Sociedade Civil (OSC) – Anexo III;
( ) XIII – No caso de inscrição de programas de aprendizagem e educação profissional apresentar registro fotográfico do local de execução de forma profissional do programa.

Obs.: Para inscrição de novos programas não governamentais, as entidades da sociedade civil com registro em vigor, deverão apresentar apenas propostas de trabalho e requerimento de inscrição em formulário fornecido pelo CMDCA.

Solicitamos os devidos encaminhamentos.

Atenciosamente,

(Nome da cidade), (dia) de (mês) de (ano).

Assinatura do Representante Legal

ANEXO II

FORMULÁRIO DE REQUERIMENTO PARA REGISTRO DE ENTIDADES E/OU INSCRIÇÃO DE PROGRAMAS (GOVERNAMENTAL)

REQUISIÇÃO – REGISTRO E/OU INSCRIÇÃO

Ilmo(a). Sr.(a).
Presidente do CMDCA

A entidade abaixo:

NOME DA ENTIDADE:.....
Rua/Avenida:.....
Nº:.....CEP:.....
telefone:.....
E-mail:.....
Bairro:.....

Requer a V. Sa. o seguinte:

1 - ( ) REGISTRO DE ENTIDADE

2 - ( ) INSCRIÇÃO DOS PROGRAMAS:

2.1( ) orientação e apoio sociofamiliar;
2.2( ) apoio socioeducativo em meio aberto;
2.3( ) colocação familiar;
2.4( ) acolhimento institucional ou familiar;
2.5( ) liberdade assistida;
2.6( ) prestação de serviços à comunidade;
2.7( ) semiliberdade;
2.8( ) internação
2.9 ( ) assessoria
2.10 ( ) financiamento
2.11 ( ) programa de aprendizagem e educação profissional
2.12 ( ) defesa e vigilância dos direitos da criança e do adolescente.

Obs.: Para cada programa é um requerimento

Documentação anexa (fotocópia)

( ) I – requerimento de inscrição, em formulário fornecido pelo CMDCA assinado pelo(a) representante legal do órgão público;
( ) II – cópia do ato oficial de posse do prefeito municipal ou documento equivalente ;
( ) III – cópia do ato oficial de nomeação ou documento equivalente do técnico de referência ou representante legal do serviço ou programa ofertado;
( ) IV – cópia de documento oficial de identidade e do Cadastro de Pessoas Físicas – CPF, do prefeito;
( ) V- cópias de documento oficial de identidade e do Cadastro de Pessoas Físicas – CPF, do técnico de referência ou representante legal do serviço ou programa ofertado;
( ) VI – Projeto Politico Pedagógico do Programa, Plano Municipal do Serviço ou documento equivalente;
( ) VII– Comprovante de endereço de execução do programa.

Solicitamos os devidos encaminhamentos.

Atenciosamente,

(Nome da cidade), (dia) de (mês) de (ano).

Assinatura do Representante Legal

Anexo IV

FORMULÁRIO DE PARECER PARA REGISTRO DE ENTIDADES NÃO-GOVERNAMENTAIS

INFORMAÇÕES GERAIS DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC)

Razão social		Nº CMDCA(se tiver)
Nome fantasia	Data da fundação	Nº CNPJ
Endereço (Rua, Av, Praça)	Nº	Complemento
Bairro	Cidade	CEP

Telefone	FAX	E-mail
Situação do imóvel __ Próprio __ Alugado __ Cedido __ Comodato		Período do comodato e /ou contrato __/__/__ a __/__/
Nome do responsável pela entidade	Cargo	Período do mandato __/__/__ a __/__/__
Total de crianças e adolescentes Atendidos	Área(s) de atuação (se for o caso, marque mais de uma opção) ( ) orientação e apoio sociofamiliar; ( ) apoio socioeducativo em meio aberto; ( ) colocação familiar; ( ) acolhimento institucional ou familiar; ( ) liberdade assistida; ( ) prestação de serviços à comunidade; ( ) semiliberdade; ( ) internação ( ) assessoria ( ) financiamento ( ) programa de aprendizagem e educação profissional ( ) defesa e vigilância dos direitos da criança e do adolescente.	
A entidade atua em outras cidades? Se positivo anexar cópia do Registro (art. 5º)		
A entidade é mantida por outra instituição/parcerias?		

RECURSOS HUMANOS								
Área de trabalho	Número de profissionais por nível de escolaridade							
	Sem escol.	E.fundamental (1ª a 8ª série)		Médio		Superior		Total
		Completo	Incompleto	Completo	Incompleto	Comp	Incomp	
Administrativa								
Educadores/Técnicos								
Serviços Gerais								
Total								

RECURSOS FINANCEIROS – BALANCETE NA ANTERIOR		
Receitas	Despesas	Saldo em 31/12 do ano anterior
Nome do Presidente		Data do preenchimento

Anexo III

FORMULÁRIO PARA INSCRIÇÃO DE PROGRAMA
( ) GOVERNAMENTAL
( ) NÃO-GOVERNAMENTAL

RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA

Nome do Programa		Nº CMDCA
Local de funcionamento (Rua, Av., Praça)	Nº	Complemento
Bairro	Cidade	CEP
Telefone	Fax	E-mail
PROGRAMA		
Nome do técnico de referencia e/ou responsável :		
Regime de atendimento ( ) orientação e apoio sociofamiliar; ( ) apoio socioeducativo em meio aberto; ( ) colocação familiar; ( ) acolhimento institucional ou familiar; ( ) liberdade assistida; ( ) prestação de serviços à comunidade; ( ) semiliberdade; ( ) internação ( ) assessoria ( ) financiamento ( ) programa de aprendizagem e educação profissional ( ) defesa e vigilância dos direitos da criança e do adolescente.		
Total de crianças e adolescentes atendidos no programa ( )	Faixa etária do público-alvo do programa ( ) Até 3 anos ( ) 4-6 ( ) 7-10 ( ) 11-14 ( ) 15-18	

PERFIL DOS PROFISSIONAIS E TÉCNICOS POR ESCOLARIDADE E FAIXA ETÁRIA DO PÚBLICO-ALVO										
Nº de assistidos		Sem escolaridade		Fundamental (1ª a 8ª)		Médio		Superior		Total
Faixa etária	Total	Completo	Incompleto	Completo	Incompleto	Completo	Incompleto	Completo	Incompleto	
Até 3 anos										
4-6										
7-10										
11-14										
15-18										
Aci-ma18										
Total										

Área de trabalho	PERFIL DA EQUIPE DO PROGRAMA POR ÁREA DE ATUAÇÃO E ESCOLARIDADE						
	Sem escol.	Fundamental(1ª a 8ª)		Médio		Superior		Total
		Completo	Incompleto	Completo	Incompleto	Completo	Incompleto	
Administrativa								
Educadores/Técnicos								
Serviços Gerais								
Outros								
Total								

AVALIAÇÃO DO ESPAÇO FÍSICO DE EXECUÇÃO DO PROGRAMA
Área construída disponível __ Ruim __ Regular __ Bom __ Não informado Área coberta __ Ruim __ Regular __ Bom __ Não informado Área externa __ Ruim __ Regular __ Bom __ Não informado Área verde __ Ruim __ Regular __ Bom __ Não informado Limpeza e higiene __ Ruim __ Regular __ Bom __ Não informado Segurança (baixo risco de acidentes) __ Ruim __ Regular __ Bom __ Não informado
A equipe responsável pelo programa faz reuniões regulares e planejamento e avaliação?

( ) Sim ( ) Não		
O programa tem um plano de trabalho fundamentado nos princípios do Estatuto da Criança e do Adolescente? ( )Sim ( )Não		
PARECER da Comissão de Registros, Inscrição e Reavaliação de Programas e /ou TÉCNICO requisitado pelo CMDCA (Em conformidade com o art. 91 da Lei Federal Nº 8.069/90 e Lei Federal nº 12.010/2009)		
Data ____/____/____	Nome do técnico	Assinatura
Conselheiros integrantes da Comissão de Registros, Inscrição e Reavaliação de Programas do CMDCA		
Data	Nome do representante da comissão	Assinatura
Decisão do CMDCA		
( ) Deferido ( ) Indeferido		Data da plenária de aprovação ____/____/____

Anexo V

ORIENTAÇÕES PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA DE TRABALHO DA ENTIDADE SOCIAL

De acordo com a Resolução que dispõe sobre o registro de entidades e inscrição de programas, Art. 17 IV, a proposta de trabalho apresentada pela entidade deve conter a fundação conceitual sobre o trabalho desenvolvido, público-alvo e o plano de ação em vigor.

Sugestão de roteiro para elaboração da proposta socioeducativa

1 – IDENTIFICAÇÃO

Nome da instituição executora
CNPJ
Endereço (sede e unidades) – (rua, bairro, tel., e-mail, regional)
Nome do programa
Responsável pelo programa

2 – ANTECEDENTES E JUSTIFICATIVA

Descrever a história de criação da entidade social e em seguida do programa a ser implantado ou em reavaliação , os princípios que o fundamentam e a demanda que justificou sua implantação.

3 – OBJETIVOS
3.1. DA ENTIDADE SOCIAL
3.2. DO PROGRAMA A SER REGISTRADO E/OU REAVALIADO

Descrever a descrição de onde se quer chegar com as ações do programa.

4 – PÚBLICO ATENDIDO

Descrever a caracterização das crianças e adolescentes atendidos, com faixa etária, período de atendimento, atividades desenvolvidas.

5 – RECURSOS MATERIAIS E ASPECTOS FÍSICOS EXISTENTES

Descrever o detalhamento de materiais e equipamentos que são utilizados para a execução do programa, bem como as características do espaço físico em que as atividades vão acontecer.

6 – RECURSOS FINANCEIROS

Descrever o orçamento do programa, com respectivas fontes de recursos (doações, convênios, bazar, etc.) e custo mensal/total.

7 – RECURSOS HUMANOS

Descrever o quadro de pessoal envolvido na execução do atendimento: educadores, técnicos equipe de apoio e/ou voluntários, especificando as funções e vínculo.

8 – METODOLOGIA DO PROGRAMA QUE SERÁ REGISTRADO

Descrever a forma como são desenvolvidas as atividades do programa de maneira a alcançar os objetivos propostos pela ação. Itens importantes para essa descrição:
critérios de admissão de crianças/adolescentes ou famílias no programa;
atividades realizadas pelo programa, mencionando a freqüência e o número de pessoas atendidas;
parcerias;
formas de interação coma família e com a comunidade;
formas de interlocução com outras esferas (fóruns, atores do sistema de garantia dos direitos, etc.);
e outras informações que achar pertinente.

9 – AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO DO PROGRAMA

Descrever formas de avaliação das ações desenvolvidas pelo programa.

10 - PLANO DE MELHORIAS DE FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA

O Plano de Melhorias visa demonstrar os aspectos pedagógicos e de infra-estrutura onde existem deficiências e o plano da instituição/órgão executor para supera-las. Nele, devem constar metas, ações, os responsáveis por cada ação e os prazos para a conquista dos objetivos do programa . Melhorias nas áreas de infra-estrutura, recursos humanos, projeto pedagógico são alguns dos itens que podem estar presentes no plano.

SUGESTÃO DO PLANO DE MELHORIAS DO PROGRAMA

Exemplo: a) Recursos Humanos b) Estrutura Física c) Melhoria das atividades desenvolvidas do programa

	Meta	Ação	Responsável	Prazo
1	Qualificar equipe pedagógica da instituição.	Contratar profissional de Pedagogia com ampla experiência na área de atuação da entidade	Diretoria da entidade - Fulano de tal	Novo profissional inicia atividades a partir de Janeiro de 2006
2	Reformar o espaço físico	Contratar pintor e comprar tintas claras para as paredes. Contratar eletricista e comprar material para revisão da parte elétrica.	Coordenador Administrativo	De dezembro/05 a fevereiro/06
3				
4				
5				

Local e data

Assinatura do presidente da entidade social e do técnico responsável pelo programa

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:B66D3A5B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
ATAS PREGÃO ELETRÔNICO 50/2022

PREFEITURA MUNICIPAL. DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 241/2022 – Decorrência: Pregão eletrônico nº 50/2022- Objeto: **"AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA USO GERAL".** Contratada**: CIRÚRGICA UNIÃO LTDA**. Valor: R$8.924,00 (oito mil, novecentos e vinte quatro reais) Vencedora dos itens 10,11,12,13,61,73,. Data da assinatura: 30/06/2022. Vigência: A ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.
PREFEITURA MUNICIPAL. DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 243/2022 – Decorrência: Pregão eletrônico nº 50/2022- Objeto: **"AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA USO GERAL".** Contratada**: DIMIPEL LTDA-ME**. Valor: R$110.500,00 (cento e dez mil e quinhentos reais) Vencedora dos itens15.Data da assinatura: 30/06/2022. Vigência: A ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.
PREFEITURA MUNICIPAL. DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 247/2022 – Decorrência: Pregão eletrônico nº 50/2022- Objeto: **"AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA USO GERAL".** Contratada**: K.J.K.D.MENDES DISTRIBUIDORA** Valor: R$427.230,00 (quatrocentos e vinte e sete reais e duzentos e trinta reais) Vencedora dos itens 04,06,33,34,35,40,42,43,44,45,72,76,. Data da assinatura: 30/06/2022. Vigência: A ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.
PREFEITURA MUNICIPAL. DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 254/2022 – Decorrência: Pregão eletrônico nº 50/2022- Objeto: **"AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA USO GERAL".** Contratada**: NEO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** Valor: R$7.080,00 (sete mil e oitenta reais) Vencedora dos itens 74,. Data da assinatura: 30/06/2022. Vigência: A ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura
PREFEITURA MUNICIPAL. DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 256/2022 – Decorrência: Pregão eletrônico nº 50/2022- Objeto: **"AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA USO GERAL".** Contratada**: S.V.BRAGA IMPORTADORA** Valor: R$109.950,00 (cento e nove mil, novecentos e cinquenta reais) Vencedora dos itens 05,. Data da assinatura: 30/06/2022. Vigência: A ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura
PREFEITURA MUNICIPAL. DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 253/2022 – Decorrência: Pregão eletrônico nº 50/2022- Objeto: **"AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA USO GERAL".** Contratada**: MEDSANTA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MÉDICOS LTDA** Valor: R$2.697.000,00 (dois milhões ,seiscentos e noventa e sete mil reais) Vencedora dos itens 18,46,47,48,49,50. Data da assinatura: 30/06/2022. Vigência: A ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura

Dotação orçamentária:

FICHA	RECURSO	ORIGEM	DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO
265	FORTALECER O ORGÃO GESTOR E DIVERSOS SETORES DA SAÚDE	**PRÓPRIO**	02.011.0010.0122.0002.2102.3339030	MATERIAL DE CONSUMO
266	GARANTIR A PREVENÇÃO E QUALIDADE DA SAÚDE NO ÂMBITO DA GESTÃO	**FEDERAL**	02.011.0010.0122.0002.2105.3339030	MATERIAL DE CONSUMO
293	GARANTIR ACESSO DA POPULAÇÃO A ATENÇÃO PRIMÁRIA - CONFINANCIAMENTO	**ESTADUAL**	02.011.0010.0301.0002.2156.3339030	MATERIAL DE CONSUMO
294	GARANTIR A PREVENÇÃO E QUALIDADE DA ATENÇÃO PRIMÁRIA – FNS	**FEDERAL**	02.011.0010.0301.0002.2158.3339030	MATERIAL DE CONSUMO
295	SUBSIDIAR AÇÕES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA - FES	**ESTADUAL**	02.011.0010.0301.0002.2159.3339030	MATERIAL DE CONSUMO
298	FORTALECER A ATENÇÃO BÁSICA	**ESTADUAL**	02.011.0010.0301.0002.2162.3339030	MATERIAL DE CONSUMO
300	SUBSIDIAR AÇÕES NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA – FES/MAC	**ESTADUAL**	02.011.0010.0302.0003.2101.3339030	MATERIAL DE CONSUMO
284	GARANTIR A PREVENÇÃO E QUALIDADE NA VIGILÂNCIA EM SAÚDE	**FEDERAL**	02.011.0010.0305.0002.2130.3339030	MATERIAL DE CONSUMO

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:7C6E4067

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 020/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 107/2022
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2022

Aos quatro dias do mês de julho do ano de 2022, na Divisão de Licitação, localizada na Prefeitura Municipal do Prata/MG, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial para Registro de Preços nº 020/2022, na ata de julgamento de preços homologada em 04/07/2022, RESOLVE registrar os preços das empresas **ELAINE APARECIDA GOMES SALOMAO ME e WR BOLSAS E UNIFORMES EIRELI**, nas quantidades estimadas, de acordo com as classificações por elas alcançadas, atendendo as condições previstas no Edital e seus Anexos, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO
1.1- O presente instrumento tem por objeto o **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de uniformes para os funcionários das Secretarias Municipais de: Administração, Educação, Serviços Públicos, Agricultura, Assistência Rural e para os membros da Banda Municipal Júlio Vieira do Amaral.**
1.2- Os preços dos materiais que serão registrados encontram-se em planilha anexa a este documento.

ELAINE APARECIDA GOMES SALOMAO ME (CNPJ sob o nº 04**.2769.025/0001-73**) estabelecida em Monte Alegre - MG, à Rua Adoniro Caetano, nº 1.161, CEP: 38.420-000, vencedora para os itens nº: 01, 17 e 18 perfazendo o valor total de **R$ 120.380,00 (cento de vinte mil trezentos e oitenta reais).**

ELAINE APARECIDA GOMES SALOMÃO - ME						
Item	**Qtde**	**Un**	**Descrição**	**MARCA**	**R$/Unit**	**R$/Total**
01	500	UN	BONE * modelo árabe, em tecido brim forte 100% algodão na cor azul escuro, com aba de plástico e revestida de tecido, tamanho único.	VISTABEM	**24,50**	**12.250,00**
17	500	CJ-C	CONJUNTO DE UNIFORME * Composto de: Jaleco fechado, Brim leve 100% algodão, na cor azul escuro, manga longa, gola italiana, faixas reflexivas verdes, com silk LOGOMARCA FRENTE E COSTAS; * - Calça em tecido Brim pesado 100% algodão, cós de elástico, cor azul escuro, faixas reflexivas verdes nas pernas, 01 (um) bolso atras, 02 (dois) bolos na frente, com presilha e cordão no cós.	VISTABEM	**179,50**	**89.750,00**
18	100	CJ-C	CONJUNTO DE UNIFORME * Composto de: Camisa Porfit, manga curta, na cor azul oxford, 02 (dois) bolsos com tampa e velcro, lapela com botão nos ombros, BORDADO LOGOMARCA BOLSO ESQUERDO; * - Calça Brim pesado 100% algodão, cós de elástico, na cor azul oxford, 02 (dois) bolsos com tampa e velcro nas pernas, 01 (um) bolso atras, 02 (dois) bolsos na frente, com presilha e cordão no cós, BORDADO LOGOMARCA BOLSO LATERAL DA PERNA ESQUERDA	VISTABEM	**183,80**	**18.380,00**
Valor Total Global						**R$120.380,00**

WR BOLSAS E UNIFORMES EIRELI (CNPJ sob o nº **32.133.930/0001-00**) estabelecida em Uberaba-MG, à Rua Chaleston Luis da Silva, nº 801, CEP: 38.040-370, vencedora para os itens nº: 02, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15 e 16; perfazendo o valor total de **R$ 78.881,90 (setenta e oito mil oitocentos e oitenta e um reais e noventa centavos).**

WR BOLSAS E UNIFORMES EIRELI						
Item	**Qtde**	**Un**	**Descrição**	**MARCA**	**R$/Unit**	**R$/Total**
02	100	UN	BONE * modelo americano, em tecido brim forte 100% algodão na cor azul oxford, cm aba de plástico revestido com entretela de tecido por dentro, com regulagem, pintura em serigrafia personalizada, conforme layout anexo.	WR	**22,80**	**2.280,00**
05	150	UN-U	CAMISA ESTILO SOCIAL * Masculino, em Tricoline Ibiza, cor azul marinho/escuro, manga longa, detalhes no interior da gola, no interior dos botões e no vivo nas mangas - em tom de azul (tom sobre tom); com bordado LOGOMARCA PEITO ESQUERDO.	WR	**82,00**	**12.300,00**
06	250	UN-U	CAMISA ESTILO SOCIAL * Feminino, em Tricoline Ibiza, cor azul marinho/escuro, manga curta, detalhes no interior da gola, no interior dos botões e no vivo nas mangas - em tom de azul (tom sobre tom); com bordado LOGOMARCA PEITO ESQUERDO.	WR	**79,90**	**19.975,00**
07	250	UN-U	CAMISA ESTILO SOCIAL * Masculino, em Tricoline Ibiza, cor azul marinho/escuro, manga curta, detalhes no interior da gola, no interior dos botões e no vivo nas mangas - em tom de azul (tom sobre tom); com bordado LOGOMARCA PEITO ESQUERDO.	WR	**79,90**	**19.975,00**
08	150	UN-U	CAMISA ESTILO SOCIAL * Feminino, em Tricoline Ibiza, cor azul marinho/escuro, manga longa, detalhes no interior da gola, no interior dos botões e no vivo nas mangas - em tom de azul (tom sobre tom); com bordado LOGOMARCA PEITO ESQUERDO.	WR	**82,00**	**12.300,00**
09	11	UN-U	CAMISA FEMININA * tipo social, manga curta, na cor branca, tricoline Ibiza, bordada, personalizada frente e costa, conforme layout, nos seguintes tamanhos: 04 tamanho P, 04 Tamanho M 02 tamanho G, 01 tamanho GG.	WR	**79,90**	**878,90**
10	20	UN-U	CAMISA MASCULINA * tipo social, manga curta, na cor branca, tricoline Ibiza, bordada, personalizada frente e costa, conforme layout, nos seguintes tamanhos: 07 tamanho M, 04 tamanho G, 05 tamanho GG, 02 tamanho G1, 01 tamanho G3 e 01 tamanho XXG.	WR	**79,90**	**1.598,00**
11	20	UN-U	CAMISA SOCIAL * M/C 68% Poliéster 27% Algodão 5% Elastano Tricoline Ibiza - Rosa Bebê corte: Camisa Social padrão, manga curta com bolso lado, com chimango, bordado: Logo no bolso e frase SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, costura padrão.	WR	**79,90**	**1.598,00**
12	10	UN	Camiseta * Artigo: meia malha PV antipilling rosa bebê Composição: 67% poliéster e 33% Viscose Gramatura: 180 g/m² com Gola redonda e Manga medindo 2 cm na cor Rosa Chiclete , bordado: logo no peito e frase abaixo da logo SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, costura padrão. MANGA CURTA	WR	**33,00**	**330,00**
13	10	UN	Camiseta * Artigo: meia malha PV antipilling rosa bebê Composição: 67% poliéster e 33% Viscose Gramatura: 180 g/m² com Gola redonda e Manga medindo 2 cm na cor Rosa Chiclete , bordado: logo no peito e frase abaixo da logo SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, costura padrão. MANGA LONGA * *	WR	**36,00**	**360,00**
14	30	UN-U	CAMISETE * M/L 58% Algodão, 40% Poliéster 2% Elastano, camisete padrão, manga longa, sem chimango, sem bolso, bordado: Logo no peito e frase abaixo da logo SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, costura padrão.	WR	**82,00**	**2.460,00**

15	30	UN-U	CAMISETE * M/C 68% Poliéster 27% Algodão 5% Elastano Tricoline Ibiza - Rosa Bebê corte: Camisete Padrão, sem manga, modelo blusete, sem chimango, sem bolso, bordado: Logo no peito e frase abaixo da logo SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, costura padrão.	WR	**79,00**	**2.370,00**
16	30	UN-U	CAMISETE * M/C 68% Poliéster 27% Algodão 5% Elastano Tricoline Ibiza - Rosa Bebê corte: Camisete, manga curta com detalhes em pregas, conforme imagem enviada, sem chimango, sem bolso, bordado: Logo no peito e frase abaixo da logo SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, costura padrão.	WR	**81,90**	**2.457,00**
Valor Total Global						**R$78.881,90**

1.3- Este instrumento não obriga a Prefeitura Municipal do Prata, a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para a prestação dos serviços, obedecidas à legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro à preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do Artigo 15, § 4º da Lei nº 8.666/93.
1.4- Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida à recomposição no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.
1.4.1- Os preços registrados que sofrerem recomposição não ultrapassará os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.
1.4.2- O aumento decorrente de recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, nos termos do Artigo 65, Inciso II, Alínea "d" da Lei nº. 8.666/93 e, se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa registrada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).
1.5- Caso o preço registrado se torne superior à média dos preços de mercado, a Prefeitura Municipal do Prata solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo na forma do item 1.4.1.

2. DOCUMENTOS INTEGRANTES
2.1- Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivesse transcrita, os seguintes documentos:
a) Edital de Pregão Presencial para Registro de Preços nº 020/2022 e seus anexos;
b) Proposta da(s) Licitante(s).

3. VIGÊNCIA
3.1- A presente Ata vigorará por 01 (um) ano, contados a partir da data de publicação da Ata.

4. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO
4.1- A empresa vencedora efetuará a entrega dos produtos no prazo de até 15 (quinze) dias corridos a contar da requisição do setor responsável.
4.2 - O fornecedor se sujeitará à fiscalização dos produtos no ato da entrega, reservando-se à Prefeitura Municipal do Prata, o direito de não proceder ao recebimento, caso não encontre os mesmos em condições satisfatórias.
4.3 - As empresas serão constantemente avaliadas quanto à qualidade dos produtos entregues. Caso os produtos sejam entregues em desacordo com os requisitos estabelecidos pela Prefeitura, a empresa deverá substituí-los em 24 horas. No caso de entrega de quantidade inferior à estabelecida pela Prefeitura, a empresa deverá também, em 24 horas, responsabilizar-se pela complementação.
4.4 - No ato da entrega, caso os produtos sejam recusados, os mesmos serão devolvidos, devendo haver reposição de acordo com o estabelecido pela Secretaria responsável.
4.5 - A Prefeitura Municipal do Prata, através de representante, exercerá a fiscalização do contrato, e registrará todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à licitante vencedora, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.
4.6 - As exigências e a atuação da fiscalização pela Prefeitura Municipal do Prata em nada restringe a responsabilidade, única, integral e exclusiva da licitante vencedora, no que concerne à execução do objeto do contrato.

5. DA FORMA DE PAGAMENTO E DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
5.1 - O pagamento será efetuado em conta corrente da empresa vencedora em 15 (quinze) dias úteis, a contar do recebimento da Nota Fiscal pela Divisão de Compras da Prefeitura Municipal do Prata-MG.
5.2 - O número de inscrição no CNPJ, indicado nos documentos da proposta comercial e da habilitação, deverá ser o mesmo do estabelecimento da empresa que emitirá a Nota Fiscal Eletrônica.
5.3 - O pagamento será de acordo com os valores constantes na planilha de preços da proposta adjudicatária.
5.4 - Os pagamentos decorrentes da execução do objeto da presente licitação correrão por conta dos recursos da dotação orçamentária conforme descriminada neste Edital.
5.5 - Não haverá sob hipótese alguma, pagamento antecipado.
5.6 - O pagamento somente será realizado mediante apresentação e comprovação de regularidade junto ao INSS e FGTS.
5.7 - O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal Eletrônica.
5.8 - O "atesto" fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal Eletrônica apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.
5.9 - Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal Eletrônica ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante.
5.10 - No caso de eventuais erros nos documentos apresentados pela contratada, estes serão a ela devolvidos para verificação, contando-se novo prazo, para análise, aprovação e pagamento, a partir da data de sua reapresentação.
5.11 - A contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.
5.12 - As despesas decorrentes da prestação de serviços desta licitação correrão à conta dos recursos especificados no orçamento da Prefeitura Municipal do Prata e nos demais órgãos e entidades usuárias, existentes nas dotações nas datas dos respectivos empenhos:

FONTE DE RECURSO: 100 – Recursos Não Vinculados de Impostos
* 101 – 02.05.00.04.122.0002.2012.3.3.90.30.00 – Material de Consumo
* 291 – 02.08.01.13.122.0008.2041.3.3.90.30.00 – Material de Consumo
* 611 – 02.13.00.15.122.0009.2107.3.3.90.30.00 – Material de Consumo
* 669 – 02.14.00.15.452.0009.2086.3.3.90.30.00 – Material de Consumo
* 716 – 02.15.00.20.608.0012.2059.3.3.90.30.00 – Material de Consumo

FONTE DE RECURSO: 101 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação
* 166 – 02.07.01.12.122.0006.2036.3.3.90.30.00 – Material de Consumo

5.13- As dotações orçamentárias apresentadas poderão ser alteradas de acordo com o orçamento vigente a época da contratação.

6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR
6.1. A Prefeitura Municipal do Prata poderá cancelar o Registro de Preços da(s) Empresa(s) nos casos a seguir especificados:
a) quando descumprir as exigências do edital ou da respectiva ata;
b) quando a empresa der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
c) quando não aceitar baixar o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) quando não comparecer ou deixar de fornecer, no prazo estabelecido, os materiais decorrentes da Ata de Registro de Preços e a Prefeitura Municipal do Prata não aceitar a sua justificativa;
e) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial dos serviços;
f) perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;
g) por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeitura Municipal do Prata.
8.2. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Prefeitura Municipal do Prata fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais Fornecedores a nova ordem de registro.

7. DAS PENALIDADES
7.1. Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta ata estará o prestador de serviços sujeito às seguintes penalidades:
I- por atraso injustificado na entrega do objeto licitado, multa de 1% (um por cento) sobre o valor total da contratação, por dia de atraso, até o limite de 15%.
II- pela inexecução total ou parcial do acordado através do instrumento contratual, garantida a defesa prévia:
a) advertência;
b) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
c) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada.
7.2- No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

8. DA SOLICITAÇÃO DOS PRODUTOS
8.1- O fornecimento dos produtos nesta Ata será requisitado pelo setor competente citada na Cláusula Primeira, mediante a elaboração do termo contratual correspondente, sendo que cada termo contratual conterá no mínimo:
8.1.1. Número da Ata;
8.1.2. Quantidade do Produto;
8.1.3. Descrição do produto requisitado;
8.1.4. Local e hora da entrega;
8.1.5. Do recebimento;
8.1.6. Dotação orçamentária onerada;
8.1.7. Valor;
8.1.8. Condições de pagamento;
8.1.9. Penalidade;
8.2. A detentora da ata deverá aceitar e/ou retirar o termo contratual, no prazo de 03 (três) dias úteis a partir da data de recebimento do memorando do setor interessado.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO
9.1. Integra esta Ata, o edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 020/2022 e as propostas das empresas abaixo relacionadas.
9.2. Fica eleito o Foro da Cidade do Prata/MG para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.
9.3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

Prata-MG, em 04 de julho de 2022.

MUNICÍPIO DE PRATA
Contratante

Empresas

ELAINE APARECIDA GOMES SALOMAO ME
CNPJ sob o nº 04.2769.025/0001-73
Itens nº: 01, 17 e 18.

WR BOLSAS E UNIFORMES EIRELI
CNPJ sob o nº 32.133.930/0001-00
Itens nº: 02, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15 e 16.

Publicado por:
Roseane Alves Gonzaga
Código Identificador:C55935CF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE QUELUZITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
RATIFICAÇÃO DE PROCESSO DE LICITAÇÃO N° 34/2022 – INEXIGIBILIDADE N° 03/2022. CREDENCIAMENTO Nº 02/2022

OBJETO: Credenciamento de clínicas, hospitais e profissionais especializados para realização de consultas, exames, procedimentos especializados, conforme disposto na Lei Municipal 723, de 25/08/2021 que instituiu o programa "Mais Cirurgias" em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de Queluzito – MG.

FUNDAMENTO: Artigo 25, da Lei n° 8.666 e suas alterações posteriores.

DESPACHO: Considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, a informação da Comissão Permanente de Julgamento e Licitações e o Parecer jurídico favorável, venho mediante este ratificar o respectivo processo:

FORNECEDORES:

Credor:	**05922 - INST MATERN ASSIST A INFANC E POLICLIN DE BAR**		**Documento:**	**17.084.005/0001-42**
Ordem	**Ficha**	**Produto**	**Un**	**Preco**
1	00265	00000032620-ADENOIDECTOMIA	SERV	1396,97
2	00265	00000032621-AMIGDALECTOMIA	SERV	1607,62
3	00265	00000032622-AMIGDALECTOMIA COM ADENOIDECTOMIA	SERV	1728,7
8	00265	00000032614-COLECISTECTOMIA	SERV	2899,58
9	00265	00000032615-COLECISTECTOMIA VIDEOLAPAROSCÓPICA	SERV	2563,55
10	00265	00000032627-COLPOPERINEOPLASTIA ANTERIOR E POSTERIOR COM	SERV	2811
12	00265	00000032629-CORREÇÃO DE HIPOSPÁDIA (1° TEMPO)	SERV	2662
13	00265	00000032631-CURETAGEM SEMIÓTICA COM OU SEM DILATAÇÃO DO	SERV	1739,25
15	00265	00000032612-FISTULECTOMIA/FISTULOTOMIA ANAL	SERV	1320,2
16	00265	00000032611-HEMORROIDECTOMIA	SERV	1236,62
17	00265	00000032616-HERNIOPLASTIA EPIGÁSTRICA	SERV	1729,23
18	00265	00000032618-HERNIOPLASTIA INCISIONAL	SERV	1817,93
19	00265	00000032619-HERNIOPLASTIA INGUINAL (BILATERAL)	SERV	2493,68
20	00265	00000032633-HERNIOPLASTIA INGUINAL/CRURAL (UNILATERAL)	SERV	1817,93
21	00265	00000032634-HERNIOPLASTIA RECIDIVANTE	SERV	2282,36
22	00265	00000032635-HERNIOPLASTIA UMBILICAL	SERV	1648,49
23	00265	00000032636-HISTERECTOMIA COM ANEXECTOMIA (UNI/BILATERAL)	SERV	2693,42
24	00265	00000032637-HISTERECTOMIA SUBTOTAL	SERV	1978,03
25	00265	00000032638-HISTERECTOMIA TOTAL	SERV	1942,54
26	00265	00000032640-LAQUEADURA TUBÁRIA	SERV	1411,18
27	00265	00000032642-MARSUPIALIZAÇÃO DE GLÂNDULA DE BARTHOLIN	SERV	1511,63
30	00265	00000032645-OOFERECTOMIA/OOFOROPLASTIA	SERV	2479,55
31	00265	00000032646-ORQUIDOPEXIA BILATERAL	SERV	1422,77
32	00265	00000032647-ORQUIDOPEXIA UNILATERAL	SERV	1554,39
33	00265	00000032648-POSTECTOMIA	SERV	1340,27
36	00265	00000032650-RETIRADA DE FIO OU PINO INTRAÓSSEO	SERV	1496
37	00265	00000032651-SALPINGECTOMIA UNI/BILATERAL	SERV	1920,64
38	00265	00000032653-SEPTOPLASTIA PARA CORREÇÃO DE DESVIO	SERV	1536,43
40	00265	00000032654-TIMPANOPLASTIA (UNI/BILATERAL)	SERV	10493,58
41	00265	00000032655-TRATAMENTO CIRÚRGICO DE HIDROCELE	SERV	1265,81
42	00265	00000032656-TRATAMENTO CIRÚRGICO DE ROTURA DO MENISCO COM	SERV	2490,74
43	00265	00000032657-TRATAMENTO CIRÚRGICO DE VARICOLECE	SERV	1269,18
44	00265	00000032658-TRATAMENTO CIRÚRGICO DE VARIZES (BILATERAL)	SERV	2341,32
45	00265	00000032659-TRATAMENTO CIRÚRGICO DE VARIZES (UNILATERAL)	SERV	1791,32
46	00265	00000032660-TURBINECTOMIA	SERV	1306,08
47	00265	00000032661-VASECTOMIA	SERV	1145,88
11	00265	00000032543-CONSULTA MEDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA	SERV	85

Credor:		**05946 - ASSOCIACAO EVANGELICA BENEFICENTE DE MINAS GE**	**Documento:**	**17.214.743/0001-67**
Ordem	**Ficha**	**Produto**	**Un**	**Preco**
1	00265	00000032620-ADENOIDECTOMIA	SERV	1396,97
2	00265	00000032621-AMIGDALECTOMIA	SERV	1607,62
3	00265	00000032622-AMIGDALECTOMIA COM ADENOIDECTOMIA	SERV	1728,7
4	00265	00000032609-APENDICECTOMIA	SERV	2427,52
5	00265	00000032623-CIRURGIAS MÚLTIPLAS) NEFROLÍTOTOMIA PREC.+	SERV	4297,5
6	00265	00000032625-CIRURGIAS MÚLTIPLAS) URETOROLITOTOMIA + INSTA	SERV	3872,99
7	00265	00000032626-CISTOLITOTOMIA	SERV	3327,3
8	00265	00000032614-COLECISTECTOMIA	SERV	2899,58
9	00265	00000032615-COLECISTECTOMIA VIDEOLAPAROSCÓPICA	SERV	2563,55
10	00265	00000032627-COLPOPERINEOPLASTIA ANTERIOR E POSTERIOR COM	SERV	2811
12	00265	00000032629-CORREÇÃO DE HIPOSPÁDIA (1° TEMPO)	SERV	2662
13	00265	00000032631-CURETAGEM SEMIÓTICA COM OU SEM DILATAÇÃO DO	SERV	1739,25
15	00265	00000032612-FISTULECTOMIA/FISTULOTOMIA ANAL	SERV	1320,2
19	00265	00000032619-HERNIOPLASTIA INGUINAL (BILATERAL)	SERV	2493,68
20	00265	00000032633-HERNIOPLASTIA INGUINAL/CRURAL (UNILATERAL)	SERV	1817,93
21	00265	00000032634-HERNIOPLASTIA RECIDIVANTE	SERV	2282,36
22	00265	00000032635-HERNIOPLASTIA UMBILICAL	SERV	1648,49
24	00265	00000032637-HISTERECTOMIA SUBTOTAL	SERV	1978,03
26	00265	00000032640-LAQUEADURA TUBÁRIA	SERV	1411,18
27	00265	00000032642-MARSUPIALIZAÇÃO DE GLÂNDULA DE BARTHOLIN	SERV	1511,63
28	00265	00000032643-NEFRECTOMIA PARCIAL	SERV	3504,02
30	00265	00000032645-OOFERECTOMIA/OOFOROPLASTIA	SERV	2479,55
31	00265	00000032646-ORQUIDOPEXIA BILATERAL	SERV	1422,77
32	00265	00000032647-ORQUIDOPEXIA UNILATERAL	SERV	1554,39
33	00265	00000032648-POSTECTOMIA	SERV	1340,27
35	00265	00000032649-RESSECÇÃO DE CISTO SINOVIAL	SERV	428,73
36	00265	00000032650-RETIRADA DE FIO OU PINO INTRAÓSSEO	SERV	1496
37	00265	00000032651-SALPINGECTOMIA UNI/BILATERAL	SERV	1920,64
38	00265	00000032653-SEPTOPLASTIA PARA CORREÇÃO DE DESVIO	SERV	1536,43
40	00265	00000032654-TIMPANOPLASTIA (UNI/BILATERAL)	SERV	10493,58
42	00265	00000032656-TRATAMENTO CIRÚRGICO DE ROTURA DO MENISCO COM	SERV	2490,74
43	00265	00000032657-TRATAMENTO CIRÚRGICO DE VARICOLECE	SERV	1269,18
44	00265	00000032658-TRATAMENTO CIRÚRGICO DE VARIZES (BILATERAL)	SERV	2341,32

45	00265	00000032659-TRATAMENTO CIRÚRGICO DE VARIZES (UNILATERAL)	SERV	1791,32
46	00265	00000032660-TURBINECTOMIA	SERV	1306,08
47	00265	00000032661-VASECTOMIA	SERV	1145,88
11	00265	00000032543-CONSULTA MEDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA	SERV	85
34	00265	00000032567-POTENCIAL EVOCADO AUDITIVO - BERA	SERV	200

Queluzito, 04 de julho de 2022.

DANILO RODRIGUES DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcia Helena Vieira da Costa Santos
Código Identificador:D2DEB5D2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 067/2022

Após o julgamento da Licitação Pregão Eletrônico nº 067/2022, Processo n.º 129/2022, julgada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio na data de 30/06/2022, cujo objeto é o "Registro de preços para obtenção da melhor proposta com a finalidade de aquisição de bateria automotiva, selada, livre de manutenção, com selo de certificação de conformidade do produto, de acordo com a Portaria Inmetro n.º 299 de 14 de junho de 2012", tendo sida adjudicada às empresas citadas abaixo, homologo a licitação nos termos da Lei 8.666/93.

Fornecedor:		PEDRO HENRIQUE COTA ROLA 09720083654					
Lote	**Item**	**Descrição**	**Unidade**	**Quantidade**	**marca**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	1	BATERIA - 60 AMPERES SELADA.	UN	40,0000	ZETTA	387,0000	15.480,00
1	2	BATERIA - 70 AMPERES SELADA	UN	10,0000	ZETTA	655,0000	6.550,00
1	3	BATERIA - 100 AMPERES SELADA	UN	20,0000	ZETTA	720,0000	14.400,00
1	4	BATERIA - 150 AMPERES SELADA	UN	20,0000	ZETTA	940,0000	18.800,00
1	5	BATERIA - 7 AMPERES SELADA	UN	10,0000	ZETTA	280,0000	2.800,00
1	6	BATERIA AUTOMOTIVA 12V 47 ou 48 AMPERES – SELADA	UN	10,0000	MOURA	450,0000	4.500,00
1	7	BATERIA AUTOMOTIVA 12V 50 AMPERES - SELADA	UN	15,0000	MOURA	520,0000	7.800,00
1	8	BATERIA - 60 AMPERES SELADA. Com recipiente	UN	3,0000	ZETTA	605,0000	1.815,00
1	9	BATERIA - 70 AMPERES SELADA Com recipiente	UN	2,0000	ZETTA	845,0000	1.690,00
1	10	BATERIA - 100 AMPERES SELADA Com recipiente.	UN	2,0000	ZETTA	1.105,0000	2.210,00
1	11	BATERIA - 150 AMPERES SELADA. Com recipiente	UN	2,0000	ZETTA	1.550,0000	3.100,00
1	12	BATERIA - 7 AMPERES SELADA Com recipiente	UN	2,0000	ZETTA	299,0000	598,00
1	13	BATERIA AUTOMOTIVA 12V 47 ou 48 AMPERES. Com recipiente.	UN	2,0000	MOURA	539,0000	1.078,00
1	14	BATERIA AUTOMOTIVA 12V 50 AMPERES - Com recipiente	UN	2,0000	MOURA	640,0000	1.280,00
Total do Fornecedor							82.101,00

Valor total do Fornecedor: R$ 82.101,00 (oitenta e dois mil, cento e um reais)

Santa Bárbara, 04 de julho de 2022.

SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Sandra de Jesus Rocha
Código Identificador:7DAAEA57

CONTABILIDADE
DECRETO Nº 05252/2022

DECRETO Nº 05252/2022

Abre Crédito Suplementar - Excesso de Arrecadação

O Prefeito Municipal de Santa Barbara/MG, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no Art. 6º da Lei Orçamentária Anual nº 2.039 de 16 de dezembro de 2021.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2022, os seguintes créditos suplementares para reforço das seguintes dotações orçamentárias no valor de R$ 369.761,76 (Trezentos e Sessenta e Nove Mil Setecentos e Sessenta e Um Reais e Setenta e Seis Centavos)

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO					
R$ 1,00					
CÓDIGO	***ESPECIFICAÇÃO***	***NATUREZA***	***NR***	***DR***	***VALOR SUPL***
2	**PODER EXECUTIVO**				
2.10	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**				
10.0302.0059.2.186.000	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE MÉDIA COMPLEXIDADE**				
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	22028	155	369.761,76
		Total Órgão PODER EXECUTIVO			**369.761,76**
		Total do Crédito.....			**369.761,76**

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Le i Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

RECURSOS(S)	
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	**369.761,76**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Barbara, 04/07/2022.

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Luíza Araújo Casita
Código Identificador:043CE9F9

CONTABILIDADE
DECRETO N° 05253/2022

DECRETO Nº 05253/2022

Abre Crédito Suplementar - Anulação de Dotação

O Prefeito Municipal de Santa Barbara/MG, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no Art. 4º da Lei Orçamentária Anual nº 2.039 de 16 de dezembro de 2021.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2022, os seguintes créditos suplementares para reforço das seguintes dotações orçamentárias no valor de R$ 3.590.000,00 (Três Milhões Quinhentos e Noventa Mil Reais)

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO					
					R$ 1,00
CÓDIGO	***ESPECIFICAÇÃO***	***NATUREZA***	***NR***	***DR***	***VALOR SUPL***
2	**PODER EXECUTIVO**				
2.07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**				
12.0365.0005.1.003.000	**AQUISICAO DE MOBILIARIOS E EQUIPAMENTOS P/ CRECHE**				
	Equipamentos e Material Permanente	4.4.90.52.00	14214	119	70.000,00
12.0361.0008.2.255.000	**MANUT ATIVIDADE ENS FUNDAMENTAL - FUNDEB 70**				
	Equipamentos e Material Permanente	4.4.90.52.00	22048	119	3.500.000,00
2	**PODER EXECUTIVO**				
2.10	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**				
10.0122.0057.2.169.000	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE**				
	Indenizações e Restituições	3.3.90.93.00	13886	102	20.000,00
		Total Órgão PODER EXECUTIVO			**3.590.000,00**
		Total dos Créditos.....			**3.590.000,00**

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Le i Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO II - REDUÇÃO					
					R$ 1,00
CÓDIGO	***ESPECIFICAÇÃO***	***NATUREZA***	***NR***	***DR***	***VALOR RED***
2	**PODER EXECUTIVO**				
2.07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**				
12.0361.0008.2.255.000	**MANUT ATIVIDADE ENS FUNDAMENTAL - FUNDEB 70**				
	Contratação por Tempo Determinado	3.1.90.04.00	14000	118	70.000,00
	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.1.90.11.00	13999	118	3.500.000,00
		Total PODER EXECUTIVO			**3.570.000,00**
2	**PODER EXECUTIVO**				
2.10	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**				
10.0305.0061.1.134.000	**AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS**				
	Equipamentos e Material Permanente	4.4.90.52.00	14184	102	20.000,00
		Total PODER EXECUTIVO			**20.000,00**
		Total da (s) Redução (ões).....			**3.590.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Barbara, 04/07/2022.

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Luíza Araújo Casita
Código Identificador:EA838336

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO ITAMBÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO FINAL PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0058/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0029/2022

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público o resultado do **Processo Licitatório nº 0058/2022**, modalidade **Pregão Eletrônico nº 0029/2022**, após fase recursal, na forma que segue:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PERMANENTES PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE E DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG.			
Nº	LICITANTE VENCEDOR	ITEM	VALOR TOTAL R$
01	COMERCIO DIGITAL DINIZ EIRELI CNPJ 14.323.297/0001-30 RUA BARAO DO RIO BRANCO, Nº 380 BAIRRO CENTRO CURVELO/MG CEP 35790-168	09, 10, 11, 26, 27, 30, 31.	R$ 16.335,00 (dezesseis mil e trezentos e trinta e cinco reais).
02	DUTRA E SILVA DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ 43.197.048/0001-44 RUA TEOFILO OTONI, Nº 113 BAIRRO FLORAMAR BELO HORIZONTE/MG CEP 31742-072	01, 03, 04, 05, 06, 12, 15, 21, 22, 23, 24, 33.	R$ 14.935,00 (quatorze mil e novecentos e trinta e cinco reais).
03	HEALTH SANTA LUZIA EIRELI CNPJ 27.602.134/0001-39 AVENIDA RAUL TEIXEIRA DA COSTA SOBRINHO, Nº 940 BAIRRO ADEODATO SANTA LUZIA/MG CEP 33010-360	07, 25.	R$ 13.735,93 (treze mil e setecentos e trinta e cinco reais e noventa e três centavos).
04	MEGA ATACADISTA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA CNPJ 19.899.651/0001-93 RUA MARECHAL FLORIANO BAIRRO LOURDES, Nº 2052 GOVERNADOR VALADARES/MG CEP 35030-330	08, 13, 16, 20, 32, 34, 35.	R$ 4.719,00 (quatro mil e setecentos e dezenove reais).

Santo Antônio do Itambé/MG, 27 de junho de 2022.

MATEUS DO NASCIMENTO
Pregoeiro

ALAN ALVES CÂNDIDO
Equipe de Apoio

JORDAN PIERRE BARACHO
Equipe de Apoio

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:4B774177

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0058/2022

O Prefeito do Município de Santo Antônio do Itambé/MG, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com as Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/2002, **HOMOLOGA** o **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0058/2022**, **Pregão Eletrônico Nº 0029/2022**, nas seguintes condições:

OBJETO:	**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PERMANENTES PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE E DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG**	
LICITANTE VENCEDORA	**VALOR GLOBAL**	**ITEM**
COMERCIO DIGITAL DINIZ EIRELI CNPJ 14.323.297/0001-30 RUA BARAO DO RIO BRANCO, Nº 380 BAIRRO CENTRO CURVELO/MG CEP 35790-168	R$ 16.335,00 (dezesseis mil e trezentos e trinta e cinco reais).	09, 10, 11, 26, 27, 30, 31.
DUTRA E SILVA DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ 43.197.048/0001-44 RUA TEOFILO OTONI, Nº 113 BAIRRO FLORAMAR BELO HORIZONTE/MG CEP 31742-072	R$ 14.935,00 (quatorze mil e novecentos e trinta e cinco reais).	01, 03, 04, 05, 06, 12, 15, 21, 22, 23, 24, 33.
HEALTH SANTA LUZIA EIRELI CNPJ 27.602.134/0001-39 AVENIDA RAUL TEIXEIRA DA COSTA SOBRINHO, Nº 940 BAIRRO ADEODATO SANTA LUZIA/MG CEP 33010-360	R$ 13.735,93 (treze mil e setecentos e trinta e cinco reais e noventa e três centavos).	07, 25.
MEGA ATACADISTA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA CNPJ 19.899.651/0001-93 RUA MARECHAL FLORIANO BAIRRO LOURDES, Nº 2052 GOVERNADOR VALADARES/MG CEP 35030-330	R$ 4.719,00 (quatro mil e setecentos e dezenove reais).	08, 13, 16, 20, 32, 34, 35

Santo Antônio do Itambé/MG, 27 de junho de 2022.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:20DAB9C3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO FINAL PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0059/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 0030/2022

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público o resultado do **Processo Licitatório nº 0059/2022**, modalidade **Pregão Presencial nº 0030/2022**, após fase recursal, na forma que segue:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE LANCHES E REFEIÇÕES E CONTRATAÇÕES DE HOSPEDAGEM NO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG, PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.			
Nº	LICITANTE VENCEDOR	ITEM	VALOR TOTAL R$
01	LARICY GABRIELLE LOMBA CNPJ 42.487.204/0001-49 RUA JOAO ANTONIO BARACHO, Nº 312 BAIRRO VENTOSA SANTO ANTONIO DO ITAMBÉ/MG CEP 39.160-000	01, 02, 03, 10, 12, 13, 14, 15, 16, 35, 37, 38.	R$ 134.666,50 (cento e trinta e quatro mil e seiscentos e sessenta e seis reais e cinquenta centavos).
02	POUSADA E RESTAURANTE MOINHO SANTO ANTONIO LTDA CNPJ 09.546.510/0001-33 RUA FARINHA SECA S/N BAIRRO SÃO CAETANO SANTO ANTONIO DO ITAMBÉ/MG CEP 39.160-000	04, 05, 06, 07, 08, 09, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 25, 28, 39.	R$ 382.732,50 (trezentos e oitenta e dois mil e setecentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos).
03	SONIA MARIA DA LOMBA GONCALVES 60216468191 CNPJ 17.485.403/0001-70 RUA SANTO ANTONIO, Nº 40 BAIRRO CENTRO SANTO ANTONIO DO ITAMBÉ/MG CEP 39.160-000	11, 23, 24, 26, 27, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 36,	R$ 166.190,00 (cento e sessenta e seis mil e cento e noventa reais).

Santo Antônio do Itambé/MG, 27 de junho de 2022.

MATEUS DO NASCIMENTO
Pregoeiro

ALAN ALVES CÂNDIDO
Equipe de Apoio

JORDAN PIERRE BARACHO
Equipe de Apoio

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:FC68905B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0059/2022

O Prefeito do Município de Santo Antônio do Itambé/MG, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com as Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/2002, **HOMOLOGA** o **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0059/2022**, **Pregão Presencial Nº 0030/2022**, nas seguintes condições:

OBJETO:	**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE LANCHES E REFEIÇÕES E CONTRATAÇÕES DE HOSPEDAGEM NO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG, PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS**	
LICITANTE VENCEDORA	**VALOR GLOBAL**	**ITEM**
LARICY GABRIELLE LOMBA CNPJ 42.487.204/0001-49 RUA JOAO ANTONIO BARACHO, Nº 312 BAIRRO VENTOSA SANTO ANTONIO DO ITAMBÉ/MG CEP 39.160-000	R$ 134.666,50 (cento e trinta e quatro mil e seiscentos e sessenta e seis reais e cinquenta centavos).	01, 02, 03, 10, 12, 13, 14, 15, 16, 35, 37, 38.
POUSADA E RESTAURANTE MOINHO SANTO ANTONIO LTDA CNPJ 09.546.510/0001-33 RUA FARINHA SECA S/N BAIRRO SÃO CAETANO SANTO ANTONIO DO ITAMBÉ/MG CEP 39.160-000	R$ 382.732,50 (trezentos e oitenta e dois mil e setecentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos).	04, 05, 06, 07, 08, 09, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 25, 28, 39.
SONIA MARIA DA LOMBA GONCALVES 60216468191 CNPJ 17.485.403/0001-70 RUA SANTO ANTONIO, Nº 40 BAIRRO CENTRO SANTO ANTONIO DO ITAMBÉ/MG CEP 39.160-000	R$ 166.190,00 (cento e sessenta e seis mil e cento e noventa reais).	11, 23, 24, 26, 27, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 36,

Santo Antônio do Itambé/MG, 27 de junho de 2022.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:66A81E82

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0060/2022

O Prefeito do Município de Santo Antônio do Itambé/MG, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com as Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/2002, **HOMOLOGA** o **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0060/2022**, **Pregão Eletrônico Nº 0031/2022**, nas seguintes condições:

OBJETO:	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRODUÇÃO E PUBLICAÇÃO DE PEÇAS PARA DIVULGAÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL E NATURAL DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG**	
LICITANTE VENCEDORA	**VALOR GLOBAL**	**ITEM**
LUCCA CULTURA E TECNOLOGIA LTDA CNPJ 04.486.030/0001-00 RUA CALIFORNIA, Nº 858 BAIRRO SION BELO HORIZONTE/MG CEP 30315-500	**R$ 59.205,00 (cinquenta e nove mil e duzentos e cinco reais).**	**01, 02, 03.**

Santo Antônio do Itambé/MG, 27 de junho de 2022.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:85C35554

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 076/2021 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO E A EMPRESA VIASATDIGITAL TELECOM LTDA/ME

Processo Licitatório nº 035/2021
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 014/2021.

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de Internet, fibra óptica, na área urbana e sistemas na área rural, para atender as necessidades das Secretarias Municipais.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

Pelo presente instrumento as partes, de um lado, o MUNICIPIO DE SÃO FRANCISCO, com sede na Avenida Montes Claros, nº 243, inscrito no CNPJ nº 22.679.153/0001-40, ora representado pelo Secretário Municipal de Administração e Finanças, através do Decreto Municipal nº 021/2022, o Sr**. RONALDO ALVES SILVA,** brasileiro, casado, residente na Rua U, nº 812 – Vila do Morro no Município de São Francisco/MG, portador da Cédula de Identidade MG-11.035.325 - SSP/MG e do CPF Nº 849.656.146-15, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **VIASATDIGITAL TELECOM LTDA/ME,** estabelecida na Rua Ferreira Leite, nº 297, Bairro Centro, na cidade de São Francisco - MG, inscrita no CNPJ sob nº 11.290.877/0001-28 e Inscrição Estadual sob o nº 001485323.00-92, daqui por diante denominada **CONTRATADA,** neste ato representada por Hermes Mendes Figueiredo, portador da Carteira de Identidade nº MG-10.953.977, Expedida pela SSP/MG e CPF nº 822.929.656-15, a seguir denominada **CONTRATADA**, lastreado na Lei Federal 8.666/93 nos termos do artigo 65, inciso II, § 1º da Lei Federal 8.666/93, com as alterações da Lei 8.883/94 firmam o presente termo aditivo, nos termos e condições seguintes:

CLÁUSULA SEGUNDA

Fica a Cláusula Segunda do contrato a ser aditivada em 1,14% (um inteiro e quatorze décimos percentuais) que corresponde à R$ 838,80 (oitocentos e trinta e oito reais e oitenta centavos), para aumento do quantitativo, a qual justifica o aditivo do item 02 em razão na necessidade da inclusão de um novo ponto de internet, para atendimento ao Departamento de Esportes, que foi transferido para o Estádio Brasiliano Braz, conforme descrição abaixo:

ITEM	UNID	QUANT	DESCRIÇÃO	Valor Unitário/Mês	Valor Total
02	Serv.	12	Serviço de acesso à internet, com Velocidade de 480 Mb global	R$ 69,90	R$ 838,80

CLÁUSULA TERCEIRA

O objeto deste Termo Aditivo será pago com recursos orçamentários oriundos do Tesouro Municipal, com a classificação funcional da Secretaria Municipal da Educação sob o nº: 050127.812.7004.6708 – 339039 – Ficha 4666.

CLÁUSULA QUARTA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original, passando o valor global do contrato a ser de R$ 75.373,56 (Setenta e cinco mil, trezentos e setenta e três reais e cinquenta e seis centavos).

E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

São Francisco/MG, 10 de Junho de 2022.

Município De São Francisco
RONALDO ALVES SILVA
Secretário Municipal de Administração e Finanças
Contratante

Viasatdigital Telecom LTDA/ME
HERMES MENDES FIGUEIREDO
CPF nº 822.929.656-15
Contratada

Testemunhas:

_____
Nome:

_____
Nome:

Publicado por:
Márcio Valdeir Leal
Código Identificador:6D72E273

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA

PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA
EXTRATO DO CONTRATO 065/2022- CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REALIZAR CALÇAMENTO EM BLOQUETES SEXTAVADOS E DRENAGEM PLUVIAL EM RUAS DA CIDADE DE SIMÃO PEREIRA-MG

AVISO RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL	
O Presidente da Comissão de Licitações de Simão Pereira, em cumprimento ao art. 61, parágrafo único da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:	
Tipo	Contrato
Número Contrato	065/2022
Número do Processo	084/2022
Contratante	Prefeitura Municipal de Simão Pereira
Contratado	**COLUMBIA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI EPP: CNPJ: 65.215.204/0001-95**
Objeto	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REALIZAR CALÇAMENTO EM BLOQUETES SEXTAVADOS E DRENAGEM PLUVIAL NAS RUAS MANOEL SOAREZ DA SILVA, RUA JOAO QUIRINO, RUA JOSÉ ENTENDENTE DE ALMEIDA E RUA PROF. NIALVA CARUSO LINS NO BAIRRO BALANÇA NA CIDADE DE SIMÃO PEREIRA-MG OBJETO DO CONVENIO SEINFRA Nº 1301001091/2022- MELHORAMENTO DE VIAS PUBLICAS NO MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA MG**
Fundamento	Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações
Dotações Orçamentárias	4.4.90.51.00.2.14.01.15.451.0005.1.0016 00.01.24 CALÇAMENTO E PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS
Prazo	06 (seis) mês a contar da emissão da Ordem de Serviço
Valor	R$: 508.389,03 (quinhentos e oito mil e trezentos e oitenta e nove reais e três centavos)
Data de assinatura	04 de julho de 2022
Signatário - Contratante	David Carvalho Pimenta, Prefeito Municipal.
Signatário - Contratado	Carlos Innocêncio, Representante Legal.

Simão Pereira, 04 de julho de 2022.

EMERSON CORREA GOMES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Emerson Corrêa Gomes
Código Identificador:F3127E8D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VOLTA GRANDE

PUBLICAÇÃO
AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DISPENSA N° 60/2022

AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

PROCESSO Nº 90/2022
DISPENSA Nº60/2022

OBJETO: Aquisição de uma secadora de roupa para unidade hospitalar a fim de estruturar a área de lavanderia e diminuir a possibilidade de infecção.

O MUNICÍPIO de VOLTA GRANDE-MG, torna publiconos termos do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, **a manifestação de interesse**da Administração em **obter propostas adicionais de eventuais interessados**, com o objetivo deselecionar a proposta mais vantajosa, visando aaquisição de materiais de obras,conforme condições e especificações contidas no **Projeto Basico - Anexo I**.

Os interessados deverão encaminharsuas propostas até às12 horas do dia12/07/2022, para o e-mail: licitacao@voltagrande.mg.gov.br

Fazem parte deste aviso os seguintes anexos:

ANEXO I –PROJETO BASICO
ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS
ANEXO III - ESTIMATIVA DE DESPESA

Prefeitura Municipal de Volta Grande-MG,04 de julho de 2022.

LEANDRO JOSÉ PINHEIRO
Presidente da Comissão

ANEXO I
PROJETO BÁSICO

1- OBJETO:

1.1 - Contratação de aquisição de uma secadora de roupas para lavanderia, conforme condições e especificações contidas neste anexo.

2 - JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE.

2.1 - A aquisição de uma secadora de roupas para lavanderia é de grande importância para o setor de lavanderia de um hospital, uma vez que dada a rotavidade de pacientes, a rouparia necessita ser trocada e desinfectada para que leito possa receber outro paciente, com um ambiente totalmente limpo e higienizado.
2.2 - A lavanderia hospitalar é um dos principais serviços de apoio ao atendimento dos pacientes, responsável pelo processamento da roupa e sua distribuição em perfeitas condições de higiene e conservação, em quantidade adequada a todas às unidades do hospital.
2.3 - Um bom sistema de processamento da roupa é fator de redução das infecções hospitalares.
2.4 - Justificamos a necessidade da secadora, devido a termos na Unidade Hospitalar uma área para secagem de roupas não coberta, em dias chuvosos ou invernos temos dificuldade quanto à secagem, isso pode atrasar e atrapalhar o serviço da lavanderia. Podemos com isso ter risco de falta de roupas de cama para os pacientes, já que estamos com uma alta demanda de atendimentos na Unidade Hospitalar.

3 - DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Item	Descrição	Unid.	Quant.
01	Secadora Frontal MEC/SD (20Kg a 100Kg) CORPO EXTERNO: Gabinete com estrutura tipo monobloco e chapas laterais em chapa de aço SAE-1020,com tratamento químico anticorrosivo por imersão pelo processo e-coat e pintura eletrostática a pó ou aço inox AISI 304 (opcional). Revestimento interno com isolante térmico (lã de vidro) entre as chapas laterais da máquina e o tambor do cesto. 02 exaustores traseiros incorporados a estrutura da máquina, acionados por motores elétricos para melhor circulação do ar quente. PORTA: Porta confeccionada em aço SAE-1020, com tratamento químico anticorrosivo por imersão pelo processo e-coat e pintura eletrostática a pó ou aço inox AISI 304 (opcional), com visor de vidro temperado isolado com uma guarnição de borracha permitindo a visualização das roupas em movimento no seu interior, o fechamento da porta externa está adequado às normas de segurança NR-12, permitindo sua abertura somente ao término de ciclo operacional e tranca automática assim que o ciclo inicia. Puxador localizado na extremidade da porta para facilitar a abertura e fechamento. GAVETA COLETORA DE FELPAS: Frente e estrutura interna confeccionada em chapa aço SAE-1020, com tratamento químico anticorrosivo por imersão pelo processo e-coat e pintura eletrostática a pó ou de aço inox AISI-304 (opcional), possui duas alças para abertura e fechamento da gaveta que é totalmente removível e fica localizada na parte frontal da máquina, abaixo da porta e do cesto interno/tambor. CESTO INTERNO/TAMBOR: Fabricado em chapa galvanizada ou de aço inox AISI-304 (opcional),simetricamente perfurados e repuxados, permitindo uma perfeita circulação de calor entre as roupas. Batedeiras internas fabricadas em chapa galvanizada ou de aço inox AISI-304 (opcional) simetricamente dispostas, permitem distribuir as roupas de forma uniforme oferecendo uma maior ação mecânica. SISTEMA ELÉTRICO: Chave geral localizada acima do painel de comando; • Painel de comando frontal possui, chave liga/desliga, alarme sonoro que avisa fim de cada ciclo, timer/temporizador com controlador de temperatura digital e seleção de tempo de operação, botão com lâmpada sinalizadora para reset do sistema de segurança, botão para abertura de porta e desligar alarme de fim de ciclo e botão de emergência; • Motores elétricos de indução e painel de comandos nas opções 110V. SEGURANÇA: • Trava eletromagnética na porta de acesso, monitorada por relé de segurança e funcionando em conjunto com relé de movimento zero, para liberar a abertura da porta somente com os motores totalmente parados conforme a NR-12, somente liberando o funcionamento do equipamento com aporta fechada; • Trava elétrica para fechamento da porta; • Dispositivos de segurança de acordo com a norma NR-12; • Botão de emergência;	Unid.	01

4 - CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO:

4.1 - A entrega do(s) produto(s) deverá(ão) ser feita(s) na(o) Rua Paulo Figueira Alvim, n° 107 , Centro, Volta Grande, logo após emissão da ordem de fornecimento, cabendo ao responsável pelo setor requisitante ou quem ele indicar, conferir e receber.
4.2 - O prazo de fornecimento do(s) produto(s) será na data de 10/02/2022 e começará a fluir a partir do 1º (primeiro) dia útil seguinte ao do recebimento do ofício de Autorização de Fornecimento, a ser emitido pelo Setor de Compras da(o) Prefeitura Municipal de Volta Grande.

5 - CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DO OBJETO

5.1 - O setor competente não aceitará produtos recondicionados, remanufaturados, recarregados ou reciclados, salvo se expressamente autorizado no termo de referência, e não receberá qualquer produto com atraso, defeitos ou imperfeições, em desacordo com as especificações e condições constantes deste Termo de Referência ou em desconformidade com as normas legais ou técnicas pertinentes ao objeto, cabendo à Contratada efetuar as substituições necessárias, sob pena de aplicação das sanções previstas e/ou rescisão contratuais.
5.2 - Os produtos deverão ser entregues devidamente acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize preferencialmente material reciclado ou reciclável, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e armazenamento, em atendimento aos critérios sustentáveis.
5.3 - O recebimento provisório, realizado pelo setor competente, dar-se-á no ato da entrega do objeto, após conferência de sua conformidade com as especificações do edital e da proposta;
5.4 - O recebimento definitivo, realizado pelo setor competente, dar-se-á em até 03 (três) dias úteis, contados da data do recebimento provisório, após verificação da conformidade do objeto com as exigências e especificações do Contrato.
5.5 - As indicações referentes ao objeto deverão ser aquelas exigidas neste documento. A garantia da qualidade (ou prazo de validade) do objeto deve guardar conformidade com o prazo de garantia ou validade exigido pela administração ou com aquele ofertado pelo licitante na proposta, se for o caso.

6 - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

6.1 - DA CONTRATADA

6.1.1 - Entregar os produtos dentro do padrão de qualidade;
6.1.2 - Promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta, em vista das responsabilidades que lhe cabem na entrega do objeto contratado.
6.1.3 - Responsabilizar-se pela qualidade dos produtos, substituído, de imediato, aqueles que apresentarem qualquer tipo de vício ou imperfeição, ou não se adequarem às especificações constantes deste Termo de Referência, sob pena de aplicação das sanções cabíveis, inclusive rescisão contratual.
6.1.4 - Os produtos quando cabível necessitam estar de acordo com as normas técnicas aplicáveis da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT (NBR) e demais Normas Internacionais certificadas pela ABNT ainda, atender a legislação pertinente, as de preservação do meio ambiente: Conselho Nacional do Meio Ambiente - CONAMA, MINISTÉRIO DA SAÚDE - MS/ANVISA e Lei Federal nº 8.078, de 11/09/1990.
6.1.5 - Observar os princípios de sustentabilidade em consonância com art. 3º do Estatuto das Licitações, e observar as normas do INMENTRO quando cabível.
6.1.6 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

6.2 - DA CONTRATANTE

6.2.1 - Efetuar o pagamento ao contratado, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidos neste Pedido.
6.2.2 - Promover o acompanhamento e fiscalização do recebimento do objeto contratado.

7 - FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DA CONTRATAÇÃO

7.1 - O gerenciamento e a fiscalização da contratação caberão ao(a) Sr.(a) Cleide Silva que determinará o que for necessário para regularização de faltas ou defeitos, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 e, na sua falta ou impedimento, ao seu substituto.
7.2 - Ficam reservados à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omisso ou duvidoso não previsto e tudo o mais que se relacione com o objeto, desde que não acarrete ônus para o MUNICIPIO DE VOLTA GRANDE ou modificação da contratação.
7.3 - As decisões que ultrapassarem a competência do Gestor do Contrato deverão ser solicitadas formalmente pela contratada à autoridade administrativa imediatamente superior ao Gestor, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.
7.4 - A contratada deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela gestão e fiscalização, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações necessárias ao desenvolvimento de suas atividades.
7.5 - A existência e a atuação da gestão e da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva das contratadas, no que concerne ao objeto da contratação, às implicações próximas e remotas perante o MUNICÍPIO ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidades decorrentes da execução contratual não implicará co-responsabilidade do MUNICÍPIO ou de seus prepostos, devendo, ainda, a CONTRATADA, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato ao MUNICÍPIO dos prejuízos apurados e imputados a falhas em suas atividades.
7.6 - O fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

8 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1 - A licitante contratada deverá apresentar a documentação para a cobrança respectiva ao Departamento de compras, até o 5º (quinto) dia útil posterior à data final do período de adimplemento da obrigação.
8.2 - Os documentos fiscais de cobrança deverão ser emitidos contra a(o) Prefeitura Municipal de Volta Grande, CNPJ nº 17.710.690/0001-75 situada a Av. Arthur Pedras, nº 120, Centro, Volta Grande.
8.3 - O pagamento será 30 dias efetuado até dias corridos, a contar da data final do período de adimplemento da obrigação, cumpridas as formalidades legais e contratuais previstas.
8.4 - Além da nota fiscal e/ou fatura do fornecimento dos objetos, as empresas deverão apresentar os documentos de regularidade fiscal que estiverem com as datas vencidas, sendo eles:
8.4.1 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, que também abrange a prova de regularidade com a Previdência Social (CND - Certidão Negativa de Débito, expedida pelo INSS - Instituto Nacional de Seguro Social), dentro de seu período de validade;
8.4.2 - Prova de regularidade com o FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
8.5 - Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação de quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidades ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária;

9 - DO TERMO DE CONTRATO E DA VIGÊNCIA

9.1 - Depois de ratificado o processo, a empresa detendora da melhor proposta será convocada para assinatura do contrato, dentro do prazo de 10 dias, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste termo.
9.2 - O prazo de vigência da contratação será de 12 meses, contados da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento, prorrogável na forma do art. 57, § 1°, da Lei n° 8.666/93.

10 - SANÇÕES
10.1 - Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas, aplicáveis quando do descumprimento contratual:
10.2 - 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na execução do objeto, ou por dia de atraso no cumprimento de obrigação contratual ou legal, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor do contrato, por ocorrência.
10.3 - 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do objeto ou no cumprimento de obrigação contratual ou legal, com a possível rescisão contratual.
10.4 - 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, na hipótese da Contratada, injustificadamente, desistir do contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de descumprimento contratual, quando a Administração, em face da menor gravidade do fato e mediante motivação da autoridade superior, poderá reduzir o percentual da multa a ser aplicada.
10.5 - O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos devidos pela Administração.
10.6 - As sanções previstas, em face da gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

11 - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

11.1 - As empresas são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.
10.1 - Toda a documentação apresentada neste procedimento e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido.

Prefeitura Municipal de Volta Grande, 13/06/2022.

RAISSY ELIAS GOMES
Requisitante

CLEIDE SILVA
Secretário(a) Municipal de Saúde

ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

PROCESSO Nº 90/2022
DISPENSA N.º 60/2022

Razão Social:_____, CNPJ:_____/_____-_____
Logradouro:_____, nº:_____ , Bairro:_____
Cidade:_____, UF:____, CEP:_____-_____
Telefone: (__)_____-_____, E-mail: _____

A empresa acima se propõe **a Prestar o serviço objeto desta dispensa, conforme discriminado no Projeto Basico – Anexo I**, pelos preços e condições assinalados na presente, obedecendo rigorosamente às disposições da legislação competente.

N° Item	Descrição	Unid.	Quant.	Vlr.Unit.	Vlr.Total

- DO PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias, contados da data de sua entrega.

LOCAL/DATA

_____
Nome do Responsável

ANEXO III
ESTIMATIVA DE DESPESA

1 - OBJETO: Aquisição de uma secadora de roupa para unidade hospitalar a fim de estruturar a área de lavanderia e diminuir a possibilidade de infecção.

2 - PESQUISA DE MERCADO E PLANILHA DE VALOR.

2.1 -Conforme exigência legalfoirealizada pesquisa de mercado nos termos do art. 23 da Lei nº 14.133/2021 para apuração do preço estimado:

N° Serv	Descrição	UND	Quantidade	Valor	Val. Total
001	Secadora Frontal MEC/SD (20Kg a 100Kg) CORPO EXTERNO: Gabinete com estrutura tipo monobloco e chapas laterais em chapa de aço SAE-1020,com tratamento químico anticorrosivo por imersão pelo processo e-coat e pintura eletrostática a pó ou aço inox AISI 304 (opcional). Revestimento interno com isolante térmico (lã de vidro) entre as chapas laterais da máquina e o tambor do cesto. 02 exaustores traseiros incorporados a estrutura da máquina, acionados por motores elétricos para melhor circulação do ar quente. PORTA: Porta confeccionada em aço SAE-1020, com tratamento químico anticorrosivo por imersão pelo processo e-coat e pintura eletrostática a pó ou aço inox AISI 304 (opcional), com visor de vidro temperado isolado com uma guarnição de borracha permitindo a visualização das roupas em movimento no seu interior, o fechamento da porta externa está adequado às normas de segurança NR-12, permitindo sua abertura somente ao término de ciclo operacional e tranca automática assim que o ciclo inicia. Puxador localizado na extremidade da porta para facilitar a abertura e fechamento. GAVETA COLETORA DE FELPAS: Frente e estrutura interna confeccionada em chapa aço SAE-1020, com tratamento químico anticorrosivo por imersão pelo processo e-coat e pintura eletrostática a pó ou de aço inox AISI-304 (opcional), possui duas alças para abertura e fechamento da gaveta que é totalmente removível e fica localizada na parte frontal da máquina, abaixo da porta e do cesto interno/tambor. CESTO INTERNO/TAMBOR: Fabricado em chapa galvanizada ou de aço inox AISI-304 (opcional),simetricamente perfurados e repuxados, permitindo uma perfeita circulação de calor entre as roupas. Batedeiras internas fabricadas em chapa galvanizada ou de aço inox AISI-304 (opcional) simetricamente dispostas, permitem distribuir as roupas de forma uniforme oferecendo uma maior ação mecânica. SISTEMA ELÉTRICO: Chave geral localizada acima do painel de comando; • Painel de comando frontal possui, chave liga/desliga, alarme sonoro que avisa fim de cada ciclo, timer/temporizador com controlador de temperatura digital e seleção de tempo de operação, botão com lâmpada sinalizadora para reset do sistema de segurança, botão para abertura de porta e desligar alarme de fim de ciclo e botão de emergência; • Motores elétricos de indução e painel de comandos nas opções 110V. SEGURANÇA: • Trava eletromagnética na porta de acesso, monitorada por relé de segurança e funcionando em conjunto com relé de movimento zero, para liberar a abertura da porta somente com os motores totalmente parados conforme a NR-12, somente liberando o funcionamento do equipamento com aporta fechada; • Trava elétrica para fechamento da porta; • Dispositivos de segurança de acordo com a norma NR-12; •	UNID	1,00	35.000,00	35.000,00

	Botão de emergência;				

3 - AVALIAÇÃO DE CUSTO E JUSTIFICATIVA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021.

3.1 -O valor total para contrataçãodo objeto é de R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

3.2 –A fim de evitar o fracionamento ilegal, foi constatado junto a unidade gestora que não houve no presente exercício financeiro (até a presenta data), contratações desta natureza que somadas ultrapassam o limite da dispensa pelo valor - inexistindo ainda previsão de futuras aquisições para este exercício.

Prefeitura Municipal de Volta Grande - MG, 04 de julho de 2022.

RAPHAEL AGUIAR DE FREITAS
Chefe do departamento de Compras

Publicado por:
João Victtor Elias da Silveira
Código Identificador:5AD969AC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
AVISO DE INTERESSE DE CONTRATAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA-MG, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que está em andamento um processo de compra direta por dispensa de licitação visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA TÉCNICA PARA O DESENVOLVIMENTO DA POLÍTICA DE PROTEÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE JEQUITINHONHA. Para tanto, dar conhecimento aos interessados do mencionado processo, em atendimento ao disposto no § 3º art. 75 da Lei 14.133/2021. A Administração tem interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados.

ITEM	DESCRIÇÃO	UM	QUANT
01	Prestação de serviços na área de Patrimônio Cultural no tocante a elaboração da documentação solicitada pelo Conselho Estadual de Patrimônio Cultural de Minas Gerais - Deliberação Normativa CONEP 20/2018 e a Deliberação do exercício em vigor CONEP 01/2021 - além da realização de demanda de inventário e registro a ser realizado em todo o município de Jequitinhonha-MG, para cumprir o programa ICMS Patrimônio Cultural. Realizar/elaborar inventário e mapeamento regional dos seguintes segmentos: gastronomia regional, festas religiosas, quadrilhas juninas entre outros, na cidade de Jequitinhonha.	SERV	1

Os interessados em participar do processo deverão enviar suas propostas até o dia 17 de julho de 2022 às 17:00 horas, pessoalmente na Prefeitura Municipal de Jequitinhonha, situada na Avenida Pedro Ferreira, 159 Centro, ou ainda por e-mail: compras@jequitinhonha.mg.gov.br; devidamente assinada e carimbada, contendo os dados da empresa (CNPJ, endereço, telefone, responsável pelo orçamento), e as seguintes certidões: FGTS, TRABALHISTA, FEDERAL, ESTADUAL e MUNICIPAL, além do contrato social.

Jequitinhonha – MG, 04 de julho de 2022

JULIMARA RAMOS BRITO
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Thatiane Fernandes dos Santos
Código Identificador:13B5509D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
LEI 4.573 AUTORIZA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI No 4.573/2022
PROJETO DE LEI No 3.902/2022

Autoriza contratação temporária de excepcional interesse público e dá outras providências. A Câmara Municipal de Ponte Nova aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1o Fica o Poder Executivo autorizado a realizar contratação temporária por tempo determinado de 2 (dois) servidores na função de Assistente Social, 2 (dois) na função de psicólogo e 1 (um) na função de motorista, para atender situação de excepcional interesse público na Secretaria Municipal de Assistência Social atendendo a demanda do Cadastro Único em decorrência do início da averiguação e revisão Cadastral 2022.
§ 1o Aplicam-se às funções de psicólogo, assistente social e motorista a carga horária, escolaridade, nível salarial e atribuições previstas na Lei Complementar Municipal nº 4.238, de 03.04.2019 para os cargos correspondentes.
§ 2o As contratações previstas no caput devem ser devidamente motivadas e acompanhadas das circunstâncias que visam a atender e serão realizadas por meio de Processo Seletivo Simplificado.

Art. 2o Os contratos temporários terão prazo predeterminado de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogados uma única vez, por igual período.
Art. 3o Os contratos temporários previstos nessa Lei serão custeados com fonte de recurso vinculado, conforme previsão da Lei nº 10.836, de 09.01.2004 (IGD-M do Bolsa Família e do cadastro único) substituída pela Lei Nº 14.284, de 29.12.2021 (IGD-M do Auxilio Brasil e do cadastro único).
Art. 4o Aplicam-se a esta lei, no que couber, as disposições previstas na Lei Municipal no 3.020/2006.
Art. 5o Integra esta Lei conforme Anexo Único o impacto orçamentário-financeiro previsto na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Ponte Nova – MG, 30 de junho de 2022.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

VALÉRIA CRISTINA ALVARENGA DOS SANTOS
Secretaria Municipal de Recursos Humanos

JULIANA GOMES PEREIRA
Secretária Municipal de Assistência Social e Habitação Interino

ANEXO ÚNICO
Estimativa de Impacto Orçamentário-Financeiro

Função	Quant.	Nível (Lei 4.238/2019)	Vencimento (Lei 4.537/2022)	2022 (6 meses)
Assistente Social	2	42	2.067,68	29.637,00
Psicólogo	2	42	2.067,68	29.637,00
Motorista	1	30	1.580,60	11.328,00
Total	**5**			**70.602,00**

Premissas e metodologia de cálculo: seis meses de vencimentos básicos mensais, acrescidos do décimo terceiro e férias proporcionais.
Assistentes sociais e psicólogos: 4 x 6 x 2.067,68 + 4 x 6/12 x 2.067,68 + 4 x 6/12 x 2.067,68 + 1/3 x 4 x 6/12 x 2.067,68 = (4 x 6 x 2.067,68) x (1 + 1/12 + 1/12 + 1/36) = 24 x 2.067,68 x 43/36 = 59.273,49.
Motorista: 1 x 6 x 1.580,60 + 6/12 x 1.580,60 + 6/12 x 1.580,60 + 1/3 x ½ x 1.580,60 = 1.580,60 (6 + 6/12 + 6/12 + 1/6) = 1.580,60 x (7 + 1/6) = 11.327,63.

Estimativa de Impacto Orçamentário-Financeiro Consolidado

PROJETO DE LEI	ESTIMATIVAS DE IMPACTOS (R$)		
	2022	2023	2024
1) 3.873/2022	112.387.459,96	118.006.832,96	123.907.174,61
2) 3.872/2022	114.493,00	140.915,00	155.007,00
3) 3.878/2022	53.990,00	65.180,00	79.728,00
4) 3.884/2022	30.283,00	37.409,00	39.279,00
5) 3.889/2022	1.007.552,00	1.446.747,00	1.519.083,00
6) 3.895/2022	141.732,18	305.269,30	320.532,77
7) 3.896/2022	426.438,00	688.863,00	723.305,00
8) 3.901/2022	63.874,00	117.922,00	123.818,00
9) 3.902/2022	70.602,00	----	-----
10) Impactos totais	114.296.424,14	120.809.138,26	126.867.927,38
11) RCL projetada	264.369.028,00	277.587.479,00	291.466.853,00
12) Imp. totais/RCL	**43,2%**	**43,5%**	**43,5%**

1) Estima os valores de despesas totais de pessoal da administração direta e indireta com a revisão de 12% para 2022.
2) Impacto com a Contratação de Cuidadores Educadores para a Casa Lar.
3) Impacto com alteração dos níveis de Especialistas em Educação Básica.
4) Impacto de criação de funções gratificadas na SEMFA.
5) Impacto de funções públicas p/ atendimento nas UBS Dalvo e São Geraldo.
6) Impacto Psicólogos, Assistentes Sociais, Chefe de Departamento.
7) Vagas SEMEJ/SEMED/funções públicas.
8) Acréscimos para Motorista/Auxiliar Geral, estimativa acima.
9) Impacto do presente PL 3.902/2022.
10) Soma dos impactos de 1 a 9. 11)Receita corrente líquida consolidada realizada até dezembro de 2021, R$251.780.026,43, conforme Anexo III do PL 3.873/2022 (Lei 4.537/2022). Considerou-se de forma conservadora acréscimos de 5% ano a ano para estimar os valores em 2022, 2023 e 2024.
12) Os valores de impactos totais sobre as receitas correntes líquidas projetadas estão abaixo do limite prudencial de 51,3%.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

VALÉRIA CRISTINA ALVARENGA DOS SANTOS
Secretaria Municipal de Recursos Humanos

JULIANA GOMES PEREIRA
Secretária Municipal de Assistência Social Interino

Publicado por:
Sandra Maria Guedes Antunes
Código Identificador:7D4E52AD